HISTORIA INSULANA

DAS

ILHAS A PORTUGAL SUGEYTAS
no Oceano Occidental,

COMPOSTA PELO PADRE

ANTONIO CORDEYRO,
da Companhia de JESUS,

Insulano tambem da Ilha Terceyra, & em idade de 76. annos,

PARA A CONFIRMAC,AM DOS BONS costumes, assim moraes, como sobrenaturaes, dos nobres antepassados Insulanos, nos presentes, & futuros, Descendentes seus, & só para a salvaçaõ de suas almas, & mayor gloria de Deos.

BIBLIOTECA NACIONAL

LISBOA OCCIDENTAL,

Na Officina de ANTONIO PEDROZO GALRAM.

Com todas as licenças necessarias.

Anno de 1717.

PROLOGO
AO NOBRE LEYTOR.

DEpois de ter compoſto a Filoſofia inteyra, que dictey na Univerſidade de Coimbra, ha quarenta annos, deſde 676. atè 680. & a Theologia Eſcolaſtica, que na meſma Univerſidade li, atè o anno de 696. & a Moral Theologia, que enſiney na dita Univerſidade; & depois dos dous tomos que compuz de Reſoluções Theojuriſticas em quatro annos ſeguintes na Primacial Curia de Braga, & em os ſeguintes oyto na Curia do Porto, & jà quaſi nove em eſta Regia Corte de Lisboa, fuy obrigado a tudo dar à imprenſa por N. M. R. P. Michael Angelo Tamburino, Prepoſito Géral de toda a Companhia de JESUS; & por mais que me eſcuſey por minha incapacidade, & idade, naõ tive outro remedio, ſenaõ (como Religioſo) obedecer; & eſta ſeja a deſculpa, que ao nobre Leytor peço, me admitta.

Vejo porèm me diraõ, que ainda que eu ſahiſſe com os cinco tomos referidos (da Filoſofia, Theologia Eſcholaſtica, & Moral, & com os dous Theojuriſticos) parece temeridade o ſahir com eſte ſexto tomo da Hiſtoria, & hiſtoria vulgar, & Inſulana; porque com vulgar hiſtoria deveria ſahir hum ſecular, & della muyto erudito, & naõ hum Religioſo; & com hiſtoria Inſulana, hum que Inſulano naõ foſſe, para ſer menos ſuſpeyto. Mas a eſtas duas duvidas reſpondo, que ſe de hiſtoria naõ houveſſe Authores Religioſos, nem das meſmas Religiões haveria Hiſtoriadores, & ficaria privada a Chriſtandade da Hiſtoria mais util: & ſenaõ foſſe Inſulano o que Hiſtoria Inſulana compuzeſſe, jà por iſſo meſmo naõ ſeria entaõ menos, mas muyto mais ſuſpeyto, por eſcrever o que deveria ignorar mais, pois mais ſabe cada hum, ou deve ſaber, da propria caſa, do que da

 alhea;

alhea; de outra ſorte naõ ſe daria credito aos Reynòes, Hiſtoriadores de ſeus proprios Reynos, mas aos de Reynos alheyos, de que nem tanta noticia, ou experiencia tem.

Deyxados comtudo jà os apontados motivos, que a compor a Hiſtoria preſente me moveraõ, o principal foy, & ainda he, *Para que haja quem nella me emende*; porque havendo muyto mais de trezentos annos que as Ilhas de que tratamos, ſe deſcubriraõ, & povoaraõ; & tendo ſahido dellas ſugeytos muyto eminentes, naõ ſó nas armas, governos, & nas letras, mas (o que a tudo vence) em a Catholica Fé, & ſantidade; comtudo ainda naõ houve atègora, quem ſahiſſe com hiſtoria deſtas Ilhas, mas ſó de huma, ou de outra apontamentos alguns, & eſſes muyto diminutos, & menos examinados, & ainda fabulòſos, vendidos por verdadeyros: com razaõ logo repito, que o principal motivo de me arrojar a compor hiſtoria tal, foy, *Para que haja quem nella me emende*, & entaõ ſaya perfeyta, & a mais util naõ ſó à racional vida, nobre, & humana, mas à Chriſtãa, & Catholica, que he o ultimo fim da tal hiſtoria.

E ſe alguem reparar de ſe tratar neſta hiſtoria de muytas Genealogias, repàre tambem que quando he neceſſario tratar dellas, atè a meſma Sagrada Eſcritura em o ſeu velho, & novo Teſtamento, o faz tam diffuſamente, como vemos: & claro eſtá que para ſaber quem foraõ os deſcubridores, & povoadores primeyros de huma nova terra, de força ſe ha de dizer de quem elles deſcendiaõ, & quem deſcende delles; & ſe mais ſe reparar, acharſeha, que ſe naõ diz couſa, de que alguem poſſa ſentirſe, mas a nobreza, & virtudes dos Aſcendentes, para que os Deſcendentes as imitem, & ſe lembrem dos Chriſtãos brios que devem obſervar; & a que naõ devem deſeſtimar os outros, que ſó querem ſer contados por netos de quem nunca os chamou; & de quem foraõ chamados, & logrão ſuas riquezas, nem os appellidos querem.

Porèm diſto meſmo alguns diraõ, que o naõ deve examinar peſſoa Religioſa; & na verdade aſſim he, quando naõ he neceſſario; mas naõ he aſſim, quando neceſſario o he, como o faz a meſma Igreja Catholica, a Inquiſiçaõ do Santo Officio, & as Religiões mais puras, que naõ ſendo neceſſario, nunca ſe mettem niſſo, & ſendo-o, o naõ fazem, ſó por naõ publicar defeytos alguns alheyos, & menos por lhos impor (que iſſo he ſó de gente ſoberba, ambicioſa, & ocioſa;) mas por ſe conſervarem

na

na limpeza, & nobreza, os que a tem, & iſto com a verdade pura, & naõ com a infernal emulaçaõ. E porque a verdade ordinariamente ſe naõ acha em a preſente materia, ſenaõ em os ſugeytos de mais annos, de mais liçaõ de livros, & de Religioſa conſciençia, pòde o nobre Leytor darſe por ſeguro, que naõ achará neſta Hiſtoria couſa, de que ſeu Author duvidaſſe ſer verdade; & ſe eſta com effeyto faltar em couſa alguma, para iſſo (terceyra vez repito) que a compuz, *Para que haja quem me emende.*

Vale.

Proteſtaçaõ Catholica, & Politica.

O Religioſo Author deſta hiſtoria, como ſempre firme, & fiel Catholico Romano, confeſſa, & proteſta, que o ſentido com que em alguns lugares della chama Santos, & ainda Martyres a alguns ſugeytos de inſigne fama de virtudes, nem foy, nem he outro mais, que explicar a commua opiniaõ que ha de ſuas vidas, & mortes; pois declarallos por Santos, ou por Martyres, ſó á Santa Madre Igreja Catholica Romana pertence, & aſſim o confeſſa o Author.

Declara mais, que quando em algumas partes deſte livro repreſenta ao Sereniſſimo Rey, & Senhor noſſo algum outro genero de governo, politico, ou militar, de mar, & terra, he ſó hũa humilde propoſta, que os ſoberanos Principes eſtimaõ ouvir a ſeus vaſſallos, que ſempre devem eſtar promptos a ouvir, & aceytar as leys de ſeus Soberanos.

LICENÇA DA ORDEM.

EU Antonio de Souſa, da Companhia de JESUS, Provincial da Provincia de Portugal, por particular conceſſaõ, que para iſſo me foy dada do N. M. R. Padre Miguel Angelo Tamburino Prepoſito Géral, dou licença, para que ſe imprima eſte livro intitulado: *Hiſtoria Inſulana das Ilhas a Portugal ſugeytas no Oceano Occidental*, que compoz o Padre Antonio Cordeyro da meſma Companhia, que foy examinado, & approvado por peſſoas doutas, & graves da meſma Companhia, & por verdade dey eſta aſſinada com meu ſinal, & ſellada com o ſello de meu officio. Dada em Lisboa aos 30. de Junho de 1716.

Antonio de Souſa.

LICENÇAS DO S. OFFICIO.

Cenſura do M. R. Padre Meſtre D. Antonio Caetano de Souſa, Qualificador do Santo Officio.

EMINENTISSIMO SENHOR.

LI a Hiſtoria Inſulana das Ilhas a Portugal ſugeytas no Oceano Occidental, de que he Author o M. R. Padre Antonio Cordeyro da Companhia de JESUS, a quem as ſuas grandes letras tem adquirido neſte Reyno hum univerſal applauſo, & para que naõ ficaſſe na tradiçaõ das gentes a ſua memoria, fez immortal a ſua fama nos livros de Filoſofia, Theologia Eſcolaſtica & Moral, & nas Reſoluções Theojuriſticas, que imprimio, & tem para imprimir; para que em todos os ſeculos vindouros, eſteja o Padre Antonio Cordeyro enſinando, aquella meſma doutrina, que com tanta admiraçaõ dictou nas Aulas, & reſolveo nas Cadeyras, ſendo o Oraculo a que todos recorriaõ, de que ſaõ fieis teſtemunhas, a Corte de Lisboa, a Primacial das Heſpanhas, a Univerſidade de Coimbra, & a Cidade do Porto, & outras muytas, aonde com veneraçaõ ſerà ſempre reſpeytado o ſeu nome. E quando o emprego de taõ largos, & elevados eſtudos, parece lhe naõ daria tempo para ler differente profiſſaõ, o amor de promover as glorias da ſua patria, & fazer patente ao mundo a eſcondida, & ſempre deſejada Hiſtoria das Ilhas, que compoz o Doutor Gaſpar Fructuoſo, a recopilou, & accreſcentou na que agora dà a luz. Em que os curioſos da Hiſtoria Portugueza acharáõ muytas novidades dignas de memoria, & os Inſulanos huma perpetua gloria das proezas de ſeus antepaſſados, & nas prodigioſas vidas de muytos Varões inſignes em ſantidade, ſeus compatriotas, hum eſtimulo á virtude. Neſte livro naõ acho couſa alguma que repugne à noſſa Santa Fé,

ou

ou bons costumes; & assim me parece lhe póde V. Eminencia dar a licença que pede. Lisboa na Casa de Nossa Senhora da Divina Providencia 14. de Setembro de 1716.

D. Antonio Caetano de Sousa C. R.

Censura do M. R. Padre Mestre Fr. João de Santa Thereza, Qualificador do Santo Officio.

EMINENTISSIMO SENHOR.

POr mandado de V. Eminencia vi com summo gosto a Historia Insulana, Author o seu natural o M. R. Padre Mestre Antonio Cordeyro da Preclarissima Companhia de JESUS, & louvando-lhe a occupaçaõ taõ santa, & Religiosa com que sempre se dedicou às letras, o que com o clarim da fama em todo o Reyno se publica, & com os seus escritos se confessa, naõ deyxo de admirar em idade taõ crecida, quererse occupar nas maravilhas da sua terra; no que lhe descubro de Sol magnanimo o estylo: porque torna no seu Occaso para o Oriente, aonde teve o nascimento, & parecia justo, que como taõ sabio das letras, soubesse ser amante da sua Patria: naõ lhe podem os Censores dar o titulo de suspeytoso pelo amor proprio; porque mostra tudo com tanta clareza, que parece o obrigou mais a justiça contra os que referiaõ fabulas, & publicavaõ mentiras; do que o amor da mesma Patria. E assim naõ deve dizerse, que o louvor, & as maravilhas, que refere da sua Patria, saõ esseytos amorosos, de quem se confessa seu pelo nascimento, senaõ que foraõ partos de hum entendimento elevado: à vista do que posso dizer deste Cordeyro, o que disse lá outro Joaõ do do Apocalypse: *Dignus est Agnus accipere librum, & aperire signacula ejus.* Porque, o que para os outros Authores foy historia escondida, porque nunca com tanta claridade manifesta, o Doutissimo Cordeyro a poz com tanta clareza, que ninguem lhe póde pôr duvida; nem eu lha ponho para que se imprima, visto naõ conter cousa à nossa Santa Fé, ou bons costumes opposta, & a Protestaçaõ do Author que era precisa. Lisboa no Convento de Nossa Senhora de JESUS 22. de Dezembro de 1716.

O M. Fr. João de S. Thereza.

VIstas as informações, póde-se imprimir o livro intitulado, Historia Insulana, & impresso tornará para se conferir, & dar licença que corra. Lisboa 23. de Dezembro de 1716.

Hasse. Monteyro. Ribeyro. Rocha. Fr. Rrodrigo Lancastre. Guerreyro.

Do Ordinario.

COncedemos licença, para que se possa imprimir o livro, Historia Insulana, & impresso tornarà para se conferir, & darmos licença que corra, & sem ella naõ correrà. Lisboa 30. de Dezembro de 1716.

M. Bispo de Tagaste.

Do

Do Paço.

SENHOR.

POr ordem de V. Mageſtade, vi a Hiſtoria Inſulana, que tem compoſto o Padre Antonio Cordeyro da Companhia de JESUS. Dos elogios, com que toda a ſorte de Eſcritores celebrou eſta Religiaõ Sagrada, a quem ſuas heroicas emprezas fizeraõ verdadeyramente à Primogenita da Igreja, ordenou o Padre Chriſtovaõ Gomes hum proporcionado volume; porèm de todos os glorioſos titulos, que naquelle livro ſe achaõ dados à Companhia de JESUS, nenhum me parece taõ proprio, como o do Sol. He o Sol aquelle Planeta Principe, cuja ſubſtancia he a fonte dos reſplandores. Pelo beneficio dos ſeus effeytos ſe conſerva o mundo, & a elle ſe lhe deve a precioſa producçaõ dos metaes, que ſaõ filhos dos ſeus rayos. Depois de illuſtrar hum emiſferio, para que naõ haja parte do mundo, que naõ ſinta por experiencia a benignidade dos ſeus influxos, quando parece que acaba no Occidente, começa outra nova vida em utilidade dos Antipodas, atè que como Feniz das luzes torna a naſcer do ſeu meſmo Occaſo. Naõ ſe lhe podem extinguir as chamas, porque ſaõ mayores do que todo o impeto dos ventos, & do que todo o pezo de hum diluvio. Os eclipſes ſaõ embaraço da noſſa viſta, naõ ſaõ defeyto do ſeu fogo; he conſtante no ſeu curſo, inalteravel no ſeu circulo, & ou ſeja no berço, ou ſeja no tumulo, ſempre he o meſmo na differença das eſtaçõcs, na ſucceſſaõ dos tempos, & no giro dos ſeculos. Todas eſtas propriedades venera, & admira o mundo na Sagrada Companhia de JESUS, porque ella deſde a ſua fundaçaõ foy a officina de todas as ſciencias de tal ſorte declaradas, & reduzidas a methodo, que podemos dizer, que pareceraõ ſeus filhos os ſeus inventores. Aſſim o dizem com géral acclamaçaõ as Eſcrituras explicadas por Lorino, & por A Lapide, as Hiſtorias Biblicas de Saliano, & de Gordono, a Theologia Eſpeculativa de Soares, & de Vaſques, a Polemica de Bellarmino, & de Valença, a Moral de Molina, & de Sanches, a Aſcetica de Alvares de Paz, & de la Puente, a Hiſtoria Eccleſiaſtica de Bollando, & de Papebrochio, a Profana de Maffeo, & de Strada, a Filoſofia de Fonſeca, & de Oviedo, as Mathematicas de Claudio, & de Des Chales, de maneyra que ſe conhece com evidencia o grande fundamento, com que no dia 17. de Agoſto do anno de 1716. diſſe no pulpito da Caſa de Saõ Roque a eſtrella de mayor grandeza da minha Sagrada Congregaçaõ, que ſe naõ podia diſcorrer ſolidamente em qualquer genero de letras ſem os reſplandores deſte Sol prodigioſo. Pela religioſa efficacia deſtes valeroſos ſoldados todos os dias eſtamos vendo deſtruidos os monſtros das hereſias com tanta gloria da Igreja, como terror do Inferno, de que reſulta conſervarſe a pureza da verdadeyra Religiaõ, & verem-ſe arraſtradas pelo mageſtoſo carro da Divindade as Urſas do Septentriaõ, confundidas as impiedades de Luthero, as blaſfemias de Calvino, & as loucuras de Zuinglio. Como ſe naõ baſtaſſe ao ſeu zelo, verſe defendido em Alemanha o rebanho de Pedro pelos vigilantes latidos de hum

Cani-

Canisio, entràraõ os rayos deste mystico Sol a doutrinar à barbaridade do novo mundo com os milagres de hum Joseph de Anchieta, a salvar aos Abexins das superstições de Nestorio pela prudencia de hũ Andrè de Oviedo, & dando liberdade a impaciencia daquelle fogo, que herdàraõ do ardente espirito do seu Patriarcha Santo Ignacio, fizeraõ correr a moeda do Euangelho no Reyno antipoda de Ormuz pelas mãos de hum Gaspar Barzeo, & seguirem-se os Canones da verdade eterna pela doutrina de Marcello Francisco Mastrilhi, & de Rodolfo Acquaviva, illustrando com Patriarchas a Ethiopia, com Mestres aos Doutores da China, & com Apostolos as Ilhas do Japaõ. Por esta causa naõ pode extinguir ao Sol da Companhia a actividade do seu ardor a conjurada malicia de tantos Tyrannos, que se apostaraõ para a sua destruiçaõ em obsequio dos seus idolos; mas de todos estes eclipses, que lhe causaraõ as nuvens da infidelidade, & da inveja da sua grandeza, naõ se colheo outro fruto, senaõ sahir excessivamente luminoso a pezar do odio, & da barbaridade, coroando-se com as palmas de infinitos Martyres, que fertilizàraõ aquellas seàras Euangelicas com as victoriosas correntes do seu sangue. Naõ offendem a este Sol as nuvens, que se lhe oppoem, porque como a luz das sciencias, & das virtudes lhe he natural, pouco importaõ as contradicções dos que cegaõ com as suas luzes, pois confusos, & desenganados de o naõ poderem offuscar, por si mesmo se desvanecem. Todas estas prerogativas vejo Senhor recopiladas no Padre Antonio Cordeyro, que como rayo procedido daquelle Sol discorreo por todo este Reyno, allumiando com a sua doutrina as Universidades de Coimbra, & de Evora, os Estudos de Braga, de Lisboa, do Porto, & os da sua Patria a famosa Ilha de Angra, & naõ satisfeyto de lhe revelar as sciencias com subtilissimas novidades, começou a vida de Apostolo nas fervorosas Missoẽs de Viseu, de Pinhel, de Torres Novas, de Peniche, & de outras muytas povoações, em que ainda hoje na reforma dos costumes, que introduzio, se estaõ vendo os documentos da sua piedade, & se estaõ ouvindo as vozes, com que os fez herdeyros do Reyno eterno. Como rayo daquelle Sol fez patentes na estampa os segredos da Filosofia, os mysterios da Theologia Especulativa, as regras da Theologia Moral, & com duplicados volumes guiou seguramente as consciencias, servindo-se para este fim de ambos os Direytos Canonico, & Civil taõ delicadamente interpretados, como se este fora o unico cuydado de toda a sua vida. Hum talento taõ admiravel naõ se havia de coarctar a huma só profissaõ, era de razaõ que se fizesse conhecido pelo estudo de outras materias. Assim o mostra a presente Historia das Ilhas, em que me parece o Padre Antonio Cordeyro com o Padre Antonio de Andrada da mesma Companhia descubridor do Graõ Cathayo, ou Reynos de Tibet. Bem se pòde dizer que o Padre Antonio Cordeyro descubrio agora nas Ilhas dos Açores huma das mais nobres porçoẽs do dominio de V. Magestade, pois ainda que ellas se começàraõ a descubrir pelos annos de 1432. estavaõ atè agora como encubertas pela falta das suas noticias; porèm agora o incançavel zelo da gloria da sua Patria persuadio, & obrigou ao Padre Antonio Cordeyro, a que de novo as descubrisse com a relaçaõ da sua grandeza, & da sua fertilidade. Atè nesta propriedade parece o Author verdadeyro filho do Sol da Companhia, porque nesta Historia nos descobre os illustres ascendentes dos moradores daquellas Ilhas, atè este tempo

quaſi occultos, & pela actividade da ſua penna reſgata do cativeyro da ignorancia tanta, & taõ veneravel Nobreza, que deyxa em duvida quem ſeja mais fertil de ſangue nobre, a Provincia do Minho, ou as Ilhas dos Açores? Mas diremos em obſequió de ambas, que ſe huma lhe deo os povoadores, naõ degeneràraõ os povoadores da grandeza herdada dos ſeus aſcendentes. Entendo, Senhor, que eſta Hiſtoria, em que naõ vejo nada contra o Real ſerviço de V. Mageſtade, merece o beneficio publico da impreſſaõ, para que conſte ao mundo, que na peſſoa de hum ſó Vaſſallo ſe acha unido, o que ainda dividido fez grandes, & celebrados a muytos homens. V. Mageſtade mandarà o que for ſervido. Neſta Caſa de Noſſa Senhora da Divina Providencia, a 4. de Fevereyro de 1717.

D. Joſeph Barboſa C. R.

QUe ſe poſſa imprimir, viſtas as licenças do Santo Officio, & Ordinario, & depois de impreſſo tornarà á Meſa para ſe conferir, & taxar, & ſem iſſo naõ correrà. Lisboa Occidental 11. de Fevereyro de 1717.

Duque P. Coſta. Andrade. Botelho. Pereyra. Oliveyra. Noronha.

INDECE

INDICE

TITULAR DOS LIVROS, E SEUS CAPITULOS.

LIVRO PRIMEYRO
Da creaçaõ das Ilhas Occidentaes, tocantes à Monarchia Portugueza.

CAPITULO I. *Das varias opiniões que houve na materia.* pag. 1.
CAP. II. *Da fabulosa Ilha Atlanta.* pag. 3.
CAP. III. *Dos primeyros Reys de Hespanha, & Portugal.* pag. 5.
CAP. IV. *Dos que metteraõ a Idolatria em Hespanha, & da primeyra batalha que houve nella.* pag. 6.
CAP. V. *Do decimo quinto Rey de Hespanha Atlante, fundamento da fabulosa Atlanta.* pag. 8.
CAP. VI. *Dos outros Reys de Hespanha descendentes do Atlante.* pag. 10.
CAP. VII. *Dos Reys Luso, & sua Lusitana descendencia.* pag. 11.
CAP. VIII. *Dos Interregnos que houve em a Lusitania.* pag. 13.
CAP. IX. *Da fundaçaõ de Lisboa em tempo do Mellifluo Rey Gorgoris, & Ulysses, & Rey Abidis, fundador de Santarem.* pag. 15.
CAP. X. *Das esterilidades, & incendios de Hespanha, vinda dos Celtas, fundaçaõ de Vizeu.* pag. 16.
CAP. XI. *Vinda dos Carthaginezes, Laconicos, Gregos, fundaçaõ de Braga, Coimbra, Aveyro, & Lagos* pag. 18.
CAP. XII. *Vinda dos Romanos, a que venceo o Portuguez Principe Viriato.* pag. 20.
CAP. XIII. *De outras guerras de Portugal, & do seu grande Capitaõ Sertorio.* pag. 25.
CAP. XIV. *Vinda de Julio Cesar a Portugal.* pag. 30.
CAP. XV. *Imperio de Augusto Cesar, unido com Portugal, atè a vindá de Christo ao mundo.* pag. 31.
CAP. XVI. *Conclusaõ do principio das Ilhas.* pag. 33.

LIVRO SEGUNDO
Das Ilhas Canarias, & das de Cabo Verde.

CAP. I. *Do Infante Dom Henrique, primeyro descubridor de Ilhas, & de novas terras firmes.* pag. 37.
CAP. II. *Do antigo Historiador de Ilhas, o Veneravel Doutor Gaspar Fruĉtuoso.* pag. 40.
CAP. III. *Das Ilhas chamadas Canarias.* pag. 47.
CAP. IV. *Do direyto de Portugal às Canarias.* pag 49.
CAP. V. *Da grandeza, & qualidades das primeyras quatro Canarias.* 50.
CAP. VI. *Da Graã Canaria, & mais Ilhas suas.* pag. 52.
CAP. VII. *De géral noticia das Canarias.* pag. 55.
CAP. VIII. *Das Ilhas de Cabo Verde, & seu clima.* pag. 57.
CAP. IX. *Qualidades das principaes Ilhas de Cabo Verde.* pag. 58.

INDICE.

LIVRO TERCEYRO
Das Ilhas de Porto Santo, & Madeyra.

CAP. I. *Dos primeyros descubridores, & Povoadores de Porto Santo. pag.* 61.
CAP. II. *Do sitio, qualidades, & Povoadores de Porto Santo. pag.* 63.
CAP. III. *Dos Capitães Donatarios da Ilha de Porto Santo. pag.* 64.
CAP. IV. *Do primeyro casual, & só parcial descubrimento da Madeyra.* 67.
CAP. V. *Do descubrimento de toda a Ilha, feyto por ordem do Infante Dom Henrique. pag.* 69.
CAP. VI. *Do terceyro descubrimento do interior da Ilha; de suas duas Capitanîas, especialmente da do Funchal. pag.* 72.
CAP. VII. *Do interior da Capitanîa do Funchal, de sua Cidade, & seu sitio. pag.* 74.
CAP. VIII. *Do interior da Capitania de Machico. pag.* 78.
CAP. IX. *Dos Capitães Donatarios de Machico. pag.* 79.
CAP. X. *Do primeyro Capitaõ Donatario do Funchal. pag.* 83.
CAP. XI. *Do segundo Donatario, & Capitaõ do Funchal. pag.* 85.
CAP. XII. *Do terceyro Capitaõ, chamado o Magnifico. pag.* 87.
CAP. XIII. *Do quarto Capitaõ Donatario do Funchal. pag.* 88.
CAP. XIV. *Do quinto Capitaõ, & primeyro Conde da Calheta. pag.* 89.
CAP. XV. *Do sexto Capitaõ, & segundo Conde da Calheta. pag.* 91.
CAP. XVI. *Do principio, & augmento do Estado Ecclesiastico em a Madeyra. pag.* 92.
CAP. XVII. *Conclue-se com a Madeyra, Ilhas desertas, & outras. pag.* 94.

LIVRO QUARTO
Da Ilha de Santa Maria, que das nove dos Assores, foy a primeyra que se descubrio.

CAP. I. *Dos fundamentos para se descubrirem; & das Formigas primeyro apparecidas. pag.* 79.
CAP. II. *Quem foraõ, & de que qualidade eraõ, os primeyros descubridores da Ilha de Santa Maria. pag.* 99.
CAP. III. *Da escendencia, & descendẽcia dos Povoadores da tal Ilha. p.* 101.
CAP. IV. *Da altura, povoações, & fertilidade da Ilha. pag.* 104.
CAP. V. *Do tracto do Norte, & seu interior da Ilha, & singularidades della. pag.* 107.
CAP. VI. *Do primeyro Capitaõ Donatario da Ilha de S. Maria. pag.* 110.
CAP. VII. *Do segundo Capitaõ da Ilha. pag.* 111.
CAP. VIII. *Do terceyro Capitaõ Donatario de Santa Maria. pag.* 114.
CAP. IX. *Do quarto Capitaõ Donatario. pag.* 116.
CAP. X. *Do quinto Capitaõ Donatario da Ilha. pag.* 117.
CAP. XI. *Do sexto Capitaõ da dita Ilha. pag.* 120.
CAP. XII. *Do septimo Capitaõ Donatario Bras Soares de Sousa.* ibid.
CAP. XIII. *Dos Commendadores da Ilha de Santa Maria. pag.* 122.
CAP. XIV. *Conclue-se com a Ilha de Santa Maria, & suas prerogativas. pag.* 125.

CAP.

INDICE.

LIVRO QUINTO
Da Ilha de Saõ Miguel.

CAP. I. *Descubrimento da tal Ilha, & de seus Descubridores pag. 127.*
CAP. II. *Do melhor descubrimento, & descripçaõ da Ilha de Saõ Miguel. pag. 129.*
CAP. III. *Descripçaõ géral de S. Mig. & particular da banda do Sul. p. 131.*
CAP. IV. *Da antiga, & nobre Villa Franca, Agua de Páo, & Alagoa. pag. 133.*
CAP. V. *Da Cidade de Ponta Delgada. pag. 136.*
CAP. VI. *Continua a descripçaõ da Ilha, & especialmente do Norte della. pag. 140.*
CAP. VII. *Da famosa Villa de Ribeyra Grande, & mais lugares do Norte. pag. 142.*
CAP. VIII. *Do interior da Ilha, seus fogos, & tremores. pag. 146.*
CAP. IX. *De outras furnas, fogos, & tremores, em especial de Villa Franca. pag. 151.*
CAP. X. *Das partes a que chegou o terremoto de Villa Franca. pag. 157.*
CAP. XI. *Da peste q̃ succedeo ao terremoto, & incendios q̃ succederaõ. p. 158.*
CAP. XII. *Dos terremotos, & incendios mais modernos. pag. 164.*
CAP. XIII. *Dos primeyros tres Capitães Donatarios da Ilha de Saõ Miguel. pag. 167.*
CAP. XIV. *Do quarto Capitaõ Donatario, Joaõ Rodriguez, ou Joaõ Gonçalves da Camera. pag. 172.*
CAP. XV. *Do quinto Capitaõ Rui Gonçalves da Camera, segundo do nome. pag. 174.*
CAP. XVI. *Do sexto Capitaõ Manoel da Camera, primeyro do nome. p. 176.*
CAP. XVII. *De alguns homẽs famosos, & familias que vieraõ povoar a Ilha de São Miguel. pag. 179.*
TIT. I. *Dos Velhos, Cabraes, Mellos, Travassos, Soares de Albergaria, & Sousas. pag. 180.*
TIT. II. *Dos Cameras, & Betencores. pag. 183.*
TIT. III. *Dos Gagos, Raposos, Ponces, Bicudos, Correas, Pachecos. p. 187*
TIT. IV. *Dos Botelhos, Leytes, Amaraes, & Vasconcellos. pag. 190.*
TIT. V. *Dos Medeyros, Araujos, Borges, Sousas, Rebelos, Dias. p. 195.*
TIT. VI. *Dos Barbosas, Silvas, Tavares, Novaes, Quentaes, Farias, Machados. pag. 201.*
CAP. XVIII. *Das rendas, riquezas, fertilidade, & frutos da Ilha de Saõ Miguel. pag. 207.*
CAP. XIX. *Da valentia, & destreza dos de tal Ilha; do muyto que se vive nella, & dos monstros que nella se virão. pag. 215.*
CAP. XX. *Da Veneravel Margarida de Chaves, tida commummente por Santa, & milagrosa. pag. 221.*
CAP. XXI. *Da fundação do Collegio da Companhia de JESUS em Saõ Miguel. pag. 228.*
CAP. XXII. *Dos Reytores do dito Collegio de todos os Santos de Ponta Delgada. pag. 233.*
CAP. XXIII. *De outro terremoto, & fogo, que houve em S. Miguel. p. 237.*

CAP.

INDICE.

LIVRO SEXTO

Da Ilha Terceyra, cabeça das Terceyras.

CAP. I. *Do deſcubrimento, Nomes, & Armas da Ilha Terceyra. p.241.*
CAP. II. *Do primeyro Donatario, & Povoadores da Ilha. pag. 243.*
CAP. III. *Dos Capitães Donatarios deſõ a Capitania da Praya. pag. 248.*
CAP. IV. *Dos Capitães, Cortereaes, da Capitania de Angra. pag. 250.*
CAP. V. *Deſcreve-ſe a Capitania da Praya, & ſuas povoações. pag. 253.*
CAP. VI. *Da nobre Villa da Praya, & termo de ſua Capitania. pag. 257.*
CAP. VII. *Da Capitania de Angra, deſde a Villa de S. Sebaſtião ate a Cidade. pag. 260.*
CAP. VIII. *Das Fortalezas que cercão por mar, & terra a Angra. p. 262.*
CAP. IX. *Da mayor Fortaleza, ou Caſtello de Angra, pag. 264.*
CAP. X. *Da famoſa Cidade de Angra, & ſeu nome. pag. 268.*
CAP. XI. *Do governo Eccleſiaſtico de Angra, & ſeus Biſpos ſobre as mais Ilhas Terceyras, ou dos Aſſores. pag. 275.*
CAP. XII. *Do Eſtado Religioſo, que ha em Angra. pag. 281.*
CAP. XIII. *Dos outros Religioſos Conventos de Angra. pag. 288.*
CAP. XIV. *Do trato, & governo da dita Cidade. pag. 291.*
CAP. XV. *Da Capitania de Angra pelo Sul, & Oeſte. pag. 298.*
CAP. XVI. *Do Certaõ interior, & fertilidade da Ilha Terceyra. pag. 306.*
CAP. XVII. *Da nobreza que entrou, povoou, & ainda habita a Ilha Terceyra. pag. 307.*
Dos Bruges, Arſas, Pains, Teves, Homẽs, Cameras, Dornellas, Noronhas, Pamplonas, & Fonſecas. ibid.
CAP. XVIII. *Dos Cortereaes, Coſtas, Silvas, Monizes, Barretos, & Sampayos. pag. 311.*
CAP. XIX. *Dos Cantos, & Caſtros, & de ſua aſcendencia, & deſcend. p. 314.*
CAP. XX. *Dos Borges, Coſtas, Abarcas, Pachecos, Limas, Velhos, & Mellos, & de outros, Homẽs Coſtas. pag. 320.*
CAP. XXI. *Dos Caſtellos-brancos, Carvalhaes, Lobos, Silveyras, Eſpinolas, Lemos, Betencores, Dornelas, &c. pag. 325.*
CAP. XXII. *Dos Vaſconcellos, Regos, Baldayas, Camelos, Pereyras, & Souſas, &c. pag. 340.*
CAP. XXIII. *Dos Barretos da Real caſa do S. Borjà, do tronco dos Tavares, Vieyras, Machados, Pachecos, &c. pag. 344.*
CAP. XXIV. *Dos Cordeyros, & Eſpinoſas. pag. 348.*
CAP. XXV. *Das Guerras da Terceyra com Caſtella, & pelo ſenhor Dom Antonio, & ſempre por Portugal. pag. 358.*
CAP. XXVI. *Das primeyras Armadas que inveſtiraõ a Ilha Terceyra, & da batalha dada defronte de S. Miguel. pag. 361.*
CAP. XXVII. *De alguã parcialidade que ſe levantou em Angra por Caſtella, morte de hum fidalgo, & perſeguição da Companhia. pag. 365.*
CAP. XXVIII. *Como chegou, & eſteve na Ilha Terceyra o ſenhor D. Antonio, & ſahio della. pag. 368.*
CAP. XXIX. *Da ultima Armada com q̃ Caſtella rendeo a Ilha Terc. p. 371.*
CAP. XXX. *Do mais que Caſtella fez nas Ilhas, & da ida, & caſamento de D. Violante do Canto & Silva. pag. 374.*
CAP. XXXI. *Da Acclamaçaõ del Rey D. Joaõ o IV. na Terceyra. p. 380.*

CAP.

CAP. XXXII. *Começa Angra a guerra, rende a Fortaleza de Saõ Sebaſtiaõ, acclama a ElRey D. Joao o IV.* pag. 383.
CAP. XXXIII. *Da Acclamaçaõ feyta nas mais Ilhas.* pag. 387.
CAP. XXXIV. *Do primeyro ſoccorro de Caſtella, tomaõ pela Armada da Terceyra: vinda do Padre Franciſco Cabral.* pag. 389.
CAP. XXXV. *Do cerco do Caſtello grande, & do ſegundo ſoccorro que a Ilha lhe tomou.* pag. 391.
CAP. XXXVI. *Do aviſo que o Caſtello mandava a Caſtella, & lho tomou a Ilha.* pag. 394.
CAP. XXXVII. *Dos ſucceſſos deſte fatal cerco do grande Caſtello.* pag. 396.
CAP. XXXVIII. *Das inveſtidas da Cidade ao Caſtello, & do que obrou o Viſitador da Companhia de JESUS.* pag. 399.
CAP. XXXIX. *Da entrega do Caſtello, & eſtado em que ficou a vitorioſa Terceyra.* pag. 401.
CAP. XL. *Das circunſtancias glorioſas, com que Angra, por hũ anno inteyro, cercou, & conquiſtou a inconquiſtavel Fortaleza, & que deſpachos por iſſo ſe lhe deraõ.* pag. 403.
CAP. XLI. *Das peſſoas mais inſignes em valor, & ſantidade que da Terceyra ſahiraõ.* pag. 406.
CAP. XLII. *De outros ſugeytos ſantos da meſma Ilha Terceyra.* pag. 409.
CAP. XLIII. *De muytas mais peſſoas, em perfeyçaõ illuſtres, que da Terceyra ſahiraõ.* pag. 412.
CAP. XLIV. *Do illuſtriſſimo Martyr Joaõ Bautiſta Machado, da Companhia de JESUS.* pag. 418.
Da nobiliſſima Genealogia do invicto Martyr. pag. 424.

LIVRO SEPTIMO
Das Ilhas de Saõ Jorge, & Gracioſa.

CAP. I. *Do deſcubrimento, altura, & grandeza da Ilha de S. Jorge.* p. 425
CAP. II. *Dos primeyros povoadores, & povoações da dita Ilha.* p. 426.
CAP. III. *Dos tremores de terra, & outros infortunios que teve a Ilha de Saõ Jorge.* pag. 429.
CAP. IV. *Das excellencias da tal Ilha.* pag. 430.
CAP. V. *Da nobiliſſima Ilha chamada Gracioſa, & ſua ſituaçaõ.* pag. 432.
CAP. VI. *Das povoações, & ſeu interior, & ſua ſingular fertilidade.* p. 434.
CAP. VII. *De quando, & quem deſcubrio a Gracioſa, & prim. Donat.* p. 435.
CAP. VIII. *Da ſua nobre Genealogia, dos Sodrès, Barretos, Correas, Cunhas, Pereſtrellos, Furtados, Mendoças, & outros povoad. da Grac.* p. 437.
CAP. IX. *De outros Capitães Donatarios da Gracioſa, dos ſeus Ferreyras & Mellos, & de ſeus Regios troncos, & aſcendentes.* pag. 440.
CAP. X. *Dos Vaſconcellos, Eſpinolas, Souſas, & outros de Portugal que povoraõ a tal Ilha.* pag. 446.

LIVRO OYTAVO
Das Ilhas do Fayal, & Pico.

CAP. I. *Da altura, grandeza, & coſtas do Fayal, da Villa de Horta, & interior da Ilha.* pag. 451.

CAP.

CAP. II. *De quando, & por quem ſe deſcubrio. pag.* 455.
CAP. III. *Dos Capitães Donatarios do Fayal. pag.* 457.
CAP. IV. *Dos primeyros povoadores Utras, & Quadros, Silveyras, Cunhas, & Boemias. pag.* 459.
CAP. V. *Dos Bruns, & Frias, Pereyras, & Sarmentos. pag.* 463.
CAP. VI. *Das mais excellencias da Ilha do Fayal. pag.* 467.
CAP. VII. *Do deſcubrimento, altura, & grãdeza da fatal Ilha do Pico.* 469.
CAP. VIII. *Das Villas, & Lugares deſta Ilha do Pico pag.* 471.
CAP. IX. *Do interior, & clima, fertilidade, & frutos deſta Ilha. pag.* 473.
CAP. X. *Do Pico altiſſimo, & do tremor, & fogo, que não nelle, mas na Ilha houve. pag.* 475.
CAP. XI. *Dos povoadores, riqueza, nobreza, & governo da Ilha do Pico. pag.* 477.

LIVRO NONO

Das Ilhas, Flores, & Corvo, & das que ſe eſpera deſcubrir de novo.

CAP. I. *Da altura, grandeza, deſcubrimento, & povoaçaõ da Ilha das Flores. pag.* 481.
CAP. II. *Das coſtas maritimas, & povos interiores deſta Ilha, & de ſeus frutos. pag.* 482.
CAP. III. *Do governo Eccleſiaſtico, civil, & militar, que ha na Ilha das Flores. pag.* 485.
CAP. IV. *Da qualidade, ou nobreza de familias q̃ povoàraõ eſta Ilha.* 487.
CAP. V. *Da Ilha que ſó ſe chama o Corvo. pag.* 489.
CAP. VI. *Do unico ſeu lugar junto, rendimento, & frutos deſta Ilha. p.* 491.
CAP. VII. *Do Donatario, & fruto, deſtas duas Ilhas, Corvo, & Flores.* 492.
CAP. VIII. *Das Ilhas que ſe eſpera deſcubrir de novo. pag.* 494.
CAP. IX. *De outras Ilhas, que ha neſte noſſo Oceano, por deſcubrir ainda. pag.* 495.
CAP. X. *Compendio da Hiſtoria das Ilhas, para o juizo, que para ſe conſervarem, ſe deve formar dellas. pag.* 497.
CAP. XI. *Continua-ſe o Compendio antecedente. pag.* 499.
CAP. XII. *Concluſaõ do Compendio acima. pag.* 501.
CAP. XIII. *Do com que ſe deve acodir à eſpiritual neceſſidade das Ilhas Terceyras. pag.* 503.
CAP. XIV. *Complemento do governo Eccleſiaſtico das Ilhas Terceyras.* 505.
CAP. XV. *Como ſe conſervarà o governo politico, & juridico das Ilhas.* 508.
CAP. XVI. *Do que ſerà mais conveniente modo de governo militar, em eſtas Ilhas. pag.* 512.
CAP. XVII. *Do maritimo governo, que deve haver nas ditas Ilhas. pag.* 516.
CAP. XVIII. *Da mayor fidelidade, que as Ilhas Terceyras guardàraõ a Portugal, & da que Portugal deve ſuppor, & guardar com ellas. p.* 520.
CAP. XIX. *Exhortaçaõ final das meſmas Ilhas. pag.* 523.

HISTORIA INSULANA LUSITANA.

LIVRO PRIMEYRO

Da creaçaõ, ou principio das Ilhas Occidentaes, tocantes à Monarchia Portugueza.

CAPITULO I.

DAS VARIAS OPINIOENS, QUE HOUVE em eſta materia.

1 PRIMEYRA opiniaõ de muytos foy, que todas as Ilhas que hoje ha no mar Oceano Occidental, foraõ em ſeu principio partes da terra firme de Europa, &, Africa partes contiguas com ella, ſem entre ellas, & a terra firme haver entaõ mar Oceano algum, como agora vemos que ha; & que as Ilhas Terceyras, vulgarmente chamadas dos Açores, ſe continuavaõ com a terra da Villa de Cintra, & por eſta com a ſerra da Eſtrella, que em Cintra vem acabar, & ambas ſaõ ſerras bem celebres em Portugal: & que as Ilhas do Porto Santo, & Madeyra eraõ contiguas com a ſerra de Monchique do Reyno dos Algarves; & atè das Ilhas chamadas Canarias, ſente eſta opiniaõ que ſe continuavaõ com Africa, & eraõ parte della; & muyto mais ſente o meſmo das Ilhas chamadas de Cabo Verde.

Primeyra opiniaõ foy q̃ as Terceyras ſe continuavaõ com a Serra de Cintra em Portugal, & as do Porto Sãto, & Madeyra com a Serra de Monchique no Algarve, & as Canarias, & de Cabo Verde com Africa.

2 Funda-ſe eſta opiniaõ, em que de outra ſorte ficariaõ fundadas no ar, & naõ poderiaõ ſuſtentarſe, como vemos ſuſtentarem-ſe atègora. E confirma-ſe; porque vemos que quem das Ilhas Terceyras navèga a Portugal, vay ordinariamente demandar a Rocha de Cintra, como cada parte vay naturalmente buſcar ao ſeu todo: logo deſte todo eraõ aquellas Ilhas parte, & naõ mediava de antes o Oceano. Eſta opiniaõ refere o Doutor Gaſpar Fructuoſo, varão na virtude, & letras veneravel, de que em ſeu lugar faremos a bem devida memoria, & refere-a no ſeu tomo manuſcripto *lib.* 1. *cap.* 27. cujo original eſtá no Collegio da Companhia de JESUS da Cidade de Ponta Delgada da Ilha de Saõ Miguel, que vi com attençaõ, & todo fielmente copiey.

A suprapoſta opiniaõ he chimerica.

3 Parece porèm não ter fundamento, mais que imaginario, eſta opinião; porque para que as Ilhas não ficaſſem fundadas no ar, mas pudeſſem ſuſtentarſe, não he neceſſario continuarem-ſe, a olhos viſtos, com algũa outra terra firme, ſem mediar mar algum; pois baſta continuarem-ſe em o ſeu proprio, & terreno fundo do mar, do qual fundo ſobem acima ſobre eſſe mar vaſtiſſimo, em o meyo do qual ficaõ feytas Ilhas, & mais firmes, de algum modo, do que a chamada terra firme; porque aſſim como a terra, que não tem por cima mar, tem comtudo altos montes, & entre ſi muy diſtantes com profundiſſimos valles, ſem que por iſſo os montes fiquem fundados no ar, mas em ſuas proprias raizes mais firmados, & exemptos, do que os inferiores valles: aſſim tambem a terra, que tem por cima de ſi ao vaſto mar, (pois naõ ha mar, que naõ tenha por bayxo de ſi a terra, & mais ou menos abayxo) là ſe divide tambem em ſeus valles mais profundos, & em ſeus montes tão altos, que ſahem ſobre o mar, & algũs ſobre as nuvens, & formão em cima as Ilhas, de que algũas ſaõ taõ grandes, que excedem a muytas que chamaõ terras firmes; como ainda ſe duvida, ſe a America, ou o Braſil he terra firme, ou Ilha; & Ilhas ſabemos que ſaõ Inglaterra, Eſcocia, & Irlanda, & outras ainda mayores.

4 E quanto à confirmação acima oppoſta, de que, quem vem das Ilhas Terceyras para Portugal, vem ſempre buſcar a Rocha de Cintra, como cada parte ao ſeu todo: razão he eſta indigna de allegarſe; pois he argumentar das obras da natureza para as da liberdade humana; & eſta coſtuma ir buſcar a parte aonde tem o negocio a que vay; & a natureza ſempre vay, & neceſſariamente, demandar o ſeu centro: & aſſim como ſeria muyto aereo dizer que as ditas Ilhas Terceyras ſaõ parte de Inglaterra, de França, de Hollanda, do Maranhaõ, de Angola, ou do Braſil, porque a eſtas partes ſe vay das ditas Ilhas, muyto amiudadamente; aſſim parece dizer aereo, que porque das Ilhas Terceyras ſe vem buſcar a Rocha de Cintra, por iſſo deſta ſaõ parte. Não ha pois que tratar de tal opinião.

Segunda opiniaõ da fabuloſa Ilha Atlanta, vencedora de Heſpanha, & deſtruida depois, & convertida em o Occidental vaſto Oceano.

5 A ſegunda opiniaõ he tomada *ex Dialog. Platonis*, de Thymeo, & Eliſio, *in princip.* aonde diz que havia já nove mil annos, que os Athenienſes tinhaõ vencido, & ſubjugado o bellicoſo povo da Ilha Atlanta, & que houvera eſta antigamente no Oceano Atlantico, de Africa para o Poente; & que os Reys da Atlanta erão tão poderoſos, que vencèrão aos Reys de Heſpanha, & ſenhoreàrão grande parte della; & no colloquio que intitulou tambem Atlanta, diz deſta Ilha couſas admiraveis. Donde inferirão alguns, com o meſmo Platão, que pois a Atlanta era mayor que Africa, & Aſia juntas, extendendo-ſe deſde Cadiz, ou boca do Eſtreyto atè ás que hoje chamão Indias de Caſtella, ou Antilhas, & atè ás grandes Ilhas chamadas, a Iſabella, ou S. Domingos, (que tem de comprimento cento & cincoenta legoas, & de largura quarenta) & a Ilha que hoje chamão de S. Joaõ, & outras varias Ilhas; inferiraõ, que a tal Atlanta occupava a mayor parte de todo o Oceano, & que entre ella, & Heſpanha naõ havia mar algum; accreſcentando, que a Atlanta ſe ſobvertèra com as immenſas aguas que por ella corriaõ, & com os fataes incendios, & terremotos, que dos mineraes de cobre, enxofre, ſalitre, pedra hume, arrebentárão de tal ſorte, que todo o ſeu vaſtiſſimo lugar ficou feyto hum

mar

mar apaúlado, ſem em muytos annos ſe poder por elle navegar; atè que com o tempo ſe purificou a lagoa tão fatal, & ficou hum Oceano Occidental, & navegavel, & nelle muytas Ilhas, como reliquias da Atlanta, de que humas ſaõ as ſobreditas Terceyras.

6 Confirmaõ eſte juizo com muytos, & muy varios exemplos, tirados de Antonio Galvaõ no ſeu tratado de diverſos deſcobrimentos; porque naõ pòde negarſe que houve já em outros tempos muytas terras, Ilhas, Cabos, & Angras, ou Enſeadas, que desfizeraõ as aguas, & apartáraõ humas das outras, pela pugna natural da humidade da agua com a ſecura da terra; & aſſim dizem muytos, que junto a Cadiz houve as Ilhas chamadas Frodiſias, muyto povoadas; & que a meſma Ilha de Cadiz era antigamente continuada com Heſpanha, & que de Heſpanha a Ceuta ſe continuava a terra firme, & ſe paſſava por terra; a Ilha de Serdenha com Corſega, a de Sicilia com Italia, Negroponte com a Grecia; & conforme a Plinio *lib. 2. cap. 87. & 100.* antigamente ſe formàraõ de novo as Ilhas de Delos, & Rhodes; & a hũa o mar cortou da terra, como a Sicilia da Italia, a Chipre da Siria; & outras a meſma terra firme livrou do mar para ſi: ſemelhantemente pois podemos dizer com fundamento, que as Ilhas Terceyras, ou foraõ partes da Atlanta, ou de Portugal foraõ cortadas.

CAPITULO II.

Da fabuloſa Ilha Atlanta.

7 DEſta ſegunda opiniaõ, como de huma mais larga explicaçaõ da primeyra, & confirmação, ſe pòde dizer ſer mais falſa ainda, pois ordinariamente hũa mentira ſó com outra ſe confirma; & ainda que a authoridade de Platão he muyto grande no que prova com a razão, & mereça credito de ter ouvido o que conta que ouvio, nenhum credito merece quem lho diſſe, pois ſaõ factos, que ſem ſe provarem, não ſe crem; mayormente quando ſeus fundamentos, ou ſaõ manifeſtamente falſos, ou ſonhos aereos, & contra o commum ſentir dos mais Hiſtoriadores. Vamos pois aos fundamentos. *A ſegunda opiniaõ d Atlanta, he fabuloſa, & nos fundamentos falſa.*

8 O primeyro fundamento de Platão he, haver em ſeu tempo já nove mil annos que os Athenienſes tinhaõ vencido aos moradores da Ilha Atlanta; & iſto he tão falſo, que ſe falla de annos ſolares de doze mezes cada hum, nem ainda hoje ha tantos annos que Deos creou o Ceo, & a terra; & ſe ſuppoem que o mundo dura ab æterno, como parece ſuppoz depois ſeu diſcipulo Ariſtoteles, he hũa quaſi hereſia, que ſe não pòde dizer; ſe porèm falla de annos Egypcios, ou lunares, deſtes não contèm mais nove mil, que ſetecentos & cincoenta annos ſolares; & como Platão floreceo quatrocentos & cincoenta annos antes da vinda de Chriſto, que juntos com os ditos 750. fazem mil & duzentos annos ſolares antes do naſcimento do Redemptor, ſegue-ſe que temerariamente diſſeraõ a Platão, (ſem eſcrita hiſtoria alguma, ou outra prova) que 750. annos antes, tinhão já os Athenienſes vencido a Atlanta, pois nem teſtemunhas vivas

podiaõ já então ter de 750. annos antepassados; & abayxo veremos que 1200. annos antes da vinda de Christo, naõ tinha havido tal Atlanta, mas o Oceano immediato sempre a Hespanha.

9 O segundo fundamento he, contar Platão da Atlanta, que estivera antigamente neste nosso Oceano, lançada desde a boca do Estreyto, ou de Cadiz atè as Indias de Castella, ou Antilhas, & que era mayor que Africa, & Asia juntas; & que entre ella, & Hespanha não havia mar algum; mas que, por se sobverter com aguas, & incendios, deyxára o seu vastissimo lugar feyto hum paúl, & por muytos annos innavegavel, atè que com elles purificado, ficou feyto o Oceano Occidental que hoje temos. Ao que se responde, que com muyta razaõ a historia se comparou à pintura, pois o historiar sem fundamento, he pintar como querer; & quanto sem fundamento se diga o sobredito,

10 Mostra-se primeyro; porque implica, & repugna com a razão, ter estado a Atlanta neste nosso Oceano, & com tudo ser mayor que Africa, & Asia juntas; pois (como consta por experiencias) de Portugal a Goa vão cinco mil legoas, & de Goa á China vão mais de mil, & duzentas; & sabe Deos quantas vão ainda atè o fim da firme Asia; & por experiencia tambem consta, que este Oceano todo não tem tantas legoas; pois ainda que a Atlanta não corresse desta sorte, de Occidente a Oriente, (o que he contra o mesmo Platão) mas corresse de nosso Norte ao Sul, ainda por esta via não he mayor o Oceano, desde o nosso Norte, & Pólo Arctico atè a terra Austral alèm do Estreyto de Magalhães da parte do Pòlo Antartico: logo se a Atlanta era mayor que Africa, & Asia juntas, & o nosso Oceano he muyto menor que ellas, repugna ter estado tal Atlanta no dito Oceano, salvo se disserem que estava no mais vasto, & alto ar, & ficará sua opiniaõ verdadeyramente aerea.

Que cousa seja, ser Ilha, & como a Atlanta, dado que a houvesse, o naõ era.

11 Mostra-se segundo; porque tambem contra a razaõ natural he, que estando a dita Atlanta pegada com Hespanha, sem haver mar entremeyo; & estando Hespanha, & Europa com Asia, & Africa pegadas, que comtudo ainda a tal Atlanta fosse Ilha; porque Ilha he aquella terra, que por toda a parte he cercada de agua; & se a Atlanta pegava com Asia, & Africa, bem se segue que não era Ilha: & sendo mayor que as duas juntas, & naõ sendo estas (como consta) em si Ilhas, menos o podia ser a tal Atlanta; & se o mar destruhio huma tal, & tanto mayor parte que Africa, & Asia, com mayor facilidade destruiria alguma destas que era tanto menor que a Atlanta: logo cousa he evidente, que Atlanta tal nunca houve em este nosso Oceano, & que as nossas Ilhas delle nunca foraõ partes de tal Atlanta. E se quizerem dizer, que posto que a Atlanta pegasse com Hespanha, pegava comtudo por tam menor distancia, ou por lingua de terra tam pequena, que a ficava fazendo peninsula, *id est, penè insula*, & porisso ainda com razão a tal Atlanta se chamava Ilha: contra isto está, que ainda (como dizem) a dita Atlanta em si era mayor que Africa, & Asia juntas; & se estas sendo menores, ainda não saõ Ilhas, menos o podia ser a tal Atlanta mayor.

Que os supposstos Reys da Atlanta vencessem aos de Hespanha, he falsidade, apanhada pelos Reys que foraõ de Hespanha.

12 Mostra-se terceyro; porque dizer Platão, *ut suprà*, que os Reys, & povos de Atlanta (por esta estar pegada com Hespanha) vencèrão aos Reys de Hespanha, & senhoreàraõ grande parte della, &c. he falsidade evi-

evidente, que como verdade creo Platão, & (cuydando ser tal) a escreveo. Prova-se; porque das historias mais antigas, & geraes do mundo, & em especial das de Hespanha, sabemos dos Reys todos que nella houve atè hoje, desde o diluvio de Noè; & de nenhum delles conta Author algum (mas só o sonhou Platão) que fosse vencido de moradores da Atlanta, nem que com estes tivesse guerras, nem ainda das taes guerras ha historia algũa, havendo-a de muytas outras guerras: logo só sonhada he, & não verdadeyra, taõ chimerica Atlanta de Platão.

CAPITULO III.

Dos primeyros Reys de Hespanha, & Portugal.

13 SAbemos pois que aos 1656. annos solares da creação do mundo, em que acabou a primeyra idade delle com o diluvio de Noè, repartio este o mundo aos tres seus filhos, Sem, Cham, & Japhet, dando Asia a Sem, & a Cham a Africa, deo Europa a Japhet, que antes de vir para ella, teve ainda lá na Armenia hum quinto filho, chamado Thubal, que escolheo para sua habitação a mais occidental, & ultima parte da Europa, que se chamou depois Hespanha; & como Deos então a cada hum concedia copiosa descendencia para reparação do Universo, entrou Thubal já com muytos descendentes pelo mar mediterraneo atè chegar ao Estreyto de Gibraltar, & desembocar por elle em o vasto Occano, visto o qual, & não querendo verse em outro diluvio como Japhet seu pay, & seu avò Noè se tinhão visto, voltou sobre a mão direyta, costeando por mar sempre a terra, & veyo a dar em a foz de hum vistoso, & bem espraydo rio, & aqui, saltando em terra, fundou nella hũa povoação, a que chamou Cethubala, que quer dizer, (Ajuntamento, ou Povoação de Tiubal) Villa hoje celebre, & celeberrimo porto, seis legoas da Real Cidade de Lisboa. Esta Cetuval porèm foy a ordenada Republica primeyra que houve em toda Hespanha, de que foy o primeyro Rey Thubal, aos 145. annos do diluvio, & aos 1801. da creaçaõ do mundo, & 2161. antes da vinda de Christo Senhor nosso: & reynou Thubal 155. annos, & faleceo aos 300. depois do diluvio, & foy sepultado no promontorio, ou Cabo de S. Vicente; tendo sempre observado a ley da Natureza de hum só Deos, & a lingua Hebrea, & deyxando já povoada muyta parte de Hespanha, & muyto mais a esta sua primeyra, que depois se chamou a Lusitania.

O primeyro Rey de Hespanha foy Thubal filho de Japhet, & neto de Noè, & a primeyra povoaçaõ de Hespanha foy Cetuval em Portugal.

14 A este primeyro Rey Thubal succedeo no Reyno de toda Hespanha seu filho Hibèro, nella já nascido, que Hibèro se chamou, por no mesmo tempo ter vindo da Hiberia da Asia a Hespanha o Gigante Nembroth, segundo primo de Hibèro, & neto de Cam, & bisneto de Noè; o qual Gigante deo tambem o nome ao rio Ebro, & foy chamado Saturno: como tambem chamáraõ a seu bisavò Noè, por ser Saturno nome que davão aos primeyros fundadores, & ser Nembroth fundador de muytos povos em a mais Hespanha; como aos filhos dos fundadores chamavão Joves, ou Jupiter a cada hum, & às filhas chamavão Junos, & aos netos Hercules;

O segũdo Rey de Hespanha foy Hibèro, inventor da pescaria, & bisneto de Noè & segundo primo do Gigante Nembroth.

cules; & aſſim fingirão os Poetas muytas fabulas; mas não obſtante vir Nembroth com varias companhias de gente, & ſerem bem recebidos de Thubal, ſempre eſte foy o Rey abſoluto de Heſpanha, & depois delle ſeu filho Hibèro, de quem Heſpanha ſe chamou Hiberia; & foy eſte Rey o primeyro inventor da peſcaria, & reynando trinta & tres annos, faleceo aos 333. depois do diluvio univerſal.

O terceyro Rey foy Idubeda, ou Jubalda, neto terceyro de Noè, que então morreo; & o quarto Rey foy Brigo, que fundou muytas Cidades em Portugal, & mandou povoar Hibernia, & lhe ſuccedeo no Reyno ſeu filho Tago, que deo o nome ao Rio Tejo; & mandou povoar Berberia em Africa, & Albania em a Aſia, & Fenicia.

15 A eſte ſegundo Rey de Heſpanha Hibèro ſuccedeo ſeu filho Idubèda, ou Jubalda, em cujo tempo morreo em Italia ſeu treſavô Noè, de 900. annos de idade; & Heſpanha ſe hia povoando muyto, & muyto mais por Cantabria, & o que hoje chamão Caſtella, & reynando 66. annos Idubèda, morreo aos 400. depois do diluvio, & aos 1905. antes da vinda de Chriſto. A Idubèda ſuccedeo por quarto Rey de Heſpanha ſeu filho Brigo, que por mais aſſeyçoado aos Luſitanos, lhes fundou muytas Cidades, que tomavão o ſobrenome de Briga, como a Cidade de Lagos no Algarve ſe chamou Lagobriga, a de Coimbra Conimbriga, & em grande parte de Heſpanha veyo o nome Briga a ſignificar o meſmo que Cidade: & eſte Brigo foy o que mandou povoar Hibernia, que de outro Heſpanhol, chamado Hiberno, ſeu deſcobridor primeyro, tinha já tomado o nome de Hibernia. Reynou Brigo 51. annos, & ſeu filho Tago foy quinto Rey de Heſpanha, & deo o nome ao celebrado rio Tejo; & em trinta annos que reynou, mandou povoar Berberia em Africa, Fenicia, & Albania em a Aſia. Succedeo-lhe em ſexto Rey de Heſpanha ſeu filho Beto, (chamado por ſobrenome Turdetano) & delle toda Heſpanha tomou o nome de Betica, que ficou á que hoje chamão Andaluzia, & ao rio Betis, que paſſa por Sevilha, & a que hoje chamão Guadalquibir, nome Arabigo, que quer dizer Rio Grande. Reynou pouco mais de trinta annos, morreo aos 2167. da creação do mundo, 511. depois do diluvio, 1790. antes do naſcimento de Chriſto: & neſte Rey Beto, ſexto Rey de Heſpanha, & de Noè neto ſexto, & quarto neto de Thubal, acabou a primeyra, & mais Real deſcendencia dos Reys de toda Heſpanha, porque morreo ſem deyxar filhos algũs: & com ſerem já então de Portugal muytos os povos, & Cetuval a principal cabeça delles, & de toda Heſpanha, ainda em Portugal ſe guardava a ley da Natureza, & de hũ ſó Deos.

O ſexto Rey, & filho do quinto, foy Betò, q̃ deo o nome de Betica a Heſpanha, chamada hoje Andaluzia, & ao ſeu rio Betis, hoje Guadalquibir; & por não deyxar filhos acabou nelle eſta linha dos Reys de Heſpanha deſcendentes de Noè, ſem q̃ até então houveſſe noticia algũa da fabuloſa Atlanta; & ficando ainda Portugal em a verdadeyra ley da Natureza, & de hũ ſó Deos.

CAPITULO IV.

Dos que mettèrão a Idolatria em Heſpanha, & da primeyra batalha que houve nella.

O ſetimo Rey foy o celebre Geriaõ, q̃ vindo de Africa a Portugal, foy o primeyro inventor de minas de ouro, & prata, & meteo cõ ellas a idolatria em Heſpanha, & a primeyra guerra que ſe ſabe haver no mũdo;

16 VAga aſſim a Coroa de Heſpanha, veyo logo de Africa o ambicioſo Gigante, chamado Geriaõ Deabo, & de tal ſorte (com capa de piedade, & inventados novos ſacrificios de varios, & muytos Deoſes) enganou aos devotos Portuguezes, que o elegèrão Rey ſeu, & de toda Heſpanha, & foy della o Rey ſeptimo, & o primeyro inventor de tirar da terra minas de ouro, prata, & outros metaes, & lhe chamàrão Geriaõ Chryſeo, que quer dizer Geriaõ o Rico; & aſſim com ãriqueza entrou a Idolatria em Portugal. Vendo iſto os Andaluzes chamàrão ſecreta-

cretamente de Italia o celebre Capitaõ Osiris Dionysio, de quem depois se inventáraõ grandes fabulas, & vindo com muytas gentes, deo batalha campal ao Geriaõ junto ao rio Guadiana, & o venceo, & matou; & he muyto de advertir, que com a riqueza não só começou a Idolatria, mas a guerra, pois dizem que foy esta a primeyra que se sabe ter havido em o mundo todo; & foy este Geriaõ o primeyro homem, que em Hespanha sepultáraõ em a terra; (costumando-se atèli, deytarem os humanos corpos em os rios, ou deyxarem-os nos campos em arvores pendurados) que se este foy o primeyro que abrio a terra, para della tirar suas riquezas, a elle, tambem primeyro, a mesma terra se abrio para o tragar. Morto pois o Geriaõ, & fugidos da batalha tres seus filhos, chamados Geriões Lominios, chamou-os outra vez Osiris, & a todos tres fez Reys de Hespanha, avisando-os, não fossem como seu pay, para não morrerem como elle. E voltando Osiris para Italia, & Egypto, deyxou a Hespanha feyta idolatra de muytos, & muyto falsos, & creados Deoses, em cuja idolatria continuou atè a vinda dos Apostolos de Christo, que foy 1760. annos depois.

depois vindo Osiris de Italia, o veceo em batalha, & matou ao Geriaõ; & foy o primeyro homem que enterráraõ na terra de que tinha tirado o ouro, & prata.

17 Foy este Osiris o que metteo em Hespanha o novo modo de contar annos de quatro mezes, como entaõ já contavaõ em o seu Egypto, & em Hespanha durou este modo de contar annos, atè que muyto depois vieraõ os Romanos com o outro modo de contar annos por Eras de doze mezes; & por isso as historias que se achão de mais milhares de annos do que ha que o mundo foy creado, se devem entender dos annos lunares, ou destes de quatro mezes. Donde se segue, que os noventa annos, em que antes de Platão (como elle diz) tinhaõ já os seus Athenienses vencido a Ilha Atlanta, senão erão annos lunares, eraõ os de quatro mezes, dos quaes em noventa de lunares ha só tres mil de quatro mezes, & em trinta de quatro, ha só mil de doze, que com os 450. em que Platão floreceo antes da vinda de Christo, fazem 1450. annos solares de doze mezes; & como a estes 1450. vão já chegando os Reys de Hespanha, veremos claramente que nem os da Ilha Atlanta vencèraõ já mais aos Reys de Hespanha, nem os Athenienses aos da Atlanta, nem tal Ilha Atlanta houve no Oceano, nem este deyxou de andar sempre junto a Hespanha.

18 Sendo pois oytavo, nono, & decimo Reys de Hespanha os ditos tres irmãos Geriões, filhos de Gerião Deàbo, tam uniformes eraõ entre si, & muyto mais na crueldade, que temendo-se que Osiris voltasse sobre elles, alcançàrão de Typhon Governador do Egypto, & irmaõ mais velho de Osiris, que matasse a este seu irmão, & ficasse Rey de Egypto; & crudelissimamente assim se executou; porèm como de Osiris ficou hum filho, chamado de antes Oro, & depois Hercules, (por sobrenome Libyco, em differença do Hercules Grego) tanto que o Libyco soube da cruel morte que os Gerioẽs ordiraõ a Osiris, não só deo a morte ao tio Typhon, & aos mais culpados na paterna morte, & ao Gigante Antèo senhor da Libya, mas tambem com grande exercito veyo a Hespanha, & Portugal, & vendo que os Portuguezes acodiaõ pelos tres Gerioẽs, a estes desafiou, a cada hum per si, & a todos tres matou, & os enterrou junto a Cadiz, ou Gadis, (nome Hebreo, que quer dizer cousa final,

Oytavo, nono, & decimo Rey de Portugal, & Hespanha, foraõ os tres Geriões filhos do Geriaõ Deàbo, & fizeraõ matar no Egypto a Osiris, mas outro filho deste chamado Hercules Libyco, matou ao Gigante Antèo, & aos tres Geriões, & em desafios, junto a Cadiz, onde levantou as columnas, & daqui se levantáraõ as mais fabulas, sem o mesmo Hercules se atrever a fazer guerra aos Portuguezes.

nal, & extrema, por alli acabar a terra firme) & alli levantou as celeberrimas columnas de ſeu grande eſforço: & eſta foy a occaſiaõ daquellas fabulas do Gerião de tres corpos com hũa ſó cabeça; do Gigante Antèo filho da terra, morto levantado della; & das columnas de Hercules; & de a Hercules Grego accommodarem as acções do Libyco, & ao Libyco as do Grego, com outras ſó poeticas ficções.

Undecimo Rey de Portugal, à petiçaõde Hercules, foy Hiſpalo ſeu filho, & a eſte ſuccedeo ſeu filho Hiſpano, & delles a terra ſe chamou Heſpanha, & os moradores ſe ſicaraõ chamãdo Heſpanhoes; & morto ſem filhos eſte Hiſpano, deyxou o avò Hercules Italia por vir ſer Rey de Portugal, & Heſpanha, & morto depois enterrado em Cadiz foy dos gentios adorado por ſeu Deos; & lhe ſuccedeo Hespero ſeu irmaõ, que a Heſpanha deo o nome de Heſperia; & eſtes foraõ os primeyros quatorze Reys de Heſpanha, & Portugal, ſem haver de Atlanta noticia algũa.

19 Mortos já os Gerioẽs, que forão oytavo, nono, & decimo Reys de Portugal, & toda Heſpanha, & não ſe atrevendo o meſmo Hercules fazer guerra aos Portuguezes, delles alcançou, que por Rey de Heſpanha aceytaſſem a ſeu filho Hiſpalo, & foy o undecimo Rey de toda ella, & governando-a ſó quatorze annos, lhe ſuccedeo ſeu filho Hiſpano, ou Hiſpão, annos 604. do diluvio, 1702. antes do naſcimento de Chriſto, & 2260. deſde a creaçaõ do mundo; & fundou tantos povõs governando, que deſte Hiſpano, & do pay Hiſpalo tomou todo o ſeu Reyno o nome de Heſpanha, & de Heſpanhoes os moradores, do nome do ſeu Rey duodecimo Hiſpano: reynou trinta & hum annos, & morreo ſem deyxar filhos; o que ſabendo em Italia ſeu avò Hercules, deyxou Italia por vir ſuceder a ſeu neto, & reynar em Portugal, & Heſpanha, & nella teve ainda o ſceptro vinte annos, & morreo já velho, no de 656. depois do diluvio, 2312. da creaçaõ do mundo, & 1670. antes do naſcimento de Chriſto; foy enterrado em Cadiz; & dos Gentios que vinhaõ á ſua ſepultura em romaria, foy adorado por Deos, & lhe chamàraõ os Antigos Apollo Egypciano; & por ſuas grandes obras tomáraõ muytos depois o nome de Hercules, de que o mais celebre foy o Grego Hercules Alcèo, filho de Amphitrion, a quem attribuiraõ muytas das grandes obras deſte noſſo decimoterceyro Rey Hercules.

Decimo-quinto Rey de Heſpanha foy o famoſo Atlante, irmaõ do decimoquarto Heſpero, & por eſte ſe dar mal com os Portuguezes, chamàrão eſtes ao dito Atlante, & o fizeraõ ſeu Rey, vencendo, & lançando fóra Heſpero.

20 Por decimo quarto Rey de Portugal, & Heſpanha nomeou Hercules, antes de morrer, a hum irmão, ou parente ſeu, chamado Heſpero, famoſo Capitaõ, que comſigo tinha trazido de Italia; & eſte foy o que á Heſpanha deo o nome de Heſperia, ou Heſperida; porèm como deſte Heſpero ſoubeſſe hum irmão ſeu, por nome Atlante Italo, que era pouco affeyçoado aos Portuguezes, & Andaluzes, com huns, & outros veyo de Italia a ajuntarſe, & em varias batalhas deſpojou do Reyno a Heſpero, que para Italia ſe voltou fugindo, tendo reynado ſómente onze annos em Heſpanha, que começou Atlante a governar, ſendo della o Rey decimo-quinto, & o mais amigo dos Portuguezes, & tanto, que em Portugal vivia ordinariamente, & dahi governava toda Heſpanha.

CAPITULO V.

Do decimo-quinto Rey de Heſpanha Atlante; fundamento da fabuloſa Ilha Atlanta.

E porque Atlãte veyo por mar a Heſpanha, & deſte fez fugir ao Rey Heſpero ſeu irmaõ, daqui ſe levãtou haver no mar hũa

21 E Aqui deſcubro eu o fundamento que teve Platão para dizer, que os Reys da Ilha Atlanta vencèraõ aos Reys de Heſpanha, & ſenhoreàraõ grande parte della; porque como eſte Rey Atlante de Italia veyo por mar a Portugal, & em varias batalhas, ajudado dos Por-

Portugezes, venceo totalmente, & deſpojou ao Rey de Heſpanha Heſpero, Atlanta cuydàraõ ſer eſte Atlante; & por vir com muytas gentes por mar, ao tal Atlante chamàraõ Ilha Atlanta, & dos que com elle vieraõ, cuydáraõ ſer da Ilha Atlanta moradores, & daqui inferiraõ que os Reys, & moradores da Ilha Atlanta vencèraõ aos Reys de Heſpanha; & como a Italia, entaõ mais por mar do que por terra, ſe communicava com Heſpanha, ſendo que tambem por terra ſe communica; daqui tambem levantàraõ, que a Ilha Atlanta, ſendo Ilha, pegava tambem com Heſpanha; & porque Platão, & os ſeus naõ ſabião ainda a largura, & comprimento do Oceano, por iſſo nelle cuydàrão ter eſtado a Atlanta, que muyto mayor fingiaõ do que na verdade he o Oceano; & emfim, como já em tempo de Platão ſe ſabia não haver já tal Atlanta no Oceano, reſolvèrão, & differaõ, que tinha ſido do mar, & de ſuas proprias aguas, ſubmergida quaſi toda; & eis-aqui porque cuydàraõ alguns depois, que as Ilhas do Oceano ſaõ reliquias deyxadas da Atlanta, ſendo tudo pura falſidade levantada nos pès do noſſo Atlante.

Ilha Atlanta, & ſer tão grande, que venceo em guerra a Heſpanha.

22 A eſte decimo-quinto Rey de Heſpanha Atlante chamavaõ de antes Kitim, & depois, ſobre Atlante, lhe chamàraõ Italo; porque, como os Gregos aos bezerros das vacas chamem Italos, & Atlante então foſſe ſenhor de muytos gados, que crão as riquezas daquelles tempos, & daquellas terras, por iſſo a eſte Atlante chamavão por ſobrenome Italo, & ainda à meſma terra que mais abundante era de gados, & bezerros, como ainda hoje he, chamàraõ Italia, & lhe confirmou tal nome o meſmo Atlante Italo, quando depois voltou, como veremos, a governalla. Eſtando pois em Italia Heſpero, & Atlante em Portugal, & ſabendo eſte que Heſpero ſe hia fazendo ſenhor de toda Italia, & que lhe chamava Heſperia a grande, para diſtinçaõ da noſſa Heſperia, ou Heſpanha, (ſendo eſta muyto mayor do que Italia, pois a noſſa Heſpanha tem quaſi trezentas legoas de comprimento, & Italia tem ſó 255. no largo tem Italia 250. & ſó 102. no mais largo, & Heſpanha tem de largo 250. legoas, & 630. de circunferencia, pouco mais ou menos, fallando ſempre, & igualmente de legoas de quatro milhas cada hũa, ao modo Heſpanhol) determinouſe Atlante voltar a Italia, & fazer guerra a Hèſpero; mas eſte vendo-o là, & com muyta ſoldadeſca Portugueza, logo veyo humilde fugeytarſelhe, & morreo dahi a poucos dias, & Atlante entaõ caſou a Electra, ſua filha Portugueza, com Saturno filho de Hèſpero, & os mandou povoar, & governar certa parte junto aos montes Alpes, & ficou-ſe Atlante ſenhor de toda Italia.

O fugido Heſpero ſe fez taõ ſenhor de Italia, que o Portuguez Rey Atlante o foy lãçar fóra della, por lhe ter tambem poſto já nome de Heſperia, ou Heſpanha; & porque Atlante, alem do exercito levou duas filhas ſuas Portuguezas, huma chamada Electra, & outra chamada Roma; & eſta com os ſeus Portuguezes foy a que primeiro fundou a famoſa Roma, que ao depois reedificàraõ Romulo, & Remo.

23 Tinha Atlante levado de Portugal comſigo (alèm da Portugueza Electra ſua filha) a outra Portugueza filha, chamada Roma; & como vio que eſta goſtava mais de tratar com os Portuguezes, ſeus naturaes, que Atlante de Portugal tinha levado, deo-os por vaſſallos à dita filha Roma, & lhes fundou huma povoaçaõ em o monte Capitolino de Italia, & lhe deo o nome da dita filha, chamando à Povoaçaõ, Roma, de que a filha Portugueza ficou feyta ſenhora; & eſte lugar he aquelle, que depois Romulo, & Remo, celeberrimos irmaõs, reedificàraõ, & accreſcentàraõ, & he hoje a famoſa Roma, que depois foy cabeça do mundo todo, aſſento de ſeus Emperadores, & hoje de toda a Igreja Catholica

he

he a cabeça, & Corte *primò* fundada, & povoada pela Nação Portugueza, posto que depois reedificada pelos dous irmãos Romulo, & Remo. Nem pareça nova esta sentença, pois muytos Authores dizem que antes de Romulo, & Remo era fundada já Roma, & se chamava Valencia; outros, que fora fundada por huma neta de Encas, filha de Ascanio, que tinha por nome Roma; outros, que por alguns Gregos, que alli vierão depois de tomada Troya; & outros, que pela Portugueza Roma, filha do dito Atlante, nascida, & creada em Portugal, como se póde ver no 1. *tom.* da Monarchia Lusitana *lib.* 1. *cap.* 10. & se de Constantinopla dizem muytos, com Garibay *lib.* 3. *cap.* 6. que naõ foy fundada, mas só reedificada por Constantino; & que tambem Lisboa foy só reedificada, & não fundada *primò* por Ulysses, não he muyto que se negue ter sido Roma fundada pelos dous Romulo, & Remo, quando tão nobre principio lhe damos, como huma Princesa Portugueza, filha do grande Rey de toda Hespanha Atlante; de quem se fingem Poetas que sustentára ao Ceo sobre seus hombros, com verdade nós diremos que a Roma, como a cabeça do Ceo da Igreja Catholica, fundou a filha de Atlante, & nisso mais mostrou ser hũa Real Portugueza, & Roma hum Regio parto Portuguez.

CAPITULO VI.

Dos seguintes Reys de Hespanha descendentes de Atlante.

24 ANtes porèm que Atlante voltasse de Portugal para Italia, tinha, alèm das duas filhas Roma, & Electra, tinha mais hũ filho, ainda de pouca idade, chamado Sicòro; & fazendo-o primeyro acclamar Rey de toda Hespanha, se foy acudir a Italia, & nella, pela dita Portugueza, filha sua Roma, fez *primò* fundar a Imperial Roma aos 678. annos depois do diluvio, 2334. da creação do mundo, 1628. antes do nascimento de Christo. Deyxo as varias fabulas que deste Atlante fingirão os Poetas, por continuar com os antigos Reys de Hespanha para o intento da historia.

Decimo-sexto Rey de Portugal, & Hespanha, foy Sicòro, filho de Atlante; & o decimo-septimo foy Sicano, (filho de Sicòro) o qual Sicàno, com Portuguez exercito soccorreo a sua irmãa q̃ tinha fundado a Roma, & a livrou dos Cyclopas, & Letrigones, & venceo a Ilha Trinacria, que de Sicano se chamou Sicania, & depois Sicilia, que ficáraõ povoando muytos Portuguezes.

25 Decimo-sexto Rey de Hespanha ficou feyto Sicòro filho de Atlante, & reynando quarenta annos, por este tempo nasceo là em Egypto o Patriarcha Moysés; & cà em Portugal, onde principalmente Sicòro residia, nasceo hum seu filho chamado Sicàno, que (morto o pay) ficou decimo-septimo Rey de toda Hespanha, & com reynar trinta & hum annos, não teve em Hespanha guerras, como nem seu pay Sicòro as tinha: mas porque os Portuguezes, que tinhão fundado Roma, erão perseguidos lá dos Aborigenes, & Enotrios, comarcãos do Tibre, Sicàno lhes mandou de cà, de Portuguezes, & Andaluzes, tal soccorro, & apos este, foy o mesmo Rey Sicàno com tal exercito, que como famoso Capitão venceo, & de todo destruhio, não só aos Enotrios, & Aborigenes, mas aos Gigantes Cyclopas, & Letrigones, que roubavão a Ilha Trinacria, (assim chamada entaõ, por estar formada em tres quinas) que agradecida ao Portuguez Sicàno, seu Restaurador, delle se chamou Sicania, nome que o tempo mudou em Sicilia, & he hoje a famosa Ilha deste nome, não

só

ſó reſtaurada pelos Portuguezes, mas por muytos delles, que nella ficáraõ, novamente habitada. Dos Cyclopas (por ſerem os primeyros que fabricáraõ ferro, & bronze, & armas delles) fabulizàraõ os antigos, que tinhão em o meyo da teſta hum ſó olho, que eraõ os proprios miniſtros de Vulcano, Deos do fogo; & que faziaõ os rayos, com que à terra atirava Jupiter, quando irado. Dos Leſtrigones ſe diz que erão povos tam ferozes, & indomitos, que comiaõ carne humana, & como muyto valentes, & huns publicos ladrões, ſummamente todos os temiaõ, & delles fingiaõ muytas fabulas. E a todos eſtes comtudo venceo, & desbaratou o Portuguez Rey Sicàno com os ſeus Portuguezes, & Andaluzes; & deyxando Roma, & Italia já libertada, & pacifica, ſe voltou a Portugal com alguma parte de ſeu triunfante exercito, atè que cá morreo, tendo (como já diſſemos) reynado trinta & hũ annos.

26 A eſte Rey decimo-ſeptimo Sicàno ſe ſeguio Siceleo, ſeu filho, & foy o decimo-oytavo Rey de Heſpanha, quando jà em Italia reynava Jazio, filho da Portugueza Electra, irmã do Rey Sicòro avò do dito Siceleo; & porque a eſte Jazio queria ſeu irmão Dardano deſpojallo do Reyno de Italia, pedio Jazio ſoccorro ao noſſo Rey Siceleo, que paſſando logo a Italia com poderoſo exercito fez amigos entre ſi aos dous irmãos, ſeus tios; mas o Dardano matando pouco depois ao irmão Jazio à treyçaõ, & voltando com muytos Aborigenes a dar batalha a Siceleo ſeu ſobrinho, foy deſte taõ vencido, que fugindo não parou ſenaõ na Aſia, & neſta fundou huma Cidade, que delle tomou o nome de Dardania; & de hum neto de Dardano, por nome Troyo, ſe chamou Troya, & de Ilo filho de Troyo ſe denominou *Ilium*, o qual Ilo foy pay de Laomedonte, & avò de Priamo; & atè de hum genro de Dardano, chamado Teucro, tomou a dita Cidade tambem o nome de Teucria: & eſta he aquella Troya lamentada por Eneas, & ſeu Poeta Virgilio; ſe bem pòde ainda gloriarſe de ter ſido fundaçaõ de hum braço Portuguez, qual era Dardano, filho de Electra, naſcida em Portugal, & filha do ſobredito noſſo Atlante: que ſe Roma foy fundada por huma tal Portugueza que lhe deo ſeu nome; Troya pelo filho de outra Portugueza Electra, irmã de Roma, foy fundada, como partos do Atlante Portugal. Foy a fundaçaõ de Troya pelos annos de 1509. antes da vinda de Chriſto. Ficando pois Siceleo ſenhor abſoluto de Italia, deo della toda o governo a Coribantho ſeu primo, filho do já morto Jazio, & depois de alcançadas as vitorias daquelles rebellados Aborigenes, em Italia morreo o Rey Siceleo, deyxando declarado Rey de toda Heſpanha a Luſo, ſeu filho, que com os mais ſe veyo logo para Portugal.

O decimo-oytavo Rey de Heſpanha foy Siceleo, filho de Sicano, & neto de Sicòro, & biſneto de Atlante; & porque da filha deſte Electra naſcèraõ Jazio, & Dardano, que andavaõ em guerra, foy com exercito de Portugal Siceleo, do qual ſendo vencido Dardano, & fugindo para Aſia, fundou là então a celebrada Troya, que de Dardano ſe chamou Dardania, & de Troyo, neto de Dardano, ſe chamou Troya, & de Ilo, filho de Troyo, ſe chamou Ilium; & atè de Teucro, genro de Dardano, ſe denominou Teucria, & aſſim como a famoſa Roma foy fundada pela Portugueza Princeſa do meſmo nome, aſſim a fatal Troya, por hum filho da Portugueza Electra, irmã da primeyra.

CAPITULO VII.

Do Rey Luſo, & ſua Luſitana deſcendencia.

27 REy decimo-nono de Heſpanha foy o dito Luſo, & começou a reynar pelos ditos annos de 1509. antes da vinda de Chriſto, & foy tam celebrada ſua vinda pelos Portuguezes, que o coroà-

taõ

Decimo-nono Rey de Portugal, & Heſpanha toda foy Luſo, filho de Siceleo; & do tal Luſo veyo o nome de Luſitania, cujas demarcações ſe aſſinaõ.

raõ ſolemnemente no celebre templo de Hercules, no Cabo que hoje chamaõ de S. Vicente; & tam affeyçoado ſe moſtrou aos Portuguezes, & lhes fundou terras, & povoações tantas, que os mais povos de Heſpanha começáraõ a chamar aos Portuguezes Luſitanos, & ás terras deſtes Luſitania, nome que atè hoje conſervaõ, aſſim a terra, como os moradores della; ainda que algũs dizem que do dito Luſo, & do rio Ana, (que he o Betis, ou Guadiana, que em mouriſca lingua he rio Ana) tomou eſta Provincia o nome de Luſitana; outros, que de Liſias tomou o nome, & os moradores de Luſitanos.

28 O certo he que a antiga Luſitania comprehendia as Cidades de Badajóz, Albuquerque, Merida, Guadalupe, Talaveyra, Alcantara, Placencia, Samòra, Avila, Ciudad Rodrigo, Salamanca, & outros muytos lugares daquella parte de Caſtella, que chamão Eſtremadura; & ainda toda Galiza, como diz o Agiologio Luſitano *tom.* 1. Hoje porèm a Luſitania comprehende não ſò o Reyno de Portugal, mas tambem o dos Algarves, & por outras partes ſe lhe accreſcentaraõ a Provincia de Entre Douro, & Minho, que era da Galiza antiga, & a Provincia de Tras os Montes, que era do Reyno de Leaõ, & a Provincia Tarragonenſe, & outros lugares da Provincia Betica, ou Andaluzia, que Portugal hoje tem alèm do Guadiana; & por iſſo todas eſtas terras, & ſeus moradores conſervaõ o nome de Luſitania, & Luſitanos.

29 Jaz pois a Luſitania na ultima, & melhor parte de Heſpanha, junto ao Oceanó, em 33. gráos de altura, & acaba em 42. & hum quinto; tem hoje de comprimento 91. legoas, da ponta do Cabo de Saõ Vicente para o Norte atè a foz do rio Minho; de mais largo tem trinta & oyto legoas, da Rocha de Cintra atè a Villa de Alegrete; em outra parte tem trinta & cinco, da barra de Villa de Conde atè a Cidade de Miranda; & por outra parte tem vinte & ſeis legoas de largo, da foz do Guadiana atè o Cabo de S. Vicente: em circumferencia tem mais de duzentas & noventa & hũa legoas, (fallando ſempre de legoas de quatro milhas, & não menores.) Do mais de Portugal, das Provincias, grandezas, & Nobrezas que contèm, & das Monarchias que tem ultramarinas, & a ſi ſugeytas, como o mundo novo em o Braſil, no Maranhão, em Angola, & Ethiopia a Alta, & em todo o Oriente, deſde Goa atè a China; razaõ de ſer não ſò hũa das melhores partes de Europa, mas tambem da melhor dellas, de Heſpanha a cabeça, por ſer quaſi toda Heſpanha hum Certão de Portugal, & eſte ter os melhores portos della, aonde entravão, habitavão, & ſahiaõ os Reys della; naõ he poſſivel fallar de tudo iſto, mas ſò nos convem tornarmos à ſeguinte ſucceſſaõ dos noſſos Reys, para o intento que levamos.

Vigeſimo Rey de Portugal foy Siculo, filho de Luſo; paſſou com exercito a Roma; livrou-a dos Aborigenes deſtruhio aos Gigantes de Sicilia, & confirmou eſta Ilha no tal nome; & tanto ſe alargaraõ Portuguezes, & Heſpanhoes por Italia, que dahi lhe veyo o nome de Latium: & voltando o Rey Siculo, & reynando ſeſſenta annos, morreo ſem deyxar filhos.

30 A Luſo pois (de Heſpanha o decimo-nono Rey) ſuccedeo Siculo ſeu filho no anno de 1476. antes da vinda de Chriſto, 830. depois do diluvio, & 2486. da creaçaõ do mundo. Eſte Siculo imitando a ſeu avò Siceleo, foy tambem de Portugal com grande Armada, & exercito a Italia, & fez que os Aborigenes reſtituiſſem a Roma, & a ſeus Heſpanhoes, & Portuguezes quanto lhes tinhaõ roubado, & indo logo a Trinacria, ou Sicilia, em batalha acabou de deſtruir aos Gigantes, que infeſtavão aquella Ilha, que tendo tomado do noſſo Siceleo o nome de Sicilia, deſte

Siculo

Siculo o confirmou em Siculia, ou como deantes, Sicilia; & tanto ſe alargáraõ os Portuguezes, & mais Heſpanhoes por Roma, que aquella terra ſe chamou *Latium*, couſa larga; & os Poetas fingiraõ chamarſe *Latium*, do verbo, *lateo*, que ſignifica eſtar eſcondido; porque (como fabulizão) naquella terra ſe tinha eſcondido o Deos Saturno fugindo de ſeu filho Jupiter, que o vinha perſeguindo; ao que alludio Ovidio 1. *Faſtor.* ibi: *Dicta quoque eſt Latium terra, latente Deo*: & Virgilio no 8. *da Eneida* ibi: *Latiumque vocari Maluit, his quoniam latuiſſet tutus in oris.* Nome que depois ſe extendeo a toda Italia. E reynando Siculo ſeſſenta annos, morreo em fim ſem deyxar filho algum, & nelle ſe acabou a deſcendencia do famoſo Luſo.

CAPITULO VIII.

Dos Interregnos que houve em a Luſitania.

31 VEndo-ſe os Luſitanos ſem do ſeu Luſo terem deſcendente, naõ quizeraõ de puro ſentimento eleger mais Rey algum, & começáraõ a ſe governar em liberdade aos 1416. annos antes da vinda de Chriſto, & aos 890. do diluvio; porèm toda a mais Heſpanha, paſſados dous annos, elegeo por ſeu Rey hum Capitaõ Africano, chamado Teſta, & por ſobrenome Tritaõ, que reynou na mais Heſpanha ſetenta & quatro annos; & lhe ſuccedeo Romo, ſeu filho na opiniaõ de alguns. No anno pois duodecimo do reynado deſte Romo, por medo dos Andaluzes entrou em Andaluzia com grande exercito de Gregos o Capitaõ Bacho, de quem fingiraõ os Poetas muytas fabulas, que de outros do meſmo nome ſe diziaõ: eſte pois de Andaluzia quiz por vezes entrar em Portugal, & naõ podendo vencer ao valor Portuguez, uſou de tal ardid, que a hum filho ſeu poz por nome Lyſias, & lhe mandou que o mais que pudeſſe, imitaſſe as acçoens de Luſo; & inventou que ſeu filho Lyſias tinha a alma de Luſo, que ſeparada do corpo ſe paſſára para o de Lyſias, & ſeu nome, & acções a demonſtravão; & como Bacho ſabia que os Portuguezes entaõ criaõ na tranſmigraçaõ das almas, facilmente tudo lhes fez crer, & logo elegèraõ a Lyſias por ſeu Rey, & não ſó Luſitanos de Luſo, mas de Lyſias Lyſitanos ſe começàraõ a chamar, & a ſeu Reyno Lyſitania; & eſte he o ſentido, em que ſe deve expor a oytava vinte & hũa do canto terceyro de Camões, & de outros que em tal materia falláraõ variamente. E conſeguido eſte engano, ſe voltou o aſtuto Bacho para Italia, & na ſua Lyſitania ficou Lyſias, ſendo o ſeu vigeſimo primeyro Rey, & governando alguns annos morreo ſem deſcendencia, & tornàraõ os Luſitanos à ſua liberdade, ſem quererem admittir a outro Rey.

Como eſtevè Portugal ſem admittir Rey algũ em muytos annos, & ſem poderem alguns Reys da mais Heſpanha ſugeytallo, atè que hũ Lyſias, filho de Bacho, Rey da mais Heſpanha, fingindo ter a alma de Luſo foy dos Luſitanos aceyto por ſeu Rey, & ſe confirmou o nome de Luſitania, em Lyſitania.

Vigeſimo primeyro Rey de Portugal foy Lyſias, & morreo ſem deſcendencia, & Portugal tornou a ſua liberdade, ſem reconhecer Rey da mais Heſpanha, antes o venceo, & ao meſmo Hercules Alceo, ou Thebano, & ficou livre Portugal.

32 Tinha em a mais Heſpanha ſuccedido ao ſeu Rey Romo ElRey Palatuo, & contra eſte indo com hum exercito de Portuguezes o Portuguez Capitão Licinio, o venceo de tal ſorte em batalha, que lhe tirou o Reyno, & o fez ſahir fugindo de Heſpanha; mas com os ſeus Portuguezes ſe houve taõ ingratamente, que ſabendo-o Palatuo ſe vol-

 tou

rou a Portugal, aonde no mesmo tempo aportou com mais soldados o famoso Hercules Alcèo, ou Thebano, & juntos ambos com o Portuguez exercito deraõ batalha a Licinio, (a quem chamavaõ Caco) & junto ao Guadiana o vencèraõ, & obrigárão a ir fugindo para Italia; & ainda que Palatuo ficou restituido ao mais Reyno de Hespanha, nunca os Portuguezes o quizeraõ por seu Rey, mas se conservaraõ em sua amada liberdade; & atè o mesmo Hercules se foy logo para Italia, onde era Rey Evandro, & encontrando-se là com Licinio Caco, o matou, & daqui se levantárão as fabulas entre Caco, & Hercules, que Virgilio toca em sua *Eneida lib.* 3. & o fingirse de Caco ser filho de Vulcano, por ser Caco o primeyro, que em Hespanha inventou fazerem-se armas de ferro.

33 Mas he tal a ambição de governar nos homẽs, que hum mesmo Portuguez tirou aos seus Portuguezes sua amada liberdade, só por vir ser Rey delles. Era este homem muyto rico, & morador quasi sempre em o campo; succedeo ver, & observar por muytas vezes, que abelhas entravão, & sahião no tronco aberto de hũa arvore, & indo curioso a ver o que alli buscavaõ, achou huns favos de mel dentro formados, (cousa atèli nunca vista, nem sabida em Hespanha) & vendo logo, & provando o dulcissimo licor que os favos tinhaõ, se fez não só inventor, mas prodigioso Author do mel, & o dava aprovar, como hum mannà vindo do Ceo; & tanto se fez assim respeytar, & venerar dos Portuguezes, que dentro de pouco tempo o elegèrão por seu Rey; & dahi a oyto annos (morto Eritrèo, que no mais Reyno de Hespanha succedeo a Palatuo, seu pay) tambem por seu Rey Hespanha o elegeo, & sendo no nome Górgoris, ficou como sobrenome o de Mellifluo; mas porque a Lusitania só de huma vez esteve oytenta & oyto annos, & de outra vez alguns outros, governando-se em sua liberdade, por suas leys, & sem Rey, & nestes interregnos teve ainda seus Reys toda a mais Hespanha, (que forão *Testa, Tritaõ, Romo, Palatuo, & Eritrèo*) por isso o Mellifluo Górgoris foy de Portugal o Rey vigesimo segundo, & o vigesimo quinto de Hespanha toda; & governando setenta & sete annos morreo aos 1227. depois do diluvio; & aos 1079. antes do nascimento de Christo Senhor nosso. E por estes tempos dizem succedeo a fundação de Carthago na costa de Africa, tres legoas atraz de onde està a Cidade de Tunes, a qual Carthago fundarão dous Capitães da Phenicia, naturaes de Tiro, chamados Zaro, & Quarquedon. Item succedeo a destruiçaõ de Troya aos 2787. da creaçaõ do mundo, 1131. do diluvio, & 1175. antes da vinda de Christo, & 334. annos depois de fundada pelo grande Dardano.

Vigesimo segundo Rey de Portugal foy hum Portuguez chamado Górgoris o Mellifluo. por ser o primeyro que descobrio o mel em Hespanha, quando na Asia se destruhio Troya.

CAP.

CAPITULO IX.

Da fundaçaõ de Lisboa em tempo do Mellifluo Rey Górgoris, & de Ulysses, & do Rey Abidis fundador de Santarem.

34 NEste meſmo reynado de Górgoris, dizem muytos que da deſtruiçaõ de Troya, & da ſua Ilha no mar Jonio, Itaca, veyo hum Rey ſeu Ulyſſes lançado ao Mediterraneo, & entrando pelo Eſtreyto de Gibraltar no Oceano, & dobrando ſobre a coſta Luſitana, veyo a dar ſobre a grande foz do rio Tejo, & entrando por ella fundou pouco adiante hua Cidade, á qual de ſeu nome poz o nome de Ulyſſea, ou Ulyſſipo, & nella ficou por ſeu primeyro Governador; o que ſabendo o Rey da Luſitania Górgoris, & acudindo logo a lançar fora de ſeu Reyno quem ſem licença ſua entràra nelle, de tal ſorte o aplacou Ulyſſes, que Gorgoris não ſó lhe deo licença para a fundação da Cidade que tinha começado, mas retirando-ſe com o exercito mandou huma filha ſua a Ulyſſes para caſar com elle, & outras muytas Luſitanas para caſarem com os Gregos: & eſta Princeſa, filha do Rey Gorgoris, he aquella, a quem chama Homèro a Nympha Calipſo, & a quem, debayxo do nome de caſta Penélope, eſcrevendo a ſeu marido Ulyſſes, compoz Ovidio a epiſtola ao principio das ſuas Heróidas. Mas porque ſahindo, das de Ulyſſes, algumas náos de Gregos a roubar as coſtas dos Luſitanos, eſtes ſe levantáraõ contra aquelles com tal impeto, que tornando a embarcar Ulyſſes com muytos dos ſeus Gregos, ſe voltou á ſua Grecia, ſem ſe atrever a ter guerra com ſoldados Portuguezes; o que ainda que Gorgoris eſtimou muyto, por ver já quieta a ſua Luſitania, muyto com tudo ſentio pela auſencia da filha; & por iſſo aſſentou logo paz perpetua com os Gregos, que ficáraõ em a nova Ulyſſea, que hoje he a fatal Cidade de Lisboa, fundada em 1180. antes da vinda de Chriſto.

Se em o tempo do Rey Gorgoris, vigeſimo-ſegundo de Portugal, foy primeyro fundada Lisboa, ou quando.

35 Outros, de Lisboa dizem, que não foy Ulyſſes ſeu primeyro fundador; & que nem tal Ulyſſes veyo alguma hora ao Oceano, nem do Mediterraneo paſſou (como ſe colhe de Homero em a ſua Odiſsèa de Ulyſſes; & ainda accreſcentão muytos, que tal Ulyſſes não houve em o mundo, & que Homero não compuzera mais que huma pintada idèa, ou exemplar de hum perfeyto Heroe, ou Capitão, como fazião Poetas, & Filoſofos gentios. E aſſim dizem, que quando Thubal, neto de Noè, veyo depois do diluvio, & fundou Cetuval, com elle veyo tambem Eliza ſeu ſobrinho, & de Noè biſneto, & que no meſmo tempo fundou a dita Lisboa, chamando-lhe Elizon, ou Elisboon, (que quer dizer, habitação de Eliza) o que provão dos taes nomes que teve Lisboa no principio; & de hum celebre rio na Arcadia, chamado, Elizo, ou Elizon, ou Elisboon; & que deſte Eliza tomàraõ o nome os campos Elyſios, & antigos pòvos Luzoẽs, & ainda a meſma Luſitania, porque a eſte Eliza, primeyro que a algum outro, chamàraõ os Antigos Luſo, & Liſias, & companheyros de Racho, por terem acompanhado a Noè, ſeu biſavò, a quem por ſer o primeyro que plantou vinha, denominavão

Bacho, aſſim como ao dito Eliza chamàrão tambem Phoroneo, ou Prometheo, por ſer o primeyro inventor do fogo; & eſte he outro novo ſentido da *oytava* 21. *do canto* 3. de Camões; o que tudo póde verſe no Arcebiſpo D. Rodrigo da Cunha, na Eccleſiaſtica hiſtoria de Lisboa 1. *part. cap.* 2. *&* 3.

36 Conciliaõ porèm eſtas ſentenças muytos outros affirmando, que quando Thubal fundou Cetuval, fundou *primò* Eliza a Lisboa, & delle tomou os nomes de Elizon, Elisboon, ou Elisbona, mas q̃ tambem na verdade foy depois reedificada, & augmentada por Ulyſſes, & que deſte ſe chamou *Ulyſſèa*, *Ulyſſipo*, ou *Ulyſſipolis*, pois eſtes ſaõ tambem os nomes que deſde o antigo conſerva a tradição de *Ulyſſipo* em latim, & ou cõ a letra, *U*, ou com a letra, *O*, ao principio, depois com a letra, *l*, & com, *y*, & dous *ſſ* adiante, ou com hum ſo, que de todos eſtes modos ſe acha eſcrito tal nome, & no Portuguez idioma ſe diz ſempre Lisboa; com que ambas as ditas opiniões ficão aſſim conciliadas. E ſe alguem aqui quizeſſe a perfeyta deſcripçaõ deſta Cidade, quereria não ſó couſa que he fóra de noſſo intento, & que por muytos he já principiada, & por nenhum completa; mas que tambem quereria a hum incomprehenſivel comprehender, & recopilàr *orbem in orbe*, como neſta Cidade eſtamos vendo ſempre, & comprehendendo nunca. Vamos pois adiante com o intento.

Vigeſimo terceiro Rey de Portugal foy Abidis, que fundou a Villa de Santarem.

37 Ao dito Gorgoris pois, Rey vigeſimo ſegundo da noſſa Luſitania, & o vigeſimo quinto de Heſpanha toda, ſe ſeguio no Reyno Abidis ſeu filho, a quem, alèm de muytas fabulas, que lhe attribuirão os Poetas, com verdade ſe lhe attribue o invento de lavrar, & cultivar a terra, plantar arvores, & fazer enxertos; & em eſpecial a fundação da grande, & Real Villa de Santarem, ſituada quatorze legoas de Lisboa ſobre o Tejo, & primeyro ſe chamou Abidis, & depois *Scalabis*, ou *Scala Abidis*, ou *Scalabicaſtro*, & *tandem*, ſe chamou Santa Iria, & *corrupto vocabulo* Santarem, de cujas grandezas não podemos por hora mais dizer, mas ſó que foy Abidis o ultimo dos antigos Reys de Portugal, & Heſpanha, porque com reynar trinta & cinco annos, morreo ſem deyxar filhos, aos 1046. annos antes da vinda de Chriſto Senhor noſſo.

CAPITULO X.

Das longas eſterilidades, tempeſtades, & incendios de Heſpanha, & vinda a ella dos Celtas, & outras nações, & fundaçaõ de Vizeu.

Fatal ſeca, & eſterilidade de quaſi toda Heſpanha, & deſpovoaçaõ della.

38 NEſte tempo começou tal ſecca, & eſterilidade em toda Heſpanha, que em vinte & ſeis annos continuos não choveo nella nem huma gotta de agua, (outros dizem que por muyto menos annos) & o certo he que durou por tantos, que toda Heſpanha ficou abrazada, ſem fonte alguma perenne; todos os gados morrèraõ á fome, & ſede; & os moradores ſe foraõ buſcar outras terras em que podeſſem viver, & nos caminhos morriaõ os mais delles; & particularmente

mente em Portugal ſe deſpovoou de todo a Provincia de Alem-Tejo; & o Reyno do Algarve, como terras mais vizinhas aos ardores do Sol, & meyo dia; & então ſe acabou a antiga Corte de Cetuval; & ſó nos freſcos, & altos cumes da Serra da Eſtrella, & em algumas terras d'Entre Douro & Minho, & Galiza, ficárão alguns moradores. A tam fatal ſecca ſe ſeguirão ventos tam tempeſtuoſos, que nem deyxavão em pè edificio, ou árvore; atè que a ira do Ceo ſe aplacou, & tivéraõ fim eſtes ſeus caſtigos; & os que tinhaõ eſcapado em as alturas, ou em as terras eſtranhas, tornárão a vir outra vez para ſuas patrias, & as achavão tam ermas, & deſertas, que de novo as tornavão a povoar, exceptas por mais annos as terras do Alem-Tejo, & Algarve, onde o caſtigo do Ceo fora mayor.

39 Com eſta occaſião vierão de outras Provincias a Heſpanha muytas diverſas Nações a reedificalla. A Portugal vieraõ huns Francezes chamados Celtas; & entrando pelo Reyno do Algarve junto a Tavila, ou Tavira, paſſaraõ ao Alem-Tejo, & fundáraõ a celebre Cidade de Elvas, Corte ao depois das armas Luſitanas, & theatro das vitorias que Portugal alcançou de toda Heſpanha; & não ſó no Alem-Tejo, & Algarve, mas tambem na Provincia de A'quem-Tejo, que hoje chamão Eſtremadura, fundáraõ os ditos Celtas muytas povoações; & atè paſſando o Guadiana ſe communicáraõ com os Hibèros atè o Guadalquibir, & daqui lhes veyo o nome de Celtiberos: porèm da mais Luſitania não foraõ reſtauradores eſtes Celtas, porque em Lisboa ficáraõ deſcendentes ainda dos ſeus Gregos que vieraõ com Ulyſſes; nas Provincias da Beyra, & Tras os Montes os que ſe tinhaõ ſalvado na Serra da Eſtrella, & Entre Douro, & Minho os Gregos, que vieraõ áquellas partes com Diomedes.

Vinda dos Francezes Celtas ao Algarve, & Alem-Tejo, aonde fundáraõ Elvas.

40 Chegados os 923. annos antes da vinda de Chriſto, ſucedeo em Heſpanha o fatal incendio dos montes Pirinèos, que a dividem de França, nos quaes, em ſuas vaſtas brenhas, & em ſeus antigos matos, por deſcuydo de huns paſtores, ſe pegou fogo, & incendio tal, que durou por muytos mezes continuos, & ainda muyto longe ſe ſentiaõ as lavaredas, & de tal ſorte abrazou, atè a meſma terra, montes, & pedreyras, que os antigos metaes nella gerados ſe derretèraõ, & formáraõ grandes rios perennemente correntes, atè de ouro, & prata; & a eſta fama logo, com a ambição da prata, & ouro, concorrèraõ da Phenicia embarcações, que por mercadorias muy communs ſe carregavaõ de ouro, & tanta prata, que deſta fazião atè as anchoras, por naõ terem já onde a levar; & hũ dos mais ambicioſos foy Sichèo, marido da famoſa Rainha Dido, que em tantas riquezas levou para ſi a morte, que refere Virgilio em ſua Eneida. Mas os Phenices tornando, já hydropicos do ouro, & pondo em a Ilha de Cadiz ſeu aſſento, para por Andaluzia entrarem à caça do ouro, forão tam acometidos dos Celtiberos já feytos Luſitanos, que vencidos, & fugidos deyxárão de todo Heſpanha.

Incendio dos Pirinèos, de que ſabiraõ perennes rios de prata, & ouro, a que concorrèraõ varias Naçoens eſtrangeyras a Heſpanha.

41 Pouco depois pelos annos de 758. antes da vinda de Chriſto, foy Roma edificada, & accreſcentada pelo ſeu Romulo, & Remo, 873. annos depois de *primò* fundada pelos Portuguezes, como já diſſemos; & a Heſpanha concorrião Nações tam varias, & tanto mais ambicioſas de

riquezas, do que, de a povoarem, que atè hum Nabuchodonoſor de Babylonia veyo, & chegou junto a Toledo, anno 581. antes da vinda do Chriſto; mas ajuntando-ſe logo os Phenices de Cadiz, & Andaluzia com os Portuguezes Celtas, & Luſitanos, enveſtiraõ a Nabucho, & aos Judeos que trazia, & a todos lançáraõ fóra de Heſpanha. Quebrando porèm depois os Portuguezes com os Phenices ſobre o ſoldo, lhes tomáraõ toda Andaluzia atè o Guadalquibir, & atè junto de Cadiz; & vindo entaõ de Carthago muytos Africanos em ſoccorro dos Phenices que em Cadiz tinhaõ ficado, contra eſtes meſmos ſe levantáraõ os que vinhaõ a ſoccorrellos, & ſe ficáraõ com a Ilha, donde fingindo pazes com os Portuguezes Turdetanos de Andaluzia, ſe foraõ mettendo, & fundando algũs lugares em Heſpanha, & começou Carthago deſta ſorte a ſenhorear parte de Heſpanha em o anno de 509. antes da vinda de Chriſto Senhor noſſo.

Atè Nabuchodonoſor veyo de Babylonia a Heſpanha pela prata, & ouro, & pelos Portuguezes Celtas já Luſitanos ſe tornou fugindo para Babylonia.

42 Naõ muyto depois mandou Carthago por Capitão de Cadiz, & dos Africanos que entravaõ por Heſpanha, ao famoſo Annibal, o qual por favorecer aos Andaluzes, chegou a tal batalha com os Portuguezes, que com vir no meyo della huma grande tempeſtade, durou a batalha todo hum dia, & de hũa, & outra parte morrèrão oytenta mil homẽs, ſem a victoria ſe determinar; mas deve-ſe conceder aos Portuguezes, pois ſeu braço matou nella ao grande Annibal; & na manhã do outro dia ſe retiráraõ ambos os exercitos, & atè os Portuguezes Turdetanos, que andavão em Andaluzia, ſe recolhèraõ á ſua patria Portugal, deyxando a Andaluzia o nome de Provincia Turdetanà. No anno 501. antes de Chriſto, os já noſſos Celtas Luſitanos deraõ com hũs barbaros, que entre Cetuval, & o Tejo tinhão eſcapado da acima dita deſtruição de Heſpanha, & ainda que nos coſtumes eraõ barbaros, eraõ do illuſtre ſangue dos Chaldeos, (que comſigo Thubal tinha trazido) & tambem eraõ dos Turdulos antigos; & não podendo eſtes ſos reſiſtir ao valor dos já Luſitanos Celtas, fugiraõ-lhe, & naõ paráraõ atè paſſarem o Tejo, & o Mondego, & pararem no deſtricto em que hoje eſtá a Cidade, & Biſpado de Vizeu em o Certaõ da Provincia da Beyra, não muyto longe da Serra da Eſtrella, & lá multiplicárão eſtes tanto, que delles ſe povoou a Beyra toda; de cujos moradores naõ he pequeno louvor, o ſerem os mais antigos, & verdadeyros Portuguezes em o ſangue.

Vinda dos Africanos, & do antigo Annibal a Heſpanha, a quem mataráõ em fatal batalha os Portuguezes Turdetanos, & os Africanos ſe voltáraõ.

Da fundaçaõ de Vizeu, & primeyros povoadores da Beyra.

CAPITULO XI.

Da vinda dos Carthaginezes a Portugal, & dos Laconicos Gregos; fundaçaõ de Braga, Coimbra, Aveyro, & Lagos.

43 CHegado já o anno de 434. antes da vinda de Chriſto, chegou tambem de Carthago hũa Armada de Africanos á foz do rio Douro junto ao Porto, & alli fez tam miſeravel naufragio, que eſcapando delle o Capitaõ Himiliorè ſe tornou logo para Africa; mas os mais dos ſoldados Africanos, contentando-ſe da terra, pedirão aos moradores Gregos, lhes concedeſſem lugar aonde fundaſſem huma Ci-

Da chegada dos Africanos á foz do Douro, & da fundaçaõ de Braga, em o anno de 434. antes do naſcimento de Chriſto.

dade

dade a seu modo, & que elles só governassem por suas leys, & ritos Africanos, & fosse exempta de todo o tributo: tudo lhes concedèraõ os moradores, & escolhendo sitio pela terra dentro fundáraõ a Cidade celeberrima de Braga, oyto legoas alèm donde tinhaõ naufragado, & em o mesmo lugar, onde hoje Braga está, & derão-lhe este nome em memoria de hum rio chamado Brácada, ou Brágada, que corre pelas terras de Carthago, ao qual depois os Mouros, & os Turcos chamàraõ Magéreda: & esta parece foy a fundação de Braga, não obstante outros dizerem que a fundáraõ os Gregos, 1150. annos antes da vinda do Salvador, & trinta só depois da fundação de Lisboa por Ulysses; & outros affirmarem que a fundárão Egypcios, & muytos, que huns Francezes Celtas, chamados então Bracatos, ou Brácaros, 296. annos antes da vinda de Christo; & que porque estes Gallos Celtas se forão misturando com os Gregos daquella terra, veyo esta a chamarse Gallogrecia, & (andando o tempo) Galiza, nome que em verdade teve toda a terra d'Entre Douro & Minho. Segue-se agora descrever esta Augusta Cidade; mas como nem a Real Lisboa descrevemos, naõ he bem que o façamos a esta Braga Augusta, por não dilatarmos mais o intento a que vamos.

44 Trinta & hum annos depois de os Africanos chegarem, & fundarem a Braga, chegou o de 403. antes da vinda de Christo, em que houve taes terremotos em Hespanha, & tanto mayores em as terras maritimas, que atè as mesmas feras vinhão dos matos metterse entre as gentes, feytas com o medo mansas; & no anno de 372. antes de nascido o Salvador, chegàraõ á nossa Lusitania, ao porto de Alcacere do Sal, quatro naos Gregas, vindas de Peloponneso, & com gentes da Provincia Laconica, que enfadadas já das guerras das suas terras, vinhão buscar outras, em que passassem a vida mais pacifica, entre as quaes gentes vinhão huns povos chamados Colimbrios, & indo-se os outros assentar sua morada em o Alem-Tejo, entre os Turdetanos, & Celtas que lá viviaõ, os Gregos Laconicos Colimbrios, sem desembarcarem navegáraõ costeando a Lusitania, atè darem em a foz do rio Munda, ou Mondego, pelo qual entrando acima fundáraõ hũa Cidade, á que chamàrão Colimbria, & com pouca mudança ao depois se chamou sempre Coimbra, que cinco legoas do mar está fundada, posto que alguns accrescentão, fora fundada primeyro em hum lugar mais abayxo, que chamão Condeyxa a velha, & que ao depois se mudàra para o lugar eminente aonde hoje está; & se a brevidade que levamos o permittisse, desta inclyta Coimbra, desta Corte de algũs Reys de Portugal, desta Universidade que compete com as mayores do Universo, & com mysterio fundada por Laconicos, & Gregos, por em si conter, laconicamente recopiladas, as letras da antiga Grecia, & atè da lingua Grega ter em si huma Regia Cadeyra; desta nunca acabariamos, se quizessemos tocar suas grandezas.

Dos Gregos Laconicos Colimbrios, que chegando à foz do Mondego, entràraõ, & fundàraõ a celeberrima Coimbra.

45 Fundada assim Coimbra aos 372. annos antes da vinda de Christo, passáraõ alguns dos Gregos adiante, com muytos outros Celtas, & chegando a hum bom porto, aonde hoje está a excellente Villa de Aveyro, com o primeyro nome de Talabrica, ou Talabriga, que no nome de Aveyro com o tempo se mudou, he Villa tam grande, que excede

Da fundação de Aveyro, & de Lagos no Algarve, nos annos de trezentos & quarenta antes do nascimento de Christo.

cede a muytas Cidades; he de grande commercio maritimo, pelo muyto, & bom sal que alli se faz, & muyta louça que lavra, & a melhor, & mais certa pescaria; alèm dos mantimentos que lhe vem da Provincia da Beyra, donde, pôde ser, tomasse depois o nome de Aveyro, que começou em o Infante D. Jorge, filho del Rey D. Joaõ o II. de Portugal; & isto baste dizer desta Villa excellentissima.

46 Chegado adiante o anno de 347. antes da vinda de Christo, & o de 3615. da creaçaõ do mundo, estando o Capitaõ Bohodes de Carthago em Andaluzia, & fingindo familiaridade com os nossos Portuguezes do Algarve, se passou a este Reyno com capa de mercancia, & com licença delle fundou huma Povoaçaõ, que intitulou Lacobriga, & hoje he a Cidade de Lagos, cabeça daquelle Reyno, ainda que pela peste, que ha mais de sessenta annos padeceo, ficou muyto diminuida; mas tem bahia, & porto capacissimo. E neste tempo, dizem, floreceo o grande Alexandre Magno. Depois, tambem com capa de amizade, se veyo tambem metter na Lusitania o Capitão Maherbal, Carthaginez; & ainda mais depois, no anno de 250. antes de Christo nascido, veyo outro Carthaginez, Hamilcar, & entrando em Lisboa com pretexto de huma romaria promettida ao templo de Minerva que em Lisboa estava, nella se casou com a filha de hum Cidadaõ nobilissimo, & riquissimo, & deyxando pazes assentadas entre a Lusitania, & Carthago, se voltou a Africa com a sua Lusitana; & em huma das Ilhas Baleares, chamada a Coelheyra, nasceo deste matrimonio o famoso, celebre, & verdadeyro Lusitano Annibal, terror dos mesmos Romanos, & gloria dos Portuguezes, que nasceo no anno de 245. antes de nascer Christo bem nosso; com o qual Annibal os Portuguezes derão grandes batalhas aos Romanos; como tambem os Portuguezes de Braga, & d'Entre Douro & Minho vencèrão aos Romanos muytas vezes, com outro Capitaõ seu natural, chamado Africano, a cujo exemplo fizeraõ tambem o mesmo os Portuguezes de Lisboa com hum seu Capitaõ Ulisbonense. E aos 192. annos antes da vinda de Christo foy Carthago cercada, destruida, & queymada pelo grande Scipião, & seus Romanos; & de tal sorte, que dezasete dias, & dezasete noytes esteve ardendo; & tendo seis legoas de circuito, & setecentas mil pessoas, cincoenta mil sómente escapàrão dentro do grande Castello que em si tinha.

CAPITULO XII.

Da vinda dos Romanos a Hespanha, & victorias que delles conseguio o mayor Portuguez, & Principe Viriato, atè morrer só por treyçaõ.

Guerra de ingratos Romanos feyta a Portugal, & Hespanha, sem poderem vencer a Portuguezes em mais de vinte annos.

47 PAssado o anno de 200. antes da vinda de Christo, & vindo a Hespanha os Romanos para a conquistarem, & entrando pela Provincia de Andaluzia, começàraõ a fazer muytas entradas nas terras da Lusitania, querendo-a conquistar, sem mais direyto, ou justiça para isso que a ingratidaõ com que pagavão os beneficios antigos, & fataes

fataes ſoccorros, que dos Portuguezes tinhaõ recebido Roma, & toda Italia; & tantos eſtragos faziaõ, tantas crueldades, & treyções, que os verdadeyros, & antigos Portuguezes da Serra da Eſtrella naõ podendo já ſofrellos, ſe reſolvèraõ a buſcar, & deſtruir aos Romanos, & ajuramentando-ſe com hum ſeu valeroſo Portuguez (naſcido naquella parte onde hoje eſtá Vizeu, em a Provincia da Beyra) aſſentáraõ todos em andar ſempre á caça dos Romanos, atè os lançarem fóra de toda a Luſitania; & de tal ſorte tomàraõ eſta empreza, & em taes emboſcadas ſe mettiaõ, que ſahindo dellas, lhes não eſcapava Romano que não paſſaſſem ao fio da eſpada; & atè em as terras, occupadas dos Romanos, tam furioſamente davão de repente, que totalmente a todos deſtruhiaõ; & vendo que em Andaluzia andava jà por Capitaõ dos Romanos o Pretor Sergio Galba, acordáraõ aquelles Portuguezes em eleger tambem ſeu Capitaõ, que a todos os governaſſe, & lhe obedeceſſem todos como a ſeu General, & ainda como a ſeu Rey, & com effeyto elegèraõ ao dito valeroſo Portuguez, que primeyro os tinha convocado, & a quem já tinhaõ viſto obrar como inſigne Capitaõ. Eſte pois ſe chamava Viriato, (que atè de inſigne varaõ tinha o nome) naſcido, como diſſemos, em Vizeu, pelos annos de 200. antes de Chriſto naſcer, & andando já em quarenta de idade quando foy eleyto Capitaõ, ou Rey dos Portuguezes, & jà dos Romanos era tam temido, que ſó em auſencia, & de palavra ſe vingavaõ delle os Romanos, chamando-lhe ladraõ, ſalteador, & Capitaõ de ladrões; como ſe o defender a antiga, & propria patria, naõ foſſe acçaõ nobiliſſima, & honeſtiſſima; & pelo contrario o invadir a terra, & patria alheya, não foſſe huma infame ladroice, como bem notou o douto Brito em a Monarchia Luſitana *lib. 2. cap.* 8.

Em o anno de 160. antes da vinda de Chriſto, elegeraõ os Portuguezes ao grande Viriato por ſeu Principe, tendo elle quarenta annos de idade, & ſendo ſeu Portuguez, & naſcido em Vizeu.

48 O certo he, que contra tal Viriato nunca ſe atreveo a ſahir o Romano Pretor Sergio Galba, & ſuccedendo-lhe no anno de 147. antes da vinda de Chriſto, o ſegundo Pretor Romano Cayo Vetilio, & vindo logo buſcar a Viriato com mais de dez mil Romanos, & outros muytos Andaluzes, Viriato em huma emboſcada o eſperou, & com tal valor o acometeo, que a quatro mil dos Romanos degollou, & a muytos mais Andaluzes; & do Pretor Vetilio huns dizem que alli morreo; & outros, que entaõ foy prezo pelo grande Viriato: mas como eſcapou fugindo o Tenente Queſtor, eſte terceyro, & Romano Capitaõ veyo depois com cinco mil Celtiberos, & ſeis mil Romanos, & offerecendo em campo aberto huma batalha campal a Viriato, eſte o venceo de tal ſorte, que com vida ſó eſcapou Queſtor fugindo em hũ cavallo.

49 Quarto Capitão Romano tinha vindo a Caſtella Gayo Plaucio, mas Viriato já com Portuguez exercito formado, entrou tanto pelo Reyno de Toledo, que chegou quaſi ás portas de Madrid, aſſolando tudo quanto achava, atè que ſahindo-lhe Plaucio com dez mil homens de pè, & 1300. de cavallo, & a tempo em que os Portuguezes andavaõ diſtantes ſaqueando a terra, Viriato dando moſtras de aceytar a batalha, de repente, & á viſta do inimigo ſe retirou com tal preſſa, que em poucas horas ſe uão viaõ hum ao outro exercito; de que irritado Plaucio, mandou quatro mil dos ſeus que o detiveſſem atè elle chegar, & Viriato entaõ virando com a meſma preſſa ſobre aquelles quatro mil, & degollando-os

lando-os a todos, com tal preſſa voltou a Portugal, que quando Plaucio chegou, já naõ achou mais que os campos cheyos de ſangue dos Romanos, & ſe retirou aſſombrado igualmente do eſforço, que do ardid de Viriato. Ajuntando comtudo novas gentes, veyo Plaucio buſcar a Viriato atè junto a Evora, que do alto de hum monte, aonde com ſeu exercito eſtava, deſceo ſobre Plaucio, & lhe deo tam porfiada batalha, que vencidos *tandem* os Romanos, ſó poucos de cavallo, & fugindo com Plaucio eſcapáraõ, & ſe forão metter nas mais fortes praças da Andaluzia; & ſe perſuadião todos que Viriato ſe faria abſoluto ſenhor de toda Heſpanha; & ainda paſſaria a conquiſtar a meſma Roma, & ſugeytar toda Italia ao braço Portuguez; & temendo iſto,

50 Quinto Capitão veyo entaõ de Roma o Pretor Claudio Unimano com a mais, & melhor gente de toda Italia: mas o grande Viriato, anno de 146. antes de vir ao mũdo Chriſto, o foy logo em o meſmo mez deſafiar dentro a ſuas terras, & dandolhe batalha, que durando duvidoſa, & ſanguinolenta muytas horas, cedeo finalmente a Viriato de tal ſorte, que de todo o grande exercito Romano ſe livrou ſó Claudio fugindo; & os deſpojos foraõ taes, que com elles não podião já moverſe os Portuguezes; & Viriato contentando-ſe com as inſignias Romanas, as collocou nos montes mais altos de Portugal, entre arcos triunfaes de ſuas victorias.

51 Sexto Capitão, vindo então de Roma, Cayo Negidio, Pretor da ulterior Heſpanha, entrou em Portugal pela Provincia da Beyra atè junto a Vizeu, & com hum exercito de gente innumeravel; acodio logo Viriato á ſua propria patria, & achando a Negidio entrincheyrado, o cercou, & á fome o obrigou a dar batalha; mas vendo que ſeu partido era muyto inferior, & ſeparando metade dos ſeus Portuguezes em cillada, com a outra rijamente commetteo ao inimigo, que cuydando ter ſó a Viriato em hũa parte, onde o queria vencer, de repente pela outra foy tam fortemente commettido dos Luſitanos Viriatos, que de tam grande exercito Negidio ſó eſcapou, & à unha de cavallo, deyxando os ſeus, ſuas riquezas, & os Eſtandartes Romanos em as mãos dos Portuguezes.

52 Septimo Capitão de Roma veyo logo, no anno de 145. antes de Chriſto naſcido, o Pretor Cayo Lelio; mas eſte prudentemente fugio ſempre de dar batalha a Viriato; porèm a muytos lugares de Caſtella que eſtavão pelos Romanos, Viriato deſtruhio, & aſſolou livremente; & era tal o valor dos Portuguezes, que trezentos deſtes encontrando-ſe com dez mil Romanos, com morte de ſó 60. Portuguezes matáraõ a trezentos & vinte dos Romanos, & aos mais puzeraõ em vergonhoſa fugida; & aſſim o confeſſa Garibay *lib.* 6. *cap.* 9. de ſua hiſtoria: & o que mais he, que muytos Romanos juntos, encontrando no caminho a hum Portuguez, & já ferido, & commettendo-o todos, o Portuguez pelejou com tal valor, que matando dos Romanos ao primeyro, voltàrão os mais as coſtas, & fugiraõ.

Contra o unico Principe, & General Portuguez, vieraõ de Roma, & em diverſos annos, ſete Generaes, Pretores Romanos, & todos foraõ vẽcidos pelo invicto Viriato.

53 Oytavo pois Capitão contra o noſſo Viriato mandou Roma entaõ, anno 143. antes de vir Chriſto ao mundo, não já ſó Pretor algum, mas em peſſoa a hum Conſul, Fabio Emiliano, que tinha vencido

do o Reyno de Macedonia, & era irmão de Scipião o menor que deſtruhio a Carthago, & comſigo trouxe eſte Fabio quinze mil Romanos de pè, & dous mil de cavallo; & comtudo em chegando a Heſpanha, foy Viriato logo buſcallo, & deſafiallo; mas era tal ſua fama là em Roma, que nem com tam grande exercito ſe atreveo Fabio a aceytar batalha com Viriato; & eſte, deſtruindo entaõ os campos, rendeo duas Cidades, que eſtavaõ preſidiadas de Romanos, & deyxou nellas preſidios Portuguezes; & atè ao grande exercito do Conſul que eſtava entrincheyrado, lhe tomou Viriato huns comboys, & lhe degollou muytos Romanos, ſem comtudo o Conſul ſe atrever a ſahir a pelejar com Viriato; atè que paſſados algũs mezes, & já em o de Septembro, & em huma noyte eſcura, no meyo della em ponto, deſalojou Fabio de repente, & andando a toda a preſſa duas milhas, deo ſubitamente com Viriato, que poſto eſtava ainda em vela, como ſempre, quaſi todo ſeu exercito eſtava no primeyro ſomno, & com tudo Viriato, com os que pudèraõ imitallo, recebèraõ a batalha, & a ſuſtentàraõ grande parte ainda do dia; atè que vendo bem que ſeus ſoldados entràrao na batalha, & pelejavaõ ſem ordem, & que atè a fortuna eſtava já de Viriato envejoſa, retirou-ſe com os ſeus eſte Leaõ ao alto de hum monte, deyxando a Fabio com ſó as armas de algũs ſoldados mortos, & com a naõ pouca gloria de ter feyto retirar a hum Portuguez Viriato, que com iſſo ſe deo por ſatisfeyto.

Deſeſperada já Roma de vencer a Portuguezes com Generaes Pretores, mandou o Conſul Fabio Emiliano (que tinha vencido a toda Macedonia, & era irmaõ de Scipiaõ vẽcedor de Carthago) & cõ grãde exercito de pè, & de cavallo, & com tudo naõ venceo a Viriato.

54 Nono Capitaõ por Roma, & ſucceſſor de Fabio, veyo o Pretor Pompilio, no anno de 142. antes de ao mundo vir Chriſto; com quem Viriato aſſentou pazes, largando-lhe as praças que a Roma tinha tomado em Andaluzia, & ſe recolheo a deſcanſar em ſua patria a Beyra: & paſſados algũs dias de retiro, eis-que ſahe o retirado Lobo Viriato com exercito grande que ajuntou, & entrando pela parte que hoje chamão Ribacoa em Caſtella, & a tempo que com ſecreto aviſo de Viriato, outras nações Heſpanholas entravaõ tambem por outras partes, & em nenhuma ficava Romano algum com vida. Attonito Pompilio ſahio com poderoſo exercito em demanda de Viriato, mas deſte foy taõ vencido em batalha, que morrèraõ nella todos os que nella entràraõ, excepto o dito Pompilio, que com muy poucos fugindo eſcapou; & Viriato ſeguio com tal animo a vitoria, que a todas as terras dos Romanos a que elle chegou, & ainda às que ſe lhe entregavaõ, a todas paſſou ao fio da eſpada, atè que enfadado já de degollar Romanos, ſe voltou para a ſua Luſitania; & tal terror metteo nas nações onde chegou eſta acçaõ, que Heſpanha quaſi toda ſe deo por libertada dos Romanos; que ſó ouvirem o nome de Viriato, lhes era grande terror.

No anno de 142. antes da vinda de Chriſto tornou Roma aos Pretores, & mandando a Pompilio, aſſentou pazes com Viriato; mas porque lhe tinha tomado algumas praças em Andaluzia, ſahio Viriato cõ ſeus Portuguezes, & recuperando as praças, & paſſando à eſpada os Romanos que encontrava, atè ao meſmo Pompilio venceo em fatal batalha, & deſorte, que ſó o meſmo Pretor cõ poucos mais fugindo, eſcapàraõ.

55 Decimo Capitaõ Romano veyo, em 141. antes de Chriſto, contra o inſigne Luſitano Viriato, Quinto Pompèo, nomeado Pretor de Heſpanha, & como já Viriato trazia em ſeu exercito muyta ſoldadeſca eſtrangeyra, ſem della ſe acautelar, como ſempre he bem, poriſſo dando batalha Pompeo a Viriato junto à Cidade de Evora, & ſendo exceſſivamente o exercito do inimigo muyto mais numeroſo que o noſſo, por culpa dos eſtrangeyros (que, quando menos ſe cuyda, ſaõ infieis) foy forçado a Viriato retirarſe com os mais dos Portuguezes, & com eſtes ſó, paſſados poucos dias, voltou ſobre os Romanos com tal impeto, que

Decimo General veyo de Roma, o Pretor Quinto Pompeo, a quẽ em batalha vẽceo Viriato, matou quaſi cinco mil homẽs, tomou vinte & ſete eſtãdartes, & logo huma Cidade preſidiada de Romanos.

que os venceo totalmente, & destruhio matando-lhes quatro mil de pè, & mais de quinhentos de cavallo, trazendo vinte & sete cativos Estandartes dos de Roma; & naõ satisfeyto ainda com isto, entrou logo em Andaluzia, & rendeo á força de armas a antiga Cidade Utica, presidiada entam pelos Romanos; de que em Roma pasmados mandàraõ

Assembrada Roma tornou a mandar Cõsules, Quinto Fabio Maximo Serviliano, & Lucio Metello Calvo, com exercito de mais de vinte mil homẽs, & dez Elefantes encastellados; & a tudo Viriato com só seus Portuguezes destruhio.

56 Undecimo Capitaõ contra o invencivel Viriato, que foy Quinto Fabio Maximo Serviliano, Consul de pouco eleyto com Lucio Metello Calvo; & trouxe comsigo Serviliano dezoito mil de pè, & mil & seiscentos de cavallo, & em chegando a Hespanha, lhe mandou hum dos Reys da Africa dez encastellados Elefantes, & cavallos Numidas trezentos, & estando neste tempo Viriato em Portugal, Serviliano lhe tomou com tal poder algumas praças da Fronteyra, & ainda com boa resistencia, & capitulações muyto honradas; mas como Serviliano lhas não guardasse depois, antes a quinhentos Portuguezes matasse a sangue frio, sahio logo Viriato contra o falsario Romano, & lhe apresentou batalha; porèm observando que os nossos cavallos Portuguezes naõ podiaõ aturar os Elefantes armados, voltou com os Portuguezes em fugida tam apressada, que vendo já ao inimigo afastado bem dos Elefantes, voltou entaõ sobre elle, & o venceo tam fatalmente, que lhe degollou a 5600. fugindo Serviliano com os que puderaõ, seguindo-o, escapar.

E no anno seguinte, o mesmo Serviliano, pondo cerco a huma praça de Viriato, este naõ só lhe fez levantar o cerco, & fugir para hum monte, mas no monte cercou aos Romanos, & os obrigou a lhe pedirẽ paz, à vontade dos Portuguezes.

57 Este mesmo Capitaõ Serviliano ficou sendo Pretor o anno seguinte de 139. antes de Christo, & por se vingar de Viriato poz-lhe cerco a hũa praça importante; mas acudio tanto, & logo Viriato, que quasi sem o sentirem os Romanos se metteo dentro da praça com muytos Portuguezes, & sahindo della logo ao outro dia, com cavallaria, & infantaria formada, rompeo, & destruhio de tal sorte aos Romanos, que os fez recolher ao alto de hum monte, do qual não havia outra sahida senaõ a por onde tinhaõ entrado, & tomando-lhe esta os apertou tanto, que só por piedade os não passou todos a espada, mas aceytando-lhes tregoas, offerecidas em nome da Republica Romana, & muyto á vontade da Lusitania nossa, deyxou-os Viriato, & se veyo a Portugal.

Duodecimo, & ultimo General que mãdou Roma contra Viriato, foy Quinto Servilio Scipiaõ, irmaõ do antecedente Serviliano; & quebrãdo logo a paz assentada, & sendolhe perguntada a causa por tres Embayxadores de Viriato, (que não eraõ Portuguezes, mas Estrãgeyros traydores) & estes, voltando alta noite, & achando dormindo a Viriato, como infames falsarios lhe cortàraõ de hum

58 Duodecimo Capitaõ em fim, & no anno de 138. antes de Christo nascido, veyo de Roma outro Consul novo, chamado Quinto Servilio Scipiaõ, irmaõ do antecedente Serviliano, & em seu lugar; este pois quebrando logo, sem aviso, ou causa algũa, as tregoas assentadas com seu irmão, entrou pela Lusitania com exercito armado; o que sabendo Viriato lhe destruhio logo varias terras dos Romanos, & lhe inviou tres Embayxadores, (& infaustamente todos tres eraõ Estrangeyros, de que já se naõ devèra confiar) a lhe lembrar as pazes assentadas, & ou dar a causa de as quebrar, ou assentallas de novo: chamavaõ-se os Estrangeyros Dictalion, Minuro, & Hulaces; a estes pois sobornou, & venceo o sempre infame, & falsario Servilio, & com taes promessas, que tornando estes para dar a reposta da Embayxada ao Invicto Viriato, o foraõ buscar todos tres no meyo da alta noyte, & achando-o dormindo, (porèm, como sempre, armado, & deytado em a terra fria, tendo por cabeceyra o seu escudo) hum, que nome naõ merece, hum destes tres vilissimos, & abominaveis traydores, levantando a espada, degollou

golleu de hum golpe a cabeça do mayor Capitaõ que entaõ tinha o mundo; & fugindo logo todos tres, naõ pararaõ senaõ em o seu centro de trayçõcs, o falso Consul Servilio.

golpe á cabeça, & fugiraõ logo. Assim morreo aquelle que tinha vencido a doze Generaes Romanos, & muytas mais batalhas delles, & por mais de vinte annos: & assim morreo; para se ver q̃ atè depois da morte foy sempre vencedor, & Portuguez invencivel.

59 Deyxo o eterno sentimento que mostráraõ os Portuguezes da morte deste seu Principe, & mais verdadeyro Rey, & as exequias taes que lhe fizeraõ, a hum vencedor sempre, & succesſivamente de doze Capitães Romanos, & em muytas mais batalhas triunfante, & restaurador de toda Hespanha; pois o douto Garibay (com ser naõ Portuguez) confessa, que este grande Capitaõ fez em a guerra mais, & mayores façanhas que outro Hespanhol algum; & que por muytos annos, foy sempre de Romanos vencedor desde a Lusitania atè os Pirinèos, passando Tejo, & Ebro, & sempre triunfador; & atè o Historiador Romano Floro em o seu *lib.* 1. *cap.* 17. diz estas formaes palavras: *Lusitanus Viriatus erexit, Dux, atque Imperator, & (si fortuna cessisset) Hispaniæ Romulus.* E accrescenta que morreo de tal trayçaõ, ibi: *Ut videretur aliter vinci non potuisse, &c.* & dito isto naõ ha mais que dizer.

CAPITULO XIII.

Das mais guerras de Portugal, & do seu grande Sertorio, vencedor de todo o poder Romano.

Morto Viriato, nem por isso o animo, & valor dos Portuguezes morreo, pois vindo Decio Bruto por Pretor Romano, anno de 135. antes da vinda de Christo foy em batalha campal vencido dos Bracharenses, & atè das mulheres destes, que pelejavaõ naõ menos que os maridos; & o Bruto se recolheo a Roma, sem esta tornar em algũs annos a fazer guerra a Portugal.

60 MOrto o grande Viriato, succedeo-lhe no governo outro, só no nascimento, (naõ no valor) Portuguez; porque em fim foy vencido dos Romanos, que por se temerem ainda dos soldados Portuguezes, os dividiraõ por fóra de Portugal; & no anno 136. antes da vinda de Christo, se apoderáraõ das principaes Cidades, & povos da Lusitania, excepta a Provincia d'Entre Douro & Minho, aonde por vezes foraõ vencidos os Romanos, atè pelas mulheres Portuguezas, que pelejavaõ naõ menos que os maridos: assim Decio Bruto, que de Roma tinha vindo por Pretor da Lusitania, foy dos Bracharenses vencido em batalha no seguinte anno de 135. & voltando Decio Bruto para Roma anno de 130. pelos tumultos grandes, que lá entaõ havia, nem voltáraõ a Portugal tantos Pretores de Roma, nem os que voltáraõ, tiveraõ guerras dignas de memoria.

Cincoẽta & cinco annos parou a viva guerra de Roma contra Portugal, atè que este, em o anno de 80. antes da vinda de Christo, chamou de Africa ao famoso Sertorio Romano, & o elegeo por seu Principe contra os proprios Romanos, dando-lhe por Corte a guerreyra Evora em o Alem Tejo.

61 Chegado porèm o anno de 80. antes da vinda de Christo, deo Deos a Portugal hũ digno successor de Viriato, que foy o grande Sertorio, com a occasiaõ seguinte. Era natural Sertorio de Italia, nascido de pays honestos entre os povos Sabinos, & depois de se fazer nas letras sabio, se deo ás armas tanto, que foy mandado de Roma por Pretor a França, aonde venceo muytas batalhas, & nellas perdeo hũ olho, qual outro Felippe Rey de Macedonia, Antigono, & Annibal; & em as guerras de Roma entre Sylla, & Mario, seguio Sertorio a Mario contra Sylla, & de Mario veyo por Pretor a Hespanha, & em sabendo que Sylla estava já senhor de Roma, se passou Sertorio a Africa, & em seu lugar mandou Sylla por Pretor de Hespanha a Cayo Annio; & de Africa vinha tanta fama do valeroso Sertorio, que os Portuguezes, naõ sofrendo

frendo ſeugeyçaõ a Roma, mandàraõ Embayxadores a Sertorio, pedindo-lhe que os vieſſe ajudar, & governar contra Roma; & elle vendo a porta aberta para ſe vingar de Sylla, acceytou, & ſahio logo de Africa, & entrou em Portugal com 2600. ſeus ſoldados, & Romanos, & com 700. Africanos, & eſcolhendo em Portugal 4700. Portuguezes, com eſtes oyto mil homens fez ſeu aſſento em Evora Cidade do Alem-Tejo, & nella inſtituhio hũ Senado de Portuguezes, & Romanos, como o de Roma; com o qual Senado conſultava; & o primeyro aſſento foy, que os Portuguezes mandaſſem os ſeus filhos, em a primeyra idade, aprender latim, & Rhetorica, & aſſinoulhes para iſſo hũa antiga Cidade, ſita em Andaluzia, & nella lhes poz Meſtres.

Sertorio, em a fidelidade, & valor, não menos Portuguez, & Viriato, cinco victorias logo, por mar, & terra alcançou dos Capitães Romanos; & atè ao exercito de Frãça que ſe veyo ajuntar com o Romano governado do Conſul Quinto Metello, a hũ & outro venceo tanto, & com tão valeroſos Portuguezes, que Mitridates da Aſia mandou pedir muytos delles para vencer ao fatal poder Romano, & lhe forão; & ao grãde Metello fez Sertorio levantar o cerco q̃ tinha poſto a Lagos, & o fez delle fugir.

62 Começou pois a guerra por conſelho do Senado Luſitano, ſahindo de Portugal com hũa Armada de Portuguezes, & em batalha naval deſtruhio a outra mayor Armada do Capitaõ Cotta, celebre Romano; & logo com a Armada victorioſa, entrando o Guadalquibir acima, deo ao romper d'Alva ſobre hum exercito Romano, que governava Didio, & eſtava alojado em as ribeyras do rio, não longe de Sevilha, & com tal valor o inveſtio, que entrando por vallos, & trincheyras, matou dentro quaſi a todos os Romanos; & tomandolhes as armas, & deſpojos, armou aos ſeus Portuguezes, & foy o primeyro que a Portuguezes fez pelejar veſtidos de armas, & ſuſtentar a pé quedo huma batalha com aquella diſciplina militar, em que os Portuguezes ſahiraõ Meſtres inſignes. Vencida pois a primeyra, & naval batalha, & logo a campal ſegunda, deo com os ſeus Portuguezes Sertorio a terceyra a Phidias Pretor Romano, em que atè a elle meſmo o matou, deſtruido totalmente o exercito de Roma.

63 Temeroſo em Roma o Conſul Sylla com taes novas de Sertorio, mandou logo contra Portugal ao valeroſo Quinto Metello, companheyro ſeu no Conſulado, o qual, naõ podendo logo vir, mandou diante a hum ſeu afamado Capitaõ Lucio Domicio, que começou a deſtruir todas as terras, que por Portugal eſtavaõ em Andaluzia; mas ſahindo-lhe ao encontro hum Portuguez exercito com o Capitaõ Herculeo, deſtruhio de tal ſorte aos Romanos, que atè o proprio Lucio Domicio ficou morto, antes de chegar Metello; que mandando ainda diante, & em ſeu lugar, outro Capitaõ afamado, por nome Toranio, tambem eſte, & todo ſeu exercito foy glorioſamente dos Portuguezes vencido com a ordem, & deſtreza do valeroſo Sertorio.

64 Com eſtas cinco victorias alcançadas voou tanto a fama Portugueza, & o temor de Sertorio, que atè de Navarra, & França veyo o Proconſul Manilio, ou (como outros lhe chamaõ) Lucio Lolio, atraveſſando os Pirinèos com groſſo exercito Romano, & Franceza cavallaria contra os victorioſos Portuguezes, mas ſahindo-lhes eſtes ao encontro com o ſeu Herculeo, & ſendo menos em numero os acometèraõ com valor taõ grande, que a Romanos, & Francezes puzeraõ logo em fugida, & ſeguindo-os atè dentro aos vallos, & trincheyras, paſſáraõ a todos á eſpada; & ſó o dito Proconſul, com alguns mais de cavallo, eſcapáraõ, atè metter-ſe dentro em Lerida; & foy a ſexta victoria alcançada.

65 Em

65 Em Andaluzia andava já o forte velho Metello, & jà bem proseguido de Sertorio, que por este esperàra, & morria tanto por lhe dar batalha, quanto o prudente velho por a desviar; atè que este chegou a pòr forte cerco à Cidade de Lagos no Algarve, cortando-lhe as aguas todas; & acudindo Sertorio, mandou logo dous mil aventureyros Portuguezes, que em odres, & à vista do inimigo mettèraõ agua na praça; & Metello vendo isto, sem o poder impedir, levantou o cerco, & se foy invernar a Tarragona.

66 Correo tanto pelo mundo neste tempo da naçaõ Portugueza; & de Sertorio a fama, que o celebre Mitridates, Rey da Asia, anno de 77. antes da vinda de Christo, mandou a Portugal Embayxadores, pedindo aos Portuguezes, que quizessem com elle ajuntarse, para juntos destruirem a potencia Romana; & que os partidos seriaõ, só concorrer elle a Portugal com dinheyro, & Armadas, & Portugal a elle com a soldadesca Lusitana; item que demais concederia a Portugal o senhorio de Asia, depois que elle o tirasse das mãos de Roma. Foraõ estes Embayxadores recebidos magestosamente pelo Lusitano Senado, que entaõ estava em Evora, & em que o grande Sertorio presidia; & em reposta lhe foraõ outros Embayxadores Lusitanos com muytas, & muyto lustrosas companhias de Portuguezes para ajudarem a Mitridates, de que ficou elle muyto agradecido, & pasmado de ver a Lusitana soldadesca, & o valor Portuguez.

Mandando entaõ Roma o celebrado Pompèo a ajuntarse com Metello, estavaõ os Portuguezes cercando huma Cidade em Valença, & vindo Pompèo a descercaia, Sertorio lhe matou a dez mil homẽs, & a fez ir fugindo ate Aragaõ, & destruida a Cidade cercada se voltou a Evora, & nesta levantou os fataes arcos, & real cano por cima, perque metea na Cidade a sua agua da prata.

67 Temendo-se pois já da Lusitania a mesma Roma, contra Sertorio mandou o grande Pompèo a Portugal, & novo soccorro grande para se unir com Metello, & ambos contra os Portuguezes dobràraõ entaõ a guerra: mas a Sertorio tambem se lhe veyo ajuntar hum Capitaõ Italiano chamado Marco Perpèna com mais trinta companhias de soldados veteranos; & estando os Portuguezes cercando em Valença a huma antiga Cidade chamada Lauróna, & acudindo-lhe Pompèo, Sertorio, & os Portuguezes o acometèraõ em tal cillada, que lhe matou dez mil homens, & com pressa se retirou Pompèo; & Sertorio (que comsigo já trazia seis mil de pè, & dous mil de cavallo) rendeo a dita Cidade, & a destruhio: & recolhido Pompèo a Aragaõ, Sertorio se recolheo a Evora; & entram de fortes muros cercou toda a Cidade, & em hum só, & grande cano, por cima de fataes arcos, metteo copiosa agua dentro da Cidade, obra que tanto depois restaurou ElRey D. Joaõ III.

Tornando com reformadas forças, & por diversas partes Pompèo, & Metello, a Pompèo deo Sertorio talha talha, que lhe destruhio o exercito, feriu ao mesmo Pompèo, & lhe escapou fugindo; & indo logo Sertorio a dar batalha a Metello, tambem a este feriu, & lhe matou muyta soldadesca; & retirando-se outra vez a Evora, & sahindo cõ armada pelo mar, tomou tantos soccorros mandados de Roma, que Metello se foy refazer a França, & Pompèo se foy meter no Certão que julgava mais seguro.

68 Anno de 75. antes de Christo, sahio por huma parte Pompèo, & Metello pela outra, cada hum com seu exercito; & sahindo Sertorio a Pompèo, lhe deo tam forte batalha, que naõ só lhe destruhio ao exercito, mas ao mesmo Pompèo ferio, que fugindo lhe escapou: & logo indo em busca de Metello, taes encontros teve com elle, que posto que lhe matou muyta gente, & huma vez o ferio, Metello com tudo por seu braço, & experiencia de velho, a si sempre, & aos seus livrou melhor que Pompèo, atè que o deyxou Sertorio, & se voltou a Evora. Mas naõ contente ainda com taes victorias Sertorio, mandou apressar logo hũa Armada Portugueza, & com ella entrando o Mediterraneo tomou os soccorros que vinhaõ de Roma para Hespanha, & naõ deyxando porto inimigo, que naõ roubasse, nem inimiga náo que naõ vencesse, poz a

Metello, & Pompèo em tal eſtado, que Metello ſem ter já que comer, nem que gaſtar, ſe retirou a França a refazerſe; & Pompèo indo a meterſe no Certaõ mais ſeguro que achou, dahi aviſou a Roma lhe acudiſſem logo, ſenão queriaõ cedo ver a Sertorio em Roma: & aſſim vindo ſoccorro a Pompèo, & voltando Metello já de França reforçado, tornou a guerra a accenderſe.

Com a voz de Roma ficou o Capitaõ Probo Emiliano, & com a de Portugal Herculeo, Tenente de Sertorio, & eſte com os Portuguezes deo tal batalha a Probo, que a eſte o matou, & deſtruindolhe o exercito volton carregado de deſpojos; mas aſſim temerario indo buſcar a Metello que vinha já de França, foy vẽcido delle, & vaiendo-ſe de Sertorio, que do mar tinha voltado ſem mais eſperar ſahio ſobre o exercito de Metello, & achãdo o, o venceo logo, privou das vidas aos mais, & a todos dos deſpojos que levavaõ, enſinando aſſim ao Eſtrãgeiro Herculeo, que Nem tudo hé para todos, nem todos ſaõ para tudo.

69 E como auſente ainda Sertorio, Herculeo, que ficára em ſeu lugar, vieſſe à batalha com Probo Emiliano, Capitaõ de Roma, & levando Herculeo menos gente, & ainda naõ tam exercitada, comtudo Herculeo, & ſeus Portuguezes vencèraõ tanto a Probo, que atè a eſte meſmo tiràraõ a vida, ganhàraõ onze Eſtandartes dos Romanos, & comſigo trouxeraõ tantos deſpojos de armas, & cavallos, que ficou eſta victoria muyto illuſtre. Mas Herculeo, ſoberbo com o ſucceſſo, foy tam temerario buſcar a Metello, que já tinha o ſeu partido exceſſivo, & acometendo-o foy vencido delle, & fugindo ſe veyo a Sertorio que já tinha deſembarcado; & eſte conſolando a Herculeo, & mandando-o conduzir gente de novo, ſahio logo com a ſua em buſca de Metello que andava já em Catalunha; quando eis-que de repente encontra em o caminho com a mayor parte do victorioſo exercito de Metello, que cativos, & deſpojos levava já por novas da victoria a Pompèo, & tam ſubitamente nelles deo o fatal Sertorio, que em breve os deſpojou de tudo, & aos Romanos das vidas, & voltou-ſe.

Sertorio com ſeu Portuguez exercito foy atè dentro a Valença, a acometer Metello, & achando-o com hũ poderoſo exercito, & cõ outro a Pompèo jũto com Metello, a ambos deo batalha, & depois de lhes matar oyto mil homẽs, & per der mais de ſeis mil, entre mortos, prezos, & feridos ſe retirou Sertorio, vencido eſta vez unica.

70 Porèm naõ podendo já a fortuna com tantas victorias de Sertorio, começou a voltar a roda contra elle, & perſuadindo-o ſe ajuntaſſe com ſeus Capitães Perpena, & Herculeo, & foſſe buſcar Metello ao Reyno de Valença, achou com elle a Pompèo, & juntos dous fataes exercitos em hum ſó, & o poder Romano de huma parte, & o Portuguèz da outra; & logo, ſem eſperar mais, Serrorio commetteo ao inimigo, & ſe travou a batalha mais horrenda que tinha viſto o mundo, & depois de durar por muyto tempo, com ſucceſſos muyto varios de hũa, & outra parte, finalmente o envejoſo fado fez que ficaſſe Sertorio hũa vez vencido, mas ainda de tal ſorte, & tanto á cuſta do inimigo, q̃ deſte, entre de pè, & de cavallo, morrèraõ alli oyto mil homens; & dos noſſos, entre mortos, prezos, & feridos, faltàraõ mil & ſeiscentos de cavallo, & cinco mil de pè; mas em fim ficou o campo pelo inimigo, & ſe retirou Sertorio, naõ menos conſtante neſta adverſa, do que em tantas, & tam proſperas fortunas; & a Cidade de Valença, que por Sertorio eſtava, ſe rendeo ao inimigo. E nunca tanto em Heſpanha, & ainda em Roma, ſe celebrou victoria, quanto eſta, por verem nella vencidos Portuguezes, couſa poucas vezes viſta em o mundo.

Refazendo-ſe porèm de Portuguezes, & ſabendo que Pompèo lhe eſtava cercando a Placencia, o cõmetteo de tal ſorte que o fez

71 Retirado pois Sertorio, & ſabendo que Pompèo o vinha ainda buſcar, marchou logo para elle com o ſeu já recolhido, & reformado exercito; & achando a Pompèo ſobre Placencia, o fez levantar o cerco, & aceytar batalha, & nella o venceo tam fortemente, que fez fugir a Pompèo, & Sertorio ficou ſenhor do campo, & de todos os deſpojos: & naõ ſatisfeyto ainda, foy buſcar logo a Metello, que eſtava cercando a Calahorra; & aſſim como chegou, o acometeo, matoulhe tres mil ſoldados velhos, & o fez ir fugindo a valerſe de hum poſto inacceſſivel

ſivel, & Sertorio voltando a Calahorra a confirmou em ſua obediencia, como de antes eſtava.

levantar õ cerco, & fugir deyxãdolhe todo o Trẽ do ſeu exercito; & indo logo buſcar a Metello q̃ cercava Calahorra, o fez tambem fugir cõmerce de tres mil ſoldados velhos, recuperãdo as Cidades. Mas acodindo a Hueſca, tambem cercada, foy por ambos os exercitos de Metello, & Põpèo, obrigado a metterſe em a praça. Mas ſabẽdo Sertorio que algũs ſoldados Romanos tratavaõ de o matar, & dicendo-o aos Portuguezes, eſtes remetendo logo aos Romanos que entre os Portuguezes andavaõ, os degolàraõ a todos, excepto ao Capitaõ Perpena, a quem Sertorio mais amava.

72 Depois eſtando Hueſca cercada por ambos juntos, por Metello, & Pompèo, & acodindolhe Sertorio, foy em hũa madrugada taõ ſubitamente acometido, que obrigado ſe metteo em a Cidade, & com menos credito de ſeu valor, mas ainda com quaſi nenhuma perda de ſeu Portuguez exercito. Daqui tomando porèm occaſiaõ alguns Romanos que andavaõ com Sertorio, julgando que eſte já naõ podia conſervarſe, & querendo congraçarſe com a ſua Roma, tratáraõ com Perpena a abominavel treyçaõ de matarem a Sertorio, conjurando-ſe a iſſo, para recuperarem a graça de ſeu povo Romano. Teve noticia Sertorio, & queyxando-ſe aos Portuguezes de ſua guarda, eſtes em ouvindo tal, com tal furia deraõ logo nos Romanos, (que com elles andavaõ) que degollàraõ a muytos, & a todos fariaõ o meſmo, ſe o proprio Sertorio lhes naõ foſſe á maõ, & os impediſſe; mas ainda aſſim quaſi todos os traydores perecèraõ, excepto o falſo Perpena, de quem nem a Sertorio, nem a outrem ſubio ao penſamento tal trayçaõ; porèm eſte buſcando outros Romanos, com elles tornou a machinar a morte de Sertorio, & ſe conjuráraõ em fingirem huma nova de outra victoria repentina, & para a feſtejarem mais, irem jantar com Sertorio; & que quando Perpena derramaſſe hum copo pela meſa, atraveſſaſſem a Sertorio a punhaladas.

O falſario Perpena em hũ fingido bãquete fez a trayçaõ atraveſſar ao grande Sertorio cõ vinte & hũa punhaladas, & fugio logo com os traydores, & os Portuguezes ſabendo-o depois lhe fizeraõ exequias extraordinarias, & levàraõ ſuas cinzas a enterrar a Evora, onde lhe levantàraõ columnas; & vendoſe teſtamento, achàraõ q̃ deyxava por ſeu herdeyro ao meſmo traydor Perpena, & ſe dobrou o ſentimento em todos.

73 Deraõ pois a nova da fingida victoria a Sertorio, & o convidáraõ a jantar, para a feſtejarem mais; aceytou Sertorio, (contra a ſentença do Portuguez Poeta, que diſſe: *Porque nunca louvarey Capitaõ que diſſe, Naõ cuydey*) & pondo-ſe todos a jantar, começou Perpena a ſoltarſe em palavras pouco honeſtas, quaes ſabia que deſagradavaõ muyto a Sertorio, & que o reprehenderia dellas; mas eſte eſcandalizado de ouvir tal, ſe encoſtou ſobre a meſa, & cobrindo-ſe com o Real ſago militar, ſignificando aſſim que naõ goſtava tal ouvir, entam Perpena perfido fez o ſinal dado, derramando o copo; & no meſmo ponto hũ dos treydores Romanos atraveſſou a Sertorio com hum punhal, & outros juntamente com vinte & huma punhaladas; & deyxando-o envolto em ſeu ſangue, fugiraõ todos juntos, temendo, que ſe o ſabiaõ os Portuguezes, vingariaõ ſua morte. Mas ſabendo-o depois os Portuguezes, recolhendo logo o corpo morto, o leváraõ fóra da Cidade, & taõ Reaes exequias lhe fizeraõ ao modo entaõ gentilico, & com ſentimento tal, que á viſta de tal morto, ſe matáraõ a ſi proprios, naõ ſó muytos ſoldados Portuguezes, mas eſquadrões delles inteyros, & as cinzas de tal Heroe trouxeraõ á Cidade de Evora, aonde lhe deraõ Regia ſepultura, levantando-lhe columnas, & memorias immortaes. Entre os papeys ſe achou o teſtamento feyto por Sertorio; & nelle ſe vio deyxava por ſeu univerſal herdeyro ao falſo amigo Perpena. O que viſto, ſe dobrou em todos o ſentimento da morte de hum Principe tam fiel a ſeu proprio vaſſallo, & da infidelidade de hum tam traydor vaſſallo para com ſeu meſmo, & tal Principe.

Foy Sertorio, Romano de naſcimento, naturalizado, & caſado em Evora com peſſoa illuſtre, de que nũ

74 Foy Sertorio, Romano ſegundo o naſcimento, porèm ſegundo o affecto, & profiſſaõ foy connaturalizado em Portugal, & ca-

deyxou filho algũ, & se duvida, se foy mais amãte, ou mais amado dos Portuguezes; & atè seus cõpetidores sentirão tanto hũa tal trayçaõ, que ao traydor Perpena o prendèraõ Metello, & Pompèo, & o mataraõ por assim lhes tirar a gloria de vencerem a hũ Sertorio: & deyxando Portugal, se foraõ para Roma, deyxando Portugal quieto por dous annos, atè a vinda de Julio Cesar.

sado na Lusitana Corte de Evora com Portugueza illustre, posto que naõ deyxou filhos; & pòde ser problema, se foy mais affeyçoado aos Portuguezes, se os Portuguezes a elle. O certo he que nem elle diminuhio jámais o amor que tinha aos Portuguezes, nem estes o que a Sertorio tinhaõ, pois antes de os Romanos o matarem, vingàraõ os Portuguezes sua morte; & achando-o morto depois, o honràraõ com exequias Reaes, & suas cinzas trouxeraõ à sua Corte de Evora, & lhe deraõ Regia sepultura, aonde com o seu Senado esperàraõ o que fariaõ Metello, & Pompeo; mas estes vendo que o traydor Perpena com só outros Hespanhoes, mas sem Portuguez algum, estava já; ambos o acometèraõ, & vencendo-o facilmente, o prendèraõ, & o matàraõ, em vingança de os privar de (quando o naõ vencessem, como nunca venceriaõ) ao menos pelejarem com hum Sertorio, & com seu Portuguez fatal exercito; & deyxando a hũ Affranio por seu Capitaõ em Hespanha, ambos, Metello, & Pompèo, se retiràraõ a Roma anno de 69. tendo a morte de Sertorio succedido anno de 71. antes da vinda de Christo.

CAPITULO XIV.

Da vinda de Julio Cesar contra Portugal.

75 ATè o anno de 63. naõ houve guerras outras em Hespanha, & Portugal, porque o Portuguez exercito, naõ vendo já inimigo competente a quem ir buscar, elegèraõ o descanso das guerras passadas: porèm os mais antigos Portuguezes da Serra da Estrella, de repente sahiraõ com tal impeto sobre as terras a Roma obedientes, que a toda Hespanha puzeraõ em grande revolta, & a Roma obrigàraõ a mandar logo sobre Portugal o grande Julio Cesar, Pretor de Roma, filho de Lucio Cesar, & por aqui descendente de Julio Ascanio Rey de Alba, & filho do grande Eneas, donde veyo a familia dos Julios; mas a mãy de Julio Cesar foy Aurelia, filha de Cayo Cotta descendente de Anco Marcio, quarto dos Reys de Roma; & porque o tal Julio Cesar nasceo no mez Quintil, (que era desde Março o quinto mez) por isso o mez Quintil se chamou Julio, ou Julho; & casando Julio Cesar com Cornelia filha do Consul Cina, teve por filha a Julia, que casou com o Pompèo de que acima tratàmos.

Como só os Antigos Portuguezes, ou Viriatos da Serra da Estrella fizeraõ nova guerra aos Romanos, & obrigaraõ a vir o Romano Pretor Julio Cesar contra elles em o anno de 59. antes do nascimento de Christo, & com ardid pacificando os ditos Portuguezes se tornou a Roma, & lançando della a seu proprio genro Pompeo, cada hũ delles tratava de ter por si a Portugal contra o outro, & assi se tornou a Portugal Julio Cesar, & deyxadoca Legados seus tornou a ir para Roma.

76 Corria o anno de 59. antes da vinda de Christo, quando o tal Julio Cesar entrou, bem à sua custa, em Portugal, & envestindo a Serra, & Serranos da Estrella, foy muytas vezes por elles rebatido com morte de muyta gente, atè que, naõ pelo braço, mas por ardid militar venceo aos taes Portuguezes, & pacificando a mayor parte da Lusitania, deyxando nella por Pretor a Tuberon, se voltou a Roma, onde no anno seguinte foy eleyto Consul com Marco Calphurnio Bibulo: mas tornando a Lusitania a fazer guerra aos Romanos, & vindo a acudirlhes huns Legados de Pompèo, em quanto elle naõ vinha; & lançando entretanto fóra de Roma a Pompèo o mesmo seu sogro Julio Cesar, & cada hum destes procurando ter por si a Lusitania, & toda Hespanha, o

Cesar

Ceſar ſe adiantou, entrou em Heſpanha, venceo aos Legados de Pompèo, tornou a pacificar a Luſitania, & deyxando nella por Pretor a Quinto Caſſio Longuinho, ſe tornou a Roma anno de 44. antes de Chriſto naſcer, tempo em que na Luſitania ſuccedèraõ terremotos tam fataes, como já os tinha havido no anno de 63. & taes ſucceſſos, & entradas do mar pela terra dentro, que muyta terra antiga occupou de novo, & a outra muyta nova deſcobrio, onde nunca imaginàraõ a haveria.

77 Voltado a Roma Julio Ceſar perſeguio tanto a Pompèo, que em Grecia o foy achar, & o venceo, & o fez ir a valerſe de Ptolomeo Rey de Egypto, & eſte infielmente deo a morte a Pompèo; & os dous filhos fugiraõ para Africa, & dahi para Heſpanha; & ficando em Cordova Sexto Pompèo, & Cneu Pompèo em Sevilha, procuràraõ, com hum bom ſoccorro de Portuguezes, vingarſe dos Legados de Julio Ceſar, & os vencèraõ; mas voltando a Portugal o Ceſar, & vencendo a Cneu Pompèo, por trayçaõ de hum criado deſte o matou; & vindo o Sexto Pompèo logo contra Ceſar, ſe fez forte em Sevilha; Ceſar ſe veyo a Portugal, & com benignidade, mercès, & titulos, em chegando a Beja mandou Embayxadores de paz, & amizade a muytas Cidades Luſitanas, & recebendo dellas tambem Embayxadores, eſtes lhe rendèraõ vaſſallagem, & a Beja deo o titulo de *Pax Julia*, & de Colonia Romana; & paſſando a Evora, a confirmou em o titulo de Municipio Romano, & taes favores lhe fez, que daqui tomou o nome de *Liberalitas Julia*; & logo veyo renderſe-lhe o Reyno do Algarve, & Ceſar fez a Mertola Municipio Latino, & a chamou *Julia Mirtilis*. De Evora chegou Ceſar a Santarem, intitulou-o Colonia Romana, & chamoulhe *Julium Præſidium*; & paſſando a Lisboa, della foy bem recebido, & concedeo o ſer Municipio dos Cidadaõs Romanos, (cõuſa que em a Luſitania naõ teve Cidade outra alguma, poſto que às Colonias tinhaõ ainda por mais nobres) & lhe chamou *Felicitas Julia*; & ſem entrar mais por Portugal, ſe voltou Julio Ceſar de Lisboa para Roma, onde entam ſe intitulou Emperador do mundo; mas dentro de tres annos ſe lhe acabou o Imperio, morrendo atraveſſado com vinte & tres punhaladas, às mãos de Bruto, & Caſſio, & outros ſeſſenta Romanos Senadores, & diante de hũa eſtatua do grande Pompèo ſeu inimigo, em 15. de Março, anno 42. antes da vinda de Chriſto.

Lançando de Roma Julio ao ſeu genro Põpèo, foy eſte morto no Egypto infielmente; mas vindo dous filhos ſeus a Heſpanha contra o Ceſar, voltou tambem eſte cõtra aquelles, & fazendo matar hum delles à trayçaõ, entrou em Portugal de paz, & dando diverſos titulos a algumas terras, ſe tornou a Roma ultimamente, & intitulando-ſe Emperador, em o terceyro anno o mataràraõ cõ vinte & tres punhaladas, 42. annos antes da vinda de Chriſto Senhor noſſo.

CAPITULO XV.

Do principio do Imperio de Auguſto Ceſar, & uniaõ com Portugal atè a vinda de Chriſto, Senhor, & Salvador noſſo.

Do Triumvirato que ſuccedeo no governo a Julio Ceſar, & de ſeu ſobrinho Octaviano, q̃ ſe fez Emperador, & ſe chamou Auguſto Ceſar.

78 MOrto Julio Ceſar, começou em Roma a governar o Triũvirato de Octaviano, (ſobrinho de Julio Ceſar) & de Marco Antonio, & do Conſul Marco Lepido; & com eſta occaſiaõ, & chamamento de Roma, foy Sexto Pompèo a ella, ſó por vingar a morte de ſeu pay, & ſeu irmaõ, mas ſendo o ſeu exercito de Italianos ſómente,

foy

foy emfim vencido por Octaviano; & por Marco Antonio foy prezo, & morto, & acabou então a geraçaõ dos Pompèos. E entrando logo no mesmo Triumvirato a discordia, Marco Lepido foy lançado fóra delle, por querer matar a Octaviano, & pouco depois fez este guerra a Marco Antonio; & este a si proprio se matou, por lhe dizerem ser morta a sua amada Cleopatra, a qual (sendo ainda viva, & sabendo a morte de Marco Antonio) a si propria se tirou a vida, & ficou Octaviano absoluto Emperador. E acabou em Roma não só o governo de Consules, mas o do Triumvirato; & mudado o nome Octaviano, se começou a chamar Augusto Cesar.

guerras entre ...a, & o Porto.

79 Chegado o anno de 28. antes de vir Christo ao mundo, & estando quieta a Lusitania, os de Galiza entráraõ pelas terras que eraõ sugeytas a Braga, & esta se persuadio que tinhão sido chamados, & ajudados pelos naturaes, & comarcãos da Cidade do Porto; & vencendo Braga facilmente aos que tinhão vindo de Galiza, declarou guerra contra o Porto, & como este chamasse em seu favor aos Romanos que andavão em Hespanha, entre os quaes se achava já o Emperador Augusto Cesar, com esta occasião entràraõ a primeyra vez os Romanos na Provincia d'Entre Douro & Minho, & se accendeo mais a guerra de Braga contra o Porto; mas como da parte de Braga atè as mulheres pelejavão mais que os homens, depois de varias batalhas, & victorias, que os de Braga alcançàrão dos do Porto, Augusto emfim compoz estas Cidades com pactos muy ventajosos de Braga sobre o Porto, & a Braga concedeo o titulo de Colonia Romana, & de se chamar Augusta; & daqui sempre ficou algũa antipathia entre estas duas Cidades de Braga, & Porto.

...s varios modos q̃ ...ve em contar an...

80 E porque Augusto Cesar por algum tempo se deteve em Tarragona de Hespanha, duas cousas nella fez, com que a si se fez mais celebre: primeyra foy, mudar o modo de contar os annos, porque se antes se dizia v. gr. (succedeo isto tantos annos depois da creaçaõ do mundo; ou, tantos depois do diluvio, ou, depois da Fundação de Roma, &c.) mandou que dahi por diante se disesse, (tantos annos da Era de Cesar;) & porque trinta & oyto annos antes do nascimento de Christo venceo este Augusto Cesar a seu competidor Marco Antonio, mandou que daquelle anno por diante se contassem de novo modo os annos, dizendo-se sómente assim, (Era de Cesar, tantos annos) querendo que nem seus annos todos ficassem em memoria, senaõ os em que acabàra de vencer seus inimigos; & assim quem aos annos do nascimento de Christo Senhor nosso acrescentar trinta & oyto, fará justamente os annos da Era de Cesar; & pelo contrario quem desta tirar 38. annos, justamente acertará os annos do nascimento de Christo; cousa muyto necessaria para bem se entenderem os tempos das datas, ou assignaturas de escrituras antigas. Mas como o mesmo Cesar, só dous annos antes do nascimento de Christo se tornou de Hespanha para Roma, & ainda nestes dous annos acabáraõ seus exercitos de vencer por là os Alemães, Armenios, & Parthos; & por cà acabàrão de sugeytar de todo a Hespanha, & apaziguar a Portugal na sua Provincia ultima d'Entre Douro & Minho; com mais razaõ querendo o dito Cesar que a conta de seus annos começasse

çaſſe deſde quando acabou de vencer ſeus inimigos, houvera de começalla deſde que acabou de vencer a Portugal, que foy a ultima coroa de todas ſuas victorias. Porèm niſto meſmo ainda, & muyto ao depois venceo Heſpanha ao dito Ceſar, que deyxando a era deſte no contar, começou em o Reyno de Aragão, & logo no de Caſtella, a contar os annos, deſde ſó o naſcimento de Chriſto Salvador noſſo, anno mil & quatrocentos & quinze, & a eſta Divina conta tomou a Coroa Portugal, reynando o invicto Rey D. Joaõ I.

81 Ultimamente affectou eſte Auguſto celebrarſe com o edicto, que refere o ſagrado Euangelho, que ſe tomaſſe a rol, & ſe matriculaſſe todo o mundo, como ſe todo eſtiveſſe debayxo de ſeu Imperio Romano; mas ignorava que entaõ (aos 3962. annos da creaçaõ do mundo, 2306. do diluvio de Noè, em o Reyno de Judea, em a ditoſa Cidade de Bethlem, aos 25. dias de Dezembro) o verdadeyro, & Divino Emperador de tudo o que Deos omnipotente creou, & creará; naſceo feyto homem por virtude do Eſpirito Divino, & da ſempre immaculada, & ſacratiſſima Virgem Maria, Senhora noſſa, na qual o Verbo Divino, ſegunda peſſoa da Santiſſima Trindade, & Unigenito Filho do meſmo Padre Eterno ſe unio á noſſa humana natureza, & tam ineffavel compoſto ficou ſendo, juntamente Deos, & Homem, & em quanto homem ſem Pay, porèm com a verdadeyra, & humana Mãy, & em quanto Deos ſem Mãy, & ſó com ſeu Eterno Pay; & foy unicamente o que trouxe a verdadeyra paz ao mundo todo, & na Cruz (em que morreo por nos remir do cativeyro das culpas) a verdadeyra victoria de todas noſſas guerras.

De como, imperando Auguſto Ceſar, naſceo Chriſto S. noſſo, Deos feyto entaõ homem.

CAPITULO XVI.

Concluſaõ do principio das Ilhas.

82 SUppoſto aſſim o breviſſimo compendio dos Reys, & guerras que houve em Heſpanha, & Portugal, deſde o diluvio de Noè atè o ineffavel naſcimento de Chriſto Salvador noſſo; concluſe *primò*, que nem as Ilhas do Oceano foraõ alguma hora partes da terra firme, nem no Oceano houve a fabuloſa Ilha Atlanta, pegada com Africa, & Heſpanha, mas immediato a eſtas correo ſempre o Oceano; nem (o que mais falſamente ſe oppunha) nem Reys alguns de Heſpanha, ou Portugal foraõ jà mais invadidos, & muyto menos vencidos em batalhas pelos Reys, que na Atlanta ſe ſuppoem terem reynado, nove mil annos antes de Platam; porque, ſe ſe fallava de annos Solares, conſta que muytos menos tinha o mundo deſde ſua creação; & ſe Platam fallava de annos de quatro mezes, (como em algum tempo ſe contavaõ em o Egypto) ainda vinhaõ a ſer tres mil annos de doze mezes, & nem tantos havia que tinha ſuccedido o diluvio de Noè; & ſe fallava de annos Lunares, em nove mil de Lunares não ha mais que ſetecẽtos & cincoenta de doze mezes, que com quatrocentos & cincoenta (que de Platam corrião atè a vinda de Chriſto) fazião mil & duzentos antes da vinda do

De tudo o ſobredito ſe conclue, que nunca no Oceano houve a dita ſonhada Ilha Atlanta, nem Reys nella que venceſſem aos de Heſpanha, nẽ annos em que poſſa verificarſe tal fabula.

do Redemptor; tempo em que noticia não havia da tal Atlanta em Heſpanha, & Luſitania, & nem neſta havia Reys entam, & logo ſe lhe ſeguio o Rey Górgoris Melliſluo, como vimos acima no *Cap.* 8.

83 Conclue-ſe pois ſegundo, que o verdadeyro principio, & creação das Ilhas, que eſtam no Oceano, he o que ſe colhe da Sagrada Eſcritura, *Geneſ.* 1. aonde creando Deos em o primeyro dia o Ceo, a terra, & a luz; & no ſegundo dia o Firmamento no meyo das aguas, & chamando ao Firmamento Ceo, entam no terceyro dia mandou que as aguas, que eſtavam debayxo do Ceo, ſe ajuntaſſem em hum lugar, & appareceſſe ſecco todo o lugar que deyxavão, & a eſte lugar, deyxado ſecco, poz Deos por nome Terra, & às aguas ſeparadas chamou Mares; & porque a natureza do elemento da agua he buſcar ſempre da terra os valles mais profundos, a eſtes ſe recolhèrão as aguas; & como ſobre os valles ſe levantava a terra em vaſtiſſimas alturas, & deſtas erão muytas unidas hũas com outras, & com menores valles entre ſi, outras alturas porèm eram entre ſi ſeparadas com mais profundos valles intermedios, a eſtes tambem as aguas occupàrão, tanto em circumferencia das ſuas proprias alturas, que ficàrão ſendo Ilhas; porèm as outras alturas mais unidas entre ſi com valles menos profundos, ficàraõ ſendo a que chamão terra firme. E ainda que o ſagrado Texto diz que mandàra Deos ſe ajuntaſſem as aguas em hũ lugar, (*Congregentur aquæ in locum unum*) nem poriſſo quer dizer, que aquelle lugar foſſe hum ſó per identidade, mas que foſſe hum per continuativa uniaõ, como em effeyto vemos, que o Oceano Occidental com o Oriental ſe une, & continua o Mediterraneo com o Atlantico, & aſſim os outros mares.

Verdadeyro principio das Ilhas aſſim em o principio do mundo, como depois do diluvio de Noè.

84 Deſte meſmo modo pois, com que começàraõ as Ilhas em o principio do mundo, tambem deſte meſmo modo tornàraõ a começar, depois do diluvio de Noè, & perſiſtem ainda hoje: & fica mais manifeſta a fabula daquella Ilha Atlantica, a uniaõ della com Heſpanha, & Africa, os fingidos Reys que tinha, as imaginadas guerras que fizera, & que vencèra, & a ſua fabuloſa deſtruiçaõ, deyxando ao Oceano feyto hum fatal paúl, ou apaúlada lagoa; que depois neſte Oceano ſe converteſſe outra vez; pois iſto ſó ſaõ ſonhos; que a Platam occorrèraõ, ou lhe diſſeraõ; pois de tal não trata hiſtoria outra alguma, havendo tantas de antiguidades do mundo, aſſim de antes do diluvio, como ainda mais depois delle.

Parece que a primeyra Ilha foy o Paraiſo terreal, primeyros Ilheos Adam, & Heva, deſde o principio do mundo; & q̃ deſde o diluvio à primeyra Ilha foy a Arca de Noè, & os que nella ſe ſalvaraõ foraõ os primeyros Ilheos deſde então, & que aſſim nẽ houve, nem ha creatura humana q̃ não deſcenda de Ilhas.

85 E ſe alguem perguntar, quando antes do diluvio, ou depois delle foraõ algũas Ilhas povoadas: ao tempo antes do diluvio diraõ algũs que o Paraiſo terreal foy a primeyra Ilha feyta por Deos noſſo Senhor, & povoada por Adam, & Heva logo no principio do mundo; & que parece que aſſim ſe colhe da Sagrada Eſcritura, aonde ſe diz, que tendo Deos ſeparado as aguas em hum lugar, & deſcuberto a terra, q̃ chamamos terra firme, (*Geneſ.* 1. *n.* 9.) accreſcenta *cap.* 2. *n.* 8. que já deſde o principio tinha Deos plantado o paraiſo, & q̃ nelle poz o homẽ que creára: *Plantaverat autem Dominus Deus paradiſum à principio, in quo poſuit hominem, quem formaverat, &c.* Logo eſte paraiſo, que de antes, & deſde o principio tinha Deos plantado, era terra diverſa daquella terra firme, q̃ Deos apartou das aguas; logo era alguma Ilha das aguas cercada, pois o meſmo

meſmo texto accreſcenta *num.* 15. que da terra tomou Deos ao homem, & o poz no Paraiſo, & *num.* 23. conclue, que do paraiſo Deos tirou depois ao homem, & o tornou a pòr na terra, de que o formára: *Et immiſit eum Dominus de paradiſo, ut operaretur terram de qua ſumptus eſt*: logo eſta terra era a firme, & o paraiſo era huma Ilha por ſó Deos formada *à principio*, & por Adam *primò* habitada: mas iſto naõ toca a hiſtoriador, ſenaõ aos ſagrados Expoſitores, aonde ſe pòde ver; pois deſta ſorte parece começáraõ logo as Ilhas com a creaçaõ do mundo.

86 E quanto ao tempo depois do diluvio, coherentemente outros diraõ, que aſſim como o paraiſo terreal foy a primeyra Ilha antes do diluvio, aſſim depois deſte a primeyra Ilha foy a arca de Noè, em que os viventes eſcapáraõ do diluvio, como eſcapaõ do mar os navegantes recolhendo-ſe a Ilhas, que para eſſe fim tambem Deos as creou. E que aſſim como o mar, ſeparando-ſe da terra firme, deyxou naõ ſó a Ilha do paraiſo intacta, mas a outras muytas Ilhas, de que naõ faz menção a Sagrada Eſcritura: aſſim tambem as aguas do diluvio univerſal deyxáraõ, alèm da ſua Ilha, ou arca de Noè, a outras muytas Ilhas, quando ſe recolhèrão, & ceſſáraõ as aguas do diluvio; & deſtas Ilhas não diremos nòs agora, mas ſómente de algumas, quando, & por quem ſe mandàrão deſcobrir, & povoar; & por quem ſe deſcobrirão, & povoàraõ,

LIVRO II.

DAS ILHAS CHAMADAS CANARIAS, & das de Cabo Verde.

CAPITULO I.

Do principal deſcobridor de Ilhas, & de occultas terras firmes, o Sereniſſimo Infante D. Henrique.

SENDO decimo Rey de Portugal Dom Joaõ I. do nome, & caſado com a Infante D. Felippa, neta delRey D. Duarte III. de Inglaterra, & filha do Infante D. Joaõ Duque de Alancaſtre, & de ſua mulher Branca, herdeyra do Ducado, dos quaes naſceo Henrique Duque de Alancaſtre, & depois Rey de Inglaterra: teve o dito Rey D. Joaõ I. da tal Rainha D. Felippa, depois do Infante D. Duarte, q̃ lhe ſuccedeo no Reyno, & do Infante D. Pedro Duque de Coimbra, teve ao noſſo Infante D. Henrique, Duque de Vizeu, Meſtre da Ordem de Chriſto, ſenhor de Lagos, & Sagres no Algarve, cujos irmãos mais moços forão D. Iſabel, que caſou com Felippe Duque de Borgonha, & Conde de Flandres, & D. Joaõ Meſtre de Santiago, & pay de D. Iſabel, que caſou com D. Joaõ, Rey ſegundo do nome, de Caſtella: & antes de ſer Rey, & ter os ditos filhos legitimos, tinha jà o noſſo D. Joaõ o I. de huma D. Ignès, que ao depois foy Commendadeyra de Santos, a hum filho por nome D. Affonſo, que caſou com D. Brites, filha unica, & herdeyra do grande Condeſtavel D. Nuno Alvrez Pereyra, & foy o primeyro dos Sereniſſimos Duques de Bragança; cuja filha D. Iſabel caſou cõ ſeu tio o Infante D. Joaõ, Meſtre de Santiago, de que naſceo D. Iſabel Rainha de Caſtella, & D. Brites, que caſou com ſeu primo o Infante D. Fernando, filho delRey D. Duarte, & irmaõ de D. Affonſo V.

Vida do Real, & ſabio Principe, & Infante D. Henrique, filho delRey D. Joaõ o I. & inventor de novos mundos, Ilhas, Minas, Indias, &c.

2 Naſceo pois o noſſo Infante D. Henrique em a Cidade do Porto a 4. de Março de 1394. na quarta feyra de Cinza; nelle competiraõ as virtudes de hum grande Principe com as de perfeytiſſimo Catholico. Nos primeyros annos ſe deo tanto às letras, que alèm de bom latino, ſahio hum inſigne Mathematico, & ſingular Coſmographo, & ſó

por melhor contemplar em as eſtrellas do Ceo, eſcolheo para ſua eſpecial habitaçaõ a mais alta montanha no Cabo de S. Vicente, onde poucas vezes chove, raramente o Ceo ſe turba, & ſua ſerenidade ſe vè ordinariamente patentiſſima; & daqui, & de antigos eſcritos que ajuntou, & obſervações que fazia, veyo a alcançar, que pela parte do meyo dia ſe podia navegar à India Oriental, & que na demanda deſte deſcobrimento ſe deſcobririaõ muytas, & varias Ilhas, que no noſſo Oceano, & em outros mares moſtrava o Ceo que havia; & tanto ſe affeyçoou ao eſtudo das letras, & a todos os que a ellas ſe entregavaõ, que atè ſeu proprio palacio que em Lisboa tinha, o déo para nelle ſe formarem eſtudos novos, em que as letras, & ſciencias ſe enſinaſſem, & aprendeſſem.

les natu-
ſobrena-
m excel-
ipe.

3 A tam grande eſtudioſidade ajuntou eſte verdadeyro Principe tam grande applicaçaõ à nobiliſſima arte da Cavallaria em a terra, & navegaçaõ por mar, que dos mayores pilotos era elle o mayor Meſtre, & dos mais déſtros homens de cavallo era Principe deſtriſſimo, como adverte Joaõ de Barros 1. *part. cap.* 17. & veremos largamente neſta obra; & daqui lhe veyo a eſte Infante aceytar o perpetuo governo do Reyno do Algarve, por alli lhe vir a melhor cavallaria que havia em Africa, & dalli mais facilmente mandar embarcações a deſcobrimentos que intentava. A eſtas moraes, & Regias virtudes ajuntou tam Real liberalidade em premiar ſerviços, tam inflexivel juſtiça em diſtinguir huns dos outros, & caſtigar a culpados, que ao ſeu palacio, & ao ſeu ſerviço acudiaõ os melhores fidalgos, & ſeguiaõ a peſſoa de tal Principe em os mayores conflictos, & lhe defendiaõ os póſtos, & as praças com toda a fidelidade, & valor, ſabendo terem todos naõ ſó pontual a paga, mas ſeguro o premio, & augmento.

4 Competiraõ pois tanto neſte Principe as virtudes naturaes, & muyto proprias de ſeu alto eſtado, com as ſobrenaturaes da alma pura, & Catholica, que não ſó nunca admittio fallarſelhe em caſamento, mas (com viver ſetenta annos) foy tam puro, & exemplar em ſeus coſtumes, que morreo virgem puriſſimo; & na verdade a quem tam bem occupado andava ſempre, & em taes virtudes moraes ſe exercitava, naõ coſtuma Deos faltar com ſobrenaturaes auxilios, para conſeguir tambem as virtudes mais Divinas; que a quem nunca eſtá ocioſo, mas ſempre bem occupado, nem o proprio demonio ſe atreve a tentar. A' pureza pois ajuntou eſte Catholico Infante tam Divina Fé, Eſperança, & Charidade, que pela defenſaõ da Fè ſe poz fronteyro perpetuo no Algarve contra toda a perfidia Mahometana de Africa; & ainda (como em ſeu lugar veremos) foy expor a propria vida pela Fè nas Catholicas praças que jà tinhamos entre os meſmos Mahometanos; & com deſcobrir tantas Ilhas, & tam novas terras firmes, nas em que havia gentes, fez logo prègar a Fé Catholica, & povoar de Catholicos as que eſtavão deſpovoadas. A Charidade (ainda com o proximo, quanto mais com Deos) moſtrou com effeyto muytas vezes em arriſcar a propria vida por ſalvar a de ſeus vaſſallos, nos encontros que a ſeu tempo veremos teve com os Mouros; & no mote, ou diviſa que tinha em ſuas Reaes armas, em as quaes ſe lia, *Vontade de bem fazer*.

5 Com eſta tam Real, & ajuſtada vida adquirio tanto poder em

em eſta Monarchia Luſitana, que qualquer intento que emprendia, acabava; & aſſim os Reys, ſeu pay, irmaõ, & ſobrinho, delle confiàraõ ſempre naõ ſó o perpetuo governo do Reyno do Algarve, porta de Africa para Heſpanha, mas tambem a grande adminiſtraçaõ, & Meſtrado de toda a Ordem Militar de Chriſto, & ſuas muytas, & muyto grandes terras, Commendas, & datas, com que vinha a ſer hum ſegundo Rey de toda a Monarchia Luſitana; & atè o meſmo Papa Eugenio IV. lhe deo ſua propria authoridade para reformar a Ordem de Chriſto; julgando, & com razaõ, que tam ajuſtado Principe, ainda que ſecular, de Reguiares podia ſer Reformador perfeyto, como de facto o foy; & entre as grandes datas que á Ordem de Chriſto deo, foy, fundarlhe huma rica Ermida junto ao Tejo, quaſi legoa de Lisboa com a invocaçaõ de N. Senhora de Bethlem, (donde tomou o nome a alta torre, ou Caſtello, que dentro do meſmo rio ſe levantou depois defronte da dita Ermida) & para eſta mandou vir do Convento de Tomar Religioſos Militares, que ſerviſſem à Senhora de Bethlem, & recolheſſem, & hoſpedaſſem os que, vindo em nàos de fóra, alli paraſſem; para o que lhes doou rendas copioſas, & com ſó hũa Miſſa cada Sabbado por ſua alma; tanta era a devoçaõ com a Virgem Mãy deſte grande Principe, & tanta a charidade com os proximos, eſpecialmente navegantes.

De como atè o Papa fez Reformador da Ordem de Chriſto; & do imperial augmento que a eſta Ordem deo o Regio Principe & primeyra fundaçaõ do Real Convento de Bethlem.

6 Eſta Ermida porèm, & ſuas rendas tirou da Ordem de Chriſto ElRey Dom Manoel ſobrinho do dito Infante D. Henrique, & em lugar della deo à Ordem a Igreja de noſſa Senhora da Conceyçaõ, que eſtá fóra de Lisboa, & tinha ſido de antes ſynagoga dos Judeos, quando ainda ſe naõ tinhão convertido; & na Ermida de Bethlem fundou hum magnifico Convento aos Religioſos de Saõ Hieronymo; & porque o dito Rey morreo antes de o acabar, deyxou que ſeu corpo ſe depoſitaſſe na Ermida velha de Bethlem, & depois em ſe acabando a Regia Igreja nova, para ella ſe trasladaſſe o dito ſeu corpo; & que ſeu ſucceſſor, & filho ElRey D. Joaõ III. acabaſſe a Igreja, & Convento, como tudo acabou, & com tal magnificencia, que foy depois ſepultura de outros Reys: donde podemos dizer que ao grande Infante D. Henrique deve conhecer tambem por ſeu Fundador primeyro o magnifico Convento de Bethlem; & a dita Conceyçaõ Ulyſſiponenſe da Ordem de Chriſto.

7 Chegou finalmente a morte a eſte, na fama, immortal Principe, em 1463. a 13. de Novembro, dia em que ao depois veyo a celebrarſe a feſta de outro illuſtre Principe o Santo Stanislao Koſtka, Polaco, da Companhia de JESUS, & o tranſito do Santo, chamado Homobonus, procurador inſigne da pobreza, & bem commum; para ſe nos enſinar que o noſſo Principe Henrique naõ ſó foy Religioſo, & Santo Principe, mas verdadeyramente homem em tudo pio, & bom. Morreo pois de idade de quaſi ſetenta annos. De ſeu teſtamento ſe diz que deyxou a conquiſta, & deſcobrimento de novas terras à Coroa Real, que entaõ tinha ſeu ſobrinho D. Affonſo V. & porque tinha adoptado por filho a ſeu ſobrinho o Infante D. Fernando, que era caſado cõ D. Brites, ſobrinha tambem do meſmo D. Henrique, & filha do Infante D. Joaõ, ao dito D. Fernando deyxou o Meſtrado da Ordem de Chriſto, & com

Do teſtamento, morte, & ſepultura deſte ſanto, & ſabio Principe, o Infante Dom Henrique.

elle as Ilhas da Madeyra, de Cabo Verde, & das Terceyras; & tudo (como diz Damião de Goes) confirmou ElRey; & por morte do dito D. Fernando paſſou tudo ao Infante D. Diogo, (a quem matou ElRey D. Joaõ o II.) & deſte D. Diogo paſſou tudo ao Infante D. Manoel, que depois ſuccedeo no Reyno a ſeu cunhado Dom Joaõ o II. mas tudo o dito Rey D. Manoel encorporou depois na Coroa, donde nunca mais ſahio.

8 Faleceo no ſeu Reyno do Algarve, em a Villa de Sagres, & dahi foy ſeu corpo trasladado para a Villa da Batalha, & nella jaz em aquelle Real Templo que ſeu pay D. Joaõ o I. edificou; ſua ſepultura eſtá junta à do pay, como as dos mais Infantes ſeus irmãos; porèm a do noſſo D. Henrique eſtá dourada, & tem por diviſa duas bolſas, & letras tambem douradas, porque por ſua induſtria ſe deſcobrio tambem a Mina, de que vinha muyto ouro a Portugal. Emfim que a eſte grande Infante D. Henrique parece naõ deve menos a Coroa de Portugal, do que ao grande Conde D. Henrique, tronco dos Reys deſta Coroa, & ſeu exemplar, naõ menos em o nome, que nas obras; porque com ſuas virtudes admiraveis, com ſuas Divinas letras, (ou revelações Divinas, na opiniaõ de muytos) & com ſeu braço invencivel ſugeytou mais Reynos à Coroa de Portugal, do que neſte o outro Henrique terras; fez converter mais Gentios, do que o outro venceo Mouros; & ſe o primeyro Henrique, ſó por dilatar a Fé de Chriſto obrou tanto; tudo o que o noſſo ſegundo emprendeo, & deſcobrio, à Ordem de Chriſto o ſugeytou; com que ficou eſta Ordem tendo hum tam vaſto Imperio, que naõ ſe aſſignará outra em o mundo que o tenha mais dilatado. Tanto ſe deve a tal Principe.

9 Mas como quem mais lhe deva, ſaõ as Ilhas, de que em eſpecial ſe compoem eſta hiſtoria, para a qual ſó tocamos eſta noticia preambula, & breviſſima, pois ſua vida requere penna mais ſubida, & ampla, razaõ he continuemos com os mais preſuppoſtos a eſta obra.

CAPITULO II.

Do antigo, & fiel Hiſtoriador das Ilhas, o Reverendo, & Veneravel Doutor Gaſpar Fructuoſo.

Vida do muy Veneravel, muyto ſanto, & muyto ſabio Doutor Gaſpar Fructuoſo, antigo Eſcritor das Ilhas.

10 EM a Cidade de Ponta Delgada da Ilha de S. Miguel, em o anno do naſcimento de Chriſto Senhor noſſo de 1522. naſceo o Doutor Gaſpar Fructuoſo; ſeus pays eraõ Cidadãos da dita Cidade, & naõ ſó de ſangue limpiſſimo, mas ricos, & muyto nobres. Deſde o primeyro uſo da raznõ deo logo moſtras de muyto devoto à Virgem Senhora noſſa, & era de tam boa indole, & manſidaõ, que a todos levava os olhos ſua grande inclinação á virtude; começando a eſtudar Grammatica, foy logo conhecido não ſó do Meſtre, & mais condiſcipulos, mas da nobreza da terra, por ſugeyto que ao depois viria a ſer hum grande homem em ſantidade, & letras; mas como ainda em eſte tempo ſe davaõ deſmarìa as deſcubertas terras daquella nova Ilha,

&

& aos pays do eſtudante ſe tinhão dado muytas que elles mandavão lavrar, & cultivar, ordenàrão ao ſeu Gaſpar, foſſe em os dias de ſemana de manhã aſſiſtir aos homẽs, que cultivavaõ as terras, para que o fizeſſem com cuydado; porém a applicação do filho era tal aos ſeus livrinhos, que indo a vigiar os trabalhadores, pegava logo dos livros de tal ſorte que não deſpegava delles; & achando-o aſſim o pay por muytas vezes, & aos ſeus trabalhadores deſcuydados do trabalho, enfadado reprehendeo aſperamente ao filho, & lhe diſſe que já que naõ preſtava para lavrador, elle o mandaria fóra de ſua patria a eſtudar às Univerſidades; & com effeyto depois de pouco tempo embarcou o filho para Portugal, donde o mandou a Salamanca, & nella lhe mandou aſſiſtir com mezada nobre, & que eſtudaſſe; donde ſe ſeguio, que chegando o filho dahi a annos a ſer Vigario da Parochial da Villa da Ribeyra Grande; & fazendo hum rico frontal para o Altar mòr, mandou pòr nelle o ſeguinte quaſi enigma, que repreſentava em o panno do meyo do frontal, da parte do Euangelho, hum figurado arado, de bordado de ouro, & por bayxo delle hũa letra que dizia, *Se ſoubera*; & da parte da Epiſtola hum ſemelhantemente figurado livro, & por bayxo delle outra letra que dizia, *Naõ ſoubera*; & iſto vio, & reparou, ha quaſi cincoenta annos, quem agora iſto eſcreve. Oh ſe hoje os pays entendeſſem bem eſte enigma, & melhor o practicaſſem, não dando eſtado a ſeus filhos contra a licita inclinaçaõ, & vontade delles; quanto mayores augmentos, & creditos de ſuas caſas lhes reſultariaõ!

Da exemplar mocidade, eſtudos, & doutoramẽtos que alcançou em Salamanca, & Moral Theologia que em Bragança leo.

11 Chegando pois o mancebo a Salamanca, & já perfeyto Latino, começou, & acabou de eſtudar Filoſofia, com tam excellente engenho, penetraçaõ tam profunda, que foy nella naõ ſó graduado, mas venerado de todos; & vendo-ſe já chegado á idade de poderſe ordenar de Sacerdote, ſe voltou á ſua Ilha para tomar as Ordẽs, & todo ſe dedicar a Deos, & à ſua Igreja. Chegado à Ilha, reparàrão todos vir naõ ſó taõ ſabio com os eſtudos, mas tambem taõ exemplar em os coſtumes, que naõ ſó lhe derão todas as Ordẽs Sacras com gèral applauſo, mas de todos os eſtados concorriaõ muytos a pedirlhe conſelho, & communicar com elle ſuas conſciencias, & com iſto fez já então grande abalo', & mudança nos que o tratavaõ. Mas vendo que lhe faltava ainda a perfeyta Theologia, & Moral, (por mais que tiveſſe já de Theologia myſtica)

12 Voltou-ſe da ſua Ilha a Salamanca, por ſe aperfeyçoar em tam mayores ſciencias; & ſendo nellas ſeu Meſtre o Doutiſſimo Fr. Domingos de Soto, da Sagrada Ordem de Saõ Domingos, taes progreſſos fez em toda a Theologia, & tanto o reſpeytava o dito ſeu grande Meſtre, que em lhe perguntando tal diſcipulo alguma duvida, coſtumava o Meſtre pedir tempo para a ver, & ſatisfazerlhe. O procedimento nos coſtumes, & o exemplo da vida que fazia eſte ſugeyto, era tal, com ſer ainda mancebo, & Curſante ainda, que com naquella celebre Univerſidade haver taõtos, & tam inſignes talentos em virtude, & letras, todos veneravaõ ao dito Fructuoſo, & concorriaõ a elle por conſelho, & todos delle tiravão, ainda mais que do nome, grande fructo; & aſſim concluhio os ſeus eſtudos, graduado Doutor naõ ſó nas Artes, mas em toda a Theologia.

13 De tal Doutor correo tanta fama de sciencia, & santidade, que chegando ao Bispo D. Juliaõ, em cuja Diecesi está Bragança, para ella o pedio com muyta instancia, & por conselho de seu Mestre Soto veyo o Doutor para Bragança, & foy singular alivio para o Bispo no governo do Bispado. E porque já em Salamanca tinha entrado a ainda nova então Religiaõ da Companhia de JESUS, cujo Collegio tinha ido a fundar o Padre Miguel de Torres, com este teve o Doutor grande familiaridade, & tal conceyto formou da Companhia, que della disse ao dito Padre muytas cousas, que ao depois se viraõ terem sido profecias; & como tambem em Bragança havia já Collegio da Companhia, cujo Reytor era o Padre Ruí Vicente, esteve o Doutor algum tempo em Bragança, lendo alternativamente Casos com os Padres da Companhia, & tendo já no Bispado Beneficios, que passavaõ de mil cruzados de renda cada anno; com tudo deyxando então D. Juliaõ o Bispado, & morrendo D. Jorge Bispo das Ilhas Terceyras, a quem succedeo D. Manoel de Almada, que ainda estava em Lisboa, este se empenhou tanto em levar comsigo para as ditas Ilhas ao Doutor, que o mesmo Bispo, & muytos nobres dellas, que na dita Corte estavão, escrevèrão todos ao Doutor, pedindo-lhe se viesse para a sua Ilha, & lhe mandáraõ as cartas por hum seu sobrinho, para mais o persuadirem.

Foy o Doutor taõ humilde, que offerecendolhe ElRey o Bispado de Angra, ou ao menos o governo delle, nada aceytou, & se contentou com sô a Vigayraria de Ribeyra Grande, & nem desta quiz ja mais admittir ascenso.

14 O Doutor Fructuoso vendo isto, & persuadindo-se ser mayor serviço de Deos voltar á sua Ilha, se foy logo ver com o seu novo Bispo D. Antonio Pinheyro, (que tinha succedido a D. Juliaõ) & renunciando em suas mãos os Beneficios que tinha, sem tirar pensaõ alguma, conseguio delle licença, (que muyto sentido a deo) & se veyo a Lisboa ao Bispo D. Manoel; & vendo este, & observando, na sciencia, & virtude do Doutor; que sua presença accrescentava, & em nada diminuhio a sua tam grande fama, tratou com elle, & com o Rey, que aquelle Doutor fosse o Bispo de Angra, & que elle D. Manoel se ficaria em Lisboa; mas nem o Rey pode acabar com o Doutor que aceytasse, (tanta era a sua virtude, tam pouca a sua ambição) & porque estava então vaga a Parochial Igreja da Villa da Ribeyra Grande em S. Miguel, esta aceytou o Doutor, com ser de menos renda, do que era a dos Beneficios que renunciàra: instoulhe então o Bispo, que ao menos em quanto elle Bispo naõ hia para o Bispado, aceytasse delle o governo, & o avisasse de tudo o que importasse. Respondeo-lhe o Doutor, que o bom governo de que mais necessitava o seu Bispado, era de aver nelle Collegios da Companhia de JESUS; que tratasse disto, & descansasse então.

15 Chegado á sua Ilha de S. Miguel, foy nella recebido o Doutor Gaspar Fructuoso como hum Pay da Patria, & todos com elle communicavão suas consciencias, tomavão seus conselhos, & veneravão suas raras virtudes, & começou logo a ser o Director espiritual, o Mestre, & Confessor daquelle grande espirito da Veneravel Beata Margarida de Chaves, natural da Cidade de Ponta Delgada, & nella tida, & venerada por Santa; cuja vida, & obras maravilhosas veremos em seu lugar; & ambos estes dous sugeytos rogárão tanto a Deos puzesse naquellas Ilhas Collegios da Companhia, & tanto persuadiraõ aos mais pios,

pios, & nobres Cidadãos o procurassem assim, que o Serenissimo Rey D. Sebastião fundou logo o Collegio de Angra na Ilha Terceyra, & desta começàrão a ir Padres em Missaõ á Ilha de S. Miguel, até que nella tambem, pelos mais devotos moradores della se fundou o Collegio que hoje tem, & que vio começar o mesmo Doutor Fructuoso, & com tam extraordinario gozo seu, que vendo-o dizia publicamente, & em voz alta; *Nunc dimittis servum tuum Domine, &c.* E assim podemos dizer que ao zelo, & orações deste grande servo de Deos, & da sua confessada a Beata Margarida de Chaves se deve a fundação do Collegio da Companhia de JESUS da Ilha de S. Miguel.

Quarenta Vigario, e vel prègad. ministrado cramentos, Confessor d trona Mar Chaves.

16 Em chegando este Doutor a tomar posse da sua Igreja da Ribeyra Grande, (que da Cidade de Ponta Delgada dista so tres legoas) começou logo a tratar da dita Igreja, & em sua vida tanto a augmentou de ricos ornamentos, & preciosas peças, que todos diziaõ que já não parecia senão huma Igreja de Padres da Companhia. Do pulpito elle era o Prègador continuo; & com ser zeloso, & no reprehender severo, cada vez concorriaõ mais ouvintes a ouvillo, & da Cidade o perseguiaõ muytas vezes que lhes fosse là prégar, & ninguem já mais se sentio queyxoso delle, pela virtude, & exemplo que nelle admiravão todos. No administrar dos Sacramentos era tam indefectivel, que nisso, quanto podia, aliviava muyto aos seus Curas. Tendo gastado toda a manhã em confessar, dizer Missa, prégar, & dar a Communhão, & vindo já depois do meyo dia para casa a hospedar pessoas graves que esperavão por elle, & estando todos pondo-se á mesa, chegou á porta huma velha pedindo-lhe que a fosse confessar, porque viera já tarde; pedio muyto aos hospedes que jantassem, & não esperassem por elle, & sem tomar bocado, o naõ poderaõ deter, & se foy para a Igreja.

17 Mas quem poderá recopilar deste admiravel Varão suas virtudes? As Theologicas, Fé, Esperança, & Charidade, nelle estavaõ tanto de assento, quanto em tam sabio, & tam subido Theologo; pois perguntado por vezes, porque mais se applicàra à Theologia, do que a outras sciencias, costumava responder, que por melhor se salvar; & assim pela grande Theologia que alcançou, & frequencia que tinha de toda a Sagrada Escritura, nunca em materias de Fé teve nem a minima duvida; antes ouvindo ser falecido o Padre Gonçalo do Rego da Companhia de JESUS, natural da mesma Ilha de S. Miguel, & que tinha estudado em Salamanca, companheyro do Doutor, & a este, passando por Evora, o tratou singularmente, ouvindo pois ser falecido o dito Padre, disse advertidamente, que naõ ousaria encomendallo a Deos, mas lhe pediria o encomendasse ao Senhor, porque sabia ser hum grande Santo, & por tal julgado na Provincia da Companhia: & ouvindo o martyrio que o Francez Jaquez Soria, herege, dera ao Santo Padre Ignacio de Azevedo, & a todos seus companheyros, & como S. Pio V. Pontifice entaõ da Igreja, mandára que por elles se não dissessem Missas, perguntada a razão ao Doutor respondeo, que quem roga pelo Martyr, faz injuria ao martyrio, & que a taes Santos Martyres haviamos nós rogar, que elles rogassem por nós. E de tam grande Theologo me persuado eu que estas resoluçoens naõ foraõ senão revelaçoens Divinas, & partos da

Deo singular exemplos de Fe perança, & Ch de, ainda para ximo.

da grande Fé de hum tam Santo Doutor.

18 Pois de ſua Divina Eſperança provas ſaõ, a continua instancia, com que a Deos, & ainda aos Reys, & aos Biſpos, pedio houveſſe nas Ilhas Collegios da Companhia, & o conſeguio, & vio em ſua vida: & tambem a confiança com que eſtando em Salamanca, & correndo hum anno totalmente eſteril, & faminto, ſem lhe chegarem a elle, nem aos ſeus dous companheyros, os annuaes provimentos das ſuas Ilhas, & vendo-ſe já em quaſi extrema neceſſidade, & por outra via requeridos pela paga do que tinhão tomado fiado, o Santo Doutor os exhortou a eſperarem em Deos, & ſe recolheo a ſeu eſtudo; & paſſadas poucas horas chamàraõ o Doutor á porta, & lhe entregàraõ hum copioſo preſente de mantimentos, naõ ſe lhe dizendo mais do que, que hũa ſua devota eſpiritual lhe mandava o tal ſoccorro: paſmàraõ os companheyros, & o Doutor gravemente os reprehendeo de ſua pouca eſperança na miſericordia Divina; & tirando logo o neceſſario para aquella noyte, mandou tudo o mais repartidamente aos outros neceſſitados Academicos, ſem reſervar couſa alguma para o outro dia, em que de repente Deos lhes acudio com o largo provimento, que das ſuas Ilhas lhes tinha faltado.

19 E já daqui ſe vè quam ardente Charidade teria para com Deos, & com o proximo, ſugeyto a quem Deos amava tanto. Em dia que o vulgo chama dos finados, veyo da ſua Igreja tanto paõ de offertas para a caſa de ſeu Parocho o Doutor, que à fama concorreo grande numero de pobres, & mayor ainda de meninos, dizendo, (como coſtumaõ) paõ por Deos, &c. & pondo-ſe o Doutor per ſi meſmo a repartirlhes o paõ, chegou a darlhes o proprio que tinha para jantar, & a ficar ſem paõ a meſa, & caſa; o que vendo hum ſeu cunhado, nobre hoſpede, enfadado diſſe, que muytos daquelles o enganavão, & naõ erão pobres: & reſpondeo o Doutor: Pedem por amor de Deos, ſe me enganaõ, deyxayme enganar por amor de Deos: & aſſim neſte, como em ſemelhantes caſos o ſoccorria Deos logo. E chegando outras vezes à dizerlhe muytos, para que dava tudo por amor de Deos, pois podia adoecer, & não ter com que curarſe: reſpondia, acceſo em o amor de Deos, maravilhoſas doutrinas, & concluhia: Se adoecer, & naõ tiver com que curarme, venderey os livros; & ſe eſtes naõ baſtarem, irey para o Hoſpital; & ſe lá me naõ quizerem recolher, naõ o ſaberá ElRey: & continuava entaõ, tudo dando, & ſó por amor de Deos, & charidade com o proximo: mas hũa, & outra charidade moſtrava ainda mais, quando ſabendo que alguns piratas Francezes tinhaõ entrado, & roubado a Ilha da Madeyra, perſuadio à Miſericordia de S. Miguel, que pelas caſas dos ricos tiraſſem eſmola de dinheyro, & o mandaſſem à Miſericordia da Madeyra, para acudir aos mais roubados pobres; & acompanhando o meſmo Doutor os que tiravaõ a eſmola, tirou mayor ſomma de dinheyro, com que fez logo acudir à roubada Ilha: a tam longe ſe extendia a ardente charidade deſte amante de Deos.

Vey de Eſmoleres exemplar ſingulariſſimo & naõ ſó das corporaes, mas tambem das ſpirituaes eſmolas.

20 Nem ſó com as eſmolas corporaes que aos pobres fazia, moſtrava eſte ſervo de Deos o amor que a Deos tinha, mas muyto, & muyto mais ſaõ as eſpirituaes eſmolas. A peſſoas que andavaõ em peccado,

cado, apartava delle; as que andavão em odio, punha em paz reconciliando-as entre ſi, & com tal valentia de eſpirito, que todos ſe lhe rendiaõ; a todos dava o melhor conſelho, ſem ſe negar a alguem que lho pediſſe; por quaſi quarenta annos prègou milhares de vezes naquella Ilha, & ſempre com grande fructo, eſtranhando vicios, & encomendando virtudes; & comtudo nunca repetia a meſma prégaçaõ, & ordinariamente a não eſcrevia ſenão depois de a ter prègado; & antes ſó com Deos, & com a Sagrada Eſcritura conſultava as ſuas prègações, & por iſſo nellas provava o que dizia, não ſó com excellentes, & ſempre diverſos paſſos, mas com ſubidiſſimos conceytos: donde jà ſe vè o muyto que exercitava a cada huma, & todas as obras de miſericordia, eſpirituaes, & corporaes.

21 Nas mais virtudes moraes foy tam inſigne, que para as conſervar ſempre todas, ſe fundou na humildade, & deſapego das couſas deſte mundo, com que largou as rendas dos primeyros Beneficios, ſem nem delles reſervar congrua alguma; com que regeytou Biſpado, & governo, & ſe contentou com ſó aquella Vigayraria, ſem jà mais admittir aſcenſo della, & ſó nella ſe conſervou atè a morte, por melhor a Deos, & ao proximo ſervir. A' humildade ajuntou, deſde o primeyro uſo da razão, a devoção da Virgem Mãy de Deos, de quem a Virgem Senhora noſſa lhe alcançou tal pureza virginal em toda a vida, que com correr, & mancebo, tantas terras, não ſó nunca perdeo a virginal pureza, mas à guarda della ſe excitavão todos os que olhavão para elle, & elle a conſervou com a continua eſtudioſidade, ſem à ocioſidade dar alguma hora lugar; & muyto em eſpecial com a rigoroſa penitencia, & paciencia invencivel, porque por ſua morte lhe achárão cilicios de diverſas caſtas, & aſperas diſciplinas; jejuava tres dias na ſemana, quartas, ſeſtas, & ſabbados, & na Quareſma as ſeſtas a pão, & agua; & com ſer de colica muyto achacado, ſó depois de velho podèrão acabar com elle beber vinho, & ainda o não bebia ſenão com tres partes de agua; & quando a colica mais o apertava, & tanto, que pela teſta ſe eſtava vendo correr o ſuor em fios, não ſe lhe ouvia outra couſa mais que invocar a Payxão de Chriſto, & o Santiſſimo nome de JESUS, & com eſta paciencia, & penitencia conſervou tantas, & tam admiraveis virtudes, que ſeria nunca acabar, querer aqui recopilallas todas.

Na humildade, abſtinencia, & penitencia foy inſigne, & por iſſo muyto mais em a virginal pureza, atè a morte.

22 Tendo pois já eſte ſervo de Deos quaſi ſetenta annos de idade, (deſde 1522. em que naſceo, atè dia do Apoſtolo Saõ Bartholomeu do anno de 1591) parece teve revelação de ſua ditoſa morte; porque ainda que indiſpoſto, andava ainda de pè, & indo de manhã à ſua Igreja, diſſe Miſſa com a pauſa, & devoção que nelle ſe obſervava ſempre, & recolhendo-ſe a caſa jà em o fim da manhã, logo em começando a tarde rezou Veſperas, & Completas, & acabadas ellas, pedio, & recebeo a Santa Unção, & invocando os ſantiſſimos, & devotiſſimos nomes de JESUS, & de MARIA, entregou em ſuas mãos aquelle ditoſo eſpirito. Sabida ſua morte, foy, não ſó naquella Villa da Ribeyra Grande, mas em toda a grande Ilha de S. Miguel, tam chorada, & ſentida, que todos clamavão, lhes faltàra a columna de toda aquella terra, & de todos o ſeu Meſtre, & Pay univerſal. Acudirão logo o Illuſtriſſimo Biſ-

po,

De sua prevista morte, exequias, sepultura, & epitafio della; alem das profecias, & obras maravilhosas, que Deos por elle obrou.

po, & o M. Rever. seu Visitador, & com elles toda a mais nobreza Ecclesiastica, & secular, & depositando o defunto na sua mesma Igreja, que he de nossa Senhora da Estrella, acima dos degràos da Capella mòr, ao pè do Altar lhe puzerão huma nobre campa com seu letreyro que diz:

Aqui jaz o Doutor Gaspar Fructuoso, que foy Vigario, & Prègador desta Igreja, verè *Varão Apostolico, insigne em letras, & virtude.*

Compendioso Epitafio, mas muyto mysterioso, & merecido; porque a substancia de hum Varão Apostolico he a virtude, & letras, que neste compendio de tal vida se tem bem manifestado; & ainda que das letras se diz estarem acima das Estrellas, (*Sapiens dominabitur astris*) & aqui aos pès de hũa Estrella; (titulo da sua Igreja) he, que ficando o corpo aos pès da Estrella da terra, sobre as estrellas do Ceo subio a alma, levando por humilde o lugar, que por soberbo perdeo hum Lucifer: & com razão se intitula, ainda depois de morto, (*Verè* Varão Apostolico) porque aos segundos Apostolos, aos Padres da Companhia de JESUS, em vida sempre amou, & estimou tanto, que, bem como o Santo Velho Simeão, em vendo no Templo a JESUS, não quiz ver mais nesta vida, & se partio para a outra, dizendo o seu *Nunc dimittis*: assim este nosso, verdadeyramente Fructuoso velho, em vendo aos seus Jesuitas, aos Padres da Companhia, de assento naquella Ilha, pouco depois se partio para a Bemaventurança, não esperando outra mayor em esta vida, & cumprindo sua promessa, de em isto vendo, dizer o *Nunc dimittis*; & ainda não de todo se ausentou dos seus tam amados Padres da Companhia; porque alèm de lhes deyxar a livraria que tinha, de mais de quatrocentos volumes impressos, & dezaseis manuscriptos de sua Theologia, & sua propria letra; desta tambem lhe deyxou hum grande tomo, chamado commummente, *Descobrimento das Ilhas*; & a que elle intitulou, *Saudades da terra*; & lhe hia ajuntando outro, a que chamavão *Saudades do Ceo*: & se os livros, que hum Author compoem, saõ os filhos da sua alma, que sempre saõ muyto amados, & a alma aonde ama, costuma estar muyto mais do que aonde anîma; bem podemos dizer, que nem de todo se ausentou dos seus Padres da Companhia este Varaõ Apostolico, pois lhes deyxou sua alma, & muyto especialmente em hũ tal seu livro, que a Companhia tem, & guarda, como reliquia sua, & de singular estima: & com haver jà 123. annos, que morreo Varão tão santo, em 1591. & haver jà perto de duzentos que nasceo, em 1522. ainda agradecida esta sua Companhia de JESUS, lhe offerece este reconhecimento, & publicação de sua santa vida, & sabedoria singular; que pòde Deos ainda, & cà na terra, canonizar alguma hora, como piamente cremos canonizou em o Ceo.

CAP.

CAPITULO III.

Das Ilhas chamadas hoje as Canarias.

23 COm muyta razão, & não sem algum mysterio, começou seu livro o Veneravel Doutor Gaspar Fructuoso, por queyxas da verdade, a quem costuma a fama muytas vezes encontrar; porque he tal a verdade deste sabio Doutor, que se por ella começa, he porque com tal verdade falla sempre, que com ella ninguem póde encontrar o que elle affirma; & assim seguindo esta historia sempre no que delle tiraremos, & nem em hum apice faltando à pura, & nua verdade, em o muyto que de novo ajuntaremos aqui, de proposito passamos em o livro deste Doutor os seus oyto Capitulos primeyros, que das ditas queyxas tratão, & passamos ao nono, do descobrimento das Canarias, que pois foy o primeyro de Ilhas neste Oceano Occidental, tambem deve ser primeyro na historia: & porque por algum tempo, & de algum modo foraõ sugeytas à Coroa de Portugal, como veremos, por isso ainda as mettemos entre as Ilhas Lusitanas; mas com mayor brevidade, pelo menor commercio que com ellas hoje temos.

24 Canarias pois se dizem hoje as Ilhas, que antigamente se diziaõ Fortunatas, ou bemafortunadas; saõ por todas doze em numero, posto que em algumas cartas nauticas só se apontão onze, sem contarem a que chamão Ilha do Inferno; correm de Leste a Oeste, assentadas em 28. graos da parte do Norte, distão de Hespanha 200. legoas, & a que está mais perto da costa de Africa, treze legoas sómente dista della, & do Cabo que chamão Bojador; mas outras Ilhas distão dezasete legoas. Os nomes hoje proprios, & as mais nomeadas destas Ilhas, saõ os seguintes: *Forte Ventura, Lancerote, Gram Canaria, Tenerife, Palma, Ilha do Ferro, Gomeyra*; as outras cinco Ilhas saõ de menos nome, & de todas he tal a vizinhança de hũas com as outras, que algumas só distaõ nove legoas entre si; & entre a Gomeyra, & Forte Ventura ha só hum quarto de legoa de mar; & ainda assim houve mulher na Gomeyra, que sabendo que seu filho hia em Forte Ventura condemnado já a morrer, ella sem esperar barco, & com sua provisaõ para livrar ao filho se arrojou ao mar, & nadando chegou à outra Ilha, & o livrou, dando-lhe melhores azas a esta mãy o amor, que o temor a alguns covardes homẽs.

25 Sobre quem, & quando, descobrio a estas Ilhas, ha varias opiniões. O primeyro descobrimento se attribue a hum Capitão Carthaginez chamado Hannon, que em o anno de 440. antes da vinda de Christo, sahindo de Andaluzia com naval Armada sobre a costa de Africa, & Guinè, casualmente foy dar com a vista nas Canarias, & dellas naõ teve mais que só a vista de fóra, & a demarcação que fez; & em 1784. annos seguintes, se não tornàrão a buscar as ditas Ilhas, atè que chegado o anno 1344. depois da vinda de Christo Senhor nosso, & reynando já em Aragão D. Pedro IV. quiz Dom Luis de Lacerda, neto de D. Joaõ de Lacerda, ir não só a descobrir, mas tambem a conquistar as taes Canarias, & pedio ao dito Rey ajuda para isso; mas parece que não teve

Canarias, ou Fortunatas Ilhas foraõ descubertas, primeyra vez antes da vinda de Christo, segunda vez já depois, anno de nascimento de 1393. & terceyra vez anno de 1417.

teve effeyto esta empreza. Depois, reynando em Castella D. Henrique III. já no anno de 1393. ou (segundo outros) no de 1405. sahiraõ de França alguns Francezes, & de Castella muytos Biscainhos, & Andaluzes, & com a Armada tornàraõ em demanda das Canarias, & naõ só as descobriraõ, mas cativàraõ nellas cento & cincoenta pessoas, que trouxèraõ a Hespanha, & França; & ficou sendo este o segundo descobrimento destas Ilhas.

26 O terceyro descobridor das Canarias, vendo-se já os naturaes dellas, se accendeo mais em seu alcance; & logo no anno de 1417. governando em Castella a Rainha D. Catharina, viuva do Rey Dom Henrique III. & mãy do Principe Dom Joaõ o II. se resolveo, (por ser hum grande fidalgo, Almirante de França, que com muyta gente tinha bem servido em guerra à Coroa de Castella, & se chamava Massen, ou Ruben de Barcamonte) se resolveo a pedir à Rainha Regente a conquista das taes Ilhas com o titulo de Rey das Canarias, & com a successaõ para hum sobrinho seu por nome Mossen Mossen Joaõ Betencurt; & tudo a dità Rainha lhe concedeo, & ainda o ajudou a taõ glorioſa empreza.

Os ultimos, & Catholicos descobridores das Canarias, & Reys primeyros dellas, foraõ dous grandes fidalgos, tio, & sobrinho, chamados Betencores, de que ainda hoje dura legitima descendencia na Madeyra, & na Terceyra: o primeyro Rey conquistou tres Ilhas, & o segundo Rey conquistou a quarta, & nenhũ a chamada Grã Canaria, por se defender com dez mil combatentes; & morrendo o tio, & primeyro Rey, ficou Rey segundo o segundo Betencurt.

27 Preparáraõ logo os dous nomeados Reys, primeyro, & segundo das Canarias, huma grande Armada em Sevilha, & animosos partiraõ á conquista; mas como a Gram Canaria tinha dentro em si mais de dez mil homens de peleja, naturaes seus, que brava, & barbaramente a defendiaõ, nunca os dous Reys invasores a podèraõ conquistar; porèm conquistàraõ logo a Ilha que chamão Ferro, & por fabula Inferno; & depois desta, a que se intitula Forte Ventura; & em terceyro lugar a que chamaõ Lancerote, & nesta Ilha fizeraõ os novos Reys forte Castello, & de todas tres commerciavaõ com Hespanha, mandando-lhe escravos muytos, muyta courama, mel, cera, urzella, & muyto figo, & sangue de dragaõ. E neste tempo faltou destes dous Reys, Barcamontes Betencores, o primeyro, & tio do segundo, & huns dizem que a falta foy, porque como valeroso morreo em aquellas guerras; & outros que, por se passar a França, a buscar mayor soccorro com que tornar à conquista; mas o certo he (diz o noſſo Fructuoso) que de algum destes modos morreo o primeyro Rey, & lhe succedeo na Coroa o dito sobrinho Betencurt, a quem o tio a deyxou.

28 Continuou este segundo Rey a conquista, & com soccorro de alguns Castelhanos conquistou a quarta Ilha, chamada Gomeyra, & ficou já Rey de quatro Ilhas; mas sentindo entam mais a falta do valeroso tio, & soccorros que esperàra, & vendo que lhe restavaõ por conquistar oyto Ilhas, & entre ellas a principal, que era a Gram Canaria, cabeça das outras todas, & de mayor numero de gente, & mais bellicosa, assentou comsigo, que já não era possivel sustentarse em seu reynado, & começou a tratar a quem venderia o que já tinha conquistado, & para que parte passaria; & desta resoluçaõ veremos o effeyto no capitulo seguinte.

CAP.

CAPITULO IV.

Do direyto adquirido por Portugal às Canarias.

29 TEndo sido as Canarias primeyra vez descubertas antes da vinda de Christo; segunda vez depois della nos annos de 1393. ou 1405. & terceyra vez no de 1417. pelos seus Reys Betencores; & a Ilha da Madeyra tendo sido descuberta, & povoada em 1420. & correndo logo grande fama della, esta moveo finalmente ao sobredito segũdo Rey das Canarias a vender as quatro, em que reynava, ao nosso Lusitano, & Sereniſſimo Infante D. Henrique, de que ao principio tratamos, & de facto lhas vendeo por certas fazendas, que o Infante lhe deo na dita Ilha da Madeyra, para onde (& para perto) o dito Rey de Canarias se mudou, & já em fim sem reynado, & na Madeyra ficou, & dura ainda hoje a descendencia dos Betencores, como em seu lugar veremos.

O dito segundo Rey desconfiando de conquistar mais Canarias, vendeo as conquistadas ao Portuguez Infante D. Hẽrique por terras q̃ lhe deo em a Madeyra para onde se passou; & mandãdo o Infante conquistar com armada a Gram Canaria, & naõ lhe succedendo, largou a Castella outra vez, & cõ Regia liberalidade as Canarias conquistadas, & a conquista das outras.

30 Estando já pois o Infante, com titulo de compra, & venda, feyto senhor das Canarias, expedio logo Armada, que conquistasse dellas as que faltavaõ ainda por render, & inviou a Dom Fernando de Castro por Capitaõ mòr da Armada Portugueza; mas naõ foy Deos servido darlhes bom succesſo, porque investindo logo a Gram Canaria, taõ forte, & porfiadamente foraõ rebatidos della, que se retiràraõ, & muyto destruidos voltàraõ ao Infante, que desgostado de tal succesſo, & considerando que Castella dera o reynado daquellas Ilhas aos Betencores, & que estes com ajuda de Castella tinhão conquistado as quatro Ilhas, estas quatro, & o direyto às mais largou liberalmente, como Principe, à Coroa de Castella; & disto trata Joaõ de Barros *part.* 1. *lib.* 1. *cap.* 22. Castelhanos ha que dizem, que o segundo Rey de Canarias Betencor, primeyro que ao nosso Infante, as tinha de antes vendido a hũ Pedro Barba de Campos, vizinho de Sevilha, & este a hum fidalgo, tambem de Sevilha, Fernaõ Peres, que por demanda de preferente as tiràra ao Infante por sentença do Papa Eugenio IV. & assim os descendentes do dito Fernaõ Peres as tiveraõ, atè que o Catholico Rey Dom Fernando V. de Castella com grande Armada envestio atè a Gram Canaria, unindo-se com hum de dous Reys della, & vencendo ao outro, & ultimamente tirando-a a ambos.

Indo porèm D. Martinho, Conde de Atouguia, levar a Henrique IV. de Castella a Rainha D. Joanna, filha d'ElRey Dom Duarte de Portugal, trouxe em doaçaõ as Canarias, & vendendoas cà ao Marquez D. Pedro de Menezes, & este ao Infante D. Fernando, q̃ logo mandou tomar posse dellas, & a tomou; cõ tudo, imitando ao tio Infante D. Henrique tornou liberalmente a largar as Canarias a Castella.

31 Consta porèm, que de Portugal levando Dom Martinho, Conde de Atouguia, a Rainha D. Joanna, filha delRey D. Duarte de Portugal, por mulher de Henrique IV. de Castella, deste alcançou doaçaõ das ditas Ilhas Canarias, & as vendeo depois ao Marquez Dom Pedro de Menezes, primeyro do nome, o qual tambem as vendeo ao Infante D. Fernando, irmão delRey D. Affonso V. & o Infante mandou logo tomar posse dellas pelo Portuguez Diogo da Silva, que depois foy o primeyro Conde de Portalegre: mas porque vindo logo de Castella o Cavalleyro Fernaõ Peres, ou de Peraza, & mostrando como tinha comprado muyto de antes as taes Ilhas ao segundo Rey dellas Betencor, & com todas as licenças do primeyro Rey seu tio, & dos Reys

proprios de Caſtella, tambem o dito Infante D. Fernando as largou logo ao Cavalleyro Peraza, de quem as herdou ſua filha D. Ignes de Peraza, mulher de D. Garcia de Herrera, fidalgo Caſtelhano; dos quaes (alèm de outros filhos) naſceo D. Maria de Ayala, que caſou com o ſobredito Diogo da Silva, primeyro Conde de Portalegre; & porque das ditas Ilhas a Gomeyra, & a do Ferro ficàraõ em morgado, & Condado ao irmaõ D. Guilhelme de Peraza, partiraõ-ſe as outras duas Ilhas, (Lancerote, & Forte Ventura) & coube a Dom Joaõ da Silva, ſegundo Conde de Portalegre, pela dita ſua mãy, renda de mais de trezentos mil reis cada anno, que ſe ſe cobraõ ainda, ſabelo-ha quem lhe toca.

32 E temos dado a razaõ de metermos neſta hiſtoria Inſulana as Ilhas Canarias, que eſtaõ hoje em a Coroa Caſtelhana, por a Luſitania as ter poſſuido jà tantas vezes, & com os referidos titulos, & ainda hoje ter algum direyto a ellas; & muyto mais por aſſim as metter na ſua Hiſtoria o Doutor Fructuoſo, a quem ſeguimos, & de cuja verdade & antiguidade devemos todos fiarnos, ao menos ſegundo aquelle tempo em que eſcreveo; que hoje muytas couſas poderàõ já eſtar muyto mudadas; o que ſabendo-o nòs, o advertiremos; & neſte ſentido vamos com a hiſtoria por diante.

CAPITULO V.

Da grandeza; & qualidades das quatro Canarias, que primeyro ſe deſcubriraõ.

33 A Primeyra Ilha conquiſtada das Canarias foy a que chamaõ Ilha do Ferro; he tam pequena, que tem ſò legoa, & meya de comprido, & eſtà doze legoas ao Poente da Ilha da Palma, & corre de Sueſte a Noroeſte com tres legoas, & meya de circuito. Tem hum ſò lugar, hoje Villa chamada Lhanos, ou Chaos, & aos vizinhos chamaõ os Ferrenhos; & da muyta pedra que tem, aſſim no interior, como nas rochas, & coſtas do mar, parece toda eſcorias de ferro, atè na cor, & ſe affirma que ſe fabricou jà nella ferro, & daqui lhe veyo o nome: nem rio, nem fonte, ou poço tem; porèm junto do lugar, em huma fajã, ou valle, (aonde o vento naõ chega ſenaõ brando) eſtá huma grande arvore, ſobre a qual todos os dias, & muyto mais de manhã ſe aſſenta huma nevoa, ou nuvem branca, que pelas folhas da arvore deſtilla tanta, & tam boa agua doce, & ſe fórma della hum tam grande tanque em bayxo, que della bebem não ſó os animaes, mas a gente da tal Ilha: tanta he do Creador a providencia que tem de ſuas creaturas, & tãta a piedade daquella arvore, & nuvem, em que o Creador Divino tomou noſſa humana natureza, que aſſim acudia a eſtes homens. O material da arvore nem os meſmos naturaes o conheciaõ, & ſó a viaõ eſtar ſempre em o meſmo ſer, ſem já mais envelhecer, nem creſcer, ou diminuir; antes com as meſmas folhas, & taõ verdes ſempre como de antes.

Deſcreve-ſe a Ilha do Ferro, & hũ milagre continuo da Divina Providencia.

34 Depois porèm que entràraõ neſta Ilha os Caſtelhanos, fizeraõ tam grande tanque ao redor da dita arvore, que leva tres mil pi-

pas

pas de agua, & lhe chamaõ a Agua Santa,& à arvore a Santa Arvore ; & a tudo fecharaõ de tal ſorte, que ſó pelas Juſtiças ſe reparte, tres, ou quatro vezes cada ſemana ; prudentemente comtudo ſe fabricàraõ depois ciſternas varias neſta Ilha, em que recolhem muyta agua, de que tambem ſe provèm : à dita Santa Arvore quizeraõ ſempre muytos conhecer, & ſo vieraõ a ajuizar, que ſe parece com aquella, que em outras partes chamaõ Til ; & eu diſſera, que por eſte nome ter tres letras, & niſſo ſer emblema da Santiſſima Trindade, que ſe em eſta tivermos a Divina virtude da Eſperança, nem nos faltarà jà mais a fundamental arvore da Fé, nem a ſoberana agua da Charidade Divina. O comtrato da terra he de lã, queyjos, breu, cevada, muyto gado miudo, & muytos porcos.

Da ſegunda, & grãde Ilha chamada Forte Ventura.

35 A ſegunda Ilha conquiſtada foy a que chamáraõ Forte Ventura, por ſe achar nella huma eſcritura que dizia, que por Forte Ventura fora povoada ; & na verdade ventura grande foy, porque tem mais de dezoyto legoas de comprimento, & quarenta em circuito ; & cõ ſó quatro povoações ter então dentro de ſi, tinha comtudo tres Reys, ou Regulos ; mas por naõ aver na Ilha arvores, de que os naturaes fizeſſem armas, foy mais facilmente conquiſtada. Das ſuas quatro povoações, a primeyra ſe chamava a Villa, a ſegunda Oliva, a terceyra o Porto, & a quarta o Curralejo. De gado miudo ha muyto neſta Ilha, & tambem muytos camelos. Foy conquiſtada dia de S. Felippe, & Santiago, & deſtes Santos he a invocaçaõ da Igreja principal ; & o commercio então era todo com a Ilha da Madeyra, por lhe ficar perto ; & toda a inimizade era com a vizinha Berberia, em que faziaõ aſſaltos, & de que traziaõ prezas ; mas com a entrada dos Catholicos (adverte Fructuoſo) havia jà neſta Ilha algũs Fidalgos, de appellidos, Perdomos, Sávedras, &c.

Terceyra Ilha ſe chama Lancerote, foy cõquiſtada pelos Betencores, & por meyo de hum Portuguez chamado Nuno Ferreyra, & tem algũs fidalgos, & da muyto ſal.

36 A terceyra Ilha que ſe conquiſtou, foy a que ſe chama Lancerote, & de hum ſeu principal Rey tomou eſte nome ; he quaſi tamanha como a dita Forte Ventura, & eſtà della a Oeſnoroeſte, & muyto perto. Dizem que foy conquiſtada tambem por hum nobre Portuguez, chamado Nuno Ferreyra, que ſervia entaõ aos Reys Catholicos, & era parente dos Condes de Caſtanheyra em Portugal. He Ilha em grande parte infructifera ; tem ſó duas povoações, hũa he a Villa, outra ſe chama Faria ; & naõ ſó foy facil de conquiſtar, mas os naturaes ſe aparentàraõ muyto com os Caſtelhanos : tem huma Igreja Parochial, & duas, ou tres Ermidas. Conde della he hum D. Agoſtinho Herrera, de quem he o muyto ſal que alli ſe faz. Duas vezes a ſaqueáraõ já os Mouros ; & comtudo ha nella alguns Fidalgos, Perdomos, Cifuentes, Herreras, Sàvedras, & Betencores.

A quarta Ilha chamaõ Gomeyra, pela muyta goma que lançaõ as arvores ; hé muyto fertil de paõ, & vinho, & gados, & tinha tres Engenhos de aſſucar.

37 A quarta Ilha, que o ſegundo Rey dos Betendores conquiſtou, ou mandou conquiſtar por hum Joaõ Machim, & Dom Diogo de Ayala, foy a chamada Gomeyra ; & cuſtou tam pouco a conquiſtar, que aos conquiſtadores recebèrão os naturaes com bayles. Chamarſe Gomeyra (dizem huns) foy por ſe chamar aſſim a filha do Rey que tinha a Ilha ; outros dizem que por as arvores della lançarem todas goma. Tem de comprimento doze legoas, & quatro de largo, & he de figura ovada ; diſta da Ilha do Ferro nove legoas, da Palma outras nove, &

cinco do Tenarife, fallando de terra a terra. Tem eſta Ilha hũa ſó fonte, mas muytos pòços de agua doce, & boa; dà muyto paõ, muyto vinho, & muyto queyjo, & não ſó muyto gado, & muytos veados, mas dà a melhor urzella, que ſe leva para Flandres; & tinha então tambem tres Engenhos de aſſucar, & tanta beſta de albarda, que (affirma o bom Fructuoſo) que indo alli dar roubado hum Gaſpar Borges, artifice, lhe offerecèraõ logo caſamento, promettendo-lhe em dote, alèm de dinheyro, & bens de raiz, cincoenta aſnos de carga; & que reſpondèra logo o artifice: Se eu tal fizeſſe, ſeriamos então cincoenta & hum. E não lhe fallàraõ mais em tal materia. Tem mais a tal Ilha hũa boa, & nobre Igreja Parochial da Aſſumpção da Senhora, & hum Convento de Franciſcanos, & cinco Ermidas, & tam bom porto, que atè então ſe não tinha nelle perdido navio algum; mas fóra da Villa, por toda a Ilha não haveria mais que ſeſſenta moradores.

CAPITULO VI.

Da Gram Canaria, & mais Ilhas ſuas.

38 A Quinta Ilha conquiſtada dizemos ter ſido a Graõ Canaria, porque aindaque o Doutor Fructuoſo *lib. 1. cap. 12.* diz que foy a terceyra que ſe conquiſtou, ſeguio aqui eſta opiniaõ, tendo atraz ſeguido a contraria, de que os Reys Betencores não conquiſtáraõ a Gram Canaria, mas ſó as quatro acima apontadas; & por irmos coherentes, dizemos ter ſido eſta a quinta conquiſtada. E confirma-ſe; porque depois de o ſegundo Rey Betencort vender ao noſſo Infante Dom Henrique o direyto todo que tinha às Canarias, ainda o dito Infante mandou Armada Portugueza conquiſtar a Gram Canaria, & ainda mais depois a conquiſtáraõ os Reys de Caſtella: logo eſta he a verdade.

A Gram Canaria foy a quinta Ilha cõquiſtada, tem quarenta legoas em circuito, & tinha cinco Reys, que porſe dividirẽ entreſi, foraõ conquiſtados todos. Ficou ſendo a cabeça das mais Ilhas, com Biſpo de todas, Tribunal do S. Officio, Governador de ſoga, & cuchilo, & Relaçaõ de Dezembargadores; & a Cidade de S. Anna de tres mil vizinhos, tẽ porto, duas Villas, Telde de quinhentos vizinhos, & a Guia, vinte & quatro Engenhos de aſſucar, & muyta riqueza com bom têperamento, & admiraveis vinhos, & muytos Camelos.

39 He pois a Gram Canaria, na figura, Ilha redonda, & de quarenta legoas em circuito; fica ao Sudoeſte de Lancerote, & Forte Ventura, das quaes diſta vinte legoas, & he terra alta. Chama-ſe Canaria, não tanto pelos paſſaros Canarios, que tambem nella ſe dão, quanto pelos muytos cães que ſe achàrão nella, brancos, & malhados, ſobre muy ferozes, & tam grandes, que excedem a grandes lobos, & por iſſo lhe chamàraõ a Canaria, & a Gram Canaria; ſendo que tem tantas outras grandezas, (como veremos logo) que por ellas lhe vem bem o titulo de Grande. Tinha de antes cinco, ou ſeis Reys, que unidos a defendiaõ, & por iſſo cuſtou tanto a conquiſtar, que ſó por ſe dividirem entre ſi, por iſſo forão por partes conquiſtados, & deſpojados todos; que de antes não tinha ſido de Coſſarios entrada, por mais vezes que foy acometida, & dos de Berberia vizinhos, & barbaros; mas he tam fortificada toda a Ilha, & a gente tam bellicoſa, que nãoo cedia a outra algũa.

40 No militar, & politico he a cabeça das outras Ilhas Canarias, & neſta reſide o Governador, que tem juriſdição de baraço, & cutello, poſto que a meſma tem cada Governador das outras principaes Ilhas, no que toca ao crimiual; & para o que toca ao civel, tem o Tri-

bunal,

bunal, & Audiencia Real, com Deſembargo de tres Ouvidores ſeculares, & Regente, aonde vaõ finalizar as cauſas das outras Ilhas, &c. No Eccleſiaſtico he a unica Dieceſe, & Biſpado de todas as ditas Ilhas, poſto dizerem alguns que a Cadeyra Epiſcopal eſtivera algum tempo em Lancerote, ou na Palma. Na meſma Carlos V. fez pôr Tribunal do S. Officio, com os neceſſarios Miniſtros, & officiaes. Alèm da ſua Sè, tem mais duas Igrejas Parochiaes, & hum Convento de Religioſos Franciſcanos, outro de Dominicos, & algumas Ermidas. O Biſpado chega a mais de ſete mil cruzados de renda; o Inquiſidor a dous contos de reis, o Deaõ a mil & quinhentos cruzados. A unica Cidade de toda a Ilha ſe chama Santa Anna, & conſta de tres mil vizinhos; & por ſer a Ilha conquiſtada em o dia de S. Anna, tomou ſeu nome a Cidade.

41 Duas legoas da Cidade para o Sul eſtà huma nobre Villa, & de quinhentos vizinhos, onde ha tres Engenhos de aſſucar, & ſe chama Telde, que tambem abunda de algodão: de Telde ſe vay à Guia, Villa que tambem com Engenhos ſe occupa; & adiante da Guia ſe ſeguem Guimar, & Arucas, donde dizem que he tal o aſſucar, que ao melhor da Madeyra ſe iguala: em fim que de aſſucar havia em toda a Gram Canaria vinte & quatro Engenhos, & cada hum de ſeis, & de ſete mil arrobas de aſſucar; ſe hoje ha mais, ou menos, là o ſaberáõ; como ſe ha nella ainda tantos mercadores como avia então, de quarenta, & cincoenta mil cruzados para cima; que hoje he mais celebre em admiraveis vinhos, & antigamente em Camelos; & ainda em os fructos he tam temporã, que de meado Abril para diante ha jà uvas maduras, figos, meloẽs, &c. & tudo tam ſazoado como em Heſpanha o ſaõ pelo Eſtio, & Outono; o que parece provèm do pouco, & poucas vezes que chove em eſta Ilha, & por iſſo naõ he mais povoada; & pela parte do Sudoeſte ha grandes febres, pela muyta vizinhança da ardente Berberia.

42 A ſexta Ilha das Canarias, por (na opiniaõ mais provavel) em ſexto lugar ſer conquiſtada, he chamada Tenerife; diſta trinta legoas de Lancerote, & Forte Ventura, & quinze legoas da Gram Canaria; corre de Leſte a Oeſte com quinze legoas de comprimento, porèm de largo com ſeis em humas partes, & oyto em outras, & dez legoas em alguns lugares; & com ſer toda a Ilha muyto alta, he altiſſima no meyo, aonde tem hum Pico chamado Teyde, tam exceſſivamente levantado, que de ſeſſenta legoas ao mar ſe eſtà vendo, & ſe affirma ſer mais alto ainda que o da Ilha chamada do Pico; & com, em o mais do anno, eſtar pelas neves muyto alvo, tem comtudo tal vulcaõ pela banda do Sul, Sueſte, & Sudoeſte, que ſempre eſtà lançando fumo; & bem moſtra eſta Ilha que em muytos tractos ardeo mais que as outras Ilhas, & parece que em ſua primeyra povoação foraõ por vezes, em diverſos tempos, & lugares, lançando-lhe alguns caſaes de gentes, & que cada povoaçaõ deſtas ſeparadas fazia ſeu Reyno à parte, & tinha ſeu particular Rey, & aſſim havia nella nove Reys, que ordinariamente andavaõ em guerras entre ſi, & por iſſo erão guerreyros muyto dèſtros, & foraõ os mais cuſtoſos de conquiſtar; & tambem por iſſo deſtes he que ſe tiràraõ mais cativos.

Tenerife foy a ſexta Ilha cõquiſtada, tem quinze legoas de comprido & de largo ſeis, oyto, & dez; tem no meyo o Pico que chamaõ Teyde, & naõ alto, que dizem excede ao da Ilha do Pico, & que ſe vè de ſeſſenta legoas ao mar, & cõter ſó doze, ou treze povoaçoens, tinha nove Reys, que por andarem huns contra os outros foraõ vencidos todos: tem a Cidade de Alagoa de dous mil vizinhos, a Villa Orotava de trezentos, a chamada Icade de duzentos, a Guarachico de quinhentos; muito vinho, mel, & aſſucar, & excellentes ginetes, & muyta madeyra, & paõs exceſſivos de grãdes.

43 Ha neſta Ilha doze, ou treze povoações, cuja cabeça he a Ci-

Cidade da Alagoa, que tem dous mil vizinhos, & duas Igrejas Parochiaes, das quaes huma he da Senhora da Conceyçaõ, & outra de Saõ Christovaõ, em cujo dia se conquistou a Ilha; tem mais tres Conventos de Religiosos, Dominicos, Agostinhos, & Franciscanos, & hũ Convento de Freyras de Santa Clara, que está fóra da Cidade; desta para o Oeste, quatro legoas, estava a Villa chamada Orotava, de trezentos vizinhos, que colhem muyto páõ, vinho, & assucar. Em outra Villa chamada Icade, de duzentos vizinhos, se faz vidro, de que muyto levão para fóra, por ser muyto rijo. Nove legoas da Cidade, da banda do Norte, está a Villa chamada Guarachico, povo de quinhentos vizinhos, que lavrão muyto vinho, & muyto assucar, que vay para Castella, Flandres, & Inglaterra, & ha nesta Villa hum Mosteyro de S. Francisco, de cuja Capella mòr (com ser toda de madeyra bem lavrada, & ser grande) dizem ser toda feyta de hum só páo; & a quem vir a grandeza excessiva dos pinheyros que ha naquella terra, não parecerá incrivel; & na mesma Villa ha lavradores de vinte até trinta mil cruzados de renda de suas lavouras, & de Engenhos proprios de assucar. Da banda do Sul está hum lugar chamado Adexe, aonde a familia dos Pintos tem dous Engenhos de assucar, que nos seis mezes da safra moem oyto & nove mil arrobas, & tem quatro legoas de canaveaes.

44 He geralmente esta Ilha muyto fertil, atè de páos de muyta estima, & cheyrosos, muyto abundante de mel, vinho, & assucar, & só de especiarias, & azeyte he falta, mas não de pescado em todo seu circuito; nella se fabricão muytos panos, sedas, & linhos; tem muytas, & frescas aguas doces com que se rega toda, & he muyto salutifera, & de bons ares, & nella se dão muytos, & bõs ginetes mouriscos, & assim nunca tinha sido entrada, nem saqueada de inimigos; & sobre tudo he de tão bom governo, que della para fóra se não póde levar dinheyro algum, senão empregado nas drogas da terra, com o que não só he muyto rica, mas enriquece aos Estrangeyros, que a ella vão commerciar.

A chamada Palma, das palmeyras que ha nella, & junto daqual recebèraõ a do martyrio quarenta Religiosos da Companhia de JESUS; tem dezoito legoas de comprimento, & dezasete de largura; a Cidade he S. Miguel de Santa Cruz, & passa de dous mil vizinhos; cahia nella milagroso mannà do Ceo que os sustentava, & depois q̃ nella entrou a mercancia, nunca mais cahio: dà muyto vinho, muito páõ, bastante assucar; madeyras que daõ o breu, outras que daõ o medicinal sangue de drago.

45 Septima conquistada Ilha he a que chamaõ Palma, pelas muytas palmeyras, que ha nella, & carregadas de tamaras; está treze legoas ao Noroeste de Tenerife, & da Madeyra sessenta; tem dezoyto de comprimento, dezasete de largura. Tinha de antes quatro Reys, & as mulheres eraõ tanto mais varonis do que os homẽs, que ellas em a conquista pelejàrão atè não poder mais, & a mayor parte dos maridos se metterão em suas covas atè morrerem à fome; mas já hoje as mulheres saõ muyto polidas, & os homens saõ os mais guerreyros de todas aquellas Ilhas, tendo sido de antes muy faceys de conquistar. A terra he muyto alta, & calmosa; a povoaçaõ sua principal se chamava de antes Apuron, porèm Carlos V. a fez Cidade, & lhe deo por nome S. Miguel de Santa Cruz da Palma, & passa de dous mil vizinhos. Os naturaes da Ilha contão, que antes, & depois della conquistada, cahião do Ceo no alto cume da Ilha huns como confeytos, muyto alvos, & miudos, que davão naõ só sustento, mas grande conforto, a quem os comia, & que os coziaõ muyto cedo, & no mesmo dia os comiaõ, & que lhes chamavão Graça do Ceo, & mannà de grande cheyro; mas que tanto que na Ilha houve trato de mercadorias, desappareceo, & não cahio mais aquel-

aquelle manjar do Ceo. Repare bem o Leytor.

46 Quasi toda esta Ilha, exceptas algumas terras de assucar, está plantada de vinhas pelo Sul, & pelo Norte, tanto assim, que dà cinco, & seis mil pipas ao dizimo, & o termo da Cidade duas mil, com que rende de direytos, de entradas, & sahidas na Alfandega, trinta mil cruzados. O rendimento do paõ he tam abundante, que hũa fanega de semeadura dà cento & dez, & mais. No meyo da Ilha está a Cidade com dous Conventos de Dominicos, & Franciscanos; & sendo que de antes naõ era fortificada, & por isso foy entrada, saqueada, & queymada por Francezes Lutheranos, a 21. de Julho de 1553. & pelo Pè de Páo, & Jaques Soria; comtudo em os primeyros dez annos foy restaurada de sorte, & de novo tam fortificada, que não só ella mais lustrosa, & populosa, mas de todo inexpugnavel.

47 Ha nesta Ilha fataes madeyras de pinheyraes, & humas a que chamão Tea, que dão o breu, & como em este, assim em taes madeyras se atea o fogo. Ha outras arvores que dão almecega; & outras chamadas Dragoeyros, como altas palmas, que feridos daõ hum que parece sangue, & que logo se coalha, & he o Drago medicinal, & que mal derretido com pouca quentura tira das armas untadas toda a ferrugem, & saõ arvores defezas de se cortarem. Finalmente os ares desta Ilha saõ tam sádios, que nunca nella houve peste, nem ptificas, nem parisias, nem ainda tempestades atè no Inverno; mas algumas nevoas, que pelas manhãs saõ medicinaes, & só de tarde nocivas, por não terem viraçaõ do mar: & não só de Castella, & suas Indias, mas de nações estrangeyras, he a mais buscada esta Palma; porèm a melhor palma lhe levàraõ quarenta Religiosos da Companhia de JESUS, que indo a prègar á Fé Catholica em o Brasil, pouco de antes descuberto, pela Fé, & à vista desta Ilha foraõ todos quarenta martyrizados pelo dito Cossario herege Jaques Soria, & sem este levar da Ilha a palma, desta, & delle leváraõ a do martyrio os quarenta para o Ceo, sendo o seu valeroso Capitaõ, o illustrissimo Padre Dom Ignacio de Azevedo, mais illustre ainda pela morte, ou sangue de seu martyrio, do que pelo illustre sangue herdado: mas esta materia pede mais alta, & subida penna, & assim vamos continuando com a humilde nossa desta historia.

CAPITULO VII.

Conclue-se em gèral com a noticia das Canarias.

48 DOs primeyros povoadores das Canarias se não sabe quem fosse ao certo; o certo he que nem Gentios, nem Mahometanos, nem Mouros, ou Turcos foraõ; porque os que as habitavaõ, quando foraõ conquistadas por Catholicos, naõ adoravaõ mais que a hũ só Deos, & por isso recebèraõ com facilidade a Fé Catholica; & por só algũs outros usos barbaros se costuma dizer que eraõ Gentios. Que nunca fossem Mahometanos, & menos Mouros, ou Turcos, consta de terem sido povoadas estas Ilhas muytos seculos antes de haver no mundo Turcos,

Os que se achàraõ nestas Ilhas, nem eram Gentios, nem Judeos, nem Mahometanos, ou Mouros, ou Hereges, mas homẽs q̃ viviaõ em a primeyra ley da natureza adorando a hũ só Deos, &

de eſtatura altos, de cores parte morenas; & delles entrou na Companhia de JESUS, & morreo nella, aquelle portento de ſantidade, aſſombro de milagres, & eſpelho de todas as virtudes, o grande Padre Joſeph de Anchieta, cuja Canonizaçaõ ſe eſpera já cada dia.

cos, ou Mouros, ou ainda Mahometanos, & de ſempre as Canarias terem guerra com a mais vizinha Africa, & ſó de alguma dellas, & em algum tempo antigo muytas peſſoas em Africa caſavão, & ficàraõ participando do ſangue Africano; mas os mais ſó de entre ſi ſe propagavão, & depois de conquiſtados ſe aparentàraõ mais com os Catholicos conquiſtadores, & tanto, que já hoje nem ha daquelles antigos a que chamavaõ Gentios, que não tinhaõ outra Fé, ou outra ley mais do que crer em hũ ſó Deos, donde ſe ſegue que nem Judeos foraõ alguma hora, mas ſó ſeguião a ſubſtancia da primeyra ley da natureza, & do primeyro uſo da razaõ, que trouxeraõ ou dos Hebreos mais antigos, ou dos primeyros povoadores da Africa, & Carthago, como acima já tocámos.

49 Hoje porèm neſtas Ilhas commummente ſaõ já todos Catholicos, ſem razaõ alguma de Idolatras, & menos de Hereges, & ſó pela vizinhança participaõ alguma couſa de Africanos com cores meyo morenas em muytos dos naturaes, & ordinariamente de eſtatura alta, & tam puros nos coſtumes, que da ſantidade deſtas Ilhas ſó aponto o mayor portento, o Thaumaturgo em milagres, o prodigioſo Apoſtolo do Braſil, o grande, & Veneravel Padre Joſeph de Anchieta, natural deſtas Canarias, & Religioſo profeſſo da Companhia de JESUS, & deſta o ſegundo Xavier; pois já da ſua Canonização ſe tem em Roma tratado muyto, & de ſua ſantiſſima vida, & morte ſe tem compoſto tanto, & por tam ſubidas pennas, que ſó da Santa Madre Igreja eſperamos por ſe a coroa a tam admiravel ſantidade, como todos veneraõ em hum Anchieta, de quem eſta limitada penna naõ pòde voar a ſer elogiadora.

50 Geralmente o clima das Canarias he tal, que nem chove nellas muyto, nem muytas vezes, & o mayor dia nellas naõ paſſa de treze horas, nem de treze a mayor noyte. Em nenhuma deſtas Ilhas ha bichos peçonhentos, & nem ainda rans ha, ſenaõ em hũa alagoa da Ilha que chamaõ a Gomeyra; ſendo que de gados ſaõ muyto abundantes, & ainda de cavallos, & camelos; & com tudo naõ havia ao principio entre elles armas de ferro, ou de fogo, mas de páo ſómente, com que ſó brigavaõ, & fórtemente. De aves ha muytas, de que as mais pequenas, & que melhor cantaõ, chamadas Canarios, deraõ, como dizem, o nome à Gram Canaria, & eſta a todas as mais Ilhas. Dos fructos da terra ha os mais, & os melhores como vimos, excepto azeyte; & batatas ſó as ha na Gomeyra, & Palma, duas deſtas Ilhas; mas em o ſeu mar de todas ha de bom peyxe abundancia; donde vem ſerem ordinariamente tam ſádias eſtas Ilhas, que nunca houve peſte nellas, nem muyta outra caſta de doenças, & aſſim ſaõ terras ſalutiferas; & atè ſalinas ha em Fórte Ventura, & Lancerote, de que ſahe muyto ſal, & ſe provèm as mais Ilhas.

51 Particulares datas neſtas Ilhas tiveraõ alguns fidalgos pobres, que hoje ſaõ ricos Titulares; aſſim tem os Condes de Lancerote neſta Ilha, & na de Forte Ventura; & os Condes da Ayala em a Gomeyra, & Ferro, & em outras outros; mas a Gram Canaria, Tenerife, & Palma, em nada a alguem outrem eſtaõ ſugeytas, ſenaõ ſó à Real Coroa de Caſtella. Advirta o Leytor porèm, que o que deſtas Canarias fica dito, he ſó hum compendio puro, & verdadeyro do que em ſeu antigo eſtylo, & em ſeu tempo, diz o Doutor Gaſpar Fructuoſo em ſeu citado

livro,

livro, que em o tempo de hoje pòde ser estejaõ mudadas muytas cousas, que aqui nem se negaõ, nem se affirmaõ.

CAPITULO VIII.

Breve noticia das Ilhas de Cabo Verde, & seu clima.

52 SE pouco dissemos das nobres Ilhas Canarias, menos poderemos dizer das de Cabo Verde, assim pelo pouco que dellas dizem os antigos Chronistas, Barros, & Goes, como por o Doutor Fructuoso tocar só esta materia no *lib.* 1. de sua Historia *cap.* 21. & passar logo no *cap.* 22. ao descobrimento das Antilhas, ou Indias Occidentaes, que extende atè o *cap.* 26. & já em o *cap.* 27. tratar das opiniões que houve do principio das Occidentaes Ilhas Lusitanas, como dissemos já no *lib.* 1. pelo que compendiemos agora, & com menos confusaõ, o que pudermos alcançar destas nossas Ilhas chamadas de Cabo Verde.

Das onze Ilhas de Cabo Verde seus primeiros inventores, seus nomes, & sua altura, ou graduação.

53 O que se diz hoje Cabo Verde, se dizia antigamente Cabo Asinario, & aindaque o Carthaginez Hanon (que como acima dissemos foy o primeyro que vio as Canarias) teve juntamente entaõ vista deste Cabo, & só com a vista se ficou; depois comtudo em o anno de 1443. (já governando ElRey D. Affonso V. em Portugal) hũ Escudeyro seu, chamado Dinis Fernandez, morador na Corte de Lisboa, rico, & de honrados feytos, movido com favores, & mercès pelo dito nosso Infante D. Henrique, foy de seu mandado, em hum só navio, descubrir da costa de Africa o mais que pudesse; & partindo com effeyto, & passando o rio Canaga, que divide os Mouros dos Jalofos, & está em a altura de quinze gráos & meyo da parte do Norte, tomou huma Almadìa de quatro negros; & dando mais adiante com hum Cabo, que Africa lança alli fóra contra o Poente, & representando-selhe com verdura grande, lhe chamou o Cabo Verde, sendo de antes chamado Asinario; & hoje este Cabo Verde he de Africa o mais celebre Cabo, que está no Oceano Occidental, em altura de quatorze gráos & hum terço; & porque o descubridor Dinís Fernandez experimentou aqui bravo temporal, não passou mais adiante, mas sahindo em huma Ilheta muyto vizinha ao Cabo, fez grande matança em cabras, com as quaes, & com os negros se voltou a Portugal, onde foy bem recebido do Real Infante, naõ só pelas novas que trazia, mas tambem por aquelles homẽs negros, que foraõ os primeyros que em Portugal se viraõ.

54 Correo logo tanto a fama do novo Cabo Verde, já pelos Portuguezes descuberto, & que havia Ilhas junto a elle, que de Genova vieraõ a Portugal tres navios, & por Cabos delles tres Genovezes nobres, Antonio de Nole, & hum seu irmaõ, & hum seu sobrinho, & offerecendo-se ao nosso Infante para irem descubrir as Ilhas de Cabo Verde, & dandolhes o Infante por guia, & Cabo seu a hum Vicente de Lagos, Portuguez, & a hum Luis de Cademusto, Veneziano, os mandou descubrir as ditas Ilhas em o anno de 1445. & este parece o verdadeyro descubrimento de taes Ilhas, como se colhe das Chroniças de Barros, &

de

de Goes, & da do Principe D. Joaõ, que depois foy o grande Rey Dom Joaõ o II. de Portugal; pois jà no anno de 1460. fez ſeu pay ElRey D. Affonſo V. doação das Ilhas de Cabo Verde, & das Terceyras ao Infante D. Fernando ſeu irmaõ; donde ſe ſegue que as de Cabo Verde jà eraõ deſcubertas, & primeyro que as Terceyras, & nos annos ſobreditos, como ſe verà no deſcubrimento das Terceyras.

55 A primeyra Ilha que acháraõ os ditos deſcubridores, chamárão-lhe a Boa Viſta, mas ainda melhor nome lhe derão logo depois, chamando-lhe Santiago; à ſegunda a Maya; & à terceyra S. Felippe, ou Ilha do fogo; por todas tres deſcubrirem em o primeyro de Mayo, dia dos ditos dous Apoſtolos; & paſſando logo o rio Rha, ou Caramanca, chegàraõ atè o Cabo Vermelho, & delle ſe voltàraõ a Portugal. E porque eſtas Ilhas de Cabo Verde ſaõ onze, os nomes das outras oyto ſaõ, o da quarta S. Chriſtovão, quinta a do Sul, ſexta a Brava, ſeptima S. Nicolao, oytava S. Vicente, nona, Razabranca, decima, S. Luzia, undecima S. Antonio, ou S. Antão, como (deſtes nomes, & da ordem com que vaõ) conſta da doaçaõ Real, que ElRey D. Joaõ o II. fez ao Duque de Beja D. Manoel, Rey que lhe ſuccedeo.

56 Eſtaõ todas eſtas Ilhas arrumadas deſde quatorze gráos & meyo atè dezoyto, ficando-lhe o Cabo Verde em quatorze gràos, & hum terço, confórme a Ptolomeu. A Ilha de Santiago eſtá Leſte a Oeſte do dito Cabo noventa & cinco legoas, em quinze gràos & meyo; & confórme a outras cartas, em quatorze, & meyo. A Maya eſtá de Santiago a Leſte doze legoas. A de S. Felippe eſtà ao Sul de Santiago treze legoas, & meya, tambem em quatorze gráos, & meyo. A Brava eſtà cinco legoas, Leſte Oeſte de S. Felippe. Entre Santiago, & a Maya ha hũ Bayxo em quinze gràos & meyo, cinco legoas de Santiago; & a Norte deſta Santiago, em dezaſeis gràos & dous terços, eſtão dous Bayxîos ruins. Saõ Nicolao eſtá trinta legoas de Santiago ao Oeſte, em dezaſete gràos; & ao Oeſte de S. Nicolao, ſeis legoas, eſtà S. Luzia em dezaſeis gràos, & hum terço; & ao Sul deſtas duas Ilhas eſtão dous Ilhèos de grande peſcaria. S. Vicente eſtà ao Oeſte de S. Luzia cinco legoas, em dezaſete gràos & meyo esforçados S. Antonio eſtá ao Oeſte de Saõ Vicente em dezoyto gràos, menos hum quarto, & entre eſtas os Canaes ſaõ muyto limpos.

CAPITULO IX.

Qualidades das principaes Ilhas de Cabo Verde.

Da Ilha de Santiago, cabeça das onze de Cabo Verde.

57 A Ilha de Santiago, cabeça das onze de Cabo Verde, corre de Norte a Sul, & tem dezoyto legoas de comprido: a Cidade ſe intitula tambem de Santiago, & conſta de duzentos vizinhos, & pelo meyo a corta huma ribeyra; he a cabeça do Biſpado das outras ſuas Ilhas, com Biſpo, & Cathedral. Por eſta Ilha vão as nàos de Caſtella para as ſuas Indias, aſſim como as da India Oriental de Portugal vem pela Terceyra, & por a de Santiago vaõ as de Portugal para Angola,

gola, Guinè, Congo, & outras partes. Tem muytos gatos de algalia, & tambem infinidade de Bugios, muytas galinhas, & gulipavos. De fructos da terra dà muyto aſſucar, de que ſe faz muyta conſerva, mas não chega ao da Madeyra; nem dá trigo algum; mas tanto milho branco, groſſo, & miudo, que carregaõ navios para fóra; dà muyta fructa de eſpinho, muytas peras, figos, & melões, & todo o anno uvas, já em agraço, já que começaõ a alimpar, & já maduras; feyjões, & aboboras de muytas caſtas. Ha nella muytas arvores, como maceyras, que daõ hũs bugalhos, dos quaes abertos tiraõ muyto algodão. Ha tambem muytas bananeyras, cujos figos partidos ao travez, em cada talhada moſtraõ a figura de hum Crucifixo, ou Cruz, & dizem que daquelles era o fructo vedado do Paraiſo terreal. O mais veremos abayxo.

58 A Ilha de S. Felippe ſe chama tambem Ilha do fogo, porque de hum altiſſimo pico ſeu ſahe continuamente tanto fogo, & às vezes deyta de fogo taes ribeyras, que esfriadas ſe convertem em cinzas, & pedra pomes, (como dizem) & vaõ dar ao mar; & em tempo ſereno, & de noyte chega a verſe eſte fogo de quinze legoas ao mar; & atè a mais alta nuvem de fumaça, que ſobre ſeu cume forma eſte pico, chega a verſe de mais de vinte legoas ao longe, quando o tempo eſtá ſereno, & o Ceo limpo: deſte pico dizem ſer tam alto, que por linha imaginaria, deſde o bayxo lançada ao ponto correſpondente à ſua altura, tem tres legoas, que em Heſpanha contèm doze milhas; & naõ obſtante tal altura, & tal fogo deſta, & diſtar ſó ſete legoas della a outra Ilha que chamaõ Brava, ſete annos eſteve eſta encuberta depois de deſcuberta a outra de tanto fogo, & altura; & aſſim dizem que excede eſte Vulcano de fogo ao furioſo das Indias de Caſtella, ao bravo da India Oriental, & ao tremendo de Sicilia, com todos ſerem Etnas eſpantoſos.

Da Ilha de S. Felippe, & de ſeu altiſſimo fogoſo, & fumegante pico.

59 Da Ilha de S. Antonio ſe diz conſtar de oyto legoas pouco mais, ou menos; & do meſmo tamanho he a Ilha de S. Luzia; & aſſim eſta, como a Ilha Brava, & a do Sal, & a da Boa Viſta, ſaõ dos herdeyros de D. Martinho de Caſtello Branco, diz o Doutor Fructuoſo; mas que a de S. Antonio era de hum fidalgo de Evora Gonçalo de Souſa, genro de Bernardino de Tavora, Repoſteyro mòr; porèm que a de S. Vicente era do Conde de Portalegre, Mordomo mòr delRey.

Da Ilha de S. Antonio, & de S. Luzia, & da Brava, & da do Sal, & do muyto ambar que ſahe neſtas Ilhas, & dos corvos brancos, & homens negros deſtas Ilhas.

60 Em algumas deſtas Ilhas ſahe ambar, & muyto, como na Ilha Brava, na de S. Luzia, na do Sal, & da Boa Viſta; & por eſtas Ilhas vinha a Portugal baſtante ouro, por commercio que tinhaõ com Cabo Verde; hoje porèm vem já tanto ouro das novas minas do riquiſſimo Braſil, que vindo a Portugal corre pelo mundo todo. Atè corvos brancos ha neſtas Ilhas, que parece furtàraõ a cor aos homẽs; tem grande diverſidade de aves; innumeraveis pombas, mas tambem lagartos verdes que as comem; rolas muytas, & adens, & daõ-ſe as fructas quaſi todas de Portugal, & excellentiſſima hortaliça, & toda a caſta de legumes, grande copia de algodão, muytos, & ligeyriſſimos cavallos, egoas, & outras beſtas de ſerviço, & muyto, & bom peſcado em quaſi todas as Ilhas; vacaria de numero exceſſivo, & mayor numero de cabras.

61 E com tudo não ſem fundamento ainda dura a mà fama de não ſerem ſádias eſtas Ilhas para os que vão para là de Portugal; porque todas

Do mào, & doentio clima deſtas Ilhas, aonde naõ ha trigo algũ, nem chove ſenão em quatro mezes do anno, nem ainda orvalho, ou ſereno, ainda de madrugada, & atè o peyxe he nocivo, & emfim ſaõ hũ commum açougue dos q̃ vaõ de fóra à principal Ilha de Santiago.

todas eſtaõ debayxo da Zona torrida, & naõ daõ trigo algum; nem nellas chove mais que quatro mezes do anno, Junho, Julho, Agoſto, & Septembro; & em todo o mais tempo, nem de dia, nem de noyte, nem ainda de madrugada cahe orvalho algum, ou algum ſereno, que faça humedecer hũa folha de papel deyxada fóra ao ar: & na principal Ilha Santiago he tam nocivo o peſcado, que cauſa muyta eſquinencia, & camaras de ſangue; & ainda aſſim o bom Doutor Fructuoſo, que confeſſa tudo iſto, perſiſte em affirmar ſerem muyto ſádias eſtas Ilhas, & que ſuas doenças vem da intemperança no comer, & proceder dos que lá vaõ; & que os que ſaõ regrados, & continentes vivem muyto nellas.

62 O certo porèm he, que para os que vaõ de fóra he o clima muyto oppoſto, ainda que o naõ ſeja para os naturaes de là; & que bem ſe ſabe quam regrados ſaõ em tudo os Padres da Companhia de JESUS, & tendo na Ilha Epiſcopal de Santiago muytos annos hum Collegio, experimentáraõ ſer hũ natural açougue dos que lá hiaõ, & eſtavaõ, ſem poderem lá viver, & ſem terem entrada a prégar na terra firme aos barbaros de Cabo Verde, aonde iriaõ dar a vida pela Fé, como vão por todo o mundo; & aſſim ſe reſolvèraõ a largar, como largàraõ, Collegio taõ inutil para a ſalvaçaõ do proximo, & tam nocivo ao mais, que nem Biſpo ha achar, que queyra ir para lá, nem o exemplar Fructuoſo pertendeo tal para ſi, nem para os ſeus Padres da Companhia: logo, &c.

Seus antigos, & prìmeyros inventores, & habitadores, ſe preſume terẽ ſido os vizinhos de Cabo Verde em Africa, que as naõ quizeraõ habitar; ſegundo os Portuguezes, que nellas ſómente achàraõ gado, & naõ creatura humana.

63 Iſto he o que *in genere* ſe ſabe deſtas Ilhas de Cabo Verde. Que gentes foſſem as primeyras que as habitáraõ, ſupponho naõ foraõ os noſſos deſcubridores Portuguezes, pois já as acháraõ tam cheyas de gados, que outros tinhaõ là levado, & ereado, & deviaõ ſer vizinhos de Cabo Verde; como da junta Mourama, os primeyros povoadores das Canarias. Finalmente com que titulo pertençaõ eſtas Ilhas à Coroa de Portugal, do ſobredito ſe vè, que por ſerem mandadas deſcubrir, & reduzir, pelo noſſo Infante D. Henrique, & pelos ſeus Portuguezes, que mandou com aquelles tres navios Genovezes, & navios que depois foraõ ſempre de Portugal.

LIVRO III.

DAS ILHAS DE PORTO SANTO, & Madeyra.

CAPITULO I.

Dos primeyros deſcubridores, & povoadores do Porto Santo.

1 TANTA he a confuſaõ com que os Hiſtoriadores deſtas duas Ilhas contaõ ſeus deſcubridores, que atè o noſſo douto Fructuoſo em o ſeu *liv. 2. cap. 27.* começando com o deſcubrimento da Ilha do Porto Santo, ſalta logo no *cap.* 3. a tratar do primeyro Capitaõ da Capitanía do Funchal da Ilha da Madeyra; & de hum ſeu antecedente deſcubrimento trata em o *cap.* 4. & com a dita Madeyra continúa em o *cap.* 5. 6. 7. & 8. & entaõ no *cap.* 9. torna ao deſcubrimento, & povoaçaõ da Ilha do Porto Santo, & proſeguindo o meſmo no *cap.* 10. no 11. ſe diverte com os enredos de huns falſos profetas, & profetiſas; & do *cap.* 12. por diante continúa com a Madeyra: pelo que, aſſim para evitarmos confuſaõ, como para obſervarmos a regra géral, de que, He primeyro em direyto, quem no tempo he primeyro, trataremos logo da Ilha do Porto Santo, pois todos confeſſaõ, foy primeyro deſcuberta, & povoada; & depois ſe ſeguirá a hiſtoria da Madeyra.

2 Os primeyros deſcubridores da Ilha do Porto Santo, dizem muytos, que foraõ aquelles Francezes, & Caſtelhanos, que de Caſtella foraõ á conquiſta das Canarias, & que na ida, ou na volta deraõ com a dita Ilha; & por a verem ſem gente, & pequena, a deyxáraõ; mas que pela tormenta que paſſáraõ, & ſe ſalváraõ nella, lhe puzeraõ logo o nome de Porto Santo. Outros dizem que hum Caſtelhano dos que tinhaõ ido ao deſcubrimento das Canarias, ſabendo dos intentos com que o Infante D. Henrique de Portugal queria deſcubrir novas Ilhas no Oceano, lhe viera dar noticias da Ilha do Porto Santo, & que pelos ſinaes deſte Caſtelhano mandára entaõ o dito Infante a Bartholomeu Pereſtrello, & a Joaõ Gonçalves Zargo, & a Triſtaõ Vaz Teyxeyra, a deſcu-

brir a tal Ilha, & que eſtes tres a deſcubriraõ.

3 Accreſcentaõ outros, que o Infante D. Henrique, vindo do cerco de Ceyta, deſejoſo de augmentar a Ordem Militar de Chriſto, mandou por determinaçaõ ſua deſcubrir a coſta de Africa, deſde o já deſcuberto Cabo de Nam, atè o Cabo Bojador, ſeſſenta legoas adiante do de Nam, donde nunca puderaõ paſſar os exploradores; & que viſto iſto, ſe offereceràõ ao dito Infante dous nobres, & eſforçados Cavalleyros de ſua caſa, Joaõ Gonçalves Zargo de alcunha, & Triſtaõ Vaz Teyxeyra, para irem à deſcubrir à dita coſta de Berberia, & Guinè; & que o Infante lhes dera huma barca, (que aſſim chamavão entaõ aos navios pequenos, como ainda hoje na India Oriental a grandes nàos) com ordem que chegaſſem ao Cabo de Mojador, & delle ao diante foſſem deſcubrindo o que achaſſem: & que a eſtes Cavalleyros deu tal tempeſtade, antes de chegarem à coſta de Africa, (junto à qual entaõ ſe navegava ſómente) que ſem ſaber aonde eſtavaõ, & pelo navio ſer pequeno correràõ grave perigo de affundirſe, & invocando os Santos do Ceo, ſe lhes deſcubrio huma nova Ilha, à qual por iſſo chamàraõ Porto Santo, & vendo-a, demarcando-a, & notando-a eſtar totalmente deſerta de gente, ſe voltaraõ ao Infante com as ditas novas.

4 Logo ſe lhe offereceràõ muytos para a irem povoar, & entre elles (diz o Doutor Fructuoſo) hũa peſſoa notavel, a ſaber, Bartholomeu Pereſtrello, fidalgo da caſa de D. Joaõ, Prinçipe, irmaõ do noſſo Infante D. Henrique; & eſte mandou logo apreſtar, & dar tres navios, hum ao dito Pereſtrello, outro a Joaõ Gonçalves Zargo, & outro a Triſtaõ Vaz Teyxeyra: mas porque o fidalgo Pereſtrello, entre o mais que leyava para eſta povoaçaõ, levou tambem huma coelha, que parindo no mar, foy lançada na Ilha com os ſilhos, & multiplicou tanto, que naõ ſe plantava, ou ſemeava couſa, que os coelhos não roeſſem; de que deſgoſtado o Pereſtrello ſe voltou a Portugal, deyxando a João Gonçalves, & a Triſtaõ Vaz na dita Ilha, como adiante veremos.

Dos primeyros deſcubridores da Ilha do Porto Santo, que foraõ Portuguezes, & da cauſa com que lhe deraõ o nome de Porto Santo.

5 O certo pois he, que (dado ſejão verdadeyras as duas opiniões acima, & ſuccedeſſem nos annos de 1417. atè 1419.) o certo he que no anno de 1420. João Gonçalves Zargo, & Triſtaõ Vaz Teyxeyra, da caſa do noſſo Infante D. Henrique, & por ordem delle ſahirão de Lagos á aſſaltear as Canarias, & que indo, & voltando com grandes tormentas, perdidos forão dar em huma Ilha, & por nella ſe ſalvarem, lhe chamàrão a Ilha do Porto Santo, & della tornàrão com taes novas ao Infante D. Henrique, que alegre com tal deſcubrimento deſta primeyra Ilha de Porto Santo, deo logo della a Capitanìa a Bartholomeu Pereſtrello, fidalgo da caſa do Infante D. João, irmaõ do dito Dom Henrique; & com o dito Pereſtrello mandou tambem para a dita Ilha os dous primeyros deſcubridores della João Gonçalves, & Triſtaõ Vaz, que em hum navio chegàrão de Lagos a Porto Santo em o anno de 1421. & nella eſtiverão dous annos, nos quaes andava o navio trazendo novas da Ilha a Lagos, & levando mantimentos de Lagos à Ilha, atè que o Capitaõ Pereſtrello, enfadado daquella quaſi praga de coelhos, ſe voltou a Portugal, deyxando là os dous companheyros, & os mais que com elle tinhão ido, & que depois, como diremos, deſcubrirão a Madeyra.

6 Eſta

6 Eſta pois parece a mais provavel opiniaõ dos deſcubridores, & primeyros povoadores da Ilha de Porto Santo; porque ainda que foſſe viſta primeyro, & viſitada de Francezes, & Caſtelhanos que andavaõ em demanda das Canarias, foy depois não ſó viſta, & viſitada, mas deſcuberta toda, & habitada por mandado do Infante D. Henrique, & pelos ſobreditos Portuguezes; ſem que obſte a variedade ſobredita, pois com a diverſidade, & diſtinçaõ dos tempos ſe concordaõ as opiniões diverſas.

CAPITULO II.

Do ſitio, qualidades, & povoações de Porto Santo.

7 Está a Ilha de Porto Santo em quaſi trinta & tres gràos de altura da parte do Norte, cento & quarenta legoas de Lisboa, 12. da Madeyra, de terra a terra, & 20. de porto a porto; ſeu comprimento corre de Nordeſte a Sudueſte, por quaſi quatro legoas, & ſempre com legoa, & meya de largura, & de circumferencia mais de oyto, com varias pontas, & enſeadas. Quaſi no meyo da Ilha ſe levanta hum pico, alto, & redondo, & em ſima com terreyro, & caſas, em que em tempo de guerras com Caſtella ſe recolhiaõ da Ilha, & por iſſo lhe chamão o Pico do Caſtello, & na verdade tem ſubida tam trabalhoſa, que os de cima ſe podem defender de todos os que de bayxo os quizerem acometer; & comtudo he à roda todo cuberto de mato. Toda a mais Ilha he de terra bayxa, & chã, da que chamão Maſapèz, como a do Alem-Tejo; & do Sul atè o Norte ſe lavra quaſi toda, & com dar muyto paõ de trigo, dà muyta mais cevada, centeyo, correſpondendo à terra a hum moyo de ſemeadura com ſeſſenta de colheyta.

Da altura em que ſtá o Porto Sãto de quatro legoas de comprimento, & legoa & meya de largura, & de ſeu circuito à roda.

8 O principal arvoredo deſta Ilha he de zimboro, & urzes, & de tantos, & tam grandes Dragoeyros, que do tronco de hum fazem naõ ſó gamela que leva moyo de trigo, mas tambem barco que leva ſeis, & ſete homens a peſcar. A's fructas deſtes Dragoeyros chamaõ Maſainhas, que faõ como avellãs, doces, & amarellas, & com ellas engordaõ os porcos; & dos taes Dragoeyros ſahe o ſangue de Drago, tam celebre nas boticas; mas tantas barcas, gamelas, & rodelas fizeraõ deſtas arvores, que hoje faõ poucas; & géralmente he pouco o arvoredo da Ilha.

9 Do Oriente vindo pelo Sul para o Occidente, eſtá hum porto chamado das Cagarras, por aver muytas alli, onde ſahe da terra hũa ribeyra de agua ſalgada; & huma legoa adiante, em pequena enſeada, ſahe de agua ſalgada outra ribeyra, ſendo que de longe vem, & de entre ſerras, & alli chamaõ o porto dos Frades, por huns que derrotados foraõ alli dar. Meya legoa mais para o Occidente eſtá, afaſtado da terra outra meya legoa, hum Ilhèo chamado dos Dragoeyros, por ter muytos, & muyta cabra, & coelhos, & comtudo em cima dous moyos de terra de ſemeadura: & pouco mais adiante ſe ſegue hũa bahia de area branca, & ſem pedra alguma, & no meyo deſta bahia eſtà a Villa, cabeça deſta Ilha, da parte do Sul, com freguezia Matriz, da invocaçaõ de Saõ

Da unica Villa deſta Ilha cõ mais de quatrocentos vizinhos; & da fertilidade, & bom clima della, ſem ter ſido de alguẽ outrem habitada.

Salvador. He situada esta Villa em terra chã, & afastada do mar hum tiro de bésta por amor da area, & tem mais de quatrocentos vizinhos, & Ermidas de S. Sebastião, & S. Catharina, &c. & pelo meyo da Villa corre do Norte a Sul huma ribeyra de agua tam salgada como a do mar, & com ella regão as hortas, & a hortaliça destas he excellente no gosto, & ainda junto à costa do mar correm muytas, & muyto boas vinhas.

10 *Tres* quartos de legoa para o Occidente, & da Ilha hum tiro de bésta, está outro Ilhèo alto, & de meya legoa de comprido, que se chama o Boqueyraõ, pelo que entre elle, & a Ilha vay, & em cima tem terra chã, com infinidade de coelhos de varias cores; & aqui acaba a Ilha pela parte do Sul; & tem outros varios Ilhèos mais pequenos à roda, de que não ha que dizer.

11 Pela parte do Norte, legoa & meya da Villa, sahe, & cahe sobre a area hũa grande fonte de muyta, & boa agua doce, de que bebe a Villa, & a leva facilmente, por ser o caminho todo plano, & a Villa não ter agua senão de poços, & pouca; porque ainda que da mesma parte do Norte, meya legoa da Villa ao pè de huma serra chamada Féteyra, está a Igreja de nossa Senhora da Graça, & juntas a ella estão tres fontes de doce, & boa agua, he comtudo pouca, & não basta para a Villa, & tambem desta Villa para o Norte, hum só quarto de legoa, nascem dous olhos de agua, mas por ser salobra, della não bebe a gente, mas em tanque as bestas só, & em outros tanques se lava a roupa, com que fica a Villa bem servida. He porèm de advertir, que com ser tam falta de agua doce esta Ilha, & ser tam cortada de agua salgada, ou (ao menos) salobra, he comtudo não só muyto sadia, fresca, & de bons ares, (& nenhũ bicho nocivo nella avia) mas tambem he fertilissima de trigo, centeyo, cevada, & (o que mais he) hortaliça, & especialmente de cardos, de que alporcados, & doces, davão por hum vintem hum sacco; perdizes, gallinhas, pombas, & rolas saõ muytas; & ainda que os coelhos parecem praga, já hoje o não saõ, mas com elles se sustentão: ratos não ha senão pequenos, & grande nenhum se acha; mas muyto gado vacum, ovelhas, cabras, & porcos, boas egoas, bons cavallos, & outras bestas de serviço; & de habitadores se não sabe que algũs habitassem esta Ilha antes dos Portuguezes; de que alèm da sua Villa, tem alguns outros lugares, posto que pequenos, como o Farrobo, a Féteyra, & outros semelhantes.

CAPITULO III.

Dos Capitães Donatarios da Ilha de Porto Santo.

Dos illustres Perestrellos Capitães Donatarios da primeyra Ilha Porto Santo, & como com elle se aparentarão os Capitães de Machico, & do Funchal.

12 VImos já como de todas as Ilhas, que neste nosso Oceano descubrirão, & povoàraõ os Portuguezes, foy a primeyra a de Porto Santo, & como o Infante D. Henrique lhe deo logo por primeyro Capitão, & Donatario a Bartholomeu Perestrello; (ou como a cognominaõ outros, Palestrello) & com razão se póde reparar, em que sendo a tal Ilha primeyro descuberta por aquelles dous Heròes Joaõ Gon-

Gonçalves Zarco, & Triſtão Vaz Teyxeyra, a nenhum deſtes comtudo o Sereniſſimo Infante fez Donatario da Ilha, mas ao Pereſtrello, com quem mandou os dous a povoalla; & aindaque algons dirão, que o Pereſtrello tambem teria ſido companheyro daquelles dous primeyros inventores deſta Ilha, por reſolver fica ainda, porque mais ao Pereſtrello, do que a algum dos outros dous ſe deo a Ilha. Do Doutor Fructuoſo parece collegirſe, que a Pereſtrello fez o Infante primeyro Donatario deſta primeyra Ilha deſcuberta, por denotar aſſim, que Pereſtrello era, por ſeu ſangue, & ſuas obras, da primeyra fidalguia, & em o premio merecia ſer primeyro, & por iſſo delle diz o citado Hiſtoriador, não ſómente ſer huma notavel peſſoa, nem ſó ſer fidalgo da caſa do Infante D. Henrique, mas tambem da caſa do Sereniſſimo Infante D. Joaõ, que do Infante D. Henrique era irmão.

13 Temos pois que o primeyro Donatario, & da primeyra Ilha deſcuberta foy Bartholomeu Pereſtrello, por ſer huma eſtrella da nobreza, & fidalguia, alèm de o merecer por ſuas obras: & aſſim eſta Capitanîa Donataria lhe confirmou ElRey Dom Joaõ o I. & lha deo de juro para ſeus filhos, & deſcendentes por linha direyta, & maſculina. Era eſte primeyro Capitaõ caſado com Beatriz Furtada de Mendoça, (que nem nobiliſſimas mulheres uſavaõ de Dom, ainda então, com a facilidade que hoje mulheres muyto ordinarias:) deſte matrimonio naſcèrão ſo tres filhas; a primeyra foy Catharina Furtada, que caſou com Mem Rodriguez de Vaſconcellos, do Caniſſo da Ilha da Madeyra; a ſegunda foy Izeu Pereſtrella, que caſou com Pedro Correa Capitão da Ilha da Graciosa; terceyra filha foy Beatriz Furtada.

Dos Furtados; & Mendoças da primeira Capitoa de Porto S. & de ſua deſcendencia, & da ſegunda Capitoa Moniz, que vendeo a Ilha ao Capitaõ Donatario da Graciosa Pedro Correa, a quem a tirou o legitimo herdeyro do Porto Santo.

14 Supervíveo eſte primeyro Capitaõ á ſua mulher primeyra, & caſou ſegunda vez com Iſabel Moniz, irmã de Garcia Moniz, & de D. Chriſtovão Moniz, Biſpo de annel, Carmelita, & deſta ſegunda mulher houve ſó a Bartholomeu Pereſtrello, ſegundo do nome, que, morto o pay, ficou ainda menino; & então a mãy, não querendo morar mais no Porto Santo, houve alvarà delRey, & vendeo a Capitanîa ao ſobredito Pedro Correa ſenhor da Graciosa, & genro do primeyro Pereſtrello, & lha vendeo, aſſim como o marido a poſſuira, por preço de trezentos mil reis em dinheyro, & trinta mil reis de juro, cujo capital todo ainda não chega a dous mil cruzados: (tanta era a barateza daquelles tempos, ou tam pouco nelles era o dinheyro.) Governou Pedro Correa, como ſegundo Capitão Donatario, a Porto Santo, atè que ſeu cunhado, ſendo jà de idade, & vindo jà de Africa, de ſervir a ElRey, poz demanda ao cunhado Pedro Correa, & ſe julgou por nulla aſſim a licença delRey, como a venda feyta, & que ſe deſcontaſſe ao comprador o preço que dera, pela renda que recebèra.

15 Foy ſegundo Capitão Donatario de Porto Santo (por nullamente o ter ſido Pedro Correa) Bartholomeu Pereſtrello, ſegundo do nome, & ElRey o confirmou na caſa, como tinha confirmado a ſeu pay; & caſou com Guimar Teyxeyra, filha do primeyro Capitão de Machico em a Madeyra, Triſtaõ Vaz Teyxeyra, & houve della hũ só filho, Bartholomeu Pereſtrello, terceyro do nome, que caſou com Aldonſa Delgada, filha de Garcia Rodriguez da Camera; porèm co-

mo o marido matou eſta ſua mulher, & com diſpenſa caſou com ſua prima D. Solanda, irmã do dito Capitão de Machico; & da primeyra lhe tinha ficado hum filho, foy eſte.

16 O terceyro Capitão de Porto Santo, chamado Garcia Pereſtrello; alèm do qual teve o pay da dita ſua ſegunda mulher os filhos ſeguintes: o primeyro, Manoel Pereſtrello, que nunca caſou, & foy varão de grandes virtudes; ſegundo, Hieronymo Pereſtrello, que caſou com D. Elvira, irmã de Chriſtovaõ Martins de Grinaõ, & de alcunha o Perú; terceyro, D. Franciſca Pereſtrella, mulher de Joaõ Rodriguez Calaſſa no meſmo Porto Santo; & todos eſtes filhos da ſegunda mulher foraõ, em pena do pay ter dado a morte à primeyra mulher, forão no livramento do pay julgados por baſtardos, & foy a caſa ao primeyro filho Garcia Pereſtrello, que caſou com hũa filha de Diogo Taveyra, Deſembargador, & Corregedor do Funchal, & della houve primeyro, Diogo Soares Pereſtrello, ſegundo, Ambroſio Pereſtrello, que foy Frade de Carmelita; terceyro, & quarto, duas filhas, que forão Freyras na Annunciada de Lisboa. Mas como eſte Garcia Pereſtrello (ſeguindo a ſeu pay) matou tambem ſua propria mulher, & foy degollado por ſentença, & por diligencias do Deſembargador ſeu ſogro, ainda em vida do pay, que morreo em Aljezur do Algarve com ſeſſenta annos de idade, & vinte & tres do governo da Ilha, tornàraõ os filhos de D. Solanda a pertender a caſa de Porto Santo, fazendo-ſe julgar em Roma por legitimos filhos; porèm cegando o mais velho, & falecendo o mais moço, ceſſou a demanda, & o Deſembargador conſeguio delRey a caſa de Porto Santo para o neto Diogo Soares Pereſtrello, que já eſtava de poſſe della.

Como ſe conſervou a legitima deſcendencia dos Pereſtrellos, & ainda ſe conſerva no Porto Santo, & mais Ilhas.

17 Quarto Capitaõ Diogo Soares Pereſtrello caſou com D. Joanna de Caſtro, mulher muyto principal do meſmo Porto Santo, & della teve os filhos ſeguintes: primeyro, Diogo Pereſtrello; ſegundo, Manoel Soares, que caſou com D. Maria Loba; terceyro, Andrè Soares; & em quarto lugar teve a D. Joanna de Caſtro, que caſou no Caniſſo da Ilha da Madeyra; & morto eſte quarto Capitaõ Diogo Soares Pereſtrello, lhe ſuccedeo na caſa ſeu primeyro filho Diogo Pereſtrello, ſegundo do nome.

18 Deſte quinto Capitaõ Diogo Pereſtrello, ſegundo do nome, diz o Doutor Fructuoſo que em ſeu tempo governava, & era bom Capitaõ, brando, & de boas partes, & artes, & caſado na Calheta da Madeyra; & que caſára com D. Maria, filha de Gaſpar Homem, fidalgo, morador na dita Villa da Calheta, aonde o dito Capitaõ ſeu genro reſidia o mais do tempo, por a mulher naõ querer reſidir no Porto Santo; porèm que todos os annos, no veraõ, hia eſte quinto Capitaõ reſidir na ſua Ilha, & valeroſamente a defendia dos Coſſarios Francezes, pondo-ſe na praya, (que tem quaſi tres legoas de areal) & impedindo-lhes a entrada, atè de dentro de covas feytas na area, & com tal valor, que nunca, eſtando eſte Capitaõ na Ilha, foy ella tomada de Francezes, tendo ſido tres vezes ſaqueada, quando tal Capitaõ eſtava auſente.

19 Finalmente foy eſta Ilha de Porto Santo, naõ ſó deſcuberta pelos Portuguezes, ſem ter ſido antes povoada de alguem outrem,

&

& naõ só povoada pela mayor nobreza de seus illustres Capitães Pereſtrellos, cuja descendencia ainda hoje dura; mas ainda os mais povoadores nem foraõ de delinquentes de cadeas, nem de degradados por seus crimes, nem de Judeos, ou infecta outra nação, senaõ de Portuguezes limpos, & nobres, pois (como diz o citado Fructuoso) foy povoada esta Ilha de gente fidalga, & nobre, como Pereſtrellos, Calaſſas, Pinas, Vaſconcellos, Mendes, Vieyras, Caſtros, Nunes, Peſtanas, & que se aparentáraõ logo com a melhor nobreza das outras Ilhas, como veremos.

Da outra limpa nobreza que povoou a Ilha Porto Santo.

CAPITULO IV.

Do primeyro caſual, & só parcial deſcubrimento da celeberrima Ilha da Madeyra.

20 REynando em Portugal D. Joaõ o I. & ainda em Inglaterra D. Duarte III. do nome, havia nella hum nobre Cavalleyro Inglez de alcunha chamado o Machim, que querendo caſar com hũa nobre Dama Anna Arfet, & naõ querendo desta os parentes, se resolvèrão ambos a paſſar a França, que tinha guerras entaõ com Inglaterra, & com tal preſſa o fizeraõ, que embarcando-se em hum navio que partia de Briſtol, nem esperando pelo Piloto, se entregáraõ ao mar: eis que sobrevindo-lhe huma forte tempeſtade, & não tendo piloto que o governaſſe, perdidos por alguns dias, forão, sem saber por onde hiaõ, dar em hũa ponta de terra, & em huma freſca ribeyra, que alli da terra sahia ao mar; o que vendo a Dama Arfet, pedio ao seu Machim que ao menos por dous dias a desembarcaſſe alli, para se desenjoar; & assim o fez Machim com outros fieis amigos que o acompanhavão; mas na terceyra noyte tornou tal tempeſtade, que o navio desappareceo, & os que ficáraõ em terra, se deraõ por mais perdidos do que o navio no mar; & à Dama Arfet deo tal accidente, que sem dizer mais palavra algũa, dentro de tres dias expirou.

Do primeyro, & casual deſcubrimẽto da Madeyra, feyto pelo Inglez Machim, de quem tomou o nome a Capitania Donataria de Machico.

21 Vendo Machim tal ſucceſſo, enterrou alli meſmo a defunta, & pondo-lhe de pedra huma campa em cima, & hum Crucifixo que comsigo trouxera a defunta, levantou mais sobre ella hũa grande Cruz de pào, com hum letreyro em latim, que continha o ſucceſſo, & pedia aos Chriſtãos que em alguma hora alli foſſem, fizeſſem em aquelle lugar hũa Igreja da invocação de Chriſto Senhor noſſo; & voltando-se logo aos companheyros, lhes rogou inſtantemente, que com as roupas, & peças que alli eſtavaõ, & aves que podião tomar, se foſſem seguindo a ventura, que elle alli ficaria atè morrer, acompanhando aquella sepultura; mas não querendo deyxallo os amigos fideliſſimos, & ficando-se com elle, foy tal o sentimento de Machim, que de pura dor da morte de tal eſpoſa, morreo ao quinto dia; o que vendo os companheyros lhe abriraõ sepultura junto à da defunta, & enterrando-o nella, lhe puzeraõ em cima outra grande Cruz de pào, & nella eſcrevèrão o fim do laſtimoso ſucceſſo.

22 Exe-

22 Executada eſta obra de tanta piedade, ſe reſolvèraõ entaõ os paſmados companheyros de Machim a deyxarem a terra, que viaõ brava, & deſerta, & ſe entregarem ao mar; & com effeyto em o batel que tinha ficado do navio; ou (como dizem outros) em huma canòa que fizeraõ do tronco de huma grande arvore, ſe mettèraõ todos, & deyxando a Ilha, foraõ em poucos dias dar na coſta de Berberia, aonde, ſendo cativos, foraõ todos levados a Marrocos: eis-que achàraõ alli todos aquelles primeyros companheyros, que com a tempeſtade tinhaõ no navio deyxado a Ilha, & pelo meſmo rumo do batel tinhão entrado na meſma Berberia, & levados cativos àquella meſma Corte de Marrocos: & vendo-ſe todos juntos, & de hũa, & outra parte referindo-ſe os ſucceſſos, reparemos como aqui ſe ajuntou com o cativeyro a liberdade.

23 Preſente ſe achou à repreſentaçaõ deſta tragedia hum Piloto Caſtelhano, & tambem alli cativo, por nome Joaõ de Amores, (em os quaes a tragedia começára) & informando-ſe com toda a attençaõ dos ventos que trouxeraõ com a primeyra tempeſtade de Briſtol de Inglaterra à nova Ilha, & os dias que gaſtàraõ atè dar nella, fez conceyto prudente, & curioſo da altura em que devia eſtar a Ilha, & comſigo conſervou eſte ſegredo, atè que reſgatado eſte Piloto, & navegando já de Berberia para a ſua Caſtella, & Andaluzia, que entam com Portugal andava em guerras, foy cativado no mar por hum navio Portuguez, cujo Capitaõ era Joaõ Gonçalves Zarco, que andava correndo a coſta do noſſo Reyno do Algarve; & querendo o Piloto ganhar a graça do Capitaõ, lhe communicou tudo quanto tinha alcançado da nova Ilha, & como ſe podia deſcubrir, & povoar; & em ouvindo iſto o Capitaõ, voltou logo com o Piloto a terra, & o levou ao noſſo Infante Dom Henrique, & remettendo-os eſte do Algarve a Lisboa a ſeu pay ElRey Dom Joaõ o I. veyo logo tambem o meſmo Infante, & conſeguio do pay dar, como deo, logo hum navio a Joaõ Gonçalves Zarco, & ordem que com o tal Piloto foſſe logo deſcubrir a nova Ilha; & com effeyto partirão do Algarve em a entrada de Junho de 1419. & forão dar na Ilha de Porto Santo, que jà antes ſe tinha deſcuberta, & a governava ſeu primeyro Donatario Bartholomeu Pereſtrello, como já diſſemos.

CAPITULO V.

Do deſcubrimento de toda a Ilha da Madeyra, feyto por ordem do Infante D. Henrique.

24 QUando eſte navio chegou a Porto Santo, jà entre os navegantes era fama publica que do Porto Santo ſe via a poucas legoas hum negrume tal, & tam medonho, & perpetuo, que ninguem ſe atrevia a chegar a elle, & todos os mareantes ſe afaſtavaõ dalli; & huns diziaõ eſtar alli o abiſmo, & outros a boca do Inferno, & que aquelle negrume era o fumo da fornalha infernal, &c. & como o Capitaõ Joaõ Gonçalves, & o Piloto Caſtelhano eſtavão no Porto Santo obſervando tudo iſto, & viraõ que nem nos Quarteyrões das Luas ſe deſfazia o ne-

o negrume eſpantoſo, nem ſe atreviaõ a ir examinallo, atè que por voto do Piloto, com que concordava o Capitaõ ſómente, ſahirão de Porto Santo em hum navio com alguns barcos, tres horas antes de ſahir o Sol, & já junto ao meyo dia chegáram àquella medonha eſcuridade, que cada vez lhes parecia tanto mais horrenda, quanto mais perto della a obſervavão, & ſem diſtinguirem ainda terra, mas ſómente ouvindo horrendos eſtouros, & roncos do mar, com que todos bradavão ao Capitão, & Piloto ſe voltaſſem, & não ſe metteſſem em tam mortal abiſmo.

Segundo deſcubrimento da Madeyra por João Gõçalves o Zarco, de mãdado do Infante D. Henrique.

25 Porèm o animoſo Capitão, & ſeu Piloto inveſtindo aquella eſcuridão, lançàrão ſeus bateis fóra, & nelles a hum Antonio Gago, (varão nobre, dos Gagos do Algarve) & a Gonçalo Ayres, ſeu amigo, com ordem que foſſem rebocando o navio junto àquelle nevoeyro, & por onde ouviſſem mais bater o mar; & a pouco eſpaço andado viram por entre a nevoa huns altos picos, ſem diſtinguirem ainda que era terra; & logo mais adiante virão o mar mais claro, & huma ponta de terra, ſem ainda crerem que o era; & porque o navio ſe chamava S. Lourenço, então o Capitão bradou, (Oh S. Lourenço chega) & a eſta entam ficou por nome, Aponta de Saõ Lourenço; & paſſando eſta para a banda do Sul, onde já a nevoa não deſcia tanto ao mar, virão, & conhecèrão a terra, levantando altos gritos de alegria; & vendo huma ſeguinte praya, fermoſa, & eſpaçoſa, alli lançàrão ferro com folias, & cantares, & por ſer já tarde fizerão alli noyte, ſem alguem ſahir a terra.

26 Ao amanhecer do outro dia foy ao batel hũ Ruí Paes com ordem do Capitão João Gonçalves, que obſervaſſe o ſitio, & diſpoſição da terra, & lhe trouxeſſe as novas do que achaſſe; & eſte Ruí Paes foy o primeyro Portuguez, que na Ilha da Madeyra poz o pè: indo pois, & não podendo deſembarcar na praya, pelo arvoredo que atè o mar chegava, & pàos que huma grande ribeyra alli trazia, foy o Paes para o Naſcente deſembarcar em huns calhàos, poſto a que chamão ainda hoje o deſembarcadouro, & aonde os Inglezes tinhão deſembarcado de antes, & vendo ſer a terra muyto agradavel com varios prados, & grandes arvoredos, & obſervando alguns cortados, & raſto de gente por entre elles, foy dar nas ſepulturas, Cruzes, & letreyros dos falecidos Anna, & ſeu Machim; & com eſtas novas ſe tornou ao Capitão, & ſeu navio.

Deſcobre-ſe a Ilha da Madeyra em 2. de Julho de 1419. & deſcreve-ſe a maritima coſta à roda della.

27 Então a dous de Julho de 1419. deſembarcou do navio o Capitão Zarco, & com elle dous Sacerdotes, & alguns dos nobres que vinhão, & deſembarcados todos no lugar das ſepulturas, derão as graças a Deos por lhes deſcubrir aquella nova terra, & fazendo benzer agua, na terra a forão lançando, & tomando poſſe della em nome do meſmo Deos; & achando hũa caſa formada dentro do grande tronco de huma arvore, alli preparàrão altar, fizerão celebrar Miſſa, & no fim della reſponſo de defuntos ſobre as duas ſepulturas de Anna Arfet, & Machim; & tudo em o dia da Viſitação de S. Iſabel a dous de Julho; & neſte meſmo lugar ſe fundou depois huma Igreja a Chriſto dedicada: & entrando logo alguns pelo arvoredo, & ribeyra acima, a ver ſe encontravão algũs bichos, ou animaes ferozes, não achàrão couſa viva, ſenão muytas,

muytas, & muy diverſas aves que ſe lhes vinhaõ ás mãos; o que vendo, colhèraõ aves, & lenha, & terra de varios poſtos, com outros varios ſinaes, & em as barcas ſe voltàraõ ao navio.

28 Logo ao outro dia tres de Julho, o Capitão, & Piloto Caſtelhano ſe mettèraõ em hum batel, & outros nobres em outro, a que governava hum Alvaro Affonſo, & aſſim foraõ correndo a coſta junto a ella, & obſervando as pontas, prayas, ribeyras, & fontes de boas aguas; & porque hũa ſahia de hum ſeyxo, ſe lhe poz por nome Porto do Seyxo; & porque em outra praya mais abayxo achàraõ huns pàos derrubados com o vento, mandou o Capitão fazer delles hũa Cruz, & arvoralla alli meſmo, & ficou ao tal lugar por nome Santa Cruz, que foy depois nobre Villa da Capitanîa de Machico. Chegando mais abayxo a huma grande, & alta ponta, que a terra alli faz ao mar; virão innumeraveis aves que ſe lhes vinhaõ pòr ſobre as cabeças, & remos, que por nome lhe ficou Ponta do Garajaõ, tres para quatro legoas de Machico para o Occidente. Deſta ponta duas legoas adiante, ſe vè outra ponta, que com a primeyra faz enſeada, muyto aprazivel, raza com o mar, & de arvoredo muyto uniforme, ſobre o qual ſe deyxavaõ ver os cedros entaõ altiſſimos. Logo entre as duas pontas achárão hũa ribeyra, & lhe chamàraõ a ribeyra de Gonçalo Ayres, por nella deſembarcar eſte nobre homem, & ir ver ſe achava animaes ferozes, & ſó aves achar.

29 Reparàrão logo em hum valle, que faz aquella bahia entre as duas pontas, & porque o virão cuberto de ſeyxos ſem arvoredo algum, cheyo ſó de funchos, & por entre elles vindo tres ribeyras, chamàraõ a eſte poſto o Funchal, que depois foy, & hoje he a nobre Cidade deſta Ilha; no cabo da qual eſtão dous Ilhèos onde paſſáraõ a noyte, (com as aves que tomavaõ) mas dormindo nos bateis: pela manhã paſſáraõ á ſegunda ponta que tinhaõ obſervado, & por arvoratem nella huma Cruz, lhe ficou por nome Aponta da Cruz; & logo dobrando a ponta deraõ com huma fermoſa praya, & lhe chamàraõ a praya fermoſa. Mais adiante viraõ entrar no mar huma grande ribeyra, a qual querendo paſſar a vào huns mancebos de Lagos, della foraõ tam arrebatados, que ſe lhes naõ acudira o batel, perigariaõ nella, & por iſſo lhe chamàrão a ribeyra dos Accorridos, & paſſando-a viraõ duas pontas, que da Ilha entravaõ em o mar, & entre ellas huma grande lapa, ou camera de pedra, & rocha viva, onde entrando os bateis, tantos lobos marinhos viraõ nella, que lhe chamàraõ Camera de lobos, & ſe recreáraõ matando a muytos; & atè o Capitaõ Joaõ Gonçalves Zarco, daqui tomou o chamarſe Joaõ Gonçalves da Camera, como abayxo veremos; & porque logo ſe ſeguio a ponta donde tinhaõ começado eſta volta, que deraõ pela coſta a toda a Ilha, por iſſo à ponta chamàraõ Ponta do Giraõ, & deſta com a noyte ſe recolhèraõ ao Ilhèo donde tinhaõ começado aquella volta, & em a manhã ſe recolhèrão todos ao ſeu navio.

Camera de Lobos, principio do appellido de Cameras, confirmado por ElRey D. Joaõ o I. que tomou logo por fidalgo de ſua caſa ao deſcubridor Joaõ Gõçalves da Camera, & o fez Capitão Donatario da Capitania do Funchal.

30 Voltados logo em o outro dia para Portugal, & chegados a Lisboa com taes novas, & ſinaes da nova Ilha, tanto o feſtejàrão os Sereniſſimos Senhores Rey, & noſſo Infante, pay, & filho, que mandàrão fazer logo prociſſoẽs publicas de acção de graças a Deos, derão nome à nova terra de Ilha da Madeyra, pela muyta de que eſtava cuberta; &

ElRey

ElRey tomou por fidalgo da sua casa ao descubridor Joaõ Gonçalves, & lhe confirmou o appellido de Joaõ Gonçalves da Camera, & lhe deo por armas hum Escudo em campo verde, & nelle hũa torre de homenagem, com huma Cruz de ouro, & dous lobos marinhos encostados à torre com paquife, & folhagens vermelhas, & verdes, & por timbre outro lobo marinho, assentado em cima do paquife; & demais lhe fez ElRey mercè de Capitaõ Donatario da jurisdicção do Funchal, que he jurisdicçaõ de metade da dita Ilha, & de juro, & herdade para elle, & seus successores: & assim este ditoso Capitaõ ficou sendo o chefe, & primeyro tronco das illustres familias dos Cameras, tam extendidas, & augmentadas, como adiante veremos.

31 Logo no anno seguinte, em Mayo de 1420. deraõ os ditos Principes a inteyra Capitania da Ilha de Porto Santo a Bartholomeu Perestrello, que já de antes era fidalgo da casa do nosso Infante D. Henrique; & a segunda Capitania Donataria da Madeyra, tambem de juro, & herdade, & chamada de Machico, como a outra do Funchal, cada huma de meya Ilha da Madeyra, deraõ os mesmos Principes a Tristão Vaz Teixeyra, Cavalleyro da casa do Infante, & por antonomasia chamado commummente o Tristão, de cuja illustre ascendencia, & descendencia em seu lugar trataremos; & aos tres Capitães se derão tres navios; & dos historiadores, huns discorrem, que os dous vinhaõ debayxo da bandeyra de Joaõ Gonçalves da Camera; outros que cada hum dos tres vinha exempto do outro, como exemptos vinhaõ nas Capitanias, & jurisdicções; & assim cada historiador falla conforme a sua affeyçaõ, sobre o que se podem ver Joaõ de Barros no principio da primeyra Decada, Antonio Galvaõ no tratado dos descubrimentos.

Reparte ElRey a Madeyra em duas Capitanias, & a do Machico a Tristão Vaz Teixeyra, tendo já dado a de Porto Santo ao fidalgo Perestrello, & a cada hũ dos tres se deo seu navio em que fosse, & levasse gente, & todos forão ao Porto Santo, Perestrello escolheo a gente que quis ficasse em a sua Ilha.

32 O certo he que ElRey deo ampla licença a toda a pessoa q̃ quizesse embarcarse então, & ir povoar as duas Ilhas, de Porto Santo, & Madeyra, & especialmente aos homiziados, & condemnados que houvesse em as cadeas do Reyno; & que os tres Capitães naõ quizeraõ levar culpado algum por causa da Fé Divina, ou de trayçaõ, ou de ladroice, & demais levàraõ diversas castas de animaes domesticos, & gados. E tambem he certo que todos foraõ dar direytamente na Ilha de Porto Santo, da banda de Leste, & em hum porto, chamado o Porto dos Frades, por hũs Franciscanos derrotados terem ido alli dar; & desembarcando os tres navios, o Capitaõ Perestrello escolheo de gentes, & animaes os que quiz, & os mais com os outros Capitães se passáraõ brevemente à Madeyra. E emfim he certo que o Capitão do Funchal Joaõ Gonçalves da Camera levava comsigo já sua mulher Constança Rodriguez de Almeyda, & tres filhos della, ainda menores, João Gonçalves, Helena, & Beatriz.

CAP.

CAPITULO VI.

Do terceyro deſcubrimento do interior da Ilha da Madeyra, & da diviſaõ das juriſdicções das ſuas Capitanías, eſpecialmente da do Funchal.

33 DEyxado o Donatario Bartholomeu Pereſtrello na ſua Capitanía de Porto Santo, partirão os dous Donatarios para a Madeyra, & a entràraõ pelo porto de Machim, donde tomou o nome eſta Capitanía de Machicó; & logo ambos levantáraõ (conforme a petiçaõ do Inglez alli ſepultado) a Igreja da invocação do Chriſto, fi-cando a Capella mòr ſobre a ſepultura do Machim; & porque a primeyra Miſſa que nella ſe celebrou, foy no dia da Viſitaçaõ de Santa Iſabel, ficou ſendo eſta Igreja Caſa da Miſericordia, & a primeyra Igreja que houve em toda a Ilha; & aqui poz o Capitaõ Triſtaõ Vaz a cabeça, ou corte de ſua Capitanía, como o outro Capitaõ Joaõ Gonçalves a poz em o Funchal, para onde ſe foy logo.

Tornando ambos os Donatarios da Madeyra a entrar nella por Machico, ſe levantou alli a primeyra Igreja que houve na Madeyra, & a cabeça da Capitanía de Machico; & o outro Donatario Camera poz a ſua no Funchal, & ſe paſſou para ella.

34 Chegando eſte Capitaõ ao Funchal, fez levantar huma Igreja ao Naſcimento da Virgem Senhora, & porque alli muyto carualhao junto ao mar, lhe ficou o titulo de noſſa Senhora do Calhao; mas porque dalli para dentro da Ilha era tanto, & tam dito o arvoredo, que nem podia cortarſe, nem por elle abrirſe caminho, mandou o Capitaõ porlhe o fogo, que achando tanta materia, & tam diſpoſta, ſe ateou taõ bravamente, que ſete annos continuos ardeo no valle o fogo, & naõ ſó pelas arvores de cima, & muyto mais por bayxo dellas, em infinita cahida, & ſeca lenha, mas tambem por bayxo da meſma terra andava lavrando cruel fogo pelos ſubterraneos troncos ſem ſe poder apagar, & tal foy aquelle incendio, que as gentes por lhe eſcaparem, ſe tornavaõ da terra para o mar, a ſalvarſe em os navios, atèque amaynando o fogo na coſta mais junta ao mar, fez ſegunda morada o Capitaõ em hum alto que ficava ſobre o Funchal, & para defeſa deſta ſegunda caſa fundou defronte della huma Igreja à Conceyçaõ da Senhora, que a reſpeyto de outra ſe chamou noſſa Senhora de Cima; & neſta fundou depois o ſeguindo Capitaõ Joaõ Gonçalves tambem hum Convento de Freyras Franciſcanas, & da Obſervancia, tam magnifico, illuſtre, & obſervante, como qualquer dos grandes de Portugal.

Do fogo que o Capitaõ do Funchal poz ao fatal arvoredo da ſua Capitania, que ſete annos ardeo, & foy de tanta perda, que nem para os Engenhos de aſſucar tem ià madeyra baſtante.

35 A primeyra Capitoa Conſtança Rodriguez de Almeyda, como peſſoa de grande virtude, & muyto devota, fundou, nas caſas que ſeu marido o primeyro Capitaõ levantára para ſi, fundou hũa Igreja á glorioſa Virgem, & Martyr Santa Catharina, & junto a eſta Igreja muytas outras caſas para viverem pobres merceeyras, que ſerviſſem à dita Igreja de Santa Catharina, & lhes deyxou eſmola competente a ſeu ſuſtento; & o Capitaõ ſeu marido aos Frades de S. Franciſco, que conſigo trouxe, & aos que achou derrotados, & com elle vieraõ de Porto Santo, fundou-lhes hum Hoſpicio, & huma Igreja de S. Joaõ Baptiſta pela ribeyra acima; mas depois ſe mudàraõ eſtes Frades para dentro da Villa, aonde hoje eſtaõ defronte de Santa Catharina alèm da ribeyra, &

he

he já hum graviſſimo Convento de cincoenta Frades, & de grande obſervancia, exemplo, & muytas letras.

36 ElRey, & o noſſo Infante Dom Henrique tinhaõ cada mez aviſo da felicidade, abundancia, & freſcura deſta Ilha da Madeyra, & lhe mandavaõ navios com toda a caſta de gados, & animaes domeſticos, & ſementes dos frutos neceſſarios, & tudo frutificava tanto que de cada alqueyre de trigo ſemeado colhiaõ ao menos ſeſſenta; & as vacas, mamando ainda, já pariaõ. E o Infante ſabendo das muytas aguas, & ribeyras que avia na dita Ilha, providentiſſimamente mandou buſcar a Sicilia plantas de canas de aſſucar, & Meſtres de o fazerem, para o mandar fazer na Ilha; & tal effeyto teve, & com tal ſucceſſo, que o aſſucar da Madeyra he o melhor que ſe ſabe haver no mundo, & tem enriquecido a muytos mercadores, aſſim foraſteyros, como naturaes da Ilha: cuja madeyra era tanta, tam grande, & tam boa, & toda ſerrada com engenhos de agua, eſpecialmente da parte do Norte deſta Ilha, que deſta madeyra ſe começáraõ em Portugal a fazer navios grandes, de gavea, & caſtello de avante, naõ avendo de antes mais que Caravelas do Algarve, & Barineys em Lisboa, pois não tinhaõ ainda entaõ para onde navegar mais: & aſſim parece ſe confirma o erro de ſe lançar fogo em o principio a tanta madeyra, que podia trazerſe a Portugal, & eſcuſar eſte de a mandar vir de outros Reynos para fazer lá navios grandes; & atè na dita Ilha ſe ſente já falta de madeyra, pela muyta que ſe gaſta nos Engenhos do aſſucar, & por iſſo atè deſtes ha já menos.

Das canas de aſſucar que o Infante mãdou vir de Sicilia & plãton em a Madeyra, aonde ſe deo o melhor aſſucar do mundo: & da diviſaõ da Ilha q̃ della fizeraõ entre ſi os dous Donatarios della, atè ſe apartarẽ cada hum à ſua Capitania.

37 Paſſados os primeyros dias, em que cada Capitão ſe accõmodou na cabeça de ſua Capitanîa, ambos entaõ ſe ajuntárão para correrem a Ilha, & repartirem igualmente (conforme a ordem expreſſa do Infante) os termos da juriſdicção de cada hum: para iſto preparàraõ gente de pè, & de cavallo, para por terra irem abrindo caminhos eſtreytos, mas ſempre perto do mar; & barcos que junto à coſta ſempre hiaõ, para que, quando foſſe neceſſario, a elles ſe recolheſſem os Capitães. Do Funchal pois partiraõ por terra os Capitães com os de pè, & de cavallo, & chegando a hum alto que eſtá ſobre Camera de Lobos, traçou logo alli o Capitaõ do Funchal hũa Igreja dedicada ao Eſpirito Santo, & outra em humas altas ſerras mais abayxo, com a invocação da Santa Cruz; & tomou eſtes altos para ſi, & ſeus herdeyros. E logo mettendoſe os Capitães em os bateis, forão adiante pela coſta do mar, & á mais gente por terra; mas eſtes com perigos a cada paſſo, por ſer a Ilha daqui para bayxo muyto fragoſa, de rochas altas, profundas ribeyras, & aſperrimos caminhos; & ſó depois de muytos dias paſſárão tres legoas adiante atè huma furioſa ribeyra, aonde os Capitães em terra, & os bateis na agua os eſtavão eſperando, & aqui ficou o nome de Ribeyra Brava, que he hoje hum dos melhores lugares da Ilha, & he hũa quaſi quinta da Cidade, como dizem ſer Sicilia de Italia.

38 Aqui ſe tornàraõ os Capitães a metter em os bateis, & indo huma legoa adiante viraõ huma ponta de terra que entrava muyto no mar, & nos vieyros de ſua alta rocha figurava ao longe hum Sol, & a Ponta do Sol a intitulàraõ; & o Capitaõ do Funchal traçou logo aqui meſmo hũa Villa, que foy a primeyra de ſua juriſdicçaõ, & ſe fundou depois;

pois; & neste porto está huma tam grande fazenda, que o dito Capitaõ a tomou para seus filhos, & hoje nenhum a tem, por se dividir, & vender, sendo que houve anno, em que deo vinte mil arrobas de assucar, & chama-se a Lombada. Pouco adiante, em huma ladeyra, traçou o Capitaõ do Funchal huma Igreja do Apostolo Santiago; & naõ podendo jà passar por terra com o fogo que andava ateado, todos se metèraõ em o mar, & passadas duas legoas deraõ em desembarcadouro, a que chamàrão Calheta, sobre a qual tomou o Capitão para seu filho, Joaõ Gonçalves da Camera, hũa Lombada grande, & logo para o Poente tomou outra para sua filha Beatriz Gonçalves, & mais adiante outra para a mesma filha; & em hum alto de boa vista de mar, & terra traçou a Igreja de N. Senhora da Estrella, que muyto encomendou a seus filhos. E logo mais abayxo, junto a huma formosa ribeyra, se fundou depois a Villa da Calheta, que veyo a ser o illustre titulo do Conde Simão Gonçalves da Camera.

Da Villa da Calheta, que ao depois veyo a ser titulo de Condado.

39 Da Calheta passáraõ os Capitães à ultima ponta, & por hũ Pargo que achàrão nella, lhe deraõ por nome a Ponta do Pargo; & aqui vira a Ilha para o Norte duas, ou tres legoas atè outra ponta, que o Capitão de Machico, sem o do Funchal, foy descubrir, & por isso se chamou Ponta do Tristaõ; a qual jaz ao Noroeste, & aqui se dividem as Capitanîas, & se reparte a Ilha desta ponta de Noroeste da banda do Norte contra o Sueste da banda do Sul, aonde se fixou hum pào de oliveyra, que deo nome a estoutra ponta, & para marco, & divisa das Capitanîas o mandou de Portugal o Infante D. Henrique; & esta ponta da oliveyra, & o seu lugar chamado Caniço, he o fim da jurisdicção de Machico, & o principio da jurisdicçaõ do Funchal, tudo conforme ao Regimento do Infante Dom Henrique; & assim os Capitães ambos da Ponta do Pargo se tornàraõ ao Funchal, & aqui se apartàrão, cada hum para a sua Capitanîa, ficando Joaõ Gonçalves com quatorze legoas da banda do Sul, que he o melhor da Ilha, & tres da banda do Norte, & ficando com o mais Tristaõ Vaz Teyxeyra.

CAPITULO VII.

Do interior da Capitanîa do Funchal, & desta sua Cidade, & seu sitio.

Da altura em que está a Ilha da Madeyra, grandeza, & figura della.

40 NAõ sem razão, da Ilha de que tratamos diz o Doutor Fructuoso *liv. 2. cap. 15.* que não se houvera chamar Ilha da Madeyra, mas Ilha das pedras, por ser todo o seu interior cheyo de rochas, & montes, em valles despenhados com infinitos calháos. Jaz no Oceano Occidental esta Ilha da Madeyra, na altura de trinta & dous graõs & dous terços, na parte do pòlo Septentrional; fica distante do Quantim em Africa, cento & dez legoas, do Leste da Ilha ao dito Cabo de Quantim; das Canarias sessenta legoas; de Portugal cento & cincoenta; das Ilhas Terceyras quasi o mesmo. Na sua figura he huma piramide deytada, que corre de Leste a Oeste, em comprimento de quasi

deza-

dezaſete legoas, & em largura de quatro, & na baſe de ſeis legoas, que tem da parte do Occidente na ponta do Pargo; & o cume da piramide tem na parte do Oriente na ponta de Saõ Lourenço para onde eſta Ilha vay ſempre eſtreytando.

41 Aqui, da banda do Sul faz huma bahia de quaſi cinco legoas de largo, deſde a ponta de Saõ Lourenço atè outra ponta, entre as quaes, ſem mais temor que com tempeſtade levantarem anchora, podem anchorar os navios que quizerem. Da ponta de S. Lourenço para o Occidente, huma legoa, eſtá o lugar chamado Caniſſal, de ſò quinze moradores, e com ſer terra raza, & de paõ; & vay por diante a Capitanîa de Machico, de que ao depois trataremos; porèm dentro da ſobredita mayor bahia, deſde a ponta do Garajão até outra chamada de S. Cruz, vay outra mais recolhida bahia, de legoa & meya de entrada, dentro da qual, deſde o Corpo Santo atè S. Lazaro, ſe eſtende a Cidade do Funchal por quarto de legoa com ſeu porto de calhão miudo, & area, tam curſado a ſeus tempos em carregar, & deſcarregar navios, que tem ſua ſemelhança com Lisboa; & eſta ſituada a Cidade em terra chã, & entre duas ribeyras, huma da parte do Naſcente com a Freguesîa de noſſa Senhora do Calhão, ainda fóra dos muros da Cidade, & com as Ermidas de S. Pedro, & S. Joaõ que eſtão da parte do Poente; & a outra ribeyra, chamada de Santa Luzia, por vir de hum monte, em que eſtà a Ermida deſta Santa.

Da famoſa Cidade do Funchal, & de ſuas fortalezas; Paço do Biſpo, Sè & Alfandega, & ruas principaes.

42 Pelo meyo da Cidade corre eſta ribeyra tam caudaloſa, que com ella, & dentro da Cidade moem varios Engenhos de aſſucar, & moinhos com pedras alvas, & ſe regão hortas, & jardins, & toda a Cidade ſe alimpa; & pela tal ribeyra acima ſe recolhem cada anno quatrocentas pipas de rico vinho, & muytas frutas. E com tudo a Cidade eſtá murada, & tem huma Fortaleza ao principio, na ribeyra de noſſa Senhora do Calháo, que chamão a Fortaleza nova, & da outra parte outra Fortaleza, que chamão a velha, & com boa artelharia para o mar, & para a terra; & aqui tem o Capitão ſua morada, que ainda fica fóra do muro da Cidade, mas com tres portas no muro para o mar, & outras tres para a terra, com vigias. Perto da porta principal do mar eſtà a caſa da Alfandega, fechada, & murada de cantaria, por terra, & por mar, que chega a bater nella, & tem dentro Regias officinas.

43 A principal rua deſta Cidade, & dos muros para dentro, he a dos homens mercadores, Portuguezes, Inglezes, Francezes, & Flamengos, em cujo principio, junto à Senhora do Calhão, eſtà a praça, não muyto eſpaçoſa, mas fermoſa, com caſaria nobre à roda, & pelourinho de jaſpe, donde ſahe a mayor rua da Cidade, onde o Biſpo tem o ſeu Paço com jardim, & aonde eſtà o Collegio de Saõ Bartholomeu da Companhia de JESUS, defronte do qual morava D. Maria, viuva de Duarte Mendes de Vaſconcellos, fidalgo, em ricas caſas, com Engenho de aſſucar, & toda a fabrica delle: & logo eſtà a Sè, com torre muyto alta, & toda de cantaria, coruchèo de azulejo, relogio que ſe ouve duas legoas quando toca a rebate, & abayxo muytos, & bons ſinos: tem a porta principal para o Poente, dentro varias Capellas, & nove Altares, & no arco da Capella mòr para dentro tem o coro, bem ornado, &

nos pulpitos do cruzeyro ſe dizem a Epiſtola, & Euangelho. Tem mais (alèm do perfeyto Collegio da Companhia de JESUS, & ſua rica Igreja) hum grande Convento de S. Franciſco da Obſervancia, com fermoſa Igreja de oyto Capellas, fóra o Altar mòr, grande cerca, & cincoenta Religioſos, cujo Guardiaõ he Commiſſario, ou Cuſtodio de toda a Ilha, ſugeyto porèm ao ſeu Provincial de Portugal. E neſta rua que vay da Sè para os Franciſcanos, uão ha (diz Fructuoſo *liv.* 16. *cap.* 16.) mais caſaria ſecular, que a de Joaõ Dornellas, & a de Antonio Barradas, homẽs muyto principaes; o mais tudo ſaõ hortas.

Dos Conventos Religioſos que ha no Funchal.

44 Ha mais neſta Cidade hum Convento de Freyras de Santa Clara, Franciſcanas, de grandes rendas, & mayores virtudes, & de ſeſſenta Freyras de vèo preto; fica ſobre huma rocha muyto forte, & com boa viſta para o mar, mas não para a terra, por razão dos altos muros, & com pequena cerca; ſeu vizinho era Franciſco Gonçalves da Camera, tio do Conde Capitão, por cuja morte ficou governando a Capitanîa. Do meyo deſta rua, chamada de S. Franciſco, ſahe outra, em que mora Andre de Betencor, fidalgo dos mayores da Ilha, & morgado, filho de Franciſco de Betencor, & de D. Maria, & mora em hũas grandes caſas, ou Paços defronte da Igreja de S. Pedro, que he o fim da Cidade, da parte do Poente. Na rua que chamão de S. Maria, mora Antonio Ferreyra, Contador da Cidade, & Franciſco de Medeyros fidalgo, & D. Maria, mulher de Antonio de Aguiar, fidalgo; & na rua da Olaria mora Mem Dornellas, fidalgo grande, como em palavras formaes diz ojá citado Fructuoſo.

45 Outras muytas ruas tem eſta Cidade, que todas eſtão calçadas de pedra miuda, com que chovendo fica muyto lavada, & limpa. Tem mais huma grandioſa Miſericordia, porque muyto rica, & muyto caritativa. Foy o Funchal ſempre Villa atè o anno de 1508. em que ElRey D. Manoel a fez Cidade, por ter ſido ſenhor da dita Ilha antes de ſer Rey; & lhe accreſcentou muytos privilegios, & aſſim não pagão direytos dos mantimentos, mas com pacto de pagarem o quinto dos aſſucares; & logo o meſmo Rey lhe mandou fazer huma Alfandega Real, & hũa illuſtre Sè, que aindaque não muyto grande, he a mais bem acabada do Reyno de Portugal; & tem dous Curas, & duas Freguеſias mais em a Cidade, que toda conſta de dous mil vizinhos, porque muyto de ſeu mayor ſitio ſe ocoupa em abegoarias, de aſſucar, vinho, hortas, & jardins, que a fazem não ſó mais eſtendida, mas mais rica, mais freſca, & aprazivel.

Tendo ſido Villa o Fũchal por mais de trinta annos, foy feyto Cidade por ElRey Dom Manoel, anno de 1508. & tem dous mil vizinhos, & em ſua Capitanîa outras Villas, & lugares nobres.

46 Não obſtante termos dito deſta Ilha da Madeyra, ſer o ſeu Certão interior tam fragoſo, montuoſo, & cheyo de pedras, que apenas ſe cultivão della duas de dez partes; porque commummente não ha nella terra chã, ſenão a bocados; & de terra maſſapez, preta, & ruyva, que chamão ſaloens; ſaõ comtudo tam frutiferos, que cada ſalaõ deſtes val outro tanto ouro; & aſſim tem muytos, & excellentes pomares, particularmente de fruta de eſpinho; dà tanta noz, & caſtanha, que val a quatro vintens o alqueyre. Amendoa dà muyta, & tambem tanto ſumagre, que moìdo ſe embarca para fóra; & dando ordinariamente tanto vinho; dá trigo tam pouco, que ſe de fóra lhe não forem, ao menos dez

Do muyto fragoſo interior da Capitanîa do Funchal, & cõ tudo muyto frutifero, & de quintas muyto ricos frutos, & hortaliças excellentes, mas muyta falta de trigo, & exceſſiva abundãcia de vinhos riquiſſimos.

mil

mil moyos, paſſarà mal. Dà porèm muyta, & excellente hortaliça, de alfaces, & couves Murcianas, mas eſtas não eſpigão lá, & de fóra lhe ha de ir ſemente todos os annos. Tem precioſos jardins, & hervas tam odoriferas, que affirmão os mareantes, que mais de dez legoas ao mar deyta eſta Ilha de ſi huma fragrancia, & cheyro tam confortativo, & ſuave, que em grande parte alimenta aos que o percebem.

47 Comtudo ainda no interior deſta Capitania do Funchal ha alguns póſtos rendoſos, & lugares bons; porque hum quarto de legoa da Cidade para o Occidente corre a ribeyra dos Accorridos com largura de hum tiro de arcabúz, & tanta agua, que parece hum bom rio; & de Camera de Lobos vem pela agua abayxo a madeyra cortada em os montes, & com marcas de ſeus donos aſſinada atè o mar, onde a colhem; & às vezes com a furia das aguas ſe perde pelo mar dentro; & outro quarto de legoa adiante eſtá o lugar de Camera de Lobos com duzentos vizinhos em huma ſó rua, & a Igreja no fim com dous Engenhos de aſſucar de dous bons fidalgos, hum por nome Antonio Correa, outro Duarte Mendes de Vaſconcellos; & logo para o Norte, dous tiros de béſta, eſtá hum Convento Franciſcano, chamado S. Bernardino, com oyto Religioſos, & huma Freguefia de noſſa Senhora do Roſario com trinta vizinhos, & muytos pomares, vinhas, &c. & ao Occidente da meſma Camera de Lobos eſtá a Lombada da Caldeyra, por ter huma grande cova dentro, que he dos herdeyros de Antonio Correa, gente muyto principal.

48 Hũa legoa adiante de Camera de Lobos eſtá a grande quinta de Luis de Noronha, com Engenho, caſarias, Capellão, (como tem as mais das outras quintas) & com pomares, vinhas, hortas, &c. & dahi meya legoa para o Occidente, eſtá o Campanario, lugar de cem vizinhos; & huma legoa adiante o lugar de Ribeyra Brava, que por alli corre, & tem trezentos vizinhos, com muytos pomares de caſtanha, & nozes, & bom porto, que já pertendeo por vezes ſer Villa; & adiante meya legoa ſegue-ſe a Ribeyra de Tabûa com trinta fogos, & daqui ſaõ gente nobre: & à outra meya legoa ſe ſegue a Lombada de João Eſmeraldo, Genovez, & tam rica, que já chegou a dar no anno vinte mil arrobas de aſſucar, & foy a mayor caſa da Ilha, & toda herdou ſeu filho Chriſtovão Eſmeraldo, que tinha oytenta Eſcravos, & alèm de Engenhos, caſarias, & Igreja, andava em a Cidade com oyto honrados homens por criados, & com tam grande fauſto, que com o Capitão do Funchal competia ſobre quem avia ſer o Provedor da Alfandega Real. O Joaõ Eſmeraldo foy caſado com huma ſenhora chamada Agueda de Abreu, filha de Joaõ Fernandez, ſenhor da Lomba do Arco, & irmão de Gonçalo Fernandez, marido de Donna Joanna de Sà, Camareyra mòr da Rainha.

Das Villas, Ponta do Sol, & Calheta, & outros nobres lugares.

49 Adiante da dita Lomba, hum quarto de legoa, eſtà a Villa da Ponta do Sol, com quinhentos vizinhos, & gente nobre; & mais acima para o Norte eſtá hum lugar chamado tem boas aguas, Engenho, terras de pão, & centeyo, & vinhas, & daqui he a geração dos nobres Eſcovares. Da Ponta do Sol meya legoa, & junto ao mar eſtà a Magdalena, lugar de trinta vizinhos, & tambem com Engenho;

& daqui hum quarto de legoa fica a Lombada de Gonçalo Fernandez, marido de D. Joanna de Sà, Camareyra mor da Rainha, & pay de Antonio Gonçalves da Camera, com muytas terras, Engenho, Igreja, &c. & outro quarto adiante eſtá ſeu irmão Joaõ Fernandez, na Lombada do Arco, tambem com Engenho, &c. Huma legoa adiante ſe ſegue a Villa da Calheta por hũa ribeyra acima, de rochas tam altas, que cahindo pedras dellas, tem jà derrubado muytas caſas, & a Villa conſta de quatrocentos vizinhos com a Igreja do Eſpirito Santo, & com porto dahi hũ quarto de legoa para o Naſcenet; & acima deſta Villa pela terra dentro eſtà hum Engenho, o dos Cabraes, & outro de hum Medico. Duas legoas deſta meſma Villa eſtá o lugar chamado Jardim, de quarenta vizinhos, & tambem com Engenho: & outras duas legoas da banda do Sul para o Occidente, eſtá a Ponta do Pargo, fim da Ilha, & terras lavradias de creações.

CAPITULO VIII.

Do interior, & ſitio da Capitanía de Machico na Madeyra.

50 PEla coſta do Norte para o Occidente duas legoas, começando da ponta de Saõ Lourenço, que chamão Porto da Cruz, eſtà huma Aldea junto ao mar com trinta vizinhos, alèm da gente de hum Engenho que ahi tem. Huma legoa adiante eſtá noſſa Senhora do Fayal, (pelas muytas fayas que alli ha) com cem vizinhos; & ſendo a Igreja bem grande, dizem ſer toda formada de hum ſo pao de cedro que ſe achou perto della: no dia da Senhora, que he a oyto de Setembro, ſe faz alli huma Regia feyra de tudo, a que vem oyto mil almas em romagem: & tem eſta Freguefia dous Engenhos de aſſucar, & huma admiravel ſerra de agua, com que hum ſó homem, & ſó com o pé, como oleyro, chega, & tira para huma ſerra o mayor pào, & o faz em taboado. Daqui huma legoa eſtà o lugar de Santa Anna com quarenta vizinhos, & muytas vinhas, & terras de pão: & meya legoa adiante eſtá S. Jorge com cem vizinhos, & bons paſtos: & meya legoa alèm, ou legoa & meya, eſtá o lugar chamado Ponta Delgada, aſſim chamado, por ſe paſſar alli de huma altiſſima rocha a outra igual, por pàos atraveſſados, ficando o profundo mar em bayxo; tem ſeſſenta vizinhos o lugar, boas vinhas, & bom porto.

Dos Carvalhaes Eſmeraldos, fidalgos da Madeyra, & taõ valentes, que delles ſe contaõ caſos eſtupendos.

51 Neſte lugar de Ponta Delgada morava Antonio Carvalhal, filho de Duarte, ou Pedro Ribeyro, & de ſua mulher Anna Eſmeralda, filha de Chriſtovão Eſmeraldo, Provedor da Fazenda Real da Madeyra, & Porto Santo. Era homem magnifico, liberal, & de grande virtude, & tam valente, que pelas aſperrimas ſerras da Madeyra andava a cavallo, fazendo cilhas de ſó ſuas pernas, porque era bem diſpoſto, alto, & largo das eſpadoas; & aſſim indo hum dia por bayxo de humas arvores a cavallo, & lançando a mão a hum groſſo ramo, levantou o cavallo mais de hum palmo no ar, & ſó com a força das ſuas pernas cingidas,

& vendo outra vez hum Javalí, que commettia ao velho pay deſte mancebo, ſe avançou ao Javalí, & com tal força lhe apanhou as orelhas, que o fez parar; & tirando de hum manchil, alli meſmo o matou; & em apertando a hum homem pelo pulſo, o fazia deſmayar. Diante do Biſpo D. Jorge de Lemos, não podendo ferradores ferrar hũas mulas inquietas, pegandolhes das orelhas as fez eſtar ſem bolirem. Sendo em Santarem moço fidalgo delRey, & jugando com elle pelo entrudo as laranjadas outros dos moços fidalgos em o campo, vendo hũa grande mò de moinho de atafona, arremeteo a ella, & mettendolhe o braço pelo olho, não ſó a levantou, mas della fez rodela, trazendo-a no ar ás voltas, & continuando o jogo. Veudo em huma occaſião a certa Regateyra, que trazia ſeis gallinhas muyto grandes a vender para caſta, & creação, pegoulhes pelas cabeças, & com tal impulſo logo as facudio, que ficandolhe as cabeças em a maõ, cahiraõ no chaõ os ſeis corpos, dizendo elle á mulher, Tomay lá voſſas gallinhas. Em ſhm indo elle, & outros fidalgos a huma Igreja, & vendo nella huma campa de dura pedra ſobre huma ſepultura, & na meſma pedra aberto hum carvalho com ſuas landes da meſma pedra, elle com ſómente os dedos as começou a tirar, & dar por fruta aos fidalgos. Tudo o ſobredito conta Fructuoſo no *liv. 2. cap.* 13. & conclue em o 19. que ſempre houve neſta Ilha homẽs muyto valentes, como os celebres Bragas; & muytos foraõ a Africa, que deyxo.

52 De Ponta Delgada, huma legoa adiante, ſe ſegue o lugar de S. Vicente, com duzentos & cincoenta vizinhos; & tres legoas deſte outro lugar, a que chamão o Seyxal, com vinte vizinhos; & meya legoa adiante fica o lugar da Magdalena, que conſta de trinta vizinhos; & eſtá pela terra dentro em a ponta do Triſtão, aonde ſe dividem as duas Capitanias Donatarias da Madeyra, & donde vay a Ilha virando para o Sul, & fazendo a ponta de ſua figura de piramide deytada, com tres legoas mais atè a Ponta do Pargo, aonde acaba a Ilha; poſto que em algumas cartas de marear a trazem com a figura de hũa folha de Alemo.

Diviſaõ da Ilha em duas Capitanias iguaes.

CAPITULO IX.

Dos Capitães Donatarios de Machico.

53 A Capitanía de Machico (confórme a Fructuoſo *liv. 2. cap* 20.) tem da parte do Sul quaſi quatro legoas de comprimento, & quatorze da parte do Norte; he de muyto arvoredo, & tanta madeyra, que vay deſta Capitanía para a outra, & dá muyto trigo no ſeu Norte. De aſſucar o primeyro que ſe fez em toda a Ilha foraõ treze arrobas em Machico, & vendeo-ſe a arroba a cinco cruzados. De Candia mandou vir o Sereniſſimo Infante D. Henrique a Malvazia, & neſta juriſdição de Machico pegou melhor eſte vinho do que em alguma outra parte de toda a Ilha. Segue-ſe agora dizermos quantos Capitães Donatarios tem tido, de quam illuſtre ſangue, & de quanto mais illuſtres obras.

Na Capitanía de Machico ſe deo o primeyro, & melhor aſſucar da Madeyra, por ter conſervado, & naõ queimado as madeyras; & ſe deo o primeyro vinho de Malvazia, & ha nella muyto mais trigo.

54 O primeyro Capitão foy Triſtaõ Vaz Teyxeyra, que pela fin-

Dos illuſtres Capitães de Machico, q̃ eraõ dos antigos fidalgos Teyxeyra de Villa-real, & deſua deſcẽdencia, & deſuas armas.

ſingular cavallaria, nobreza, & obras, foy ſempre chamado o Triſtaõ, ſem uſar de outro appellido, & ElRey lhe deo por armas huma ave Feniz, que he ſingulariſſima entre as aves; & elle meſmo em ſeu teſtamento ſe nomea ſómente Triſtaõ; porèm ſeus deſcendentes ajuntáraõ á Feniz no eſcudo hũa Cruz, & huma flor de Liz, armas dos Teyxeyras, & aſſim ſe vem hoje eſculpidas no arco da Capella de Saõ Joaõ Baptiſta na Igreja mayor de Machico deſtes Capitães. Foy caſado com huma fidalga, que devia ter com elle algum parenteſco, pois ſe chamava Branca Teyxeyra, & procedia da illuſtriſſima caſa de Villa Real; & deſte matrimonio naſcèraõ quatro filhos, & oyto filhas. Dos varões o primeyro foy Triſtaõ Teyxeyra, & ſegundo Capitão, de que fallaremos.

55 O ſegundo foy Henrique Teyxeyra, muyto rico em Machico, que caſou com Beatriz Vaz Ferreyra, & della teve por filhos a Joaõ Teyxeyra o Velho, a Pedro Teyxeyra, & a Henrique Teyxeyra; item a Maria Teyxeyra mulher de Joaõ de Abreu, & a Brites Teyxeyra mulher de Joaõ do Rego, Cavalleyro do Algarve. O terceyro filho deſte primeyro Capitão foy Joaõ Teyxeyra, que caſou com Felippa de Mendoça Furtada, de que naſceo outro Joaõ Teyxeyra, & Triſtão de Mendoça, & D. Solanda mulher do terceyro Capitão de Porto Santo, & D. Felippa de Mendoça mulher de Diogo Moniz Barreto, & outras duas filhas mais que morrèraõ ſolteyras.

56 Deſte meſmo primeyro Capitão o quarto filho foy Lançarote Teyxeyra, grande Cavalleyro, que caſou com Brites de Goes, de que teve a Antonio Teyxeyra, morador detraz da Ilha, & a Franciſco de Goes, & Lançarote Teyxeyra de Gaula; & teve mais por filhas a D. Joanna, mulher de Vaſco Martins Moniz, & a D. Catharina, mulher de Garcia do Caniſſal, & a Judith de Goes, que caſou no Algarve, & a Helena de Goes, que caſou com Fernaõ Nunes de Gaula, & a Anna de Goes, mulher de Gonçalo Pinto, & Iria de Goes, mulher de ſeu primo Joaõ Teyxeyra. Das oyto filhas deſte primeyro Capitão de Machico, a primeyra foy Triſtoa Teyxeyra, que caſou com hum fidalgo Genovez, Micer Joaõ, ſegunda, Iſabel Teyxeyra, mulher de Joaõ Fernandez de Lardello; terceyra, Brites Teyxeyra, ſolteyra ainda então; quarta, Catharina Teyxeyra, mulher de Gaſpar Mendes de Vaſconcellos; quinta, Guimar Teyxeyra, mulher do ſegundo Capitão do Porto Santo; ſexta, Solanda Teyxeyra; ſeptima, outra Catharina Teyxeyra, que caſou em Lisboa com hum fidalgo; oytava, Anna Teyxeyra. Faleceo eſte primeyro Capitão em Silves do Algarve, aonde tinha ido a negocio, & faleceo de oytenta annos de idade, tendo já governado cincoenta.

Do ſegundo Capitaõ de Machico, que caſou com hũa Dama de Palacio, & de ſeus deſcendentes.

57 O ſegundo Capitaõ de Machico Triſtão Teyxeyra, por ſuas prendas foy chamado a Lisboa, & muyto eſtimado das Damas de Palacio, & em effeyto caſou com Guimar de Lordelo, Dama da excellente Senhora, de que naſcèraõ, primeyro filho tambem Triſtão Teyxeyra, de que abayxo, ſegundo, Gutterre Teyxeyra, que caſou com hũa filha de Antão Alvares de Santa Cruz; terceyra, huma filha D. Violante Teyxeyra, que caſou com Joaõ Rodriguez Negraõ, filho de Garcia Rodriguez da Camera, que viuvando caſou ſegunda vez com Vaſco Martins Barreto, filho de Vaſco Martins Moniz.

58 Viuvo

58 Viuvo eſte ſegundo Capitão caſou outra vez com D. Alda Mendes, irmã do Biſpo que era então da Guarda, mas morreo ſem deyxar filhos deſte ſegundo; & jaz ſepultado na Capella de Saõ Joaõ Baptiſta da Igreja mayor de Machico, que elle meſmo tinha mandado fazer para ſepultura dos Capitães Donatarios daquella Capitanîa, & com Miſſa quotidiana, de que ficou depois por adminiſtrador hum ſeu deſcendente, por nome Triſtaõ Caſtanho.

Do terceyro Capitaõ Teyxeyra, & do parẽteſco dos Capitães de Machico com os Caſtros Cameras de Funchal.

59 O terceyro Capitão Donatario de Machico foy Triſtão Teyxeyra, ſegundo do nome, que por ficar governando em huma auſencia do pay, ſe intitulou Governador, & caſou com Grimaneza Cabral, filha de Diogo Cabral, & ſobrinha do Capitão do Funchal, & della houve os filhos ſeguintes. Primeyro, Diogo Teyxeyra, de que abayxo fallaremos; ſegundo, D. Maria Cabral, mulher de Chirio Catanho, (irmão de Rafael Catanho, & de Federico Catanho, Capitão da Guarda de Franciſco Rey de França) de que houve a Hieronymo Catanho; terceyro, Catharina Teyxeyra, que morreo moça; quarto, Manoel Teyxeyra; quinto, outra irmã que morreo Freyra no Funchal. Morreo eſte terceyro Capitão, & jaz ſepultado na Capella de ſeu pay, & ſeus avòs.

Do quarto Capitaõ Teyxeyra, & como eſta Capitania paſſou aos Excellentiſſimos Condes de Vimioſo.

60 O quarto Capitão foy o dito Diogo Teyxeyra, & caſou com D. Angela Catanha, filha de Rafael Catanho, de que teve duas filhas; primeyra, D. Margarida, que caſou com Antonio Vieyra, Meyrinho da juriſdicçaõ de Machico; ſegunda, D. Maria, ainda menina. ElRey D. Joaõ III. tirou eſte quarto Capitão do governo por mentecapto; & eſte morreo em 1540. & jaz na Capella de ſeu pay, & avòs, & por ſua morte, naõ deyxando filho varaõ, nem irmão, paſſou a caſa à Coroa.

Do quinto Capitaõ de Machico, D. Affonſo de Portugal, que ficou em Africa cõ ElRey D. Sebaſtiaõ.

61 Quinto Capitão de Machico foy Antonio da Silveyra, a quem ElRey D. Joaõ III. deo eſta Capitanîa no ſeguinte anno de 1541. Tinha ſido eſte Antonio da Silveyra, por ſeus ſerviços, Capitão na India; & em 1549. vendeo eſta Capitania, com licença delRey, ao Conde de Vimioſo Dom Affonſo Portugal, que ficou em Africa com ElRey Dom Sebaſtiaõ, & vendeo-lha a retro por ſeis annos em preço de trinta & cinco mil cruzados, & morreo ſem remir a Capitanîa, no anno de 1552. & com ella ſe ficou o Conde de Vimioſo que a governava.

Do ſexto Capitaõ, Cõde tambem de Vimioſo, que morreo por ElRey D. Antonio na batalha defronte da Ilha de S. Miguel, & vagou a Capitania para a Coroa, & ſe attenuou muyto com a falta do ſenhor Proprietario.

62 O ſexto Capitão de Machico foy o dito Conde de Vimioſo, depois do qual paſſou a ſeu filho o Conde D. Franciſco, que morreo na batalha defronte da Ilha de S. Miguel, como em ſeu lugar diremos; & aſſim tornou eſta Capitanîa para a Coroa, & já em tal eſtado, que, exceptas poucas peſſoas, não havia nella já quem pudeſſe ſuſtentar commodamente hum cavallo. Aſſim acabaõ as caſas, em ſahindo dos proprios, & verdadeyros ſenhores dellas.

63 O oytavo Capitão de Machico foy Triſtaõ Vaz da Veyga, que por ſangue era filho de Manoel Cabral, & de Antonia de Lemos, & neto por ſeu pay de Diogo Cabral, & de Beatriz Gonçalves da Camera, filha mais velha do primeyro Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves Zargo; & por ſua mãy Antonia de Lemos era o dito Triſtão Vaz da Veyga da caſa da Troſa, & da dos Taveyras, & biſneto de Nuno Gon-

Gonçalves de Leaõ, Chanceller mòr delRey D. Joaõ II. em cuja Chronica ſe faz menção delle; & por outra parte vinha a dita Antonia de Lemos de hum fidalgo chamado Luis Pires de Buarcos, ou Buacos, fidalgo do tempo delRey D. Affonſo V. a quem ſervio nas guerras contra Caſtella, & era ſenhor de alguns lugares na terra de Coimbra, & de ſangue Alemão; & emfim era o dito Triſtão Vaz da Veyga, por linha maſculina, dos Veygas, fidalgos bem conhecidos em Lisboa no tempo delRey D. Joaõ I. & jà antes de Portugal ſer Reyno erão illuſtres, & mais ha de oytocentos annos havia em Caſtella illuſtres Veygas, donde procedem os de Portugal.

Ao ſetimo Donatario de Machico, que foy à Coroa, ſe ſeguio logo o oytavo Capitaõ de Machico. que foy o grande Triſtaõ Vaz da Veyga, da muyto antiga fidalguia dos Veygas, & parente dos Teyxeyras acima, & dos Cabraes, & Cameras do Funchal.

64 Deſte oytavo Capitaõ trata Fructuoſo no *liv.* 2. deſde o *cap.* 21. atè o *cap.* 26. & refere ſuas obras, & façanhas. Foy moço fidalgo delRey D. Joaõ III. & de dezaſeis annos foy para a India em 1552. & là ſervio muytos annos à Coroa de Portugal, atè na China, & Japão, & no cerco de Malaca, de que era Capitão, & teve os primeyros poſtos, & alcançou grandes vitorias, & emfim ſe voltou a Portugal, & Felippe tendo vaga eſta Capitanía de Machico, lhe fez mercè della, & ſobre a fazenda Real tomou cem mil reis, que della ſe pagavão, & ſobre lha dar toda livre, lhe deo mais huma Commenda de duzentos mil reis de renda, tudo em 25. de Fevereyro de 1582. & em 19. de Novembro de 1585. (por ſer jà morto o Conde Joaõ Gonçalves) mandou o meſmo Rey ao noſſo Triſtão Vaz da Veyga por General da guerra de toda a Ilha, & por Alcayde mòr da Fortaleza do Funchal, com o que naõ ſó a Capitanía de Machico tornou logo ao ſeu antigo, & mayor luſtre, mas tambem toda a Ilha, & ſe defendeo dos inimigos; & em 1589. tinha huma galè de dezaſete remos por banda, com ſua eſfera de bronze, & huma fragata mais, que por banda lançava doze remos, & tudo mandou fazer eſte Capitaõ com o dinheyro da Impoſiçaõ que ElRey lhe concedeo para fortificações, & toda a coſta da Ilha andava entaõ limpa.

Eſte oytavo Capitaõ reſtituhio Machico a ſeu antigo, & mayor luſtre em tudo, como Proprietario reſidente; foy juntamẽte General das armas de toda a Ilha da Madeyra, & Alcayde mòr da Fortaleza do Funchal, & trazia ſempre em o mar hũa fragata de guerra, & hũa galè, com que nè Coſſario apparecia à Ilha, & tudo ſuſtentava com ſua muyta riqueza; & uſava das armas dos Veygas.

65 Em 1590. tinha eſte Capitão cincoenta & tres annos, era alto, eſpadaudo, & bem proporcionado, & de barba Portugueza, & meya branca; tinha grande, & rica caſa, hum Vèdor, dous Eſcudeyros, cinco pagens, & doze eſcravos: tinha muyta renda em Lisboa, & algũa em Arronches, & quarenta moyos de trigo na Ilha Gracioſa, que eram parte de ſeu patrimonio; alèm do habito de Chriſto com duzentos mil reis de tença atè vagar Commenda, & novecentos mil reis da renda da Capitanía de Machico, & quatrocentos mil reis de General da guerra. E alèm das armas dos Cabraes, & Lemos, tem as dos Veygas, que ſaõ, hum Eſcudo de ouro, & azul, no quarto de ouro de cima huma Aguia cinzenta com as azas abertas; & no ſegundo quarto tres flores de Liz de ouro em campo azul, & em triangulo; no terceyro quarto da parte de bayxo tem as meſmas flores de ouro em azul; & no ultimo quarto outra Aguia como a primeyra; Elmo com guarniçaõ de ouro por bayxo; paquife de ouro, vermelho, & verde, com dous penachos azuis, & hum branco em o meyo; & por timbre hũa Aguia como as outras.

Taõ grande Capitaõ nũca caſou, teve muytos irmãos que lhe naõ cederaõ em poſtos de guerra, & governos.

66 Teve eſte Capitaõ muytos irmãos legitimos; primeyro, Diogo Vaz da Veyga, que militou em Arzilla, & morreo eleyto Capitaõ de Tangere; ſegundo, Lourenço da Veyga, de grandes ſerviços, que

que faleceo ſendo Governador no Braſil em tempo de Felippe II. & deyxou ſeis filhos, & duas filhas; Fernão da Veyga, que depois de ir à India duas vezes, morreo ſolteyro em Lisboa; Domingos da Veyga que na India morreo ſervindo; Manoel Cabral da Veyga, & Sebaſtiaõ Vaz da Veyga, que tambem na India morrèraõ; & Luis da Veyga Religioſo; item D. Maria, mulher de Joaõ Taveyra, & D. Felippa, mulher de Diogo das Povoas, Provedor da Alfandega de Lisboa.

67 Terceyro irmão do Capitão Triſtaõ Vaz da Veyga foy Luis da Veyga, que morreo no celebrado cerco de Ormuz. Quarto foy o dito Triſtaõ, que nunca caſou; quinto, Hieronymo da Veyga, que faleceo em Goa depois de feytos grandes ſerviços; ſexto, Simaõ da Veyga, famoſo ſoldado, & Capitão mòr de Armadas, que morreo em Africa na batalha delRey D. Sebaſtiaõ; ſeptimo, Galpar da Veyga, que ſendo ferido no cerco de Mazagão, foy depois morrer na India; oytavo foy D. Brizida Cabral, mulher de Franciſco Botelho de Andrade, Guarda mòr do Infante D. Luis, & teve por filho a Diogo Botelho de Andrade, que tambem morreo na batalha delRey D. Sebaſtiaõ em Africa.

68 Finalmente eſta Capitanîa de Machico na Madeyra, ainda que não tem Cidade, como tem nella a Capitanîa do Funchal, tem comtudo, alèm de nobiliſſima Villa, & cabeça de Machico, de quaſi ſeis centos vizinhos, tem demais a nobreza de ſangue, & fidalgos de geraçaõ taõ antigos, que naõ ſem razaõ ſe prezaõ de ſerem a gema da fidalguia de toda a Ilha, como conta Fructuoſo no *liv. 2. cap. 15.* & ainda demais tem a nobiliſſima Villa de Santa Cruz com oytocentos vizinhos junta ao mar, & com bom porto, & tam melhor terrenho, do primeyro aſſucar, & da primeyra malvazia, & das primeyras, & mais freſcas frutas, que atè em Portugal naõ ſaõ algumas Cidades, mayores, ou mais nobres que eſta Villa, & que eſta Capitanîa; & ſeus Donatarios foraõ tambem Condes como os do Funchal, & ſabido he quaes hoje o ſaõ, & o poderáõ moſtrar os Excellentiſſimos Condes do Vimioſo.

Naõ tem eſta Capitanîa Cidade algũa, & ſua cabeça he a Villa de Machico de ſeiscentos vizinhos, & ainda a excede a Villa de Santa Cruz que tẽ oytocentos, & excellente porto, & o melhor terrenho, ſora outros muytos & bõs lugares, & eſta Capitanîa (diz Fructuoſo) ſe prezava ſer a gema da fidalguia de toda a Madeyra.

CAPITULO X.

Do primeyro Capitaõ Donatario do Funchal em a Madeyra.

69 COm muyta razaõ o douto, & ſempre veneravel Fructuoſo introduz eſta materia em o ſeu *liv. 2. cap. 3.* advertindo, que como todos os homens procedèraõ do meſmo pay, & mãy, Adam, & Heva, claro eſtá que nenhum naſceo fidalgo de ſeu primeyro principio, nem com o privilegio da fidalguia; mas a cada hum depois lho deraõ ſuas obras, ou de ſeus antepaſſados; ou a aceytaçaõ de ſeu ſoberano Principe, que com ella lhe deo a fidalguia, como a Abel a deraõ ſuas gratas obras, & o aceytallas Deos, & a Caim a tiráraõ ſuas ingratidoens ruſticas; a Sem, & Japheth o reſpeyto guardado ao pay Noè; & fez ſervo vil a Cham o perdido reſpeyto ao meſmo pay; & emfim a ambição tirou a primazia a Eſaù, & a temperança de Jacob a alcançou com a bençaõ

çaõ de ſeu pay Iſaac; & ſempre creſcerà mais a fidalguia, que começa em obras proprias, para os ſeus deſcendentes, do que a que ſó ſe jacta das dos aſcendentes, já alheas.

70 Dos pays pois, & aſcendentes de Joaõ Gonçalves Zargo, primeyro Capitaõ do Funchal, não ha certeza alguma; porèm de ſuas obras ha memorias illuſtres, porque ſe diz, que eſtando o noſſo Infante D. Henrique no cerco de Tangere, nelle ſe achou Joaõ Gonçalves, & pelejou tam valeroſamente, que o meſmo Infante o armou Cavalleyro. Mais ſe diz, que deſafiando hum Mouro a quem da dita praça ſe atreveſſe a pelejar com elle, & que ſahindo ſucceſſivamente tres, & ficando todos em o campo mortos, ſahira entaõ hum ſoldado, ſó com adarga embraçada, & hum pedaço de pao em a mão direyta, & enreſtando com o Mouro, não fazia mais que com o pao déſtramente deſviarlhe as lançadas, atè que depois de muytas, deſviando huma, deo no Mouro tal pancada com o pao, que o deytou por terra, & prendendo-o logo o trouxe por ſeu cativo á praça, & que porque eſte Mouro ſe chamava Zargo, tomou eſte ſoldado, & ficou com o appellido de Zargo: & hũs dizem que eſte fora o meſmo Joaõ Gonçalves, de que agora tratamos; outros que fora ſeu pay, ou outro ſeu aſcendente; & muytos accreſcentão, que ſe chamava Zargo, por ter perdido hũ dos olhos no dito cerco de Tangere em defenſa dos Infantes D. Henrique, & D. Fernando; & como naquelle tempo ſe chamava Zargo quem tinha hum olho menos, ficoulhe eſte honroſo appellido ao noſſo Joaõ Gonçalves.

Da mayor nobreza do primeyro Capitaõ do Funchal, que foy o primeyro a quem deo ElRey o appellido de Camera, & de ſeus deſcendentes.

71 O em que todos convem he, que eſte grande ſoldado foy da caſa do Infante D. Henrique, que delle fiou a guarda da ſua coſta do Algarve, onde andava com algũas caravelas, que eraõ as Guarda-coſtas do tal tempo; & a elle principalmente commetteo o deſcubrimento da Madeyra; & que voltando com as alegres novas de a ter já toda deſcuberta, ElRey D. Joaõ I. o fez então fidalgo de ſua caſa, lhe confirmou o appellido, & deo as armas dos Cameras, & a Capitanía Donataria deſta meya Ilha, como acima já vimos em o *cap.* 5. & todos tambem convem, que era eſte Capitaõ caſado jà com Conſtança Rodriguez de Almeyda, mulher (diz Fructuoſo) muyto principal, devota, ſanta, & virtuoſa, da qual teve tres filhos, & quatro filhas: primeyro, Joaõ Gonçalves da Camera, que ſuccedeo em ſegundo Capitão, de que abayxo trataremos; ſegundo Ruí Gonçalves da Camera, de quem fallaremos nos Capitães da Ilha de S. Miguel; terceyro, Garcia Rodriguez da Camera, que caſou com Violante de Freytas, de que houve a Aldonſa Delgada, que caſou com Garcia Pereſtrello, Capitão Donatario de Porto Santo.

Dos fidalgos que ElRey mandou de Portugal para caſarem com as filhas do primeyro Capitaõ do Funchal, & de ſeus deſcendentes.

72 Para ſuas quatro filhas pedio o Capitão Zargo a ElRey, lhe mandaſſe quatro homẽs que com ellas caſaſſem; & ElRey lhe mandou quatro fidalgos; primeyro, Diogo Cabral, irmaõ do ſenhor de Belmonte, que caſou com a primeyra filha do Zargo Brites Gonçalves da Camera, & deſta houve a Grimaneza Cabral, mulher de Triſtaõ Teyxeyra, Capitão terceyro de Machico; houve mais Joaõ Rodriguez Cabral, que caſou com Conſtança Rodriguez a moça; & houve tambem a Joanna Cabral, mulher de Duarte de Brito; & houve mais a mãy de Triſtaõ Vaz da Veyga, & mulher de Ruí de Souſa o Velho, & a de Ruí

Gomes

Gomes da Grã, Guarda mòr da Excellente Senhora; & finalmente a mulher de Vaſco Moniz, de Machico.

73 O ſegundo fidalgo que ElRey mandou, foy Diogo Affonſo de Aguiar o Velho, que caſou com a ſegunda filha do Zargo Iſabel Gonçalves da Camera, de que naſceo Diogo Affonſo de Aguiar o Moço, & Pedro Affonſo de Aguiar, o Rapoſo, Armador mòr do Reyno; & Ruí Dias de Aguiar o Velho; & Ignes Dias da Camera, mulher de Lopo Vaz de Camões fidalgo de Evora, & Conſtança Rodriguez da Camera, que nunca caſou.

74 O terceyro fidalgo que de Portugal mandou ElRey para a Madeyra, foy Garcia Homem de Souſa, & caſou com a terceyra filha do Zargo, Catharina Gonçalves da Camera, & della houve a Leonor Homem, mulher de Duarte Peſtana. E aqui he de notar, que ſendo o Doutor Fructuoſo tam erudito, & verdadeyro, que neſte ſeu *liv. 2. cap.* 30. no principio, affirma ter viſto a hiſtoria dos Capitães do Funchal, compoſta primeyro por Gonçalo Ayres Ferreyra, & depois pelo Conego Hieronymo Leyte, Capellão de S. Mageſtade, & ter procurado com grande trabalho ouvir, & ſaber eſta hiſtoria, de outras peſſoas dignas de fé, & alèm das antigas Chronicas do Reyno; & tendo eſte meſmo Doutor dito que as filhas do Capitão Zargo eraõ quatro, & que quatro fidalgos pedira a ElRey para caſarem com ellas; comtudo nem de quarta filha, nem de tal quarto fidalgo faz aqui menção algũa; nem eu por hora acho com que ſoltar eſta duvida. Veja-ſe *liv. 6.cap.44.*

75 Caſadas pois as filhas deſte grande Capitão, & primeyro do Funchal, elle ſe applicou todo a fazer Povoações, & repartir as terras da ſua Capitanîa, dando-as de ſeſmarîa para ſe cultivarem, conforme às ordens delRey, & do noſſo Infante, & conforme ao officio de Donatario; & viveo ainda tantos annos, & chegou a tal velhice, que por homẽs ſeus criados ſe fazia levar, & pòr ao Sol; & com animo ainda de tam grande Cavalleyro, que havendo então guerras entre Portugal, & Caſtella, & vindo varios navios Caſtelhanos para deſtruirem a Ilha, elle ſe mandava armar, & pòr a cavallo, & capitaneava a ſua gente de ſorte, que obſervando-o do mar os inimigos, nem o pè ouſavaõ a pòr em terra. E tendo aſſim governado a Capitanîa do Funchal por mais de quarenta annos, morreo não menos Catholico, & piedoſo Chriſtaõ, do que tinha ſido valeroſo, & ditoſo Cavalleyro; & jaz ſepultado na Capella mòr de noſſa Senhora da Conceyção, que elle meſmo tinha mandado fazer para ſeu jazigo, & dos mais ſeus deſcendentes.

Do muyto que viveo eſte primeyro Capitaõ, & como ainda taõ velho, era ſó a ſua viſta terror dos inimigos; & como ſantamente na Ilha morreo, & ſe enterrou.

CAPITULO XI.

Do ſegundo Donatario, & Capitão do Funchal.

Segundo Capitaõ do Funchal, caſado com D. Maria de Noronha, biſneta de Dom Henrique Rey de Caſtella, & dos deſcendentes que teve.

76 JOaõ Gonçalves da Camera, chamado o da Porrinha, (por coſtumar trazer hum pao na maõ) filho mais velho do inſigne Zargo, ſuccedeo ao pay na Capitanîa, & governo do Funchal; & foy

tam grande Cavalleyro, & em armas tam conhecido, especialmente em Arzilla, & em Ceuta de Africa, que casou com D. Maria de Noronha, filha de Joaõ Henriques, que era filho de D. Diogo Henriques, Conde de Gijon, & filho natural delRey de Castella D. Henrique; & da dita bisneta deste Rey houve os filhos seguintes: primeyro, Joaõ Gonçalves da Camera, que morreo moço; segundo, Simão Gonçalves da Camera, que foy depois o terceyro Capitaõ; terceyro, Pedro Gonçalves da Camera, que casou com D. Joanna de Sá, filha de Joaõ Fogassa; & da Camareyra mòr da Rainha D. Catharina, mulher delRey D. Joaõ III. da qual D. Joanna houve a Antonio Gonçalves da Camera, Monteyro mor delRey D. Sebastiaõ, & a Joaõ Fogassa, que morreo solteyro; & a Pedro Gonçalves da Camera, que chamavaõ o Porrão; & a tres filhas, que foraõ Freyras no Funchal, das quaes vieraõ duas reformar o Mosteyro da Esperança em Lisboa, aonde huma dellas foy muytos annos continuos Abbadessa.

77 O quarto filho deste segundo Capitão foy Manoel de Noronha, que casou, primeyra vez, com D. Beatriz de Menezes, neta do Conde D. Duarte, & deste casamento nasceo Antonio de Noronha, que casou em Castella, & D. Maria que casou com D. Simão de Castelbranco. Casou segunda vez o dito Manoel de Noronha com D. Maria de Taide, filha do senhor da Ericeyra, & deste casamento nascèraõ Luis de Noronha, Commendador de S. Christovaõ de Nogueyra, acima do Douro; & D. Anna, mulher de Pedro Affonso de Aguiar; & nascèraõ mais seis filhas, D. Joanna, D. Cecilia, D. Elvira, D. Bartoleza, Dona Constança, & D. Antonia. Este pois Manoel de Noronha, quarto filho do segundo Capitaõ, como grande soldado, á sua custa foy da Madeyra soccorrer a Cafim, & com elle foraõ outros fidalgos da mesma Madeyra, como Joaõ Dornellas, esforçado Cavalleyro, & de grande nome, & fama entre os Mouros, & que de huma sahida trouxe em o peyto huma lançada; & era casado na Madeyra; & foy tambem Henrique de Betencor, fidalgo que lá o fez grandemente, & o Capitaõ da praça era entaõ Nuno Fernandes de Taide.

Dos filhos deste segũdo Capitaõ, que casaraõ com os melhores fidalgos de Portugal.

78 Do mesmo segundo Capitão, alèm dos sobreditos quatro filhos, nascèraõ mais as filhas seguintes: primeyra, D. Felippa de Noronha, mulher de Henrique Henriques, senhor das Alcaçovas; de que houve a D. Fernando Henriques, & a D. Andrè Henriques, & a Dom Joaõ Henriques, que ficou na Ilha, & foy pay de Dom Affonso Henriques. Segunda filha foy D. Mecia de Noronha, mulher de D. Martinho de Castelbranco, Conde de Villa-Nova de Portimão, de que nasceo D. Francisco de Castelbranco, herdeyro da casa, & Camareyro mòr delRey D. Joaõ III. & D. Affonso de Castelbranco Meyrinho mòr, & D. Joaõ de Castelbranco, & D. Antonio de Castelbranco, Deaõ de Lisboa, & D. Maria de Noronha, mulher de Dom Nuno Alvarez Pereyra, irmaõ do Marquez de Villa Real; & a mulher de Joaõ Rodriguez de Sà, Alcayde mòr do Porto; & a mulher de D. Rodrigo de Sà, Alcayde mòr de Moura; & a mulher do pay de Alonso Peres Pantoja. Terceyra filha do dito segundo Capitaõ se chamou, como a mãy, D. Maria de Noronha, & casou com o Marichal, & delles nasceo o Marichal Fernaõ Coutinho,

nho, que morreo na India; & a mulher de D. Luis da Silveyra, Conde da Sortelha, & outra que morreo Dama do Paço. Quarta filha do mesmo segundo Capitaõ foy D. Constança de Noronha, que nunca casou. Quinta foy D. Isabel, primeyra Abbadessa do Funchal. Sexta, D. Elvira, & septima D. Joanna, ambas Freyras. Oytava, huma que morreo menina; & ultimamente teve hum filho natural, & legitimado, Garcia da Camera, pay de Joaõ Gonçalves da Camera, de Santa Cruz de Machico.

79 Fez este segundo Capitaõ o Mosteyro das Freyras de Santa Clara, acima do Funchal, em a Igreja de nossa Senhora da Conceyçaõ, para recolhimento de suas filhas, & das de homẽs principaes; & começando-o em 1492. já em 1497. veyo da Conceyçaõ de Beja a filha D. Isabel com quatro Freyras mais para o novo Convento. Foy este segundo Capitaõ do Funchal, espelho de bons Capitães em valor, & christandade. Morreo no Funchal a 6. de Março de 1501. & de 87. annos, tendo governado 34.

CAPITULO XII.

Do terceyro Capitaõ, chamado o Magnifico.

80 SImaõ Gonçalves da Camera, segundo filho (por falecer cedo o primeyro) seguio na casa ao pay Joaõ Gonçalves da Camera, o da Porrinha, & no mesmo anno foy confirmado em terceyro Capitão do Funchal por ElRey D. Manoel. Chamáraõ-lhe o Magnifico, porque nunca alguem lhe pedio cousa, que elle, podendo, a não desse. Foy taõ dado á guerra, em honra de Deos, & da Coroa, contra Mouros, que nove vezes passou a Africa, & á sua custa levava muyta gente, & bons soccorros, alèm de outra gente, que da mais nobre tambem hia, como ojà nomeado Joaõ Dornellas, & acharse com o Duque de Bragança na tomada de Azamor; & nestas idas a Africa gastou tanto este, com razaõ chamado Magnifico Capitaõ, que morrendo achou ter gastado mais de oytenta mil cruzados, de que seus herdeyros pagáraõ ainda cincoenta. E por serviços taõ grandes ElRey Dom Manoel, em o anno de 1508. fez Cidade a Villa do Funchal; confirmou os foraes, & liberdades, que ElRey D. Affonso V. tinha dado à dita Villa, & lhe accrescentou outros que hoje tem; com que naõ paga direytos de mantimentos algũs, mais que o direyto do quinto do assucar. E o mesmo Rey à sua custa lhe fez a Real Alfandega, & a Sé Episcopal, como abayxo diremos.

Terceyro Capitaõ, & chamáraõ o Magnifico, por naõ ser menos liberal, do que guerreyro: casou duas vezes, ambas illustrissimamente, & de ambos os matrimonios teve muytos filhos, & renunciando a casa no primeyro, veyo para Portugal, & morreo em Matozinhos do Porto.

81 Casou este terceyro Capitaõ com D. Joanna, filha de Dom Gonçalo de Castelbranco, Governador de Lisboa, senhor de Villa Nova de Portimaõ, da qual houve os filhos seguintes. Primeyro, Joaõ Gonçalves da Camera, que logo lhe succedeo. Segundo, Manoel de Noronha, Bispo celebre de Lamego, & Camareyro do secreto do Papa Leaõ X. Terceyro, Joaõ Rodriguez de Noronha, que casou com D. Isabel

de Abreu, filha de Joaõ Fernandez do Arco na meſma Madeyra, de que não houve filhos, & foy Capitaõ de Ormuz em tempo do Governador D. Duarte de Menezes. Quarto, D. Felippa de Noronha, mulher de D. Duarte de Menezes, filho herdeyro de D. Joaõ de Menezes, chamado o Conde Prior, por ſer Conde de Tarouca, Prior do Crato, & Capitaõ de Tangere, Commendador de Coimbra, & Mordomo mòr delRey D. Manoel, de que houve a D. Joaõ de Menezes, Capitaõ de Tangere, & a D. Pedro de Menezes.

82 Viuvou da dita primeyra mulher eſte terceyro Capitão, & caſou ſegunda vez com D. Iſabel da Silva, filha de Dom Joaõ de Ataíde, Regedor da Juſtiça, & filho herdeyro do Conde de Tarouca, & da caſa de Atouguia, & o neto deſte foy Conde de Atouguia, chamado Joaõ Gonçalves. Do ſegundo matrimonio deſte terceyro Capitão naſcèraõ eſtes filhos. Primeyro, Joaõ Gonçalves de Ataíde, que morreo ſolteyro. Segundo, Luis Gonçalves de Ataíde, ſenhor da Ilha deſerta, & caſado com D. Violante da Silva, filha de Franciſco Carneyro, Secretario delRey, de que naſceo Joaõ Gonçalves de Ataíde, & Martim Gonçalves. Terceyro, tres filhas, D. Brites, D. Iſabel, & D. Maria, Freyras no Funchal. Quarto, hum filho natural, Franciſco Gonçalves da Camera, grande Cavalleyro, & ſoldado, do habito de Chriſto com tença, & depois Capitaõ General de guerra na Ilha, & caſado, & ſem filhos.

83 Por indiſpoſições renunciou o governo eſte terceyro Capitaõ no anno de 1528. em ſeu filho morgado, & ſe foy para Matozinhos do Porto em Portugal, onde viveo retirado, & em 1530. faleceo, & depois ſe trasladàraõ ſeus oſſos para a Capella de Santa Clara do Funchal, jazigo de ſeu pay, & avò. Por ſua morte levou Luis Gonçalves de Ataíde, filho da ſegunda mulher, a Ilha deſerta, que tambem era do morgado; mas por ter ſido promettida em arras a ſua mãy, poriſſo a levou; & rende hum anno por outro duzentos mil reis. Deſte terceyro Capitaõ do Funchal trata mais largamente Fructuoſo, & de ſuas idas a Africa, no *liv.* 2. déſde o *cap.* 32. atè 36.

CAPITULO XIII.

Do quarto Capitaõ Joaõ Gonçalves da Camera, terceyro do nome.

Quarto Capitaõ, Joaõ Gonçalves da Camera, fronteyro de Africa, como ſeus avòs, caſado com a filha do Conde Prior D. Joaõ de Menezes: foy ſeu ſegundo filho o Veneravel Padre Luis Gõçalves da Camera, da Companhia de Jeſus,

84 SEguio eſte Capitaõ os illuſtres paſſos, & heroicas obras de ſeu pay, levando varios ſoccorros aos Portuguezes que conquiſtavão praças em Africa, & eſpecialmente ao Sereniſſimo Duque de Bragança, que andava em tam Real empreza, & tam Catholica; do que tudo trata largamente o noſſo citado Fructuoſo *liv.* 2. *cap.* 37. & 38.

85 Foy eſte Capitaõ caſado com D. Leonor de Vilhena, filha do Conde Prior D. Joaõ de Menezes, & della houve os filhos ſeguintes. Primeyro, Simaõ Gonçalves da Camera, ſeu ſucceſſor. Segundo, Luis Gonçalves da Camera, Padre da Companhia de JESUS, muyto eſtimado de ſeu proprio Fundador S. Ignacio, & muyto valido de grandes, & ſobe-

ſoberanos Principes. Terceyro, Fernaõ Gonçalves da Camera, que matáraõ os Mouros em Tangere. Quarto, Martim Gonçalves da Camera, Clerigo, Doutor, & Theologo em Coimbra, & grande Privado delRey D. Sebaſtiaõ. Quinto, Ruí Gonçalves da Camera, celebre, & famoſo Capitaõ da India em Ormuz. Sexto, D. Iſabel de Vilhena, que caſou com o Almirante de Portugal D. Lopo de Azevedo, de que naſcèraõ o Almirante D. Antonio de Azevedo, & D. Joaõ de Azevedo.

cuja irmã D. Iſabel de Vilhena caſou cõ o Almirante de Portugal D. Lopo de Azevedo, &c.

86 Faleceo eſte quarto Capitaõ no Funchal de 47. annos de idade, & dizem que de peſte, em o anno de 1536. jaz ſepultado com ſeu pay, & avòs na ſua Capella mòr das Freyras de Santa Clara; & com morrer tam cedo, fez na guerra acções muy gloriоſas, que largamente refere o citado Fructuoſo no *cap.* 37. & 38 do *liv.* 2. de ſua Hiſtoria.

CAPITULO XIV.

Do quinto Capitaõ do Funchal, & ptimeyro Conde da Calheta.

87 SImaõ Gonçalves da Camera em vida do quarto Capitaõ ſeu pay, no anno de 1533. foy ſoccorrer a Villa de Santa Cruz do Cabo de Guè, & com tal valor, que fez que os Mouros deyxaſſem o cerco. Em 1537. & tendo ainda ſó vinte & quatro para vinte & cinco annos de idade, foy confirmado na Capitanía do Funchal por ElRey D. Joaõ III. & logo em 1538. o caſou o meſmo Rey com D. Iſabel de Mendoça, filha de D. Rodrigo de Mendoça, ſenhor de Moro em Caſtella, a qual tinha vindo a Portugal por Dama da Rainha D. Catharina, & deo-lhe ElRey em dote oytenta mil cruzados em juros, dinheyro, & officios. Em 1542. veyo eſte quinto Capitão com ſua mulher para a Madeyra, trazendo já o primeyro filho ſeu Joaõ Gonçalves da Camera, depois na Ilha teve o ſegundo, Ruí Dias da Camera, grande ſoldado em Africa; terceyro, D. Aldonſa de Mendoça, que caſou com D. Joaõ Maſcarenhas, Capitão dos Ginetes; quarto, D. Leonor de Mendoça, mulher de D. Joaõ de Almeyda, Alcayde mòr de Abrantes. Teve mais filhas legitimas a D. Joanna, & D. Ignes, Freyras no Funchal; & por filhos naturaes a Fernaõ Gonçalves da Camera, eſtudante em Coimbra; & a Pedro Gonçalves da Camera, que em Coimbra morreo, ſendo tambem eſtudante; & com toda eſta caſa voltou eſte Capitaõ para Portugal, & ficou na Ilha governando ſeu tio Franciſco Gonçalves da Camera.

Quinto Capitaõ ſerviо muyto em Africa, caſou com hũa Dama da Rainha que tinha vindo de Caſtella, de que teve filhos, & filhas legitimas & outros illegitimos, & com todos ſe voltou da Madeyra para Portugal.

88 Governando pois eſte Franciſco Gonçalves, & já em o anno de 1566. a 2. ou 3. de Outubro (diz o noſſo Fructuoſo no *liv.* 2. *cap.* 44. 45. 46. & 47.) chegàraõ à Madeyra tres navios de guerra, Coſſarios Francezes Lutheranos, que hiaõ para a Mina, & ſentindo-ſe já faltos de gado para ſeu ſuſtento, ſe reſolvèrão em o ir buſcar a terra, & para iſſo na praya fermoſa, hũa legoa do Funchal, lançàrão armados mil ſoldados, ou, como outros dizem, oytocentos, deyxando os do maritimo governo nos navios: vendo iſto os da Cidade acudiraõ a cavallo, & ſem

Ficando o Funchal sẽ Capitaõ reſidente, & governando hum ſeu tio, tres Francezes Coſſarios de guerra, botando gente em terra, entraraõ a Cidade, & fortaleza, & por quinze dias ſaquearaõ tudo, & ſe foraõ. Tanto importa que reſidaõ os proprios Donatarios, & naõ ſeus ſubſtitutos.

impedirem o paſſo aos inimigos, ſe puzeraõ a obſervar quem eraõ, & o que faziaõ, & por os verem armados lhes fugiaõ; & ſabendo os inimigos que a Cidade tinha menos de dous mil vizinhos, & aquelles de cavallo lhes fugiaõ, reſolutamente os ſeguiraõ, & inveſtiraõ a Cidade, aonde o confiado Franciſco Gonçalves com ja poucos, por lhe fugirem os mais, fez alguma reſiſtencia, & logo ſe recolheo a Fortaleza; & os Francezes tomando livremente a Cidade, que eſtava já deſerta, commettèraõ a Fortaleza, que tinha trezentos homens dentro, & muytas mulheres graves, & a tomàraõ facilmente, & degollàrão quaſi todos, & foraõ achar ao Governador Franciſco Gonçalves entre as mulheres, & ſó por rogos dellas eſcapou com vida.

89 Sabendo iſto os da outra Capitania de Machico, & Santa Cruz, acudiraõ logo para dar ſobre os Francezes, paràraõ meya legoa defronte da Cidade, por lhes vir aviſo do Capitaõ prezo Franciſco Gonçalves, que naõ commetteſſem aos Francezes, porque o matariaõ a elle, & a ſua mulher, & que os Francezes ſe queriaõ ir logo; & comtudo quinze dias eſtiveraõ na Cidade, ſem damno ſeu algũ, roubando, & ſaqueando grandes theſouros. Morreo-lhes comtudo o ſeu Capitaõ Francez, por dar hũa bala em huma pedra, & deſta huma laſca dar na perna ao Francez, & naõ fazer eſte cura alguma, & lhe ſobrevirem herpes, & morrer; & diziaõ ſer hum Conde, ou irmão de hum Conde. Paſſados os quinze dias ſe foraõ eſtes hereges, naõ ſó ſaqueando, & levando tudo, & mais de hum milhaõ de ouro, mas deyxando deſtruidas as Igrejas, & Imagẽs.

90 De tudo tinha ido aviſo a Lisboa por diligencia da Villa de Santa Cruz de Machico, & por mais depreſſa que de Lisboa ſahiraõ oyto Galeões, & por General Sebaſtiaõ de Sá, o do Porto, & diante delles Joaõ Gonçalves da Camera, filho do Capitaõ Donatario Simão Gonçalves com mais dous navios, & muytos parentes, & amigos, nenhũs chegáraõ já ſenaõ dous dias depois de partidos os Francezes; & com a detença que fizerão em terra, com que ainda mais a deſtruiraõ, partiraõ já tarde em buſca dos Francezes, & já os naõ poderaõ encontrar; & ainda que por tal ſucceſſo foraõ depois em Lisboa algũs culpados, comtudo ſó Franciſco de Porres, fidalgo, filho do Capitão Donatario do Fayal, foy ſentenciado a degollar, & a ſentença ſe mudou em ſó degredo para o Braſil; & depois veyo a morrer na Ilha Terceyra por ſentença capital do Marquez de Santa Cruz em o anno de 1583.

91 O que fica dito deſta deſgraça do Funchal, he em ſubſtancia totalmente o meſmo que o citado Fructuoſo refere extenſamente no ſeu *liv. 2. cap. 44. 45. 46. & 47.* ſem ſe lhe addir, nem diſcorrer mais ſobre tal ſucceſſo. E no *cap. 48.* accreſcenta o ſeguinte quaſi por formaes palavras.

Da fundação do Collegio da Companhia de JESUS em o Funchal.

92 Com o ſobredito morgado Joaõ Gonçalves da Camera tinhaõ ido no ſoccorro dous Padres da Companhia de JESUS, enviados pela Provincia de Portugal, & foraõ os primeyros que deſta Religiaõ entràraõ naquella Ilha, & pelo exemplo, prègação, & devoção dos taes Padres ſe moveo o povo a pedir a ElRey lhe concedeſſe, & fundaſſe hũ Collegio delles no Funchal; & no anno de 1570. na Quareſma, foraõ

ſeis

ſeis deſtes Religioſos, a ſaber, Reytor Manoel de Siqueyra, Prefeyto Pedro Quareſma, & o Padre Belchior de Oliveyra, & mais tres Irmãos, a quem o Rey deo de renda cada anno ſeiscentos mil reis, com os quaes, & com outras eſmolas, em 1578. acabou de fazer hum Collegio o ſegundo Reytor Pedro Rodriguez, de muyta virtude, & erudiçaõ; & fundou hum magnifico Templo, em que prégaõ, confeſſaõ, fazem doutrinas, & enſinaõ Theologia moral, latim, & Rhetorica, envolto tudo com os bons coſtumes, & virtudes, de que ſaõ ſingular exemplo aonde quer que ſe achão. Não ſey qual deſtas couſas foy mayor para a Ilha, ſe o que perdeo com os Coſtarios, ſe o que ganhou com eſtes Religioſos. Oh bemaventurada, & mais que ditoſa perda!

93 ElRey D. Sebaſtiaõ, em 1576. fez a eſte quinto Capitão Simão Gonçalves da Camera, pelos ſeus ſerviços, & de ſeus avòs, Conde da Calheta, Villa da meſma Madeyra, na meſma Capitanía do Funchal, & lhe deo os officios do dito Condado, concedendo-lhe que os officiaes ſe chamaſſem, em todos os autos, eſcrituras, termos, & mandados publicos com eſtas palavras, (*pelo Conde noſſo ſenhor, & por ſeu filho herdeyro, depois que for ſervido levallo deſta vida*,) & porque no Funchal havia vinte & hum Tabelliães do Judicial, & oyto das Notas, & ſeis Enqueredores, ordenou ElRey D. Henrique em 1579. que foſſem dez Eſcrivães do Judicial, quatro Notarios, & tres Enqueredores, & em ſatisfação do que deſmembrou de datas ao Conde, lhe deo mais os dous officios de Eſcrivães dos Orfaõs, & o de Meyrinho da terra, & o de Eſcrivaõ da almotaçaria, & todos os do Judicial deſta ſua juriſdicção. Tinha o Conde bons quatro contos de renda, em dinheyro tudo, porque atè a renda dos moinhos ſe lhe paga em dinheyro, & naõ em trigo.

Eſte quinto Capitam foy feyto primeyro Conde da Calheta, Villa da Capitania do Funchal.

94 Pelos ſeus vaſſallos ſe intitulava aſſim: *O Conde Simaõ Gonçalves da Camera, do Conſelho delRey N. Senhor, Capitaõ, & Governador da Juſtiça na Ilha da Madeyra, & na juriſdicçaõ do Funchal, Vedor de ſua fazenda em toda a dita Ilha, & na de Porto Santo, & ſenhor das Ilhas deſertas, &c.* ElRey lhe punha ſempre nas cartas, *Dom*, elle nunca o quiz, nem que ſeus filhos o tiveſſem; morreo a 4. de Março de 1580. de idade de 68. annos, & de governo 44. foy enterrado onde ſeus antepaſſados na Capella de S. Clara.

CAPITULO XV.

Do ſexto Capitaõ do Funchal, & ſegundo Conde da Calheta.

95 JOaõ Gonçalves da Camera, filho do quinto Capitaõ do Funchal, & primeyro Conde da Calheta, ſuccedeo a ſeu pay em ſexto Capitaõ, & ſegundo Conde; caſou com D. Maria de Alemcaſtro, filha de Dom Luis de Alemcaſtro, neto delRey D. Joaõ II. & (ſegundo dizem) delRey Chico, ou Chiquito, de Granada; & por morte de ſeu pay moſtrando as patentes que tinha delRey D. Sebaſtiaõ, que o fizera primeyro Conde da Calheta, foy confirmado em ſegundo Conde; mas

Sexto Capitaõ do Fũchal, & ſegundo Cõde da Calheta, caſou, & morreo de peſte, deyxando hũ ſó filho, & menino ainda.

mas dahi a pouco foy ferido de peſte em Almeyrim, ſendo de meya idade, & deyxando hum ſo filho herdeyro, menino ainda de ſeis mezes, chamado Simaõ Gonçalves da Camera. Depois mettendo-ſe na poſſe deſtes Reynos Felippe II. mandou à Ilha da Madeyra por Capitão mòr, & Governador della o Deſembargador Joaõ Leytão, & por Capitaõ mòr da guerra a D. Affonſo Ferreyra, Conde de Lancerote, & ſenhor de Forte-Ventura; & no anno de 1582. foy Antonio Carvalhal á Cidade do Funchal com trezentos homẽs à ſua cuſta, para impedir o deſembarcarem os Francezes com o ſenhor D. Antonio; & neſte eſtado ficou então a Madeyra.

Do primeyro Carvalhal, que foy à Madeyra com 300. homẽs à ſua cuſta.

96 Iſto he (diz Fructuoſo *cap.* 50.) o que ſoube por muytas, & diverſas informações de muytas peſſoas da Madeyra, & de outras partes, & de muytos, & varios papeis que vi, & li, & eſpecialmente do que compoz o Conego Hieronymo Dias Leyte, da meſma Madeyra; o qual tirou o que compoz, de hum caderno de tres folhas de papel, que anda nos Eſcritorios dos ſobreditos Capitães, ſobre o deſcubrimento da Madeyra, feyto por Gonçalo Ayres Ferreyra, (cujo original começa com eſtas palavras: *Chegamos a eſta Ilha, a que puzemos nome da Madeyra*) que veyo por companheyro do Zargo a deſcubrilla; o traslado do qual mandou o ſegundo Conde, & ſexto Capitão Joaõ Gonçalves da Camera ao dito Conego; & eſte da ſua letra lhe accreſcentou ao pè, Que o tal Gonçalo Ayres Ferreyra era criado do Zargo; porèm chegando iſto á noticia dos deſcendentes do tal Gonçalo Ayres na Madeyra, (que ſaõ a mais illuſtre, & grande geração della) moſtràrão ao dito Conego hum antigo Alvarà do Infante D. Henrique, feyto em 1430. em que chama a Gonçalo Ayres Companheyro do Zargo, & em que ſe continha o filhamento do tal Gonçalo Ayres: & eſte foy (accreſcenta Fructuoſo) o primeyro homem, que na Madeyra teve filhos, & ao primeyro chamou Adam, & ao ſegundo Heva, donde procede a geraçaõ chamada, da Caſta grande da Madeyra, que vem da grande caſa de Drumondo, & dos Reys de Eſcocia, & donde procedem os Ferreyras da Ilha de S. Miguel. Aſſim acaba com a Hiſtoria da Madeyra o verdadeyro, & douto Fructuoſo no fim do *liv.* 2. *cap.* 50. mas porque no meſmo livro mette (como coſtuma) em diverſas partes outras materias que aqui tinhaõ o ſeu lugar, pede a hiſtoria que as ponhamos aqui.

Do fidalgo Gonçalo Ayres, de que deſcendeo a familia chamada da Caſta grande, da Madeyra, donde vem os Ferreyras.

CAPITULO XVI.

Do principio, & augmento do Eſtado Eccleſiaſtico em a Madeyra.

Dos primeyros deſcubridores de Porto Santo, & Madeyra, & que neſta diſſeraõ a primeyra Meſſa, & foraõ Frades Franciſcanos.

97 OS primeyros Sacerdotes que entràraõ na Ilha da Madeyra, foraõ ſem duvida da ſempre veneravel, & Serafica Ordem de S. Franciſco; & não ſem fundamento ſe podem chamar os primeyros deſcubridores Eccleſiaſticos, naõ ſo deſta Ilha, mas da de Porto Santo, porque os primeyros que naufragantes a habitàraõ algũs dias, foraõ os Religioſos Franciſcanos, que nella com hum naufragio foraõ dar,

dar, & que com os primeyros deſcubridores da Madeyra ſe paſſáraõ a ella; & outros dous Frades Franciſcanos, que o primeyro Capitaõ do Funchal levou comſigo de Portugal para a Madeyra, & deſtes Religioſos devia ſer aquelle que benzeo agua, & com ella benta abendiçoou as Ilhas, & foy o primeyro que nella diſſe a Miſſa, & o Reſponſo ſobre a ſepultura dos deſpoſados Inglezes em Machico, como tudo em ſeu lugar fica já dito; & como coſtumão ſer eſtes Seraficos Religioſos os primeyros em o ſerviço de Deos, & do proximo.

98 Porèm o tam Catholico, como em tudo ditoſo Joaõ Gonçalves Zargo, logo que fundou a Villa do Funchal, & vio não tinha ainda Sacerdotes ſeculares com juriſdicção Parochial, eſcreveo ao Infante D. Henrique, pedindo que lhos mandaſſe, & o Infante, como Meſtre da Ordem de Chriſto, ordenou a D. Frey Pedro Vaz, Prior então de Thomar, que proveſſe aquella falta; & o dito Prior remetteo logo à Madeyra hum Sacerdote com titulo de Vigario, & outros com titulo de Beneficiados; & da meſma ſorte provèo com outros ſemelhantes a Villa de Machico. Sabendo diſto o Biſpo de Tangere, ſem mais licença delRey, impetrou do Papa hum Breve para anexar a Ilha da Madeyra ao Biſpado de Tangere; o que ſabendo a Infante D. Brites, (como Tutora do Duque ſeu filho, Meſtre da Ordem de Chriſto) paſſou logo Proviſaõ em o anno de 1472. ao Capitaõ do Funchal, que nem a tal Biſpo conſentiſſem na Ilha, nem o povo lhe obedeceſſe; & juntamente com eſta veyo outra Proviſaõ do dito D. Prior de Thomar, notificando ao povo, que ao tal Biſpo não obedeceſſe, & que cedo ElRey crearia Biſpado proprio na Ilha da Madeyra; & o meſmo eſcreveo ao Vigario de Machico, chamado João Garcia, que foy o primeyro. De tudo iſto, & das ditas Proviſoẽs, & execuçaõ dellas, conſta do Tombo da Camera do Funchal, aonde eſtão.

Do prèmeyro, & proprio Biſpo do Fũchal, que nunca la foy; & do nomeado Arcebiſpo que ſó mandou ao Funchal hũ Biſpo de anel, que logo ſe voltou, & tornou logo o Funchal a ſer Biſpado ſómente, & foy nomeado ſeu Biſpo D. Gaſpar, Frade Graciano, que tambem nunca la foy; & lhe ſuccedeo D. Jorge de Lemos, Frade Dominico, primeyro Biſpo proprio que foy à Madeyra, & renunciando ſuccedeolhe outro Dominico D. Fernãdo de Tavora, que tambè largou o Biſpado, & lhe ſuccedeo D. Hieronymo Barreto, Clerigo (ſobrinho do Illuſtriſſimo Patriarcha de Ethiopia, D. Joaõ Nunes Barreto, da Companhia de Jeſus,) & vindoſe promovido para o Algarve, ſuccedeo no Biſpado do Funchal D. Luis de Figueyredo & Lemos, Deaõ da Sè de Angra.

99 Pouco depois em o anno de 1508. mandou o Convento de Thomar à Ilha da Madeyra hum D. João Lobo, Biſpo de anel, & foy o primeyro Biſpo que na Ilha entrou, chriſmou, & deo Ordens. Chegado o anno de 1514. & decreto do Summo Pontifice Leaõ X. feyto aos 12. de Junho, foy por ElRey D. Manoel no meſmo anno creada a Cidade do Funchal, & nomeado por ſeu primeyro Biſpo proprietario Dom Diogo Pinheyro, Vigario que tinha ſido de Thomar, & com elle ſe creàraõ, & confirmarão quatro Dignidades, & doze Conegos; & depois á ſupplicação do Biſpo ſe creou de novo a Dignidade de Meſtre-eſcola. Nunca o Biſpo Pinheyro foy à Ilha, por em Portugal ſer occupado em o ſerviço, & negocios do Rey, & de todo o Reyno; mas mandou hum Biſpo, D. Duarte, & hum Proviſor, & Vigario Géral, & aſſim governou o dito Biſpo doze annos, & faleceo no de 1506.

100 Seguindo-ſe logo na Monarchia de Portugal ElRey Dom Joaõ III. & vendo que ſe tinhão deſcubertas outras novas terras ultramarinas, fez, com approvação do Summo Pontifice, a D. Martinho de Portugal (que era parente do Rey) Arcebiſpo da Madeyra, & do que de novo era deſcuberto; mas tambem eſte Arcebiſpo nunca foy à Ilha, & ſó a ella mandou hum Biſpo, chamado D. Ambroſio, que indo, chriſmando, & dando Ordens na Ilha, della ſe voltou a Portugal dentro de hum

hum anno, de 1539. para 1540. & o novo Arcebiſpo deo Conſtituições á Madeyra, tomadas de outros Biſpados: aos Conegos concedeo tres mezes de eſtatuto, ſeus meyos dias de barbas, & outros dias de hoſpedes, & de lavagens de ſobrepellizes, &c. & ainda neſte tempo naõ tinha cada Conego de annual renda mais que doze mil reis cada anno; & morreo eſte unico Arcebiſpo em 1547. ſem jámais ſahir de Portugal.

101 Em 1548. veyo hum Biſpo das Canarias à Madeyra, & com licença exercitou nella o officio de chriſmar, & de dar Ordẽs, & logo pelos annos de 1550. pedio ElRey D. Joaõ III. ao Papa fizeſſe Biſpados diſtinctos nas ultramarinas partes deſcubertas, por ſerem tam diſtantes entre ſi; & que ficaſſe a Madeyra com a de Porto Santo, & o vizinho Caſtello de Arguim em Africa, ſendo hum ſó Biſpado, como já o eraõ as Ilhas dos Açores, & Saõ Thomè, & India; & que ſeu Metropolitano foſſe o Arcebiſpo de Lisboa; & tudo o aſſim pedido concedeo o Papa, & foy feyto Biſpo da Madeyra D. Gaſpar, da Religião da Graça de Santo Agoſtinho; mas nem eſte foy à Ilha, & ſó lá mandou hũ Proviſor ſeu; & foy promovido a Biſpo de Leyria, & dahi a Biſpo Conde em Coimbra; & para Biſpo do Funchal foy D. Jorge de Lemos, Frade Dominico, & foy o primeyro Biſpo proprietario que lá reſidio, & achando que a Cidade do Funchal não tinha mais Parochias que a meſma Sé, erigio mais dentro da Cidade duas Freguеſias, a de N. Senhora do Calháo, & a de S. Pedro, & na da Sé poz dous Curas; & em 1559. renunciou o Biſpado, & lhe ſuccedeo D. Fernando de Tavora, Dominico tambem, & brevemente largou o Biſpado, & foy poſto nelle Dom Hieronymo Barreto, Clerigo ſecular, em 1573. irmaõ dos nobres Barretos do Porto, & filho de hum irmão do Reverendiſſimo Padre Joaõ Nunes Barreto, da Companhia de JESUS, Patriarcha da Ethiopia; & eſte Dom Hieronymo foy o que fez as Conſtituições Synodaes da Madeyra em 1578. por que ſe governa o Biſpado, conforme ao Concilio Tridentino; & depois foy promovido a Biſpo do Algarve; & na Madeyra lhe ſuccedeo D. Luis de Figueyredo & Lemos, que era Deaõ da Sè de Angra, de quem em ſeu lugar trataremos mais largamente.

CAPITULO XVII.

Conclue-ſe com a Ilha da Madeyra, Deſertas, & outras.

Do governo politico, & de guerra, & da fazenda Real em a Ilha da Madeyra; & deſeu nobiliſſimo trato, & frutos ainda riquiſſimos.

102 REſtava dizer do governo civil, & politico da Ilha da Madeyra, o qual he ſabido, & muyto ſemelhante ao de Portugal, porque alèm do Capitão Donatario, que ha muytos annos não aſſiſte na Capitanîa do Funchal, mas em Portugal, & na Ilha poem ElRey Governador triennal; & alèm do Ouvidor, (ſe o Donatario o quer ter diſtincto de ſi) & alèm do commum governo do Senado da Camera, tem Juiz de fóra; & ſobre elle Corregedor com beca de Deſembargador do Porto com poſſe tomada, & com determinada alçada, & paſſando della vem de direyto as cauſas a Lisboa aos Deſembargadores

res dos Aggravos, aonde finalizaõ na fórma costumada; & alèm de tudo isto tem o governo da fazenda Real, com Provedor que he Regio officio, Contador, Juiz da Alfandega, & outros officiaes, & tudo immediato ao Conselho Real da fazenda em Lisboa; & de toda a Cidade do Funchal, & ainda da Capitanîa de Machico, he tam lustroso o trato, como do sangue a nobreza; sendo que a abundancia de frutos já naõ he tanta, como nem he tanto o assucar, posto que delle se façaõ tantas conservas ainda, & tam varias especies de doces, que atè se carregaõ para fóra como preciosa droga, & rendosa; mas a principal de todas he a dos muytos, & excellentes vinhos, que para as nações estrangeyras, & para o Brasil, & Angola está indo continuamente, & enriquece muyto toda a Ilha.

Das vizinhas Ilhas q̃ chamaõ Desertas, & de outras.

103 Outras Ilhas demais ha junto à da Madeyra, que chamaõ Desertas; huma he, a que (depois de estar já na Madeyra) o felicissimo Joaõ Gonçalves Zargo, observou haver distante só seis legoas; & mandando-a descubrir, & achando que era de rochas, & sem agua doce dentro, a naõ mandou logo povoar, mas só lhe mandou lançar algũ gado grosso, & algumas aves, que multiplicàraõ logo, & ficou chamando-se a Ilha Deserta; tem duas legoas de comprimento, & hum terço de largura; tem já pastores, & hum Feytor, & sua Ermida, aonde hum Clerigo lhes diz Missa; & já tem agua, posto que salobra; & alguma cevada, & trigo dà, ainda que poueo, mas muyto gado, & não tem coelho, nem rato algum; he por natureza inconquistavel, por ser tam cercada de continuadas, & altissimas rochas, que se não podem subir senão por tal carreyro, que dous pastores deytando a rodar penedos de cima, levão com elles abayxo quanto encontraõ, como já de facto succedeo a muytos Inglezes, que querião ir buscar gado. Eraõ senhores desta Ilha os Capitães do Funchal; mas este senhorio passou delles brevemente a Luis Gonçalves de Ataide, & chega a render duzentos mil reis cada anno.

104 Desta primeyra Ilha deserta, & só hum terço de legoa, está outra deserta Ilha, que tem só huma legoa de comprimento, & ainda menos de largo; & por isso tambem a não povoàraõ, & só lhe deytáraõ cabras, que a ella vão buscar com cães. A terceyra Ilha deserta, ou Ilhèo (que chamaõ o Ilhèo Cham) jaz entre a primeyra deserta, & a Madeyra, & de só meya legoa de tamanho, porèm de rochas alto, & em cima plano; mas por amor dos ventos se não semea; & dista quatro legoas da Madeyra, & só meya legoa da mayor deserta, por cujo respeyto estas tres Ilhas se chamão Desertas, como do nome da Ilha Terceyra se chamão Ilhas Terceyras, as mais Ilhas dos Açores, como diz Fructuoso *liv.* 2. *cap.* 51. & ao Capitão do Funchal pertencião estas tres Desertas, por elle as descubrir, posto que hoje nem todas lhe pertençaõ.

105 Ultimamente, trinta legoas da Madeyra para o Sul, & indo para as Canarias, estão duas Ilhotas mais, a que chamaõ as Salvagens, com distancia de tres legoas entre si, & huma tem meya legoa de terra, & a outra pouco mais; a mayor tem aigum gado, & ambas senhor Castelhano de quem saõ, porque ambas devem entrar no numero das doze das Canarias, (de que no *liv.* 2. já tratamos, & trata o Hist-

toria-

toriador Barros) por ſerem deſcubertas por Caſtelhanos todas doze. E aſſim conclue-ſe, que na altura da Madeyra ſaõ cinco as Ilhas, que debayxo do dominio de Portugal eſtaõ, & que pela ordem de ſeu deſcubrimento ſaõ, primeyra, Porto Santo, ſegunda, Madeyra, terceyra, quarta, & quinta, as tres chamadas Deſertas; & com eſtas acaba Fructuoſo o ſeu livro ſegundo; & he jà tempo que paſſemos com eſta noſſa Hiſtoria Luſitana Inſulana à das Ilhas dos Açores, ou Terceyras.

LIVRO IV.

DA

ILHA DE SANTA MARIA, QUE das nove dos Açores, foy a primeyra que ſe deſcubrio.

CAPITULO I.

Fundamentos que avia para ſe buſcarem as ditas Ilhas, & das formigas que primeyro apparecèraõ.

1 EM o anno de 1428. do Naſcimento de Chriſto Senhor noſſo (conforme a Fructuoſo em o ſeu liv. 3.) indo o Infante D. Pedro de Portugal a Inglaterra, França, Alemanha, Jeruſalem, &c. & voltando a Italia, Roma, & Veneza, deſcubrio, & comſigo trouxe hum Mappa, em que eſtava já todo o ambito da terra, & já o Eſtreyto, (que depois ſe chamou de Magalhães) a que chamavão Cola do Dragaõ, & o Cabo de Boa Eſperança, & a fronteyra de Africa: & Antonio Galvaõ conta, que Franciſco de Souſa Tavares lhe diſſera, que em 1528. lhe moſtràra o Infante D. Fernando outro Mappa achado no Cartorio de Alcobaça, feyto havia mais de cento & ſetenta annos, que continha toda a navegação da India, com o Cabo de Boa Eſperança, & devia ſer o que o Infante Dom Pedro comſigo tinha trazido; & de tal Mappa ſe devia valer o noſſo deſcubridor o Infante D. Henrique, & das noticias havidas dos Venezianos, para mandar fazer os deſcubrimentos deſtas novas Ilhas.

Dos mais antigos, & occultos Mappas que adquirio o Infante D. Henrique, ou das Divinas revelações que teve Principe taõ ſancto, para mandar deſcubrir as mais apartadas Ilhas de toda a terra firme.

2 Outros porèm vendo o quam remotas eſtaõ de toda a terra firme eſtas Ilhas dos Açores, & que nem ainda no dito Mappa antigo vinhaõ aſſentadas taes Ilhas; & advertindo juntamente na ajuſtada, & ſanta vida do Infante D. Henrique, como ao principio deſta hiſtoria contamos, ajuizão, & nem ſem fundamento, que o devoto Infante teve alguma revelação, ou inſpiração Divina, em que, com a conſtancia que veremos, perſeverou em mandar deſcubrir taes Ilhas. E na verdade ſe (como dizem os Theologos) Deos eſpecialmente concorreo, ainda

com Gentios, para serem primeyros inventores de artes naturaes, como com Hippocrates, & Galeno para a invenção da Medicina, com Apelles para a da Pintura, com Platão, & Aristoteles para a da natural Filosofia, dando-lhes naturaes auxilios, mas muyto poderosos, para descubrirem, & ensinarem aquellas artes em bem commum, não será de admirar, se concorresse com o nosso Infante para alcançar, & descubrir as mais remotas Ilhas, para commum bem do mundo, & especial dos navegantes. Mas fosse por onde fosse alcançada tal noticia, o certo he que

3 Reynando em Portugal o invicto Rey D. Joaõ I. mandou o Infante D. Henrique, da Villa de Sagres no Algarve, hum grande Cavalleyro, (de que logo fallaremos) com ordem que navegasse direytamente ao Poente, & descubrisse a primeyra Ilha, tomasse della noticias, & lhas trouxesse. Navegou prosperamente o Aventureyro, & em poucos dias de viagem, deo com a vista em huns penedos, que vio sobrelevantados em o mar, & observando que eraõ pequenos para Ilhas habitaveis, & que junto a elles, & entre elles (por se encarreyrarem muytos) hervia continuamente o mar, poz-lhes por nome Formigas, & observou que estavão em trinta & sete graos & meyo de altura, da parte do Norte Septentrional, & que continuavão em direytura de Nordeste á Subsudoeste, & em comprimento do tiro de huma bésta, & com largura de vinte covados, ou sessenta palmos, pouco mais, ou menos; & em huma ponta tinha hum penedo, que sobre a agua sahia como huma casa de sobrado; & na outra ponta tinha outro semelhante penedo, mas menos levantado sobre o mar, como huma casa terreyra; & os que hiaõ no meyo desta carreyra de penedos, eraõ variamente mais bayxos, & alguns afastados dos outros, mas tam pouco, que por entre elles podia só passar hum barco de pescar.

Do descubrimẽto das Formigas no meyo do Oceano.

4 E com effeyto hiaõ da Ilha mais vizinha barcos a pescar alli, & apanhavaõ muyto peyxe, atè Escolares, & grande multidão de marisco; & no mayor penedo de hũa das pontas tinhão tal abrigada natural, que se podiaõ recolher nella vinte barcos; & succedèra já, que estando os pescadores em a terra, ou pedra do tal penedo grande, & ceando, viera por vezes alli, ao faro do comer, hum lobo marinho, & tam grande como hum grande bezerro, & junto á pedra comia o que lhe lançavaõ os pescadores, & por temerem cahir, lhe não lançavão o arpèo, & o matavaõ. E deste mayor penedo, huma legoa ao Sueste, se observavaõ outras formigas, & tanto mais perigosas, quanto menos descubertas; porque quando o mar estava mais cheyo, ainda então não vencia estas segundas formigas, mais que sete, ou oyto palmos; & quando vazava o mar, ainda se não descubriaõ bem; & eraõ ao modo de eyras de terra postas em triangulo; & cada huma, se fora de terra, & não de pedra, levaria hum alqueyre de semeadura; & entre estas eyras de pedra passava algum mar, & fundo, mas perigoso.

5 Observado tudo isto no anno de 1431. se persuadiraõ os enviados descubridores, que naõ avia mais Ilha do que aquellas Formigas, & tristes se voltàraõ, & deraõ de tudo ao Infante noticia; & cuydando que o Infante desistisse do intento, ou se désse por mal servido, elle pelo contrario se confirmou tanto, ou nas revelações, ou nas adquiridas

noticias que tinha, que logo em o anno ſeguinte de 1432. tornou a mandar os meſmos deſcubridores das Formigas a deſcubrir as Ilhas que perto dellas eſtavaõ; & porque jà he tempo de dar noticia de quem eraõ eſtes inſignes ſugeytos, que de antes a primeyra vez, & ſegunda vez agora, tornàraõ a deſcubrillas, vejamolo.

CAPITULO II.

Quem foraõ, & de que qualidade os primeyros deſcubridores da Ilha chamada Santa Maria.

6 HOuve em Portugal (diz o noſſo Fructuoſo *liv.* 4. *cap.* 3.) hũ fidalgo chamado Martim Gonçalves de Travaſſos, caſado com huma fidalga, cujo nome era Catharina Dias de Mello, de que teve dous ſilhos; primeyro, Nuno Martins de Travaſſos, tam abalizado fidalgo, & de tanta valia no Reyno, que teve por ſeu pagem a hũ Fernaõ Rodrîguez Pereyra, que depois deo por parente aos Pereyras, & veyo a ſer amo da Infante Duqueza D. Brites, mãy delRey D. Manoel, & lhe creou os Infantes. O ſegundo filho do dito Martim Gonçalves de Travaſſos, foy Diogo Gonçalves de Travaſſos, que caſou com Dona Violante Cabral, filha de outro fidalgo em Portugal, chamado Fernaõ Velho, & de ſua mulher D. Maria Alvres Cabral, filha do Alcayde mòr de Belmonte, chefe dos antigos fidalgos Cabraes; da qual D. Violante Cabral, & de Diogo Gonçalves de Travaſſos naſcèraõ Ruí Velho de Mello, Eſtribeyro mòr delRey D. Joaõ II. & Pedro Velho de Travaſſos, & Nuno Velho Cabral, ou de Travaſſos. Do meſmo Fernaõ Velho, & D. Maria Alvres Cabral naſceo outra filha, D. Tareja Velho Cabral, que caſou com outro fidalgo, N. Soares, de que naſceo Joaõ Soares de Albergaría; & aſſim eſta D. Tareja, como a outra irmã D. Violante Cabral, eraõ irmãs inteyras, & legitimas, não ſo de Alvaro Velho que ficou em Portugal, mas tambem de Gonçalo Velho Cabral, chamado o Famoſo, de que agora trataremos.

Do illuſtre Frey Gonçalo Velho Cabral, & Mello. Commendador da Ordẽ de Chriſto ſenhor de Almourol, Pias, Bezelga, & Cardiga, primeyro deſcubridor, & Capitaõ Donatario da Ilha de S. Maria, em 1432. a 15. de Agoſto.

7 Chamava-ſe eſte famoſo fidalgo, naõ ſó Gonçalo, mas Frey Gonçalo Velho Cabral, porque era Commendador do Caſtello de Almourol, que eſtá ſobre o Tejo acima da Villa de Tancos: & Brito na Monarchia Luſitana *liv.* 3. *cap.* 14. diz que antigamente houve huma Cidade chamada Móro, aonde agora eſtá o dito Caſtello de Almourol, fundado em arrecife mettido pelas aguas do Tejo, que com ſuas correntes o cerca, & faz Ilha, para onde vaõ em barcos, & no veraõ he huma das alegres habitações que ha, & de grande paſſatempo. E era o meſmo fidalgo tambem ſenhor de varios lugares, como das Pias no termo de Thomar, & de Bezelga, & Cardiga, & ſobre tudo muyto privado delRey D. Affonſo V. & do noſſo Infante D. Henrique.

8 Tal fidalgo, como eſte, eſcolheo pois o Infante para o primeyro deſcubrimento das Ilhas dos Açores, quando deſcubrio as Formigas em 1431. & ao meſmo mandou no anno ſeguinte de 1432. a deſcubrir as Ilhas, & com breve, & proſpera viagem deo o dito fidalgo

com hũa Ilha em quinze de Agoſto, dia de N. Senhora da Aſſumpçaõ, ſendo entaõ já o quadrageſimo nono anno do Reynado delRey D. Joaõ I. tendo o meſmo Rey, & na veſpera de outro ſemelhante dia da Aſſumpção da Senhora, vencido a ElRey de Caſtella em batalha no campo de S. Jorge, acima do lugar, aonde depois ſe edificou o Moſteyro da Batalha, que tinha ſuccedido em o anno de 1383. & por iſſo o dito deſcubridor da Ilha lhe poz por nome, Santa Maria; & no meſmo anno de 1432. naſceo em Portugal o Sereniſſimo Infante D. Affonſo, filho delRey D. Duarte, & neto do que ainda reynava D. Joaõ I.

9 O deſcubridor, & Commendador Frey Gonçalo Velho Cabral deſembarcou na Ilha pela parte de Oeſte, em huma pequena praya, que chamàraõ dos Lobos, & do Cabreſtante, por o parecerem aſſim as pontas da tal praya; & aqui ſe fundou depois a primeyra povoaçaõ, junto a huma ribeyra que todo o anno corre: logo foy o Commendador correndo a Ilha toda á roda, parte por terra, & parte por mar, por a madeyra da terra naõ dar lugar a mais; & tomadas as noticias, medidas, & ſinaes da terra, voltàraõ todos para Portugal; & dando conta de tudo ao Infante, ficou eſte tam alegre, que logo mandou deytar gado em a Ilha, & começou juntamente a preparar a povoação inteyra della; & logo fez mercè de Capitão Donatario da dita Ilha de Santa Maria ao dito Commendador Frey Gonçalo Velho Cabral; & lhe concedeo mais o poder levar, para povoarem a dita Ilha, não ſó os que quizeſſem com elle ir, de ſeus parentes, amigos, & conhecidos, mas da meſma Real caſa delle Infante; & aſſim quaſi tres annos andou eſte Commendador, & primeyro Capitaõ de Santa Maria ajuntando tam grande nobreza para trazer comſigo, que o veraciſſimo, & erudito Fructuoſo no ſeu *liv. 3. cap. 3.* (& o continua no 4.) diz dos ditos primeyros povoadores eſtas palavras formaes, ibi: *Todos foraõ do conſelho dos Reys, & muyto privados, & dos mais honrados fidalgos, que houve naquelle tempo: o que tudo vi por papeis authenticos em forma devida pelas juſtiças; & aſſim foy, & he fama commua entre os antigos, & modernos.*

Da grande nobreza dos taes primeyros povoadores da primeyra Ilha das nove Terceyras, chamadas dos Açores.

10 Mas porque o citado Fructuoſo he diffuſiſſimo em ſeu eſtylo, & em Genealogias extenſiſſimo; & com tudo ſerve muyto tal materia para os deſcendentes attenderem às virtudes de ſeus aſcendentes, & os imitarem, & ainda verem aos vicios, & caſtigos delles, & os fugirem; & tambem para não ſerem pombas covardiſſimas aquelles que deſcendem de generoſas Aguias; por iſſo convem recopilarmos o ſuperfluo, & não deyxarmos o util, & ajuntar com a clareza a brevidade, não nos fazendo eſcuros por ſer breves; mas accreſcentando o que de outros Hiſtoriadores, & de papeis authenticos, & tradiçoens ſempre obſervadas, pudermos neſta materia, aindaque com trabalho, alcançar; ſeja pois

CAP.

CAPITULO III.

Da aſcendencia, & deſcendencia dos povoadores da ſobredita Ilha.

11 O Dito deſcubridor de Santa Maria Frey Gonçalo Velho Cabral, Commendador de Almourol da Ordem de Chriſto, & ſenhor dos lugares das Pias, Bezelga, & Cardiga, era filho do grande fidalgo Fernão Velho, & de ſua legitima mulher D. Maria Alvares Cabral, & por eſta mày era neto do ſenhor da antiga, & illuſtre caſa de Belmonte, chefe dos Cabraes; porèm como ainda então não podiaõ caſar os Commendadores profeſſos da Ordem de Chriſto, não teve Frey Gonçalo deſcendencia alguma; & aſſim ſó trataremos dos irmãos que teve, porque alèm do primeyro irmão Alvaro Velho que ficou em Portugal, teve mais irmãs, D. Tareja Velha Cabral, mãy do ſegundo Capitão Donatario de Santa Maria, & S. Miguel, de que abayxo fallaremos; item D. Leonor Velha, que caſou com Fernaõ Vaz Pacheco, como em ſeu lugar diremos.

12 A terceyra irmã pois do deſcubridor Frey Gonçalo foy D. Violante Cabral, que caſou com Diogo Gonçalves de Travaſſos, fidalgo que era Vèdor, & Eſcrivaõ da puridade do Infante D. Pedro, filho delRey D. Joaõ, (a quem ajudou a tomar Ceuta em Africa) & do Conſelho delRey D. Affonſo V. de cujos filhos tambem foy Ayo, & Padrinho; & eſte Diogo Gonçalves de Travaſſos era filho de Martim Gõçalves de Travaſſos, & de D. Catharina Dias de Mello, & ambos da grande fidalguia de Portugal: da qual D. Violante, & Diogo Gonçalves de Travaſſos naſceo Ruí Velho de Mello, Eſtribeyro mòr delRey D. Joaõ II. & a eſte ſobrinho de Frey Gonçalo foraõ a Commenda de Almourol, & as terras que o tio tinha; & por morrer o ſobrinho ſem filhos, delle paſſaraõ a Commenda, & as terras a D. Nuno Manoel, que depois foy Conde do Redondo.

13 Naſceo mais deſta D. Violante, irmã de Frey Gonçalo, & do dito ſeu marido Diogo Gonçalves de Travaſſos, naſceo Pedro Velho de Travaſſos, do qual caſado ficáraõ varios filhos, & filhas, & netos, não ſó em Santa Maria, mas tambem na Ilha de Saõ Miguel. Item naſceo da dita D. Violante, & Diogo Gonçalves de Travaſſos, Nuno Velho de Travaſſos, ou Cabral, que caſou com huma fidalga chamada Africanes, (de que abayxo fallaremos) & deſte matrimonio naſceo D. Grimaneza Affonſo de Mello, que depois caſou com Lourenço Anes de Sà Leonardes, homem dos mais nobres da Ilha Terceyra na Villa de S. Sebaſtiaõ; & deſte caſamento naſceo Nuno Lourenço Velho Cabral, que caſou duas vezes, ambas nobre, & limpamente, de quem naſceo Balthaſar Velho Cabral, que caſou com Maria Manoel de Chaves, pays de Manoel Cabral de Mello, que com ſó Ordens menores foy Conego do Funchal em a Madeyra, depois Conego de Angra na Terceyra, & logo Arcediago, Vigario Géral, Proviſor, & Commiſſario da Bulla da Cruzada, & que ſendo moço teve hum filho de mulher nobre, &

Dos Travaſſos, Mellos, Cabraes, antigos fidalgos, aſcendentes do Arcediago de Angra Manoel Cabral de Mello, que ainda tem deſcendentes, dos quaes foy o Biſpo da Madeyra D. Luis de Figueyredo de Lemos.

limpa, chamado Bernardo Cabral de Mello, Cidadaõ de Angra, & que ainda tem deſcendencia.

14 Outro irmaõ teve o dito Nuno Lourenço Velho Cabral, que ſe chamava Sebaſtiaõ Nunes Velho Cabral, que caſou com Dona Maria de Almeyda, de que naſceo D. Ignes Nunes Velho, com quem caſou Miguel de Figueyredo de Lemos, de que naſcèraõ Dom Luis de Figueyredo de Lemos, (que de Deaõ da Ilha Terceyra foy para illuſtre Biſpo da Ilha da Madeyra) & D. Mecia de Lemos, que caſou com Andrè de Souſa, filho de Joaõ Soares, terceyro Donatario de Santa Maria. E do meſmo Nuno Lourenço Velho naſceo tambem Hieronyma Nunes Velho, que foy quarta avò do ſeptimo Capitaõ Donatario de S. Maria, Bras Soares de Souſa, & de ſeus irmãos, como veremos. Naſceo mais do meſmo Nuno Lourenço Velho hum Diogo Velho, que là ficou em Santa Maria; & hum Mathias Nunes Velho Cabral, peſſoa muyto principal, & que tirou inſtrumentos de ſua fidalguia, & caſou com Maria Simões, de que deyxou filhos, & viveo na ſua quinta da flor da Roſa em S. Maria.

15 A outra irmã do deſcubridor Frey Gonçalo Velho foy D. Tareja Velho Cabral, que era caſada com o primeyro N. Soares de Albergaria, de que naſceo Joaõ Soares de Albergaria, que caſou com D. Branca de Souſa, Dama da Rainha, & filha de Joaõ de Souſa Falcão, fidalgo da caſa delRey, & de D. Maria de Almada, prima com irmã do Conde de Abranches; & eſte foy o ſegundo Capitaõ de Santa Maria, & Saõ Miguel, como abayxo ſe verà; & teve por filhos, naõ ſó a Pedro Soares que morreo na India, & a D. Maria que caſou em Portugal, & a D. Violante, que caſou, & não teve filhos, mas tambem teve a Joaõ Soares de Souſa, terceyro Capitaõ de Santa Maria, que caſou a primeyra vez com D. Guimar da Cunha, filha de Franciſco da Cunha de Albuquerque, & de D. Brites da Camera, irmã do quarto Capitaõ de Saõ Miguel; & ſegunda vez caſou com D. Jurdoa Faleyra, filha de Fernaõ Vaz, filho de Joaõ Vaz das Virtudes, & de Anna de Rezende.

Como os Cameras Capitães de S. Miguel ſe unirão com os Soares Capitães de Santa Maria.

16 Do primeyro matrimonio naſceo Pedro Soares de Souſa, quarto Capitaõ de Santa Maria, caſado com Dona Brites de Moraes da Ilha da Madeyra; & do meſmo primeyro matrimonio naſceo tambem Nuno da Cunha de Souſa, que caſou com D. Franciſca Ferreyra, & deſtes naſceo Joaõ Soares de Souſa, que caſou em Santa Maria com Dona Felippa da Cunha, dos quaes naſceo Manoel da Camera de Albuquerque, com quem caſou D. Marqueza de Menezes; & deſtes naſceo Joaõ Soares de Souſa, & caſou com D. Anna de Mello, viuva do ſexto Capitaõ Pedro Soares de Souſa; dos quaes naſceo Antonio Soares de Souſa, que ainda vive caſado em Ponta Delgada com D. Antonia, já viuva, & de que tem filhos.

17 De Pedro Soares de Souſa, quarto Capitão de Santa Maria, & da dita ſua mulher D Brites de Moraes naſceo o quinto dito Capitaõ Bras Soares de Souſa, que caſou com D. Dorothea de Mello, filha de Joaõ Nunes Velho, & de D. Maria da Camera; & o dito quinto Capitaõ era Commendador de S. Pedro do Sul em Portugal. Deſte pois naſceo o ſexto Capitão Pedro Soares de Souſa, que caſou ſegunda vez

com

com D. Anna de Mello, & deſte matrimonio naſceo o ſeptimo Capitaõ Bras Soares de Souſa, fidalgo da caſa de S. Mageſtade, & caſado. O dito ſexto Capitaõ Pedro Soares tinha ſido caſado primeyra vez com D. Victoria da Coſta, de que houve hum filho chamado Bras Soares, Commendador de Santa Maria, mas morreo nas guerras do Braſil, & ſó hum filho natural deyxou; & tambem teve o dito ſexto Capitaõ dous filhos baſtardos, hum chamado Lourenço Soares de Souſa, fidalgo filhado, & de grandes ſerviços, & a baſtarda D. Ignes, que ficou na Ilha de S. Maria.

18 Com o dito primeyro deſcubridor Frey Gonçalo Velho Cabral veyo mais á Ilha de Santa Maria hum nobre Gonçalo Annes, que por lhe morrerem os muytos filhos atè alli naſcidos, & naſcendo-lhe ainda huma filha, ſe reſolveo a porlhe nome, que atè alli ninguem tiveſſe, & aſſim lhe chamou Africa; & porque o ſobrenome delle era Annes, ficou a filha chamando-ſe Africa Annes, & vulgarmente a chamaõ Africanes. Morto pois o pay, ou (como outros dizem) voltando da Ilha para Portugal, por hũa morte que fizera na Ilha, alli deyxou a filha encomendada ao ſeu grande amigo, companheyro, & tal vez parente, o illuſtre Frey Gonçalo; & eſte logo deo a dita Africanes por mulher a hum George Velho, que era tambem dos mais nobres, & primeyros povoadores que vieraõ á Ilha, & deſte caſamento procederaõ os chamados de ſobrenome Jorges, conforme ao eſtylo antigo dos deſcendentes tomarem por ſobrenomes os nomes dos aſcendentes. Morto Jorge Velho, caſou Africanes ſegunda vez com hum ſobrinho do ſobredito Frey Gonçalo Velho, que ſe chamava Nuno Velho; & deſte ſegundo marido, & de Africanes naſcèraõ Duarte Nunes Velho, (de que houve mais deſcendencia) & Grimaneza Aſſonſo de Mello, que caſou com aquelle nobre Lourenço Annes da Ilha Terceyra, & deſtes naſceo Ignes Nunes Velho, que caſou com Miguel de Figueyredo de Lemos, que foraõ pays do illuſtre Biſpo do Funchal D. Luis de Figueyredo de Lemos.

Da nobre Africanes, ou Africanes, ou de muyta nobreza.

19 Deſtes Figueyredos refere o douto Fructuoſo, que dando hum antigo Rey de Portugal batalha a inimigos, pelejáraõ de tal ſorte dous nobres irmãos, que quebradas as eſpadas, arremettèraõ logo a hũas figueyras que viaõ, & tirando dellas fortes páos, tornàraõ aos inimigos, & os deſtruiraõ de ſorte, que acabada a batalha, a ambos chamou El-Rey, & dando a hum o appellido de Figueyredo, ao outro perguntou que appellido queria: eſte reſpondeo, que ſua fama lhe baſtava, & que ella ſoaria; & deſde então lhe chamàraõ Soares; & que o Rey entaõ fizera ſenhor de Albergaria a eſte ſegundo irmaõ, & os ſeus deſcendentes ſe chamàraõ, Soares de Albergaria; & eſtes ſaõ os legitimos Soares, que bem podèraõ chamarſe, Soares de Figueyredo.

Do antigo appellido Soares de Albergaria, & Figueyredo.

20 De taes Figueyredos era o antigo, & illuſtre Biſpo de Vizeu Dom Gonçalo de Figueyredo, que teve hum filho, & tres filhas; o filho ſe chamou Fernaõ Gonçalves de Figueyredo, que caſou com Maria Dias, (peſſoa muyto principal) & deſtes naſceo Diogo Soares de Albergaria, de que não ficáraõ filhos, & foy Ayo del Rey D. Joaõ. Naſceo mais do dito Fernaõ Gonçalves, Fernaõ Soares de Albergaria, que caſou com D. Iſabel de Mello, filha de Eſtevaõ Soares, de que naſceo

D.

D. Brites, mulher de Affonſo de Siqueyra, & ama da Excellente ſenhora; & outra D. Iſabel de Mello, mulher de Antaõ Gomes de Abreu, & outra D. Brites, mulher de Diogo de Mendoça, Alcayde mòr de Moura, & Iſabel Soares, mulher de Vaſco Carvalho, & D. Briolanja, mulher de Joaõ Gomes da Silva, ſenhor da Chamuſca. De Dona Brites, & Diogo de Mendoça naſceo D. Margarida, mulher de Jorge de Mello Monteyro mòr, & D. Joanna de Mendoça, ſegunda mulher do Duque de Bragança, & Pedro de Mendoça, Alcayde mòr de Moura, & Antonio de Mendoça, & Chriſtovão de Mendoça. As tres filhas do ſobredito Biſpo de Vizeu foraõ Ignes Gonçalves de Figueyredo, Maria Gonçalves de Figueyredo, & Brites Gonçalves de Figueyredo; & todas caſáraõ, & tiveraõ muyta deſcendencia; da primeyra deſcendeo Gonçalo de Figueyredo, pay do Conde de Marialva; & da ſegunda naſceo Ayres Gonçalves de Figueyredo, ſenhor das terras de Freygedo, & Alcayde mòr de Gaya. Da tercеyra naſceo Tarcja de Figueyredo, mãy de Fernaõ de Figueyredo Vice-Rey de Entre Douro, & Minho; & deſte procedeo Joaõ de Figueyredo, que caſou com Mecia de Lemos, & foraõ pays de Miguel de Figueyredo de Lemos, que veyo à Ilha de Santa Maria, & nella caſou com Ignes Nunes Velho, filha de Sebaſtiaõ Nunes Velho, de que acima ſe fallou jà.

Dos Mendoças, Carvalhos, & Silvas, todos aparentados com os Figueyredos.

21 Caſou terceyra vez a ſobredita, & nobre Africanes com Pedreanes de Alpoim, homem eſtrangeyro, mas nobre, & delle teve ainda a Ruí Fernandes de Alpoim, que morreo ſem deſcendencia, & a Eſtevão Pires de Alpoim, & Guilhelma Fernandes de Alpoim; & deſtes vem os Alpoins de S. Miguel, & da Terceyra. E eſta hea ſubſtancia verdadeyra do que diffuſamente traz o noſſo Fructuoſo, & conſta de outros papeis authenticos que ſe examináraõ. E neſte meſmo ſeu *liv. 3. cap. 3. & 4.* traz Fructuoſo as armas, & brazões dos Velhos, Cabraes, Mellos, Soares, & outros, que he eſcuſado referillos aqui.

Dos Alpoins de Saõ Miguel, & da Terceyra.

CAPITULO IV.

Da altura, povoações, & fertilidade da Ilha de Santa Maria.

22 JAz a dita Ilha neſte noſſo Oceano em trinta & ſete graos da parte do Norte Septentrional, & correſponde direytamente de Leſte a Oeſte com o Cabo de Saõ Vicente, & eſte Cabo com ella de Oeſte a Leſte, em diſtancia de duzentas & cincoenta legoas. Ao Norte de Santa Maria lhe fica a ponta chamada de Nordeſte da Ilha de Saõ Miguel, de cuja Cidade, & porto, ao de Santa Maria, ha vinte legoas; & do de Villa franca dezaſeis; porèm ſó doze de terra a terra. Commummente ſe dizia ter pouco mais de tres legoas de comprido, & não chegar a duas de largo; mas examinada a verdade em o anno de 1656. ſe achou ter quaſi cinco legoas de comprido, & de largo quaſi tres, & nove de redondo; he de figura ovada, & corrè de Leſte a Oeſte. Da parte do Oriente della tem huma ponta bayxa atè o mar, & neſte hũ Ilhèo redon-

Deſcreve-ſe a Ilha de S. Maria, que he de figura redonda, & tẽ quaſi cinco legoas de comprido, & quaſi tres de largo, & nove em redondo.

redondo, & alto, mas pequeno, a que chamaõ o Caſtellete; & começando daqui com a teſta em o Oeſte, aonde chamaõ Lagoinhas da parte do Norte, & da parte do Sul chamão Monte Gordo.

23 Do Caſtellete pois, por eſta parte do Sul, meya legoa, eſtá outro Ilhèo mayor, a que chamaõ o Caſtello, onde ſe abrigaõ navios, & tem ſeu porto para os bateis embarcarem os vinhos, que por alli ſe daõ muyto bons. Adiante do Caſtello eſtá hum porto de peſcadores, que chamão Calheta; & huma legoa adiante eſta hũa ponta chamada Malbuſca, rocha alta, & medonha, mas hũ tiro de pedra mais alèm ſe ſegue hũa fajã com moradores pertencentes á Freguezia, & lugar do Eſpirito Santo, que eſtá meya legoa pela terra dentro. Da rocha Malbuſca, meya legoa, vay outra rocha, a que chamaõ Ruyva, tam alta, & tam ingreme, que cahindo de cima agua, ainda que ſeja pouca, ſem tocar na rocha, chega a bayxo. Mais adiante ſe ſegue huma praya de area, & para dentro huma Aldea de quinze vizinhos, com a celebre Ermida de N. Senhora dos Remedios, de muytos milagres em enfermos; & por toda a Ermida, hum tiro de beſta do mar, ſahe huma fonte de agua ſalobra, aonde ſe tem lavado muytos enfermos, & cobrado ſaude, pelo que lhe chamaõ a fonte de N. Senhora. Eſtá mais adiante hum areal, que chamão a Prainha, para dentro da qual vaõ muyras ladeyras com vinhas, & pouco diſtantes outras vinhas chamadas o Figueyral; acima das quaes em huma rocha ſe tira pedra, de que ſe faz muyta cal; & tambem ſe tiraõ pedras de marmore, de que ſe fazem mòs, couſa que naõ ha nas outras Ilhas.

Da cal marmore & fino barro, que ha nesta Ilha.

24 Andando mais dous tiros de arcabuz, & entre duas vinhas, eſtaõ duas furnas taes, que a huma ſe não acha o fim, mas com candeas acceſas ſe tira della hum barro cinzento, tam macio, & tam fino, como ſabaõ, & ſerve para lavar panno, & tirar qualquer nodoa delle, poſto ao Sol, porque chupa a nodoa, & o deyxa puro, & limpo della. Segue-ſe mais adiante a ponta chamada de Marvao; & logo huma bahia para a parte do Occidente; & depois della ſahe huma ribeyra tam grande, que com ella moem oyto moinhos; & aqui eſtá hum areal, & porto, que chamaõ o Porto Velho, & adiante outro que chamão o Porto Novo, com duas ribeyras que tambem ſahem ao mar; & entre eſtes dous portos eſtá huma ſubida para hum alto, aonde eſtá a Villa do Porto, cabeça de toda eſta Ilha, para a banda do Sudoeſte.

Da Villa do Porto, de quatrocentos vizinhos, cabeça da Ilha, & dos mais lugares della.

25 Tem eſta nobre Villa, ſobre a rocha para o mar, huma Ermida de N. Senhora da Conceyçaõ, que he a primeyra caſa que ſe vè de fóra. Tem a Igreja Matriz da Ilha, com hum Vigario, hum Cura, & quatro Beneficiados, hum Organiſta, hum Theſoureyro, & quaſi quatrocentos vizinhos, & mais de mil & ſetecentas peſſoas de Communhaõ; & pela Ilha tem mais tres Freguezias menos principaes, que ſaõ, a de Saõ Pedro com Vigario, & Cura, & mais de trezentas peſſoas de Communhão; a do Eſpirito Santo tambem com Vigario, & Cura; & quatrocentas peſſoas de Communhaõ; & a de Santa Barbara com Vigario, & peſſoas de Communhão duzentas & cincoenta. Tem mais a dita Villa tres ruas grandes, que ſahindo do adro da Igreja Matriz vaõ parar ao mar, com muytas ruas traveſſas, & ſe continua atè a Ermida de San-

Santo Antaõ, que eſtá pela terra dentro. O Orago da Igreja principal he N. Senhora da Aſſumpçaõ, & o Padroeyro da Igreja da Ilha he Saõ Mathias. Ha na Villa Caſa da Santa Miſericordia com boa renda fixa de moyos de trigo cada anno; & o Senado da Camera com igual renda; Meſtre de latim, & Prègador com tres moyos de trigo de renda, & dez mil reis em dinheyro; & hum Convento de Freyras, que d'antes não eraõ profeſſas, fundado pelo Reverendo Clerigo Fernando de Andrade, com dezoyto moyos de renda de trigo cada anno para quinze Freyras; & ſobre tudo tem, alèm de Clerigos ſeculares, hum Convento de Religioſos Franciſcanos, que ſaõ de grande bem eſpiritnal não ſó para eſta Villa, mas para toda a Ilha.

Da defeza, & fortalezas deſta Ilha.

16 A defeza deſta Villa, & de toda a Ilha, era de antes pouca, ſendo que tem huma legoa de pòſtos por onde podia ſer entrada, & o foy entaõ tres vezes, de Mouros, Inglezes, & Francezes; mas depois ſe lhe fizeraõ no Caſtello da praya dous Fortes com quatorze peças, & adiante hum Forte com algumas; na Villa dous Fortes com ſete peças; na ponta de Marvaõ, & no Figueyral, & na Praînha outros Fortes com ſua artelharia; o que tudo naõ ſó manda o Governador, & Capitaõ Donatario, (como abayxo veremos) mas immediatamente hum Capitaõ de artelharia com trinta Artilheyros, alèm do Capitão mor, officiaes, & gente da ordenança; que quanto pelas mais partes da Ilha, he por natureza inconquiſtavel, havendo alguem que das rochas ſó com pedras a defenda.

Das muytas, & muy ſadias fontes de agua doce.

27 Ao redor deſta Villa, pela terra dentro, tudo ſaõ terras de trigo, & toda a Ilha he tam abundante de agua, que ſó a dita Villa tem mais de quarenta & cinco fontes, que correm todo o anno, & algumas grandes, & fermoſas; & na Freguezia de N. Senhora da Serra ha outras tantas, & na de Santa Barbara vinte & tres fontes, & pela rocha á roda da Ilha ſaõ innumeraveis, & todas de boa, & doce agua: a gente não ſó da Villa, más de toda a Ilha, he da aſcendencia que ja vimos, onde ainda ha muytos nobres, & fidalgos, & deſtes quaſi todos ſaõ de eſtatura altos, proporcionados, & de preſença grave, & grandes eſpiritos, & tam preſumptuoſos, que he pequena a terra para nobreza tanta; & por iſſo ſaõ muy inclinados à caça, & peſcaria; & aſſim ſe conſervaõ huns com outros, & raramente já hoje caſaõ fóra, ou admittem de fóra caſamentos.

Dos Garajaos, & ſeus excellentes, & innumeraveis òvos.

28 Hum quarto de legoa da Villa, indo pelo Sul, eſtá no mar hum Ilhèo, com terra por cima, de quatro alqueyres de ſemeadura, mas com tanto Garajão, que quem lá quer ir, traz quatrocentos, ou quinhentos ovos delles, & tam bons como os melhores de gallinhas; porèm deve ir com a cabeça bem cuberta, para não vir ſem orelhas, porque ſó a eſtas arremettem fortemente. Pela terra ſe ſegue adiante a Ponta do Cabreſtante, & adiante mais a Praya de Lobos, & logo huma Ermida chamada dos Anjos, mais de legoa do ſobredito Ilhèo; & pouco depois ſe ſegue o Monte Gordo, & adiante huma rocha tam ingreme, & tam alta, que ninguem com hũa béſta chegará de bayxo à ſuperficie da rocha; & comtudo he de notar que no mais alto de cima ſahe huma perpetua fonte de agua, & da groſſura do punho de hum homem, ſem haver em toda a Ilha terra alguma mais alta do que eſta: & ainda he

mais

mais de ñotar, que por bayxo da dita fonte, & rocha vay hũa taõ grande furna, ou concavidade, que entra meya legoa pela Ilha dentro, & a fonte ſahe por cima: & aqui vay dando volta á Ilha para o Nordeſte. Na rocha porèm ſe apanha muyta urzella, que he como muſgo do mar, & de cor cinzenta, & tal tinta azul deyta de ſi, & tam fina, que vence á que ſe tira do Paſtel, poſto que da urzella das Canarias dizem que ainda he melhor. Mais adiante ſeguem-ſe as Fajans, a que chamaõ Lagoinhas, debayxo das quaes eſtá outra furna junto ao mar, donde peſcadores de S. Miguel viraõ huma vez ſahir doze lobos marinhos, como em alcatèa, & alli os peſcadores os vinhão perſeguir, & notáraõ, que antes dos taes lobos ſe recolherem á ſua furna, levantavão as cabeças, a ver ſe apparecia alguem. Aqui faz a Ilha teſta, & fim da banda do Sul.

CAPITULO V.

Do tracto do Norte, & ſeu interior da Ilha, & ſingularidades della.

29 VOltando pela banda do Norte, & Nordeſte, outra vez atè onde começámos, eſtá, dous tiros de béſta pela terra dentro, a Freguezia, & lugar de Santa Barbara, que paſſa de quarenta vizinhos, & duzentas & cincoenta almas de Communhão; & adiante, mais de meya legoa, eſtá a Ponta de Alvaro Pires de Lemos, aonde hum genro ſeu vendeo terra boa, & de hum moyo de ſemeadura, por quatro mil & ſetecentos reis, ſendo que no anno de 1568. (com ſer anno eſteril) deo a dita terra quinze moyos de trigo. Mais adiante eſtão humas fajãs com vinha, aonde não ha (diz Fructuoſo) alqueyre de terra de vinha que não dè huma pipa de vinho, & mais; dahi a mais de legoa ſe ſegue a Ponta de S. Lourenço, aonde de huma alta rocha abayxo ſahe hũa ribeyra, & chega ao mar ſem tocar na rocha, & nella eſtá a Ermida de S. Lourenço. Depois ſe vè o Ilhèo chamado do Romeyro, com dez alqueyres de terra, & herva em cima, & em bayxo huma tam comprida furna, que parece atraveſſa o Ilhèo; a boca he de altura de tres lanças, & dentro tem muytas furnas, caminhos, retretes, tudo de pedra aſpera, & que parece engeſſada, & de agua feyta pedra, que de cima vem em gottas, & como cera ſe coalha, ſe congela como vidro, & muyta fica no ar dependurada, como regelo, ou neve; ou como tochas, & cirios que ſe vão fazendo, algumas tam compridas que chegaõ á bayxo, ficando outras ponduradas em o ar, & brancas como alabaſtro; & tendo o pavimento huma lagem, as gottas que cahem nella ſe levantão em outras tochas; outras ficão em figura de confeytos; & parece eſta furna, ou caſa de cerieyro, ou de confeyteyro, ou Oratorio de cera bem ornado.

Da fertilidade, & bareteza do trigo, & do vinho.

30 Quaſi meya legoa adiante da tal furna eſtá huma Ermida de Santo Antonio, aonde tinha eſtado a primeyra Freguezia de noſſa Senhora da Purificação, & ſuccedeo, que querendo-a mudar, botáraõ ſortes, a que Santo ficaria a Igreja, & ſahio a ſorte a Santo Antonio; & poriſſo mais adiante eſtá a dita Freguezia chamada de Santo Antonio,

& com mais de cem vizinhos. E ainda mais de legoa adiante está o Castellete, donde começámos o circulo desta Ilha; mas ainda pelo mais interior della tem varios moradores,& lugares, posto que menores,& hum singular posto, a que chamaõ o Almagre, por se dar alli. Toda esta Ilha está tam firmada em pedra viva, que a mayor altura de terra, commummente naõ passa de dez palmos; donde vem que raramente ha nesta Ilha tremor de terra, & se algũa vez treme, he tremor pequeno, & brando; & ainda quando a Ilha de S. Miguel teve tremores fataes, alguma cousa, mas muy pouco se sentirão nesta Ilha; & porisso tambem, ainda que tem muyta lenha para o gasto, para obras de madeyra não tem muyta, por não ter terra profunda donde saya.

Da Ilha de S. Maria se provèm outras Ilhas de fina louça de barro.

31 Em algumas partes a terra que tem he tudo barro vermelho, & esteril para fruto; porèm para louça he excellente,& da tal louça vermelha se provè a dita Ilha, & dà provimento della a S. Miguel, & ainda á Ilha Terceyra: mas em todas as mais partes a terra he tão frutifera, que hum grão de trigo lança cento, & cento & dez espigas, não passando em outras terras de quarenta ao mais; & o trigo he tão perfeyto, que sempre val mais que o das outras Ilhas, & faz pouco custo em mondas, & leva menos semente; & o mesmo se experimenta na cevada. Tem muyto gado esta Ilha,& todo muyto mais gordo que o das outras, especialmente o vacùm, & de carneyros, & ovelhas, pelo muyto, & melhor pasto que em si tem, & por isso grande copia de lacticinios, & queyjos os melhores das mais Ilhas. Vinho tem, sem necessitar de fóra; toda a casta de boa hortaliça, & taõ grande alguma, que ha rabãos de tres palmos em roda, & nabos como botijas; & os melhores melões, posto que de pouca dura. Pescado tem muyto, mas algum delle he menos gostoso; & de aves só lhe faltão perdizes, & codornizes; que de coelhos tem tantos, que davaõ a tres por hum vintem; & tem muyto bons foroẽs, & cães de caça. Em fim he tam barata a terra, que della a que levava hum moyo de trigo de semeadura, se vendia no anno de 1500. a dous mil reis sómente, havendo já perto de oytenta annos que era povoada a Ilha.

Como se vio cumprida a praga de huma mãy sobre a inobediente filha.

32 Houve nesta Ilha huma moça solteyra, tam desobediente a sua mãy, que em esta chamando, ou perguntando alguma cousa, nem hia, nem respondia; & com isto tanto exasperou a mãy, que perdida a paciencia, levantando a mão, & voz ao Ceo, lhe lançou por maldiçaõ, que filhos viesse a ter, que ainda que quizessem, não podessem responderlhe: veyo tempo em que casou a moça com hum Affonso de Carvalho, & teve delle dous filhos, & huma filha, & todos tres totalmente foraõ mudos; & assim castigou Deos em estes netos a desobediencia da mãy, & a impaciencia da avò.

Da rara virtude de curar de hũ Joaõ Vaz que por isso chamàraõ (Joaõ Vaz das Virtudes) & se cõtinuou em seus descendentes, & nelle foy prodigiosa.

33 Outro homem houve na mesma Ilha, chamado Joaõ Vaz Melaõ, que tinha tal virtude de curar enfermos, que porisso lhe chamàraõ, o Joaõ Vaz das Virtudes; este sem ser Medico, nem ainda Cirurgiaõ, tinha huma grande casa preparada só para curar enfermos, ainda de outras Ilhas, & só por amor de Deos curava a todos, particularmente de torceduras, pernas quebradas, & semelhantes achaques, & outros muyto diversos, com tal successo, que nem enfermo algũ lhe morreo,

reo, quando o curava, nem ferida alguma lhe parecia incuravel, & ordinariamente ſó com azeyte, & hervas fazia as ſuas curas. Affirma-ſe, que naõ havendo entaõ na Ilha azeyte algum, & querendo elle curar huns enfermos vindos de outras Ilhas, huma ſua filha lhe reſpondeo, que a jarra do azeyte já nenhum tinha; & porfiando o velho pay que foſſe buſcar o azeyte; & pelo contrario a filha affirmando que vinha de ver a jarra, & nenhum azeyte eſtava nella, replicou o pay: Hora torna lá com a graça de Deos, que a jarra tem azeyte, & não ſejas deſconfiada. Foy a filha, & achou a jarra cheya de azeyte.

34 Foraõ taes, & tantas as prodigioſas curas deſte Joaõ Vaz das Virtudes, que ſuccedendo ir a Lisboa, era já tal a fama de ſuas curas, que vendo-o lá, o chamárão para curar a ElRey D. Manoel, & com tal ſucceſſo, & tam brevemente o curou, que o meſmo Rey lhe diſſe que pediſſe. E o comedido velho obrigado lhe pedio humas cabeçadas de terra, que na Ilha eſtavaõ ainda por dar; & todas não levariaõ mais de vinte moyos de ſemeadura, dos quaes cada hum então valia a dous mil reis ſómente; & com iſto ſe contentou o bom velho, ſendo que ſe pediſſe todas as terras que na Ilha eſtavaõ por dar, todas lhas daria o Rey, & os filhos do velho ficarião remediados. Mais ſe affirma de tão virtuoſo homem, que coſtumando fazerle em aquella Ilha pelo Eſpirito Santo hum Bodo commum para a pobreza que vem de fóra, & ſuccedendo faltar a carne, mandou o devoto velho tirar do ſeu gado varios carneyros, que deo logo, & ſe matàraõ, & comèrão em o Bodo: eys que ao outro dia ſe achàrão em o gado do tal homem tantos carneyros, quantos eſtavão d'antes, & entre elles reparàrão, que andavão tantos com os ſinaes nas gargantas, por onde tinhão ſido degollados, quantos ſe levàrão para aquella feſta do Eſpirito Santo, que das tres peſſoas da Santiſſima Trindade he tam poderoſo, como o Padre Eterno, & como o Divino Filho.

Fatal milagre do Eſpirito Santo em o bodo dado á pobreza em ſin dia.

35 Finalmente ſe affirma, que deſte prodigioſo Joaõ Vaz das Virtudes ficou como por herança tal virtude de curar em ſeus filhos, netos, & biſnetos, que parece milagroſa: o certo he que, ou por ſobrenatural auxilio, ou ainda por auxilio natural, (de que tratamos na noſſa Theologia Eſcolaſtica, na materia da Graça, & Auxilios) póde Deos conceder a huma peſſoa, & a ſeus taes deſcendentes, a virtude curativa de ſarar a outros enfermos para bem commum de outros, & muyto mais em novas povoações, aonde naõ ha outros Medicos, nem noticia de outras medicinas applicaveis; & nem ſer iſſo prova de Santidade da peſſoa que tem tal virtude, nem ſer em tal peſſoa, ou familia milagre rigoroſo, mas natural Providencia Divina; & qual deſtas cauſas foſſe, Deos o ſabe: que quanto o ſerem verdadeyros os factos acima referidos, parece indubitavel, pois he tradiçaõ antiga, & ſempre commua de toda aquella Ilha, & os caſos acima referidos traz por verdadeyros Fructuoſo *liv.* 3. *cap.* 9. & 10.

CAPITULO VI.

Do primeyro Capitaõ Donatario da Ilha de Santa Maria.

36 O Primeyro Capitaõ foy (como acima já tocàmos) o muyto illuitre, & famoso fidalgo Frey Gonçalo Velho Cabral, Commendador de Almourol da Ordem de Chriſto, & ſenhor das terras de Pias, Bezelga, & Cardiga, na juriſdicçaõ de Thomar; chamava-ſe por antonomaſia o Famoſo, pelas famoſas acções que obrou, acompanhando aos Reys de Portugal na conquiſta de Africa; porque os Cõmendadores profeſſos da Ordem de Chriſto, ainda então não caſavaõ, & ElRey D. Manoel foy o primeyro que lhes alcançou diſpenſa para caſarem: Frey Gonçalo (que antes florecèra) nunca caſou; & como deſcubrio a Ilha de S. Miguel, diremos abayxo tratando della; conſta porèm que a ambas governou com tanto valor, prudencia, & brandura, que de todos foy ſempre muyto obedecido, & amado.

37 Depois vendo-ſe já velho o dito Fr. Gonçalo, & que comſigo tinha trazido para a Ilha a dous ſobrinhos, ainda meninos, Nuno Velho de Travaſſos, & Pedro Velho de Travaſſos, filhos ambos daquelle grande fidalgo Diogo Gonçalves de Travaſſos, & da irmã delle Capitaõ D. Violante Cabral, & que ambos eraõ já homens capazes, & muyto aptos para governar, reſolveo-ſe voltar a Lisboa, como voltou, & pedio ao Infante D. Henrique lhe confirmaſſe a renuncia que queria fazer das duas Capitanìas das Ilhas de Santa Maria, & Saõ Miguel nos ditos dous ſeus ſobrinhos; porèm como na caſa do Infante tinha ficado outro ſobrinho de Frey Gonçalo, filho de outra ſua irmã D. Tareja Velho Cabral, & do fidalgo da caſa dos Soares de Albergaria; & eſte ſobrinho tinha feyto grandes ſerviços ao Infante, que o eſtimava muyto, & inclinava para elle, o meſmo foy ſaber iſto Frey Gonçalo, que renunciou as Capitanìas ambas no ſobrinho Joaõ Soares de Albergaria, & aos mais ſobrinhos repartira Commenda, & ſenhorios de terras que mais tinha, & tudo approvou o Infante com eſpecial agrado, & confirmou per carta patente que veremos.

38 A eſte primeyro Capitaõ Donatario das Ilhas de S. Maria, & S. Miguel paſſou o Infante o Alvarà ſeguinte, que traz Fructuoſo no ſeu *liv.* 3. *cap.* 12. & diz aſſim no ſeu antigo modo de fallar:

Carta Real da juriſdicçaõ do primeyro Capitaõ de S. Maria, & S. Miguel.

Eu o Infante D. Henrique, Duque de Vizeu, ſenhor da Covilhã, &c. mando a vòs Frey Gonçalo Velho, meu Cavalleyro, & Capitaõ por mim em minhas Ilhas de Santa Maria, & Saõ Miguel dos Açores, que tenhais eſta maneyra ſuſo eſcrita, acerca da juſtiça, & feytos civeys. Vos mandareys aos Juizes das terras, que ouçaõ as Partes que em litigio forem, & as mandem vir perante ſi, & lhes façaõ cumprimento de direyto; & ſe das ſentenças que os Juizes derem, quizerem appellar, appellem para vòs, & vòs confirmareis as ſentenças dos Juizes, ou as corregey, qual virdes que he direyto; & ſe de voſſa ſentença elles quizerem appellar, vòs lhes naõ recebereis as appellações, nem lhes dareis, ſalvo eſtromento de aggravo, ou carta teſtimunhavel para

mim

mim com vossa reposta; & eu entaõ denunciarey o que vir que he direyto, & vos mandarey o que façais; porèm vòs naõ deyxeis demandar executar as ditas sentenças, posto que com os estromentos, ou cartas testimunhaveis a mim venhaõ. E se for em feyto crime, em que algum, ou alguma façaõ o que naõ devem, & mereçaõ pena de justiça, vòs manday prender, & apenar em dinheyro, & degradar para onde vos prouver, & açoutar manday aquelles que o merecem, sem dardes para mim appellaçaõ. E se for feyto tam crime perque mereçaõ morte, ou talhamento de membro, vòs mandareys aos Juizes que dem a sentença, & o julguem, & da sentença que derem, appellaràõ por parte da justiça, & inviaràõ a mim a appellaçaõ, & de mim irà à casa del-Rey meu Senhor, & eu vos inviarey a denunciaçaõ que delà vier. Outrosi avisareys aos moradores dessas Ilhas, que naõ vaõ com nenhuns aggravos, nem appellações, nem estromentos, nem cartas testimunhaveis a outra justiça, senaõ a mim, ou a meus Ouvidores, porque a jurisdicçaõ toda he minha, civel, & crime, & de mim iràõ as appellações das mortes dos homens, & talhamentos dos membros à casa del Rey meu Senhor; porque vòs, nem outro algum Capitaõ, não tem poder de matar, nem de mandar talhar membro; & nos outros casos vòs tende a maneyra susodita: & quem quer que o contrario fizer, & em esto usurpar minha jurisdicçaõ, pagarà por cada vez, & cada hum, mil reis para minha Chancellaria. E outrosi se o Tabelliaõ de si errar em seu officio por falsidade, vòs o suspendereys do officio, & me fareis a saber o erro, como he, & vos eu mandarey a maneyra que tenhais. E outrosi sereis avisado, que se a essa Ilha forem Diogo Lopes, & Rodrigo de Bayona, sem vos mostrarem minha licença, que os prendays, & tenhays bem prezos, atè mo fazeres a saber, & vos mandar como façais, & mos inviem prezos à minha cadea. E quanto he à inquiriçaõ que me cà inviastes, vòs vede là o feyto, & o determinay, como virdes que he direyto, cumprindo todo assim, & pela guiza, que por mim he mandado, sem nelo por des outra briga, nem embargo, porque assim he minha mercè. Feyto em minha Villa de Lagos a dezanove dias de Mayo. Joaõ de Gorizo o fez, anno do Nascimento do Senhor de mil & quatrocentos & setenta. Atèqui o Alvarà do Infante.

39 Renunciadas pois as Capitanias pelo primeyro Capitão Frey Gonçalo, deteve-se este tanto em Portugal, que lá morreo sem tornar às Ilhas; & jaz na sua Capella da Igreja Matriz de N. Senhora da Assumpção da Villa do Porto.

CAPITULO VII.

Do segundo Capitaõ da dita Ilha.

40 JOaõ Soares de Albergaria, de cuja fidalguia jà fallámos, foy o sobrinho, em quem o primeyro descubridor, & Capitaõ de ambas as Ilhas, de Santa Maria, & Saõ Miguel, Frey Gonçalo Velho Cabral renunciou com effeyto ambas as ditas Capitanias; & a carta de confirmaçaõ traz Fructuoso *liv.* 3. *cap.* 13. com as antigas palavras, ibi:

Carta, & confirmaçaõ da Capitania dada ao segundo Capitaõ Joaõ Soares.

41 *Eu a Infante Dona Beatriz, Tutora, & Curadora do Duque meu filho Dom Diogo, faço saber a quantos esta minha virem, & o conheci-*

cimento della pertencer, que eu dou carrego a Joaõ Soares, Cavalleyro da ſua caſa, na Ilha de Santa Maria, que elle ſeja o Capitaõ em ella, aſſim, & pela que o he em ſua Ilha da Madeyra Joaõ Gonçalves, & que elle a mantenha pelo dito Senhor em juſtiça, & em direyto; & morrendo elle, a mim me praz, que ſeu filho, primeyro, ou ſegundo, tenha eſte carrego, por a guiza ſuſodita, & aſſim de deſcendente em deſcendente por linha direyta: & ſendo em tal idade o dito ſeu filho, que a naõ poſſa reger, que o dito Senhor, ou ſeus herdeyros poraõ alli quem a reja, atè que elle ſeja em idade para reger. Item me praz, que elles tenhaõ deſta terra a juriſdicçaõ pelo dito Senhor, meu filho, do civel, & crime, reſervando morte, ou talhamento de membro, que por appellaçaõ venha para o dito Senhor; porèm ſob embargo da dita juriſdicçaõ me praz, que os mandados todos do dito Senhor, & correyçaõ, ſejaõ ahi cumpridos, aſſim como couſa propria. Outroſi me praz, que o dito Joaõ Soares haja para ſi todos os moinhos que houver em eſta Ilha, de que aſſim lhe dou carrego, & que ninguem faça ahi moinhos ſenaõ elle, ou quem a elle prouver; & em iſto ſe naõ entenderà mò, que a faça quem quizer, naõ moendo outrem em ella, & naõ faça ahi atafona. Item me praz, que todos os fornos de paõ, em que ouver poya, ſejaõ ſeus; & porèm naõ embargue, quem quizer fazer fornalha para ſeu paõ, que o faça, & naõ para outro nenhum. Item me praz, que tendo elle ſal para vender, o naõ poſſa ahi vender outrem, dando-lho a razaõ de meyo real de prata o alqueyre, & mais naõ; & quando o naõ tiver, que o vendaõ os da Ilha à ſua vontade atè que elle o tenha. Outroſi me praz que de todo o que houver de renda o dito Senhor em a dita Ilha, elle haja de dez hum; & o que o dito Senhor ha de haver na dita Ilha, he conteudo no foral, que para elle mandey fazer: & por eſta guiza me praz, que haja eſta renda ſeu filho, ou outro ſeu deſcendente de linha direyta, que o dito carrego tiver. Item me praz, que poſſa dar per ſuas cartas a terra deſta Ilha, forra pelo foral da dita Ilha, a quem lhe parecer, com tal condiçaõ que aquelle, a quem der a dita terra, a aproveyte cinco annos; & naõ a aproveytando, que a poſſa dar a outrem; & depois que aproveytada for, ſe a deyxar por aproveytar atè outros cinco annos, que por iſſo meſmo a poſſa dar a outrem: & iſto naõ embargue ao dito Senhor, que, ſe houver terra por aproveytar, que naõ ſeja dada, que a poſſa dar a quem ſua mercè for; & aſſim me praz que as dè o ſeu filho, ou herdeyros deſcendentes, que o dito carrego tiverem. E mais me praz que os viziṅhos poſſaõ vender ſuas herdades aproveytadas a quem lhe aprouver; & ſe quizerem ir de huma Ilha para outra, que ſe vaõ, ſem lhe porem nenhum embargo. E ſe fizer maleficio algum homem em cada huma das Ilhas, que mereça ſer açoutado, & fugir para outra Ilha, que ſeja entregue onde tem o maleficio, ſe requerido for, & pedir ſer prezo, para ſe fazer delle cumprimento de direyto. Outroſi me praz que os moradores da Ilha ſe aproveytem dos gados bravos que nella andarem, ſegundo lhe ordenarà o dito Joaõ Soares, & os que depois delle por o dito Senhor, & por ſeus herdeyros o carrego tiverem, reſalvando os gados que andarem nos Ilhèos, ou outro lugar cerrado, que o ſenhorio o lance: & iſſo meſmo me praz, que os gados manſos paſçaõ aſſim em hũa parte, como em outra, trazendo-os à maõ, que naõ façaõ damno; & ſe o fizerem, que o pague ſeu dono. Feyto em a Cidade de Evora a doze de Mayo. Alvareanes a fez, anno de noſſo Senhor JESU Chriſto de mil & quatrocentos & ſetenta & quatro. A qual carta viſta por mim, eu a confirmo, & hey por

por confirmada, assim, & pela maneyra que em ella he conteudo, sem outro embargo que hum, & outros a ella ponhao. Dada em a Villa de Torres Vedras, a 24. de Junho, anno do Nascimento de nosso Senhor JESU Christo de mil & quatrocentos & noventa & dous. Atèqui a carta do Infante, & do Duque seu filho.

42 Veyo este segundo Capitaõ das Ilhas de Santa Maria, & S. Miguel, veyo de Portugal jà casado com D. Beatriz Godiz, de competente nobreza, & com hum sobrinho chamado Felippe Soares, & jà tambem casado com Constança da Grela; fez seu ordinario assento, & residencia em Santa Maria, por ser entaõ mais povoada, & de tanta nobreza, como jà vimos, & na Ilha de Saõ Miguel exercitava a sua jurisdicçaõ, visitando-a muytas vezes; mas porque a dita sua mulher adoeceo, & em Santa Maria, & Saõ Miguel faltavaõ Medicos, com a doente se embarcou, & a foy curar à Madeyra, mas lá da doença, & abalo da viagem brevemente falleceo; porèm foy tam estimado do primeyro Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves Zargo, & de seu terceyro filho Rui Gonçalves da Camera, que por lhes agradecer a hospedagem, & pelos grandes gastos que fizera em a ida, & na cura, & morte da mulher, & na vinda que havia de fazer, se resolveo em vender a Capitania de Saõ Miguel ao dito Rui Gonçalves, filho do Capitaõ Joaõ Gonçalves, & ficarse com a Capitanìa de Santa Maria; & vendeo-lhe tam baratala de Saõ Miguel, como veremos, & admiraremos, quando tratarmos desta Ilha; & tudo foy approvado, & confirmado pelas pessoas Reaes.

Do segundo Capitaõ de S. Maria, & Saõ Miguel, que levou sua primeyra mulher a curarse à Madeyra, & la vendeo a Capitania de S. Miguel a Rui Gonçalves da Camera, terceyro filho do Capitaõ da Madeyra, & viuvo casou segunda vez cõ D. Branca de Souza, fidalga parenta do Baraõ, velho entaõ, & do Conde de Abrantes, &c.

43 Já viuvo pois o segundo Capitaõ de Santa Maria, & sem filho herdeyro, voltou da Madeyra a Lisboa, & ElRey logo o casou com D. Branca de Souza, filha de Joaõ de Souza Falcão, fidalgo da casa delRey, que residia em Alter do Chaõ, & era parente muyto chegado do Baraõ velho, & do famoso Poeta Christovão Falcaõ, que fez a celebre Ecloga, chamada (Cristal) das primeyras syllabas de seu nome; & por sua mãy era a dita D. Branca filha de D. Mecia de Almada, prima com irmã do Conde de Abrantes. Foy celebrado este casamento em Lisboa a 20. de Junho de 1492. Vieraõ os dous casados para a sua Ilha de Santa Maria, & viveraõ casados sete annos, & tiveraõ os filhos seguintes: primeyro, Joaõ Soares de Souza, terceyro Capitaõ; segundo, Pedro Soares de Souza, que faleceo na India; terceyro, D. Maria, que casou nobremente no Reyno com hum Feytor delRey, chamado Joaõ Fernandez, de que nasceo outra filha, que casou com hum fidalgo chamado D. Joaõ, quarto, D. Violante, que casando com hum fidalgo Castelhano das Indias, morreraõ ambos sem deyxarem herdeyros.

44 Faleceo emfim este illustre Capitaõ Joaõ Soares de Souza, de mais de oytenta annos de idade, em a dita Ilha de Santa Maria, & com grande nome, & exemplo de virtudes. Foy valente Capitaõ, & taõ animoso, que commettendo-o huma vez, & de repente quarenta homẽs armados, (que de huma nào Castelhana tinhaõ, sem poder preverse, saltado em terra) elle lançando a dous de huma rocha em bayxo, fez tornar os mais aos barcos, em que tinhaõ vindo a terra: & em outra occasiaõ, com só hum negro seu, & quatro homẽs brancos, pelejou tres dias com hũu navio de Castelhanos, atè que desfalecidos os cinco Portugue-

tuguezes de pelejar, forão prezos, & levados a Castella, & o valente Capitão se resgatou, & voltou á sua Ilha, & oyto dias depois se ajustárão as pazes entre D. Affonso V. Rey de Portugal, & D. Fernando Rey de Castella, anno 1489.

CAPITULO VIII.

Do terceyro Capitão de Santa Maria.

João Soares de Sousa, terceyro Capitão de S. Maria, casou primeyro com D. Guiomar da Cunha, filha de Francisco da Cunha, & de D. Brites da Camera (filha do Capitão de S. Miguel Rui Gonçalves da Camera, & neta do primeyro Capitão do Funchal João Gonçalves Zargo) & Francisco da Cunha era filho de Pedro de Albuquerque, & D. Guimar da Cunha, dos Albuquerques, & Cunhas, Governadores da India.

45 FOy terceyro Capitão de Santa Maria João Soares de Sousa, filho do segundo Capitão João Soares de Albergaria, casou com Dona Guimar da Cunha, da Ilha de Saõ Miguel, filha de Francisco da Cunha, & de D. Brites da Camera, a qual era filha natural de Ruí Gonçalves da Camera, terceyro Capitão de Saõ Miguel, & neta de João Gonçalves Zargo, Capitão primeyro do Funchal: & o Francisco da Cunha era filho de Pedro de Albuquerque, (primo de Affonso de Albuquerque Governador da India) & de sua mulher D. Guimar da Cunha, prima de Nuno da Cunha, que tambem foy Governador da India, aonde o dito Francisco da Cunha foy duas vezes Capitão mòr de nàos; & finalmente veyo a viver em Villa Franca de Saõ Miguel, na Ponta da Garça; & por ter gastado no serviço del Rey tudo o que tinha, foy requerer a Lisboa a ElRey D. João II. & (como conta Garcia de Rezende *cap.* 211.) achou Francisco de Albuquerque ao dito Rey não só doente, mas já só duas horas antes de expirar; & chegou com tudo a fallarlhe, & pedirlhe, que pelas cinco Chagas de Christo lhe fizesse alguma mercè, porque era fidalgo, & muyto pobre; & o Rey ouvindo isto, lhe fez passar logo, & com muyta pressa, mercè de trinta mil reis de tença, & a assinou; & de palavra lhe disse, que tomasse a prata que na casa estava, que não tinha já que lhe dar; & sahido o fidalgo, disse o Rey entre as agonias da morte aos que alli estavão: *Já agora posso descubrir isto: Nunca em minha vida me pedirão cousa à honra das cinco Chagas de Christo, que não fizesse.* Oh devotissimo Rey!

Devoçaõ del Rey D. João o II. às cinco Chagas de Christo.

46 Deste terceyro Capitão, & da tal D. Guimar da Cunha nasceo Pedro Soares de Sousa, quarto Capitão, de quem abayxo fallaremos; segundo nasceo Manoel de Sousa, que por fazer huma morte, se ausentou, & andou trinta & cinco annos por Italia, & França, & em grandes guerras, & voltando já à sua Ilha, deo com Corsarios Francezes, que em o mesmo lugar, onde tinha morto ao outro, o matàraõ a elle, que de tantos perigos tinha, para tal exemplo, escapado. Terceyro nasceo Nuno da Cunha, homem de muyta virtude, brando, & pacifico, que casou com D. Francisca, filha de hum nobre, & rico homem chamado Sebastião Luis, da Cidade de Ponta Delgada, pay de Hieronymo Luis, homem principal da mesma Cidade; da qual D. Francisca houve Nuno da Cunha hum filho João Soares, como o Capitão seu avô, o qual sendo de tenra idade, & estando em huma janella raza que naõ tinha ainda grades, por serem as casas feytas de novo, & passando para hum enfermo o Santissimo Sacramento, querendo o menino ver a gen-

gente, & campainha que hia tangendo, cahio com a cabeça para bayxo, & dando nas pedras da calçada, sendo a altura grande, não morreo, & só lhe ficou hum geyto em hum olho; o que todos julgaraõ por milagre, que parece o guarda o Senhor, para delle fazer hum grande Santo, como está mostrando seu proceder, que he agora de quinze annos, diz Fructuoso *liv. 3. cap. 14.*

47 Quarto nasceo D. Joanna, que casou com Heytor Gonçalves Minhoto, tam rico, que se mais vivèra, acabàra de comprar toda a Ilha; & destes houve muyta descendencia; *primò* D. Guimar, mulher de Joaõ d'Arruda, filho de Pedro da Costa, de Villa Franca; *secundò* D. Branca, mulher de Fernaõ Monteyro de Gamboa, de que nasceo D. Felippa ainda solteyra então; *tertiò* Francisco da Cunha, que herdou do pay muyta riqueza, & casou com huma fidalga da Madeyra, de que houve filhos, mas vivendo depois estragadamente em Santa Maria, soube emfim arrependerse, & indo-se com toda a sua casa para a Madeyra, lá se recolheo a fazer penitencia em huma furna de huma rocha do mar, & alli em certas horas colhendo algum peyxe, delle tomava para sustentar a vida, & o mais punha sobre os penedos, aonde o vinhão buscar moços da terra, & alli deyxavão pedaços de pão, com que o penitente, indo-os depois buscar, se sustentava; & porque os moços tinhão reparado em tal penitente, & lhe queriaõ fallar, & saber quem era, elle se escondia de hũas em outras furnas, & penedos, de tal sorte, que sete para oyto annos viveo nesta penitencia, sem jàmais fallar a pessoa alguma, & alli mesmo morreo com fama de santidade; tendo, antes de se ir para tal deserto, casado honradamente na Madeyra a tres filhas que levou, & casadas as deyxou com o que ainda levàra, sem delle poderem saber mais.

De hum pecador o antes, & depois grãde penitente, & em fim santamente morto.

48 Morta a dita primeyra mulher do terceyro Capitão de Santa Maria, segunda vez casou este com D. Jurdoa Faleyra, filha de Fernão Vaz Faleyro, & de Felippa de Rezende da mesma Ilha, & della teve ainda os filhos seguintes; *primò* Gonçalo Velho, que morreo moço no mar, indo para Lisboa; *secundò* Alvaro de Sousa, que casou com D. Isabel, filha de Amador Vaz Faleyro, da qual teve huma filha Dona Jurdoa; *tertiò* Rui de Sousa, que morreo na India em huma batalha; *quartò* Andre de Sousa, que casou com D. Mecia, irmã do Bispo do Funchal D. Luis de Figueyredo de Lemos; *quintò* Miguel Soares, que casou com D. Antonia, neta de Anna de Andrade, viuva de Gonçalo Fernandes; *sextò* Belchior de Sousa, que tambem casou com D. Maria, filha do Bacharel Joaõ de Avelar. Terceyra vez casou (morta a segunda mulher) o dito terceyro Capitão cõ D. Maria, filha de Nuno Fernandes Velho, & ainda della teve estes filhos; D. Branca, & outra menina, que morrèraõ ambas; *item* Antonio Soares, que ha pouco foy para a India, & João Soares, enfermo incuravel. Teve mais este Capitão muytos filhos naturaes, & com os legitimos, teve por todos vinte & quatro filhos.

Segunda, & tereeyra vez casou este tercey-ro Capitaõ, & de todas tres teve tantos filhos, que com alguns naturaes, teve vinte & quatro filhos, & morreo de 73 annos; foy magnifico, liberal, & taõ grande esmoler, que deyxou disso exẽplos admiraveis, & teve morte de predestinado.

49 Era este terceyro Capitão hũ homem muyto alto, grosso, & animoso, magnifico fidalgo, & taõ liberal, & esmoler, que disso parece morreo pobre, mas na verdade rico de muytas virtudes: naõ arrendava as suas terras a hum só, mas repartidamente a muytos, para remediar a todos;

a todos; & o rendeyro que lhe devia meyo moyo de trigo, se era pobre, com hum saco de trigo lhe pagava; sendo senhor dos moinhos, qua si que por senhorio o não conheciaõ, & cada hum lhe pagava o que queria; & nunca mandou citar a alguem por divida; antes em hum anno de fome mandou lançar pregaõ, que quem lhe tomasse ovelha, ou carneyro de seu gado, lhe tornasse a pelle, & a lã, & o mais lhe perdoava: sobre tanta charidade, & liberalidade, na justiça era tam recto, que sem ser letrado, nunca deo sentença, que na Relaçaõ se revogasse, ou mudasse; & até em a arte Nautica foy insigne. Finalmente havendo sido travesso em sua mocidade, morreo como muyto bom Christaõ, & com muytos sinaes de predestinado, & em idade de setenta & tres annos, a 2. de Janeyro do anno de 1571. Foy sepultado na Capella mòr da Matriz da dita Ilha, junto à porta da Sacristia, aonde estavaõ sepultadas suas duas primeyras mulheres.

CAPITULO IX.

Do quarto Capitaõ da Ilha de Santa Maria.

O quarto Capitaõ Pedro Soares de Sousa, criouse na Corte, & casou com D. Brites de Morais, & imitàraõ as virtudes de seu pay, & jogro, na benevolencia, liberalidade, & charidade com os pobres, & devoçaõ com Deos, & tiveraõ muytos filhos.

50 COntinuou-se esta Capitania por linha varonil, & legitima sempre, em Pedro Soares de Sousa, quarto Capitaõ, & filho do terceyro; morto este seu pay, foy confirmado na Capitania, & casou (tendo-se creado na Corte) com D. Brites de Moraes, da Ilha da Madeyra, filha de Joaõ de Moraes, da mesma Ilha, & oriundo do termo de Vizeu, dos Moraes, Gouveas, & Azevedos de Portugal; & a mãy se chamava Catharina Fernandes Tavares, dos Tavares, & Teyxeyras moradores em Santa Cruz, da Capitania, & Capitães de Machico em a Madeyra, de que la tratámos já mais propriamente.

51 Foy este quarto Capitaõ imitador nas virtudes do dito terceyro Capitaõ seu pay; & sua mulher foy igualmente imitadora delle; porque ambos eraõ tam virtuosos, que delles nunca houve aggravo, ou escandalo; eraõ taõ charitativos, & liberaes com os pobres, que nenhũ hia a sua casa, q̃ o não amparassem, & porisso de todos eraõ muy amados, & obedecidos: eraõ tam devótos, espirituaes, & amigos de Deos, que morando em o paço da sua quinta, meya legoa da Matriz da Villa do Porto, nunca comtudo perdeo elle Missa; antes alèm dos dias Santos de guarda, nos outros tinha por devoçaõ perpetua ir tres vezes cada semana ouvir Missa; que ainda entaõ naõ teymavaõ tanto os fidalgos por ter Missa em casa, nem ainda para as mulheres, & muyto menos para si.

52 Nasceo deste quarto Capitaõ, & de sua mulher, *primò* Joaõ Soares de Sousa, que seguindo a virtude de seus pays, & não a vaidade da Corte de Portugal onde andava, se metteo Religioso em S. Hieronymo no Convento de Burgos em Castella, aonde procedeo com singular exemplo, & augmento de virtudes. *Secundò* nasceo delles Braz Soares de Albuquerque, que se seguio na casa, como abayxo diremos. *Tertiò* nasceo Henrique de Sousa, que faleceo moço em a Corte de Lisboa. *Quartò* Antonio Soares, que morreo nas Indias de Castella. *Quintò*

nasceo

naſceo hũa filha, Anna de Saõ Joaõ, que ſe fez Religioſa no Convento da Eſperança de Ponta Delgada na Ilha de S. Miguel; & ultimamente teve eſte Capitão huma filha natural, chamada Concordia dos Anjos, que tambem metteo Religioſa com a ſobredita irmã paterna.

53 A eſte quarto Capitaõ de Santa Maria, & filho ſegundo do terceyro, andando na Corte de Lisboa, deo ElRey o meſmo foro de ſeu pay, & avòs; & elle ſe achou, como quem era, na Armada que ſahio contra os Coſſarios Inglezes entre a Ilha Terceyra, & São Miguel, em que tambem ſe acháraõ o Capitaõ Pedro Correa de Lacerda, Ayres Jacome Rapoſo, & Bartholomeu Favella da Coſta. A juriſdicçaõ dos Capitães de Santa Maria (diz o Doutor Fructuoſo *liv.* 3. *cap.* 15.) he conforme à dos Capitães do Funchal, *id eſt*, atè quinze mil reis, & açoute em peaõ, degredo, &c. E quanto à renda, a redizima de tudo, os moinhos, os fornos communs, & que ninguem poſſa vender ſal ſenão elle, tendo-o, & ſó a meyo real de prata o alqueyre; como tudo conſta dos Alvarás acima jà trazidos. Foy eſte Capitaõ, como ſeu pay, homem alto, groſſo, & gentil-homem. Faleceo na ſua Ilha de Santa Maria a 30. de Agoſto de 1580. jaz ſepultado, como ſeus anteceſſores, na ſua Capella mòr da Matriz da Villa do Porto.

CAPITULO X.

Do quinto Capitaõ da Ilha de Santa Maria.

54 AO quarto Capitaõ ſuccedeo ſeu filho ſegundo, (por o primeyro ſe fazer Religioſo, como vimos) & porque o ſegundo ſe cognominava de antes, Soares de Albuquerque, chamou-ſe, em ſe entrando no governo, Bras Soares de Souſa, ſeguindo a ſeus anteceſſores atè nos appellidos, como he coſtume. Servio em muytas Armadas ao Reyno; achou-ſe no cerco de Mazagaõ, & na conquiſta de Pinhaõ em Africa. Caſou em Lisboa com D. Dorothèa, fidalga filha de Maria da Camera, & neta de Antão Rodriguez da Camera, que era filho de Joaõ Rodriguez da Camera Capitão de São Miguel; & o pay da dita D. Dorothèa foy Joaõ Nunes Velho, filho de Duarte Nunes Velho, ſobrinho do primeyro Capitaõ, & deſcubridor Frey Gonçalo Velho Cabral; caſou porèm pobre, mas foy de grande governo, & de eſpiritos grandes de excellente Capitão, poſto que o murmuraſſem de aſpero. Teve tres filhos da dita D. Dorothèa; *primò* Pedro Soares, a quem de dezoyto annos deyxou morrendo Fructuoſo; ſegundo filho Manoel de Souſa; terceyro, Antonio Soares; & teve mais duas legitimas filhas, Freyras na Eſperança de Ponta Delgada em S. Miguel.

O quinto Capitaõ, em o ſendo ſe chamou Bras Soares de Souſa, como ſeus antepaſſados; ſervio em Africa, & em Armadas de mar; caſou com D. Dorothea da Camera, neta dos Capitães de S. Miguel, & ſobrinha ainda do illuſtre primeyro Capitaõ Gonçalo Velho; & foy Commendador da Ordem de Chriſto, de grande governo, & altos eſpiritos.

55 Conſta porèm que depois da morte do noſſo Fructuoſo, o ſegundo filho Manoel de Souſa Soares, (ou Soares de Souſa) caſou com D. Joanna, de que naſceo D. Iſabel, que caſou com o Deſembargador Miguel Zuzarte. Conſta mais que do dito quinto Capitão o terceyro filho Antonio Soares foy Religioſo Franciſcano; & do primeyro filho diremos abayxo. *Item* conſta que eſte quinto Capitão Bras Soares, na

con-

contenda de Felippe II. ſucceder na Coroa de Portugal, ſeguio as partes de Felippe, & com tal empenho, que levantou forca na Ilha de Santa Maria, & pelo meſmo Felippe foy depois feyto Commendador da Ordem de Chriſto, com tença de ſeſſenta mil reis na Alfandega da Ilha de S. Miguel.

Como eſte quinto Capitaõ, com ſó a gente da ſua Ilha venceo inimigas armadas de Francezes: & quanto importa que os Capitães das Ilhas reſidaõ nellas, ou naõ ſejaõ Capitães.

56 Porèm antes da entrada em Portugal de Felippe II. do nome, Rey de Caſtella, ſuccedeo em 5. de Agoſto de 1576. chegarem à Ilha de Santa Maria hũas náos Francezas de noyte, & ſem ſerem ſentidas; & huma hora antes da manhã botáraõ pelo Porto em terra trezentos homẽs Coſſarios bem armados, dormindo de confiados os que nem tal cuydavaõ; & os da Villa, ſó ás vozes de huma moça, que indo muyto antes de manhã a buſcar agua, & vendo vir para a terra as barcas dos Francezes, voltou gritando á Villa, & aos brados de huns moços peſcadores que do Ilhèo vinhaõ fugindo, ſó a eſte eſtrondo acordáraõ os da Villa, & ainda mal veſtidos ſe retiráraõ ao Certaõ da Ilha, aonde o Donatario que já governava, & o pay que ainda vivia, eſtavaõ na ſua quinta; & poſto que alguns homens, que primeyro acordáraõ aos gritos, fizerão alguma reſiſtencia aos Francezes, & deſtes matárão alguns, dos da Villa morrèraõ Amador Vaz Faleyro, Vereador actual, Manoel de Souſa irmão do Donatario; & foràõ feridos Franciſco de Andrade, homem fidalgo, & Duarte Nunes ſeu irmão, & Jacome Thomè Faleyro; & ſó o Vigario da Villa Balthezar de Payvà, quaſi milagroſamente paſſou a cavallo por entre as lanças, & eſpingardas, com o Santiſſimo que comſigo levava, & o ſeu Theſoureyro com a prata da Igreja; & de tudo o mais ficáraõ ſenhores os Coſſarios, & ſaqueàraõ a Villa.

57 Eis-que na meſma manhã pelas ſete horas, os da Villa, que ſe tinhaõ ajuntado em huma Ermida de Santo Antaõ, dous tiros de béſta da Villa, & o Capitaõ velho, Pedro Soares de Souſa, que paſſava já de ſeſſenta annos, voltáraõ ſobre os Francezes; & eſtes, que eraõ trezentos bem armados, rechaçáraõ de ſorte aos menos noſſos, que houve varias mortes de parte a parte; & os Coſſarios começáraõ a pòr fogo à Villa, & os deſta logo mandàraõ a Saõ Miguel pedir ſoccorro, & ſe fizeraõ fortes na dita Ermida; & no meſmo barco vieraõ logo de Saõ Miguel o Sargento mòr de Ponta Delgada Simão de Quental, & ſeu filho Antonio de Quental, com muytas armas, polvora, & atambor; & na ſegunda feyra de madrugada já eſtavão com os da Ilha; de que tendo aviſo os Coſſarios, inveſtiraõ por vezes os da terra, que já eraõ duzentos & cincoenta, & eſtes já armados os carregáraõ tanto, que na noyte da ſegunda para a terça feyra ſe voltáraõ com tal preſſa, & tal deſordem aos ſeus navios, que pelo caminho lhes ficáraõ as trouxas, & grande parte do que levavaõ; & da terra morrèraõ ſó dez homens, & ficàraõ onze feridos.

58 Logo em a terça feyra chegáraõ de Saõ Miguel, em mayor ſoccorro, muytos da principal nobreza, como o Capitaõ Franciſco d'Arruda da Coſta, fidalgo da caſa de S. Mageſtade, Sebaſtiaõ da Coſta ſeu filho, & Joaõ de Mello ſeu genro, & Andre Botelho filho de Jorge Nunes Botelho, & Henrique Moniz Cavalleyro de Africa, & Antonio de Benevides, & Chriſtovaõ Cordeyro o moço, & Bràs Coelho,

&

& Pedro Rodriguez de Souſa ſeu irmaõ, filhos ambos de Balthezar Rodriguez de Souſa; *item* Joaõ de Frias filho de Bartholomeu de Frias, Ambroſio Nogueyra filho de Eſtevaõ Nogueyra, Antonio Mendes filho de Joaõ d'Arruda da Coſta, Amador Fernandez irmaõ de Sebaſtiaõ Luis, Antonio Botelho Eſcrivaõ da Camera de Ponta Delgada, Hieronymo Mendes filho de Antonio Mendes, Gaſpar Camello o moço, filho de Jorge Camello, Ayres Dias Correa filho de Gaſpar Correa, & neto de Lourenço Ayres, Manoel Lobo filho de Franciſco Lobo, Luis Mendes Victoria Feytor delRey, Joaõ de Robles Heſpanhol, & cõ eſtes nobres vieraõ mais duzentos homẽs de peleja. E não ha que admirar de aſſim acudir Saõ Miguel a Santa Maria, porque da primeyra nobreza deſta deſcendia a primeyra de Saõ Miguel, & por tambem lhe dever ſeu deſcubrimento como veremos; & por iſſo com tal ſoccorro, alèm de artelharia, armas, & munições, lhe levàrão tambem muytos mantimentos.

Do grande ſoccorro de S. Miguel veyo a S. Maria, mas ſatura de, & ſe voltou.

59 Mas poſto que o tal ſoccorro partio de Saõ Miguel logo em a dita terça feyra, não chegou ſenão na quarta a Santa Maria, quando já ſe tinhaõ embarcado, & partido della os Francezes. Ao outro dia chegáraõ a Santa Maria nove navios da Ilha da Madeyra com dinheyro a buſcar trigo; & dez dias depois, com os ditos nove navios, & em cinco mais voltou o ſoccorro para Saõ Miguel com o ſeu Capitaõ Franciſco d'Arruda da Coſta, que neſta occaſiaõ, & em ſerviço delRey gaſtou muyto de ſua fazenda. E ainda que ſahido de Santa Maria o dito ſoccorro, tornou logo huma grande náo a acometer a Ilha por vezes, & com lanchas, o Donatario Pedro Soares de Souſa, & Belchior Velho de Andrade, fidalgo do Porto, donde tinha vindo, & ſe caſou em Santa Maria, defendèraõ ſempre a terra com ſó a gente della, & com tal valor, que as barcas ſe recolhèraõ, & a nào ſe foy.

60 Depois em dous de Novembro de 1589. apparecèraõ ao largo duas grandes nàos, & de noyte commettèraõ a entrada da terra com barcaſſas; mas advertido tudo pelo Donatario Bras Soares de Souſa, fez lançar ao mar dous tam grandes barcos, & tam bem armados, que as barcaſſas fugiraõ, & deyxáraõ hum navio do Braſil, & carregado, que tinhão entrado, & tomado as duas nàos, & ſe ſahiraõ tam depreſſa, que nada mais levàrão, mas deyxàrão muytas armas, & de cem homens que eraõ os das barcaſſas, voltáraõ ſó ſeis, ou ſete.

61 Idas eſtas nàos, ao ſegundo dia anchoráraõ em o Porto duas mais pequenas nàos atirando continua artelharia, & mandando logo duas grandes barcaſſas, & duas lanchas menores, & todas cheas de muyta gente de guerra, & bem preparada, com muytos atambores, trombetas, & bandeyras, & a mayor das barcaſſas com as armas de hum Principe, ou Conde que alli vinha: mas governando a gente da Ilha o ſeu Capitaõ Donatario Bras Soares, taes cargas de moſquetaria deo ao inimigo, & por outra parte taes pedras derrubàraõ ſobre os das barcas, que atè ao dito ſeu Principe lhe matàraõ; & a barcaſſa da principal bandeyra ſe voltou com ella a raſto para a nào, & as outras a ſeguiraõ fugindo todas, & em entrando na nào, aſſim ſe tornàtão huns contra os outros, que hum de furioſo ſe lançou ao mar, matando-ſe a ſi meſmo; & as nàos

levan-

levando anchoras, & largando velas, se foraõ, deyxando a Ilha livre, & vitoriosa. Tanto vay em ter presente huma praça o seu proprio, & empenhado Capitão, & naõ viver ausente della. E por isso outras vezes sendo a mesma Ilha commettida de varias nàos, & lanchas, sempre foy bem defendida, & ficou vitoriosa, por nella assistir sempre o seu proprio, & valeroso Capitaõ.

CAPITULO XI.

Do sexto Capitaõ da Ilha de Santa Maria.

O sexto Capitaõ Pedro Soares de Sousa, filho do quinto, casou duas vezes; da primeyra mulher teve por filho a Bras Soares de Sousa, q̃ militou, & morreo nas guerras do Brasil, & foy Cõmendador da Ilha de S. Maria, & só deyxou duas filhas naturaes; & da segũda mulher fidalga D. Anna de Mello teve outro filho Bras Soares de Sousa, como o Avò.

62 PEdro Soares de Sousa foy o que succedeo por Capitão Donatario da Ilha a seu pay Bras Soares de Sousa, quinto Capitão; casou duas vezes, primeyra com D. Victoria da Costa, filha do Desembargador Diogo Mendes da Costa, & della nasceo hum Bras Soares de Sousa, que foy Commendador de Santa Maria, & militou atè morrer nas guerras do Brasil; & só deyxou huma filha natural, que casou com Manoel Pereyra de Castro, Secretario da Mesa da Consciencia, que depois se desquitou della; & deyxou mais outra filha natural, por nome D. Marina, (ou Marianna) que morreo solteyra.

63 Teve mais este sexto Capitão Pedro Soares de Sousa por filhos bastardos, a Lourenço Soares de Sousa, que foy homem de grandes serviços feytos a S. Magestade, que por isso o fez fidalgo de sua casa; mas se deyxou descendencia, não o sey. *Item* teve por filha bastarda a huma D. Ignes, que na dita Ilha vivia ainda solteyra, quando morreo o nosso Fructuoso; & assim não havendo ainda então descendente algum varão, & legitimo do tal sexto Capitaõ Pedro Soares, que herdasse a Capitanía.

64 Segunda vez casou este sexto Capitaõ com Dona Anna de Mello, fidalga de igual nobreza, & limpeza; & deste matrimonio nasceo D. Dorothea, que escolheo o estado de Religiosa, & entrou, & professou a Regra de S. Francisco no Seraphico Convento da Esperança da Cidade de Ponta Delgada da Ilha de Saõ Miguel; & emfim nasceo deste mesmo segundo matrimonio do tal sexto Capitaõ hũ filho varaõ, que se chamou Bras Soares de Sousa, como seu avò paterno.

CAPITULO XII.

Do septimo Capitaõ Bras Soares de Sousa.

Neste setimo Capitaõ Bras Soares de Sousa acabou a primeyra baronia legitima dos Capitães de S. Maria, porque naõ deyxou filho legitimo algũ, & por sua morte se deo a casa a outrẽ, que em Lisboa a alcançou.

65 A Este septimo Capitão (como tambem a seu pay) já não chegou com sua vida, ainda que larga, o nosso Doutor velho Fructuoso; & por isso destes sexto, & septimo Capitães não dizemos mais; & só sabemos que pelos senhores Reys de Portugal foy confirmado naõ só na Capitanía, mas tambem no foro, que na casa Real tinhaõ seus muyto illustres avòs, porque naõ só era filho legitimo do sex-

to

to Donatario, mas primeyro neto do quinto, ſegundo neto do quarto, terceyro neto do Donatario terceyro, quarto neto do ſegundo Donatario Joaõ Soares de Albergaria, & quinto neto da legitima irmã D. Tareja Velha Cabral, irmã (digo) do grande, & Regular Frey Gonçalo Velho Cabral, da Ordem de Chriſto, Commendador de Almourol, Senhor de muytos lugares, como Pias, Bezelga, & Cardiga, privàdo dos Reys de Portugal, & do noſſo Infante D. Henrique, & primeyro deſcubridor, & Capitaõ Donatario de ambas as Ilhas de Santa Maria, & Saõ Miguel, & tam illuſtre varão he o que fica ſendo quaſi quinto avò legal do dito ſeptimo Capitaõ, & eſte ſendo ſeu quinto neto legal, & legitimo ſeu ſexto ſobrinho.

66 Porèm para deſengano deſta ſempre, & tam mudavel vida, conſta que o dito ſeptimo Capitaõ foy o ultimo que teve a dita Capitanìa, & que eſta de tal caſa ſe paſſou a outras diverſas, no tempo em que Caſtella entrou em a Coroa de Portugal; & ſe porque eſta Ilha não ſeguio em a Regia demanda a Portugal, mas a Caſtella, lhe deo Caſtella tal paga, ſó os juizos Divinos, que ſempre ſaõ inſcrutaveis, o poderáõ ſaber; que outrem ſó poderá dizer, que naõ devia Caſtella tirar à tal caſa a ſua Capitanìa, porque ainda que o ſeptimo Capitão naõ deyxaſſe filho varão legitimo, com tudo durava então, & dura ainda a baronìa legitima dos primeyros Capitães da dita Ilha, que tanto merecèraõ não ſe lhes tirar a Capitanìa da Ilha que elles deſcubriraõ, povoàraõ, ennobrecèrão, & defendèrão tanto com as fazendas, & vidas. Porque

Porèm ha ſegũda baronia, & legitima dos Capitães Donatarios de S. Maria, em Antonio Soares de Souſa, fidalgo bem conhecido, & caſado com filhos em Ponta Delgada de S. Miguel, & q ſe conſervou ſempre, naõ menos rico, & limpo, que no ſangue, illuſtre.

67 He de ſaber que do terceyro Capitão Donatario da Ilha de Santa Maria, Joaõ Soares de Souſa, & de ſua primeyra mulher Dona Guimar da Cunha, não ſó naſceo o quarto Capitão Pedro Soares de Souſa, mas naſceo tambem ſeu legitimo irmão Nuno da Cunha de Souſa, que caſou com D. Franciſca Ferreyra; & deſtes naſceo Joaõ Soares de Souſa, que caſou com D. Felippa da Cunha, que foraõ pays de Manoel da Camera de Albuquerque, que caſou com D. Marqueza de Menezes; & deſtes naſceo Joaõ Soares de Souſa, que caſou com D. Anna de Mello; & ultimamente deſtes naſceo Antonio Soares de Souſa, que ainda hoje vive caſado com huma conhecida, & bem nobre, & limpa fidalga, de que fallaremos em ſeu lugar.

68 Em eſte pois, que por legitima baronia he terceyro neto de hum inteyro, & legitimo irmaõ do quarto Capitão de Santa Maria, & quarto neto do terceyro Capitão, neſte he que ſe devia continuar a Capitanìa de tam nobre, & fidalga geração, eſpecialmente tendo-ſe conſervado em igual nobreza, & limpeza, ao que podia mover muyto que a meſma mãy do ſeptimo Capitão Bras Soares de Souſa, D. Maria de Mello, enviuvando do ſexto Capitão Pedro Soares de Souſa, caſou ſegunda vez com João Soares de Souſa, de que naſceo o ſobredito Antonio Soares de Souſa hoje vivo, & irmão materno do ſobredito Capitão ultimo, que jà por baronìa, *& legitimè*, deſcendia do terceyro Capitão; mas emfim aſſim quer Deos que vejamos a inſtabilidade das nobrezas, & grandezas deſta vida, para que nos não fiemos dellas, & tratemos das da outra.

Aſſim os que começàraõ com ambas as Capitanìas de S. Maria & S. Miguel, nenhũa tem jà hoje; para que cada hum trate mais de acabar bem, que ſó de bem começar.

CAPITULO XIII.

Dos Commendadores da Ilha de Santa Maria.

69 EM todas as Ilhas os dizimos saõ da Ordem de Christo, & ordinariamente saõ dos Reys de Portugal, como Mestres, & Administradores da dita Ordem, com obrigaçaõ porèm de darem o determinado, & necessario para os Ministros, & serviço da Igreja; & ElRey manda arrendar os taes dizimos a quem mais lança nelles, com a dita obrigaçaõ; & assim se observou por algum tempo na Ilha de Santa Maria, atè que ElRey deo sómente os dizimos desta Ilha em particular Commenda; porque os direytos Reaes de entradas, nunca os Reys os deraõ, nem os tem senhor algum no Reyno, como nota Fructuoso *liv. 3. cap. 22.* mas ainda destes, & dos dizimos dá sempre a redizima aos Capitães Donatarios.

70 O primeyro Commendador pois de nossa Senhora da Assumpçaõ da Ilha de S. Maria (que assim se intitula esta Commenda) foy D. Luis Coutinho, filho do Conde de Marialva, & irmaõ do ultimo Conde, que casou a filha com o Infante D. Fernando irmão delRey D. Joaõ III. que morrèraõ sem descendentes, & passou o Condado à Coroa, ainda que se lhe fez demanda, & algũas cousas se lhe tiráraõ. Casou este primeyro Commendador D. Luis Coutinho com Dona Leonor de Mendanha, filha de hum Alcayde mòr, fidalgo illustre, & nasceo dos taes casados D. Francisco Coutinho, (de quem logo fallaremos) & Dona Joanna Coutinha, & Dona Maria Coutinha; porèm o tal primeyro Commendador foy por Capitaõ mòr de náos à India, & foy a Saboya com a Infante, & em fim faleceo de morte subita.

Primeyro Cõmendador da Ilha de Santa Maria foy D. Luis Coutinho, tio patruo da Condeça de Marialva, mulher do Infante D. Fernãdo irmão delRey D. Joaõ o III. & deyxou filho, & filhas.

71 O segundo Commendador foy D. Francisco Coutinho, filho do primeyro Commendador, por cuja morte ficou a viuva D. Leonor de Vilhena administrando a Commenda pela menoridade de Dom Francisco seu filho, & foy tam santa senhora, & tam esmoler, que havendo géral fome em Lisboa, mandava pòr à porta taboleyros de páõ para os pobres, & dava muytas esmolas particulares, & a Religiosos; & dizem que milagrosamente se lhe augmentava em casa tudo. Morta pois esta senhora, casou D. Francisco com huma irmã do Baraõ de Alvito D. Rodrigo Lobo, chamada Dona Felippa de Vilhena; & dous irmãos desta casaraõ (D. Felippe Lobo, Trinchante mòr delRey, que ao depois foy à Mina, & outro irmaõ que ao depois foy pagem do arrecheção) com duas irmãs de D. Francisco Coutinho, que eraõ D. Joanna, & D. Maria.

Segundo Cõmendador foy outro D. Francisco Coutinho, filho do primeyro, & de D. Leonor de Vilhena, mulher santa, & tam esmoler, que quantas mais esmolas fazia, tanto mais se lhe augmentava tudo em casa, & milagrosamẽte; casou com hũa irmã do Baraõ de Alvito D. Rodrigo Lobo, da qual teve muytos filhos, & filhas; foy com o Infante D. Luis à tomada de Tunes, & foy grande valido do senhor D. Antonio.

72 Teve este segundo Commendador Dom Francisco Coutinho de sua mulher D. Felippa cinco filhos, & duas filhas: primeyro, D. Francisco, Commendador, como diremos abayxo; segundo, D. Pedro; terceyro, D. Gonçalo; quarto, D. Bernardo; quinto, D. Hieronymo: das duas filhas, huma era D. Antonia de Vilhena, que foy Freyra em Santa Clara de Santarem; a outra D. Joanna, que casou com Dom Miguel de Noronha, filho segundo de D. Affonso de Noronha, irmão do Marquez

de

de Villa Real D. Pedro, filho do Marquez D. Fernando; & o dito Dom Miguel de Noronha teve outro irmão chamado D. Jorge de Noronha, que caſou com D. Iſabel filha de Antaõ Martins da Camera, Capitaõ Donatario da Capitanîa da Praya da Ilha Terceyra, mulher de grande virtude: & a mãy do meſmo D. Miguel de Noronha era D. Maria de Sà, (ou Déça) cuja filha caſou com o filho mais velho do Conde de Tentugal, & ella morreo do primeyro parto ſem herdeyros. *Ita* Fructuoſo *liv. 3. cap. 24. ad finem.*

73 Eſte meſmo ſegundo Commendador foy homem de grandes partes, & artes liberaes, & grande Cavalleyro; achou-ſe com o Infante D. Luis na tomada de Tunes, & foy muyto valîdo do Senhor D. Antonio, filho do Infante. Em hum dia eſtando ElRey comendo, ſe veyo a fallar em hum negro do dito D. Franciſco Coutinho, o qual eſtava prezo, & o mandavaõ deſorelhar por ladraõ, & querendo D. Franciſco comprarlhe as orelhas, tanto ſe lhe pedio por ellas, que D. Franciſco deſiſtio da compra; & reparando outro fidalgo em as naõ comprar, diſſe para ElRey: Senhor, he muyto dinheyro para carne tam ruim. E o Rey ouvindo o dito mandou ſoltar logo o negro. Tinha eſte D. Franciſco grande fauſto em ſeu trato, nem ſe ſervia ſenaõ com Eſcudeyros nobres; & faleceo em 18. de Outubro de 1565.

74 O terceyro Commendador de Santa Maria foy Dom Luis Coutinho, filho mais velho do ſobredito ſegundo Commendador; ſendo de vinte & cinco annos, fez-lhe mercè da Commenda ElRey D. Sebaſtiaõ pelo Alvarà ſeguinte.

Terceyro Commendador foy D Luis Coutinho, pelos Reaes Alvarás ſeguintes, & cõ grandes accreſcentamentos na Commenda; ſervio em muytas praças de Africa, & là ficou, indo com ElRey D. Sebaſtiaõ.

75 *Dom Sebaſtiaõ por graça de Deos Rey de Portugal, & dos Algarves dáquem, & dalem mar, em Africa ſenhor de Guinè, Navegaçaõ, Cõmercio de Ethiopia, Arabia, Perſia, & da India; &c. Faço ſaber aos que eſta minha carta virem, que por parte de D. Luis Coutinho, fidalgo de minha caſa, & Cavalleyro da Ordem de Chriſto, filho de D. Franciſco Coutinho que Deos haja, me foy apreſentado hum Alvarà de lembrança delRey meu Senhor, & avò, que ſanta gloria haja, por elle aſſinado, perque lhe aprouve de por falecimento do dito D. Franciſco fazer mercè a ſeu filho mais velho, que por ſua morte ficaſſe, da Commenda de noſſa Senhora da Aſſumpçaõ da Ilha de Santa Maria, que o dito D. Franciſco tinha, como he declarado no dito Alvarà, de que o traslado he o ſeguinte.*

76 *Eu ElRey faço ſaber aos que eſte meu Alvarà virem, que havendo reſpeyto aos ſerviços que me tem feyto D. Franciſco Coutinho, fidalgo de minha caſa, & aos que eſpero que ao diante me faça, hey por bem, & me praz, de por ſeu falecimento fazer mercè a ſeu filho mais velho, que por ſua morte ficar, da Commenda de Santa Maria da Aſſumpçaõ da Ilha de Santa Maria das Ilhas dos Açores, que elle Dom Franciſco hora tem, & para ſua guarda, & minha lembrança lhe mandey dar eſte Alvarà por mim aſſinado, o qual quero que ſe cumpra, & guarde inteyramente, como ſe fora carta feyta em meu nome, paſſada pela Chancellaria, poſto que por ella não paſſe, ſem embargo da Ordenaçaõ do ſegundo livro titulo vinte, que diſpoem o contrario André Soares o fez, em Lisboa a vinte & cinco de Septembro de mil & quinhentos & cincoenta. Pedindome o dito D. Luis Coutinho que por quanto o dito ſeu pay era falecido, & elle ſer o filho mais velho que por ſeu falecimento*

ficára, segundo fez certo por certidaõ de justificação do Doutor Antonio Vaz de Castellobranco, Juiz aos meus feytos da fazenda, & das Justificações della, a quem vinha, & pertencia a dita Commenda, conforme ao dito Alvarà de lembrança, houvesse por bem de lhe mandar passar carta em forma delle. E visto seu requerimento, & o dito Alvarà, havendo respeyto aos serviços do dito seu pay, & aos que espero que elle D. Luis à dita Ordem, & a mim faça. Hey por bem, & me praz, de lhe fazer mercè, em Commenda com o habito della, dos dizimos da terça da dita Ilha de Santa Maria, & a dizima do pescado, que antigamente se arrecadava pelos officiaes dos Reys passados para sua fazenda; & assim a vintena do Pastel da dita Ilha de Santa Maria, & dos dous Ilheos que estão junto della no mar, hum que se chama de Saõ Lourenço, que está detraz da Ilha, & outro que está defronte da Ilha; dos quaes Ilheos hey por bem que o dito D. Luis se possa aproveytar no que lhe bem vier, sem delles pagar direytos alguns, & por esta presente carta lhos couto, & hey por coutados: & lhe faço isso mesmo doaçaõ, & mercè da dizima do Pastel, que sahir da dita Ilha para fóra do Reyno, que anda com a dita Commenda, como tudo à dita Ordem, & a mim pertence, & pertencer póde, por qualquer maneyra que seja, & como tinha, & possuhia o dito D. Francisco seu pay pela carta que da dita Commenda lhe foy passada, porque de tudo faço, por esta doaçaõ, mercè ao dito D. Luis com o habito da dita Ordem como dito he; com tal declaraçaõ, que elle será obrigado a pagar à sua custa os mantimentos, & ordenados do Vigario, & Clerigos, & Thesoureyro, & quaesquer outras Ordinarias de Officiaes Ecclesiasticos da dita Ilha, & dar o trigo necessario para farinha para as hostias, & o vinho, vèlas, & candeas de cera para o serviço da Igrèja da dita Ilha, cada vez que para isso for pedido: & por tanto mando ao Capitaõ da dita Ilha, & ao seu Ouvidor, Juizes, & Officiaes da dita Camera, & povo della, que hajaõ ao dito D. Luis por Commendador da dita Comarca, como o era o dito D. Francisco seu pay; & ao Contador da minha fazenda na Contadoria da Ilha de Saõ Miguel, que lhe dè a posse della: & assim mando ao Almoxarife, ou Recebedor do Almoxarifado da Ilha de Saõ Miguel que hora he, & pelo tempo for, que lhe deyxe haver, & arrecadar a si, ou por quem lhe aprouver, o rendimento da dita Commenda, que conforme esta carta lhe pertencer haver; & isto desde o dia do falecimento do dito seu pay em diante, na maneyra sobredita; & cumprão, & guardem, & façaõ inteyramente cumprir, & guardar esta minha carta, que por firmeza lhe mandey dar, assinada, & sellada com o sello da dita Ordem, a qual se registrará no livro do registo da dita Contadoria, para se ver, & saber como tenho feyto esta mercè ao dito D. Luis; & ao assinar della se rompa o dito Alvarà de lembrança acima trasladado. Dada em Lisboa aos 27. de Junho. Gaspar de Magalhães a fez, anno do Nascimento de nosso Senhor JESU Christo de 1557. Sebastiaõ da Costa a fez escrever. E darlhe-ha posse da dita Commenda Pedro Henriques, Contador da Ordem de nosso Senhor JESU Christo, posto que acima diga que lha dè o Contador de minha fazenda da Ilha; a qual dará por si, ou por sua commissaõ, cada vez que para isso for pedida. A qual carta está assinada pelo Cardeal Infante.

77 Fez tambem ElRey D. Sebastiaõ mercè ao dito Dom Luis dos direytos da Urzella, & da pensaõ dos Tabelliães da mesma Ilha, por provisaõ feyta por Simaõ Pimentel, a 6. de Julho de 1567. Tem

tambem

tambem o Commendador de Santa Maria a dizima das moendas, por proviſaõ delRey D. Sebaſtiaõ, feyta por Joaõ Orelha Tabelliaõ, a 23. de Agoſto de 1568.

78 Foy eſte terceyro Commendador varaõ muyto valeroſo. Achou-ſe no cerco de Mazagaõ; eſteve em Tangere com mais cinco cavallos, & ſeis homẽs à ſua cuſta, ſendo entaõ lá Capitaõ D. Lourenço Pires de Tavora; achouſe na tomada de Pinhão; foy em ſoccorro á Cidade do Funchal entrada pelos Francezes; & ultimamente foy com ElRey Dom Sebaſtiaõ a Africa, & naõ houve mais noticia delle. Teve mais quatro irmãos, D. Pedro, D. Gonçalo, & D. Bernardo, todos Coutinhos, & todos na India acabàraõ em o ſerviço delRey; & o quarto irmaõ foy D. Hieronymo Coutinho.

79 Quarto Commendador foy o dito D. Hieronymo Coutinho, quarto irmão do ſobredito terceyro Commendador. Eſte D. Hieronymo foy em ſeus principios Collegial do Real Collegio da Puriſicaçaõ de Evora; dahi foy à India, aonde achou ſeus irmãos mortos em o ſerviço delRey; & comtudo o ſervio ainda là cinco annos, depois dos quaes voltando, achou cà tambem que o Commendador ſeu irmão mais velho D. Luis tinha acabado em Africa com ElRey D. Sebaſtiaõ, & aindaque tinha ſido muyto privado do Senhor D. Antonio, & ſeguido ſuas partes, não ſó lhe perdoou Felippe II. mas lhe deo a Commenda do irmão, poſto que com a penſaõ de duzentos mil reis para ſua mãy; & foy por Capitão mòr de hũa Armada da India, mas ficando ſempre com a Commenda da Ilha.

Quarto Commendador foy D. Hieronymo Coutinho, irmaõ do terceyro; ſervio na India. & vindo lhe deo Felippe II. a Commẽda, & voltou para a India por Capitaõ mòr de hũa Armada.

CAPITULO XIV.

Conclue-ſe com a Ilha de Santa Maria, & ſuas prerogativas.

80 DO *liv.* 3. *cap.* 1. atè o 26. do Doutor Fructuoſo he com toda a verdade o mais do ſobredito, & de informações que tive, eſtando ha cincoenta annos na vizinha Ilha de Saõ Miguel. Quem da de Santa Maria he hoje o ſeu Donatario Capitaõ? Certo he, que quem o he, não reſide lá; & he tam grande o perigo de huma Ilha, não ter dentro de ſi ſeu Capitão, quam grande he o da náo, em que não vay Piloto, que por mais que outrem queyra ſubſtituillo, nunca o faz como o proprietario. O meſmo ſe pòde dizer do Commendador, que eſtando tam longe em Portugal, ſó póde mandar vir da Ilha os dizimos, ſem com elles acudir à Ilha, quando tal vez he mais neceſſario (& fica ella entaõ como gado ſem Paſtor) para a vida humana. De melhor partido eſtão as outras Ilhas, que ainda que em ſi não tenhaõ ſeus Capitães Donatarios, tem por ſeu Commendador ao meſmo Rey ſómente, que em toda a parte eſtá, & por zeloſos Miniſtros acode a tudo, & em toda a parte.

81 Das rendas deſta Ilha conſtoume no anno de 1666. que deo de trigo ao dizimo 137. moyos, que ſuppoem ter dado quaſi mil & qua-

Do que rende a Ilha de Santa Maria.

trocentos, & he trigo melhor que o das mais Ilhas. Do que chamaõ Miuças, rendeo duzentos mil reis: do vinho tambem he bom o dizimo; & este tambem se paga das entradas de todas as cousas, que de fóra da Coroa de Portugal vão à dita Ilha. De louça de barro, & do barro em ser, de cal, urzella, & do mais que da Ilha vay para fóra, rendem estas sahidas muyto bem; & mais renderiaõ aos Commendadores, & Donatarios, não so para esta vida, mas tambem para a outra, se lá estivessem, ou fossem estar os mais dos annos; & naõ menos serviço fariaõ ao Reyno em segurar as Ilhas, do que lhe fazem indo à India, ou cortejando em o Real Palacio.

82 Quanto às prerogativas desta Ilha, a primeyra considero, ser ella a primeyra das nove chamadas dos Açores, & como a morgada de todas as outras, por primeyra em o nascimento, ou seu descubrimento. A segunda he ter sido descuberta, & povoada só por Portuguezes, & os mais nobres, & mais limpos delles, como atégora se tem visto; donde com razaõ se deve lembrar esta ditosa Ilha, que ella das mais he a colmèa da nobreza, & limpeza, como veremos logo.

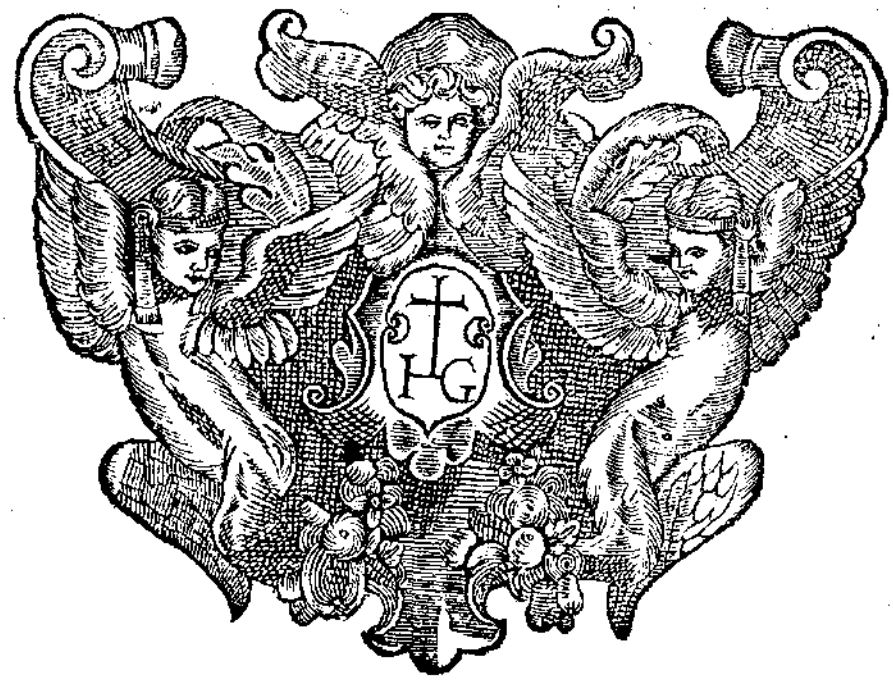

LIVRO

LIVRO V.
DA
ILHA DE S. MIGUEL.

CAPITULO I.

Do primeyro deſcubrimento da Ilha de Saõ Miguel, & ſeus deſcubridores.

1 QUIZERAM dizer alguns, que pelos annos de 1370. do Naſcimento de Chriſto, ſetenta annos antes de ſer deſcuberta pelos Portuguezes a Ilha de Saõ Miguel, dera com ella hum Grego, que tendo em Cadiz huma tormenta, della levado foy dar em eſta Ilha, & vendo-a, a quiz povoar, & pedir, & para iſſo a quiz experimentar, & voltou, & lançou nella muyto gado; mas que todo morrèra logo nella, & por iſſo deſiſtira de a pedir, & povoar, & ficára como de antes encuberta; & por fundamento tomão, que quando muyto depois ſe deſcubrio, ſe achou, onde hoje he a Villa da Alagoa, muyta oſſada de gados, eſpecialmente de carneyros, & que aſſim puzeraõ áquelle poſto, o Porto dos Carneyros: mas iſſo (diz Fructuoſo *liv. 4. cap. 1.*) he huma mera fabula, & eu julgo ſe levantou de que deſcuberta a Ilha de Santa Maria, mandou o Infante D. Henrique muytas egoas, que lançaſſem nella, & tal tempeſtade deo no navio, em que hiaõ as egoas, (& là jà junto a eſtas duas Ilhas) que por eſcaparem os Navegantes, lançàraõ as egoas ao mar, & daqui chamàraõ ao tal mar, o Val, ou Valle das Egoas; & como a oſſada deſtas podia lançar o mar àquella parte mais proxima da Ilha de Saõ Miguel, eſte poderia ſer o fundamento da fabula ſobredita.

Fabuloſos deſcubrimentos da Ilha de S. Miguel. E donde, & a que mar, veyo o nome de Valle das Egoas.

2 O certo he que eſtando já deſcuberta, & povoada a Ilha de Santa Maria, & fugindo hũ negro a ſeu ſenhor para a mais alta ſerra que tem da banda do Norte, doze legoas da atèli encuberta S. Miguel, & andando hum claro dia à caça para comer, reparou em o que via, & deſcubrio ſer outra muyto mayor Ilha, & voltando com a nova ao ſenhor, para por ella alcançar o perdaõ da ſua fugida, o dito ſenhor, & outros, ſegurando-ſe da nova, derão della logo parte ao Infante, que achou

O primeyro, que vio a Ilha de Saõ Miguel, foy hũ Negro da Ilha de S. Maria.

concor-

concordar a nova com a noticia dos Mappas antiquiſſimos, que o Infante lá comſigo tinha. E eſte negro dizem ſer o primeyro homem que deſcubrio, & vio a Ilha de Saõ Miguel; que aſſim por infirmes meyos deſcobre Deos muytas vezes o que os homẽs mais fortes por ſeus meyos naõ deſcobrem.

3 Ouvida pelo Infante a dita nova, & achando-ſe com elle lá então o famoſo deſcubridor de Santa Maria Frey Gonçalo Velho, tornou o Infante a mandallo que deſcubriſſe tambem eſta ſegunda Ilha, & vindo, & voltando ao Infante ſem a poder deſcubrir, o Principe então lhe advertio, que tinha paſſado por entre o Ilhèo, & a terra; & deſte dito tiràrão alguns que o dito deſcubridor com ſeu navio paſſára por entre a Ilha de S. Miguel, & o Ilhèo que chamão de Villa Franca, ſem dar fé da Ilha, (couſa que, como veremos, era naturalmente impoſſivel;) & o Infante queria dizer ſómente, que tinhão andado entre hũa, & outra Ilha, & por a de Saõ Miguel ſer quatro vezes mayor que a de Santa Maria, por iſſo a eſſa chamou Ilhèo, & Terra à outra; que quanto do Ilhèo de Villa Franca, nem delle os deſcubridores derão noticia ao Infante.

4 Segunda vez pois o Infante mandou que o illuſtre Fr. Gonçalo voltaſſe a deſcubrir a Ilha; & ainda aqui fabulizão, que chegando ao ſobredito Ilhèo de Villa Franca, (que eſtá quaſi pegado com a Ilha) ainda eſta ſe não via, & ſó ſe ouvião ſahir della grandes gritos, que diziaõ, *Noſſa he eſta Ilha, noſſa he*; & que pareciaõ ſerem vozes dos demonios, que na Ilha andavão. Mas deyxadas eſtas fabulas, a verdade he, que vindo deſta ſegunda vez o ditoſo Frey Gonçalo Velho Cabral, & pondo a popa no Norte da Ilha de Santa Maria, foy dar direytamente na Ilha que buſcava em oyto de Mayo do anno de 1444. dia da Appariçaõ de S. Miguel o Anjo; & aſſim o deſcubridor lhe chamou logo Ilha de S. Miguel, governando entaõ já em Portugal o Infante Dom Pedro, filho delRey D. Joaõ I. & irmão delRey D. Duarte, que tambem já era falecido, & tinha deyxado de ſó ſeis annos a D. Affonſo V. a quem o dito D. Pedro ſeu tio entregou o governo do Reyno em 1448. & aqui chamàraõ então a eſtas duas Ilhas, de Santa Maria, & S. Miguel, Ilhas dos Açores, ou por ſe verem alguns nellas que de fóra vinhão, ou por nellas haver muytos bilhafres, que no pilhar ſe parecem com os Açores; & deſtas duas Ilhas vulgarmente paſſou o dito nome às outras ſete Ilhas, que depois ſe deſcubriraõ, chamando-ſe todas, Ilhas dos Açores, & ultimamente Ilhas Terceyras, como em ſeu lugar veremos.

O meſmo grande fidalgo Gonçalo Velho Cabral, que deſcubrio a Ilha de S Maria, deſcubrio tambẽ a de S. Miguel em 8. de Mayo de 1444. & a ambas chamaraõ Ilhas dos Açores, por nellas os acharem, ou aves q̃ o pareciaõ.

5 A primeyra parte de S. Miguel em que ſaltárão os deſcubridores da Ilha, foy, onde chamàrão a Povoação velha, & tomando logo ramos de arvores, pombos, cayxaõ de terra, & outros ſinaes de nova Ilha, voltáraõ levando tudo ao Infante, o qual logo fez mercè ao illuſtre Frey Gonçalo Velho Cabral da Capitanìa Donataria de S. Miguel tambem, como lhe tinha jà feyto da Capitanìa da Ilha de Santa Maria, & ficou Capitaõ de ambas, tendo a outros dado ſó metade de hũa Ilha, como na Madeyra, repartindo-a em a Capitanìa de Funchal, & de Machico. Tanta mayor eſtimação fazia aquelle Principe deſte Capitão, que de outros.

O Illuſtre Capitaõ Donatario da Ilha de S. Maria, foy tambẽ feyto Capitaõ Donatario de toda a Ilha de S. Miguel, & pelo meſmo Infante Dom Henrique, que tanto o eſtimava.

6 Tinhaõ

6 Tinhaõ ficado na Ilha, & em aquella chamada Povoação velha, huns Cavalleyros naturaes de Africa, que o Infante de là tinha trazido, & mandado ao principio, não para povoarem, mas para experimentarem a terra daquella nova Ilha; & eſtes que aſſim ficàrão, tal arroido, bramido, eſtrondos, & terremotos ſentirão na tal Ilha, por mais de anno que ficàrão nella atè voltarem os Povoadores Portuguezes com o novo Donatario da Ilha, que os ditos Africanos ſe reſolvião em deſempararem a Ilha pelos horrendos tremores, que nella experimentavão, & com effeyto a deſempararião, ſe lhes tiveſſe ficado navio em que podeſſem embarcarſe: & ſuccedendo entretanto que hum delles andando alguns paſſos pela terra dentro achou hum homem morto, deo parte logo aos mais; & alvoroçados ſe haveria gentio no Certão da Ilha, deraõ com outro homem, & o prendèraõ, & eſte poſto a tormento confeſſou, ter vindo da Ilha de Santa Maria com hum ſeu amigo, & a mulher deſte, com a qual elle vivo tinha adulterado, & pelo não caſtigarem em Santa Maria, ſe vieraõ todos tres para aquella Ilha deſerta, & que elle, por ficar com a mulher, matára o marido, que era aquelle morto; & em ouvindo iſto o Mouriſco que o Infante tinha mandado por mayoral, & Juiz dos outros Mouriſcos, ſem inquirir mais couſa alguma ſentenciou que logo enforcaſſem o matador; & querendo eſte que lhe ouviſſem ſua defeza, perguntára o Juiz, que pena ſe dava em Portugal, a quem commettia adulterio; & reſpondendo-ſelhe que El-Rey o mandava enforcar, o Juiz logo, ſem querer, nem do culpado, inquirir mais couſa alguma, a final ſentenciou dizendo eſtas palavras: *Forcarte, Forcarte, & depois tirarte inquiricione.* E no meſmo ponto arrebatáraõ o adultero, & o enforcáraõ. Iſto o que em breve ſe colhe de Fructuoſo *liv. 4. cap. 2.*

Voltãdo o famoſo deſcubridor com as noticias da nova Ilha para Portugal, deyxou nella, & no lugar chamado Povoaçaõ Velha, que eſtá já ao Sul da Ilha, deyxou muytos Mouros, que o Infante mandou para experimentarem a nova terra, & no tal lugar ſe governavaõ a ſi meſmos, & cõ fataes termos de juſtiça, atè ſe extinguirẽ ſem delles ficar deſcendẽcia alguma.

CAPITULO II.

Do melhor deſcubrimento, & deſcripçaõ da Ilha de Saõ Miguel.

7 PAſſado hum anno, pouco mais, por mandado do Infante foy do Algarve outra vez o primeyro Capitão de Saõ Miguel Frey Gonçalo a povoar a dita Ilha com muytos, & muyto nobres Povoadores Portuguezes, (de que trataremos em ſeu lugar) & com gados, aves, trigo, legumes para povoarem, & ſemearem, & com o meſmo Piloto, com que a primeyra vez viera, que tinha bem obſervado, & demarcado a Ilha; chegando porèm á ſua viſta, reparou que a Ilha que obſervára, tinha hum muyto alto pico na ponta do Oriente, & outro na do Occidente; & que a Ilha que via, naõ tinha mais que hum ſó pico da banda do Oriente ſobredito, & da banda do Occidente era raza; *item* reparou que naquelle mar achava grande numero de ſolta pedra pomes, que encontrava ſobre a agua, & da meſma ſorte muytas arvores; & que iſto denotava naõ ſer aquella a Ilha que deyxára.

No anno ſeguinte de 1445. tornou de Portugal a S. Miguel o meſmo deſcubridor, & já com muytas, & muyto nobres Portuguezas familias, & dellas, & das de Santa Maria, & da Madeyra, ſe povoou Saõ Miguel; & virão, & naquelle ſó anno antecedente tinha a pãrta Occidẽtal da Ilha, com fataes fogos, & tremores, voador-

8 E naõ obſtante iſto, animando-ſe a entralla, foy dar no meſ-

mo

ra o mar, deyxando feyto valle fundo e q̃ dantes era monte altissimo, & hoje chamaõ ao valle Sete Cidades, & a ponta, a Ponta dos Mosteyros.

mo posto donde tinha sahido, na Povoaçaõ velha, que foy a primeyra, que houve nesta Ilha, & alli acabáraõ de entender, que o pico que faltava da banda do Occidente, tinha em o anno antecedente voado ao ar, & cahira espalhado em o mar, com pedras, terra, & arvores, pelo repentino, & furiosissimo fogo, que do fundo da terra rebentou, & causou os terremotos, medos, & estroudos, que os que tinhaõ sicado em a outra banda da Ilha, experimentárão; & no posto, aonde o grande pico estivera, ficáraõ sete profundos, & planos valles, a que dalli por diante chamáraõ Sete Cidades; & áquella occidental ponta da Ilha chamáraõ, a Ponta dos Mosteyros, por o parecerem as formadas sete concavidades: & he esta a unica vez que subterraneos fogos, & taes tremores de terra, edificáraõ Cidades, costumando destruillas, & arrazallas.

Foy este segundo descubrimento da tal Ilha em 29. de Septẽbro de 1445. dia tãbem da Dedicaçaõ de S. Miguel o Anjo, & se confirmou a Dedicaçaõ feyta da Ilha ao mesmo Anjo, chamando a Ilha de Saõ Miguel.

9 Foy esta segunda vinda dos descubridores, & povoadores Portuguezes da Ilha de S. Miguel em o anno de 1445. do Nascimento de Christo, a 29. de Septembro, dia da Dedicaçaõ de Saõ Miguel o Anjo, tendo já sido a primeyra vinda, & appariçaõ da tal Ilha em dia da Appariçaõ do mesmo Saõ Miguel a oyto de Mayo do anno antecedente de 1444. que parece quiz Deos denotar, que se atèli andavão diabos naquella Ilha, veyo o Anjo Saõ Miguel lançallos della, como em o principio do mundo lançou do Ceo aos diabos; & que se de todo o genero humano hum Divino Guardamòr, hum S. Miguel o Anjo, quiz ser desta Ilha seu especial Anjo da Guarda; vejão agora là os moradores della, quanto devem como Anjos proceder, ou seguir a S. Miguel, lançando fóra de si o peyor diabo do peccado, & quanto devem celebrar a hũ seu tam grande Anjo.

10 Confirmados pois os povoadores Portuguezes desta Ilha no nome de Saõ Miguel que lhe impuzeraõ, fundáraõ logo segunda povoação, deyxando aos Mourisços a primeyra em que estavão sós, & separados, sem os Portuguezes se aparentarem com elles, nem elles com os Portuguezes, atè que os taes Mourisços chegáraõ emfim a extinguirse, & ficáraõ povoando esta Ilha os Portuguezes sómente, que foram logo ao principio de Portugal, & da Ilha de Santa Maria, & atè da Ilha da Madeyra. Em contar quem eraõ estes povoadores, de quem descendiaõ, & que descendencias tiveraõ, gasta o erudito Fructuoso em o seu *liv.* 4. desde o *cap.* 3. atè o *cap.* 38. em perpetuas genealogias, cuja substancia sómente em seu lugar recopilaremos, como muytas vezes faz a Sagrada Escritura, para nem faltarmos ao que deve servir a cada hum para imitar a seus grandes, & bons antepassados, & naõ seguir aos màos; & para intoleraveis naõ sahirmos com repetidas, & identicas historias, & assim descuberta a Ilha, demos a plena noticia della toda.

CAP.

CAPITULO III.

Deſcripçaõ géral de Saõ Miguel, & particular da banda do Sul.

11 AO Norte de Santa Maria eſtá a Ilha de Saõ Miguel, & ao Sul deſte fica a outra, doze legoas de terra a terra; mas he taõ humida a de S. Miguel, & lançava de ſi tantos vapores, que ſem eſta ſe deſcubrir, eſteve a de Santa Maria doze annos deſcuberta; porèm roçado o antigo arvoredo, ficou tam ſugeyta a ventos, que eſtes lhe fazem grande damno, & a tem já tornado menos fertil do que d'antes era: corre de Leſte a Oeſte, & faz hũa ponta para o Nordeſte, & outra para o Noroeſte, & tem de comprido dezoyto legoas, mas naõ he mais larga que duas legoas & meya, & nó meyo hũa ſó legoa, da Reſaca do Sul em a Villa da Alagòa, atè o Rabo de Peyxe da banda do Norte, com via tam raza aqui, que aos Navegantes parece continuarem-ſe os dous montes, & ſerem duas Ilhas, & naõ huma ſó. Com o morro do Nordeſte fica por linha direyta duzentas & cincoenta legoas de Cetuval; & o dito morro he hum tam alto Pico, que os Navegantes que vem do Oriente, o diviſaõ trinta legoas ao mar: & géralmente conſta eſta Ilha de huma Cidade, cinco Villas, & vinte & dous lugares, trinta Freguezias, mais de cem Sacerdotes ſeculares, dos quaes ſaõ Vigarios trinta, nove Curas, & quarenta & dous Beneficiados, & juntas as Igrejas com as Ermidas, todas ſaõ noventa & ſete. Dos Religioſos, & Religioſas em particular diremos.

Eſtá a Ilha de S. Miguel ao Norte da Ilha de S. Maria, doze legoas de terra a terra, & mais de 250. legoas de Cetuval, & fica direytamente ao Poente de Portugal: corre de Leſte a Oeſte em comprimento de 18. legoas, mas na mayor largura tẽ ſó duas legoas & meya, deſde a Villa da Alagoa da parte do Sul, atè o lugar de Rabo de Peyxe da parte do Norte.

12 Da parte de Leſte começa eſta Ilha com a Povoação chamada Nordeſte, que ao principio era hum lugar, & da juriſdicçaõ de Villa Franca, (como diz Damiaõ de Goes 4. *part. cap. ult.*) & ElRey D. Manoel em Liſboa a 18. de Julho de 1514. o fez Villa, & tem duzentos & cincoenta & nove vizinhos, como ſe moſtrou no anno de 1666. & huma ſó Freguezia da invocação de Saõ Jorge, com Vigario, Cura, & tres Beneficiados; he terra de creações de gados, madeyra de cedro, pouco vinho, coſta ingreme, & ſegura de inimigos, & com baléis por mar ſe communica com as mais partes da Ilha; & tem o ſeu porto diſtante hum quarto de legoa para o Sul; & vaõ lá embarcações a buſcar trigo; & ſó hum lugar mais, chamado S. Pedro, tem por ſeu termo eſta Villa, & adiante huma Ermida de noſſa Senhora de Nazareth; & meya legoa mais adiante eſtaõ as chamadas Praînhas, que entre ſi tem huma grande bahia de area, & logo a ponta de terra que ſe chama Topo, com ò dito morro, ou alto Pico do Nordeſte; & dahi a huma legoa vay virando a Ilha para o Nordeſte, & ſe continúa em rocha talhada, & alta com duas ribeyras, das quaes huma ſe chama Agua Retorta, outra a Ribeyra do Arco, porque o fez na terra para ſahir ao mar.

A primeyra povoaçaõ da parte do Naſcente ſe chama Nordeſte, a que ElRey Dom Manoel fez Villa, & tem 260. vizinhos; he terra de muytos gados, muyta, & boa madeyra, & he coſta taõ alta, & taõ ſegura per ſi, que com barcos ſe communica às outras partes da Ilha; & ſeu termo he hum ſó lugar.

13 Daqui para o Sul corre a coſta, & huma legoa depois eſtá a mais alta rocha que ha em toda a Ilha, & ſe chama a do Bode, por della cahir hum; & correndo para Noroeſte dous tiros de eſcopeta, vay dar em hum lugar chamado Fayal, por ter tanta Faya, que lhe deo o nome,

eſtá

eſtá entre duas pontas, que lhe fazem huma bahia com bom porto, a que ſahe huma ribeyra, pela qual entra do mar muyto peſcado: ha neſte lugar muyta fonte, muyto arvoredo, boa fruta, eſpecialmente de eſpinho, & os melhores limões que ha em toda a Ilha, no tamanho, & no çumo; as terras que tem por cima das ditas rochas, de huma, & outra parte, ſaõ algumas de trigo, & paſtel, & o mais de creações de gados, vacùm, & cabrùm, & em partes porcos montezes, & pombos torquazes; & porque da Villa do Nordeſte diſta já tres legoas eſte lugar do Fayal, por iſſo he do termo já de Villa Franca; & com o lugar ſer de pouco mais de quarenta vizinhos, he de gente tam limpa, & tam nobre, que delle por vezes toma Villa Franca homens para o ſeu governo, ricos, & aparentados com toda a Ilha: a Freguezia deſte lugar he de noſſa Senhora da Graça: a gente nobre he dos Velhos, & Cabraes, deſcendentes da Ilha de Santa Maria.

Tres legoas da Villa de Nordeſte para o Sul eſtà o lugar do Fayal já do termo de Villa Franca, & de gente nobre dos de S. Maria; & hũa legoa adiante eſtà a Povoaçaõ velha, que foy a dos Mouros, primeyra de toda a Ilha, & pouco depois foy depuros Portuguezes, & em que ſe diſſe a primeyra Miſſa neſta Ilha, & tem mais de 120. vizinhos, & os melhores frutos.

14 Huma legoa do Fayal eſtá a Povoaçaõ velha, (que foy a primeyra deſta Ilha, & habitada algum tempo dos ſobreditos Mouriſcos, como o foy Heſpanha, Italia, & outras Provincias) lugar grande, & de ſó puros, & limpos Portuguezes; do qual diz Fructuoſo *liv. 3. cap. 39.* que em ſeu tempo tinha cento & tres vizinhos; & eu na inquiriçaõ de 1666. achey que conſtava de duzentos & vinte & tres vizinhos: tem no meyo a ſua Freguezia noſſa Senhora dos Anjos com Vigario, & Cura, a qual mandou fazer Joaõ d'Arruda, & ſeus filhos, homens fidalgos; tem mais a Ermida de Santa Barbara, que foy a primeyra Igreja, & em que ſe diſſe a primeyra Miſſa neſta Ilha. Eſtá eſte lugar em freſco valle, com nove fontes, & quatro ribeyras, que ſe ajuntaõ em huma, chamada entaõ a Grande, que às vezes leva tanta agua, como hũ grande rio; & tanta madeyra, & penedia, que faz horrendo eſtrondo; ha por aqui muytas aves, & pombos torquazes, muyta fruta de eſpinho, & figos brejaçotes, & vinhas em terra lavradia, (couſa rara em eſtas Ilhas) & tudo o que aqui ſe dá, he o melhor de toda a Ilha. Pelo incendio das furnas (que em ſeu lugar proporemos) foy eſta terra, diſtante huma legoa, cuberta de cinza, & pedra pomes, mais de cinco palmos de alto, mas pouco depois ſe cultivou como de antes, & melhor ainda.

Maravilhoſas fontes de agua doce que ſahem do mar dez palmos ſobre elle; & hũa de vinagre, que entre duas de agua doce ſahe da rocha fronteyra.

15 Pouco adiante, pela coſta do Sul, eſtá hum poſto, que chamaõ o Forninho, por parecer fazerem-o as pedras, defronte das quaes, hum tiro de pedra ao mar, ſahe neſte, & do fundo delle, ſahe, dez palmos acima, tal fonte de agua doce, que naõ ſó ſe toma doce em cima, mas doce ſe tira do fundo do mar, em tres burbulhoens de dez palmos de triangulo; & naõ he couſa nova, pois ſabemos, que o Alpheo, mettendo-ſe no centro da terra em Grecia, vem ſahir cem legoas adiante na fonte de Aretuſa junto a Saragoça de Sicilia, & traz aqui o que lá no principio lhe deytáraõ: & o Guadiana em Heſpahha, depois de ſe metter por bayxo da terra oyto legoas, ſahe tanto depois fóra da terra, reſuſcitado rio: & em Italia o Pado (por outro nome Eridano) ſahe ſemelhantemente, onde fingem cahira Faetonte: & o Eufrates, enterrando-ſe primeyro, reſuſcita ao depois ſobre a terra, & he o chamado Nilo; & aſſim não ha que paſmar de que ſe na Ilha de Santa Maria, com

ſuas

ſuas impenetraveis rochas, & ſubterranea abundancia de aguas doces, ſe rebateſſe deſtas para o mais bayxo da terra algum rio, vieſſe a ſahir aqui, em ſó doze legoas de diſtancia, & onde ſó duas braças de agua ſalgada achou, para ataſtar, & vencer. Mais póde ſer de admirar, que das ditas tres fontes, não ſó da groſſura, & altura de hũa lança vençáo duas ao mar, & muyto mais a terceyra; mas que da rocha ſayaõ, & em direyto do ſobredito Forninho, outras tres fontes juntas, & que duas dellas ſejaõ de agua doce, & a terceyra de vinagre, ou quaſi tal.

16 Duas legoas da ſobredita Povoaçaõ eſtá a Ponta da Garça, que por aſſim o parecer, lhe deraõ eſte nome; & ahi meſmo hum lugar chamado da Piedade, por ſer deſta invocaçaõ a ſua Igreja, que fundou em terra ſua hum nobre varaõ Lopeanes de Araujo; tem eſta Freguezia quaſi cem vizinhos com ſeu Vigario, & he da juriſdicçáo de Villa Franca; mas tem poucas aguas, & poucas frutas; porèm muyto bom trigo, & paſtel. Daqui mais hũa legoa, & pelo meſmo Sul, corre a Ribeyra Secca, (que ſó no nome o he) & aqui eſtá hum Engenho de aſſucar, que fundou o ſobredito Lopeanes de Araujo, & depois houveraõ eſte Engenho os filhos de Sebaſtião de Caſtro, & o houverão de hum Gabriel Coelho; & agora (diz Fructuoſo no ſeu tempo) o tem Diogo Leyte, (fidalgo, de que em ſeu lugar faremos menção) por falecimento de Manoel de Caſtro, & Antonio de Caſtro, & não ſey ſe ha ainda tal Engenho de aſſucar, porque outros que havia em Saõ Miguel, jà acabàraõ, como acabàraõ muytos dos muytos mais que havia em a Madeyra.

Adiante duas legoas, na ponta da Garça, eſtá o lugar da Piedade que tem cẽ vizinhos, & trigo, & hũ Engenho de aſſucar, que naõ ſey ſe acabou já, como acabàraõ outros que havia.

CAPITULO IV.

Da antiga, & nobre Villa Franca de Saõ Miguel, Agua de Pàu, & Alagoa.

17 DA ſobredita Ribeyra Secca, & ſeu Engenho de aſſucar, começaõ os ricos Orredores da celeberrima Villa Franca do Campo; chama-ſe do Campo, por ſer ſituada em hum quaſi razo com o mar; chama-ſe Franca, porque deſde ſeu principio começou com franqueza, & liberdade de pagar ella direytos; & Villa ſe chama, por não ſó ſer feyta tal pelos Reys de Portugal, mas ſer a primeyra de toda a Ilha, & ter o primeyro lugar, & fallar primeyro, quando ſe juntaõ as Cameras da Ilha toda; & logo em ſeu principio ſe edificou de ſorte, que jà entaõ parecia huma pequena Corte, com illuſtres Capitães, fidalguia, & nobreza, que ſe extendeo por toda a Ilha, de que foy o ſeminario, origem, cabeça, & mãy, como confeſſa o meſmo Fructuoſo *liv.* 4. *cap.* 40. & ainda que veyo tempo, em que ſe arruinou, (como em ſeu lugar veremos) ſe edificou comtudo, & tam nobremente, que aos nobres della concedèraõ noſſos Reys os meſmos privilegios que tem os Cidadaõs do Porto em Portugal, alèm de lhe confirmar todos os que de antes tinha.

Da primeyra Corte deſta Ilha a celebre Villa Franca, de mais de 700. vizinhos, duas Collegiadas, Miſericordia hũ Convẽto de S. Franciſco, outro de Religioſas Frãciſcanas, muyta fertilidade, excellente porto, toda murada, & bem fortalecida, & grande commercio, & a mayor Nobreza.

18 Tem eſta Villa ſahidas excellentes, com ricos pomares, & rendoſas quintas, & dentro tem muyto nobres, & groſſos contratadores

de trigo, paſtel, & aſſucar: tem duas Freguezias; a Matriz he dedicada ao Anjo Saõ Miguel, Orago de toda a Ilha, & conſta de quinhentos & quinze vizinhos; a outra Freguezia he da invocação de Saõ Pedro Apoſtolo, & contèm duzentos fogos, ou vizinhos, & a Villa toda paſſa de ſetecentos, a que algumas Cidades de Portugal naõ chegaõ. A Matriz tem oyto Beneficiados, Vigario, Cura, &c. como tambem tem a outra Freguezia de S. Pedro; tem boa caſa da Santa Miſericordia, & dous Conventos mais, hum de Religioſos Franciſcanos, & outro de Religioſas de Santa Clara, & ſeis Ermidas, Saõ Joaõ Baptiſta, Santa Catharina, N. Senhora do Deſterro, Corpo Santo, Saõ Pedro, & Santo Amaro. Do Moſteyro de Freyras dizem que foy o primeyro de todas as Ilhas, & he da invocaçaõ de Santo Andrè, & de cincoenta Religioſas, & trinta ſervas, & de abundante renda, & por iſſo muyto obſervante; o dos Religioſos tem menos ſugeytos, & não menos exemplares, & he dedicado a noſſa Senhora do Roſario, & por proviſaõ delRey tem o pulpito da Villa.

19 He governada eſta Villa pelo ſeu Senado da Camera, ſeus nobres Juizes Ordinarios, Almotaceys, &c. & na milicia tem ſeu Capitaõ mòr, & trés Companhias de duzentos homẽs cada huma, com ſeus Capitães, que ſempre ſaõ dos mais nobres, dos quaes foy o primeyro Capitão Pedro da Coſta, & ſeu Alferes Jorge Furtado; o ſegundo foy Pedro Rodriguez Cordeyro, cujo genro foy o ſeu Alferes Gaſpar de Gouvea; & neſta Villa, para a ſegurar na ſugeyçaõ a Felippe II. de Caſtella, poz o Marquez de Santa Cruz ſetecentos ſoldados de preſidio, que durou pouco; mas per ſi a Villa eſta fortificada da banda do mar, & com portas fechada, & tem para o mar hum Forte com boa artelharia, mas naõ ſey que tenha ſoldadeſca paga, ſenão da ordenança, & a ſeus tempos; & ſobre tudo o da milicia, o Capitaõ Donatario he o que governa em toda a Ilha.

Do Ilhèo de Villa Franca, que pudera ſer ſeu forte Caſtello, & defeſa, & dos nove ugares que lhe eſtaõ ugeytos.

20 Defronte deſta Villa, & hum tiro ſó de berſo, eſtá hum Ilhèo, que levaria tres moyos de ſemeadura, ſe ſe ſemeaſſe, & tem huma boca, feyta por arte, por onde cabem navios de ſeſſenta toneladas, & dentro mar capaz de vinte navios, mas ſó quatro nadaraõ nelle, & por bayxo tem tambem fendas naturaes abertas, por onde lhe entra tambem agua do mar, & cõ tal furia, que ſe mette dentro do Ilhèo, q̃ ſe vem algũs pedaços de páos, & de navios perdidos: ao redor deſte Ilhèo, & entre elle, & a terra ha bom anchoradouro, & ſerve o Ilhèo muyto para boas peſcarias; ſerviria tambem de melhor Fortaleza, como a do Bugio em a entrada do Tejo. Emfim tem Villa Franca nove Lugares, ou Aldeas mais, que eſtão debayxo do ſeu governo, cinco da banda do Norte, & da banda do Sul quatro.

Duas legoas adiante do Sul eſtá a Villa de Agua de Páo, de 150. vizinhos, & de hu porto chamado Val de Cabaſſos onde começou o primeyro Moſteyro de Freyras de todas as Ilhas, & muyto nobres Cavalleyros de Africa.

21 Segue-ſe a Villa Franca, & pelo meſmo Sul para o Poente duas legoas, a Villa de Agua de Páo, nome que deſde o mar lhe deraõ os primeyros deſcubridores da Ilha, porque vendo cahir huma ribeyra de hum alto, & a prumo a hum bayxo, pareceo a muytos ſer antigo, & grande páo, que de bayxo chegava ao mais alto; & a outros pareceo que era agua, que do alto vinha precipitada ao bayxo, & achando logo ſer aſſim, chamàraõ àquella agua, Agua de Páo, & eſte meſmo nome deraõ

raõ á Villa, que alli depois ſe edificou; eſtá a Villa edificada em hum valle, & tem a ribeyra ſecca da parte do Occidente, & da parte do Oriente, a ribeyra do paúl, a quem hum alto pico toma a viſta do mar: he Villa bem provîda de lenha, & frutas; tem duzentos & cincoenta fogos, ou vizinhos, Vigario, & quatro Beneficiados, Theſoureyro, & Cura; tem mais tres Ermidas, huma da Trindade, feyta por huma Beata chamada Margarida Affonſo; outra de noſſa Senhora do Roſario, & a terceyra de Saõ Pedro, da parte do Poente. Era eſta Villa de antes hũ Lugar de Villa Franca, & em 28. de Julho de 1505. foy feyta Villa por ElRey D. Manoel, com meya legoa de termo ao redor, & eſtá junta a hum pico grande chamado o da Figueyra.

22 Abayxo hum tiro de berſo eſtá o porto deſta Villa, chamado Val de Cabaſſos, porque quando os deſcubridores da Ilha alli chegárão, reparáraõ eſtar a terra cuberta de humas grandes flores brancas, que em verdade erão da erva que chamaõ Legacão, & pareceolhes ſerem flores de cabaſſas, ou cabaſſos, & por iſſo chamáraõ áquelle porto, Porto de Val de Cabaſſos. He pois porto bom, & facilmente defenſavel atè com pedras de cima; & he fortificado com baluarte, & cavas. Junto a eſte porto eſtá huma Ermida da Conceyçaõ da Virgem Senhora, & deſta dizem que foy a primeyra, que da dita invocaçaõ houve em aquella Ilha, & que aqui começou o primeyro Moſteyro de Freyras, que houve em todas as Ilhas; que para as Religioſas ſerem, como devem ſer, immaculadas, pela immaculada Conceyçaõ da Virgem Senhora noſſa haviaõ começar. Ha tam nobre gente neſta Villa, que della foraõ muytos homẽs á ſua cuſta a Africa, & lá foraõ armados Cavalleyros, & tomárão aos Mouros Benahamad, lugar junto a Arzilla, & em 1521. tornárão para eſta ſua Villa.

Da Villa da Alagoa, legoa & meya adiante de Agua de Pao, & de 443. vizinhos, hum porto chamado dos Moſteyros, aonde vem embarcar todos que vem de Ribeyra Grande, & he terra de muyto trigo, & bõs vinhos.

23 Por eſta coſta do Sul, de Occidente a Poente, & legoa & meya depois da Villa de Agua de Páo, eſtá a chamada Villa da Alagoa, por huma que teve de agua nativa defronte da porta da Igreja principal, onde depois ſe formou terra lavradia. Fez Villa a eſte Lugar ElRey D. Joaõ III. em 11. de Abril de 1522. A Igreja Matriz he da invocaçaõ da Santa Cruz, com duzentos & vinte & ſete fogos, ou vizinhos. A ſegunda Freguezia ſe chama do Porto dos Carneyros, (por os terem alli lançado os primeyros deſcubridores que os traziaõ) & conſta de duzentos & dezaſeis vizinhos; & a Villa de quatrocentos & quarenta & tres, como conſtou pelos roes do anno de 1666. Tem mais eſta Villa da Alagoa tres Ermidas, primeyra de Saõ Sebaſtiaõ, ſegunda de N. Senhora do Roſario, terceyra do Eſpirito Santo; & acima da Villa hum quarto de legoa, eſtá a Ermida de N. Senhora dos Remedios, de muytos milagres, & grande romagem, ao pé de hum monte chamado o Vulcão. A Matriz da Villa tem Vigario, hum Cura, & quatro Beneficiados. O termo deſta Villa he de trigo, & paſtel, & muytos, & bons vinhos; & alèm de tudo iſto ſe carregaõ aqui os frutos da Villa de Ribeyra Grande, & ſeu termo.

24 Adiante mais, couſa de huma legoa, & já da juriſdicção da Cidade, eſtá o lugar de S. Roque, por ter deſte Santo a ſua Igreja, com Vigario, & Cura, & cento & vinte & ſeis vizinhos, & a pouco eſpaço ſe

segue huma Ermida da Santa Magdalena, de muy frequente romagem, & depois logo a forca da Cidade, & defronte della, hum tiro de béſta ao mar, eſtá hum Ilhèo, que por repreſentar a hum caõ em a figura que faz, deo áquelle tracto, & lugar de Saõ Roque, o vulgar nome de Lugar de Roſto de Caõ. E ha por aqui tantas vinhas, que (como diz Fructuoſo) dellas ſe recolhe cada anno mais de mil pipas de vinho. E queyxa-ſe o dito Author, que valendo de antes huma pipa de vinho dous atè tres cruzados, valia já em ſeu tempo tres atè quatro mil reis. Pela terra dentro tambem hum quarto de legoa da Cidade, eſtà o lugar da Fajã, com Freguezia de noſſa Senhora dos Anjos, (que de antes tinha eſtado em outro lugar mais acima) & com Vigario, & trinta & ſeis vizinhos, & perto hũa Ermida da Encarnação.

Do lugar de S. Roque chamado Roſto de Caõ, já da juriſdicçaõ da Cidade, de 126. vizinhos, & de muyto vinho; & do lugar da Fajã de 36. vizinhos.

CAPITULO V.

Da Cidade de Ponta Delgada.

25 DEſcuberta a Ilha de Saõ Miguel, & povoada em 1444. & em 1445. eſteve quaſi cincoenta annos atè o de 1499. ſem ter dentro de ſi outra cabeça, ou governo, ſenão a ſobredita Villa Franca do Campo, & Ponta Delgada lhe obedecia, como hum ſómente lugar ſeu, ſem haver outra Villa em toda a Ilha; mas como no dito lugar de Ponta Delgada havia tambem muyta nobreza, & fidalguia, a quem cuſtava já muyto recorrer, & obedecer às ordens de Villa Franca, & entre huns, & outros houveſſe algũas brigas quando hiaõ a Villa Franca, os de Ponta Delgada mandàrão ſecretamente a Lisboa hum Fernão Jorge Velho, filho de Jorge Velho, & de Africanes, a alcançar que Ponta Delgada foſſe Villa, & naõ obedeceſſe a Villa Franca, & diz Fructuoſo que dentro de hum mez Ponta Delgada veyo feyta Villa por ElRey D. Manoel em 1499. ſervindo de Capitaõ Donatario Pedro Rodriguez da Camera; pela auſencia de ſeu irmão Ruy Gonçalves da Camera, que eſtava em Lisboa; & por mais embargos que Villa Franca poz a eſta reſolução, nunca ſe lhe deferio, antes o meſmo Rey D. Manoel em Abrantes a 29. de Mayo de 1507. & em pergaminho Real confirmou Ponta Delgada em Villa; & depois ElRey D. Joaõ III. a levantou a Cidade, de ſeu motu proprio a 2. de Abril de 1546. & daqui ſicou ſempre alguma oppoſição entre Villa Franca, & Ponta Delgada, que atè em os rapazes dura quando ſe encontraõ: & aſſim foy Ponta Delgada, quaſi cincoenta annos, hum puro Lugar ſugeyto a Villa Franca; & quaſi quarenta & ſete annos Villa livre ſobre ſi, & tem já 148. annos de Cidade, atè o preſente anno de 1714.

A Cidade de Ponta Delgada quaſi 50. annos foy lugar ſugeito a Villa Franca; foy feyta Villa em 1499. & em 1546. foy feyta Cidade, ha quaſi 159. annos; eſtà aſſentada junto ao mar com comprimento de hũ quarto de legoa, & ſitio quaſi plano, cõ 1623. vizinhos: tem na Cidade bom paço o Capitaõ Donatario, & ſobre o mar boa fortaleza, porto aberto, ſem abrigo dos navios: tem Juiz de fóra, de que ſe recorre ao Ouvidor, mas eſte ceſſa em vindo o Corregedor de Angra, a quem ſe recorre do Juiz de fóra, & tem a Cidade de termo hũa ſó legoa.

26 Por eſtar eſta Cidade junto a huma delgada ponta, que do interior da Illa, & do biſcouto miúdo vay quaſi raza ao mar, poriſſo ſe chama Ponta Delgada; ſendo que á dita ponta chamàrão já Santa Clara, por huma Ermida que alli tem da meſma Santa. Eſtà aſſentada a Cidade junto ao mar, & em plano, ſem ſubidas, ou deſcidas de muyta conſideraçaõ; de comprido, à beyra mar, occupa quaſi hum quarto de legoa,

goa,& no mais largo do meyo, o tiro de huma eſcopeta; tem varias ruas, correntes do Norte a Sul, & outras atraveſſadas; no anno de 1666. tinha pelos roes dos Parochos mil & ſeiscentos & vinte & tres vizinhos; a caſaria de Nobres he tambem nobre, mas em nenhuma rua he uniforme, por ſe metterem caſas terreas entre ſobradadas; tem os Donatarios hum muyto nobre Paço com jardim dentro,& no meyo da Cidade; tem ſobre o porto huma boa Fortaleza com trinta peças de bronze, & huma de mais de vinte palmos de comprimento; não tinha gente paga de guarnição,mas de ordenança em guarnição ſempre, & ſeu Capitaõ com boas caſas para elle, graneys, & caſa de polvora, & de muniçoens de guerra, & Ermida de São Bras; tem poço de agua de ſerviço para a gente, & alèm diſſo ciſterna, que leva mil & duzentas pipas de agua; não tem cava à roda, & parece ſer tudo pedra viva. Hoje dizem que tem já ſoldadeſca paga.

27 O porto deſta Cidade he tam aberto, que da ponta de Santa Clara atè a ponta que chamão da Galè, vaõ tres legoas de enſeada, ſem abrigo algum para os navios, mais que fazerſe à véla com qualquer tempeſtade, eſtejaõ carregando, ou deſcarregando, com que ſuccede às vezes levantarem, ſem tornarem. A Alfandega eſteve ſempre em Villa Franca, atè que (como veremos) ſe ſubverteo a Villa, & ainda que ſe reedificou, mudou-ſe comtudo a Alfandega para a Cidade, & nella tem nobre aſſento, com ſeu Juiz, que chamão Juiz do mar, & he poſto nobiliſſimo, de que atè o meſmo Donatario depende, & ſó ao Provedor da fazenda Real da Ilha Terceyra eſtá ſugeyto; & tem Contador da Alfandega, Feytor, & outros miniſtros inferiores.

Teve Alfandega & Miniſtros della, tudo ſugeyto à de Angra.

28 A Cidade ſe governa pelo ſeu Senado da Camera, que de antes conſtava de dous Juizes Ordinarios dos mais nobres da Cidade,& ſeu termo, (que he ſó de huma legoa) & ha muytos annos ſe tiràraõ,& ſe poz em lugar delles Juiz de fóra, que ſerve tambem de Corregedor da Ilha de Santa Maria, & de Juiz dos Reſiduos em toda a Ilha de Saõ Miguel: deſte Juiz de fóra ſe recorre ao Ouvidor do Capitaõ Donatario, ſe tem Ouvidor diſtincto; & ſe o naõ tem, ao meſmo Capitaõ; porèm ſe o Corregedor vay a Saõ Miguel em correyçaõ, ceſſa a Ouvidoria, & ſó ao Corregedor ſe recorre do Juiz de fóra. Tem mais o dito Senado da Camera tres Vereadores, hum Procurador, & hum Eſcrivaõ da Camera, & hum Theſoureyro, & todos ſaõ Cidadãos nobres,& quatro Miſteres do povo, & da Cidade dous Almotaceys cada tres mezes, alèm dos mais Eſcrivães, Tabelliães, Alcaydes, &c. & tem praça baſtante perto do mar, & ſeu Pelourinho, cadea, & tudo o mais neceſſario.

29 Quanto ao Eccleſiaſtico ſecular tem Ponta Delgada tres Freguezias: a Matriz he de São Sebaſtiaõ, he ſgreja grande, & de tres naves, tem Vigario, Theſoureyro, & Cura, & dez Beneficiados, & ſeu Meſtre da Capella; & ha neſta Freguezia quatro Ermidas, de S. Bras, das Chagas, de Corpo Santo, & da Trindade. A ſegunda Freguezia he a de Saõ Pedro, que tem Vigario, Cura, & oyto Beneficiados, & tres Ermidas, huma da Madre de Deos, outra de Saõ Gonçalo, & outra da Natividade, com a devota Confraria dos Pretos. A terceyra Freguezia

Tem eſta Cidade trés Freguezias, a Matriz de S. Sebaſtiaõ, a de S. Pedro, & a de S. Clara, & Miſericordia, naõ muyto rica, & Ouvidor Eccleſiaſtico, & muyta Clerezia, de que ſe recorre ao Biſpo de Angra.

zia he a de Santa Clara, com Vigario, & Cura, & tem huma Ermida da invocação da Piedade. Alèm deſtes Eccleſiaſticos ha muytos outros Clerigos extravagantes, & a todo eſte eſtado Eccleſiaſtico governa hũ Eccleſiaſtico Ouvidor, poſto pelo Biſpo de Angra, aonde ſo ſe recorre em todas as cauſas Eccleſiaſticas, quando o dito Biſpo naõ eſtá viſitando Saõ Miguel, ou naõ manda lá ſeu Viſitador. Ha mais em Ponta Delgada huma Santa Caſa de Miſericordia com o ſeu coſtumado governo de Provedor, Meſa, &c. da qual diz Fructuoſo *liv.* 4. *cap.*43. que não he tam rica de edificios mortos, como he riquiſſima de corações vivos, & acceſos em muyta charidade.

Ha na meſma Cidade tres Conventos de Religioſos, hũ de Frãciſcanos de mais de trinta Frades, com Noviciado; outro de Gracianos, com Collegio da Companhia de JESUS, em que ſe enſina Latim, Rhetorica, & Theologia Moral.

30 Quanto ao eſtado Religioſo he neſta Cidade copioſo, & de muyto fruto, & exemplo. Tem hum Convento da Obſervancia de Saõ Franciſco, & da invocação da Conceyçaõ da Senhora, que conſta de mais de trinta Religioſos, & tem ſeu Noviciado, & por proviſaõ Real o pulpito de S. Sebaſtiaõ, & devotiſſima Irmandade de Terceyros, & Terceyras ſeculares. Tem outro Convento de Religioſos Eremitas de Santo Agoſtinho, chamados Gracianos, que ſem ſer muyto copioſo, como ſe o foſſe, trabalha em a vinha do Senhor, como Religiaõ em tudo muyto exemplar. Tem mais hum Collegio da Religiaõ da Companhia de JESUS, que ordinariamente tem doze Religioſos ao menos, com pateo de Eſtudos, & ſeu Reytor, Prefeyto, Lente de Moral, & outro de Rhetorica, outro de Latim; & os mais ſaõ Prégadores, Confeſſores, & muytas vezes Miſſionarios, naõ ſo por toda a Ilha de S. Miguel, mas já tambem algumas vezes pela Ilha de Santa Maria, com aquelle Apoſtolico zelo, que coſtumaõ Religioſos chamados Apoſtolos; & he de notar que eſte Collegio nem por ElRey he fundado, nem por algum outro Fundador particular, com ordenado algum para o ſuſtento dos Religioſos, nem eſtes o levaõ por enſinar, prègar, confeſſar, & aconſelhar, & muyto menos por Miſſas, que naõ dizem por eſmola, mas ſómente começou com particulares eſmolas das mais devotas peſſoas deſta Cidade, por quem faz os meſmos ſacrificios, & orações, que faria por aquelle que foſſe ſeu total, & eſpecial Fundador. Porèm como eſte Collegio veyo de Angra, & os Conventos de Saõ Franciſco, & da Graça vieraõ tambem dos ſeus principaes da Ilha Terceyra, por iſſo lá, & não aqui, nos dereremos mais.

Os Conventos de Religioſas ſaõ quatro, primeyro da Eſperãça, ſegundo de S. Andrè, terceyro de Sam Joaõ, quarto o da Cõceyçaõ, fóra varios Recolhimentos.

31 Nem ſó varões Religioſos, mas tambem Religioſas obſervantiſſimas ha neſta Cidade, das quaes o primeyro Convento he o de N. Senhora da Eſperança, fundado por D. Felippa Coutinha, mulher do Capitaõ Ruí Gonçalves da Camera, ſegundo do nome, onde ambos tem ſua ſepultura, & fundado para vinte cinco Religioſas de vèo preto, & cinco Noviças, (& hoje he de muytas mais Religioſas) & debayxo da obediencia dos Prelados de Saõ Franciſco. O ſegundo Convento he o de Santo Andrè, feyto, & dotado pelo nobre, & pio Cidadaõ Diogo Vaz Carreyro para vinte & ſeis profeſſas, & tambem cinco Noviças, da Regra de Santa Clara, & da obediencia do Ordinario. O terceyro Convento he de Saõ Joaõ, como o de Santo Andrè, fundado por O quarto Convento ſe começou ha cincoenta annos, com titulo da Conceyção, & Breve do Papa para cincoenta Religioſas

ligioſas, das quaes entraſſem com dotes trinta & nove, & dez nomeará o Padroeyro das parentas nobres, & pobres do Fundador, & hum lugar livre para huma filha do Padroeyro, & renderà obediencia ao Ordinario: ſeu Fundador foy o M. Rever. Franciſco de Andrade & Albuquerque, nobre, & rico Clerigo da dita Cidade, que conheci muyto bem. Alèm deſtes Conventos de verdadeyras Religioſas, tem eſta meſma Cidade varios Recolhimentos, & todos ſaõ neceſſarios.

32 Ha mais neſta Cidade muyta nobreza, & fidalguia, que ao principio tinhaõ ſeus fóros, & filhamentos tirados, mas como eſtavaõ fóra jà de Lisboa, & tinhaõ datas copioſas de terras, dellas tratavaõ, & faziaõ pouco caſo de tirar fóros; fazendo mais caſo de ſer fidalgos de geraçaõ por ſeus antigos brazões, & ricos, do que de ſer ſómente fidalgos de livro, & na verdade pobres, como ſaõ muytos no Reyno de Portugal, & ainda na Corte, & miſeravelmente pobres: & por iſſo havia homẽs muyto ricos, como hum Gaſpar do Rego Baldaya, que tinha trezentos, & ſeſſenta & ſeis moyos de renda de trigo cada anno, fóra rendas, & fóros de outro genero; & o meſmo, & mais, teve ſeu filho Franciſco do Rego de Sà, chamado o Graõ Capitaõ, de que em ſeu lugar trataremos mais. Mas tambem neſta Cidade o trato, ainda dos mais nobres, era antigamente de tam pouco fauſto, que ſó tratavaõ de ter bõs cavallos, boas armas, os criados neceſſarios para as lavouras; & o ſeu veſtir era tam commum, & ordinario, que todos por meyas de ſeda uſavaõ ſó de botas, & para eſtas affirma Fructuoſo, que naõ conſentiaõ ſe caſtraſſem os earneyros, por ſerem dos não caſtrados as pelles de mais dura, & mais fortes para botas; & aſſim ſe tratavão mais como nobres, & ricos lavradores fartos, do que como Cavalheyros fantaſticos, & famintos.

Havia neſta Cidade mais Nobreza em o ſangue, do que no trato das peſſoas, & de ſuas caſas. & por iſſo ha muyto ricos homẽs & menos filhados nos livros del Rey do que podèra haver. mas bons Cavalleyros, & com boas armas; & hoje tudo eſtà accreſcentado.

33 Confeſſa mais Fructuoſo, que neſta Cidade, & ſeu termo ha poucas carnes para tanta gente, & que a mais della ſe mantem com peſcado a mayor parte do tempo, & que de peſcado ha muyto; mas iſto deve entenderſe de gente ordinaria, & pobre, & de alguma rica, & avarenta, porque para a gente nobre, & prudente, ainda que o carneyro he ruim, por naõ caſtrado, ha baſtante, & boa vaca, & tanta caça de coelhos, codornizes, & perdizes, que eſtas valem a trinta reis, codornizes a tres, & a quatro por hum vintem, & a vintem os coelhos. Ha neſta Cidade a melhor agua que ha em toda a Ilha; mas he tam pouca, que nem moinhos de agua tem, ſenão dahi tres legoas em Ribeyra Grande, ou naõ menos longe, em Agua de Pào; & nem a roupa ſe lava ſenão junto à borda do mar, & em marè vazia, com alguma agua ſalobra que alli ſahe, & comtudo ao redor da Cidade, & ainda dentro della, ha muytos pomares, & jardins, & muyta, & excellente hortaliça; & com iſto paſſemos da Cidade.

Tem excellẽte agua, mas taõ pouca, q̃ vaõ moer, legoas fóra, & lavar a roupa à beyra mar.

CAP.

CAPITULO VI.

Continùa a deſcripçaõ, eſpecialmente ao Norte da Ilha de Saõ Miguel.

De Ponta Delgada, pelo Sul para o Poente, meya legoa, eſtà o lugar da Relva com 137. vizinhos, & outra meya legoa adiãte eſtà o lugar das Féteyras com 92. vizinhos; & quaſi hũa legoa mais adiante, & para dentro do Certaõ, fica o lugar da Candelaria de 41. vizinhos; & hũa legoa mais ſe dà no lugar de S. Sebaſtiaõ de 68. vizinhos; & pouco mais adiante eſta o Pico das Camarinhas, ou Ferrarias, defronte do qual, & quaſi hũa legoa pelo mar rebẽton tal fogo, que durou tres ſemanas ſobre o mar; & pouco mais adiante, onde chamaõ os Eſcalvados, acaba o Sul da Ilha, & volta eſta para o Noroeſte, & Norte.

34 DA Cidade de Ponta Delgada, pelo Sul, & para o Poente, meya legoa da Cidade, eſtá hum lugar, chamado o Lugar da Relva, pela muyta que alli havia de antes, & agora eſtà o Lugar, & junto delle a quinta de hum Joaõ Rodriguez Ferreyra, (de quem diz Fructuoſo *liv. 4. cap. 44.*) que deſcendia dos Reys de Eſcocia, & da grande caſa de Drumond, & que era homem grande Cavalleyro, & de grandes forças, & valentia O lugar he de noſſa Senhora das Neves, & Freguezia que tem Vigario, & cento & trinta & ſete vizinhos. Meya legoa adiante eſtá o porto chamado dos batéis, por bayxo do lugar das Féteyras, pelo muyto féto que alli havia, cuja Freguezia he de Santa Luzia, com Vigario, & noventa & dous vizinhos, & huma boa Igreja de N. Senhora de Guadalupe, que mandou fazer o generoſo fidalgo Jorge Camello da Coſta Colombreyro, caſado com D. Margarida, filha de Pedro Pacheco, & alli moravaõ eſtes fidalgos. Tres quartos de legoa adiante, & pela terra dentro dous tiros de eſpingarda, eſtá o Lugar da Candelaria com Igreja da Purificação de N. Senhora, com Vigario, & quarenta & hum vizinhos; & dahi meya legoa eſtà a Ermida de N. Senhora do Soccorro; & outra meya legoa mais adiante eſtà o Lugar de S. Sebaſtiaõ com Vigario, & ſeſſenta & oyto fogos.

35 Segue-ſe bem perto logo o Pico chamado das Camarinhas, (por ter arvores que as dão) a que tambem chamão o Pico das Ferrarias, por parecer ferro o biſcouto que delle corre; & ſe ſuppoem haver alli Vieyros de enxofre, ſalitre, marquezita, & ferro; & ao pè do tal Pico da banda de Leſte, ſahe huma ribeyra, em que póde moer huma azenha, & comtudo he de agua tam quente, que ſómente nella ſe pelaõ leytões, & ſe coze peyxe, atè que ſe cobre com a marè cheya. E aos tres de Julho de 1638. ſuccedeo (caſo eſpantoſo!) que defronte do tal Pico, para a parte do Sul, aos tres quartos de legoa pelo mar dentro, nelle arrebentou, & ſahio, deſdo fundo do mar, tal fogo, que lançava quantidade de arèa negra, & alta, que venceria a tres altas torres, poſtas hũa ſobre outra, & o fumo ſe via ſobre as nuvens; & cahindo a dita arèa fez hum Ilhèo tal ſobre o mar, que ſó por cima, & ſó quando veyo a primeyra invernada, ſe diminuhio, & ainda deyxou alli hum bayxo tam perigoſo, como grande; & o fogo, que o cauſou, durou, ſahindo ſempre furioſo, por tres ſemanas inteyras. Deſtas Ferrarias pois, dous tiros de béſta adiante, eſtá a ponta que chamaõ os Eſcalvados, & aqui acaba a Ilha pela parte do Sul atè o Poente, ou Oeſte, & começa a dobrar para o Noroeſte, & Norte.

Vindo outra vez do Nordeſte pelo Norte, legoa & meya, eſtà o Nordeſte pequeno, lu-

36 Tornando agora a começar da ponta do Nordeſte outra vez, & jà pela banda do Norte, não ha deſta banda porto algum, ſe não ſó para batéis; & por iſſo o que em navios ſe ha de embarcar, vay por terra do Norte para o Sul, porèm pouco mais de duas legoas pela eſtrey-

treyteza da Ilha. Da Villa pois de Nordeſte pelo Norte legoa & meya, eſta o Lugar de Saõ Pedro com Igreja deſte Apoſtolo, & ſeu Vigario, com cento & vinte & dous vizinhos, & commumente ſe chama o Nordeſte pequeno, em comparaçaõ da Villa antecedente. Deſte Nordeſte pequeno, huma legoa adiante, corre huma Lomba, chamada Algaravia, por ter ſido de hũ marido, & mulher, ambos vindos do Algarve; por cuja morte veyo eſta terra ao poder de Antaõ Rodriguez da Camera, & deſte a ſeus herdeyros. Meya legoa adiante eſtá o Topo de Pedro Rodriguez da Camera, & logo perto o Lugar de noſſa Senhora da Graça, chamado a Achada Grande, com Igreja, & ſeu Vigario, & trinta & dous vizinhos. Seguem-ſe adiante varias ribeyras, & entre ellas huma que chamaõ da Salga, ou por alli dar à coſta hum navio, que de ſal hia carregado; ou por ſe fazer alli ſalga da montaria que no interior tracto ſe caçava; & aqui chamão a Achadinha, em comparação da dita Achada Grande; & aſſim Achada, como Achadinha ſignificaõ terra chã; & aqui eſtà o Lugar de N. Senhora do Roſario, com Vigario, & quarenta & tres vizinhos.

gar de 122. vizinhos; & legoa, & meya adiante eſtà o lugar chamado Achada Grande, de 32. vizinhos; mas pouco adiante eſtà o que chamaõ Achadinha, que tem vizinhos 43. & mais adiante fica o chamado Fenais da Maya com 72. vizinhos, lugar nobre, & rico; & logo ſe ſegue o lugar da Maya de 250. vizinhos, onde ha moinhos, & ſe faz a telha, & tem ruas inteyras de caſas delà, & tanta nobreza que por vezes pertendeo ſer Villa, que alẽ da ſua Parochial tem mais cinco Ermidas.

37 Pouco adiante eſtá a ponta chamada dos Fenais da Maya, (para diſtinção dos da Cidade) & a Freguezia he dos Reys Magos, com Vigario, & ſetenta & dous vizinhos, gente nobre, & rica. Logo ſe ſegue o Lugar da Maya, que tomou o nome de o começar huma mulher, chamada Ignes Maya, & tem pouco adiante ſeus moinhos; he Lugar que tem as ruas inteyras de caſas de telha, quando em outras Villas, & atè na Cidade ha muytas caſas cubertas de palha, ſendo que a telha ſe faz neſte lugar da Maya; & ainda que de antes tinha ſetenta & oyto fogos, ou vizinhos, (como affirma Fructuoſo *liv. 4. cap. 45.*) já em 28. de Julho do anno de 1666. achey que tinha duzentos & cincoenta vizinhos, & por iſſo por vezes pertendeo ſer Villa, moſtrando ter gente nobre, & eſtar muyto longe de Ribeyra Grande, em cujo termo fica: a Freguezia he do Eſpirito Santo, tem Vigario, & tinha Beneficiado que ſe lhe tirou para Ribeyra Grande; & tem mais cinco Ermidas, duas de N. Senhora do Roſario, hũa de Saõ Sebaſtiaõ, outra de Saõ Pedro, & outra de S. Catharina.

38 Segue-ſe mais adiante a ponta de Saõ Bras, por ter huma Ermida deſte Santo, & ainda mais adiante eſtá o Lugar de Porto Formoſo, com Parochia de N. Senhora da Graça, & ſeu Vigario, & cem vizinhos, como peſſoalmente examiney; & tambem teve Beneficiado, mas mudou-ſe para Saõ Pedro da Cidade. Neſte Lugar moravaõ os Pachecos, antiga, & nobre geração; & em huma ponta diante do lugar eſtà hum morgado de trinta moyos de trigo juntos, & de renda cada anno, que he huma parte da grande caſa dos Bruns, & Frias, de que fallaremos em ſeu lugar. Mais adiante ſe ſegue o Porto de Santa Iria, de que ſe ſervia de antes a Villa de Ribeyra Grande; & daqui para dentro da terra, pouco eſpaço, eſtá a Ermida de Saõ Salvador, (que era do celebre fidalgo, & celeberrimo compoſitor D. Franciſco Manoel de Mello) & iſto junto às caſas de Catharina Ferreyra, mulher de Antão Rodriguez da Camera. Adiante logo eſtà a Ribeyrinha, (para diſtinção da Ribeyra, que diſta ainda hum quarto de legoa para o Poente) de

Depois ſe ſegue o lugar de Porto Formoſo com cem vizinhos, & ainda mais adiante, & já hũ ſó quarto de legoa de Ribeyra Grande eſtà o lugar chamado Ribeyrinha, & naõ tem, & devia ter particular Freguezia, & ſó tem a de Ribeyra Grande.

boas

boas aguas, & bem avizinhada de tanta gente, que podèra ser Freguezia à parte, & he só arrabalde de Ribeyra Grande, & aqui tinha a sua quinta Ruí Gago da Camera, parente conhecido do Conde Capitão da Ilha.

CAPITULO VII.

Da famosa Villa da Ribeyra Grande, & mais Lugares do Norte.

A grande, & rica Villa de Ribeyra Grãde he o mayor povo que ha em S. Miguel, abayxo da Cidade: na sua Matriz tem 1211. vizinhos, & na segunda Freguezia da Ribeyra Secca, tem vizinhos 240. A Matriz he sagrada, & quasi hũa boa Sé em tudo; & tẽ mais a Villa tres Ermidas publicas.

39 A Nobre Villa chamada Ribeyra Grande, tomou o nome de huma grande ribeyra, que jà hoje a corta pelo meyo, sendo que atè o anno de 1515. não tinha para a parte do Poente mais que duas casas alèm da ribeyra, onde hoje he a mayor parte da Villa: està situada quasi no meyo (da banda do Norte) da Ilha, em hũa grande bahia ao pè de huma serra; era de antes Lugar da jurisdicção de Villa Franca; porèm em 4. de Agosto de 1507. ElRey D. Manoel, estando em Abrantes, a fez Villa com huma legoa de termo ao redor. Não tinha de antes mais que huma só Freguezia; mas no anno de 1577. o Bispo de Angra D. Galpar de Faria creou no arrabalde desta Villa, chamado Ribeyra Secca, creou segunda Freguezia desta Villa com a invocação de Saõ Pedro. A Matriz pois se intitula, Nossa Senhora da Purificação, ou N. Senhora da Estrella, por ficar da parte da estrella do Norte; & nesta Igreja gastou tambem muyto o bom fidalgo Pedro Rodriguez da Camera; & ainda esta Matriz, com lhe separarem a nova Freguezia de Saõ Pedro, ainda ficou com mil & duzentos & onze vizinhos, como achey ter no anno de 1666. & chega a muyto mais de mil & trezentos com a dita segunda Freguezia.

40 Tem a dita Matriz Vigario, dous Curas, & dez Beneficiados, & hum Thesoureyro, hum Organista, & Mestre da Capella, alèm de Mestre de Latim que na Villa ha com ordenado annual de dous moyos de trigo, & oyto mil reis em dinheyro. Da Dedicação, & sagração desta Igreja trata o Agiologio Lusitano *tom.* 2. a 18. de Março; està situada em hum alto, & da sua entrada se està vendo a mayor parte da Villa, muytos campos, valles, montes, & o vasto mar. Da riqueza de peças, ornamentos, & aceyo desta Igreja basta dizer que foy della muytos annos seu douto, & santo Vigario, & Prègador, o Veneravel Doutor Gaspar Fructuoso, cuja vida apontámos no *liv.* 2. *cap.* 2. Dentro desta Matriz ha muytas Ermidas, a saber, N. Senhora do Rosario, Santa Luzia, Santo Andrè, Saõ Sebastiaõ, N. Senhora da Conceyçaõ, N. Senhora da Consolação, (que he dos nobres Colombreyros) N. Senhora da Charidade, que era da muyto nobre Julia Taveyra; & N. Senhora de hum Francisco Tavares Homem. E ainda na segunda Freguezia de Ribeyra Secca, (por só correr no inverno) que passa de duzentos & quarenta vizinhos, ainda ha outra Ermida da invocação da Madre de Deos.

41 De Religiosos tem esta Villa hum bom Convento da Observan-

ſervancia de Saõ Franciſco, que he muyto obſervante, & exemplar; tem mais o Moſteyro de JESUS de Religioſas de Santa Clara, & da Regra, & obediencia de Saõ Franciſco; fundou-o em ſuas proprias caſas Pedro Rodriguez da Camera com ſua mulher D. Maria de Betencor no anno de 1545. & depois o augmentou muyto ſeu filho Henrique de Betencor & Sá; & ha nelle Noviciado de dez Noviças ao menos, & muytas Religioſas de véo preto, & he muyto neceſſario, & ainda util cada hum deſtes Conventos em huma Villa tam grande. De novo ha mais neſta Villa huma liçaõ, & cadeyra de Theologia Moral, que deſde antes do Advento atè paſſara Paſchoa, vay àquella Villa ler hum Padre da Companhia de JESUS, do Collegio de Ponta Delgada, & aſſiſte neſta Villa o dito tempo com outro ſeu companheyro Religioſo, por obrigaçaõ de hum legado que deyxou hum devoto Clerigo, & Reverendo Padre. E demais fazem os Padres todo o tempo que lá eſtaõ, prègaçoens, doutrinas, & confiſſoẽs de ſaõs, & enfermos, alèm das reſoluçõẽs, & continuos conſelhos; & lá vejaõ os zeloſos de tam grande Villa, ſe lhes convem mais, que ao menos tres Religioſos da Companhia reſidaõ lá todo o anno, & em todo exercitem ſeus miniſterios, & leaõ tambem o Latim para melhor criaçaõ da mocidade, &c.

Tem hũ bom Convẽto de S. Franciſco, & outro de Freyras Franciſcanas, àtè na obediencia, & hũa Reſidencia da Companhia de JESUS com liçaõ de Theologia Moral; mas Meſtre de Latim he Clerigo ſecular.

42 Ha mais neſta Villa, & junto da praça della, huma Igreja, de antes intitulada do Eſpirito Santo, na qual com licença delRey, & Bulla Apoſtolica ſe inſtituhio a Irmandade, & caſa da Santa Miſericordia, & ſeu Hoſpital junto para enfermos deſemparados, & o Orago de tudo he o de Santa Maria; tem Capellaõ mòr, & tres Capellães mais, & dous meyos Capellães; & jà ha cincoenta annos que eſta Miſericordia, & ſeu Hoſpital tinha vinte & ſeis moyos de trigo de renda cada anno, & dezaſeis mil reis em dinheyro, & que cada Irmão de entrada dava tres mil reis; & já hoje terà muyto mayor renda, confórme a experiencia de muytos teſtadores que ſe fiáraõ, & com razaõ, da pontualidade, & verdade com que nas Miſericordias ſe cumprem os legados.

Tem Santa Caſa de Miſericordia, & jũto Hoſpital de enfermos, & Capellaõ mòr, com mais cinco Capellaens menores. O Militar deſta Villa conſta de Capitaõ mòr, & muytos Capitães de ordenança, & Governo Politico, & Civil he o ſeu Senado da Camera, com mais dous Juizes Ordinarios, & os ſeus Officiaes, &c.

43 O governo deſta Villa (deſde que o he, ha duzentos & ſete annos) foy ſempre como o das mais Villas, com ſeu Senado de Camera, Juizes Ordinarios, Vereadores, & todos os mais Miniſtros da politica; na milicia o ſeu Capitaõ mòr, & muytos Capitães mais com muyto numeroſas Companhias, & aſſim os Capitães, como os Alferes eraõ os de melhor nobreza, como de facto foraõ Ruí Gago da Camera, Capitaõ de huma Companhia, & ſeu primo Antonio de Sá por ſeu Alferes, atè que Ruí Gago foy eleyto Capitaõ mòr, & o dito Alferes em Capitaõ, confórme á regra do Aſcenſo que ſe obſerva na milicia; mas a nobreza mayor que tem jà ha muytos annos eſta Villa, he ſer o titulo dos Excellentes Condes de Ribeyra Grande, que por iſſo a devem eſtimar mais; pois ſe faõ de toda a Ilha Capitães Generaes, ſó deſta Villa faõ Condes; & aſſim a devem defender, favorecer, & augmentar, como a couſa mais particularmente ſua; & muyto mais por neſta Villa eſtarem os moinhos mais commũs de toda a Ilha, de que o Conde, por Capitaõ Donatario, tem trezentos & cincoenta moyos de renda cada anno, porque ſaõ ſeis os moinhos, & cada hum tem duas pedras, & delles os melhores moem ſete moyos em vinte & quatro horas, & ſó de Moleyros que

Deſta Villa tem o titulo de Condes de Ribeyra Grande os Capitães Donatarios de Saõ Miguel, & nella eſtaõ os principaes moinhos de toda a Ilha pela muyta, & boa agua que tem, & que muyto rendem ao Donatario.

que levaõ, & trazem o paõ, tem mais de cincoenta, & cada hum anda com duas beſtas de carga, & levaõ a dez reis por cada alqueyre de carreto.

Muyto abundante he eſta Villa de paõ, carnes, & legumes, eſpecialmente de favas, mas muyto mais, de q̃ ſó ella tem mais de mil teares de q̃ manda linhos naõ ſó para as mais Ilhas, mas para o Braſil, & Portugal, & bem curados em agua doce; & tẽ muyta nobreza, & riquiſſimos morgados & que como taes ſe tratаõ.

44 He muyto farta eſta Villa de paõ, carne, & legumes; & ſó de favas chega a recolher quatrocentos moyos, & vende mais de duzentos; & de linho recolhe mais de cinco mil pedras, & porque paſſaõ de mil os teares de linho neſta Villa, vende ainda tres mil pedras; mas como do porto de Santa Iria ſó uſa para batéis, por ſer a coſta brava, tem por ſentença Real, o ſervirſe do porto da Alagoa, aonde manda, & carrèga quanto vay para fóra da tal Ilha; donde vem q̃ne, ainda que em Ribeyra Grande ha muyta nobreza, grandes morgados, & os nobres ſe tratаõ como taes; comtudo a gente de ſerviço ganha tanto, que areſpeyto do menos que eſtes gaſtaõ, ſaõ mais ricos, do que aquelles que em ſeu trato, cavallos, armas, & criados gaſtaõ ainda mais do que tem; eſpecialmente depois que a grande ribeyra deſta Villa, com enchentes lhe levou ruas inteyras de ſobrados, & atè as pontes de pedra, & aos nobres, & ricos tocou o refazellas. Finalmente he eſta Villa mais que farta de agua doce, & de ſeu naſcimento perfeytiſſima; mas atè neſte naõ he jà tam perfeyta, pelos novos incendios que ao perto ſe levantáraõ, como em ſeu lugar veremos.

Adiante de Ribeyra Grande, pelo Norte para o Poente quaſi legoa, eſta o lugar chamado Rabo de Peyxe de 224. vizinhos, & tem fóra a Parochia, duas Ermidas, & hũa grande bahia, daqual ao Sul da Villa d' Alagoa ha ſó huma legoa de largura da Ilha naquella ſó parte, & he terra bẽ provida de muyta, & excellẽte caça de perdizes, muytas carnes, & o melhor peſcado do Norte.

45 Continuando pois o Norte deſta Ilha, eſtà de Ribeyra Grande para o Poente, dous terços de legoa, o Lugar chamado Rabo de Peyxe, nome que ſe lhe impoz, ou de o parecer aſſim na ponta que faz ao mar; ou (como diz Fructuoſo *liv. 4. cap. 47.*) por alli ſe achar hum tam deſconhecido, & grande peyxe, & com tal cauda, que os Mouros (que no deſcubrimento da Ilha vieraõ a cortar o mato della, & logo ſe repartiraõ a ſervir pela Ilha) pendúraõ a dita cauda do peyxe em lugar alto, & perguntados donde vinhaõ, quando vinhaõ deſte Lugar, reſponderaõ, De Rabo de Peyxe. Mas a Igreja deſte Lugar he da invocação do Bom JESUS, & tem Vigario, & de antes tinha Beneficiados, que ſe mudáraõ para Ribeyra Grande, & conſta de duzentos & vinte & quatro vizinhos, & duas Ermidas mais, huma de N. Senhora, (que de antes era a Parochia) & outra de Saõ Sebaſtiaõ no fim do Lugar para o Poente; & tem eſte Lugar huma fermoſa bahia, da qual à Villa d'Alagoa, da parte do Sul, he o mais eſtreyto da Ilha, & o mais razo, com huma ſó legoa de terra; & jà deſde Ribeyra Grande atè a tal bahia he hũ continuado areal, & falto de agua; & ainda o Lugar tem ſó póços de agua ſalobra; mas he abundante de tudo o mais, & de muyta, & excellente caça. E logo, hum terço de legoa adiante, eſtà hum morro, & hũa muyto rendoſa, & grande quinta, com ſua Ermida de S. Pedro, tudo do antigo Jacome Dias Rapoſo, pay de Baraõ Jacome Rapoſo, & avò de Ayres Jacome Rapoſo, que alli moràraõ, & he caſa tam nobre, & poderoſa, que he das mais ricas deſta Ilha, ſe para ella tornar ſeu ſenhor Ayres Jacome Correa (diz o noſſo Fructuoſo.)

Adiante de Rabo de Peyxe, eſtá o lugar chamado Fenaes, tãbem de 224. vizinhos, & tambem de muyta caça de perdizes, carnes, & excellente peyxe, & bem murado para o mar.

46 Mais adiante de Rabo de Peyxe eſtà o Lugar dos Fenaes, (do muito feno que ha alli) cuja Igreja he N. Senhora da Luz, & tambem tem duzentos & vinte & quatro vizinhos, com ſeu Vigario, & Cura, & tinha de antes hum Beneficiado, que foy para Saõ Pedro da Cidade; tem

eſte

eſte Lugar muyta abundancia de carnes, de caças, de perdizes, & muyto bom peſcado, mas a agua toca de ſalobra; & porque dahi adiante, meya legoa, podem inimigos deſembarcar; para os impedir, mandou o Capitaõ Diogo Lopes de Eſpinoſa levantar alli hum forte muro: oh ſe a eſte Capitaõ, taõ zeloſo do bem commum, imitaſſem outros, como eſtaria eſta Ilha não ſó bem povoada, mas ſegura! Aos Fenaes ſe ſegue hum biſcoutal de mato, a que chamaõ as Capellas, ou por alli as fazerem pelo Saõ Joaõ, ou por chamarem Capellas às vaccas malhadas que alli andaõ. Adiante mais ſahe ao mar huma pequena ponta da terra, aonde eſtà o Lugar de Santo Antonio, por deſte Santo ſer a Parochial Igreja; & no fim do Lugar eſtá a Ermida de N. Senhora do Roſario, que mandou fazer o nobre, & poderoſo Alvaro Lopes da Coſta, de quem foy aquella terra; & outra Ermida da Madre de Deos eſtà no principio do Lugar, o qual diſta legoa, & meya dos Fenaes, & tem cento & emcoenta & dous vizinhos, com Vigario, & Cura, ou Beneficiado, & jà he do termo da Cidade; & meya legoa mais adiante eſtà outra Ermida de S. Barbara, & de muyta romagem.

Legoa & meya dos Fenaes eſtà o lugar de S. Antonio de 150. vizinhos, que jà pertence ao termo da Cidade; & alèm da Freguezia, de Parocho, Cura, & Beneficiado, tem Ermida de Santa Barbara.

47 Paſſada mais huma legoa, & ſobre huma ponta groſſa da bahia eſtà o Lugar chamado Bretanha, (ou por aſſim chamarem os antigos a qualquer terra alta; ou por alli ter ſua fazenda hum Bretaõ) & tem Parochia de N. Senhora da Ajuda, com Vigario, & ſeteta & oyto vizinhos. Dous terços mais de legoa eſtà o lugar dos Moſteyros em huma fajã de terra tam boa que dà o melhor trigo da Ilha, de que ſe faz paõ ſem tufo, como em algumas partes de Portugal: a Parochia he de N. Senhora da Conceyçaõ, & tem ſetenta vizinhos com ſeu Vigario: chama-ſe Moſteyros, porque hum tiro de bèſta ao mar tem diante de ſi quatro Ilhèos com proporçaõ entre ſi tal, que repreſentaõ quatro Moſteyros edificados no mar; & tambem porque alli pela coſta, & ponta Ruyva, atè os Eſcalvados eſtaõ taes concavidades, que outros tantos Moſteyros repreſentaõ; & tem porto de bateis, que dos muytos ventos ſe abrigaõ com os Ilhèos: & logo, hum tiro de bèſta, fica a ponta Ruyva, por aſſim o parecer na cor; & mais adiante logo a ponta dos Eſcalvados, que por eſta parte he o fim da Ilha para o Poente.

Humalegoa adiante eſtà o lugar q̃ ſe diz Bretanha, de 78. vizinhos; & outra quaſi legoa adiante, jaz o lugar dos Moſteyros, de 70. vizinhos; & mais adiante eſtà a ponta chamada dos Eſcalvadas, aonde no Poente acaba o Norte de S. Miguel.

48 Por toda eſta coſta do Norte, & Sul da Ilha de S. Miguel, ha muytos, & muy ſeguros peſqueyros, & póſtos de peſcar, & o melhor peyxe ſempre he o que ſe toma da banda do Norte; & de ambas as partes o mariſco he muyto, & excellente, & o melhor he o que chamaõ Cracas, & em Latim *Umbelicus marinus*, por o parecerem; & no goſto, & ſabor delle vencem às Oſtras, ameyjoas, & a todo o outro mariſco. Os Caranguejos, & em particular os que chamaõ Mouriſcos, ſaõ os melhores que ha, por mais delicados, limpos, & creados naõ em lodo, mas em lizos, & lavados penedos, & por iſſo ſaõ como os Ginetes de Africa mais ligeyros. Ha tambem muytos camarões, lapas, buzios, &c. porèm as lagoſtas (& não ſó neſta, mas em todas as Ilhas dos Açores) ſaõ as melhores, & mayores das que ſe achaõ em qualquer outra parte.

Dos excellentes mariſcos que ha em toda a coſta do mar deſta Ilha.

CAPITULO VIII.

Do interior da Ilha, ſeus fogos, & tremores.

49 TRata do interior da Ilha de S. Miguel o Doutor Fructuoſo *liv.* 4. *cap.* 48. & diz que em ſeu comprimento he hum eſpinhaço, todo montuoſo, & deſcalvado já, ou deſcuberto; ſendo que em ſeu deſcubrimento eſtava toda a Ilha cuberta de eſpeſſo, & alto arvoredo. Nos lugares aonde naõ chegou a pedra pomes, & cinzeyro, tem bons paſtos de boa, & varia herva, & grande creaçaõ de gado, & de carne mais goſtoſa, como he ſempre a de paſtos deſcubertos ao Sol, & as rezes tem mais força, & ſofrem mais trabalho; & como neſta Ilha o paſto he muyto humido, & verde, he por iſſo deſgoſtoſo o carneyro, que he mais humido; & muy goſtoſo o cabrito, & cabra; & aſſim no açougue ſe corta chibarro em Abril, Mayo, & Junho. Antigamente aqui ſe matavaõ chibarros capados, por ſer melhor a carne; mas porque a pelle dos caſtrados he mais delgada, & de menos dura, & na Ilha de Saõ Miguel em os primeyros duzentos annos naõ havia homem que naõ trouxeſſe botas, antes queriaõ melhor pelle para calçar, que melhor carne para comer; & tanto era o gado neſta Ilha, que a comer, & calçar, a tudo acudia: & como jà ha mais de cincoenta annos ſe calça, & veſte mais politicamente na tal Ilha, já de botas ſe naõ uſa tanto, como nem tambem do carneyro, & de o caſtrar, como experimentey ha cincoenta annos.

50 Das celebres Furnas da Ilha de Saõ Miguel deraõ já noticia alguns Authores: Agiologio Luſitano *tom.* 2. *a* 11. *de Abril*; & dos Eremitas das ditas Furnas fallou Frey Diogo da Madre de Deos, & o Padre Manoel da Conſolaçaõ; item o Padre Frey Joaõ de Saõ Bento, Eremita da Serra d'Oſſa *trat. do ultimo Vulcaõ de fogo, que rebentou na Ilha de Saõ Miguel anno* 1652. & o noſſo Doutor Fructuoſo *liv.* 4. *cap.* 49. Mas porque no anno de 1664. para 65. vi, & obſervey com meus olhos na meſma Ilha as ditas Furnas, ha cincoenta annos, por iſſo naõ ſó do que dizem os citados Authores, nem ſó do que lá ouvi, mas do que com os olhos vi, & examiney, recopilarey o principal que puder.

Da grande, & profundiſſima còva, a q. chamaõ Furnas.

He a tal cõcavidade de figura ovada, & de mais de duas legoas em circuito, & hũa de comprimento, & meya legoa de largura; & quaſi as meſmas medidas no profundo valle em bayxo, por ſerem as rochas à roda de altura de meya legoa, & taõ deſpenhadas, que nẽ gente a cavallo pòde deſcer, ou ſubir, nem ainda as beſtas carregadas, mas ſem carga.

51 Furnas chamaõ neſta Ilha a huma vaſta, & profunda concavidade, que no meyo de ſeu comprimento faz a terra em figura ovada, com circuito de mais de duas legoas, & huma de comprimento; & meya legoa de largo vaõ, em cima entre as rochas, & outra quaſi meya legoa de largura em o profundo valle, mas tam profundo, que a quem a ella chega, & quer olhar para o Ceo, deſte lhe parece naõ vè já ſenaõ huma carreyra de cavallo muy comprida, por terem de altura as rochas de huma, & outra banda, mais de meya legoa a prumo; & o peyor he, que por mais que a arte abrio caminho pela parte do Oriente da banda do Sul, ainda he tal, que deſcer por elle a cavallo, ſerá peccado mortal, pelos mortaes precipicios a que evidentemente ſe exporá, como dictaraõ já lentes de Moral; & ainda as beſtas de carga naõ vão com ella abayxo, mas ſe lhes tira logo ao principio da deſcida, & as cargas ſe ſobrepoem

poem em taboas, & eſtas a cordas, per que os vaõ enviando atè bayxo, mas gente toda a pè, & atraz de beſtas, & cargas, como vi deſcer a cavalleyros famoſos; & ainda que tem aberto outro caminho da banda do Norte, a que chamaõ Pè de Porco, ainda eſte ſegundo he mais ingreme, & peyor que o primeyro, & ſó para ruſticos fragueyros.

52 Saõ comtudo eſtes dous caminhos tam aprazyveis, deliciosos, & gratos em tudo o mais, que a viſta he dos melhores, & mais altos arvoredos, & cedros altiſſimos, habitado tudo de tam innumeraveis, & novas caſtas de aves, que nunca os olhos ficão ſatisfeytos de tal ver; & menos os ouvidos da celeſte conſonancia, & harmonia de humas ſuaviſſimas, & novas muſicas; & atè o meſmo olfacto ſe ſente arrebatado dos odoriferos halitos que ſobem de hervas precioſiſſimas, & viſtoſiſſimas flores, que povoaõ eſte tracto onde eſtaõ taes caminhos: mas outros que ſe quizeraõ buſcar por outras partes, ſe achou ſerem, & pararem na verdadeyra repreſentação das furnas, & cavernas do profundo inferno, porque logo no deſcubrimento da Ilha, & na primeyra povoação velha, reparando hum devoto Clerigo em humas linguas de fogo, & fumaças que ſobre a terra via ao longe, animoſo, ſe atreveo a ir com hum companheyro examinar o que via; vio como meya legoa de rocha precipitada ao fundo, & tam medonha, & de mato tam envolto em fogo, & fumo, que não deſcubrio por onde poder paſſar avante, & ſe voltou para a ſua antiga povoaçaõ; & contando a muytos o que chegara a ver, outros ſe reſolvèraõ com elle tornarem a examinar aquelle abiſmo, de que o dito Clerigo tinha ſido o deſcubridor primeyro, & com effeyto, indo, & andando duas legoas pela parte do Oriente, derão em huma Encumeada de Garaminhães, pela muyta que em toda ella havia, & rompendo algum caminho com grande trabalho, & perigo, deſcèraõ meya legoa de rocha ingreme a bayxo; & examinando o que podèraõ, ſe volráraõ por balizas, ou por marcos, que tinhaõ deyxado para iſſo, & contàraõ o que ſe ſegue, & que viraõ.

Já antes das Ilhas deſcuberias fez arrebentando o fogo eſtas furnas, & deyxou em bayxo meya legoa de valle feyto hũ Paraiſo, & outra meya legoa repreſentando hũ Inferno.

53 Viraõ pois, & achàraõ em bayxo hum valle de mais de meya legoa de comprido, de largo quaſi outra meya, & ao pè da deſcida huma ribeyra de claras, & freſcas aguas, & em pouca diſtancia hum ribeyro de agua que ſendo fria, parecia verde, vermelha, dourada, & ferrugenta, ſegundo os diverſos fundos, ou laſtros que embayxo tinha; & logo mais adiante para o Sul viraõ duas abertas furnas grandes, com eſtreyta, mas andavel, pedreyra viva entre ſi; das quaes furnas a primeyra, que fica da parte do Occidente, he a mais alta, de agua clara, mas tam quente, que nella mettendo dentro leytões, cabras, & porcos grandes, & tirando-os logo, ſahem já pellados todos, & em mais tempo, vem cozidos; & de peyxe ſe tira ſó a eſpinha; & ſe eſtaõ ouvindo ſempre hũs eſtrondos muy tremendos; no meyo deyta a agua fervendo acima, dous covados de altura, de groſſura duas pipas furioſas; a ſegunda furna he como a dita primeyra, & não menos eſtrondoſa, & medonha. Da agua, ou polme de ambas corre hum canal atè outras duas furnas para a parte do Norte, que ſaõ muyto mais largas, & de agua mais medonha, & fervendo ſempre, & mais turva. Mais adiante eſtava logo hum horrendo, & grande olho aberto na terra, que eſtava ſempre fumegando fumo eſ-

Furnas de continua fogo, & frio, & tudo junto, & de eſtrondos nunca ouvidos, & temeroſas eſpantos de correntes ribeyras eſpantoſas.

peſſo; & a elle vizinha huma caldeyra fervendo, por tantos olhos, tanto, & tam cinzento polme, & figurando em cima tantos circulos, coroas, & cabeças calvas, que lhes chamão as Coroas dos Frades.

54 Logo mais adiante eſtava huma tam funda cova, ou furna, que ſe julga ſer a mais tremenda de todas, porque ainda acima de ſi lançava hum tam furioſo borbulhaõ, & de polme cinzento, & eſcuro, que ſobre a cova ſubia quatro covados, & em groſſura de tres pipas; & pelo eſtrondo ſe chama a Furna dos Ferreyros, & parece ſer a cova, ou a forja do fabuloſo Vulcano. Junto della, ha couſa de ſeſſenta annos, ſe abrio outra cova menor com tres olhos do meſmo polme, cor, & fervura. E logo em huma gruta da parte do Oriente ſe vè hũ grande olho de agua, que ferve, & ſobe ao ar hũ covado, com ſer da groſſura de hum quarto de tonel, & aqui ſe ajuntão as aguas das furnas antecedentes, & formão hũa ribeyra quente, que para o Sul ſe vay juntar com outra quente, & outra fria, & encontrando-ſe mais com outras ribeyras frias, vaõ todas, juntas em huma, ſahir ao mar do Sul, com realidade, & nome ainda de Ribeyra quente, & cada vez mais quente.

Do enxofre, & pedra hume, que ſe tira deſte tracto infernal.

55 Entre as ditas furnas, & a dita gruta eſtá hum outeyro de terra, que ſe póde chamar de furtacores, porque todas, & muyto vivas, as repreſenta em diverſas partes, & ſe diz ſer todo de enxofre miſturado com branda, & molle pedra branca, & dalli huns levão muyto enxofre, & ſe ſervem delle aſſim como o achão, outros o apurão fervendo-o ao fogo, & deytando-o derretido em ſeus canudos de cana, com que fica tam perfeyto, & formoſo como o mais fino que de fóra vem, & por mais que ſe tire da terrena ſuperficie daquelle outeyro quente, logo no meſmo lugar ſe torna a achar exhalada da terra, & vaporada. Junto da ſobredita ribeyra quente, da banda do Sul para a parte do Poente, eſtá huma pequena caldeyra, & fervendo de tal ſorte, que paſſando por ella huma ſempre corrente ribeyra fria, fica ſempre ainda fervendo, & tam quente como de antes; & daqui ſe tira muyta pedra hume, & de bom rendimento. Das ſobreditas furnas para Leſte, com inclinaçaõ para o Sul, eſtá furna fervendo polme cinzento, & aqui chamão o Tambor, porque propriamente o arremeda em ſeu eſtrondo, como outras que parecem diſparar artelharia, arcabuzaria outras, & outras tocão trombetas; tal he em bayxo a batalha de hũs com outros metaes, & elementos oppoſtos.

Dos fumos, & fedores que aqui ſahem, nocivos mais a aves, & animaes, do que a homens: & de huma Ermida que adiante eſtá, & agua medicinal como de excellentes caldas para toda a doença, tomando alli banhos.

56 Hum tiro de arcabuz das furnas para o Occidente eſtá a terra aberta em varias bocas, & ao redor algumas covas, donde ſahem tantos fumos, & de taes fedores, que brutos que alli cheguem, & ſe detenhaõ, aves que por cima pouzem em alguma arvore, em breve eſpaço cahem, & morrem; & ſó os caens, ſe lhes cortaõ as orelhas, por ellas lanção a peçonha, que pelos narizes receberaõ; & deſta qualidade ha algũs pequenos campos pela ribeyra quente abayxo, & a tudo iſto chamão os fumos, & fedores; porèm tem-ſe obſervado, que peſſoa humana não recebe mal algum de taes fedores, ſe em nenhum deſtes ſe detem mais de huma hora; & ſe por mais ſe detem, daõ-lhe vomitos, deſmayos, & accidentes; & tirando-a logo para fóra, torna em ſi, & pára tudo. Pouco eſpaço adiante ſahe no bayxo da rocha chamada (Pè de

Porco)

Porco) huma grande ribeyra de tão clara, ſádia, & freſca agua, que dizem ſer a melhor que ha em toda a Ilha, & comtudo vay fervendo pelos fundos mineraes ſobre que corre, & aſſim lhe chamão, Ribeyra que ferve; mas neſta, hum pouco mais abayxo, ſe mette outra agua que ſabe a ferro; & por iſſo quem quer a perfeyta agua daquella ribeyra, deve-a tomar mais acima, junto à rocha donde ſahe, & aonde eſtà feyta a fábrica da pedra hume, que fez hum Joaõ de Torres, Meſtre della.

57 Da Ribeyra que ferve, pouco eſpaço para o Poente, eſtà já huma Ermida de N. Senhora da Conſolação, & já de muyta romagem, feyta, & fábricada por hum nobre varão Balthezar de Brum da Silveyra, que depois foy para Caſtella, & la morreo, & era tio do Capitaõ mòr Manoel de Brum & Frias, da Ribeyra Grande, Padroeyro de dous Conventos de Freyras de Ponte Delgada, nobiliſſima peſſoa, de quem a ſeu tempo fallaremos; & perto deſta Ermida naſce a Ribeyra quente, & turva, a quem tempèra logo outra muy fria, ficando a Ermida no meyo; & na ribeyra compoſta de ambas, ſe curão muytas peſſoas de varias enfermidades, & muyto mais de ſarna, tomando banhos alli; & ſó lhe faltaõ officinas, & edificios, para poderem igualarſe às celebres Caldas da Rainha junto a Obidos, & vencerem as outras junto de Bouzélla em Portugal.

Muito abaixo da Ermida eſtà hũa grande alagoa, que cõ ſer de agua doce, vaza, & enche como mar, & parte della ſe ſeca no verão; & da terra que cerca eſta alagoa ſe fez ja perfeyta caparroſa, como tambẽ da terra que eſtà entre as ſobreditas furnas.

58 Eſtá mais tres tiros de bèſta da ſobredita Ermida, hũa alagoa, cujo circuito chega a huma legòa, & toda de agua doce, & comtudo por vezes ſe vè vazar, & encher como o mar, & no verão ſeccarſe parte da dita alagoa: & para a parte das furnas, por bayxo da rocha, & encumeàda grande, & por cima de hum terço eſtão ainda quatro, ou cinco furnas fervendo, & fumegando, como as ſobreditas. Dizem que de toda a terra ao redor da alagoa, ſe pòde fazer caparroſa, ſe houver Meſtre que a ſayba fazer, como já ſe fez de alguma terra da que eſtá entre as furnas. Finalmente dizem que eſte fatal valle, & tam profundo, & eſpecialmente a parte aonde ficàrão tantas furnas, devia ſer de antes alguma grande montanha, a quem a furia do fogo, & mineraes ſubterraneos, rebentando levantàrão aos ares, & parte foy dar no mar, aonde ſe ſubmergio, & parte formou outros dos que ſe vem neſta Ilha. E conformando-me eu com eſte parecer, ſó accreſcento, que ha quaſi cincoenta annos, que tudo o que dellas eſtà dito, vi, obſervey, & apontey, como em a idade então mancebo, curioſo, & deſejoſo de ſaber, & já então com nove annos de Religioſo, & Meſtre jà de Rhetorica; & confeſſo que tudo o ſobredito he pura verdade, de que ſou teſtimunha ocular, & tudo concorda com o que o douto, & fideliſſimo Fruchuoſo diz. Mas deve-ſe muyto advertir, que, como o tempo tudo muda, muytas couſas poderàõ eſtar já hoje mudadas como eu já então achey mudadas muytas; & com iſto vamos à ſegunda, & freſca parte deſte fatal valle.

Antes da ſobredita, & infernal meya legoa deſte valle tam profundo, eſta para a parte do Norte outra meya legoa de terra,

59 Da grande legoa que vimos, & que occupa o fatal valle, em que eſtaõ as referidas furnas, nem todo elle he dellas; mas quaſi meya legoa, começando o dito valle do Norte delle para o Sul, & mar, tanto tem de hum paraiſo, quanto a outra mayor parte tem de medonho inferno; & as duas difficillimas deſcidas que apontámos, de cima para tal

ra tal valle, com razaõ as deſcrevemos a todo o ſentido delicioſas, porque ambas vem a dar em a primeyra quaſi meya legoa, que ſe póde chamar valle de deleytes. Pareceme pois eſte valle todo, & tam profundo, hum muyto alto, & grande Galeaõ, lançado de Norte ao Sul, que com ſua alta popa para a terra em o Norte, de ingreme rocha altiſſima, & com iguaes coſtados de ſemelhantes rochedos, deſce algum tanto ao convez dilatado pelo Oriente, & Poente, atè ir dar com a proa em o Sul, & vaſto mar; mas com tal deſſemelhança, que nem maſtros, nem já ſobrado algum tem de hum a outro coſtado, porque como ſe lhe pegou o fogo no payol da polvora que tinha deſde o convez para a proa, voou todo o alto interior, ficando ſó a forte, comprida, & groſſa quilha com as ſuas fortiſſimas paredes dos coſtados: porèm como o incendio deſte fatal Galeaõ ſe levantou da polvora, & mineraes que eſtavaõ no payol debayxo da ſua proa, & convez, por iſſo aqui ficou ainda a horrenda fonte do fogo com tantos regatos delle, quantas furnas vimos já; & o lugar onde a caſa do leme, & a Camera Real, & o Caſtello de popa tinhaõ eſtado, ficou tanto ſem fogo finalmente, que com o tempo ſe fez hum paraiſo, (como agora veremos) mas paraiſo da terra, & deſte mundo, donde ſem já ſubida, mas com deſcida ſempre, ſe vay facilliſſimamente áquellas furnas do inferno.

que em tudo parece hũ paraiſo, & nos dà a entender, que quẽ quizer neſta vida gozarſe do paraiſo della, arriſca-ſe a ir dar em o inferno da outra; quem deſte ſe livrar em eſte mundo, entrará no Paraiſo Celeſtial.

60 He pois eſta primeyra parte de tam profundo valle, he hũa quaſi meya legoa de terra, & como pòſta em quadro, com quaſi a meſma legoa de diſtancia entre os lados, & perto de duas legoas em roda; corta eſte quadro hum ameniſſimo rio de freſquiſſima agua doce, & ſalutifera, fóra outras muytas fontes, & regatos, que fazem o ar muy ſádio, & de bella viraçaõ; tem muytas arvores fructiferas, muytos prados deleytoſos, muyta variedade de hervas, ſem alguma ſer nociva, & tantas, & taõ diverſas flores, que ſaõ a continua recreaçaõ da viſta: as aves ſaõ innumeraveis, & muytas não conhecidas, & outras de inaudita, & grata muſica; & animal nenhum que poſſa fazer mal: ſearas, & hortas commummente as naõ tem, por naõ ter quem as cultive, pois nem moradores continuos, nem Freguezia alguma ha là em bayxo, pelas deſcidas difficeis, & ſubidas mais difficultoſas; & comtudo ainda algũa gente nobre tem là ſeus paſtores, ou quinteyros, & alguma habitaçaõ, aonde poſſaõ eſtar quando là vaõ.

A eſte paraiſo pois, rega hũ viſtoſo, & delicioſo rio de agua doce, tantas fontes, & freſquiſſimos regatos, tantas flores, & hervas nunca viſtas, & com taõ ſuave, & ſalutifero cheyro, com taõ varia, & agradavel muſica de novos, & innumeraveis paſſaros, ſem na terra ou no ar haver vivente nocivo, que verdadeiramente chamaõ a eſte tracto o Paraiſo.

61 O principal que rende eſta bella parte de tal valle, he mel, & cera, de ſorte que atè os Padres da Companhia de JESUS tem alli colmeal taõ grande, que cada anno lhes dá hum quarto, ou meya pipa de mel, & algũs annos pipa inteyra, & mais de pipa, & a cera correſpondente; & aſſim cera, como o mel, excede na perfeyçaõ ao de qualquer outra parte, por tambem as hervas, as flores, & as aguas excedem muyto a todas as deſta Ilha; & ſó á fabrica deſte mel, & cera, he que vay abayxo gente de trabalho; & em arcas, & quartôlas, poſtas ſobre grandes, & fortes taboẽs, que por cordas vão arraſtando homẽs adiante, he que tudo o ſobredito ſobe acima do rochedo do Oriente, pelo caminho que acima deſcrevemos; que ſe houvera bom caminho de ſahir de tal profundidade a tam elevada altura, cultivarſehia o fertiliſſimo valle, & ſeus frutos, & atè as excellentes, & precioſas madeyras que ha nelle,

Pela difficil deſcida, & ſubida deſte poſto, naõ havia nelle morador algũ continuo, & poriſſo nem hortas, nem lavouras; & ſó no veraõ ſe hia là, a colher muyto mel, & muyta cera de colmeaes que cada anno hũa vez ſe preparavaõ, & o florido terreno ſuſtentava, & outra vez o hiaõ cre-

le, ſe aproveytariaõ; & concorreriaõ moradores, & ſeria habitação muyto appetecida; & là tem os Padres não ſó caſa ſufficiente, mas Ermida para ſe dizer Miſſa naquelles dias, em que là vaõ, & mandão fabricar, & recolher o ſobredito.

ſtar, trazendo em quantidade muyta mel, & muyta cera, & tudo excellentiſſimo. Mas dizem-me que já hoje mora tãta gente là, que lhe devem pòr ſua nova Freguezia.

62 Veja-ſe agora lá, ſe com razão chamamos Paraiſo a eſta primeyra parte deſte valle, & Inferno à ſegunda; & quam facilmente, do que eſte mundo chama Paraiſo, ſe vay ſem ſubida, mas com deſcida ſempre ao Inferno; & quanto he difficultoſo dos mais altos póſtos deſte mundo chegar ao Paraiſo, ainda da terra, quanto mais ao do Ceo. Conſidere-ſe bem eſte conflado de Inferno, & Paraiſo, eſta recopilaçaõ dos quatro Noviſſimos do homem, juntos todos; pois ſó meditando neſta vida os tres primeyros de Morte, Juizo, & Inferno, chegaremos ao quarto do Celeſte Paraiſo. E aſſim apontada taõ grande meditaçaõ, vamos continuando a Hiſtoria.

CAPITULO IX.

De outras Furnas, Fogos, & Tremores deſta Ilha, & em eſpecial de Villa Franca.

63 MEya legoa alèm da grande Villa de Ribeyra Grande, & muyto antes de ſe chegar às Furnas acima relatadas, eſtá huma pequena concavidade de ſó ſeis alqueyres de terra, ou de ſemeadura, (que nas Ilhas he o meſmo) donde já ſe tirou muyta pedra hume, & eſtá cercada de humas quebradas, ou rochas mais pequenas, & mais facilmente permeaveis pela parte do Poente; & porque tem tambem dentro algumas caldeyras, & furnas de fogo, mas muyto menos em numero das outras já deſcriptas, por iſſo Fruĉtuoſo *liv. 4. cap. 50.* a eſtas de que tratamos, chama as Furnas pequenas, & às outras as Furnas grandes; ſenaõ quizermos chamarlhes a eſtas o Purgatorio, & ás outras o Inferno. A eſtas vi eu tambem, ha quaſi cincoenta annos, & parece que algũ tanto já mudadas do que ſeriaõ de antes; do que vi pois, & apontey, & do que li, digo o ſeguinte.

Das mais pequenas, & em numero menos furnas, q eſtaõ meya legoa de Ribeyra Grande.

64 Entrando pois neſtas furnas pela parte do Poente, eſtà logo huma alagoa, ou furna mayor que todas as acima referidas, mas de cinzento polme, & que ſempre eſtá fervendo: & logo para a parte do Oriente, dez ou doze palmos, corre hum grande ribeyro de agua clara, & fria, mas que correndo ferve, & fervendo corre: ſeguem-ſe algũas caldeyras, que tem de largo quinze, & vinte palmos cada huma, & de comprido trinta: mais para o Oriente ſe eſtaõ vendo quatro olheyros pequenos, dos quaes ſaõ tres de agua clara, & hum de agua cinzenta, & medonha; & em pouca diſtancia outros de agua clara, doce, & fria, & por todo eſte eſpaço ſahem outros muytos olhos de furioſo fumo, quenturi, & cheyro tam màо, que ſe por cima paſſaõ algumas aves, cahem abayxo, & morrem. Eſta terra toda he de pedra hume, como cal cinzenta, o cheyro he de enxofre, & logo abayxo da ſuperficie de pedra hume, he tudo pedreyra dura; & mais acima na fralda já da ſerra, eſtaõ outras

tras caldeyras, perpetua, & medonhamente fumegando. Da grande, chamada Sete Cidades, de que aqui torna a fallar Fructuoſo, já fallámos, & nem nellas já ſe vè fogo algum, nem ſinaes delle.

Dos celeſtiaes aviſos da fatal ſubverſaõ de Villa Franca.

65 O fatal tremor de terra que ſubverteo Villa Franca, conta Fructuoſo *liv. 4. cap. 69. 70. & 71.* a ſubſtancia pois he. Sendo Ruí Gonçalves da Camera, o quinto Donatario da Ilha de Saõ Miguel, & correndo o anno de 1522. em o mez de Outubro tinha vindo à dita Ilha, por outra ſecreta cauſa, Frey Affonſo de Toledo, irmaõ do Arcebiſpo da tal Cidade, & parente bem chegado do Duque de Alva, & Religioſo da Sagrada Ordem de Saõ Domingos, & fazendo officio de Prègador Apoſtolico, exhortava à penitencia de peccados, affirmando que por elles eſtava para vir àquella Ilha hum grande caſtigo, & indo de Ponta Delgada aonde prégava, a prégar o meſmo em Villa Franca, chegado o dia 21. do dito mez, foy já tarde à porta do Ouvidor Eccleſiaſtico, dizendo querer fallarlhe; & mandando-lhe dizer o Ouvidor que ao outro dia lhe fallaria, reſpondeo o Frey Affonſo, que poderia ſer que ao outro dia já elle Ouvidor naõ poderia fallarlhe; & retirou-ſe da Villa o dito Prègador; & já alguns dias antes pelas ruas andavaõ os meninos pronoſticando o caſtigo, & claramente no dia veſpera delle diziaõ os taes innocentes: *A manhã havemos morrer todos, & eſtá Villa ſe ha de alagar.* E os mayores naõ crendo ainda, diziaõ barbaramente: *Dizem que nos havemos de alagar eſta noyte, pois ceemos bem, & morreremos fartos.* Alguns porèm com prudente, & Chriſtão temor ſe retiràraõ da Villa, quando outros bem acaſo vierão entaõ de novo para ella. O Capitaõ Donatario, que na Villa eſtava, ſe ſahio para hũa quinta tres legoas, & ſó por ciumes delle, o foy a mulher ſeguindo, & hum filho ainda pequeno, chamado Manoel da Camera, por naõ quererem levallo, obrigado das ſaudades da mãy, a foy ſeguindo a pè, atè que os pays o mandàraõ tomar a cavallo por hum Eſcudeyro que os acompanhava.

Da inundaçaõ de huma montanha que com tremor de terra correo ſobre toda Villa Franca, & a ſepultou.

66 Chegada pois a noyte dos 21. para os 22. de Outubro de 1522. no quarto dia da lua, em huma quarta feyra, duas horas antes de amanhecer, eſtando o Ceo ainda eſtrellado, & ſereniſſimo o tempo, ſem haver bafo de vento, que entaõ era de Levante, & ſem preceder outro ſinal da terra, ou do Ceo, eys que de repente dà hũ tremor na terra taõ eſpantoſo, & impetuoſo que a hũ grande monte, & ſerra, que pela parte do Norte oſtava acima da Villa, ſobre ella o lançou com taõ horrendos penedos, tanta terra, & tanto lodo, que em eſpaço de hũ Credo ficou ſubmergida a Villa, & nem altos edificios, nem ſumptuoſos Templos, nem donde tinhaõ eſtado, ſe vio já pela manhã, & pelos poucos que ſe tinhão retirado, & eſcapado. Ao primeyro terremoto que iſto fez, ou deſfez, ſe ſeguio logo outro pelo dito eſpaço, ainda que mais moderado, & a horas de Terça outro muyto eſpantoſo, & o quarto terremoto ao meyo dia, & à veſpera o quinto.

67 Da ribeyra para a parte do Oriente, onde tinha eſtado a nobre Villa, tudo com ella jazia alta, & profundamente enterrado, & razo por cima tudo: para a parte do Poente tinha a Villa hum pequeno arrabalde com algumas caſas, a que o terreno diluvio não chegou, por

ſe

ſe ter a elle recolhido o ſeu Noè Frey Affonſo de Toledo, que neſta occaſiaõ, como de antes, andava prègando, & clamando, *Penitencia, Penitencia*, a ſetenta peſſoas, que com elle eſcapàraõ, & andavão em pranto desfeyto, & desfeytas. O primeyro edificio que ficou totalmente enterrado, foy o Convento de Saõ Franciſco, por ficar mais perto da ſerra que correo, & delle ſó tres Frades eſcapàraõ, que, ſem ſaberem como, a terra impetuoſa os levou, & foy pòr ſalvos em huma parte abayxo da Villa, aonde agora eſtá o Convento das Freyras; como tambem huma Negra ſobre a terra foy levada ao mar, & lançada em hum batél, que là andava deſamarrado, & de dia, & de terra foy viſto com a Negra dentro, & buſcado, & trazido para terra. Tambem eſcapàraõ os prezos da cadea, por ſe lhes abrirem as portas com o primeyro tremor, & eſtarem acordados: & atè ao meſmo mar queria enterrar o diluvio da terra; mas ao longo delle lhe eſcapàraõ duas caſas, humas de hũ Ruí Vaz, de dous fortes ſobrados; outras de hum Joaõ de Outeyro, homem dos mais ricos deſta Ilha, & ſogro de D. Gilianes da Coſta. O lugar do monte, ou ſerra que correo ſobre a Villa, de que diſtava hum quarto de legoa, ficou todo feyto polme de ſabão, & pedra pomes, & o mayor penedo com innumeraveis outros, como furioſas balas, paſſáraõ arrazando tudo, & ſó paràraõ no mar, ſem fazer damno algum a quatro, ou cinco navios, que no porto eſtavaõ, & a gente em terra.

Maravilhoſos caſos deſta inundaçaõ.

68 A hũa inundaçaõ de terra, que vio vir correndo hũa mulher, fugia eſta, & naõ podendo jà eſcaparlhe, ſe pegou a huma taboa, & aſſim taboa, como mulher levou a inundaçaõ da terra ao mar, & deſte veyo dar à coſta em hum calhao, & delle depois tirada ſe ſalvou a tal mulher. Da cama em que eſtavaõ dous calados, Negro, & Negra, ſe levantou o Negro fugindo ao diluvio, & foy colhido, & morto; & a Negra, ſem acordar, na cama foy levada pelos ares, & poſta à borda do mar, acordou entaõ, & ſentindo agua, & lodo, cuydou logo que chovia, mas vendo mais o que era, & aonde eſtava, arraſtando-ſe por cima do lodo para a terra dura ſe ſalvou. Outra Negra, querendo eſcapar, ſe pegou a huma figueyra, porèm eſta com a Negra, foy, arrebatado tudo, dar no mar, & indo gente de terra a buſcalla, entaõ ſó largou a figueyra; & em terra contou que no mar vira a ſeu proprio ſenhor, & a dous Frades, andarem envoltos em lodo, luctando com mar, & terra. Hum Gomes Fernandes, homem nobre, oyto dias antes deſte fatal terremoto ſe tinha embarcado do porto da dita Villa Franca para a Ilha da Madeyra, & no meſmo tempo, em que ſuccedeo eſte terremoto na Ilha de Saõ Miguel, ſentiraõ os navegantes tremer o mar, & o navio em que hiaõ; & reparando no tempo, ſem poderem julgar que foſſe aquillo; em chegando à Madeyra, ouviraõ dizer que era perdida a Ilha de Saõ Miguel; & rindo-ſe elles de tal dito, chegou a noticia do ſucceſſo em poucos dias, & entendèraõ que a má nova naõ ſómente he quaſi ſempre certa, mas de algum modo he adivinhada ſempre.

69 Acabado em Villa Franca o lamentavel terremoto, & diluvio, acudio a gente que eſtava em montes, & quintas, & o Capitam Donatario, (que aviſado do ſucceſſo veyo logo) & todos chegando à viſta do poſto onde a Villa eſtivera, nem final della já viaõ, & menos

cada

cada hum de ſuas proprias caſas, familias, & riquezas; & tanto que, de paſmados, & attonitos, tornáraõ em ſi, a brados de Frey Affonſo de Toledo, huns tomàraõ logo por Parochia ſua a Ermida de Santa Catharina, que no arrabalde eſcapàra; outros logo começáraõ a edificar huma Ermida à Senhora do Roſario, mais com perpetuas correntes de lagrimas de ſeus olhos, que com outra alguma agua, & a eſta Ermida tiveraõ por Parochia ſua alguns dias; & os mais com o Capitaõ, antes de procurarem deſenterrar cada hum ſuas enterradas caſas, foraõ por cima de tudo ao poſto correſpondente à ſubterrada Matriz do Archanjo Saõ Miguel, & deſcubrindo-a em fim, & achando-a derrubada com alguma gente dentro morta, & acudindo ao Sacrario, o acháraõ ainda cerrado, & o cofre tambem, mas a fechadura deſte aberta, & della hũa pequena laſquinha fóra, & no cofre nenhũa fórma.

De como ſenaõ achou o Santiſſimo Sacramento no Sacrario; & opiniões que niſſo ha.

70 Sentidiſſimos todos ajuizáraõ, que Anjos do Ceo tinhaõ tirado ao Santiſſimo, & levado para o outro Sacrario mais vizinho, que era o de Agua de Pão: & eſte juizo confirmaõ com o dito de hum Fernaõ Vanhegas Caſtelhano, & outras peſſoas do intacto arrabalde, que affirmàraõ terem viſto levantarſe do lugar da Matriz huma grande claridade, & que logo tambem ajuizáraõ, ſer aquella claridade huma prociſſaõ de Anjos, que levavaõ o Santiſſimo para algum outro Sacrario; & accreſcentaõ, que huma Conſtança Vicente, viuva de Joaõ Pires, ouvira no meſmo tempo prociſſaõ tal, que lhe pareceo levarem o Senhor a algum enfermo com campainha, &c. E eſtes ditos refere Fructuoſo, ſem dizer mais ſobre elles. Porèm como a dita Igreja era grande, & nova, por iſſo os mais vizinhos que podèraõ, ſe recolhèraõ a ella, pòde ſer que algum bom Chriſtaõ (foſſe, ou naõ foſſe Sacerdote) vendo começar a Igreja a voar, & a cahir, acodiſſe ao Sacrario, & rompendo com a preſſa o cofre, de que quebrou a laſca, commungaſſe o Sacramento em tal caſo, & finalmente ahi morreſſe como os mais: pois os Anjos naõ era neceſſario quebrar laſca do cofre para tirarem delle ao Santiſſimo, nem mais difficil lhes era levar o Sacramento a mais diſtante lugar, que ao mais vizinho, & menos á Igreja de Agua de Pão, que tambem cahio com o meſmo terremoto; & os ditos daquellas peſſoas ſaõ conſiderações pias, ſe he que eſtavaõ entaõ acordadas, & em vigia.

Do deſenterrar dos enterrados, & inventos prodigioſos que ſe deſcubriraõ.

71 Logo começou a cava por muyto em cima das caſas daquella grande Villa, & nas nobres caſas do Capitaõ Donatario nenhũa peſſoa viva ſe achou, tendolhe ficado nellas varios filhos, huma irmã, & muyta outra familia; porèm em algumas outras caſas ſe achou gente alguma ainda viva. Nas caſas de hum Genovez Agoſtinho Imperial, foraõ achados, elle, & ſua mulher Aldonſa Jacome, em huma ſala ambos vivos, & em outras ſuas cameras a mais gente de caſa, morta toda. Hum moço, chamado Adam, acháraõ debayxo de huma caſa, & viveo ainda muytos annos, & ſervindo ſempre à Miſericordia; como tambem ſe achou ainda vivo hũ Joaõ Cordeyro, q̃ depois foy muytos annos Beneficiado na Igreja de S. Sebaſtiaõ de Ponta Delgada. E dous dias depois do tal diluvio, indo hum filho pelo alto, em cujo fundo ficava a caſa de ſeu pay, por eſte clamou tão altamente, que ouvio o pay, & eſte clamou tanto pelo filho, que cavando-ſe o tiràrão, & viveo ainda muytos annos. E

ſem

ſem ſer neceſſario cavar, foy achada huma menina de tres annos em cima de hum monte de lodo, ſentada ſobre hũas taboas, & brincando com palhinhas.

72 Nove dias jà depois deſta fatal ſubverſaõ, indo huma prociſſaõ por cima donde eſtivera a ſubvertida Villa, ouviraõ-ſe hũs gritos, & clamores do fundo da terra, & cavando-ſe alli logo a toda a preſſa, deraõ, jà depois de grande cava, com o ſobrado de huma logea, & abrindo-o ſahiraõ tres homẽs, naturaes de Guimarães, Marcos Pires, & Nicolao Pires, irmãos, & hum que de antes era jà morador alli; vinhão já quaſi myrrhados, ſem figura de homẽs, & poſtos de joelhos, & paſmados, com as mãos levantadas ao Ceo não ceſſavão de dar graças a Deos, & olhando para o Capitão Donatario, a quem por vezes chamavão, *Senhor, Senhor*, lhes diſſe o Capitão: *Naõ me chameis ſenhor, q̃ Senhor ſõ Deos o he*. Perguntados logo, como tanto ainda viveraõ debayxo da terra, & que penſamentos tinhão, reſpondèraõ, que humas vezes cuydavaõ que o mundo ſe acabàra; outras que aquillo fora deſaſtre, que ſó ſobre elles viera; & que em fim de paſmados não ſabião que cuydaſſem; & que nos nove dias comiaõ ſó de hum pouco de biſcouto, que acaſo tinhão là, & bebião de hum vinho, que eſtava tornado jà vinagre; & para matar a ſede ſe valiaõ de algumas gottas de agua, que cahiaõ da terra ſuperior que os ſubterràra; mas que o ſeu mayor tormento fora hum homem, que ao terceyro dia, de paſmado lhes morreo, & de ſeis dias morto o tinhaõ entre ſi.

73 Ouvindo iſto notàraõ os preſentes, & reparàraõ que hum deſtes homens trazia hum ſaquinho ainda comſigo, & nelle trinta mil reis; & que todos tres diziaõ que nunca mais tornariaõ a tal terra, & aſſim logo ſe embarcáraõ para Portugal; mas ao depois ſe reparou, que em o anno ſeguinte foraõ eſtes os primeyros que de Portugal voltàrão àquella meſma Ilha, & ao meſmo porto. A que não obrigarà a ambição! E a quantos nem abre os olhos ſeu caſtigo! Huma Felippa Gonçalves foy tirada de debayxo de hũa caſa, viva ainda, porèm tão paſmada, & attonita, que fallando de antes, & bem, vivendo depois cincoenta annos, nunca mais fallou; & tendo ainda perfeyto o juizo, reſpondia a propoſito eſtas palavras ſómente, *Sim*, *Não*, ſem poder pronunciar outra palavra.

Effeytos da ambiçaõ humana contra os antecedentes arrependimentos.

74 Sobre o lugar onde a Villa eſtivera, durou a cava hum anno, & a ella levavão cães de caça, & fila, ſem terem comido, para apontarem aonde lhe déſſe o faro de alguma carne humana, para alli cavarem os homẽs, & chriſtãmente enterrarem os mortos; & feyto aſſim, achàraõ muytos mortos, quando jà ſahiaõ pelas portas, a muytos mais nas ſuas camas, & a outros indo jà para a ſua Matriz de S. Miguel o Anjo, & neſta a muytos outros; & homem houve a quem achàrão em o meyo da portada da ſua caſa, & poſto jà a cavallo com huma lança na mão, & eſporas em os pès, ſem poder matar a morte, que primeyro o matou aſſim a elle, conſervando-lhe a poſtura a inundaçaõ de terra que o cercou. E foy muyta a gente que ſe achou em vãos ainda livres de ſuas caſas, mas mortos de paſmo, & à fome, & algũs ainda expirando. Os mortos ſe enterravão piamente no deſtricto onde de antes eſtivera a Matriz

da

da Villa, & ſeus adros, & como a Villa Franca tinha vindo entaõ muyta gente de fóra com navios, & muyta da meſma Ilha, & ainda na meſma noyte, a negociar, finalmente ſe achou que a gente que faltava, paſſava de cinco mil peſſoas, mayores, & menores; & muytas mais ſeriaõ, ſe muytas não tiveſſem ſahido às colheytas de ſuas quintas, & a negocios de outros lugares da Ilha; & tambem ſeriaõ menos os que perigaſſem, ſe o tremor, & diluvio aconteceſſe de dia, & não pouco depois da meya noyte.

Mais de cinco mil peſſoas morrèraõ neſte diluvio terrano.

75 O que tambem de riquezas ſe perdeo, foy muyto, de que algumas ſe achàraõ ainda à borda do mar, & muytas na fatal cava; mas por mais que ſe elegeo depoſitario do dinheyro que ſe achava, ainda muytos que de antes erão pobres, ſahirão daqui ricos, outros com muytas propriedades que herdáraõ; mas dos mais foy a perda muy géral, & muyto grande. Porèm a mayor que faltou na Villa, foy huma Imagem da Virgem Senhora noſſa, de vulto, que parecia de cinco annos, & indo ſobre o diluvio de terra ao mar, & paſſado quaſi hum anno, appareceo em huma praya de arèa branca, da Ilha de Tenarife, (huma das Canarias) da parte do Sul, & achando-a huns peſcadores, que do Norte da dita Ilha tinhão vindo alli peſcar, & levando-a comſigo para o ſeu Norte a Guarachico, onde hião vender o peyxe, & dahi querendo ir a Orotiva, Freguezia dos ditos peſcadores, & nella collocar a ſua achada Imagem, nunca (por mais que remavaõ) podèraõ ſahir com a Imagem da Freguezia de Guarachico; & dando conta de tudo ao Parocho, & ao povo, lhes entregàraõ a Imagem, que com ſolemne prociſſaõ foy poſta no altar mòr da Freguezia, & Igreja de Santa Anna; & ſuccedendo depois ir là gente da dita Villa Franca, por ſinaes certos que tinhão, conhecèrão a Imagem, publicárão mais o caſo, & ſe augmentou muyto a devoção deſta Senhora.

Mòr hũa Imagem da Mãy de Deos foy ao mar, & milagroſamente appareceo em outra muy diſtante Ilha.

76 E porque a primeyra couſa que ſe fez, logo em entrando o dia depois da tremenda noyte do terremoto, & diluvio, foy a nova Ermida da Virgem Senhora do Roſario, (como jà diſſemos) todos fizerão então voto à Senhora, de em todas as quartas feyras de noyte, ou de madrugada, irem àquella Senhora em prociſſaõ, & acção de graças; o que prudentemente ſe commutou em irem huma vez todos os annos com prociſſaõ ſolemne, & Miſſa. O que tudo ſabendo ElRey de Portugal, concedeo logo tantos privilegios, favores, & exempções aos moradores que ficárão da dita Villa Franca, & a tornaſſem a reedificar ſem ſe irem a outras terras, & ainda aos que de novo foſſem viver nella, que dentro de poucos annos, & no lugar do arrabalde que eſcapou, da outra banda da ribeyra para o Poente; ſe levantou a meſma, & tanto outra Villa Franca, que a excedeo, & excede nos edificios, commercio, povo, riqueza, & nobreza, que concorreo para ella, com que eſta ſegunda Villa Franca venee muyto à primeyra, & logra privilegios, & fóros muyto mayores, & mayor religiaõ ainda, & piedade.

Da Ermida, & voto feyto à Senhora do Roſario, & como de novo ſe reedificou outra Villa Franca, q̃ venceo muyto à primeyra, & foy mais privilegiada pelos Reys de Portugal.

CAP.

CAPITULO X.

Das outras partes a que chegou o terremoto de Villa Franca.

77 HUma legoa de Villa Franca para o Naſcente ſe levantou hum grande montaõ de terra taõ furioſo, que levou diante quanto achava, atè degados, & caſaes inteyros, & duas mulheres levou ao mar, & matou trinta peſſoas. Mais adiante onde chamaõ o Loural, ſe levantou outra terra, & levou hum caſal com a gente delle. Na Ribeyra Chã, entre Villa Franca, & Agua de Pào, cahio hum caſal, & morrèraõ quatro peſſoas. Na Villa de Agua de Pào cahio a Igreja, muytas caſas, & morrèraõ quatorze peſſoas: o meſmo ſuccedeo em Ponta Delgada, (que ainda entaõ era Villa) & o meſmo na d'Alagoa. Dentro em Ribeyra Grande nada houve, mas por fóra cahiraõ algumas caſas. Em a Villa de Nordeſte cahiraõ, a Igreja Matriz de Saõ Jorge, & muytas caſas, ainda caſas de campo, & de Aldeas, & da parte do Sul, & do Nordeſte, correo muyta terra, & com tal furia, que pareciaõ balas de bombardas.

Da extenção do tal diluvio a outras partes da Ilha.

78 No termo dos Fenaes da Maya, & no da meſma Maya, corrèraõ as coroas de quatro montes, ou picos, com altura de hũa lança de terra, & com tal impeto, que não ſó muytas terras atè o mar, mas levàraõ curraes inteyros de gados, & os moinhos da Maya, & algũas caſas com quarenta peſſoas, & as rochas que eſtavaõ juntas ao mar, quebràraõ; & não ſó os picos ficáraõ tam fatalmente toſquiados, & (como ſe diz) deſcalvados, mas os campos por onde hia a toſquiada, & furioſa terra, ficàraõ ſem mato algum, tendo-o de antes, & ſem madeyra da muyta que de antes tinhão, & por muyto tempo infructiferos, poſto que o tornáraõ já a ſer; & comtudo, por mais fundo que ſe lavre a terra, a madeyra que de antes eſtava debayxo, ainda não apparece. Na meſma Maya ficou debayxo da terra, em hum vão, huma mãy com hum ſeu filho Frade, & já de Miſſa; eſte a confeſſou, & animou a ſofrer com paciencia o caſtigo da maõ de Deos, & dahi a cinco dias foraõ achados ambos, & tirados vivos, & vivèrão ainda muytos annos.

Do que ſuccedeo nà Maya, de perdas de campos, madeyras, & gente.

79 Em algumas partes, como nas deſcriptas Furnas, arrebentou a terra, & de tal profundidade, que ſobre ſi levou todas as arvores, ſendo muytas as que tinha, & as foy collocar muyto longe; nellas ſe vio ir diante huma Faya, como General daquelle exercito de arvores, que pelo ar ſe via, & vendo-ſe depois o lugar onde pouzáraõ, achou-ſe eſtarem as arvores na meſma ordem, em que eſtavão de antes. E como nenhuma terra ſahio do centro della, pois nenhum final, ou buraco aberto deyxou diſſo; mas ſó ſe facudio aquella codea de terra, (mais, ou menos alta) que ſobre as fundamentaes pedreyras dos valles, & montes aſſentava; daqui ſe infere que os ditos terremotos, não tanto foraõ de fogo ſubterraneo, (que naõ appareceo em Villa Franca, nem em outras muytas partes) mas foy a converſaõ, que em o mais bayxo

De terras que foraõ ao mar, & la ſe achàraõ, com as arvores em cima do modo que antes eſtavaõ.

dà terra ſe fez da demaſiada humidade em ar, & vento mais demaſiado, que naõ achando por onde ſahir ao ſeu centro, que he ſobre a terra, entaõ furioſamente atirou com a que em cima lhe impedia a ſahida, & com os calhàos mais ſoltos, & amoviveis, & entre a tal terra poſtos; & por iſſo impellio tudo, não tanto para o lugar ſuperior acima, (que eſte vinhaõ buſcar o ar, & vento impellentes) quanto para os lados, ou ilhargas, que lhe deyxaſſem livre a furioſa ſahida para onde aſſim ſahiaõ. Sobre iſto ſe pòde ver a Filoſofia que imprimimos jà, nos Fiſicos naturaes, na materia de ventos, terremotos, &c.

80 Caſo he mais ponderavel, que eſtando na ſobredita Maya os filhos de hum Luis Fernandez da Coſta, junto da ribeyra chamada do Preto, & hum Alfayate com elles, chamado o Rebello, em huma caſa terreyra debayxo de outra ſobradada, & eſtando jà dormindo alta noyte, cahio com o diluvio repentino a Torre ſobre o ſobrado, em o qual eſtava hum daquelles filhos, chamado Belchior da Coſta, moço de dezoyto annos; & eſtando huma Imagem da Sacratiſſima Virgem poſta em huma parede, de repente ſe achou fóra da cama o mancebo, poſto em a rua, & com a dita Imagem da Senhora em ſuas mãos, & ſó com huma leve ferida na maçã do roſto; & os que eſtavão debayxo do ſobrado, todos tambem eſcapàraõ ſem ferida; & o Alfayate Rebello tanto medo, & paſmo concebeo, que ſem comer nem beber, ficou ſempre a tremer por muytos dias, atè que aſſim expirou. Oh que devota meditação deſte, & ſemelhantes caſos jà acima referidos podemos todos tomar, para nos valermos ſempre do maternal patrocinio, com que a Mãy de miſericordia, a puriſſima Senhora Mãy de Deos, ſempre acode à ſeus devotos, & ſe poem nas mãos daquelles, que ſe entregaõ nas ſuas mãos, & ſe deytaõ a ſeus ſagrados pès.

Milagre da Mãy de Deos com que livrou os que com a Senhora ſe pegàraõ.

81 Deyxo outros particulares, & identicos prodigios que neſta Ilha então acontecèraõ; & muyto mais o dilatado Romance, que à dita fatal Tragedia ſe compoz logo então, & em eſtylo antigo, & ſingello, que começa: *Em Villa Franca do Campo, Que de nobre precedia, Na Ilha de Saõ Miguel, A quantas Villas havia, &c.* E com taes conſoantes procede, & chega quaſi a quatrocentos verſinhos, de que faz menção o citado Agiologio Luſitano. E tambem deyxo as feſtas de cavallo, que para aliviar a tam affligida gente, fez pouco depois em Villa Franca o Capitaõ Donatario, que em outro lugar viràõ melhor.

CAPITULO XI.

Da peſte que ſuccedeo ao Terremoto, & Incendios que a elle ſuccedèraõ.

82 ENcadeados andaõ muytas vezes os males em eſta vida, & aſſim mal tinhão parado na Ilha de S. Miguel os tremores de terra em o anno de 1522. quando no de 23. entrou logo nella a peſte: & ainda mais encadea a Divina Mãy de miſericordia os favores que nos faz, porque tendo jà acudido, & tanto quanto vimos, aos terremotos

tos paſſados, torna agora a acudir à imminente peſte; pois junto à Villa de Nordeſte andando hum paſtorinho guardando o ſeu gado, vio diante de ſi huma mulher veſtida de branco, & entre duas cortinas levantada em o ar; & adorando-a o paſtorinho, por lhe parecer a Virgem N. Senhora, ella o chamou, & lhe mandou, voltaſſe à Villa, & diſſeſſe aos que encontraſſe, que em a ſeguinte quarta feyra alli vieſſem, & acharião alli juntas ſete Cruzes; & que no caminho encontraria huma bicha com a boca aberta para elle, mas que ſem temor paſſaſſe, porque aquella era a peſte, que vinha à Villa de Ponta Delgada; & que aos de Nordeſte lhes diſſeſſe, que alli onde achaſſem as Cruzes, lhe levantaſſem huma Caſa com a invocaçaõ de Noſſa Senhora do Pranto; porque ella rogaria a ſeu Filho irado pelo povo todo; & ao paſtorinho accreſcentou que lhe trouxeſſe hum cordão, em que lhe faria huns nòs, para por elles lhe rezar o ſeu Roſario; & a meſma Senhora, voltando o paſtorinho com o cordão, nelle com ſuas mãos ſantiſſimas fez os ditos nòs, & encomendou ao moço, que a toda a mais gente déſſe os taes nòs a beyjar. O certo he, que tudo aſſim ſe achou no determinado tempo, & que a Ermida ſe fez logo com a dita invocaçaõ, & he de grande romagem, & muita tem a Senhora obrado muytos milagres; & que aſſim encadeou com os beneficios, em o tempo dos tremores, os que quer fazer agora na occaſiaõ deſta peſte.

Milagre da Senhora chamada do Pranto contra a pèſte que ſe ſeguio ao diluvio da Villa Franca.

A meſma Senhora fez as contas por onde lhe haviaõ rezar ſeu Terço, ou Roſario.

83 No dito anno pois de 1523. a quatro de Julho, tendo vindo da Ilha da Madeyra, havia perto de hum anno, a cayxa fechada de hum Joaõ Affonſo, o Secco de alcunha, & chegando elle ao depois nos ditos quatro de Julho, & abrindo a ſua cayxa, deo de repente tal peſte junto da Igreja de Saõ Pedro em Ponta Delgada, que durou na dita Villa oyto annos, atè o mez de Mayo de 1531. & conhecida logo, muyta gente deſemparou a Villa; porque ainda que ceſſava algumas vezes, logo tornava a atearſe tam mortal contagio: & dentro de tres annos, no de 1526. indo outro Joaõ Affonſo, de alcunha o Cabreyro, de Ponta Delgada à Ribeyra Grande, comſigo levou a peſte a eſtoutra Villa, em huma manta que levava de Ponta Delgada; porque o meſmo foy deytarſe nella huma Negra, que deytar a morte ſobre ſi; & logo tambem morrèrão dous filhos do dito Affonſo, & de vinte de Fevereyro atè Março morrèrão na dita Villa, & de peſte, cento & ſetenta peſſoas; & as outras deſpejàraõ a Villa, deſtelhàraõ as caſas, & a Villa ſe tornou hum Ervaçal, que ſó com gados, que comeſſem a herva, tornou a parecer que tinha ſido Villa, & ſe tornou a povoar, mas faltando-lhe jà mais de mil peſſoas levadas da peſte, que em Ponta Delgada continuou ainda atè 1531. & lhe levou paſſante de duas mil peſſoas, fóra muytos Mouros, que de Africa, & do Algarve tinhão à Ilha trazido os naturaes della, & por a verem jà com menos gente, & elles Mouros ſerem tantos, que tinhaõ ordido treyção de ſe levantarem com a Ilha, & colhidos, foraõ quaſi todos mortos: para que aprendão os Chriſtãos, não ſe ſervirem de Mouros; pois nunca de infiel Mouro bom Chriſtaõ.

Como começou a pèſte em Põta Delgada, & durou nella oyto annos, & matou mais de duas mil peſſoas, & chegando a Ribeyra Grande, aonde morrèraõ mais de mil peſſoas.

84 Dos antecedentes terremotos, & da referida peſte tirou a Virgem Senhora Mãy de Deos tam grande fruto, & bem commum da Ilha de Saõ Miguel, qual foy o principio de Conventos de Freyras Re-

ligioſiſſimas; porque a hum nobre Cavalleyro Jorge da Mota, de Villa Franca, que do diluvio tinha eſcapado na ſua quinta, della em huma noyte lhe fugio huma filha já mulher, com quatro irmãs mais pequenas, & caminhando de noyte, naõ paràraõ ſenão em huma Ermida da Virgem Senhora da Conceyçaõ, aonde chamão Val de Cabaſſos, junto à Villa de Agua de Pao; & perſiſtiraõ tam conſtantes em largar o mundo, & fazer penitencia, que nem o dito ſeu pay, nem Juſtiças Eccleſiaſticas, & ſeculares, nem o meſmo Capitão Donatario as podèrão perſuadir ao contrario; & ainda as pequenas, tornando com o pay, voltàrão logo a metterſe com a irmã na clauſura em que ſe tinhão recolhido. Chamava-ſe de antes a mais velha Petronilha da Coſta, & logo ſe chamou Maria de JESUS, & huma ſua virtuoſa Companheyra Iſabel Affonſo, que tinha vindo das partes de Braga; as quatro irmãs pequenas ſe dizião Guimar da Cruz, Catharina de Saõ Joaõ, Maria de Santa Clara, & Anna de Saõ Miguel; & eſtas ſeis foraõ as primeyras Freyras, na vida de rigoroſa penitencia, & eſtreytiſſima pobreza, da primeyra Regra de S. Clara, em que então ficàrão.

Como a Mãy de Deos fez começar então o Convento de Freyras que hoùve em S. Miguel, com o titulo de ſua ſempre immaculada Conceyçaõ.

85 Paſſados dous mezes, vieraõ de Villa Franca duas principaes, & ricas donzellas, filhas de Joaõ d'Arruda da Coſta, & ſem elle o ſaber, ſe mettèrão, & ficàrão no Conventinho de Noſſa Senhora da Conceyção, não obſtante ter o pay caſado por cartas a huma das filhas com peſſoa graviſſima, que cada dia eſperava de Portugal, & nunca as podèrão apartar daquella Virgem Senhora da Conceyção; & logo começàrão a vir tantas outras para aquella Caſa, que o Capitão Donatario ſe fez ſeu Padroeyro, lhes fez caſas, & officinas, & lhes conſeguio Bulla de Roma com todos os privilegios de verdadeyras Religioſas; & aſſim eſtiveraõ alli quaſi dez annos, atè que por eſtarem junto ao mar, & expoſtas a Coſſarios Francezes, ſe repartirão dalli, & parte foraõ fundar o Moſteyro de Santo Andrè em Villa Franca; & a outra parte muyto depois, no anno de 1540. em 23. de Abril, ſe mudou para Ponta Delgada, & lhes fundou Convento D. Felippa Coutinho debayxo da invocação da Eſperança, & Regra de Santa Clara; & por Confundadoras vierão tambem da Ilha Terceyra, da Villa de Saõ Sebaſtiaõ, duas irmãs, Maria da Madre de Deos, & Iſabel dos Arcanjos. Tanto fruto tirou a Mãy de Deos dos caſtigos dados com terremotos, & peſte.

86 Compendiemos como tambem pudermos, a incompendiavel narração de outros terremotos, & incendios deſta Ilha, q̃ o Doutor Fruſtuoſo vaſtiſſimamente faz em o meſmo *liv.* 4. *cap.* 82. atè o *cap.* 90. Em o anno pois de 1563. a 25. de Junho, em huma feſta feyra, á huma hora depois da meya noyte começou de repente a tremer a terra em a meſma ſobredita Villa Franca, & atè pela manhã, em quatro horas, tremeo mais de quarenta vezes, & continuàraõ os tremores todo o ſabbado, & Domingo atè veſperas, & tam furioſa, & medonhamente, que tornandoſa repetir os tremores às Ave Marias, huns deſemparàrão a Villa para a Virgem Senhora da Piedade na Ponta da Garça, hũa legoa da Villa; outros ſe foraõ para o Ilhèo do mar, atè lançando-ſe a nado; outros para a Cidade já de Ponta Delgada; & outros ſe embarcàrão nos navios que andavão levantados, & nem pays de filhos, nem maridos de mulheres

De outros fataes terremotos, & incendios que começaraõ em Villa Franca em Junho de 1563.

lheres ſe lembravaõ, valendo-ſe, apartados, dos naviosa, que primeyro chegavaõ, dos quaes algũs foraõ dar derrotados na Madeyra.

87 Os que da Ilha, & Villa tinhaõ ido para a Ponta da Garça, do caminho ſe voltáraõ para a Villa, por vir ſobre elles do Ceo huma eſpantoſa nuvem, & já de conhecido fogo, & fuzilando rayos tam continuamente, que debayxo da tal nuvem paráraõ os fieis, & clamando pela Virgem Sacratiſſima com a ſua Ladainha, (caſo milagroſo!) em chegando a começar a Ladainha da Senhora, & dizendo as palavras, *Sancta Maria, Ora pro nobis*, ſe levantou a nuvem de fogo, & ſe foy para o Norte, deytando de ſi tantos, & tam eſpantoſos relampagos, que a gente ficou cahida em terra; & logo veyo outra nuvem altiſſima, que com lançar de ſi tanta cinza quente, & della formadas tantas pedras, & tam grandes, que algumas pareciaõ grandes bolas, & hum diluvio mais do Inferno, que do Ceo; comtudo ainda que eſcaldou, & ferio a muytos, a ninguem, por beneficio da invocada Virgem, a ninguem matou, nem ferio de ſorte que neceſſitaſſe de cura. Paſſadas as ditas nuvens, ſe ſeguiraõ logo outras, mas huma de cinza tam quente, que nem nas mãos ſe podia tolerar; & outra de cinza, & polme tam frio, que enregelou a todos; & logo começou a chover terra como pimenta em ſeus gráos formada; & todos affirmáraõ, huns verem entaõ a Virgem Sacratiſſima em o ar rogando pelos peccadores; outros verem a meſa da Divina Cea com o Santiſſimo Sacramento nella; & outros ao Eſpirito Santo em figura de huma reſplandecente Pomba: tantos advogados ſempre diante do Tribunal do Eterno Padre, queyra Deos que mereçamos, nos não faltem. Durou eſta mortal tribulação deſde os 25. de Junho atè os 29. por todo o dia, & noyte de Saõ Pedro, & comtudo nem caſa algũa cahio, nem morreo peſſoa alguma. Aſſim mortifica Deos, & vivifica.

Milagre da Senhora em ſe lhe começando ſua Ladainha.

Como a Virgem Senhora, & Chriſto Sacramentado, & Eſpirito Santo intercediaõ pelos peccadores.

88 Nas mais partes da Ilha ainda duràraõ mais os eſpantoſos terremotos, fogos, diluvios, & caſtigos, pois duràraõ atè 5. & 6. de Julho, donde foy tanta cinza ao mar, & com ella tantos gados, & tantas madeyras, que humas Caravelas que vinhaõ de Alfama de Lisboa, & de Vianna do Minho, oytenta legoas antes de chegar a eſta Ilha, lhe chovia cinza, & com pás a lançavaõ fóra, & com tudo o ſobredito ſe viaõ impedidos a navegar, & uſavaõ de varas para paſſarem hum quarto de legoa, cheyo tudo de pedra pomes em altura de oyto palmos. Na Villa de Nordeſte, & ſeu termo cahirão muytas Igrejas, mas não a Ermida da Senhora do Pranto, ſobre a qual ſe vio a meſma Virgem Senhora com manto preto, & ao ſeu altar nada chegou, ſobrepujando muyto a inundaçaõ de terra ao redor delle, & muyto mais ſobre o telhado, ſem que comtudo elle cahiſſe. E vindo ſete homẽs em romaria a eſta Senhora do Pranto, ao voltar, & paſſar de huma ribeyra, ſendo meyo dia, ſe lhes tornou noyte eſcura, & clamando à Senhora que lhes valeſſe, de repente a cada hum ſobre o bordaõ ſe lhes poz huma tal luz, que paſſáraõ ſem perigo.

Prodigio com que a Virgem acodio aos q̃ a invocavaõ.

89 Na Villa de Ribeyra Grande foraõ ainda mais tremendos os ſucceſſos, porque como a ſerra, ou monte de Vulcaõ, que he o mayor de toda a Ilha, inclina mais para Ribeyra Grande, do que para Villa Franca, & deſte Vulcaõ he que queria ſahir o fogo, por iſſo em a Vil-

Como rebẽtou amayor terra chamada Vulcaõ, & naõ ſó fez tremer a Ilha Terceyra, & fez chover cinza, atè dentro em Portugal, em Braga; & na Ribeyra Grande por tres dias, & tres noytes continuadamente correo fatal ribeyra de fogo ao mar.

da de Ribeyra Grande ſe ſentiaõ taes abalos, que parecia andar aquella Villa como barca ſobre o mar, & mar mais de fogo, que de agua. E quaſi todas as caſas cahirão, & as que ficàraõ em pè, todas ſe abriraõ; & em fim arrebentou o fogo arrancando o monte Vulcão, & com tal furia, que pedras, ainda mayores que caſas inteyras, lançou duas legoas ao longe; & fez tremer tambem a Ilha Terceyra, trinta legoas diſtante, & não ſó alli choveo cinza, mas ainda em Portugal, & eſpecialmente em Braga. Seccárão-ſe as fontes, & ribeyras de agua, & pela ribeyra do Salto corria ribeyra de fogo ao mar; & no mais alto ar andavão arvores inteyras, que pareciaõ demonios ardendo em fogo. Com o fogo dos mineraes do centro rebentou tambem o Pico do Sapateyro, perto da meſma ribeyra, & rebentando em dous de Julho, correo ribeyra de fogo ao mar por tres dias, & tres noytes.

90 O Convento de JESUS de Freyras Franciſcanas (que em 1536. tinhaõ fundado em Ribeyra Grande Pedro Rodriguez da Camera, & ſua mulher D. Margarida de Betencor) eſpiritualmente vieraõ fundar duas Religioſas do Convento de JESUS da Villa da Praya da Ilha Terceyra, D. Joanna da Cruz, & D. Catharina de JESUS, que paſſados quatro annos paſſaraõ para o ſeu Convento da Praya. Eſte Convento pois com os ditos terremotos, & incendios ſe arruinou; & as Religioſas ſe paſſáraõ a Rabo de Peyxe, & daqui ao Moſteyro da Eſperança da Cidade, & logo a humas caſas de Dona Margarida Travaſſos Cabral, viuva de Jorge Nunes Botelho, & depois a outras caſas; & Diogo Vaz Carreyro lhes offereceo o Convento de Santo Andrè, que elle acabava entaõ de levantar, & foraõ as primeyras Freyras que entràraõ no tal Convento; mas reedificando-ſe o ſeu arruinado Convento, tornàraõ para Ribeyra Grande.

Do que ſuccedeo em a Cidade pelo S. Joaõ Baptiſta de Junho de 1563. atè 4. de Julho.

91 Em a Cidade de Ponta Delgada, *no meſmo anno de 1563.* & mez de Junho, em dia de Saõ Joaõ Baptiſta, começou a tremer a terra brandamente atè 28. do dito mez, em que ao Sol poſto começáraõ mayores que nunca os terremotos, abalos, & eſtrondos atè o primeyro de Julho, & ſe vio ter ſahido de ſeu lugar o grande monte Vulcão atè o mais alto ar, & eſtar feyto huma horrendiſſima boca do Inferno, & eſte terſe paſſado do centro da terra mais profundo para a regiaõ do ar mais alta, & eſtar jà ameaçando a ultima, & univerſal ruina a toda a terra; & o meſmo eſtarem armando outros picos da terra arremeſſados, & no ar ſuſtentados pelo fogo, com horrendas, eſtrondoſas, & infernaes batalhas entre ſi, feyta de todas o alvo a negra terra; & durando iſto tudo atè os quatro de Julho; & entaõ tornando em ſi a agonizante Cidade do mortal paſmo, em que eſtava, & acudindo ao amparo da vencedora do Inferno, a immaculada Conceyçaõ da Virgem ſempre puriſſima, o meſmo foy ſahir eſta Senhora em prociſſaõ, que pararem os terremotos, ſem ſe ſentirem mais em a Cidade, & toda eſta ſe ver, de abrazada, & ſepultada, que ſe imaginava jà, reſtituida à vida pela Mãy do Author della.

Milagre da invocaçaõ da immaculada Conceyçaõ da Virgẽ Senhora.

92 Deſtruido pela vencedora Virgem da Conceyçaõ aquelle aereo Inferno, & lançado pelo ar atè o mar, os effeytos que deyxou, foraõ primeyro, que ceſſáraõ as aguas todas com que ſe mohia o paõ; & he muyto

muyto de notar, que no meſmo tempo em que o Capitaõ Donatario, para lhe renderem mais os moinhos, tinha por ſentença que alcançou mandado quebrar as particulares atafonas todas, no meſmo tempo a agua ſe ſeccou, & os moinhos com ella. E quando quinze dias depois tornou a correr a agua, vinha chea de cinza, & pedra pomes; & em o pico chamado das Berſeugas, ſe ſeccou huma grande alagoa. Segundo eſſeyto foy, que neſta Ilha, por trinta dias a fio, nunca ſe tornou a ver Sol perfeytamente claro, mas impedido ſempre de obſcuras, & aſſombroſas nuvens: & deſte ſegundo eſſeyto foy cauſa o terceyro effeyto, que foy tanta a cinza, & leviſſima pedra pomes, que pela ribeyra da Praya, da banda do Sul, correo de tal ſorte pelo mar dentro, que fez nelle hum grande campo, & areal, & vay agora caminho commum de pè por onde de antes andavaõ os navios; a profundar valles igualou com ſuas rochas; encravou o Lugar de Porto formoſo; ao da Maya cubrio de ſorte que jà nem parecia ter eſtado alli; mas a Villa Franca naõ chegou, parando hũ quarto de legoa antes da Villa.

No meſmo tempo em que para renderem mais os moinhos, ſe mandaraõ quebrar as particulares atafonas ſeccou a agua dos moinhos & eſtes nada renderaõ em muito tempo; & em a Cidade ſe perderaõ tres mil moyos de trigo: aſſim caſtiga Deos ambicioſos!

93 Pelo meſmo tempo quiz Deos correſſe o vento do Poente, onde ficaõ as outras Ilhas vizinhas, ſenaõ ſeriaõ alagadas; & por iſſo cincoenta legoas deſta Ilha para o Naſcente, encontraraõ navegantes hum tam grande taboleyro de terra, & com tanto fundo, que ainda conſervava levantadas muytas arvores em ſi; & outros taboleyros viraõ de mais de legoa de largo, & de mayor comprimento; & houve navio que atè Lisboa chegou, lançando às pàs a cinza fóra; & em fim atè em Coimbra, & em Braga choveo entaõ cinza. Os Lugares dos montes que voáraõ, ficàraõ concavidades, & furnas profundiſſimas, porque atraz dos altos montes que por cima da Ilha eſtavaõ, voou o muyto mais que enchia as ditas concavidades; & de curioſos que então as quizeraõ ver, hum Affonſo Pires foy tam temerario, que là meſmo expirou; outros corrèraõ grandes perigos, & ſe voltàraõ. A perda na Ilha foy tanta, que ſó no termo de Ponta Delgada ſe perdèraõ tres mil moyos de novidade, & a terça parte das terras fructiferas ficou perdida por alguns annos; & toda a perda cauſada por eſte terremoto, & incendio ſe avaliou entam em trezentos mil cruzados.

94 Algumas terras, que ficàraõ cubertas de cinza, & lodo, & pedra pomes, & em pouco menos de tres palmos, & fizerão codea, ficàraõ naturalmente irremediaveis; as outras porèm ſe remedeaõ facilmente. Vivia então em Villa Franca hum Manoel Vieyra, filho de Fernaõ Vieyra, & neto de Pedro Vieyra, (irmão de D. Violante, ſegunda mulher de Pedreanes do Canto na Ilha Terceyra) & biſneto de Duarte Galvaõ, cujo filho dito Pedro Vieyra, deyxando o pay em Lisboa, ſe veyo caſado para eſta Ilha, & tornando depois para Lisboa em tempo delRey D. Affonſo V. foy por eſte enviado Embayxador a Caſtella, por ſer principal fidalgo, & homem de muyto faber; & voltando de Caſtella tornou a eſta Ilha, & levou para Lisboa a mulher que nella tinha deyxado, mas ainda cà deyxou filhos, & filhas, hum dos quaes era o dito Fernaõ Vieyra, que viveo na Villa d'Alagoa, homem principal, & abaſtado, caſado com Heva Lopes, filha de Alvaro de Vulcão, & de Mecia Affonſo, da geraçaõ dos Machados da Ilha Terceyra, (que tambem

bem saõ fidalgos) cujo dito filho Manoel Vieyra foy primeyra vez casado com Mòr da Ponte, filha de Sebastiaõ Affonso, nobre morador do Lugar do Fayal, & de Constança Rafael, fidalga do Tronco dos Colombreyros; & segunda vez he agora casado (diz Fructuoso *liv. 4. cap. 90. & 91.*) com Petronilha de Braga, filha de Antonio de Braga, & de Francisca Fea, de Ribeyra Grande. Este pois Manoel Vieyra, por ser homem poderoso, bem entendido, & muyto amigo do Capitaõ Donatario Manoel da Camera, alcançou delRey, & em 1566. tirou quantas aguas pode ajuntar, & fazendo grandes levadas pelas terras, & por junto a ellas, & com pouco mais trabalho, deo com toda a cinza levadiça, & com toda a pedra pomes em o mar, & com esta arte, de que aqui foy elle o primeyro inventor, alimpou de sorte as terras, que as restituhio a todo o seu ser, & fertilidade antiga; & imitando-o logo outros muytos, conseguiraõ o mesmo; & ficou a Ilha restaurada da parte do Norte, & se isto não fizera, se despovoaria.

Remedio com que se restauràraõ as terras perdidas.

CAPITULO XII.

Dos Terremotos, & Incendios mais modernos.

95 QUasi quarenta annos depois da santa morte do Doutor Gaspar Fructuoso, residia em o Collegio da Companhia de JESUS da Cidade de Ponta Delgada o Padre Manoel Gonçalves da mesma Companhia, que era hum dos bons Prègadores do dito Collegio, & morreo depois de Reytor de Braga; a este Padre ordenou a santa Obediencia, que pois estava là no tempo do terremoto, & incendio seguinte, apontasse em summa o succesſo delle; & porque juntamente o Capitaõ Donatario, que então era o ultimo Conde de Villa Franca D. Rodrigo da Camera, tinha pedido ao mesmo Padre hũa plena Relaçaõ do dito succesſo, & o Padre a compoz, & entregou ao dito Conde em muytas folhas de papel, & della tirou huma summa, que se ajuntou ao livro do dito Fructuoso, por isso só a substancia desta summa referiremos aqui.

96 Em o anno do Nascimento de Christo Senhor nosso de 1630. em o segundo dia do mez de Septembro, em huma segunda feyra vinte & cinco da lua, às nove para as dez da noyte, estando o tempo sereno, & quieto, de repente começou a terra a tremer taõ forte, & continuamente, que o relogio da Matriz, com ser fino bem grande, per si mesmo se tocava como a subito rebate de inimigos que entravaõ a Cidade; & a gente experimentando serem fataes terremotos, toda desemparou as proprias casas, temendo a ruina a todas, & pelo campo andava, & se não dava ainda por segura, temendo que atè a terra lhe faltasse, & só enchia os ares de clamores, pedindo todos a Deos misericordia: durou sem parar tal terremoto quatro horas, desde antes das dez da noyte atè às duas horas depois della: eys que neste ponto, com horrendos estouros, & estrondos, & tremores mais horriveis, arrebentou a terra de improviso, & lançou de si, atè o mais alto ar, tam espantoso incendio,

çendio, & tam medonho, que todos, & em toda a parte já cuydavaõ o tinhaõ ſobre ſi, & os lambia a todos abrazando-os.

97 Os que porèm mais ao longe (como em a Cidade) lhe ficavaõ, tornando já mais em ſi, adverturaõ, & viraõ ultimamente, que o furioſo incendio no mais alto ar continha muytas, & muyto grandes arvores, & involvia em ſi a muytos gados de toda a ſorte, & grandeza; & que ſahia de hum valle, ou alagoa ſecca, não muyto longe das mais antigas furnas, & duas legoas de Villa Franca; item que na manhã de quarta feyra, quatro de Septembro, começou hum tal diluvio de cinza em toda a Ilha, que nas mais partes chegava a dez, & doze palmos de altura, & em outras a vinte, & a trinta, ſubterrando caſas atè os telhados; & depois ſe ſoube que chegou a cinza não ſó á Ilha de Santa Maria, mais de doze legoas diſtante, mas tambem à Ilha Terceyra, diſtante trinta legoas, & com tal paſmo de todos, que na Terceyra ficou aquelle anno por antonomaſia chamado, o Anno da cinza; & ainda hoje ha gente na Terceyra que ſe lembra deſta cinza, com ter ſuccedido ha oytenta & quatro annos. E o que mais he, que atè na Ilha das Flores, & na do Corvo, que diſtaõ de Saõ Miguel mais de ſeſſenta legoas, atè lá chegou a cinza, & lá choveo com aſſombro dos ſeus moradores.

Dos tremotes de terra, & incendio, duas legoas de Villa Franca, & perto já das antigas furnas, è 1630. annos, que ainda na Terceyra chamaõ o anno da cinza, tal diluvio della chegou lá; & no valle, ou alagoa ſecca aonde arrebentou, matou logo a cõto & hũa peſſoa.

98 Sahio em outros fataliſſimos effeytos eſte tal terremoto, & incendio, porque naquelle valle, ou alagoa ſecca, aonde arrebentou, apanhou varia gente, que andava parte guardando gado, parte recolhendo baga de louro, (de que naquella Ilha fazem azeyte para as candeas do ſerviço ordinario, & para iſto he baſtante azeyte) & deſta gente ſe achou faltarem cento & noventa & hum ſugeytos, que do incendio, & terremoto ficàraõ queymados, & ſubterrados. De dous Lugares inteyros (a ſaber, Ponta da Garça, hũa legoa das Furnas, & a Povoaçaõ, duas legoas diſtante) as caſas, & as Igrejas arrazou; & abrindo-ſe depois, quando ſe pode fazer, caminho para acudirſe a hum Sacrario, cavando; ſe achou hum pedaço do tecto da Igreja ainda em pè, & debayxo o Sacrario do Santiſſimo; & reparouſe, que huma Imagem de vulto do Menino JESUS, que de antes eſtava no retabolo, a achàraõ fóra delle, & em pè ſobre o Sacrario, com tal ſito, & apparencia, que ſe via eſtar defendendo-o; & abrindo o Sacrario, & cuſtodia de dentro, achàraõ o Sacramento intacto. Oh teſtimunho infallivel deſte myſterio da Fé! Oh convençaõ-ſe evidentemente os ainda cegos hereges que o negaõ! Em certa parte das furnas mais antigas viviaõ em communidade huns Ermitães penitentes, & devotos, que ſentindo os tremores, & temendo os incendios, todos logo acudiraõ ao Santiſſimo, que em Sacrario tinhaõ; & ſahindo-ſe com elle já por bayxo de incendio altiſſimo livràraõ ao Senhor, & pelo meſmo Senhor foraõ ſem perigo livres: & por outra parte indo fugindo outra gente, clamou hnma ſó peſſoa pela Virgem do Roſario, & ſó eſta eſcapou, perecendo as mais todas, que nem ao Santiſſimo, nem à Santiſſima Virgem acudiraõ.

Como milagroſamente hũa Imagẽ do Menino JESUS defendeo ao Santiſſimo Sacramẽto, do diluvio; & hũs Eremitas das furnas, por bayxo do meſmo fogo, ſahiraõ com o Santiſſimo, ſem perigar algũ. E de outra parte indo gente fugindo, ſó hũa peſſoa chamou pela Virgem do Roſario, & ſó eſta eſcapou.

99 Em Villa Franca, que eſtá duas legoas das Furnas, foraõ tambem taes os terremotos, que cahindo algũas caſas, de ſeſſenta Freyras (que o ſeu Convento tinha) ſó quatro, ou cinco ficàraõ, por ſerem já velhas, & as mais todas juntas ſe ſahirão, & vieraõ metter no Con-

vento

vento da Esperança da Cidade. Na quinta feyra, cinco de Septembro, por todo o dia, & em toda a Ilha, se escureceo de tal sorte o Ceo, que o dia foy todo noyte escura; & tendo feyto o Collegio da Companhia de JESUS em todos os dias antecedentes, na sua Igreja, as Ladainhas dos Santos, depois da primeyra Missa, com todas as preces da Igreja; & sempre com prégaçaõ do pulpito, em jejuns atè de paõ, & agua passava os dias, & na mesa estava sempre hum prato de cinza da que estava cahindo do Ceo, fóra outras penitencias de cilicios, & disciplinas nas costas: na dita quinta feyra sahio o dito Collegio pela Cidade com huma procissaõ na ordem seguinte: A's onze horas para o meyo dia (que entam parecia meya noyte) hiaõ diante meninos em grande numero, & todos com as insignias da penitencia, & no meyo delles hum andor com o Menino JESUS vestido de lucto, & cahindolhe entaõ de cima a cinza que entaõ chovia. Seguia-se logo a Confraria dos Officiaes da terra; & logo a dos Estudantes com a sua Imagem da Virgem Senhora, & tudo de lucto; & se concluhia a procissaõ com hum palio preto, & o santo, & sacratissimo Lenho da Cruz de Christo debayxo do palio, com os Padres do Collegio com innumeraveis lumes, & gente innumeravel, entoando sempre o Psalmo de *Miserere mei Deus*. E corrida a Cidade se recolheo outra vez à sua Igreja, & acabou com prégaçaõ, cujo thema foy o da Divina Sapiencia, & da Virgem Sacratissima, *Cum eo eram cuncta componens*; & se affirma não ficar pessoa em toda a Ilha, que entaõ se não confessasse.

Das penitencias, procissoẽs, & devoçoẽs q̃ fizeraõ os Padres da Cõpanhia de JESUS, & como paràraõ os tremores, & incẽdios.

100 Em o Domingo seguinte, oyto de Septembro, se abriraõ na Igreja do Collegio os Santuarios das Reliquias, com a Rainha de todos os Santos no meyo de todas, & a letra que dizia, *Et in plenitudine Sanctorum detentio mea*, sobre que tambem foy a prégaçaõ deste dia. E he muyto de notar, & agradecer a Deos, & à Virgem sacratissima, que com ainda entaõ durarem os terremotos todo o mez de Septembro atè a entrada de Outubro, com tudo desde este Domingo por diante, & já desde a quinta feyra da procissaõ, naõ foraõ já senão muy tenues, & brandos, nem se levantou incendio mais algum, nem se sabe pereceSse mais alguma casa, ou pessoa; & só dahi a annos com algum tremor de terra arrebentou o Pico, chamado de Joaõ Ramos, hum quarto de legoa da Cidade para o Norte, & fez huma pequena boca em cima, por onde sempre está lançando fogo moderado, como se vè em outras muytas partes desta Ilha; & dizem que esta he a natural segurança que já tem, porque parecendo ser toda esta Ilha em seu centro hum continuado Ethna de fogo, tantas chaminès tem já, & tam naturaes, que já naõ necessita de abrir bocas, nem de abalar a terra, para as abrir, pois tem já tantas, & taõ grandes, & sempre abertas.

Do fogo que dahi a annos houve em o Pico chamado de Joaõ Ramos.

CAP.

CAPITULO XIII.

Dos primeyros tres Capitães Donatarios da Ilha de Saõ Miguel,

Gonçalo Velho Cabral, Joaõ Soares de Albergaria, & Ruí Gonçalves da Camera.

101 O Primeyro Capitaõ Donatario da Ilha de Saõ Miguel foy (como vimos jà no *liv.* 4. *cap.* 3.) aquelle grande fidalgo Frey Gonçalo Velho Cabral, cuja illuſtre aſcendencia jà acima propuzemos, & a tranſverſal deſcendencia das irmãs que teve; pois naõ teve propria deſcendencia, por, alèm de ſer de varias terras ſenhor, ſer demais Commendador da Ordem de Chriſto, cujos Commendadores ainda então naõ caſavaõ; & ſó de novo teve a ſingular excellencia de ſer juntamente Donatario de duas Ilhas inteyras, quando de hũa ſó, o Porto Santo, o foy o fidalgo Pereſtrello, como diſſemos no *liv.* 3. *cap.* 1. & nem o Capitão Joaõ Gonçalves Zargo o foy de toda a Madeyra, mas de ſó ametade della, como da outra metade o Grande Triſtaõ Teyxeyra; porèm o famoſo Fr. Gonçalo, de ambas as duas Ilhas de Santa Maria, & Saõ Miguel, foy inteyra, & juntamente ſeu primeyro Capitaõ, & Donatario.

O primeyro, & ſegũdo Donatario foraõ de ambas as Ilhas jũtamente, o tercèyro foy ſó de S. Miguel.

102 O ſegundo Capitaõ da Ilha de Saõ Miguel foy Joaõ Soares de Albergaria, ſobrinho do primeyro Capitaõ, & filho de hũa irmã delle D. Tareja Velha Cabral, que era caſada com outro Soares de Albergaria, tam grande, & antigo fidalgo, que com renunciar neſte ſegundo ambas as Ilhas o primeyro Capitaõ, ainda nem para ſi, nem para ſeus direytos ſucceſſores quiz uſar dos illuſtres appellidos de Velhos, Cabraes, &c. mas conſervar o dos famoſos Soares, & ſó ajuntarlhe o dos Souſas, aonde ſegunda vez caſou. Governando pois eſte ſegundo Capitão Joaõ Soares de Albergaria, & adoecendo-lhe ſua primeyra mulher, a levou a curalla à Ilha da Madeyra, & morrendo-lhe là, foy a Lisboa, aonde ElRey vendo-o viuvo, o caſou logo com huma Dama do Paço, D. Branca de Souſa, filha de Joaõ de Souſa Falcão, & de D. Mecia de Almada, prima coirmã do que então era Conde de Abranches; & daqui veyo ajuntarem os Capitães de Santa Maria o appellido de Souſas ao ſeu antigo de Soares, podendo ajuntarlhe os appellidos de Velhos, & Cabraes, em memoria do tio Gonçalo Velho Cabral, que deſcubrio as Ilhas, & nelles ambas as renunciou.

103 Com a dita occaſiaõ da doença, & morte de ſua primeyra mulher, & muyto mais pela pouca ambiçaõ, & grande virtude deſte ſegundo Capitaõ de ambas as Ilhas, & querendo agradecer ao Capitam do Funchal, & a ſeu terceyro filho Ruí Gonçalves da Camera, a grande hoſpedagem que lhe fizeraõ em a Madeyra, ſe reſolveo a vender ao dito Ruí Gonçalves a inteyra Capitania da Ilha de Saõ Miguel, & em preço tam barato, que affirma Fructuoſo *liv.* 4. *cap.* 66. que lha vendeo

por

O segundo Capitaõ de ambas as Ilhas vendeo a de Saõ Miguel por trinta & dous mil cruzados de capital, & pouco menos rende hoje cada anno, & se ficou com só a de Sãta Maria por mais povoada então, & menos perigosa.

por oytocentos mil reis em dinheyro de contado, & quatro mil arrobas de assucar; as quaes ainda que então valessem a tres mil & duzentos reis a arroba, & a tostaõ o arratel, ainda o capital preço da venda naõ passava de trinta mil cruzados, ou de trinta & dous mil, com os oytocentos mil reis em dinheyro, sendo que naõ muyto menos rende cada anno ao Capitaõ Donatario a Capitania vendida. Porèm naõ ha que admirar, porque ainda entaõ a Capitania era de muyto, & muyto menos rendimento do que he hoje; & com os terremotos; & incendios da Ilha de Saõ Miguel, atè ella mesma era ainda então muy contingente, & por isso o seu mesmo segundo Capitaõ quiz antes vender a Capitanîa de S. Miguel, do que a da Ilha de Santa Maria, & só com esta se quiz então ficar; & a venda em fim a confirmou pela maõ Real da Infante Dona Beatriz, que do Reyno era então Regente, em Evora a 10. de Março de 1474. & em nome del Rey D. Affonso V.

O terceyro Capitaõ de S. Miguel, & primeiro dos Cameras, vindo casado com a Regia Betencor das Canarias, naõ deyxou descendẽcia legitima, mas só illegitima, & & a mulher veyo succeder hũ legitimo sobrinho Betencor, que teve a legitima successaõ dos Betencores.

104 O terceyro Capitaõ pois, & já só da Ilha de Saõ Miguel, foy o dito Rui Gonçalves da Camera, que logo então veyo para Saõ Miguel; veyo porèm já casado com Dona Maria de Betencor, filha de Nossen Joaõ de Betencor, que tinha sido segundo Rey das Canarias, & succedido nellas ao primeyro Rey seu tio, (como já dissemos *liv. 2. cap.* 3. & 4.) mas desta Senhora Franceza não teve filho algum Ruí Gonçalves, & por isso com ella fez partilhas em vida de ambos, & ella ficou còm cento & cincoenta mil reis de foro cada anno, & trinta tambem de foro em Ribeyra Grande, & outras fazendas de tal renda, que tudo junto em cada anno rendia dous mil cruzados; & então ella mandou vir da Madeyra hum seu sobrinho legitimo, por nome Gaspar de Betencor, & instituhio morgado nelle; & nem ainda em vida do marido consentio que lhe chamassem Capitoa, nem ella se intitulava senão só D. Maria: deyxou em seu testamento ao Conselho de Villa Franca dous moyos de terra, já limpa, & fructisera, com condiçaõ que os gados que viessem de caminho, podessem dormir em a tal terra huma noyte, & mais naõ: mandou fazer no Funchal da Madeyra, na Igreja de Saõ Francisco, à mão direyta do Cruzeyro, huma Capella, & que a ella levassem os seus ossos: foy enterrada na Capella mòr da Matriz do Archanjo Saõ Miguel em Villa Franca, muyto antes de se subverter, porque então là residia o Governo da Ilha toda.

O segundo & illegitimo filho Anião Rodriguez da Camera foy grande Cavalleyro de Africa, sem temer nem ainda a Elefantes; casou, & succedeo em seu grãde morgado hũa filha D. Mecia Pereyra, q̃ casou com D. Gomes de Mello, dos quaes naasceo Dom Fr̃ancisco Manoel de Mello, q̃ da India veyo succeder em o morgado da Ilha.

105 Ficou pois este terceyro Capitão, das partilhas, com a Capitania, que rendia ainda tão pouco, que para ficar igualado com o sobredito que a mulher levou, coube ainda ao Capitão hum quarto da fazenda, que chamão Ribeyra de agua de mel em a Madeyra. Vierão da Madeyra com este terceyro Capitão (alèm de outros homẽs honrados) tres seus filhos, & huma filha, todos naturaes, & reconhecidos do dito seu pay; de que se seguio copiosa descendencia, como veremos agora; reservando porèm sempre o que lhe succedeo na Capitanîa, para seu lugar abayxo.

106 Anião Rodriguez da Camera foy o segundo filho natural que da Madeyra veyo com este terceyro Capitão, servio a ElRey em Africa algũs annos à sua custa, & sahio tam grande Cavalleyro, que em huma occasião indo elle com muytos a cavallo cortejando a ElRey D. Ma-

Manoel, que a cavallo hia tambem pela Corte de Lisboa; & ſuccedendo paſſar hum Indio por diante com hum Elefante que levava a moſtrar; todos os cavallos, atè o do meſmo Rey ſe alteráraõ com tal viſta, & fugiraõ, & cahiraõ alguns Cavalleyros; mas Antaõ Rodriguez de tal ſorte governou o ſeu cavallo, que enveſtindo ao Elefante, fez que ſeu cavallo puzeſſe a boca ſobre a anca do Elefante, & dando-lhe com o terçado hũa leve eſpaldeyrada, ſe voltou para ElRey, dizendo que nada era aquillo; & mandando ElRey logo a ſeu Eſtribeyro mòr, que tal cavallo compraſſe a todo preço a Antaõ Rodriguez, eſte logo o offereceo, mas dado ſim, & por preço algum não; & nem vindo ElRey em tal, nem querendo vendello Antaõ Rodriguez, voltou eſte com o cavallo para a Ilha donde o tinha levado, enſinado já por elle, & de ſorte, que em ouvindo o tal cavallo algum repique de ſinos, ninguem o podia ter em eſtrebaria, atè montado ſahir della.

107 Antes de caſar eſte Antaõ Rodriguez da Camera, das terras que o pay lhe deo, & de outras que comprou, inſtituhio hum morgado de cem moyos de renda, & voltando a Lisboa caſou com D. Catharina Pereyra, fidalga Dama da Duqueza de Bragança, & tornando com ella para Saõ Miguel, della houve dous filhos legitimos, Ruí Pereyra da Camera, & D. Mecia Pereyra; & voltando depois a curarſe ao Reyno, faleceo em Vianna de Caminha, aonde eſtá enterrado; & a mulher D. Catharina tornou viuva para Lisboa, & viveo ainda quarenta annos, & morreo de oytenta: ſeu filho Ruí Pereyra, depois de ſervir em Africa, foy deſpachado para a India por Capitaõ de Sofala, & arribando a Lisboa, morreo ahi ſolteyro.

108 A eſte Ruí Pereyra da Camera ſuccedeo em o morgado ſua irmã D. Mecia Pereyra, que caſou com D. Gomes de Mello, (filho de Diogo de Mello, & de D. Maria Manoel, & deſtes naſceo tambem D. Catharina de Noronha, mulher de Simaõ Ribeyro, Commendador, & Alcayde mòr de Pombal, & de D. Anna Pereyra, & D. Leonor Manoel, entaõ ainda ſolteyras) do qual D. Gomes de Mello, & da morgada D. Mecia naſceo D. Maria Manoel, Dama da Princeza mãy delRey D. Sebaſtiaõ, que com ella foy para Caſtella; naſceo mais D. Rodrigo de Mello, que caſou com Dona Antonia de Vilhena, filha de Pedro de Tobar, & de D. Brites da Silva, & morreo em Africa na batalha delRey D. Sebaſtiaõ; naſceo tambem, & ſicou com o morgado Dom Franciſco Manoel, que vindo da India caſou com Dona Urſula da Silva, filha de Franciſco Carvalho Eſcrivaõ da Caſa da India. Tinha o dito Antaõ Rodriguez, antes de caſar, duas filhas naturaes; primeyra, Guimar da Camera, de quem naſceo Ruí Gago da Camera; ſegunda, Maria da Camera, de que naſceo Joaõ Nunes da Camera, Vigario, & Ouvidor da Ilha de S. Maria, & irmão tambem de D. Dorothèa, mulher do illuſtre Capitaõ Donatario Brás Soares de Souſa, da dita Ilha de Santa Maria. As armas do ſobredito Antaõ Rodriguez da Camera trazem accreſcentadas às dos Cameras, dous puxavantes ao pè da torre, em ſinal de ſempre irem avante, aſſim na paz, como na guerra.

109 O terceyro ſeu filho natural, que com eſte Capitaõ Ruí Gonçalves da Camera veyo da Madeyra, foy Pedro Rodriguez da Ca-

O terceyro filho illegitimo do Capitaõ Ruí Gonçalvez da Camera, que caſou com D. Margarida de Betencor, & ſegunda vez, de que ficou Bernardim da Camera, que caſou na Villa de Nordeſte, & D. Margarida caſada tambem em S. Miguel com Pedro Rodriguez de Souſa; do meſmo Pedro Rodriguez da Camera naſceo Henrique de Betencor & Sa, que morreo em Ribeyra Grande, & caſou hũa filha D. Margarida com Chriſtovaõ Dias, nobre & rico homem em Ponta Delgada.

mera, (& tido, dizem, de huma mulher nobre, da geraçaõ dos Albernazes) caſou com D. Margarida de Betencor, filha de Gaſpar de Betencor, de que naſcèraõ os filhos ſeguintes: primeyro, Joaõ Rodriguez da Camera, que caſou com D. Helena, filha do Contador Martim Vaz de Bulhão, da qual naſceo huma D. Joanna, que faleceo ſolteyra. Andando pois em Africa eſte Joaõ Rodriguez da Camera com outro irmão ſeu Manoel da Camera, com quem andava mal, & vendo-o ir captivo já dos Mouros, arremetendo com a lança enreſtada ao Mouro, que o levava, & pegando ao irmaõ por hum braço o poz nas ancas do caval-ſo, & entrando ambos livres pela noſſa praça, diſſe entaõ o reſgatado ao irmaõ eſtas palavras: *Pois irmão como ficamos?* Reſpondeo-lhe Joaõ Rodriguez: *Como dantes.* E ElRey o deſpachou com huma Commenda de mais de cem mil reis na Beyra, ao pè da Serra da Eſtrella, em Eſtrinta, aonde eſtando já perto da morte, caſou com D. Catharina, de que teve eſtes filhos: Ruí Gonçalves da Camera que morreo ſolteyro, com vinte annos de ſerviços na India. *Item* Bernardim da Camera, valente ſoldado, & grande Cavalleyro, que caſou na Villa de Nordeſte. *Item* Apollinario da Camera, que ficou em Africa na jornada delRey D. Sebaſtiaõ. Teve mais eſte Joaõ Rodriguez da Camera tres filhas; primeyra, D. Guimar, que morreo indo para Dama da Emperatriz; ſegunda, D. Brites, que com hum grande, & poderoſo fidalgo eſtá caſada em Caſtella; terceyra, D. Margarida, caſada com Pedro Rodriguez de Souſa, filho de Balthezar Rodriguez de Santa Clara, onde morreo ſem filhos.

Do meſmo Pedro Rodriguez da Camera, naſceo D. Franciſca que caſou cõ D. Antonio de Souſa já viuvo, irmaõ do Conde do Prado, & deſte ſegundo caſamẽto naſceo ainda D. Dinis de Souſa q̃ caſou em Portugal, & teve muytos filhos, & a fazenda em S. Miguel; & ainda ſeu avo materno Pedro Rodriguez da Camera fundou o Convento das Freyras de JESUS em Ribeyra Grande, & deo muyto ao Hoſpital, & à Igreja Matriz, & governou a Ilha ſete annos pelo Capitaõ ſeu ſobrinho.

110 Do meſmo Pedro Rodriguez da Camera o ſegundo filho, & neto deſte Capitaõ Ruí Gonçalves da Camera, foy o ſobredito Manoel da Camera, que deyxando ſó hum filho natural, morreo ſolteyro na India. O terceyro, Simão da Camera grande Aſtrologo, morreo ſolteyro em Lisboa. O quarto, Henrique de Betencor & Sá, morou em Ribeyra Grande; andou muyto tempo em a Corte, & caſou com D. Simoa, filha de Balthezar Vaz de Souſa, & de Leonor Manoel, & teve eſtes filhos; Ruí Gonçalves da Camera, que caſou com D. Luiza (filha de Hieronymo Jorge, & de Beatriz de Viveyros) de que teve tres filhas no Moſteyro de JESUS de Ribeyra Grande, & era fidalgo de magnifica condiçaõ, & de grande charidade; teve mais a Manoel da Camera que diſpenſado caſou com ſua parenta D. Maria, (filha de Ruí Gago da Camera, & de Iſabel Botelha) de que houve filho, & filha; teve tambem o dito Henrique de Betencor & Sá, a Henrique da Camera, que morreo na India; & Franciſco de Sá, que faleceo ſolteyro; & a ſete filhas, das quaes faleceraõ tres ſolteyras, & outras tres no Moſteyro ſobredito já profeſſas; & ſó a ſeptima, chamada D. Margarida, caſou com Chriſtovaõ Dias, nobre, & rico, da Cidade de Ponta Delgada.

111 Do dito Pedro Rodriguez da Camera o quinto filho foy Antonio de Sà, que faleceo ſolteyro; como tambem faleceo ſolteyro o ſexto filho Luis Gonçalves da Camera. O ſeptimo foy Dona Franciſca, que caſou com D. Antonio de Souſa, viuvo, fidalgo porèm dos Souſas do Reyno, & muytos annos Vereador da Cidade de Lisboa, & Pedro Rodriguez da Camera lhe deo em dote cincoenta moyos de renda jun-

to a Ribeyra Grande, que com o mais paſſava então de dez mil cruzados; & contentou-ſe D. Antonio de Souſa, ſendo irmão do Conde de Prado, & de D. Maria de Tavora, mulher de Pedralves Carvalho, Capitão de Alcacer Seguèr: de outra primeyra mulher tinha jà D. Antonio de Souſa a D. Martinho de Souſa, & a D. Jorge de Souſa, que duas vezes foraõ por Capitães de náos à India; & da ſegunda mulher D. Franciſca teve ainda a Dom Pedro de Souſa, Commendador da Ordem de Chriſto, & muyto privado delRey D. Joaõ III. & a D. Joaõ de Souſa, & ambos eſtes irmãos falecèraõ ſolteyros; mas o terceyro irmão Dom Dinis de Souſa caſou no Reyno, & teve filhos, & filhas, & a dita fazenda cà neſta Ilha. E com ter tantos filhos o dito Pedro Rodriguez da Camera, ainda foy tam pio, & eſmoler, que fundou o Convento das Freyras de JESUS de Ribeyra Grande com dezoyto moyos de renda cada anno, & trinta mil reis de juro perpetuo; & deo muyta renda ao Hoſpital, & accreſcentou a Matriz da dita Villa, & lhe deo hum rico Pontifical, & outro à Igreja da Maya; & foy Locotenente do Capitaõ Donatario Ruí Gonçalves ſeu ſobrinho, em cuja auſencia governou ſete annos com muyta paz, juſtiça, exemplo, & ſempre bom nome; & ſua mulher D. Maria de Betencor faleceo vinte annos depois delle, & com grande fama de muyta virtude.

112 O dito terceyro Capitaõ Ruí Gonçalves da Camera teve mais huma filha, tambem natural, que caſou com hum fidalgo Franciſco da Cunha, dos Cunhas do Reyno: eſte appellido ganhou hum antigo Alferes, que andando com a bandeyra em huma batalha, & vendo que o inimigo hia vẽcendo, metteo a bandeyra em a fenda de hũa grande pedra, acunhando-a com outras, & inveſtindo aos inimigos, com tal valor pelejou, que recuperou a vitoria jà quaſi perdida, & vitorioſo ſe voltou; & entaõ vendo o ſeu Capitaõ ao ſeu Alferes comſigo, & ſem bandeyra, & perguntando por ella reſpondeo, *Bem acunhada a deyxey*; o que ſabendo o Rey, entre outras mercès que fez ao tal Alferes, lhe concedeo de mais, que elle, & ſeus deſcendentes ſe appellidaſſem *Cunhas*. Do dito pois Franciſco da Cunha, & da dita ſua mulher naſceo D. Guimar da Cunha, que caſou com Joaõ Soares, terceyro Capitaõ Donatario da Ilha de Santa Maria, & ſegundo do nome; & aſſim ficàraõ liados os Capitães Donatarios deſtas duas Ilhas.

Do antigo principio donde veyo o appellido de Cunhas.

113 Era eſte terceyro Capitaõ de Saõ Miguel Ruí Gonçalves da Camera, homem alto, & groſſo de corpo, diſcreto porèm, & muy ſolicito em fazer povoar, & cultivar a terra, ao que peſſoalmente ſahia viſitando-a, ou a cavallo, ou em hũa mula; & aſſim elle repartio a mayor parte das terras deſta com o pacto, ou titulo de ſeſmaria, a ſaber, de que em cinco, ou ſeis annos, quem ſe entregava da terra, a alimpaſſe, & fizeſſe fructifera, & tiveſſe nella algum genero de caſa, ou caſúa, & curral; & naõ o fazendo aſſim, poderia o Capitaõ tirarlhe a terra, & dalla a outro; & iſto ſignifica a palavra ſeſmaria; outros dizem que a palavra he, *ſeemaria*, dirivada da Italiana, *ſeemo*, ou *ſeemato*, que quer dizer diviſaõ, ou cortadura; & que tambem he palavra dirivada de eſtoutra palavra, *ſciſina*, que ſignifica o meſmo. Governou eſte Capitaõ vinte & hũ annos para vinte & dous, deſde o fim de 1474. atè o de 1497.

Donde veyo às terras a palavra de dadas de ſeſmaria.

em que fez seu testamento, & por seu herdeyro, & testamenteyro nomeou ao seu filho mais velho Joaõ Rodriguez da Camera; & a mais fazenda que pode, separou para sua alma, & para pagar a quem devesse. Foy sepultado na mesma sepultura em que sua mulher D. Maria de Betencor, & ao dito seu filho mandou que houvesse licença delRey para se enterrar tambem na mesma Capella mòr da Matriz de Villa Franca. Pouco antes que morresse, correo fama que vinhaõ Castelhanos sobre a Ilha; & fazendo-se logo alardo géral de toda a Ilha, para se saber as armas que nella havia, naõ se achàraõ mais que cento & setenta lanças de costa, & trinta & seis Gebanotes; & com isto que tiverão ainda por muyto, se deraõ por contentes para se defenderem; tal era então o seu braço, & o seu valor.

CAPITULO XIV.

Do quarto Capitaõ Joaõ Rodriguez, ou Joaõ Gonçalves da Camera.

114 QUarto Capitaõ Donatario da Ilha de Saõ Miguel foy o primeyro filho que ficou do sobredito terceyro Capitaõ; porque ainda este terceyro naõ teve filho algum legitimo, legitimou comtudo por ElRey o primeyro filho dos naturaes que teve, & conseguio licença para lhe succeder na Capitanìa, & casa. Nasceo Joaõ Rodriguez da Camera ainda na Ilha da Madeyra, donde veyo com o pay para esta Ilha; mancebo ainda militou em Africa alguns annos, & voltando a Lisboa casou em vida do pay com D. Ignes da Silveyra, Dama do Paço, à qual ElRey Dom Joaõ II. tinha feyto mercè de dezaseis mil reis de tença em sua vida, & pagos nesta Ilha, para onde depois veyo com o dito seu marido: tiveraõ filhos: o primeyro, Ruí Gonçalves da Camera, de que abayxo fallaremos; segundo, Joaõ de Mello, que sendo moço teve de huma Maria Dias hum filho, por nome Ruí de Mello, que casou na India, & o pay cà, jà reformado se metteo Religioso em Alcobaça; terceyro, Diogo Nunes, que foy desposado com D. Maria filha de Joaõ de Outeyro, & de Guimar Raposa, viuva de Ruí Vaz Gago do Trato; & sendo moço de pouca idade, sem fazer vida com a esposa, se foy a Portugal, & dahi a Africa, & lá o matàrão. Quarto filho foy Garcia de Mello; & logo tres filhas, D. Joanna, D. Brites, & D. Catharina.

Este quarto Capitaõ foy legitimado por ElRey para succeder na Capitanìa ao pay; casou com hũa Dama do Paço D. Ignes da Silveyra, & teve alèm do primeyro filho que lhe succedeo, teve mais hũ filho, & tres filhas, que indo com a mãy para Lisboa, & em hũa caravela, nunca mais em parte algũa se soube da tal caravela.

115 Governando este quarto Capitaõ veyo huma Armada de Castella, que entaõ trazia guerra com Portugal; & vendo o Capitão a pouca gente, & poucas armas que havia de peleja, usou deste ardid, ou estratagema; mandou logo pôr na praya onde o inimigo podia lançar gente, em fileyra fingela os verdadeyros soldados armados com fortes lanças, & assim chegavão a toda a frente da praya; & logo por detraz dobrou tantas fileyras de moços, & tantas mais atraz de mulhères, & com fingidas lanças de altas canas nas mãos; que querendo desembarcar o inimigo, & vendo tal exercito na praya, desistio do intento, & largando

Ardid de guerra com que este quarto Capitaõ defendeo a Ilha de hũa Armada de Castella.

do

do as velas se voltou, & ficou a Ilha livre pela disposiçaõ de hum Capitaõ sabio, & experimentado.

116 Já em vida de seu pay, que estava em Lisboa, tinha este Capitaõ governado a Ilha por provisaõ do Graõ Meſtre, ou Governador da Ordem de Christo, o Duque de Beja entaõ, que ao depois foy Rey D. Manoel; & he de se ponderar a tal Provisaõ que diz assim:

117 *Eu o Duque vos faço saber a vòs Juizes, Officiaes, Fidalgos, Cavalleyros, Escudeyros, & homẽs bons, & povo da minha Ilha de Saõ Miguel, que a mim disse Ruí Gonçalves da Camera, fidalgo de minha Casa, & do Conselho delRey meu Senhor, & Capitaõ por merce da dita Ilha, como elle deyxára em seu cargo de Capitaõ a Joaõ Rodriguez da Camera, fidalgo da minha casa, seu filho; da qual couſa a mim me apraz, por sentir delle que he tal, que usará do dito cargo assim como pertence ao serviço delRey meu Senhor, & meu, & bem da justiça; pelo qual vos rogo, & encomendo, & mando a todos em géral, & a cada hum em especial, que obedeçais ao dito Joaõ Rodriguez em todas as couſas, que ao cargo da dita Capitania pertencerem, assim tam cumpridamente, como farieis ao dito Ruí Gonçalves seu pay, se lá estiveſſe, & de direyto sois obrigados a fazer. O que de hum, & outro assim cumprirdes, vo lo agradecerey, & terey em serviço: & do contrario (o que de vòs naõ espero) me desprezaria, & tornaria aisso, como fosse razaõ. E por este mando ao dito Joaõ Rodriguez, que no dar das terras tenha esta maneyra, convem a saber, que as que forem dadas, naõ lhes dè espaço, nem lhes bula com ellas; nem dè terra alguma de novo a homẽs, que tiverem terras na dita Ilha; & sómente dará das terras maninhas áquelles que terras naõ tiverem, assim aos moradores da dita Ilha; como áquelles que de novo vierem a ella viver. E qualquer couſa que elle, acerca do que dito he, fizer em contrario, mando que naõ seja valiosa. Feyta em Santarem a 25. de Dezembro. Joaõ Cordovil o fez em 1487.*

Carta do Governo cõmettido a Joaõ Rodriguez da Camera

118 Depois deo este Capitaõ muytas terras de sesmaria a alguns homens principaes, que em seu tempo vieraõ para esta Ilha; mas adoecendo, & indo curarse a Lisboa, falleceo lá em o anno de 1502. & ficou sua mulher tres annos mais na Ilha, atè que seu filho Ruí Gonçalves veyo da Corte com sua mulher a tomar posse da Capitanía, como abayxo diremos; & a mãy se resolveo a tornar para Lisboa com o quarto filho Garcia de Mello, & com as tres filhas acima ditas; porèm (oh fado inevitavel, oh inexcrutaveis juizos Divinos, oh casos lastimosissimos!) em hũa caravela se embarcou mãy, filho, & tres filhas, ha quasi duzentos & trinta annos, & nem de taes pessoas, nem de toda a mais gente da caravela, nem desta em parte alguma houve atè hoje noticia, & parece que o mar só a pòde dar.

119 Era este Capitaõ Joaõ Rodriguez da Camera (diz Fructuoso *liv. 4. cap. 67.*) grande Cavalleyro, muyto discreto, & tam benigno, humilde, & cortès, que a muytos fidalgos de Portugal affeyçoava a irem viver com elle na Ilha; porèm governou tam poucos annos, morreo tam cedo, & tal morte tiveraõ sua mulher, seu filho, & as tres filhas, que parece, que quam venturoso foy seu pay, (como já vimos) tam pouco venturoso este foy, com ser seu filho.

CAPITULO XV.

Do quinto Capitaõ Ruí Gonçalves da Camera, segundo do nome.

120 ESte quinto Capitaõ, quando o quarto, & pay seu faleceo na Corte de Lisboa, estava lá tambem com elle, & por naõ ter ainda a idade competente, governou por elle em a Ilha seu tio Pedro Rodriguez da Camera atè o anno de 1504. mas em vida ainda do pay tinha já casado este Ruí Gonçalves da Camera com D. Felippa Coutinho, filha de Lopo Affonso Coutinho, irmaõ do Conde de Marialva, (& do Conde de Borba, que depois foy Conde do Redondo) cuja filha do tal Conde de Marialva casou com o Infante D. Fernando, filho delRey D. Manoel, & irmão delRey D. Joaõ III. Deste antigo appellido, Coutinho, como do dos Cunhas acima tocámos, se diz vir antigamente do caso seguinte. Em huma batalha indo-a já perdendo os de huma parte, o seu valeroso Alferes, naõ obstante a bandeyra que apertou bem comsigo, se metteo tambem no mais arduo da batalha, & pelejou de tal sorte, & a seu exemplo os mais, que por sua parte se declarou a victoria; mas ao valeroso Alferes tinhaõ apertado tanto os contrarios por lhe tomar a bandeyra, & o Alferes tanto mais pela conservar, que com lhe levarem à espada ambas as mãos, nunca lhe podèraõ levar a bandeyra, atè que os seus já victoriosos lhe acudiraõ, & o Alferes se recolheo sem as mãos, mas com a bandeyra; & perguntado entaõ com que guardàra a bandeyra, tendo perdido as mãos, respondeo: Com os cotinhos dos braços a guardey. O que sabendo o Rey, depois de apremiar ao tal Alferes, determinou que dalli por diante se chamasse, *Cotinho*, de sobrenome: & o vulgo, naõ sem mysterio, mudou este appellido de *Cotinhos*, em *Coutinhos*, porque o famoso Alferes, dos cotos de seus braços fez inviolaveis Coutos da bandeyra.

Casou este quinto Capitaõ com D. Felippa Coutinho, filha de hũ irmaõ do Conde de Marialva, & do Cõde de Borba, que depois foy Conde de Redondo.

Donde veyo o appellido de Coutinhos.

121 Era esta D. Felippa, Dama da Excellente Senhora, quando casou com o Capitaõ Ruí Gonçalves da Camera; o qual com ella veyo a esta Ilha tomar posse em o anno de 1504. & governou algũs annos; mas naõ faltàraõ logo aggravados, homens nobres, Cavalleyros, & fidalgos, que por causa (diz Fructuoso *liv.* 4. *cap.* 68.) de desapparecerem humas escrituras, por causa de mulheres, ou por se recolherem homiziados em sua casa, contra o dito Capitaõ propuzeraõ a ElRey capitulos, & foy mandado ir emprazado á Corte, & com elle foraõ muytos seus amigos em o anno de 1510. & todos, em chegando à Corte, foraõ logo com o mesmo Capitaõ mandados para Africa, a Tangere, & dahi foraõ por ordem delRey soccorrer Arzilla cercada de Mouros, & eraõ quarenta de cavallo, & cincoenta bésteyros, & algũs de pè, os que com o Capitaõ foraõ desta Ilha, & là andàraõ em Africa o anno inteyro de 1510. & fizeraõ famosas cavalgadas, & là foraõ armados Cavalleyros, & parece que se equivocou Damiaõ de Goes na Chronica delRey D. Manoel 3. *part. cap.* 3. onde isto poem nos annos de 1509. 510. & 511. & tudo attribue ao primeyro Ruí Gonçalves da Camera, como tam-

tambem diz a Relaçaõ dos Capitães da Madeyra; ſendo que o primeyro Ruí Gonçalves da Camera, & ainda ſeu filho Joaõ Rodriguez da Camera, já ambos eraõ então mortos; & a equivocação de Goes, & daquella Relação da Madeyra, eſteve em ambos eſtes, terceyro, & quinto Capitaõ de Saõ Miguel, ſe chamarem do meſmo nome Ruí Gonçalves da Camera, & por iſſo ſe attribuirem as acções de hũ ao outro, & aſſim o ſente o citado, & douto Fructuoſo.

122 O certo he, que ainda não obſtantes taes ſerviços, voltando de Africa eſte noſſo quinto Capitaõ, ainda pelos capitulos que ſe tinhão dado contra elle, ſahio contra elle a ſentença, per que foy privado da juriſdicção, & Capitania de S. Miguel, & ſem ella andou na Corte eſte ſegundo Ruí Gonçalves da Camera ſeis annos, atè que pela amizade que contrahio com o Monteyro Mòr George de Mello, grande privado delRey, & por contratarem entre ſi, que ſe ſe reſtituiſſe a juriſdicçaõ, & Capitanía de Saõ Miguel ao dito Ruí Gonçalves, caſaria o filho deſte com D. Joanna de Mendoça, filha do Monteyro Mòr; eſte em breve tempo tudo conſeguio, & ſe cumprio tudo; & no anno de 1517. voltou já reſtituido à Capitania, & Ilha Ruí Gonçalves da Camera, com grandes feſtas de ſeus amigos; mas aos que o tinhaõ capitulado, vieraõ tambem cartas Reaes, para que o dito Capitão nem com elles, nem com ſuas couſas podeſſe mais entender; & nos antecedentes ſete annos tinha governado a Capitanía ſeu grande, & prudente tio Pedro Rodriguez da Camera.

Como eſte quinto Capitaõ foy por zeloſo da filha accuſado a ElRey, emprazado a Portugal, remettido a Africa & privado por ſentença da Capitania & ſete annos eſteve ſem a caſa; atè que por prometter ao Monteyro mòr grande valido, de caſar cõ ſua filha, logo o tal futuro ſogro lhe fez reſtituir a caſa; & aos accuſadores vieram cartas Reaes para ſe naõ poder entẽder cõ elles. Exemplo fatal da verdadeyra, & antiga juſtiça.

123 Depois de tantos deſgoſtos, de ſeu emprazamento, privaçaõ de ſua caſa, & fataes gaſtos de Africa, & Lisboa, lhe ſobreveyo o infauſtiſſimo da ſubverſaõ de Villa Franca, & deſeſtrada morte de ſeus filhos, & irmã, porque tendo de ſua mulher tres filhos legitimos, Simão Gonçalves da Camera, Manoel da Camera, & Joaõ de Souſa, & duas legitimas filhas D. Hieronyma, & D. Guimar, & hum filho natural Miguel da Silveyra; ſó Manoel da Camera lhe ficou vivo, tendo-lhe falecido de antes o primeyro, & acabando-lhe os mais em Villa Franca, enterrados, ou ſubterrados vivos, com demais huma irmã deſte meſmo Capitaõ, como já largamente referimos: com eſtes deſgoſtos pois, & com já ſeſſenta annos de idade, & havendo trinta & tres que entràra a governar, ſuccedeo que em huma quarta feyra 20. de Outubro de 1535. indo depois de jantar a deſcanſar hum pouco em ſeu leyto, & vindo ſua mulher já a competentes horas deſpertallo, ſem ter dado final algũ de ſi o achou morto.

De como a eſte reſtituido Capitaõ lhe ſobreveyo a ſubverſaõ de Villa Franca, a perda de quaſi toda a familia, & a elle depois a morte ſubita, poſto que já deantes ſe tinha bem preparado para ella. Fatal exemplo da Juſtiça Divina!

124 Porèm tinha tanto de antes lidado com a morte, & preparado-ſe para ella, que tinha onze annos antes feyto já ſeu teſtamento em 29. de Janeyro de 1524. tinha nomeado a mulher por ſua Teſtamenteyra, & por herdeyro ſeu a ſeu unico filho Manoel da Camera; tinha deyxado muytas eſmolas, & obras pias, & que de ſua terça ſe reſgataſſem cada anno dous cativos de terra de Mouros, os mais deſemparados, alèm de muytas Miſſas que mandou ſe diſſeſſem por ſua alma; & já em Ponta Delgada tinha, com zelo do bem commum, & da pobreza, mandado fazer muytas atafonas junto a Saõ Franciſco, & abayxo da Parochia de Saõ Pedro; & tinha determinado ſe ſepultaſſe ſeu corpo na

Capella

Capella mòr de Saõ Franciſco, & aſſim ſe executou; com que prudentemente ſe pòde julgar, que quem tanto em vida ſe preparou para a morte, ainda que a teve ſubita, naõ a teve improviſa, que he a de que Deos nos livre.

A Capitoa viuva foy exemplar de grandes virtudes, muyto pacificadora, & bemfeytora grande do Cõvento da Eſperança da Cidade, & morreo já muyto velha, & muyto ſanta.

125 Ficou D. Felippa ſua mulher, cuja vida foy de muyto exemplo ſempre, de muyta oração, & de grande charidade, & eſpecialmente dada a compor diſcordias: fez da ſua terça a mayor parte do Convento das Freyras da Eſperança em Ponta Delgada, em terra que para elle deraõ Fernando de Quental, & ſua mulher, & neſte Convento recolheo as Freyras que ſe vierão da Villa d'Alagoa; & junto ao meſmo Convento fez humas caſas, em que viuva ſe recolheo, & que por ſua morte deyxou ao meſmo Convento; por ſeu Teſtamenteyro deyxou ao ſexto Capitão ſeu filho, & trasladou os oſſos do marido para a Capella mòr do tal Moſteyro, & nella, & em o habito de Santa Clara ſe mandou enterrar, & aſſim ſe executou em 1551. em que faleceo, ſendo jà de idade de oytenta annos.

CAPITULO XVI.

Do ſexto Capitaõ Manoel da Camera, primeyro do nome.

O ſexto Capitaõ, fugindo ao pay ſe foy a Africa, & chamado a Portugal recebeo a filha do Monteyro Mòr, & ſendo outra vez mandado para Africa, ficou cativo dos Mouros anno, & meyo, atè voltar reſgatado a Portugal; & querendo ElRey fazello Conde da Villa d'Alagoa, nem acceytou a mercè, nem tornou à Ilha em quanto viveo o pay, quinto Capitaõ.

126 A Seu Pay Ruí Gonçalves da Camera, ſegundo do nome, ſuccedeo ſeu filho Manoel da Camera, primeyro do nome: ſendo jà de ſeis annos o vio hum grande letrado, que paſſava por alli de Indias de Caſtella, & perguntando que menino era aquelle, acreſcentou, que ainda que tinha irmãos mais velhos, havia ſer muy rico, & grande ſenhor de juriſdicção, mas que primeyro havia ſer cativo, & paſſar grande trabalho; & tudo aſſim ſuccedeo, como veremos. Depois, por ſeu pay o ter caſado ſem elle entaõ vir niſſo, & por ver hum Galeaõ que tinha feyto ſeu pay em o Porto dos Carneyros, & communicando ſeus intentos com o Piloto, & com algũs nobres amigos da terra, com elles ſe embarcou no Galeaõ, deyxando o pay ſangrado dezaſeis vezes, & ſem noticia do caſo; & indo o Galeaõ deſgarrado à Madeyra, & dahi a Mazagão, neſta praça o hoſpedou o Capitaõ della Antonio Leyte, tio do Padre Antonio Leyte da Companhia de JESUS, que ficava em o Collegio de Saõ Miguel; logo o veyo buſcar D. Affonſo de Caſtellobranco, ſeu parente, & filho do Conde de Villa Nova, & com gente de cavallo o levou para Cafim; & jà Chriſtovaõ Soares tinha vindo em huma caravela da Ilha a buſcallo; & de Lisboa tambem hum Joaõ de Mello com ordem delRey para lho levar, & logo chegou carta delRey que o chamava à ſua Real preſença.

127 Naõ pode jà alfazer Manoel da Camera; veyo buſcar a ElRey a Portugal, & a Alconchete, aonde entaõ eſtava; & ElRey o fez caſar logo com a deſpoſada filha do Monteyro Mòr D. Joanna de Mendoça; & vindo depois a ElRey nova que o Xarife tinha cercado a Villa de Cabo de Guè, mandou là Manoel da Camera com gente, & com pro-

promeſſa de logo lhe ir ſoccorro: foy Manoel da Camera, entrou na Villa, defendeo-a quatro mezes, atè que ſem lhe vir ſoccorro algum, mortos os mais dos ſoldados, entupida a cava, batidos os muros, & arrazados, & queymado o baluarte da polvora, com alguns duzentos homẽs entráraõ a praça os Mouros, & a tomàraõ, & cativàraõ a Manoel da Camera; & tres dias depois chegou entaõ o ſoccorro promettido. Anno, & meyo eſteve prezo em huma maſmorra, & ſempre com braga ao pè, atè que por ſeu reſgate deo vinte mil cruzados, & ElRey dous Mouros que cà tinha, alèm de outras peytas, & entaõ o Xarife o deyxou vir, & lhe deo huma tam rica alcatifa, que ficou em eſta caſa por memoria a ſeus herdeyros.

128 ElRey, em chegando Manoel da Camera, o fazia Conde da Villa d'Alagoa, & por naõ aceytar eſta mercè, lha fez dos dizimos do peſcado da Ilha, & de ſeſſenta moyos de renda para ſempre, nas terras dos proprios que ElRey tinha na Relva, termo da Cidade; *item* lhe concedeo o dar todos os officios da Cidade a quem quizeſſe, atè o de Eſcrivaõ da Camera, & Orfaõs, ſem outra confirmação, & ſem Chancellaria, tirando os officios de ſua Real fazenda: & ſobre tudo lhe fez mercè de conſtituir, & pòr o morgado deſta Capitanìa de Saõ Miguel, fóra da ley Mental, que he huma das mayores mercès que ElRey faz a vaſſallo ſeu. E aſſim ſe vio cumprida a profecia daquelle acima dito Indiatico letrado.

129 Em quanto viveo o pay, não tornou o Capitaõ Manoel da Camera a eſta Ilha, & tornando, morto o pay, a tomar poſſe, brevemente voltou para Lisboa. Porèm vendo ElRey que os Lutheranos andavaõ muyto inſolentes, ordenou que ſe fizeſſem Fortalezas em as Ilhas, & que os Capitães dellas reſidiſſem cada hum em ſua Capitanìa; & aſſim no fim de Dezembro de 1552. tornou Manoel da Camera para a Ilha de Saõ Miguel; & com elle veyo o Doutor Manoel Alvarez Cabral, que na meſma Ilha tinha ſido Corregedor, que trouxe muytas armas, & ordem para fazer hum lançamento de trinta & tres mil cruzados (avaliando primeyro todas as fazendas, & a Alfandega delRey) para ſe pagar a artelharia que ElRey mandava, & ſe começar hũa Fortaleza; para a traçar veyo hum Iſidoro de Almeyda, Mathematico que entaõ compunha de Fortificações, & hum irmaõ ſeu Ignacio de Gouvea, & por primeyro Sargento mòr veyo hum Joaõ Fernandez de Grada.

Vindo eſte ſexto Capitaõ Manoel da Camera a Saõ Miguel, tomou poſſe da Capitania, & ſe voltou a Lisboa, mas ElRey o tornou logo a mãdar, & ſabio com ley que cada Capitaõ Donatario reſidiſſe em ſua Capitanìa, em Dezẽbro de 552. E voltãdo o meſmo Capitaõ para Lisboa, em 571. ElRey o tornou a mãdar para a ſua Capitania, & a ſeu filho Ruí Gonçalvez da Camera, já caſado.

Oh ſe aſſim ſe fizeſſe hoje, como entaõ ſe fazia!

130 Correndo então o Capitaõ a Ilha toda, fez por ordem delRey Companhias, & Officiaes dellas, os mais nobres em cada Villa; em Ponta Delgada fez quatro Capitães, Jorge Nunes Botelho, Gaſpar do Rego, Mendo de Vaſconcellos, & Alvaro Velho, & lhes deo Alferes, & Sargentos. Em Ribeyra Grande fez tres Capitães, Ruí Gago da Camera, Joaõ Tavares, & Gaſpar do Monte, com ſuas Companhias de duzentos & cincoenta homẽs cada huma; & em Rabo de Peyxe, termo de Ribeyra Grande, fez Capitaõ a Fernaõ de Anes, & iſto tudo fez em Junho de 554. & aſſim durou atè 571. em que ſe mudàraõ eſtes Capitães, & ſe poz por Capitão mòr em Ribeyra Grande a Ruí Gago da Camera; & voltando entaõ Manoel da Camera ao Reyno, tor-

nou para esta Ilha por ordem delRey, com seu filho D. Ruí Gonçalves da Camera jà casado, & foy a primeyra vez que cà veyo; & ambos aqui estiveraõ oyto annos. Ao Sargento mòr pagava ElRey do tributo dos dous por cento das sahidas; depois lhe mandou pagar das impoſiçoens das Villas; & mais depois foraõ dadas aos povos as ditas impoſiçoens, dando os povos porèm, de segundo lançamento onze mil cruzados; o que fez Fernaõ Cabral Provedor da fazenda, & assim se julgou no Reyno, que das impoſições se naõ pagasse mais ao Sargento mòr: & terceyro lançamento se fez tambem por Duarte Borges de Bamboa, Provedor da fazenda, & em tempo do mesmo Capitaõ Donatario; & começou a Fortaleza Manoel Machado, natural da Ilha, & seu primeyro Mestre de obras.

131 Teve este sexto Capitaõ cinco filhas, & hum filho de sua legitima mulher; deste filho chamado Ruí Gonçalves da Camera, terceyro do nome, como succedeo na Capitanîa ao pay, & foy o primeyro Conde, delle se tratarà, quando se tratar do septimo Capitaõ Donatario de Saõ Miguel. A primeyra filha foy D. Felippa de Mendoça, que casou com D. Fernando de Castro, filho de Dom Diogo de Castro, Alcayde mòr de Evora, Capitão, & senhor de Alegrete, & Conde de Basto. A segunda filha D. Hieronyma de Mendoça quizeraõ seus pays casar, quando ella já tinha quarenta annos, & ella lhes respondeo, que pois suas irmãs erão Freyras pobres, queria ella ser Freyra rica, para lhes acudir a ellas; & assim acompanhou sempre a seus pays atè ambos morrerem, & ficou por cabeça de casal, atè chegar da Ilha seu irmão, & lhe caberem a ella quarenta mil cruzados; & foy sempre de tal vida, que só lhe faltava o vèo preto, para ser huma perfeyta, & santa Religiosa; & como tal nunca se chamou, nem assinou senão, Hieronyma das Chagas; era muyto dada a jejuns, cilicios, disciplinas, & oraçaõ; fez seu testamento, & mandou que a enterrassem no habito de Saõ Francisco, & na Capella mòr de sua Igreja, que era de seu pay; deyxou cinco annaes perpetuos de Missas, & que cinco criadas suas, Terceyras honradas, ouvissem as taes Missas sempre, & que a horas de Vesperas fossem encomendar sua alma a Deos, & as de seus pays; & que a cada hũa das taes cinco mulheres se lhe dessem cada anno vinte & cinco mil reis de ordenado; & nomeou por sua Testamenteyra à Casa da Misericordia de Lisboa, & lhe deyxou tudo o mais remanecente de sua fazenda, para pagar aquelles cinco ordenados, & prover nelles gente virtuosa; & assim viveo, & morreo fidalga com commua opinião de santa.

Além do filho herdeiro teve cinco filhas este sexto Capitaõ, das quaes hũa só casou em Portugal, outra nũca quiz casar, as tres foraõ Religiosas, & todas de tanta virtude, quanta teve a mãy atè morrer.

132 A terceyra filha foy D. Margarida, Freyra na Madre de Deos em Xabregas; a quarta D. Joanna de Mendoça, Freyra em Santa Clara de Coimbra; a quinta Soror Isabel, Freyra em JESUS de Cetuval, senhora que já cà fóra era de rara abstinencia, & penitencia. Sua mãy D. Joanna nunca foy à Ilha, por naõ passar o mar; porèm à sua doutrina, & exemplo de virtude devem as filhas a muyta que alcançàraõ, & o Capitaõ a boa morte que teve, porque ainda que em Lisboa, em hum Domingo às nove horas do dia, querendo ir à Missa, lhe deo hum accidente de parlesia, ou de ar, que lhe tomou a parte direyta, & para ella lhe inclinou a boca, & tirou a falla, não lhe tirou o juizo, com

que

que viveo ainda cinco dias, recebeo todos os Sacramentos, & faleceo como piissimo Christaõ: deyxou em hum breve testamento ao filho Ruí Gonçalves da Camera por seu herdeyro, & Testamenteyro; de sua terça deyxou trezentos mil reis para tres officios por sua alma: mandou que o enterrassem no habito de S. Francisco, & que aos Religiosos por cada hum dos tres Officios lhes dessem cincoenta cruzados, & hum moyo de trigo, & huma pipa de vinho; & na sua Freguezia mandou fazer outros tres Officios, com dez mil reis de esmola cada hum; mas que o enterrassem os Religiosos de Saõ Francisco, sem pompa, em hũ ataúde, & se naõ chamasse fidalgo algum; & só seus criados o acompanhassem; & tudo assim se fez, & foy enterrado na dita sua Capella, aonde estava enterrada sua mulher.

133 Tendo nascido este Capitaõ em 1504. faleceo em 13. de Março de 1578. sendo já de 74. annos de idade; dos qnaes per si, & por seu filho governou quarenta & tres annos a Capitanía. Era tam benigno, & misericordioso para com seus devedores, que nunca os quiz vexar; era grandioso em obras, como bem se vè na sua Capella, que começou a fazer no Mosteyro de S. Francisco da Cidade em Lisboa; era em fim muyto humilde, muyto affavel para todos, & para ninguem avaro de cortezia; virtude moral, que se assim a tivessem todos os senhores que governão, de todos seus subditos seriaõ mais obedecidos, & nunca experimentariaõ insolencia alguma.

Morreo este sexto Capitaõ de 74. annos, em o de 1578. & de h. accidente de ar, e parlesia, com que viveo cinco dias, & morreo muyto piamẽte, & viveo sempre bemquisto, porque sempre muyto afavel liberal, comedido, & cortez.

CAPITULO XVII.

De algũs homẽs famosos, & familias que vieraõ povoar a Ilha de Saõ Miguel.

134 INsuperavel materia aqui tomou o Doutor Fructuoso, & depois delle o Padre Antonio Leyte da Companhia de JESUS, (que no seu Collegio de Saõ Miguel esteve muytos annos) em quererem explicar Genealogias antigas, que tanto mais se implicão, quanto se explicão mais, como se vè em os mais dos Nobiliarios antigos, & ainda na fonte delles todos, no alto Conde D. Pedro, Infante de Portugal, filho delRey D. Dinis, & honra de toda Hespanha, a quem addio suas Glossas o illustre Marquez de Monte Bello, & fidelissimo sempre Portuguez, D. Feliz Machado: pelo que resoluto quasi estive a passar totalmente tal materia; mas como vejo a Sagrada Escritura chea de Genealogias, não só em o Testamento velho, mas tambem no Novo, nos sagrados Euangelistas; & como o mesmo Deos nos manda por hum Santo Isaías, que attendamos à pedra, de que somos cortados, & à cova de que sahimos, *Isai.* 51. *num.* 1. Que consideremos bem nossos mayores, como verte o doutissimo Padre Mariana; & Saõ Paulo só prohiba tratar de Genealogias, de que só nascem contendas, & que saõ vãs, & inuteis, como a Timotheo escreve, *Epist.* 2. *cap.* 1. *num.* 3. & como emfim todo o extremo, em materias moraes, he ordinariamente vicioso, por isso me resolvi a nem tratar tanto dellas, que fique mundana, &

vã,

vã, ou fantaſtica hiſtoria, nem tam pouco as tocar, que falte à fidelidade dos Religioſos, & Catholicos Doutores a que ſigo, & ao fruto que devem tirar os deſcendentes, dos exemplos de ſeus antepaſſados, imitando os bons, & dos maos fugindo ſempre. Recopilemos o muyto, & o melhor que ſe diz diſto, reduzindo a titulos de algumas Genealogias, o que dellas pòde ſer de mayor utilidade, & imitação commua.

TITULO I.

Dos Velhos, Cabraes, Mellos, & Travaſſos, Soares de Albergaria, & Souſas.

135 JA deſtas familias tratàmos no *liv. 4. cap. 2. & 3.* & no *liv. 5. cap. 1.* & as mais das caſas nobres deſtas duas Ilhas de Santa Maria, & Saõ Miguel ſe acharàõ ligadas com as ditas primeyras familias: & o meſmo conſta dos Soares de Albergaria, & Souſas, porque o primeyro chamado Soares traz o noſſo Conde D. Pedro fol. 133. de que naſceo D. Soeyro, pay de D. Ufo Soares Belfazer, de que naſceo Ufo Ufes Soares, Governador da Beyra, Conde de Vizeu, Vieyra, & terra de Baſto, do qual naſceo Santa Senhorinha, que morreo em 972. Monja de Saõ Bento; & logo eſtes meſmos Soares ſe chamàrão de Souſa, dos quaes o primeyro foy D. Egas Gomes de Souſa, biſneto do Conde D. Gocoy, irmaõ da dita Santa Senhorinha, & por naſcer na terra do rio Souſa, & a conquiſtar aos Mouros, tomou de Souſa o appellido, como dos meſmos Soares, & de outra terra tomàraõ o nome de Soares de Albergaria; & deſtes Souſas, que de antes eraõ Soares, veyo depois Dom Mem Garcia de Souſa, de que naſcèrão duas filhas, hũa foy D. Conſtança Mendes de Souſa, da qual veyo eſta linha de Souſas atè Henrique de Souſa, primeyro Conde de Miranda; de que naſceo Diogo Lopes de Souſa, ſegundo Conde, & deſte o primeyro Marquez de Arronches, & ſeu irmaõ o Cardeal D. Luis de Souſa, Arcebiſpo de Lisboa, & Capellão mòr delRey D. Pedro II. A outra filha de Dom Mem Garcia de Souſa foy D. Maria Mendes de Souſa, que caſou com Dom Lourenço Soares Valladares, de que naſceo D. Ignes Lourenço de Souſa, que caſou com Martim Affonſo, chamado o Chichorro, filho delRey D. Affonſo III. de Portugal, & aſſim continuon eſta ſegunda linha de Souſas atè Fernaõ de Souſa, ſenhor de Gouvea, que caſou com D. Felippa de Mello, & ſeu neto Fernão de Souſa Governador de Angola, & pay de D. Diogo de Souſa, Arcebiſpo de Evora, & Thomè de Souſa, Alcayde mòr de Villa Viçoſa, de que naſceo o Arcebiſpo de Braga, & depois de Lisboa, & ſeu irmão Fernaõ de Souſa, pay de Thomè de Souſa, Conde de Redondo. E deſtas illuſtres familias baſta eſta breve noticia.

Caſa dos Soares de Albergaria, & de S. Senhorinha.

Caſa dos Souſas, & ſuas diverſas linhas.

136 Dos Mellos ſó advirto, que o primeyro deſte appellido foy D. Mem Soares de Mello, (como ſe vè no Conde D. Pedro *tit.* 45.) filho de D. Soeyro Reymondo, de Riba de Vizella; o qual Mello era caſado com D. Tareja Affonſo Gatta, filha de Affonſo Pires Gatto, filho de

Caſa dos Mellos, & dos Pimenteis Condes de Benavente, & dos de Atalaya, & Atouguia.

Pedro

Pedro Nunes Velho, que era filho de Nuno Soares Velho, (aſſim ſe ligaraõ ſempre entre ſi eſtas familias:) de Mem Soares de Mello naſceo Affonſo Mendes de Mello, que caſou com Dona Ignes Vaſques da Cunha, & deſtes naſceo Martim Affonſo de Mello caſado com D. Marinha Vaſques, filha de Eſtevaõ Soares o Velho, ſenhor de Albergaria; (& daqui veyo o appellido de Soares de Albergaria) do tal Martim Affonſo de Mello naſceo outro do meſmo nome, ſenhor da Villa de Mello, de que houve mais deſcendentes: do primeyro Martim Affonſo de Mello naſceo mais Vaſco Martins de Mello, Guardamòr delRey D. Fernando, & Alcayde mòr de Evora, que primeyra vez caſou com Tereſa Correa, filha de Gonçalo Gomes de Azevedo Correa, de que naſceo Gonçalo Vaz de Mello, avò de Pedro Vaz de Mello Conde da Atalaya, & pay de D. Leonor de Mello, que caſou com D. Alvaro de Ataide, filho de D. Alvaro Gonçalves de Ataide, primeyro Conde de Atouguia.

137 Do meſmo Vaſco Martins de Mello, & de ſua ſegunda mulher D. Maria Affonſo de Brito naſceo outro Martim Affonſo de Mello, Guarda mòr delRey Dom Joaõ I. & Alcayde mòr de Evora, & Olivença, que caſou primeyro com D. Brites Pimentel, filha de Joaõ Affonſo Pimentel, primeyro Conde de Benavente; & do tal primeyro matrimonio naſceo outro Martim Affonſo de Mello, de que naſceo D. Rodrigo de Mello, Conde de Olivença, & deſte naſceo D. Felippa de Mello, que caſou com D. Alvaro de Bragança, filho do ſegundo Duque, & neto do primeyro o Infante D. Affonſo, filho delRey D. Joaõ I. & do dito D. Alvaro naſceo D. Rodrigo de Mello, primeyro Marquez de Ferreyra, & deſte naſceo D. Franciſco de Mello, ſegundo Marquez, que caſou com D. Eugenia, filha do Duque de Bragança D. Jayme; & deſte D. Franciſco de Mello, ſegundo Marquez, naſceo Dom Alvaro, terceyro Marquez, que foy pay de Dom Franciſco de Mello, quarto Marquez, de que naſceo D. Nuno Alvarez Pereyra de Mello, quinto Marquez de Ferreyra, & primeyro Duque do Cadaval, que caſou tres vezes; primeyra com huma filha do Conde de Odemira; de que lhe ficou huma filha, a quem o Duque herdou, por lhe morrer pupilla: ſegunda vez caſou com hũa Princeſa da Caſa de Lorena, de que lhe ficou outra filha, que caſou com o Marquez de Fontes: terceyra vez caſou com huma ſobrinha delRey de França, de que o primeyro filho caſou com a Infante a Senhora D. Luiza, filha delRey Dom Pedro II. de Portugal, de que naõ teve filhos, & morrendo, caſou o ſegundo filho o Duque Dom Jayme com a viuva de ſeu irmão, & tambem naõ tem filhos della.

Dos Condes de Oliveça, Marquezes de Ferreyra, & Duques do Cadaval.

138 Do ſobredito Dom Alvaro de Bragança, tronco dos Marquezes de Ferreyra, & Duques do Cadaval, naſcèraõ mais varias filhas, huma das quaes caſou com D. Franciſco de Portugal, primeyro Conde do Vimioſo, de que naſceo o ſegundo Conde D. Affonſo de Portugal; & outra filha do dito D. Alvaro caſou com o Infante Dom Jorge de Lancaſtro, filho delRey D. Joaõ II. & primeyro Duque de Aveyro, de que naſceo o ſegundo Duque D. Joaõ de Lancaſtro, & deſte o terceyro Duque D. Alvaro, de que naſceo o quarto Duque de Aveyro, & deſte o quin-

Das caſas deſcendẽtes do primeyro Marquez de Ferreyra; dos Condes de Vimioſo, & Portugues, & da excellentiſſima caſa de Aveyro, & dos Marquezes de Gouvea, & Condes de S. Cruz.

o quinto Duque D. Raymundo, que foy para Caſtella, & morreo ſem deſcendencia, & lhe ſuccedeo no Ducado, por ſexto Duque de Aveyra, D. Pedro de Lancaſtro, irmaõ legitimo do quarto Duque, & Inquiſidor Géral, Arcebiſpo de Lisboa, cuja legitima irmã caſou com o Conde de Portalegre, de que naſceo D. Joaõ da Silva, Marquez de Gouvea, & D. Frey Alvaro, Biſpo Conde de Coimbra, & Dona Juliana de Lancaſtro Condeſſa de S. Cruz.

Dos Copeyros mòres, & Monteyros mòres da Caſa Real, & dos Mendoças de Mouraõ, & Caſtros aonde caſou o Duque de Gãdia, de que deſcendẽ grandes Principes, como de hũ S. Franciſco de Borja, da Companhia de ĴESUS.

139 Naſceo mais do ſobredito Martim Affonſo de Mello, (avò daquelle Conde de Olivença D. Rodrigo de Mello) & de ſua ſegunda mulher D. Briolanja de Souſa, naſceo, digo, Joaõ de Mello, Copeyro mòr delRey D. Affonſo V. & Alcayde mòr de Serpa, de que naſceo primeyro o Porteyro mòr Alcayde mòr de Serpa; ſegundo, o Monteyro mòr Jorge de Mello, que caſou com D. Margarida de Mendoça, filha de Diogo de Mendoça, Alcayde mòr de Mouraõ, & irmaõ da ſegunda mulher do Duque de Bragança D. Jayme; & em terceyro lugar naſceo D. Leonor de Mello, que caſou com Nuno Barreto, Alcayde mòr de Faro; & deſtes naſceo D. Iſabel, que caſou com D. Alvaro de Caſtro o do Torraõ; dos quaes naſceo D. Leonor de Caſtro, que ſendo Dama da Emperatriz D. Iſabel, & do Emperador Carlos V. caſou com o Duque de Gandia, que vuvo della profeſſou a Religiaõ da Companhia de JESUS, & nella morreo ſantiſſimamente, & foy terceyro Géral della, & he Santo canonizado S. Franciſco de Borja, de que deſcendem muytos Principes.

140 *Item* naſceo do dito Joaõ de Mello, Copeyro mòr delRey D. Affonſo V. naſceo Garcia de Mello, Alcayde mòr de Serpa; & deſte naſceo D. Jorge de Mello, que depois ſe fez Eccleſiaſtico, & foy Abbade de Alcobaça, & Biſpo da Guarda, de quem foy filho D. Antonio de Mello, que caſou com D. Joanna da Silva ſua prima; & deſtes naſceo D. Jorge de Mello, que caſou com D. Maria da Cunha, filha de Chriſtovaõ de Mello, Porteyro mòr delRey Dom Joaõ III. de que naſceo D. Antonio de Mello, do Conſelho delRey por Portugal em Madrid, que caſou com D. Franciſca Henriques; & deſtes naſceo D. Jorge de Mello, que com o Marquez de Ferreyra acclamou em Evora a ElRey D. Joaõ IV. levando a Bandeyra, & foy Mordomo da Rainha D. Luiza; & caſou com D. Margarida de Tavora, filha de Pedro Guedes, Eſtribeyro mòr, Governador da Caſa do Porto, & ſenhor de Murſa; & eſte teve os filhos ſeguintes: D. Joſeph de Mello, que depois de militar em Alem-Tejo, & indo bem deſpachado para a India, na viagem ſe metteo Religioſo da Companhia de JESUS, aonde depois morreo com opiniaõ de Santo; *item* D. Joaõ de Mello, que depois de Biſpo d'Elvas, & de Vizeu, morreo Biſpo Conde de Coimbra com fama conſtante de grande eſmoler, & de exemplariſſimas virtudes; *item* Dom Pedro de Mello, Governador do Maranhão, que deyxou por filhos legitimos a D. Antonio de Mello, caſado com D. Joanna de Mendoça irmã do Eſtribeyro mòr, & ſenhor de Murſa; Luis Guedes de Miranda & Lima, filho de Pedro Guedes, Eſtribeyro mòr delRey D. Joaõ IV. & de Dona Maria de Mendoça, irmã de Luis de Mendoça Viſo-Rey da India; & a Dom Franciſco de Mello caſado na Beyra; & a Dom Luis Joſeph

Da caſa dos Guedes, Eſtribeyros mores, ſenhores de Murſa, & dos Mellos do Biſpo Conde de Coimbra D. Joaõ de Mello, Varaõ Santo.

de

de Mello, Maltez; & a D. Joseph de Mello, Ecclesiastico, da Junta dos Tres Estados.

TITULO II.

Dos Cameras, & Betencores.

141 ASsim como vimos já no *liv.* 3. a illustre familia dos Cameras multiplicada naõ só em a Capitania do Funchal, mas tambem na de Machico, & na da Ilha de Porto Santo; assim agora a veremos extendida naõ so por toda a Ilha de Saõ Miguel, mas tambem pela de Santa Maria, & mais Ilhas; que se os Reys soberanos se não desprezaõ de se servir em seus Reynos de seus proprios parentes, & como taes os tratаõ, & nomeaõ, menos devem desprezarse os Capitães de se servirem de seus parentes, & como a taes os tratarem; quando atè com vassallas suas casavaõ os Reys antigamente, & entaõ melhor conservavaõ em sua naçaõ seus Reynos, & os livravaõ de serem conquistados de outros Reys; & por isso perguntado hum dos Capitães de Saõ Miguel, de quem se havia servir na dita Ilha em occasiões de guerra; respondeo, que de seus parentes, de que a Ilha estava cheya.

142 Vejamos pois agora esta verdade. Certo he, que o terceyro Capitaõ de Saõ Miguel Ruí Gonçalves da Camera, (sendo legitimo filho do primeyro Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves da Camera o Zargo) comtudo nem filho algum legitimo, nem legitima filha teve; mas illegitimos teve muytos; alèm do primeyro, Joaõ Rodriguez da Camera, que em quarto Capitaõ lhe succedeo, teve por segundo filho, Antaõ Rodriguez da Camera, que casou com D. Catharina Ferreyra, Dama da Duqueza de Bragança; & deste segundo filho naõ só nasceo Ruí Pereyra da Camera, que morreo solteyro, mas tambem D. Mecia, que ficou com bom morgado em Ribeyra Grande, & ahi casou com D. Gomes de Mello, filho de D. Diogo de Mello, & de D. Maria Manoel; & destes nasceo D. Francisco Manoel, que voltando da India succedeo no morgado, & casou com huma filha do nobre Francisco Carneyro em Saõ Miguel, de que ficàraõ filhos; nasceo mais Dom Manoel de Noronha, morto sem filhos em Africa, & D. Rodrigo de Mello, que tambem sem filhos, & em Africa morreo na batalha delRey D. Sebastiaõ; & D. Maria Manoel, Dama da mãy do mesmo Rey D. Sebastiaõ, com a qual foy para Castella.

De Antaõ Rodriguez da Camera, segundo filho do primeyro Ruí Gonçalves da Camera, & de seus descendentes em S. Miguel.

143 Do mesmo Antaõ Rodriguez da Camera nasceo D. Maria da Camera, que casou com Joaõ Nunes Velho, filho de Duarte Nunes Velho, do qual casamento houve a descendencia em Saõ Miguel, & em Santa Maria, que acima se vio já; nasceo mais D. Guimar da Camera, que casou com Paulo Gago, de que nasceo Ruí Gago da Camera, que casou com D. Isabel Botelha de Mello; & destes nasceo outro Ruí Gago da Camera, que casou com D. Isabel, ou Francisca de Oliveyra, de que nasceo outro, & terceyro Ruí Gago da Camera, que casou

sou com D. Anna de Betencor, filha de Bras Barbosa; & destes nasceo Gonçalo da Camera, Alferes mor, & D. Barbara da Camera, que casou com o Licenciado Duarte Neymão: & do sobredito primeyro Ruí Gago da Camera nasceo tambem Paulo Gago da Camera, que casou com D. Isabel de Medeyros, filha de Hieronymo de Araujo, fidalgo de Villa Franca, dos quaes nasceo Pedro Gago da Camera, que casou com Maria da Costa, filha de Antonio da Costa, de Ribeyra Grande; & do mesmo Paulo Gago nasceo mais Hieronymo de Araujo da Camera, que casou com huma filha de Luis Leyte, de Ponta Delgada; & destes nasceo Manoel da Camera, que casou com Margarida Cabral, & foraõ pays de outro Manoel da Camera, (que casou com Isabel Cobes) & de Maria Leyte, que casou com Manoel Pereyra da Silveyra, nobre Cidadão de Ponta Delgada, irmão do Padre Joaõ Pereyra da Companhia de JESUS, & filhos ambos de outro Cidadão Antonio Pereyra d'Elvas, & de sua legitima mulher Apollonia da Silveyra.

144 O mesmo terceyro Capitaõ Ruí Gonçalves da Camera teve por terceyro filho a Pedro Rodriguez da Camera, que casou com D. Maria de Betencor & Sà; de que (fora cinco que morrèraõ solteyros) nasceo Henrique de Betencor & Sá, que casou com D. Simoa, filha de Balthezar Váz de Sousa, & de D. Leonor Manoel em Ribeyra Grande, dos quaes nasceo Manoel da Camera, que casou com D. Maria, filha de Ruí Gago, & tiveraõ filhos; nasceo mais Ruí Gonçalves da Camera, que casou com D. Luiza, filha de Hieronymo Jorge, & de D. Brites de Viveyros, de que nasceo Simaõ da Camera, que casou com D. Cecilia Ramalha, filha de Francisco Ramalho, & de Leonor Neta, de que nasceo Valentim da Camera, que casou com D. Joanna de Sà, filha de Simaõ Lopes, & de D. Maria de Sà, dos quaes nasceo hũa unica filha D. Maria, que casou porèm duas vezes; primeyra, com Manoel Rebello de Castellobranco, filho do Capitaõ Balthezar Rebello de Sousa; & segunda vez com Andrè da Ponte, filho de Bartholomeu do Quental, & de Meliciana Quental, & de ambos estes maridos teve a dita D. Maria filhos; item nasceo do dito Simaõ da Camera, segundo filho Manoel da Camera, Sargento mòr, que casou com D. Maria Coutinha, filha de Joaõ de Frias, & de D. Brites Pereyra, filha de D. Joaõ Pereyra, neto do Conde da Feyra: nasceo mais do sobredito Simaõ da Camera, outro terceyro filho do mesmo nome, & quarto filho Rodrigo da Camera, & ambos estes deyxàraõ filhos em Ribeyra Grande.

De Pedro Rodriguez da Camera, terceyro filho do primeyro Ruí Gonçalves da Camera, & que ainda se conserva em nobre varonia, & de sua mulher Dona Maria de Betencor & Sá, nasceo Henrique de Betencor & Sá, & por aqui continuáraõ unidos os Cameras com os Betencores.

Bernardim da Camera (filho do mesmo Pedro Rodriguez, & neto do primeyro Ruí Gonçalves da Camera) casou no Nordeste de S. Miguel, & sua filha D. Maria da Camera casou com Antonio Borges da Costa, & destes nasceo outra D. Maria da Camera, que casou cõ Gaspar de Medeyros & Sousa, & foraõ pays de Gaspar de Medeyros da Camera, & do sobredito Pedro Rodriguez da Camera

145 Do mesmo Pedro Rodriguez da Camera, terceyro filho do terceyro Capitão Conatario Ruí Gonçalves da Camera, nasceo mais Joaõ Rodriguez da Camera, que morou na Achada Grande, & era Cõmendador de Estrinta na Serra da Estrella, & casou duas vezes; primeyra com D. Helena, filha do Contador Martim Vaz de Bulhão; segunda vez casou com D. Catharina na dita Serra da Estrella, & deste segundo matrimonio ainda que houve filhos, não ficou delles descendencia; porèm do primeyro matrimonio nasceo Bernardim da Camera, que casou na Villa de Nordeste, com D. Luzia Brandoa, filha de Manoel Dias Brandaõ, & de Anna Affonso, & destes nasceo Dona Maria da Camera, que casou a primeyra vez com Antonio de Brum da Silveyra, & seus filhos

lhos naõ deyxáraõ deſcendencia; & a ſegunda com Antonio Borges da Coſta, de que naſceo Duarte Borges da Camera, que caſou com Dona Maria de Frias, de que naõ houve filhos; & naſceo mais D. Maria da Camera, que caſou com Gaſpar de Medeyros de Souſa, dos quaes naſceo Gaſpar de Medeyros da Camera, que caſou com D. Maria, filha de Miguel Lopes, & de D. Iſabel do Canto; & emfim do dito Pedro Rodriguez da Camera naſceo tambem D. Franciſca, que caſou em Lisboa com D. Antonio de Souſa, irmaõ do Conde do Prado, de que naſceo Dom Dinis de Souſa, com filhos là no Reyno, & a fazenda cà em Saõ Miguel.

naſceo mais D. Fran ciſca, q̃ caſou em Lis boa com D. Anton de Souſa, irmaõ d Conde do Prado, d quaes o dito eſtà en S. Miguel, & a deſ cendẽcia em Lisboa

146 Naſceo mais do meſmo terceyro Capitaõ Ruí Gonçalves da Camera, D. Brites da Camera, que caſou com Franciſco da Cunha & Albuquerque, que tinha chegado da India, & muyto rico, & deſtes naſceo D. Guimar da Cunha, que caſou com o terceyro Capitaõ Donatario de Santa Maria Joaõ Soares de Souſa, como já ſe vio no *liv. 4. cap. 8.* do terceyro Capitaõ Donatario da dita Ilha, & da muyta deſcendencia que delle houve, & ainda ha. E eſta he a copioſa deſcendencia que da illuſtre familia dos Cameras ſicou em eſtas Ilhas, porque nellas naõ ſey que dos ſeguintes Capitães Cameras ſicaſſe alguma outra deſcendencia nas ditas duas Ilhas, ſalvo filhas Freyras que em Saõ Miguel entràraõ, & morrèraõ muytas, & todas com naõ menores reſplandores de virtudes, que de ſeu illuſtre ſangue.

Do primeyro Ruí Gõ çalves naſceo tamb D. Brites da Camer mulher de Franciſc da Cunha de Albu querque, dos quae naſceo D. Guimar d Cunha, que caſou c Braz Soares de Souſ terceyro Donatario d Santa Maria, de qu houve, & ha ainda muyta deſcendencia

147 Da illuſtre familia dos Betencores deſcubrimos o ſeu tronco no *liv. 2. cap. 3.* onde vimos, que hum grande Almirante de França foy o primeyro Catholico que conquiſtou tres Ilhas das Canarias, anno de 1417. & foy legitimo Rey das taes Canarias, & ſe chamava Moſſen, ou Ruben, de Barcamonte, & por ſua morte lhe ſuccedeo na Coroa ſeu ſobrinho Moſſen Joaõ de Betencourt, ou Betencor, que conquiſtou a quarta Ilha das Canarias, & por não poder conquiſtar a principal, chamada a Gram Canaria, vendeo as quatro que tinha ao noſſo Sereniſſimo Infante Dom Henrique por certas fazendas, & rendas que lhe deo na Ilha da Madeyra, (que já depois das Canarias ſe tinha deſcuberto) & para ella já ſem o Reynado ſe mudou o dito Betencourt, ſegundo Rey das Canarias, (de cuja deſcendencia agora tratamos.) Filha legitima deſte ſegundo Rey das Canarias era D. Maria de Betencor, que com elle tinha ido de França para ellas, & vindo dellas para a Madeyra, caſou com Ruí Gonçalves da Camera, filho legitimo do primeyro Capitão do Funchal, & que foy o terceyro Capitaõ de Saõ Miguel; mas porque deſte matrimonio naõ houve deſcendencia alguma, & a varonia dos Betencores ſe continuou, & dura ainda, de hum legitimo irmaõ da dita D. Maria, & eſtas duas illuſtres familias de Cameras, & Betencores começàraõ logo taõ liadas, por iſſo as ajuntamos aqui.

O ſegundo Rey das Canarias Joaõ de Betẽcourt paſſou para a Madèyra com hũ legitimo filho, & huma filha, q̃ já tinha trazido de França: com a filha D. Maria de Betencor caſou log Ruí Gõçalves da Camera, terceyro filho do Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves Zargo, & delles na ficou deſcendẽcia al gũa: do irmaõ Mici Maciot de Betencor & da mulher que j tinha trazido de Frã ça, naſceo na Madey ra Gaſpar de Beten cor, a quem a tia cha mou para a herda em S. Miguel, & ca ſou cõ D. Guimar d Sà, Dama do Paço filha de Henrique d Sà, e do Porto, & irm co dos Marquezes d Fontes, & ella irm de D. Violante Cõde ça da Caſtanheyra,

148 Do tal pois ſegundo Rey das Canarias Moſſen Joaõ de Betencor, naſcèraõ Mici Maciot de Betencor, & a dita D. Maria de Betencor, mulher do terceyro Capitaõ da Ilha de Saõ Miguel, & ambos naſcidos ainda em França de mulher com quem là tinha caſado o dito ſegundo Rey das Canarias, como tambem de França tinha vindo já caſado o tal irmaõ da dita D. Maria. De Mici Maciot de Betencort naſ-

Do tal Henrique de Betencor, & de Dona Guimar de Sà, naſceo Joaõ de Betencor & Sa, que em S. Miguel caſou com Guimar Gonçalves filha de Gõçalo Vaz, chamado o Andrinho, & de hũa filha de Pedro Cordeyro: o dito Joaõ de Betencor & Sa era ſenhor das Saboarias da Madeyra, & por iſſo ſeu filho Franciſco de Betencor & Sa ſe voltou para a Madeyra cõ ſua mulher D. Maria da Coſta & Medeyros, filha de Dom Affonſo Colombreyro, fidalgo de Saõ Miguel. Do dito Frãciſco de Betencor & Sa naſceo Andrè de Betencor & Sa, que caſou com D Iſabel de Aguiar, filha de Ruí Dias de Aguiar, & de D. Franciſca de Abreu fidalgos da Madeyra, em cuja caſa ſuccedeo o terceyro filho Gaſpar de Betencor & Sa, a quẽ ſuccedeo ſeu filho Frãciſco de Betencor & Sà, que caſou com D. Anna de Aguiar; & deſtes naſceo D. Gaſpar de Betẽcor & Sà, que caſou com Dona Margarida de Miranda: de muytos filhos ficou ſó vivo, & ainda ſolteyro Dom Bernardo de Betencor & Sa, cuja irmã caſou em Funchal cõ o rico fidalgo Frãciſco de Vaſcõcellos, que tem deſcendencia.

De muytos outros fidalgos Betencorres & Sàs, que ficaraõ, & ſe conſervaõ ainda na Ilhà de S. Miguel.

ceo na Madeyra Gaſpar de Betencor, que caſou com D. Guimar de Sà, Dama do Real Paço de Portugal, filha de Henrique de Sà, do Porto; de que deſcendem os illuſtres Marquezes, de Fontes, & prima coirmã de D. Violante Condeça da Caſtanheyra; & eſte Gaſpar de Betencor foy o ſobrinho, que a tia D. Maria chamou para Saõ Miguel, & fez morgado nelle, por não ter filhos de ſeu marido Ruí Gonçalves da Camera, terceyro Capitaõ Donatario de S. Miguel.

149 Deſte pois Henrique de Betencor naſceo o primeyro filho varaõ Joaõ de Betencor & Sà, que caſou em Saõ Miguel com Guimar Gonçalves, filha de Gonçalo Vaz, o moço, chamado o Andrinho, & de huma filha de Pedro Cordeyro, da familia dos Cordeyros, de que trataremos em ſeu lugar abayxo; & do tal Joaõ de Betencor & Sà naſceo primeyro filho Franciſco de Betencor & Sà, ſenhor das Saboarias da Madeyra, para onde tinha voltado de Saõ Miguel, caſado já com D. Maria da Coſta & Medeyros, filha de Diogo Affonſo Colombreyro; & deſtas familias abayxo fallaremos. Do tal Franciſco de Betencor naſceo Andrè de Betencor & Sà, que caſou com D. Iſabel de Aguiar, grande fidalga da Madeyra, filha de Ruí Dias de Aguiar, & de D. Franciſca de Abreu; & do tal Andrè de Betencor, & da dita ſua mulher naſcèraõ primeyro Franciſco de Betencor, ſegundo, Ruí Dias de Aguiar, & ambos morrèraõ ſem filhos, & ſuccedeo na caſa o terceyro filho Gaſpar de Betencor & Sà, a quem legitimamente ſuccedeo ſeu filho Franciſco de Betencurt & Sà, que caſou com D. Anna de Aguiar, dos quaes naſceo D. Gaſpar de Betencurt, moço fidalgo da Caſa Real, que caſou com D. Margarida de Miranda; & deſtes naſcèraõ primeyro D. Manoel de Sà, que ſe fez Clerigo, & aſſim morreo; ſegundo, D. Bartholomeu de Sà, que caſou, & morreo ſem filhos; terceyro, Dom Franciſco de Betencurt & Sà, que foy Religioſo profeſſo da Companhia de JESUS, & morreo prègando em S. Roque de Lisboa com grande exemplo de virtudes, & de por ſervir a Deos, deſprezar a grande caſa de ſeus pays, & foro que tinha na Caſa Real, conforme ao de ſeus pays, & avòs; & ultimamente ſe ſeguio na caſa D. Bernardo de Betencurt & Sà, que ainda eſtà ſolteyro, & por varonia, ſempre legitima, & illuſtre, he oytavo neto do ſegundo Rey das Canarias Betencurt.

150 Muytas outras, & muyto nobres familias ſahiraõ da dita linha dos taes Betencores, que ſe tem tocado, & tocaráõ em ſeus lugares; porque do primeyro Gaſpar de Betencor, neto do dito Rey das Canarias, naſceo tambem Henrique de Betencor, fidalgo da caſa del-Rey D. Manoel, cujas filhas caſáraõ aſſim em Lisboa, como em Caſtella, com D. Alvaro de Luna, filho de D. Pedro de Guſmaõ; como tambem em Saõ Miguel com os Barboſas Silvas, & com os Gagos da Camera. Naſceo mais Gaſpar de Perdomo, que caſou com Brites Velha, dos primeyros Velhos Cabraes; do qual caſamento naſceo D. Simoa, que caſou com D. Joaõ Pereyra, biſneto do Conde da Feyra, aonde depois caſáraõ os Frias. *Item* naſceo D. Margarida Betencor, que caſou com Pedro Rodriguez da Camera, como vimos em os Cameras. E emfim naſceo D. Guimar de Sà, que caſou com Antonio Zuzarte de Mello, fidalgo de Evora, de que houve illuſtre deſcendencia. E daquelle Joaõ

de

de Betencor, biſneto do dito Rey das Canarias, naſceo Simão de Betencor, pay de Antonio de Sá, que caſou com D. Felippa Pacheca, filha de Pedro Pacheco, & neta do primeyro Antaõ Pacheco; mais naſceo D. Margarida de Sà, que caſou com Gaſpar do Rego Baldaxa, de que deſcendem os Regos. E emfim daquelle Andrè de Betencurt, quarto neto do ſobredito Rey, naſceo D. Maria de Aguiar, que caſou com Manoel Alvares Homem, de que naſceo Franciſco de Betencor, que caſou com D. Maria Rebella; & deſtes naſceo Joaõ Borges de Betencor, que caſou com D. Catharina da Camera, filha de Ruí Gago da Camera, & de D. Anna de Betencor.

TITULO III.

Dos Gagos, Rapoſos, Pontes, Bicudos, Correas, Pachecos.

151 DE Beja veyo para Saõ Miguel, no principio do deſcubrimento deſta Ilha, hum conhecido fidalgo, chamado Ruí Vaz Gago, por alcunha o do Trato, pelo grande contrato que tinha com o Reyno; veyo jà caſado com huma fidalga, chamada Catharina Gomes Rapoſa; & era filho de Lourenço Anes Gago, fidalgo tambem de Beja, & irmão de Eſtevaõ Rodriguez Gago, pay de Luis Gago, que com o primo Ruí Vaz Gago veyo para eſta Ilha; & deſtes dous primos veremos com diſtinçaõ a deſcendencia. Luis Gago caſou na Ilha com Branca Affonſo da Coſta, fidalga dos Colombreyros; era Capitaõ em Ribeyra Grande, & tam rico jà, que a cada huma das muytas filhas que teve, deo em dote vinte moyos de trigo de renda cada anno, que hoje rendem, & valem dobrado: delle naſceo Paulo Gago, que caſou com Guimar da Camera, filha de Antaõ Rodriguez da Camera, de que já acima tratámos; & deſte Paulo Gago naſceo Ruí Gago da Camera, Capitaõ mòr de Ribeyra Grande, de que naſceo outro Ruí Gago da Camera, & deſte ſegundo, outro terceyro Ruí Gago da Camera, de que naſcèraõ Gonçalo da Camera, Alferes mòr, & D. Catharina, caſada com Joaõ Borges de Betencor, & outra filha caſada com Sebaſtiaõ Borges da Silva, Lealdador mòr; & dos deſta linha de Luis Gago, & Branca Affonſo houve mais deſcendencia que deyxo.

Dos Gagos Rapoſos de S. Miguel, de que deſcẽde muyta fidalguia de Portugal; & dos Gagos Correas.

152 Do outro primo Ruí Vaz Gago, & de ſua mulher Catharina Gomes Rapoſa naſceo primeyra filha Iſabel Rodriguez Rapoſa, que caſou com hum N. de Abreu, fidalgo do Reyno, cuja filha Anna de Abreu caſou com Pedro de Azurar, Eſtribeyro mòr do ſenhor Dom Jorge, Duque de Aveyro. Segunda filha foy D. Mecia, ou Maria Rapoſa, que caſou com Eſtevaõ Nunes de Atouguia em Portugal, de que naſceo D. Catharina, que caſou com D. Diogo de Souſa, Vice-Rey do Algarve, a quem pela mãy ficou hum morgado de cento & trinta & oyto moyos de trigo de renda cada anno em a Ilha; & deſte D. Diogo naſceo D. Maria de Noronha, que caſou com o Conde da Caſtanheyra, de que naſceo o Conde D. Joaõ de Ataide. Terceyra filha de Ruí Vaz Ga-

Gago, & de Catharina Gomes Raposa foy Brites Rodriguez Raposa, que casou com Jacome Dias Correa, Cidadaõ do Porto; dos quaes nasceo Jurdaõ Jacome Raposo, que primeyra vez casou com Francisca Rodriguez Cordeyra, filha de Joaõ Rodriguez Cordeyro, Feytor da fazenda Real; & segunda vez com Margarida da Ponte, filha de Pedro da Ponte o Velho, de Villa Franca, & do primeyro matrimonio nasceo Sebastiaõ Jacome Correa, que casou com Ignes da Ponte, filha de Pedro da Ponte Raposo, que casou com Maria Carneyra, filha de Antonio Bicudo Carneyro, fidalgo de Villa de Conde, de que nasceo Manoel Raposo Bicudo, que casou primeyra vez com D. Anna de Vasconcellos Leyte, & segunda vez com Anna de Medeyros, filha de André Dias, filho de Gaspar Dias; & deste Manoel Raposo nasceo Pedro da Ponte Bicudo, que casou com D. Isabel Botelha de Sampayo, de que nasceo Manoel Raposo Correa Bicudo, & outros filhos, & filhas Freyras.

Dos Pontes, Raposos, Bicudos.

153 Do sobredito Joaõ Jacome Raposo nasceo mais André Jacome, pay de Pedro Jacome, de q̃ nasceo outro Pedro Jacome Raposo, que por preferente tirou hũ morgado da Ilha a hũ Conde de Lisboa. E de Jacome Dias Correa, & Beatriz Rodriguez Raposa nasceo tambem D. Isabel Correa, que casou com Joaõ da Silva do Canto, fidalgo de Angra, de que fallaremos em seu lugar; & nasceo mais Baraõ Jacome Raposo, que casou com Catharina Simoa, filha de Martim Simaõ, do lugar dos Altares da Ilha Terceyra, de que nasceo Ayres Jacome, que casou com Maria do Couto, filha de Bras do Couto, de Angra, de que (alèm de tres filhas Freyras na Esperança da mesma Angra) nasceo Fernaõ Correa de Sousa, que casou com D. Bernarda de Lacerda; & destes nascèraõ varios filhos, que morrèraõ sem descendencia, & D. Maria Clara, casada em Lisboa com Julio Cesar, & D. Teresa, casada com Heytor Mendes, & ambas tambem sem filhos.

154 Nasceo mais de Jacome Dias Correa, & de Beatriz Rodrigaes Raposa, Catharina Gomes Raposa, que casou com Manoel Vaz Pacheco, fidalgo de Villa Franca, filho de Thomè Vaz Pacheco, & neto de Pedro Vaz Pacheco, que veyo de Portugal casado: da dita pois Catharina Gomes Raposa, & de Manoel Vaz Pacheco nasceo Francisco Pacheco Raposo, que casou com Catharina Manoel de Ataide, filha de Manoel Lopes de Almeyda, de Portugal, & destes nasceo Gaspar Pacheco Raposo, que casou com Isabel de Brum, de Villa Franca, de que nascèraõ Manoel Pacheco Raposo, que se fez Ermitaõ exemplar das Furnas, & Barbara Correa, que casou com Bento da Fonseca, Cidadaõ de Villa Franca, pays de Joaõ d'Arruda, de que ficàraõ filhos; & do mesmo Gaspar Pacheco Raposo nasceo mais Clara Raposa, que casou em Ponta Delgada com Manoel Gonçalves de Aguiar, de que nasceo Antonio Pacheco, que casou com Dona Marianna. Nasceo mais de Catharina Gomes Raposa, & de Manoel Vaz Pacheco, Bras Raposo, que casou com Catharina de Frias, filha de Fernando Anes de Puga, de que nasceo Maria Jacome, que casou com Manoel Martins, & ambos fundàraõ o Convento de Freyras de S. Joaõ em Ponta Delgada. *Item* nascèraõ da mesma Catharina Gomes Raposa, & de Manoel Vaz Pacheco,

Pachecos, Raposos.

Dos fundadores do Convento de S. Joaõ de Ponta Delgada.

co,

ço, Anna Pacheca, mulher de Hieronymo de Araujo, & Maria Jacome, mulher de Lopo Anes Furtado.

155 Do sobredito Jacome Dias Correa, & Beatriz Rodriguez Rapoſa naſceo mais Aldonſa Jacome, que caſou com Agoſtinho Imperial, & deſtes naſceo Alexandre Imperial, que caſou em Genova, & nella teve o ſceptro annual no anno de 1583. & depois foy por Embayxador a Madrid; & delle naſceo Maria Imperial, que caſou na meſma Genova com hum ſenhor de titulo; & outra irmã Brites Imperial, de que ſe não ſabe mais. Ultimamente naſceo do meſmo Jacome Dias Correa, Chriſtovaõ Dias Correa, do qual caſado conforme a ſua qualidade, naſcèrão os filhos ſeguintes: primeyro, Jacome Dias Correa, que caſou na Villa da Praya da Ilha Terceyra; ſegundo, Gaſpar Dias, caſado na meſma Villa da Praya; terceyro, Balthezar Dias, caſado em Caſtella; quarto, Belchior da Coſta Ledeſma; que caſou com Anna Affonſo na Villa de Nordeſte em Saõ Miguel; quinto, Aldonſa Jacome, caſada em Villa Franca com Salvador de Araujo, chamado o Farto; ſexto, Jurdão Jacome Correa, que por ſuas façanhas em a guerra foy chamado o Capitão Alexandre, & não deyxou filhos; ſeptimo, Jorge Dias Correa, a quem por Caſtella foy dado o governo de huma Galè, & deſte naſceo Sebaſtiaõ Correa, que teve o meſmo governo de huma Galè como o pay; & do tal Sebaſtiaõ Correa naſceo Thomè Correa da Coſta, Cavalleyro profeſſo da Ordem de Chriſto, fidalgo da caſa de S. Mageſtade, & herdeyro do ſobredito ſeu tio o Capitão Alexandre, & viveo em Angra da Ilha Terceyra, & teve por filha a D. Maria Cayxa, que caſou com Joaõ do Canto de Caſtro, fidalgo bem conhecido, & a Sebaſtião Correa Lorvela, famoſo em armas, & em grandes póſtos de guerra, de que fallaremos quando da Ilha Terceyra.

Dos Imperiaes de Genova, que caſaraõ em S. Miguel.

Dos Correas que a S. Miguel foraõ para a Ilha Terceyra, & foraõ grandes Cabos de guerra.

156 He porèm ainda de notar, que aquella primeyra fidalga Catharina Gomes Rapoſa, que de Portugal foy jà caſada com o primeyro Ruí Vaz Gago, chamado o do Trato; eſta enviuvando do marido, & tendo jà tanta deſcendencia, comtudo ſe caſou ainda, & com hum Joaõ de Outeyro, que tinha ſido criado, & feytor de ſeu defunto marido della; & deſte ſeu ſegundo marido teve ainda huma filha, por nome D. Maria Rapoſa, com a qual, pela exceſſiva riqueza de ſeu pay, & mãy, ſe deſpoſou para caſar Diogo Nunes, filho de Joaõ Rodriguez da Camera, quarto Capitão Donatario de Saõ Miguel, & irmão do quinto Ruí Gonçalves da Camera; & porque o tal deſpoſado foy ſervir a ElRey em Africa, & là grandioſamente o ſuſtentava o ſogro, & là morreo, ſem chegar a receber a deſpoſada, ainda comtudo eſta ſe deſpoſou, & caſou com D. Gilianes da Coſta, Vèdor da Fazenda, & do Conſelho de Eſtado, filho de D. Alvaro da Coſta, Camareyro mòr, & Armeyro mòr delRey D. Manoel; mas porque deſte matrimonio não ficou mais que hũa filha, & o avò ſe metteo de poſſe do morgado della, por iſſo Jurdão Jacome Rapoſo, que vivia em Saõ Miguel, & era parente mais chegado daquella Catharina Gomes Rapoſa, por quem viera o tal morgado à dita neta defunta, por juſtiça tirou para ſi o dito morgado de ſeſſenta & cinco moyos de trigo de renda cada anno.

De hũ Morgado que Jurdão Jacome Rapoſo, por parente mais chegado, tirou a grãdes fidalgos de Portugal.

TITU-

TITULO IV.

Dos Botelhos, Leytes, Amaraes, Vasconcellos.

157 DOs antigos, & illustres Botelhos era Pedro Botelho, Commendador mòr da Ordem de Christo, que na batalha de Algibarrota deo o seu cavallo ao Condestavel Dom Nuno Alvarez Pereyra, vendo-o sem cavallo. Deste Pedro Botelho nasceo Gonçalo Vaz Botelho, que veyo com os primeyros povoadores da Ilha de Santa Maria, & Pedro Alvarez Botelho, que ficou em Lisboa, Provedor da Fazenda em tempo delRey D. Joaõ II. & de seu conselho, & pay de Lopo Botelho, que casou com Brites de Mello, filha de Estevaõ Sòares de Mello, senhor de Mello, de que nasceo Manoel Botelho, Commendador da Ordem de Christo, que casou com D. Joanna de Sà, filha de Pedro Vaz de Sà, cujos filhos morrèraõ na India, & terceyro filho do primeyro Pedro Botelho foy Diogo Botelho, cujo filho Francisco Botelho foy Embayxador a Saboya, & o filho deste foy tambem Diogo Botelho, & Governador do Brasil, que foy pay de Nuno Alvarez Botelho, celebre em guerras na India, per que foy Conde o filho D. Francisco Botelho.

Dos antigos, & illustres Botelhos Macedos.

158 Do primeyro Gonçalo Vaz Botelho nasceo jà na Ilha de Santa Maria Nuno Gonçalves Botelho, que na mesma Ilha casou nobremente, & delle nasceo Jorge Nunes Botelho, que casou com Margarida Travassos, & destes nasceo outro Nuno Gonçalves Botelho, que casou com Isabel de Macedo, fidalga dos Capitães da Ilha do Fayal, de que nasceo Fernaõ de Macedo, fidalgo filhado, que casou em Villa Franca de S. Miguel com D. Barbara d'Arruda, & tiveraõ por filhos Francisco d'Arruda, fidalgo filhado em Villa Franca. Nasceo mais do dito Gonçalo Vaz Botelho, outro do mesmo nome, chamado de alcunha o Andrinho, que casou com huma filha de Pedro Cordeyro, de que nasceo a filha que casou com N. de Macedo, fidalgo, irmão do segundo Capitão do Fayal, & do tal casamento nasceo Brites de Macedo, que casou com Gaspar Homem da Costa, filho de Luis Fernandez Homem da Costa; & do mesmo Andrinho nasceo outra filha Guimar Gonçalves Botelha, que casou com Joaõ de Betencor & Sà, fidalgo.

159 *Item* do mesmo primeyro Gonçalo Vaz Botelho nasceo Joaõ Gonçalves Botelho, que casou com Isabel Dias da Costa, de que nasceo Joaõ d'Arruda da Costa, que casou com Catharina Favella, filha de João Favella, fidalgo da Ilha da Madeyra, & de Beatriz Coelha Dama do Paço delRey Dom Affonso V, & deste Joaõ d'Arruda nasceo Amador da Costa, pay de Manoel da Costa, Cidadão de Ponta Delgada, & de Isabel Dias da Costa, que casou com Antonio Borges, filho de Balthezar Rebello, & de Guimar Borges; do qual Antonio Borges nasceo Duarte Borges da Costa, que casou com

Dos Botelhos, Costas, Arrudas, & Arezes.

& destes nasceo Antonio Borges, que casou com D. Maria da Camera, cujo filho Duarte Borges da Camera, casado com Dona Maria de Frias,

naõ

naõ teve deſcendentes, mas ſeu tio, irmão legitimo de ſeu pay, foy o Padre Gonçalo de Arèz, da Companhia de JESUS, ſanto, & ſabio, bom Prégador, muyto humilde, & exemplar, que foy Reytor de Angra, & Reytor por vezes de Ponta Delgada ſua patria. Naſceo mais do ſobredito Joaõ d'Arruda da Coſta Beatriz da Coſta, que caſou com Manoel do Porto, Cidadão vindo do Porto, de que naſceo outro Joaõ d'Arruda da Coſta, & deſte outro Manoel do Porto, que foy pay de Maria d'Arruda, caſada com Manoel de Medeyros, filho de Gaſpar Dias.

160 De Nuno Gonçalves Botelho, filho do primeyro Gonçalo Vaz Botelho, naſceo mais Diogo Nunes Botelho, Contador da Fazenda Real, & Cavalleyro da Ordem de Chriſto, que caſou com Iſabel Tavares, filha de Rui Tavares o Velho; & deſtes naſceo Jorge Nunes Botelho, que caſou com Hieronyma Lopes Moniz, filha de Alvaro Lopes, & de Maria Moniz; & deſte Botelho naſceo D. Catharina Botelha, mulher de Jacome Leyte de Vaſconcellos, fidalgo filhado de que abayxo fallaremos. Do outro Jorge Nunes Botelho, filho do ſobredito Nuno Gonçalves, naſceo huma filha, que caſou com Fernaõ Correa de Souſa, fidalgo que veyo da Madeyra; & outra filha D. Roqueza, que caſou com Franciſco do Rego de Sà, chamado o Graõ Capitaõ, de que naõ ficàraõ deſcendentes; porèm do cunhado Nuno Gonçalves Botelho, ſegundo do nome, naſceo mais Pedro Botelho, que caſou com Leonor Vaz na Villa da Praya da Ilha Terceyra; *item* naſceo Hieronymo Botelho, que caſou na Ilha de Santa Maria com Guimar Faleyra; & deſtes naſceo Andrè Gonçalves de S. Payo, que caſou com Maria Pacheca, filha de Antaõ Pacheco; & deſtes naſcèrão Antonio de S. Payo, que caſou em Ribeyra Grande; & Dona Maria, que caſou com Franciſco de Betencor & Sà na Cidade, & D. Iſabel Botelha, que caſou com Pedro da Ponte Bicudo, morgado em Ribeyra Grande; & do dito Andrè Gonçalves de Saõ Payo, foy tambem inteyro, & legitimo irmão Gonçalo Vaz Botelho, & outros que tiverão muyta deſcendencia na Ilha, Braſil, India, &c.

Dos Botelhos da Praya da Ilha Terceyra.

161 Da antiga familia dos Leytes concordaõ os mais dos Hiſtoriadores, que vem de Francezes, que por ſerem muyto alvos ſe chamàraõ Leytes, & que vieraõ a Portugal, & ajudàrão a tomar Lisboa aos Mouros. O certo he que nem todos os Francezes ſe chamaõ Leytes, & que comtudo ſe ſuppoem virem de França, & que de França tem os Leytes as Lizes nas ſuas Armas, com varias divilas conforme as varias familias, cõ que ſe aparentàrão. Dizem pois que o primeyro que ſe acha deſta familia, foy Alvaro Anes Leyte, & que era ſenhor de Calvos, & Baſto em Entre Douro & Minho; & na verdade Entre Douro & Minho, no termo do Porto, ſe conſerva ainda eſta familia com nobreza, & fidalguia muyto conhecida; porque do dito Alvaro Anes Leyte naſcèraõ tres filhos, dos quaes o terceyro foy Alvaro Leyte, fidalgo jà, & ſenhor do morgado de Quebrantões em Gaya, a pequena, junto ao Porto, & em tempo delRey D. Affonſo V. & deſte morgado de Quebrantões naſcèraõ dous filhos, primeyro, Diogo Leyte, ſenhor do dito Quebrantões, & Gaya, & caſado com Dona Violante Pereyra, filha de Diogo Brandaõ, Contador da Fazenda Real do Porto; & deſte naſceo

Dos primeyros Leytes de Entre Douro, & Minho, Porto, Gaya, & Quebrantões.

Alva-

Alvaro Leyte, que caſou com D. Martha, filha de Sebaſtiaõ Pereyra de Braga, dos quaes naſceo Diogo Leyte Pereyra, & Sebaſtiaõ Leyte Pereyra, que caſou com D. Luiza da Cunha, & tiveraõ varios filhos; & do dito Diogo Leyte Pereyra naſceo outro Alvaro Leyte, que (conforme a huns) caſou com D. Antonia, filha de Manoel Mendes de Vaſconcellos; & (conforme a outros) filha de Gaſpar Peſſoa, Deſembargador do Porto.

162 O ſegundo filho que naſceo do ſobredito Alvaro Leyte, foy Joaõ Leyte, que teve por filho a Antonio Leyte, caſado com huma filha do famoſo Pedralves da Cunha, Africano; & deſtes naſceo Mathias Leyte Pereyra, Commendador da Ordem de Chriſto, que foy, & veyo da India, & caſou com D. Hieronyma Valladares Sotomayor, de que viuvo já, & de outra mulher, & nobre, houve ao Padre Antonio Leyte, da Companhia de JESUS, legitimado de antes quando ſe chamava Antonio de Bulhaõ, o qual foy grande Religioſo, fervoroſo Prégador, Prefeyto dos Eſtudos do Collegio de S. Miguel, & muyto erudito em Genealogias. Naſceo mais do dito Antonio Leyte hũa filha, que caſou com hum fidalgo da Caſa delRey, da familia dos Teyxeyras, de que naſceo D. Franciſca de Vaſconcellos, que o ſobredito tio Mathias Leyte Pereyra levou comſigo à India; & ſuccedendo no anno de 1551. fazerſe Chriſtaõ o Rey Mouro das Ilhas Maldivas, (que eſtaõ trezentas legoas de Cochim) caſou o dito Rey, já Catholico, com a dita D. Franciſca, & della teve dous filhos, D. Felippe Rey das Maldivas, que tratado como Rey, morreo em Goa ſem deſcendencia; & a Infante Dona Ignes, que caſou com o fidalgo Portuguez Sebaſtiaõ Tavares de Souſa, filho de outro Sebaſtiaõ Tavares, & de D. Mecia de Menezes, filha de D. Pedro da Silva: & deſta Infante, & de ſeu marido naſceo D. Luis de Souſa da Silva, que viveo em Goa, & veyo a Lisboa em 1641. & ElRey Dom Joaõ IV. o tratou como a Rey, com docel, chapeo, & Alteza.

Dos Reys das Maldivas na India, tidos, & tratados como Reys ainda em Portugal.

163 Duas filhas mais teve o dito Alvaro Leyte, (terceyro filho do primeyro Alvareanes) primeyra, Dona Iſabel Leyte, que caſou com Gonçalo Vaz Pinto, filho de Manoel Vaz Pinto, ſenhor das honras de Peniche, & deſcendente por linha direyta de D. Joaõ Garcia Pinto, neto do Conde D. Mendo Souzaõ, & biſneto delRey Dom Affonſo Henriques: da dita D. Iſabel, & de Gonçalo Vaz Pinto naſceo D. Franciſca Teyxeyra, mulher de Luis Alvarez de Souſa, & Antonio Teyxeyra Pinto, marido de Dona Joanna de Sà; & deſtes naſcèraõ Gonçalo Vaz Pinto, morto na India, & Martim Teyxeyra Pinto, & Rui Vaz Pinto de Goes. A ſegunda filha do dito Alvaro Leyte foy D. Maria Leyte, que caſou com Lopo de Robles, Commendador da Ordem de Chriſto, de quem naſcèraõ Chriſtovão de Robles, Belchior de Robles, Catharina de Robles; & a dita D. Maria foy em fim para Caſtella com a Emperatriz D. Iſabel, mulher de Carlos V.

164 Do primeyro Alvareanes Leyte (alèm do ſobredito terceyro filho) naſceo ſegundo Diogo Alvarez Leyte, que caſou em Guimaraes com Maria Gonçalves Nogueyra, & deſtes naſceo Joaõ Leyte, que caſou no Porto com Catharina Carneyra, filha de Vaſco Carneyro,

ro, o velho, de que naſceo primeyro Alvaro Leyte, que caſou com D. Maria da Paz, filha de Diogo da Paz, & foraõ pays de Joaõ Dias Leyte, marido de D. Brites Pereyra, filha de Duarte Pereyra, de quem foy filho Martim Leyte, morgado. Naſceo ſegundo de Joaõ Dias Leyte Maria Carneyra, mulher de Franciſco do Couto, dos quaes naſceo Magdalena de Vaſconcellos, que caſou com Diogo de Souſa, o do Porto. Naſceo mais do ſobredito Diogo Alvarez Leyte, Antonio Leyte, fidalgo, ſenhor, & Capitão de Mazagaõ, & ultimo de Azamor, &c. o que tudo largou pela Villa de Santo Antonio de Aranilha no Algarve, & pela Commenda de Arganil, & caſou com D. Maria de Vaſconcellos; & daqui naſceo Luis Leyte de Vaſconcellos, que caſou com D. Leonor de Oliveyra, & ainda que teve tres irmãs, & dous filhos, naõ ſe ſabe de deſcendencia delles.

165 O primeyro filho pois do ſobredito Alvaro Anes Leyte foy Vaſco Leyte, que ſe achou em Ceyta pelejando, & na batalha de Toro com ElRey D. Affonſo V. & caſou conforme a ſua qualidade na nobre, & antiga familia dos Amaraes, & della teve por filhos a Diogo Leyte de Amaral, & a outro Diogo Leyte, pay de Affonſo Leyte, Capitaõ da Moeda, & a Luis Leyte Deſembargador do Duque de Bragança; & não ſe acha a mais deſcendencia deſtes filhos; acha-ſe porèm que naſceo tambem do dito Vaſco Leyte huma filha Aldonſa Leyte, que caſou com o Doutor Joaõ Rodriguez de Amaral, irmão de Pedro Rodriguez de Amaral, aos quaes dous irmãos fez o Emperador de Conſtantinopla fidalgos Cavalleyros com muytos privilegios, & tudo depois confirmàraõ, aſſim o Papa Alexandre VI. como ElRey Dom Manoel de Portugal.

166 Da dita Aldonſa Leyte, & do Doutor Joaõ Rodriguez de Amaral naſcèraõ tres filhos: Diogo Leyte de Amaral, que caſou com D. Maria Pereyra de Vaſconcellos, filha de Jacome Rodriguez de Vaſconcellos de Alvarenga, & delles naſceo Diogo Leyte de Azevedo, fidalgo filhado nos livros delRey, do habito de Chriſto, & o primeyro deſta familia que de Portugal veyo á Ilha de Saõ Miguel, & em Villa Franca caſou com D. Helena de Caſtro, filha de Sebaſtiaõ de Caſtro, & irmã de Manoel de Caſtro, ambos irmãos muyto ricos, & que tinhaõ vindo do Porto; & dos taes Diogo Leyte de Azevedo, & D. Helena naſceo Jacome Leyte de Vaſconcellos, fidalgo filhado, que caſou com D. Catharina Botelha, (como jà diſſemos nos Botelhos) & delles naſceo Diogo Leyte Botelho de Vaſconcellos, fidalgo filhado, & que com gente à ſua cuſta foy ſervir a ElRey D. Joaõ o IV. na conquiſta do Caſtello de Angra, & teve por iſſo o habito de Chriſto com tença, & em Angra caſou com D. Maria do Canto, fidalga dos Cantos da Ilha Terceyra, como em ſeu lugar diremos; & deſte matrimonio naſceo em Saõ Miguel Jacome Leyte Botelho de Vaſconcellos, que teve mais irmãos, Clerigos, Religioſos, & Freyras, & elle teve tambem o habito de Chriſto, & tambem caſou em Angra com D. Maria de Mello & Silva, filha de Luis Coelho Pereyra, & de D. Iſabel de Mello, de que trataremos, quando da Ilha Terceyra, & de Luis Diogo Leyte, filho morgado do dito Jacome Leyte, & que naſceo jà em Angra, & là tambem ficou, &

Dos verdadeyros Amaraes, que ſe chamaõ Leytes, Vaſconcellos, & Botelhos, nas Ilhas de S. Miguel, & na Terceyra, fidalgos bem conhecidos.

caſou com huma filha do grande morgado, & fidalgo Joaõ de Teve de Vaſconcellos, da qual tem jà muytos filhos.

167 O ſegundo filho da dita Aldonſa Leyte foy Vaſco Leyte, que caſou com Maria Correa, filha de Martim Correa no Porto; & deſte caſamento naſcèrão Diogo Leyte, pay de Dona Brites Leyte, caſada com Manoel de Moura, de que naſceo Dona Joanna Leyte, mulher de Franciſco Pinto Henriques, filho de Alvaro Pinto, ſenhor das honras de Paramos; & do meſmo Vaſco Leyte naſceo mais D. Franciſca, que caſou com o Doutor Franciſco Ferreyra, Deſembargador do Porto, pays de outra Aldonſa Leyte, caſada no Porto com Franciſco Vieyra da Silva, de que naſceo Antonio Leyte de Amaral. O terceyro filho da primeyra chamada Aldonſa Leyte, & do Doutor Joaõ Rodriguez de Amaral foy Briolanja Leyte, que caſou com Duarte Tavares, de que naſceo Diogo Tavares caſado no Porto com Maria do Couto, & deſtes naſcèraõ Manoel Leyte, pay de Martim Leyte, Mattheos Leyte, & Diogo Leyte; & do dito Diogo Tavares, & Maria do Couto naſceo D. Antonia, que caſou com Simaõ Ribeyro Peſſoa, que foraõ pays de Dona Maria Leyte de Vaſconcellos.

Dos muyto nobres, & antigos Amaraes de Vizeu, & dos que deſta familia foraõ Religioſos da Companhia de JESUS.

168 Dos Amaraes acima liados com os ſobreditos fidalgos Leytes, ſó breviſſimamente trata o erudito Padre Leyte, ſendo que (como do acima vimos) a varonia, ou linha maſculina dos taes Leytes he daquelle Joaõ Rodriguez de Amaral, que caſou com a primeyra Aldonſa Leyte, de que ſe continuou a varonia atè o ſobredito fidalgo Luis Diogo Leyte; mas jà he couſa muyto uſada nomearem-ſe muytas familias pelos appellidos das linhas femininas, ſendo diverſos os da linha maſculina, ou por aſſim ſerem obrigados com as condiçoens de alguns morgados; ou com outro algum affecto, & tirolo; certo he porèm que os Amaraes ſaõ familia muyto antiga, & muyto nobre, & muyto multiplicada em Portugal, eſpecialmente na Provincia da Beyra, & em Vizeu, donde foy para S. Miguel o Doutor Jorge de Amaral & Vaſconcellos, & na Ilha caſou com D. Brites de Medeyros.

169 Deſte matrimonio naſcèraõ o Padre Franciſco de Amaral da Companhia de JESUS, a quem antes de fazer a Profiſſaõ do quarto voto veyo pela dita ſua mãy hum bom morgado na Ilha, de cuja renda fundou o dito Padre a Capella de Santo Ignacio com boa renda fixa que para ella comprou, & fez outras grandes obras pias, & eſmolas que em ſeu teſtamento deyxou; & foy tam exemplar, que por não largar a Religiaõ, nem deyxar de fazer nella a ultima profiſſaõ ſolemne, largou o morgado a quem por ſua morte pertencia, & na Religiaõ morreo ſabio, & ſanto; & da meſma ſorte, & na meſma Companhia de JESUS morreo outro ſeu irmão, o Padre Chriſtovão de Amaral: & da meſma familia de Amaraes, poſto que de outras linhas, morrèrão na Companhia o Padre Franciſco de Amaral, Valido, & Prègador delRey D. Affonſo VI. & o Padre Pedro de Amaral, grande Lente da Sagrada Eſcritura no Collegio de Coimbra, que compoz hum tomo ſobre a *Magnificat*, & o imprimio, & foy celebre, & incanſavel Prègador, & paſſou muyto de noventa annos de idade, & nella eſtava ainda compondo Sermões para imprimir: & emfim o Padre Miguel de Amaral, que ſendo jà

Dou-

Doutor, & Meſtre em Artes na Univerſidade de Coimbra, ſe metteõ na Companhia; pedio, & foy para a India a prégar ao Gentio, & tornando depois de muytos annos a Portugal, ſem querer nelle ficar, voltou com muytos outros Religioſos da Companhia, & na India morreo com conſtante opiniaõ de Santo, & verdadeyro Apoſtolo. E aſſim naõ ſó no ſangue, mas muyto mais nas virtudes, illuſtre a familia dos Amaraes.

170 A illuſtre familia dos Vaſconcellos, quanto ao appellido, ou nome, deduzem muytos de hum Caſtelhano Rey, que mandando a hum fidalgo para certa terra, & vendo que hia de mà vontade, por deyxar huma ſenhora, a que andava affeyçoado, lhe diſſe então o Rey, *Vaz-con-zellos*, querendo dizer que hia com ciumes; & o fidalgo entaõ tomou o ſobrenome de Vaſconcellos. Quanto porèm ao ſangue, os Nobiliarios deduzem os Vaſconcellos, & por linha direyta, de Requeredo Rey dos Godos; & o primeyro que ſe acha com tal appellido, he hum D. Joaõ Pires de Vaſconcellos, em tempo de D. Sancho II. & D. Affonſo III. Reys de Portugal, & foy caſado com a Condeça D. Maria Soares Coelha, de que naſceo D. Rodrigo Anes de Vaſconcellos, que caſou com D. Elvira de Souſa, neta de Martim Chichorro, filho del Rey Dom Affonſo II. & do tal caſamento naſcèraõ tantos filhos, & filhas, que delles procedem as mais das caſas grandes de Portugal, & a dos ſenhores de Alvarenga, donde huma filha caſou em Vizeu, & ſe uniraõ os Vaſconcellos com os Amaraes, como vimos jà na linha dos Leytes; & dos meſmos ſobreditos Vaſconcellos era aquelle Martim Mendes de Vaſconcellos, que foy caſar à Madeyra com D. Helena da Camera, filha do primeyro Capitaõ do Funchal, & delles naſceo outro Martim Mendes de Vaſconcellos, que foy caſar à Ilha Terceyra, aonde ſe ajuntàrão os Teves, & Vaſconcellos, & com ambos agora outra vez os Leytes, como veremos depois nas familias da Terceyra, Gracioſa, &c.

Do principio do appellido Vaſconcellos, ſua antiga fidalguia, & como foraõ às Ilhas & ſe conſervaõ nellas.

TITULO V.

Dos Medeyros, Araujos, Borges, Souſas, Rebellos, Dias.

171 O Muyto nobre Ruí Vaz de Medeyros, de Ponte de Lima, & Guimaraães, foy com os primeyros povoadores para a Ilha da Madeyra, & nella caſou com Anna Gonçalves de Mendoça, dos nobiliſſimos Mendoças Furtados, & dahi com o terceyro Capitaõ de Saõ Miguel Ruí Gonçalves da Camera paſſàraõ para S. Miguel, & neſta Ilha tiveraõ os filhos ſeguintes: primeyro, Vaſco de Medeyros, que caſou na Villa da Alagoa com Catharina da Ponte, com a qual deyxando hum filho Amador de Medeyros, ſe foy com mais dous filhos ſervir a ElRey em Africa; & foy tam ditoſo, que ſendo cativo dos Mouros, foy delles emfim martyrizado pela Fé; ſegundo, Rafael de Medeyros, que caſou na Ilha de Santa Maria com hũa filha de Antão Rodriguez Carneyro, & de Anna da Coſta, de que naſceo Maria de Medeyros, mulher de Antonio Camello Pereyra, filho de outro Antonio

Dos nobiliſſimos Medeyros, vindos de Ponte de Lima, & Guimarães, que primeyro foraõ para a Ilha da Madeyra, & deſta para S. Miguel.

Camello, & foraõ pays de Dona Catharina, que caſou com Duarte de Mendoça, fidalgo conhecido, de que ficou huma filha; & foraõ tambem pays de Gaſpar Camello, que teve muyta deſcendencia: terceyro, Joaõ Vaz de Medeyros, que caſou com Iſabel de Frias, filha de Ruy de Frias, dos quaes naſceo outro Ruy Vaz de Medeyros, Cavalleyro do habito de Chriſto: quarto, Jurdão Vaz de Medeyros, caſado, & com filhos, em Villa Franca: quinto, huma filha, que caſou com Diogo Affonſo Colombreyro, de que naſceo Dona Maria da Coſta & Medeyros, mulher de Franciſco de Betencor & Sà, que volton para a Madeyra: ſexto, Guimar Rodriguez de Medeyros, de que logo fallaremos: ſeptimo, Maria de Medeyros, que caſou com Rodrigo Alvarez, filho de Alvaro Lopes do Vulcaõ.

Dos illuſtres fidalgos Araũjos.

172 Com a dita familia dos Medeyros, & pela dita ſobredita Guimar Rodriguez de Medeyros, ſexta filha de Ruy Vaz de Medeyros, ſe ajuntàraõ os antigos, & illuſtres Araujos, de que ſe tratar quizeſſemos, ainda recopilando, ſeria nunca acabar. O primeyro pois chamado Araujo (conforme ao Conde D. Pedro *tit.* 56. §. 8.) foy Payo Rodriguez de Araujo, & tomou tal appellido dos Araus, ou Araûs, dos quaes deſcendia, & que o tempo verteo em Araujos, & com ſer caſado com D. Brites Velho de Caſtro, ſempre ſeus deſcendentes conſervàraõ o appellido de Araujos; & aſſim foy pay de Vaſco Rodriguez de Araujo, ſenhor de Araujo, Lindozo, & outras terras; & foy primeyro avô de Gonçalo Rodriguez de Araujo, & ſegundo avò de Pedreanes de Araujo, & terceyro avò de outro Payo Rodriguez de Araujo, Embayxador delRey Dom Joaõ I. a Caſtella; & quarto avô de Alvaro Rodriguez de Araujo, Commendador de Rio Frio, & ſenhor das outras terras; & quarto avò tambem de terceyro Payo Rodriguez de Araujo, que caſou com D. Aldonſa, filha de Pedro Gomes de Abreu, ſenhor de Regalados; & quinto avò de D. Margarida de Abreu, que caſou com D. Rodrigo Sotomayor, filho do Conde de Caminha Pedralves Sotomayor.

173 Deſtes pois tão illuſtres Araujos era Lopeanes de Araujo, que ſendo tam principal varaõ de Entre Douro & Minho, & de Vianna, veyo para Saõ Miguel em 1506. & caſou com a ſobredita Guimar Rodriguez de Medeyros, & tiverão cinco filhos: primeyro, Maria de Araujo, que caſou com Antonio Furtado em Villa Franca, de que naſceo Lopeanes Furtado, marido de Ignes Correa, filha de Gonçalo Correa; & naſceo mais Leonor de Medeyros, mulher de Fernão Vaz Pacheco: ſegundo, Brites de Medeyros, mulher de Joaõ da Mota na meſma Villa Franca, que era filho de Jorge da Mota, de que naſcèraõ Joaõ de Medeyros, & Miguel Botelho, que caſou com Solanda Cordeyra, filha de Joaõ Rodriguez Cordeyro: terceyro, Miguel Lopes de Araujo, que caſou com Catharina da Coſta, filha de Gaſpar Pires o Velho, & delles naſcèraõ Franciſco de Araujo caſado em Lisboa, & Manoel de Medeyros, & Maria de Medeyros, que caſou com Manoel Rebello, filho de Balthezar Rebello: quarto, Hieronymo de Araujo, que caſou com Anna Pacheca, filha de Manoel Vaz Pacheco, & de Catharina Gomes Raposa, dos quaes naſcèraõ Gaſpar de Araujo, & Antonio

de

de Araujo, & Franciſco de Araujo, & Iſabel de Medeyros, que caſou com Paulo Gago da Camera, filho de Ruí Gago: quinto, Franciſca de Medeyros, que caſou com o Bacharel Juriſta Joaõ Gonçalves, a que alguns chamão Joaõ Gonçalves Ramalho, que da ſerra de S. Gonçalo de Amarante tinha vindo para eſta Ilha de Saõ Miguel; & delles naſcèraõ D. Brites de Medeyros, que caſou com o Doutor Jorge de Amaral & Vaſconcellos, que de Portugal tinha ido à Ilha, & foraõ pays dos Padres Franciſco de Amaral, & Chriſtovão de Amaral, da Companhia de JESUS, & do Doutor Joaõ de Amaral & Vaſconcellos, & de Gregorio de Amaral, & de huma D. Joanna, Freyra em Cellas de Coimbra. De todos os ſobreditos Medeyros, & Araujos houve tantos mais deſcendentes, que toda a Ilha de S. Miguel eſtá cheya delles.

Dos Medeyros Amaraes.

174 Dos Borges Souſas Rebellos de Saõ Miguel, o que ſe alcança he, que houve na dita Ilſia hum Pedro Borges de Souſa, que para ella tinha ido de Portugal, & foy pay de Duarte Borges, & avò de Antonio Borges, que era feytor da Fazenda Real em Saõ Miguel, & fidalgo; deſte Antonio Borges naſceo Clara Borges, que tres vezes caſou em Portugal, & com fidalgos, & là deyxou deſcendentes, de que algũs foraõ para a India, aonde tambem morrèrão irmãos da dita Clara Borges, chamados Pedro Borges, & Hieronymo Borges: naſceo mais do dito Antonio Borges, Duarte Borges de Gamboa, de quem ſe ſabe que foy Provedor da Fazenda nas Ilhas, & depois Theſoureyro mòr do Reyno, & Cavalleyro do habito de Chriſto com tença; & deſte naſceo Antonio Borges, que ficou em Africa na batalha delRey D. Sebaſtiaõ, & cativo ficou lá outro ſeu irmaõ chamado Vaſco da Fonſeca Coutinho, a quem fugindo do cativeyro de Africa deo ElRey D. Henrique o habito de Chriſto com tença; & outro irmão deſtes Franciſco Borges de Souſa foy Inquiſidor da Meſa grande da Inquiſiçaõ da India; & todos eſtes foraõ terceyros netos do primeyro Pedro Borges de Souſa.

Dos Borges Souſas da Ilha de S. Miguel, & Inquiſidores deſta familia.

175 Naſceo mais do fidalgo Antonio Borges, Guimar Borges, que caſou com Balthezar Rebello, Almoxarife da Fazenda Real, & Lealdador mòr dos paſteis, de quem naſcèraõ tres filhos: primeyro, Antonio Borges, que caſou com Iſabel Dias, & depois com Beatriz Caſtanha, filha de Pedro Caſtanho; & do tal Antonio Borges naſceo Duarte Borges da Coſta, que caſou com Maria de Saõ Payo, filha de Manoel Cordeyro de Saõ Payo Benevides, & de Mecia Nunes de Arèz, filha do Licenciado Gonçalo Nunes de Arèz, & da filha do Almoxarife de Angra; & do tal Duarte Borges da Coſta naſcèraõ os dous Padres da Companhia, Padre Joaõ Borges, & Padre Gonçalo de Arèz, & Antonio Borges, que caſou com D. Maria da Camera, que foraõ pays de Duarte Borges da Camera, Juiz da Alfandega, ſou do mar como là dizem, que caſou com D. Maria de Frias, & morrèrão ſem deyxar deſcendencia. Segundo filho de Balthezar Rebello, & de Guimar Borges foy Manoel Rebello, que conſervou o appellido de ſua nobre varonia, & caſou com Maria de Medeyros, filha de Miguel Lopes, da Villa de Agua de Pàо; & deſtes naſceo Franciſco Rebello, chamado o Senador, aſſim por ſua nobreza, como por grandes talentos; de que naſceo hũa filha, & Balthezar Rebello, (como ſeu viſavò) & caſou com hũa filha

Dos Rebellos Borges, & Medeyros da Villa de Agua de Pàо.

de Franciſco Soares de Mello, Capitão mòr da Villa da Alagoa. Terceyro filho do dito Balthezar Rebello foy Pedro Borges, que caſou com Anna de Medeyros, & por aqui ſe metteo na familia dos Jorges & Dias, de que agora trataremos.

Da nobre familia dos Jorges, appellido patrominico tomado do ſeu tronco Jorge Velho.

176 Os Jorges de appellido começàraõ do muyto nobre Jorge Velho, que caſou com a igualmente nobre Africa Anes, ou Africanes, (de que tratàmos jà quando dos illuſtres Velhos da Ilha de Santa Maria;) deſtes naſcèraõ, & deſcendèraõ muytos, que por ſobrenome tomàraõ o appellido Jorge, (como ſabem todos os que alguma couſa ſabem de Genealogias;) naſceo pois Fernaõ Jorge, que foy o que trouxe o Alvará de Villa a Ponta Delgada, quando no principio era ſó lugar ſugeyto a Villa Franca; naſceo mais Pedro Jorge, & foy pay de Catharina Jorge, mãy de Diogo Vaz Carreyro, que fundou o Convento das Freyras de S. em Ponta Delgada; & tambem foy pay de Hieronymo Jorge, que caſou huma filha D. Luiza com Ruí Gonçalves da Camera, pay de Simaõ da Camera, de que naſcèraõ outros muytos Cameras. Naſceo tambem do primeyro Jorge Velho, Ignes Affonſo, que caſou em Santa Maria com Jorge da Fonte, & teve por filhos a Alvaro da Fonte, Joaõ da Fonte, & Adam da Fonte, & todos tres Cavalleyros da Ordem de Chriſto. E naſceo emfim o filho mais velho Joaõ Jorge, que primeyra vez caſou com Catharina Martins, vinda de Beja, na Villa de Agua de Páo, & ſegunda vez com Beatriz Vicente, vinda do Algarve.

177 Da primeyra mulher naſceo Fernaõ Jorge, que caſou em Agua de Pao com Iſabel Vieyra, filha de Pedro Vieyra; & outro Joaõ Jorge naſceo da ſegunda mulher, que caſou com Izeu da Coſta, & deſtes ambos irmãos houve muyta deſcendencia; *item* naſceo da primeyra mulher, Ignes Jorge, que caſou com Fernaõ Gil Jaques, fidalgo de Lagos no Algarve, & Iſabel Jorge, que caſou com Vaſco Vicente Rapoſo, tambem do Algarve; naſceo mais da ſegunda mulher, Maria Jorge, que caſou com Gaſpar Pires Cavalleyro, filho de Pedralves Preto, fidalgo, & de ſua mulher Catharina Luis, & deſtes naſceo outra Catharina Luis, que caſou com Miguel Lopes de Araujo, filho de Lopeanes de Araujo, & de Guimar Rodriguez de Medeyros, de quem nos Medeyros fallámos jà; & deſta Catharina Luis, & de Miguel Lopes de Araujo naſceo Anna de Medeyros, que caſou com Gaſpar Dias, & deſtes Dias agora trataremos, pois da familia dos Jorges baſta jà o ſobredito.

Dopay chamado Diogo, tomavaõ antigamente os filhos o appellido de Dias, & o primeyro que de Portugal entrou na Ilha de S. Miguel, foy hũ Manoel Dias, que nella caſou nobremẽte.

178 Com a grande fama da fertilidade, & riqueza da Ilha de Saõ Miguel, & muyto mais em o primeyro ſeculo depois de deſcuberta, hiaõ de Portugal continuamente muytos, & huns a commerciar, & a voltar, outros com caſa, & familia mudada, & lá ficavaõ povoando, entre eſtes foy hum chamado Manoel Dias, que fez em Ponta Delgada ſeu aſſento, & taõ bem ſoube negociar, particularmente com os Inglezes que hiaõ là àquella Ilha, que nella ſe caſou com Margarida Fernandez, mulher nobre, irmã de Iſabel Fernandez, caſada com Antonio Mendes Pereyra, & filhas ambas de Franciſco Fernandez, pois deſte tẽ ainda hoje hũa terça avinculada hũ terceyro neto do tal Manoel Dias; & eſte enriqueceo tanto, que hum ſeu filho, chamado Chriſtovaõ Dias,

caſou

caſou com tal fidalga como D. Margarida de Sà, filha de Henrique de Betencor & Sà, de Ribeyra Grande, neto do primeyro Ruí Gonçalves da Camera, terceyro Capitaõ Donatario da Ilha; & do dito Manoel Dias, outro filho foy Gaſpar Dias, que tal ſociedade aſſentou com huns ricos contratadores Inglezes, que embarcando-ſe hũa vez com elles, & morrendo-lhe os ſocios no mar, ficou herdando delles toda a riqueza que levavão, & ſe voltou para a Ilha, mais rico que pay, & irmaõ; & ſendo já Cidadaõ de Ponta Delgada, caſou com aquella fidalga Anna de Medeyros, deſcendente dos Medeyros, Jorges, & Araujos.

Deyxou Manoel Dias dous filhos, & taõ ricos, que o primeyro Chriſtovaõ Dias caſou nas illuſtres caſas de Betencores & Cameras; & o ſegundo, Gaſpar Dias caſou cõ a fidalga Anna de Medeyros.

179 Deſte pois Gaſpar Dias, & da dita ſua mulher naſcèraõ os filhos ſeguintes: primeyro, Andrè Dias, que caſou com Margarida Pacheca, filha de Antão Pacheco, & de Ignes Ferreyra, de que naſceo Gaſpar de Medeyros, primeyro do nome, que caſou com D. Maria da Camera, da illuſtre familia dos Cameras, filha de Antonio Borges, & de outra D. Maria da Camera, da Villa de Nordeſte, & tiveraõ por filho a Gaſpar de Medeyros da Camera, ſegundo do nome, & caſado com

Dos filhos, & netos de Gaſpar Dias que tambem caſáraõ com as mais nobres peſſoas de S. Miguel.

Naſcèrão mais do dito Andrè Dias tres filhos, Antão Pacheco, pay de Andrè da Ponte, por ſer ſua mãy filha de Pedro da Ponte Raposo; *item* Joaõ de Souſa Pacheco, que caſou com D. Marianna de Faria; *item* Anna de Medeyros, que caſou primeyra vez com Manoel Raposo, & ſegunda vez com Joaõ de Mello d'Arruda, de que naſcèrão Jurdão Jacome Raposo, & Andrè Dias de Araujo, & D. Marianna Raposa. Segundo filho de Gaſpar Dias foy Miguel Lopes de Araujo, caſado com Franciſca de Oliveyra, filha de Eſtevão de Oliveyra, & de Ignes Manoel, filha de Manoel Pavão, que de Portugal ſe mudou para eſta Ilha. Terceyro filho foy Manoel de Medeyros, que caſou com Maria d'Arruda, de que naſceo outro Manoel de Medeyros, fidalgo filhado, que caſou com D. Feliciana de Andrade, & forão pays de Antonio de Medeyros, Cavalleyro do habito de Chriſto, & moço fidalgo, caſado com D. Maria Coutinho.

180 Quarto filho de Gaſpar Dias foy Anna de Medeyros, caſada com Pedro Borges de Souſa, filho de Balthezar Rebello, de que naſcèrão Felippe Borges de Souſa, grave Eccleſiaſtico, & Frey Gaſpar da Boa Nova, Franciſcano, & Miguel Lopes de Araujo, que caſou com D. Iſabel do Canto, dos Cantos fidalgos da Ilha Terceyra, & deſte matrimonio naſceo D. Antonia, que caſou com ſeu primo Pedro Borges de Souſa, de quem viuvou ainda moça, & caſou ſegunda vez, & teve filhos. Naſceo mais do ſobredito Pedro Borges, & de Anna de Medeyros Agoſtinho Borges de Souſa, Provedor da Fazenda Real de todas as Ilhas Terceyras, que caſou com D. Maria de Betencor, filha do Doutor Antonio Ferreyra de Betencor, natural da Villa de Agua de Páo, & Provedor tambem das ditas Ilhas, de cujo matrimonio naſcèrão os filhos ſeguintes.

181 Vicente Borges de Souſa, que foy bom Juriſta na Univerſidade de Coimbra, & ſendo do primeyro provimento Juiz de fóra della, largou a Judicatura, & ſe veyo para a Ilha acudir a demandas de hum ſeu bom morgado, & depois caſou com a filha de hum nobre Cidadão Antonio Pereyra d'Elvas na meſma Cidade de Ponta Delgada.

Segun-

Segundo filho Pedro Borges de Souſa, o que caſou com a ſobredita prima D. Antonia. Outro filho foy Antonio de Betencor, Juriſta tambem, & Juiz de fóra de Ponta Delgada, por ſer jà naſcido em Angra da Ilha Terceyra, & morreo ſem filhos; & huma irmã ſua D. Anna Zimbron, aſſim chamada, por nella nomear ſua tia Dona Anna Ferreyra de Betencor o morgado, que ſeu marido D. Alonſo Zimbron, fidalgo Caſtelhano, & marido da dita D. Anna Ferreyra lhe deyxàra; & porque a dita Dona Anna Zimbron de ſeu marido Franciſco Pacheco de Lacerda não teve filhos, foy o morgado nomeado em outro ſeu irmão, de que agora trataremos, & foy eſte

182 Agoſtinho Borges de Souſa, ſegundo do nome, Provedor da Fazenda Real de todas as ditas Ilhas, Cavalleyro profeſſo da Ordem de Chriſto, fidalgo filhado, com grande tença, da caſa de S. Mageſtade, & Familiar do S. Officio da Corte de Lisboa, que tinha eſtudado direyto em Coimbra, & foy não ſó nelle prudentiſſimo, mas o mayor Miniſtro del Rey que tiveraõ as Ilhas; porque ſó o officio he verdadeyramente Regio, & ſem eſcrupulo muyto rendoſo, & de quem atè os Biſpos, Governadores, & Donatarios dependem, & ainda muytos Grandes de Portugal que aceytão tenças, ou conſignações na Fazenda Real daquellas Ilhas; & emfim he nellas como hum Vèdor da Fazenda Real, que fazendo ſeu officio como deve, então tem tambem grandes inimigos, como teve o dito Agoſtinho Borges; caſou porèm illuſtremente com huma filha de Vital de Betencor & Vaſconcellos, hum dos mais illuſtres, & antigos fidalgos da Cidade de Angra; & teve della por filho a Antonio Zimbron de Betencor, que herdou a grande caſa do pay, mas não o Regio cargo, por não ſofrer os encargos, que o magnanimo pay ſofreo.

183 Porque chegou a tanto a inveja, (de que nem eſcapão ſoberanos Principes, nem os Santos mais juſtificados) que ao ſobredito Gaſpar Dias, viſavò materno do dito Agoſtinho Borges, com evidente, & notoria temeridade, & falſidade levantàraõ que tinha raça de Chriſtaõ novo, & ſem mais fundamento que terem o dito Gaſpar Dias, & ſeu irmaõ Chriſtovão Dias, & o pay de ambos Manoel Dias, terem vindo de Portugal à Ilha de Saõ Miguel, & nella terem contrato muyto opulento; como ſe o contratar não foſſe de Chriſtãos velhos tambem, & de fidalgos, & Principes; mas tudo já totalmente ſe achou ſer evidentemente falſo por exactiſſimas devaſſas juridicas, & por dobradas ſentenças da maõ Real do Sereniſſimo Rey Dom Joaõ IV. & ultimamente pelo exactiſſimo Tribunal da Santa Inquiſição, que ao dito Agoſtinho Borges tirou as inquirições, & achou ſer limpiſſimo de toda a raça, & o admittio em ſeu Santo Officio; & eſta he a pura verdade, que não ſó digo, mas ſinto aſſim ſer.

A indubitavil limpeza de ſangue dos ſobreditos Dias, examinou, & ſentenciou por vezes ElRey D. Joaõ o IV. & o meſmo S. Officio, cõ carta de familiar da Inquiſiçaõ de Lisboa.

TIT.

TITULO VI.

Dos Barboſas, Silvas, Tavares, Novaes, Quentaes, Farias, Machados.

184 PElo tempo delRey D. Affonſo V. era fidalgo de ſua caſa Ruí Eſteves Barboſa, oriundo de Entre Douro & Minho, & caſado com Felippa da Silva, illuſtre fidalga, & irmã do famoſo Silua, Regedor de Lisboa, de quem deſcendem tantas caſas titulares deſta Coroa de Portugal. Do dito caſamento, alèm de outros filhos, naſceo Rui Lopes Barboſa da Silva, que caſou com Branca Gonçalves de Miranda, & com ella veyo para a Ilha de Saõ Miguel em tempo de ſeu terceyro Capitão Donatario Rui Gonçalves da Camera, primeyro do nome; do tal Ruí Lopes Barboſa foy primeyro filho outro Rui Lopes Barboſa, que caſou com Guimar Fernandez Tavares, filha de Fernando Anes Tavares; do tal caſamento naſceo Franciſco Barboſa, que caſou a primeyra vez, & não teve filhos; a ſegunda caſou com Iſabel de Miranda na Ilha de Santa Maria, & teve della a Hercules Barboſa da Silva, que caſou com Iſabel Ferreyra, filha de Fernaõ Lourenço, & de Leonor Ferreyra, filha de Gaſpar Ferreyra, Lealdador mòr dos paſſeis; do tal Hercules naſceo Bras Barboſa da Silva, Lealdador, & Alferes mòr em Ponta Delgada, que caſou com D. Catharina de Betencor, de que naſceo D. Anna de Betencor, que caſou com Ruí Gago da Camera, & deſtes naſceo D. Catharina da Camera, caſada com Joaõ Borges de Betencor.

Da fecundiſſima familia, & nobreza dos Barboſas Silvas Betencores, Pachecos & Rapoſos.

185 E ainda que pela dita via eſtà jà a familia dos Barboſas em linha feminina, comtudo o primeyro Luis Lopes Barboſa teve outro filho, Sebaſtião Barboſa da Silva, que caſou com Iſabel Nunes Botelha, de que naſceo Heytor Barboſa da Silva, fidalgo que caſou com Guimar Pacheca, filha de Fernaõ Vaz Pacheco, & de Iſabel Nunes, de que naſceo Nuno Barboſa, que da ſegunda mulher Anna Jacome, filha de Jurdaõ Jacome Rapoſo, de Villa Franca, teve outros filhos; & do dito Heytor Barboſa naſceo mais outro irmão chamado Pedro Barboſa, que caſou com Maria de Medeyros, de que tambem teve filhos, & aſſim là ſe veja agora aonde eſtá ainda a varonia dos Barboſas; que linhas femininas tem outras muytas ainda, aſſim de irmãs do meſmo Heytor Barboſa, que caſáraõ, & tiveraõ filhos; como tambem por huma filha do ſegundo Ruí Lopes Barboſa, de quem naſceo mais Iſabel Barboſa, que caſou com o fidalgo Antonio Borges, filho de Duarte Borges, & neto de Pedro Borges de Souſa, como já fica largamente dito no antecedente *tit.* 5. Alèm de que Hercules Barboſa (neto do ſobredito ſegundo Rui Lopes Barboſa) não ſó teve varias irmãs caſadas, mas tambem outro ſeu irmão chamado Duarte Barboſa, de que tal vez ficaria outra varonia dos Barboſas. Iſto poſto dos Barboſas Silvas, vamos já aos Tavares.

Dos fidalgos Tavares, Souſas, & Moraes, vindos de Portalegre, Aveyro, & Bragança.

186 Fernão Tavares (que tinha dous irmãos fidalgos da caſa do deſcubridor o Infante D. Henrique, & era dos Tavares oriundos de

de Portalegre, & Aveyro) teve por primeyro filho a Fernaõ de Anes Tavares, que era primo coirmão de Simaõ de Souſa Tavares, Alcayde mòr de Aveyro, & pay de Franciſco Tavares de Souſa, tambem de Aveyro Alcayde mòr, & famoſo na India: eſte pois Fernaõ de Anes Tavares, com favor do dito Infante ſe foy para a Madeyra por huma morte, que ſe lhe imputava, & na Madeyra caſou com Iſabel Gonçalves de Moraes, dos muyto nobres, & antigos Moraes de Bragança, & com a dita mulher ſe mudou para São Miguel em companhia do primeyro Ruí Gonçalves da Camera, terceyro Donatario de São Miguel; da tal mulher teve muytos filhos, & filhas.

187 O primeyro filho foy Ruí Tavares, Cavalleyro de Africa, que em Saõ Miguel caſou com Leonor Affonſo, filha de Franciſco Enes, nobre morador de Ribeyra Grande; & deſte matrimonio naſceo, primeyro, Joaõ Tavares, que caſou com Luzia Gonçalves, filha de Joaõ Gonçalves da Varzea, que foraõ pays de Balthezar Tavares, caſado com Catharina de Figueyredo, filha de Lopo Dias, Cavalleyro do habito de Santiago, & de Guimar Alvarez; & eſte Balthezar levou o morgado do avò, & deyxou por filhos a Leonel Tavares, & Balthezar Tavares: & tambem teve muytos irmãos, (tios dos ditos dous) Ruí Tavares, que caſou primeyra vez no Porto, & teve filhos, & ſegunda vez em Vianna, & morreo Corregedor em Ponte de Lima: outro irmaõ foy Gaſpar Tavares, que caſou em Rabo de Peyxe; & outro Manoel Tavares, que no meſmo Rabo de Peyxe caſou, & deyxou filhos; & outro ainda foy Belchior Tavares, caſado com hũa filha de Joaõ Cabral de Vulcão, de que naſceo hũa filha, que caſou com Manoel de Puga; & as irmãs foraõ, Catharina Tavares, caſada com o Licenciado Miguel Pereyra, fidalgo de Vianna, & pays de Iſabel Pereyra, caſada com Antonio Machado, da Cidade, & de Suſanna Pereyra, caſada com Miguel Pacheco, & com filhos; & a outra irmã foy Maria Tavares, que caſou com Cypriano da Ponte em Villa Franca.

188 Do primeyro Ruí Tavares naſceo ſegundo, Balthezar Tavares, que caſou na Cidade de Ponta Delgada com Maria Cabral, filha de Sebaſtião Velho Cabral, & dos ditos naſceo Daniel Tavares, pay de Franciſco Tavares Homem, que foy pay de Ruí Tavares, que caſou com huma irmã de Manoel de Brum & Frias; & do meſmo Balthezar Tavares naſceo tambem Joaõ Cabral, que caſou em Ribeyra Grande com Catharina Jorge, filha de Jorge Gonçalves, do habito de Santiago, & tiveraõ filhos. Naſceo terceyro Garcia Tavares, & quarto Joaõ Rodriguez Tavares, & ambos forão, & morrèrão famoſos na India; & quinto naſcèraõ mais tres filhas, Iſabel Tavares, Maria Tavares, & Franciſca Tavares, & todas tres caſáraõ na Ilha, & tiverão filhos.

189 O ſegundo filho do primeyro Fernão de Anes Tavares foy Henrique Tavares, Cavalleyro em Africa, que caſou na Ilha, & teve por filho a Luis Tavares, Cavalleyro fidalgo, que caſou com Iſabel Vaz, filha de Pedro Vaz, Lealdador mòr dos paſteis; & do tal Luis Tavares naſceo Henrique Tavares, que caſou em Santarem com Leonor da Paz, de que teve filhos; & Pedro Vaz Tavares, que na Ilha caſou, & teve filhos; & Fernaõ Tavares, & Franciſco Tavares; & quatro

Dos Tavares, Correas, & Furtados, de que morreo na Iudia o Santo Padre Duarte Tavares da Companhia de JESUS.

tro filhas mais do meſmo Luis Tavares, & de todos houve na Ilha deſcendencia.

190 O terceyro filho do dito Fernão de Anes Tavares foy Gonçalo Tavares, Cavalleyro de Africa, que caſou com Iſabel Correa, filha de Martim Anes Furtado, & de Solanda Lopes, & delles naſceo o Padre Duarte Tavares, da Companhia de JESUS, que morreo na India ſervindo em hum Hoſpital com fama, & exemplo de Santo; naſceo mais o Licenciado Antonio Tavares, Juiz de fóra de Tavira, & caſado com Branca da Silva, filha de hum fidalgo chamado Sebaſtiaõ Barboſa da Silva, & do tal caſamento naſcèraõ o Capitão Gonçalo Tavares da Silva, que caſou na Cidade de Ponta Delgada, & deyxou filhos; & ſeu irmão João da Silva, que tambem caſou, & deyxou deſcendentes: & dos ditos dous irmãos houve ainda mais hũa irmã Joanna Tavares, que caſou com Sebaſtião Jorge Formigo, do habito de Santiago, de que ficou muyta deſcendencia em Ribeyra Grande.

191 Quarto filho do meſmo Fernão de Anes Tavares foy Guimar Fernandez Tavares, que caſou com Ruí Lopes Barboſa, fidalgo que della houve muytos filhos. Quinto foy Felippa Tavares, que caſou com Luis Pires Cabea, de que ficàrão em Ponta Delgada, & em Villa Franca muytos deſcendentes chamados Cabeas. Sexto filho foy Anna Tavares, que caſou com Antonio Carneyro, Cidadão do Porto, primo coirmão de outro Antonio Carneyro, Secretario delRey, & pay de Pedro de Alcaceva, Secretario tambem delRey: deſte caſamento naſcèraõ dous filhos cegos, Frey Antonio Carneyro, Franciſcano, & Miguel Tavares, que ſendo cego ſe formou Doutor em Medicina; mas tambem naſceo Simoa Tavares, que caſou com Antonio Lopes, filho de Alvaro Lopes, nobre Cavalleyro; & do tal caſamento naſceo Franciſca Carneyra, que caſou com Bartholomeu de Amaral, de que ficàrão filhos, Amaraes da Beyra, & Carneyros do Porto.

192 Dos Novaes Coutinhos, & dos Quentaes Serrões trata o Conde D. Pedro *tit.* 65. & a Chronica delRey D. Manoel. Houve pois hum grande fidalgo chamado Vaſco Fernandez de Mendoça Coutinho, ſenhor de Coutim, & de outras terras, que teve os filhos ſeguintes: primeyro, de que logo fallaremos; ſegundo, Lopo Affonſo Novaes Coutinho, de que caſado naſceo Ruí Lopes Coutinho em Lisboa, & D. Felippa Coutinha, que caſou com o quinto Capitaõ de Saõ Miguel Ruí Gonçalves da Camera, ſegundo do nome; & D. Ignes Serrã: terceyro filho foy o Conde de Marialva, que caſou a filha unica com o Infante D. Fernando, irmão delRey D. Joaõ III. & o Conde de Borba, depois Conde do Redondo. O primeyro filho pois do dito Vaſco Fernandes foy Franciſco Botelho de Novaes Quental, (que por Quental, & Novaes, & parece que pela mãy deſcendia da illuſtre fidalguia de França, & foy o primeyro que em Portugal uſou dos ditos appellidos; deſte naſceo D. Maria de Novaes Quental, Dama da Rainha mulher delRey D. Affonſo V. de Portugal, & dahi caſou com Ambroſio Alvarez Homem de Vaſconcellos, filho de Pedralves Homem, & de Dona Margarida Mendes de Vaſconcellos, irmã do Capitão de Machico da Madeyra; & foy para a Ilha Terceyra o dito Ambroſio Alvarez Homem com

Dos Coutinhos que eraõ ſenhores da terra chamada Coutim, & dos Serrões Novaes.

com a dita ſua mulher, & com datas de terras, & o officio de Mempoſteyro mòr de Cativos em todas as Ilhas.

193 Della D. Maria de Novaes, & do dito Ambroſio Alvarez Homem de Vaſconcellos (grandes fidalgos) foy primeyro filho Pedro de Novaes, que caſou em Saõ Miguel com Beatriz Botelha, filha de Antaõ Gonçalves Botelho, & neta de Gonçalo Vaz, o Grande, & por proviſaõ Real foy Locotenente do Donatario, & deo muytas terras de ſeſmaria; & delles naſceo Joaõ Serraõ de Novaes, que caſou com Beatriz Lopes, filha de Lopo Dias, na Praya da Terceyra; dos quaes foy filho Miguel Serraõ, que caſou com Iſabel Nunes, filha de Manoel Galvaõ, & de Catharina Nunes, & naſceo delles (alèm de outros filhos) huma filha, que caſou com Manoel da Fonſeca (fidalgo homem da Terceyra;) do dito Joaõ Serraõ de Novaes naſceo tambem Manoel Serraõ, que caſou com Iſabel Gonçalves, & Catharina de Novaes, que caſou com Bartholomeu Botelho, varaõ fidalgo, & Iſabel Serrã, que caſou em Villa Franca com Manoel da Ponte.

194 Naſcèraõ mais do dito Pedro de Novaes, primeyramente Andrè de Novaes, Capitaõ das Galès de Carlos V. & Franciſco de Novaes, que caſou com Joanna Ferreyra de Drumond na Ilhada Madeyra, deſcendente da Rainha de Eſcocia D. Bella; *item* Margarida de Novaes, que caſou em Villa Franca, & della naſceo Joaõ de Novaes, que caſou com Maria Jorge, filha de Jorge Affonſo, do Nordeſte, de que houve filhos; & finalmente naſceo do meſmo Pedro de Novaes, Antonio de Quental, que caſou com Iſabel Cardoſa, fidalga de Lisboa.

195 Da ſobredita D. Maria de Novaes naſcèraõ (alèm do dito filho Pedro de Novaes) Fernaõ de Quental, que caſou com Margarida de Matos, filha de Joaõ da Caſtanheyra, fidalgo que veyo de Portugal, & deo o nome a hum pico acima da Cidade de Ponta Delgada; & deſtes foy filho Affonſo de Matos, que primeyra vez caſou com Guimar Galvoa, filha de Fernaõ Gonçalves; & ſegunda vez caſou com Beatriz Cabeceyras, filha de Bartholomeu Rodriguez da Serra; & da primeyra mulher teve a Sebaſtiaõ de Matos, & outros filhos. *Item* foy pay de Fernaõ Quental, & Hieronymo Quental, que caſou com huma filha de Pedro Jorge, de que naſceo Maria Quental, que caſou com Balthezar Gonçalves, filho de Gonçalo Anes Ramires; & Iſabel Quental, que caſou com Salvador Gonçalves, filho tambem do dito Gonçalo Anes Ramires. Naſceo mais do ſobredito Fernaõ de Quental Iſabel de Quental, que caſou em Villa Franca com Andrè da Ponte de Souſa. Da ſobredita D. Maria de Novaes naſceo mais Lourenço de Quental, que viveo em Portugal, & delle procedem os Novaes, & Quentaes do dito Reyno; *item* naſceo D. Violante de Novaes, que da Ilha Terceyra foy para Dama da Rainha, & morreo ſolteyra; & emfim naſceo Simaõ de Novaes, que foy Frade Franciſcano, & fundou o Convento da Praya da Ilha Terceyra, & foy tido, & havido por varaõ ſanto.

Dos nobres Quẽtaes, que com os Novaes ſe uniraõ, & do Fr. Simaõ de Novaes que fundou o Convento Franciſcano da Villa da Praya, da Terceyra.

196 Dos meſmos Novaes Quentaes houve no Porto hum Fernão de Novaes, de que trata a Chronica delRey D. Manoel, que caſou com Iſabel Alvarez, irmã de D. Joaõ Camello, Biſpo do Algarve, & de Lamego; & delles naſceo Fernaõ de Novaes, o moço, que caſou com

Bri-

Brites Brandoa; & deſtes naſceo Vicente de Novaes, que caſou com D. Branca da Silva, filha de Diogo Moniz, ſenhor de Engeya, & tiveraõ tres filhas, D. Maria, mulher de Bras Telles de Menezes, filho de Luis da Silva; & D. Brites da Silva, mulher de D. Franciſco de Ataide, filho de D. Franciſco de Azevedo; & D. Maria da Silva, mulher de Chriſtovaõ de Brito, irmaõ de Joaõ de Brito, & tios ambos da Condeça de Atalaya, & do tal caſamento naſceo Lopo de Brito. Do dito ſegundo Fernaõ de Novaes naſceo tambem hũa filha, Franciſca de Novaes, que caſou com Sebaſtiaõ Pereyra Leyte, filho de Ruí Leyte, Theſoureyro mòr do Reyno: & do primeyro Fernão de Novaes naſceo outra filha, que caſou com Luis Carneyro, de que naſceo Antonio Carneyro, & deſte naſcèraõ Luis Carneyro, & Franciſco Carneyro.

Do Veneravel Padr Bartholomeudo Quẽtal, que em Portuga fundou a Congregaçaõ do Oratorio. & teve Real Predica. & excellentes virtudes, & morreo com opiniaõ do Santo.

197 Dos muyto nobres Quentaes acima referidos teve a legitima, & limpiſſima aſcendencia o Veneravel Padre Bartholomeu de Quental, Fundador em Portugal da eſclarecida Congregação de Saõ Felippe Neri, do Oratorio. Naſceo na Cidade de Ponta Delgada da Ilha de Saõ Miguel; ſeus nobres pays o mandáraõ eſtudar a Portugal; foy Collegial do Real Collegio da Purificaçaõ de Evora, governado pelos Padres da Companhia de JESUS daquella ſua Real Univerſidade; ſahio tam grande Filoſofo, & Theologo, & ſobre tudo tam exemplar na vida, que vindo a Lisboa entrou por Capellão da Capella Real do Sereniſſimo Rey D. Joaõ IV. Reſtaurador do Reyno de Portugal, & foy tam inſigne Prègador, que o dito ſenhor Rey o fez ſeu Prègador do numero com o ſalario Real de Prègador da Real Capella, & prégou no tempo em que prègava o grande Padre Antonio Vieyra, da Companhia de JESUS, & o ſubtil Padre Doutor Hieronymo Ribeyro, que tinha vivido, & aprendido na meſma Companhia de JESUS, & foy celebre Lente da Sagrada Eſcritura na Univerſidade de Coimbra, & Chantre da ſua Sé, & morreo com fama de grande ſantidade; & com tam grandes ſugeytos prégou comtudo o dito Padre Quental, & com tal ſabedoria, & exemplo de virtudes, que querendo-o ElRey nomear Biſpo Deaõ da ſua Capella, & depois Biſpo de outros Biſpados de Portugal, de tudo elle ſe eſcuſou exemplariſſimamente, & fundou a ſobredita Congregação primeyramente no principio da rua nova de Almada, & ſe começàraõ a chamar a eſtes Padres Congregados, os Padres Quentaes; appellido que muyto lhes merece taõ inſigne Fundador.

198 Depois mudou de ſitio o dito Fundador (& ainda na meſma rua) para a antigua Igreja do Eſpirito Santo, & nella fundou hum modo de Convento, com tal pobreza então, que cada cella delle era apenas capaz de habitar nella hum ſó ſugeyto; & como quem iſto agora eſcreve, o communicava muyto então, lhe reparou em formar tal aperto de cellas, & não ter, nem poder ter em tal lugar cerca alguma para alivio dos Congregados; de que podia ſeguirſe ao depois, não poderem nas cellas aturar, nem em Convento ſem cerca, & andarem ſempre por fóra na Corte: o Religioſiſſimo Fundador reſpondeo (ainda affeyçoado á vizinhança da Capella Real, & muyto mais à ſanta pobreza que tanto amava) reſpondeo, que ficariaõ á ſombra do Eſpirito Santo, & a Congregação ſe chamaria, do Eſpirito Santo do Oratorio, como

de facto hoje ſe chama. E poſto que tem ainda quaſi o meſmo aperto de caſas, & a meſma falta de cerca, tem já comtudo tam magnifica frontaria para fóra, & tantos alugueres por bayxo, que honraõ muyto a Corte, & no mais interior della; & ſobre tudo daõ grande exemplo com continuas praticas, orações, & confiſſoẽs, & com muytas miſſoẽs pelo Arcebiſpado, com grande fruto das almas.

199 De novo abrirão eſcolas de Filoſofia, & Theologia, em que publica, & perfeytamente enſinão, & tem já varias caſas neſte Reyno, como em a Cidade do Porto, em Braga, & no Alem-Tejo; & cada hũa ſugeyta ao Ordinario do ſeu deſtricto, como Congregados Clerigos Seculares, que com patrimonio ſe ordenão, & ſe ſahem quando querem, ſem terem ainda ſugeyção de caſas, huma à outra, nem todas a huma, nem de todas Superior algum; & comtudo todas vivem, & procedem uniformemente, & com grande exemplo, doutrina, & fruto das almas, & habito de honeſtiſſimos Clerigos Seculares. De confirmação da Sè Apoſtolica em alguma eſpecie de Religiaõ, naõ ſey ainda, nem dos privilegios que tem; ſó ſey que merecem muyto, & tudo devem ao Veneravel Padre Bartholomeu de Quental, ſeu Fundador, & natural de Ponta Delgada da Ilha de Saõ Miguel, (em cuja hiſtoria vamos) & ſe pòde gloriar de dar tam egregio parto, & em virtude, & letras tão inſigne, que eu ſó aqui toquey, & de que eſcreveràõ ſeus Chroniſtas pelo tempo adiante, que ſupponho fallaráõ do dito ſeu Fundador, como lhes merece, pois não ſey que ſahiſſem ainda com ſua vida.

Dos muyto nobres, & ricos Machados, & Farias de S. Miguel.

200 Dos Machados, & Farias de Saõ Miguel muyto havia que dizer, porque por Machados deſcendem de hum Gaſpar Machado, & de ſeu filho Joaõ Machado Carmona, naturaes de Barcellos de Entre Douro & Minho, & da illuſtre familia dos Machados de Montebello, grande ſenhor de muytas terras, de que trataremos quando dos Machados da Ilha Terceyra. Dos Farias diz o Doutor Fructuoſo *liv.* 4. *cap.* 51. que lhes veyo eſte appellido de hum antigo aſcendente ſeu, que obrando huma grande façanha, & ouvindo-a o Rey perguntou quem a fizera; & nomeando-ſelhe a peſſoa, já famoſa, accreſcentou o Rey, *Eſſe, faria*; & daqui tomou o obrador de façanhas, & todos ſeus deſcendentes, o appellido de Faria. Vejaõ agora lá que illuſtres obras faz quem ſe intitula Faria. Do dito pois Fernaõ Machado, & de ſeu filho Joaõ Machado ficáraõ tres filhos, a ſaber, Gaſpar Machado de Faria, Abbade rico em Villa de Conde, que morreo no anno de 1637. & deyxou por ſeu herdeyro a hum ſeu primo Manoel Machado de Miranda, fidalgo da caſa de S. Mageſtade. Outro filho foy Franciſco Machado, que caſou com Ignes de Barros em Barcellos; & o outro filho foy Antonio Lopes de Faria, que de vinte annos foy para a Ilha de São Miguel, & là caſou com D. Maria Pimentel na Villa da Alagoa com cem moyos de renda de dote, & morreo pelos annos de 1640. Deſte matrimonio naſceo Antonio de Faria Maya, que hũa vez caſou com D. Margarida Nunes, outra com D. Luiza do Canto, irmã de D. Maria do Canto, mulher de Diogo Leyte Botelho, fidalgo bem conhecido, & ellas ambas fidalgas da Ilha Terceyra; & deſte Antonio de Faria Maya naſceo Franciſco Machado de Faria, que caſou, & tem muytos filhos, & he hũa

das

das principaes, & ricas caſas de Ponta Delgada. Mas vamos por diante com a hiſtoria.

CAPITULO XVIII.

Das rendas, ou riquezas, fertilidade, & frutos deſta Ilha.

201 ASſim como no Capitulo antecedente, & ſeus ſeis titulos recopilámos parte do muyto que o Doutor Fructuoſo traz das Gerações daquelles que deſcubriraõ, & povoàraõ a Ilha de Saõ Miguel, & muyto mais deyxàmos, que virà mais propriamente na hiſtoria das outras Ilhas; aſſim tambem agora recopilaremos o muyto mais que diz, & com exceſſiva miudeza, das materias apontadas neſte Capitulo, que elle traz no *liv.* 4. & em dez Capitulos, deſde o 51. atè 60. por nem faltar à ſubſtancia, nem tambem uſar mal da paciencia do curioſo Leytor.

202 Ha cento & vinte annos rendia a Ilha de Saõ Miguel para ElRey, do dizimo do trigo, mil & duzentos moyos cada anno, & em muytos annos já mil & quinhentos: do dizimo do vinho cada anno quinhentas pipas; & muyto de outros muytos frutos, fóra a renda incerta do paſtel, & do que chamaõ miuças, & a grande, a dinheyro, das entradas, & ſahidas na Alfandega; & iſto ſem ſe cultivar mais que a terça parte deſta Ilha. Rende ao Donatario Conde de Ribeyra Grande, aſſim da redizima, que dos frutos da terra, & direytos da Alfandega lhe dá ElRey, como dos moinhos de toda a Ilha, & do inteyro dizimo do peſcado, ervagens, & ſaboaria, & de outras rendas que là tem, & ainda na Ilha da Madeyra, rende-lhe tudo licitamente trinta mil cruzados cada anno, & muyto mais eſtando là: licitamente digo, porque houve já aſcendente ſeu, que eſtando na Ilha abarcava todo o navio que vinha, compravalhe as fazendas que trazia, & dellas fazia eſtanque na terra, & as punha a vender em logeas de cayxeyros ſeus, & lhes punha os preços que queria; & para pagar aos navios contratava com os Conventos de Freyras, & homẽs ricos da terra, tomando-lhes os ſeus trigos, & obrigando-ſe a lhos dar já moidos em farinhas nos moinhos; porèm como os Conventos, & ricos não mandavaõ trigo ao moinho, & ſó mandavão buſcar farinha, & eſta a não podia haver no moinho, ſem ter ido a elle trigo de que ſe fizeſſe, colhido eſte engano, ſe levantou tal motim em toda a Illha, que correo grande perigo naõ ſó a caſa, mas ainda a familia, & a peſſoa do tal Donatario, ſe logo logo não mandaſſe por muytos barcos buſcar trigo ás outras Ilhas, & metello nos moinhos; & comtudo foy mandado tirar da Ilha para Portugal o tal Capitaõ Donatario. Veja cada hum como ſe ha.

Do que rende a Ilha, de trigo, à terra a ElRey, ao Donatario.

203 Alèm das grandes rendas delRey, & dos Donatarios, ha homens tam ricos neſta Ilha, que fóra outras grandes rendas a dinheyro, Ruí Vaz Gago (chamado o do Trato) chegou a ter mil & trezentos moyos de trigo de renda cada anno. Ayres Jacome Correa teve quatrocentos moyos de renda, & ſeiscentos mil reis cada anno na Terceyra em dote de ſua mulher, & outras varias rendas; & já ſeu pay Barão Jacome Rapoſo tinha duzentos moyos de renda; & trezentos moyos de

Da grande renda, & riqueza de particulares homẽs.

renda tinha Jacome Dias Correa. Gaſpar do Rego Baldaya chegou a quatrocentos moyos de renda; & o meſmo teve ſeu filho Franciſco do Rego de Sà, chamado o Grão Capitão. Antonio de Brum (de cuja nobreza trataremos em ſeu lugar) tinha de renda annual, & fixa neſta Ilha tres mil cruzados, & dous mil cruzados de renda em outras Ilhas, & tantas fazendas mais, que chegava a perto de trezentos mil cruzados de ſeu. Gonçalo Vaz, o Grande, teve duzentos moyos de renda; & o meſmo teve ſeu filho Gonçalo Vaz Botelho. Affonſo Rodriguez Cabea teve de renda quatrocentos moyos, mas porque foy Rendeyro del-Rey, todos lhos levou. Boa ſerà a lembrança deſte caſo.

204 Pedro Affonſo Colombreyro tinha cento & vinte moyos de renda; cem moyos Antonio Lopes de Faria na Villa da Alagoa, fóra outras grandes rendas. Affonſo Anes dos Moſteyros veyo de Portugal, & teve cento & cincoenta moyos de renda. Gaſpar Dias, o genro de Miguel Lopes de Araujo, teve duzentos moyos, & mais de quinze mil cruzados em moveis, & não menos ſeu irmão Chriſtovão Dias. Manoel Pires de Almada, fidalgo da caſa de S. Mageſtade, teve muyta fazenda, & muytos filhos, dos quaes hum foy o Padre Gonçalo do Rego, da Companhia de JESUS, & muyto ſanto, & letrado. Finalmente conclue Fructuoſo, que jà naquelle tempo os Contratadores da Ilha de Saõ Miguel negociavaõ cada anno em trezentos mil cruzados, & que hiaõ àquella Ilha cada anno couſa de vinte & cinco náos Inglezas, & tanta a verdade dos da terra, que nem dez eſcrituras ſe faziaõ, nem ſe queyxava alguem, & as letras que ſe paſſavaõ, ſe cumpriaõ pontualmente. E eu digo que queyra Deos que ſempre aſſim ſeja.

205 Da fertilidade deſta Ilha he grande prova, que naõ ſe ſemea nella ás folhas, como em o Alem-Tejo, & em outras terras de Portugal, mas a meſma terra ſe ſemea cada anno, & de trigo; & porque eſte ſe não torna a ſemear, ſenaõ ſeis mezes depois de ſe colher o antecedente trigo, ainda neſtes ſeis mezes ſe torna a ſemear a meſma terra de varios legumes, & em Janeyro, & Fevereyro outra vez de trigo, que deſde Junho atè Agoſto ſe recolhe, & rendia tanto no principio, que dava a ſeſſenta por hum; & ainda hoje a vinte por hum rende ordinariamente, recolhendo vinte moyos de trigo quem ſemeou hum ſô moyo, & chamaõ moyo de terra, a que leva hum ſó moyo de ſemeadura, & alqueyre de terra, a que leva de ſemeadura hum ſó alqueyre; & eſte modo de fallar paſſou daqui aos mais campos, de hortas, de pomares, de vinhas, de paſtos, & ainda de matos, dizendo-ſe que Ticio tem dez alqueyres de pomar, hum quarteyro de terra de hortas, meyo moyo de vinha, hũ moyo de mato, &c.

A fertilidade da terra he tal, que ainda de trigo ſe ſemea todos os annos, & naõ às folhas; & de outras novidades ás muytas no meſmo anno.

206 As terras, ou campos nos principios da Ilha pelos Capitães Donatarios ſe repartiaõ de graça aos povoadores, ao que chamavaõ dar de ſeſmaria, (nome que vem da palavra Italiana, *Semo*, que ſignifica dividir, desbaſtar) porque lhas davão, para em os primeyros cinco annos as porèm cultivaveis, & ſe ficarem com ellas para ſempre; ou, ſe as naõ fizeſſem capazes de cultura, as perdeſſem, & ſe deſſem a outrem; & a iſto he que vinhaõ dos mais nobres de Portugal a povoar as Ilhas; & por iſſo os que depois vendiaõ algumas de ſuas terras, as ven-

O modo de medir a terra em as Ilhas he, pela ſementeyra que levaria de trigo, & ſe dizem dez alqueyres ou hũ moyo de terra a que tanto levaria de ſemeadura.

diaõ

diaõ tam baratas, que hum Pedro Anes, ſapateyro, em a Villa de Nordeſte comprou hum moyo de terra por huns ſapatos de vaca, (que entaõ valiaõ la tres vintens:) & hum Adam da Silva huma lomba de terra, que rendia mais de dez moyos de trigo cada anno, por cuydar que lha compravão bem, a vendeo por quatro carneyros, & hũa viola. Hum padraſto de Pedro Teyxeyra, & de Antão Teyxeyra, em Villa Franca, vendeo humas terras juntas à ribeyra do Salto de Ribeyra Grande, por huma caſinha de telha, & terreyra em Villa Franca. Fernaõ Affonſo, avò materno de Franciſco Pires Rocha que hoje vive, (diz Fructuoſo) & governa em Ribeyra Grande, comprou a hum Pedro Affonſo, eſcudeyro do Conde de Monſanto, cinco moyos de terra, juntos à ribeyra da dita Villa, que hoje valem muytos mil cruzados, & os comprou por cinco mil reis; como conſta da eſcritura breve, & muyto authentica, feyta em pergaminho. A hum Affonſo Anes de Ribeyra Grande davaõ tres moyos de terra, no poſto chamado Pico do Ermo, por cinco mil reis, & dous moyos de terra no morro de Ribeyra Grande, por outros cinco mil reis, & naõ os quiz comprar, por ſer já rico, & lhe parecerem muyto caros.

Quam baratas ſevẽdiaõ as terras; & caſas notaveis diſſo.

207 De tal barateza de terras de trigo ſe ſeguio valer o trigo tam barato, que hum Pedro Anes, morador na Ribeyrinha, comprou a Luis Gago, avò de Ruí Gago da Camera, oyto moyos de trigo por tres mil & duzentos reis, & em paſtel pagos; & eſte meſmo Pedro Anes deo ſeis alqueyres de trigo por huns ſapatos brancos para hum ſeu criado, os quaes valiaõ entaõ trinta reis ſómente: & hum Franciſco Anes, ſendo condemnado em hum toſtão para o Alcayde, por elle lhe deo hum moyo de trigo. No anno de 1500. & mais annos adiante, valeo o trigo a quatro reis o alqueyre; & vendendo hum Affonſo Anes de Ribeyra Grande quatro moyos de trigo, o comprador, por não ter dinheyro prompto, lhe deo em paga a eſpada, & ſe embarcou, & o vendedor deo a eſpada por hum toſtaõ, & ſe deo a ſi por muyto bem pago. Depois no anno de 1507. valia o trigo a cinco reis o alqueyre; & hum mercador de Lagos do Algarve, ſobejando-lhe da carga do navio dous moyos de trigo, os dava por duas gallinhas, & dous frangos que hiaõ a vender, & não quizerão darlhos, & deyxou o trigo a hum ſeu cunhado. Em 1508. Fernando Alvarez de Ribeyra Grande diſſe á mulher que ſe alegraſſe, pois tinha muyto trigo para vender, porque lhe trazia nova de Villa Franca, que já o trigo valia a ſeis toſtões o moyo.

E quanto mais baratto valia o trigo.

208 Luis Gonçalves, ſapateyro na Ribeyra Grande, pedio a hum Gonçalo Pires meyo moyo de trigo por humas botas, que entaõ valiaõ oyto, ou nove vintens, & a outro homem, por lho rogar muyto, aceytou outro meyo moyo por outras botas. E por humas botas de cordovaõ deo hum moyo de trigo, & tres couros de vacca poſtos na Villa da Alagoa hum Fernaõ Alvarez de Ribeyra Grande. E deſta meſma Villa hum Pedro Vaz, valendo então os ſapatos a dous vintens, mandou por hum vintem em dinheyro, & pelo outro vintem quatro alqueyres de trigo, & ainda o ſapateyro Luis Gonçalves ſe queyxava de mal pago. E outro Fernão Alvarez, avò do Padre Balthezar Gonçalves, Beneficiado em Ribeyra Grande, naõ quiz dar hum barrete ver-

melho', que trouxera de Lisboa, por dous moyos de trigo. Mas que muyto, ſe hum Joaõ Martins, de alcunha o Calcafrades, vendeo oez para doze moyos de terra, onde chamaõ Agua retorta, a Joaõ Affonſo o velho do lugar do Fayal, & lhos vendeo por pano de Londres azul para hum gabão, & as taes terras deraõ muyto trigo,& paſtel? E por noye moyos de trigo comprou hum nobre hum capùs de dò. E hum Lopo Gonçalves de Ribeyra Grande, naõ tendo onde já recolher o trigo das eyras, rogou ao Vigario de Ribeyra Grande Frey Affonſo, que na Eſtaçaõ da Miſſa aviſaſſe, que quem quizeſſe trigo, foſſe buſcar quanto quizeſſe a caſa do dito homem; & ſó duas peſſoas foraõ lá, ſendo o povo de mais de mil vizinhos.

209 Tal fertilidade de terra atè no naſcer do meſmo trigo ſe eſtava vendo, porque ſe achou huma eſpiga de trigo com ſeſſenta filhas ao pé; & em o quintal do Beneficiado Joaõ Soares da Coſta, da Igreja de Saõ Sebaſtiaõ de Ponta Delgada, ſe achou hum pè de trigo, em que ſe contàraõ mil & trinta grãos, & de outros pès, hum tinha trezentos, outro quinhentos grãos; & ainda em 1665. quem iſto eſcreve, vio que ſobre a palha do trigo, as eſpigas delle tinhão oyto, & nove ordẽs, na altura, de grãos de trigo, & havia à roda algumas de dez ordens de grãos. E hum Manoel de Almeyda, homem principal do lugar de Fanaes, em terra junta á Ermida de Noſſa Senhora d'Ajuda, achou em ſua ſeara hũ pè de trigo com cento & ſetenta eſpigas, & nellas ſó quatro de quatro ordens de grãos, as mais de ſete atè doze ordens; a raiz deſte pè era taõ groſſa como a barriga da perna de hum homem, & a rama figurava húa gavella; & por iſſo eſte pendurou na Igreja da Freguezia, atè que eſpiga a eſpiga o levàraõ os devotos da Senhora; & iſto ſe vio em o anno de 1569. & da Ilha de Santa Maria trouxe Manoel Fernandez, Enquerador de Villa Franca, huma eſpiga de trigo com quatorze ordẽs delle;& já não ha que admirar de hum Ruí Tavares, de Ribeyra Grande, ſemeando junto à ſua eyra dezoyto alqueyres de trigo, recolher delles vinte moyos; & em muytas partes correſpondia a terra com ſeſſenta moyos a hum de ſemente; & naõ ſe fazia o paõ ſenão do olho da farinha, & o mais ſe não aproveytava; & no anno de 1580. chegou a dar eſta Ilha dezoyto mil moyos de trigo, com ficar muyto perdido em as eyras, pois nem atè todo Outubro poder recolherſe todo. E no ſeguinte anno de 1581. ainda houve mais trigo; & de centeyo nenhum caſo ſe fazia, ſenaõ para dar ao gado, & fazer da palha enxergões.

Da multiplicaçaõ cõ que o trigo naſce em as Ilhas.

210 Porèm como o tempo tudo gaſta, parece que tambem foy gaſtando a grande fertilidade da meſma terra, que já dà menos trigo do que de antes, & fez creſcer delle o preço; de ſorte que já no anno de 1530. chegou a valer a tres mil reis o moyo; & no anno de 1561. chegou já a ſeis mil reis, & no de 1580.& 81. tornou a tres mil reis o moyo, & no de 83. a ſete mil & duzentos cada moyo; & emfim humanno por outro ſe ſuppoem já hoje valer hum moyo de trigo oyto mil reis, ter mil cruzados de renda, quem de renda tem cincoenta moyos, & a eſta proporção quem mais renda tem de moyos; & a cauſa não he ſó o ſerem já as terras menos ferteis, mas tambem o multiplicar a gente muyto em as Ilhas, & gaſtar là mais; & o mandar muyto trigo a Portugal,

Pelo augmẽto da gẽte em as Ilhas, ſe augmentou do trigo o preço.

ao Algarve, a Africa, à Madeyra, ao Braſil, em farinhas jà; & haver jà là mais dinheyro do que em os principios havia, & jà fauſtos, & gaſtos muy ſuperfluos, em buſca dos quaes mandão para fóra o trigo; & por iſſo lhes falta a meſma terra, por caſtigo Divino de peccados.

211 Naõ he comtudo, de ſó trigo, a fertilidade deſta Ilha, porque tambem nas carnes de toda a caſta he taõ fertil, que lançados gados nella, multiplicàraõ de modo, que em muytos annos naõ houve açougue na Ilha, mas cada hum mandava matar a vacca, & carneyro que queria, & a melhor carne tomava para ſua caſa, deyxando de graça a mais a quem levar a quizeſſe, & nem de cabeças, nem miudos faziaõ caſo então; & quando, paſſados alguns annos, chegou a vacca, & carneyro a porſe em preço de tantos ſeytis, & quando a real ſe vendia o arratel; & o gado ſem cuſtar preço algum ſe hia buſcar ao mato; mas cuſtavaõ os porcos a tomar, por ſe terem feyto bravos, & ſe hia em montaria a elles, atè que ſe domeſticàraõ; & toda eſta caſta de carne he tão boa, que a vacca he como a de entre Douro, & Minho; os porcos como os da Beyra, & melhores, por ſe ſuſtentarem com junſa, & leyte; & he a carne taõ excellente, & barata, que leytões bons, & gordos valiaõ antigamente a dez reis, & quando muyto, a vintem, & hoje valem a toſtaõ, & mais; & hum porco de chiqueyro, & de tres annos valia hum cruzado, & já agora val tres ou quatro mil reis, & mais; & eraõ de antes taõ gordos, que da ſua manteyga dava hũ ſó porco doze canadas; mas ao diante valeo tudo tanto mais, que por careſtia ſe refere venderem-ſe vinte vaccas grandes, & jà prenhes, por vinte cruzados.

Da abundancia, & barateza de toda a caſta de carnes.

212 Nem ſaõ menos as carnes de aves de penna, porque alèm de algumas bravas que ſe achàraõ na terra, vieraõ gallinhas, de toda a caſta, & multiplicàraõ tanto, que ſe davão trinta ovos por dez reis, & pelo meſmo preço hũa gallinha, & por quatro reis hum frango; & com ovos jugavaõ os rapazes as ſuas laranjadas; & de Guinè vieraõ no principio gallinhas de outra caſta, mais pequenas, & de mayores pennas, & no correr mais ligeyras, ainda que no voar mais tardas, & os ovos que punhaõ, eraõ pardos, & quaſi pretos, ſendo ellas em muyta parte de cor branca, & cinzenta, & a eſtas caçàraõ tanto que as deſinçàraõ. Pombas, & pombos ſe achárão tantos neſta Ilha, & de taõ varias caſtas, & tam confiados, que vendo de novo gente, ſe lhe vinhaõ pòr nas cabeças, em os hombros, & nas mãos, & por mais que as apanhavaõ, cada vez ſe vinhaõ entregar mais, ſem ſaberem acautelarſe, por naõ terem ainda viſto gente; donde veyo, que como os de Portugal, indo àquella Ilha, com qualquer couſa enganavaõ aos primeyros Ilhèos, & lhes levavaõ por ella os mais ricos frutos que da terra tinhaõ, em comparaçaõ de ſua malicia, chamavaõ àquelles Ilhèos, pombos na candura; & oh prouvera a Deos que ainda hoje aſſim foſſem!

Razaõ porque chamavaõ pombos aos naturaes de Saõ Miguel.

213 Das outras aves ha tantas, que de hũas que chamaõ Eſtapagados, na praya de Villa Franca caçadores tomáraõ a dez mil; & de outras a que chamaõ Pardelhas, tres caçadores em huma noyte matáraõ ſete mil, & ſeiſcentas, & outras vezes em carros as traziaõ; & como eſtas Pardelhas ſaõ pretas como corvos, & de corpo tam pezado como patas, & bico de Gaviaõ com que pilhaõ o peyxe de que vivem, das

pennas

pennas ſe enchiaõ os colchões, a pelle ſe derretia como toucinho, & della, & do corpo todo (ſe lhes tapaõ a boca quando as apanhaõ) ſe tira tanto azeyte, que cada dez Pardelhas davaõ ordinariamente huma canada, & os caçadores dellas em voltando pareciaõ lagareyros de azeyte. Em Africa ha ainda deſtas aves, no inverno atè Março, no mais tempo naõ aturaõ a mayor quentura, & em Saõ Miguel as deſinçáraõ os forões. Em alguns tempos ſe vem na dita Andorinhas; de fóra lhe vem Falcões, Corvos, Açores, patas bravas, & ha muytos tintilhões, algũas alveloas, toutinegros, canarios poucos neſta Ilha; mas innumeraveis melros, & muytos de cor branca, & de regalada muſica.

Das muytas perdizes, & ainda mais codornizes, & ſeu preço.

214 Rolas fez trazer à Ilha hum dos Capitães Donatarios; outro fez levar perdizes, & multiplicàraõ tanto, que já hiaõ ſendo praga, & ſaõ tantas ainda, que ordinariamente valem a trinta reis, & por muytas dizem alguns, que de Portugal là vaõ, que naõ ſaõ tam boas, & na verdade naõ ſaõ taõ precioſas, viſto ſerem tam baratas; o certo he que da Ilha vem a Lisboa grandes barris cheyos dellas, & que ſaõ as melhores de Lisboa, por lhe virem dadas. Codornizes ſaõ tantas na tal Ilha, que ordinariamente dão quatro, & mais por hum vintem, & ſaõ como pequenos perdigotos, & ainda mais ſádias, que cozidas fazem huma excellente, & temperada cea com hum vintem, como com eſſe tambem a faz hum coelho aſſado, & com pouco mais cuſto huma perdiz, ou bom frango; que quanto o carneyro naõ he demaſiado na Ilha de Saõ Miguel. Mas das codornizes ha menos em Portugal, & nenhũas em muytas partes delle. Deyxo as mais caſtas de carnes, como de patos, perũs, cabritos, borregos, & toda a caſta de lacticinios, & baratiſſimos.

O peyxe era tanto q̃ ainda do melhor, nem às ceas ſe comia, mas as faziaõ com aves, coelhos, cabritos, &c.

215 O peyxe he tanto em eſta Ilha, que de toda a caſta o matavão, tomando-o à mão, & à borda do mar ſem anzol, & atè aos porcos engordavão com peyxe, & ninguem o queria já ſalgado. Os peyxes que chamaõ Cavallas erão tantos como as ſardinhas onde ha muytas, & aſſim davaõ ſeis Cavallas ao real, & ſardinhas aos ceſtos, & noventa gorazes por hum vintem, & atè dos pargos não ſe aproveytavão ſenão das ventrechas; & nem do mais regalado peyxe, que chamão Bicudas, faziaõ muyto caſo; & chegou tempo que nem às ceas comiaõ ſenaõ gallinhas, frangos, coelhos, cabritos, borregos, aves, &c.

Vinhas ſenaõ plantão neſtas Ilhas em terra lavradia, mas tractos de muytas pedras a que chamaõ biſcoutos, & daõ tanto, & bom vinho, que a Ilha de S. Miguel dá cinco mil pipas.

216 Do vinho ſe não fazem neſta Ilha vinhas, (como nem nas outras Ilhas) ſenão em campos de biſcouto, que da terra com o fogo foy formado, & aſſim ſe admiraõ todos muyto de ouvir dizer, ſe cavaõ as vinhas, porque as não ha aonde a terra ſe pòde cavar, ou lavrar, & dar trigo, ou outras ſearas; & não fazem mais que plantar as vinhas entre o biſcouto, pedras, & lagens, podar as vides, mondallas das ſilvas, & erva inimiga, & vindimar as uvas eſtendidas ſobre as lagens; & em muytas partes he aſſim o vinho excellente, poſto que o não ſeja tanto neſta Ilha, por mais humida, & do Sol menos ferida; & tempo houve em que hum Jorge Gonçalves Cavalleyro, morador em Ribeyra Grande, mandou com o vinho da terra amaſſar a cal para humas caſas que fazia; porèm na verdade foy exceſſo, porque deſta Ilha o vinho he bom, & chega a dar delle cinco mil pipas, & da Madeyra lhe vem mais excellente, & vale dobrado.

217 Das

217 Das terras lavradias naõ ſó ſe occupaõ em o trigo as mais dellas, mas tambem em linho, & tanto, que ainda vay para as outras Ilhas, para o Braſil, & para Portugal, aonde lhe levantaõ que he de menos dura, & curado com agua ſalgada; ſendo que Ribeyra Grande, que he a mãy do linho, he cheya de ribeyras de agua doce, onde o linho ſe cura; & o certo he que o que da Ilha vem de mimo, & ſem preço, mas dado a Portugal, he neſte o mais perfeyto, & eſtimado linho, (como ſe vè nas ricas Alvas, penteadores precioſos, ſobrepelizes, linhas, botões admiraveis) & ſó o que vem a vender, padece a nota de ſer de menos dura, porque cuſta mais.

O linho he copioſiſſimo em Ribeyra Grãde, & cortido todo em agua doce, & em Portugal he o melhor, quando lhe vem de mimos, & preſentes; & ſe lhe vem a vender, então o tem por de menos dura, & mais caro.

218 Outras terras ſe ſemeaõ de paſtel, que he huma erva vinda de Toloſa, & ſemeada dá hum genero de alfaces, cujas folhas ſe ſegaõ primeyra, ſegunda, & terceyra vez, (& mais não, porque já não ſervem para o ſeu fim:) as folhas ſegadas ſe moem em Engenhos, & a maſſa moída ſe poem em taboleiros feyta em bolos, que na figura parecem pães, ou paſteis, de que tomáraõ o nome, & bem eſcorrida ſe coa ao Sol, & ſeca a metem em logeas ladrilhadas, a cada dez quintaes de pezo della lhe deytaõ huma pipa de agua, para que ganhe calor, virando-a ao menos cada dous dias, & quaſi feyta em pò, ſe vende aos quintaes de pezo, & no principio cuſtava dous toſtões cada quintal atè paſſar muyto de dous mil reis; & de Inglaterra, Hollanda, & atè de Sevilha vinhão navios a carregar de paſtel, por melhor com elle pegarem as tintas nos pannos, & eſpecialmente a cor preta. O que ſabendo ElRey fez contrato com os moradores da Ilha, de lhes dar Engenhos promptos para moerem o paſtel, & a Coſta ſegura de Coſſarios, & lhe pagariaõ, alèm do dizimo, a vintena, & ſe lhe puzeraõ Officiaes Reaes, cujo principal ſe intitulava Lealdador dos paſteis; mas porque os Officiaes Reaes brevemente faltàraõ com os Engenhos, para ſi os fizeraõ os lavradores, & comtudo ficárão ſempre pagando o dizimo, & vintena a ElRey, & ElRey aos Officiaes os ſeus ſalarios; porèm Deos Noſſo Senhor diſpoz que faltaſſe o contrato dos paſteis, & que os Eſtrangeyros para as tintas ſe remediaſſem lá de outro modo, & já hoje he pouco, ou nenhum eſte contrato, porque (como lá dizem) Quien todo lo quiere, todo lo pierde.

Que couſa ſeja a droga, que em as Ilhas chamão paſtel, que muyto lhes rendeo, & já hoje a naõ ſemeaõ.

219 Em lugar pois do ſobredito paſtel entrou neſtas Ilhas o milho, mas tam mal aceyto, que nem os officiaes, nem ainda os eſcravos queriaõ comer paõ delle, nem ainda de miſtura com o trigo; & ha menos de ſeſſenta annos, o pouco que ſemeavão, ſó o gaſtavão em aſſar, tenras ainda, as maçarocas, & comer o milho aſſado por novidade; depois a exemplo de Portugal, & outros Reynos, vieraõ a fazer farinha do milho, & miſturado com algum trigo comer o paõ delle, que já hoje he là tambem ſuſtento de muyta pobreza, & muyto mais em annos, em que houve menos trigo. Mas tem-ſe experimentado que aſſim como o paſtel purificava, & ajudava as terras, & de ſorte as eſtercava, que o trigo ſemeado depois do paſtel, ſahia mais, & melhor; aſſim pelo contrario o milho groſſo com a ſua grande, & maciça cana, & ſeu grado, & muyto graõ, attenua, & enfraquece as terras das Ilhas, & as torna menos ferteis, & ſe naõ dá depois delle, nem tanto, nem tam bom trigo.

O milho groſſo ha ſeſſenta annos q̃ entrou em eſtas Ilhas, & nenhũ paõ ſe fazia delle, & já hoje, & miſturado com o trigo, he ſuſtento da pobreza; mas gaſta tanto a terra, que nem ſemeallo quererão, ſenaõ o ſeu trigo.

220 O tremoço porèm, já deſde o anno de 1550. hum Barão Fernandez, morador entre os Moſteyros, & Bretanha de Saõ Miguel, foy o primeyro que o ſemeou ao redor da ſeara de trigo, junto aos caminhos em carreyros; & depois ſemeou de tremoços per ſi ſos hum alqueyre de terra; & advertindo que depois o trigo ſemeado na terra que tinha ſido de tremoços, ſahia melhor, mais limpo, & mais, para iſto começaraõ a uſar delle no lugar de Sauto Antonio; & achouſe que com ſuas raizes, & ramas (que quando muyto chega ácintura de hum homem) eſterca a terra, & com ſua ſombra lhe faz tanto bem, que debayxo delle não naſce herva mà, antes a deſinça das máshervas, porque, como dos legumes he o mais groſſeyro, dos peyores, & mais groſſos humores da terra he que ſe cria, & por iſſo a purga, & deyxa tanto melhor, que ſe depois do tremoço no anno ſeguinte ſemeaõ a terra de paſtel, & depois de trigo; & ainda, ſe no meſmo anno ſemeão o tremoço em Outubro, & o cortaõ em Janeyro, & lavraõ ſobre elle a terra, & ſemeaõ o trigo, dà entaõ novidade excellente; alèm de que o tremoço ſe adoça em agua doce, & ſe come ſem fartar, ou enfaſtiar, & val a quarenta reis o alqueyre, & algum ſe embarca para fóra; & atè a palha he para os fornos lenha boa, & val a carrada a dous toſtões; & emfim arremeda ao Giraſol, para o Sol ſempre inclinando com ſuas folhas, & haſtes.

Tremoço não gaſta, nem attenua a terra, antes a fertiliza; & tem outras ſerventias uteis.

As batatas vieraõ das Indias de Caſtella, & em Portugal ſemeadas naõ ſe daõ, ſim porèm nas Ilhas, & ſaõ muyto ſadias, & de grande eſtima feytas em cayxas de doce, batatada: os Inhames porèm, ainda q̃ ſaõ ſemelhantes, & os mais ruſticos picaõ levemente na garganta, ſuſtentaõ cõ tudo como paõ a muyta gẽte pobre, & naõ debilitaõ a terra.

221 Com os Contratadores que vinhão de fóra à Ilha, vinhão muytas vezes frutos de novo, & ſe plantavão na terra; & aſſim vindo huns de huma nào de Indias de Caſtella, & pouſando em caſa de hum Sebaſtiaõ Pires, deraõ-lhe humas batatas, de que a mulher plantou algumas, & com virem já murchas, naſcèraõ comtudo, & ſe multiplicàrão de ſorte, que em navios vão muytas para fóra, & na terra ſervem já aos pobres de ſuſtento, & aos ricos de regalo, feytas em cayxas de doce a que chamão batatada; ſaõ humas raizes que ſe eſtendem por bayxo da terra, de meyo palmo, de palmo, & de mais, em comprimento, & groſſura de hum braço humano, com caſca delgada, & todo o ámego doce, & ſem diſſabor algum; a rama ſahe delgada ſobre a terra com folhas como as da hera, & plantaõ-ſe em canteyros feytos á enxada debayxo da terra; aſſadas ao lume ſaõ excellentes, & muyto ſadias, & muyto melhores que os Inhames, (a que chamão cocos) os quaes ſaõ mais ruſticos, & ſahem em folhas mais altas ſobre à terra, como eſcudos, ou adargas; & que os mimoſos ſe comem cozidos, & ſaõ bons, & ſalutiferos; ha delles muytos, & mal cultivados, que picão algum tanto na garganta, & ſó pobres uſaõ delles, & ſuſtentão como pão; & nem dos Inhames, nem das batatas ha em Portugal, por mais que alguns queyraõ, que já cà as virão, mas enganaõ-ſe.

De arvores, exceptas cereijeyras, & ginjeyras, q̃ o vizinho mar naõ deyxa frutificar, ha neſtas Ilhas as mais que em Portugal ſe daõ, & outras que ſe naõ daõ nelle, como bananeyras, canas de aſſucar, &c. Oliveyras ſó ha para azeytonas de prato, mas azeite o naõ deixa fazer o ar domar; porèm toda a fruta de eſpinho, & de maceiras, & toda a caſta de hortaliças, he ainda melhor que em Portugal.

222 De arvores de fruto ſó não ha na Ilha de S. Miguel cereijas, & ginjas; & ainda que ha oliveyras, nunca dellas ſe fez azeyte algũ, aſſim por poucas, a que o ar do mar conſome, como por lhe ir de Portugal; de todas as outras frutas de Portugal ha lá; & muytas ſaõ melhores, como toda a fruta de eſpinho, & toda a caſta de maçãs, & mayores do que em Portugal, & muytas de muyta dura; & algumas que ſaõ proprias do Braſil, como canas de aſſucar, figos, bananas, &c. que quanto dos outros figos, duas vezes em o anno ſahem varias figueyras com elles,

&

& perfeytos, como com perfeytas roſas, & cravos em o inverno, & de toda a hortaliça em todo o anno; tal he daquellas terras a fertilidade, a que ajuda muyto o nunca haver grandes calmas no verão, nem frios grandes no inverno; nem paſſarem muytos tempos em que deyxe de chover, & ſerem Ilhas fundadas em fundamentos igneos, & conſervarem ſempre igual calido, & humido; & por iſſo atè com os frutos proprios de algum tempo, ſe anticipaõ a elle, com albiquorques, damaſcos, & alperches, & infinidade excellente de amoras deſde Mayo por diante, com uvas em todo Julho, & vinho novo a vender no mez de Agoſto, & aſſim todos os mais frutos.

223 De lenha, & arvoredos della, ſe achou tanto em S. Miguel, & taõ baſta, & alta, que alèm de por cima della fazerem em o principio as eſtradas, ſem poderem rompella pelo bayxo; atè canas ſe achavão de tanta groſſura, que faziaõ cangas, timoens, & arados dellas, & não erão as mais groſſas; & como do Maluco ſe affirma haver là canas muy altas, & de cinco palmos de groſſura, & cheyas de tanta agua, que cada huma leva huma pipa; & de agua tão doce, & excellente, que della bebem os Reys; aſſim affirmava hum homem, & homem verdadeyro, que em Ponta Delgada (ſendo ainda hum lugar) vira (onde entaõ eſtava o pelourinho, & defronte da cadea) vira ainda huma malva, que ſendo muyto alta, era da groſſura de huma pipa; que groſſura, & altura pois teriaõ outros pàos? E com tudo, com a entrada do aſſucar, & Engenhos delle na Ilha, & com ella ſer eſtreyta, & ter tão grandes, & profundos valles, que delles ſe não podia trazer fóra a lenha, tanta ſe gaſtou, que foy tambem cauſa de ſe tirarem os ditos Engenhos, & de jà hoje na Ilha ſer cuſtoſa a lenha.

Lenha em o principio era muyto alta, & groſſa, porque defendia hũa com a outra, mas tanta ſe gaſtou com os primeyros Engenhos de aſſucar, & nem tanta lenha, nem Engenhos ha jà hoje, & a lenha cuſta muyto.

CAPITULO XIX.

Da valentia, & deſtreza da gente deſta Ilha, & do muyto que ſe vive nella, & dos monſtros, que nella ſe viraõ.

224 DEſta materia trata Fructuoſo em quatro capitulos, deſde 60. atè 64. do ſeu *livro* 4. o principal tocaremos. Em os principios da Ilha eraõ nella os homens taõ dados à montaria, & exercitados nella, que com o exercicio, & continuo, & forte mantimento adquirião forças, & deſtrezas eſtupendas. A hum Pedro Ribeyro, & de Ribeyra Grande, inveſtindo huma vacca brava, & dando-lhe por diante hum furioſo encontraõ, ou focinhada, elle immovel perſiſtindo ſahio neſtas palavras, (*Tal ſois vòs ò vacca? pois como a huma cabra vos hey de ordenhar*) & lançando-lhe a maõ a huma perna deo com a vacca em terra, & a ſubjugou debayxo de ſeus joelhos com tal força, que quieta a ordenhou, como ſe foſſe huma cabra, ſem ella mais ſe atrever a olhar para elle: & a hum touro, a que ninguem ſe atrevia a apparecer, com deſtreza ganhando-lhe a volta, & lançando-lhe a forte mão á cauda, lhe deo tal pancada em o eſpinhaço, que derreado cahio, & para nenhuma couſa

O exercicio das forças as augmenta, eſpecialmente com animaes, & touros.

couſa mais preſtou. E com eſte homem ſer grande de corpo, com ſuas mãos levantava huma anchora grande de navio, & a punha a ſeus peytos. E indo emfim a Africa com o Capitaõ Donatario Manoel da Camera na occaſião da tomada da Villa, & Cabo de Guè, tomou eſte homem hum montante, & ſahindo aos Mouros matou tantos, & fez tal ſerra de mortos, que não podião já chegarlhe os vivos; & acometendo muytos mais à roda, depois que canſou de matar nelles, ſe deytou no chaõ, dizendo eſtas palavras, (O' cães comeyme agora) & alli o matàraõ então.

225 Hum João Lopes, que morava nos Moſteyros, foy homem de taes forças, que andando na debulha com huma cobra de gado, & por ſe tirar acaſo o tamoeyro do mourão, começando a ir cahindo para a parte de hũa rocha deſpenhada, elle pegando na rèz que andava no mouraõ, & fazendo fincapè, teve mão em todo o gado, que ſe hia jà deſpenhando, & ſó duas rezes ſe affogáraõ, ainda da parte de cima, ficando as mais todas vivas; mas que muyto, ſe eſte homem, indo por qualquer ladeyra com o ſeu carro, & boys, ſe hum delles ſe ſahia, & cahia canſado jà da canga, elle o tomava em ſeus braços, como ſe foſſe huma ovelha, & o levava à canga outra vez? & a qualquer outro boy pegando-lhe pelo pè, ou pelo corno, o fazia eſtanquedo; & para caſa, & de longe levava hum boy morto às coſtas, como ſe levaſſe huma cabra; & em hũa occaſião tomou ſobre ſuas coſtas hum quarteyro de trigo em dous ſaccos grandes, & huma tarraſa cheya de peyxe, & tudo levou caminho de huma legoa para ſua caſa; & o meſmo faziaõ outros homẽs, eſpecialmente ſeu filho, Joaõ Lopes Meyrinho: & atè huma ſua filha, Maria Lopes, com ſer mulher de Manoel de Oliveyra, homem rico, & nobre, chegando a hũa mò de atafona, (que difficilmente movião dous homens) & mettendo-lhe o braço pelo olho da mò, a levantava, & punha onde queria.

Valentia de mulher.

226 Balthezar Rodriguez de Souſa de Santa Clara, de Ponta Delgada, era homem tão valente, que pegando com huma mão pela ponta a hum touro, & com a outra pelo queyxo, o derrubava em terra; & encontrando huma vez dous homẽs na rua, & à eſpada brigando, lançou-ſe a hum grande cão, que hia paſſando, & pegando-lhe em huma perna, com elle em o ar, por não levar eſpada, ſe metteo entre as eſpadas dos que pelejavão, & eſgremio de tal ſorte, que os contendores paſmados de tal homem, ſe apartàraõ entre ſi, & do homem muyto mais; ao qual dizendo-lhe hum ſeu eſcravo, & mouro hunta vez, que o não havia açoutar, arremeteo a elle, & tomando-lhe a barriga com as mãos, de tal ſorte lha abrio, que lhe começàrão logo a ſahir as tripas envoltas em muyto ſangue. Eſte meſmo homem, em lançando a mão a hum poldro furioſo, o fazia parar, ſem bolir mais: a hum grande cão de fila, feyta apoſta, o partio cerceamente pelo lombo com hũa cutilada; & com outra, pelo meyo, totalmente dividio a hum grande porco pendurado: encontrando a hum almocreve que derrubava huma parede para paſſar hum jumento, pegando deſte, o lançou, como péla, da outra banda: viraõ-o por vezes quebrar entre as mãos duas ferraduras juntas; & com as mãos levantar huma pipa cheya de vinho, & pelos pentẽs: vindo hũa

Mas valentia de homẽs, ainda he mayor.

egoa

egoa cahida em hũa funda ribeyra, & a ſeis homens juntos ſem a poderem tirar, chegou elle, & fincando os pès, pegou pela cabeça à egoa, & a lançou da outra parte, chamando aos homens borregos; & o meſmo fez outra vez a hum ſeu cavallo, freado, & ſellado; & as meſmas forças tinhão, ſeu pay, ſeu irmão, & dous ſeus filhos.

227 E ainda mais celebrado caſo foy, que levando o Ouvidor, & muyta gente com elle, a Pedro Rodriguez prezo, irmão do ſobredito Balthezar Rodriguez, ſahio eſte com capa, & eſpada, & tirou a todos o prezo das mãos, pelejando mais de huma hora; & tornando o irmão a entregarſe à prizão, o irmaõ Balthezar ſegunda vez lho tornou a tirar; & vendo-ſe já ferido o Ouvidor, gritou da parte delRey, que prendeſſem aquelle homem; & com ſerem mais deduzentos os da parte da juſtiça, nunca o podèrão prender, & o deyxàrão. Querelou então o Ouvidor da ferida recebida; & defendendo-ſe o Balthezar Rodriguez, ſer a ferida taõ pequena, & elle homem de tantas forças, que naõ podia ſer chegar a alguem com ſua eſpada, & tam pequena ferida imprimir, & que o meſmo Ouvidor fora o que ſe ferira nas guardas da ſua eſpada; & emfim aſſim ſe julgou. Eis-que eſtando jantando o chamado feridor, lhe derão aviſo que vinha o Ouvidor com muyta gente armada a prendello; & perguntando elle ſe vinhaõ já perto, & reſpondendo-ſe-lhe que vinhão ainda longe, continuou o jantar com graõ ſoſſego; mas tornando quem lhe diſſe que já vinha perto a gente a prendello, levantando-ſe então, tomou a lança, & adarga, & montando a cavallo lhes ſahio ao encontro; & vendo mais de cem homẽs que vinhão com o Ouvidor a huma carreyra de cavallo, metteo elle as pernas ao ſeu com a lança enreſtada, & bradando, *Afaſta, afaſta*, todos logo ſe afaſtáraõ, & paſſou livre, ficando attonitos todos. *De hum Cavalleyro tremendo.*

228 O Caſco, de alcunha, mancebo morador em a Bretanha, & que levava aos hombros vinte alqueyres de trigo, vendo em Ribeyra Grande ir fugindo huma novilha, & muyto brava, ſem querer entrar na cobra da debulha, elle arremeçando-ſe a ella, & pegando-lhe pelos pès, & pelas mãos, a trouxe como huma ovelha, & a metteo em a cobra: hũ filho deſte, auſentando-ſe-lhe hum furioſo boy, lançou-lhe a mão com tal força a huma ponta, que lha arrancou do lugar onde eſtava: outra vez em a ponta de Ribeyra Grande, inveſtindo-o hum touro, que vinha fugindo do corro ſaltando os palanques, elle com tal força lhe lançou huma mão à cauda, & outra à perna, que o derrubou, & acudindo mais gente o levàrão para o corro. Vive ainda eſte homem, & com ſer velho, tem fataes forças ainda, (diz aqui o Fructuoſo *cap.* 62.) E outros homẽs havia neſta Ilha, que lançando hũa mão à ponta de hum bravo touro, & logo outra mão à barba, o eſtendiaõ em terra. *Toureyros valentiſſimos.*

229 Chriſtovão Luis, filho de Pedro Luis, da Villa de Agua de Pào, foy taõ forte cavalleyro, que a cavallo lançava hum dardo tão longe com a mão, como hũa béſta lança huma ſetta, & ainda mais. Antonio de Sà, filho de Joaõ de Betencor, & de D. Guimar de Sá, da Cidade de Ponta Delgada, era tão valente homem; que em Africa, no cerco de Cabo de Guè, ſahindo a deſafio com hum valente Mouro, (que deſafiava aos Chriſtãos) arremetendo a elle, o arrancou, & lançando-o

ſobre ſeus altos hombros, ainda que lhe deo nelles huma ferida grande, lhe ſubjugou as mãos, & o não largou, mas vivo o trouxe, & entregou ao Capitão. E eſte meſmo Sà ſobre as duas palmas das mãos levantava do chão a quaeſquer dous homens; & firmando-ſe em pè apoſtava com qualquer homem, que lhe deſſe com hũa tranca em as curvas com quanta força pudeſſe, que ainda o não faria acurvar; & aſſim ſuccedia.

230 Gaſpar Vãz, parente de Balthezar Vaz de Souſa, (ambos de Ribeyra Grande) ſendo Capitão de huma Companhia em guerras de Italia, tantos Eſtandartes tomou aos Mouros hũa vez, que a bandeyra Real com as mouriſcas armas mandou à Ribeyra Grande a ſeu pay, & por muyto tempo andou na Villa atè ſe romper, por a não guardarem cà com a eſtimação devida. A Gaſpar Homem da Coſta forão deſafiar em Villa Franca hum Vianez, & outro Algaravio, & ſahindolhes elle ſó, ſomente ferio a ambos, & os deyxou ir curarſe; porèm curados elles, & eſtando já para ſe embarcarem, tornàrão com outros muytos a buſcar ao meſmo Gaſpar Homem para ſe vingarem delle, & eſte ſahindolhes ao encontro com capa, & eſpada feyta, nenhum ſe atreveo ao acometer, & elle os foy acompanhando, & voltando, lhes mandou hũ bom mimo para o mar.

231 Belchior Baldaya, nobre filho de Gonçalo do Rego, foy homem de tão grandes partes, como ſe verà. Na Cavallaria foy taõ deſtro, que andando com Carlos V. & vindo com elle a Heſpanha, nunca achou quem o venceſſe em armas de pè, & de cavallo; a dous cavallos ſaltava de hum ſalto, ſem tocar com o pè em algum delles, & pondo ſó huma maõ em o primeyro. Correndo á eſpora fita, lançava taõ longe huma vara de doze palmos, quanto hũa béſta deyta hum virote; & hũa vez na carreyra do cavallo deſpedio com tal força huma cana, que ficou em a anca do cavallo, & ſe tornou à ſella dentro da carreyra. Na Cidade de Evora poz publico cartel de deſafio, & nenhum o venceo, nem a pè, nem a cavallo. Foy taõ grande jugador de péla, que naõ achou em Heſpanha quem o igualaſſe, ſenão hum chamado o Pranchas, & jugando com o Infante D. Luis, acabado o jogo, com huma pequena corrida ſaltou a corda por cima, ſem ſe ouvir o caſcavel, & o Infante lhe mandou dar vinte mil reis, que naquelle tempo era data grande. Veyo depois á Ilha, & enſinou a muytos a apanhar do chaõ laranjas, correndo a cavallo. A mais groſſa ferradura quebrava entre as mãos; em cujas palmas pondo a dous homẽs, os levava, como pélas, vinte paſſos. Na praça de Ponta Delgada vendo huma meya pipa, ou hum quarto de tonel cheyo de agua o tomou nas mãos, & no ar o poz à boca, & bebeo pelo batoque, como por hum pucaro de agua. Por vezes dando hũa palmada em a anca de hum ginete, deſpedia tal carreyra, que o ginete correndo o naõ póde alcançar atè o fim da carreyra: & vendo a hum cavalleyro em Evora correr em pè ſobre hum cavallo, correo elle outra carreyra com huma lança na maõ, & pelo coto applicada ao nariz; & naõ podendo fazer tal o competidor, lhe reſpondeo, *Fique hũa pela outra*: & corria a cavallo com duas lanças nas mãos, & o freyo em a boca. E quarenta & cinco pès ſaltava de tres ſaltos; & quarenta & ſete pès alèm, lançava huma barra de vinte & cinco arrateys. Deſafiado a huma luta, mandou

Cavalleyros valentiſſimos.

que

que lhe ataſſem o braço eſquerdo a hũa coxa, & atado deſta ſorte derrubou a quatro homẽs; & inveſtido de hum touro, lhe deo tal cutilada em hũa coxa, que logo o jarretou. Seria nunca acabar, contar todas as façanhas de tal homem. *Fortiſſimos Luctatores.*

232 Alguns Algaravîos, indo à Ilha buſcar trigo, procuràraõ por homẽs luctadores, para experimentar forças, & encaminhados logo ao lugar dos Fenaes, em demanda de hum luctador celebre, & indo ia o mais valente Algaravio, & dando com hum homem, que falqueja-va madeyra para huma grande caſa, & ſem o conhecer, lhe perguntou por aquelle luctador; (ſendo eſte o meſmo que o outro demandava) & ouvindo-o o falquejador, lançou a maõ á ponta de hum grande caybro, & meneando-o no ar como a hũa varinha, com ella apontou para huma caſa, & reſpondendo-lhe diſſe: *Naquella caſa mora eſſe homem.* O que, vendo o Algaravio, acudio dizendo: *V. M. deve ſer o a quem eu buſcava, & naõ tenho que ver mais, nem que mais experimentar*; & attonito ſe foy.

233 No meſmo *liv. 4. cap. 62.* de Fructuoſo, em prova dos bõs. ares, & bom clima da Ilha de Saõ Miguel, ſe conta de huma Maria Annes mulher de Joaõ Moreno, que morreo de 108. annos, & com trinta deſcendentes ſeus à cabeceyra, & deyxando já muytos tresnetos em Ribeyra Grande houve hũa Ignez Gonçalves, & Catharina Gonçalves ſua filha, caſada com Fernando Alvarez o pequeno, & que a filha era de cem annos, & a mãy tam velha, que tornou a ſer menina, & chamava mãy à filha, & ſo comia papa, & andava de gatinhas: mas que na meſma Villa houve tambem hũa Bartholeza Franciſca, filha de Joaõ Franco, a qual tendo cento & dez annos, andava pelas ruas ſem bordaõ, & com todos os dentes, & toda a ſua viſta, & bom juizo ainda, & que ſem tudo iſto, & com bordaõ andava huma ſua filha atraz della: & que hum homem, de officio pombeyro, & de mais de cem annos de idade, andava a pè, & em hum ſo dia, caminho de oyto legoas; & muytos com ſuas mulheres viviaõ caſados ſetenta annos, & mais. E quem iſto eſcreve, eſtando na dita Ilha em o anno de 1665. ſoube do Cura, & Vigario de Porto Fermoſo, que havia quatro annos não morrèra naquelle lugar (com ſer grande) peſſoa alguma mais que hum Anginho; & nelle havia muytas peſſoas de mais de cem annos; & hum diſcipulo tive eu là, que ſobre ambos os pays, tinha ainda todos os quatro avòs vivos, ha cincoenta annos. *Do muyto que ſe vè na Ilha de S. Miguel.*

234 Beatriz Fernandez, na Villa da Alagoa, morreo de cento & vinte & dous annos, & ſua filha Ignes Annes de cento & dez; & hum Pedro Affonſo (de alcunha o das barbas) morreo de cento & vinte; & outro de cem annos; ſia no veraõ ſegar ainda como de antes. Maria Gonçalves, de Diogo Pires ſeu marido que tinha vindo de Portugal, teve quatro filhas, & hum filho, & deſtes filhos teve netos, biſnetos, & tresnetos tantos, que chegou a contar cento & dous, & lhe aſſiſtiraõ à morte noventa & ſete, & faleceo de mais de cem annos. Outra Maria Gonçalves, mãy de Luis Galvaõ, de Ponta Delgada, ſabendo que a juſtiça hia jà a huma quinta a prenderlhe o tal filho, de repente ſe veſtio em traje de homem, & montando em hum cavallo com adarga, & lança,

ça, paſſou a juſtiça, chegou à quinta, diſtante hum quarto de legoa, & dando aviſo, cavallo, & armas ao filho, o ſalvou, & tirando a juſtiça devaſſa de quem dera tal aviſo, ſahio ella dizendo, que não culpaſſem a outrem, que ella fora, como mãy, ſalvar a ſeu filho; & contra ella ſe não procedeo, & morreo de cento, & tantos annos; ſem parecer tinha tantos. He porèm de reparar, que neſta Ilha (como reparey eſtando nella) vivem muyto, & muyto mais as mulheres, que os homens; a cauſa Deos a ſabe.

Mas ordinariamente vivem mais as mulheres, que os homẽs.

235 Monſtros de toda a caſta ſe viraõ ſempre na tal Ilha. Em o anno de 1550. no termo de Ponta Delgada naſceo hũ bezerro com duas cabeças, em tudo perfeytas, & ſó pegadas huma à outra, ainda que com huma ſó orelha cada huma; porèm com duas gargantas, quatro olhos, duas bocas, & morrendo foy aberto, & lhe acharaõ dous buchos dentro. Em 1580. no primeyro de Dezembro naſceo em Ribeyra Grande hum leytaõ ruyvo como a mãy, & com todos os ſinaes della, a ſaber, com hũa orelha forcada, & outra levada da arreygada atè a ponta, ſem differença alguma da mãy, que hum anno antes fora aſſim aſſinalada. Em Villa Franca ſe achou hum ordinario ovo de gallinha, & dentro delle outro ovo mais pequeno, mas com caſca dura, gema, & clara, como os outros ovos. No lugar da Achadinha ſe achou hum leytaõ com dous corpos perfeytos, & huma ſo cabeça. Em Villa Franca, a 6. de Agoſto de 1581. naſceo hum pintaõ com oyto pernas, & viveo com ellas, mas andava ſó com as primeyras duas, & arraſtava tres por cada banda. Em 20. de Septembro de 1583. ſahio em Ribeyra Grande hum pintaõ da caſca, & logo logo batendo as azinhas, cantou tres vezes dentro da caſa, & tam alto, que o ouviaõ na rua. Pelo meſmo tempo na Villa de Agua de Pão vivia hum homem, que ſendo caſado, & com filhos, & barbas no roſto, de ſeus peytos dava de mamar, & tanto leyte, como hũa mulher que cria.

Monſtros naſcidos na terra.

236 E nem ſó da terra, mas tambem do mar, ſe virão neſta Ilha monſtros notaveis, eſpecialmente da parte do Norte, aonde por vezes tem dado baleas, em Rabo de Peyxe, por ſer porto aonde ſe achão muytas favas do mar, comer de que as balèas goſtaõ muyto, & comtudo nunca dellas ſe achou ambar. Em 1537. na ponta de Saõ Bràs, entre Porto Formoſo, & Maya, ſahio hum tam grande peyxe, que ſem ſer balèa, tinha quarenta & dous covados de comprido, oyto de largo, & quinze palmos de alto, & da ponta da boca atè a guelra, tinha vinte & cinco palmos: pela boca, ſe a abrira, poderia entrar hũa junta de boys com o ſeu carro; achou-ſe em marè vazia de hũa grande tormenta; da cabeça atè o rabo tinha taes cintas pela banda de cima, que por ellas ſubiaõ os homẽs a elle, como ſe ſobe a hum navio; & comtudo nem eſpinha, nem oſſo algum ſe lhe achou. No primeyro dia andàraõ cem homẽs com machados a cortar nelle; no ſegundo dia cento & cincoenta; & todos juntamente, huns de huma banda, outros da outra, outros de cima, & ſem ſe eſtorvarem: a primeyra parte por onde o arrombàraõ, foy o arcabouço, donde logo ſahio tanto azeyte, & tam bom, que encheria tres pipas, & em dando na agua ſe coalhou de ſorte, que o apanhavaõ em paens como de manteyga. Deſte peyxe ſe fez muyto azeyte, & tam bom,

Monſtros que domar ſahiraõ.

que

que naõ ſó ſervia para a candea, mas para curar farna, frialdades, &c. tinha hum modo de oſſo junto do peſcoço, & outro junto là à rabadilha, & tudo ſe derretia em azeyte. Os nervos eraõ taõ rijos, que depois com elles arraſtavaõ troncos, traziaõ os boys, & beſtas prezas, ſem jámais quebrarem. Naõ ſe conheceo tal peyxe, poſto que alguns diziaõ chamarſe Trebolha; porèm hum homem de fóra, que muyto tempo eſtivera em Guinè, diſſe que era Eſpadarte, & que em Guinè vira muytos.

237 Em 1580. a 10. de Junho, da parte do Sul, & da povoaçaõ velha atè a Cidade, ſe vio no mar hũa travada batalha de tres grandes peyxes, por eſpaço de quatro, ou cinco dias, no fim dos quaes dous barcos de Villa Franca encontràraõ com hum dos peyxes morto, & chamando mais batèis o trouxeraõ com cordas para terra. Era o tal peyxe de noventa palmos de comprido, dezoyto de largo, & outros tantos de alto; & tambem, como navio, tinha cintas ao comprido; cabeça de quinze palmos, & de outros quinze o rabo; em lugar de guelras tinha ao redor da cabeça, como taboas de ferro, com cabellos como ſedas em as pontas; era tam ſeco, que ſó ſe lhe tirou hum quarto de azeyte, pouco mais, mas melhor do que o da balèa; & o peyxe na cor era todo negro: diſſeraõ alguns que era peyxe Mulo, que nas Indias de Caſtella viraõ muytos, & que os que o matàraõ, eraõ peyxes Eſpadas, de que vinha muyto atraveſſado pela barriga. Outro peyxe tinha ſahido à Ilha, como hũ baleato; & concluhio-ſe ſer o peyxe chamado Boto.

CAPITULO XX.

Da Veneravel Madre Margarida de Chaves, tida commummente por Santa, & milagroſa.

238 DOs primeyros que foraõ a povoar a Ilha de Saõ Miguel, era hum Affonſo Annes dos Moſteyros, homem muyto nobre, & Cavalleyro profeſſo do habito de Saõ Lazaro, que era Ordem Militar, & nobiliſſima entaõ; morou em Ponta Delgada, ſendo ainda Villa, & morreo já muyto velho em o anno de 1540. ſobre nobre era taõ rico, que tinha cento & cincoenta moyos de trigo de renda cada anno, alèm de outras muytas fazendas, & rendas. Fez huma rica, & bem lavrada Capella na Miſericordia de Ponta Delgada, & da invocaçaõ de Saõ Joaõ Baptiſta, & nella eſtá ſepultado em huma ſepultura alta de pedra negra com huma Miſſa quotidiana; & para Capella, & Miſſas deyxou trinta moyos de renda cada anno; deyxou mais o ſitio em que ſe fundou o Hoſpital, & renda para huma cama, & ſuſtento de hum pobre. Foy caſado com Catharina Enes, mulher de nobreza igual a elle, & della teve huma unica filha chamada Maria Affonſo, que ſuccedeo no morgado, que fundou o pay, & caſou com hum nobre Varaõ, que veyo da Ilha da Madeyra, de ſobrenome, (Chaves) & foy o primeyro deſte appellido que houve em S. Miguel.

Aſcendentes da Santa Margarida de Chaves.

239 Deſta Maria Affonſo, & do Chaves ſeu marido naſceo Mattheos Fernandez, que caſou com Brites Rodriguez de Chaves,

vinda tambem da Madeyra, & eſte ſuccedeo no morgado do avò; & ao dito Mattheos Fernandez ſuccedeo ſeu filho Manoel de Oliveyra, pay de Sebaſtiaõ de Teve, que empenhou o morgado, como fez tambem ſeu filho Joaõ Botelho, cujo filho Felippe Botelho tambem o empenhou, cada hum em ſua vida: dos meſmos Mattheos Fernandez, & Brites Rodriguez de Chaves naſceo mais Catharina Fernandez, que caſou com Franciſco Gonçalves, & deſtes naſcèraõ Margarida de Chaves, que caſou com Belchior da Coſta Ponte, & Maria de Carnide mãy de Franciſco Affonſo; & do meſmo Mattheos Fernandez, & de Brites Rodriguez de Chaves naſceo tambem Maria Rodriguez de Chaves, que caſou primeyro em Angra com Gaſpar de Eſpinoſa, Caſtelhano, & Cabo de guerra do Caſtello de Angra, & deſte matrimonio naſceo a Madre Joanna da Cruz, Religioſa grave do Convento de Saõ Gonçalo; & naſceo mais D. Salvador de Eſpinoſa, que por ſuas grandes partes foy Capellaõ da Capella Real de Madrid em tempo de Felippe IV. & là morreo ha mais de quarenta annos.

240 Da ſobredita Maria Affonſo naſceo mais Anna Fernandez, que caſou com Fernaõ Carneyro, dos quaes deſcendeo Anna de Teves; & deſta naſceo Anna Carneyra, mãy do Clerigo Manoel Nicolao. Naſceo mais da meſma Maria Affonſo huma filha Magdalena Fernandez, que caſou com Affonſo Enes de Chaves, que da Madeyra veyo tambem; & deſtes naſcèraõ ſeis filhos; primeyro, Antaõ de Chaves, que morreo nas Indias de Caſtella; ſegundo, Gaſpar de Chaves, de que naſceo Manoel de Chaves, que foy pay de outro Gaſpar de Chaves, & eſte de outro Manoel de Chaves Benavides; terceyro, Luis de Chaves, de que naſceo Balthezar do Rego, pay de Anna de Chaves, mãy de Joaõ de Chaves; quarto, Leonor de Chaves, mãy de Franciſco Affonſo de Chaves, Vigario de Ribeyra Grande, & de Anna de Chaves, que caſou com Thomàs de Torres, de que naſceo D. Margarida, mulher de Ignacio da Coſta, que foraõ pays de Franciſco Affonſo de Chaves, & de Martinho da Coſta; quinto, Barbara de Chaves, que nunca caſou, & foy ſempre peſſoa de grande virtude, & geraçaõ.

241 Em ſexto lugar naſceo de Magdalena Fernandez, & de Affonſo Enes de Chaves a Veneravel, prodigioſa, & beatiſſima Margarida de Chaves, da qual contamos os ſobreditos parentes, que pudèmos deſcobrirlhe; pois de hum parente ſanto ſe ha de fazer mais caſo que de mil parenteſcos de fidalgos; & por iſſo digamos ainda o marido, & deſcendentes deſta bemaventurada, & logo referiremos ſua ſantiſſima vida. Seus ricos, & nobres pays caſáraõ a eſta ſua filha com hum fidalgo que veyo de Portugal, chamado Antonio Jorge Correa, Cidadaõ do Porto, irmaõ de Jacome Dias Correa, de que jà tratàmos, & trataremos ainda em ſeu lugar, pois delle procedem os principaes fidalgos, & mais ricos de todas as Ilhas Terceyras. Teve de ſeu marido eſta grande Heroîna hum filho, que lhe morreo eſtudando em Coimbra, & já com fama de grande virtude, & commua opiniaõ de Santo; outro chamado Manoel Jorge Correa de Souſa, tambem formado em Canones, & Conego de Santarem onde morreo, & na Ilha deyxou inſtituida hũa rica, & nobre Capella, ſobre que ſempre ha muytas

Dos pays, & parentes da tal Santa.

deman-

demandas de parentes a ella oppoſitores; & tambem teve outro filho Padre da Companhia de JESUS, & huma filha Maria da Trindade, Freyra no Convento de Santo Andrè de Ponta Delgada; & todos eſtes filhos procedèraõ ſempre com tanta virtude, que moſtravaõ ſerem filhos de hũa máy ſanta; & de ſua ſantidade toquemos agora algũa couſa.

Como naſceo, & caſou, & viuvou com filhos ainda moça.

242 Naſceo eſta beata Margarida de Chaves (que eſte he o titulo, perque he commummente nomeada) em o anno de 1515. de taõ nobres, ricos, & virtuoſos pays, que deſde a infancia a inſtituiraõ em ſingulares virtudes; & ella em chegando à idade competente, & ſó por obedecerlhes aceytou o eſtado de caſada que lhe deraõ, ſendo de idade de quatorze annos, em 1529. & he muyto de notar, que dando-lhe Deos cinco filhos, & de taõ rico, & nobre marido, que depois de naſcido o ultimo morreo, a nenhum deo ella o eſtado do matrimonio, mas morto o primeyro ainda eſtudante, & fazendo a dous Clerigos, ao quarto metteo Religioſo em a Companhia de JESUS, & a filha metteo Religioſa em o obſervante Convento de Santo Andrè de Ponta Delgada; moſtrando bem com iſto, que ſó por obediencia aceytàra o eſtado de caſada, & que mais queria as virtudes por deſcendencia de ſua nobre caſa, do que muytos humanos deſcendentes; & aſſim morto o marido, ſe metteo logo na terceyra Ordem da Penitencia do Serafico Padre S. Franciſco, ſendo ainda de idadede vinte & ſeis annos, dos quaes foy caſada doze.

Como ſe metteo na Terceyra Ordem de S. Franciſco, & das grandes penitencias q̃ fazia.

243 Neſte eſtado de viuva Terceyra Penitente viveo trinta & quatro annos eſta Religioſiſſima peſſoa, & tam dada à penitencia, que em lugar das galas que em vida de ſeu nobre marido era obrigada a trazer, trazia continuamente, debayxo do honeſto habito de Terceyra, aſperos cilicios, & nem as noytes dormia em cama, mas no puro ſobrado da caſa com hum madeyro por cabeceyra, & o mais da noyte paſſava em oraçaõ, & repetidas diſciplinas; doze annos jejuou todos os dias, excepto os Domingos, ſem tomar conſoada alguma; todas as Seſtas feyras a paõ, & agua, & da meſma ſorte todas as Quareſmas; & chegou a paſſar huma inteyra ſemana Santa deſde a Dominga de Ramos atè a da Paſchoa, ſem tomar comer algum; & tendo ſido taõ rica, & naõ faltando aos filhos com tudo o neceſſario, conſórme a ſuas peſſoas, officios, & auſencias, tudo o mais que podia, repartia em eſmolas. Frequentava os Sacramentos da Penitencia, & ſagrada Communhão; & para iſſo tinha hum Confeſſor ordinario, que era o Reverendo Padre Bras Soares, Clerigo, bom Moraliſta, & de notorias virtudes; & para ſe aconſelhar, & ſegurar, & confeſſarſe tambem, recorria ſempre ao grande, & virtuoſiſſimo Theologo o Doutor Gaſpar Fructuoſo, & aos Padres da Companhia de JESUS, quando hiaõ àquella Ilha em miſſoẽs, por naõ haver nella ainda Collegio da Companhia, como depois houve, & ha.

De ſeus Confeſſores, frequẽcia dos Sacramentos, & oraçaõ continua.

244 Continuava tanto a oraçaõ, que parecia viver ſómente de orar, & na oraçaõ ſe lhe communicava tanto Deos, que affirma o citado Fructuoſo *liv. 4. cap. 95.* que o que dividido communica Deos a muytos Santos, junto o communicoũ a eſta ſua devota; & comtudo, quando algumas vezes o Senhor ſuſpendia o darlhe na oraçaõ conſolaçoens mais ſenſiveis, então ella perſeverava mais orando, & tam transformada, & conforme com ſeu Deos, como quando recebia do Senhor os mayores bene-

beneficios, ainda exteriores, porque nem ſabia, nem queria buſcar a Deos por intereſſes proprios, mas ſó por lhe cumprir ſua Divina vontade; & por iſſo quando mais ſe ſentia elevada em o Senhor, entaõ a ſi propria ſe mortificava mais, confundindo-ſe em o profundo de ſua indignidade, & bayxeza, juntamente como Martha retirando-ſe, & como Maria, nunca apartando-ſe de ſeu Deos.

245 Aſſim chegou a lograr as virtudes Theologaes em taõ ſubido grão, que da virtude da Fé Divina affirmàraõ o grande Theologo Fructuoſo, & o douto, & devoto Clerigo Bras Soares, que quando a confeſſavaõ, ou fallavaõ de Deos com eſta Santa, taes couſas lhe ouviaõ da Santiſſima Trindade, da Divina Euchariſtia, & do amor Divino, & mais myſterios da Fé, & com taes palavras, tam novas comparaçoens, tanto fervor, & firmeza, que lhes parecia ter eſta creatura por Meſtre ao Eſpirito Santo, & fallar nella, & que na ſua oraçaõ ſe lhe revelàra tudo, como ſe tudo vira com ſeus olhos; & que tanto ſe ajuſtava com a Sagrada Eſcritura, que moſtrava tinha della ſciencia infuſa. Na Eſperança a achavaõ tam firme, & tam regulada, que eſtando em oraçaõ, & ſendo arrebatada em eſpirito ao Ceo, & vendo aos Coros dos Anjos, & aos mais Bemaventurados, a eſtes, & aos Anjos tudo era perguntarlhes, Anjos, & Santos do Ceo, aonde eſtá o meu Deos, & meu Senhor? que aqui ſó atirava ſua eſperança, & nada do mais lha ſatisfazia: & de muytas illuſtraçõeſ que tinha, ſempre tirava hum faſtio de todo o que Deos não era, & huma perpetua fome, & ſaudade de Deos, & taõ intenſo odio de toda a culpa, que aſſentavão comſigo os dous citados ſugeytos, que tal alma como aquella, já em eſta vida eſtava confirmada em a Divina graça.

Da ſciencia infuſa, virtudes Theologaes, & Divino amor de Deos a que chegou.

246 Na Charidade, & amor Divino foy tam excellente eſta ſanta alma, que repreſentando-ſe-lhe ver a Chriſto Senhor noſſo, ainda ſe naõ dava ſeu amor por ſatisfeyto, mas logo, como por huma obſcuridade, ſem nella parar, hia infinitamente adiante em buſca da Divindade, unico fim, & final objecto de ſeu puriſſimo amor; & a humanidade de Chriſto puramente a excitava a ſe accender mais no amor Divino, & mais lhe agradecer o humilharſe a tomalla, & a eſta agradecer cada vez mais o muyto que ſe hnmilhou a padecer por nós, atè morrer em huma Cruz por nos ſalvar; & daqui tirava para ſi a profunda humildade, em que poz o fundamento de todas as mais virtudes, da devoçaõ admiravel de Deos, do Senhor Sacramentado, dos Anjos, & Santos todos, & da abnegaçaõ continua de ſi meſma, & perpetua mortificação; de que ſe quizeſſemos tratar, ſeria nunca acabar; pois atè ir deſta vida para o Ceo alma taõ ſanta, com ter tido larga vida, augmentou ſempre as virtudes ſobreditas, & o meſmo Deos manifeſtou tanto ſua gloria, como agora veremos.

247 Ainda em vida deſta ſua ſerva obrou Deos por ella tam grandes maravilhas, que o Doutor Fructuoſo affirmou, que naõ ouſava rogar a Deos por ella, ainda em ſeus ſacrificios, viſtos taes prodigios, quaes Deos por ella obràra; mas que rogava a Deos que ſe lembraſſe delle pelos merecimentos de tal Santa; & não refere comtudo, & em particular, os prodigioſos caſos, por naõ eſtarem ainda declarados por milagres

lagres pela Romana, & Catholica Igreja; diz porèm que o Doutissimo Padre Francisco de Araujo, indo em missaõ do Collegio da Companhia de JESUS da Ilha Terceyra à Saõ Miguel, & fallando muytas vezes a esta Santa viuva, & ouvindo fallar della, & de suas maravilhas, não só julgava, & dizia que era Santa, mas que era, & lhe chamava *Passiva Divina*; não só pelo que padecèra pelo amor de Deos, de perseguições, & contradições do mundo, nem só pelo que em si mesma exercitára de penitencias continuas; mas especialmente pelas grandes, & admiraveis obras que Deos nosso Senhor por esta Santa obrára, ainda em vida della, como por hũa sua *Passiva Divina*.

248 Tal devoçaõ tinha ao Santissimo Sacramento, que naõ só commungava muyto frequentemente, por mandado dos Confessores, más estando na Igreja naõ sahia della em quanto houvesse Missas; & quando o Sacerdote commungava realmente, tambem ella espiritualmente commungava, & (cousa rara!) sentia em sua boca o sabor dos accidentes Eucharisticos, & em sua alma os effeytos de huma real, & perfeyta Communhaõ; & assim foy a que entaõ introduzio na Ilha a frequencia da Confissaõ, & Communhaõ; & tal familiaridade tinha com o Senhor Sacramentado, que affirmou a seu Confessor, que se lhe mostrassem muytas hostias, das quaes humas estivessem consagradas, outras não, conheceria, & assinaria, quaes eraõ, & quaes não eraõ, as consagradas? Da Virgem nossa Senhora era taõ devota, que tomando-a por valia, para que Deos lhe revelasse quando havia morrer, & lhe alcançasse que fosse em dia de alguma festa da Senhora, foylhe revelado que dalli a tres annos morreria, & assim succedeo, tres annos depois, & no dia do Nascimento da Virgem Santissima, em oyto de Setembro, com esta nova sahio da oraçaõ taõ alegre, que admirada a filha lhe perguntou, que alegria era aquella. Respondeo, que era o saber já, quando havia morrer. Naõ sey de que mais me admire, se de tal desapego desta vida, se de tal saudade, & taõ firme esperança da eterna gloria. Em vida teve o dom de profecia, & com elle avisou huma vez de hum perigoso laço que o demonio havia armar ao seu Confessor, & o livrou delle, & o mesmo Confessor, & a filha desta Santa, testificaraõ, que quando actualmente tinhaõ tentações secretas em suas almas, a Santa as conhecia, & sem dellas lhe darem final algum, ella acodia logo, & lhes dava os remedios para as vencerem. Sabia quem tinha occultos livros profanos, & quem delles usava mal, & mandando a Lisboa comprar grande numero de livros espirituaes, & diversos, hia-se ter com os que tinhaõ os profanos, & pedialhos emprestados, deyxando-lhes os devotos, que mais lhe tinhaõ custado, & em os tendo os queymava, & quando lhos tornavaõ a pedir, respondia, que se tinhaõ queymado, que em seu lugar lhes dava os que lhes tinha deyxado, & desta sorte extinguio a muytos livros profanos, & obviou muytos peccados. Vivendo ainda em S. Miguel essa serva de Deos, outra pessoa tentada do Demonio em outra Ilha, hia já andando em busca do seu peccado, eis-que de repente lhe apparece diante a dita serva de Deos, (que estava em outra Ilha, & a quem o peccador conhecia d'antes muito bem) & lhe disse estas palavras: *O là naõ temes a Deos?* & com isto só, pasmado o peccador, desiste do

Da devoçaõ do tissimo, & da Sa ma Virgem, & digios que obrou

pecca-

peccado, volta para ſua caſa, & faz penitencia delle. Oh quantos milagres vaõ em eſte juntos! mas por brevidade deyxemos outros muytos.

Da profunda humildade, & amor da ſanta pobreza, & prodigios que obrou.

249 Vendo emfim eſta fiel ſerva de Deos, que ſe lhe chegava o revelado tempo de ſahir deſta vida para a outra, & advertindo, que por ſua morte ſe acharião os inſtrumentos de ſuas mortificações, & penitencias; a todos de tal ſorte os desfez, que não pudeſſem acharſe, nem por ſeus proprios filhos; & a eſtes lembrava muytas vezes, que mais queria vellos humildes, do que em póſtos, & dignidades grandes. Oh exemplos raros de humildade! deſta lhe naſcia o grande amor à virtude da pobreza, & aos pobres, & aſſim dizia, que ſe não tivera filhos, nada reſervaria em caſa, que em huma mortalha de eſmola a enterrariaõ; & ſempre que via ás ſuas portas muytos pobres, ſe alegrava entaõ muyto, & a todos ſoccorria; & demais mandava ſaber de todos os foraſteyros pobres, & honrados, & occultamente lhes mandava eſmolas grandes; & huma vez paſſando pela ſua porta para a cadea hum pobre por dividas, pedio á juſtiça, lhe diſſeſſem que dividas eraõ aquellas, & ſabendo-o as pagou todas, & dalli voltou o prezo para ſua caſa; & porque coſtumava comer á meſa com algumas mulheres pobres, em as vendo mal veſtidas, ſe tirava ſeus veſtidos, & lhos dava, & por vezes os tirou á ſua propria filha, & os deo às pobres. E tanto ſe agradava Deos deſtas eſmolas, que muytas vezes lhe creſcia o trigo em ſeus celleyros, o paõ cozido nas arcas, & em ſuas proprias mãos tudo o mais que repartia aos pobres; & huma vez que querendo-lhe huma pobre fallar, reſpondeo que não podia, diſto logo tanto ſe arrependeo, que logo a foy buſcar a ſua caſa, & lhe pedio perdaõ, & lhe deo a eſmola que queria, & nunca mais a pobre a negou.

Morte previſta, & ſanta.

250 Chegado pois o dia do Naſcimento da Virgem Mãy de Deos, em oyto de Setembro de 1575. tendo eſta Santa Matrona ſeſſenta annos de idade, & recebendo eſta pura alma todos os Sacramentos da Igreja, ſem dar final algum de ſua proxima morte, eſpirou, & ſe foy com a Virgem Sacratiſſima a renaſcer em a Bemaventurança; porèm a gloria deſta humilde alma, que ella queria taõ encuberta, deſcubria o meſmo Deos com taes prodigios, que ſó com agua tocada em huma ſua reliquia, & bebendo-a em Saõ Miguel hum Rui Gonçalves, & na Univerſidade de Coimbra huma Dona Iſabel, ſobrinha do Doutor Gaſpar Barreto, Reytor do Collegio de Saõ Pedro, eſtando ambos já ungidos, & para logo eſpirar, em lhe fazendo levar a dita agua, de repente tornáraõ em ſi, abriraõ os olhos, & ficáraõ ſaõs de todo. Em Saõ Miguel havia huma caſada, Petronilha Pereyra, que deſde ſeu naſcimento nunca teve o terceyro ſentido do cheyrar, & huma ſua criada eſtava mortalmente enferma: trouxeraõ para a criada a agua tocada na reliquia da Santa; & vendo-a a que carecia do ſentido, logo o teve perfeyto; & bebendo-a a criada, ficou de repente ſaã. Em Villa Franca da meſma Ilha de Saõ Miguel huma Maria Franciſca, ſanguinaria antiga, & outra do meſmo nome, & doente, que por incuravel já a tinhão deyxado os Medicos, em cada huma bebendo a dita agua, ſaráraõ perfeytamente. Em Coimbra, no Collegio da Companhia de JESUS, hum Padre Joaõ Baptiſta, que havia doze annos padecia mortaes accidentes do cora-

çaõ,

ção, & melancolia, bebendo duas, ou tres gottas da dita agua, naõ ſó livrou logo do mais forte accidente, mas nunca mais lhe tornáraõ, com viver ainda muytos annos. No meſmo Collegio, & da meſma mortal doença, chegáraõ dous, ambos já ungidos, ás portas da morte: não occorreo darem a agua ao que ainda não era Sacerdote, & morreo; deraõ-a ao Sacerdote, & ao ſeguinte dia ſe levantou bom, & ſaõ. Deyxo outras maravilhas, que ſe podem ver na recopilada vida deſta Santa impreſſa em lingua Caſtelhana, cujo titulo he (Breve Compendio de la vida ſanta de la Venerable Matrona Margarida de Chaves, de glorioſa memoria.) E eu a tenho em meu poder.

251 Depois do fallecimento deſta Santa (diz o noſſo Fructuoſo) a manifeſtou Deos por tal com muytos milagres grandes, & de diverſas caſtas, que fez naõ ſomente neſta Ilha, mas em Portugal, no Arcebiſpado de Evora, no Biſpado de Miranda, & Bragança, & no de Coimbra, aonde os Padres da Companhia de JESUS levàraõ ſuas Reliquias; de tal ſorte, que o Reverendiſſimo, & illuſtre Cabido da Sè de Coimbra commetteo ao Reverendiſſimo Doutor Frey Antonio de Saõ Domingos, Lente de Prima de Theologia na dita Univerſidade, o tirar ſummario dos milagres, & dar ſeu juizo ſobre elles; & o tirou, & julgou, não ſó que os tinha por verdadeyros milagres, mas que a peſſoa era ſanta. Seguio-ſe a iſto mandar o Illuſtriſſimo Senhor Dom Manoel de Gouvea, ſeu Biſpo de Angra, tirar outro ſummario na Ilha de Saõ Miguel dos taes milagres, que ſendo-lhe apreſentados em a Cidade de Angra, os fez ler por duas vezes diante de Letrados, Theologos, & Prègadores, alguns Canoniſtas, & cada hum per ſi, & todos, ſem diſcrepar algum, differaõ que a vida fora ſanta, & que as couſas que noſſo Senhor fizera por ſua interceſſaõ, aſſim em vida, como depois da morte, eraõ milagres, & por taes os tinhão; & ſe devia eſcrever a ſua Santidade, & a S. Mageſtade, para que favoreceſſem eſte negocio em Roma; & que á ſua ſepultura ſe devia ter reſpeyto, & acatamento, & fazerſe-lhe alguma differença das outras, &c. O que conſiderando o dito Senhor Biſpo, julgou a vida por ſanta, & approvou os milagres, & mandou que à ſepultura aonde eſtà o corpo da Santa, ſe tiveſſe reſpeyto, & acatamento, & ao redor della ſe puzeſſe huma grade; & ſobre iſto eſcreveo a S. Santidade, a ElRey, & ao Cardeal, &c.

Canonica approvação da ſanta vida, & milagres deſta Santa, & de ſua trasladação, & ornato de ſepultura.

252 A 13. pois de Junho do anno de 1587. por ordem do Senhor Biſpo, eſtando preſente o Chantre da Sè de Angra, & ſeu Vigario Géral, & com muyta ſolemnidade, & muſicas de Pſalmos, ſe transferiraõ os oſſos deſta Santa, fechados na meſma arca em que eſtavão, para a Capella mòr, & os levàraõ debayxo de hum palio de borcado, cujas varas levavão Sacerdotes, & o Conde D. Ruí Gonçalves da Camera, D. Franciſco ſeu filho, o Doutor Gilianes da Silveyra Juiz de fóra, o Capitaõ Alexandre, & o Capitão Antonio da Silveyra; & ſoy muyto para louvar a grande devoção de todo o povo, & a grande cova que ſe fez em ſua ſepultura, com tirarem della terra, que levavão por reliquias, & com que Deos fez muytos milagres em louvor da Santa. O que demais ſey he, (como quem ha cincoenta annos eſteve lendo em eſta Ilha) que nella he venerada, & invocada eſta illuſtre Heroîna, como ſe fora já canoni-

nonizada, & commummente se chama a Beata Margarida de Chaves, & naõ posso deyxar de estranhar, de que hũa Ilha taõ rica, com tam ricos Donatarios, & tam ricos parentes desta Santa, que não fizessem atègora mayores diligencias por sua Canonização; porque certo estou que se as fizerem, terem nella Padroeyra singular, & Medianeyra com Deos, para livrar toda a Ilha de terremotos, & incendios desta vida, & nella enriquecer a Ilha mais, & desviar as almas dos incendios da outra vida, & mettellas em a Bemaventurança.

CAPITULO XXI.

Da fundaçaõ do Collegio da Companhia de JESUS em Ponta Delgada de S. Miguel.

Das missões do Collegio de Angra mandadas à Ilha de S. Miguel.

253 DEpois da admiravel vida da bemaventurada Margarida de Chaves, bem se segue a fundação do Collegio da Companhia de JESUS de Saõ Miguel, pois por sua interceſſaõ, & pela do Doutor Gaspar Fructuoso, foy radicalmente fundado. Sendo já fundado havia annos o Collegio de Angra da Ilha Terceyra, & sendo seu Reytor o Padre Luis de Vasconcellos, este mandou em missaõ à Ilha de São Miguel o Padre Pedro Gomes, que de nação era Andaluz, creado porèm, & recebido na Companhia em Portugal, & o mandou no anno de 1570. & foy tal o exemplo de virtude, & letras, que o Padre deo naquella Ilha, que aos moradores della os accendeo em desejos de terem alli semelhantes Padres; depois delle veyo do mesmo Collegio de Angra o Padre Pedro Freyre, que foy o primeyro, que em missaõ tambem foy à Ilha de Santa Maria, & a ambas estas Ilhas com sua prégação, & muyto mais com sua rara modestia, & grande exemplo de vida augmentou muyto a todos no amor, & devoçaõ de taes Religiosos. O que sabendo o Collegio de Angra, mandou em terceyro lugar por Missionario a Saõ Miguel o Padre Simaõ Fernandez, natural de Gouvea na Provincia da Beyra, & Prègador de muyto nome em Portugal.

Do primeyro Confundador do Collegio de S. Miguel João Lopes Henriques, natural do Porto, que deo boas propriedades.

254 Juntos estes tres Padres se recolhiaõ na casa da Santa Misericordia, & nella os sustentava hum nobre Cidadão, chamado Joaõ Lopes Henriques, natural do Porto, & morador em Ponta Delgada, que tinha dous irmãos na Companhia em a Provincia de Castella, chamados os Padres Henriques, lá muyto conhecidos, & estimados; da Misericordia sahiaõ os tres Padres a prégar, doutrinar, confessar, & exercitar tantas obras de misericordia, & com tal exemplo, que o mesmo Joaõ Lopes Henriques foy o primeyro que concorreo para se fundar Collegio da Companhia em Ponta Delgada; porque não sendo casado, nem tendo algum herdeyro necessario, logo em sua vida, para se começar a fundar alli Collegio da Companhia, deo pia, & liberalmente doze fixos moyos de renda, & com tal prudencia, & zelo, que com procuração da Companhia ficou cobrando, & empregando os rendimentos delles em propriedades, como fez, & saõ ainda hoje as terras, & quinta chamada a Fajã; & depois deo mais os primeyros ornamentos de

de toda a sorte para comporem Igreja, & seu sobrinho Simaõ Lopes ajudou tambem com varias esmolas.

255 Tratou-se logo do sitio em que se fundaria o Collegio, & logo se assentou no em que hoje está bom, & sadio, & livre de monte algum à roda, dentro ainda da Cidade, mas da parte do Norte para a terra, & com boa vista vindo para o mar; & logo hum nobre Cidadaõ, chamado Manoel da Costa, irmaõ da avò paterna dos Padres Gonçalo de Arèz, & Joaõ Borges da Companhia de JESUS, filhos de Duarte Borges da Costa, deo para se fundar o Collegio parte do sitio em que está, & humas casas que alli tinha, que foraõ o nascimento, & principio do dito Collegio: foy isto em tempo, em que o Padre Simão Fernandez era Superior da Residencia; & assim se deve chamar dos da Companhia o primeyro Fundador do tal Collegio, como lhe chama o Catalogo dos bemfeytores delle, a quem em Janeyro de 1591. deo a Camera de Ponta Delgada a posse do tal Collegio, que só com titulo de Residencia ficou ainda; & porque ao Padre Simaõ Fernandez succedeo em Superior o Padre Fernando Guerreyro, & poz a obra mais em forma, por isso chamaõ primeyro Superior alguns ao dito Padre Guerreyro, que era natural de Alem-Tejo, de Almodovar, & depois em Portugal foy Secretario da Provincia, Vice-prepósito de Saõ Roque, de grande prudencia, & observancia, respeytado dos Prelados, & Senhores do Reyno, & o que compoz as Cartas Annuaes do Oriente, & em S. Roque faleceo.

Do segundo Confundador, que deo as casas em que o Collegio se fundou.

O primeyro que da Companhia fundou o Collegio de S. Miguel foy o Padre Simam Fernandez, natural de Gouvea, a quem a Camera de Ponta Delgada deo a posse, & ficou sendo este Collegio hũa Residẽcia do Collegio de Angra, desde Janeyro de 1591. no fim de 1592. lhe succedeo o segundo Superior o Padre Fernaõ Guerreyro, em q̃ se lançou o alicerse ao Collegio, & Igreja, q̃ por ser no primeyro de Novẽbro se chamou Collegio de todos os Santos.

256 No primeyro de Novembro de 1592. se abrio o fundamento ao Collegio, & Igreja onde ainda hoje está, & para isso veyo da Matriz de Saõ Sebastiaõ huma procissaõ gravissima, & com ella o Governador Gonçalo Vaz Coutinho, que tomando huma enxada na maõ foy o primeyro que cavando abrio o alicerse do Collegio, & Igreja, & com elle o Reverendo Vigario da Matriz Sebastiaõ Ferreyra lançàraõ ambos a primeyra pedra de tal obra, & desde então, com começar o inverno, nunca choveo agua que impedisse o trabalho atè Fevereyro do anno de 1593. em cujo ultimo dia veyo outra solemne procissaõ da Igreja Matriz, cujo Vigario trouxe o Santissimo, & o collocou na nova Igreja. Com a procissaõ veyo o Senado da Camera, & o dito Governador, que ajudou a primeyra Missa rezada, dita pelo Padre Superior Guerreyro; & a segunda foy cantada pelo sobredito Vigario da Matriz, com boa musica, & o Euangelho cantou o Vigario de Santa Clara Pedro de Brum, & a Epistola o Beneficiado da Matriz Roque Coelho, pessoa gravissima, & prègou o mesmo Superior Padre Guerreyro. E por assim ao Collegio, como à Igreja se terem abertos os alicerses em o primeyro de Novembro, por isso à Igreja, & Collegio ficou o titulo de Collegio de todos os Santos, para que se lembrem de serem Santos, todos seus habitadores.

257 No mesmo tempo começou logo a Confraria dos Estudantes com o titulo de Nossa Senhora da Consolação, que em breve se mudou em Nossa Senhora da Victoria; & posto que esteve algũs annos sem carta de uniaõ à primeyra Congregação de Roma, & sem Estatutos, comtudo em 5. de Julho de 1627. o Padre Antonio Carneyro, Su-

Do principio da Confraria dos Estudantes, & de outros Bẽfeytores do novo Collegio.

perior entaõ, lhe alcançou tudo de Roma. E já em 1591. para o novo Collegio, & ſeu ſitio deo Franciſco de Redovalho oyto alqueyres de terra que alli tinha, & hum lhes accreſcentou Leonor Dias; & o Licenciado Joaõ Moreyra hũs fóros de humas caſas juntas à Portaria, que logo ſe derrubaraõ; & outros concorrèraõ com boas eſmolas, como Gaſpar Dias, & ſua mulher Anna de Medeyros com dez moyos de cal, tres arrobas de ferro, & duas pipas de vinho, & quatorze tomos de Theologia para a livraria; & o grande Doutor Gaſpar Fructuoſo lhe deo toda a ſua livraria, & outros bẽs de grande conta, como já diſſemos em ſua vida.

Dos ſeguintes Superiores que houve, & de outros bem feytos do Collegio.

258 O ſegundo Superior (depois do Padre Guerreyro) foy o Padre Jacome da Ponte, peſſoa muyto grave, & muyto grande Religioſo, em cujo tempo deo D. Brites para a Sacriſtia boas eſmolas, & quatrocentos mil reis em dinheyro para o Collegio; & Hieronymo Gonçalves de Araujo deo cento & trinta mil reis para o Collegio em paſtel; & Alvaro da Coſta deo huma tulha com ſeu quintal na entrada da rua do Meſtre Gaſpar, & hum caliz de prata, & cincoenta mil reis em dinheyro. Naõ ſe apontou donde era natural eſte Superior, nem o tempo em que entrou por Superior, mas ſó que ſendo-o ainda, faleceo, & com gèral ſentimento de todos.

259 Terceyro Superior foy o Padre Luis Pinheyro, natural de Aveyro, & começou em Julho de 1596. & acabou em Fevereyro de 1600. & voltando ao Reyno foy companheyro do Provincial muytos annos, Viſitador das Ilhas, & Procurador na Corte, aonde imprimio a Hiſtoria do Japaõ em lingua Heſpanhola. E em ſeu tempo tambem ſe deraõ varias eſmolas ao novo Collegio, & hum grave Sacerdote Joaõ Soares deyxou huma terra de importancia, que ſe metteo na cerca do Collegio.

260 O quarto Superior foy o Padre Sebaſtiaõ Machado, natural de Serpa, & entrando em 1602. foy pouco depois promovido a Reytor de Angra; foy grande Prégador, & emfim morreo em Evora. Quinto Superior foy o Padre Gonçalo Simões, natural da Louzãa; começou em Janeyro de 1603. & acabou em Novembro de 1604. foy muytos annos Meſtre de Noviços, & em Coimbra faleceo com fama de Santo. Sexto Superior foy o Padre Mathias de Sà, natural de Braga; entrou em Septembro de 1604. acabou em 1606. indo promovido a Reytor de Angra; cujo triennio acabado foy feyto Vice-provincial das Ilhas, & as viſitou como tal, & voltando para Portugal, foy logo Prepoſito de Villa-Viçoſa, & duas vezes Reytor de Santarem, & ultimamente Reytor de Coimbra, ſugeyto de grande prudencia, & ſciencia de governo, & excellente Prègador. Septimo Superior foy o Padre Miguel Godinho, natural de Evora, que entrou em Julho de 1606. & em Julho acabou de 1610. & tornando a Portugal foy Meſtre de Noviços em Evora, depois Reytor do Algarve, & de Portalegre, Vice-Reytor da Purificaçaõ de Evora, Viſitador das Ilhas, & Reytor de Santarem, onde faleceo; & em ſeu tempo Bras Affonſo Rapoſo, & ſua mulher Catharina de Frias deyxáraõ ao Collegio de S. Miguel cinco alqueyres de vinha, & dous moyos, & meyo de renda de trigo.

O Padre Mathias de Sà, de Superior de S. Miguel foy por Reytor de Angra, donde foy o primeyro Vice-provincial das Ilhas, em 1609.

261 Oy-

261 Oytavo Superior foy o Padre Antonio Gonçalves, natural de Alvito, & começando em Julho de 1610. acabou em Mayo de 1614. tinha lido dous curſos de Filoſofia, & muytos annos Moral, & como letrado grande, era muyto conſultado; & em ſeu tempo deo Ignacio de Mello eſmola de cincoenta & tantos mil reis ao Collegio. Nono Superior foy o Padre Manoel Vieyra, natural de Arrayolos, & começando em Mayo de 1614. foy logo em Julho promovido a Reytor de Angra; foy depois por vezes Vice-Reytor da Purificaçaõ, & indo a viſitar o Algarve, trouxe de là doença de que morreo em Evora, com fama conſtante de grande virtude. Decimo Superior foy o Padre Antonio Dias, natural de Coimbra, começou em Julho de 1614. & acabou em Outubro de 1616. era Prégador inſigne, & de excellente voz: murou a cerca do Collegio pela parte de cima, que he cerca boa, & grande; mas lendo Superior morreo, & eſtà ſepultado na Capella mòr. As Religiões, & Cleresia vieraõ fazer ſuas exequias ſumptuoſamente, tendo-as elle feyto na morte do M. Rever. Padre Géral da Companhia Claudio Aquaviva, na meſma Igreja com Eça levantada, & ornada de muytos lumes; couſa que foy tam approvada em Roma, que logo ſe fez decreto de aſſim ſe fazerem as exequias dos Géraes da Companhia quando falecerem.

262 Undecimo Superior foy o Padre Felippe Dias, natural de Maçaõ na Beyra; governou deſde Outubro de 1616. atè Abril de 1618. tendo vindo de Reytor de Angra, para onde tornando morreo là. Duodecimo foy o Padre Roque de Abreu, natural de Lisboa, começou em Abril de 1618. & em 27. de Março de 1620. faleceo, ſendo Superior; porèm em ſeu tempo deo o Licenciado Antonio de Frias noventa & ſeis mil reis ao Collegio; & Iſabel Luis lhe deyxou trinta alqueyres de renda fixa; & o illuſtriſſimo Conde Capitaõ D. Manoel da Camera deo huma alampada de prata, que cuſtou entaõ cento & quarenta mil reis, & huma Cuſtodia de prata dourada, & hum pucaro de prata para o lavatorio, & por outras vezes deo dinheyro, trigo, vinho, taboado, & por ſua morte deyxou hum legado de oyto mil cruzados em dinheyro, & tal affeĉto tinha à Companhia, que deſejou muyto entrar nella; & o faria emfim, ſe a morte o naõ impediſſe. Decimo tercio Superior foy o Padre Manoel Nunes, natural de Niza; veyo de Reytor de Angra, entrou neſte Superiorado em Mayo de 1620. & ſahio em Septembro de 1621. tendo ſido em Coimbra Meſtre inſigne de Grego, & Hebreo.

Bem feytor ô Conde Dom Manoel da Camera.

263 Decimo quarto Superior foy o Padre Antonio Leyte, natural de Lisboa, entrou em Septembro de 1621. & em ſeu tempo deo D. Catharina Botelha, mulher de Jacome Leyte de Vaſconcellos, jà viuva, huma capa de Aſperges de téla branca. E porque atèlli ſe naõ lia no Collegio mais que Moral, cujo primeyro Meſtre foy o Padre Manoel Secco, neſte tempo ſe metteo a primeyra claſſe de Latim, & depois logo a ſegunda, & eſta ſegunda metteo a Companhia de pura graça, ſem para ſuſtento do Meſtre ſe lhe dar congrua alguma; & a primeyra metteo com algumas eſmolas temporaes, & não perpetuas para perpetuo Meſtre; & aſſim deo o dito Jacome Leyte, & ſua mulher cumprio por ſua morte, dezoyto mil reis em ſeis annos, para ſuſtento do dito Meſtre

Atè aqui havia ſò a Cadeyra de Moral; & logo entraraõ as de Rhetorica, & Latinidade.

da primeyra. Hieronymo Gonçalves de Araujo deo hum moyo de renda a retro; Sebastiaõ Luis Lobo, & Manoel de Araujo deraõ dous moyos em quatro annos; o Capitaõ Balthezar Rebello de Souſa, & Manoel da Coſta deraõ em quatro annos hũ moyo; Pedro Borges de Souſa deo por huma vez doze mil reis; & o Capitaõ Simaõ da Camera de Sà meyo moyo de trigo por quatro annos; & o Capitaõ Antonio Borges da Coſta hũ quarteyro tambem por quatro annos; & Manoel de Figueyredo tres quarteyros; & Catharina de Araujo, mulher do Licenciado Joaõ Moreyra hum moyo em dous annos; do que tudo bem ſe vè o deſejo, & zelo que tinhaõ taes Cidadãos de que os Meſtres de ſeus filhos foſſem da Companhia de JESUS, & o agradecimento que eſta teve em lhes porem cadeyras perpetuas ſem perpetua congrua para os Meſtres dellas, nem ainda para as idas, & vindas de Portugal, pois atè o Lente de Theologia Moral naõ teve congrua determinada, nem a tem oda primeyra, & o da ſegunda teve alguma, mas ſó por algum tempo; que as eſmolas da fundaçaõ foraõ para prègarem, confeſſarem, fazerem miſſoẽs, como faziaõ os primeyros que alli vieraõ, & as tres cadeyras metteſem congrua a Companhia.

264 Decimo quinto Superior foy o Padre Antonio Carneyro, natural de Lisboa, & governou deſde Outubro de 1623. atè Novembro de 1627. & vindo faleceo depois no Collegio do Porto. Em ſeu tempo, & com dinheyro do Illuſtriſſimo Conde Capitaõ D. Manoel da Camera, ſe comprou a Quinta da Grimaneza, & ſuas terras, & vinhas.

Da Confraria de N. Senhora da Vida cõtra os incendios.

Erigio ſe a Confraria dos Officiaes de Ponta Delgada, com a invocaçaõ de Noſſa Senhora da Vida, contra os incendios da Ilha, & veyo em prociſſaõ da Igreja Matriz com toda a ſolemnidade, & feſta, preſentes o Reverendo Padre Doutor Luis Brandão, o Illuſtriſſimo Biſpo de Angra D. Pedro da Coſta, & o ſeu Reverendo Chantre Sebaſtiaõ Machado, & o Illuſtriſſimo Senhor Conde Capitão D. Rodrigo da Camera com a Senhora Condeſſa Dona Maria de Faro, & prègação. E tinha vindo de Portugal a Imagem, feyta là, & ſe collocou no altar em 23. de Julho de 1625. cuja Irmandade lhe dourou logo o retabolo, & à imitação os Eſtudantes douraraõ tambem o ſeu; & a Irmandade dos Officiaes, na primeyra ſeſta feyra da Semana Santa começou logo a fazer a prociſſaõ do Enterro, com o Senhor morto que tem dentro do ſeu altar. No meſmo tempo, & no meſmo lugar ſe deo principio ao Collegio novo, ou à obra reformada em 13. de Septembro de 1625. preſente o Padre Viſitador Luis Brandaõ; mas parou depois a obra.

265 Decimo-ſexto Superior foy o Padre Diogo Luis, natural de Alpalhão, que começou em 1627. & acabou em 1631. foy depois Meſtre de Noviços em Evora, & Reytor do Porto, & Biſpo eleyto do Japão, & homem de grandes partes, & talentos; em ſeu tempo ſe reparatio o andar de bayxo do Collegio em Refeytorio, & Cozinha; & Manoel de Andrade, caſado com Maria Alvarez de Aguiar, deo cem cruzados, que ſe gaſtaraõ em ornamentos da Igreja; & a viuva ſua mulher deo outras eſmolas. Inſtituhio-ſe a Confraria de Santo Ignacio por devoçaõ do Governador, & Capitão General da Ilha D. Rodrigo Lobo da Silveyra, natural da Ilha Terceyra, & neto do Fundador do Con-

A Confraria de Sãto Ignacio foy inſtituida por D. Rodrigo Lobo da Silveyra, natural da Terceyra, & Capitaõ Geral de S. Miguel, grande devoto do dito Santo.

vento

vento de Saõ Gonçalo de Angra, fidalgo de grandes partes, & sempre bem aceyto em Sao Miguel: elle pois fez que se fundasse a dita Confraria, & que os Governadores fossem os seus Juizes, Mordomos os Capitães, & Escrivães os Alferes, & os Sargentos fossem os Procuradores, & Thesoureyros; & mandou fazer do Santo dous retratos, hum de soldado, outro de Religioso, & lhe fez huma solemne procissaõ, & festa, & outra quando veyo a confirmação de Roma; & ido para Portugal o tal Governador, entao o Padre Luis Lopes desfez a Confraria, por razões que teve para isso, mas succedèraõ logo os terremotos do anno de 1630.

266 Decimo-septimo foy o Padre Simaõ de Araujo, natural de Coimbra, que começou em 2. de Septembro de 1631. atè 13. de Fevereyro de 1636. & em 1632. concedeo o Reverendissimo Padre Gèral à Camera de Ponta Delgada por seu Padroeyro o Santo Xavier, por Bulla de pergaminho que esta no Collegio, & se confirmou em 1658. & a Camera fez assento de assistir à festa do Santo, & dar cada anno cinco mil reis para a tal festa, & de ficarem servindo na Confraria os Officiaes da Camera que tinhaõ acabado. Em tempo deste Superior se acabou o Corredor grande de cima, & o pequeno que acabava na varanda, com o jogo do truque junto a ella; & o Illustrissimo Senhor Dom Joaõ Pimenta de Abreu, com o muyto Reverendo Arcediago Manoel Cabral de Mello, & com Pontifical, & solemnidade grande benzeo os Corredores de cima, & de bayxo, & no fim da manhãa praticou, & ficou no Collegio atè a tarde, em que se viraõ os Altares, & armações, & se leraõ as Poesias; & depois sahiraõ o Padre Manoel Monteyro por hũa parte da Ilha, & por outra outro Padre, & correràõ a Ilha em missaõ Apostolica. E no mesmo tempo se deo de esmola para a Igreja hũa alcatifa grande, & outra pequena, & a cadeyra das praticas; & outra esmola com que se fez a bandeyra das doutrinas; & o Reverendo Manoel Fernandez, Vigario de Saõ Pedro de Villa Franca, deyxou ao Collegio dous moyos de renda perpetua; & deo tres moyos por huma vez à Sacristia, tendo já dado esmolas de importancia em sua vida. E vindo por Visitador o Padre Diogo Pereyra, (depois de ter sido Lente de Theologia) alcançou de N. Rever. Padre Géral que os Superiores do Collegio de Ponta Delgada fossem dalli por diante Reytores com patente de Roma; & logo o Licenciado Ruy Pereyra de Amaral, Irmão da Companhia, fez as novas duas Classes, de Primeyra, & Segunda.

S. Francisco Xavier concedido por Padroeyro de Ponta Delgada, por Bulla de 1658.

Do muyto Reverendo Manoel Fernandes, Vigario de Saõ Pedro de Villa Franca, insigne Bemfeytor do Collegio.

CAPITULO XXII.

Dos Reytores do Collegio de todos os Santos de Ponta Delgada.

267 TEndo sido este Collegio sómente hũa Residencia do Real Collegio de Angra por quarenta & cinco annos, desde o de 1591. atè o de 1636. então em 13. de Fevereyro veyo por seu primeyro Reytor com patente de Roma, o Padre Luis Lopes, natural da Vidigueyra em Alem-Tejo, & o foy atè 12. de Junho de 1639. Em seu tem-

Como subio a Residencia de S. Miguel a rigoroso Collegio compatente de Roma, & seu primeyro Reytor foy o Padre Luis Lopes.

tempo, a 3. de Julho de 1638. tremeo a terra, eſpecialmente em S. Joaõ dos Ginetes, defronte do qual ſitio, & huma legoa ao mar, & no meyo delle, & de repente, arrebentou do fundo tal fogo ſobre o mar, que ſobre elle fez hum tal Ilhèo de cinza, terra, & pedra pomes, que durou muytos dias, & noytes, & matou grande copia de peyxes; & ſe na terra tivera arrebentado, toda a conſumiria. Acudio pois o novo Padre Reytor com huma miſſaõ ao tal lugar para animar, & conſolar a gente; & outra miſſaõ de Padres mandou pela Ilha toda.

268 Porèm em 3. de Novembro de 1637. tinha mandado El-Rey de Caſtella lançar taes, & taõ novos tributos na Ilha, que amotinado, & armado o povo, ao eſtrondo do ſino do Rebate, acudio tanto, & com tal furia à praça, que arremetendo logo à Audiencia, lhe puzeraõ fogo ás portas, & aſſentos, & ſobre a caſa da Camera lançáraõ tantas pedras, que o Governador Nuno Pereyra Freyre, & o Juiz de fóra, com os mais da Governança (que dentro eſtavaõ) corrèraõ perigo de vida. Acudiraõ entaõ com Cruz alçada o dito Padre Reytor, & ſeu Collegio, & outros Eccleſiaſticos, & trazendo para o Collegio os ſobreditos do Governó, os livráraõ da morte, & aquietáraõ o motim. Neſte meſmo Reytorado o Reverendo Chantre de Angra Sebaſtiaõ Machado deo vinte mil reis de eſmola ao Collegio para o Sacrario da Igreja, & de outras eſmolas ſe fizeraõ nella varios ornamentos, & ſe fizeraõ dous ſinos novos; & o Collegio comprou a vinha nova, que foy de Coſme Sarmento: & fez nas Furnas a Caſa, & Oratorio para quando lá vaõ os Padres; & em 1636. deyxou Hieronymo Gonçalves de Araujo cem mil reis para ajuda do retabolo do Altar mòr da Igreja nova.

Miſſoẽs que do Collegio foraõ pela Ilha.

269 Chegado Julho de 1639. paſſou por Saõ Miguel o Meſtre de Campo D. Diogo Lobo da Silveyra, natural de Angra, que hia para o Braſil, & com elle hia por Viſitador do Braſil o Padre Pedro de Moura, que levou por ſeu companheyro, ou Secretario o Padre Luis Lopes, que acabava de ſer Reytor; do Braſil voltou o dito Padre Luis Lopes para Portugal, & não ſó foy Prepoſito de Villa-Viçoſa, mas chegou a ſer Provincial da Provincia de Portugal, & depois Reytor do Collegio de Coimbra, & ſempre varaõ muyto regular, & exemplar, & de grande dom de bom governo, que venerey ſempre ſendo ſeu ſubdito, ha mais de cincoenta annos.

270 O ſegundo Reytor de Saõ Miguel foy o Padre Antonio da Rocha, natural de Alvayazere; teve o governo deſde 12. de Julho de 1639. atè 3. de Fevereyro de 1643. Em ſeu tempo chegou a feliz nova da Real Acclamaçaõ do Invicto Reſtaurador da Monarchia Luſitana o Senhor Rey D. Joaõ o IV. & foy logo recebida com repiques, & luminarias géraes, que duràraõ por muytos dias, & com o Senhor expoſto na Igreja do Collegio em o primeyro de Mayo de 1641. & aos cinco fez o Collegio prociſſaõ de acçaõ de graças, com a Irmandade de Noſſa Senhora da Vida, com muytas figuras, & Anjos, & diante os meninos da eſchola, todos bem veſtidos, & com capellas de flores nas cabeças, & triunfantes palmas em as mãos. Neſte Reytorado ſe acreſcentou muyto o Santuario da Igreja, & ſe com pràraõ os orgãos ao Convento da Eſperança, para o que concorreo Franciſco de Moraes Homem com

Segundo, & terceyro Reytor do Collegio por toda a Ilha, & por mais de dous mezes.

com esmola de trinta cruzados, & Maria Nunes, mulher de Joseph Fernandez Pereyra, deyxou ao Collegio sessenta mil reis de esmola; & o dito Reytor fez as casas, & cisterna da Fajã para as Quintas ordinarias; comprou mais tres alqueyres de vinha junta à que já tinhaõ em Bethlé, & hua morada de casas na Cidade, &c.

271 Terceyro Reytor foy o Padre Diogo Pereyra, natural de Viana de Alem-Tejo; começou a 3. de Fevereyro de 1643. & acabou em 13. de Septembro de 1646. Neste Reytorado se fez huma Missaõ por toda a Ilha que durou dous mezes, com grande fruto das almas; compraraõ-se mais cinco alqueyres de vinha em Bethlem; fez-se o Retabolo novo da Capella mòr com esmolas da Camera, & do Provedor da fazenda Real de todas as Ilhas Agostinho Borges de Sousa. Antonio Martins de Oliveyra, & sua mulher D. Guimar Ferreyra deraõ quarenta & tantos mil reis em dinheyro, & as duas Imagens do Santo Borja, & Santa Teresa de JESUS: & D. Catharina Botelha, & sua nora D. Maria do Canto, & a irmãa desta, D. Luiza deraõ outras varias esmolas: & hum Cidadaõ de Angra, Luis Coelho Pereyra, mandou trinta mil reis ao Padre Antonio de Abreu Procurador deste Collegio, com que fez a interior Capella delle: pagáraõ-se neste tempo mais de quatrocentos mil reis de dividas; fizeraõ-se as exequias de nosso M. Rever. Padre Géral Mucio com grande solemnidade, & o Rever. Vigario, & Beneficiados da Matriz, & disse a Missa o Visitador da Companhia o Padre Gaspar de Gouvea, & ainda se compràraõ as terras, que foraõ de Cosme Sarmento: restaurou-se a Confraria do Santo Xavier à instancia de seu grande devoto o Licenciado Ruí Pereyra de Amaral, Juiz dos ausentes, & Escrivaõ da Camera, com a qual fez que se tomasse ao Santo por terceyro Padroeyro da Cidade, ficando os primeyros Saõ Sebastiaõ, & Santo Andrè, & que a Camera viesse no tal dia em procissaõ à Igreja do Collegio.

272 Quarto Reytor foy o Padre Joaõ Freyre. E porque o Padre Manoel Gonçalves que apontou os sobreditos Superiores, & Reytores, parou no sobredito terceyro Reytor, & naõ achey mais apontamentos dos outros, por isso deste quarto Reytor naõ digo mais; & servirà isto de aviso para haver quem aponte o digno de se apontar. O quinto Reytor foy o Padre Manoel Alvarez, natural d'Arruda, que parece entrou pelos annos de 1653. & tambem em seu tempo mandou missaõ pela Ilha de dous Padres, como he proprio da Companhia.

Da quarto, & quinto Reytor, & de outra Missaõ feyta pela Ilha.

273 Sexto Reytor foy o Padre Gonçalo de Arèz, que achey já Reytor no anno de 1664. era natural da mesma Cidade de Ponta Delgada, & da melhor nobreza della, & a cujos ascendentes, & parentes deve muyto o tal Collegio, assim em sua fundaçaõ, como na continuaçaõ, & augmento delle; mas a elle deve muyto mais a Companhia, pela grande virtude, letras, & prèdica com que a honrou; porque na virtude era exemplarissimo; nas letras foy excellente Moralista; & tinha grande voto nas materias de Moral; & na prèdica era bem ouvido, & com grande attençaõ pelo que dizia, posto que sem forças para aturar muytas tarefas de Adventos, & Quaresmas. No ultimo dia de seu triennio chegou licença para se começar Igreja nova, & poucas horas antes

Do sexto Reytor o Padre Gonçalo de Arèz natural, & da melhor nobreza da Ilha, & Religioso santo, & sabio, & o primeyro que abrio o alicerse à Igreja nova.

de

de acabar, & já de noyte, mandou logo abrir os alicerſes, couſa que alguns lhe eſtranharaõ, devendo-ſe-lhe louvar o zelo que niſſo tinha; porèm vindo entaõ por Viſitador o Veneravel Padre Manoel Fernandez, de quem faremos a devida mençaõ em ſeu lugar, ſeguio-ſe o Reytor ſeguinte.

274 Septimo Reytor foy o Padre Manoel Gonçalves, natural de perto de Coimbra; para levantar a Igreja nova ſahio o dito Reytor com o ſeu Padre Procurador, & com o Governador Luis Velho pelas ruas da Cidade, pedindo eſmola; & tambem ſe pedio em Ribeyra Grande, & em Villa Franca; & neſte tempo vieraõ os quatro caſtiçaes de prata do Altar mor, & o prato, & jarro de agua às maos, com dinheyro dado de eſmolas à Sacriſtia; & logo foy o Padre Pedro Leytaõ com outro Padre companheyro em miſſaõ pela Ilha, por eſpaço de hum mez; & a Camera da Cidade à inſtancia do Licenciado Ruy Pereyra de Amaral, & para a feſta do Santo Xavier, *in perpetuum*, deo hum pedaço de terra ao Collegio; & iſto he o que ſe ſabe deſte ſeptimo Reytor, que ao depois foy Reytor de Braga, & zeloſo da obſervancia, & morreo na Reſidencia de Noſſa Senhora da Lapa, entre o Biſpado de Lamego, & de Vizeu.

Do ſetimo Reytor o Padre Manoel Gonçalves que mandou ontra Miſſaõ pela Ilha, & depois foy Reytor de Braga, & morreo na Reſidencia de noſſa Senhora da Lapa.

275 Oytavo Reytor foy o Padre Meſtre Joaõ de Souſa, natural tambem de junto a Coimbra, que vindo por Viſitador das Ilhas, & para ficar por Reytor de Angra, aportando primeyro em S. Miguel, eſcolheo antes o ficar Reytor alli; tinha lido Curſo em Braga, & lido Prefeyto das Eſcholas menores de Coimbra, & nellas por muytos annos Lente da Sagrada Eſcritura, onde foy Meſtre. Era excellentiſſimo Prégador, Humaniſta ſingular, & muyto copioſo *in dicendo*, & tanto em os ſingulariſſimos conceytos, que de cada Sermaõ ſeu ſe podiaõ fazer muytos Sermões, & já quaſi todo branco; & eſtes eraõ os Reytores que entaõ ſe mandavaõ para as Ilhas; donde vindo prègou em Coimbra com géral aceytaçaõ, & foy promovido a Reytor de Braga, aonde faleceo ſendo Reytor, & com grande exemplo, eſpecialmente de grande humildade, que he o timbre dos Letrados da Companhia, ſerem humildes; & aſſim acabado o Reytorado de Saõ Miguel ſem lhe ter chegado ſucceſſor, ficou por Reytor o ſobredito Padre Gonçalo de Arèz, que com ſeu zelo reedificou as duas aulas da Primeyra, & do Moral, & as caſas novas que ſe ſeguiaõ no canto do terreyro da Igreja; & tirou quatrocentos mil reis, de que o Collegio pagava cambio em Lisboa.

O oytavo Reytor foy o Padre Joaõ de Souſa depois de ſer grave Lente de Coimbra, & Prègador excellente, morreo ſendo Reytor de Braga.

276 Nono Reytor foy o Padre Manoel Soares, natural da Provincia da Beyra; entrou em 2. de Junho de 1665. & tinha já ſido Prefeyto do grande pateo de Braga, & em Saõ Miguel foy tambem meu Reytor; era muyto prudente, manſo, & pacifico, & de muyto bom exemplo; & aſſim vindo da Ilha foy Reytor de Bragança, & depois Reytor do Porto, & emfim Secretario da Provincia, & em todos os governos ſe houve com grande aceytaçaõ, & muyto exemplo de virtude, & em eſpecial de paciencia, & de nenhum genero de vingança, atè que morreo com o meſmo exemplo. Dos mais Reytores deſte Collegio naõ tenho noticia, dalaha quem a tiver.

Do nono Reytor, o Padre Manoel Soares, q depois foy Reytor de Bragança, do Porto, & Secretario da Provincia.

Dos mais Reytores digaõ os que os acharem apontados.

CAP.

CAPITULO XXIII.

De outro terremoto, & fogo que houve em S. Miguel.

277 EM huma Relaçaõ manuſcrita pelo Reverendo Antonio Fernandez Franciſco, Vigario na Villa d'Alagoa, & teſtimunha de viſta, achey o que recopiladamente agora digo. Em hum Sabbado a 12. de Outubro de 1652. antemanhãa começou a tremer a terra continuadamente atè os 19. do dito mez, & com tam fortes abalos, que na Villa d'Alagoa, & em particular na Freguezia de Santa Cruz cahiraõ ſeſſenta caſas, & nenhuma na de Noſſa Senhora do Roſario, & ſo ficou abalada ſua Igreja, como as mais das outras caſas, & o Convento dos Capuchos, & comtudo naõ morreo peſſoa alguma. As Freyras de Ribeyra Grande ſe ſahiraõ do Convento, bem acompanhadas do Eccleſiaſtico, & Nobreza, & eſtiveraõ quatro dias fóra, atè ſe tornarem a recolher; & os ſeculares largavaõ ſuas caſas, com tudo o que tinham nellas, & ſó andavaõ em prociſſoẽs, & confiſſoẽs pelos campos, atèque no Sabbado 19. ao Sol poſto, quando todos cuydavaõ eſtar já livres, de repente rebentou o Pico chamado do Payo, & o ſeu vizinho chamado de Joaõ Ramos, & com tal furia de fogo, que o vizinho lugar de Saõ Roque ſe deſpoveou todo, & os Parochos levàraõ o Santiſſimo para a Cidade, legoa boa do fogo, & com ſer de noyte já todos deyxáraõ as caſas, & atè as Freyras queriaõ deyxar os Conventos, ſe as naõ impediſſem os Religioſos, & Nobreza; & na Villa d'Alagoa, que menos de legoa eſtava do fogo, todos ſe auſentavão, & ſó os Parochos, & o Capitaõ mòr António de Faria Maya, tiverão maõ em muyta gente, pondo vigias por toda a noyte, advertindo para que parte tomava o fogo, para lhe fugirem a tempo; mas o fogo era tal, que ſubindo da terra ao Ceo, parecia deſcer delle em nuvens de fogo toda a noyte; & no ſeguinte dia eraõ taes os eſtrondos da horrivel pedraria que os montes de ſi lançavaõ, & tal diluvio de cinza, quente, negra, & medonha, que naõ ſó caſas, Quintas, & cercas, mas ainda muytas terras ſe perdèraõ, & tornàraõ infructiferas; & peyor ſeria, ſenão fora o vento norte, & rijo, que lançava ao mar vizinho do Sul aquelles grandes diluvios de cinza, & fogo.

Milagre da Senhora do Roſario no terremoto, & fogo do Pico chamado de Joaõ Ramos em 19. de Outubro de 1652.

278 Quaſi dezaſeis dias depois hiaõ aventureyros ver os lugares do fogo, & achàraõ que o Pico de Joaõ Ramos ſó abrira huma tal chaminè em cima, que ainda hoje lança fumo, & fogo, porèm que o vizinho Pico chamado do Payo, de tal ſorte arrebentou, que fazendo outros dous picos como elle, do que do centro lançou acima, ficou elle tam inteyro, & alto como de antes; & foy miſericordia Divina, que as grandes, & innumeraveis pedras que o fogo levava acima, nenhuma cahio ſenaõ a prumo, formando montes novos juntos ao do Payo. Tambem ſe reparou, que hum Hieronymo Gonçalves de Araujo (homem pio, bom Chriſtaõ, & muyto eſmoler) tinha, muytos annos antes, levado às coſtas ao alto do Pico de Joaõ Ramos huma grande Cruz, & a tinha em cima delle collocado; & já por iſſo o fogo tomou o caminho do mon-

Milagre da Cruz de Chriſto contra a furia do fogo.

monte do Payo vizinho, & naõ do de Joaõ Ramos; sendo que deste se diz, que já antes da Ilha descuberta, tinha em cima aberta a chaminè do fogo, que lhe tapou a Cruz, para o naõ lançar mayor. Desta sorte paroù este succesſo, sem morte que se sayba de pessoa alguma, mas com destruiçaõ de terras.

Castigo de peccados só para com a emenda delles.

279 Tambem em 18. de Outubro de 1656. pelas duas horas da madrugada houve muytos terremotos, & no dia seguinte pelas sete horas da tarde houve hum taõ vehemente, que fez abalar os edificios, & a gente desemparar as suas casas, & confessarem-se os mais em dia de Santa Iria, & com isso parou tudo; que o remedio dos castigos desta vida he a emenda nella dos peccados.

280 Resta vermos, que se acha no antigo tombo da Camera de Ponta Delgada, aonde a fol. 107. estaõ os privilegios da Cidade do Porto, & se declaraõ miudamente os concedidos aos antigos Infanções, & todos se concedem aos Cidadãos de Ponta Delgada, por Felippe II. em o anno de 1583. E a fol. 172. està o privilegio Real, para que os Thesoureyros da Camera de Ponta Delgada que sahirem no pelouro, gozem os mesmos privilegios que os Juizes, & Vereadores, como já de antes estava concedido à Villa de Villa Franca. A fol. 327. estaõ os privilegios dos Familiares do Santo Officio; & a fol. 432. estaõ tambem os privilegios dos Officiaes da Bulla da S. Cruzada.

Privilegios Reaes dos Cidadãos de Ponta Delgada, dos Familiares do S. Officio, & dos Officiaes da Cruzada.

281 E porque alguns Capitães Donatarios excediaõ os poderes de sua jurisdição, por isso a fol. 159. & 167. declara ElRey, como, concedersse ao Capitão de hũa Ilha em suas doações a jurisdiçaõ do civel, & crime, não he fazello Governador da Justiça por ElRey, & que nenhũa posse, ainda immemorial, val contra a jurisdição Real. E que nem o tal Capitaõ, nem os mais Capitães das Ilhas não erão senhores das Ilhas, mas Capitães sómente, que he officio de Governador: & assim a fol. 130. está a provisaõ de Felippe Segundo de 1584. em que mandou queymar, assim como estava cerrada, huma eleyçaõ de pelouro da Camera, que o Capitaõ da Ilha tinha feyto em falta do Corregedor, & a este se manda, que com o Juiz de fóra a faça; & ao Corregedor se avisa que venha a tempo da Terceyra para a fazer em São Miguel: era então Corregedor Christovão Soares de Albergaria. E assim tambem se vè julgado a fol. 159. atè 167. não poder o Capitaõ fazer as eleyções, & pelouros. E a fol. 217. está a sentença de Felippe II. dada em 608. para não poder o Conde Capitaõ embarcar seu paõ sem licença da Camera, & para não quebrar as posturas, & acordãos feytos na Camera. E a fol. 251. atè 258. estão outras sentenças havidas pela Camera contra o Ouvidor do Conde Capitão em materia de jurisdições.

Do que naõ podem, & do que podem fazer os Capitães Donatarios.

282 E he ainda tam grande a jurisdição dos ditos Capitães das Ilhas, que no civel, & atè quantia de quinze mil reis, (não contando as custas) sentenceaõ a final, sem appellação, nem aggravo; salvo allegando a Parte condemnada alguma nullidade, porque então darà cartas testimunhaveis com o teor de todos os autos, para se ver pelos Desembargadores, & se fazer o que for justiça. E no crime podem degradar por dez annos para alèm, a qualquer pessoa, & açoutar a quem for de qualidade em que caybão os açoutes, & os casos taes, que lhes devão ser

dadas

dadas ſemelhantes penas; & em penas de dinheyro atè a alçada de quinze mil reis, ſem dos ditos Capitães haver appellação, nem aggravo. Mas ſendo condemnados em mayor pena, ou degredo, ou em degredo para as Ilhas de S. Thomè, do Principe, & de Santa Helena, ou em talhamento de membro, ou morte natural, daraõ appellação, & aggravo à parte, & ſe eſta não appellar, appellaráõ por parte da juſtiça. E darão carta de ſeguro de todos os crimes, de qualquer qualidade que ſejão. E quando algumas peſſoas forem mandadas metter a tormento pelos ditos Capitães, ou ſeus Ouvidores, ſe deve receber appellação às Partes, ou appellar por parte da juſtiça.

283 E quando algũas peſſoas ſe chamarem às Ordẽs, & ſe pronunciar que devem ſer remetidas a ellas, appellaráõ por parte da juſtiça, ou receberáõ a appellaçaõ interpoſta, poſto que os caſos caybaõ na alçada; & pronunciando que não remettem a peſſoa, então não ſeraõ obrigados a appellar por parte da juſtiça; porèm ſe a Parte appellar, receberáõ a appellação, poſto que o caſo cayba em ſua alçada. E quando as Partes ſe chamarem à immunidade da Igreja, os ditos Capitães, & Governadores terão niſſo a maneyra que pelas Ordenações he mandado que tenhão os Corregedores das Comarcas. E iſto ſe guardará aſſim, ſem embargo de quaeſquer proviſoẽs que os ditos Capitães tenhão em contrario, por mim confirmadas, &c. Aſſim ſe lè a fol. 310. em carta Real de 16. de Mayo de 1620.

284 Conclue-ſe pois com as noticias deſta grande, rica, & nobre Ilha de São Miguel, por não ter eu mais noticias que della poſſa dar; & comtudo ainda viràõ muytas nas hiſtorias que ſe ſeguem das outras Ilhas, aonde melhor cahirem; queyra Deos que haja quem continùe eſta obra para gloria de Deos.

LIVRO

LIVRO VI.
DA
ILHA TERCEYRA,
CABEÇA DAS TERCEYRAS.

CAPITULO I.

Do descubrimento, nomes, & Armas da Ilha Terceyra.

1 SUPPOSTO ser a primeyra das Ilhas Terceyras, que se descubrio, a Ilha de Santa Maria, & a segunda a Ilha de Saõ Miguel, (naõ obstante sentir o contrario Damiaõ de Goes na sua Chronica, sobre que tambem Gomezeanes de Zurâra na Chronica mòr do Reyno, & delRey D. Joaõ o I.) naõ he facil averiguar, quem, nem quando descubrisse primeyro a Ilha Terceyra; porque, supposto tambem que as Canarias (já antes povoadas de Barbaros) forão descubertas pelos Reys Betencores em o anno do Nascimento de Christo 1417. & as Ilhas de Cabo Verde forão por Portuguezes descubertas muyto depois em 1443. & muyto mais em 1445. & da Ilha do Porto Santo consta ter sido propriamente descuberta, & jà antes, em 1417. por Joaõ Gonçalves Zargo, & Tristão Vaz Teyxeyra atè 1419. & que neste mesmo anno se descubrio pelo dito Zargo a Madeyra; & a Ilha de Santa Maria descubrio o illustre Gonçalo Velho Cabral em 1432. & dahi a doze annos, em 1444. se descubrio a Ilha de S. Miguel; não concordão comtudo os Authores, em por quem, & quando foy descuberta a Ilha Terceyra.

2 Consta porèm que pouco depois de descuberta a Ilha de S. Miguel, se descubrio a Ilha Terceyra; porque tendo sido descuberta a de São Miguel em 1444. jà em 1450. o Infante D. Henrique fez Capitão Donatario da Terceyra ao fidalgo Flamengo Jacome de Bruges, por estar erma, & inhabitada, & elle a querer povoar, (como veremos abayxo na dita doação;) & como tambem consta que foy descuberta, naõ antes, mas depois de descuberta a de Saõ Miguel, pois foy no descubri-

cubrimento a terceyra; ſegue-ſe que ſe deſcubrio em algum daquelles cinco para ſeis annos, deſde 44. atè 50. & como neſte de 50. jà havia alguns annos que eſtava deſcuberta, mas erma, & inhabitada, conclue-ſe ter ſido deſcuberta pelos annos de 1445. pouco mais ou menos, pertode dous annos depois de deſcuberta S. Miguel; quatorze de deſcuberta S. Maria, & 25. depois de deſcuberta a Madeyra. Do dia que ſe deſcubrio, conſta que foy em dia feſtivo, & eſpecialmente dedicado a Chriſto Salvador noſſo, pois por iſſo ſe chama Ilha de JESU Chriſto, & tem por Armas hũ Chriſto crucificado, & a Sè ſe denomina, A S. Sè do Salvador, poſto que o Cabido tem por Armas, & ſeu ſello a hum Menino JESUS; donde hũs dizem que o dia foy o primeyro de Janeyro, da Circumciſaõ de Chriſto outros, que o dia da feſta do Corpo de Deos; & o mais provavel parece, que foy o da quinta feyra da Semana Santa, em que foy inſtituido o Santiſſimo Sacramento, & começou a Payxão do Salvador.

Logo depois de deſcuberta a Ilha de Saõ Miguel em 1544. logo em 1545. ſe deſcubrio a Ilha Terceira, & na quinta feyra da Semana Santa daquelle anno.

3 Mayor duvida he, quem foy o primeyro que deſcubrio a Ilha Terceyra; porque dizerem alguns, que foy o meſmo deſcubridor de Santa Maria, & São Miguel, o illuſtre Commendador Frey Gonçalo Velho Cabral, he ſó conſideração, & que parece menos crivel, pois ſe o foſſe, tambem ſeria o primeyro Donatario della, & a ella iria algũa hora, & fariaõ menção diſſo os Authores, que deſtas Ilhas tratàrão, como Guedes, Goes, Barros, Fructuoſo, & outros. E dizerſe que o foy o fidalgo Flamengo Jacome de Bruges, tambem não he crivel, pois nem o Infante D. Henrique na doação que lhe fez, nem elle meſmo na petição que lhe fez, allegão tal, devendo-o allegar; antes o meſmo Bruges confeſſa eſtar já havia tempo deſcuberta, & ainda deſerta, & inhabitada a dita Ilha. Pelo que o meu parecer he, que como as Ilhas de Cabo Verde ſe deſcubrirão em 1543. & a vinda dellas para Portugal, & ida deſte para ellas, he pelo rumo da Terceyra; & como eſta foy deſcuberta pelo Norte, para onde ficão alèm, as de Cabo Verde, he de crer que deſtas vindo navio para Portugal, deo no Norte da Terceyra, & por aſpero o deyxàrão, contentando-ſe com trazer as novas ao Infante; & que por não ſerem homẽs capazes de lhes entregar a nova Ilha, & andar então occupado com as outras da Madeyra, & de Santa Maria, & S. Miguel, dilatou a povoação da Terceyra para peſſoa capaz que a pedиſſe. E não ha que admirar, de que eſcolhendo Chriſto, para em todo o mundo plantarem a Fé Catholica, homẽs de menos nome, huns peſcadores, quizeſſe que huns mareantes foſſem os que deſcubriſſem a Ilha Terceyra; pois tambem quiz que a Madeyra foſſe primeyro deſcuberta por hum Inglez Machim, & a do Porto Santo por huns pobres Franciſcanos naufragantes, & a Ilha de Saõ Miguel por hum negro, que primeyro a vio deſde a Ilha de Santa Maria, como jà diſſemos.

Os primeyros deſcubridores da Terceyra parece que foraõ hũs mareãtes que vinhaõ das Ilhas de Cabo Ver de para Portugal, & viraõ o Norte da Terceyra, & deraõ a nova ao Infante. O nome de Terceyra lhe deraõ, por ſer entre as que entaõ chamavaõ Ilhas dos Aſſores, a que em terceyro lugar ſe deſcubrio; & por ſer ao depois a cabeça das nove, ſe chamaraõ tambem todas Ilhas Terceyras.

4 Quanto ao nome da Terceyra, tocàmos acima jà por vezes, & não ha duvida que lhe ficou tal nome, de entre as mais Ilhas, que tambem ſe chamão dos Aſſores, ter ſido a terceyra que ſe deſcubrio, depois de Santa Maria, & Saõ Miguel. E quanto a todas as nove dos Aſſores ſe chamarem tambem Ilhas Terceyras, nenhuma duvida ha que aſſim ſe chamão todas, atè em algumas Doaçoens Reaes; mas a razão não he, (como alguns quizerão dizer) por nos deſcubrimentos das Ilhas deſte

Oceano

Oceano ſerem eſtas deſcubertas em terceyro lugar, pois iſto he manifeſtamente falſo, pois primeyro ſe deſcubriraõ as Canarias, as de Cabo Verde, as da Madeyra, & em quarto lugar eſtas; & caſo negado que naõ contem por Ilhas de Portugal as Canarias, nem por iſſo as de Cabo Verde, ou as da Madeyra, ſe chamaõ as ſegundas; logo nem eſtas por iſſo ſe chamão as Terceyras: a verdade pois he que deſta Terceyra he, que de Terceyras tomarão as demais o nome; & com razão, por ſer (como veremos) a cabeça de todas, & mais frequentada, a que mais acodem todas as nações, & a que recorrem as outras todas, como de ſua cabeça (Napoles) tomou o ſeu Reyno o nome, & ſemelhantemente outros muytos, & atè da ſua Cidade do Porto tomou Portugal o nome; & já por iſſo nem a Ilha de Santa Maria, & Saõ Miguel foraõ chamadas Terceyras, ſenão depois de deſcuberta, & povoada eſta por antonomaſia a Terceyra.

CAPITULO II.

Do primeyro Donatario, & Povoadores de toda a Ilha.

5 DEſta materia tratаõ Gomes de Zurára, Chroniſta mòr do Reyno, & Goes, & Barros, & Guedes, & o noſſo Fructuoſo *liv.* 6. *cap.* 1. & no *cap.* 7. traz o primeyro provimento que o Infante D. Henrique fez de primeyro Capitaõ Donatario da Ilha Terceyra, em 21. de Março de 1450. cujo inteyro, & formal traslado, he o ſeguinte.

6 *Eu o Infante D. Henrique, Regedor, & Governador da Ordem da Cavallaria de N. Senhor JESUS Chriſto, Duque de Vizeu, & ſenhor da Covilhãa, faço ſaber aos que eſta minha carta virem, que Jacome de Bruges, meu ſervidor, natural do Condado de Flandes, veyo a mim, & me diſſe, que por quanto deſde ab initio, & memoria dos homens, ſe naõ ſabiaõ as Ilhas dos Aſſores ſob outro aggreſſor ſenhorio, ſalvo meu, nem a Ilha de JESU Chriſto, terceyra das ditas Ilhas, a naõ ſouberaõ povoada de nenhuma gente que atègora foſſe no mundo, & ao preſente eſtava erma, & inhabitada; que me pedia por mercè, que por quanto elle a queria povoar, que lhe fizeſſe della mercè, & lhe deſſe minha Real authoridade para ello, como ſenhor das Ilhas. E eu vendo o que me aſſim pedia, ſer ſerviço de Deos, & bem, & proveyto da dita Ordem, querendo-lhe fazer graça, & mercè, me apraz de lha outorgar; como ma elle pedio. E tenho por bem, & me apraz que elle a povoe de qualquer gente que lhe a elle aprouver, que ſeja da Fé Catholica, & ſanta de N. Senhor JESU Chriſto; & por ſer cauſa da primeyra povoaçaõ da dita Ilha, haja o dizimo de todos os dizimos, que a Ordem de Chriſto houver, para ſempre, & aquelles que de ſua geração deſcenderem; & tenha a Capitania, & governança da dita Ilha, como a tem por mim Joaõ Gonçalves Zargona Ilha da Madeyra, na parte do Funchal; & Triſtaõ na parte de Machico, & Pereſtrelo no Porto Santo, meus Cavalleyros; & depois delle a qualquer peſſoa que da geração delle deſcender; & a hajaõ aſſim pela guiza que a eſtes Cavalleyros a tenho dada, & que da dita Ordem a haõ; & quero que*

Da carta de Doação feyta ao primeyro Capitaõ de toda a Ilha Terceyra Jacome de Bruges, fidalgo Flamengo, primeyro Povoador.

elle tenha todo o meu poder, & regimento de justiça na dita Ilha, assim no civel como no crime, salvo que venhão por appellação ante elle os feytos de mortes de homẽs, & talhamento de membros, que reſalvo para mim, & para mayor alçada, assim como nas ditas Ilhas da Madeyra, & Porto Santo. E me apraz, por algũs serviços que do dito Jacome de Bruges tenho recebido, por quanto me disse que elle não tinha filhos legitimos, & somente duas filhas de Sancha Roiz Iguez sua mulher, que, se elle não houver filhos varões da dita sua mulher, que a sua filha mayor haja a dita Capitania, & os que de sua geração descenderem, & não havendo sua filha mayor filhos, havemos por bem que a filha segunda, que depois da morte da primeyra ficar, possa haver a dita Capitania para filhos, & filhas, netos, & descendentes, & ascendentes, que das ditas descenderem, com aquellas liberdades, & poderes, que aos ditos Capitães tenho dadas, porque assim o sinto por serviço de Deos, & accrescentamento da Santa Fé Catholica, & meu, pelo dito Jacome de Bruges povoar a dita Ilha tão longe da terra firme, bem duzentas & sessenta legoas do mar Oceano; a qual Ilha se nunca soube povoada de nenhuma gente que no mundo fosse atègora: & rogo aos Mestres, & Governadores da dita Ordem que depois de mim vierem, que façaõ dar, & pagar ao dito Jacome de Bruges, & seus herdeyros, que delle descenderem, a dita dizima do dizimo, que a dita Ordem na dita Ilha houver, como lhe por mim he dada, & outorgada, & não consintaõ lhe ser feyto sobre ello nenhum aggravo; & peço por mercè a ElRey meu Senhor, & sobrinho, & aos Reys que delle vierem, que ao dito Jacome de Bruges, & aos herdeyros que delle descenderem, façaõ pagar o dito dizimo à dita Ordem do que na dita Ilha se houver, & que lhe façaõ pagar a dita dizima do dito dizimo aos Mestres, ou Governadores da dita Ordem, como lhe por mim he dado, & outorgado para sempre, em todo lhe faça ter, & tenha a dita mercè, que lhe por mim he feyta. E por segurança sua lhe mandey ser feyta esta minha carta, assinada por minha mão, & sellada do sello de minhas armas. Feyta em a Cidade de Silves, a 2. dias do mez de Março. Pedro Lourenço a fez anno do Nascimento de nosso Senhor JESU Christo de mil & quatrocentos & cincoenta annos.

Logo desde seu principio foy a Capitania de Angra privilegiada contra a ley mental, cousa que a nenhum outro primeyro Capitaõ se concedeo.

7 O dito Jacome de Bruges, a quem se fez tam Real mercè, não só era Cavalleyro do serviço do Infante, & natural do Condado de Flandres, mas tam bom fidalgo, & tam conhecido já em Portugal, que cà casou com huma fidalga Portugueza, Dama da Senhora Infante D. Brites, & a Dama se chamava Sancha Rodriguez de Arça; & juntamente era tam rico, & taõ Catholico, que fiou delle o povoar a Ilha, levar bons povoadores, & ir para ella, & tudo à sua custa, o que não fez outro algum Descubridor Donatario; & por isso mercè mayor que a algum outro, pois lhe concedeo a Capitania não só para elle, & para o filho varão mais velho que delle ficasse, mas tambem para a filha mayor, em caso que não tivesse filho varaõ, & para seus descendentes, sem excepção alguma, exceptuando já desde então a succeſſaõ desta casa da ley mental do Reyno; cousa que se não concedeo a outro algum Capitão, senão depois de muytos annos, & de muyto antiga posse, & muyto repetidos serviços.

Familia de Arças, a que outros chamão Areas.

8 E quanto ao que diz a Doação, que a Ilha Terceyra está bem duzentas & sessenta legoas pelo mar Occano dentro, &c. assim se

ſuppunha então; porèm hoje dizem alguns, que eſtá de Portugal trezentas & dez legoas, & a Ilha de São Miguel duzentas & oytenta, trinta legoas antes da Terceyra, & quaſi na meſma carreyra; outros affirmão que a Ilha de São Miguel eſtá de Portugal duzentas & cincoenta legoas, & a Terceyra duzentas & oytenta; & os mais concordão, que S. Miguel eſtá duzentas & ſetenta legoas de Portugal, & a Terceyra trezentas; & iſto he o mais certo, & experimentado; & que fóra deſtas Ilhas Terceyras, ſe não ſabe de outra alguma Ilha mais diſtante de toda a terra firme; pois as de Cabo Verde eſtão mais perto della; as Canarias mais perto da barbara Mourama; as da Madeyra muyto menos longe da Mouriſca Africa; & ainda as de Inglaterra eſtão mais perto de França, & muyto mais as de Italia, de Alemanha, de Olanda, & das Indias Orientaes, & Occidentaes, a reſpeyto de outras terras firmes, & vizinhas; & por iſſo tambem eſta razão aſſina o noſſo Infante para tam ampla mercè fazer logo ao primeyro Capitão Jacome de Bruges.

Terceyra he a Ilha mais diſtante de toda a terra firme.

9 Per tradição de algũs velhos (refere Fructuoſo *liv. 6. cap. 7.*) depois de deſcuberta, como já diſſemos, a Terceyra, veyo a ella hum Fernão Dulmo, de nação Flamengo, ou Francez, & entrando pelo Norte habitou no lugar que alli ſe fez, das quatro Ribeyras, & com trinta peſſoas que comſigo trouxera; & póde ſer q̃ eſte foſſe o que alli levantou a primeyra Ermida, ou Igreja, dedicada a Santa Beatriz, primeyra Freguezia que houve em toda a Ilha; & querendo abrir, & cultivar a terra, (de que parece não entendia muyto) impaciente de logo lhe não reſponder como elle deſejava, ſe voltou a Portugal; & ou deſte, ou de outrem, informando-ſe o fidalgo Jacome de Bruges, ſe offereceo ao Infante a ir povoar a dita Ilha, & lhe pedio, & alcançou a Doação referida.

Primeyra Igreja, ou Freguezia da Ilha Terceyra.

10 Feyto pois eſte Capitão, Donatario de toda a Ilha Terceyra, partio logo para ella com dous navios á ſua cuſta, carregados de gado de toda a caſta, de vacas, porcos, ovelhas, &c. & lançando tudo em a Ilha, ſe voltou a Portugal a buſcar gente capaz de a povoar, & por não tam facilmente a achar, ſe foy à Madeyra com alguns Flamengos; nella tomou amizade com hum bom fidalgo, chamado Diogo de Teve, & com elle, & outros nobres da Madeyra ſe veyo à Terceyra, aonde já achou grande multiplicação de gados; & eſtando na Terceyra algum tempo, lhe chegárão cartas, (que differão alguns, ſerem fingidas pelo amigo Teve) em que ſe lhe dizia ſer morto hum tio ſeu em Flandres, & tão rico que lhe deyxàra a elle hum morgado de muyta renda; o que ſabido, ou crido pelo bom Bruges, ſe embarcou logo, & em tal conjunção, que atè hoje nunca mais ſe ſoube delle; & accreſcentárão algũs que o Diogo de Teve o mandou matar, por ſe levantar com a Capitanîa; & com effeyto ſe levanton logo com hũa ſerra chamada de Santiago, que o Capitão Bruges tinha tomado para ſi, & rende atè quatrocentos moyos de trigo cada anno.

Do fidalgo Diogo de Teve, que da Madeyra veyo para a Terceyra.

11 Suceedeo depois ir Diogo de Teve a Lisboa, & ſer là prezo por culpas lá commettidas, & então a Dama, mulher do Bruges, ſe foy queyxar a ElRey de que Diogo de Teve lhe matàra ſeu marido, & requererlhe o mandaſſe notificar que deſſe conta delle; & aſſim o fez

Dos fidalgos Pains Inglezes, que haviaõ ſuncceder na Capitanía de toda a Ilha Terceyra.

ElRey, & à prizão lhe mandou dizer, que dentro de dez dias deſſe copia do Capitão Bruges, ou aonde eſtava, vivo ou morto, ſob pena de mandar fazer juſtiça delle Teve; & tanta pena tomou o fidalgo Teve deſta Real notificação, que ao ſexto dia morreo. E aſſim não apparecendo o Capitão Bruges, a viuva fidalga ſua mulher caſou a mais velha filha Antonia Dias de Arce com hum fidalgo Inglez, chamado Duarte Paim, Commendador da Ordem de Santiago, & filho de outro fidalgo Inglez, por nome Thomás Elim Paim, que tinha vindo a Portugal por Secretario da Rainha Dona Felippa de Lancaſtro, mulher del. Rey D. Joaõ I. & o tal Duarte Paim, começando a demanda com os poſſuidores da Capitanía da Terceyra, morreo, & continuou-a hum filho ſeu, chamado Diogo Paim, & por ſe não achar a propria Doação feyta a Jacome de Bruges, (que dizem lha furtáraõ, & queymàràõ) foy excluido Diogo Paim do direyto que tinha à tal Capitanía.

12 Eſtando pois vaga a Capitanía da Terceyra pela falta do primeyro Capitão Jacome de Bruges, ſuccedeo aportarem á Terceyra dous fidalgos, que vinhão da terra do bacalhao, que por mandado del. Rey de Portugal tinhão ido deſcubrir, hum ſe chamava Joaõ Vaz Cortereal, & o outro Alvaro Martins Homem, & informando-ſe da terra, lhes contentou tanto, que em chegando a Portugal, a pediraõ de mercè por ſeus ſerviços: & por ſer então já morto o noſſo Infante Dom Henrique, & lhe ter ſuccedido no governo da Ordem de Chriſto o Infante D. Fernando, de quem era já viuva a Infante D. Brites, & poriſſo Tutora, & Curadora de ſeu filho menor o Duque D. Diogo, fez eſta Infante mercè aos dous fidalgos pertendentes da Capitanía da Terceyra, repartindo-a entre ambos em duas Capitanías, hũa de Angra, outra da Praya, como a da Madeyra em huma do Funchal, outra de Machico. E porque a Doação da Capitanía da Praya, dada a Alvaro Martins Homem, deve eſtar no tombo da Camera da dita Praya; & a de Joaõ Vaz Cortereal eſtá, & vi no livro antigo do tombo da Camera de Angra fol. 243. & nella ſe faz menção da Doação feyta a Alvaro Martins Homem, por iſſo no ſeu antigo eſtylo ponho aqui a Doação feyta ao dito Cortereal Capitão de Angra.

Da diviſaõ da Terceyra nas duas Capitanías de Angra, & Praya; & das Doações.

13 *Eu a Infante D. Brites, Tutor, & Curador do Senhor Duque meu filho, &c. faço ſaber a quantos eſta minha carta virem, que havendo eu por informação eſtar vaga a Capitanía da Ilha Terceyra de JESUS Chriſto, do dito ſenhor meu filho, por ſe affirmar ſer morto Jacome de Bruges que atègora a teve, do qual ha muyto tempo que alguma nova ſe não ha, poſto que já por muytas vezes mandey a ſua mulher, que a verdade delo ſoubeſſe, & me certificaſſe; & aſſinandolhe para elo tempo de hum anno, & depois mais, ao qual em alguma maneyra em todas as diligencias que diſſo fizeſſe, não trouxe delo certidaõ alguma; pelo que havendo por certo o que aſſim me he dito, eſguardando o damno que he, a dita Ilha eſtar aſſim ſem Capitão, que haja de reger, & manter em direyto, & juſtiça pelo dito Senhor, & como em ella pela cauſa ſe fazem muytas couſas que ſaõ pouco ſerviço de Deos, & do dito Senhor meu filho; determiney prover a elo por deſcargo de minha conſciencia, & ſerviço do dito Senhor. E conſiderando eu de outra parte os ſerviços que Joaõ Vaz Cortereal, fidalgo da caſa do dito Senhor meu filho,*

tem feyto ao Infante meu Senhor, ſeu padre que Deos haja, & depois a mim, & a elle, confiando em a ſua bondade, & lealdade, & vendo a ſua diſpoſiçaõ, a qual he para poder ſervir o dito Senhor, & manter ſeu direyto, & juſtiça, em galardaõ dos ditos ſerviços lhe fiz merce da Capitanîa da Ilha Terceyra, aſſim como a tinha o dito Jacome de Bruges, & lhe mandey delo dar ſua carta ante deſta. E por quanto a dita Ilha não era partida entre o dito Jacome de Bruges, & Alvaro Martins; & parte pela Ribeyra Secca, que he àquem da Ribeyra de Frey Joaõ, ficando eſta da parte de Angra; & da dita Ribeyra Secca pela ametade da dita Ilha atè a outra banda, como ſe vay de Sueſte a Noroeſte, & partida a dita Ilha pela meſma maneyra, mandey ao dito Joaõ Vaz que eſcolheſſe, & eſcolheo da parte de Angra, & leyxou da parte da Praya, em que o dito Jacome de Bruges tinha feyto ſeu aſſento, & a mim aprouve delo, & lhe hey por feyta a mercè da dita parte, porque da outra mandey dar ſua carta ao dito Alvaro Martins.

14 *E me apraz, que o dito Joaõ Vaz tenha pelo dito Senhor a dita parte, que mantenha por elle em juſtiça, & em direyto; & que morrendo elle, iſſo meſmo ſique a ſeu filho primeyro, & ſegundo, ſe tal for, que tenha o carrego pela guiza ſuſodita; & aſſim de deſcendente em deſcendente pela linha direyta: & ſendo em tal idade o dito ſeu filho que naõ poſſa reger, o dito ſenhor, & ſeus herdeyros poraõ hi quem a reja, atè que elle ſeja em idade para reger.* Item *me apraz, que elle tenha na ſobredita Ilha a juriſdicção, pelo dito ſenhor meu filho em ſeu nome, do civel, & crime, reſalvando morte, ou talhamento de membro, que diſto tal venha perante o dito ſenhor; porèm ſem embargo da dita juriſdicçaõ, a mim apraz, que todos meus mandados, & correyçaõ ſejaõ hi cumpridos, aſſim como couſa propria do dito ſenhor. Outroſi me apraz, que o dito Joaõ Vaz haja para ſi todos os moinhos de paõ que houver na dita Ilha, de que aſſim lhe dou carrego, & que ninguem não faça ahi moinhos, ſõmente elo, & quem lhe aprouver; & iſto não ſe entenda em mò de braço, que a faça quem quizer, naõ moendo a outrem; nem atafonas naõ tenha outrem, ſõmente elo, & a quem lhe aprouver.*

15 Item *me apraz, que haja todas as ſerras de agua que ſe ahi fizerem, de cada huma hum marco de prata, ou em cada hum anno ſeu certo valor, ou duas taboas cada ſemana, das que hi coſtumarem ſerrar, pagando porèm ao dito ſenhor o dizimo de todas as ſerras ditas, & ſegundo pagaõ das outras couſas, quando ſerrar a dita ſerra. Eſto haja tambem o dito Joaõ Vaz de qualquer moinho que ſe ahi fizer, tirando vieyros de ferrarias, ou outros metaes.* Item *me praz, que todos os fornos de pom, em que houver poya, ſejão ſeus; porèm não embargue quem quizer fazer fornalhas para ſeu pom, que as faça, & não para outro nenhum.* Item *me praz, que tendo elle ſal para vender, o não poſſa vender outrem, ſõmente elle, dando a elle a razaõ de meyo real o alqueyre, ou ſua direyta valia, & mais naõ; & quando o não tiver, que os da dita Ilha o poſſaõ vender à vontade, atè que elle o tenha. Outroſi me praz, que de todo o que o dito ſenhor meu filho houver de renda em a dita Ilha, que elle haja de dez hum, de todas ſuas rendas, & direytos, que ſe contèm em o foral, que para elo mandey fazer.*

16 *E por eſta guiza, que haja eſta renda ſeu filho, ou outro deſcendente por linha direyta que o dito carrego tiver.* Item *me praz, que elle poſſa dar por ſuas cartas a terra da dita Ilha, forra pelo foral, a quem lhe aprou-*

ver,

ver, com tal condiçaõ que, ao que der, a terra aproveyte atè cinco annos, & não a aproveytando, que a poſſa dar a outrem; & depois que aproveytada for, & a leyxar por aproveytar atè outros cinco annos, que iſſo meſmo a poſſa dar. E iſto nem embargue ao dito ſenhor, ſe houver terra para aproveytar que não ſeja dada, que elle a poſſa dar a quem ſua mercè for; & aſſim me praz que a dè ſeu filho, ou herdeyros deſcendentes, que o dito carrego tiver. Item *me praz que os vizinhos poſſaõ vender ſuas herdades aproveytadas a quem lhe parecer. Outroſi me apraz, que os gados bravos poſſaõ matar os vizinhos da dita Ilha, ſem haver ahi contradeſeza, nem licença do dito Capitaõ, reſalvando algum lugar cerrado em que o lança ſeu dono: & iſſo meſmo me praz, que os gados manſos paſcem por toda a Ilha, trazendo-os com guarda, que não façaõ damno; & ſe o fizerem, que o paguem a ſeu dono, & as coymas ſegundo a poſtura do Concelho.*

17 *E por eſta minha carta peço ao dito ſenhor meu filho, que prazendo a Deos que em idade for, lha confirme, & haja por boa, & aſſim o façaõ ſeus herdeyros, & ſucceſſores, quando a elles vierem, por quanto da dita Capitanîa lhe fiz mercè pela maneyra em todo ſobredita, com ſatisfaçaõ, & contentamento do muyto ſerviço que tem feyto, como dito he. E em teſtemunho de verdade lhe mandey dar eſta minha carta, aſſinada, & ſellada de meu ſello. Dada em a Cidade de Evora a dous dias do mez de Abril. Rodrigo Alvarez a fez, anno do Naſcimento de noſſo Senhor JESUS Chriſto de mil & quatrocentos & ſeſſenta & quatro.*

CAPITULO III.

Dos Capitaens Donatarios de ſó a Capitanîa da Praya, da Ilha Terceyra.

18 ALvaro Martins Homem naõ era de menos qualidade, & fidalguia que ſeu companheyro Joaõ Vaz Cortereal, pois igualmente a ambos tinha ElRey mandado a deſcubrir a terra do bacalháo, & della vindo ambos juntos aportàraõ na nova Ilha Terceyra, & de a verem vaga com a morte de ſeu primeyro Donatario, ambos a foraõ pedir por ſeus ſerviços a ElRey; & por ſe naõ antepor algum dos dous ao outro, ſe lhes repartio a Ilha em duas iguaes Capitanîas pelos dous igualmente pertendentes, & com meritos iguaes; & repartida a Ilha, eſcolheo Joaõ Vaz Cortereal a Capitanîa de Angra, & Alvaro Martins Homem ſe ficou com a Capitanîa da Praya, em que o Donatario da Ilha tinha no principio poſto ſeu aſſento, & a tinha mais cultivada. Deſte pois primeyro Capitaõ da Praya, que fidalga foſſe ſua mulher, naõ dizem os Hiſtoriadores, mas ſuppoem-ſe que ſeria de igual qualidade a tal marido; & ſó dizem (refere Fructuoſo *liv.* 6. *cap.* 8.) que vivendo com ſua mulher na Praya, faltou de Portugal embarcaçaõ para a Terceyra, mais de oyto annos, & em toda ella ſe ſentio muyto eſta falta, & eſpecialmente no veſtir, que de comer jà havia muyto grande abundancia na Ilha.

Dos dous Donatarios de Angra, & Praya nenhum precedia ao outro.

19 De

19 De Alvaro Martins Homem, & de ſua mulher naſceo Antaõ Martins Homem, que ſuccedeo ao pay em Capitaõ Donatario da Praya, (ſem ſabermos quando o pay morreo;) caſou porèm eſte Antaõ Martins com Iſabel Dornellas da Camera, filha de Pedralves da Camera irmaõ do Capitaõ do Funchal da Madeyra, como ſe vè à margem do citado Fructuoſo, que *in corpore* faz a dita Iſabel Dornellas natural da meſma Ilha Terceyra, & pode ſer que foſſe já naſcida na Terceyra, & do ſobredito Pedralves da Camera, que da Madeyra teria ido para a Terceyra com o primeyro Capitaõ della Jacome de Bruges, como o Teve, &c. & aſſim ſe aparentavão então os Capitães de hũas Ilhas com os das outras, como vimos nos das Canarias com os da Madeyra, & com os deſta os do Porto Santo, & com os meſmos da Madeyra os de São Miguel, & com eſtes os de Santa Maria, para nenhũs terem que notar aos outros na qualidade do ſangue. Morou eſte Capitão ſempre na ſua Villa da Praya, & tambem delle não ſabemos, nem o dia, nem o anno em que morreo; mas ſabemos que de ſua mulher Iſabel Dornellas da Camera teve o primeyro legitimo filho ſeu ſucceſſor, que foy

Dos Capitães da Praya já chamados Martins Homens, & dos legitimos Camera, & Dornellas que da Madeyra foraõ para a Terceyra.

20 Alvaro Martins da Camera, quarto Capitão da Praya, contando o Bruges por primeyro; caſou eſte quarto Capitão com D. Brites de Noronha, tambem fidalga da Madeyra. O ſegundo filho de Antão Martins Homem foy Domingos Homem, que caſou com Roſa de Macedo, filha de Joz de Utra Capitão Donatario da Ilha do Fayal; & deſte caſamento naſcèrão, Manoel Homem que morreo na India ſervindo a ElRey, & duas filhas Freyras no Moſteyro das Chagas da meſma Praya, que o meſmo ſeu pay Domingos Homem tinha edificado. O terceyro filho do dito Antão Martins foy Pedralves da Camera, como o avô materno, & ſe fez Clerigo, & Theologo, & foy Vigario da Matriz da Praya.

Do Fundador do antigo Convento das Chagas, da Praya.

21 Naſceo mais do meſmo Antão Martins Homem, & de ſua mulher Iſabel Dornellas da Camera, naſceo Catharina da Camera, que caſou com hum fidalgo chamado Diogo Paim, viuvo já de Branca da Camera, tia da dita Catharina, & irmã da ſobredita Iſabel Dornellas; do qual caſamento naſceo Antonio Paim, com Merita Euangelha, & foraõ pays de Duarte Paim, que caſou com Dona Bernarda filha de Paulo Ferreyra, de que naõ ficou filho algum (diz Fructuoſo) no meſmo tempo vivo. O ſegundo filho de Diogo Paim, & de Catharina da Camera foy Hieronymo Paim, que caſou com hũa filha de Joaõ de Teve o moço, da qual houve filhos, & filhas, & hum Manoel da Camera, que em tempo de Fructuoſo era Vigario de Noſſa Senhora da Penna, das Fontainhas.

22 Do dito pois quarto Capitão Alvaro Martins da Camera, & de D. Brites de Noronha, o primeyro filho foy Antaõ Martins da Camera, de que abayxo fallaremos. O ſegundo foy Luis Martins, que morreo ſem deſcendencia ſervindo a ElRey na India. O terceyro foy Antonio de Noronha, que tambem na India ſervio, & lá caſou, & teve filhos, & filhas. O quarto foy Bras de Noronha, que primeyro foy Frãde Franciſcano da Obſervancia, & depois por Bulla Apoſtolica foy Conego Regrante no Moſteyro de Cárquere em Portugal, & emfim ſe foy

para

para o Brasil. Em quinto, sexto, & septimo lugar nascèraõ tres filhas, D. Brianda, D. Ignes, & D. Francisca, & todas tres foraõ Religiosas no Mosteyro de JESUS da Praya, & de tanta virtude, que duas dellas foraõ Abbadessas muyto tempo; & viuvando a mãy D. Brites de Noronha, ao mesmo Mosteyro das filhas se recolheo, & depois de muytos annos morreo nelle santamente.

23 Quinto Capitão da Praya, & filho do quarto foy o dito Antaõ Martins da Camera; casou com D. Joanna, Dama da senhora D. Isabel, mulher do Infante D. Duarte, filho delRey D. Manoel, & havendo deste casamento outros filhos que falecèraõ moços, superviveraõ tres filhas, das quaes hũa casou com D. Jorge de Noronha em Lisboa, & não teve descendencia; outra chamada Clemencia, nunca quiz casar, por mais que ElRey lhe dotava a Capitanìa; & a terceyra D. Felippa se metteo Religiosa em Portugal. Obrigou ElRey ao pay que viesse residir na sua Capitanìa, & vindo sem a mulher faleceo na Praya, & sem successor varaõ. E tanto caso ainda fazia ElRey desta casa da Praya, que tornou a offerecer a Capitanìa a D. Clemencia, & a casava com hum grande fidalgo, & tornou ella a perfistir em não casar, & se ficou assim com a irmãa casada que não tinha descendencia.

Como ElRey obrigava aos Capitães Donatarios a residir nas suas Capitanias.

24 Vaga assim a Capitanìa, dizem que ElRey D. Henrique deo palavra della a D. Leoniz, filho do Conde da Feyra por grandes serviços na India, & na Africa em Ceyta; porèm morto là Dom Leoniz pedio o Conde da Feyra a dita Capitanìa para hum seu irmaõ natural, D. Jorge Pereyra, que vivia retirado na Ilha de Saõ Miguel; & tendo palavra da serventia della por tres annos, tambem dizem que neste tempo chegou da India o irmão do ultimo Capitão, chamado Antonio de Noronha, & em paga de seus serviços pedio a dita Capitanìa, & não obstante a palavra dada, ElRey lha deo a este Antonio de Noronha, por ser irmão do Capitaõ morto, & descendente dos passados; mas deo-lha ElRey com condiçaõ de mandar logo vir da India sua mulher, & filhos, & ir com elles residir na Capitanìa; & pouco depois morreo em Lisboa, & de peste, o dito Antonio de Noronha, de cuja mulher, & filhos naõ acho mais noticia: porèm neste tempo os da Praya pediraõ a ElRey quem os governasse, & lhe propuzeraõ hum muyto nobre, & rico varaõ, da mesma Ilha Terceyra, & da antiga familia dos Pamplonas, & dizem que governou a Capitanìa alguns annos, atè que ElRey Felippe II. a proveo em D. Christovaõ de Moura, como veremos abayxo.

Dos Pamplonas que governàraõ a Capitania da Praya.

CAPITULO IV.

Dos Capitães de Angra, Corterеaes, da Terceyra.

25 DEsta celebre familia dos Cortereaes trataremos mais, quído abayxo tratarmos das familias, que foraõ povoara Ilha Terceyra; por hora só diremos os que foraõ da Terceyra, & da parte de Angra, seus Capitães Donatarios, depois de Jacome de Bruges ter sido de toda a Ilha Terceyra; por cuja morte se repartio a Ilha em

duas

duas Capitanîas, huma chamada da Praya, por eſta Villa ſer a ſua Corte, ou Cabeça; outra chamada de Angra, por ſer eſta Cidade ſua Cabeça, & Corte; & porque vimos já os Capitães que na Praya ſuccedèraõ ao Bruges; dos que lhe ſuccedèraõ em Angra digamos agora o neceſſario.

26 O ſegundo Capitão Donatario de Angra, depois do primeyro que de toda a Ilha o era, foy Joaõ Vaz da Coſta Corte real, (como já vimos acima) porque vindo com o outro Capitaõ da Praya Alvaro Martins Homem, eſte trouxe o poder de repartir a Ilha em duas iguaes partes, ou Capitanîas; & o Corte real trouxe o poder eſcolher das duas Capitanîas, & partes, qual quizeſſe; & dizem que Alvaro Martins Homem imaginando que o Cortereal eſcolheria a parte da Praya, por haver nella já melhores terras, & já cultivadas, & mais povoadas, fez de ſorte a partilha, que ficou muyto mayor a parte de Angra, & a eſta então por iſſo meſmo eſcolheo o Cortereal; ſobre que ao depois entre os ſucceſſores de hum, & outro houve tal demanda, que durou vinte annos, & per ſentença final ſe tornou de novo a partir a Ilha, & com igualdade, & cada hũ ficou na Capitanîa em que eſtava de antes.

Segunda, & mai igual diviſaõ das Capitanias da Terceyra

27 Eſte ſegundo Capitão de Angra foy caſado com huma fidalga chamada D. Maria, de alcunha a Galega, por ſer oriunda da Ponte da Barca em Entre Douro & Minho, & o tal Joaõ Vaz da Coſta Cortereal já tinha ſido Porteyro mòr do Infante D. Fernando, pay delRey D. Manoel. Da dita ſua mulher teve ſeis filhos: primeyro, Vaſqueanes Cortereal; ſegundo, Miguel; terceyro, Gaſpar, todos Cortereaes; quarto, Dona Joanna Cortereal, que na meſma Ilha caſou com hum fidalgo chamado Guilherme Moniz; quinto, D. Iria Cortereal, que caſou com outro fidalgo Pedro de Goes da Silva; ſexto, D. Iſabel Cortereal, que caſou nas meſmas Ilhas com Joz de Utra, Capitão Donatario da Ilha do Fayal, & da do Pico. O ſegundo filho do dito ſegundo Capitão de Angra Joaõ Vaz Cortereal, que diſſemos fora Miguel de Cortereal, eſte foy Porteyro mòr delRey D. Manoel, & caſou com D. Iſabel de Caſtro, filha de D. Garcia de Caſtro, irmaõ do Conde de Monſanto, da qual houve a D. Catharina de Caſtro, que caſou com Diogo de Mello da Silva, Vèdor da Rainha D. Catharina, mulher delRey Dom Joaõ III. & houve mais a D. Joanna de Caſtro, mulher de Leonel de Souſa, ſenhor da Ericeyra. O terceyro filho Gaſpar Cortereal nunca caſou, mas filho ſeu natural foy D. Joaõ Cortereal, Biſpo de Leyria, & outro filho que morreo ſem deſcendencia.

Das filhas do primeyro Cortereal que caſaraõ nas Ilhas, & em Portugal.

28 O terceyro Capitão de Angra foy o dito Vaſqueanes Cortereal, Védor delRey D. Manoel, & Alcayde mòr de Tavîra no Algarve; & foy tambem Capitão Donatario da Ilha de S. Jorge, como em ſeu lugar veremos. Caſou com D. Joanna da Silva, filha de Garcia de Mello, Alcayde mòr de Serpa; & della houve os filhos ſeguintes: primeyro, Chriſtovaõ Cortereal, que morreo mancebo ſem deſcendencia; ſegundo, Manoel de Cortereal, que ſuccedeo ao pay; terceyro, Bernardo de Cortereal, que foy Alcayde mòr de Tavîra, & caſou com D. Maria de Menezes, filha de Manoel de Brito, Alcayde mòr de Aldea Galega; & della houve a D. Joanna de Menezes, que caſou com Martim Correa

Do ſegũdo Cortereal, Capitaõ, & a que ſe unio a Capitania da Ilha de S. Jorge.

da

da Silva; quarto, Hieronymo Cortereal, que morreo ſem deſcendencia; quinto, D. Maria da Silveyra, que caſou com D. Pedro Déça; ſexto, D. Felippa que não caſou.

Do terceyro Cortereal, Capitaõ de Angra, & de S. Jorge.

29 Quarto Capitão de Angra foy Manoel de Cortereal, ſegundo filho do terceyro Capitão; caſou com D. Brites de Mendonça, filha de Henrique Lopes de Mendonça, a qual tinha ſido primeyra vez caſada com D. Manoel de Lima, Capitão de Ormuz; & depois foy terceyra vez caſada com D. Franciſco de Faro ſenhor do Vimioſo, & Védor da fazenda delRey D. Sebaſtiaõ. Deſte quarto Capitão de Angra naſcèraõ, Joaõ Vaz Cortereal, que em vida não caſou, & ſó dizem alguns que na hora da morte recebèra naõ ſey que mulher, de cujos filhos tambem ſe naõ ſabe; naſceo mais Hieronymo Cortereal, que caſou com D. Luiza da Silva, filha de Jorge de Vaſconcellos, Armador mòr, Provedor dos Armazens, & Commendador, porèm nenhũa deſcendencia deyxou: naſceo tambem Vaſqueanes Cortereal, & eſte herdou a Capitanìa do pay, & aſſim

Como a Capitanìa de Angra veyo a ficar em filha, que caſou cõ Dom Chriſtovaõ de Moura.

30 Quinto Capitão de Angra foy o tal Vaſqueanes Corte real, & caſou com D. Catharina da Silva, filha de D. Joaõ Maſcarenhas, Capitão dos Ginetes, ſenhor de Lavra, Alcayde mòr de Montemòr, & de Alcacere do Sal; do qual caſamento naſceo outro Manoel de Cortereal, q̃ morreo na batalha delRey D. Sebaſtiaõ, ſem mulher ainda, & ſem filhos; mas como eſta Capitanìa eſtava jà dada de juro, & herdade, & tirada da ley mental, & confirmada por ElRey Dom Sebaſtião no livro do tombo da Camera de Angra *fol.* 308. & 419. por iſſo ficou eſta Capitanìa a Dona Margarida Cortereal, irmãa do dito ultimo Manoel de Cortereal, & filha do ultimo Vaſqueanes Cortereal, que caſou com Dom Chriſtovão de Moura.

Da illuſtre aſcendencia dos Mouras.

31 Era eſte D. Chriſtovão de Moura filho de D. Luis de Moura, & de D. Maria de Tavora, irmãa de Lourenço Pires de Tavora, Embayxador que foy a Roma, & Capitão de Tangere; & o dito D. Luis de Moura foy Eſtribeyro mòr do Infante D. Duarte, & Theſoureyro mòr da Infante D. Iſabel. Deſta caſa dos Mouras de Portugal era Miguel de Moura, que antes de Felippe II. entrar em Portugal, já era do Conſelho delRey D. Henrique, & ſeu Secretario; & tambem deſta caſa foy para Caſtella Fernando de Torres & Moura, que em Cordova caſou com D. Iſabel, filha do ſenhor de Setina em Aragão, de que naſceo Fernão de Moura, que caſou com D. Leonor de Mendonça em Siguenſa, onde teve dous filhos, D. Miguel de Moura, & D. Antonio de Moura; & era caſa de morgado rico. O ſobredito D. Chriſtovaõ de Moura tinha ſido pagem da Princeza D. Joanna mãy delRey D. Sebaſtião, & filha do Emperador Carlos V. & irmãa de Felippe II. & mulher do Principe de Portugal D. Joaõ, & com a Princeza foy deſte Reyno para Caſtella por ſeu pagem, & mettendo-ſe em hum Moſteyro de Freyras Deſcalſas, por ſua morte deyxou a D. Chriſtovão dous mil cruzados de renda; & entrando D. Chriſtovaõ por pagem de Felippe II. tal privança com elle alcançou, que veyo com o Duque de Oſſuna, & com outros por Embayxador a Portugal ſobre a ſucceſſaõ do Reyno, & foy Védor da fazenda do meſmo Felippe II. & do Cõſelho d'Eſtado de Portugal, & Caſtella.

32 Sex-

32 Sexto pois Capitão de Angra foy o tal D. Chriſtovaõ de Moura, por Felippe II. o caſar com D. Margarida Cortereal; & por eſtar vaga entaõ a Capitanîa da Praya, a deo tambem ao dito D. Chriſtovaõ, & ficou Capitaõ Donatario de toda a Ilha Terceyra, como o tinha ſido no principio o Flamengo fidalgo Jacome de Bruges; & juntamente Capitaõ Donatario da Ilha de Sam Jorge, que jà andava unida à Capitanìa de Angra; & alèm do ſobredito, o fez Felippe II. ſeu Gèntil-homem de Camera, & Marquez de Caſtello Rodrigo, ſenhor de Cabeceyras de Baſto, Commèdador mòr de Alcantara em Caſtella, & emfim Viſo-Rey de Portugal. Da ſobredita Dona Margarida Cortereal naſceo o ſegundo Marquez de Caſtello Rodrigo, que a Roma ſoy por Embayxador em 1632. naſceo mais huma filha, que caſou com o Duque de Alcalà; & outra Dona Maria de Mendonça, que caſou com o Conde de Vimioſo D. Affonſo de Portugal; & outra Dona Margarida, que caſou com D. Manrique, Conde de Portalegre.

Como Dom Chriſtovão de Moura, pela caſamento de Dona Margarida Cortereal, levou as tres Capitanias de Angra, Praya, & S. Jorge, & foy feyto Marquez de Caſtello Rodrigo, & dos caſamentos que tiverão ſuas filhas, &c.

CAPITULO V.

Deſcreve-ſe a Capitanîa da Praya, & ſuas Povoações pelo Noroeſte, & Norte, atè acabar paſſado o Leſte da Ilha Terceyra.

33 PEla ſegunda repartição, que per final ſentença ſe mandou fazer na Ilha Terceyra em duas iguaes Capitanîas, & ficou o marco em aquella parte da Ilha que chamão Folhadáes, & ficou correſpondente ao Oeſnoroeſte, ſendo que de antes ficava ao Noroeſte, & mais pequena a da Praya. Chama-ſe eſte ſitio Folhadáes, por ſer mato cheyo deſta lenha de folhado; mas jà hoje eſtá muyto cerrado, & tem muytas vinhas, & muyta fruta por eſpaço de legoa & meya atè o lugar de Saõ Roque, a que chamaõ os Altares, por ter junto ao mar hum pico que parece hum altar, a que vem renderſe o mar, & he tam alto o pico, que ſerve de marco aos peſcadores que vão peſcar daquella parte, & varias legoas ao mar; & atè por alli a Ilha he de rocha viva, & alta, & o mar perigoſo pelos muytos bayxos que nelle ha, em direytura do pico, & da Capella mòr da Igreja de São Roque; porèm com ſerem compridos os bayxos, & ſò terem ſobre ſi cincoenta braças de mar, ſaõ comtudo muyto eſtreytos, & para qualquer das partes ſe não acha fundo; & os ditos bayxos ſaõ poſto de grande peſcaria: he eſte lugar dos Altares, ou Saõ Roque, de Parochia dedicada ao Santo, paſſa de cento & cincoenta vizinhos, & delles muytos ſaõ ricos, & nobres, como Pamplonas, Valadões, &c. & tem Vigario, & Cura, & duas legoas de termo, & duas Ermidas, huma de Saõ Mattheos, de grande romagem; outra de Santa Catharina, que he a cabeça do grande morgado dos Pamplonas.

Dos primeyros lugares chamados Folhadaes, Altares, Biſcoutos.

34 Segue-ſe adiante, duas legoas dos Altares, ou Saõ Roque, o lugar de Saõ Pedro, chamado os Biſcoutos, de que alguma parte he do morgado dos Pamplonas, mas tudo o mais he do mayor morgado que fundou Pedreanes do Canto, de que trataremos em ſeu lugar. Deſ-

Dos principaes Morgados de Pamplonas, & Cantos, & suas Ermidas.

te lugar à Parochial he de Saõ Pedro Apoſtolo, & tem ſó Vigario, & cento & trinta vizinhos, mas tem as Ermidas ſeguintes; huma de noſſa Senhora do Loreto, fundada em hum alto pelo Morgado Pedreanes do Canto, junto das grandes, & ricas caſas em que elle viveo, boa meya legoa do mar, & com Miſſa na Ermida, que he a cabeça do morgado; & ſe eſta jà cahida, deve-ſe mandar levantar; como tambem a outra Ermida chamada Vera Cruz; & a terceyra Ermida he de Saõ Sebaſtiaõ. Eſte biſcouto ſe chama o biſcouto gordo, por ſer em partes terra alta; & tambem ſe chama; De Matetramenta, por ſer a alcunha do homem que o vendeo a Pedreanes do Canto, & tem huma legoa de comprido pela coſta do mar; & meya legoa de largo para o interior da Ilha, & tudo he de vinhas, & pomares, & a mais freſca couſa que havia em toda a Ilha. A coſta do mar he raza, mas muyto brava, & tem comtudo hum poſtolinho, chamado a Caſa da ſalga, & outro chamado de Pedreanes do Canto, com hum forte, que de antes tinha quatro peças, por alli carregaro fidalgo ſuas rendas.

Do lugar chamado, Quatro Ribeyras, primeyra Freguezia de toda a Ilha.

35 Do dito biſcouto para o Oriente ſe ſegue o lugar chamado, Quatro Ribeyras; & eſte lugar foy a primeyra Igreja de toda a Ilha, aonde vinhaõ no principio os da Praya, tres boas legoas diſtante, a ouvir Miſſa, ſempre junto ao mar; a coſta do lugar he brava, & tem huma legoa de comprimento, & huma bahia; & quatro ribeyras de agua freſca que lhe deraõ o nome, & com ellas moem tres moinhos para os lugares vizinhos; eſte porèm tem ſó quarenta vizinhos, & ſómente hum Vigario, & junto a elle eſtá a Ermida do Bom JESUS, de muyta romagem; & não ſó o lugar he de outeyros, & valles, mas tambem a rocha he muyto alcantilada, porèm de tanta pomba, que por vezes ſe carregão barcos de pombinhos.

Do lugar de Agua-alva Freguezia de N. Senhora de Guadalupe, fertiliſſimo.

36 Adiante ſe ſegue para o Naſcente huma grande legoa de biſcouto, chamado de Pamplona, com duas legoas jà quaſi entupidas, à huma das quaes chamão de Frey Gil, Frade que no principio alli viveo, & agora he terra do Pamplona; & logo ſe ſegue o lugar chamado de Agua-alva, cuja Parochia he hoje de Noſſa Senhora de Guadalupe, que he muyto milagroſa, & de grande romagem, atè das outras Ilhas; foy no principio Ermida, & fundada por hum Joaõ Homem da Coſta, filho de Heytor Alvarez Homem, (fidalgos de que abayxo fallaremos) & pertencia ao lugar chamado Villanova, & hoje o lugar da Agua-alva he Freguezia ſeparada; neſte lugar ha hũa fonte, em que deyxando dentro hum páo por eſpaço de hum anno, o achaõ em pedra convertido, de que fizeraõ experiencias o Biſpo Dom Gaſpar de Faria, o Biſpo Dom Pedro de Caſtilho, & outras peſſoas illuſtres, & aſſim o affirmáraõ; & lavando neſta fonte a roupa ſem ſabaõ algum, a faz tam alva, como ſe a lavaſſem com ſabaõ. He eſte lugar de muytos pombaes, muyto bons queijos, & de recreaçaõ de toda a Ilha, pela muyta, & excellente fruta, & tanta, que ainda junto à Igreja da Senhora eſtava hũ caſtanheyro, que ſó elle dava mais de meyo moyo de caſtanhas.

Fonte em que os páos ſe convertem em pedras.

Do grande, & nobre lugar, chamado Villa-nova, que fazendo-o Villa o naõ quiz ſer, por antes ficar ſendo o melhor, & mayor lugar.

37 Com pouca diſtancia deſte lugar da Agua-alva ſe ſegue o lugar chamado Villa-nova, & com tudo pela celebre romagem da Senhora de Guadalupe ambos eſſes lugares ſe chamaõ commũmente Agua-

alva

ſilva; porèm o de Villa-nova he lugar muyto mayor, & de gente muyto nobre; ſua Parochia he do titulo do Eſpirito Santo, tem Vigario, & dous Beneficiados, & hum Cura, & hum Theſoureyro, & he Igreja de tres naves, & bem ornada; & tem mais duas Ermidas, hũa de Noſſa Senhora da Vida, que eſtá ſobre o porto, & he cabeça de hum grande morgado, que nella tem dous Annaes de Miſſas pelas almas de ſeus Fũdadores, Heytor Alvarez Homem, pay de Pedro Homem da Coſta, & avò de Heytor Homem da Coſta Colombeyro, que caſou com Dona Luiza, filha de Pedro Ponce de Leaõ, fidalgo de Lisboa; junto da qual Ermida tem eſte morgado huma rica Quinta, & caſaria nobre, & na tal Ermida eſtão ſepultados os ditos Morgados.

38 A outra Ermida deſte lugar he a da Madre de Deos, na qual o magnifico fidalgo Joaõ da Silva do Canto, com Bullas Apoſtolicas que de Roma alcançou, fundou huma Santa Caſa da Miſericordia; & logo fundou outra Ermida de Saõ Joaõ, & humas muy nobres caſas, tudo cabeça de hum morgado, que alèm de outros frutos, & fóros, ſó de trigo rende ſeſſenta & cinco moyos cada anno; a qual Quinta eſtá tam junta, que entre todas ſuas terras ſe não mette terra de outrem alguem. Terceyra Ermida ha neſte lugar, a qual he de Saõ Pedro, & tambem cabeça de hum menor morgado fundado por hum Joaõ Euangelho, homem muyto nobre da familia deſte titulo. Ha neſte terrenho tanto gado, que o zeloſo fidalgo ſobredito Joaõ da Silva do Canto, vendo abayxo de ſuas terras ſahir huma grande, & freſca fonte, tam fóra eſteve de a tomar para a ſua Quinta, que junto à fonte mandou à ſua cuſta fazer tres grandes tanques, & caminho para elles, para irem alli beber os gados, como vão, & á fonte ficou por nome, a fonte de Joaõ da Silva. Oh ſe aſſim hoje houveſſe fidalgos do bem commum mais zeloſos, que ambicioſos!

Exemplar do zelo do bem, o grande fidalgo Joaõ da Silva do Canto.

39 Tem eſte lugar (diz Fructuoſo) trezentos moradores, & alèm de muytos nobres, & outros tratantes mercadores, tem de officiaes oyto Carpinteyros, cinco tendas de Ferreyros, ſeis de Carpinteyros, oyto de Alfayates, & muytos de outros officios, & quarenta Tecelões; & he lugar tam bem provido naõ ſó de frutos, & frutas da terra, mas ainda das couſas de fóra, (pelo grande, & continuo commercio que tem com a Cidade de Angra) que naõ havia nelle peſſoa alguma que pediſſe eſmola, porque os pobres reſpigando no verão apanhavão com que paſſar o inverno: & emfim querendo o Capitão Donatario Antaõ Martins da Camera fazer Villa a eſte lugar, não o quiz eſte acceytar, & reſpondeo, que mais queria ſer o melhor lugar da Ilha, como he, do que fazerem-o Villa. A coſta deſte terrenho he muyto alta, & com tudo tem bahia grande, & nella ſeu porto de barcos, mas diante da bahia tantos bayxos, que per ſi ſe defendem de inimigos, & enriquecem a terra de excellente peſcaria.

40 Pouco adiante deſte celebre lugar de Villa-nova ſe ſegue hum areal, & logo huma rocha alta, & depois della hũ poſto de calhàos junto ao mar, & de grande, & recreativa caça de coelhos, & logo hum peſqueyro chamado a Caſa velha; & aqui acaba o termo do lugar de Villa-nova em huma ribeyra chamada a Ribeyra Secca, por mais tempo

ſer de area, do que de agua; & começa o termo do lugar que chamaõ Lagens, com a Parochial de Saõ Miguel, diſtante huma legoa da do Eſpirito Santo de Villa-nova. Tem Saõ Miguel das Lagens hum Vigario, hum Cura, & hum Beneficiado, & duzentos moradores eſpalhados em Quintas, & entre elles, muytos nobres, & ricos, & de appellidos nobres; & he terra muyto fertil de trigo, & vinho plantado em biſcouto, que veyo do interior da Ilha, & chega ao mar fazendo huma caldeyra, ou valle, muyto razo, & frutifero; ha neſte lugar huma Ermida de São Bras, cabeça de hum morgado, que poſſuhia Francisco de Betencor, & havia neſte ſitio tanta amoreyra, & fazia-ſe tanta criação de bichos de ſeda, & de tal ſeda, que (como affirma Fructuoſo) naõ a vence a de Granada.

Do lugar chamado Lagens, de muytas, & nobres Quintas, & Morgados.

Da ſeda que ſe lavrava na Ilha Terceyra.

41 Daqui começa a correr junto ao mar, & por eſpaço de hũa grande legoa, & com muyto alta rocha, a Serra de Santiago, que chamão de Joaõ de Teve, por eſte fidalgo ter ſido de quaſi toda ella ſenhor, com ſer tam comprida, & ter hum quarto de legoa de largura, & dar em cima muyto, & o melhor trigo da Ilha; defronte deſta Serra, & meya legoa ao mar eſtá hum grande penedo, chamado o Ilhèo Eſpertal, ou de Sebaſtião Pires; & detraz da Serra, para a banda da terra, ſe ſegue hum grande valle, de que o dito João de Teve, & outro fidalgo Diogo Paim eraõ ſenhores; & tudo tam plantado de vinhas, pomares, & hortas, que fica ſendo huma viſta admiravel; & logo ſe ſeguem terras muyto chans, onde chamão o Juncal, pelo junco que alli havia, & ainda hoje ha, mas já muyto mais trigo; & aqui eſtá a rica Quinta do antigo fidalgo Eſtevão Ferreyra de Mello, de que ſó em trigo lhe pagaõ cada anno mais de ſeſſenta moyos; & nella eſtá huma bayxa, & larga furna, que hum negro, ſendo de ſeu naſcimento mudo, com repetidos ſinaes fez abrir alli, & achou-ſe huma perenne fonte de agua doce, & excellente, & taõ copioſa, que não ſó ſe divide para a gente, gados, & lavandeyras, mas com outra parte della moe hũ moinho.

Da Serra de Santiago, chamada de Joaõ de Teve, por ſer dos fidalgos Teves, & Paims.

42 E naõ ſó neſta larga, & clara furna, que em boas deſcidas, & ſubidas tem a altura que levariaõ trinta degraos; mas tambem na terra de cima, aonde quer que cavaõ, deſcobrem poço da meſma excellente agua; & no meyo da rocha da Serra de Joaõ de Teve eſtá huma fonte do meſmo nome, & de boa agua; & na alta ponta da dita Serra, com ſer muyto alta, eſtá outra fonte de ſemelhante agua; acima ainda da qual eſtá o Facho, & Atalaya de perpetua vigia, que deſcobre todo o mar, & tem doze mil reis de ſoldo, ſem mais obrigação que levantar a bandeyra no facho quando apparece navio; & a dita fonte ſe chama a fonte da Fortuna, por ter vivido alli hum homem que ſe chamava Joaõ Alvarez da Fortuna.

CAP.

CAPITULO VI.

Da nobre Villa da Praya, & do termo de sua Capitanîa.

43 DO posto onde ficamos começa já a Terceyra a voltar do Norte, & jà tambem do Nascente para o Sul, & começa fazendo hũa enseada de arèa, que tem meya legoa de comprido, & nas mais das partes desta bahia se não pòde chegar a desembarcar, pelos grandes, & perigosos bancos de arèa, a que não podem chegar navios ainda pequenos; nas outras partes em que podião aportar, estavaõ antigamente trincheyras, & estacadas de páo pique, & no meyo da enseada hum bom desembarcadouro de pedra, que servia de bom porto para a Villa, que fica mais para dentro da terra; mas no principio do areal que corre para o Sul, está entre a arèa, & a Villa, huma grande alagoa, que tem no meyo hum Ilhèo de quasi hum alqueyre de semeadura, & com hum pombal dentro, & ao Ilhèo se não vay senão em barco, ou com a agua já atè os peytos: porèm murada a Villa, ha cousa de duzentos annos fez-se porto, & desembarcadouro muyto apto, & se segurou toda a bahia com fortes, & artelharia.

Do sitio da grande Villa da Praya, Corte da Capitanîa.

44 O primeyro Forte está na ponta do Nascente para o Sul, chamado do Espirito Santo, & tem onze peças de artelharia de ferro, & bronze; logo o Forte de Nossa Senhora da Conceyção com tres peças de ferro; adiante o de Santa Catharina com seis peças, depois o de Santa Cruz, o das Chagas, & de Santo Antão, & estes tres tem a duas peças cada hum; & para o fim da bahia tem duas Fortalezas, que chamaõ as Velhas, & ambas com muyta, & muyto grossa artelharia de bronze, & huma nobre peça chamada a Aguia, outra chamada a Esfera, & muytos Pedreyros, & peças de Dado, & de Berso, &c. com que está taõ fortificada a dita enseada, ou bahia, que nunca foy entrada de inimigos algũs, excepto no caso seguinte.

Das Fortalezas que defendem a tal Villa.

45 Quando ainda começava a povoarse aquella parte da Praya, & havia ainda guerras de Portugal com Castella, chegou alli huma Armada Castelhana, & em muytos bateis (por mais lho não permittirem os bancos do areal) lançáraõ gente bem armada em terra; & fugindo os poucos povoadores do lugar para o vizinho mato, que ainda então era muyto, & muyto alto, & basto, ficárão os Castelhanos roubando o lugar, & carregando-se todos dos seus roubos; eis-que hum Portuguez querendo ver o que hia no lugar, sobe-se a huma alta arvore, & estando já no mais alto reparando no inimigo, cahe pela arvore abayxo, pegando-se a outras juntas, que tal estrondo fizerão, que se persuadio o inimigo vinha hum Certão de gente sobre elles, & largando armas, & trouxas começou a fugir para os bateis; o Portuguez cahido, levantando-se animoso chamou aos mais, que sahindo todos, & valendo-se das armas que o inimigo deyxava por fugir, & se embarcar, deraõ nelle com tal furia, que ou feridos, ou affogados, nenhum ficou com vida, ou tomou os navios, & estes se foraõ de tal sorte, que não apparecèrão mais, &

Da primeira guerra, & victoria que a Praya, & Ilha teve dos Castelhanos, então inimigos.

os Portuguezes se ficàraõ com os bateis, com as armas, & com todos seus bens jà restaurados; mandàrão logo a nova desta primeyra vitoria, ou guerra daquella occasiaõ; & em a Villa de Angra, que jà então era Villa, foy nova muy festejada, & attribuida àquelle Portuguez que subio à sua arvore. Tanto pòde o gallo em o seu poleyro!

Da muralha, baluartes, & Governo politico, & militar desta grande Ilha.

46 Deste victorioso lugar pois se veyo a formar a Villa, que daquella ensеada, ou areal tomou o nome de Praya, & ficou cabeça, & Corte da segunda Capitanîa Donataria desta Ilha. Está a dita Villa (diz Fructuoso *liv. 6. cap. 2.*) situada em campo plano, defronte do principio do areal que volta para o Sul, & com a sobredita alagoa entre elle, & a Villa; he cercada de muralha com quatro baluartes, & quatro portas, a do Porto, a do Rocio, a de Nossa Senhora dos Remedios, & a das Chagas: dentro das muralhas passa de quinhentos vizinhos; & com os que vivem ao redor passa de setecentos, por ser cercada de muytas, & muyto ricas Quintas; & assim ha nesta Villa, & sua Capitanîa, mais de vinte morgados grandes, & na Villa ha muyta, & muyto antiga nobreza, & por isso he de edificios sumptuosos: de milicia de pè tem alistadas quatro companhias, mas muyto grandes, & cincoenta soldados de cavallo, & teve jà duzentos, & todos os Cabos de milicia, Capitão mòr, Sargento mòr, Capitães, Ajudantes, Alferes, &c. Senado da Camera, que alèm dos Vereadores, tem Juizes Ordinarios, & da melhor nobreza, & Ouvidor do Donatario, & excellentes Cavalleyros, que correm em festas grandes.

Do rendoso Ecclesiastico, & do Religioso da mesma Villa.

47 No Ecclesiastico tem a dita Praya hũa nobre, & rica Igreja Matriz, templo de tres naves, & da invocação da Santa Cruz, portaes, & pilares de marmore, Capella mòr de abobada, & toda he cercada de Capellas de morgados, & he Igreja sagrada; tem seu Vigario, dous Curas, oyto Beneficiados, Organista, Sacristão, Prègador, & outros officiaes, & na Villa outros muytos Clerigos Sacerdotes; & porque ha muytas Missas, & suffragios que deyxavão os antigos, & com determinadas esmolas grandes, & algumas de hum moyo de trigo por cada Missa, daqui vem que naõ só a Vigayraria he sobre tam grave, muyto rendosa, & com sua proporçaõ os Beneficios, mas aos Clerigos extravagantes rendem ainda só as suas Ordẽs muyto, porque dentro da mesma Villa ha ainda, (& jà houve mais) sete Ermidas, Nossa Senhora dos Remedios, São Sebastião, Nossa Senhora da Graça, Saõ Salvador, Saõ Lazaro, Santo Amaro, & Saõ Pedro; & algumas dellas tam lustrosas, & tão ricas, que cada huma tem a cincoenta moyos de trigo, de renda cada anno, para se repartirem em Missas, & outras obras pias.

Da sua Misericordia, Hospitaes, &c.

48 Tem Casa da Misericordia com duas Igrejas, huma do Espirito Santo, outra de Nossa Senhora, & a renda da Casa chega a centos & vinte moyos cada anno, & a sessenta mil reis de fòros em dinheyro, & por isso tem tambem Hospital famoso. Meya legoa tem a sua Matriz hum lugar suffraganeo, onde chamão a Casa da Ribeyra, com hũa Ermida de Saõ Joaõ de Latraõ, & muytas Indulgencias para os que a visitão, ou se sepultão nella, & de tudo Bulla Apostolica; & tem o lugar sessenta vizinhos, & demais hum Hospital de Lazaros com Ermida de Saõ Lazaro, & renda cada anno de vinte & cinco moyos de trigo: & para

ra tudo tinha a Villa grande numero de poços, & de muyto boa agua de beber, & ainda hoje tem muytos, mas ha couſa de cento & quarenta annos, que de cima da Caſa da Ribeyra, meya legoa, trouxeraõ dentro á Villa agua nativa, & perenne, que repartirão em ſeis chafarizes, & hoje ſaõ cinco, & ſó quatro correntes, porque o quinto, que he de marmore, eſſe não corre; & he agua ainda melhor que a dos poços.

49 De peſſoas Religioſas tem a dita Villa varios Conventos; hum da Obſervancia de Saõ Franciſco, que paſſa de trinta Religioſos, & em cuja Igreja ha algũas Capellas de antigos morgados; mais o Convento de Noſſa Senhora da Luz, com ſeſſenta Freyras de vèo preto da meſma Ordem, & Obediencia Serafica; & outro tambem da meſma Ordem, & Obediencia, intitulado das Chagas; porèm eſte, ou pelo ſitio mais vizinho ao mar, ou por outro titulo, ſe foy extinguindo com o tempo, & em 1668. já não tinha mais que huma Freyra; porèm ha na Villa terceyro Convento, chamado de JESUS, da Obediencia do Ordinario, & tem ſetenta Freyras de vèo preto; & todos eſtes Conventos foraõ ſempre de grande Obſervancia, & de peſſoas de grande exemplo, & virtude. De novo, & já ha mais de ſeſſenta annos, nò de 1650. junto à Villa, & fóra della, em huma Ermida de Santa Monica fundou D. Maria da Silva hum Convento de Eremitas de Santo Agoſtinho, que ſe chamão Frades Gracianos, dando-lhe principio com dez moyos de renda fixos, & coſtumão habitar nelle ſeis Religioſos, com grande fruto eſpiritual de toda aquella Villa.

Da riqueza dos moradores, & fazenda Real.

50 Da fazenda Real tem a meſma Villa huma nobre Alfandega, com todos os Officiaes que as Alfandegas coſtumão ter, mas tudo ſugeyto (como em todas as mais Ilhas) ao Provedor da fazenda Real de Angra; & he tam abundante de trigo eſta Villa, & toda a ſua Capitanìa, que cada anno embarca tres, ou quatro, & ás vezes cinco mil moyos de trigo; & gaſtando na terra ao menos outro tanto, já ſe vè que dizimo cabe a ElRey; & não ſendo menos abundante de vinho, & dos mais frutos, ſe augmenta mais a fazenda Real, & com o dizimo deſta, & dos direytos Reaes, & a renda dos moinhos, creſce tambem muyto a renda dos Capitães Donatarios, que hoje tem tudo a Coroa em ſi; & atè de peyxe he abundantiſſima eſta Praya, & tanto mais goſtoſo, quanto participa mais do Norte; & eſpecialmente de muytos, & muyto grandes, & excellentes Chernes, & Corvinas, que vem à Cidade a vender.

Do lugar S. Catharina, ou Porto Martim & dos fidalgos Dornellas Cameras.

51 Paſſada a Villa da Praya ſe ſegue ainda de ſua Capitanìa, & hum terço de legoa adiante da ponta de Santa Catharina, hum poſto que chamão Porto Martim; & aqui eſtá huma grande fazenda, & morgado que ficou de hũ fidalgo, chamado Joaõ Dornellas Capitão mòr da meſma Praya, & poſſuhio depois o illuſtre Franciſco Dornellas da Camera, Alcayde mòr da meſma Praya, & depois ſeu filho o Alcayde mòr Bras Dornellas da Camera, a quem ſe ſeguio ſeu irmão Manoel Paim, da Camera, a quẽ ſuccedeo ſeu filho Franciſco Paim, que hoje vive em Angra; & no meſmo poſto eſtá hũa Ermida de Santiago, & outra de S. Margarida, onde chamão os Graneys; & pouco pela terra dentro eſtá o lugar chamado S. Catharina, Freguezia de cem vizinhos, chamada o Cabo da Praya; & entre eſte Cabo, & Porto Martim eſtá a Ermida de N. Senhora

do Roſario, que era de hũ Manoel Borba, deſcendente dos nobres Borbas,& Curvos do Alem-Tejo, por hum Gil de Borba, ou Gilianes, que do Alem-Tejo veyo por huma morte que lá fizera,& por iſſo mudára o nome em Gilianes, & foy o tronco dos Borbas da Villa da Praya, como em ſeu lugar diremos.

Acaba a Capitanía da Praya na Ribeyra Secca daparte doSul, & no nobre lugar de S.Barbara,& Ermida de S.Anna,& ricos Morgados.

52 De Porto Martim, per dous terços de legoa, corre a coſta do mar, toda raza, mas de calhao groſſo, atè a Ribeyra Secca, que vay ſahir ao mar, ao Sueſte; & pela terra todos os dous terços de legoa ſaõ de biſcouto, plantado em pomares, & vinhas; & junto da Ribeyra eſtá hum porto, em que vàraõ barcos, & ſe chama o Porto de Gaſpar Gonçalves Machado, Africano, por ter ſido o melhor Cavalleyro que ſe achou em Africa, & deſte procedem os Machados dalli; & meya legoa pela terra dentro fica o lugar de Santa Barbara, muyto antigo, & de ſetenta vizinhos, & muytos delles muy nobres; & aqui eſtão as ricas Quintas de Joaõ de Betencor, & de Joaõ Cardoſo, & de Chriſtovam Paim, & de Antonio da Fonſeca; & neſta ponta da Ribeyra Secca eſtá huma Fortaleza nova, & para dentro da terra huma Ermida de S.Anna; & aqui acaba a Capitanía da Praya, ſendo della tudo o que atèqui fica deſcripto. E tempo he já que paſſemos á Capitanía de Angra.

CAPITULO VII.

Começa a Capitanía de Angra, deſde a Villa de Saõ Sebaſtiaõ atè a Cidade.

Começa a Capitanía de Angra por hũa nobre bahia, & grande Fortaleza ao mar, & meya legoa para dentro, a primeyra de S. Sebaſtiaõ.

53 TEm o ſeu principio a Capitanía de Angra, pouco abayxo donde ficámos, em huma fermoſa bahia, em que podem anchorar muytos navios, & tem bom porto, & deſembarcadouro, mas por iſſo meſmo, & logo huma grande Fortaleza de artelharia; & para a pàrte de terra, meya legoa, a antiga Villa de Saõ Sebaſtião: chamo-lhe antiga, porque della affirma o Doutor Fructuoſo, que he a mais antiga Villa de toda a Ilha Terceyra; & que por expreſſa Proviſaõ delRey nella ſe ajuntão as Cameras, ou Senados de toda a Ilha, quando ſuccede ajuntarſe para alguma reſolução tocante a toda a Ilha; & pòde ſer a razão, por ſer Villa que eſtá mais no meyo deſta Ilha, & para a parte do Sul mais inclinada, onde ſó, podem querer deſembarcar inimigos, & eſtar quaſi em igual diſtancia da Villa da Praya, & da Cidade de Angra, ſem deſtas duas algũa ir buſcar, ou fugeytarſe à outra, mas uſarem ambas deſte terceyro meyo de paz.

Era Villa de quinhẽtos vizinhos, hoje de 250. & os mais nobres, & com a melhor agua de todas as Ilhas

54 Eſtá ſituada eſta Villa entre hũs picos, ou montes, & della ſe diz tinha antigamente quinhentos vizinhos, & de gente muyto nobre daquelles primeyros povoadores da Ilha; & deſtes ainda hoje chega a duzentos & cincoenta, repartidos em duas grandes companhias de pè, que de cavallo não tem tropa alguma aliſtada; & dos lugares que a ella ſaõ fugeytos, diremos em ſeu lugar. Goza eſta Villa da melhor agua que ha em todas as ditas Ilhas, como confeſſa o meſmo Fructuoſo; & naſce dentro da Villa, & em tanta copia, que moem quatro moinhos com

com a agua; & antes disso, & só dez braças da fonte, corre della hum grande chafariz com tres bicas de pedra, & de boca de balla de dez libras, & ainda tresborda a agua, & comtudo ainda as mais das casas tem poços de excellente agua; & assim ha nesta Villa grandes lavouras de trigo, muyta criação de gados, & de todos os mais frutos da terra, & de pescado do mar, he muyto abundante.

55 A Matriz desta Villa tem seu Vigario, & Cura, & quatro Beneficiados; ha nella Casa da Santa Misericordia com oyto moyos de renda, & algum dinheyro de fóros annuaes. Tem mais tres Ermidas, de S. Joaõ, de Santa Anna, & de Nossa Senhora da Graça; do adro da Ermida de Saõ João tem admiravel vista; a de Santa Anna está perto da Matriz, & tres braças della he que nasce a sobredita fonte, que com guarita ahi está fechada; & a Ermida de Nossa Senhora da Graça está mais abayxo, & ainda com melhor vista para o mar. Tem mais esta Villa, já para o Sul, não menos que seis Fortalezas em seu destricto. A primeyra, pelo que diremos a seu tempo, se chama a casa da Salga, & tem quatro peças de artelharia; segunda a das Cavalas, & tem outras quatro; terceyra, a de Santa Catharina, & tambem com quatro peças; quarta, a do Bom JESUS, & tem cinco; quinta se chama o Pesqueyro, & só tres peças tem; sexta a de São Sebastião com cinco peças; & com estas vinte & cinco peças se póde bem segurar a entrada de inimigos por alli.

Tem a Villa de S. Sebastiaõ Matriz Collegiada com muytas Ermidas, & seis Fortalezas, & he muyto fertil.

56 O primeyro lugar sugeyto a esta Villa de São Sebastião, he o que está mais junto ao mar, mas tão perto ainda da Villa, que por isso se chama Arrabalde, & he muyto fertil, & para a Missa usa da Ermida de Nossa Senhora da Graça. O segundo lugar he o que está da banda do Norte, junto ao acima dito lugar dos Altares, & se chama o Raminho, mas por estar tam longe vay a gente delle ouvir Missa a São Roque dos Altares; & da companhia dos soldados do lugar, (por elle estar na Capitanîa da Praya) em esta Villa da Praya se faz a lista dos taes soldados; porèm nos dizimos, & no civel, & justiça he sugeyta á Villa de São Sebastião. O terceyro lugar foy antigamente o que se chamava Portalegre, & estava pela terra dentro, huma legoa do mar, indo deste para os cinco Picos, que chamão o Paúl; passava de trinta vizinhos, & sua Freguezia do Orago de Santa Anna, de que hoje só ha as paredes, & por haver no tal lugar muytos Imperios com muytos folguedos profanos, se destruhio de sorte todo o lugar, que só ficou nelle hum morador por nome Rodrigo Alvarez; & de tres póços que tinha de boa agua, só hum existia ainda, & o sitio das casas se converteo em pomares, & nem as paredes da Igreja, nem outro final de lugar haverà já agora. Assim castiga Deos divinamente a quem tam profanamente assim vive.

O primeyro lugar desta Villa se chama Arrabalde seu: o segũdo he o Raminho, para o Norte, acima dos Altares; no Militar sugeyto a Praya; no Ecclesiastico, & civil a Saõ Sebastiaõ; o terceyro foy Portalegre, que totalmente se destruhio por demasias de banquetes, & nimios folguedos.

57 O quarto lugar sugeyto à Villa de São Sebastiaõ he o vulgarmente chamado do Porto Judeo, cujo nome proprio he o lugar de Santo Antonio, quasi huma legoa da Villa de São Sebastião; he lugar de cento & quatorze vizinhos, que fazem huma boa companhia de soldados, & a Freguezia he do Santo; & tem mais huma Ermida de Nossa Senhora da Esperança, & de muyta romagem; & para o mar tem duas Fortalezas, huma se chama Santo Antonio, & tem tres peças, outra a Ponta dos Coelhos com outras tres peças: o porto he pequeno, &

O quarto lugar da Villa, he de S. Antonio, que chamaõ Porto Judeo, de mais de cem vizinhos, tẽ duas Fortalezas para o mar he de muyto gado, & trigo, & de entrada difficil.

està debayxo de huma rocha vermelha, que não tem mais que hum caminho, por onde cabe hum só carro; adiante do lugar para o certão saõ terras de muyto gado, & muyto trigo; & hum terço de legoa abayxo para o mar he costa alta, & de calhao grosso, & para a terra he biscouto de vinhas, & pomares, & neste lugar acaba o termo da Villa de São Sebastiaõ.

Tẽ defrõte em o mar dous Ilhèos grandes, por bayxo dos quaes differaõ algũs, que se cõmunica a Terceyra com S. Miguel.

58 Defronte do dito biscouto, & meya legoa ao mar estão dous Ilhèos muyto altos, hum do tamanho de tres moyos de terra, outro de metade menos, & tam divididos entre si, que pelo meyo passaõ navios, & por entre elles, & a terra podem passar nãos da India. Destes Ilhèos para o Leste correm por bayxo d'agua huns cachopos que fazem duas pontas, para os navegantes perigosas, & proveytosas para os pescadores; & logo se descobrem outros dous Ilhèos, que se chamão da Mina, ou dos Frades, ou Ilhèos pequenos, pois quasi os lava, & encobre o mar em tempo de inverno: mas daqui para o Sueste em direyto da Ilha de Saõ Miguel corre meya legoa hum bayxo com só quatrocentas braças de agua por cima, & em partes só sessenta; & daqui por diante cinco legoas vão sendo os bayxos mais profundos, & já menos bravos; & dizem algũs Pilotos que chega este baxio atè a Ilha de Saõ Miguel, por sinaes que tomaõ para isso, como de hũs peyxes que chamaõ Cavalas, que só andaõ em pouco fundo, & junto a calhaos: o certo porèm he que daquellas cinco legoas atè Saõ Miguel se naõ tem achado fundo em tal mar.

Meya legoa pelo Sul para o Poente està o lugar da Ribeyrinha, de 140. vizinhos, & pouco adiante a celebre romagem de S. Amaro, com alta rocha para o mar, & embayxo a bahia, & porisso que chamaõ Aguas de S. Sebastiaõ, hum terço de legoa da Cidade.

59 Aos sobreditos Ilhèos, que já só huma legoa distão da Cidade de Angra, corresponde a Ilha em alta rocha, sobre a qual correm para dentro muytas, & boas terras de paõ, & mais adentro hum lugar chamado a Ribeyrinha, Freguezia de São Pedro, & de cento & quarenta vizinhos em huma só companhia, & perto deste lugar està a Ermida de Santo Amaro, de grande romagem da Cidade, a que fica já mais perto; & para o mar tem huma das mais altas rochas que ha na Ilha, & huma ponta ao mar, chamada a Ponta Ruyva, & em bayxo huma enseada de calhao que serve para lastro de navios; & daqui atè a Cidade vay meya legoa muyto fertil de terras de paõ, & Quintas muyto rendosas, & junto ao mar huma boa bahia, & porto que chamão as Aguas de S. Sebastiaõ.

CAPITULO VIII.

Das Fortalezas que cercaõ por mar, & terra a Cidade de Angra.

60 A O dito porto das Aguas de Saõ Sebastiaõ se segue logo hũ outeyro, como hum pequeno monte, & nelle huma Fortaleza, cercada de muralha, com porta para a Cidade, & em cima dentro com casas para o Capitaõ, artilheyros, & trinta soldados, a que vem render outros soldados do outro Castello grande, (de que logo fallaremos) & tem mais seu Armazem de munições de guerra, & huma cisterna

na que leva quinhentas pipas de agua; por dentro do alto deſta Fortaleza deſce abayxo huma abobada, ou cuberta atè huma plataforma, em que bate o mar, & tem quatorze peças de artelharia, & quaſi todas de bronze, & calibre grande, que não ſo defendem o porto da Cidade, dentro do qual já eſtão, mas tambem defendem a chegada de inimigos ao antecedente porto das Aguas de Saõ Sebaſtião, & daqui parece tomou eſta Fortaleza o nome de Saõ Sebaſtiaõ; ſenão he (como algũs dizem) por ter ſido fundada, ou reformada pelo bellicoſo Key D. Sebaſtiaõ, de taudoſa memoria.

Da Fortaleza de Saõ Sebaſtiaõ, ſobre a Cidade, & já ſobre as Aguas de Saõ Sebaſtiaõ; & do bom porto de pipas, cujo caes fez o magnanimo fidalgo Joaõ da Silva do Canto, & em cujo valle interior ſe fizeraõ já muytos navios grandes.

61 Ao pé deſta Fortaleza, eſpaço de hum tiro de bèſta, eſtá hũ moderado valle, que chamão Porto de pipas, por alli deſembarcarem os caraveloẽs, ou barcos de duas, & tres velas, que ordinariamente trazem, & levão pipas das outras Ilhas, & ainda que para a parte do Sul, ou mar he coſta de calhao, tem hum muyto bom caes, & por entre elle, & a terra, ou coſta da Ilha entra brandamente o mar, & ſe recolhem barcos, & caravelas, & ás vezes alguns navios, & ficão ſeguros da tempeſtade do Sueſte, que quando corre forte, faz grande damno nas embarcações anchoradas; & ſe o porto ſe alargaſſe para os groſſos calhaos, que entre elle, & o mar vão, ſeria Regio porto, & dos navios ſeguro eſtaleyro; mas havia viver algum outro fidalgo tam republico como o grande Joaõ da Silva do Canto, que foy o que fez o dito caes á ſua cuſta, & muyto mais o pòde fazer o Senado da Camera de Angra, ainda que para iſſo pediſſe algum ſubſidio ao povo, & contratadores mais intereſſados; & entam no mayor rocio interior do dito porto ſe poderião fabricar não ſó caravelões, & caravelas, mas tambem navios grandes, como ahi já fizerão os nobres Cidadãos, Joaõ de Betencor, & Nicolao Dias, & Joaõ Cordeyro, & outros muytos que no tal porto fizerão já não ſó caravelões, caravelas, & navios, mas tambem duas nãos bem grandes. Fructuoſo *liv.* 6. *cap.* 3.

62 Para eſte porto ha hũa ſó porta da parte da Ilha, que vem deſcendo a igualar ſe com elle, & per caminho largo, & bom; & deſte porto para o Poente vay a Ilha encurvando-ſe para dentro com rocha alta, & parapeyto por cima, & em bayxo hum campo, que ſerve de matadouro da vaca, que dalli vay para os açougues da Cidade, donde a eſte campo vem huma ribeyra, que vay dar no mar, ainda mais bayxo, & deyxa ſempre o matadouro com muyta limpeza; & com caminho em roda para a Cidade, & muralha por cima, atè dar na principal parte da Cidade, donde ſahe para o mar huma larga, & boa calçada, & logo começa a entrar pelo mar hum largo, & alto caes de cantaria com varias eſcadas para o mar, & ferros a que ſe prendem os caravelões, que vão, & vem das outras Ilhas carregados, & da meſma ſorte os barcos de peſcar, & os barcos de deſcarga, & deſembarcos dos navios, ſem ſer neceſſario que mariola algum metta o pè na agua, pois tudo vem ſecco, & limpo acima do caes, que entra pelo mar hum bom tiro de eſpingarda; & hum tiro de moſquete do Caſtello de S. Sebaſtiaõ, & pouco menos do ſobredito porto de pipas.

Do matadouro da Cidade com agua corrente para limpeza, & da principal porta, & corpo da Guarda da Cidade, & ſeu nobre, & grande caes.

63 Da dita principal porta da Cidade vay já mais bayxo o circulo da Ilha, outro tiro de piſtola, a dar em hum areal, que chamão a Prainha,

De outros portos que se seguem para a bahia da Cidade, o da Prainha, o do Portinho novo, que já servirão de fazer navios, & hoje servê de os desfazer com só o vento Sueste; que pò. de remediárse com o remedio do Porto de Pipa, &c.

Prainha, & tem porta grande para a Cidade, que chamão o Portão da Prainha, com muralha da parte da Cidade, & aqui neste areal se fazião tambem muytos navios, & ainda galès, que defendião as Ilhas de piratas; & agora em tal areal só se desfazem navios, quando em algũa tempestade quebrão as amarras, & vem à costa: com pouco entremeyo de rocha, & com o mesmo circulo se segue em bayxo outro menor areal chamado o Porto Novo, que pega jà com a Fortaleza grande; & celebre que chamão o monte do Brasil, de que logo trataremos; & para o dito porto, ou portinho novo, por ser alli rocha alta da Ilha, não ha senão huma estreytà aberta por onde a pè se desce abayxo, & não tem outra serventia para a Cidade.

CAPITULO IX.

Da mayor Fortaleza, ou Castello de Angra.

64 DO dito porto, ou Portinho Novo, que fica da parte do Nascente, continùa a Ilha para o Poente, cousa de hum quinto de legoa, ou tiro de bèsta, & vay dar em outra mayor bahia, a que chamão o Fanal; deste quasi pescoço da Ilha (que ainda não he posto muyto alto) vay subindo a Ilha moderadamente em direytura do Sul, & faz huma mais alta planicie em cima, quasi redonda, que terá meya legoa em circuito; & deste pescoço da Ilha sahe, & se levanta huma cabeça tam alta, que consta de quatro altos montes; hum que vay por hũ terço de legoa ao Sul, inclinando ao Sueste, & outro que da parte do Poente vay para o Sul tambem, & inclinando ao Sudoeste; & de huma, & outra banda, com rocha sempre talhada, & altissima sobre o mar, & por entre estes dous montes, como por entre as orelhas de tam grande cabeça, sobe da dita planicie outro terceyro monte, que chamão o das Cruzes, & já menos alto, mas que jà se sobe todo, & não ainda, senão em caracol, por ainda ser ingreme, & bem alto: & deste terceyro monte em direytura ao Sul vay abatendo tanto esta montanha, que entre os ditos montes das sobreditas montanhas faz huma caldeyra tam profunda, que dizem alguns estar ao olivel com o mar, que corre pelo Nascente, & Poente dos dous montes, ou orelhas, como se a tal caldeyra fosse a cova do ladrão desta horrenda cabeça; & o fundo desta cova tem mais de moyo de terra de semeadura, & fructifera, & nella não ha final de fogo algum.

Descrevê-se as montanhas da Fortaleza fatal do Castello de S. Antonio, S. Felippe, & S. Joaõ Baptista.

65 Adiante da caldeyra em direytura ao Sul se levanta o quarto monte, & na mesma altura dos primeyros dous, representando a testa de cabeça tão monstruosa, & todos os taes tres montes dianteyros fazem frente ao Oceano com tam alta, & despenhada rocha, que pòde ser questão, qual dos dous ao outro mette mais pavor, se o Oceano ao rochedo, se tal rochedo ao Oceano. O certo he que o Oceano sempre lhe fica debayxo, & mais superior fica o rochedo, do que profundo o Oceano, & este em bayxo corre tam humilde, que nem se sabe que de cima lhe caliisse alguma hora, nem que o mar atègora tirasse do tal rochedo,

chedo, pedra alguma, & aſſim corre tam limpo alli o mar, que paſſaõ as mayores náos bem junto á rocha, & que com todo o cuydado de nella nem tocar; porèm ſuccedeo já que huma grande nào foy tão impellida de furioſo Sul, que tocou na rocha, & fez-ſe em pedaços, ſem tirar pedaço della; & de muytos homẽs que ſe atreverão a lançarſe à rocha, & querer ſubir por ella, cayndando a ſeus pés, & mãos daria o temor azas, cahirão deſpenhados tantos, que ſó hum (& conta alguem que outro mais) chegou finalmente onde eſcapou, & teve que contar toda a vida.

66 Chegado pois o tempo em que Caſtella entrou no governo de Portugal, & em que emfim entrou na Ilha Terceyra, (como adiante diremos) fez o prudente Felippe II. tal conceyto de quanto lhe importava eſta Ilha, como cabeça das mais, & tal juizo do ſobre deſcripto monte do Braſil, que logo logo tratou de fundar nelle hum Caſtello, que não ſó lhe defendeſſe a Terceyra, mas ainda as mais Ilhas, ou as reſtauraſſe ao menos, ſe por inimigos foſſem entradas; & aſſim paſſado o anno de 1590. & o decimo depois de ter tomado a Coroa de Portugal, (tempo em que faleceo o Doutor Gaſpar Fructuoſo, anno de 1591. quando ainda deſta Fortaleza não podia dizer mais) então, haverà 124. annos pouco mais, ou menos, ſendo nomeado para Governador da dita Fortaleza hum Caſtelhano, chamado Don Antonio de la Puebla, & Biſpo de Angra D. Manoel de Gouvea, por ambos foy lançada, & com grande feſta, & aſſiſtencia, a primeyra pedra da tal Fortaleza; & he muyto de notar que houve logo alli quem exclamou, & diſſe, que nella fundavão hum grilhão para toda aquella Ilha, &c. & o tempo depois moſtrou (como veremos) quanto eſte dito parece ter ſido hũa profecia.

Como Felippe II. em entrando a Terceyra, fundou logo eſta Fortaleza, & da profecia que logo della houve, & ſe cumprio depois.

67 Começa pois da parte da Ilha a entrada para eſta Fortaleza em hũa Ermida de Noſſa Senhora da Boa Nova, que tem ſeu Hoſpital para os doentes ſoldados do Caſtello, & com agua dentro, & cerca capaz de tudo, & em diſtancia do Caſtello hum tiro de moſquete; adiante, & pouco mais de hum tiro de eſpingarda, eſtá huma fonte perenne com ſeu chafariz, bicas, & tanque, agua boa de que ordinariamente bebe a gente do Caſtello, & tem caſa, & guarda do Caſtello, & aſſentos com bella viſta; & daqui começa já a ſubir a Ilha, mas moderadamente, (por aquelle ſeu peſcoço que fica entre o Porto Novo, & o do Fanal acima ditos) atè dar em hũ grande foſſo de muytas cavas quadradas, & muy fundas, abertas ao picaõ, que entre ſi ſe dividem com paredes de dous palmos de groſſura, & pedraria, atè a fatal muralha da Fortaleza, que aſſim fica inacceſſivel; mas ainda mais o ficaria, (dizem muytos) ſe o tal foſſo ſe cavaſſe tanto (como ſe póde fazer) que o mar paſſaſſe do Porto Novo ao Fanal, pois he diſtancia breve, (como acima vimos) & ficaria a grande Fortaleza feyta huma ſegunda Ilha; mas ſe convem tal fazerſe, là o veja quem melhor o entende, pois não pòde viver muyto o corpo, a quem pelo peſcoço cortão a cabeça; & a ſerventia atè agora ſe remediou com larga, & forte ponte de madeyra que vay ſobre o foſſo para a muralha, & acaba com grande alçapão de porta levadiça, que per correntes de ferro ſe levanta por toda a noyte inteyra, & com

Da entrada deſta Fortaleza, & ſuas inexpugnaveis, & nem minaveis tuneralhas.

fataes guardas sempre, & perpetuas sentinellas.

68 Segue-se pois a muralha, que por aqui corre entre Nascente, & Poente, & para elles com algum, mas pouco circulo, & toda de pedra, & cal, & tufo; & he tam alta, que ainda aonde os fossos já não chegaõ, (por abater muyto a terra os ditos dous portos, Novo, & Fanal) nem ahi sua altura, & seu solo he capaz de escadas lhe chegarem; & juntamente he tam larga, que passa de doze palmos de largura, & em cima tam inclinada, & tam liza para fóra, que caso negado que acima se chegasse de fora com escadas, ainda dellas para dentro difficilimamente poderia alguem saltar, sem que o derrubasse qualquer homem que de dentro estivesse; porque da banda de dentro he o terreno de tufo, & tam alto, que já por dentro não passa a muralha do peyto de hum homem, com que fica a Fortaleza incapaz atè de minas, & de se lhe abrir brecha; & só pelo ar com bombas se lhe pòde fazer damno, cousa que ha menos annos se inventou; & nem padrastos tem perto de si, donde possa artelharia prejudicarlhe muyto: & assim corre esta muralha desde o Porto Novo, & Oriente atè o do Fanal da banda do Occidente.

Da soberba porta levadiça, & fatal Corpo da Guarda.

69 No meyo desta distancia, & immediatamente aos fossos sobreditos está a soberba porta do levadiço portão, & por ella se entra em hum tal corpo de guarda, que duzentos homens armados cabem nelle, & he de alta abobada por cima, sobre a qual corre o solo de tufo junto á muralha, & debayxo corre o dito corpo da guarda, com calabouços terriveis, golilhas de soldados a ellas condemnados, & outros instrumentos de castigos militares; & acaba o corpo da guarda com outra grande porta, pela qual se entra em huma grande praça, que de comprimento tem hum tiro de mosquete de Leste a Oeste, & de largura hũ bom tiro de espingarda de Norte a Sul, atè começar a levantarse o monte das Cruzes, que tem adiante em direytura á profunda caldeyra sobredita, que acaba com o quarto monte da altissima rocha para o mar do Sul, a que tudo acompanhão os outros dous montes, que correm pelo Nascente, & Poente.

Da grande praça desta Fortaleza, seus nobres quarteis para quinhentos moradores, & do Regio Palacio, em que habitou ElRey D. Affonso VI.

70 A dita praça, ou terreyro desta Fortaleza tem logo ao entrar, & para o Oriente, huma Igreja, que tem seu Capellão mòr com boa congrua delRey, & fica do Norte amparada não só com o mais alto solo que por cima corre junto à muralha, mas tambem com esta mesma, sem poder receber damno de fóra; para a parte do Sueste estão humas taes cisternas, que levaõ tres mil pipas de agua; & voltando para o Poente, antes de chegar aos pès dos montes, está já bem começada segunda, & sumptuosa Igreja, que parou por muytos annos, & tal vez que ainda não esteja acabada; & adiante della, & para o mesmo Poente correm tantas ruas, ou quarteis de casas de pedra, & cal, & de dous sobrados, que podem alojar quinhentos soldados, & ordinariamente tem trezentos vizinhos, & nelles quasi toda a casta de officiaes, & casaes inteyros; & correndo para o Norte se segue o nobre Palacio dos Governadores do Castello, que fica com a frontaria para o Nascente defronte da primeyra, & antiga Igreja, & sobre o grande Rocio, vendo os exercicios de guerra que nelle se fazem; & ainda outro menor Rocio corre do Palacio para o Poente, & he tam nobre este Paço, que nelle morou annos

sempre talhada atè o mar, & por cima artelharia, especialmente de alcance para os navios, que nem chegar possaõ ao perto.

74 Finalmente tem esta Fortaleza cento & sessenta peças de artelharia, repartidas todas pela jà dita muralha, & entre ellas canhoens de quarenta & oyto de calibre, & huma ainda mayor peça, & muyto celebre, a que chamão a Malaca, mais comprida, & mais grossa com excesso; & esta artelharia quasi toda he de bronze: tem mais de quinhentas praças de soldados, & hum Auditor de letras, que com o Governador os julga a todos; tem todas as munições de guerra; tem agua, & lenha dentro em abundancia; & atè pedreyras de pedra de cantaria; & alèm de estar sempre bem provida de mantimentos, & ter seis atafonas dentro, & muyta caça de toda a sorte, & pudera ter gados, de cabras, & ainda de vaccas, assim como tem de peyxe, se houvesse mais providencia em os Governadores, como ha em a vigia, pois atè em o mais alto monte, sobre o Forte de Santo Antonio, tem hum Facheyro, ou Atalaya com sua casa, & soldo, & dous pilares altos, hum para a parte do Nascente atè o Sul se vigiar; outro para divisar do Sul atè o Poente; & da parte donde apparecem alguns navios, se poem outros tantos sinaes, ou fachos embandeyrados; se porèm apparecem mais de sete, poem-se huma só bandeyra grande, & de guerra, & então a Fortaleza dispara peça de leva a recolher os soldados que andarem fóra, & a Cidade toca a rebate. Emfim que, se se quizessem dizer as particularidades desta inexpugnavel Fortaleza, seria nunca acabar; & assim basta dizerem eruditos, que naõ se sabe haver em toda a Europa Fortaleza mais inconquistavel, que esta da Ilha Terceyra, chamada o Castello de Angra.

Das peças, de calibre de 48. & de alcance, & do rigoroso estylo de guerra sempre observado, com agua dentro, atè nativa, lenha, & algũas carnes, & muyto mais provimẽto de peyxe, & perpetuas vigias, fachos, &c.

CAPITULO X.

Da famosa Cidade de Angra, & seu nome.

75 DEscuberta a Ilha Terceyra pelos annos de 1446. ha quasi duzentos & setenta annos, & descuberta pelos mareantes que vinhão das Ilhas de Cabo Verde, & pela banda do Norte no posto chamado Quatro Ribeyras, então dos que alli ficàraõ, passárão alguns, quatro legoas abayxo para o Sul, & derão na bahia que achárão junta ao monte do Brasil, & alli fizerão sua tal, ou qual povoaçaõ, & lhe chamàraõ Angra, por ser estylo antigo de mareantes, & descubridores, que às melhores bahias que achavão, chamavão Angras, como se lè muytas vezes em Joaõ de Barros; dos outros primeyros povoadores, que entrárão em as quatro Ribeyras, se passáraõ outros para a banda do Oriente, & derão em huma grande praya de area, com muyto terrenho à roda plano, muyta agua, & capaz de em breve cultivarse, & alli fizeraõ tambem suas povoaçoens como puderaõ. Qual porèm destas duas povoações fosse primeyro que a outra, isso não consta; & só consta: (como tocamos acima *cap.* 6.) que Angra nunca à Praya foy sugeyta, & primeyro foy Villa do que a Praya; pois da sua primeyra vitoria dos Castelhanos mandou logo a nova a Angra, como a sua cabeça: & ainda que o unico

Naõ consta qual se povoasse primeyro, se Angra, se a Praya; mas sempre Angra foy a cabeça, & primeyro Villa que a Praya; & foy feyra Cidade, ha perto de duzentos annos.

nico Capitaõ de toda a Ilha (Jacome de Bruges) reſidia o mais do tempo em a Praya, iſſo era por ter là terras para ſi tomadas, & naõ por ſer a Praya cabeça de toda a Ilha, pois eſta logo ſe dividio em duas Capitanîas, & o Cortereal foy o que eſcolheo das duas; & a de Angra foy a que eſcolheo.

76 Tambem quando foſſe creada Villa Angra, tambem naõ conſta, (que eu ſayba) & parece o foy logo ao principio pela voz do povo, & com conſenſo tacito dos Reys; mas conſta quando foy levantada ao foro de Cidade, pois em ſua hiſtoria diz Guedes *cap.* 7. que por ElRey D. Joaõ III. foy Angra feyta Cidade em 22. de Agoſto do anno 1533. ha mais de cento & oytenta annos, & havendo jà cento & ſete que a dita Ilha Terceyra era deſcuberta; mas da Madeyra o Funchal havia jà mais de vinte annos que era feyto Cidade por ElRey Dom Manoel em 1508. havendo quaſi noventa que tinha ſido deſcuberta por Joaõ Gonçalves Zargo em 1419. porèm Ponta Delgada em Saõ Miguel foy feyta Cidade em 1546. treze annos depois de o ſer Angra, & pelo meſmo Rey D. Joaõ III.

77 Começa pois Angra com a ſua bahia ſobredita, que fica entre o Caſtello de Saõ Sebaſtiaõ, ou Porto de pipas, da parte do Oriente, & o outro Caſtello, ou praça grande de Saõ Joaõ Baptiſta, que ſó diſtaõ hum pequeno quarto de legoa entre ſi, & outro quarto atè a Cidade, & he bahia capaz de grandes frotas que ſe recolhem, & provèm alli com toda a ſegurança de quaeſquer inimigos, pela tanta, & taõ proxima artelharia de huma, & outra banda; & o anchoradouro he limpo de cachopos, & bancos de area, & firmão uelle as anchoras tam ſeguramente, que nunca arraſtaõ, & ſó quebrando, deſemparaõ o navio; fica porèm eſte porto em direytura ao Sueſte, a quem chamão lá o vento Carpinteyro, porque algumas vezes he taõ rijo, que ſe as amarras naõ ſaõ boas, & de bom fio, as faz arrebentar, & dà com a embarcação no areal da Prainha, ou no Porto Novo, & ſempre a gente ſe ſalva, & ainda parte da carga; ſendo que, ainda atè em rios, como no Tejo, & no Douro, muytas vezes ſe perdem embarcações ſem ſe ſalvar couſa dellas; & outras vezes acontece, que o meſmo dono, Meſtre, ou Capitão do navio, por ſe livrar a ſi de dividas que tem tomado ſobre elle, o deyxa perder, & para iſſo tal vez chega a darlhe furo ſecreto, & então faz mayor naufragio, perdendo a propria alma.

A ſua grande bahia donde tomou o nome de Angra, he ſegura de inimigos, cõ ua Fortaleza de hũa, & outra parte, & ſó o Sueſte, ſe he muyto forte, faz quebrar as menos fortes amarras & dar o navio à coſta, ſalvando-ſe a gente, & parte da fazenda.

78 Termina-ſe eſte grande porto com o já deſcripto caes, que começa a ſahir da principal porta da Cidade, em que eſtá corpo de guarda, & caſas por cima de ſoldadeſca paga, & perpetua; ao entrar da Cidade, à mão eſquerda, eſtà a Real caſaria da Alfandega com terreyro ladrilhado de cantaria, & muralha ſobre o mar, capaz de artelharia, & aqui he o paſſeyo, principalmente dos homens de negocio, & Meſtres dos navios, com boa viſta delles, & do porto todo: a dita Alfandega, alèm dos ſeus Tribunaes, tem grandes deſpejos, & armazens para todo o deſembarco de navios, de Frotas, & de Armadas, & para o provimento neceſſario: à maõ direyta ſe alarga hum terreyro de calçada com hum chafariz no meyo, alto, & de muytas bicas de doce, & boa agua; & ainda mais à maõ direyta volta ſobre o mar, & ao pè da rocha da Ilha,

Da Real, & ſempre bem provida Alfandega.

junto á muralha de bayxo, hum capaz caminho, & quaſi rua que chega ao matadouro; mas nem ſe communica neſte bayxo com o Porto de pipas, & menos com o Caſtello de S. Sebaſtiaõ.

Tem eſta Cidade, como ſe vè, mais de vinte ruas, largas, de caſaria nobre, & fechada do Sul ao Norte; do Naſcente a Poente, & è contra, & todas limpiſſimas, & bem ladrilhadas, naõ fallando em ſuas ruas traveſſas, nẽnos quatro bayrros do Corpo Santo, de S. Bento, de S. Luzia, & de S. Pedro, dos quaes cada hum tem muytas outras ruas: nem tambem fallando na grãde, & nobre povoaçaõ do Caſtello; nem na publica praça da Cidade.

79 Do ſobredito chafariz do porto, correndo do Sul para o Norte, vay huma rua tam larga, & tam direyta, & tam unida, & nobre caſaria, que por antonomaſia ſe chama a rua Direyta, & de cada banda vay ladrilho, que tem de largo cada hum tres pedras de cantaria, por onde coſtuma ir a gente que anda a pè, & pelo meyo ainda vay tam larga, & boa calçada, que a gente que por ella anda a cavallo, ou em carruagem, não ſe encontra huma com outra; chega eſta rua com baſtante comprimento á praça da Cidade, & na meſma direytura torna a continuar da outra parte da praça atè outro alto chafariz de muytas bicas, a que chamão o Chafariz do Collegio, por o da Companhia de JESUS lhe ficar da banda do Poente; & ainda a rua vay com a meſma direytura, & caſaria atè o Paço do Marquez de Caſtello Rodrigo: do meſmo porto outra vez torna a ſahir outra rua, chamada de Santo Eſpirito, que da meſma ſorte vay dar quaſi junto á meſma praça, & da banda do Poente: da banda do Oriente vay terceyra rua, chamada de São Joaõ, deſde o portão do Porto da Prainha, & tam larga, tam direyta, & tam ladrilhada, & calçada, como a primeyra rua, chamada Direyta; logo mais adiante, & da meſma banda do Poente corre tambem a quarta rua do meſmo mar, ou do Sul para o Norte, que chamaõ da Palha, ſendo que nella não ha caſa alguma de palha, nem terreyra alguma, ou deſunida, mas toda tam fechada de caſaria, tam ladrilhada, & direyta, como as ſuas parallelas ſobreditas; & do meſmo modo mais avante corre deſde o Sul, rocha, ou muralha do mar, corre, digo, quinta rua, que neſte principio he muyto larga, atè detraz da Sé, chamada a rua de Salinas, mas continùa mais eſtreyta, & direyta com caſaria unida pela banda ſó do Oriente, & pela banda do Poente lhe fica o grande vão da Sè, de que fallaremos.

80 Da meſma parte do Poente, tambem do Sul para o Norte, corre a rua chamada dos Cavallos, por deſtes ſe fazerem todos os annos feſtas na tal rua, que he capaz diſſo, & por iſſo nem he lageada, nem calçada, mas de terreyro ſeu, & plano, & começando deſde a muralha do mar, a que eſpecialmente chamão a Rocha, & com hum Chafariz para dentro da Cidade, continùa eſta rua bem comprida para o Norte, paſſando pelo pé do Aljube, & Paços do Biſpo, vay parar defronte do Moſteyro das Freyras da Eſperança. Oytava rua corre da ſobredita rocha do Sul para o Norte, & ſe chama a rua de JESUS, muyto comprida, & baſtantemente larga; & do meſmo modo corre adiante, já deſde o Portinho Novo, & do Sul para o Norte a nona rua, chamada dos Canos Verdes, & vay parar já defronte do campo, a que chamão as Covas, junto ao Convento de Noſſa Senhora da Graça: em decimo lugar vão ainda varias ruas com menos ordem deſde o cimo do Portinho Novo para o Norte, as quaes chamão o Quartel, por aqui ſe alojarem os ſoldados do Caſtello grande, quando nelle todos não moravão; & vay parar eſte Quartel pela banda do Caſtello à Boa Nova, & mais por bayxo ao Convento das Freyras de S. Gonçalo, atè o dito Campo das Covas,

vas, tudo já fronteyro do Caſtello, com ſó a campanha de entremeyo; de hum bom tiro de moſquete.

81 Tornando agora á praça da Cidade, della ſahe huma larga, bem direyta, & a mais comprida rua, a que vem deſembocar as dez ſobreditas ruas, que vem do Sul para o Norte; a que eſta fatal rua undecima còrta de Oriente a Poente; & para a parte do Sul tem quaſi no meyo a dita Sè, & a rua da Sè ſe diz; & para a parte do Norte tem o Convento de Freyras da Eſperança, & no topo em cima acaba com o campo das Covas de huma parte, (que dà tambem nome à rua) & da outra o Convento dos Gracianos; & logo da parte delles eſtá hum grande Chafariz de bicas, & tanque, & de excellente agua; & daqui começa hum bayrro da Cidade, chamado Saõ Pedro, que dà o nome à rua, donde logo ao principio ſahe hum viſtoſo, & bem comprido caminho para o Caſtello grande, & ſem mais caſa alguma, que da parte do Oriente a cerca, & Convento de Saõ Gonçalo, & da parte do Poente campina de hortas, & ſearas atè a bahia do Fanal, viſta muy recreativa, & alegre: mas a rua de Saõ Pedro continùa direyta ao Poente, atè a porta da Cidade, que ſe diz Santa Catharina, diſtancia de tiro de hum grande moſquete, ou eſmerilhão; porèm da parte das hortas tambem não tem caſaria, mas da parte do Norte a tem continuada, & boa, & com algumas Quintas para o Norte, que quanto para o Sul, no meyo deſta rua ſahe hum caminho plano, & largo, & boas carreyras de cavallo atè a bahia do Fanal, donde ſahem algumas ruas com caſas terreyras, mas de telha, & as mais de peſcadores.

Das ſeis ruas que entraõ, ou com na Praça de Ang

82 Deyxo as traveſſas perque ſe communicão eſtas ruas, porque deſde junto à Alfandega, & porta da Cidade, vay logo hũa tal rua de Oriente a Poente, que chega direyta ao Quartel do Caſtello grande, & ainda ſe reparte para a Rocha, & Portinho Novo; & outra traveſſa vay por detraz da Sè atè Saõ Gonçalo: & atè da grande rua da Sè indo huma traveſſa para a Portaria das Freyras da Eſperança, volta em huma boa rua para o Oriente, a qual por iſſo ſe chama a rua da Eſperança, & vem dar em outra traveſſa, muyto larga, & fermoſa, que tambem ſahe da rua da Sè, & volta continuando em direyto da rua da Eſperança com a rua dos Eſtudos, que lhe ficaõ da parte do Norte, com o pateo dos Eſtudantes, & o Collegio da Companhia, & o terreyro da ſua Igreja, atè dar eſta rua em o Chafariz que eſtá acima da praça, & abayxo dos Paços do Marquez; & daqui vay, já mais por cima, outra larga, & tão comprida rua, de caſaria continuada de huma, & outra parte, que vay acabar na Graça, & nas Covas, onde acaba a da Sè, & ambas ornando muyto o terreyro do Convento; & eſta rua de cima ſe chama a rua do Rego.

83 E aquella larga traveſſa, que da rua da Sè vem, & reparte as duas ruas da Eſperança, & dos Eſtudos, daqui na meſma largura vay ſubindo ſempre ao Norte, cortando a rua do Rego, & chega atè Santa Luzia, Parochial que fica bem em cima; & eſta ladeyra ſe chama a Miragaya, a que em o alto cerca o bayrro chamado de Santa Luzia, que por cima da Cidade tem muytas outras ruas, que por brevidade deyxo; & tambem tem ſeu Chafariz da meſma boa agua da Cidade; ao redor

da

da qual vay por cima eſte bayrro enteſtar com o Caſtello de Saõ Chriſtovão, (de que abayxo fallaremos) & chega a partir com o bayrro, & Parochia de S. Bento, como veremos logo.

Da Praça da Cidade, ſeu terreyro, corpo da Guarda, Paço do Senado, da juſtiça, & das cadeas, Ermidas, & caſaria.

84 A praça pois que deyxamos he hum Rocio muy plano, & muyto direyto, em que ſe fazem os exercicios da milicia, & ſe correm todos os annos touros, tranqueyradas as ruas que á praça vem. Nella eſtão os Paços do Senado da Camera, & do Tribunal da Juſtiça, & Audiencia géral, & as cadeas, & enxovias por bayxo, & no meyo hũa alta torre de cantaria, & em cima os ſinos, & relogio da Cidade, com nobre mão para fóra, que ſempre moſtra as horas que ſaõ; & por bayxo deſta torre as caſas do Carcereyro, & prezos menos culpados, & mais nobres; & no canto para o Norte eſtá o açougue commum da Cidade. Detraz deſte edificio vay hum pequeno campo ladeyrento, por parte do qual deſce huma boa ribeyra, que vay lavando as cadeas, & por bayxo da praça em abobada paſſa o entremeyo da rua direyta, & Santo Eſpirito, & vay deſpejar ao mar. E affirma Guedes em ſua hiſtoria, que os da governança da Cidade fizerão eſta praça em 1610. & em 1611. levantárão os ſobreditos Paços, torre, & cadeas, & gaſtárão nove para dez mil cruzados, que mais em dobro cuſtarião hoje; & devem alargar mais para traz o edificio da publica Audiencia, & da Camera, inda que ſeja comprando alguma morada de caſas, por ſer aſſim neceſſario ao bem commum, & á decencia.

Do Terreyro de Saõ Franciſco, & de ſua grande cerca.

85 Da parte do Sul cerca a eſta praça nobre caſaria, & da meſma ſorte da parte do Occidente; da parte do Norte corre o largo corpo da Guarda da Cidade, bayxo, & alto; & logo ſe ſegue huma celebre Ermida de Noſſa Senhora da Saude, ao depois da qual ſahe da meſma praça huma traveſſa que ſe chama a da Saude, & vay dar no Chafariz que eſtá junto ao Collegio; & na outra quina da traveſſa ſe ſegue a caſa da polvora da Cidade, com interior cerca dentro, que vay por dentro topar em a grande cerca dos Franciſcanos; & na fronteyra da Praça ſe ſeguem ainda algumas caſas que acabão defronte do Paço da Audiencia, entre a qual, & as ditas caſas ſahe da meſma praça para o Poente huma larga, & ſubida calçada para o terreyro de São Franciſco, com o muro de ſua larga cerca da parte do Norte, & outro muro da parte do Sul, por bayxo do qual vem a ſobredita ribeyra, que paſſa pelas cadeas; & porque eſtas ficão da parte do Naſcente olhando para o Poente, por iſſo deſta parte, & na parede das caſas que alli eſtão, fica hum Oratorio alto, & com altas portas, que nos dias Santos de guarda ſe abre de manhaã, & nelle hum Capellão diz Miſſa, a que aſſiſtem, & vem bem os fronteyros preſos, & ſe encomendão a Deos.

86 Em o outro lado das cadeas, defronte da rua de Santo Eſpirito, ſahe da meſma praça, acima para o Naſcente, outra & muy comprida rua de boa calçada pelo meyo, & de cada parte ladrilhos de cantaria, & caſaria ſempre continuada, mas ſubindo ſempre para o Naſcente em competencia da rua da outra banda que ſobe a São Franciſco, porque aſſim para o Naſcente, como para o Norte, he de terrenho alto eſta Cidade, ſendo que para o Sul, & Occidente he de muy plano terrenho: ſobe pois a dita rua (que chamão, não ſey porque, Rua do Gallo)

Gallo) atè a nobre Collegiada, & Parochial grande da Conceyção; & atè aqui, deſde a rua de Santo Eſpirito, não ha traveſſa alguma para o Sul, & mar delle; mas da outra banda ſahe huma larga rua, que vay tambem dar a São Franciſco, & com outro Chafariz de boa agua; & deſta Conceyção, aſſim como continùa pelo Oriente a Cidade para o Norte, aſſim tambem continùa para o Sul, & Sneſte, atè parar com o já dito Caſtello de S. Sebaſtião, que deſcrevemos já no Capitulo VIII.

87 Entre pois o tal Caſtello, & a dita Conceyção ſe eſtende o viſtoſo, & alto bayrro que chamão do Corpo Santo, de que a mayor parte he de mareantes, que tem em hum alto para o mar a ſua celebre Ermida do dito Corpo Santo, & tem tantas ruas, ou traveſſas, que ſeria importuno em contallas; ſó digo que para o mar, para ambos os Caſtellos de São Joaõ Baptiſta, & de São Sebaſtião, & ainda para o melhor da Cidade tem eſte bayrro a mais ampla, & melhor viſta; & não ſó pela coſta do mar, & junto à ſua muralha, mas tambem pelo mais adentro tem ruas para o porto da Cidade, & para a rua de Santo Eſpirito a rua que chamão a Ladeyra, acima da qual, & já perto da Conceyção eſtá hum alto, & grande terreyro, & nelle hum bem comprido Palacio do Morgado, & Chefe da nobiliſſima familia dos Cantos, fidalgos de que abayxo em ſeu lugar trataremos; como tambem dos chamados Homens Coſtas, que habitão bem junto à Conceyção, & de outros muytos; pegado porèm com os ditos Cantos fica huma ſua nobre Ermida, chamada Noſſa Senhora dos Remedios, que eſtá nobremente reedificada, & ornada, & he de grande concurſo, & devoção, com o terço cantado cada dia.

Da celebre Ermida do Corpo Santo, & de grande viſta deſte bayrro para mar, & terra.

88 Por cima da outra rua, ou ſubida, que da praça ſahe para o Norte, fica hum bom terreyro plano, & quaſi redondo, aonde eſtà o Convento do Patriarcha Serafico, & para a banda do Sul aquella larga rua que com ſeu Chafariz vay ao meyo da do Gallo, & mais por cima outra que vay à Conceyção, & deſta volta correndo pelo Oriente com grandes terras, & hortas para elle, & em longa direytura ao Norte; mas de bayxo, & da parte do Poente lhe vem huma larga rua chamada de S. Sebaſtião, por nella ficar hum novo Convento de Freyras de ſingular Obſervancia, que tem fóra outro Chafariz da Cidade; & pouco adiante entra, & volta eſta rua com a da Conceyção, & vay formando o novo bayrro de São Bento atè as portas do meſmo nome, por eſtar muyto perto logo a Parochial do Santo para a parte do Nordeſte; & para a parte do Noroeſte vay por fóra das portas de São Bento hũa muyto recreativa, & moderada ſubida atè o Convento de Santo Antonio dos Capuchos, devotiſſima ſahida da Cidade, & muyto recreativa com ſua delicioſa cerca: mas antes de chegar às portas de São Bento, & da parte do Poente fica o Convento da Conceyção das Freyras, por amor da qual a outra já dita ſe chama a Conceyção dos Clerigos; & defronte da das Freyras para o Naſcente ficão as antigas caſas, & aſſento, ou Chefe dos Monizes, fidalgos muyto antigos, com grande jardim, ou Quinta, como as mais das nobres caſas deſta grande rua para a parte do Naſcente. Que quanto por detraz da Conceyção das Freyras vay já mais ordinaria povoação, como para o Noroeſte atè hũa antiga Ermida de Noſſa Senho-

Da bella ſahida das portas de S. Bento para o devotiſſimo Convento de S. Antonio dos Capuchos Franciſcanos.

Senhora do Deſterro, & atè chegar por fóra ao mais antigo, & terceyro Caſtello, de que agora fallaremos.

Do Caſtello de Saõ Chriſtovaõ, chamado dos Moinhos.

89 Eſte terceyro Caſtello foy o primeyro que houve em toda a Ilha Terceyra, & ſe fundou quando ainda Angra nem era Cidade, nem tinha tanta gente que a pudeſſe defender das Armadas de Caſtella, que com Portugal tinha entaõ guerra, & nem tinha algum outro Caſtello, ou Fortaleza em ſeu porto, & para ſe recolherem a eſte o fundáraõ os Angrenſes em hum outeyro alto que fica ſobre a Cidade para a parte do Norte, inclinando a Nornordeſte, & lhe deraõ logo o nome de Caſtello de Saõ Chriſtovão; & delle diz Fructuoſo *liv.* 6. *cap.* 3. que era forte Caſtello, & que ſe renovou depois, & proveo em ſeu tempo com munições, & artelharia; & mais no tal tempo de Fructuoſo já havia em o porto o Caſtello de Saõ Sebaſtião, & o Forte de Santo Antonio. E accreſcenta o Doutor que o Capitão Donatario Manoel de Cortereal morava em o tal Caſtello, tendo-o por capaz diſſo, & que depois ſe mudára para o bayxo do meſmo Caſtello, & habitava no Paço que ainda hoje chamão do Marquez de Caſtello Rodrigo, ſeu ſucceſſor na Capitanîa, & que tem bello jardim, & que tudo herdou Manoel de Cortereal de ſua irmãa D. Iria, mulher de Pedro de Goes, nobre fidalgo.

90 Já hoje porèm não ſey que neſte Caſtello de Saõ Chriſtovaõ haja mais que as muralhas em ſeu circuito, & interior deſtricto delle, ſendo que na Acclamação de Portugal, com attelharia que ſe poz neſte Caſtello de Saõ Chriſtovão, ſe fazia grande damno ao Caſtelhano, que eſtava em o mayor Caſtello, chamado então Saõ Felippe; & ſe eſte outra vez for tomado de inimigos, (ou por treyçaõ de quem o governar, ou por ſucceſſos maritimos) cuſtarà muyto à Cidade não ter capaz ainda o Caſtello de Saõ Chriſtovão, para delle ſe valer: & muyto mais porque ſendo o ſitio deſte Caſtello hum valente padraſto da Cidade, ſe devia naõ deſemparar, antes conſervarſe ſempre, & fortalecerſe, para que ſuccedendo alguma horn entrar na Ilha inimigo por algum porto da Praya atè Angra, & vir ſobre a Cidade, não ſe faça forte com o dito Saõ Chriſtovão, & dalli mais facilmente arraze a Cidade; mas eſta pelo contrario dalli o repulſe, & faça voltar atraz: & quem na Cidade ſerve de Capitaõ da artelharia, ou de Sargento mòr, em eſte Caſtello pòde morar ſempre com pequena eſquadra de ſoldados, como para o mar ſe faz no Caſtello de Saõ Sebaſtiaõ, & não ſe deyxar perder tam importante Caſtello por incuria; do que virà tempo em que muyto ſe arrependaõ, pois quem aõ diante não olha, atraz fica; & eu nunca louvarey (dizia o outro) Capitão que diſſe, Não cuydey.

Dos doze moinhos jũtos à Cidade, & grãde limpeza della.

91 Tambem eſte Caſtello Saõ Chriſtovão ſe chama vulgarmente o Caſtello dos Moinhos, porque não menos de doze moinhos tem perto do tal Caſtello a Cidade, donde regiamente he provîda, & com tanta abundancia de agua, que quando a Cidade quer, faz vir tal ribeyra della, que entrando nas largas ruas, por as calçadas dellas corre entre os ladrilhos, deyxando-os ſeccos, & vay parar em o mar; & o meſmo tambem ſuccede quando chove muyto, & ſempre as ruas eſtão muyto limpas, atè de noyte, ſem neceſſitarem de outros alimpadores, porque das janellas não ſe lança na rua couſa alguma, & aſſim nunca ſe ou-

ve,

ve, Agua vay, porque não ha casa, que por detraz naõ tenha seu quintal, & algumas muyto grande, & muytas tem da fonte agua dentro, & nunca nas ruas se ve despejo humano algum, o que tanto se estranha em outras terras.

CAPITULO XI.

Do governo Ecclesiastico de Angra, & de seus Bispos sobre todas as nove Ilhas Terceyras, ou dos Assores.

92 COnsta a Cidade de Angra de seis Freguezias, (contando tambem por Freguezia a nobre povoação, que está no grande Castello, & lá tem Capellão mòr com alguns privilegios, & exempções especiaes.) A primeyra Freguezia he a da Santa Sè do Salvador, a cujo lado da Epistola, mettendo-se só o largo da rua dos Cavallos, está o Paço dos Illustrissimos Bispos, com bom jardim para traz, & agua de beber dentro, & de regar; & podèra o Paço estenderse mais atè o canto acima proximo da rua chamada de JESUS, & algum zeloso Bispo virà que assim o faça; pois lhe rende o Bispado sempre oyto mil cruzados, & alguns annos atè dez, & mais. Foy creado este Bispado á instancia delRey D. Joaõ III. pelo Papa Paulo tambem III. a tres de Novembro de 1534. & com o titulo de Bispo de Angra, & de todas as Ilhas Terceyras; porque ainda que por ordem delRey D. Manoel em 1508. foy à Ilha da Madeyra D. Joaõ Lobo Bispo de anel, que nelle deo Ordens, & chrismou, & se voltou a Portugal; & no anno de 1514. em 12. de Junho, & por decreto do Papa Leaõ X. o mesmo Rey Dom Manoel nomeou primeyro Bispo da Madeyra a D. Diogo Pinheyro, nunca este foy à dita Ilha, mas de Portugal a governou doze annos atè o de 1526. per Provisor, & Vigario Géral, que lhe mandou. E ainda que a ElRey D. Manoel succedendo seu filho Dom Joaõ III. nomeou com consentimento do Papa a D. Martinho de Portugal, seu parente, por Arcebispo da Madeyra, & de todo o ultramarino descuberto, tambem este unico Arcebispo da Madeyra nunca a ella foy, & só lhe mandou hũ de anel, chamado D. Ambrosio, que dentro de hum anno se voltou a Portugal na entrada do de 1540.

93 Logo no anno de 1550. o mesmo Rey D. Joaõ III. alcançou do Papa, que por serem as ultramarinas terras descubertas, taõ distantes entre si, fizesse nellas Bispados entre si distinctos, como na India, Saõ Thomè, & ficasse a Madeyra sendo só Bispado com a do Porto Santo, como já o eraõ a Terceyra com as mais Ilhas dos Assores, & que seu Metropolitano fosse o Arcebispo de Lisboa; & tudo assim concedeo, & creou de novo o Papa; & sendo então feyto Bispo da Madeyra hũ Religioso Graciano, D. Frey Gaspar, ainda este á Madeyra nunca foy; & o primeyro proprio Bispo seu, que nella entrou, foy D. Frey Jorge de Lemos, Dominico; & em 1559. se voltou a Portugal, & lhe succedeo D. Frey Fernando de Tavora, tambem Dominico, & que tambem largou o Bispado, & se lhe seguio D. Hieronymo Barreto, Clerigo secular, a

O primeyro ſeu proprio Biſpo, q̃ na deyra entrou, f Jorge de Lemos minico, & volt lhe ſuccedeo Dominico D. Fr nando de Tavo

quem

quem ſuccedeo outro ſecular Clerigo tambem, D. Luis de Figueyredo de Lemos, que de Deaõ da Sè de Angra foy a Biſpo do Funchal da Madeyra.

94 Donde ſe vè, que na Madeyra nunca entrou Arcebiſpo della, & que o unico D. Martinho de Portugal, que da Madeyra foy feyto Arcebiſpo, nem là foy, nem em tal Arcebiſpado teve algum outro ſucceſſor, nem à Madeyra foy jà mais appellaçaõ, ou recurſo algum da India, ou de Saõ Thomè, ou do Biſpado das Ilhas dos Aſſores; mas porque todas as Ilhas deſcubertas eraõ da Ordem de Chriſto, por iſſo antes que nellas houveſſe Biſpos proprios ſeus, mandava o Dom Prior de Thomar, com ordem delRey alguns Biſpos de anel às ditas Ilhas; & aſſim no anno de 1487. foy ás Terceyras Dom Joaõ Aranha Biſpo Zephienſe, & deo ordẽs nellas; & depois, jà quaſi em 1507. veyo às ditas Terceyras D. Diogo Pinheyro, o qual ſendo D. Prior, & Vigario Géral de Thomar, deo licença a D. Joaõ Lobo Biſpo de anel de Tangere, para ir à Ilha Terceyra, & nella ſagrou a Matriz da Praya; & no anno de 1517. outro Biſpo de anel Dumenſe, D. Duarte, depois de ir à Madeyra exercitar a Ordem Epiſcopal, paſſou a fazer o meſmo em as Terceyras, & ſagrou em Saõ Miguel a Parochial de Ribeyra Grande: aſſim, ainda que primeyro foy erecto o Biſpado da Madeyra, primeyro comtudo entrou Biſpo proprio ſeu no Biſpado de Angra, do que na Madeyra entraſſe algum ſeu proprio Biſpo; & eſta he a verdade, que da variedade, ou confuſaõ; com que em tal materia fallaõ Guedes, & Fructuoſo em varios lugares, pude com paciencia, & diligencia colher, como jà diſſe no *liv. 3. cap. 16.*

Primeyro ſe nomeou Biſpo para a Madeyra, do que para a Terceyra; mas primeyro na Terceyra entrou Biſpo ſeu proprio, do q̃ na Madeyra entraſſe algũ proprio ſeu.

95 Creado pois o Biſpado de Angra em 1534. pelo Papa Paulo III. no primeyro anno de ſeu Pontificado, logo no de 1537. foy para a Terceyra o ſeu primeyro Biſpo Dom Agoſtinho, do qual ſe diz que era tam ſanto, como pobre, & que tendo de antes vindo de Lisboa com hum Antaõ Vaz Vigario da Ilha das Flores, eſte o puzera por Parocho, ou ſeu Cura na junta Ilha do Corvo, mas que depois de alguns annos tornando para Lisboa o dito Cura Agoſtinho, ſe fez Frade Loyo, & por ſua exemplar virtude chegou a ſer Capellaõ delRey, & nomeado depois primeyro Biſpo de Angra, donde, paſſados já mais annos, voltou eſte meſmo D. Agoſtinho por Reformador da Univerſidade de Coimbra, & acabou ſendo Biſpo de Lamego. Oh ditoſo tempo, em que da virtude ſe fazia mais caſo, que do ſangue, & ainda que das letras; & o mais pobre Cura, por mais ſanto, era eleyto por Biſpo! & hoje (oh deſgraça!) nem o mais virtuoſo, & mais letrado de hum inteyro Cabido, ſe elege em Biſpo delle!

Primeyro Biſpo de Angra foy D. Agoſtinho, Clerigo Santo, q̃ depois Reformador da Univerſidade de Coimbra, & morreo Biſpo de Lamego.

96 O ſegundo Biſpo de Angra foy Dom Rodrigo Pinheyro, Doutor em Theologia, de quem dizem, ter jà ſido Governador, ou Regedor da Caſa do Civel; porèm não foy às Ilhas, & ſó lhes mandou por ſeu Vigario Gèral hum Doutor em Canones, & hum Biſpo de anel, chamado D. Balthezar; & o proprietario D. Rodrigo foy promovido a Biſpo do Porto. O terceyro foy D. Frey Jorge de Santiago, da Ordem de S. Domingos, Meſtre em Theologia, Varão de grandes letras, & virtude; & entrou no Biſpado em o anno de 1551. & foy por ElRey mandado

Segundo foy D. Rodrigo Pinheyro, que ſem ir às Ilhas paſſou a Biſpo do Porto.

Terceyro D. Fr. Jorge de Santiago, Dominico, que foy ao Cõcilio Tridentino, & voltando fez Synodo, & imprimio as Conſtituições, & eſtà enterrado na Sè de Angra.

ao

ao Concilio Tridentino, & aſſiſtio nas primeyras ſeſſoẽs delle; voltando celebrou Synodo em Angra pela feſta do Eſpirito Santo, em 1559. & foy o unico Concilio Dieceſano que atè agora ſe celebrou neſte Biſpado, ha já mais de cento & cincoenta annos: fez Conſtituiçõbes tam ſantas, & ſabias como elle era, & voltando a Portugal as fez imprimir, & com ellas voltou para a Ilha em 1561. & faleceo em Angra a 26. de Outubro ſeguinte, & com tanta fama de Santo, quanta tinha já em vida, pois vindo da India o Patriarcha D. Joaõ Bermudes, & paſſando por Angra a Portugal, neſte perguntava muytas vezes pelo Biſpo de Angra, & dizia que não ſe havia chamar D. Jorge, mas Saõ Jorge: eſtá enterrado na Capella mòr da ſua Sè com o letreyro ſeguinte: *Hic jacet Dominus Georgius à Sancto Jacobo, Paſtor Angrenſis, inter oves ſuas primus ſepultus, &c.*

97 O quarto Biſpo foy Dom Manoel de Almada, Doutor em Canones, Chantre da Sè de Lisboa, Conſervador das Ordens, & Juiz Apoſtolico, Deputado da Meſa da Conſciencia, & Inquiſidor, & Biſpo de Angra, mas renunciando o Biſpado, nunca foy ás Ilhas, & ficou feyto Capellão mòr da Rainha D. Catharina, mulher delRey D. Joaõ III. Quinto Biſpo foy em 1568. Dom Nuno Alvarez Pereyra, Doutor Theologo, & Viſitador do Arcebiſpado de Lisboa, ſendo Arcebiſpo o Cardeal D. Henrique, & faleceo em Angra, dous annos depois, em 20. de Agoſto de 1570. & jaz ſepultado na meſma Sè de Angra. O ſexto Biſpo foy D. Gaſpar de Faria, que ſuccedeo ao quinto em 1570. & foy o que em 1577. creou em Saõ Miguel a ſegunda Freguezia de Ribeyra Secca em Ribeyra Grande, como diſſemos acima *liv. 5. cap. 7.* & não pudemos alcançar mais deſte ſexto Biſpo. O ſeptimo Biſpo foy D. Pedro de Caſtilho, filho de Diogo de Caſtilho, dos Caſtilhos da Montanha de Biſcaya, & depois de Meſtre em artes, & de começar a Theologia, ſe paſſou aos Canones, & feyto Licenciado per exame privado, foy Deputado, & Viſitador do Biſpado: feyto Biſpo de Angra, foy grande obſervador do Concilio Tridentino, & no de 1582. eſtando em Saõ Miguel, & eſcandalizado dos motins da ſoldadeſca ſe voltou para Portugal, & nelle foy feyto Biſpo de Leyria, & depois Preſidente do Paço. Neſta mudança, o Cabido de Angra vendo ſeu Biſpo auſente, & que era contra o ſeu Rey natural, julgáraõ a Sè por vacante, elegèraõ Proviſor, & Vigario Géral, & mais Miniſtros, & naõ obedecèraõ mais a tal Biſpo.

O quarto D. Manoel de Almada, que ſem ir à Ilha paſſou a Capellaõ mòr da Rainha.

O quinto D. Nuno Alvarez Pereyra, q̃ morreo em Angra, & ſe ſepultou na ſua Sè.

O ſexto D. Gaſpar de Faria.

O ſeptimo D. Pedro de Caſtilho, que voltando morreo Biſpo de Leyria, & Preſidente do Paço.

98 O oytavo Biſpo foy D. Manoel de Gouvea, irmão, atè na ſantidade, do Santo Padre Ignacio Martins da Companhia de JESUS, celebre pelas doutrinas em Lisboa, & por ſucceſſos nellas milagroſos; foy Biſpo de grande charidade, & jaz ſepultado na Sè de Angra. O nono Biſpo foy D. Hieronymo Teyxeyra Cabral, entrou no Biſpado em 1599. & depois voltou a Portugal, & morreo ſendo Biſpo de Miranda. O decimo Biſpo foy D. Agoſtinho Ribeyro, & entrando no Biſpado em 1613. o governou atè 12. de Julho de 1621. em que faleceo, & na ſua Sè jaz ſepultado. O undecimo Biſpo foy D. Pedro da Coſta, & entrou no Biſpado a 24. de Agoſto de 1623. & indo a viſitar São Miguel, lá faleceo, & foy ſepultado na Matriz da Cidade de Ponta Delgada. O duo-

O oytavo D. Manoel de Gouvea, que jaz ſepultado na ſua Sè.

O nono Biſpo de Angra foy D. Hieronymo Teyxeyra Cabral, que voltou, & morreo ſendo Biſpo de Leyria.

O decimo D. Agoſtinho Ribeyro, que na ſua Sè ficou ſepultado.

O undecimo D. Fre Pedro da Coſta, q̃ morreo na viſita de S. Miguel.

O duodecimo D. Joaõ Pimenta de Abreu; & tambem morreo visitando S. Miguel.

decimo Biſpo foy D. Joaõ Pimenta de Abreu, que entrando no Biſpado em 19. de Abril de 1626. indo tambem viſitar Saõ Miguel, lá faleceo, & tambem jaz ſepultado na ſua Matriz. O decimo terceyro Biſpo foy D. Frey Antonio da Reſurreyçaõ, Religioſo Dominico, & entrando no Biſpado em 1635. foy viſitar Saõ Miguel em 1637. & a 7. de Abril faleceo là: & porque logo em 1640. ſuccedeo a feliz acclamação do Senhor Rey D. Joaõ o IV. pararaõ os provimentos dos Biſpados por muytos annos.

O decimo terceyro D. Fr. Antonio da Reſurreyçaõ, Dominico, faleceo viſitando Saõ Miguel, em Abril de 1637.

99 O decimo quarto Biſpo foy D. Frey Lourenço de Caſtro, nomeado pelo Senhor Rey D. Joaõ o IV. & em Novembro de 1671. entrou no ſeu Biſpado, & depois de viver nelle dez annos voltou promovido ao Biſpado de Miranda, & nelle viveo pouco mais de hum anno, & foy enterrado na ſua ſegunda Sè. Era Religioſo Dominico, fidalgo de ſangue, & de letras, & virtudes grandes, & como tal foy muyto eſtimado da nobreza de Angra, & morreo com opiniaõ de Prelado ſanto. O decimoquinto foy D. Frey Joaõ dos Prazeres, Religioſo Franciſcano, da Provincia de Xabregas, varaõ de grande candura, & ſantamente morreo no Real Collegio da Companhia de JESUS de Angra, & eſtá ſepultado na ſua Sè. O decimo ſexto Biſpo foy D. Frey Clemente, Religioſo de Santo Agoſtinho dos Eremitas, doutiſſimo Theologo, & Lente da Univerſidade de Coimbra, morreo na viſita de Saõ Miguel, & là jaz ſepultado no Convento de Noſſa Senhora da Graça. O decimo ſeptimo foy D. Antonio Vieyra Leytaõ, que de Prior de Santo Eſtevaõ de Alfama em Lisboa foy promovido ao dito Biſpado, & nelle teve deſgoſtos com a Nobreza de Angra, & com o ſeu Convento de Saõ Gonçalo; & em fim morreo viſitando a Ilha de Saõ Jorge, & nella eſtá ſepultado, na Igreja Matriz da Villa das Velas. E quanto ao numero dos vizinhos de Angra baſte por hora dizer que (não fallando em Religioſos, & Religioſas) paſſa de tres mil vizinhos; & que naõ ſó nas mais Ilhas deſte Oceano, ſugeytas a Portugal; mas ainda no tal Reyno todo (excepta a innumeravel Lisboa) não ha mais que duas Cidades, que em numero de vizinhos excedaõ a eſta de Angra, as quaes ſaõ Evora, & Porto, como melhor ſe verà nos Capitulos que ſe ſeguiráõ, & no quatorze fine.

O decimo quarto D. Fr. Lourenço de Caſtro Dominico em 1671. morreo Biſpo de Miranda.

O decimo quinto D. Fr. Joaõ dos Prazeres, Franciſcano, eſtá ſepultado na ſua Sè.

O decimo ſexto Dom Frey Clemente, Graciano; faleceo viſitãdo S. Miguel.

O decimo ſeptimo D. Antonio Vieyra Leytaõ, morreo viſitando a Ilha de S. Miguel.

A Cidade de Angra paſſa muyto de tres mil vizinhos.

100 A Sè Cathedral dos ſobreditos Biſpos foy edificada por ElRey D. Joaõ o III. pouco depois do anno de 1534. eſtá ſituada bem no meyo do comprimento da Cidade de Angra, & mais para o Sul, que para o Norte da largura da Cidade, com grande, & livre adro à roda, cercado de parapeyto alto de cantaria, & nobres ruas por todos os quatro lados, ſem caſa alguma que pegue com à dita Sè, mas com boas tres entradas, & ſahidas para as ditas ruas; & a principal entrada he que vay da grande rua chamada da Sè, correndo igualmente com à rua de Naſcente a Poente, & retirando-ſe para o Sul com muyto larga ſubida, & de famoſos degràos de cantaria, atè dar no grande adro playno, & todo de cantaria lageado; ſeu frontiſpicio he nobre com duas altas torres parallelas, & varanda ſobre o meyo da portada; corre de Norte a Sul com primeyras luzes por toda a parte, & com tres naves, & coro capitular em cima na entrada, & em bayxo à parte do Euangelho a pia baptiſmal

tismal cóm boa, & fechada casa; adiante seguem-se duas grandes portas correspondentes a Nascente, & Poente, & logo quatro Capellas de cada parte, duas menos fundas, & duas tão grandes, que podiaõ ser Capellas mores, entre as quaes na nave do meyo está o capitular coro debayxo, & logo se segue a Capella mòr, redonda em columnas particulares, com via circular à roda, & da parte do Euangelho lhe fica correspondendo á nave do Nascente a Capella nobilissima do Santissimo, como Capella mòr daquella nave, & da parte do Poente lhe corresponde outra semelhante Capella de Christo crucificado: por detraz da do Santissimo se segue a Sacristia com seu alto, & particular altar por cima, & da outra parte a casa da Musica, & escola com outra em cima; & por detraz do circulo da Capella mòr vay jardim com fonte dentro; & as casas do Cabido, & de entrada dos Conegos para o primeyro Coro alto ficaõ de cada parte delle com sahida para a varanda da entrada principal.

Da Real Sè de Angra.

101 Serve-se esta Real Sè com cinco Dignidades, Deaõ, Arcediago, Chantre, Mestre-escola, & Thesoureyro mòr, mais doze Conegos, & quatro meyos-prebendados, & varios Capellães de só sobrepeliz, & muytos moços do coro; tem mais tres Curas, & hum Mestre da Capella, hum Organista, hum Arpista, & competentes musicos, hum Sacristaõ, hum Altareyro, hum porteyro da massa, hum sineyro, & Relojoeyro, & outros serventes da Igreja, alèm dos officiaes do Bispo, Provisor, Vigario Gèral, Meyrinho, Escrivães, &c. A Sé he Templo tam grande, que raramente se vè toda chea, com ter Prègadores obrigados por ElRey, das Ordens dos Franciscanos, & Gracianos; mas vio-se chea toda, quando prègou nella o Veneravel Padre Antonio Vieyra da Companhia de JESUS, em a festa do Rosario, ha sessenta annos. Suas torres saõ tam altas, que fugindo acima de huma dellas hum menino do coro, a quem o Mestre queria castigar, & arremeçando-se fóra da mais alta sineyra, o apanhou o vento pela opa vermelha, & o foy pòr sobre o telhado do Convento das Freyras da Esperança, distancia de muyto mais de tres largas ruas, sem receber damno algum, & foy depois hum bom Ecclesiastico. Estaõ estas torres bem providas de nóbres, & grandes sinos, em que ha distinção em o tocar aos defuntos fidalgos, ou da governança, & aos sómente nobres, & aos plebeos.

Das Dignidades, Conegos, Capitulares, & mais Ministros da dita Sè.

102 A segunda Freguezia (se assim podemos chamarlhe) he a do Castello grande, que pelo grande relogio da Sè he que se governa, dando là as horas com a mão huma sintinella no seu sino do Castello, & no mais lá se governaó, & provèm, pelo seu Capellaõ mòr, no Ecclesiastico. A terceyra Freguezia da Cidade he a nobre Collegiada da Conceyçaõ dos Clerigos, que no tamanho, & serviço da Igreja pudèra ser huma Sè; tem seu rico Vigario, dous Curas, oyto Beneficiados, Sacristaõ, Thesoureyro, &c. muyto grande nnmero de freguezes, & muytos delles fidalgos, & morgados muyto ricos. A quarta Freguezia por aquella parte, de Leste para Nordeste, he a de Saõ Bento, que tambem chamão Val de Linhares, que tem Vigario, Cura, & Thesoureyro. A quinta he a de Santa Luzia, que tambem está no fim da largura da Cidade, correndo em hum alto do Sul para o Norte, & tambem tem Vi-

Das outras cinco Freguezias da mesma Cidade, huma das quaes he a Nobre Collegiada da Conceyçaõ dos Clerigos.

gario, Cura, & Theſoureyro; & hum ſeu Vigario, Ambroſio de Souſa Fagundes, Theologo, & bom Pregador, dahi foy para Conego da Sè. A ſexta Freguezia he a de Saõ Pedro, que fica no fim do grande comprimento da Cidade, correſpondendo à mais diſtante de Saõ Bento, & tem Vigario, Cura, Theſoureyro, & dous Beneficiados, & com ſer grande Freguezia, & nella algumas caſas nobres, o mais ſaõ mareantes, & ſe eſtende a muytas partes fora da Cidade, & da ſua porta, que chamão de S. Catharina.

Da Miſericordia, & Hoſpital, Reaes, & ricos.

103 Tem mais a dita Cidade, ao entrar do porto, pela famoſa rua direyta, & á mão direyta tambem, a Real Miſericordia com ſeu Hoſpital annexo, & tudo *primò* fundado por ElRey, & augmentado depois por varias peſſoas; he Igreja que corre com a rua, ſem ſe afaſtar da direytura da caſaria, & por iſſo muyto larga, de tres naves, & tres como altares mòres, & outros varios à roda, & menos funda, do que pedia a largura, por lhe correr por detraz a rua de Santo Eſpirito; mas ainda aſſim tem todas as caſas, & repartições que coſtuma ter huma nobre Miſericordia; & logo na rua de Santo Eſpirito tem ſeu Real Hoſpital, & com mais largueza para traz: a Miſericordia chega a cincoenta moyos de renda cada anno, & cincoenta mil reis em dinheyro: o Hoſpital paſſa muyto de ſeſſenta moyos de renda, & de foros cento & cincoenta mil reis, alèm de lhe dar ElRey o dizimo dos frangos; & aſſim Miſericordia, como Hoſpital, teraõ a renda que a conſciencia de quem os governa lhes der, porque já em tempo de Fructuoſo tinhão eſtas caſas muyta mais renda de trigo, & dinheyro, & ſó hum Religioſo de S. Agoſtinho, Frey Antonio Varejão, de adquiridas eſmolas lhes doou dez moyos de trigo de renda cada anno; & tem a Miſericordia tantos Capellães com ſeus ordenados, que celebraõ cada dia os Officios Divinos em ſeu coro juntos.

Das muytas Ermidas, & muytas mais Confrarias, & ornato dellas.

104 Ha mais em Angra tantas Ermidas, & de tanta devoçaõ, que todos os dias em tres dellas ſe canta o Terço da Senhora, na da Boa Nova, na dos Remedios, & na da Saude em a praça que de antes ſe chamava de Saõ Coſme, & Saõ Damiaõ; & aqui inſtituhio eſte Terço, & Confraria dos Eſcravos da Senhora, hum Mercador chamado Agoſtinho de Oliveyra, homem de vida igualmente devota, & exemplar; & outras Ermidas ſaõ a de Saõ Lazaro com ſeu Hoſpital, a do Corpo Santo dos Mareantes, a de Saõ Joaõ Baptiſta dos Cavalleyros, a de Santa Catharina, a de Saõ Joaõ de Deos, a de Noſſa Senhora do Deſterro, & a da Natividade, que he dos pretos que ſervem a Cidade, & por Bulla Apoſtolica he immediata a Roma: & aſſim neſtas Ermidas, como nas Freguezias, & Moſteyros ha mais de cincoenta Confrarias com muytas Miſſas cada ſemana, cada huma com ſua Feſta cada anno, & quaſi todas muyto bem ornadas, & tudo ſe ſuſtenta de eſmolas da Cidade.

CAP.

CAPITULO XII.

Do Eſtado Religioſo que ha em Angra.

105 COuſa parece ſem duvida que os primeyros Religioſos que entráraõ nas Ilhas Terceyras, foraõ os do Serafico Padre Saõ Franciſco, porque jà quando a Saõ Miguel veyo aquelle Religioſo Dominico Frey Affonſo de Toledo, em o anno de 1522. como diſſemos acima *liv.* 5. *cap.* 9. já entaõ havia em Villa Franca de Saõ Miguel o Convento de Franciſcanos, que com a dita Villa ſe ſobverteo; & já na Villa da Praya da Ilha Terceyra havia outro Convento de Franciſcanos, & mais antigo que o de Villa Franca, pois muyto antes do dito anno de 1522. havia na Praya o tal Convento, & jà tambem outro em a Ilha do Fayal, & o principal em Angra, conforme a Fructuoſo *liv.* 6. *cap.* 15. onde confeſſa não ſaber quem foſſe o Fundador do Convento de Angra, ſabendo, & nomeando os Fundadores do Convento da Praya, & do Fayal; donde ſe vè que o de Angra era mais antigo; & como da Religiaõ de Saõ Domingos nem ha, nem houve jà mais Convento algum nas ditas Ilhas, mas ſó aquelle Prègador Frey Affonſo de Toledo, & depois ſó houve Collegios da Companhia de JESUS, & depois ainda Conventos da Graça, & no Fayal hum de Carmelitas Calçados; ſegue-ſe que de Religioſos os primeyros que entráraõ neſtas Ilhas, foraõ os Franciſcanes; & parece que os primeyros dous Conventos ſe fundàraõ na Ilha Terceyra; mas ſe primeyro o da Praya, ou o de Angra, diſſo não conſta ainda, mas parece ſer o de Angra.

Os primeyros Religioſos, que entràraõ nas Ilhas, eraõ Franciſcanos, & a primeyra Ilha em que fundàraõ foy a Terceyra, & eraõ Conventuaes, a quem ſuccedèraõ os Obſervantes.

106 Mayor duvida he, de que regra de Saõ Franciſco eraõ eſtes primeyros Franciſcanos, que foraõ ás Terceyras. Do que pude deſcubrir julgo que naõ dos chamados Obſervantes, mas dos que chamaõ Conventuaes, eraõ; & aſſim parece ſe colhe do citado Fructuoſo *cap.* 15. aonde diz que antes da ſubverſaõ de Villa Franca não havia em Saõ Miguel outro Convento mais que o que ſe ſubverteo; & que na Terceyra havia já o de Angra, & o da Villa da Praya, & que deſte fora Fundador hum Frey Simaõ de Novays, irmaõ de Pedro de Novays, & de Fernando de Quental, & que do dito Convento fora Guardiaõ, & nelle morrèra ſantamente; & que Frey Vaſco de Tavîra fundou depois o Convento de Ponta Delgada no anno de 1525. mas que tambem antes de ſe ſubverter Villa Franca, fundou o Convento do Fayal Fr. Pedro de Atouguia: & accreſcenta que o primeyro Commiſſario de Saõ Franciſco, que veyo às Ilhas, foy Frey Lopo Teyxeyra; ſegundo, Frey Roque Bocarro; terceyro, Frey Pedro Galego; quarto, Frey Antonio Sarnande; quinto, Fr. Nicolao Barradas.

De todos os Conventos das Ilhas dos Aſſores ſe formou Cuſtodia em 1547. & duron eſte governo 21. annos até 1563. emq̃ começou a ſer da

107 Depois deſtes Commiſſarios, & já no anno de 1547. de Portugal veyo o ſeu meſmo Provincial o Meſtre Frey Simaõ de Souſa à Ilha Terceyra, & em Angra celebrou Capitulo de todos os Frades que já havia nas Ilhas, & ſahio Guardiaõ de Angra Frey Gaſpar da Eſtrella, & Guardiaõ de Villa Franca Frey Andrè de Coimbra, & de Ponta Del-

Provincia de Xabregas de Lisboa, ainda Cuſtodia porèm, que tem ſempre a gente em Lisboa, & já ha perto de 80. annos que eſta Cuſtodia das Ilhas Terceyras foy feyta Provincia ſeparada.

gada Frey Diogo de Coimbra, & Frey Joaõ de Sande do da Praya, & ficáraõ todas as Ilhas Terceyras conſtituidas Cuſtodia Franciſcana, & ſe voltou o dito Provincial para Portugal ao primeyro Capitulo que ſe fez em a Cidade do Porto no anno de 1550. & delle ſahio por Cuſtodio para as Ilhas Frey Franciſco de Moraes, a quem ſuccedeo Fr. Antonio de Alarcaõ, grande Prégador, & a eſte Frey Thomè de Eſtremoz, atè que no anno de 1568. vieraõ os Franciſcanos Obſervantes para as ditas Ilhas, & eſtando ſó dous annos nellas foraõ mandados outra vez para Portugal, & tornáraõ a ficar os Conventuaes nas Ilhas, & lhes veyo por ſeu Commiſſario, & Guardiaõ de Angra, Frey Lourenço de Pina: porèm pouco depois vindo o Reverendiſſimo Géral Franciſcano a Lisboa, o qual era Frey Franciſco Gonzaga, irmão do Duque de Mantua, & ajuntando-ſe Obſervantes, & Conventuaes, todos por ordem delRey rendèraõ obediencia ao Gèral da Obſervancia, o ſobredito Gonzaga, & em Capitulo feyto em Xabregas de Lisboa, ſe deraõ os Conventos todos das Terceyras á Provincia dos Algarves, cuja cabeça he Xabregas de Lisboa; & a Madeyra á Provincia que chamaõ de Portugal, cuja cabeça tambem em Lisboa he o Convento chamado da Cidade, & ficáraõ os Conventos das Terceyras ſendo em tudo Obſervantes, como o ſaõ atégora.

108 Porèm tanto ſe multiplicáraõ nas ditas Terceyras os Cõventos Franciſcanos, que já ha muytos annos ſubiraõ a ſer Provincia ſeparada; & tam grande Provincia, que creyo paſſa de trezentos ſugeytos, & doze Conventos, & tem em Lisboa ſempre Cuſtodio para os negocios da Provincia; & a Madeyra ficou ſeparadamente governada pela Provincia chamada de Portugal; & como da tal Provincia das Ilhas Terceyras naõ tem ainda ſahido Chronica, tendo tambem muytos Conventos de Freyras; & naõ ſó tem falecido muytas Religioſas, mas tambem muytos Religioſos de ſingulares virtudes, & exemplos, & ainda Miſſionarios exemplariſſimos, naõ ſó para as Conquiſtas de Portugal, mas ainda para Jeruſalem, creyo que cedo algum dos doutiſſimos Meſtres da tal Provincia ſahirá com ſua hiſtoria, & ſupprirá os defeytos que neſta achar, & com os melhores apontamentos, que lá de tudo haverá; que nòs nos reduzimos outra vez a Angra.

Do grande Convento de Noſſa Senhora da Guia em Angra, cabeça de toda a Provincia das Ilhas.

109 Oyto pois ſaõ os Conventos do Eſtado Religioſo que ha na Cidade de Angra; quatro de Religioſos, & de Religioſas outros quatro. O primeyro de Religioſos he o de São Franciſco, intitulado Noſſa Senhora da Guia, & he Convento em tudo magnifico, porque paſſa de ſeſſenta Religioſos; tem huma grande, & fructifera cerca com copioſa agua dentro, amplo edificio de grandes corredores, Noviciado dentro, & bem provîda Enfermaria, & hum magnifico, & ſumptuoſo Templo, com nobre, & grande Capella da Ordem Terceyra dos ſeculares, com grave Religioſo Commiſſario, & ſeculares Miniſtros, & outros Officiaes, & outras muytas Capellas, & coro continuo, atè pela meya noyte, com excellente muſica, & hum largo terreyro da Igreja quaſi redondo, & pouco acima da praça da Cidade, com bella viſta da melhor parte della; & no meſmo Convento tem muyto doutos Lentes para os ſeus Religioſos, de Filoſofia, & Theologia alternadamente em

triennios,

trienníos, muytos, & bõs Prègadores, & sempre Religiosos de vida muyto observante, & exemplar.

110 Emfim he este Convento a cabeça de toda a Provincia das Ilhas, & nelle reside mais, & tem seu Definitorio o Provincial. De tudo isto não sey q̃ houvesse outro especial Fundador senão os mesmos Religiosos, & a devoção dos Cidadãos de Angra, mas segundo Fundador, ou Reformador de tudo foy o Mestre Fr. Fernando da Conceyçaõ, que commũmente chamavaõ Fr. Fernando Laranjo; este foy Guardião de Angra, muyto douto Lente, & Prègador, Prelado desta Provincia muytas vezes, & o Padre mais digno nella; este por varios meyos ajũtou (com zelosa nota de algũs) tantos mil cruzados, que não só fez, & reformou todas as sobreditas obras, mas reformou tambem o Convento de Ponta Delgada, & alguns outros Conventos da Provincia, & com tudo era em sua pessoa, em seu vestir, habitar, & comer tam exemplarmente pobre, que delle pòde dizerse, que quam largo era para o bem cõmum da Religião, tam apertado era para comligo, & por esta grande virtude, depois de grande velhice, lhe deo Deos huma morte desapegada de tudo o deste mundo, com renuncia de tudo em sua Religiaõ, com naõ menos exemplo de Catholico, que de douto, & com grandes sinaes de sua eterna predestinaçaõ.

111 O segundo Convento de Religiosos foy em Angra o Real Collegio da Companhia de JESUS; a este, & ao da Ilha da Madeyra, no mesmo dia, & anno de 1569. em o mez de Março mandou fundar de sua Real fazenda o Senhor Rey Dom Sebastião, sendo então Provincial da Companhia o Padre Leaõ Henriques; mas com a peste que então havia em Lisboa, não partirão os Padres senão em Março do anno seguinte de 1570. onze para o Funchal da Madeyra, & outros onze para Angra da Ilha Terceyra, & os que hiaõ para esta, embarcáraõ em sete nàos de guerra com o General Dom Francisco Mascarenhas, que hia esperar as nàos da India, & como estas jà vinhão da Terceyra com comboy de caravelas, arribàrão os Padres na Armada, & tornàrão a partir nas caravelas a dous de Mayo, & no ultimo chegàrão à Terceyra, & desembarcàraõ em o primeyro de Junho, indo por primeyro Reytor do Collegio o Padre Luis de Vasconcellos, não menos santo, & sabio, que illustre, (por ser neto do Conde de Penela) & que tambem hia por Mestre dos casos, tendo já ido a Roma duas vezes por Procurador da Provincia de Portugal, & com elle hião os Padres Pedro Gomes, & Balthesar Barreyra por Prègadores, & tambem dous Mestres para lerem Primeyra, & Segunda, Pedro Freyre, & Sebastião Alvarez; & seis Religiosos mais para estudarem, & servirem ao Collegio.

A segunda Religiaõ que entrou nas Ilhas foy a Companhia de JESUS, com o Real Collegio de Angra.

112 Antes de os Padres desembarcarem sahio o Bispo D. Nuno Alvarez Pereyra, & muytos Ecclesiasticos a esperallos; & o Senado da Camera com o Capitão mòr Joaõ da Silva do Canto, mettendo-se em duas barcas alcatifadas, & ornadas forão a bordo buscar os Padres, & trazendo-os ao Bispo que os esperava, elle os abraçou dizendo: Agora me vem todo o meu descanso: & todos assim levàrão os Padres, & os hospedàrão logo na Misericordia, & o magnifico fidalgo Joaõ da Silva do Canto tomou logo sobre si darlhes tudo o necessario, & sustentallos,

em

em quanto não escolhiaõ habitação; & porque o dito fidalgo tinha já feyta huma Igreja, & religiosa habitação, para nella metter meninos orfaõs, como os tem Lisboa, pedio muyto aos Padres aceytassem aquelle edificio, & ornato delle, & liberalmente logo lhes fez doação de tudo, & de muyta outra madeyra que para mais obra tinha junta; & se recolhèrão os Padres ao dito primeyro seu Collegio, de que podia chamarse Fundador o dito fidalgo João da Silva do Canto, que cõ tal liberalidade lho deo feyto; & o posto era no sitio da Cidade aonde chamão a Racha, sobre a bahia do porto, & mais sobre o Portinho Novo, com dilatada vista para o mar, & adiante da rua dos Cavallos para o Sul, & não longe do Paço Episcopal, & sua Sè; mas dahi a annos se mudàrão para onde hoje estaõ.

Começaõ as Missoẽs do Collegio de Angra pela Ilha.

113 Deste primeyro Collegio, que pelo Orago da já feyta Igreja se intitulava Nossa Senhora das Neves, começàrão logo a sahir os Padres, & a frutificar nas almas espiritualmente, como do Ceo vem as neves, & fertilizão as terras, & muyto mais com a occasião de huns tremores de terra, & com suas prégações movèraõ tanto a Cidade, & a tanta penitencia, Confissoẽs, & Communhões, que todos se persuadião que se então morressem, se salvavão todos: passados os terremotos, sahio logo o Bispo D. Nuno a visitar, levando por companheyro ao Padre Pedro Gomes, que tal fruto fez, que em a Villa da Praya, & em hum Mosteyro de Freyras da obediencia do Bispo, ouvidas do Padre todas suas praticas, lhe trouxerão á grade quantas peças tinhão escusadas, & ainda só curiosas; & as de prata se convertèraõ em calices, & peças da Igreja; & o mais se entregou à Abbadeça para o commum uso da Enfermaria, & Communidade, & não para proprio de alguma Freyra: & logo em Septembro do mesmo anno de 1570. adoeceo, & faleceo o Bispo, que por suas virtudes se crè estar na gloria, & se vio cumprida a sua profecia, quando aos Padres que desembarcàrão disse: Agora me vem todo o meu descanso; pois logo se foy para o Ceo.

Das Missoẽs mandadas pelo Collegio de Angra a S. Miguel.

114 Então o primeyro Reytor o Padre Luis de Vasconcellos mandou ao Padre Pedro Gomes em missaõ à Ilha de Saõ Miguel, & foy o primeyro da Companhia que nella entrou, & andou nella atè Agosto de 1571. em que voltou para Angra; & no anno de 72. forão de Portugal para Angra o Padre Andrè Gonçalves por Mestre dos casos, & o Mestre Joaõ Garcia para ler a Segunda, & o Irmão Balthesar de Almeyda para servir no Collegio, voltando outros para Portugal; donde logo no anno de 1573. veyo o Mestre Simão Martins a ler a Primeyra; em 1574. para 75. vierão o Padre Luis Pedro Pinhão para Ministro de Angra, & outro Mestre para a Primeyra, & o Irmão Francisco Dias, Mestre de obras, para dirigir as do Collegio; & no anno de 1576. entrou em a Terceyra por segundo Reytor do Collegio o Padre Estevão Dias, grande Prègador, & bom Theologo. No anno de 1577. sabendo a Cidade de Angra que mandavão voltar para Portugal ao Padre Pedro Gomes, escreveo o Senado da Camera, pedindo ao Provincial que lho não tirasse, & no seguinte anno lhe veyo patente de Visitador, & foy o primeyro Visitador da Companhia que houve nas Terceyras; & acabada a Visita, querendo o Padre com capa de vir dar conta da Vis-

De grande P. Pedro Gomes, primeyro Visitador da Companhia nas Ilhas, Confessor da Real S. D. Catharina, & Missionario Santo do Japaõ, morto no Oriente.

ta

ta a Portugal, a Camera o impedio, atè com pregão publico, & grandes penas a qualquer barqueyro que o levaſſe a embarcar, ou couſa ſua; & porque alguns da Cidade, a rogos do Padre, dizião que o deyxaſſem embarcar, contra eſtes chegàrão a metter mãos às eſpadas; & ſó o meſmo, poſto de joelhos, & ſegurando-os que ſe voltava para o Collegio, como fez, apazigou a civil contenda.

115 Mas porque então eſtava em o porto de Angra a Armada Real, de que era General D. Jorge de Menezes, o Padre Pedro Gomes, depois de muyta oraçaõ, ſantamente perſuadio a huns barqueyros foſſem a hum portinho de huma vinha dos Padres, hum quarto de legoa fora da Cidade, para de lá mandar hum refreſco ao General, & ir a viſitallo, & aſſim ſem mais que o ſeu Breviario ſe foy da Quinta à Armada, & lá ficou, clamando os barqueyros, de ſe verem ſem mão dolo enganados, & ſugeytos às penas do Senado; porèm eſte, por já não poder mais, & por petição do Padre, perdoou aos innocentes barqueyros, & ao Padre mandàrão matalotagem nobre, & para o Padre Provincial cartas, em que lhe tornavaõ a pedir o meſmo Padre. Chegado o Padre a Lisboa, o pedio logo para ſeu Confeſſor a Sereniſſima Senhora D. Catharina Duqueza de Bragança; & pouco depois o Padre partio por Miſſionario para o Japão, por o ter muyto pedido; & porque nunca lhe pedirão couſa por amor da Virgem Senhora que não concedeſſe, & hũ Religioſo da Companhia lhe pedio o ſeu cilicio, & diſciplinas, eſtas lhe deo com grande repugnancia, por eſtarem todas vermelhas de ſeu ſangue, & o cilicio, por ſer de cruel ferro; mas ficando-ſe com outros ſemelhantes inſtrumentos, de que tinha muytos; & finalmente morreo eſte Santo Padre em a India, & com muytas revelações do Ceo, & notaveis profecias ſobre os ſucceſſos futuros da Coroa de Portugal.

116 Logo em o anno de 1580. em Septembro veyo da Terceyra em outra Miſſaõ a São Miguel o Padre Franciſco de Araujo, & por companheyro o Irmão Domingos de Goes, & vierão ambos com o Biſpo D. Pedro de Caſtilho, que vinha a viſitar, & todos ſe detiverão em São Miguel dous annos; & pelo meſmo tempo chegou huma caravela a São Miguel com hum Antonio da Coſta, que em São Miguel acclamou logo ao Senhor D. Antonio por Rey de Portugal; & ao terceyro dia elle, & cinco Irmãos da Companhia, que com elle vinhaõ, ſe paſſáraõ logo à Terceyra; & deſta o Padre Reytor Eſtevão Dias remetteo logo em Dezembro de 1580. a Lisboa o Irmão Balthaſar Gonçalves com negocios de importancia; & tornando o dito Irmaõ à Terceyra, de lá voltou mandado para São Miguel, & dahi a anno & meyo partirão para Lisboa o Padre Franciſco de Araujo com os dous Irmãos, & o Biſpo D. Pedro de Caſtilho. E muyto depois em 1589. paſſáraõ por S. Miguel para a Terceyra o Padre Franciſco Fernandes, & com elle hũ Meſtre do meſmo nome para ler a Primeyra; em 1590. veyo o Padre Pedro de Almeyda para Reytor de Angra, (tendo já ſido Reytor da Madeyra) & então faleceo em Angra, a 4. de Julho de 1590. o Padre Luis de Vaſconcellos com grande fama de rara ſantidade, & prudencia grande de governo.

Outra Miſſaõ de Angra a S. Miguel.

117 Deſta ſorte foy continuando o Collegio da Companhia

em

Da trasladaçaõ que o Collegio de Angra fez do primeyro sitio chamado, da Rocha para o segũdo entre a Praça, & o Paço do Marquez de Castello Rodrigo.

em Angra, & no primeyro sitio chamado da Rocha, até que (como diz Guedes *cap.* 7.) se mudou o Collegio para sitio mais commodo à Cidade, & aos estudos della, que he pouco acima da praça, no fim da rua direyta à maõ esquerda, ficando à mão direyta, & ainda hum pouco mais acima, o Paço do Marquez Donatario, & abayxo do jardim do Marquez fica huma cerca do Collegio, a qual chamão o Sitio, com hũ bom solo bayxo, & outro alto, donde se vè o melhor da Cidade, & neste sitio corta huma ribeyra de agũa doce, com que naõ só tem horta, mas muytas, & grandes arvores, & atè Bananeyras do Brasil: deste sitio da maõ direyta se passa por boa abobada, & por bayxo da rua publica, a outra cerca mais pequena, que fica da parte esquerda, com fonte de agua dentro, & de beber, & com boas hortas, & latadas, tudo contiguo ao Collegio, detraz delle.

Da Real Igreja nova do novo Collegio de Angra.

118. A Igreja deste se segue logo com o alto frontespicio corrente da parte do Sul para o Norte, com largura, & comprimento proporcionado, fermoso, & grande Coro, ao principio, & adiante delle se seguem tres nobres Capellas, depois amplo cruzeyro, com naõ só grandes grades á entrada, mas adiante as pequenas da Communhão, & na frente mais tres altares, dous das ilhargas riquissimos, & ainda de mais ricas Reliquias, & a nobre Capella mor, como cabeça grande, & digna de tam regio corpo, & tudo ricamente doutado: por cima das Capellas, & sem estas ficarem bayxas, vão taes tribunas, que cada huma he huma linda sala, donde os mais nobres vão ouvir as prégações, & se ouvem bem, & para ellas se entra com boas entradas do Coro por cada parte, & todas tem primeyras luzes, que vão dar em a Igreja já como segundas, fóra as de cada parte do cruzeyro, & as do grande frontespicio, que saõ luzes em tudo primeyras. O teçto desta Igreja he todo de abobada, porèm de cedro finissimo, (& todo admiravelmente lavrado, & repartido em payneis) que se foy buscar à Ilha das Flores, aonde ainda então melhor, & mais cheyroso o havia.

Do Regio Pateo dos Estudos, & da obra do Collegio junto.

119. Do frontespicio de fóra, & do de dentro, que cerca a Capella mòr, muyto podia dizer, porque ambos saõ altos, magestosos proporcionadamente, com as Reaes Armas humanas do Serenissimo Rey seu Fundador, & do seu Divino Padroeyro o Santissimo Nome de JESUS; & não menos poderia referir do nobre, & largo terreyro, & suas boas entradas que ha para a tal Igreja; & ainda muyto mais do excellente Pateo dos Estudos, que se segue logo para a mão esquerda da Igreja, com aula de perpetua Theologia moral, & outra de Filosofia muytas vezes, & outra que chamão Primeyra, aonde se lè sempre Rhetorica, & a que chamão Segunda, aonde se ensina a Latinidade, & outra sala principal dos Actos literarios, tudo com portada principal dos Estudos para fóra, & com seu Guarda, & Meyrinho; & se lhe puzerem mais huma cadeyra de Theologia Escolastica, & outra de só Gramatica com seu Prefeyto, ou Decano, ficaria huma muyto util Universidade, para de todas as Ilhas Terceyras virem alli formarse Moralistas, Prégadores, & Parochos perfeytos, & ainda tomarem alli seus gráos de Mestres em Artes, de Bachareis formados, & Licenciados em Theologia, & com hum anno só de mais virem a Coimbra, ou a Evora a tomar o

grão,

grão, Capello, & borla de Doutores, como da Bahia vem, & de outras partes. Haja mais zelo do bem commum, & menos ambiçaõ, & logo tudo haverà.

120 Acima do dito Pateo dos Estudos para a banda do Norte corre o Collegio contiguo de Leste a Oeste com quadra de corredores, que pelo Sul pegaõ com o Coro da Igreja, & pelo Norte com a Capella mòr, & tribunas para ella; mas do tal Sul ao Norte vay via larga, & aberta para o Ceo, para ficar a Igreja com primeyras luzes; & ficando da parte do Sul huma nobre Portaria olhando para o Oeste, & para o vasto terreyro da Igreja, com que pega pelo Coro: em cima da Portaria fica a Regia sala delRey D. Sebastiaõ Fundador do Collegio, & da parte do Norte fica em bayxo huma nobre sala, ou Ante-sacristia com porta para o Cruzeyro da Igreja, & logo para diante a formosa Sacristia, que corre com o lado do Euangelho da Capella mòr, & com outras casas de despejos da Igreja; & por cima vay a via para as tribunas do Santissimo, & mais para o Norte huma tam copiosa livraria, que não so das mais Artes, & Sciencias, mas atè de Medicina tem muytos, & excellentes livros, alèm dos que os Lentes, & Prègadores tem necessariamente sempre nos cubiculos.

Da moderada renda com que este Collegio se fundou; & das Residencias, & Collegios que com ella fundou este nas Ilhas de Saõ Miguel, & do Fayal.

121 A fundação Real deste Collegio foy, consignando-lhe ElRey seis-centos mil reis de renda cada anno; dous terços em dinheyro nas Alfandegas, & o outro terço em trigo, & obrigaçaõ de doze Religiosos, dos quaes lessem tres, latim, Rhetorica, & Moral, & os mais se occupassem nos ministerios da Companhia, de prègar, doutrinar, & confessar, ficando competindo a cada sugeyto cincoenta mil reis para todos os gastos, ainda communs de hum Convento, & continuas navegações de idas, & vindas: porèm he tal a prudencia, & temperança do governo da Companhia, & tanta a benevolencia dos naturaes das Ilhas para com os Padres, que em lugar dos doze sugeytos, tem ordinariamente quinze, ou dezaseis Religiosos; & em lugar das tres Cadeyras metteo jà por vezes quarta de Filosofia, & metterà as mais jà apontadas, se nos naturaes houver mais zelo do seu mayor bem proprio; & em lugar do prègar, doutrinar, & confessar, excedem tanto, que a todas as nove Ilhas tem ido, & vão muytas vezes em missoẽs, com que em Saõ Miguel fundárão o Collegio, & Residencia que là tem, no Fayal outro Collegio, & das mais Ilhas lhe pedem Residencias, & se as tivessem, não só Deos, mas ainda a Coroa Portugueza teria as suas Ilhas mais seguras; porèm não tem o Collegio com que acodir a tanto, pois só tem huma Quintinha de rendimento nenhum, mas de pura, & honesta recreação para os suetos dos Estudos, onde chamão a Silveyra, ou Penedo do Alcayde; & outra onde chamão o Posto Santo, para alguns dias de ferias de Mestres em Agosto, & Septembro, como em seu lugar diremos.

CAP.

CAPITULO XIII.

De outros Religiosos Conventos de Angra.

122 O Terceyro Convento, vulgarmente chamado da Graça, he o dos Religiosos Eremitas de Santo Agostinho. A occasião de se fundar foy, que (como diz Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 19.) pelos annos de 1570. foy de Portugal à Ilha Terceyra hum mancebo Antonio Varejão, natural de Freyxo de Espada na Cinta, o qual sendo virtuoso, & de bom engenho, se voltou da Ilha a estudar em Salamanca, & nesta brevemente se metteo Religioso em hum Mosteyro de Santo Agostinho, onde acabou os estudos, & já Sacerdote voltou à Ilha Terceyra, onde prègou muyto bem, & com muyto fruto; & passando-se da Ilha às Indias de Castella, & nellas, assim de suas Missas, & prégações, como de restituiçoens a elle entregues, para as applicar às obras pias que elle escolhesse, ajuntou muyta riqueza, & com ella terceyra vez voltou à mesma Ilha Terceyra, & comprando nella muytos moyos de annual renda de trigo, começou logo na Ilha hum Hospital para a gente que alli chegasse das Indias; & tendo a casa já feyta, mudou de intento, & dando parte dos moyos à Misericordia de Angra, da outra parte, & do sitio, & casa feyta fez logo doação ao seu Provincial de Portugal, para fundar em Angra hum Convento de Frades Gracianos.

A terceyra Religião que entrou nas Ilhas foy a dos Eremitas de S. Agostinho, chamados Gracianos.

123 Em o anno pois de 1579. mandou o dito Provincial tres Religiosos, Frey Pedro da Graça Prègador, & Frey Domingos Corista, & hum Irmão Frey Pedro da Resurreyção; & voltando logo o dito Prègador a Portugal a dar conta do que convinha, entretanto começàrão as guerras entre Felippe II. & seu primo o Senhor Dom Antonio, (de que adiante trataremos) & os outros dous que ficàrão na Ilha, por serem da parte de Dom Antonio, forão prezos, & levados a Lisboa; & depois no anno de 1584. se fundou com effeyto o Convento, & sua Igreja, & o primeyro Prior foy hum Frey Pedro, natural da Ilha de São Miguel, filho de Sebastião de Sousa Camello, & de sua mulher D. Isabel, filha do Doutor Francisco Toscano; & corrèrão logo tantas Indulgencias concedidas à dita Igreja, & Correa de Santo Agostinho, que o pio povo de Angra chamava Roma ao dito Convento, & indo a elle diziaõ: Vamos a Roma; & assim se fundou este Convento da Graça em Angra ha 130. annos.

Fundàraõ os Gracianos em o anno de 1584 no Terreyro, ou campo chamado Covas, & deste Convento se fundou depois o de Ponta Delgada em S. Miguel, & o Convento da Villa da Praya, na Terceyra.

124 O sitio deste Convento he no fim da grande rua da Sè, para a parte do Poente, & no principio da mais comprida rua de São Pedro, que vay longe acabar na porta de Santa Catharina: da parte do Euangelho fica junto a elle Convento o campo chamado das Covas; no frontespicio da Igreja para a parte do Nascente lhe fica outro bastante terreyro, ao qual tambem vay desembocar a dilatada rua do Rego. A Igreja deste Convento he grande, & bem aceada; o Covento he competente, & ainda se póde estender mais, pois por detraz para o Noroeste já não corre a Cidade, mas só afastadamente a nobre casa, & Quinta de Joaõ de Betencor & Vasconcellos, fidalgo que foy Capitaõ

mòr

mòr de Angra: para eſte Convento, alèm do ſeu primeyro Prior acima dito, forão logo no principio tres Prègadores mais, & hum ſó Sacerdote para primeyro Sacriſtão, chamado Frey Pedro de Santa Maria, & neſte Convento ehegárão a morar tantos Religioſos, que delle ſe foy fundar o Convento de Ponta Delgada em Saõ Miguel, & o da Villa da Praya na Terceyra, & nelle houve ſempre bõs Prègadores, & Confeſſores, & Coro às ſuas horas: a Commumdade acompanha os defuntos ás ſepulturas, & em fim ſerve de muyto a toda a Cidade, & ſobre tudo com muyto exemplo de virtude, & letras.

125 O que mais ſe deve approvar, he, que aſſim como os Franciſcanos no ſeu Convento de Angra inſtituirão cabeça de Provincia com ſeu Provincial, Definitorio, &c. aſſim os Gracianos no ſeu Convento de Angra inſtituirão Vice-Provincia com Vice-Provincial, não tendo mais que tres Conventos em eſtas Ilhas, porque na verdade achàraõ, que parecia contra juſtiça morarem tantos Religioſos em Ilhas tam afaſtadas de toda a terra firme, & naõ terem lá alguma cabeça ſuperior de todos, a quem os ſubditos de cada caſa poſſaõ, quando lhes for licito, recorrer dos locaes Superiores, pois o recorrer cá a Portugal, em (como ſe diz) a ſegunda inſtancia, he quaſi impoſſivel, fallando moralmente, por ſe tomarem, ou ſe perderem muytas embarcaçoẽs, que primeyro morrem là, ou perdem a paciencia os recurrentes, do que de Portugal lá chegue a reſoluçaõ de ſeus recurſos, & por iſſo muytos ſe eſcuſaõ tanto de irem para as Ilhas, por não haver là a quem poſſaõ recorrer, quando for licito: & jà por iſſo tambem atè a Religiaõ da Companhia, naõ ſó do Japaõ, & Malavar, ou Cochim fez Provincia, & da China Vice-Provincia, & do Maranhão; mas atè nas ditas Ilhas poz já Vice-Provincial, que foy o Padre Mathias de Sà pelos annos de 1609. depois de ter ſido Reytor de São Miguel, & de Angra, & mais ainda então naõ havia em Saõ Miguel a Reſidencia de Ribeyra Grande, nem no Fayal o terceyro Collegio, *como jà tocamos liv. 5. cap. 21.* & muytas vezes nas meſmas Ilhas ſe tem poſto Viſitador triennal, para ſe não faltar ao bom governo dos ſeus Collegios.

E deſtes tres Conventos Gracianos, pela diſtancia que tem de Portugal ſe fez Vice-Provincia, cuja cabeça he o Convento de Angra, onde tem Noviciado.

126 E ainda he mais de approvar, que as ditas Religiões Frãciſcana, & Graciana tem ſeus proprios Noviciados em Angra, onde tem entrado muytos, & muyto limpos, & nobres ſugeytos das meſmas Ilhas; porque parece contra a razão, que ſuſtentando-ſe huma Religiaõ nas ditas Ilhas, & havendo nellas ſugeytos capazes de nella entrarem, os obriguem a virem entrar em Portugal, trezentas legoas de mar diſtante, naõ ſó com os perigos do mar, cativeyro, naufragio, &c. mas com muyto grandes gaſtos; & por iſſo de là não pedem tantos, quantos haviaõ pedir, ſe là entraſſem Noviços, & depois vieſſem para cà; como nem tantos entrariaõ cà das Provincias Tranſmontanas, Minho, & Beyro, ſenão tiveſſem Noviciado em Coimbra; nem do Algarve, & todo o Alem-Tejo entrariaõ tantos na Companhia, ſe em Evora naõ tiveſſem outro Noviciado; & atè da Eſtremadura, & da meſma Lisboa muytos não entrariaõ, ſe em Lisboa não tiveſſem Noviciado em que entrar; ſendo que em taes Noviciados nenhum entra vindo do dizimo das legoas de terra, que de Portugal vaõ atè as ditas Ilhas, & de mar.

127 O quarto Convento de Religiosos em Angra he o de S. Antonio, Recoleta Franciscana, que está ao sahir da Cidade pela porta de São Bento, tomando logo para a mão esquerda, sahida recreativa, & de bom passeyo; he Convento exemplarissimo, nem sey que haja outro em as ditas nove Ilhas; & de nenhuma outra se sustenta, mais que de puras esmolas, que ou lhe mandão, ou vem pedir pelas ruas em dia determinado para isso, porque nem levaõ esmolas de Missas, nem tem Capellas de anniversarios, ou musicas, nem esmolas de enterros, ou de habitos de defuntos; nelle sempre houve Varões santissimos, & alguns passados da Observancia para esta Recoleta; & comtudo sempre passa muyto de doze Frades. Tem huma linda Igreja, & Convento, & devotissima cerca, & agua dentro em abundancia. Quem fosse seu Fundador, não sey; consta porèm que o Capitão Joaõ de Avila (rico fidalgo de Angra, de que fallaremos) ajudou muyto a este Convento, & junto à Capella mòr tem casa sua, & na tal Capella sepultura.

A quarta Religiaõ, ou Convento, he dos Capuchos Descalços de Santo Antonio; sahida, Convẽto, Igreja, & cerca de grande devoçaõ.

128 O quinto Convento (& já de Religiosas Freyras) he o chamado de Saõ Gonçalo, da Regra da Observancia de Santa Clara, porèm tam antigo, que em seu principio foy da obediencia do Bispo do Porto em Portugal, & depois por Bullas Apostolicas ficou debaixo da obediencia dos Bispos de Angra. Seu Padroeyro foy Bras Pires do Canto, & seu Fundador, cuja filha D. Maria do Canto casou com D. Diogo Lobo, que succedeo ao sogro no padroado de São Gonçalo; & do tal D. Diogo Lobo nasceo D. Rodrigo Lobo da Silveyra, que foy natural da Cidade de Angra da Ilha Terceyra, & foy Governador, & Capitão General da Ilha de Saõ Miguel pelos annos de 1630. & do dito D. Rodrigo nasceo D. Diogo Lobo, segundo do nome, que por Mestre de Campo, & Governador da Armada foy para o Brasil no anno de 1639. & a 25. de Julho levou comsigo de Saõ Miguel o Visitador da Companhia o Padre Pedro de Moura, cujo Companheyro, & Secretario era o Padre Luis Lopes. Fundou-se o dito Convento em sitio descuberto para o Poente da Cidade de Angra, proprio tiro de peça do grande Castello de Saõ Joaõ Baptista, com larga vista para as hortas, bahia do Fanal, bayrro de S. Pedro, & vasto mar de Oeste, & he Convento tam grande, que já passou de cem Freyras de vèo preto, & muytas mais tem tido, não só nobilissimas, mas de religião, exemplo, & santidade excellente, como em seu lugar veremos; & com bom terreyro para o Sul, & Igreja em tudo muy perfeyta.

O primeyro dos quatro Convẽtos de Freyras que ha em Angra, he o de S. Gonçalo, da regra de Saõ Francisco, & da obediencia do Ordinario, fundado por fidalgo de Angra Bras Pires do Canto, & seu Genro D. Diogo Lobo, & passa de cem Freyras de véo preto, com boa Igreja, terreyro, & vista, até do mar.

129 O sexto Convento he o de N. Senhora da Esperança, que está situado bem no meyo da Cidade, & quasi da Sè Cathedral, & do principio da rua dos Cavallos; & por incuria dos antigos não acho noticias do seu Fundador, & supponho seria o grande zelo dos Religiosos de Saõ Francisco; & tambem he da Regular Observancia de Santa Clara, mas da obediencia Serafica, & não só no espiritual, mas tambem no temporal bem governado pelo Provincial daquella Provincia, & por hũ seu Padre Vigario das Freyras, que he lugar, & posto muyto grave, & seu Companheyro Confessor, & Aliviadores, & Prégadores Seraficos; & ainda que não he tam antigo, nem taõ grande, nem tem tam boa vista como o Convento de S. Gonçalo, cõtudo he Convento de quasi sessenta

O segundo Convento de Freyras he o da Esperança, que naõ só na regra, mas tambem na obediencia, he Franciscano, & está bem no meyo da Cidade, & com sessenta Freyras de véo preto, de nobilissima Igreja, & excellente musica.

Frey-

Freyras, & muytas muyto nobres, & de grande recolhimento, & observancia, & muyto grave, & perfeyta musica, com indefectivel continuaçaõ do coro, & rico culto de sua excellente Igreja; & assim tem neste Convento havido, & sempre ha Religiosas de grande espirito, de quem comporà quem quizer compor a Chronica da Provincia Insulana, & facilmente a imprimirà á custa dos Conventos que tem de Religiosas, que pòdem, & gostaràõ muyto de imprimilla.

130 O septimo Convento he o que commummente chamão da Conceyçaõ das Freyras para distinçaõ da Collegiada Conceyçaõ dos Clerigos. He este Convento de estatuto, & regra tam singular, & perfeyta, que dizem que em Portugal só ha hum Convento semelhante a este: o certo he que com serem de grande recolhimento, & observancia os dous Conventos acima, confessaõ todos que este os vence no menor trato com seculares, no mayor retiro só a Deos, & no especial excesso do culto Divino; saõ da obediencia do Ordinario, de quem tem Capellão, & Confessor commum, & ordinariamente Aliviadores, & praticas dos Padres da Companhia de JESUS. Do sitio já dissemos, que he na ultima grande rua da Cidade para a porta de São Bento, sem inquietação de casaria nos lados, com os fidalgos Monizes da outra fronteyra parte; com ampla, & boa cerca, desempedida vista, devotissima, & bem ornada Igreja, numero de mais de trinta Freyras, & muytas fidalgas exemplarissimas. De quando se fundasse, & por quem, me não chegou noticia.

O terceyro Convento de Freyras he o da Cõceyçaõ, de regra taõ religiosa, que só hum semelhãte ha em Portugal, & obedece ao ordinario, & he de grande exemplo, & de mais de trinta Freyras de veo preto.

131 O oytavo Convento he o que se intitula de Saõ Sebastiaõ, por ser fundado em huma nobre, & grande Ermida do Santo, que está indo de São Francisco para a sobredita Conceyçaõ das Freyras, á face da rua, olhando para o Sul, & com hum retiro para o Norte; era Ermida do Senado da Camera, que deo a esta fundaçaõ para Freyras Capuchas da regra mais apertada, & da mayor pobreza de Saõ Francisco; ha perto de cincoenta annos que se fundou com puras esmolas, & foy grande parte em sua fundaçaõ o Capitão Joseph Leal, casado em Angra por vezes, & nella morador, Cidadão, & Senador antigo do governo da Cidade, posto que nascido em a Corte de Lisboa. A este Convento novo concorrèrão logo Donzellas nobres, & de grande espirito, & he de todos o mais pobre, & por isso mesmo o mais soccorrido de esmolas, que principalmente dellas se sustenta, & he huma Capucha de tal clausura, retiro, & oraçaõ, que confunde a todos seu raro exemplo, virtude, & santidade; he da obediencia do Ordinario Angrense, que lhes determina Capellães, Confessores, & Prègadores, & chega já a Convento de trinta Religiosas, de que a seu tempo se publicaràõ suas virtudes.

O quarto Convento de Freyras he de S. Sebastiaõ, da mais Capucha, & estreyta regra de S. Francisco, & tambem da obediencia do Ordinario, & o mais pobre, & porisso mais bem acodido, & tem trinta Freyras professas, & muyto nobres, & exẽplarissimas.

CAPITULO XIV.

Do trato, & governo da Cidade de Angra.

132 COnstando a Cidade de Angra de vinte grandes ruas, todas largas, ladrilhadas, & calçadas, como já as apontàmos,

& ſendo todas de nobre caſaria, duas circunſtancias a fazem muyto viſtoſa; primeyra, que nas taes ruas (exceptos alguns arrabaldes da Cidade) nenhuma caſa ha deſpegada da outra, nem nos altos, nem nos bayxos da parte da rua, nem caſa terreyra ſe mette entre as ſobradadas, nem Quintal, ou jardim ſahe à rua; com que ficão as ruas cõ grande fermoſura continuadas ſempre. Segunda circunſtancia he, que com ſerem as caſas quaſi todas de paredes feytas de pedra, & cal, & havendo muytas de dous ſobrados na face, & por detraz de tres; comtudo não coſtuma haver moradores diverſos, huns que morem por bayxo, & outros por cima, nem que pela meſma portada ſe ſirvaõ diverſos moradores, mas do meſmo he todo o Quintal que tem cada caſa para traz, com que atè por dentro as caſas ſaõ mais limpas, mais deſembaraçadas, & mais largas; donde vem que atè as traveſſas, que vão de huma rua para outra, ſaõ ruas baſtantes, pela muyta largueza que vay de hũa a outra rua com os Quintaes que medeaõ de hũa, & outra parte.

Da nobre caſaria de Angra naõ ſõ por fóra, mas por dentro, ſem morar vizinho algum hum ſobre outro.

133 O trato da Cidade he tão nobre, que alèm das liteyras do Biſpo, & algumas Dignidades Eccleſiaſticas, & do Governador do Caſtello, Capitão mòr da Cidade, ha outras muytas na Cidade dos ricos morgados della, & ainda outras carruagens de homens, & de mulheres; das quaes as mais nobres antigamente naõ hiaõ à Igreja, & menos a viſitas, ſenão em ricas cadeyras fechadas, & de mão, que chamavão cadeyras de mulheres, & a cada huma levavaõ dous negros, & às ilhargas a pè hião os criados, & criadas; as outras nobres mulheres, por ſer tam bem aſſentada a Cidade, & ter tam perto as Igrejas, hiaõ a pè, mas nunca ſem criada, nem ſem homem diante, que bem veſtido acompanha por criado, & algum filho, ou irmão leva, & traz a mãy, ou a irmãa pela mão, & a criada, ou criadas vão logo atraz; & de outra ſorte ſe não via mulher nobre pelas ruas, & nem ainda aſſim, ſenão nos dias Santos para as Igrejas de mànhãa, & de tarde a pagar as viſitas; & ſempre com recado antecedente, que là vão aquella tarde; & das mulheres plebeas, nem a vender pelas ruas, nem em tendas a vender, ou a venderſe, ſe via mulher alguma, nem aindá na publica Ribeyra, mas todas em ſuas caſas cuydando, & tratando dellas; & ſó homẽs apregoaõ, & vendem em toda a parte. Eſte era o eſtylo ha menos de cincoenta annos, & de então para cà não ſey o que o tempo tem mudado.

Tudo trato, & contrato, he ſó dos homens, & nenhũa mulher vende em tenda, & menos nas praças, ou Ribeyra, nem couſa algũa apregoa pelas ruas, nem nellas ſe encontraõ, ſenão em dias Santos, & muyto compoſtas.

134 O contrato deſta Cidade ſe divide em mercadores de logea onde vendem a conta, pezo, & medida, de que ha muytos; & em outros a que chamão contratadores de ſobrado, que deſpachão as partidas inteyras na Alfandega, & repartidamente as vendem, como de primeyra mão aos compradores de logea, que de ſegunda mão as vendem aos particulares compradores; & alèm deſtes, que ſaõ muytos mais, ha taes contratadores de ſobrado, que muytos tem mais de cento, & de duzentos mil cruzados, & não ſó Portuguezes, mas eſtrangeyros de quaſi todas as nações, & alguns que entrando alli com hum pão na mão ſem mais riqueza, chegárão por annos à ſobredita exceſſiva pelas commiſſoẽs de ſuas terras, pelas compras que fazem aos morgados da terra de ſeus trigos, & pelas letras de cambios que lhes paſſaõ para Portugal, & outros Reynos; & tudo fazem com tanta verdade, & fidelidade, que

Dos muytos ricos homens de negocio, ſeus navios, & cõmercios, & da verdade, & fidelidade que guardaõ, ſem quebrarem.

rara-

raramente ſe vè Mercador, ou contratador quebrado em eſta Ilha, porque nenhum he Judeo, & raro he Chriſtão novo; & aſſim tambem por tal ſahe raramente algum no Santo Officio, prezo em a dita Ilha, com ter lá ſempre Commiſſarios, & Familiares ſeus.

135 Nem ſó da terra, mas tambem do mar foy tam grande o contrato deſta Ilha, que (como em muytas partes affirma o antigo Fructuoſo) tinha muytos navios proprios ſeus, & de alto bordo, com que commerciava com Portugal, com o Braſil, com Angola, & Maranhão; & não ſó as frotas do Braſil, mas as nãos da India Oriental, & as das Indias de Caſtella, quando com Portugal eſtava em paz, vinhão pela Ilha Terceyra, & nella ſe refazião, não ſo de mantimentos, mas tambem de ſoldadeſca da gente de guerra do Caſtello, & continuavaõ ſeguras a viagem no fim mais perigoſo; porèm depois como os Provedores da fazenda Real da meſma Ilha, & os Provedores das Armadas impediaõ o navegarem os navios della, & os occupavão, & divertiaõ com ſeus pretextos, & conveniencias; & como as nãos da India Oriental derão, ha poucos annos, em vir da India ao Braſil, & por eſte para a India; preoccupando o Braſil o que havia ir à India, & o que havia vir a Portugal, & fazendo de dous annos a viagem, que nem de hum era dantes; por iſſo em a Terceyra os perſeguidos contratadores deyxáraõ de fazer lá embarcações; & atè ás meſmas Ilhas, cujos dizimos ſe deraõ aos Reys com obrigaçaõ de as defenderem, & a ſeus mares, nem já vaõ lá Armadas que as defendiaõ, nem as deyxaõ defenderſe com ſeus livres navios. E ſe iſto aſſim he juſto, lá o veja quem lhe toca.

136 Quanto ao governo de Angra, o Politico conſórme a Ordenaçaõ de Portugal conſta do Senado da Camera, (feyto por pelouros annuaes) de dous Juizes Ordinarios, que ſempre ſaõ dos mais prudentes, zelolos, & nobres Cidadãos, & tres Vereadores, & hum Procurador da Camera, & Cidade, & hum Theſoureyro, & o nobre Eſcrivaõ da Camera, que naõ ſe elege cada anno, mas he officio perpetuo, dado por ſua Mageſtade. Naõ ſe ſabe que tiveſſe alguma hora Angra Juiz de fóra, Bacharel, por mais que lho quizeraõ metter, & aſſim atègora ſe governou muyto bem. Tem os que ſerviraõ neſte Senado, & os que andarem nos pelouros delle os privilegios dos Cidadãos do Porto, como conſta do tombo da dita Camera a *fol.* 6. & do privilegio dado em Lisboa a 20. de Mayo de 1578. & confirmado a *fol.* 20. no anno de 1602. & os taes privilegios dos Cidadãos do Porto ſaõ os dos Infanções, que ſaõ os filhos dos filhos ſegundos dos Reys; & dos taes privilegios gozão naõ ſó os Juizes, & Vereadores do dito Senado, mas tambem os Procuradores delle, pelo privilegio dado em Lisboa a 12. de Dezembro de 1582. como ſe vè no dito tombo a *fol.* 86. & ainda os Theſoureyros da dita Camera gozaõ do meſmo privilegio, que alcançou Bartholomeu da Rocha Ferraz ſahindo por Theſoureyro no anno de 1632. como do dito tombo conſta a *fol.* 187.

Dos Juizes, Vereadores, & mais Senado de Angra; & dos grandes privilegios que tem todos.

137 Coſtuma eſte Senado de Angra, quando ſe chama a Cortes em Lisboa, mandar em nome das mais Ilhas ſeu Procurador ás Cortes, o que não vem de alguma das outras Ilhas, & o Procurador de Angra tem nas taes Cortes lugar em o primeyro banco, como lhe conce-

Como ſó a Ilha Terceyra, em nome das mais Ilhas, manda Procurador quando ha Cortes em Portugal, & nellas tem lugar no primeyro banco.

deo o Senhor Rey D. Joaõ o IV. & o teve Franciſco de Betencor Correa & Avila nas Cortes do anno de 1642. & ſe vé no dito tombo a *fol.* 345. & a *fol.* 456. eſtá o Alvarà do meſmo Rey, paſſado em 15. de Junho de 1654. em que a petiçaõ dos Procuradores de Angra, & com aſſento tomado nas antecedentes Cortes de 1653. ſe ordena, & concede que nunca haverá Viſo-Rey, ou Governador General nas ditas Ilhas Terceyras, & quando o contrario parecer conveniente, ſe não tomará aſſento, nem reſoluçaõ em tal materia, ſem ſer ouvida primeyro a Camera de Angra; daqui veyo que querendo ElRey pôr Viſo-Rey, ou Governador General de todas as Ilhas Terceyras, & não conſentindo hum bom fidalgo de Angra Procurador dellas em as Cortes, & eſtranhando-lho o Rey, dizendo que queria que as Ilhas foſſem huma bicha de tantas cabeças, quantas ſuas Ilhas eraõ, com valor reſpondeo o Procurador, que a bicha que naſceo, & ſe creou com muytas cabeças, ſe lhe cortarem as mais, & lhe deyxarem hũa ſó, entaõ, ou morrerà, ou mudarà de vida, & que pois aſſim as Ilhas foraõ taõ fieis à Coroa de Portugal, naõ ſabia o q̃ fariaõ, ſe de outra ſorte as quizeſſem governar. E naõ inſtou mais o Rey.

138 Poem mais eſte Senado de Angra dous Almotaceis ſempre, & ſempre Cidadãos nobres, com ſeu Eſcrivão de Almotaçaria, & Juiz do povo, & ſeus Miſteres; & ſobre tudo tem muyto baſtante renda, & bom governo della, com que acode ás obras publicas; & ſó ha na Cidade grande falta de mais Medicos, & mais letrados leygos, & Juriſtas, viſto o não ſerem os Juizes Ordinarios; & podèra a dita Camera mandar ſempre a Coimbra hum ſugeyto ao menos jà bom latino, & bom Filoſofo, para dentro de ſeis annos ſe formar em Leys, & outro em outro ſexenio em Medicina, & aſſim alternadamente ſe proveria a Cidade de Medicos, & Juriſtas, & com ſó a congrua de cincoenta mil reis cada anno, obrigando-ſe o eſtudante, & ſeus pays, ou parentes por elle a tornar para a Ilha em acabando os eſtudos, ou reſtituir o que tiver gaſtado, conforme a fiança que para iſſo darà; ainda que ſerá mais louvavel, ſe das peſſoas ricas, que morrem em Angra, & deyxão muytas vezes legados fantaſticos, ou de menos bem commum, deyxaſſem algum para o ſobredito, pois he huma obra das de Miſericordia, & muyto meritoria, enſinar, ou ajudar a enſinar os ignorantes; & tal vez mais meritoria, que mandar dizer exceſſivo numero de Miſſas, ſem ſaber ſe na verdade ſe dirão.

Dos Corregedores de Angra com beca, & Deſembargo da caſa do Porto, & de ſua juriſdiçaõ em as mais Ilhas.

139 Do governo da juſtiça tem o cuydado em Angra, alèm dos dous Juizes Ordinarios, hum Deſembargador com beca, & poſſe tomada no Porto & a ſua correyçaõ ſe extende a todas as nove Ilhas; & quando a Saõ Miguel vay, ceſſa a do Ouvidor do Donatario. Começou eſta correyçaõ em os annos de 1503. em o primeyro Corregedor, que foy Affonſo de Matos, chamado Cabeça de vacca, conforme a Fructuoſo *liv.* 6. *cap.* 12. Continuáraõ ſuccedendo Corregedores huns aps outros atè o anno de 1530. em que fazia o officio Ayres Pires Cabral; & de 1534. atè 1540. vieraõ mais dous Miniſtros por particulares Corregedores de Saõ Miguel, & Santa Maria, (não ſey com que cauſa), mas nem ainda então deyxava de haver ſempre o Corregedor das Ilhas em Angra; & logo depois dos dous ſubſtitutos Corregedores em Saõ Miguel,

tornou

tornou a unirſe a correyçaõ de todas as Ilhas no Corregedor de Angra, que foy Gaſpar Touro, em 1544. a que ſe ſeguiraõ os mais, & entre elles Chriſtovaõ Soares de Albergaria, que tinha ſido o primeyro Juiz de fóra de Ponta Delgada; & por ſer por Caſtella no tempo da competencia entre ella, & o Senhor Dom Antonio, ſervio entaõ de Corregedor de S. Miguel, & Santa Maria, & Caſtella o promoveo a Corregedor de Angra, & de todas as Ilhas, & por eſta via ſubio depois muyto mais, como outros muytos por ſeus merecimentos, como Diogo Marchaõ Themudo, Bento Caſado Jacome, & outros muytos.

140 Dos quaes Corregedores o exemplar de Juſtiça foy o quarto que entrou no officio em o anno de 1515. chamado Jeronymo Luis, (o Bom, a reſpeyto de outro Jeronymo Luis, que chamàrão o Mao.) Ao Bom pois, eſtando de correyçaõ em Saõ Miguel, foy a julgar hũa cauſa, em que hum homem muyto rico do lugar da Maya pertendia tirar a hũa viuva, por demarcaçaõ de terras, humas que dizia lhe pertençiaõ a elle; & achando o Corregedor que a juſtiça eſtava pela viuva, & dando logo por ella a ſentença contra o rico, appellou eſte para a Relaçaõ de Lisboa, & deraõ os Deſembargadores a ſentença pelo rico, reprehendendo nella ao Corregedor; chegou a eſte a ſentença, eſtando ainda em Saõ Miguel, & logo nelle o zelo da juſtiça foy tam grande, que ſubſtituindo em ſua auſencia no officio a hum Franciſco Pires Bacharel, ſe metteo em hum navio, que para Lisboa entaõ partia, & deſembarcando ſe foy apreſentar a El-Rey Dom Manoel, & lhe propoz que ſe vinha offerecer a ſuſtentar a juſtiça da viuva, & que os Deſembargadores que tinhaõ dado a ſentença pelo rico, a ſuſtentaſſem, & que ſe nomeaſſem Juizes à cauſa: & mandando logo El-Rey que ſe fizeſſe aſſim, & que os Deſembargadores do Paço foſſem os Juizes, por mais que toda a Relação arrezoárão, ſahio a ſentença pela viuva contra o rico, & o Corregedor logo logo ſe voltou a S. Miguel, louvado muyto do Rey, & accreſcentado com muytos privilegios; & acabando a Correyção em São Miguel, ſe voltou para Angra, & foy depois promovido a grandes lugares. Oh exemplo de juſtiça, & zelo della!

Exemplo raro da mais recta, & deſintereſſada Juſtiça, & quanto ElRey a louvou, & apremiou!

141 Alèm dos ditos Corregedores Deſembargadores, que tem ſeu Meyrinho gèral, & Eſcrivão da Correyção, (fóra muytos Eſcrivães, outros Tabelliães, & Enqueredores) coſtumavão ir a Angra, algumas vezes, outros Deſembargadores a particulares devaſſas, & hum delles foy Fernão de Pina Marècos, caſado com Mòr de Faria, filha de Sebaſtião Lopes Guedes, ſenhor de Arzila em Africa, por a ter tomado aos Mouros, & do tal Fernão de Pina naſcèrão os filhos ſeguintes: Maximo de Pina, Commendador; Valerio de Pina, Cavalleyro de Chriſto com tença; Nicolao de Pina, & Marcos de Pina, todos fidalgos da caſa de S. Mageſtade. Naſcèrão mais D. Margarida, D. Marcellina, D. Violante, & outra filha que caſou com Nuno Pereyra de Aragão, filho de Pedro Peſſoa, (que morreo Capitão em Africa na batalha delRey D. Sebaſtião.) & da Dama D. Joanna Manſil, filha de D. Joaõ Manoel Commendador das Idanhas: & o ſobredito Maximo de Pina caſou com D. Maria de Lemos, filha de Manoel de Lemos, Corregedor de Thomar; porèm o pay Fernão de Pina Marècos era filho de Nicolao

De que qualidade eraõ os Deſembargadores que hiaõ ás Ilhas a devaſſas.

colao de Pina, da grande caſa dos Pinas de Florença, & caſado com Branca Anes Marècos, deſcendente das Montanhas de Caſtella; & o dito ſeu Filho Fernaõ de Pina, na contenda da ſucceſſaõ de Portugal com Caſtella foy Procurador de ambas as Coroas, Vereador perpetuo, & Conſervador da moeda, & Chanceller, & Provedor mòr da Saude no tempo da peſte, & ſem morrer della foy morto à treyção por hum mancebo em Lisboa, por naõ ſeguir a parte do ſenhor Dom Antonio; do que tudo já ſe vè, de que qualidade eraõ os Miniſtros, que então ſe mandavaõ a Angra.

142 Ainda outros Miniſtros ha em Angra de que ſó ſe appella para Lisboa, como Provedor dos Reſiduos, Capellas, &c. & Juiz dos Orfaõs, & Auſentes; & eſtes grandes officios andão em familias de nobres, & fidalgos Cidadãos de Angra, & tem cada hum ſeus Eſcrivães, & officiaes, & huns, & outros ſaõ de grande rendimento; & nem o Provedor dos Reſiduos, nem o Juiz dos Orfaõs ſaõ letrados, ſendo que ſe eſtende ſua juriſdicção a muytas das outras Ilhas aonde vão viſitar; porèm a juriſdicção do Auditor de Guerra do Caſtello grande, que ſempre he letrado Juriſta, eſta ſó aos militares do dito Caſtello ſe eſtende, & delle ſó ſe appella para o Conſelho de Guerra de Lisboa, & não para algum outro Tribunal.

Dos Provedores dos Reſiduos, & dos Juizes dos Orfaõs, dos quaes ambos ſe appella ſó para a Reloçaõ de Lisboa, & do Auditor do Caſtello para ſó o Conſelho de Guerra.

143 Mayor Tribunal que todos he em Angra o da Fazenda Real, chamado, da Alfandega; conſta de hum Provedor, que he hum quaſi Veador da Fazenda, & tem juriſdicção ſobre a Fazenda Real de todas as nove Ilhas Terceyras, & a todas pòde ir viſitar, & paſſa ordẽs a todas, & tem privilegio, & poſſe de nas ditas ordẽs fallar por (vòs) à todos os inferiores Miniſtros da Fazenda Real das outras Ilhas, ainda aos Juizes das Alfandegas, como os Védores da Fazenda em Lisboa. Abayxo do dito Provedor ſe ſeguẽ na Alfandega de Angra o Juiz, Contador della, & logo dous Eſcrivães da Alfandega, & o ſeu q̃ chamão Feytor, Meyrinho da vara, & outros officiaes inferiores, como Pezador da Alfandega, &c. & de todos eſtes, náõ ſó da Ilha Terceyra, mas de todas as mais Ilhas, o Superior mayor he o dito Provedor de Angra; & de ſuas ordens nunca ha appellação, ſenão em alguns caſos, para o Real Conſelho da Fazenda em Lisboa; donde vem que do tal Provedor, atè os Biſpos de Angra, & todo o Eccleſiaſtico, & os Governadores do Caſtello, & os meſmos Capitães Donatarios das Ilhas; & todos os que tem algum ſalario, ordenado, ou tença, ou a querem aſſentar na Fazenda Real das Ilhas, todos dependem muyto do dito Provedor.

Do Provedor da fazenda Real, ſuas Alfandegas, & ſeus grandes privilegios.

144 E ainda que tambem ha em Angra outro Provedor, que ſe intitula Provedor das Armadas, para acodir às Armadas Reaes quando là vaõ as frotas do Braſil, às nàos da India; & eſte he hum dos principaes fidalgos de Angra (como foy Pedreanes do Canto, & Joaõ da Silva do Canto ſeu ſegundo filho, & quaſi ſempre neſta caſa dos Cantos andou o dito titulo) ainda eſte Provedor depende muyto do da Fazenda Real, porque ao das Armadas toca o requerer, & pedir ao da Fazenda, como tambem lhe fazem os meſmos Cabos das Armadas, & frotas, & os Capitães mòres das nàos da India; mas ao Provedor da Fazenda toca o deſpachar, & acodir com ella, ſem o qual nada terà effeyto; pois

Do Provedor das Armadas.

nem

nem ainda embarcaçaõ alguma para viagem, nem caravelaõ para outra Ilha pòde ſahir do porto de Angra ſem deſpacho do Provedor da Fazenda; & menos ſe pòde arrematar direyto algum dos Reaes a peſſoa alguma ſem ordem do dito Provedor, & fianças por elle approvadas, & haver conſentimento ſeu. Em fim he tam Regio officio eſte, que por encarecimento dizia hum diſcreto, que naõ ſabia ElRey o que dava, quando dava tal officio, & que he officio capaz de o Rey o dar a hum de ſeus filhos ſegundos.

Dos encargos, & perigos do Regio officio do Provedor da fazenda em as Ilhas.

145 Mas tambem por iſſo meſmo tem tantos, & tam poderoſos contrarios, & os que mais annos o tiverão, tiveraõ mais, & mayores inimigos, & naõ ſó ſeculares, & nas ditas Ilhas, mas tambem Eccleſiaſticos, & na meſma Corte de Portugal; porque deyxando já os mais antigos, dos quaes o primeyro foy Franciſco de Meſquita; ſegundo, Fernão Cabral; terceyro, Duarte Borges de Gamboa; quarto, Sebaſtiaõ Coelho; quinto, Garcia Lobo; ſexto, Ruí Gonçalves de Figueyroa; deyxados, digo, eſtes, & outros; os ultimos tres Provedores perpetuos foraõ Antonio Ferreyra de Betencor, natural da Villa de Agua de Pào, de Saõ Miguel, cuja filha D. Maria de Betencor caſou com Agoſtinho Borges de Souſa, primeyro do nome, que na Provedoria ſuccedeo ao ſogro, & foy pay de outro Agoſtinho Borges de Souſa, que ao pay ſuccedeo na meſma Provedoria, (como já tocámos no *liv.* 5. *cap.* 17. *tit.* 5.) & caſou com huma illuſtre fidalga de Angra, filha de Vital de Betencor & Vaſconceïos, de que naſceo Antonio Zimbron de Beteneor, que ſuccedeo na muyto rica caſa do pay, & no grande morgado, que no tal pay tinha nomeado ſua tia D. Anna Ferreyra de Betencor; mas taes deſgoſtos tiveraõ com o officio os ditos, & ultimos Provedores, que o ſegundo Agoſtinho Borges livrando-ſe em Lisboa, morreo de doença, & de deſgoſtos, & o filho Antonio de Zimbron naõ quiz mais procurar officio tal, cujas filhas não ſaõ mais que a ſoberba de quem tem o officio, a enveja dos que o não tem, & a deſgoſtoſa morte de huns, & outros; & aſſim, ha muytos annos, anda já o officio feyto triennal em Bachareis de baca; & ſe aſſim convem, ou ſer perpetuo, & em caſa nobre, & rica, já ſe conſidere.

146 Concluindo pois com as noticias da tal Cidade de Angra, nem duvidar ſe pòde que he a cabeça das nove Ilhas Terceyras, aſſim no Eccleſiaſtico por ſeus illuſtres Biſpos, como no Juriſtico, & Judicial por ſeus Corregedores, & cabeças de comarca, como na Fazenda por ſeus Regios Provedores, & atè nos Religioſos pelos Provinciaes de Saõ Franciſco, pelos Vice-Provinciaes de Santo Agoſtinho, & pelos Viſitadores, & Vice-Provinciaes tambem da Companhia de JESUS; & em fim he Angra cabeça tal das ditas Ilhas, que o meſmo Fructuoſo *liv.* 6. *cap.* 3. (ſem ſer natural de Angra, mas da Ilha de Saõ Miguel) confeſſa que parece hũma Lisboa pequena. E eu confeſſo pela experiencia que tenho de quaſi todo Portugal, que abayxo de Lisboa naõ ha nelle Cidade com quem mais ſe pareça Angra, que a famoſa Cidade do Porto, porque ainda que eſta he mayor no numero da gente, pois Angra não paſſa de tres mil vizinhos, não he mayor comtudo, nem mais bem aſſentada no ſitio que occupa, no numero, largueza, & direytura

das

das ruas, em a nobreza das caſarias, no concurſo, & commercio das Naçõẽs eſtrangeyras que com Portugal tem pazes, no real porto, & bahia, nos fortiſſimos Caſtellos, & ainda na fidalguia aſſentada nos livros de S. Mageſtade, como ſe pòde ver nelles, & veremos adiante em ſeu lugar. E iſto ſuppoſto, vamos a acabar jà com a coſta do Sul, & Capitanîa de Angra.

CAPITULO XV.

Acaba a deſcripçaõ da Capitanîa de Angra pelo Sul, & Oeſte.

147 PAſſado o grande monte, ou Caſtello grande, do Braſil, pelo Sul para o Poente, & Bahia chamada dos Fanaes, que he frente para o mar do bayrro de Saõ Pedro ultimo da Cidade para aquella parte, vay por terra huma legoa de caminho plano deſde as portas de Santa Catharina atè Saõ Mattheos; & he tam recreativo, curſado, & continuado eſte caminho, que para a interior parte do Norte parece huma ſempre continuada rua de excellentes Quintas, & caſas nobres, de que algumas ſe podem dizer Palacios, como as do grande morgado dos Pamplonas; & a todas as Quintas vem agua de cima do Certão da Ilha, com que ſaõ Quintas não ſó muy recreativas, mas fertiliſſimas de paõ, vinhas, hortas, & arvoredos; & da meſma ſorte para a banda do mar do Sul, q̃ conſta mais de vinhas, & amoreiras, que de outros frutos; mas com a mayor recreação da peſca do mar, & praya vaza; & porque de antes não havia ainda a continuada artelharia da cortina do Zimbreyro, & Caſtello grande para eſta parte do Poente, por iſſo na dita corrente coſta havia antigamente varios Fortes de artelharia, & ſoldadeſca de guarnição; hoje porèm os não ha atè onde chega bem a artelharia do Zimbreyro; & tambem por iſſo hum Forte, que eſtava quaſi hum quarto de legoa do dito Caſtello, he hoje huma Quintinha de vinha de recreação dos Meſtres do Collegio da Companhia de JESUS, que chamão a Quinta da Silveyra, ou do Penedo do Alcayde, com recreativa peſca, & caſaria nobre, aonde algũs ſenhores Biſpos goſtão de ir ver peſcar os Padres.

Da Cidade para o Poente pelo Sul, das portas de Santa Catharina, & bayrro de S. Pedro atè Saõ Mattheos, hũa legoa, corre tanta caſaria, tantas quintas, Ermidas, & Fortalezas, que parece continuar a meſma Cidade.

148 Muyto pouco adiante eſtá da parte do Norte a devota Ermida de Saõ Bernardo com caſas, & Quinta para a parte do Norte, & tambem para a parte do mar, & boa ſahida a elle, aonde o mar faz hum bom tanque de agua cercada de cachopos, que chamaõ a Poça dos Padres, por eſtar junto á ſua Quintinha do Penedo do Alcayde; & a dita Ermida de Saõ Bernardo, & ſua Quinta foy fundada pelo M. R. Arcediago Manoel Cabral de Mello, natural da Ilha de Santa Maria, & deſcendente dos mais nobres deſcubridores della, & deyxou a tal Ermida, & Quinta em cabeça de morgado que inſtituhio, & hoje poſſuem ſeus netos, com obrigação de Miſſa em todo o verão, & ſervir como de Freguezia a tanta gente. Continuaõ as Quintas outro quarto de legoa adiante, atè outra Ermida de Noſſa Senhora da Luz, da parte da terra,

&

& jà da parte do mar vão alguns Fortes com artelharia, & ſoldadeſca, poſto que por aqui ainda o mar he de tantos calhaos, que mal pòde chegar ainda lancha, & muyto menos navio a deſembarcar.

149 A outra meya legoa que ſe ſegue, vay ainda com mayores Quintas de huma, & outra parte, porèm da banda do mar, aonde pòde haver algum deſembarcadouro, logo alli ha Fortaleza com artelharia, ſoldados, & Capitão, & em tres ſitios diverſos, a nove, & mais peças cada Forte, & no fim da legoa eſtá a Freguezia, & lugar de S. Mattheos, de mais de cincoenta vizinhos, poſto que eſpalhados: pouco adiante eſtá huma bahia de area branca, & calhao miudo, aonde ſe toma muyto peyxe, & ſalmonetes; & ahi em rocha bayxa eſtá huma Fortaleza com caſas dentro, Capitão, & ſoldadeſca, & quatorze peças de artelharia. E meya legoa adiante de S. Mattheos eſtà a Freguezia, & lugar de Saõ Bartholomeu, de couſa de cem vizinhos, & muytos tambem eſpalhados, & nelle huma Ermida de São Joſeph; & dahi ſe ſegue rocha de alta penedia; & porque aqui havia huma deſcida, & algum deſembarcadouro, mas de hum ſó batel, tudo eſtá cortado; & da meſma ſorte o eſtá outra deſcida muyto mais adiante, onde chamão o Negrito, cõrrada tambem.

Do lugar de S. Mattheos, & ſuas Fortalezas.

Do lugar de S. Bartholomeu, meya legoa adiante.

150 Daqui por diante atè a Igreja de Noſſa Senhora da Ajuda, (que já pertence ao lugar de Santa Barbara) nem entrada, nem deſcida ha, ſenaõ no fim huma pequena bahia, donde atè a ponta da Serreta, que tambem chamaõ da balea, tudo he rocha talhada, & muyto alta para diante, huma legoa, mas pouco para dentro da Ilha, & afaſtado do mar fica o famoſo lugar de S. Barbara, com Freguezia da Santa, & quaſi trezentos vizinhos, & quatro Companhias de ſoldados, & grãdes campinas de trigo, & outras de paſtos communs do Concelho, aonde quem quer bota ſeus gados ſem pagar couſa alguma: a Igreja tem Vigario, Cura, & Theſoureyro, & quatro Beneficiados; & não ſó para o mar tem a dita Ermida de Noſſa Senhora da Ajuda que dizem alli appareceo, & por alli vem à viſta as nãos da India, & ſalvaõ a eſta Senhora, & lhes reſponde o Forte da terra, & manda logo nova à Cidade. Segunda Ermida he Noſſa Senhora do Deſterro, de não menos romagem, & devoção, que adminiſtra o morgado dos Monizes. A terceyra Ermida tem alli o Collegio da Companhia de JESUS de Angra, em hũa rendoſa fazenda que alli tem do patrimonio do Collegio.

Legoa & meya adiante ſe ſegue a Ermida da milagroſa Senhora da Ajuda, & o famoſo lugar de S. Barbara, de trezentos vizinhos, antigos, & nobres.

151 Adiante do lugar de Santa Barbara hum quarto de legoa, cabo já Occidental da Ilha, eſtá a Igreja, & lugar de S. Jorge com mais de oytenta vizinhos, & ſeu Cura, ſugeyta a Santa Barbara, & podèra ſer Vigario ſeparado com ſeu Cura; & Santa Barbara devia ſer Villa, por ſer lugar tam grande, & tam rico, & que tem muyta gente nobre, de que já vierão alguns a ſer do Senado da Camera de Angra; & daqui por diante corre a coſta tam alta, & tam brava por quaſi legoa atè a dita Serreta, ou ponta da balea, ſendo que por dentro ſaõ tudo terras de trigo, & de creações de gados: & daqui começa a voltar a Ilha do Oeſte para o Norte, continuando ainda a Capitania de Angra.

Do lugar de S. Jorge, hũ quarto de legoa de S. Barbara, & da põta da balea onde acaba o comprimento da Ilha.

A Capitania de Angra corre ainda para Noroeſte, & Norte, pelo lugar Folhadaes, atè o dos Altares, que he já da Capitania da Praya.

152 Deſte pois cabo Occidental da Ilha corre ainda a Capitania de Angra legoa & meya para o Noroeſte, com coſta para mar alto,

& despenhada sem caminho atè o lugar chamado Folhadaes, pela muyta madeyra de Folhados que alli havia, de que já por terra se tem roçado tanta, que já por alli ha muytos tractos de vinhas, & terras de paõ, & fajans fertilissimas; & aqui em direyto do Oesnoroeste, sem chegar a Noroeste, acaba a Capitanîa de Angra, & começa a da Praya, com igualdade huma à outra, cujo primeyro lugar he o de Saõ Roque, que chamão os Altares, como acima já dissemos *cap.* 4. & 5. & concluida assim a circumferencia, & costa do mar da Ilha Terceyra, segue-se tratarmos do interior della.

CAPITULO XVI.

Do Certaõ interior, & fertilidade da Ilha Terceyra.

153 VIstas já as costas maritimas das duas Capitanîas da Terceyra, segue-se darmos noticia do seu interior Certão; & ainda que quasi todos os lugares, povoações, Villas, & Cidade, estão á beyra-mar, ou muyto perto delle, comtudo mais no certão, sahindo da Villa da Praya para Oesnoroeste, está hum lugar, chamado Fontainhas, pelas muytas fontes que nelle ha, cuja Parochial se intitula Nossa Senhora da Pena, & tem seu Vigario, & atè cincoenta moradores, & hũa Ermida de Santo Antonio, cabeça de hum bastante morgado, que instituhio hum Antão Fernandes de Avila; & ha neste lugar lavradores ricos, por ser o sitio muy fertil, & ficar em distancia da Praya só huma legoa; porèm desde o Nascente da dita Villa da Praya para o Poente corre o interior da Ilha com vastas campinas, a que chamão os Cinco Picos, porque os tem á roda; & outra parte chamaõ o Paúl, por naõ só ser terra playna, & farta de agua, mas de taõ vastos, & enxutos pastos, que ambas estas campinas passaõ de tres legoas, & innumeravel creação de gados, & para a parte do Sul acabaõ em fertilissimas terras de trigo, & para a parte do Norte varios matos, & muytos, & fertilissimos pomares.

De lugar chamado Fontainhas, no Certaõ, huma legoa da Praya vinda para Oesnoroeste.

154 Da Cidade para o Poente, alèm daquelle tam povoado caminho, & quasi rua de legoa atè S. Mattheos, (como já vimos) vay outro, que chamão caminho do meyo, que continûa afastando-se quarto de legoa do mar, & todo de vinhas, pomares, & Quintas de huma, & outra parte, & todas divididas com muros, ou paredes altas de pedra, de sorte que nem ainda vinhas nesta Ilha se communicaõ hũas com outras de diversos donos; & por isso aos caminhos, que não saõ estradas largas, & abertas, mas que saõ de paredes continuadas de huma, & outra parte, se atravessaõ de huma estrada para a outra, como travessas de huma para outra rua: a taes caminhos chamaõ Canadas: & nenhũa destas Quintas deyxa de ter suas casas separadas, & á face do caminho, ou Canada, & algumas com Ermida de Missa, & entrada do caminho para ella. Mais para o Norte, & quasi legoa do mar do Sul, vay de Oriente a Poente, & da porta de Santa Catharina, huma estrada, que chamaõ o caminho de cima, que ao principio, & para a parte do Norte he de ter-

Das campinas de tres legoas chamadas Paul ou cinco Picos, no Certaõ entre a Praya, & Cidade.

Das tres estradas de continuadas Quintas que da Cidade sahem para o Poente.

ras

ras de trigo; & mais adiante tem a nobre Quinta, & casaria, com Ermida publica, chamada do Provedor, & dalli por diante se chama este caminho o Pedregal, por ser de huma, & outra parte de biscouto de pedra, & vinhas, & acabar em cima com huma Quinta de vinha, horta, & pomares, & dahi entrar no mato seguinte que inclina para o Norte.

155 Alèm destes tres caminhos, (o de bayxo, o do meyo, & o de cima) que sahem da porta de Santa Catharina, & da Cidade, vay mais pelo Norte de cima subindo brandamente outra estrada atè hum tracto que chamão o Posto Santo, ou Porto Santo, aonde está hũa povoaçaõ de tam sadios ares, tam nobres casarias, Ermidas, & Quintas tão recreativas, & fructiferas, & mais para cima dellas a Quinta das ferias do Collegio da Companhia, que com razaõ se chama Posto, ou Porto Santo, porque tè dahi tanta, & tam excellente agua sahe, & de beber, que aproveytando-se todos della, corre ainda copiosa, & huma valente legoa atè o Sul, atravessando todos os sobreditos tres caminhos, & a todos seus vinhagos, pomares, hortas, & Quintas, & ainda chega a entrar no mar do Sul, & no meyo da legoa que vay do monte do Brasil a Saõ Matheos: & da sahida da Cidade para o tal Posto Santo, affirma Fructuoso que não havia dia que por ella não passassem mais de mil pessoas para Quintas, & parecia huma rua das principaes de Lisboa. E alguem dirà que em o tal Posto Santo, & em alguma Ermida delle deve instituirse Igreja Parochial, & seu Vigario, ou Cura, pois tem muytos moradores, & lavradores continuos, & muyto distantes os Sacramentos na Cidade.

Da quarta, & frequentissima estrada da Cidade sahe para o Norte, atè o nobre sitio chamado Posto Santo.

156 Outro lugar ha no interior da Ilha, no fim da Capitania da Praya, & meya legoa do Sul, & Ribeyra Secca, do qual lugar fizemos jà menção no fim do *cap.* 6. & se chama Fonte bastarda, & he da invocação de Santa Barbara, porèm para o Norte mais ao interior da Ilha, & por cima da campina chamada o Paúl, está huma grande caldeyra, ou profundo valle cercado de rochedos, & só com huma bayxa aberta, & sahida para o Sul, de largura do tiro de huma bésta; & foy esta caldeyra de hum fidalgo chamado Sebastiaõ Moniz, & de sua mulher Dona Joanna, & depois de seu filho Guilherme Moniz, & nella está huma furna de fogo, que deyta continuo fumo, & não ha em toda a Ilha Terceyra outro algum fogo da terra, ou final delle; & por isso considera Fructuoso, que desta grande caldeyra sahiriaõ os biscoutos de pedra, quasi todos que ha nesta Ilha, & se acharaõ já formados, & compostos de muytos annos antes que a Ilha se descubrisse; & eu daqui tiro que não ha nestas Ilhas outra mais livre de fogo que a Ilha Terceyra, & que porisso treme menos do que as outras; excepto quando a Ilha de S. Miguel treme muyto, porque como esta he toda em mineraes de fogo fundada, & só trinta legoas distante pelo fundissimo centro do mar, chegaõ os effeytos do grande fogo de Saõ Miguel ao unico mineral de fogo que ha na Ilha Terceyra, & a faz entaõ tremer; & assim tambem tremeo poucos annos antes do de 1640. antes da Acclamaçaõ do Senhor Rey Dom Joaõ IV. em que cahio grande parte da Villa da Praya, & se tornou a reedificar; & tremeo tambem no anno de 1647. mas sem damnos consideraveis, como eu vi.

Do lugar chamado Fonte bastarda; & do chamado Caldeyra, unico donde sahio fogo, antes de se descubrir a Ilha.

157 Quanto á fertilidade da Ilha Terceyra, posto que esta he mayor na largura que a de Saõ Miguel, pois tem quatro legoas de largo, & Saõ Miguel pouco mais de duas, & em parte huma só, he comtudo menos de metade da Ilha de Saõ Miguel no comprimento; porèm he tam montuosa a de Saõ Miguel, & tam cheya de lugares de continuo fogo, & tam inculta em muytas partes; & pelo contrario a Terceyra he tanto mais playna, & tanto mais cultivada, que quanto ao trigo, dá quasi o mesmo que Saõ Miguel, nos annos que não saõ estereis, & chega a quatorze mil moyos cada anno, & a mais; & especialmente, porque já se não faz em a Terceyra Pastel, como se fazia muyto, & se faz ainda algum em Saõ Miguel; & nem na Terceyra se admittio tanto milho grosso, ou zaburro, como em Saõ Miguel se admittio; pois conheci a Terceyra sem algum tal milho, mais que poucas massarocas para assar, & comer por appetite, sem, nem de mistura se fazer delle paõ algum; nem convem em Ilhas plantallo muyto, porque saõ de menos terra, & de mais pedreyra por bayxo, & attenùa o tal milho, ou gasta a terra tanto, que em poucos annos não fica capaz de dar os frutos, & dobrados, do que d'antes dava; o que se não segue do milho miudo, nem do trigo, nem de outros legumes, que não gastaõ tanto a terra com canas tam altas, & tam grossas cada anno.

Trigo que dà a Terceyra, chega a quatorze mil moyos cada anno.

158 De vinho he fertil, mas a gente he tanta, & tam grande de fóra o concurso, que nem para a Ilha basta o vinho della, nem he o melhor; mas excellente lhe vem da Ilha do Pico, do Fayal, & de S. Jorge, com que abunda não só para si, mas para as nàos da India, Armadas, & Frotas, que a proverse vão alli, como tambem as continuas embarcações estrangeyras; & atè da Ilha da Madeyra lhe vem excellente vinho, & levão trigo, de que ha na Cidade de Angra celleyros, ou Graneys especiaes, que saõ grandes còvas abertas na terra, & cada còva he muyto funda, & leva muytos moyos de trigo com seu bocal redondo em cima de tres palmos de diametro, que se tapa com huma só pedra de cantaria redonda, como huma mò de moinho, com o final em cima do dono de quem he aquella còva, & no grande, & fundo vão, redondo, da còva se conserva o trigo, como no ventre de sua mãy a terra, tam puro, & limpo de todo o bicho, & vicio, que se tem experiencia de ser melhor, & fazer melhor paõ o trigo das còvas, do que o de Graneys, ou celleyros das casas de fóra; & não se sabe que em algum tempo se furtasse trigo de còva alguma, nem que alguma se abrisse sem o mandar seu dono; & para isso ha officiaes Encovadores, & Desencovadores, que o fazem destra, & perfeytamente. E este he o grande campo das còvas que em Angra está no terreyro do Convento de N. Senhora da Graça, & em taes còvas chega a estar o trigo anno inteyro, & sempre perfeyto.

Do muyto, & excellente vinho que vay sempre á Terceyra dás outras vizinhas Ilhas, por ser o da Terceyra fraco, & menos.

159 De peyxe he tam abundante todo o mar à roda desta Ilha, que não he necessario que os barcos se afastem muyto della para virem carregados de peyxe, & quando ha tempestade de huma parte, vem da outra, & por terra, como da Villa da Praya, & do Norte a Cidade de Angra; & não só ha o peyxe ordinario, & da pobreza, como sardinhas, cavalas, chicharros, & em excessiva copia; nem só peyxe feco que levaõ os Estrangeyros, & o vendem alli mais barato pelo que comelle com-

Do muyto, & bom peyxe, & preciosos mariscos.

compraõ; mas tambem muyta caſta de peyxes mimoſos, como garoupas, abroteas, ſalmonetes, tartarugas, (que atè a doentes ſe dão) douradas, bicudas, chernes, gorazes, ſargos, mugens, tainhas, &c. & toda a caſta de mariſcos, & as mayores, & melhores lagoſtas que ha no mar, & ſobre tudo cracas, que todos confeſſaõ ſer dos mariſcos o rey; & o que mais he, que muytas caſas nobres tem baccos ſeus, que os peſcadores trazem arrendados, & o melhor peyxe que tomão he do Senhor do barco, & o mais muyto barato.

160 De toda a caſta de carnes he tam abundante a Ilha Terceyra, que affirma Fructuoſo *liv. 6. cap. 5.* que havia nella mais de cem mil cabeças de gado vacaril, & havia creador, que tinha mais de quinhentas rezes deſtas, & mais de cento & vinte vacas parideyras; & havia na Ilha dezaſete açougues continuos, & na Cidade cinco de mais, nos quaes cinco ſe matavão cada ſemana vinte rezes vacaris, & que deſte gado ſe creava tanto ſó na Ilha Terceyra, como em todas as outras Ilhas dos *Aſſores* juntas: & diſto dá a razão o meſmo Fructuoſo, dizendo que ſe não matava nos açougues outra carne, & ſer a vacaril deſta Ilha tam branda, & goſtoſa como a melhor de Entre Douro & Minho de Portugal. Conſta porèm hoje, que nos açougues ſe mata tambem carneyro, & não ſenão caſtrado; & cabras não vão ao açougue, com haver muyta creação dellas para lacticinios: & deſta abundancia ſaõ teſtimunhas os preços, porque cada arratel de vaca cuſtava ſó dez reis, & pouco mais o arratel de carneyro; & por mais Frotas, Armadas, & navios que vieſſem a proverſe, ſe não levantava o preço; mas já hoje he mayor, por ter multiplicado muyto a gente da terra, & ſer mayor o concurſo das Nações de fóra, & o dinheyro muyto mais.

Da innumeravel, & perfeytas carnes de vaca, carneyro caſtrado, & porcos mais ſadios, & excellentiſſimos toucinhos por amor de ſeu paſto de junça.

161 Das outras carnes da terra, & do ar he tanta a copia, que o mayor porco cuſta quatro, cinco, atè ſeis mil reis, & hum leytão ſeis vintẽis, & como he carne creada com junça, he menos nociva, & que em todo o anno ſe pòde comer ſem fazer mal, & muyto goſtoſa, & muyto mais os toucinhos, de que vem muytos de mimo a Portugal; como tambem vem a junça, que verde he paſto na meſma terra ainda para os porcos; & quando já colhida, & avelada, he maſtigada, regalo para a gente, & della, moída em farinha, com aſſucar, & agua de flor ſe fazem caldos peytoraes, & precioſos. De coelhos he tanta a multidão, que os ſenhores de Quintas, & vinhas pagaõ a caçadores, que para ſi os vão matar, & os meſmos caçadores os vendem ao depois, & a vintem cada hum, & a muyto menos os laparos; & para iſſo ha là muytos, & muyto finos caẽs de caça, & excellentes foroẽs, & atè com laços, poſtos em ſeus caminhos, os apanhão. De aves ha toda a boa caſta, gallinhas a toſtão, frangos a vintem, codornizes tres por hum vintem, perdizes a cincoenta reis, mais caras qde em outras Ilhas, porque neſta ha mais riqueza, & mais compradores dellas: de outra infinidade, & de ſuas varias, & ſuaviſſimas muſicas, ſeria nunca acabar, o referillas: baſta dizer, como diz Fructuoſo *cap. 6. do liv. 6.* que na Terceyra havia muytos, & muy fermoſos *Aſſores*, que já não ha, mas que ha Falcões, Gavioẽs, Bilhafres, & Corvos; & alèm de pombas bravas, muytos pombaes de pombas manſas.

Da grande copia das outras carnes de coelhos, & aues, & preço dellas.

Da abundancia, & preciosidade de lacticinios, & queyjadas.

162 De lacticinios he abundante esta Ilha, com tantas vacas, ovelhas, & cabras, q̃ ao sahir da Cidade, acima do Castello dos moinhos, meya legoa quasi para o Norte, onde sahe a grande fonte, que por antonomasia chamaõ, (Onde nasce a agua) & com que ainda mais perto da Cidade moem doze moinhos: toda esta meya legoa de bella sahida anda sempre cheya de moços carregados de queyjos frescos de toda a casta, queyjadas, requeyjoẽs, tam grandes, & tam baratos, que hum requeyjaõ, que enche hum lenço, custa hum vintem; & he este o gazeo celebre dos Estudantes: & como nesta Ilha ha sempre muyto assucar, pela muyta cayxaria que alli vay do Brasil, nella se fazem queyjadas tam grandes, & de tam varios, & preciosos doces, que nem bolo de bacia, nem outro doce lhe chega, & quem come, & acaba huma, come bem, se he das que se fazem no Convento das Freyras da Esperança, que mais especialmente fazem estas queyjadas, & nem em outra Ilha algũa, nem ainda em Portugal se fazem tam perfeytas: ao que ajuda mais, haver nesta Ilha não só muyto mel, (que chamaõ de canas, por vir feyto do Brasil, & tirado do assucar) mas tanto mel de abelhas, que diz Fructuoso haver homem no Posto, ou Porto Santo, que tem quinhentas colmeas, & o melhor pasto dellas.

Da multidaõ de madeyras, & lenhas.

163 Atè de arvoredos, lenhas, & matos, he mais povoada, & bem provida esta Ilha; porque como tem o interior de quatro legoas de largo, & sete de comprimento, & nunca teve Engenhos de assucar, que consomem toda a lenha; & por ser de menos fogo, tem mais no fundo as pedreyras, & por cima mais alta a pura terra, por isso se achão nella arvores tam grandes, que de pereyros tal havia que do mesmo tronco sahiaõ treze à roda, & tam cheyos de fruta, que vendendo-se os peros a dous, & a tres por hum real, rendia cada anno seis mil reis, só em os que se vendiaõ; & em soutos de castanheyros, tal se achava, & tam antigo, que seu tronco tinha de grosso circuito trinta & cinco palmos, & em cima infinidade de castanhas: & para a banda do Norte, & de Oeste, por cima das campinas chamadas Patalugo, ha tam grandes madeyras de paos brancos, sanguinhos, louros, folhados, & cedros, & de tanta, & tão espessa altura, que nella chega a gente a perder caminho: dos cedros porèm ha menos já, por serem muyto buscados, & haver muytos officiaes que delles lavrão riquissimas peças, que para Portugal, & outras partes se embarcão; que quanto mato ordinario para o fogo, basta sahir de manhãa da casa de seu senhor o seu escravo com machado, & besta, para voltar com ella carregada a jantar a casa, & tornar logo depois de jantar, & voltar da mesma sorte à noyte; tam prompta, & tam barata, & tanta he a lenha desta Ilha.

164 Basta pois dizer das excellencias da Ilha Terceyra, o que (sem ser della, mas da Ilha de Saõ Miguel) diz o douto, & verdadeyro Fructuoso *liv. 6. cap. 2. Que he a universal escala do mar do Poente, & por todo o mundo celebrada, aonde reside o coraçaõ, & o governo de todas as Ilhas dos Assores na sua Cidade de Angra, &c.* & no mesmo *liv. 6. cap. 6. fine*, accrescenta *ibi: Alèm da sua fertilidade, he muyto fertil esta Ilha, com a que lhe vem de fóra, das outras Ilhas dos Assores, com que he, como Rainha de todas as Ilhas bem servida, porque de Saõ Jorge lhe vem gado, madeyra*

para

para cayxas, & navios; frutas, vinhos; do Fayal carneyros, Inhames os melhores, & atè o excellente peyxe Escolar; do Pico os melhores vinhos, & o que vence a todos, que he o vinho passado; da Graciosa as cevadas, as manteygas, mel, gallinhas, & muyto carneyro; da Ilha das Flores, & da do Corvo, Cedros, & outras ricas madeyras; muyta lãa, & muyto pano da terra, com sò a cor da mesma lãa, sacas, & sacos, gallinhas, & toucinhos, & muyta courama; & atè da Ilha de Santa Maria lhe vay o barro para a melhor louça, & muyto peyxe seco; & de São Miguel toda a casta de linho em rama, & em panos, em sacas, & sacos, de sorte (são palavras de Fructuoso) de sorte que pòde dizer a Ilha Terceyra, que todas as outras Ilhas são suas escravas, pois quanto nellas se cria, vay para a Terceyra, & desta são suas Quintas as outras Ilhas.

165 E não obstante, ser toda a Terceyra tam permeavel, que em menos de vinte & quatro horas se anda toda à roda pelos devotos do Santissimo, desde que se expoem o Senhor em Quinta Feyra da Semana Santa atè se acabar o Officio da Sesta feyra, & a pè, por lavradores devotos que andão aquellas dezasete legoas em redondo; ainda comtudo tem tam copiosa creação de Egoas, que com cõbras dellas se debulha o trigo nesta Ilha, o que se não faz nas outras Ilhas senão com trilhos de gado vacum; & assim ha na Teaceyra muyta, & muy excellente cavallaria, & fidalgos curiosos de crear, & ensinar generosos Ginetes; & se tam defensavel era a Ilha por só gente de pè, que em vinte & quatro horas a corre à roda, quam inconquistavel será, tendo tanta, & tam boa cavallaria, que a corra, vigie, & defenda em menos horas? Sobre isto he de tal temperamento, & de clima tam sadio, & mantimentos tam digeriveis, que nella vivem os homẽs temperados mais do que em outras Ilhas, & ainda os mais nobres, de que conheci muytos fidalgos de oytenta, noventa, & cem annos: & deste temperamento vem o sahirem dalli engenhos superiores para todas as artes, & sciencias, (como adiante veremos) pois atè Pilotos sahirão dalli tam destros, que hũ Ayres Fernandez foy por vinte vezes Piloto à India, sem alguma hora arribar, & o seguio seu filho Luis Ayres: & hum Manoel Fernandez foy tam insigne Piloto de toda Hespanha, que foy o primeyro que descubrio a derrota de Portugal a Malaca, sem antes desta tocar na India; & em Goa o faziaõ Piloto mòr do Sul, mas ElRey D. Sebastiaõ o chamou, & levou por Piloto môr da sua Galè Real, & seu Real Galeaõ São Martinho, em que a ultima vez passou a Africa, & o honrou com o habito de Christo, tenças, & outras honras: & tendo sido examinado pelos mayores Pilotos de Portugal, confessáraõ todos a ElRey que aquelle homem sabia tudo o que elles sabiaõ, & que todos elles não sabiaõ o que mais sabia elle. Outro insigne Piloto sahio da mesma Terceyra, por nome Joaõ Fernandez, que foy o primeyro, que do mar do Sul das Indias de Castella sahio pelo Estreyto de Magalhães; & partindo da Cidade dos Reys em a Capitania, & com a Almiranta, esta se perdeo, & elle passou todo o Estreyto, & em breve aportou na sua Ilha Terceyra, & dahi logo em Sevilha, levando comsigo dous Gigantes, macho, & femea, que tinha achado, & tomado em as costas do Estreyto.

Da Cavallaria que se dà, & se ensina na Ilha Terceyra.

De muito que vivem os homẽs na dita Ilha.

Dos grandes engenhos para tudo que da tal Ilha tem sahido.

166 Tam subidos Engenhos para tudo, tambem vem das medicinaes

dicinaes couſas que cria a dita Ilha; porque acima dos moinhos da A-
Das naturaes Medicinas que ha na Ilha Terceyra. gualva, em huma pequena furna, ſe tira almagre tam fino, que deytando com elle emplaſtros nos cavallos, os cura perfeytamente, como ſe fora bolo armenico, ou bonarmenico: & na meſma parte junto à dita Agualva ha campos cubertos de muytos cubres, herva muy medicinal para muytas enfermidades, & eſpecialmente para quaeſquer queymaduras de fogo; tanto aſſim, que hum grande herbolario, & Fiſico, que das Indias de Caſtella aportou em a Terceyra, vendo, & conhecendo a herva mandou eſtillar as flores della, colhidas antes do Sol naſcer, & com a tal agua curou a muytas peſſoas de varias doenças, & levou muytos vaſos cheyos da dita agua, dizendo que levava nella riquiſſima medicina, em que eſperava fazer muyto dinheyro nas Indias de Caſtella, para onde elle voltava; & accreſcentava que havia na tal Ilha a mais fina falſa parrilha que ſe dava nas Indias de Caſtella donde elle vinha; & não querendo dizer que herva foſſe, ſuſpeytou-ſe ſer a que cà chamamos Hera, por eſta na Terceyra ſe parecer muyto com a falſa parrilha das Indias, & por na tal Ilha ſe uſar muyto da dita ſua hera nas enfermidades, & ſe darem com ella ſuadouros, & della haver páos tam grandes, que delles fazem copos, para mais ſegura, & ſalutiferamente beberem.

Do que da Ilha Terceyra vay para as outras Ilhas. 167 Dirá ainda alguem: Se tanto ſervem à Ilha Terceyra os de fóra della, ella em que ſerve aos de fóra? Reſponde-ſe, que como a Ilha Terceyra, & a ſua Angra hé a cabeça das mais Ilhas, della levão as mais, o que de ſua cabeça coſtumão levar os membros de hum corpo; & aſſim como a cabeça hé a que vendo, ouvindo, examinando, & provando, hé a que julga o que convem a cada membro humano, & eſtes della recebem os bem formados eſpiritos vitaes, aſſim as mais Ilhas da Terceyra; & como a eſta vay dar toda a caſta de fazendas, drogas, & eſpecierias que ha não ſó em Portugal, & ſuas ricas Conquiſtas, mas nas Nações eſtrangeyras, de tudo ſe vão prover a Angra as outras Ilhas, que tudo nella achaõ, o aſſucar, courama, & madeyra do Braſil, & Maranhaõ; o marfim, & eſcravos de Angola, & Cabo Verde; a canela, pimenta, cravo, & couſas precioſas, & ainda a pedraria, as perolas, & aljofar da India Oriental; toda a eſpecie de panos, & de ſedas de Italia, Inglaterra, França, & Hollanda; & o azeyte, ſal, & cera de Portugal; & atè o ferro, breu, enxareias, velames, anchoras, & amarras de navios; & ſe nada diſto querem as outras Ilhas, levaõ em prata, & ouro o preço do que trouxeraõ; pelo que a Ilha Terceyra, & Cidade de Angra, ſem algũa hora ſervir, ſenaõ ſó a ſeu Deos, & a ſeu Rey, hé buſcada, & ſervida de todas as outras Gentes. O que ſuppoſto, vamos já com a hiſtoria por diante.

CAP.

CAPITULO XVII.

Da Nobreza que entrou, & povoou, & ainda habita a Ilha Terceyra.

Dos Bruges, Arças, Paims, & Teves; & dos Homẽs, Cameras, Dornellas, Noronhas, Pamplonas, & Fonsecas.

168 DO primeyro, & verdadeyro Povoador da Ilha Terceyra, & Capitão Donatario de toda ella, & dos dous Donatarios seguintes, em que se repartio a Ilha, & da fidalguia, & ascendencia de todos tres, & succeſſaõ nas Capitanias, já dissemos acima neste *liv.* 6. desde o *cap.* 2. atè o *cap.* 10. segue-se agora dizermos, que povoadores mais levàrão comsigo, & que descendentes, assim dos taes Capitães, como dos companheyros, ficárão na Terceyra, & mais Ilhas, para se reconhecer a nobreza delles.

169 Do primeyro pois Donatario da Terceyra, o fidalgo Flamengo Jacome de Bruges, & da Dama sua mulher Sancha Rodriguez de Arça, não ficou filho varaõ algum, mas a primeyra de suas legitimas filhas, chamada Antonia Dias de Arça, ou Arce, casou na mesma Ilha Terceyra com hum fidalgo Inglez chamado Duarte Paim, filho de outro grande fidalgo Thomàs Elim Paim, que de Inglaterra tinha vindo por Secretario da Rainha D. Felippa de Lancastre, mulher delRey D. Joaõ o I. & conforme à doação feyta a Jacome de Bruges, & nomeadamente a sua primeyra filha, não tendo filho varão, esta filha D. Antonia, & por ella seu marido Duarte Paim, erão os que se seguiaõ na inteyra Capitanìa de toda a Ilha Terceyra, mas como o pay, & sogro, primeyro Capitão, era já morto, & dentro de poucos annos morreo tambem Duarte Paim, por mais que este fez demanda á Capitanìa, & a continuou seu filho legitimo Diogo Paim, comtudo por lhe sumirem a Real Doação feyta a seu avò materno, & a sua mãy, foy negada por sentença a Capitanìa a quem pertencia, & dividida, & dada aos dous que se seguirão nella como veremos; & nem a Commenda de Santiago que tinha Duarte Paim, nem essa se deo ao filho Diogo Paim.

Das illustres familias dos Paims, que havião succeder na Capitania de toda a Ilha Terceyra.

170 Casou porèm Diogo Paim com Branca da Camera, filha de Pedralves da Camera, irmão do segundo Capitão do Funchal; & ainda que desta mulher se não contão filhos que tivesse Diogo Paim, casou este segunda vez com Catharina da Camera, filha de Antão Martins Homem, & de Isabel Dornellas da Camera, filha tambem do dito Pedralves da Camera, & teve o dito Diogo Paim desta sua segunda mulher Catharina da Camera, sobrinha da primeyra Branca da Camera; teve, digo, a Antonio Paim, que casou na mesma Ilha Terceyra com Merita Euangelha, descendente da familia dos antigos fidalgos do appellido Euangelhos, dos quaes Joaõ Euangelho instituhio o morgado de Saõ Pedro em Villa Nova: & do tal Antonio Paim nasceo Duarte Paim, como o bisavò paterno, & casou com D. Bernarda, filha de Paulo

Dos legitimos Cameras da Madeyra que se unirão com os Paims da Terceyra.

lo Ferreyra, & posto que deste casamento se não sabem descendentes, sabe-se comtudo que Diogo Paim teve segundo filho, chamado Jeronymo Paim, irmão do sobredito Antonio Paim, & tio do Duarte.

Dos Nobilissimos Teves, que se compuzerão com os Paims per casamento.

171 O tal Jeronymo Paim casou com huma filha de Joaõ de Teve o moço, & deste casamento houve, & ha ainda na Ilha muyta descendencia, & hum Manoel da Camera, Clerigo, & Vigario das Fontainhas, primeyro neto de Diogo Paim, segundo neto de Duarte Paim o primeyro do nome, & terceyro neto de Thomas Elim Paim, o Secretario da Rainha D. Felippa, por linha de varonia; & tambem terceyro neto, por linha feminina, do primeyro Donatario de toda a Ilha Terceyra Jacome de Bruges, & da Regia Dama, sua mulher. E daqui se vè, que ainda que a fortuna, contra a verdadeyra justiça, tirou a Capitania aos descendentes de Jacome de Bruges, & de seu genro Duarte Paim, não lhe tirou comtudo a conservação de sua nobilissima descendencia, que ainda hoje se conserva em a Ilha com nobreza, limpeza, & riqueza, de que tambem era hum Christovão Paim, fidalgo da Villa da Praya. He porèm de advertir, que deste Jacome de Bruges quizerão alguns dizer que vinhão os Borges da Ilha Terceyra, mudado o appellido de Bruges em Borges, porèm he engano, como adiante veremos.

172 Na ordem de tempo em que entrárão na Ilha Terceyra seus mais nobres Povoadores, seguem-se os da familia dos Teves, (deyxada a precedencia da nobreza de humas familias a outras, que essa, como odiosa, nos não toca a nós julgar) porque como o Capitão Donatario Jacome de Bruges, vindo de Lisboa pela Madeyra, trouxe à Terceyra comsigo, entre outros fidalgos, a hum Diogo de Teve, do qual consta descender de outro Diogo de Teve, que da Madeyra foy para Castella em tempo del Rey D. Henrique, & lhe foy tomado o seu morgado para a Coroa; & este primeyro Diogo de Teve descendia de hum Joaõ de Teve, celebre fidalgo em Portugal, filho de Antonio de Teve, & irmaõ de Dona Maria de Teve, que casou em Portugal com Fernaõ Martins de Sousa, dos quaes nasceo Christovaõ de Sousa, & deste outro Fernaõ Martins de Sousa, pay de Christovaõ de Sousa, senhor de Bayaõ, casa bem conhecida em Portugal; & como succedeo que o Capitaõ Bruges se sahio da Terceyra, & nunca mais appareceo; & o seu companheyro Diogo de Teve, sem dar conta do Capitão, morreo na prizaõ em Lisboa.

173 Ficou de Diogo de Teve, seu filho Joaõ de Teve, o qual trouxe demanda com Diogo Paim, por o pay de João de Teve ter tomado a Serra de Santiago ao Capitão Bruges, avô materno de Diogo Paim; mas como se compuzerão casando Diogo Paim a seu filho Jeronymo Paim com huma filha de Joaõ de Teve, (chamado o moço) dividiraõ a Serra entre si, que rendia entaõ quatrocentos moyos de trigo; & ficou a casa dos Teves muyto rica, & a Serra de Santiago chamando-se, a Serra de João de Teve; & esta casa se conserva hoje aparentada com a mayor nobreza de todas as Ilhas, pois a ultima filha do ultimo Joaõ de Teve casou com Luis Diogo Leyte do Canto & Vasconcellos, filho morgado de Jacome Leyte Botelho & Vasconcellos, fidalgos bem conhecidos em Angra da Terceyra, & em Ponta Delgada de Saõ Miguel:

guel: porèm eſta caſa dos Teves, he dos Teves por linha feminina, que por varonia he dos antigos fidalgos Vaſconcellos, pois Joaõ Mendes de Vaſconcellos caſou com D. Maria de Teve, & por obrigaçaõ de morgados, he eſta de Teves, como em ſeu lugar mais largamente veremos, quando fallarmos dos Vaſconcellos.

Dos Vaſconcellos que ſaõ a varonia dos Teves.

174 Aos appellidos, & familias de Bruges, Arça, Paim, & Teve, ſeguem-ſe os appellidos de Homẽs, Cameras, Dornellas, Noronhas, & Pamplonas; pois já vimos acima *cap.* 2. & 3. que o ſegundo Capitão da Capitania da Praya foy Alvaro Martins Homem; & eſte appellido he de tam grande fidalguia, & tam antiga, que dos fidalgos, que ElRey de Portugal mandou para caſarem com as filhas do primeyro Capitão, & deſcubridor da Ilha da Madeyra, hum delles foy Garcia Homem de Souſa, que caſou com Catharina Gonçalves da Camera, filha do dito primeyro Capitão do Funchal, como vimos já no *liv.* 3. *cap.* 10. E como a eſte ſegundo Capitaõ da Praya ſe ſeguio na Capitania ſeu filho Antão Martins Homem, que caſou com Iſabel Dornellas da Camera, filha de Pedralves da Camera, irmaõ do ſegundo Capitão do Funchal Joaõ Gonçalves da Camera, & filhos ambos do primeyro Joaõ Gonçalves Zargo, daqui vem os Cameras da Ilha Terceyra, & vem por linha legitima; pois do dito Joaõ Gonçalves Zargo, primeyro que tomou o appellido de Camera, ſe não ſabe filho algum natural, & ſó do ſeu terceyro filho Ruy Gonçalves da Camera conſta que nenhum filho legitimo teve, mas illegitimos todos, de que deſcendem os Cameras de S. Miguel.

Dos Martins Homẽs Noronhas Capitaens Donatarios da Praya.

175 Quando porèm eſte Pedralves da Camera vieſſe da Madeyra para a Terceyra, parece que veyo logo no principio com Jacome de Bruges, (como veyo o Teve da meſma Madeyra, & o Paim de Lisboa, & outros fidalgos, que por ſaberem da nova Ilha Terceyra deſcuberta, vinhão para ter doações de terras nella) o certo he que o tal Pedralves da Camera foy caſado com Elvira Fernandes de Sávedra, & que delles naſceo a ſobredita Iſabel Dornellas da Camera, mulher do terceyro Capitão da Praya Antão Martins Homem, & deſtes foy filha a dita Catharina da Camera, que caſou com Diogo Paim, & a dita Brites de Noronha, que caſou com o quarto Capitão da Praya Alvaro Martins da Camera, ſegundo do nome.

176 Do appellido de Dornellas, ou Ornellas, conſta que veyo tambem da Madeyra com o dito fidalgo Pedralves da Camera, pois ſua filha ſe chamava Iſabel Dornellas da Camera; & eraõ eſtes Dornellas fidalgos tam conhecidos, que entre os mayores da Madeyra ſe conta Joaõ Dornellas, Cavalleyro de grande nome, & fama, que à ſua cuſta foy ſoccorrer a C. afim em Africa, ſendo caſado na Madeyra (como vimos já no *liv.* 3. *cap.* 11. do ſegundo Capitão do Funchal Joaõ Gonçalves da Camera) & ainda hoje dura na Madeyra eſta nobiliſſima familia de Dornellas, & ſe conſerva na Ilha Terceyra, como huma das primeyras fidalguias della, em Manoel Paim da Camera & Dornellas, irmão, & herdeyro do Alcayde mòr da Praya Bras Dornellas da Camera, filhos ambos do Governador, & Alcayde mòr Franciſco Dornellas da Camera, de quem abayxo trataremos, & do neto que hoje vive.

Dos Dornellas Cameras que ſe vieraõ com os Noronhas, todos familias illuſtres.

177 Dos

177 Dos Noronhas tambem conſta que em ſi os trouxe da Madeyra o meſmo Pedralves da Camera, pois da dita ſua filha Iſabel Dornellas da Camera, que caſou com o terceyro Capitão da Praya Antaõ Martins Homem, naõ ſó naſceo D. Catharina da Camera, que caſou com o Diogo Paim, mas naſceo tambem D. Brites de Noronha, que foy mulher do quarto Capitaõ da Praya Alvaro Martins da Camera; & ainda que acima com outros muytos diſſemos, que o dito Pedralves da Camera era irmaõ do ſegundo Capitaõ do Funchal, agora nos parece que devia ſer filho, ou neto ſeu, pois o dito ſegundo Capitaõ do Funchal he o que caſou com D. Maria de Noronha, biſneta delRey Dom Henrique de Caſtella, & por aqui he q̃ a dita filha de Pedralves da Camera ſe chamou Noronha; (como diſſemos na vida do ſegundo Capitao do Funchal) & deſtes Noronhas trata Damião de Goes, & diz que ElRey D. Fernando de Portugal teve huma filha natural, chamada D. Iſabel, & que eſta caſou com D. Affonſo, Conde de Gijon, & ſenhor de Noronha, filho tambem natural delRey D. Henrique II. de Caſtella, & que daqui procedeo a illuſtre familia dos Noronhas, ou N. N. em Portugal, de que tanto uſaõ os da Madeyra, & tam pouco os da Terceyra, com igualmente lhes pertencer.

Dos antigos fidalgos Pamplonas, & Fonſecas.

178 Dos Pamplonas tratamos, porque neſte fim da ſeparada Capitanîa da Praya foraõ propoſtos para o ſeu governo; pois (como acima diſſemos *cap.* 3. *fine*) quando por morte do quinto Capitaõ da Praya, nem filho varaõ ficou que lhe ſuccedeſſe, nem filha que tiveſſe ſucceſſaõ; & atè Antonio de Noronha, irmaõ do ultimo Capitaõ, vindo da India, morreo de peſte em Lisboa, entaõ os povos daquella Capitanîa vaga pediraõ a ElRey lhes deſſe Capitaõ Donatario, que os governaſſe, & lhe propuzeraõ para iſſo a hum fidalgo da meſma Ilha Terceyra, & Capitanîa da Praya, & da familia dos Pamplonas, que (como refere Fructuoſo) a governou alguns annos. O que ſabemos deſtes Pamplonas he, ſerem das primeyras, & nobres familias que foraõ povoar a Ilha Terceyra, & que no lugar de Saõ Roque, chamado dos Altares, fundáraõ a Ermida de Santa Catharina, & a fizeraõ cabeça do morgado, chamado dos Pamplonas, que ſó em trigo paſſa de cem moyos cada anno, fóra outra muyta renda de vinhos, fóros, &c. & demais tem por ſua inſtituiçaõ eſte morgado, que todos os ſucceſſores nelle, deyxem ſuas terças avinculadas ao meſmo morgado, & que ande ſempre nos filhos mais velhos por linha direyta, como na Inſtituição ſe póde ver.

179 O primeyro que de tam antiga, nobre, & rica familia achey, ſe chamava Gonçalo Alvarez Pamplona, de quem foy filho (quãto pude alcançar) Manoel Pamplona de Azevedo, que caſou com hũa irmãa da mãy do Santo Martyr Joaõ Baptiſta Machado; & do tal matrimonio naſceo Gomes Pamplona; & biſneto por linha direyta Joaõ Pamplona, que caſou com Dona Maria de Miranda; & terceyro neto Joaõ Pamplona de Miranda, que caſou com D. Margarida do Canto; & quarto neto Gonçalo Alvarez Pamplona, ſegundo do nome, que caſou com D. Maria da Fonſeca, filha de Andrè Fernandes da Fonſeca, Sargento mòr, & Ouvidor de Angra, & fidalgo da Caſa de S. Mageſtado, & filho de Domingos Martins da Fonſeca, que teve o meſmo foro,

to, & poſto, que paſſáraõ ao dito filho, & ao primeyro neto, & morgado rico Domingos Martins da Fonſeca, que caſou com D. Ignes Pamplona, filha herdeyra do ſegundo Gonçalo Alvarez Pamplona, & da irmã do dito Domingos Martins, em quem ſe juntàraõ dous muyto grandes morgados, o dos Pamplonas, & o dos Fonſecas; & o meſmo Domingos Martins da Fonſeca teve outro irmão inteyro chamado Andrè Luis da Fonſeca, fidalgo que morreo ha pouco, de muyto mais de oytenta annos, deyxando muyta deſcendencia: da dita D. Ignes (quinta neta do primeyro Gonçalo Alvarez Pamplona, & filha unica do ſegundo) naſcèraõ ſextos netos, & ſeptimos que hoje vivem, & da irmã de ſeu pay, Dona Margarida Pamplona, que caſou com o grande fidalgo Diogo Moniz Barreto, naſceo D. Joanna da Silva, que caſou com Bartholomeu Pimentel: em fim que deſta familia dos Pamplonas baſta dizer que já naquelles tempos era tal, que pelos póvos da Praya foy propoſta para ſeu Capitão, & Governador; mas tiroulho o valimento de Dona Chriſtovaõ de Moura com Caſtella.

CAPITULO XVIII.

Dos Cortereaes, Coſtas, Silvas, Monizes, Barretos, & Sampayos, que ſe conſervaõ na Ilha Terceyra.

180 SUppoſto que tocámos já no *cap.* 4. dos Cortereaes, Mouras, & da excellente caſa dos Marquezes de Caſtello Rodrigo, devemos tocar tambem o principio donde veyo eſte appellido de Cortereal. Todos convem que do Algarve veyo hum famoſo Cavalleyro, cujo appellido era (Coſta) & que andando na Corte, ou delRey D. Duarte, ou já de ſeu pay D. Joaõ o I. tam luzidamente ſe tratava, que em huma occaſiaõ chegou ElRey a dizer publicamente ao Coſta: *Com voſſa vinda, Coſta, minha Corte he Real*: & que daqui o Coſta ſe chamára Coſta, Cortereal: outros dizem, que a occaſiaõ fora, de que vindo dous Francezes a Portugal a procurar homẽs tam valentes, que ſe atreveſſem a luctar, & deſafiarſe com elles, (ao eſtylo antigo) ſahira o dito Coſta, & em final de cortezia lançando a maõ ao braço de hum dos dous Francezes, lho apertou de tal ſorte, que gritando o Francez, pedio o largaſſe, que naõ queria luctar com quem em hũa mão tinha taes forças; & que entaõ diſſera o Rey, que com tam valente Coſta era ſua Corte Real; & lhe ficou o appellido de Coſta Cortereal: & ainda que naõ conſta, ſe o dito primeyro Cortereal foy o meſmo Joaõ Vaz da Coſta, a quem ſe deo a Capitania de Angra, ou ſe foy ſeu pay Vaſqueanes da Coſta, a quem as hiſtorias já chamão Cortereal; o certo he que todo o Cortereal deſcende dos taes Coſtas, que erão Fronteyros mòres do Algarve em Tavira, & Silves, fidalgos que deſcendiaõ do grande D. Reymaõ da Coſta Francez, que ao primeyro Rey D. Affonſo Henriques ajudou a tomar Lisboa.

Da origem do appellido de Cortereal, que na Terceyra ſe conſerva legitimamente.

181 Deſtes Coſtas Cortereaes ficou tanta, & taõ legitima deſcendencia na Ilha Terceyra, & na do Fayal, que o dito Joaõ Vaz da

Coſta

Coſta Cortereal, (alèm de caſar ſua filha Dona Iria na meſma Terceyra com hum fidalgo chamado Pedro de Goes da Silva, a quem deyxou o ſeu paço, & jardim por bayxo do Caſtello de Saõ Chriſtovaõ, chamado Caſtello dos moinhos, do qual caſamento não ſey a deſcendencia que ficou:) alèm deſte caſamento, caſou outra filha, chamada Dona Iſabel Cortereal com Joz de Utra, ſegundo do nome, & ſegundo Capitão Donatario das Ilhas do Fayal, & Pico, cujo filho Manoel de Utra Cortereal caſou tambem com D. Angela Cortereal, ſua prima, filha do terceyro Capitaõ de Angra Vaſqueanes Cortereal, irmão da mãy do dito Manoel de Utra; & da deſcendencia deſtes caſamentos fallaremos, quãdo tratarmos da Ilha do Fayal; & o meſmo Joaõ Vaz da Coſta Cortereal caſou na Terceyra outra filha, chamada D. Joanna Cortereal, com Guilherme Moniz, que ſendo illuſtre fidalgo dos Monizes de Portugal, mas filho ſegundo, tinha ido para a Ilha Terceyra a adquirir nellas terras do Donatario, & eſte com a filha lhe deo tantas, que fundou hum bom morgado com obrigação de os ſucceſſores lhe avincularem as ſuas terças; & ſe verdadeyramente o fizeſſem aſſim, ſeria já hoje muyto mayor ainda do quẽ he.

Dos illuſtres caſas q̃ em Portugal, & na India deſcendem dos Monizes Cortereaes da Terceyra.

182 Dos taes Monizes Cortereaes ha não ſó na Ilha muyta deſcendencia, mas tambem em Portugal, na India, &c. porque o ſegundo filho (que do primeyro, & morgado trataremos logo) do dito Guilherme Moniz, & Dona Joanna Cortereal foy Balthaſar Moniz Cortereal, que da Terceyra ſugio ao pay para a India, ſendo ainda de quatorze annos, pouco mais, & depois voltando da India caſou em Lisboa com D. Violante, natural da meſma Ilha Terceyra, & tornando para a India lhe morreo cá a dita primeyra mulher, & elle ſe caſou ſegunda vez em Moçambique com D. Maria Paes da Cunha, & voltou para Lisboa, & deſte ſegundo matrimonio naſceo D. Maria da Cunha, que caſou com Diogo de Mendoça, & deſtes naſceo Dona Joanna de Mendoça, que caſou com Manoel de Souſa da Silva, fidalgo bem conhecido, que morava no ſeu Palacio das portas da calçada de Santo André, & teve duas filhas, a ſegunda caſou com ſeu primo o Conde de Valde-Reys, ſobrinho patruo do Arcebiſpo de Lisboa D. Antonio de Mendoça; & a primeyra filha de D. Joanna de Mendoça, & Manoel de Souſa da Silva (que ſuccedeo a eſte no morgado) caſou com o Marquez de Montebello Dom Antonio Machado, filho morgado do Marquez de Montebello Dom Feliz Machado ſenhor da antiga, & illuſtre Caſa de Entre Homem, & Cavado; o qual Dom Antonio foy Governador de Pernambuco, aonde agora eſtá tambem governando ſeu filho herdeyro D. Feliz Machado, ſegundo do nome, que caſou com D. Eufraſia, filha de D. Luis da Silveyra, das primeyras qualidades de Portugal, & tem filhos; & baſte tocar por hora iſto da grande caſa de Montebello.

183 O primeyro filho pois do dito Guilherme Moniz, & de D. Joanna Cortereal foy o morgado da Ilha Sebaſtiaõ Moniz, que caſou com Dona Joanna da Silva, filha de Gonçalo da Silva, Regedor da Juſtiça em Lisboa, & de D. Iſabel de Noronha; & já aqui temos outra vez na Ilha os melhores Silvas Regedores, & outra vez os Noronhas. Do dito Sebaſtiaõ Moniz foy o primeyro filho morgado outro Guilher-

me

nſe Moniz como o avò, & com o foro de moço fidalgo da caſa de S. Mageſtade; & deſte naſceo Franciſco Moniz Barreto & Silva, tambem Morgado, & moço fidalgo, a quem ſe ſeguio ſeu legitimo filho morgado Manoel da Silva Moniz, & ſeu irmaõ o Conego Joaõ Moniz; & de Manoel da Silva naſceo Guilherme Moniz como ſeu viſavò, & quarto avò, que era o genro do Capitaõ Donatario de Angra Joaõ Vaz da Coſta Cortereal. Naſceo mais de Guilherme Moniz, ſegundo do nome, Egas Moniz Barreto, que caſou com D. Maria da Silveyra: naſceo tambem Antonio Moniz, o famoſo na India, & ſeus irmãos Sebaſtiaõ Moniz, moço fidalgo, & caſado com D. Brites Merens, & deſtes naſceo o Morgado Joaõ Merens, que morreo ſem filhos, & ſe lhe ſeguio ſeu ſegundo irmão Diogo Moniz Barreto, que caſou com D. Margarida Pamplona, & diſſipou a caſa, & deyxou varios filhos; & o terceyro irmaõ foy Henrique Moniz Barreto, que caſou com ſua prima Dona Violante, filha do ſobredito Franciſco Barreto da Silva.

184 Do primeyro Sebaſtiaõ Moniz, & da dita D. Joanna da Silva, filha do Regedor, & do Noronha naſceo em ſegundo lugar Dona Franciſca da Silva, que caſou com hum fidalgo chamado Ruí Dias de Sampayo, & deſtes naſceo D. Antonia, que caſou com Manoel do Canto de Caſtro, como veremos abayxo nos Cantos, & Caſtros; mas porque o tal Ruí Dias de Sampayo viuvou, & caſou ſegunda vez com D. Iria, filha de outro fidalgo chamado Conſtantino Machado, & o dito Ruí Dias de Sampayo era filho de Mem Rodriguez de Sampayo, & de D. Brites Homem da Coſta, & era neto de Gaſpar de Sampayo, & de D. Joanna de Ataide, fidalga illuſtre, por iſſo do ſobredito Ruí Dias de Sampayo, & da dita ſua ſegunda mulher naſceo outro Ruí Dias de Sampayo, pay de Eſtevão de Sampayo de Azevedo; & do meſmo ſegundo caſamento naſceo mais Manoel de Cortereal & Sampayo, que foy para a India, & là com tal valor teve tam grandes póſtos de guerra, que chegou a ſer Governador de todo o Eſtado da India, & nomeado nas vias por Viz-Rey, & morreo antes de o chegar a ſer; & de ſua deſcendencia là na India, conſtará lá. E finalmente de ſeu pay Ruí Dias de Sampayo, primeyro do nome, & de ſua primeyra mulher D. Franciſca da Silva naſceo mais D. Iſabel, que caſou com Luis Homem da Coſta, de que trataremos em ſeu lugar.

Do grande Manoel de Cortereal de Sampayo, Governador de todo o Eſtado da India Oriental.

185 Viſtas pois aſſim as familias dos Cortereaes, Coſtas, Monizes, Silvas, Barretos, Sampayos, & Noronhas, que ſe conſervaõ na Ilha Terceyra, tempo he jà que chegeemos, na ordem de tempo, á illuſtre familia dos Cantos Caſtros, & outros, Silvas, Ferreyras, Melos, &c.

CAPITULO XIX.

Dos Cantos, & Caſtros de Angra, & familias donde vem, & que vem delles.

186 ANtes de haver nas Ilhas Biſpos proprios, vinhaõ por ordem delRey,& do D.Prior da Ordẽ de Chriſto de Thomar, algũs Biſpos às Ilhas de novo povoadas, para nellas chriſmarem, dar Ordẽs, & exercitarem o cõmum officio de Biſpos Coadjutores, ou (como chamão) de annel; na meſma embarcação, em que hia hum deſtes Biſpos à Madeyra, foy tambem hum varão chamado Pedro Anes do Canto, & da meſma ſorte paſſou depois da Madeyra à Ilha Terceyra pelos annos, & em tempo do ſegundo Capitão Donatario de Angra Joaõ Vaz da Coſta Cortereal, que muyto antes foy provido, como diſſemos acima no *cap.* 2.

Do primeyro Pedro Anes doCanto, de ſua fidalgnia, aſcendencia, & primeyro caſamento.

187 Eſte Pedro Anes do Canto era ainda ſolteyro, & filho ſegundo de Jacome (ou Joaõ) Anes do Canto, & de ſua mulher Franciſca da Silva, filha de hum Joaõ Soares da Silva, & pelo dito ſeu pay era neto de Vaſco Anes, ou Vaſco Affonſo do Canto, Cavalleyro, natural de Guimarães, antiga Corte do Conde D. Henrique, pay do primeyro Rey de Portugal D. Affonſo Henriques; & era jà o dito Pedro Anes do Canto tam famoſo Cavalleyro, que tinha militado em Africa, & defendido hum baluarte em Arzila, & pelos muytos ſeus ſerviços ElRey de Portugal o tinha feyto fidalgo filhado de ſua caſa Real, & lhe deo por armas hum Caſtello com peças de artelharia em campo vermelho, a que ao depois ſe ajuntàrão as armas dos Caſtros, como veremos.

188 Poſto na Terceyra o dito fidalgo Pedro Anes do Canto caſou com D. Joanna Abarca, (que ſegundo huns, era irmã, & ſegundo outros, era parenta muyto chegada de D.Maria Abarca, mulher do Donatario Joaõ Vaz da Coſta Cortereal) & o certo he, que era irmã de D. Habel Abarca, (da qual diremos no *cap.* 20.) mulher do antigo fidalgo Joaõ Borges o Velho, de que abayxo trataremos, como tambem dos Abarcas, que deſcendem de hum dos Reys que havia em Heſpanha, chamado D. Sancho Abarca.

Da primeyra linha dos Cantos que caſou na caſa dos Conde de Monſanto, & Marquezes de Caſcaes, Caſtros.

189 De Pedro Anes do Canto, & de D. Joanna Abarca naſceo Antonio Pires do Canto, que não ſó era fidalgo, & Provedor das Armadas, como o era jà ſeu pay, mas Cavalleyro profeſſo da Ordem de Chriſto, & caſou illuſtremente com D. Catharina de Caſtro, filha de D. Franciſco de Caſtro, & de D. Joanna da Coſta; & neta por tal pay de D. Garcia de Caſtro, irmaõ inteyro de D. Alvaro de Caſtro, primeyro Conde de Monſanto, & filhos ambos de outro D. Franciſco de Caſtro, & de D. Iſabel de Menezes, & netos de D. Joaõ de Caſtro, ſenhor do Cedaval, & o dito D.Garcia de Caſtro era caſado com D.Brites da Silva, filha de D. Lionel de Lima, Biſconde de Villa Nova, & de D. Catharina de Ataide: & ainda que tam illuſtres familias, & appellidos ſe accreſcentárão aos Cantos, tam nobres eraõ jà eſtes que nunca mudàraõ do

appelli-

appellido de Canto, & ſó lhe ajuntáraõ o de Caſtro, & as armas dos Caſtros ás dos Cantos, com o eſcudo coroado; & aſſim muyto ſe enganou quem diſſe que o appellido de Canto era alcunha, pois não he ſenaõ appellido muyto antigo, & muyto nobre, que por nenhum dos outros ſe deyxou. Do dito Antonio Pires do Canto, & de D. Catharina de Caſtro, naſceo D. Joanna de Caſtro, que caſou em Lisboa com Lopo de Souſa, & deſtes naſceo Ayres de Souſa, primeyro do nome, que caſou com D. Leonor Manriques; & deſtes naſceo ſegundo Ayres de Souſa, & D. Leonor Telles, que caſou com Franciſco de Mello, primeyro Conde da Ponte, & Marquez de Sande, que caſou com a filha do Marquez de Niza, & outra filha caſou em Lisboa com Luis de Saldanha, o do Alemo: tantos fidalgos em Portugal deſcendem de Antonio Pires do Canto, & do pay Pedro Anes do Canto.

190 Deſte Antonio Pires do Canto, & da illuſtre D. Catharina de Caſtro naſceo Pedro de Caſtro do Canto, que como ſeu pay, & avò, não ſó conſervou a meſma fidalguia, & o meſmo poſto de Provedor das Armadas, mas tudo augmentou; caſou pois com D. Maria de Mendoça, filha de Eſtevão Ferreyra de Mello, & de D. Antonia de Lima, & neta paterna de Gonçalo Ferreyra da Camera, filho de Duarte Ferreyra de Teve, & de D. Felippa da Camera: & pela máy D. Antonia de Lima era neta materna de Manoel Pacheco de Lima, & biſneta de Joaõ Fernandes Pacheco, & terceyra neta do grande Duarte Pacheco Pereyra; da fidalguia dos quaes abayxo ſallaremos.

191 O dito Pedro de Caſtro do Canto teve tres filhos; primeyro, Manoel do Canto de Caſtro, (de que logo abayxo trataremos) ſegundo, D. Violante, Freyra em S. Gonçalo de Angra; terceyro, Diogo do Canto & Caſtro, que caſou com D. Iſabel Teyxeyra, filha de Gil Fernandes Teyxeyra, fidalgo filhado; & do tal Diogo do Canto & Caſtro naſceo Pedro de Caſtro do Canto, que caſou com D. Brites, filha do fidalgo Sargento mòr de Angra Andrè Fernandes da Fonſeca; & deſtes naſceo Hieronymo de Caſtro & Canto, fidalgo que ainda hoje vive, & que por varonia he neto de Diogo do Canto, biſneto de Pedro de Caſtro & Canto, terceyro neto de Antonio Pires do Canto, & quarto neto do primeyro Pedro Anes do Canto. De Pedro de Caſtro do Canto o primeyro filho Manoel do Canto & Caſtro ſuccedeo em tudo a ſeu pay, & avòs, & foy Capitão mòr de Angra; caſou com D. Antonia da Silva, filha de Rui Dias de Sampayo, & de D. Franciſca da Silva; & pelo tal ſogro era neto de Mem Rodrigues de Sampayo, & de D. Brites Homem da Coſta, & biſneto de Gaſpar de Sampayo, & de D. Joanna de Ataide, todos fidalgos muyto conhecidos; & pela dita D. Brites Homem da Coſta era biſneto de Gonçalo Mendes Homem, & de Ignes Affonſo Cameyro: pela ſogra D. Franciſca da Silva era o dito Manoel do Canto & Caſtro neto de Sebaſtiaõ Moniz, & biſneto de Guilherme Moniz, (de que já fallámos nos Monizes) & de D. Joanna Cortereal, & por eſta terceyro neto do Capitaõ Donatario de Angra Joaõ Vaz da Coſta Cortereal, & de ſua mulher D. Maria Abarca, como já vimos; & pela dita ſogra D. Franciſca da Silva, & pela máy della D. Joanna da Silva, era biſneto de Gonçalo (ou Joaõ) da Silva Regedor, & de D. Iſabel de Noronha.

192 O dito Manoel do Canto & Caſtro, primeyro do nome, de ſua mulher D. Antonia da Silva teve filhos legitimos, hum Alexandre que morreo ſem filhos, & huma D. Maria, & outra D. Urſula, que morrèraõ Freyras na Eſperança de Angra; & hum Manoel do Canto de Caſtro, ſegundo do nome, que era do habito de Chriſto, & em Caſtella caſou com huma illuſtre fidalga D. Felippa de Lara, & teve em Angra a caſa fóros, & póſtos de ſeus avòs por muytos annos, & morreo em fim ſem algum legitimo deſcendente; & outro irmão que ſe lhe ſeguia Pedro do Canto & Caſtro, nunca caſou, & morreo primeyro, & ſem filhos; & tambem outro irmão Antonio do Canto & Caſtro, que foy Capitaõ de Cavallos delRey D. Joaõ o IV. na batalha de Montigio, & depois Sargento mòr da Nobreza em Lisboa, & do habito de Chriſto, & Sargento mòr de toda a Ilha Terceyra com grande tença, & Governador do grande Caſtello de Angra, eſte ainda que caſou em Angra, & muyto fidalgamente, com D. Maria de Mendoça, filha de Joaõ de Betancor & Vaſconcellos, (de que abayxo trataremos) comtudo naõ deyxou della filho varaõ, mas duas filhas, que conforme a ſua qualidade caſàraõ, como veremos; & como ainda a eſte Antonio do Canto & Caſtro precedia por mais velho outro ſeu legitimo irmão Joaõ do Canto & Caſtro, eſte ſuccedeo na caſa ao dito irmão Manoel do Canto & Caſtro, ſegundo do nome.

193 Eſte pois Joaõ do Canto & Caſtro naõ ſó ficou com a caſa de ſeus avòs, mas foy do habito de Chriſto com grande tença, & Provedor das Armadas, & do Conſelho de S. Mageſtade, & ainda antes de levar a caſa caſou dentro em Angra com huma fidalga chamada D. Maria Cayxa, filha do bom fidalgo Thomè Correa da Coſta, & de ſua mulher D. Catharina Cayxa, de que fallaremos em ſeu lugar; deſte caſamento naſcèrão muytos filhos, & de hum ſó ha hoje deſcendencia; porque o mais velho Carlos do Canto & Caſtro, ſendo fidalgo de grandes eſperanças, & jà Meſtre de Campo de hum Terço, morreo mancebo, & ſolteyro, outro chamado Thomè do Canto & Caſtro, ſe metteo Frade Eremita de Santo Agoſtinho na meſma Cidade de Angra, & morreo cedo, outro chamado Manoel do Canto & Caſtro, na meſma Angra entrou, & profeſſou a regular obſervancia de S. Franciſco; & outro chamado Sebaſtiaõ Carlos do Canto & Caſtro, ſendo meu diſcipulo, ha mais de cincoenta annos, no latim em o Collegio de Angra, tomou o habito de Chriſto no Convento de S. Gonçalo com boa tença, & ſe ſeguio ao pay já falecido; porèm o mais velho irmão Franciſcano, annullando a profiſſaõ ſe fez ſecular, & ſe oppoz ao morgado, & o Sebaſtiaõ Carlos falleceo em a demanda; & por mais que ſe oppuzeraõ ao que tinha ſahido da Religião, aſſim ſeu tio Pedro de Caſtro do Canto, filho de Diogo do Canto, & neto de outro Pedro de Caſtro, como tambem huma irmã do meſmo que annullou a profiſſaõ, a tudo eſte venceo.

194 Seguio-ſe pois na caſa, fóros, & póſtos della o dito Manoel do Canto & Caſtro, terceyro do nome, (a quem alguns chamàraõ Frey Preterito, por ter ſido Frade muytos annos) & eſte em Lisboa caſou com huma fidalga, ſua parenta ainda, de que faremos menção em ſeu lugar; & levando-a para Angra com grande fauſto, della te-

ve

ve muytos filhos, que ſaõ quintos netos do primeyro Pedro Anes do Canto, dos quaes vieraõ dous eſtudar a Coimbra, & hum delles entrou em Lisboa, & profeſſou na Religião de São Domingos; & o morgado com outros vivem em Angra com a mãy viuva jà; & o marido viveo, & faleceo, lembrado ſempre, & muyto devoto da Serafica Religião em que eſtivera, & deyxando nome de bom Chriſtão. E concluida atèqui eſta primeyra linha dos Cantos & Caſtros, vamos à ſegunda.

195 Do primeyro matrimonio não teve o primeyro Pedro Anes do Canto outro filho algum, mais do que aquelle Antonio Pires do Canto; & morrendo-lhe logo a mulher veyo a Lisboa, & ſegunda vez caſou com huma fidalga chamada D. Violante da Silva, filha do antigo fidalgo Duarte Galvão da Silva, que era Secretario delRey Dom Joaõ III. & do ſeu conſelho, & ſeu Embayxador, & irmão de D. Joaõ Galvaõ Arcebiſpo de Braga Primàs das Heſpanhas, & ambos filhos de Ruí Galvão; & deſte Duarte Galvaõ da Silva tratão o Padre Telles na Ethiopia *liv.* 2. *cap.* 5. & o noſſo Fructuoſo em varios lugares, como no *liv.* 6. *cap.* 4. & mais largamente *cap.* 30. aonde do tambem unico filho, que Pedro Anes do Canto teve deſte ſegundo caſamento, diz em ſubſtancia o citado Fructuoſo eſtas palavras, ibi:

Do ſegundo caſamento do dito Pedro Anes do Canto, & da ſegunda linha que delle ſahio, que foy o grãde fidalgo Joaõ da Silva do Canto.

196 Joaõ da Silva do Canto, fidalgo muyto honrado, era moço fidalgo accreſcentado, tinha huma Commenda da Ordem de Chriſto, alèm de Coimbra, que ganhou em Africa, & tinha oyto cavallos na eſtrebaria; foy Capitaõ mòr de Armadas, & General do mar neſtas Ilhas, & Provedor das Armadas Reaes, & da Fazenda, & Capitão mòr de Angra, & do Conſelho delRey; tinha poder para enforcar, & para prender os Capitães das Armadas, que a eſtas Ilhas vieſſem; finalmente era hum Rey pequeno neſtas Ilhas, muyto venerado, & temido dotodos: ſeu pay Pedro Anes do Canto foy mais que elle, que fez tres morgados de tres filhos que teve; & teve couto, que aquelle que mataſſe, acolheudo-ſe a terra ſua, o não podeſſem prender, & outras couſas grandes. Caſou ſeu filho Joaõ da Silva do Canto com D. Iſabel Correa, filha de Jacome Dias Correa, da Ilha de Saõ Miguel, & della houve huma filha chamada D. Violante do Canto da Silva, de grande virtude, & prudencia. O dito Jacome Dias Correa veyo da Cidade do Porto, onde era homem Cidadaõ, & fidalgo; teve neſta Ilha muyto eſtado, aſſim de eſcudeyros, como de homẽs de eſporas, eſcravos, & muytos cavallos; tinha trezentos moyos de renda, a fóra outros muytos bens. A mulher (& avò materna de D. Violante) ſe chamava Beatriz Rodrigues Raposa, filha de Ruí Vaz, que chamàrão do Trato, porque o tinha em muytas partes; veyo à Ilha de Saõ Miguel, ſendo homem fidalgo, & de muyto credito; ſua mulher chamava-ſe Catharina Gomes Raposa. Joaõ da Silva do Canto era dos Souſas, & Menezes. Atèqui o citado Fructuoſo *liv.* 6. *cap.* 30.

197 Eſte Joaõ da Silva do Canto, ainda que era filho da ſegunda mulher do primeyro Pedro Anes do Canto, & o irmão Antonio Pires do Canto era filho da primeyra, comtudo neſte ſegundo filho fez o pay igual morgado ao que fez no primeyro filho, porèm eſte ſegundo naõ teve outro filho legitimo, ſenão a dita D. Violante do Canto &

Silva, (ou da Silva & Canto) da qual largamente trataremos em seu lugar; mas antes de casar teve de hũa donzella nobre, chamada Simoa Francisca, que entrou, & morreo no Convento da Esperança de Angra; teve, digo, huma filha natural, chamada D. Maria da Silva, a quem tanto amou, que a legitimou por ElRey, & lhe dotou a terça de seus bẽs livres avinculada em morgado, & a casou com Manoel Borges da Costa, fidalgo filhado, & Commendador da Ordem de Christo, de que trataremos, quando dos Borges de Angra, que saõ a varonia desta segunda linha dos Cantos, de que ha ainda muyta, & muyto nobre descendencia.

Da terceyra linha, & terceyro filho legitimado, & fidalgo, Cõmendador, &c.

198 A terceyra linha, & terceyro filho do primeyro Pedro Anes do Canto, foy hum filho natural que teve, chamado Francisco do Canto, o qual imitando a seu grande pay, & irmãos, procedeo tam fidalgamente, que foy fidalgo filhado nos livros delRey, & Cavalleyro professo da Ordem de Christo, & Commendador de Saõ Thomè de Travassos, & com Thomè de Sousa foy fundar a Cidade da Bahia no Brasil, & foy instituido pelo pay em terceyro morgado, que nomeou nelle, posto que de muyto menor renda do que cada hum dos dous filhos legitimos; & emfim casou nobilissimamente com Dona Luiza de Vasconcellos, filha de Pedro Alvarez da Camera, dos legitimos Cameras da Madeyra, & de D. Andreza de Vasconcellos, de que mais abayxo fallaremos; & deste matrimonio descende hoje muyta fidalguia de Angra.

Dos Cantos, Vasconcellos, Silveyras, & Castros.

199 O primeyro, & morgado, filho do dito Francisco do Canto, & da dita sua mulher, foy Pedro Anes do Canto, fidalgo, & Cavalleyro da Ordem de Christo, que casou com D. Maria Serrá, primeyra vez, & segunda vez casou com D. Apollonia Teyxeyra, filha de outro fidalgo chamado Gil Fernandes Teyxeyra. Do primeyro matrimonio nasceo Francisco do Canto, que levou o morgado, (sendo segundo filho, por ser já morto o primeyro, & sem filho varaõ) & casou com Dona Anna da Silveyra, filha de Estevão da Silveyra Borges, da fidalga familia dos Carvalhaes; & do tal matrimonio nasceo Ignacio do Canto, morgado, & fidalgo filhado, que casou com D. Ignes de Castro, filha de Joaõ do Canto de Castro; pela qual pertendeo o primeyro morgado dos Cantos, que lhe levou o cunhado, que tinha sido Frade. Do tal Ignacio do Canto da Silveyra & Vasconcellos, & de D. Ignes de Castro nascèraõ muytos filhos; o morgado que está casado, & sem filhos ainda, Mattheos do Canto & Castro, que foy Religioso da Companhia de JESUS, excellente Humanista, & Filosofo, & que lendo em Coimbra nas Escolas menores da Universidade os latins, adoeceo de estudar, & doente ainda durou algũs annos, & morreo no Real Collegio de Coimbra, & com grande exemplo de religiosa humildade, & observancia. Outros irmãos deste vivem ainda, como ainda tambem vivem os ditos pays.

Dos Cantos de S. Miguel, por linhas femininas.

200 Destes ultimos filhos o visavô Pedro Anes do Canto, segundo do nome, & da mesma primeyra mulher nasceo outro filho, & mais velho, chamado Luis do Canto, que casou na Ilha de Saõ Miguel com D. Barbara da Silveyra; & deste casamento então naõ nasceo varaõ

algum

algum que eu ſayba, mas tres filhas, que todas tambem caſáraõ em Saõ Miguel; a primeyra, D. Maria do Canto com o fidalgo Diogo Leyte Botelho, de que naſceo Jacome Leyte Botelho & Vaſconcellos, fidalgo, & Cavalleyro da Ordem de Chriſto, que veyo a caſar em Angra com D. Maria de Mello, filha de Luis Coelho Pereyra, & de D. Iſabel de Mello, da Ilha da Graciosa; o qual Jacome Leyte actualmente faz demanda a ſeu tio Ignacio do Canto, & lhe quer tirar o morgado que poſſue, & poſſuhio ſeu pay. Outra filha de Luis do Canto foy D. Luiza do Canto, que caſou com Antonio de Faria Maya, & de que naſceo D. Mariana de Faria, mulher de Joaõ de Souſa Pacheco, todos da meſma Ilha de Saõ Miguel. E a terceyra filha do meſmo Ignacio do Canto foy D. Iſabel do Canto, que tambem caſou em Saõ Miguel, com Miguel Lopes de Araujo, de que naſceo D. Antonia, que primeyra vez caſou com ſeu primo Pedro Borges de Souſa, de que houve a Antonio Borges, & viuva caſou ſegunda vez com Antonio Soares de Souſa, deſcendente legitimo dos Donatarios de Santa Maria, & S. Miguel.

201 Do dito Pedro Anes do Canto, & de ſua ſegunda mulher D. Apollonia Teyxeyra naſceo hum filho, chamado Manoel do Canto Teyxeyra, fidalgo que caſou com D. Margarida da Coſta, irmã de Joaõ Homem da Coſta, & prima da máy delle Manoel do Canto Teyxeyra, & deſte naſceo Luis do Canto da Coſta, fidalgo que caſou primeyro com D. Franciſca, filha de D. Chriſtovaõ Spinola; & ſegunda vez caſou com Dona Antonia, filha de Manoel Correa de Mello, da Graciosa, & da primeyra naſceo quem hoje vive, & da ſegunda tambem outros. *Dos Cantos Teyxeyras, & Coſtas perſinha varonil.*

202 Do dito Pedro Anes do Canto, & da ſegunda mulher naſceo mais D. Luiza de Vaſconcellos, que caſou com D. Pedro de Caſtellobranco, & deſtes naſceo D. Manoel de Caſtellobranco, marido de D. Iſabel de Mello, filha de Manoel Correa de Mello, o da Graciosa, & deſtes naſceo D. Franciſco de Caſtellobranco. Outro irmão de Dom Manoel foy D. Ignacio de Caſtellobranco, que tambem caſou com hũa filha de Antonio do Canto & Caſtro, & de Dona Maria de Mendoça, & deyxou filhos; & outra irmã de D. Manoel, & D. Ignacio foy D. Maria, que caſou com Joaõ de Teve de Vaſconcellos, filho de Joaõ Mendes de Vaſconcellos, de que ha muyta deſcendencia. *Dos Cantos Caſtellobrancos & Mellos.*

203 Do ſobredito Franciſco do Canto, terceyro filho do primeyro Pedro Anes do Canto, naſceo mais Joaõ do Canto, fidalgo que caſou com D. Catharina Vieyra (irmã do Padre Joaõ Baptiſta Machado, da Companhia de JESUS, que morreo martyrizado, & degollado pela Fé Catholica em Japaõ, como em ſeu lugar diremos) & do tal Joaõ do Canto naſceo Franciſco do Canto & Vaſconcellos, moço fidalgo Cavalleyro da Ordẽ de Chriſto, Alferes mòr, & Chãceller de Angra; o qual caſou com D. Paula da Veyga, filha de Fernão Furtado, & de D. Maria da Veyga, & eſte Franciſco do Canto teve mais irmãos, & delle naſceo Joaõ do Canto de Vaſconcellos, (a quem chamárão Joaõ do Canto Saude) fidalgo do meſmo foro de ſeu pay, & que caſou com D. Maria Corte real, filha de Sebaſtiaõ Cardoſo Machado, Tenente do Caſtello grande, que tambem deyxou deſcendencia, & outra irmã do dito Joaõ do Canto Saude caſou em S. Miguel com hum nobre, & rico Cidadão *Dos Cantos Vieyras Machados, do Santo Martyr.*

Anto-

Antonio Pereyra Botelho, de que tambem là ha deſcendencia.

Dos Cantos Pachecos, & Limas.

204 Naſceo mais de Franciſco do Canto, (terceyro filho do primeyro Pedro Anes do Canto) naſceo, digo, D. Andreza de Vaſconcellos, que caſou com Manoel Pacheco de Lima, (grande fidalgo de que fallaremos abayxo) & deſtes naſceo Joaõ Pacheco de Vaſconcellos, que caſou tres vezes, ſem ter filhos da primeyra, nem da terceyra, teve-os da ſegunda, que ſe chamava D. Urſula de Lacerda, filha de Alvaro Pereyra de Lacerda, nobiliſſimo Cidadão de Angra, de que naſceo Franciſco Pacheco de Lacerda, que caſando a primeyra vez com D. Anna Zimbron, fidalga morgada, viuvou della ſem filhos, mas teve-os da ſegunda mulher, com que caſou; & teve mais outro irmão chamado Diogo Pacheco de Vaſconcellos, & de ambos eſtes irmãos houve huma irmã, que caſou com Pedro Homem da Coſta, fidalgo muy conhecido.

Dos Cantos, Homẽs Coſtas.

205 Finalmente ſeria nunca acabar quem quizeſſe exhaurir a igualmente numeroſa, que fidalga familia dos Cantos, cuja primeyra, legitima, & varonil deſcendencia ſe conſerva nos filhos de Joaõ do Canto & Caſtro, & com nobre Palacio, de viſta ampliſſima para mar, & terra, jardim junto a elle, & ſua Capella de Noſſa Senhora dos Remedios, & caſa taõ rica, que ſó em trigo paſſa de trezentos moyos de renda cada anno, & em vinhos, fóros, & tenças, alèm de grandes quintas, tem certamente de renda muytos mil cruzados cada anno; & iſto deſde quaſi logo ſeu principio, pois por morte do ſegundo filho legitimo do primeyro Pedro Anes do Canto, que foy o magnifico Joaõ da Silva do Canto, ſó ficou ſua legitima deſcendencia na famoſa fidalga D. Violante, que morreo ſem filhos, & ſe unio com o primeyro morgado, outro igual a elle: mas porque do dito Joaõ da Silva ficou (como já vimos) a outra filha legitimada D. Maria da Silva, que caſou na caſa dos Borges, razão he que a eſtes, & outras familias já paſſemos.

CAPITULO XX.

Dos Borges, Coſtas, Abarcas, Pachecos, & Limas, Velhos, & Mellos, & de outros, Homens Coſtas.

Dos da Terceyra, vindos do Algarve, Borges, Coſtas, Abarcas.

206 JA em o *liv. 5 cap. 17. tit. 5.* tratámos dos Borges; Medeyros Dias da Ilha de Saõ Miguel; mas porque os Borges da Ilha Terceyra ſaõ muyto diverſos, & eſtes ſuccederão no mais particular morgado, que de ſua livre terça fez o grãde fidalgo Joaõ da Silva do Canto, em que ſe conſerva ſua deſcendencia; por iſſo tendo tratado da familia dos Cantos, pede a razão que tratemos dos Borges da Terceyra, em que tambem ſe conſerva dos meſmos Cantos a ſegunda linha. Para o que ſe ha de ſuppor, que depois de Portugal lançar fóra de todo aos Mouros, ficou o Reyno do Algarve ſendo a unica Fronteyra, que a Coroa Luſitana ſuſtentava contra os Mouros; & por iſſo o Sereniſſimo Infante D. Henrique foy ſempre o Fronteyro mòr do Algarve; & là morava, & os filhos ſegundos dos melhores fidalgos Portuguezes ſeguiaõ

ao dito Infante; & era entaõ o Algarve a mais celebre Praça de toda a fidalguia Luſitana, que do Algarve ſahio a povoar as Ilhas do Porto Santo, Madeyra, & tambem a povoar as Terceyras. Iſto ſuppoſto,

207 O tronco dos Borges da Terceyra ſe chamava Joaõ Borges, (o Velho para diſtinçaõ de outros) o qual era fidalgo, & Cavalleyro do Algarve, & caſou com D. Iſabel Abarca, irmã de Dona Maria Abarca, mulher do primeyro Capitaõ de ſó Angra Joaõ Vaz da Coſta Cortereal, & tambem irmã de D. Joanna Abarca, primeyra mulher do primeyro Pedro Anes do Canto. De Joaõ Borges o Velho, & de D. Iſabel Abarca naſceo D. Catharina Borges Abarca, que caſou com Affonſo Anes da Coſta Cortereal, fidalgo da caſa de S. Mageſtade, & de Tavira do meſmo Algarve; & aqui ſe ajuntàrão eſtes Borges com os Cortereaes & Coſtas, de que fallaremos logo; & do tal caſamento naſceo Chriſtovaõ Borges da Coſta Cortereal, fidalgo que caſou com D. Izeu Pacheco de Lima, filha de Gomes Pacheco de Lima, tambem fidalgo grande, de que logo diremos; & do tal caſamento naſceo Manoel Borges da Coſta, que naõ ſó era tam bom fidalgo, mas tambem Commendador da Ordem de Chriſto, & caſou com D. Maria da Silva, filha legitimada do ſobredito Joaõ da Silva do Canto, & Morgada por elle inſtituida.

Dos Cortereaes Borges Coſtas do Algarve, que ſe unirão com os Cantos Silvas, Pachecos & Limas.

208 Deſte pois Manoel Borges da Coſta naſcèraõ dous filhos, primeyro, Chriſtovaõ Borges da Coſta, chamado o dos Altares, por neſte lugar morar em quinta ſua, & caſou com D. Catharina Coelho de Mello, da boa nobreza da dita Ilha Terceyra; & a eſtes ſuccedeo ſeu filho Joaõ da Silva da Goſta no morgado inſtituido por ſeu biſavô Joaõ da Silva do Canto, & foy dos quatro Capitães pagos do grande Caſtello de Angra, & caſou com D. Maria de Toledo; ſuccedèrão mais ao dito Chriſtovaõ Borges outros filhos, & fidalgos do meſmo foro, como Salvador Borges da Goſta, & Manoel Borges da Coſta, & D. Izeu Pacheco, que caſou com o Capitão Joſeph Leal, & D. Maria Abarca Cortereal, que caſou com Bernardo Cordeyro de Eſpinoſa, das quaes peſſoas ainda hoje vivem muytas.

209 O ſegundo filho de Manoel Borges da Coſta, o Commendador, foy Pedro Borges da Coſta, que teve o meſmo foro de ſeus avòs, & caſou com D. Anna da Camera, filha de Diogo Gonçalves da Camera, da Villa da Praya da Terceyra; & deſte caſamento naſceo Joaõ Borges da Silva, que com o foro de ſeus avòs foy para a India, & nella teve grandes póſtos de guerra, & governos, como teve ſeu tio Manoel de Cortereal, & Sampayo, & ſeu ſobrinho Roque Pacheco Cortereal, filho da ſobredita D. Izeu Pacheco; & naſceo mais D. Margarida, com quem o dito Bernardo Cordeyro de Eſpinoſa caſou ſegunda vez depois de viúvo da primeyra mulher D. Maria Abarca; & finalmente naſceo D. Maria, que caſou em Angra com hum Antonio Pereyra, & deyxou filho chamado Joaõ da Silva do Canto.

Dos Cõmendadores Borges, Coſtas, & Cortereaes da Terceyra.

210 Dos illuſtres Abarcas, Cortereaes, Silvas, & Cantos, que com eſtes Borges Coſtas ſe uniraõ, já temos dito o que baſta; ſegue-ſe agora dizermos, que fidalgos erão aquelles Pachecos Limas, que por meyo de Dona Izeu Pacheco de Lima ſe ajuntáraõ com aquelle Chriſtovaõ

vaõ Borges da Coſta Cortereal, primeyro do nome.

Da antiga fidalguia dos Pachecos, Limas, & Noronhas, & mais celebres na India.

211 Os Pachecos (conforme a Fructuoſo) vieraõ a Portugal de Minhaya, ſeu ſolar, & lugar ſito na Mancha de Aragaõ, & deſtes foy de Portugal para a India aquelle, là na India chamado o Grande Duarte Pacheco, pelas façanhas que obrou no Oriente; deſte famoſo Heroe Duarte Pacheco, o da India, foy filho Joaõ Fernandes Pacheco, que caſou em Portugal com D. Brites de Noronha, filha de Gomes Fernandes de Lima, fidalgo dos da primeyra qualidade, & primo irmaõ de D. Fernando de Lima, o Velho, & aſſim ſe ajuntáraõ os Limas com os Pachecos, & Noronhas: do tal caſamento naſcèraõ dous filhos; hum dos quaes foy Manoel Pacheco de Lima, que foy para a Ilha Terceyra por Juiz do mar, & Contador da Fazenda Real em todas as outras Ilhas, & na Terceyra caſou com hũa fidalga chamada D. Franciſca Neta, filha de Joaõ Alvarez Neto, fidalgo da caſa de S. Mageſtade, & Cavalleyro que tinha militado em Africa, & na Terceyra eſtava por Provedor da Fazenda Real; & do tal Manoel Pacheco de Lima naſceo Antonio Pacheco de Lima, que caſou com D. Catharina de Menezes, filha de Ruy Dias de Sampayo, & de D. Franciſca da Silva, que era filha de Sebaſtiaõ Moniz, & neta de Guilherme Moniz, & pela mulher deſte era biſneta de Joaõ Vaz da Coſta Cortereal, Capitão Donatario de Angra.

Da uniaõ deſtes Pachecos com os Vaſcõcellos, Cameras, & Canaes.

212 Do tal Antonio Pacheco de Lima diz o Doutor Fructuoſo que era fidalgo muyto honrado, & do habito de Chriſto, Contador, & Juiz do mar, & Fazenda Real, & Juiz dos Orfaõs em Angra, & de tam boas partes, & diſcriçaõ, que a quantos o viaõ, prendia com ellas, & que era honrador de todos, bem inclinado, & de muyto reſpeyto, grande amigo de ſeus parentes, & deſejoſo de accreſcentar a dita geraçaõ, gentil-homem, gracioſo, alegre, liberal, virtuoſo, & temente a Deos, & de muyta virtude, & deſintereſſado, &c. Eſtas as palavras formaes do ſanto, & fabio Fructuoſo. Oh ſe quizeſſe Deos que muytos outros imitaſſem a eſte fidalgo! & ſeriaõ ainda neſta vida mais venerados de todos.

213 De Antonio Pacheco de Lima, & de ſua mulher D. Catharina de Menezes, naſceo Manoel Pacheco de Lima, ſegundo do nome, que caſou com D. Andreza de Vaſconcellos, filha de Franciſco do Canto, & de D. Luiza de Vaſconcellos, & pelo tal pay, neto de Pedro Annes do Canto o Velho, & neta pela mãy, de Pedro Alvarez da Camera, & de D. Andreza de Vaſconcellos. Deſte ſegundo Manoel Pacheco de Lima naſceo Joaõ Pacheco de Vaſconcellos, que depois de caſado, & viuvo primeyra vez, caſou ſegunda com D. Urſula de Lacerda, filha de Catharina Madruga, mãy do nobre fidalgo Alvaro Pereyra de Lacerda, que caſou com D. Umbelina, de que naſcèraõ Diogo Pereyra de Lacerda, que caſou com D. Maria de Betencor, & D. Anna de Lacerda, que caſou com Mattheos Pacheco, filho de Fabricio Pacheco, que era dos Pachecos outra linha; porèm o ſobredito Joaõ Pacheco de Vaſconcellos tinha naõ ſó os foros da fidalguia de ſeus avòs, & os officios de Contador, & Juiz da Fazenda Real, mas foy ſempre o mais deſtro Cavalleyro q̃ havia em Angra, & o moſtrou ſempre nas publicas

blicas festas de cavallo; & igualmente o imitou seu filho Francisco Pacheco de Lacerda, que primeyro casou com a morgada D. Anna Zimbron, de que viuvou sem filhos, & depois casou com D. Paula de Castro; & todas estas illustres familias estão nestes Pachecos.

214 O segundo irmão do primeyro Manoel Pacheco de Lima foy Gomes Pacheco de Lima, filho tambem do Joaõ Fernandes Pacheco, & neto do Grande Duarte Pacheco, da India, & deste Gomes Pacheco se diz que morreo Capitão mòr de huma Armada, & defronte de Guinè, & de outro seu irmão, chamado Manoel Pacheco de Lima; se diz tambem que fora o descubridor de Angola, & Embayxador del-Rey D. Joaõ III. ao Rey de Congo, & que là morrèra: o certo he, que do tal Gomes Pacheco de Lima ficàraõ duas filhas, primeyra, D. Ignes Pacheco de Lima, que casou com Manoel Correa de Mello, filho de Affonso Correa, & neto de Duarte Correa, Capitaõ Donatario da Graciosa; & do tal casamento nasceo outro Gomes Pacheco de Lima, que casou na Ilha do Fayal em 1580. com D. Ignes da Silveyra, de que nascèrão Antonio Pereyra da Silveyra, Manoel Pacheco Pereyra, & Christovaõ Pereyra de Lima, de que fallaremos, quando das Ilhas do Fayal, & Graciosa. A segunda filha do dito Gomes Pacheco de Lima foy D. Izeu Pacheco de Lima, que casou com Christovão Borges da Costa, de que nasceo Manoel Borges da Costa, pay de Christovaõ Borges da Costa, & Pedro Borges da Costa, fidalgos de que jà fallámos. Porèm do primeyro Manoel Pacheco de Lima, naõ só nasceo o sobredito Antonio Pacheco, mas tambem D. Antonia de Lima, que casou com Estevão Ferreyra de Mello, avò dos Cantos, & Castros, que por aqui descendem tambem dos Pachecos.

De Gomes Pacheco da Lima, neto tambẽ do grande Duarte Pacheco, o da India, & de outra uniaõ destes Pachecos com os Correas, Donatarios da Graciosa, & com os Ferreyras Mellos.

215 Estes Ferreyras, & Mellos da Graciosa vieraõ para a Terceyra, como na historia da Graciosa diremos; entre tanto bastarà sabermos que Duarte Ferreyra de Teve, fidalgo muy conhecido, casou com D. Felippa da Camera; & destes nasceo Gonçalo Ferreyra da Camera, que casou com D. Felippa da Cunha, & foraõ pays de Estevaõ Ferreyra de Mello, não só muyto rico, mas muyto fidalgo, & que casou com a sobredita D. Antonia de Lima, dos referidos Pachecos; & deste casamento nasceo Luis Ferreyra de Mello, que casou, & morreo em Lisboa, & lhe succedeo seu filho Joseph Ferreyra de Mello; mas as irmãs de seu pay, & filhas do dito seu avò Estevão Ferreyra de Mello, foraõ tantas, & tantas casáraõ na Ilha Terceyra, que desta a melhor nobreza descende deste Estevão Ferreyra de Mello; & comodo a cadahuma de tantas filhas deo o pay grande, & igual dote, & a cada hũa em bẽs de raiz, & livres; sem diminuir o grande morgado quea casa tinha: as principaes filhas foraõ D. Luzia, D. Joanna, D. Francisca, D. Victoria, & Dona Ignes, fóra outras, como a Dona Maria, que casou com o morgado dos Cantros.

216 Nem pareça a alguem que abatèraõ os sobreditos Borges Costas no casamento daquelle Christovaõ Borges da Costa (o dos Altares) com D. Catharina Coelho de Mello; porque esta descendia de Belchior Fernandes de Mello, que voltou de Chiloa da India, & porisso lhe chamàraõ o Chilaõ, & no dito lugar dos Altares casou com Perpetua

Dos fidalgos Coelhos Mellos de Angra.

petua Coelho, fidalga dos Coelhos, que vierão de Caſtella; como conſta do Filhamento Real de ſeu filho, & neto: o filho pois foy Hieronymo Fernandes Coelho, fidalgo filhado, de cujo primeyro caſamento não ficou deſcendencia; & ſegunda vez caſou com D. Maria Redovalhà, filha de Diogo Vaz Redovalho, Commendador da Ordem de Chriſto, que de Portugal para a Ilha levou a dita filha, & o dito ſeu marido tirou o brazão da ſua fidalguia dos antigos Coelhos de Portugal; & outro irmaõ teve chamado Franciſco Coelho de Mello; porèm do primeyro irmão Hieronymo Fernandes Coelho naſceo Diogo Vaz de Mello, fidalgo do foro de ſeu pay, que caſou com D. Maria de Caſtro, filha do Capitaõ de artelharia, que tinha vindo de Viana do Minho, & de ſua mulher Joanna Mendes Pereyra, natural da Cidade do Porto: & tambem eſte Diogo Vaz de Mello foy inſigne Cavalleyro, como o moſtrava nas Feſtas.

Dos chamados Homẽs Coſtas, & Vaſconcellos, dos Donatarios de Machico da Madeyra, fidalgos bẽ conhecidos.

217 A ninguem tambem pareça que os antigos, & nobiliſſimos Coſtas das Ilhas ſe reduzem ſó a aquelles Borges Cortereaes de que já fallámos, porque alèm dos que deyxámos já na Ilha de Saõ Miguel, outros vierão à Ilha Terceyra, & eſtes ſe chamaõ Coſtas Homẽs, ou Homẽs da Coſta, & ſaõ fidalgos muyto conhecidos. Veyo pois à Ilha Terceyra em ſeus principios Heytor Alvarez Homem, & caſou com Brites Affonſo da Coſta, filha de Affonſo Anes da Coſta, que da Ilha da Madeyra tinha vindo para Villa Franca de São Miguel, & era filho de Joaõ (ou Pedro) Anes da Coſta, que do Algarve tinha ido a povoar a Madeyra: & o dito Heytor Alvares Homem era filho, ou neto de Ambroſio Alvarez Homem de Vaſconcellos, & de ſua mulher Margarida Mendes de Vaſconcellos, irmã do Capitaõ Donatario de Machico na Madeyra: poſto na Terceyra Heytor Alvarez Homem adquirio logo tantas terras, & bens de raiz, que fundou hum bom morgado em Villa nova, & para cabeça delle fundou a Ermida de N. Senhora da Vida.

Dos illuſtres Noronhas, & Ponſes de Leaõ, que ſe uniraõ com os Homẽs Coſtas, de que deſcẽdeo Bernardo Homem da Coſta fidalgo, & Cavalleyro da Ordem de Chriſtõ, & grande Morgado em Angra.

218 Deſte Heytor Alvarez Homem, & de Brites Affonſo da Coſta naſceo Pedro Homem da Coſta, que caſou primeyra vez com Antonia Quareſma, filha de Catharina Quareſma, & neta pela tal mãy de Affonſo Anes Quareſma, muyto nobre, & rico, que de Portugal foy para a Ilha Terceyra; & ſegunda vez caſou o dito Pedro Homem da Coſta com D. Brites, filha de Fernaõ Camello Pereyra, & de D. Brites Cordeyra; porèm da primeyra mulher naſceo outro Heytor Homem da Coſta, que caſou com D. Luiza de Noronha, filha do grande fidalgo Pedro Ponſe de Leaõ, Veador mòr da Rainha D. Catharina, mulher delRey Dom Joaõ III. & delles naſceo outro Pedro Homem da Coſta, que caſou com Dona Luiza de Vaſconcellos, irmã de Joaõ Pacheco de Vaſconcellos, & filha de Manoel Pacheco de Lima, de que acima já fallámos; & naſceo mais Luis Homem da Coſta, que caſou com D. Iſabel da Silva, filha de Ruí Dias de Sampayo, & tiveraõ mais deſcendencia; & do ultimo Pedro Homem da Coſta naſceo outro Luis Homem da Coſta, pay de Bernardo Homem da Coſta, fidalgo filhado, & Cavalleyro do habito de Chriſto, que he hum dos Morgados mais nobres, & ricos da Cidade de Angra; & que caſou com Dona Margarida,

filha

filha de Belchior Machado de Lemos, da primeyra nobreza da Capitania da Praya.

219 Com o primeyro Heytor Alvarez Homem foy tambem para a Terceyra outro ſeu irmão chamado Joaõ Alvarez Homem, & caſou com Anna Luis da Coſta, & depois com Iſabel Valadão Homem; filha de Joaõ Valadaõ Homem; & daqui procedèraõ muytos outros Homẽs Coſtas, como Iſabel Homem, que caſou com Ruí Gonçalves Teyxeyra; dos quaes naſceo Gil Fernandes Teyxeyra, que caſou com Maria Cardoſa Homem; & deſtes naſceo D. Iſabel Teyxeyra, que caſou com Diogo do Canto & Caſtro, filho de Pedro de Caſtro & Canto, que caſou com D. Brites da Fonſeca; & naſceo tambem Dona Apollonia Teyxeyra, que caſou com Pedro Anes do Canto, ſegundo do nome, pays de Manoel do Canto Teyxeyra, como acimajà tocamos na familia dos Cantos; & não ſaõ menos fidalgos eſtes Cantos Teyxeyras, do que os outros Cantos & Caſtros, como ſe pòde ver nos Teyxeyras da Madeyra, & Machico, donde eſtes vieraõ.

Dos fidalgos Teyxeyras deſcendentes dos de Machico.

CAPITULO XXI.

Dos Caſtellosbrancos, Carvalhaes, Lobos, Silveyras, Eſpinolas, Lemos, & dos Betencores, Dornellas, & outros.

220 COm a entrada de Caſtella em Portugal pela morte delRey D. Henrique, Cardeal, & com a meſma entrada na Ilha Terceyra, naõ ſó para Portugal, mas tambem para a Terceyra, veyo muyta nobreza de Caſtella, eſpecialmente com póſtos de guerra para o grande Caſtello de Angra; & entre os que vieraõ, hum foy D. Gaſpar Munhòs de Caſtelbranco, Alferes mòr, & depois Capitão da dita Fortaleza, & caſou com D. Helena Eſcocia, fidalga da Madeyra, & delles naſceo D. Pedro de Caſtelbranco; eſte pois caſou em Angra com D. Luiza de Vaſconcellos, filha de Pedro Anes do Canto, ſegundo do nome, & neta de Franciſco do Canto, & de D. Iria de Vaſconcellos, filha de Pedralves da Camera, & de D. Andreza de Vaſconcellos; & o dito Franciſco do Canto era o terceyro morgado de Pedro Anes do Canto o Velho; naſceo mais do dito D. Gaſpar, & da Eſcocia, ſua mulher, D. Gonçalo de Caſtelbranco, que foy Abbade na Serra da Eſtrella, & D. Martha de Caſtelbranco, que caſou com hum muyto nobre varaõ chamado Simaõ de Aguiar Fagundes.

Tronco dos Caſtellosbrancos de Angra, & neſte ſe uniraõ com os Vaſconcellos, Cantos, & Caſtros.

221 De D. Pedro de Caſtelbranco naſceo D. Manoel de Caſtelbranco, que caſou com D. Iſabel, filha de Manoel Correa de Mello, & de D. Anna de Almeyda, de que fallaremos, quando das Ilhas Graciosa, & Saõ Jorge; naſceo tambem do meſmo D. Pedro, D. Ignacio de Caſtelbranco, que herdou a caſa de ſua tia D. Martha, mulher de Simaõ de Aguiar Fagundes, & caſou nobiliſſimamente com D. Maria do Canto, filha de Antonio do Canto & Caſtro, & de D. Maria de Men-

Dos Caſtellosbrancos, Betencores, & Teves.

doça, filha do bom fidalgo Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, Capitaõ mòr de Angra, de quem largamente fallaremos em ſeu lugar. Naſceo mais do dito D. Pedro, D. Maria de Vaſconcellos, que caſou com Joaõ de Teve de Vaſconcellos, de que naſceraõ filhas, que hoje ſaõ caſadas, & de cujos deſcendentes dirà outrem. Do dito D. Manoel de Caſtelbranco naſceo D. Franciſco de Caſtelbranco, de cujo caſamento, & deſcendencia outrem eſcreverà.

Do primeyro fidalgo Carvalhal, que caſou na caſa dos chamados Netos, que daraõ caſamentos à melhor fidalguia de Angra.

222 Outra muyto fidalga familia de Angra he a dos appellidos de Carvalhaes, Borges, Silveyras, & Cameras. O primeyro Carvalhal que ſey houveſſe em Angra, foy Franciſco Dias do Carvalhal, & eſte caſou com Catharina Neta, (filha de Joaõ Alvarez Neto, fidalgo, & Cavalleyro de Africa, & Provedor das Armadas na Ilha Terceyra) de quem naſceraõ duas filhas, primeyra, D. Franciſca Neta, que caſou com Manoel Pacheco de Lima, & foraõ pays de Antonia de Lima, mulher de Eſtevão Ferreyra de Mello, biſavòs de Joaõ do Canto & Caſtro, como vimos na familia dos Cantos: a ſegunda filha foy Margarida Neta, que caſou com Fernão Furtado de Mendoça, de que abayxo fallaremos; & deſtes Netos deſcende muyta nobreza, ainda que não uſem do appellido de Netos.

Dos Borges Abarcas aonde caſaraõ os Carvalhaes, como tambem com os Silveyras, Cameras, Vaſconcellos, & Cantos.

223 Do dito Franciſco Dias do Carvalhal, & de Catharina Neta naſceo Joaõ Dias do Carvalhal, que caſou com Maria Borges Abarca, dos Borges Abarças de que já fallamos, & deſtes naſceo Eſtevão da Silveyra Borges, marido de D. Barbara Machada, dos muyto nobres Machados, de que trataremos; & do tal caſamento naſceo Franciſco do Carvalhal Borges, que caſou com D. Maria da Camera, irmã do Padre Manoel da Camera, da Companhia de JESUS, & ambos da illuſtre familia dos legitimos Cameras; & do tal caſamento naſceo Joaõ do Carvalhal Borges, que caſou, & teve muytos filhos, que ainda hoje vivem, & dous vierão ſervir a ElRey, & hum já morreo, outro caſou nobre, & ricamente na Provincia de Traz os Montes; & huma irmã de ſeu avò paterno Eſtevão da Silveyra Borges, chamada Dona Joanna da Silveyra, caſou com Franciſco do Canto, filho ſegundo de Pedreanes do Canto, o moço, & do tal caſamento naſceo Ignacio do Canto da Silveyra, & D. Maria do Canto, ſegunda mulher de Vital de Betencor & Vaſconcellos, Capitão mòr de Angra, aonde toda a nobreza fidalga eſtá aparentada com eſtes fidalgos Carvalhaes.

Dos Furtados, Mendoças, & Lemos da Terceyra, donde o Illuſtriſſimo Arcebiſpo Primàs do Oriente em Goa, aparentados todos com os ditos Carvalhaes.

224 Daquelle fidalgo Joaõ Alvarez Neto, Cavalleyro de Africa, & Provedor das Armadas, não ſó naſceo a dita Catharina Neta, que caſou com o primeyro Carvalhal; nem ſó a outra irmã D. Franciſca Neta, mulher de Manoel Pacheco de Lima; & ſogra de Eſtevão Ferreyra de Mello; mas naſceo tambem Margarida Neta, que caſou com Fernaõ Furtado de Mendoça, que ſegunda vez caſou com D. Maria da Veyga; & o dito Fernão Furtado era filho de Gaſpar de Lemos de Faria, (que tinha vindo de Lisboa) & caſou com hũa filha de Mundos Furtado de Mendoça, filho de Fernão Furtado de Mendoça, fidalgo dos povoadores da Graciosa, como em ſua hiſtoria veremos: da dita pois Margarida Neta, & de Fernaõ Furtado naſceo Chriſtovão de Lemos de Mendoça, que da primeyra mulher teve hum filho, que foy Fra-

Frade dos Eremitas de Santo Agoſtinho, Reytor do Collegio de Coimbra, & Arcebiſpo Primàs do Oriente em Goa, chamado Dom Frey Chriſtovaõ da Silveyra, & outro ſecular chamado Guilherme da Silveyra, que conheci ſer jà velho de ſeſſenta annos, & ſendo o pay já de oytenta, caſou a ſegunda vez, & teve terceyro filho chamado Luis Furtado de Mendoça, que foy meu diſcipulo nos latins em Angra, onde ainda o pay me foy viſitar ao Collegio, ſendo quaſi de cem annos.

225 Do ſegundo caſamento de Fernaõ Furtado de Faria com D. Maria da Veyga naſceo D. Paula da Veyga, que caſou com Franciſco do Canto da Camera; & deſte caſamento naſceo Joaõ do Canto, a quem chamárão Joaõ do Canto Saude, que caſou com D. Maria Cortereal, filha do Tenente Sebaſtiaõ Cardoſo Machado, que caſou com D. Brites Cortereal, filha de Manoel Pamplona de Azevedo; & o tal Sebaſtiaõ Cardoſo Machado era filho de huma irmã da mãy do Veneravel Padre Joaõ Bautiſta Machado, da Companhia de JESUS, que em Japão morreo prégando a Fé, & degollado por ella, como verdadeyro Apoſtolo, & Padre da Companhia. Outra irmã teve o dito Joaõ do Canto Saude, chamada D. Joanna, que caſou em Ponta Delgada de S. Miguel com hum muyto nobre, & rico Cidadão, chamado Antonio Pereyra Botelho, que là tem deſcendencia. Do martyrio do Veneravel Padre trataremos, quando abayxo eſcrevermos das mais illuſtres virtudes de algũas peſſoas deſta Ilha.

226 Outras familias ha na Ilha Terceyra, de que não pude achar plena noticia; hũa dellas he a dos illuſtres Eſpinolas, que vierão à Ilha com a vinda dos nobres Cabos do grande Caſtello de Angra, entre os quaes veyo hum fidalgo chamado Felippe Eſpinola; & deſte naſceo D. Chriſtovaõ Eſpinola bem conhecido em Angra, onde caſou nobiliſſimamente, & teve por filha a Dona Franciſca, que caſou com Luis do Canto da Coſta, filho de Manoel do Canto Teyxeyra, & de D. Margarida da Coſta: o qual Manoel do Canto era filho de Pedro Anes do Canto, ſegundo do nome, & neto de Franciſco do Canto, terceyro filho do primeyro Pedro Anes do Canto, & caſado com Dona Luiza de Vaſconcellos, filha do primeyro Pedro Alvarez da Camera, & de Dona Andreza de Vaſconcellos, como ſe póde ver na familia dos Cantos acima; & do tal caſamento de Luis do Canto da Coſta com a dita filha de D. Chriſtovaõ Eſpinola, naſceo Joſeph do Canto Eſpinola; & por morte da mãy deſte caſou o pay ſegunda vez com D. Antonia de Mello, filha de Manoel Correa de Mello; & aſſim ſe unirão os Eſpinolas com toda a nobreza das Ilhas.

Dos Eſpinolas de Angra, & ſeu grande tronco, que na Ilha ſe aparentaraõ com a melhor Nobreza.

227 A outra illuſtre familia, de que naõ tenho muyta clareza, he a dos Lobos Silveyras, que caſáraõ na familia dos Cantos; porque em o Doutor Fructuoſo, & em outros papeis dignos de fé, acho que hũ Bras Pires do Canto foy o Fundador, & Padroeyro do Convento de Saõ Gonçalo de Angra; mas não acho quem foſſem os pays deſte Bras Pires do Canto, (& tal vez ſe achem papeis antigos do dito Convento, ſe em poder de mulheres ſe naõ perdeſſem) podia ſer que o tal Bras Pires do Canto naſceſſe de Antonio Pires do Canto, filho primeyro, & morgado do primeyro Pedro Anes do Canto, & que o tal Bras Pires

De Bras Pires do Canto, fundador do Convento de S. Gonçalo, cuja filha caſou com D. Diogo Lobo, dos quaes naſceo D. Rodrigo Lobo da Silveyra fidalgo grande, & natural de Angra.

do Canto tomaſſe eſte nome do dito ſeu pay, pois em toda a familia dos Cantos naõ ſe acha quem ſe denominaſſe Pires do Canto, ſenaõ primeyramente o dito Antonio Pires do Canto, & ſegundo, o dito Bras Pires do Canto; & como em Angra fundou o ſobredito Convento, della devia ſer natural; mas tambem naõ acho com quem foſſe caſado; o certo he que do tal Bras Pires do Canto ficou huma filha chamada D. Maria do Canto.

228 Eſta pois Dona Maria do Canto caſou com hum fidalgo chamado D. Diogo Lobo, & deſte caſamento naſceo D. Rodrigo Lobo da Silveyra, & naſceo em Angra, como affirmaõ as hiſtorias citadas; & foy eſte D. Rodrigo Lobo Commendador de duas Commendas, da de Santa Maria de Monçaõ, & de outra de Santa Maria de Niza, & do Conſelho de S. Mageſtade, & Governador General da Ilha de Saõ Miguel, & emfim Governador da Armada Real de Portugal; donde parece que o tal D. Rodrigo Lobo da Silveyra, & ſeu pay D. Diogo Lobo, eraõ das illuſtres caſas dos Silveyras Condes da Sortelha, & dos Lobos, Barões de Alvito, & que aſſim como o primeyro Pedro Anes do Canto caſou primeyra vez na caſa dos Abarcas, hoje Corte reaes, Marquezes de Caſtello Rodrigo, & ſegunda vez caſou nas dos Silvas de Lisboa; & ſeu filho Antonio Pires do Canto caſou na caſa dos Caſtros de Monſanto, Marquezes de Caſcaes hoje; aſſim tambem caſaria em Lisboa Bras Pires do Canto, cuja filha caſou com D. Diogo Lobo: de D. Rodrigo Lobo naſceo outro D. Diogo Lobo da Silveyra, como o avò, & jà no anno de 1639. foy com Armada Real por Meſtre de Campo para o Braſil, & não ſabemos de deſcendencia ſua, mas ſò de hũa ſua irmã D. Mariana de Caſtro, que viveo, & morreo Freyra.

Do Real tronco dos Betencores, & de ſua Regia fidalguia, cõſervada ſempre na Ilha Terceyra.

229 Da Regia familia dos Betencores, & dos ſeus troncos Reys das Canarias, & ſeus deſcendentes aſſim na Madeyra, como em S. Miguel, tratamos jà, quando das taes Ilhas; ſegue-ſe agora tocarmos dos outros Reaes deſcendentes, que vieraõ para a Ilha Terceyra, & nella ſe conſervaõ. Deſtes pois foy em Angra o mais reſpeytado, & celebrado fidalgo, hum Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, de quem mais largamente fallaremos, quando tratarmos das guerras do Senhor Dom Antonio, neto delRey D. Manoel, com ſeu primo Felippe II. de Caſtella, neto tambem do meſmo Rey. Quem porèm foſſe o pay deſte Joaõ de Betencor, diz huma Relaçaõ de Author de viſta daquelle tempo, que foy Francilco de Betencor, & que ainda era vivo, & viveo ainda depois muyto tempo, & que era natural da Villa da Praya, & caſado com mulher muyto nobre, & aparentada, & era legitimo deſcendente dos ditos dous Reys das Canarias, & que dos que deſtes vieraõ para a Ilha da Madeyra, veyo para a Terceyra o tal pay do dito Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, como conſtará dos filhamentos Reaes deſtes fidalgos; & tambem he certo que foy caſado com D. Maria da Camera & Vaſconcellos, filha de Pedro Alvarez da Camera, ſegundo do nome; & biſneto de outro Pedro Alvarez da Camera, que da Madeyra veyo para a Terceyra, & era filho legitimo do ſegundo Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves da Camera; & dos Vaſconcellos diremos abayxo.

230 Deſ-

230 Deſte Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, que ha mais de cento & trinta annos vivia, naſceo Vital de Betencor & Vaſconcellos, Morgado, & do habito de Chriſto, com cem mil reis de tença, que caſou com huma das filhas do grande fidalgo Eſtevaõ Ferreyra de Mello, & ſegunda vez caſou com D. Izeu Redovalha, filha de Vaſco Fernandes Redovalho, & de D. Maria Abarca, das antigas, & nobres familias dos Redovalhos, & dos Abarcas: naſceo mais do meſmo Joaõ de Betencor outro, & ſegundo filho, que viveo, & morreo Religioſo, & Padre da Companhia de JESUS, como duas irmãs ſuas, Religioſas do Convento de Saõ Gonçalo de Angra. Ao dito Vital de Betencor ſe ſeguio no morgado o primeyro filho, & da primeyra mulher, Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, Capitaõ de Angra, & Governador da guerra contra a Fortaleza do Caſtello grande, no anno da Acclamaçaõ do Portugal, & Commendador da Ordem de Chriſto, da Commenda de Santa Maria de Tondella; & caſou com D. Joanna, filha de D. Franciſco, & de hũa irmã de Manoel Correa de Mello, illuſtre fidalgo, de que fallaremos, quando da ſua Ilha da Gracioſa; & era tam conhecida, & reſpeytada a fidalguia deſte Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, que lhe chamavaõ o Sol da nobreza, & limpeza.

231 Outro irmaõ deſte ultimo Joaõ de Betencor, foy Vital de Betencor como ſeu pay, filho porèm da ſegunda mulher, & ſuccedeo no foro de ſeu pay, & avòs, & ao irmaõ na Capitanîa mòr de Angra; & foy do habito de Chriſto com tença, & Provedor dos Reſiduos das Ilhas; viveo muytos annos, & ſempre bemquiſto, & eſtimado de todos: caſou duas vezes, primeyra com D. Violante, filha de Franciſco de Betencor Correa & Avila, de que trataremos quando da Gracioſa, & da Ilha do Fayal; ſegunda vez com Dona Maria do Canto, irmã de Ignacio do Canto da Silveyra & Vaſconcellos: do dito Vital pois naſceo D. Branca, que caſou com Agoſtinho Borges de Souſa, fidalgo, & Cavalleyro da Ordem de Chriſto, & Provedor da Fazenda Real das nove Ilhas Terceyras, de que naſceo Antonio Zimbron; mais naſceo do meſmo Vital outra filha, que caſou com Diogo Pereyra de Lacerda; & alèm de outras filhas naſceo Franciſco de Betencor, (como o avò materno) o qual caſou com huma filha de Franciſco Dornellas da Camera, de que abayxo fallaremos.

Da eſpioſa deſcendẽcia dos Betencores em Angra, & de ſeus fidalgos caſamentos.

232 Do ſegundo Joaõ de Betencor naſceo o morgado Feliciano de Betencor, que caſou com huma ſua prima, filha de ſeu tio Vital de Betencor, & da ſegunda mulher D. Maria do Canto; & alèm de outros filhos que naſcèraõ do dito Feliciano de Betencor, naſceo tambem huma filha, que caſou com o filho morgado de Ignacio do Canto da Silveyra, & de D. Ignes de Caſtro; porèm como o dito Feliciano achacou de ſorte que a adminiſtraçaõ de ſua caſa foy dada a ſua mulher, & a elle alimentos, & com tudo ainda vive; por iſſo paſſamos a huma ſua irmã chamada D. Maria de Mendoça, que caſou com Antonio do Canto & Caſtro, terceyro neto do primeyro Pedro Anes do Canto, & quarto filho de Manoel do Canto & Caſtro, primeyro do nome, (como já vimos acima, & a ſua deſcendencia.)

233 He comtudo de advertir que o dito Joaõ de Betencor &

Do ultimo Vital de Betencor, que morreo moço solteyro, & exemplar de grandes virtudes.

Vasconcellos, segundo do nome, teve primeyro outro filho morgado, chamado Vital de Betencor & Vasconcellos como o avò, & que este Vital chegou a idade de mais de vinte annos, & não só com talentos, & partes naturaes que levaria sem duvida a Commenda, & póstos de seu illustre pay, mas tambem com taes virtudes sobrenaturaes, & tam afastado de todo o vicio, que a todos levava os olhos, & parece os levou ao mesmo Deos, que naquella idade o chamou para si, & o metteo de posse (como piamente cremos) do verdadeyro morgado da Bemaventurança; porèm como do avò Vital nasceo huma irmã do dito Joaõ de Betencor, chamada D. Felippa, & esta casou com Francisco Dornellas da Camera, fidalgo de não menos qualidade, razaõ he que desta familia dos Dornellas demos aqui noticia, pois he casa tam unida à dos Betencores.

Dos grandes fidalgos Dornellas Cameras Betencores.

234 Porèm como já acima *cap.* 17. referimos o illustre principio dos Dornellas Cameras; & ainda mais acima no *cap.* 3. vimos tambem como aos Pains tocava a Capitanîa de toda a Ilha Terceyra pelo casamento da filha do primeyro Capitaõ, á qual filha se fez mercè de succeder ao pay na Capitanîa, como consta do *cap.* 2. & por estes Pains pertencia aos Dornellas, que dos Pains tambem descendem; & se mostrou nos lugares citados; segue-se naõ haver mais que dizer, ou referir do sobredito fidalgo Francisco Dornellas da Camera, senão que sendo Capitão mòr da Praya da Terceyra, foy o que com seu cunhado Joaõ de Betencor & Vasconcellos, segundo do nome, forão ambos os dous Governadores da guerra da Acclamação contra o grande Castello de Angra, & ambos o conquistàrão; & Francisco Dornellas foy Commendador de Saõ Salvador de Penamacor, & depois Governador do mesmo Castello, & ao diante despachado com a Capitanîa Donataria, & Alcaydaria mòr da Praya, em que se seguio seu primeyro filho Bras Dornellas da Camera, que em Lisboa morreo solteyro, & se lhe seguio na casa seu irmão segundo Manoel Paim da Camera, que tambem já morreo, & deyxou filho, que he neto do dito Francisco Dornellas da Camera.

CAPITULO XXII.

Dos Vasconcellos da Terceyra, & familias que delles descendem. Dos Regos, Baldayas, Camellos, Pereyras, Sousas, & outros.

De quanto Regia, & antiga seja a familia dos Vasconcellos.

235 DEyxadas tradições em nada canonicas, da occasiaõ de que veyo o appellido de Vasconcellos, ou *Vas con zelos, &c.* o certo he que este appellido he antiquissimo, & nobilissimo. O primeyro que se chamou Vasconcellos, foy D. Joaõ Pires de Vasconcellos, que se achou na tomada de Sevilha com o Santo Rey D. Fernando de Castella, & casou com Dona Maria Soares Coelho, filha de Soeyro Viegas Coelho; & era filho de D. Pedro Moniz, & neto de D. Martim

Mo-

Moniz, & biſneto de D. Moninho Ozorio, & terceyro neto do Conde D. Ozorio, que no anno de 1050. conquiſtou grande parte de Entre Douro & Minho aos Mouros, quando veyo à conquiſta de Portugal o Conde D. Henrique, pay delRey D. Affonſo Henriques; & emfim terceyro neto do Conde Dom Rodrigo Velozo, & nono neto do Infante Velozo, & decimo neto do Rey de Leaõ D. Ramiro III. deſcendente delRey D. Affonſo de Leaõ, & do famoſo Rey Dom Pelayo, ſendo Requeredo Rey dos Godos.

236 De tam altos Principes era decimo neto, & por varonia, aquelle primeyro D. Joaõ Pires Vaſconcellos, & deſte naſceo D. Rodrigo Anes de Vaſconcellos, que caſou com D. Elvira de Souſa, filha de Ruí Vicente, & neta de Martim de Souſa Chichorro, filho delRey D. Affonſo II. de Portugal; & do tito D. Rodrigo naſceo D. Mem Rodrigues de Vaſconcellos; & daqui ſe começou a ajuntar o appellido de Mendes ao de Vaſconcellos; porque deſte D. Mem Rodrigues de Vaſconcellos naſcèraõ varios filhos; primeyro, Joaõ Mendes de Vaſconcellos, que caſou com D. Leonor Pereyra, irmã do grande Condeſtavel D. Nuno Alvarez Pereyra, & delles naſceo D. Maria de Vaſconcellos, que caſou com D. Affonſo de Caſcaes, filho de D. Joaõ, & neto delRey D. Pedro o Crù, & da Senhora D. Ignes de Caſtro, & do tal caſamento naſceo D. Fernando de Vaſconcellos, que caſou com D. Iſabel Coutinha, filha do primeyro Conde de Villa-Real D. Pedro de Menezes, & do tal Dom Fernando naſceo D. Affonſo de Vaſconcellos, primeyro Conde de Penella, & D. Joanna de Vaſconcellos, que caſou com Alvaro Pires de Tavora ſenhor do Mogadouro; & D. Brites de Vaſconcellos, que caſou com D. Joaõ de Ataide ſenhor de Atouguia. Segundo filho do ſobredito D. Mem Rodrigues de Vaſconcellos foy Gonçalo Mendes de Vaſconcellos, que caſou com D. Thereſa Ribeyra, filha de Dom Pedro de Aragaõ, irmaõ da Rainha Santa Iſabel de Portugal, & do tal caſamento naſceo o Meſtre de Santiago, chamado como o avò Mem Rodrigues de Vaſconcellos; & naſceo tambem Ruí Mendes de Vaſconcellos ſenhor de Figueyrò. E deyxados outros de tam illuſtre familia,

237 O terceyro filho do meſmo D. Mem Rodriguez de Vaſconcellos, foy aquelle Martim Mendes de Vaſconcellos, que por ordem delRey D. Joaõ o I. foy à Ilha da Madeyra de novo entaõ deſcuberta, & lá caſou com Helena Gonçalves da Camera, primeyra das filhas do deſcubridor da dita Ilha, & primeyro Capitaõ Donatario do Funchal, o celebrado Joaõ Gonçalves Zargo. Deſte tam illuſtre Martim Mendes de Vaſconcellos, & da dita Helena Gonçalves da Camera naſceo outro Martim Mendes de Vaſconcellos, que como tinha vindo ſeu pay de Portugal a caſar na nova Ilha da Madeyra, aſſim elle da Madeyra foy habitar, & caſar na mais nova Ilha Terceyra, & o tempo em que fez eſta mudança, parece que foy com o primeyro Donatario de toda a Ilha Terceyra Jacome de Bruges, que vindo pela Madeyra trouxe deſtes Vaſconcellos, & dos Teves, aſſim como de Portugal trazia os Pains, & outros; que quem pòde dar, & he Donatario, leva comſigo a muytos, & muy facilmente: com quem porèm caſaſſe na Terceyra eſte Martim Mendes de Vaſconcellos, ſegundo do nome, naõ me conſta ainda; certo

Como de Dom Mem Rodriguz de Vaſconcellos naſceo Martim Mendes de Vaſconcellos, que foy caſar à Madeyra com Helena Gonçalves da Camera, primeyra das filhas de Joaõ Gonçalves Zargo, Capitaõ do Funchal, cujo filho tambem Martim Mendes de Vaſconcellos foy da Madeyra para a Terceyra onde caſou.

to he porèm, que caſaria com peſſoa naõ indigna de ſua qualidade, & conſta que della teve por filho a Gonçalo Mendes de Vaſconcellos, que caſou com Bartholeza Rodriguez Colombreyra, da familia dos nobiliſſimos Coſtas, como affirma em ſua hiſtoria o Doutor Fructuoſo.

Dos Vaſconcellos, & Cameras legitimos da Ilha Terceyra.

238 Deſte pois Gonçalo Mendes de Vaſconcellos naõ ſó naſceo D. Maria de Vaſconcellos, que caſou com Joaõ de Betencor, (avò do outro do meſmo nome, Capitaõ mòr de Angra, & Commendador de Tondella, & tronco de tanta deſcendencia, quanta jà vimos) mas tambem naſceo Pedro Mendes de Vaſconcellos, de que naſcèraõ os filhos ſeguintes em Angra, a ſaber, Joaõ Mendes de Vaſconcellos, que caſou com Catharina Machada de Lemos, pays de Balthezar Mendes de Vaſconcellos, marido de Dona Joanna de Barcellos, filha de Diogo de Barcellos; & dos ditos naſceo Manoel de Barcellos, que caſou com D. Iſabel, filha de Gonçalo Pereyra, da Ilha do Fayal; naſceo mais do ſobredito Pedro Mendes de Vaſconcellos, Martim Mendes de Vaſconcellos, que caſou com Anna Vaz Fagundes, & foraõ pays de Joaõ Mendes de Vaſconcellos, que caſou com D. Maria de Teve, (os quaes já conheci muyto bem) & foraõ pays de Joaõ de Teve & Vaſconcellos, & de Martim Mendes de Vaſconcellos, que comigo andou em Coimbra, & de Antonio Mendes de Vaſconcellos, que em Angra caſou, & tem deſcendentes; porèm o Morgado Joaõ de Teve, com caſar nobiliſſimamente, & deyxar filhas, que igualmente caſáraõ, naõ deyxou filho varaõ que lhe ſuccedeſſe, mas ſó as ditas filhas. Do dito Gonçalo Mendes o avò paterno, que caſou com a Camera na Madeyra, lá ficou com outra tanta deſcendencia, que ſeria moleſto em referilla.

239 Porèm do meſmo Martim Mendes de Vaſconcellos, primeyro do nome, he de advertir, que depois de viuvar da primeyra mulher Helena Gonçalves da Camera, caſou ſegunda vez com Dona Ignes Martins, filha de Martim Pires de Alvarenga, (deſcendente do famoſo Egas Moniz, & de ſeu filho D. Affonſo Viegas) & de D. Ignes Paes, filha de Payo Rodrigues, Commendadores, & Alcaydes mòres de Celorico, & Alvarenga: deſte pois ſegundo caſamento do dito Martim Mendes de Vaſconcellos naſceo primeyro Joaõ Mendes de Vaſconcellos ſenhor de Alvarenga, que caſou com D. Iſabel Pereyra, & deſtes naſceo Ruí Mendes de Vaſconcellos, ſenhor tambem de Alvarenga, & caſado com D. Maria de Moura, filha do Alcayde mòr de Lamego; de que (alèm de huma filha, que caſou em Vizeu) naſceo Jacome Rodriguez de Vaſconcellos, que caſou com D. Maria Déça, filha de D. Joaõ Déça, Alcayde mòr de Villa-Viçoſa, & de D. Maria de Mello, & do tal caſamento naſceo D. Maria Pereyra de Vaſconcellos, que caſou com Diogo Leyte de Amaral, pays de Diogo Leyte de Azevedo, & avòs de Jacome Leyte de Vaſconcellos, & biſavòs de Diogo Leyte de Vaſconcellos, & treſavòs de Jacome Leyte de Vaſconcellos, cujo filho Luis Diogo Leyte tornou a unirſe com eſtes meſmos Vaſconcellos, caſando na caſa dos Teves, que naõ ſó ſaõ Vaſconcellos, mas Cameras tambem, por deſcenderem do primeyro caſamento de Martim Mendes de Vaſconcellos, que foy caſar á Madeyra com a primeyra, & legitima filha de Joaõ Gonçalves da Camera o Zargo. E baſte eſta noticia de taõ inexhauriveis Vaſconcellos.

240 Com

240 Com outros Vaſconcellos Oliveyras ſe uniraõ tambem os nobres Regos Baldayas, Camellos, Pereyras, Souſas, &c. Em a Cidade do Porto havia antigamente hum Joaõ Vaz do Rego, homem fidalgo, & oriundo da antiga, & nobre Villa da Feyra, de que naſceo Gonçalo do Rego, Cidadaõ, & fidalgo do Porto, que caſou com Maria Baldaya, & viuvo della veyo com quatro filhos para a Ilha de S. Miguel, & neſta caſou ſegunda vez com Iſabel Pires Redovalha, fidalga dos primeyros Redovalhos: do primeyro caſamento naſceo Belchior Baldaya do Rego, que caſou com Iſabel (ou Brites) Rodrigues Rapoſa, da nobiliſſima familia dos Gagos Rapoſos de Saõ Miguel; & deſtes naſceo Manoel do Rego Baldaya, que caſou em Saõ Miguel com Hieronyma Ferraz de Figueyredo, da antiga nobreza de Saõ Miguel, & Santa Maria, & foraõ pays de Belchior Baldaya do Rego, que ſendo proprietario do grande officio de Provedor dos Reſiduos de Saõ Miguel, ſe mudou para a Villa da Praya da Ilha Terceyra, & nella foy Vereador, & Juiz, & muyto reſpeytado Cidadaõ; & o qual com ſua familia ajuntou outra de Vaſconcellos Oliveyras, porque

De outros Vaſconcellos Oliveyras, Regos Baldayas, Camellos Pereyras, & Souſas

241 Caſou o dito Belchior Baldaya do Rego com D. Margarida de Vaſconcellos, filha do Doutor Marcos Affonſo de Vaſconcellos, Provedor dos Reſiduos, & neta de Guimar de Oliveyra & Vaſconcellos, & biſneta de Ignes de Oliveyra & Vaſconcellos, & treſneta de Pedro de Vaſconcellos, & quarta neta de Pedro de Oliveyra & Vaſconcellos, & quinta neta de Martim de Oliveyra & Vaſconcellos, fidalgo da caſa dos Infantes Dom Henrique, & D. Fernando, & caſado com Tareja Velha, irmã do grande Frey Gonçalo Velho Cabral, primeyro deſcubridor, & Capitaõ Donatario de ambas as Ilhas, de Santa Maria, & Saõ Miguel, como vimos jà em os ſeus deſcubrimentos; & emfim ſexta neta de Ruí Mendes de Vaſconcellos, fidalgo deſcendente (diz Fructuoſo) de hum grande ſenhor de Gaſcunha, ou Vaſcenha, em França: que parenteſco porèm tiveſſem eſtes Vaſconcellos Oliveyras com os outros já ditos Vaſconcellos, naõ me conſta; & ſò acho que da dita ſexta neta deſtes, & do dito ſeu marido Belchior Baldaya do Rego naſceo

242 Joaõ do Rego de Vaſconcellos, que caſou duas vezes; primeyra com D. Maria Pacheco de Mello; ſegunda vez com D. Violante de Eſpinoſa Cordeyra, de que fallaremos em ſeu lugar; pela primeyra ſe uniraõ eſtes Regos com os Camellos, Pereyras, Pachecos, Souſas, & Mellos, porque a dita D. Maria Pacheco de Mello era filha de Gaſpar Camello Pereyra, Sargento mòr, & Ouvidor da Villa da Praya, & neta de Andrè de Souſa Pereyra, & biſneta de Gaſpar Camello do Rego, & treſneta de Gonçalo do Rego Baldaya, & quarta neta daquelle primeyro Gonçalo do Rego, de quem tambem era treſneto o dito Joaõ do Rego de Vaſconcellos, marido da tal D. Maria Pacheco de Mello; & eſta por ſua mãy D. Leonor Pacheco de Mello era neta de Fabricio Pacheco de Mello, & biſneta de Domingos Vieyra Pacheco, & de D. Iſabel de Mello, filha de Luis de Eſpinola fidalgo filhado; & por ſua terceyra avò D. Brites Camello, mulher de Gonçalo do Rego Baldaya, era quarta neta de Gaſpar Camello Pereyra, & quinta neta de

Dos Vaſconcellos, Pachecos, Mellos, & Cordeyros de Angra

Fer-

Fernando Camello Pereyra, & de D. Brites Cordeyra, filha de Pedro Cordeyro; & pelo Fernando Camello era biſneta de Alvaro Camello Pereyra, fidalgo tam grande, que era filho de Alvaro Gonçalves Camello, antigo ſenhor de Bayaõ, que caſou com D. Ignes de Souſa, filha de D. Lopo Dias de Souſa, Meſtre da Ordem de Chriſto; & a mulher do dito Alvaro Camello Pereyra era D. Iſabel de Caſtellobranco, filha de Joaõ Camello Pereyra, que era neto de D. Alvaro Gonçalves Pereyra, pay do Condeſtavel D. Nuno Alvarez Pereyra; & o dito Joaõ Camello Pereyra era caſado com Leonor Paes de Caſtellobranco, filha de Gonçalo Vaz de Caſtellobranco o Velho, tronco das excellentes caſas dos Condes de Villa Nova, & dos Almirantes, & outras.

243 Daquelle Gaſpar Camello do Rego, que de Saõ Miguel foy caſar á Villa da Praya da Terceyra com Catharina de Souſa, naſceo mais Dona Iſabel de Souſa, que caſou com Manoel de França Machado, & deſtes naſceo Joaõ Camello do Rego Pereyra & Caſtellobranco, que de tudo tirou inſtrumento juridico em 1626. como já tinha tirado ſeu pay Manoel de França Machado em o anno de 1601. & do dito Joaõ Camello do Rego naſceo Manoel de Souſa de Menezes, que conheci em Angra, morando defronte da Sè, ha ſeſſenta annos: naſceo tambem da dita D. Iſabel de Souſa, & do dito Manoel de França Machado, naſceo, digo, Dona Paula, que caſou com D. Chriſtovão Eſpinola, de que naſceo Dona Franciſca, que caſou com Luis do Canto da Coſta, fidalgo da familia dos Cantos, aonde ſe pòde ver. E iſto baſta deſtas, vamos já a outras familias.

CAPITULO XXIII.

Dos Barretos liados com a Real caſa do Santo Borja. E do tronco dos Fonſecas, Vieyras, Machados, Pachecos, & ainda dos Cantos.

244 NAõ obſtante o termos já tocado em o *cap.* 18. nos Barretos Monizes da Terceyra, naõ os podemos privar da mayor gloria à nobreza, de que de hum dos meſmos Barretos deſcendeo o glorioſo, & Real Principe Saõ Franciſco de Borja, da Companhia de JESUS, & de antes quarto Duque de Gandia, Vice-Rey de Catalunha, & biſneto delRey D. Fernando o Catholico, & tronco das mayores caſas que ha na Heſpanha, & por eſta via todas deſcenderem dos illuſtres Barretos de Portugal, donde tambem deſcendem os da Ilha Terceyra; pois ainda à mayor caſa, mais exalta hum deſcendente, ou parente conſanguineo que chegou a ſer Santo canonizado, do que os que não paſſáraõ da fidalguia do ſangue.

Do primeyro Gonçalo Nunes Barreto Vice-Rey, & Frõteyro mòr do Algarve, Alcayde mòr de Faro, & de ſua illuſtre deſcendẽcia.

245 O primeyro pois que acho do appellido de Barreto, foy Gonçalo Nunes Barreto, Fronteyro mòr do Algarve, ou Vice-Rey do tal Reyno, & Alcayde mòr de Faro; & eſte deyxou quatro filhos; primeyro, Fernaõ Barreto, que morreo em Ceuta, ſegundo Franciſco, Nunes

nes Barreto, terceyro, Joaõ Telles Barreto; & quarto, Gonçalo Nunes Barreto, ſegundo do nome como o pay, & caſou com D. Iſabel Pereyra, filha de Diogo Pereyra, Commendador de Santiago; & deſte Gonçalo Nunes Barreto naſceo D. Ignes, que caſou com Henrique Moniz, Alcayde mòr de Silves, em quem ſe ajuntàraõ os Barretos com os Monizes; naſceo mais do meſmo ſegundo Gonçalo Nunes, D. Iſabel de Menezes, que caſou com Gil de Magalhães ſenhor da Nobrega; & naſceo tambem D. Leonor Barreto, que caſou com Martim Affonſo de Mello, Alcayde mòr de Serpa; & deyxados outros muytos irmãos varões, que naſcèraõ do dito Gonçalo Nunes Barreto, ſegundo do nome, o primeyro foy Nuno Barreto, Alcayde mòr de Faro, que caſou com D. Leonor, filha de Joaõ de Mello, Alcayde mòr de Serpa; & do tal caſamento naſceo hum filho, & huma filha; o filho foy Ruí Barreto, que caſou com D. Branca de Vilhena, filha de Manoel de Mello, Alcayde mòr de Olivença, & irmão do Conde de Olivença Dom Rodrigo de Mello, com cuja filha caſou o ſenhor D. Alvaro, primeyro Marquez de Ferreyra, tronco da Excellentiſſima caſa dos Duques de Cadaval.

246 A filha pois do dito Nuno Barreto, & irmã do dito Ruí Barreto, foy D. Iſabel, que caſou com D. Alvaro de Caſtro, chamado o do Torraõ, & deſte caſamento naſceo D. Leonor de Caſtro, que de Portugal foy por Dama da Emperatriz Dona Iſabel, mulher de Carlos V. & dahi caſou com o ſobredito Duque de Gandia Dom Franciſco de Borja, da qual viuvo entrou na Companhia de JESUS, & o poz a Catholica Igreja em ſeus altares, & venèra por Santo canonizado, & milagroſo; & irmã era tambem da dita D. Leonor de Caſtro huma Dona Felippa Barreto, que caſou com Franciſco da Coſta Cortereal o de Tavira.

D. a Duqueza de Gandia, caſada com S. Franciſco de Borja

247 Entre os filhos deſte glorioſo Duque Saõ Franciſco de Borja, foy hum chamado D. Joaõ de Borja, o qual caſou com outra Portugueza, & prima ſua em terceyro grão de conſanguinidade, chamada D. Franciſca de Aragaõ, filha de Nuno Rodrigues Barreto, & de D. Leonor de Aragaõ, filha de D. Nuno Manoel ſenhor de Salvaterra, & Guarda mòr del Rey D. Manoel, o qual Nuno Rodrigues era filho do ſobredito Ruí Barreto, irmão da mãy da dita Duqueza de Gandia D. Leonor de Caſtro; & aſſim ſegunda vez tornáraõ os ſenhores da caſa de Gandia a deſcender dos Barretos Portuguezes; & podèra quem compoz as liçõeſ da Reza do Santo Borja, quando começou a quinta liçaõ com eſtas palavras, *Mortua Eleonora de Caſtro*, accreſcentar, ao menos, eſta ſó palavra, *Luſitana*, pois tanto amou o Santo aos Portuguezes, que naõ ſó caſou elle com hũa, mas tambem o dito ſeu filho com outra Portugueza, & ſe aparentou com Portuguezes tantas vezes, que naõ ſó o fez com os Barretos, mas com os Pereyras, Mellos, Caſtros, &c.

248 Do dito Ruí Barreto, irmão da mãy da Duqueza, naſceo tambem D. Brites de Vilhena, que caſou com D. Henrique de Menezes, Governador do Civel de Lisboa; & naſceo mais D. Franciſca de Vilhena, que caſou com D. Fernando de Lima, pays de Diogo de Lima. Seguindo porèm a varonia direyta dos Barretos, naſceo tambem do ſobrodito Nuno Rodriguez Barreto, outro Ruí Barreto, ſegundo do

nome,

nome, ſenhor do morgado da Quarteyra no Algarve, & que foy grande Capitaõ na India, & das Galès em Heſpanha, & caſou com D. Brites de Vilhena, filha de Dom Pedro de Menezes, (que matàraõ ſendo Capitaõ de Tangere) & era filho de D. Duarte de Menezes, famoſo na India. E outra irmã teve eſte Ruí Barreto chamada D. Branca, que foy ſegunda mulher de Dom Joaõ de Caſtellobranco. Do tal ſegundo Ruí Barreto naſceo outro Nuno Rodrigues Barreto, como o avò, & delle naſceo Jorge Barreto, Eſtribeyro mòr delRey D. Manoel, & Commendador da Azambuja, & caſou primeyra vez com D. Iſabel Coutinho, filha de D. Vaſco Coutinho, primeyro Conde de Borba, & do Redondo; & ſegunda vez caſou com D. Leonor, irmã de D. Franciſco de Moura, ſenhor da Azambuja, de que ficàraõ mais filhos; porèm do dito ſeu avò Ruí Barreto, ſegundo do nome, naſceo mais Gonçalo Nunes Barreto, Alcayde mòr de Loulè, que morreo na batalha delRey D. Sebaſtiaõ, & tinha ſido caſado com D. Maria de Mendoça, filha de D. Franciſco de Souſa, Veador delRey D. Joaõ III. & delle naſceo Nuno Rodrigues Barreto, Alcayde mòr de Loulè. Do que tudo, & do já dito no *cap.* 18. bem ſe tira que parenteſco tem os Barretos Monizes da Terceyra com o Santo Borja, & ſeus deſcendentes; aſſim queyra Deos que os imitem.

249 Nem tambem obſtante o que diſſemos no *cap.* 17. para o fim, da antiga nobreza dos Pamplonas, & Fonſecas, que não ſó com Cantos, & Caſtros ſe ajuntàraõ, mas tambem com os ſobreditos Monizes Barretos, pede ainda a hiſtoria que deſcubramos mais o radical principio dos Fonſecas da Terceyra. No deſcubrimento pois da dita Ilha (que ha mais de 250. annos) hum dos primeyros, & mais nobres povoadores que nella entràraõ, foy Gonçalo Anes da Fonſeca, a quem o primeyro Capitão de toda a Ilha fez grandes datas de terras, & eſpecialmente de muytas que eſtão na vaſta campina chamada o Paúl, hoje demarcada com os marcos que dividem as duas Capitanías da Praya, & Angra; quem porèm foſſem os immediatos filhos deſte Gonçalo Anes da Fonſeca naõ o acho, mas do que achey conſidero que, ou filho, ou neto ſeu, foy hum Pedralves da Fonſeca, que ſendo na Terceyra caſado com D. Andreza Mendes, & que viuvando eſta daquelle, tornou a caſar com Franciſco de Betencor & Vaſconcellos, que da Madeyra tinha vindo para a Terceyra tambem viuvo, & deſtes dous viuvos, marido, & mulher, naſceo aquelle Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, de que ſalley no *cap.* 21. quando dos Betencores de Angra, & quando ainda naõ tinha achado eſte ſeu legitimo pay, que da Madeyra veyo para a Terceyra; & porque o dito Joaõ de Betencor & Vaſconcellos caſou com hũa filha da dita ſua madraſta Dona Andreza Mendes, & de ſeu primeyro marido Pedralves da Fonſeca, poriſſo á mulher do dito Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, huns lhe chamaõ D. Maria da Camera & Vaſconcellos, como no citado lugar dizemos, outros lhe chamão Dona Maria da Fonſeca, porque tudo tinha.

Dos Fonſecas fidalgos da Ilha Terceyra.

250 Deſtes meſmos Fonſecas acho hum muyto nobre Jacome da Fonſeca, parente do Biſpo D. Hieronymo Teyxeyra Cabral, & vindo de Lamego, & là caſado rica, & nobremente; & deſtes naſceo Antonio da Fonſeca, Eccleſiaſtico, & Agente de Portugal em Roma; & naſceo

ceo mais Gracia da Fonſeca, Dama da Duqueza de Bragança, que caſou conforme a ſua qualidade, & della naſceo Genebra da Fonſeca, mulher de hum ſeu parente Hieronymo da Fonſeca, que foraõ pays de outra Gracia da Fonſeca, que em Angra caſou com Antonio Dias Homem. Deſtes pois antigos, nobres, & tam aparentados Fonſecas deſcendem aquelles Fonſecas fidalgos, de que tratámos no *cap.* 17. no fim.

251 E ainda naõ obſtante o muyto que acima tocámos no *cap.* 19. & 20. dos Cantos, & Pachecos, devemos accreſcentar o que achamos de outros Cantos Vieyras, & de outros Machados Pachecos. Dos Vieyras pois he de ſaber, que reynando ElRey Dom Joaõ III. havia em Lisboa hum fidalgo chamado Duarte Galvaõ da Silva, caſado com D. Catharina de Souſa, & elle Secretario do Rey, & do ſeu Conſelho, & que foy ſeu Embayxador a Caſtella, como já diſſemos no *cap.* 19. deſte fidalgo, alèm da filha D. Violante da Silva, que caſou com o primeyro Pedreanes do Canto, da Terceyra, & já viuvo, naſceo mais Pedro Vieyra, que veyo á Ilha de Saõ Miguel, & tornou outra vez para Lisboa onde morreo, como affirma Fructuoſo em ſua hiſtoria; deyxou porèm em Saõ Miguel hum filho, chamado Fernaõ Vieyra, que caſou com Heva Lopes, filha de Alvaro Lopes, ſenhor do Vulcaõ de Saõ Miguel, & de Mecia Affonſo da familia dos Machados da Ilha Terceyra; & do dito Fernaõ Vieyra naſceo em Saõ Miguel Manoel Vieyra, que duas vezes caſou em Saõ Miguel.

De outros Cantos Vieyras, Silvas, Machados, &c.

252 Porèm, ſe do dito fidalgo Duarte Galvaõ da Silva deſcendeo D. Pedro Vieyra da Silva, que primeyro tambem foy Secretario de Eſtado, & Valido delRey D. Joaõ o IV. & depois de viuvo ſe fez Eccleſiaſtico, & foy illuſtriſſimo Biſpo de Leyria, de que ficou illuſtre deſcendencia, & o illuſtre Senhor Luis Vieyra da Silva, que ainda hoje vive, tambem Eccleſiaſtico, & hum dos mais graves barretes que hoje tem Portugal, & de tam exemplar virtude, que tendo ſervido muytos annos de Deputado da Meſa da Conſciencia, & do Santo Officio, nunca quiz aceytar o ſer Valido dos Reys, nem Secretario de Eſtado, nem ainda Biſpo; de tal ſua aſcendencia naõ me conſta, porque a exemplar modeſtia deſte illuſtre fidalgo naõ dà lugar a ſe lhe perguntar.

253 Depois ſoube eu por boa via, que o ſobredito Pedro Vieyra da Silva era unico filho de Gaſpar Vieyra Rebello, em cuja boa caſa ſuccedeo; eſtudou em Coimbra, foy Collegial do Collegio Real de Saõ Paulo, Deſembargador do Porto, & em Lisboa da Supplicaçaõ, & dos Aggravos, & depois Conſelheyro da Fazenda, & logo Secretario de Eſtado de ElRey D. Joaõ o IV. & da Rainha D. Luiza, & dos Reys muyto eſtimado. Caſou com D. Leonor de Noronha, filha de Martim de Tavora de Noronha, & ambos fizeraõ em Leyria o Convento de S. Antonio da Provincia da Arrabida, de que ficou o Padroado a ſeus deſcendentes; dos quaes o primeyro filho foy Gaſpar Vieyra da Silva, que ſuccedeo ao pay na caſa do Padroado, & Commendas, & caſou com D. Felippa, filha de Antonio de Almada & Mello, & de D. Urſula da Silva. Outro filho foy Felippe de Tavora de Noronha, Maltez profeſſo, que foy General das Galès de Malta, & depois de lograr outras Com-

mendas, foy, & morreo Baulio de Leſſa, & ſenhor de grande eſtimação, & alèm de muytos outros filhos, & filhas do ſobredito Pedro Vieyra da Silva, (que foraõ Religioſos, & Religioſas) foy tambem ſeu filho o já referido, & illuſtre Eccleſiaſtico Luis Vieyra da Silva.

254 Deyxada taõ copioſa deſcendencia, viuvou o illuſtre pay, & ſe fez Eccleſiaſtico, & foy feyto Biſpo illuſtriſſimo do Biſpado de Leyria; no governo Eccleſiaſtico moſtrou ainda mayores virtudes, do que os grandes talentos que no Conſelho dos Reys tinha moſtrado, & foy verdadeyramente hum exemplar de Biſpos, & ſeus ſucceſſores gozaõ hoje do Epiſcopal, & Regio palacio, que lhes fundou, & deyxou dentro da meſma Cidade de Leyria. Do que tudo ainda que não conſta o juizo, que acima já formamos, de eſtes Vieyras Silvas deſcenderem daquelle Duarte Galvão da Silva, Secretario tambem, & do Conſelho de ElRey D. Joaõ III. & ſeu Embayxador a Caſtella; conſta com tudo a probabilidade como q̃ ajuizavamos, aſſim por ambos os appellidos juntos de Vieyra, & de Silva, que tanto conſervou o Illuſtriſſimo Biſpo, & ſeus principaes filhos, como pelos Officios de Secretarios, Conſelheyros, & Validos dos Reys.

255 Conſta porèm que dos ſobreditos Vieyras naõ ſó em Saõ Miguel ficàraõ os deſcendentes daquelle Manoel Vieyra, mas tambem em a Terceyra ficàraõ no fidalgo Joaõ da Silva do Canto, neto materno do ſobredito Duarte Galvaõ da Silva, & nos muytos deſcendentes que ainda hoje lá tem, com os appellidos de Borges, Coſtas, & Cantos Silvas, & outros que ſe chamáraõ Cantos Vieyras; & huns Vieyras antigos que fizeraõ ſeu aſſento em o nobre lugar de Santa Barbara da Terceyra, onde viveo com nobreza hum Sebaſtiaõ Vieyra, de que já Fructuoſo faz menção.

256 Dos Machados Pachecos toco ſó, que houve em Angra hum bom fidalgo chamado Conſtantino Machado, que caſou com D. Catharina Pacheco Corteреal, & deſtes naſceo Manoel Machado da Coſta, que conforme a ſua qualidade caſou com Barbara Cabral, de que naſceo outro Conſtantino Machado da Coſta como o avò, & huma D. Margarida, que caſou com Fabricio Pacheco, & deſtes naſceo Matheos Pacheco, que caſou com D. Anna, filha do conhecido fidalgo Alvaro Pereyra de Lacerda; & outros muytos na meſma Ilha Terceyra, do appellido de Machados, & particularmente na grande Villa da Praya, dos quaes tambem faz menção o meſmo Fructuoſo, & affirma ſerem fidalgos, como em ſeu lugar mais largamente ainda moſtraremos.

CAPITULO XXIV.

Da familia dos Cordeyros, & Eſpinoſas.

257 EM muytos lugares deſta hiſtoria temos encontrado com eſte appellido de Cordeyros, & algumas vezes com o de Eſpinoſas, razaõ he que tambem delles demos alguma noticia. O muyto erudito Fructuoſo, tratando dos Teves de Saõ Miguel,

guel, diz que houve antigamente em Pariz hum famoſo Capitaõ del-Rey de França, chamado Gonçalo Dornellas Paim, & que eſte tivera tam façanhoſos encontros militares, que querendo negar outros que os teve, o meſmo Rey tantas vezes o affirmára, que lhe mudou o nome, & mandou que ſe chamaſſe Gonçalo de Teve, & que eſte foy o principio famoſo do tal appellido; á eſte Gonçalo de Teve (diz o meſmo Fructuoſo) ſuccedèrão tres filhos, ou tres netos, hum chamado Antonio de Teve, que veyo para Portugal, & foy Theſoureyro mòr do Reyno, & deſte naõ diz mais. O ſegundo foy Gonçalo de Teve Paim, que veyo á nova Ilha de Saõ Miguel, & era varaõ de tanta conta, que com o Capitaõ Donatario da Ilha repartia, & dava as terras della; & deſte ficàraõ em Saõ Miguel dous filhos, hum Joaõ de Teve Almoxarife da Ilha, que caſou na Villa de Agua de Pao, & de que ficou pouca deſcendencia; & o outro filho de Gonçalo de Teve Paim foy Joaõ de Teve, pay de Amador de Teve, & avò de Gaſpar de Teve, Capitaõ na Cidade de Ponta Delgada.

258 O terceyro filho, ou neto do primeyro Gonçalo de Teve (chamado de antes Dornellas Paim) foy Pedro Cordeyro, & eſte foy o primeyro de tal appellido em todas as Ilhas, que de Pariz veyo com o irmaõ Theſoureyro mòr de Portugal, & paſſou a Saõ Miguel com o outro irmaõ Gonçalo de Teve Paim, & deyxando os appellidos de Dornellas, Paim, & o de Teve, conſervou o de Cordeyro, que devia ſer tambem de ſeus pays, & avòs Francezes, & fez ſeu aſſento, & morada em Villa Franca, que era a cabeça entaõ de Saõ Miguel. Deſte Pedro Cordeyro ficàraõ em Saõ Miguel quatro filhas; a primeyra caſou com Gonçalo Vaz Botelho, o moço, da nobiliſſima familia dos Botelhos, de que jà tratamos nas de Saõ Miguel. A ſegunda filha, chamada Leonor Cordeyra, caſou com Fernaõ Camello Pereyra, de que teve muyta deſcendencia, atè na Ilha Terceyra, & muyto nobre, como vimos já na familia dos Camellos, & Regos. A terceyra filha foy Catharina Cordeyra, que caſou no Reyno de Portugal com hum fidalgo chamado Vicente de Abreu. A quarta filha foy Maria Cordeyra, que caſou com hum Cavalleyro da caſa delRey, chamado Joaõ Rodriguez de Souſa, Feytor da Fazenda Real em São Miguel; & viuva deſte caſou ſegunda vez com Jorge da Mota, filha de Fernando da Mota, Cidadaõ do Porto, & parente do Biſpo do Algarve D. Hieronymo Oſorio; & o dito Mota era Cavalleyro do habito de Aviz; & tambem depois de viuvar caſou ſegunda vez com Bartholeza da Coſta.

Do primeyro chamado Cordeyro, irmaõ legitimo dos Teves, Dornellas, & Pains.

Das mais nobres familias que ſe aparentaraõ com os Cordeyros.

259 Deſta Maria Cordeyra, quarta filha do primeyro Pedro Cordeyro, & de ſeu primeyro marido Joaõ Rodriguez de Souſa, naſceo Pedro Rodriguez Cordeyro, que caſou com Catharina Correa, filha de Martim Anes Furtado de Souſa, & foraõ pays de Joaõ Rodriguez Cordeyro, cuja filha caſou com Miguel Botelho, filho de Joaõ da Mota, & de Brites de Medeyros. Naſceo mais da dita Maria Cordeyra, & de Joaõ Rodriguez de Souſa, naſceo (digo) hũa filha, que caſou com Sebaſtiaõ Rodriguez Panchina, irmaõ de outros Panchinas, & deſtes naſceo Chriſtovaõ Cordeyro, Eſcrivaõ da Alfandega, & caſado com Solanda Rodriguez Benevides, & eſtes foraõ pays de outro Chriſto-

vaõ Cordeyro, ſegundo do nome, de que naſceo, terceyro no nome, Chriſtovaõ Cordeyro, chamado o Sol, por ſua nobreza. Naſceo tambem do primeyro Chriſtovaõ Rodriguez Cordeyro, & da Benevides, ſua mulher, naſceo (digo) Manoel Cordeyro de Sampayo, Cavalleyro do habito de Chriſto, & de Juiz do mar, & da Real Alfandega, o qual caſou com Mecia Nunes de Arèz, filha do Licenciado Gonçalo Nunes de Arèz, & de huma filha do Almoxarife de Angra, dos principaes della: deſte caſamento pois naſceo Maria de Saõ Payo, que caſou com Duarte Borges da Coſta, dos muyto nobres Medeyros Coſtas, de que já tratámos, quando dos Medeyros de Saõ Miguel; & do tal caſamento naſceo, primeyro, Antonio Borges, que caſou com D. Maria da Camera, fidalga dos Cameras, Condes de Villa Franca, & Ribeyra Grande; & do dito caſamento naſceo Duarte Borges da Camera, Juiz do mar, & da Real Alfandega, & que caſando com D. Maria de Frias, da nobiliſſima caſa dos Bruns, (de que fallaremos, quando da Ilha do Fayal) morreo comtudo ſem deyxar deſcendencia; porèm ſua irmã inteyra D. Maria da Camera, como a mãy, caſou com Gaſpar de Medeyros, primeyro do nome, de que naſceo ſegundo filho Gaſpar de Medeyros da Camera, & deſte já terceyro Gaſpar de Medeyros, caſa naõ ſó taõ fidalga, mas hũa das mais ricas que hoje tem S. Miguel.

260 Naſceo ſegundo filho do ſobredito Duarte Borges da Coſta, & de ſua mulher Maria de Saõ Payo, naſceo Dionyſio Borges, que foy pay do M. Reverendo Arcediago de Angra Manoel de S. Payo, que ainda hoje vive na Corte de Lisboa, & bem conhecido nella de toda a fidalguia, cujo irmão inteyro, chamado Franciſco Borges, ficou na ſua Cidade de Ponta Delgada, & lá ſe continua a ſua caſa. Naſcèraõ mais dos meſmos Duartes Borges da Coſta, & Maria de Saõ Payo, naſcèraõ dous varões dignos de memoria, por ſe metterem Religioſos na Companhia de JESUS, hum chamado o Padre Antonio Borges, outro o Padre Gonçalo de Arèz, como ſeu biſavò Gonçalo Nunes de Arèz; & já deſte Padre fallàmos acima, quando do Collegio de Saõ Miguel, & do Collegio de Angra, pois em ambos foy Reytor, & de grande religiaõ, virtudes, & letras.

261 Da meſma acima dita Maria Cordeyra, (quarta filha do primeyro Pedro Cordeyro) & de ſeu ſegundo marido Jorge da Mota, naſceo tambem hum filho, chamado Antonio da Mota, que caſou com Francilca de Teve, (ſua ainda parenta, por ella ſer filha de Pedro de Teve, & neta de Gonçalo de Teve Paim; & por elle Antonio da Mota ſer filho da dita Maria Cordeyra, & neto do primeyro Pedro Cordeyro, irmaõ de Gonçalo de Teve;) do tal caſamento pois naſceo hum filho, chamado Pedro de Teve, (como o avò materno) & caſou com Guimar Soeyra, filha de Manoel Affonſo Pavaõ, & de ſua mulher Leonor Soeyra, que era filha de Garcia Rodriguez Camello, & de outra D. Leonor Soeyra; & deſte Pedro de Teve, & de Guimar Soeyra naſceo Antonio da Mota, que caſou com Anna da Coſta Pimentel; & delles naſceo Guimar Soeyra, que caſou com Manoel de Brum & Frias. Atèqui o que largamente diz o Doutor Fructuoſo da antiga & nobre familia dos Cordeyros, que povoáraõ a Ilha de Saõ Miguel, de que como natural, teve mais noticia.

262 Da familia dos Cordeyros das outras Ilhas, ſegue-ſe dizermos o que puramente achamos; que aſſim como da primeyra Ilha do Porto Santo ſe paſſáraõ muytos dos povoadores à ſegunda Ilha da Madeyra, & deſta muytos à Ilha de Santa Maria, & São Miguel, aſſim deſta ſe paſſavaõ, como ainda hoje paſſaõ, à Ilha Terceyra, & deſta às outras Ilhas, que pouco depois ſe deſcubriraõ; porque como aos primeyros povoadores de cada Ilha, ſe lhes davão as melhores terras dellas, poriſſo os que mais tarde vinhaõ a huma Ilha, em vendo outra de novo deſcuberta, ſe paſſavaõ logo a ella, para ahi terem tambem mayores datas de terras, pois ainda entaõ não eraõ deſcubertas as vaſtiſſimas Conquiſtas da India Oriental, do Braſil, de Angola, & Maranhaõ: donde bem ſe ſegue, que os que em a Terceyra, & nas outras poſteriores Ilhas ſe achaõ do appellido de Cordeyros, todos procedem daquello primeyro Pedro Cordeyro, que de França veyo com os irmãos Teves a Portugal, & de Portugal á nova Ilha de Saõ Miguel, & nella multiplicáraõ tanto, como vimos; & de facto affirma Fructuoſo, que aquella ſegunda filha do dito Pedro Cordeyro, chamada Leonor (ou Brites) Cordeyra, caſou com Fernaõ Camello Pereyra de Caſtello-branco, fidalgo que veyo de Portugal, & foy dos primeyros povoadores de Villa Franca, & de que depois vieraõ alguns para a Terceyra.

Dos Cordeyros que da Ilha de Saõ Miguel paſſáraõ à Ilha Terceyra.

263 Deſtes pois Cordeyros houve na Cidade de Angra hum Cidadaõ della chamado Joaõ Cordeyro, Cavalleyro profeſſo da Ordem de Chriſto, & caſado com Leonor Dias, & delles naſceo Joſeph Cordeyro, Cidadaõ tambem de Angra, que teve tres filhos, hum Franciſco Cordeyro que morreo ſolteyro, & duas filhas que metteo Freyras no Convento da Eſperança, & ſe chamavaõ a Madre Maria do Naſcimento, & a Madre Leonor da Gloria; & do dito Joaõ Cordeyro naõ ficou outra geraçaõ mais que hũa irmã ſua, chamada Anna Cordeyra, de que naſceo Maria Dias Cordeyra, que caſou com Pedro Moutoſo, filho de Gonçalo Moutoſo, & de ſua mulher Catharina Lourenço, filha de Antonio Dias, que ſeguio em Angra as partes do ſenhor D. Antonio contra Caſtella, & foy terceyro avò dos Padres Joaõ Madeyra, & Manoel Gonçalves, primos irmãos, & graves Religioſos da Companhia de JESUS, & ambos muyto letrados, & muytos annos Lentes de Moral, & muyto conſultados; & o ſegundo morreo no Collegio da Ilha de S. Miguel, & o primeyro em Lisboa na Caſa de S. Roque.

264 Dos ditos Gonçalo Moutoſo, & Catharina Lourenço naſceo mais Antonio Lourenço, que foy pay de Barbara Borges, que caſou com Manoel Leal em Lisboa, filho de Diogo Leal, & neto de Dionyſio Leal, & do tal caſamento naſceo Joſeph Leal, que ſe paſſou de Lisboa a viver em Angra, & nella foy Cidadaõ, & do habito de Aviz, & da governança do Senado da Camera, & ſugeyto de grande conta, & juizo, & que tirou Brazaõ Real da geraçaõ, & Armas dos Leaes. Caſou em Angra tres vezes, & ſempre com limpeza, & nobreza; & na terceyra vez caſou com fidalga muyto conhecida, qual era D. Izeu Pacheco, como acima já vimos nas familias dos Borges Coſtas Pachecos, &c. mas dos primeyros dous caſamentos naõ ſey que haja deſcendencia alguma;

& do terceyro fó ſey, que de muytos filhos que ficáraõ, ſó hum chamado Joaõ Borges da Silva eſteve muytos annos em Lisboa, ſervio a ElRey D. Pedro II. & alcançou delle o foro de fidalgo filhado, & voltou para Angra, & là eſtà caſado.

265 Porèm do ſobredito Pedro Moutoſo, & Maria Dias Cordeyra naſceo Manoel Cordeyro Moutoſo, Cidadaõ de Angra, & dos da governança do Senado della; & foy aquelle a quem em tres de Julho do anno de 1657. & no juizo do Doutor Diogo de Gouvea de Miranda, do Deſembargo de S. Mageſtade, & ſeu Deſembargador dos Aggravos, & Corregedor com alçada do Civel da Corte, julgou ao dito Manoel Cordeyro por legitimo deſcendente da nobre, & antiga linhagem dos Cordeyros, & ElRey lhe mandou paſſar, & ſe lhe paſſou o ſeu Brazão de fidalgo de geraçaõ, & Cota de Armas, que no meſmo Brazaõ vem diviſadas, & illuminadas, como nelle ſe podem ver, feyto pelo Capitaõ Franciſco Luis Ferreyra, Eſcrivaõ da nobreza neſtes Reynos, & Senhorios de Portugal. Mas porque o dito Manoel Cordeyro caſou em Angra com Maria de Eſpinoſa, familia Caſtelhana, força he dar noticia della.

266 Da antiga fidalguia dos Eſpinoſas, nos livros dos Reys lançada, trata Pineda na Monarchia Eccleſiaſtica 2. *part. cap.* 16. §. 1. trata-ſe mais na celebrada hiſtoria da viagem do grande Magalhães, em que ſe faz menção do Capitão Gonçalo Gomes de Eſpinoſa, *natural* da Villa de Eſpinoſa de los Monteros, & Meyrinho mòr da dita Armada de Magalhães, & Capitaõ mòr da nào Trindade; & atè o Padre Ribadenera *na vida de Saõ Franciſco de Borja liv.* 3. *cap.* 14. faz mençaõ de D. Diogo de Eſpinoſa, Cardeal da Santa Madre Igreja, Biſpo de Siguença, Preſidente do Conſelho Real de Caſtella, & muyto privado, ou Valido de Felippe II.

Dos Eſpinoſas de los Monteros, y Buſtamantes, fidalgos Caſtelhanos.

267 A origem que ſe ſabe deſtes Eſpinoſas, foy hum Cavalheyro chamado Franciſco de Buſtamante, natural do Valle de Torazos, & caſado com D. Leonor de Buſtamante, & eſtas duas caſas tinhaõ direyto ao grande officio de Monteyros mòres de S. Mageſtade Heſpanhola, por ſerem dos Eſpinoſas de los Monteros, da Villa de Eſpinoſa, ſita no Arcebiſpado de Burgos em Caſtella; porèm outro Cavalheyro Eſpinoſa, & oppoſitor do dito officio, & com dous filhos mais, Gaſpar, & Franciſco matàraõ ao ſobredito Franciſco de Buſtamante, & comtudo delle ficàraõ os filhos ſeguintes; primeyro, Franciſco de Buſtamante, como o pay, & Familiar do Santo Officio, que caſou com Dona Biguerda de Eſcalante, de que teve duas filhas Freyras em o Convento chamado Iſabella Real de Granada; o ſegundo filho foy Manoel de Eſpinoſa, que caſou primeyra vez em Guadalupe, & ſegunda vez em Sevilha, & deyxou filhos, hum dos quaes ſe chamou Franciſco de Buſtamante, como o avò. O terceyro filho foy Maria de Eſpinoſa & Buſtamante, que naſceo em Bornos de Sevilha, & foy mãy de Gaſpar Molero de Eſpinoſa, que reſidia mancebo em Madrid, em cuja caſa foy ſeu camarada D. Pedro Ortiz de Mello, (fidalgo bem conhecido da Cidade de Angra, de quem trataremos, quando em ſeu lugar dos Mellos da Ilha da Graciosa) & eſte meſmo fidalgo teſtimunhando depois em An-

gra

gra nas inquirições de hum ſugeyto para ſer Religioſo da Companhia de JESUS, neto do dito Gaſpar Molero de Eſpinoſa, jura não ſo tello conhecido em Madrid como camarada ſeu, mas conhecer là tambem aos parentes do meſmo, & de muyta qualidade; & o meſmo teſtimunhàraõ hum Manoel Gonzales, Caſtelhano de là meſmo, & outro fidalgo Chriſtovaõ de Lemos de Mendoça, & muytos outros.

268 Vivendo pois em Madrid, & ſolteyro ainda, eſte Gaſpar Molero de Eſpinoſa, & tratando ſempre muyto o Rey de Caſtella de ſegurar em ſua obediencia a Ilha Terceyra, que contra elle de antes tinha acclamado por ſeu Rey ao ſenhor D. Antonio, & tanto (como veremos) lhe tinha cuſtado a conquiſtar, & poriſſo tinha feyto em Angra aquella fatal, & grande Fortaleza, a que chamou de ſeu nome o Caſtello de Saõ Felippe; mandou o Rey de Caſtella ao dito Eſpinoſa, que vieſſe militar no tal Caſtello, como mandou a outros muytos Cavalheyros, & aos meſmos nomeados D. Pedro Ortiz de Mello, Chriſtovaõ de Lemos de Mendoça, &c. para aſſim ſegurar em ſua obediencia a Fortaleza, & com ella a Ilha toda, & com eſta as mais Ilhas, como com a cabeça dellas todas.

269 Chegado o tal Eſpinoſa á Fortaleza de Angra, & agradando-lhe os ares, & mantimentos da Ilha, tratou de ſe caſar, & ficar nella, & porque ſoube que a vizinha Ilha do Fayal tinha ſido povoada de muyto nobres Flamengos, com huma deſcendente delles, chamada Franciſca Vicente, filha de Vicente Martins, & de Franciſca Luis, ſe caſou a primeyra vez o dito noſſo Eſpinoſa, & dentro de poucos annos morrendolhe eſta mulher, lhe não ficou della mais do que huma filha; & tornando-ſe logo a caſar com huma ſenhora da Cidade de Ponta Delgada, Ilha de Saõ Miguel, que era muyto chegada, & nobre parenta daquella nobre Matrona, & Veneravel Beata Margarida de Chaves, cuja vida já acima eſcrevemos no fim do *liv.* 5. & poriſſo eſta ſegunda mulher do Eſpinoſa ſe chamava Maria Rodriguez de Chaves, que atè em a virtude, & ſantidade ſe parecia muyto á Santa ſua parenta; & deſte ſegundo caſamento naſceo outra filha, que foy grave Religioſa profeſſa do Convento de Saõ Gonçalo em Angra, & ſe chamava a Madre Joanna da Cruz; & naſceo mais hum filho, que ſe fez Clerigo em Angra, & ſendo de talentos, & partes excellentes ſe foy a Madrid, pouco antes da Acclamação de Portugal, & ſe chamava D. Salvador de Eſpinoſa, & nem ſeus nobres parentes, Eſpinoſas Buſtamantes, o quizeraõ deyxar voltar à Ilha, nem ElRey Felippe IV. o quiz deyxar ſahir de ſua Real Capella em que o tinha, & morreo em Madrid pelos annos de 1672. como a irmã Freyra morreo no ſeu Convento de Angra, havendo falecido o pay muyto antes da Acclamaçaõ, & a mãy depois, mas muyto antes dos dous filhos.

Do primeyro Eſpinoſa que veyo de Madrid a militar no grande Caſtello de Angra.

270 Ficou pois a primeyra filha Maria de Eſpinoſa, que mais de doze annos antes da Acclamaçaõ caſou com o dito Manoel Cordeyro Moutoſo em a Cidade de Angra, & deſte matrimonio ficàraõ ſeis filhos; o primeyro foy Pedro Cordeyro de Eſpinoſa, que pouco antes do anno de 1650. veyo eſtudar a Coimbra, & nella ſe fez Doutor, & Meſtre em Artes, & examinou Bachareis, & tomou todas as Ordẽs Sacras,

De como ſe uniraõ os Cordeyros com os Eſpinoſas.

cras, & eſtudando o direyto ſe formou em Canones, & nelles ſe fez Doutor per exame privado, & ſubſtituhio algumas cadeyras de direyto em Coimbra, & paſſando-ſe a Lisboa, viveo nella huns poucos annos, ſendo Juiz Apoſtolico de cauſas Romaniſcas; atè que per conſelho do Arcebiſpo de Lisboa D. Antonio de Mendoça, & do grande Valîdo Pedro Fernandes Monteyro, foy provido em o Deado da Bahia cabeça de todo o Braſil, & feyto Commiſſario Gèral em todo elle da Bulla da Cruzada; & pouco depois de eſtar na Bahia, por ſuas muyto conhecidas letras diſpenſou com elle S. Mageſtade, & ſem ter lido no Paço, o fez ſeu Deſembargador dos Aggravos na Relaçaõ da Bahia; & offerecendo-ſe-lhe depois a Prelazia do Rio de Janeyro, a naõ aceytou, & governou muytos annos no Eccleſiaſtico, & ſecular aquelle mundo novo, pois ainda là não havia Biſpos.

Do Doutor Pedro Cordeyro de Eſpinoſa, que no Eccleſiaſtico, & no juſtiçoſo governou em muytos annos o Braſil.

271 Foy varaõ de tantas letras, & Miniſtro tantos annos, que alèm de huma muy copioſa livraria de que uſava, deyxou varios tomos manuſcriptos que compoz ſobre as Ordenações de Portugal, obras que ſeriaõ de grande bem commum; & não obſtante iſſo, ſe lhe divertiraõ por ſua morte, & por mais que ſe procuràraõ, naõ appareceràõ atè hoje. Foy em ſua vida tam exemplar Prelado Eccleſiaſtico, que com viver tantos annos em o ſeculo, & ſeculo do clima do Braſil, naõ ſó naõ deyxou nota alguma de menos honeſto procedimento, mas nem depois de ſua morte houve creatura alguma, que arguiſſe ſer ſeu natural herdeyro, nem que pediſſe alimentos do muyto que deyxou: indo emfim dizer Miſſa á ſua Sè, o achou Deos em eſtado de o levar para ſi, & acabada a Miſſa, lhe deo hum tal accidente, que nunca mais deo final algum, com que os Religioſos doutos, & Prelados, que logo acodiraõ, o podeſſem abſolver, & aſſim expirou, ſem viver mais dia algum, ſenão o em que lhe deo o accidente: & comtudo houve peſſoas, que acodindo logo, lhe fabricáraõ hũ teſtamento, & diſpoſiçaõ de toda a caſa, & riqueza, na fórma que a elles lhes ſervia, & tudo teſtimunhàraõ ſer dito pelo doente; & de tudo com ſentenças contra os irmãos, & herdeyros neceſſarios, mas tam auſentes, em Angra da ſua Ilha Terceyra. Do chamado teſtador ſua exemplar, & ajuſtada vida nos perſuade que ſe foy ao Ceo; mas dos que ſe fizeraõ teſtadores, teſtamenteyros, & de facto herdeyros, ſabe Deos onde eſtaraõ.

272 O ſegundo filho foy Gaſpar de Eſpinoſa, que na melhor idade ſe metteo, & profeſſou Religioſo de Saõ Franciſco em o Convento de Angra, & delle veyo tomar todas as Ordens Sacras a Lisboa, & dahi foy a Coimbra, aonde eſteve com o ſobredito ſeu irmaõ, & voltando depois para a Ilha, morreo dahi a annos com o exemplo de humilde, & penitente Religioſo, chamado Fr. Gaſpar do Roſario. O terceyro filho foy Joaõ Cordeyro de Eſpinoſa, que ſe fez Eccleſiaſtico, & ſendo Sacerdote ſecular, era tam virtuoſa ſua vida, que parecia hũ perfeyto Religioſo, & mais em eſpecial em a Miſſa ſempre quotidiana, & tam devota, & pauſada, que a todos admirava, & mettia devoção; & foy muytos annos Theſoureyro gèral da Bulla da Cruzada, officio que fazia pontualiſſimamente, ſem querer jà mais outro algum Beneficio.

De Dona Violante de Eſpinoſa q̃ caſou primo na caſa dos Cabraes, & Mellos, ſegundò na dos Regos Vaſconcellos.

273 O quarto filho foy D. Violante de Eſpinoſa, a quem chegando

gando à idade caſáraõ ſeus pays com Bernardo Cabral de Mello, filho de Manoel Cabral de Mello, legitimo deſcendente dos primeyros deſcubridores, & Capitães Donatarios das Ilhas de Santa Maria, & S. Miguel, & morgado rico inſtituido por ſeu pay. Deſte caſamento naſcèraõ ſeis filhos; primeyro Joanna Cabral de Mello, que mettendo-ſe Religioſa no Convento de Saõ Gonçalo de Angra, nelle morreo profeſſa, & cedo, chamada Joanna do Eſpirito Santo, & com eſpirito verdadeyramente ſanto. Segundo filho foy Bartholomeu Cabral de Mello, que morreo ainda menor, & ſe lhe ſeguio Manoel Cabral de Mello terceyro filho, & de grande juizo, & excellentes partes, mas eſtando para ſe receber com peſſoa de ſua qualidade, morreo apreſſadamente, & dizem que de veneno, (ſerà falſo) & ſe lhe ſeguio em o morgado o quarto irmão Antonio Cordeyro de Eſpinoſa, que era já Sacerdote ſecular, & ainda hoje vive logrando o morgado.

274 Quinto filho foy Joſeph Velho de Mello, que tambem morreo ſolteyro, mas tinha huma filha natural, & de boa, & limpa mãy, & legitimada por ElRey, & educanda no Convento de Saõ Gonçalo, & na occaſiaõ da morte a revocou a ſua caſa, & a nomeou por ſua herdeyra, & eſta chamada D. Joanna Cabral de Mello caſou na meſma Cidade de Angra com hum nobre mancebo chamado Ignacio Carvalho Pedroſo de Briones, filho de Manoel Carvalho, & neto de Pedro Carvalho, & biſneto de Iſabel Pedroſa, & terceyro neto de Beatriz Calſa, & quarto neto de Simaõ Pedroſo, & quinto neto de Gonçalo Pedroſo, que foy naõ ſó antigo Cidadaõ de Angra, mas já então fidalgo da caſa delRey, cujo primeyro filho Franciſco Pedroſo inſtituhio hum morgado, ſobre que tem andado em grave demanda o ſobredito Ignacio Carvalho com o Padre Franciſco Pedroſo da Congregaçaõ do Oratorio, por tambem eſte ſer biſneto da dita Beatriz Calſa, terceyra avò do tal Ignacio Carvalho. Sexto filho foy Nuno Velho de Mello, que morreo ainda menino. E a mãy dos ditos ſeis filhos, depois de viuva do primeyro marido Bernardo Cabral de Mello, caſou ſegunda vez, por ordem de ſeu irmaõ o ſobredito Deaõ da Bahia, com o Capitaõ Joaõ do Rego de Vaſconcellos, de que já tratamos, quando dos Regos Baldayas, & Vaſconcellos; & deſte ſegundo matrimonio naõ ficou deſcendencia algũa.

275 O quinto filho de Manoel Cordeyro, & Maria de Eſpinoſa foy Bernardo Cordeyro de Eſpinoſa, que ficou com a caſa dos pays, & ainda hoje vive, & foy ſempre homem de tanto governo, que naõ ſó ha mais de 50. annos he Familiar do Santo Officio da Inquiſiçaõ de Lisboa, mas teve por ElRey o donativo das Ilhas, a caſa do Marquez de Caſtello Rodrigo, & dar o determinado para o ſuſtento delRey D. Affonſo VI. quando eſteve na Ilha, & por vezes foy Vereador da Camera de Angra, & Preſidente da Vereaçaõ. Caſou duas vezes, primeyra com Dona Maria Abarca Cortereal, fidalga bem conhecida, de que já tratamos, quando dos Cantos, Borges, & Coſtas; & deſte caſamento teve hum filho chamado Pedro Cordeyro de Eſpinoſa, como o patruo tio Deaõ, mas morreo-lhe ainda menino; teve mais hũa filha chamada D. Catherina, que entrou, & vive hoje Freyra profeſſa em S. Gonçalo de Angra. Morta eſta primeyra mulher, caſou ſegunda vez com D. Mar-

De Bernardo Cordeyro de Eſpinoſa, & de ſeus dous caſamentos nobiliſſimos.

garia

garida, filha de Pedro Borges da Coſta, & de D. Maria da Camera, & irmã unica hoje daquelle famoſo Joaõ Borges da Silva, que governou tanto na India; & là morreo, como já diſſemos, aſſim na fidalguia deſtes Borges Coſtas, como na dos Cantos; mas deſte ſegundo caſamento naõ teve deſcendencia.

276 A' antiga nobreza de ſeu pay, que vimos jà em o referido Brazaõ della, & na antiga familia dos Cordeyros, ajuntou o dito Bernardo Cordeyro o Brazão Real dos Eſpinoſas de ſua mãy; & no meſmo eſcudo ſe ajuntaõ em diverſas palas a limpeza, & brandura dos Cordeyros, com a generoſidade do Leaõ, a advertencia do Cometa, & conſtancia do Eſpinheyro, (que nem com o fogo ſe afoga) & as armas que tocão dos Eſpinoſas de los Monteros, com tanto que todos tenhaõ, como tem as armas, por ſeu timbre a pureza, manſidão, & paciencia de hum Cordeyro, que ſó ſe fez deſta ſorte hũ Leaõ temido, & venerado, & vitorioſo Salvador de todo ſeu povo.

De Antonio Cordeyro de Eſpinoſa, que entrou na Companhia de JESUS.

277 O ſexto, & ultimo filho do dito Manoel Cordeyro, & Maria de Eſpinoſa, foy Antonio Cordeyro de Eſpinoſa, que paſſando a puericia em Angra, & nos eſtudos dos Padres da Companhia de JESUS, foy mandado por ſeus pays a eſtudar a Coimbra, & acompanhar ao dito ſeu irmão Deaõ da Bahia; & ſahindo a buſcar a Armada de Portugal do anno de 1656. de que era General o famoſo Antonio Telles, deo com a frota das Indias de Caſtella, em que vinha o Vice-Rey *Dom* Marcos del Puerto, que ſe tinha deſencontrado da mayor Armada de Portugal, & cativo entaõ da de Caſtella, em que andou dezaſeis dias, alèm de nella achar ao fidalgo D. Alvaro Buſtamante, que o reconheceo por ſeu parente, foy pelo contrario dar com a Armada de Inglaterra, que eſtava à ſombra da terra atraz de Cadiz, com quarenta nãos de guerra, General o Blaque; deſtas ſahiraõ ſó oyto pelas tres para as quatro da madrugada, deraõ batalha a ſeis de guerra, que ſó trazia a frota Caſtelhana, & eſta naval batalha durou continuada nove horas, atè á huma depois do meyo dia; & entaõ he que de Cadiz, pouco mais de hũa legoa, acodiraõ duas galès, mas a tempo já, que eſtava ainda pelejando a Capitania Heſpanhola com duas Inglezas, & com outras duas a Almirante; porèm eſta em o meſmo tempo ſe deo fogo, como já em o principio da batalha tinha feyto a náo do Capitaõ Calderon, & outra affundida, & duas tinha vencido, & cativado o Inglez; & acodindo as galès à Almirante, cuja gente já tinha voado com o fogo, apagáraõ o do caſco, & a eſte trouxeraõ ainda: com que das ſeis Caſtelhanas ſó a Capitania, para onde tinhaõ levado o Eſtudante Portuguez, foy a que eſcapou, & ſe recolheo a Cadiz com as galès, & o caſco da Almirante.

278 Recolhido o Eſtudante a Cadiz, foy logo preſo em a cadea, & ſentenciado á morte, por lhe imporem que tinha ſabido da Armada Ingleza, & o naõ deſcubrira no juramento dado quando o cativàraõ; mas por conſelho daquelle ſeu parente D. Alvaro Buſtamante, appellando logo da ſentença para o Duque de Medina Celi, que ſervia então de Capitaõ General das Coſtas de Andaluzia, foy remettido a elle, & por elle examinado; & vendo que ſó repetia Virgilio, & outros

livros

livros humaniſticos, o julgou ſolto, & livre, & lhe deo logo paſſaporte para ir a Portugal, & a eſtudar a Coimbra para onde vinha; & aſſim ſe paſſou o Eſtudante a Saõ Lucar de la Reyna; deſte a Sevilha pelo Guadalquibir, dezoyto legoas acima; & de Sevilha a Ayamonte, & deſte a Craſto Marim do Reyno do Algarve, donde vindo a Tavira, Faro, & Lagos, deo aqui com as reliquias da peſte, que ainda alli durava, & chegando, paſſado todo o Algarve, a Setuval, pela dita peſte foy preſo, & condemnado a deſterro para hum ſolitario areal, & por quarenta dias, mas revogada tambem eſta ſentença, ſe paſſou logo a Lisboa, & de Lisboa a Coimbra, reynando ainda o ſenhor Rey D. Joaõ IV.

279 Em Coimbra achando a ſeu irmão o Doutor Deaõ da Bahia, por ordem ſua ſe matriculou nos Sagrados Canones, & juntamente na Filoſofia do Veneravel Padre Joaõ de Carvalho da Companhia de JESUS, inſigne Lente, que depois foy de Theologia, & morreo Reytor de Braga, ſanto, & ſabio; & vindo-ſe o dito Doutor ſeu irmaõ para Lisboa, ficou o dito Eſpinoſa ſó, & continuando a Univerſidade, atè que ſe reſolveo entrar na Companhia de JESUS, & entrou nella em 12. de Junho de 1657. & acabado o noviciado, teve ainda mais de hum anno de Rhetorica, & logo quatro ainda de Filoſofia, & hum de Meſtre de Latim na Nona de Coimbra, & depois quatro nas Ilhas de Saõ Miguel, & Terceyra, & logo quatro de Theologia em Coimbra, onde tomou as Ordẽs de Miſſa; & voltando para o terceyro anno de noviciado de Lisboa, foy em miſſaõ a Peniche; & dahi chamado pelo Illuſtriſſimo Primàs de Braga D. Veriſſimo de Lencaſtre, andou em miſſaõ ſeis mezes, correndo aquelle vaſto Arcebiſpado, atè que em certo lugar lhe deraõ veneno, & por mais que logo ſe lhe acodio com vomitorios, lhe ſobreveyo huma maligna, com que o trouxèraõ a Braga, & chegado com ella às portas da morte, quiz comtudo Deos, que eſcapaſſe ainda; & entaõ o mandàrão outra vez para Lisboa, & no Collegio de Santo Antão foy tres annos continuos ſubſtituto daquelle grande Pateo, & acabado o tal triennio, o mandáraõ para Coimbra.

De ſeu Meſtre o Veneravel Padre Joaõ de Carvalho.

280 Chegado pois a Coimbra em o anno de 1676. vinte annos leo naquella Univerſidade as Cadeyras de Filoſofia, Theologia Moral, & Eſpeculativa, atè o anno de 696. naõ deyxando comtudo de fazer varias miſſoẽs a Vizeu, a Pinhel, a Torres novas, & ao celebre Santuario da Senhora da Lapa no Biſpado de Lamego, aonde foz, que a Reſidencia dos Religioſos da Companhia de JESUS, que alli ſempre havia, mas interpolada por vezes cada anno, ſe confirmaſſe perpetua com nova, material, & capaz habitaçaõ, & Religioſos ſufficientes para prègarem, confeſſarem, & lerem. Concluidas as Cadeyras de Coimbra, & vendo-ſe entrar jà na velhice, ſe retirou a Braga, & quatro annos nella reſolveo os caſos que ſe offereciaõ; & dahi foy mandado ao Porto fazer o meſmo officio, que fez em aquella Real Curia oyto annos; donde a obediencia o mandou outra vez para Lisboa, & expreſſamente lhe ordenou imprimiſſe o que tinha manuſcripto: mas em Saõ Roque o obrigáraõ a reſolver ainda nas duas Cadeyras que alli ha de reſoluções *ad intra*, & *ad extra*, que de antes occupavaõ a dous homens, & taõ grandes homens, como o antigo Padre Meſtre Manoel de Andrade, & o famoſo

Dou-

Doutor Joſeph de Brito; & lidas eſtas Cadeyras, o obrigàraõ ainda a ir ler a de Prima no celebre Seminario de Saõ Patricio em a meſma Corte de Lisboa; mas repetindo de Roma o Reverendiſſimo Gèral da Cõpanhia a ſua ordem, de que imprimiſſe eſte Padre os ſeus manuſcriptos, entaõ o puzeraõ no Collegio chamado do Paraiſo, dentro da meſma Lisboa, em tres annos & meyo que là eſteve, & jà mais dous que tem de Prefeyto do eſpirito do grande Collegio de Santo Antaõ; neſtes ultimos preparou ſeis tomos grandes de folio, que começàraõ a imprimirſe, quando ſeu Author jà vay em ſetenta & ſeis annos de idade, & de Religiaõ perto de ſeſſenta.

281 Deſte pois ultimo filho dos acima ditos Manoel Cordeyro, & Maria de Eſpinoſa, tocado (como pedia a hiſtoria) o material de ſua vida, naõ ſey do eſpiritual que delle poſſa dizer virtude alguma, viſtos os innumeraveis beneficios, que Deos, & a Virgem Senhora da Lapa lhe fizerão, & o pouco, & muyto mal que os tem agradecido; & ſó ſey que por meyo daquella milagroſiſſima Senhora eſpera ainda o perdaõ de ſeus peccados, & huma hora da morte em a Divina graça, como ſe perſuade que alcançàraõ ſeus pios, & muy devotos pays, & que tambem a elle lha alcançaràõ de Deos.

282 De outras nobres familias da preſente Ilha Terceyra, diremos quando tratarmos das outras Ilhas, donde ſe paſſàraõ à Terceyra, pois naõ he bem moleſtemos ao Leytor com mais genealogias, todas juntas. Vamos agora às guerras que a Terceyra, mais que as outras Ilhas, experimentou atè hoje.

CAPITULO XXV.

Das guerras que a Terceyra experimentou, eſpecialmente pelo Senhor D. Antonio, & Coroa de Portugal contra a de Caſtella.

283 EM o *cap.* 6. deſte *liv.* 6. deyxàmos jà tocada a primeyra quaſi guerra, que em o lugar da Praya, naõ ſendo ainda Villa, houve contra huma Armada Caſtelhana, & a vitoria prodigioſa que della entaõ alcançàraõ, & que foy prenuncio das que eſta Ilha havia depois ter de Caſtella pela ſua Coroa Portugueza, que defendeo ſempre tanto como agora veremos, & tendo jà paſſado mais de cento & trinta annos, que a Ilha Terceyra era deſcuberta, antes do anno de 1450. naõ ſe ſabe de outra guerra que contra a Ilha Terceyra fizeſſe naçaõ alguma, atè que depois da morte do ſenhor Rey D. Henrique, então Felippe II. de Caſtella ſe introduzio na Coroa Luſitana, ſem haver quem entaõ ſe lhe oppuzeſſe, ſenaõ o ſenhor D. Antonio, & por elle ultimamente a Ilha Terceyra, & aſſim he força dar diſto a noticia devida.

Dos pertendentes da Coroa de Portugal.

284 Sabido, & conſtante he, que na Coroa de Portugal a ElRey D. Manoel ſuccedeo ſeu filho ElRey D. Joaõ III. do nome, & por o unico filho deſte morrer antes de chegar a reynar, & deyxar já filho

Dom

Dom Sebaſtiaõ, eſte ſuccedeo no Reyno ao avò D. Joaõ III. & tambem por eſte ſeu neto faltar na fatal batalha de Africa, lhe ſuccedeo a elle na Coroa hum ſeu tio, o Cardeal D. Henrique, filho do ſobredito Rey D. Manoel; & que por o Cardeal Rey tambem naõ deyxar deſcendencia alguma, morrendo em 31. de Janeyro de 1580. tendo reynado hum anno, cinco mezes, & cinco dias, foy neceſſario tornar a buſcar outra das muytas linhas que havia do meſmo Rey antecedente Dom Manoel; & porque deſte Rey tinha caſado huma filha D. Iſabel com o Emperador Carlos V. outra, D. Brites, com Carlos Duque de Saboya, por iſſo deſta ſegunda o filho Manoel Philisberto Duque de Saboya, & o filho da primeyra Felippe II. Rey de Caſtella, ambos ſe oppuzeraõ à ſucceſſaõ da Coroa Luſitana; porèm como do meſmo Rey D. Manoel ficàraõ mais duas precedentes linhas maſculinas, a do Infante D. Duarte, & a do Infante D. Luis; & do primeyro ficàraõ duas filhas; primeyra, Dona Maria, que caſou com Alexandre Farnezio Duque de Parma; ſegunda, D. Catharina, que caſou no Reyno com D. Joaõ Duque de Bragança; tambem eſtas duas Reaes caſas ſe oppuzeraõ à Coroa vaga.

Do ſenhor D. Antonio acclamado Rey em Lisboa contra ſeu primo Felippe II. de Caſtella.

285 Mas porque o Infante D. Luis deyxou filho varaõ, & ainda que naõ era de legitimo matrimonio, era comtudo verdadeyro neto del Rey D. Manoel, & homem já taõ perfeyto, q̃ era Prior do Crato em Portugal aonde eſtava; por iſſo tam grande parte de Portugal ſe affeyçoou tanto a elle, que muytos Lugares, & Cidades o acclamàraõ por ſeu Rey, & naõ pouca fidalguia o ſeguia; & logo mandou aviſo à Ilha Terceyra que o acclamaſſe, & o fizeſſe acclamar em as mais dos Aſſores, como abayxo veremos, porèm vindo brevemente ſeu primo irmaõ, Felippe II. Rey de Caſtella, cõ hũ poderoſo exercito a Portugal, & faltantando os mais dos Portuguezes ao ſeu natural Rey, & deyxando-o as terras que o tinhaõ acclamado, foy o exercito do Rey D. Antonio tam vencido, & deſtruido pelo dito ſeu primo Felippe II. que o Portuguez Rey foy obrigado a ſe valer de França, & Inglaterra, para poder tornar a Portugal que tinha por proprio Reyno ſeu. E aſſim vamos agora ao ſucceſſo da guerra que ſe fez contra a Terceyra, & ao que ſuccedeo em as mais Ilhas, recopilando o que larga, & confuſamente conta o noſſo Fructuoſo, teſtimunha daquelle meſmo tempo, & verdadeyra, & outras Relações daquelle tempo.

Da acclamaçaõ do ſenhor D. Antonio recebida de caminho em S. Miguel, & muyto de propoſito em a Ilha Terceyra.

286 No fim de Julho de 1580. veyo carta da Camera de Lisboa à Camera de Angra, como tinhaõ acclamado Rey ao ſenhor Dom Antonio, & pedia o acclamaſſem tambem, como já tinha feyto Santarem em 19. de Junho de 1580. & no fim de Julho do meſmo anno, & ainda de Lisboa tinha mandado o dito Rey D. Antonio (diz Fructuoſo *liv. 6. cap. 18.*) hum Antonio da Coſta à Ilha Terceyra, para nella o acclamarem por Rey de Portugal; & paſſando pela Ilha de Saõ Miguel, o deyxou acclamado nella; & chegando à Ilha Terceyra, vendo eſta que ficava acclamado em Portugal, & que era varaõ, neto del Rey D. Manoel, & natural do Reyno, como a Rey Portuguez o acclamàraõ por ſeu Rey; & paſſando o meſmo Antonio da Coſta á Ilha do Fayal, para fazer nella acclamar o meſmo Rey, morreo dentro em oyto dias. Era o Biſpo das Ilhas neſte tempo D. Pedro de Caſtilho auſente de Angra, &

eſtava viſitando à Ilha de Santa Maria; & em Angra eſtava por Corregedor de todas as Ilhas o Doutor Cypriano de Figueyredo de Lemos, que pouco depois foy feyto Governador da Terceyra por ElRey Dom Antonio, & paſſados aſſim muytos mezes, & eſtando já de poſſe da Coroa de Portugal Felippe II. de Caſtella, & o ſeu competidor D. Antonio, auſente já por França, & Inglaterra, depois de vencido em Alcantara de Lisboa, aviſou eſta entaõ a Angra, que já tinha aceytado por ſeu Rey a Felippe, que o aceytaſſe tambem; & nunca quiz Angra mudar do primeyro Rey jurado.

Da coſtancia da Terceyra pelo ſenhor D. Antonio, & da incoſtancia de S. Miguel para o primo Felippe, & reſiſtencia, ao Galeaõ S. Chriſtovaõ.

287 Entaõ em 20. de Abril do anno ſeguinte de 1581. & por ordem do dito Felippe ſahio de Lisboa o Galeaõ Saõ Chriſtovaõ, & nelle Ambroſio de Aguiar Coutinho com o titulo de Governador das Ilhas Terceyras, & em direytura à Terceyra, & com grandes poderes: era eſte fidalgo filho de Pedro Affonſo de Aguiar, Provedor dos Armazens em Portugal, & já tinha ido por Capitaõ mor de huma Armada à India, & com ElRey D. Sebaſtiaõ a Africa, donde veyo reſgatado, & governando Cetuval foy prezo por ElRey D. Antonio, & na batalha de Alcantara ficou livre por Felippe, & feyto Commendador da Ordem de Chriſto; eſte pois vindo agora por Governador para a Terceyra, & paſſando pelo Norte de Saõ Miguel, lançou em a ponta dos Moſteyros a hum Thomè Rodrigues Tibao, veador ſeu, que levaſſe a nova a Ponta Delgada, de eſtar Felippe já Rey de Portugal, & deſte ſe ter ſahido ElRey D. Antonio; & ainda que em Saõ Miguel, & eſpecialmente em Villa Franca foy por muytos muy ſentida eſta nova, comtudo baſtou ella para quaſi toda a Ilha ſe mudar do Rey D. Antonio para o Rey D. Felippe.

Do pouco caſo que fez a Terceyra dos aviſos da Ilha de S. Miguel, & de como o Governador de cada hũa das ditas Ilhas procurava mandar matar ao da outra, & nada ſuccedeo.

288 Continuando pois o Governador Ambroſio de Aguiar com ſeu Galeaõ em demanda da Terceyra, chegando à viſta de Angra mandou aviſo da parte delRey Felippe, declarando quem era, & a que vinha, & que eſperava repoſta para poder entrar, & entregar as cartas de ſeu Rey. Reſpondeo a Cidade que os do barco ſe voltaſſem logo para o Galeaõ, & que eſte com o ſeu chamado Governador ſe foſſe logo dalli, & naõ paraſſe alli mais. Voltou logo o Governador para Saõ Miguel, onde foy bem recebido, & o Rey Felippe acclamado atè pelos de Villa Franca, bem contra ſua vontade, eſtando já em Saõ Miguel recolhido de Santa Maria o Biſpo D. Pedro de Caſtilho; cujo Arcediago Manoel Gonçalves, cuydando fazer bem á Ilha Terceyra, por ſer natural della, voltou a ella em hum barco de remo, & com novas cartas para o Corregedor Governador de Angra, & para outros; & chegando em 2. de Junho de 1581. foy prezo debayxo da Fortaleza o tal barco com os que vinhaõ nelle, & tomando-ſe-lhe os remos, alli os tiveraõ oyto dias prezos, ſem lhes acodirem com couſa alguma, nem lhes conſentirem fallar com gente da Ilha, atè que dando-lhes os remos, & as vidas, os deyxàraõ voltar a Saõ Miguel, ſem ſerem nem ainda ouvidos da Ilha Terceyra.

289 Nos ſeguintes dias não fazia mais, o que governava na Terceyra, que ſuſtentar a voz delRey D. Antonio; & pelo contrario o que governava em S. Miguel, confirmar ſua mudança para ElRey Felippe,

lippe; & ſó de mais trahava cada hum de por terceyras peſſoas mandar matar ao outro, & nenhuma das mortes ſuccedeo; & iſto conta Fructuoſo em outro lugar *liv. 4. cap. 98.* & taes erudições mette nelle, & de materias differentes da que hia hiſtoriando; que por naõ confundir o que tratamos, as naõ metto, & ſó vou continuando com a Inſulana Acclamaçaõ delRey D. Antonio.

CAPITULO XXVI.

Das primeyras Armadas que inveſtiraõ a Ilha Terceyra, & da fatal batalha das Armadas Reaes defronte de Saõ Miguel.

290 EM 1581. conſórme a Fructuoſo no ſeu *liv. 4. cap. 100.* & já entrada a primavera, ſahio do porto de Santa Maria D. Pedro Valdès com ſete náos grandes, & mil ſoldados nellas, fóra muyta fidalguia, que ſe embarcou, alèm da muyta mais gente de mar; & chegando a Saõ Miguel que tinha a voz de Caſtella, com ordem do Governador de Saõ Miguel, o ſobredito Aguiar, levou o Valdès comſigo a hum ſeu primo Joaõ (ou Diogo) Valdès, Meſtre de Campo, & grande Cavalleyro, & ſe foy com a Armada ſobre a Terceyra, & tomando hũ barco que vinha do Fayal, hũ homem do barco lhe fez facil a entrada da Ilha, & o por onde a entraria; o que ouvindo o Meſtre de Campo perſuadio ao primo General, que commetteſſem a Ilha, & naõ perdeſſem tam boa occaſiaõ; & com effeyto, em dia de Santiago, de madrugada lançàraõ em terra quatrocentos homẽs bem armados com varias peças de artelharia, em hũ poſto, antes chamado Caſa da ſalga, & ganhando outras peças que da Ilha alli eſtavaõ, ſe puzerão os Caſtelhanos a lançar fogo às poucas caſas daquelle ſitio, & a queymar as ſearas de trigo que por alli havia, ſem poderem os poucos lavradores reſiſtirlhes, mas ſó darem aviſo à Villa da Praya.

291 Vindo porèm logo gente armada da Villa, & lançando diante aos Caſtelhanos muyto gado para os perturbar, inveſtiraõ com elles de tal ſorte, & com tal furia por verem queymadas as ſearas do ſeu trigo, que desbaratando os Caſtelhanos, não deyxavaõ algum que naõ paſſaſſem á eſpada, & vencidos, & mortos quaſi todos, nem ainda aos que ſe rendiaõ vivos, perdoavaõ, antes a D. Joaõ de Baſan, ſobrinho do Marquez de Santa Cruz, & a outro ſobrinho do Duque de Alva, que rendidos lhes pediaõ as vidas, os matàraõ a ſangue frio, & o meſmo fizeraõ ao Meſtre de Campo Valdès, & a muyta fidalguia de Caſtella que alli vinha; & naõ ſó recobràraõ a artelharia que o inimigo tinha tomado ao entrar na Ilha, mas tambem a que tinha trazido, & riquiſſimas armas com que vinhaõ, & muyto mais, & tudo o que tinhaõ roubado da terra, ſem ficar peſſoa que levaſſe nova às nàos do que paſſava; o que vendo o General Valdès, ſe levantou com as ſuas ſete nàos, & voltou a Saõ Miguel a deſculparſe: os da terra dando logo a nova da batalha, & vito-

Da primeyra Armada de Caſtella q̃ lançou gente de guerra na Terceyra, & nenhum voltou com vida, mas morreo atè a mayor fidalguia, &c.

vitoria que tinhaõ conſeguido, fizeraõ prociſſaõ em acçaõ de graças, & Angra, & toda a Ilha ſe preparou mais para o ſeguinte.

Da ſegunda, & mayor armada de Caſtella, que junta com a primeyra, cõmettèraõ Angra, & da artelharia foraõ taõ repulſas, que ſe voltàraõ muyto deſtruidas.

192 Em o principio logo de Agoſto do meſmo anno de 1581. chegou a Saõ Miguel outra Armada de vinte & duas velas, de nàos grandes, & galeões, de que hum D. Lopo era o General, & tomando em Saõ Miguel, alèm do refreſco, a hum Frade Franciſcano, chamado Fr. Pedro, (Guardiaõ que tinha ſido em a Praya da Terceyra, & em Ponta Delgada, & Commiſſario das Ilhas) por imaginar que o tal Frade poderia reduzir os da Terceyra á facção de Caſtella, levando-o ſe foy logo juntar com o D. Pedro Valdès, que ainda andava junto à Terceyra, & unidos ambos com as ſuas quaſi trinta nàos de guerra, mandàraõ barco à terra com o dito Frade, & cartas de embayxada; mas nem que o barco chegaſſe; conſentiraõ os da Terceyra, & fugindo o barco aos tiros ſe voltou para a Armada; & eſta bordeando oyto dias em hũa noyte enveſtio a terra, & querendo lançar nella exercito, foy tanta a artelharia, & moſquetaria, que a terra diſparou ſobre os Caſtelhanos; que eſtes ſe retiràraõ logò ſem pòr pè em terra, & ambos os Generaes das Armadas ſe voltáraõ a Lisboa, aonde a Dom Lopo foy muyto louvadõ naõ ſe arriſcar mais; & o D. Pedro Valdès foy ſentenciado a cabeça fóra, por ſe ter havido como ſe houve, & comtudo ainda ſe lhe perdoou depois, & ſe foy para ás montanhas de Oviedo ſua patria, ſem mais apparecer.

De dum pequena Armada contraria, que jũto a S. Miguel pelejaraõ, cada huma pelo ſeu Rey, & ſem mayor empenho, nem vitoria alguma, ſe apartàraõ.

193 Naõ ſe atrevendo tam cedo tornar à Ilha Terceyra os Caſtelhanos, eſtava ella conſtante pelo ſeu Rey D. Antonio, quando em o principio de Mayo do anno de 1582. chegou à Ilha de Saõ Miguel hũa pequena Armada de ſeis velas, cujo Capitaõ mòr era Pedro Peyxoto da Silva, que vinha no Galeaõ S. Chriſtovaõ, com outra nào almirante, & tres caravelas mais, & hum pataxo de aviſos, & tomando mais em Ponta Delgada duas nàos Inglezas que alli eſtavão, & da terra nellas varia ſoldadeſca, appareceo logo, ſobre eſta, outra pequena Armada de Francezes, que governava Monſieur Landroy, & emfim pelejando ambas, ſe apartàraõ ſem conhecida vitoria de huma à outra, & deyxàraõ a terra como de antes, retirando-ſe os naturaes a ella, dem alguns mortos, & feridos outros, mas não em numero conſideravel, poſto que Fructuoſo chame a iſto batalha, & com ſó iſto deſcreva a Ilha de Saõ Miguel muyto revolta.

194 Neſte meſmo tempo, mas depois da dita peleja, chegáraõ tambem a Saõ Miguel quatro nàos de Genova por parte de Caſtella, & por Cabo dellas D. Lourenço Cenoguera, que deyxando ancorado ao dito Pedro Peyxoto, ſe recolheo à Fortaleza, fugeyto ao Governador Ambroſio de Aguiar; porèm morrendo eſte de natural doença, & com pouco mais de hum anno de governo, & em 5. de Julho de 1582. lhe ſuccedeo no governo hum ſeu enteado, chamado Martim Affonſo de Mello, filho de Jorge de Mello Coutinho, & de D. Joanna da Silva, & foy eleyto pela Ilha, & pelo Biſpo D. Pedro de Caſtilho.

195 Eys que aos 14. & 15. do meſmo Julho de 1582. chegou a Saõ Miguel huma grande Armada do acclamado Rey Dom Antonio, que nella vinha em peſſoa, & em demanda da Ilha Terceyra, que tinha firme

firme por si, & de caminho queria segurar a Saõ Miguel, em que havia grandes divisoẽs. Vinha na Armada por General do mar, & Condestavel o Excellentissimo Conde de Vimioso, do Portuguez sangue Real; & por Governador, & General da guerra que se offerecesse, o Francez Conde, & Marichal Felippe Estrosse, que jà o tinha sido do Campo delRey de França, & conhecido era jà por celebre Governador de Armas: vinhaõ mais com estes Principes outros muytos senhores, & fidalgos de França, & de Portugal; & constava a Armada de sessenta velas, de Galeões, & nàos de guerra, & outras necessarias; & fóra outra muyta mais gente, trazia oyto mil homens de guerra, soldados quasi todos Francezes. Da Armada veyo logo à terra Enviado, requerendo se entregassem em boa paz; & se respondeo que estavaõ por Castella, & se haviaõ defender; & acodio gente da Ilha a defender a costa do Sul, cousa de mil & quinhentos homẽs; mas sem terem na costa de Rosto de Caõ muralha alguma, nem artelharia, mettendo-se sómente em trincheyras de cavas feytas no areal, & pondo vigias nos pòstos de calháo mais altos.

Da grande armada em que vinha o senhor D. Antonio, & como a Ilha de S. Miguel, que estava por Castella, foy sem resistencia entrada, & saqueada, & o novo Rey D. Antonio se foy para a Terceyra.

296 Em os 15. 16. & 17. do dito Julho fazendo a Armada continuos acometimentos à Ilha, & disparando sempre muyta artelharia atè cansar a gente da terra; emfim ao meyo dia dos 16. de Julho, com dez lanchas, ou galès, lançou cousa de tres mil homẽs em terra, em hum posto de calháos entre a Alagoa, & Rosto de Caõ, & logo mais adentro se formáraõ em tom de exercito, & batalha, & sem nem as vigias com a fumaça os verem, nem da terra se lhes resistir mais do que fugirem para o sertaõ da Ilha; & entaõ he que acodio da Cidade o Governador da Ilha com gente da Fortaleza, & vendo jà em terra o inimigo, & com poder tam superior se voltou logo para a sua Fortaleza; & desembarcou mais no mesmo posto a Real pessoa de Dom Antonio com dous mil soldados de sua guarda, & muyta fidalguia; o que visto, os Francezes entràraõ pela Ilha dentro saqueando lugares, & Villas, & dos que faziaõ alguma resistencia matàraõ a duzentos, & alguns Francezes tambem morrèraõ, & muytos ficàraõ feridos; & só a grande Villa Franca ficou sem ser saqueada, nem offendida, por ter de antes mandado visitar, assim no mar como na terra, ao novo Rey Dom Antonio. Foy saqueada tambem n Cidade de Ponta Delgada, mas naõ a Igreja Matriz, que para o naõ ser, lhe mandou o Rey pòr guardas; & dispondo elle jà render por armas a Fortaleza, succedeo de repente o seguinte.

297 Aos 21. de Julho de 1582. teve aviso o Rey D. Antonio de vir já chegando outra poderosa Armada delRey de Castella, & querendo logo offerecerlhe batalha, se embarcou na noyte dos 21. para os 22. & deyxáraõ os Francezes a Ilha de Saõ Miguel, & todos os da Ilha, que tinhaõ fugido para os montes, voltáraõ para suas casas. Na Armada delRey D. Antonio se resolveo que naõ convinha que sua Real pessoa assistisse na batalha, & assim o obrigáraõ a retirarse para a Ilha Terceyra, aonde por hora o deyxamos. A Armada Castelhana tinha sahido de Lisboa em 10. do mesmo Julho com 28. nàos de guerra, & por outras que atraz della vieraõ, chegou a Saõ Miguel com quasi quarenta velas, fóra pataxos de avisos. Vinha nella por General o Marquez dara,

Da grande, & igual Armada de Felippe II. contra a do seu primo D. Antonio, & como muytos Frãcezes desta não querẽdo pelejar, foy em fatal batalha vencida a de D. Antonio, estando elle na Terceyra.

Santa Cruz D. Alvaro Baſan, & por Meſtre de Campo General D. Lopo de Figueyroa, & muytos outros ſenhores, & fidalgos Caſtelhanos, & por Capitania o Galeaõ Saõ Martinho; & em toda a Armada Caſtelhana vinhaõ ſeis mil homẽs de peleja, fóra a fidalguia, & innumeravel marinhagem; & comtudo não foy admittida eſta Armada em Villa Frãca, que eſtava pelo ſeu Rey D. Antonio.

298 Em 23. de Julho ſe apreſentàraõ batalha as Armadas, com igual valor, & eſpantoſo terror de quem as via; porèm tres dias ſe andáraõ acometendo com furriadas de tiros, ſem lhes permittir o tempo chegarem a formar batalha; atè que aos 26. do dito Julho, dia de Santa Anna, ſe travou com tal furia a batalha, que ſe abalroáraõ os Galeões, Capitanias, & Almirantes, & atracados batalhàraõ por mais de cinco horas continuas, ſem ſe ver mais que a deſenfreada morte em toda a parte, atè morrerem da Armada Franceza o General Eſtroſſe, o Conde de Vimioſo, & muytos outros ſenhores, & fidalgos, & da ſoldadeſca mil & duzentos homens, & alguns navios Francezes foraõ afundidos, muytos deſtroçados, & os mais deyxàraõ a batalha, & ſe foraõ, ſem poderem já ſeguillos os Caſtelhanos, porque deſtes a Armada ficou muyto derrotada, & com muyta gente morta; porèm como o ſeu General Marquez de Santa Cruz ſoube guardar ſua peſſoa na praça da artelharia, governando-a debayxo da cuberta; & o General Francez, & o Conde de Vimioſo, & outros ſemelhantes ſenhores morrèraõ, ficou em fim a vitoria pelos Caſtelhanos.

299 Iſto em ſumma he, o que Fructuoſo, teſtimunha de viſta, diz deſta batalha naval no *liv.* 4. deſde o *cap.* 101. atè 104. mas deyxou de dizer que eſta vitoria naõ foy tanto de valor dos Caſtelhanos, quanto da fugida, & treyçaõ de muytos navios Francezes, que não quizeraõ pelejar, & fugiraõ logo. Nos ſeguintes *cap.* 105. & 106. conta como logo Villa Franca ſe mandou entregar ao Marquez de Santa Cruz; & como os navios Francezes que eſcapáraõ, & hum pataxo dos que tinhaõ ficado em terra, ſe foraõ para a Ilha Terceyra, & que detendo-ſe o victorioſo Marquez tres dias ainda em o mar, mandou depois a Villa Franca ſeu Ouvidor, gente de guerra, & ſentença que em publico cadafalſo ſe leſſe, & nelle ſe degollàraõ a trinta ſenhores, & fidalgos Francezes, por perturbadores da paz conſtituida entre França, & Caſtella; & de mais ſe enforcàraõ cincoenta & tres Francezes de menos qualidade. Logo em 5. de Agoſto foy de Ponta Delgada a Villa Franca o Biſpo Dom Pedro de Caſtilho, & da Villa foy ao mar viſitar ao Marquez, & no meſmo dia deſembarcou o Marquez, & entrou na Villa com grande recebimento, & applauſo, & o Biſpo voltou para a Cidade, & o Marquez ſe embarcou, & chegando a Ponta Delgada foy nella recebido com grande triunfo da Cidade, & Fortaleza, & ſó a hum fidalgo, Vereador de Villa Franca mandou degollar, & os outros culpados ſó condenou em penas menores.

300 Tendo ſahido de Lisboa o Marquez em 10. de Julho, & ficando-lhe là tres nãos de guerra, ſahiraõ eſtas aos 11. & com varios encontros dos Francezes deſappareceràraõ já perto de Saõ Miguel. Em 3. de Agoſto chegou a Armada de Sevilha com dezáſeis nãos de guerra,

que

que vinhaõ ajudar ao Marquez; mas eſte tendo aviſo que vinhaõ náos da India, em tal altura as foy buſcar, & trazendo-as a Saõ Miguel, dahi as remetteo a Lisboa com ſete nàos em ſua defeza, & nellas ſe foy de Saõ Miguel o Biſpo D. Pedro de Caſtilho para Lisboa, & o Marquez deyxando em Saõ Miguel quaſi tres mil ſoldados de guarnição, partio em 3. de Agoſto com ambas as ſuas Armadas, & em tres dias ſe poz ſobre a Ilha Terceyra; mas eſta ſem fazer caſo das cartas, & embayxadas do Marquez, & ſuas Armadas, lhe reſpondeo com tanta, & tam forte artelharia, que o Marquez deſiſtio de tal empreza, & ſe voltou a Lisboa. E aqui com pouco mais, & fóra da hiſtoria, acaba Fructuoſo o ſeu *liv. 4. cap.* 111.

Da Armada ainda mayor, com q̃ o Marquez de S. Cruz cõmetteo a Ilha Terceira, & eſta taõ conſtante lhe reſiſtio, que ſe voltàraõ as Armadas de Caſtella a Lisboa ſem ſe atreverem com a Terceyra.

CAPITULO XXVII.

De huma parcialidade que houve em Angra contra o Senhor D. Antonio; & da morte de hum fidalgo, & perſeguiçaõ contra o Collegio da Companhia de Angra.

301 ACclamado (como vimos no *cap.* 25.) o Senhor D. Antonio em Rey de Portugal na Ilha Terceyra, & Cidade de Angra, naõ deyxou de haver nella alguns, que mais inclinavaõ ainda a Caſtella; deſta inclinação foraõ algũs fidalgos, & com occaſiaõ de haver já quaſi dous mezes que lhe faltavaõ novas do novo Rey D. Antonio, & verem que qualquer náo que paſſava para Caſtella por alguma daquellas Ilhas, dizendo-lhe que eſtavaõ por Felippe, a tomavaõ; juntos os ditos fidalgos aſſentàraõ entre ſi de ſahirem todos a cavallo armados pela Cidade, & acclamarem a Felippe II. por ſeu Rey, & de Portugal; mas altercando qual delles ſeria o que ſahiſſe acclamando, para os outros o ſeguirem, reſolvèraõ lançar ſortes, & nellas ſahio Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, de cuja Regia fidalguia já fallámos no *cap.* 21. dos Betencores, & *cap.* 22. dos Vaſconcellos; & o animoſo fidalgo aceytou a ſorte, & prometteo ſahir em dia de N. Senhora da Natividade, 8. de Septembro de 1580.

Como o bom fidalgo Joaõ de Betencor & Vaſconcellos ſe levãtou em Angra por Caſtella, & foy prezo.

302 Chegado o dito dia, promptiſſimo o fidalgo cavalgou armado, & brandindo huma lança (por mais que ſeu filho morgado Vital de Betencor & Vaſconcellos lhe quiz impedir a ſahida) ſahio comtudo pelas ruas da Cidade, dizendo em alta voz, *Viva ElRey D. Felippe, & quem o contrario diſſer, morra*: & ſem haver dos da junta feyta quem ſahiſſe, & o ſeguiſſe, chegou diante do Corregedor, já Governador, lãçando as meſmas vozes, & acclamações de Felippe, & junto já muyto povo, clamando, *Morra o traydor*, o prendeo, & com ſua guarda o livrou de o povo o matar alli logo, & o levou, & metteo na cadea da Cidade; à viſta do que os de antes conjurados ſe retiràraõ aos montes, & quintas ſuas; & o prezo ſe ficou em a cadea, ſem nem della pertender ſahir, nem jàmais dar em algum dos outros, mas fazendo tal vida na cadea,

dea, & tam confórme com os preceytos Divinos, que eſtando perto de dous annos prezo, nem palavra, nem obra ſahio delle, que cheyraſſe a peccado, ainda leve.

Como pelo ſeu Rey D. Antonio foy poſto na Terceyra o Conde D. Manoel da Silva cô todos os poderes Reaes & fez logo degollar publicamente ao fidalgo prezo.

303 Tinha jà ElRey Dom Antonio poſto em Angra Relaçaõ ſua ſobre todas as Ilhas, que conſtava de quatro Deputados, & hum Preſidente; eſte era o Corregedor, & Governador Cypriano de Figueyredo; os Deputados eraõ Joaõ Gonçalves Correa, Balthezar Alvarez Ramires, Domingos Pinheyro, & Domingos Louzel, & em oyto mezes ſentenciàraõ o fidalgo prezo a morrer degollado; mas dilatou-ſe a execuçaõ, atè que entrou em Angra o Conde Manoel da Silva em Fevereyro do anno de 1582. com os poderes do dito Rey D. Antonio ſobre todas as Ilhas. Mas o dito Conde, para cohoneſtar mais eſtas execuções de juſtiça, levantou em Angra, com os Reaes poderes que trazia, levantou Caſa da Supplicação, do Civel, & Crime; & ſobre eſta levantou outra Meſa de Deſembargadores do Paço; & tambem outra Meſa, chamada da Conſciencia; creou Chanceller mòr; fez Eſcrivães, & Meyrinhos da Corte, & Procurador do Fiſco; & poz Preſidentes em cada hum dos ditos Tribunaes; & o era da Meſa da Conſciencia hũ Religioſo de Santo Agoſtinho, & outro da meſma Ordem era Deputado; & demais entravaõ nos ditos Tribunaes o Reverendo Vigario da Conceyção, o Theſoureyro mòr da Sè, & alguns Letrados Juriſtas, dos muytos que então havia; & a outros deyxou de fóra, por os imaginar ſuſpeytos ao ſeu Rey D. Antonio, & a todos os ditos Tribunaes aſſinou caſas, & dias de deſpacho na fórma da Ordenaçaõ Real. Porèm o Governador Cypriano de Figueyredo, vendo tam exceſſivos, & executados poderes, & as deſordens do dito Conde, ſuſpendeo-ſe de mandar couſa algũa, atè que chegou o meſmo Rey D. Antonio.

304 E porque nas ditas Ilhas havia pouco dinheyro, & era neceſſario muyto para o ſoldo dos militares, & gaſtos das fortificações, inventou o dito Conde Caſa Real de Moeda, & a collocou no pateo do Hoſpital da Cidade, com Miniſtros, & officiaes peritos; & fabricando ao principio moeda de prata, ouro, & cobre, a levantou toda em dobro, as de ouro de quinhentos reis ſubio a mil reis; as de mil reis a dous; as de prata de cruzado a dous cruzados, as de toſtaõ a dous toſtões, as de vintem a dous vintens, & aſſim as mais de cobre. Chegou pois o dito Conde a ir em peſſoa pelas ruas, & pelas caſas com muytos nobres da terra a pedir ouro, & prata para a moeda, & para ſuſtentarem ao ſeu Rey D. Antonio, & deſta ſorte recolheo grande numero de cadeas de ouro, de aneys, de joyas, & de peças de prata, & ſe recolheo com tudo, & com muyto ambar, que tambem lhe offerecèraõ, & de tudo não appareceo couſa alguma em a caſa da moeda; & chegou a inſolencia do tal Conde a tanto, que ſem ſentença de Juizes dava tormentos, & intoleraveis, & atè a homens nobres; & ainda nos coſtumes procedia eſcandaloſamente.

305 Ainda que o ſobredito neſtes dous paragrafos acima naõ traz o Doutor Fructuoſo, por lhe naõ chegar là a Saõ Miguel, conſta com tudo de hũa Relação manuſcripta em caderno de quarto, de quaſi hum cento de quartos de papel, & compoſta por huma teſtimunha de

viſta

viſta ſecular, que em Angra vio, & apontou tudo, & viveo ainda atè o anno de 1611. & tenho a tal Relaçaõ em meu poder, & por verdadeyra, & muytas vezes a ſigo, & ſeguirey ainda. E logo em Março de 1582. na quarta feyra á tarde, mandou executar a ſentença, & com gente Franceza de guerra, poſta por todas as ruas da Cidade, & tendo ſido mandados ſahir della todos os parentes do condemnado, foy eſte degollado em cadafalſo publico, & com tal valor do padecente, que nem pès, nem mãos, nem corpo conſentio lhe ataſſem, mas com grande animo deo elle meſmo a cabeça ao talho, & com tal conformidade com a diſpoſiçaõ Divina, & com taõ Catholicos, & pios actos daquella hora, que todos ſe perſuadiraõ, que por aquelles meyos o tinha Deos predeſtinado; & à boca da noyte foy á enterrar à Miſericordia com grande, & nobre acompanhamento. E depois ElRey Felippe fez à viuva, & ao filho morgado grandes mercès de habitos, tenças, &c.

306 Deſte tragico ſucceſſo tomou o diabo occaſiaõ (como coſtuma) para metter em cabeça ao povo de Angra, que o fidalgo morto fora perſuadido a acclamar a ElRey Felippe por conſelho dos Padres da Companhia daquelle Collegio, por ſaberem todos que o dito fidalgo tinha ſido em moço menos ajuſtado, & tratado ſó de cavallarias, como Capitaõ de cavallos que era, & depois de tratar com os Padres, & ſe aconſelhar com elles, ſe ter totalmente mudado, & feyto vida, mais de Religioſo, que de Cavalleyro leygo; por eſtes fundamentos impoz o povo temerariamente aos Padres que eraõ da facção delRey Felippe, & naõ da delRey D. Antonio, & a eſte lho eſcrevèrão logo aſſim; & por mais que todos os ditos Padres depuzeraõ, & juràraõ o contrario, ainda aſſim, em quanto não vinha reſoluçaõ delRey D. Antonio, confiſcáraõ as rendas do Collegio, & os bens mòveis delle, prohibiraõ-lhes dizer Miſſa, fechàraõ-lhes as portas, atè da Igreja, com traveſſas, & ferrolhos, & as janellas lhes tapàraõ de pedra, & cal, & ſó ás quartas feyras lhes deytavão algum comer, & tudo iſto ſe fazia por militares Francezes; & aſſim eſtiveraõ os Padres entaypados mais de hum anno, deſde Julho de 1581. atè Julho de 82.

Do aleyve, & perſeguiçaõ, que em Angra ſe levantou cõtra os Padres da Companhia de JESUS.

307 Tam falſa temeridade demonſtrou o Ceo com caſos maravilhoſos; porque chegando hum zeloſo a afrontar de palavra com graves contumelias ao Padre Reytor do Collegio, em volcando para ſua caſa ſe lhe poz a boca à orelha, & eſteve muyto tempo ſem poder fallar com graviſſimo accidente, & depois deſterrado por ElRey Felippe acabou mal em terras alheas: outro indo governando hũa ſoldadeſca de moſquetaria, & vendo a hum Padre do Collegio poz a pontaria nelle com hum arcabuz, & o Religioſo ſe eſcondeo; porèm outro diſparando-lhe hum tiro, a ſi proprio ſe tirou hum de ſeus olhos. E outros ſemelhantes caſos ſuccedèraõ, quando depois os Padres foraõ mandados embarcar, & a rapazia lhes atirava pedradas, & com apupadas lhes diziaõ muytas contumelias, o que tudo deyxo; porque aſſim como permittio Deos que aquelle fidalgo Joaõ de Betencor ſe perſuadiſſe fazer grande ſerviço a Deos em acclamar Rey a Felippe II. para por eſte occulto Divino juizo ſalvar ao fidalgo; aſſim tambem permittio que ſe levantaſſe tal aleyve àquelles Religioſos, para os provar mais na paciencia, & lha apremiar depois.

308 Che-

De como os Padres da Companhia foraõ tirados de Angra, mãdados a Inglaterra, & deſta algũs volt àraõ a Portugal.

308 Chegado de Saõ Miguel ElRey D. Antonio à Ilha Terceyra em o fim de Julho do anno de 1682. mandou logo deſentaypar os Padres, & depois de outras reſoluçoens tomadas, & naõ executadas, mal informado mandou metter os Padres em duas nàos grandes com outra gente, & levallos todos a Inglaterra, a cinco em cada náo, por ſerem os Padres dez. A nàõ em que hia o Padre Reytor do Collegio Eſtevaõ Dias, & o P. Andrè Gonçalves Lentede caſos, chegou ao porto de Antona em Inglaterra, & foraõ recolhidos, & curados pelo Embayxador de Caſtella D. Bernardino de Mendoça; & o Padre Andrè Gonçalves morreo em Londres dos trabalhos padecidos, & não ſó com todos os Sacramentos, mas com morte exemplar de grande Religioſo: os outros Padres da meſma náo vieraõ de Inglaterra a Lisboa, aonde depois morreo tambem o Padre Reytor Eſtevaõ Dias. Na outra nàõ hiaõ os outros cinco Padres, de que era Superior o Padre Pedro Freyre, & já junto a Inglaterra foraõ baldeados em duas Urcas, & lançados no Reyno do Algarve, donde paſſáraõ a Lisboa. O Collegio de Angra, & todo o ſeu movel deo o meſmo Rey Dom Antonio a outros Religioſos, que comſigo trazia, & nos apoſentos do Collegio ſe fez pouco depois enfermaria de Francezes, & Armazem de munições de guerra. Eſta he a ſubſtancia das ditas duas tragedias, que o Doutor Fructuoſo traz mais largamente, em diverſa parte, no ſeu *liv.* 6. *cap.* 16. 17. & 18.

CAPITULO XXVIII.

Da chegada, recebimento, & aſſiſtencia do Senhor Dom Antonio na Ilha Terceyra, & de ſua partida para França.

Da entrada, & recebimento Regio na Ilha Terceyra, do ſeu Rey D. Antonio.

309 DEyxando (como já vimos) ElRey D. Antonio ſua Armada defronte de Saõ Miguel para dar batalha á Armada de Caſtella, ſe recolheo à Ilha Terceyra em 26. de Julho do anno de 1582. & entrou no porto da Villa de Saõ Sebaſtiaõ, acompanhado de mil homẽs de pè, & de cavallo; & recuſando o recebimento ſolemne que logo a Villa lhe queria fazer, & ouvindo Miſſa na ſua Matriz, ſe foy por terra com a dita ſua guarda para a Cidade de Angra, duas legoas diſtante, & parou antes da Cidade em hum poſto, a que chamavaõ o Ajuntamento, por virem alli já beyjarlhe a mão os da Cidade; & chegando em primeyro lugar o Governador Cypriano de Figueyredo, o Rey o abraçou, & o poz à ſua mão direyta, & ao Conde de Torres Vedras Manoel da Silva o poz à eſquerda; & de cada hum que hia chegando perguntava ao Figueyredo que homem era o que vinha; & ſe o dito Figueyredo reſpondia que ſe chamava N. & N. & era muyto do ſerviço de S. Mageſtade, o Rey o recebia com muyto agrado, & benevolencia; mas naõ conſentia que algum o abraçaſſe, nem ainda pelos pès, & ſó lhe lançava o braço pelo peſcoço: ſe porèm de algum dizia o Figueyredo, que era homem muyto rico, mas que lhe não ſabia o nome, o Rey

logo

logo o mandava retirar, & o não recebia; & assim fez (diz Fructuoso) a hum grande, & muyto rico fidalgo, chamado Ruí Dias de Saõ Payo, a quem não admittio, & mandou para traz, sendo que a dous negros do fidalgo, por se lhe dizer que eraõ seus servidores, o Rey os abraçou, & lhes fez a honra, que não fez ao senhor dos escravos; & desta distinçaõ usou com todos os mais.

310 Chegou logo toda a milicia da Ordenança da Cidade, & mais Villas da Ilha, & a gente de guerra paga, & a todos mostrou grande benevolencia, & chegando com elles junto às portas da Cidade, que chamaõ de Saõ Bento, alli na Parochial do Santo lhe sahio o Senado a recebello com magnifica, & Real solemnidade; & alli lhe fez a falla hũ Religioso, chamado Frey Antonio Merèns, que já tinha ido, & vindo de França com avisos da Ilha, & do Rey era ja bem conhecido, & era filho da mesma Cidade, & de huma das familias mais nobres della; & o Rey com poucas palavras, mas com muyto agrado aceytou a falla, & entrando logo na Cidade, se foy recolher no Convento de Saõ Francisco, & pela cerca dos Frades se passou no dia seguinte para os Paços do Capitaõ Dõnatario da Ilha, que estavaõ regiamente preparados, & oyto dias esteve recolhido sem sahir de casa, em final de lucto pela morte do Conde de Vimioso, seu parente, & de seu General da Armada o Conde Estrosse.

311 Passados os oyto dias de lucto, sahio o Rey com muytos senhores a cavallo, & todas suas familias diante, & foy visitar a D. Violante do Canto & Silva, filha unica, & morgada daquelle grande fidalgo Joaõ da Silva do Canto, de quem já fallamos largamente; & tendo ficado esta senhora de seus já defuntos pays com mais de cem mil cruzados de seu, tudo era pouco para gastar em serviço do dito Rey, & assim lhe tinha escrito, & offerecido por vezes, & o mesmo Rey por cartas suas lho tinha agradecido. Em tam Regia visita se houve a dita fidalga com tal comedimento, prudencia, & grandeza, que aos que assistiaõ parecia huma soberana Rainha, & naõ cessava de offerecer toda sua riqueza ao serviço do Rey, & pedirlhe instantemente a aceytasse, & dispuzesse de toda; o Rey porèm agradecendo-lhe o muyto que ella o tinha servido, accrescentou, que por mercè de Deos não necessitava de suas riquezas, & só desejava fazerlhe muytas mercès, & huma grande senhora em seu Reyno, & ficar sendo seu pay, visto o naõ tinha já, & com isto se sahio o Rey desta visita.

Da primeyra visita q̃ fez o dito Rey a grãde fidalga D. Violante do Canto & Silva.

312 Sahindo daqui ElRey foy ver a Alfandega, & a Armada, que estava no porto, & correo as ruas da Cidade que estavaõ ricamente armadas; levando cõsigo sempre a sua guarda de quinhentos Archeyros, & Mosqueteyros, & se recolheo ao seu Paço, & ao outro dia (sem se saber que sahia) foy com o Governador, & o Conde, & poucos mais, a N. Senhora dos Remedios, Ermida fundada por Antonio Pires do Canto, tio paterno da sobredita D. Violante do Canto, & ouvida alli Missa, foy visitar o Convento da Esperança, de Freyras Franciscanas, & de muyto serviço do Rey, & tornando para o seu Paço não sahio mais delle nos doze dias seguintes, com o sentimento da batalha perdida defronte de S. Miguel. E porque só a Cidade de Angra he como a cabeça de todas as Ilhas,

(diz

(diz Fructuoſo *liv.* 6. *cap.* 22.) ſahio entaõ a viſitar a Ilha toda, & todas ſuas Fortalezas.

313 Em primeyro lugar foy viſitar a Villa de Saõ Sebaſtiaõ, por ſer a primeyra Villa que houve naquella Ilha, & em eſpecial o poſto aonde tinha vencido, & morto a tantos Caſtelhanos, & da nobreza da Villa (que tinha muyta) foy magnificamente recebido; dahi foy adiante huma legoa à Villa da Praya, que he povo muyto mayor, & de muyta mais nobreza, que o veyo eſperar muyto fóra da Villa; & o Senado da Camera, & Cleresía o recebeo à porta do muro da Villa, & tendolhe preparado nella Regio apoſento, não quiz o Rey ir para elle, & ſe foy hoſpedar em S. Franciſco, aonde paſſou a noyte com a ſua Real guarda ao redor do Convento; & de manhãa ouvida Miſſa correo as ruas da Villa, que todas eſtavaõ armadas de ricas ſedas, & viſitou as Freyras de JESUS, & logo as do Convento das Chagas, & depois as do Convento da Luz; & em todos eſtes Conventos achou muytas Religioſas de grande qualidade, & grandes tenças; & a tres naturaes de Lisboa, filhas de Pedro Ponce de Leaõ, Veador mòr da Rainha Dona Catharina, mulher delRey D. Joaõ III. porèm em hum deſtes não conſentio lhe apareceſſem diante oyto Religioſas, que ſabia ſerem da facçaõ de Caſtella.

Da treyçaõ ordida por hum Caſtelhano, que foy deſcuberto, & degollado.

314 Daqui ſe voltou para a Cidade, tres legoas; na qual em chegando mandou dobrar o valor à moeda, com ſó lhe porem hũa cor nas cruzes. Mas he de notar, que tendo vindo com nàos ſuas, & acompanhado ao meſmo Rey Dom Antonio, hum rico Caſtelhano chamado Duarte de Caſtro, comtudo trazia ordida comſigo huma treyçaõ para matar, ou levar prezo a Caſtella ao dito Rey com quem vinha; & hum Capitão Francez, chamado Carlos, reparou neſta treyçaõ, que o Caſtelhano queria executar em Angra, & deſcubrindo-a logo, foy prezo o Duarte de Caſtro, & por mais diligencias que ſe fizeraõ, nunca ſe pode ſaber de algum outro complice de tal treyçaõ que houveſſe na dita Ilha Terceyra; & aſſim ſó o dito Duarte foy prezo, ſentenciado, & degollado no pelourinho de Angra, & os bens que tinha, foraõ confiſcados para a Coroa.

Da deſpedida q̃ El-Rey fez da fidalga D. Violante do Canto & Silva, & de como em a Armada ſe embarcou para França, & foy lá bem recebido, & mandou logo ſoccorro à Terceyra.

315 Chegados os 15. de Outubro de 1582. foy o Rey Dom Antonio confeſſarſe, & commungar a Saõ Franciſco, & dahi a deſpedirſe de Noſſa Senhora da Conceyçaõ, Igreja que novamente ſe fazia entaõ, & lhe deo de eſmola quinhentos cruzados para ſe acabar, & dahi tornou a viſitar a D. Violante do Canto & Silva, & ao Convento de Freyras da Eſperança; & tomando logo oytocentos homẽs das Ilhas, & oytenta mais dos nobres que mal o tinhaõ ſervido, & tomando mais comſigo todos os Francezes que trouxera, de repente ſe embarcou em hũa Armada de quarenta velas; mas logo lhe ſobreveyo tal tormenta, & tempeſtade, que deſgarrando-ſe muytos navios, hũs foraõ dar em Lisboa, outros em França, & outros em Inglaterra; & ſó com vinte nàos ſe tornou o Rey a recolher à Ilha Terceyra em o fim de Outubro; & entaõ deyxando em Angra os oytocentos homẽs que levava das Ilhas, & tornando a levar comſigo os outros oytenta, que lhe tinhaõ delatado de inconfidentes, ſe embarcou ſegunda vez com vinte & noye velas no fim de

de Novembro; & dos oytenta delatados morrèraõ por là trinta & ſete de ſuas doenças, & contra os outros ſe naõ procedeo; & o dito Rey D. Antonio foy bem recebido em França; & mandou logo à Terceyra a Monſieur Lanxara com mil & quinhentos homẽs de guerra, munições, & artelharia, & oytenta fidalgos Francezes.

316 A eſte Senhor D. Antonio chamamos algumas vezes Rey, mas naõ, ſenaõ depois de acclamado em Lisboa, Porto, Aveyro, Santarem, Cetuval, & no melhor de Portugal; & nas nove Ilhas Terceyras, que conſtituem hum bom, & grande Reyno, aonde naõ tumultuariamente, (como alguns diſſeraõ) mas com toda a ſolemnidade foy acclamado, & ſuſtentado Rey, como unica varonia do Senhor Rey D. Manoel. Que deſcendencia ficaſſe deſte Senhor Dom Antonio? Muytos dizem, que caſou em Olanda com a Princeſa Emilia de Naſſão, filha de Guilhelme Principe de Oranje, & da Princeſa Anna de Saxonia, filha unica do Eleytor Duque de Saxonia: & que do tal matrimonio naſceo D. Luis de Portugal, (a quem Felippe IV. por ſerviços feytos em Flandres fez Marquez de Trancoſo:) caſou eſte D. Luis com D. Anna Maria Capechi Galiota, filha de Joaõ Baptiſta Capechi, & de D. Diana de Spinelo, Principes de Monte Leaõ em Napoles; & dos taes biſnetos do Senhor D. Antonio naſcèraõ D. Manoel Eugenio de Portugal, & D. Fernando Alexandre, que no ſitio de Recroy foy famoſo, & feyto Conde de Sindim, Villa em Portugal; & a hum deſtes dous irmãos mandou ElRey D. Joaõ o IV. aſſiſtir na Dieta de Monſter. Iſto o que ſe diz, *Fides ſit penes Authores.*

CAPITULO XXIX.

Da ultima Armada, & batalha, que Caſtella deo à Ilha Terceyra, & a rendeo.

317 DEpois de vencida a batalha, & Ilha de Saõ Miguel em 26. de Julho de 1582. & depois de vir o Marquez de Santa Cruz com mayor poder, & duas Armadas juntas ſobre a Ilha Terceyra no fim de Agoſto, & naõ podendo lançar gente em a Ilha pela muyta, & groſſa artelharia com que de toda a parte o rebateo, & voltando a Lisboa no principio de Septembro, quaſi hum anno em Portugal, & em toda Caſtella ſe gaſtou em preparar nova & mayor Armada, & muyta mais gente de guerra, para a fatal conquiſta da Terceyra, atè que em 23. de Julho de 1583. partio de Lisboa o dito Marquez de Santa Cruz com huma Armada de noventa & ſete velas, nas quaes vinhaõ cinco Galeões, trinta nàos grandes, & groſſas, doze galès, & duas galeaças, quinze zabras, doze pataxos, quatorze caravelas, & ſete barcas grandes; & ſoldados infantes vinhaõ nove mil Caſtelhanos, Alemães, Italianos, & Portuguezes; & demais quaſi quatro mil homẽs de mar, & cincoenta fidalgos conhecidos; & de toda eſta Armada era o General o dito Marquez de Santa Cruz; dos Alemães era ſeu Cabo hum Conde D. Hieronymo do Lodrom; dos Italianos Luis de Pinhateli; dos mais

Da naval, & ſoberba Armada, que em hũ anno inteyro ajuntou Caſtella para a conquiſta da Ilha Terceyra, & com que a ella veyo o Marquez de Santa Cruz.

eraõ Meſtres de Campo, D. Lopo de Figueyroa, D. Franciſco de Bovadilha, Dom Joaõ de Sandoval, Dom Feliz de Aragaõ, & muytos outros.

318 Com taõ grande Armada, & tanta gente de guerra ſe animou o Marquez a voltar já ſobre a Ilha Terceyra, & vindo ainda pela de Saõ Miguel, que já ſe tinha paſſado a Caſtella, & mais da dita Ilha alguma gente, chegou á Terceyra em 24 de Julho de 1583. & ſe poz ſobre a praya da Villa de Saõ Sebaſtiaõ ás nove horas do dia; & ſendo logo rebatido de muyta, & groſſa artelharia, que em varios Fortes tinha alli a Ilha, mandou entaõ o Marquez bolatim com perdaõ de vidas, & fazendas, & de dar navios aos eſtrangeyros para ſe embarcarem, & ſahirem com ſuas armas, bandeyras, & tambores: & a repoſta unica foy muyta artelharia ſobre a Armada. Vendo iſto o Marquez começou logo com toda a Armada dividida a fazer continuos acometimentos por muytos, & muy diverſos póſtos da Ilha, a fim de dividir, & canſar a gente della; & ultimamente por huma enſeada, aonde chamavaõ a Caſa das mòs, duas legoas da Cidade, & huma da Villa da Praya, commetteo a terra o Marquez com as galès, & barcas grandes, & com morte de muytos, pelos repetidos tiros dos Fortes da terra, poz nella emfim quatro mil, & quinhentos homẽs de guerra, & atraz delles muyta mais gente, & formou exercito em terra com ſeis peças de campanha, & envoſtindo logo à eſcala os Fortes que alli avia, a hum ſó rendeo, & acabou de formar o ſeu exercito, com muytas mais mortes ſuas.

Lançando a Armada gente em terra, & artelharia defrõte da Villa de S. Sebaſtiaõ, ſahiolhe o exercito da Ilha cõ nove mil homens, & oyto peças de artelharia, & pelejando as vanguardas atè noyte; ſe deo a fatal batalha ao outro dia, ſendo quaſi dez mil homẽs de cada parte, & igual a mortandade.

319 Feyto iſto em huma terça feyra 26. de Julho de 1583. ſahiraõ os da Ilha com exercito formado de nove mil homẽs de guerra, & oyto peças de campanha, dos quaes eraõ mil & quinhentos Francézes, a que governava Monſieur de Xatres, primo irmaõ do Duque de N.N. cunhado del Rey de França; & todo o mais dia atè a noyte eſtiveraõ ſempre pelejando as vanguardas de ambos os exercitos com perda, & mortandade igual de parte a parte. Mettida a noyte, & vendo bem o Marquez o perigo que havia, tornou a mandar bolatim, offerecendo ainda os meſmos partidos que de antes tinha offerecido; & naõ fazendo diſſo caſo algum o exercito da Ilha, ſe prepararaõ ambos para a batalha do dia ſeguinte.

320 Neſte dia, quarta feyra 27. de Julho, tendo o exercito da Ilha feyto vir mil vacas, & levando-as na vanguarda, commetteo logo, & primeyro ao exercito inimigo; porèm eſte abrindo-ſe, & dando lugar às vaccas, & tornando-ſe logo a fechar, ſe travou tal batalha entre ambos, que depois de muytas horas della, & de grande mortandade de parte a parte foy ganhada a artelharia do exercito da Ilha, & tam carregado eſte com ella, que primeyro que todos ſe puzeraõ em fugida os Francezes, & logo o Conde Manoel da Silva com outros Inglezes; & ficando ſós os Portuguezes da Ilha, morto o ſeu General, & ſobrinho do dito Conde, ſe retiraraõ entaõ os Portuguezes a pòr cobro em ſuas caſas, & ficou deſemparada a Villa de Saõ Sebaſtiaõ, entre a qual, & o mar ſe tinha dado a batalha.

Porèm chegãdo o inimigo a ganhar a artelharia do exercito da Ilha, logo os Francezes ſe puzeraõ em torpe fugida com ſeu General; & atraz delles o Cõde Manoel da Silva com os Inglezes, deyxando aos Portuguezes ſós pelejando ainda, atè que morto o ſeu General, ſe retiraraõ, & ficou o Marquez com a vitoria.

321 Lembrados os Caſtelhanos dos muytos que naquella Villa lhes tinhaõ morto, naõ achando já gente nella, ſe vingaraõ em ſe-

quealla cruelmente, mas com ambiçaõ mayor do saco da Cidade formados outra vez com seu exercito, marchàraõ para a Cidade, & entrando-a sem resistencia, por já della se ter ausentado a gente para o sertão da Ilha, deraõ saco à Cidade por tres dias; primeyro os soldados, logo os marinheyros, & ultimamente atè os Turcos, & canalha que vinha nas galès; & estes atè os ferrolhos das portas arrancavaõ, naõ achando já mais que levar, por tudo os moradores terem retirado comsigo para os montes. No porto de Angra acháraõ ainda, & tomàraõ quinze navios, quatro Galeões, cinco caravelas, & outros bayxeis, & noventa & hũa peças de bronze, & ferro; no Castello de Saõ Sebastiaõ sete peças ainda de bronze, & oyto de ferro; & por todas dos Fortes da terra trezentas & huma peças de bronze, & ferro. Mandou entaõ o Marquez lançar bando pela Ilha, que a todos os naturaes se perdoava a morte, que podiaõ vir viver a suas casas, & governar suas fazendas; porèm vindo algũs pouco a pouco, o Auditor géral de guerra hia procedendo, & prendendo aos que tinha por culpados.

Chegados emfim os vencedores a Angra, já a acháraõ despejado, & a gente metida no sertaõ, & ainda jaqueràraõ a Cidade por tres dias inteyros, atè dos ferrolhos das portas.

322 Os Francezes, & mais estrangeyros, que tinhaõ fugido da batalha, & o Conde de Torres Vedras, em lugar de se recolherem à Cidade, & se fortificarem nella em algum Castello, ou posto bom, com tanta artelharia como a Cidade tinha, foraõ-se metter no Sertam da Agoalva, de Nossa Senhora de Guadalupe, & no posto dos moinhos se fizeraõ fortes atè tres de Agosto do mesmo anno, em que se entrègàraõ, largando todas as armas, excepto a espada; mas logo foy apanhado, & prezo o sobredito Conde Manoel da Silva, cujo fim veremos logo; & de tudo atèqui he testimunha daquelle tempo o Doutor Fructuoso *liv.* 6. atè o *cap.* 7.

323 Porèm a mayor verdade he, (conforme a outra Relaçaõ de quem, testimunha de vista, ha mais de 130. annos o deyxou assim escrito) a verdade he que o dito Conde de Torres Vedras, Manoel da Silva, naõ só foy a causa dos mayores tumultos, & desgostos da Ilha Terceyra, por (ficando com o absoluto governo della) naõ tomar conselho com pessoa alguma, & só se governar por sua cabeça, tratando-se como Rey em tudo, & mandando por hum Manoel Serradas Camello (da Ilha da Madeyra) com Armada de dez velas, de Portuguezes, Inglezes, & Francezes dentro, a tomar os navios que encontrassem de Castella, & a reduzir, ou saquear a Ilha de Cabo Verde, como com effeyto fizeraõ, & saqueáraõ, & trouxeraõ tudo ao Conde à Terceyra; & este nella, por meyo de hum Amador Vieyra, de fóra da Ilha, prender a muytos moradores della, & os pòr a crueis tormentos, & querellos dar a hum Cidadaõ muy nobre, & muyto velho, por nome Alvaro Pereyra; & consentir a setecentos Francezes, & Inglezes que tinha em Angra, & a mil & trezentos Francezes que vieraõ demais em Junho de 1583. consentirlhes inexplicaveis roubos, insolencias, & motins na terra, com que a Cidade se vigiava, & trazia sempre grandes contendas contra todos elles; & em nada o Conde impedia aos estrangeyros. Naõ só pois era tam grande a insolencia do Conde, mas relata a citada Relaçaõ *cap.* 81. que elle foy a causa toda de ser rendida esta Ilha por Castella, & foy elle, & naõ ella, o que a entregou. Porque primeyramente

Da vida insolente q̃ o Conde fazia de antes na Terceyra, & como elle, & os seus Francezes, & Inglezes foraõ os que entregàraõ a Ilha, & foraõ os vencidos, & naõ os naturaes da Ilha.

tendo aviſo do grande poder que vinha de Caſtella, foyſe á Villa da Praya, & aſſiſtindo elle à obra, fez huma caravela tam perfeyta, com tal arte, & tam ligeyra, dizendo ſer para aviſos repentinos, que logo houve quem diſſe, que era para elle fugir, & deyxar a Ilha ao inimigo, & ſabendo-o elle mandou açoutar ao pobre homem, & com huma mordaça na boca pregarlhe huma maõ no pelourinho, onde eſteve duas horas; mas o certo he, que chegando ao dito Conde cartas delRey de Caſtella para o dito Rey D. Antonio ſeu primo, em que lhe offerecia bons partidos, o Conde as guardou comſigo, abrindo-as, & lendo-as, & naõ as mandando a quem vinhaõ; & tendo por vezes cartas do chegado Marquez de Santa Cruz, com partidos excellentes para elle, & para a Ilha, nem deſta deo parte; & eſtando já em terra o inimigo com quaſi quatorze mil homẽs, (diz eſtoutra Relaçaõ) & os noſſos já defronte delle com quaſi nove mil, & quatrocentos de cavallo, & querendo por duas vezes dar batalha ao inimigo, o Conde os impedio, atè que chegou a noyte, & entaõ o meſmo Conde ordenou ſecretamente a Francezes, & Inglezes que fugiſſem, & primeyro que todos o fez elle, deyxando os Portuguezes, os quaes vendo a treyçaõ do Conde, & eſtrangeyros, & muytos dos Portuguezes mortos, & morto ſeu General, retirando-ſe foraõ recolher a riqueza de ſuas caſas; & ficou vencedor o Caſtelhano, naõ tanto do Portuguez, & Ilha, quanto do infiel Conde, & ſeus eſtrangeyros, que eraõ quaſi tres mil; mas o Conde o pagou na meſma Ilha com a cabeça, que nem lhe deyxàraõ ir a caravela que tinha preparada para fugir nella. Atèqui a dita Relaçaõ, o mais veremos logo.

CAPITULO XXX.

Do mais que ſuccedeo em a Terceyra, & Ilhas annexas; & da ida a Caſtella, & Portugal, & caſamento de D. Violante do Canto & Silva.

De como rendida a Ilha Terceyra, ſe renderaõ as outras ſeis Ilhas.

324 COnquiſtada a Terceyra pelo Marquez de Santa Cruz, mandou eſte logo a D. Pedro de Toledo, Marquez de Villa Franca, & Duque de Fernandina, a reduzir a Ilha do Fayal; parta o que lhe deo doze galès, quatro pataxos, dezaſeis pinaſſas, & outras barcas grandes; & com Dom Pedro de Toledo hiaõ mais alguns homẽs da Ilha de Saõ Miguel, como Manoel Cordeyro de Saõ Payo, Cavalleyro do habito de Chriſto, & Juiz do mar, & outros, & mil & quinhentos homẽs de guerra: chegada eſta Armada à Ilha do Pico, ſahio logo della o ſeu Capitaõ mòr, & juntamente Juiz naquelle anno, & o ſeu Eſcrivaõ da Camera, & em hum batel foraõ logo render obediencia ao Marquez, & a Caſtella, o que ſabendo a gente da terra, em os dous voltando os matàraõ logo; & a meſma obediencia rendeo tambem a Ilha de Saõ Jorge. Porèm como a Ilha do Fayal tinha preſidio Francez de quinhentos ſoldados, cujo Cabo era o Capitaõ Carlos, & tinha mais mili-

militares da terra governados por hum Antonio Guedes de Souſa; por iſſo

325 Mandou o Marquez ao Fayal hum Enviado natural da terra, & da principal nobreza della, chamado Gonçalo Pereyra, que là tinha mulher, & filhos; mas o ſobredito Capitaõ Guedes em ouvindo a embayxada, deo huma boſetada ao Enviado, & o matàraõ logo às eſtocadas o Guedes, & hum Francez. O que viſto, em 2. de Agoſto deytou o Marquez gente em terra, & inveſtindo aos que lhe reſiſtiaõ, os Francezes, com morte jà de hum cento delles, ſe recolhèraõ ao ſeu Caſtello. Entregou-ſe a Ilha, tendo-ſe jà entregado tambem o Francez, deyxandolhes ſó ſalvas as vidas; & no Caſtello, & outros poſtos da Ilha ſeſſenta & tantas peças de artelharia; & ficou por Governador della Dom Antonio de Portugal com duzentos ſoldados, & mantimentos para quatorze mezes; & nem ſe ſaqueou a Villa, nem lugar algum; mas foy logo enforcado o ſobredito Antonio Guedes de Souſa; & ſe voltou o Marquez D. Pedro de Toledo com a ſua Armada, & chegou à Ilha Terceyra aos 8. de Agoſto.

326 Alèm do ſobredito accreſcenta a outra Relaçaõ, que na Ilha Terceyra eſtava entaõ por Capitão mòr hum Gonçalo Pereyra, muyto nobre, & do habito de Chriſto, natural da Ilha do Fayal; & que eſtavaõ mais Gaſpar Gonçalves de Utra, que tinha ſido Capitaõ mòr do Fayal, & Pico, & ſeu irmaõ Eſtacio de Utra, homẽs fidalgos, maturaes tambem do Fayal, & parentes da mulher de Dom Chriſtovaõ de Moura, Marquez de Caſtello Rodrigo; a cada hum dos quaes deo o Conde Manoel da Silva o habito de Chriſto com cem mil reis de tença. Aos ſobreditos pois Gonçalo Pereyra, & Gaſpar Gonçalves de Utra deo o dito Conde Manoel da Silva as galès, caravelas, & Armada acima dita com ſeu Capitaõ mòr poſto pelo dito Conde. Da Ilha do Fayal tinha entaõ o governo hum bom fidalgo, chamado Antonio Telles; da Ilha de Saõ Jorge hum Joaõ Velho; & ſuccedendo no aviſo enviado ao Pico a ſobredita morte de Gonçalo Pereyra, lançou entaõ o Capitaõ mòr da Armada tres mil homẽs de guerra na Ilha do Fayal, & a rendeo como acima diſſemos; & ao dito Capitão mòr do Fayal, por ter entrado na morte do ſobredito Gonçalo Pereyra, ſe lhe mandou cortar a maõ direyta, & logo o enforcáraõ; & rendido aſſim o Fayal, logo as Ilhas de Saõ Jorge, Graciosa, & a das Flores, & Corvo ſe rendèraõ, ſem mais guerra alguma.

327 O dito Conde Manoel da Silva, quando da batalha fugio, & fez fugir todos os eſtrangeyros, logo ſe perſuadio que qualquer da terra conhecendo-o, o havia entregar, por lhes ter ſido traydor; & aſſim ſe veſtio logo de Caſtelhano, & como ſoldado ordinario de Caſtella ſe metteo entre os Caſtelhanos ſoldados que perguntavaõ por elle, & elle os ajudava a perguntar, & aſſim vinha com elles para a Cidade, determinando embarcarſe na Armada, & deſconhecido paſſar nella, atè della ſe livrar; eys-que encontrando o Capitaõ deſtes ſoldados a outro que levava preza huma mulata, & queyxando-ſe de naõ poder achar ao Conde que buſcava havia dias, entaõ a mulata ao tal Capitaõ em ſegredo perguntou, que ſe lhe daria, ſe deſſe prezo ao Conde; & reſ-

De como foy deſcuberto, prezo, & publicamente degollado o Conde Manoel da Silva, & cõfeſſou, ter ſido elle o que entregára a Terceyra.

reſpondendo-lhe o Capitaõ que a vida, & a liberdade, & com que viveſſe; & aceytando a mulata, & indo pegar em o veſtido do Conde, diſſe logo: *Pois eis-aqui o Conde Manoel da Silva.* Paſmou de repente o Conde, & o Capitaõ com toda a corteſia o prendeo; o que ſabendo o Marquez de Santa Cruz o mandou metter prezo em huma galeota, & algũs dizem que lhe mandou dar tormentos, mas naõ conſtou que ſe lhe deſſem, porèm mandou-o preparar para morrer, & o Conde o fez por dous dias, & duas noytes; & levado ao cadafalſo publico da praça, confeſſou ao Capitaõ que o prendèra, eſtas palavras: *O Marquez tanto deſejou de me prender, eu o mereço, porque elle naõ ganhou a Terceyra, eu lha dey, &c.* & logo lhe foy de hum ſó golpe de eſpada cortada a cabeça por hum algoz Tudeſco, & foy a cabeça poſta no lugar donde entaõ tiràraõ a de Belchior Affonſo, para pòr a do Conde, como eſte meſmo tinha dito; & no meſmo dia foy degollado hum Amador Vieyra, & em terceyro lugar Manoel Serradas, que diſſe morria por ſeu Rey D. Antonio, clamando ſem ſe deſdizer, com paſmo de todos. E muytos outros foraõ enforcados. Atèqui a Relaçaõ de viſta.

328 Dos caſtigos que o General Marquez de Santa Cruz executou em Angra, trata Fructuoſo no ſeu *liv. 5. cap. 29. 30. & 31.* cuja ſubſtancia he: Foy logo, & publicamente queymada toda a moeda del-Rey D. Antonio; & deſte Rey ſe naõ ſoube mais do que ſe ſabe del Rey D. Sebaſtiaõ, nem ſe por França ficou deſcendencia ſua algũa. O Conde de Torres Vedras Manoel da Silva foy degollado da praça de Angra, & ſua cabeça poſta no meſmo lugar aonde elle tinha mandado pòr a de hum Belchior Affonſo Portuguez, a quem o dito Conde tinha degollado por traydor a ElRey D. Antonio; & ſe conta que pedindo-lhe a mulher do dito degollado, que lhe mandaſſe tirar daquelle lugar a cabeça de ſeu marido para lhe dar ſepultura, reſpondèra o Conde, que ſó entaõ de tal lugar ſe tiraria aquella cabeça, quando no meſmo lugar ſe puzeſſe a ſua delle Conde; & por Divinos juizos aſſim ſucedeo. Eſte caſo comtudo applicaõ outros à cabeça do ſobredito fidalgo Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, & que eſte meſmo quando o degollavaõ, prediſſe o tal ſucceſſo, & ſe vio depois cumprido. O caſo he certo, o ſugeyto Deos o ſabe.

Exemplo fatal da Divina Juſtiça contra a injuſtiça humana.

329 Foy degollado hum Manoel Serradas, natural da Madeyra, & Capitaõ de Armadas. Enforcados foraõ Ayres de Porres, Capitaõ de huma Companhia, Gonçalo Pitta, Capitaõ da Fortaleza de Saõ Sebaſtiaõ de Angra, & Antonio Metella, Alferes mòr da Cidade, & o Corregedor della Gaſpar de Gamboa. De hum Mathias Dias, chamado de alcunha o Pilatos, conſta que na viroria da Villa de Saõ Sebaſtiaõ contra o Governador Caſtelhano D. Pedro Valdès, depois della acabada, tirou os figados a hum Caſtelhano, & aſſando-os os comeo, & depois ſe gabava muyto deſta acçaõ, pelo que foy enforcado, & depois eſquartejado. Foraõ ultimamente enforcados dezaſete Francezes, & onze Portuguezes, & dous degollados; & da gente bayxa foraõ alguns poucos açoutados, & outros condemnados a galès, & a varios degredos. Executado iſto tudo atè os 15. para os 20. de Agoſto de 1583. reſolveo-ſe o Marquez de Santa Cruz em ſe voltar para Portugal, & Caſtella, como

De algũs outros que o Marquez de Santa Cruz mandou matar em Angra.

mo veremos. Mas porque resta sabermos que foy feyto daquella famosa fidalga D. Violante do Canto & Silva, de quem por vezes já tratàmos, & de seu illustre pay Joaõ da Silva do Canto, & seus grandes avòs maternos, bem he que agora o digamos, & com mais brevidade do que o Doutor Fructuoso em o seu *liv. 6. cap. 29. & 30.*

330 Entre as ordens Reaes, que o General Marquez de Santa Cruz trazia del Rey Felippe II. huma muyto especial era, que tomada à Ilha Terceyra, tivesse grande cuydado da pessoa de D. Violante do Canto & Silva, pois só ella tinha sustentado na Ilha aos Francezes, & Inglezes, que seguiaõ a ElRey D. Antonio, & assim o dito General, & D. Lopo de Figueyroa, tanto que entraraõ em Angra, mandáraõ logo pòr duas companhias de soldados à porta da dita fidalga, para que naõ fosse molestada por algum, & sabendo que estava já recolhida em hum Convento, là lhe mandàrão pòr as ditas duas companhias de guarda; & logo lhe confiscáraõ toda sua muyta, & grande riqueza de bens de todo o genero; & só de grande numero de criados, & escravos que tinha, naõ prendèraõ alguns, por andarem já todos a monte; mas mandoulhe dizer o General, que seu Rey lhe ordenava, lha levasse a Castella, & assim que se preparasse para se embarcar. Ouvindo a fidalga esta ordem, tam modesta, catholica, discreta, & varonil reposta deo, (offerecendo-se a logo se embarcar) que o General se deo por obrigado a logo a ir visitar, & consolar; & feyto isto com a mayor decencia possivel,

Da magnifica ida cõ que Felippe II. mandou levar a Castella a fidalga D Violante do Canto & Silva, & da grandeza com q foy hospedada em Castella.

331 Mandou o General fazer todos os gastos necessarios, & preparar logo a Capitania de Biscaya, por ser nào muyto grande, & o seu Capitaõ mòr Manoel de Azevedo ser homem já velho, & de grande capacidade; mandou mais prepararlhe a Camera Real, rica, & magnificamente, & na prainha de Angra huma Real barcassa grande, com estrado nella alcatifado de alcatifas da China, cheyas de almofadas de veludo, & outras grandes barcas para todas as criadas, & criados da fidalga. Feyta esta preparaçaõ por ordem do General Marquez de Santa Cruz, sahio do Mosteyro a fidalga com sete mulheres graves que a acompanhavaõ, & duas Donas, & cinco Ayas, & vinte & hum criados, entre escudeyros, pagens, & homẽs de esporas; & ainda nem todos seus criados a acompanhàraõ, por andarem ausentes com medo de pegarem delles; mas a acompanhàraõ demais varios fidalgos, & parentes seus, como Manoel Borges da Costa, Joaõ da Costa & Vasconcellos, Gonçalo Correa de Sousa, Brás Dias Redovalho, & outros; & a dita fidalga hia vestida toda de baeta negra, & suas Damas, & Ayas, vestidas todas de roxo.

332 Antes de se embarcar foy outra vez visitada, & consolada do General Marquez de Santa Cruz, & de D. Pedro de Toledo, & dos outros Grandes de Hespanha; & embarcada, & mettida em sua nào, começàraõ logo, & em toda a viagem a vir barcos dos Galeões à nào da fidalga, trazendo-lhe sempre paõ molle, pasteis, & todo o outro mimo, atè que depois de hum mez de viagem chegáraõ todos a Cadiz; & ficando a bordo tres dias, em quanto se preparava, & ornava escada desde o meyo da nào, para sahir por ella a fidalga, & no fim dos tres dias chegou à nào huma fermosa galè, & bem ornada, em que entrou com

toda

toda a ſua gente, & parentes que levava, & muytos fidalgos Caſtelhanos, & com ſalva de toda a Armada; & a eſta galè veyo outra vez viſitalla o General Marquez de Santa Cruz com outros fidalgos, & lhe declarou entaõ, como ElRey lhe mandava dar todo o neceſſario para ſua peſſoa, & para toda a ſua gente, & naõ a mandàra vir ſenaõ para lhe fazer muytas mercès, & caſar.

333 Chegando deſta ſorte ao porto de Santa Maria, veyo ao deſembarcar o General das Galès D. Pedro de Villavincencio com outros fidalgos, cujas mulheres a eſtavaõ eſperando na praya com muyto povo junto, pela fama que havia da fidalga que entrava, & aſſim foy levada ao Moſteyro de Freyras, aonde todas à porta ſahiraõ a recebella com *Te Deum laudamus*. & foy logo viſitada de todas as ſenhoras da terra: paſſados ſete mezes, por ordem delRey commettida ao Cardeal de Sevilha, foy mandada paſſar a Jaem, & o Cardeal a mandou logo viſitar por dous ſeus Conegos velhos, & lhe mandou hum Miniſtro por Apoſentador com doze homẽs de cavallo; & o Duque de Medina Sidonia lhe mandou hum coche para ella, & cavalgaduras para os criados, & ſilhões para as criadas, & dez homẽs de cavallo: & aſſim ſe partio de dò ainda, & muyto mais, por lhe chegar nova de ſer falecido ſeu primo Alexandre Imperial, Embayxador de Genova em Madrid. Deſta ſorte foy andando, & em todas as terras por onde paſſava, a ſahiaõ a receber os Grandes dellas, & em nove dias chegou a Jaem.

334 Aqui a ſahio a receber o Biſpo Dom Franciſco Sarmiento de Mendoça com todas as Dignidades, Conegos, & fidalgos do termo, & a levàraõ ao Moſteyro de Santa Clara da dita Cidade, onde o Biſpo, tomando-a pela maõ, a entregou à Abbadeſſa, & as Religioſas a recebèraõ com repiques de ſinos; & paſſados dous mezes, lhe mandou ElRey offerecer caſamento pelo dito Biſpo, & ella por obedeçer o aceytou; & o meſmo Rey lhe eſcreveo entaõ, que lhe faria muytas mercès, depois de caſada com quem S. Mageſtade lhe dava por marido.

335 Eſte marido era Simaõ de Souſa & Tavora, filho de Alvaro de Souſa & Tavora, & de D. Franciſca de Moura, irmã de Dom Chriſtovaõ de Moura, Marquez depois de Caſtello Rodrigo, & Capitaõ Donatario da Ilha Terceyra; era mais irmaõ do grande Baulio de Leſſa Luis Alvarez de Tavora, Fundador do Collegio da Companhia de JESUS da Cidade do Porto; & jà tinha duas boas Commendas, de dous mil cruzados de renda cadahuma, & outras tenças, & tinha ſido Governador de Eſtremoz, & o faziaõ depois Governador de Ceyta em Africa, o que naõ aceytou, ſó por caſar com a dita D. Violante do Canto & Silva. Mandou eſta procuraçaõ ſua a Diogo de Souſa, Arcediago da Sè de Lisboa, & depois Inquiſidor da Meſa grande, ſeu parente, & irmaõ de Ruí de Souſa, Chanceller da Relaçaõ do Porto, para em nome della ſe receber com o dito Simaõ de Souſa & Tavora; & logo eſte fidalgo, por ordem delRey a foy buſcar a Jaem com grande eſtado, onde ſendo hoſpedado pelo Biſpo, eſte os recebeo outra vez com as ceremonias, & ſolemnidades que entaõ ſe uſavaõ em Caſtella; & acompanhados de toda a nobreza atè fóra da Cidade, ſe paſſáraõ a Cordova, donde os ſahiraõ a receber duzentos de cavallo com tochas acceſas, por

Do grande fidalgo Portuguez com quẽ Felippe II. fez receber a dita fidalga.

ſer

ſer já noyte; & aſſim foraõ recebidos em todas as mais terras até chegarem a Lisboa, & neſta foraõ viſitados de todos os Grandes, ſenhores, & ſenhoras.

336 Porèm deſte tam illuſtre caſamento naõ ficou deſcendencia alguma, & aſſim paſſou o grande morgado da dita D. Violante do Canto & Silva a unirſe com outro igual morgado, inſtituido tambem pelo meſmo grande avô Pedro Anes do Canto, & deſtes unidos ſe formou o mayor, que ainda hoje ſe conſerva em a Cidade de Angra: & neſta poz Felippe II. por Governador, & das outras Ilhas a hum fidalgo Caſtelhano chamado Joaõ de Urbina, da caſa dos Urbinas em os confins de Biſcaya, filho de outro N. de Urbina, & neto de Pedro de Urbina, que foy Meſtre de Campo General do Emperador Carlos V. & morreo Marquez de Doria. Poz mais em Angra por Biſpo a D. Manoel de Gouvea; & por Corregedor com alçada ao Doutor Joaõ Soares de Albergaria, & todos entre ſi, & com a gente da terra ſe davaõ muyto bem.

337 E ainda aſſim, partido o Marquez da Ilha, logo o dito Urbina ſe fez ao principio tam abſoluto ſenhor, como o meſmo Marquez; porque tomando por Adjuntos o Corregedor, & cinco mais Bachareis, & naõ Bachareis, fez com elles tal tribunal de ſete, que ſem admittirem embargos, nem aggravo, nem appellaçaõ, ſentenciou à forca, & executou a ſentença em hũ Capitaõ chamado Trigueyros; & em hũ muyto nobre Cidadaõ de ſetenta annos Balthezar Alvares Ramires, & a outros degradou; & a algumas mulheres mandou açoutar, ſó por fallarem em tal governo. E da meſma ſorte a hum Cidadaõ Balthezar Gonçalves de Antona, & a hum letrado Joaõ Gonçalves Correa, que tinha ſervido de Corregedor, & a hum Capitaõ da Villa da Praya, a todos condemnou a galès, & degredos, & ſem admittirlhes aggravo, ou appellaçaõ vieraõ a Lisboa, & prezos os ouviraõ, & lhes mandàraõ receber ſua appellaçaõ, & ainda o Urbina a naõ queria receber, & *tandem* a recebeo, & foraõ ſoltos, & livres.

Do Caſtelhano Governador Urbina que Caſtella poz em a Terceyra, & do mal que ſe houve ao principio.

338 Feyto iſto, & moderado aſſim o governo, ao principio inſolente, do dito Meſtre de Campo Urbina, começou dahi por diante a governar com grande modera[illegible]naõ, & aceytaçaõ do povo. E aqui he de advertir, ſe levantou pela nov[illegible]a plebe, que tinha ficado impoſta pena aos moradores da Ilha T[illegible]ra, que naõ podeſſem mais trazer comſigo algumas armas, mas ſó [illegible] ſem ponta; donde tomàraõ os de outras Ilhas, chamarem por oppro[illegible]io, aos da Terceyra, Facas ſem ponta; mas o indubitavel he, que tal pena nem Felippe II. nem o Marquez de Santa Cruz, nem outro algum ſeu ſubſtituto, nenhum tal pena impoz, nem ſe moſtrarà juridicamente em Autior algum; & ſó foy impoſtura levantada da emulaçaõ que humas Ilhas tem com as outras, & eſpecialmente com a que Deos fez cabeça de todas, qual he a Ilha Terceyra, & o envejaõ as outras, & por iſſo he que levantàraõ eſte, que cuydavaõ ſer afrontoſo appellido; como a outras Ilhas, à de Saõ Miguel chamàraõ, Unha na palma; querendo ſignificar ſerem ladrões; & he falſiſſimo, por ſempre ſerem os da tal Ilha homens de muyto juſta conta, peſo, & medida. Quanto mais que querendo niſſo infamar ſua cabeça a

De como ſe moderou o governo de Urbina: & de quam falſamẽte chamàraõ aos da Terceyra (Facas ſem ponta.)

Ter-

Terceyra, niſſo meſmo a acreditaõ mais, pois niſſo ſignificaõ ſerem tam valeroſos os naturaes da Terceyra, que baſtaria terem faca com ponta, para vencerem a Caſtella, & por iſſo eſta lhes prohibiria o trazerem faca com ponta; & poderia eſta prohibiçaõ ſer (ſe verdadeyra foſſe) a mayor gloria, & honra da Terceyra, & muyto mais por ſer (ſe o foſſe) de ſerem os mais verdadeyros Portuguezes, acodindo pelo mais verdadeyro, & varonil unico Portuguez que entaõ havia para a ſucceſſaõ do Reyno, & a quem tinhaõ acclamado, Lisboa, Porto, Aveyro, & as melhores terras de Portugal. Atèqui a ſubſtancia da Relaçaõ, que tenho em meu poder.

Da fertilidade com q̃ toda a Ilha Terceyra tornou logo à ſua mayor riqueza, & grandeza.

339 Donde ſe ſeguio (diz Fructuoſo *liv. 6. cap. 31.*) que com ſer entaõ a Ilha Terceyra tam perſeguida de Armadas, & de tantas nações eſtrangeyras, he tal ſua fertilidade, & tal a bondade da terra, que logo toda ſe recuperou, & poz tam rica como era dez annos antes; & com lhe terem morto, gaſtado, & levado tantos gados, que a todos parecia naõ haveria mais nella gado, em breve teve tanto, que nunca teve mais, & logo tal concurſo de navios, que por vezes paſſavaõ de cento juntos no ſeu porto, de Indias, Braſil, & eſtrangeyras nações; ſendo que ſó a Cidade paſſa de tres mil vizinhos, & de muytos mais as Villas, & lugares todos.

CAPITULO XXXI.

Da glorioſa Acclamaçaõ delRey Dom Joao IV. na Ilha Terceyra.

340 A Evidente juſtiça da Sereniſſima Caſa de Bragança à Coroa de Portugal anda já taõ demonſtrada, & por tantas, & tam ſabias pennas, que parece eſcuſado demonſtralla mais; & ſó he de reparar, que aſſim como na intruſaõ de Felippe II. em a Coroa Luſitana, nem houve quem acodiſſe pela Sereniſſima Senhora D. Catharina, nem quem ſuſtentaſſe ao Sereniſſimo Senhor D. Antonio, ainda depois de o acclamarem; & por elle acodio unicamente a Ilha Terceyra, & o ſuſtentou Rey acclamado quaſi tres annos, & com as já ditas guerras: aſſim agora tambem ſó a meſma Ilha Terceyra padeceo a guerra que veremos, por ſuſtentar a acclamaçaõ de ſeu Rey Portuguez Dom Joaõ IV. E porque deſta guerra fez Diario, quem a toda ella aſſiſtio na meſma Cidade de Angra, & naõ ſó era teſtimunha de viſta, mas de grande credito; a eſte Diario ſeguiremos, com a pura verdade da ſubſtancia dos ſucceſſos, ſem attender ao que outros de vaga ouvida dizem.

De como chegou a nova da acclamaçaõ à Terceyra, & houve quem a deu ao Governador do Caſtello, & eſte, & a Cidade ſem ſe declararem ſe hiaõ preparando para a guerra.

341 Acclamado pois o feliciſſimo, & ſempre invicto Rey D. Joaõ IV. na Corte de Lisboa em 6. de Dezembro de 1640. & logo por todo o Reyno de Portugal, & Algarve com géral acclamaçaõ, ſem haver guerra alguma, mas toda a paz, & applauſo, logo em o principio de Janeyro de 1641. mandou o novo Rey huma caravela à Ilha Terceyra, & nella ao Capitaõ mòr da Villa da Praya Franciſco Dornellas da Camera, natural da meſma Ilha, & fidalgo bem conhecido, que entraõ

taõ ſe achſava em Lisboa; chegou a caravela à dita Villa da Praya em 7. do dito Janeyro, & aos 3. pelas quatro da madrugada eſtava já o enviado Franciſco Dornellas na Cidade de Angra, em caſa de outro fidalgo Joaõ de Eſpinola, com quem era aparentado; & porque já havia quatro mezes que era morto o Corregedor em Angra, com quem tambem havia communicar o ſegredo, communicou-o entaõ ao dito Eſpinola o ſegredo, & ordens que trazia; o que ouvindo o Eſpinola, & ſahindo-ſe de caſa, deyxándo nella ao Dornellas, ſe foy ter com D. Pedro Ortiz de Mello, Alferes mòr do Caſtello; & ambos foraõ logo à Fortaleza, & deraõ conta de tudo ao Meſtre de Campo que a governava, chamado Don Alvaro de Vivèros; o qual em ouvindo tal, veyo logo abayxo à Cidade, & fallando com o Provedor da Fazenda Agoſtinho Borges de Souſa, foy logo buſcar o dito Capitaõ mòr da Praya, que acautelado ſe tinha já tornado para a dita ſua Capitania, & o Caſtellaõ ſe recolheo ao ſeu Caſtello.

342 Logo o dito Governador do Caſtello mandou tirar a polvora que eſtava no Caſtello de Saõ Sebaſtiaõ, & a metteo no ſeu mayor Caſtello de Saõ Felippe; & naõ ſó ſe proveo de todos os mantimentos para ſuſtentar qualquer cerco que ſe puzeſſe à praça; mas tambem importunava continuamente aos do governo da Cidade por mais, & mais provimentos: & poſto que na Cidade andava já rota a nova da Acclamaçaõ do novo Rey; comtudo como a Camera ainda naõ tinha carta delRey, & a eſperava, naõ ſe declarava ainda, & ſó contemporizava com o Governador do Caſtello, permittindo-lhe algumas couſas, & negando-lhe outras, & preparando-ſe occultamente o mais que podia; para o que compráraõ humas boas caſas no canto da praça, & nellas armáraõ hum corpo de guarda, com bayxos, & altos para metterem nelle ſoldadeſca de guarniçaõ; & deſta ſorte ſe hiaõ preparando, ſem ſe declararem, os do Caſtello grande, & os da Cidade, huns contra os outros; requerendo o Caſtello à Cidade, que arrazaſſe a Fortaleza de Saõ Sebaſtiaõ, por temer que ficaſſe a Cidade com ella, & naõ veyo niſſo a Camera.

343 Já neſte tempo o Capitaõ mòr da Praya mettia de guarda ſoldadeſca na praça de ſua Villa, & chegado o Domingo de Ramos, 25. de Março, com a Camera da Villa, & todo o povo acclamou ſolemnemente a ElRey D. Joaõ o IV. & neſte tempo o Prior do Convento de Noſſa Senhora da Graça, & hũ fidalgo da Cidade, chamado Eſtevaõ da Silveyra, por eſte ſer dos principaes da Cidade, & o Prior ſer Confeſſor do Governador do Caſtello, foraõ ambos fallar ao Governador, que ſe quizeſſe entregar, por evitar tantas mortes, como ſe ſeguiriaõ do contrario: porèm o Caſtellaõ, naõ obſtante ter dado a entender, viria em bons partidos, prendeo logo aos dous, & em a prizaõ morrèraõ ambos: & no meſmo dia 25. de Março, mandou o dito Governador do Caſtello chamar os officiaes da Camera de Angra para negocio que importava ao ſerviço delRey: mas elles mais acautelados ſe eſcuſáraõ; & para mais diſfarçarem, mandáraõ logo pòr duas companhias de ſoldados nos caminhos que da Praya chegavaõ á Cidade; dando a entender que naõ conſentiaõ na Acclamaçaõ da Praya; & nos meſmos 25. de Mar-

Como em 25. de Março de 1641. foy publicamente acclamado ElRey D. Joaõ o IV. na Villa da Praya pelo fidalgo ſeu Capitaõ mòr Franciſco Dornellas da Camera.

ço puzeraõ outra Companhia no novo corpo da guarda da Cidade.

344 Já neſte tempo ſabiaõ os da Cidade, que o Caſtellaõ tinha d'antes determinado dar de repente, na ſeſta feyra antes de Lazaro, repentino aſſalto à Cidade, & q̃ por a ſentir amotinada, o dilatàra para a quinta feyra da Semana Santa, quando mais deſcuydada eſtiveſſe a gente, & a matar, & roubar quanto pudeſſem, & recolherſe outra vez ao Caſtello; & dilatando mais eſta reſolução, mandou na ſeſta feyra de Trevas o Sargento Roſelhon com eſquadra de dez ſoldados, o qual notificou da parte do Meſtre de Campo do Caſtello ao Capitaõ Hieronymo da Fonſeca, & ao Sargento mòr Andrè Fernandes da Fonſeca, que lhe deſſem ajuda para prender a Antonio do Canto & Caſtro, fidalgo principal da Ilha; porque o dito Meſtre de Campo ordenava, que ou morto, ou vivo lho levaſſem ao Caſtello. Reſpondeo o Capitaõ da guarda que não podia fazer tal ſem ordem de ſeu Capitaõ mòr; & indo ambos ao Capitaõ mòr, & jà defronte da rua, & Ermida de Saõ Joaõ, perſuadindo-ſe o povo que o Capitaõ hia prezo, corrèraõ a elle ſoldados da guarda, & povo, & o trouxeraõ; & os ſoldados Caſtelhanos vendo iſto, & acodindo ao ſeu Sargento, diſparàraõ as piſtolas, que alèm dos arcabuzes traziaõ; & entaõ o povo levando das eſpadas, levantàraõ as vozes, & clamàraõ, *Viva ElRey D. Joaõ o IV.* & querendo ainda os Juizes, & Vereadores do Senado apaziguar a contenda, para declararem a guerra quando eſtiveſſem mais preparados, o povo jà junto, & alvoroçado o naõ eſperou, mas indo ſobre os Caſtelhanos, matàraõ logo a hum, & ficando ferido em hum braço Manoel Gonçalves Carvaõ, Alferes que alli entaõ ſe achou com o Sargento Mattheos Cardoſo, os Caſtelhanos ſe retiràraõ ao ſeu corpo da guarda da porta do mar junto à Alfandega, & dahi ao Caſtello; & o povo todo, junto jà, naõ fazia mais que acclamar a ElRey D. Joaõ, & pedir armas aos do governo.

Da occaſiaõ que houve para o povo da Cidade acclamar nella a ElRey Dom Joaõ o IV. & começar a guerra.

345 Neſte tempo tinha o grande Caſtello quinhentas praças de ſoldo, & com ellas mais de quinhentos vizinhos, mas ſó quatrocentos capazes de peleja, fóra os que lá tem officios particulares; tinha mais todo o genero de armas em grande abundancia, & polvora muyto de ſobejo; & cento & ſeſſenta peças de artelharia, quaſi toda de bronze, & muytas de calibre de mais de trinta & ſeis arrateis de bala, & quarenta & oyto artilheyros pagos, alèm de outros; & mantimentos de boca em grande abundancia; & tinha tambem com preſidio Caſtelhano o outro fronteyro, & menor Caſtello, chamado de Saõ Sebaſtiaõ, & com quatorze peças de bronze, com que de huma, & outra parte dominava o porto, & a Cidade, & com o corpo da guarda que mettia na principal porta do mar, & da Cidade junto à Alfandega.

346 Pelo contrario a Cidade, que d'antes ſe fiava nos ditos Caſtellos, & guardas, como em ſua principal defeza, naõ tinha ſoldadeſca alguma paga, mas ſó a ſua Ordenança, & nem ainda no Caſtello dos moinhos tinha artelharia, ou gente algũa; & nem o corpo da guarda, que com eſta occaſiaõ de novo fez, eſtava ainda expedito: na praça, & nas caſas da Audiencia fez o primeyro corpo da guarda, & neſte entrou de guarda o Capitaõ Conſtantino Machado, & o Alferes Manoel Cordeyro Moutoſo com a ſua Companhia, que foy a primeyra que entrou

trou de guarda em a tarde da ſegunda feyra 25. de Março, & aos 26. na terça feyra ſahio, & entrou em ſeu lugar o Capitaõ Hieronymo da Fonſeca, filho do ſobredito Sargento mor, & eſteve atè a quarta feyra, em que o povo acclamou a ElRey Dom Joaõ; & nem polvora, nem armas expeditas tinha ainda a Cidade, por eſtarem ainda fechados os Armazens, & as chaves na maõ do Capitaõ Chriſtovaõ de Lemos de Mendoça, que ſe tinha recolhido ao Caſtello, & nem ſeu filho as querer entregar, & ſendo prezo, ſó ao outro dia as entregou.

347 Impaciente porèm o povo de ſe ver ſem armas, remetteo logo às portas dos Armazens com machados, & ſerralheyros para as arrombar, & arrombada a primeyra, & achada a ſegunda porta aberta, deraõ com a terceyra porta, mais forte, & mais fechada; entaõ o Padre Antonio de Abreu da Companhia de JESUS, valendo-ſe da Virgem Senhora da Saude, entrou na ſua Ermida alli vizinha, & trazendo della a chave, com ella abrio logo a porta, ſendo chave totalmente diverſiſſima; o que todo o povo logo attribuhio a milagre da Virgem ſacratiſſima, & acodio a todos com polvora, bala, & armas; & o provimento de tudo commetteo ao Licenciado Manoel Rodrigues Preto, fino, & valeroſo Portuguez; & ao meſmo ſe entregàraõ as chaves, que no dia ſeguinte apparecèraõ.

Como milagroſamente a Virgem Senhora da Saude em a praça da Cidade fez abrir a caſa da polvora, & armas para o povo.

348 Ainda na meſma quarta feyra de Trevas, vendo o Meſtre de Campo do Caſtello o alvoroço grande que andava na Cidade, mandou aſſeſtar huma peça ao corpo da guarda da praça da Cidade, & matou a hum ſoldado pedreyro, & a huma mulher Terceyra que vinha de Saõ Franciſco, & ſe recolhèra ao dito corpo da guarda: logo diſparou ſobre a Cidade muytas outras peças de artelharia, que por ficar o Caſtello muyto alto, & muyto em bayxo a Cidade, paſſavaõ as balas por ſima, ou cahiaõ, ſem naquelle dia matarem alguem mais. Parou pois o Meſtre de Campo, & eſperou ſe hiaõ alguns da Cidade recolherſe ao Caſtello, & vendo que ninguem hia, mandou hum Sargento abayxo, dizendo que queria mandar metter guarda na porta do mar, & Alfandega, & reſpondendo a Cidade que tal naõ conſentiria; o que vendo o Caſtello, ſe fechou com toda a ſua gente, & a Cidade logo tocou cayxas de guerra em todo o ſeu termo; & hum Mattheos de Tavora, dos principaes da Cidade, & hum Clerigo Vigario das Fontainhas, ambos foraõ pela poſta de cavallo à Praya, pedindo ao Capitaõ mòr Franciſco Dornellas da Camera, que acodiſſe logo com a mais geme, & armas que pudeſſe.

Em quarta feyra de Trevas 27. de Março, começou a artelharia do Caſtello a diſpararſe à Cidade, & ſó morreo hũ homem, & hũa mulher; mas ja hũ Caſtelhano tinha ſido o primeyro morto neſta guerra pelo povo aos 25.

CAPITULO XXXII.

Começa a guerra pelas trincheyras; vende-ſe o Caſtello de Saõ Sebaſtiaõ; & acclama-ſe ElRey D. Joaõ o IV. na Sè ſolemnemente.

349 NA meſma tarde, & jà tarde, da quarta feyra de Trevas 27. de Março, veyo a ſoldadeſca de Saõ Bento, & Val

de Linhares com o Sargento Alvaro Martins Maya; & logo veyo o Capitaõ da Ribeyrinha com bons ſoldados; & porque os da Cidade tinhaõ tomado as bocas das ruas do quartel que confina com o Caſtello, & nellas andavaõ formando trincheyras, para dellas impedirem ao Caſtello as inveſtidas abayxo, por iſſo as ditas Companhias que tinhaõ vindo do termo da Cidade, foraõ logo ajudar a fabrica das trincheyras. Vendo iſto o contrario Caſtello (alèm de eſtar ſempre batendo a Cidade com artelharia, que por alta lhe naõ fazia damno) lançou duzentos homens bem armados a impedir a fabrica das trincheyras; mas diante dos que as fabricavaõ ſe lhes oppoz a noſſa ſoldadeſca com tal valor, & conſtancia, que a peyto deſcuberto, por naõ eſtarem ainda aſſentadas as trincheyras, durou eſte fatal combate deſde o principio da noyte de quarta feyra de Trevas para a quinta atè pela manhãa, ſem parar jàmais a moſquetaria, & ainda a lança, & eſpada de huma & outra parte, ſendo muytas as em que ſe pelejava.

Do cerco de trincheyras que ſe poz logo ao Caſtello, & cõbates com que ſe formaraõ.

350 Os lugares, & póſtos aonde ſe deo eſte combate, foraõ o primeyro, & mais perigoſo, aquelle onde chamavaõ os quatro Cantos, & nelle ſe poz o valeroſo Capitaõ Joaõ de Avila com a ſua Companhia: o ſegundo poſto foy aonde eſtava entaõ o Collegio velho da Companhia de JESUS, ſobre a rocha, & nelle pelejava o Capitaõ Balthezar da Coſta, & ſua gente: o terceyro lugar foy junto à Ermida de Noſſa Senhora da Boa Nova, que era poſto mais perigoſo, por mais patente ao Caſtello, & neſte pelejava o valente Capitaõ Joaõ Teyxeyra; porèm foy importante huma peça de artelharia, que o ſobredito Capitaõ Joaõ de Avila tinha comſigo, que carregando-a de pelouro, & muniçaõ, & diſparando-a em boa occaſiaõ, fez tal eſtrago nos Caſtelhanos, que logo ſe retiràraõ com varios feridos, & mortos, & pela manhã ſe achàraõ os noſſos com as ſuas trincheyras ſufficientemente já formadas, com os reparos feytos de fortes taboados, pipas cheas de terra, guarniçõẽs de couramas, &c.

Da chegada do Capitaõ mòr da Praya com 800. homens de ſoccorro, inſignes atiradores.

351 Ao romper da manhã da quinta feyra Santa, 28. de Março, chegou á Cidade o Capitaõ mòr da Villa da Praya com muytos Capitães ſeus, & com mais de oytocentos ſoldados de peleja, & todos bem armados, & grandes atiradores; & logo chegáraõ mais ſeis Companhias ainda do termo da Cidade, de Santa Barbara, de Saõ Bartholomeu, & Saõ Mattheos, & tres ainda mais da Villa de Saõ Sebaſtiaõ, & do ſeu lugar do Porto Judeo, & todas com ſeus Capitães, & mais Cabos, & boas armas, & muniçõẽs; & foraõ logo ás trincheyras com tal impeto, & valor, que dos Caſtelhanos que ainda brigavaõ, matàraõ a varios, & em apparecendo na muralha, o derrubavaõ os inſignes atiradores da Praya; & ſendo que naõ ceſſava o Caſtello de diſparar ſua forte artelharia ſobre a Cidade, por mercè de Deos lhe naõ fazia damno; & nem aos moinhos, que eſtavaõ a tiro direyto do Caſtello, fizeraõ damno algum, & mohiaõ para o povo como d'antes; mas nas trincheyras morrèraõ algũs, porèm mais dos Caſtelhanos.

352 Neſta meſma quinta feyra Santa eſtava ainda o menor Caſtello de Saõ Sebaſtiaõ com ſoldadeſca Caſtelhana, & com a voz do Caſtello grande de Saõ Felippe, & com quatorze peças de artelharia,

& as mais de bronze, & de bom calibre, & importava muyto o render eſte Caſtello; offereceo-ſe a iſſo a ſorte Companhia da Ribeyrinha, termo da Cidade, & ajuntando-ſe-lhe logo de outra Companhia ſó algũs aventureyros ſoldados, derão tal, & tam repentino aſſalto ao Caſtello, que logo o entràraõ, & feridos muytos prendèraõ ao Capitaõ, & com elle trouxeràõ aos outros prezos; o dito Cabo ſe chamava o Capitam Reſpenho, que deyxou naõ ſó huma mina de polvora feyta, a que naõ poderlanſar fogo, mas tambem a artelharia encravada, que os da Cidade deſencravàraõ logo, & no tal Caſtello puzeraõ de preſidio a dita Companhia da Ribeyrinha, que o tinha rendido; & ao depois puzeraõ por Capitaõ do tal Caſtello a Luis Cardoſo Machado, da nobreza principal da Cidade; & couſa maravilhoſa foy, que em ſe arvorando no tal Caſtello o Eſtandarte das Armas de Portugal, veyo do Caſtello grande huma bala deſgarrada, que deo no Eſtendarte de Caſtella, que ainda eſtava adiante da Ermida da Boa Nova, & o derrubou. Foy tam importante o termos eſte Caſtello, que com elle ſeguramos o naõ poder pelo porto vir ſoccorro ao Caſtello grande, & o ſegurarmos nos por deraz delle os noſſos navios, que eſtavaõ aos Ilhoos, & o ſegundo porto das aguas de Saõ Sebaſtiaõ, donde ſe hia a peſcar, & ſe vinha entaõ vender o peyxe.

Como os ſoldados da Ribeyrinha avançàraõ, & rèdèraõ o Caſtello de S. Sebaſtiaõ, & o ficaraõ preſidiando.

353 Em a propria manhã da quinta feyra Santa foy ſaqueado pelos noſſos ſoldados o quartel aonde tinhaõ vivido os ſoldados Caſtelhanos caſados, de junto a Saõ Gonçalo atè a Boa Nova, & tudo bem defronte do Caſtello, que com ſua artelharia acabou de arrazar o tal quartel; & continuando a furia dos ſoldados ſaqueàraõ mais a nobre caſa do Alferes do Caſtello D. Pedro Ortiz de Mello, fidalgo bem conhecido, mas que em razaõ de ſeu poſto ſe tinha recolhido com caſa, & familia ao Caſtello: ſaqueàraõ mais as caſas de Chriſtovaõ de Lemos de Mendoça, & de Joaõ de Eſpinola, ambos muyto nobres, & que tambem ſe tinhaõ recolhido ao Caſtello, por ſemelhantes titulos; & ſe ſe naõ fora á mão aos ſoldados, outras muytas mais caſas ſe ſaquearíaõ, por ſerem de peſſoas, que ſendo Portuguezes, tinhaõ jà d'antes, & inculpavelmente, algum poſto, ou officio no Caſtello; mas impedio-ſe o effeyto.

354 Continuava porèm ſempre (ainda neſtes dias de quinta, feſta, & ſabbado da Semana Santa) a defeza, & fortificaçaõ das trincheyras feytas, por o inimigo nem neſtes dias ceſſar de as acometer, & tanto aſſim que nem poderaõ celebrar ſe os Officios Divinos da Semana Santa, por choverem as balas do Caſtello ſobre a meſma Sè, & mais Igrejas, & atè ſobre os Conventos de Religioſos, & Religioſas; & neſtes ſe naõ faziaõ mais, que com vivas preces, penitencias, novenas, & orações à Deos pelo bom ſucceſſo deſta guerra; & com taes maravilhas a favoreceo Noſſo Senhor, que muytas balas cahiaõ dentro das Igrejas, outras davaõ aos pès da gente, ſem fazerem damno a alguem; & atè o povo ſecular que naõ hia à guerra, não ceſſava de dia, nem de noyte, de andar em continuas romarias, rogativas, & prociſſoẽs, por onde melhor podiaõ, pedindo a Deos foſſe ſervido de concederlhes vitoria.

Em 31. de Março, ſabbado da Alleluia ſe acabou o cerco das trincheyras, a cujos officiaes defendiaõ diante os de guerra em continuos combates com os do Caſtello que vinhaõ impedir a obra.

355 Dos que entravão, ou podiaõ entrar na guerra, muytos

além das trincheyras feytas nas bocas das ruas que ficavão defronte do Castello, inventarão fazer novos Fortins, ou Baluartes; & destes foy hum o Capitão Galor Borges da Costa, fidalgo dos principaes de Angra, filho de Christovão Borges da Costa, & irmão do outro Christovão Borges o moço, & cunhado de Joaõ Merens da Silva, & com estes, pay, irmão, & cunhado, foy tomar o arriscado posto da Alfandega, vizinho pelo mar ao grande Castello, & neste posto esteve, & lhe matarão alguns soldados. Outro Fortim, ou Baluarte se fez no posto acima de Santa Luzia com tres peças de artelharia, de cuja altura se descobre o Castello grande, & daqui se mettèrão varias balas dentro do dito Castello, & lá lhe faziaõ grande damno, & este Fortim se commetteo ao Alcayde da Cidade Bartholomeu Gomes Doeyras, que o governou valerosamente, & ao Castello fez dalli grande prejuizo.

Muytos moradores de Angra fizeraõ á sua custa particulares Fortes contra o Castello, como Christovão Borges da Costa na Alfandega; Affonso Gomes Peres no alto de S. Catharina; os mercadores Inglezes no mais alto de S. Luzia, donde grandes peças de bronze mettiaõ suas balas dẽtro do Castello cercado.

356 Hum Affonso Gomes Peres, homem rico, & grande contratador, fez outro Reducto, ou Fortim em o posto que está acima de Santa Catharina, onde poz vinte soldados escolhidos, & alguma artelharia, & tudo á sua custa, & impedia dalli a communicação com a ponta do Zimbreyro do Castello, a qual fica para o Occidente, & defendia a larga bahia do Fanal, & ficou meritamente para sempre este homem chamando-se o Capitaõ Affonso Gomes Peres. Outro grande Fortim fizeraõ os contratadores Inglezes que havia em Angra, & no sobredito lugar acima de Santa Luzia, & nelle puzeraõ, entre outras, duas peças de bronze muyto grandes, com que mettiaõ as balas dentro do Castello, & com tanto dãmno dos Castelhanos, que se reparavaõ muyto, & especialmente dõ tal Forte dos Inglezes, pelo que lhes ficou muyto obrigada a Cidade, como a valerosos, & verdadeyros amigos. Outros varios Fortins se fizeraõ mais por particulares, de que abayxo se fará menção: & em todo este tempo a Cidade tinha sempre na fronteyra do Castello doz Companhias continuas, & continuamente pelejando com os muytos, que o Castello tinhà tambem fóra das suas muralhas, & a peyto descuberto.

357 Estando tudo já posto nesta fórma, o famoso, & antigo Capitaõ mòr de Angra Joaõ de Betencor & Vasconcellos, neto do outro fidalgo do mesmo nome, que tinha sido em Angra degollado, se resolveo entaõ com sua grande prudencia, & madureza, a solemnemente acclamar ElRey D. Joaõ o IV. & para isso escolheo o dia de Paschoa, que entaõ cahio em 31. de Março de 1641. & indo no tal dia bem de manhã á Sè, & fazendo celebrar a procissaõ da Resurreyçaõ de Christo Senhor nosso, fez logo armar outra procissaõ com todo o Cabido, Clerezia, Religiões, Senado da Camera, & Povo, alèm de toda a nobreza, & fidalguia, & chegando todos ao meyo da praça da Cidade, pegando o dito Capitaõ mòr Joaõ de Betencor & Vasconcellos da Real Bandeyra das unicas Armas de Portugal, a levantou bem alto, acclamando a grande voz por Rey de Portugal, & seu verdadeyro Restaurador, ao Invicto Rey D. Joaõ IV. do nome; & logo se seguiraõ innumeraveis vozes, & applausos, repetindo a mesma acclamaçaõ; & se foraõ acodir aos que tinhaõ ficado nas trincheyras pelejando, & continuando com a mais verdadeyra Acclamaçaõ.

Solemne Acclamaçaõ feyta em Angra, do novo Rey Dom Joaõ o IV. pelo seu Capitaõ mòr Joaõ de Betencor & Vasconcellos, em 31. de Março, dia de Paschoa, que ficou governando a guerra cõ seu cunhado o Capitaõ mòr da Praya, mandãdo ambos unidos o que se havia fazer, com toda amizade sempre.

358 Nem

358 Nem ſe deve reparar, em que o dito Capitaõ mòr de Angra dilataſſe tanto eſta Acclamaçaõ, tendo-a tanto anticipado o outro Capitão mòr da Capitanîa da Praya na tal Villa; porque aſſim ambos fizeraõ o que deviaõ fazer; pois o Capitaõ mòr da Praya naõ tinha alli inimigo algum, contra quem ſe prevenir, & preparar; & o Capitaõ mòr de Angra tinha nella a grande, & inexpugnavel Fortaleza de Saõ Felippe, o Caſtello de Sao Sebaſtião, o corpo da guarda do mar, & alguns dos muyto nobres, obrigados à Fortaleza grande; & contra tudo iſto ſe devia primeyro preparar, & prevenir; & aſſim procedèrão acertadiſſimamente; donde veyo ficarem entaõ ambos os Capitães mòres por Governadores da guerra contra Caſtella, & nenhum determinar couſa alguma ſem o parecer do outro, & ſó preceder ſempre o Capitaõ mòr de Angra, por eſtar em ſeu deſtricto, mas com tanta uniaõ ſempre, como de tão grandes fidalgos ſe eſperava, & ſe verà no ſeguinte

CAPITULO XXXIII.

Da Acclamaçaõ feyta em outras Ilhas, & ſoccorro que mandàraõ à Terceyra; & do que ſuccedeo a dous navios que eſtavaõ no porto de Angra.

359 A Nenhuma outra Ilha das que chamaõ dos Aſſores, tinha ElRey mandado aviſo, & ordem de ſua Acclamação, ſenão à Ilha Terceyra, & Cidade de Angra, porèm a 6. de Abril de 1641. vieraõ cartas do novo Rey D. Joaõ ao Conde Donatario de S. Miguel, à Camera de Ponta Delgada, & Juiz de fóra para o acclamarem, & ajudarem a Ilha Terceyra a cobrar a Fortaleza de Saõ Felippe, correſpondendo-ſe com o Padre Franciſco Cabral da Companhia de JESUS, que S. Mageſtade mandava então para os Capitães mòres da Terceyra reduzirem a dita Fortaleza, &c. Recebidas eſtas cartas, foy logo acclamado o novo Rey em toda a Ilha de Saõ Miguel ſem contradiçaõ algũa, & da meſma ſorte na Ilha de Santa Maria. O que ſabido pelos dous Capitães mòres, & Governadores da guerra da Terceyra, mandàraõ logo pedir a S. Miguel algum ſoccorro, & lhe vieraõ de là duas peças grandes de bronze, & alguma polvora, & algum ferro. O que viſto em Angra, mandou eſta às outras de bayxo o Capitão Vital de Betencor, irmão do Capitão mòr de Angra Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, & o Padre Frey Antonio Euangelho, Franciſcano, para que acclamaſſem a ElRey, como fizeraõ, *primò* na celebre Ilha do Fayal, & na grande vizinha Ilha do Pico.

Como muyto depoĩs da Terceyra ſe acclamou o novo Rey em S. Miguel, & S. Maria & os Governadores de Angra o mãdàraõ acclamar nas mais ſuas Ilhas.

360 O Fayal concorreo logo para Angra com alguma polvora, murrão, chumbo, & ferro. A' Ilha da Graciosa foy mandado o Padre Frey Diogo das Chagas, tambem Franciſcano; & acclamado là ElRey, vieraõ de là para Angra peças pequenas de bronze, falcões, & berços, & fazendo-ſe o meſmo na Ilha de Saõ Jorge, acodio eſta tambem com o mais que pode, & muyto mais com a peſſoa do Capitaõ mòr Ma-

Do ſoccorro com que as oyto Ilhas acodirão à ſua cabeça a Ilha Terceyra, & do Capitaõ mòr da Graciosa Manoel Correa de Mello, que em peſſoa veyo, & foy logo feyto General da Armada de Angra.

noel Correa de Mello, fidalgo de que abayxo faremos larga menção, porque se lhe deo logo o posto de Capitaõ mòr da Armada de Angra He porèm de advertir que estas ordés de Angra para as outras Ilhas sahiaõ da Prainha, ou porto de Saõ Mattheos, huma legoa da Fortaleza cercada; & outras sahiaõ da Villa da Praya, tres legoas da Cidade, & algumas do porto da Villa de São Sebastião, & tambem algumas vezes do principal porto, ou bahia de Angra, mas de noyte, & em bateis, porque o demais impedia a artelharia do Forte de S. Antonio, que sobre o porto tinha a Fortaleza grande.

361 No dito porto de Angra, quando começou o cerco, & a guerra contra o Castello, naõ estavaõ mais que dous navios, dos quaes hum já estava carregado de farinhas, & vinhos para o Brasil, & outro navio Inglez, & demais huma caravela, já encalhada no nosso portinho de pipas: ao do Brasil queria o Castello levar junto às suas muralhas, para se aproveytar dos mantimentos que levava; & havendo na Cidade quem se offerecia a lhe ir cortar a amarra, & dar com elle à costa, foy descuydo grande naõ se fazer assim, & contentarem-se com lhe atirarem algumas peças para o affundir, porque ainda assim o Castello o puxou, & encostou a si de sorte, que se aproveytou dos mantimentos que levava; & só depois o navio, com hum temporal que veyo, & com estar aberto da nossa artelharia, só entaõ se foy apique; & os Castelhanos com taes mantimentos sustentáraõ o cerco, muyto mais tempo do que sem elles o podiaõ sustentar.

Bellico ardid com que o Capitaõ Inglez de hum navio enganou o Governador do Castello, & lhe levou dinheyro, mantimentos, & algũs soldados, sem ir dar aviso a Castella, mas a Inglaterra.

362 Pelo contrario o Mestre do navio, sendo de noyte por hũa barca chamado ao Castello, animoso foy; & persuadindo-o o Mestre de Campo que lhe quizesse ir a Castella levar hum aviso seu, contratou o Inglez, que se lhe dessem logo cento & cincoenta mil reis, & mantimentos para a jornada, que sim iria a Castella levar o dito aviso; & confiado o Mestre de Campo lhe deo logo tudo o que pedia, & mettendo mais na barca huns poucos Castelhanos, que levavaõ o aviso, o Mestre Inglez se foy com elles mettec no seu navio; porèm tendo aviso dos seus contratadores que na Cidade estavaõ, determinou sahirse para Inglaterra, & os Castelhanos suspeytando-o, huns se lançàraõ à barca, fugindo para o Castello, outros se lançàraõ a nado, & foraõ logo apanhados, & prẽzos pelos Portuguezes da Cidade; & o navio Inglez se sahio logo, & deo comsigo no porto da Villa da Praya, & dahi para Inglaterra, deyxando ao confiado Mestre de Campo sem o dinheyro, sem os mantimentos qne lhe tirou, & sem aquelles soldados que se lhe prendèraõ.

CAP.

CAPITULO XXXIV.

Do primeyro ſoccorro que veyo de Caſtella, & foy tomado pelos noſſos; da Armada pela Ilha conſtituida, & vinda do Padre Franciſco Cabral.

363 AOs 7. de Abril, em huma terça feyra, appareceo defronte da Villa da Praya hum navio, que chegando junto ao porto do lugar chamado Porto Judeo, foy conhecido ſer de Caſtella; nelle vinhã Manoel do Canto & Caſtro, filho de outro primeyro do nome, & neto de Pedro de Caſtro & Canto, & biſneto de Antonio Pires do Canto, & terceyro neto do famoſo Pedro Anes do Canto, todos naturaes, morgados, & fidalgos principaes da dita Ilha Terceyra; & o dito Manoel do Canto que vinha no navio, andava militando por Caſtella em ſuas guerras, & achando-ſe em Madrid, & ſabendo o levantamento da Ilha contra o Caſtello, ſe offereceo a Felippe II. para vir compor os tumultos daquella ſua Ilha, onde os melhores eraõ ſeus parentes, & com elles comporia tudo. Creo-o Felippe, & entregoulhe huma não com Capitaõ, & Piloto Portuguezes, & muytos ſoldados Caſtelhanos: chegado eſte navio ao dito Porto Judeo, tomou hum batel, & lingua nelle do eſtado em que eſtava a terra, & aſſim perſuadio aos da não podiaõ deſembarcar ſeguros; & fazendo-o aſſim, foraõ os Caſtelhanos prezos, & os Portuguezes livres, & a não confiſcada pela Ilha para principio da Armada que queria levantar; & o Caſtello ficou ſem o ſoccorro.

De outro ardil com que o fidalgo Manoel do Canto & Caſtro entregou à ſua Ilha Terceyra a não de Felippe II. que com ſoccorro vinha ao Caſtello, & foy a primeyra fragata de guerra que teve a Armada de Angra.

364 Paſſados poucos dias appareceraõ mais duas fragatas que vinhaõ com avilos de Sevilha, & querendo chegar, & fallar aos Caſtelhanos na ponta do Zimbreyro, o Capitaõ Affonſo Gomes Peres, do Reducto que elle tinha feyto por aquella banda, diſparou ſobre as duas nãos tam boas peças, que as impedio chegarem ao Zimbreyro; & paſſando adiante as ditas nãos para o Porto Judeo, em as vendo os noſſos, ſe embarcáraõ logo muytos ſoldados, & varios nobres na não em que tinha vindo Manoel do Canto & Caſtro, & foraõ animoſamente ſobre as duas de Sevilha; & por eſtas conhecerem o navio, ſer o que tinha vindo de Caſtella, o deyxáraõ chegar tam perto, que lançando gente dentro nas duas fragatas, as renderaõ a ambas, ainda que com alguma reſiſtencia, mas ſem morte da noſſa parte; & matando a dous Caſtelhanos, & a hum cortandolhe hum braço, de que depois morreo no Hoſpital de Angra, os mais Caſtelhanos foraõ prezos na cadea da Cidade; & as fragatas Sevilhanas foraõ logo bem providas da noſſa gente de guerra, & com a primeyra andavaõ eſperando quaeſquer outras que vieſſem de Caſtella; & as cartas que vinhaõ nas fragatas para o Meſtre de Campo, leraõ os dous Capitães mòres, Governadores noſſos, & de nada entaõ ſoube o Meſtre de Campo ſenão muyto depois.

Como o Capitaõ Affonſo Gomes Peres cõ a artelharia do ſeu Forte de S. Catharina impedio chegarem ao Zimbreyro do Caſtello duas nãos q̃ vinhaõ em ſeu ſoccorro; & foraõ ambas tomadas pela fragata de guerra da Cidade que ficou já com tres fragatas de Armada.

365 Em 21. de Abril appareceraõ huma não, & huma caravela, & em os noſſos as vendo, mettèraõ logo mais gente de guerra nas

noſſas

nossas tres fragatas, que estavaõ ancoradas nos Ilhèos, & foraõ sobre as que vinhaõ; porèm chegando souberaõ que vinhaõ da Ilha de Saõ Miguel, & traziaõ cartas delRey Dom Joaõ o IV. para Angra. Vinha mais em o navio hum Capitaõ da Ordenança de Ponta Delgada, chamado Diogo Leyte Botelho de Vasconcellos, que comsigo trouxe soldados, & dellesfez hũa Companhia, com que assistia no cerco do Castello, em as trincheyras de noyte, & de dia, & servio sempre taõ honradamente como tam conhecido fidalgo que era. E no fim de Mayo seguinte veyo de Saõ Miguel tambem outro Capitaõ, nobre, & rico, por nome Manoel de Medeyros da Costa, & à sua custa trouxe comsigo cincoenta homens; & andou quasi tres mezes em hum navio da Armada da Ilha Terceyra, servindo a S. Magestade com grandeza, & valor, como quem era.

Dos dous Capitães q̃ vieraõ de S. Miguel, Diogo Leyte Botelho, & Manoel de Medeyros da Costa, & o primeyro trouxe hũa Companhia de soldados, com que militou nas trincheyras, & o segundo trouxe outra companhia com que andou na Armada de Angra.

366 Desde meyado de Fevereyro atè 25. de Abril partiraõ da Ilha Terceyra a Lisboa quatro avisos a ElRey; o primeyro foy hũa caravela de Gaspar Martins, vizinho de Angra, & a tomàraõ os Mouros, & levàraõ a Argel. O segundo foy outra caravela, que partio em Domingo de Ramos, & tinha vindo das Indias. O terceyro foy terceyra caravela, que tinha vindo da Bahia, & partio em 23. de Abril, já depois de começada a guerra vinte & sete dias antes, & nella foy com o aviso o Capitaõ Joaõ Teyxeyra, & hum Religioso Franciscano chamado Frey Antonio Paim. O quarto aviso foy huma das duas fragatas, que tinhaõ vindo de Sevilha, & nella foy o fidalgo Manoel do Canto de Castro, & o Capitaõ Roque de Figueyredo com dous Pilotos da Ilha, Gaspar Affonso, & Manoel Godinho; & este quarto aviso partio dous dias depois do terceyro, já em 26. de Abril, & se dava conta de estar já S. Magestade acclamado em toda a Ilha, & o Castello cercado, & dos successos do cerco, & que fosse servido S. Magestade mandar tambem Galeões, que por mar o cercassem, &c.

367 Partido o quarto aviso, chegou depois (& ainda no mesmo dia 25. de Abril) huma nào Olandeza, vinda de Lisboa, que levava cartas delRey para os Capitães mòres, Camera, Cabido da Sè, & para outras pessoas principaes, louvandolhes muyto o que tinhaõ obrado; & mandou tambem vinte & cinco quintaes de polvora, & outros tãtos de bala, alèm do murraõ, & outras munições; & na mesma nào mandou o Padre Francisco Cabral da Companhia de JESUS, que já d'antes tinha estado na mesma Ilha com o cargo de Visitador da Companhia, & agora o mandava ElRey por Superintendente da guerra contra o Castello. E o Capitaõ Olandez entregou a ordem das pazes, que ElRey tinha feyto com os Olandezes da Linha para cà; & logo aos 27. de Abril se publicàraõ na praça com toda a solemnidade militar; & o mesmo Capitaõ, & nào Olandeza, ficou a soldo tomada para andar com a Armada da Ilha, que com mais outra nào Olandeza que veyo do Fayal, & outra das Indias que tambem do Fayal veyo, chegou a Armada a onze nàos, que sustentava, & pagava a Ilha Terceyra, esperando as contrarias que de Castella viessem em soccorro do Castello.

Da nào Olandeza q̃ de Lisboa trouxe pólvora, & bala, & cartas do Padre Fr̃. cisco Cabral da Companhia de JESUS, para Superintendente da guerra; com aqual nào, & com outras q̃ vieraõ do Fayal, & Indias, chegou a onze nàos a Armada de Angra, paga, & sustẽtada pela Ilha Terceyra.

CAP.

CAPITULO XXXV.

De varios rebates, & choques que houve então neste cerco; & do segundo soccorro de Castella, que Angra tomou ao Castello.

368 EM 2. de Mayo, quinta feyra às onze horas do dia, sahio da Fortaleza o Castelhano commettendo as nossas trincheyras a mosquetassos, & tiros de artelharia; mas foy tal da nossa parte a reposta de humas, & outras balas, que o inimigo se retirou com dous soldados mortos de huma peça de artelharia, que disparou o Capitaõ Affonso Gomes Peres do seu Reducto; de que sentido o inimigo, logo em o mesmo dia às onze da noyte, tornou a sahir com tal furia, que durou o combate duas horas inteyras, atè entrar o dia da Vera Cruz na festa feyra, em a qual naõ só com innumeraveis tiros de huma, & outra parte; mas com pessoaes; & continuos encontros, à lança, & à espada; em que da Companhia do Capitaõ Vital de Betencor chegou hum Alferes seu, por nome Manoel Gomes, com huma esquadra sua, a levar diante os Castelhanos atè o seu fosso do Castello, aonde ninguem tinha chegado, & com tal valor, & tal successo, que nem morto, nem ferido houve então da nossa parte, chovendo continuamente tanto as balas, que da artelharia deraõ muytas no fronteyro Convento de Saõ Gonçalo, & lhe fizeraõ grande damno; porèm (milagrosa cousa!) dando hũa bala de doze libras em huma parede de pedra, & cal, & de grossura de tres palmos, & furando a parede por onde estava hum paynel de Santo Antonio, cahio a bala em bayxo entre caliças, & pedras que comsigo levou, & o paynel ficou illeso, & em sima, como d'antes; cousa que os que a viraõ, julgàraõ por milagrosa.

Do choque fatal de 2. de Mayo, de dia, & de noyte, vencendo os nossos, sem morrerẽ, & morrendo alguns Castelhanos; & de hũ milagre que obrou S. Antonio.

369 Assim continuava a guerra deste cerco, & tam porfiada, & trabalhosa, que nem de noyte, nem de dia se parava nella; & em 20. do mesmo Mayo, dia da Santissima Trindade, commetteo o Castello as nossas trincheyras com tal furia, que durou esta peleja toda a noyte atè pela manhã sem descanso algum, & morreraõ dous nossos, & tres ficaraõ feridos, & ainda mais dos seus, sem poder saberse o humero: & logo no seguinte dia o valeroso Capitaõ Joaõ de Avila com toda a sua Companhia foy por huns campos de trigo que ficaõ débayxo da artelharia do Castello, & com tal reparo da mosquetaria, que chegou a hũ Reducto do inimigo, & o investio de tal sorte, que o entrou, & desfez, sem poderem mais servirse delle; & foy esta huma das mais perigosas, & arriscadas batarias, que houve nesta guerra. E neste tempo levantou Angra duas Companhias de Aventureyros, & por Capitães a hum Pedro de Betencor, natural da Ilha da Madeyra, & a outro Joaõ Ibre, filho de Belchior Machado de Lemos, com soldo de quatro mil reis ao principio, & tres vintens cada dia: logo hum Joaõ da Fonseca Chacaõ, contratador rico, levantou à sua custa outra Companhia com soldados que fez vir das Ilhas de bayxo.

Em 20. de Mayo tornou o Castello a cõmetter as nossas trincheyras, & houve mortos, & feridos, mas muytos mais dos Castelhanos; & no seguinte dia chegou o Capitaõ Joaõ de Avila com sua Cõpanhia, & tomou, & desfez ao Castello hũ Reducto a que sahira; que foy façanha fatal; & levantàraõ logo mais duas Companhias de Aventureyros.

370 Aos 29. de Mayo chegáraõ à Villa da Praya dous navios Francezes de Lisboa, & em hum delles vinha Roque de Figueyredo, que tinha ido de aviso, & hum Corregedor, por nome Manoel Figueyra Delgado; & com elles vieraõ cincoenta quintaes de polvora, & muyto murraõ, & balas de artelharia, das quaes havia já falta, pelas muytas que continuadamente se gastavaõ; & juntamente vieraõ cartas de S. Magestade, assim para a Camera, & Capitães mòres, como para as mayores pessoas, com grandes agradecimentos de sustentarem tal cerco posto ao Castello, & com grandes promessas de soccorro, & de premios, & despachos, aos que tanto os merecião; & isto só bastou para todos se animarem a continuar o cerco, & a perder fazendas, & vidas por conquistarem a fortaleza: tanto anima o ptemio a soldados!

Tornàraõ á vir de Lisboa mais munições, & polvora, & bala; & demais, cartas sómente, & promessas, & nunca dinheyro algum.

371 Neste tempo lidava já o Visitador da Companhia de JESUS, o Padre Francisco Cabral, como Superintendente da guerra, de dar noticia ao Mestre de Campo do Castello das ordẽs que trazia de S. Magestade para lhe communicar, & por mais escritos que fez lançar no fosso dos Castelhanos, de nenhum teve reposta, atè que com conselho dos Capitães mòres, & outras pessoas do governo, mandou hum mulatinho do Capitaõ Manoel do Canto Teyxeyra da Villa da Praya, & das nossas trincheyras sahio com tambor, & bandeyra branca, & recado por escrito, & o vieraõ tomar junto ao seu fosso alguns soldados Castelhanos, & o leváraõ com rosto tapado ao seu Mestre de Campo, em 31. do mez de Mayo, & por hũ Sargento, & por escrito mandou logo o dito Mestre de Campo reposta, que se entregou ao Capitaõ Joaõ de Avila, que estava na fronteyra; & em 2. de Junho veyo do Castello o seu Tenente abayxo com o Alferes D. Pedro Ortiz de Mello, & da parte da Cidade lhes sahiraõ Sebastiaõ Cardoso Machado, & Thomè Correa da Costa, (pessoas principaes da Cidade) & na guarita acima da Boa Nova, lhes mostráraõ as ordens de S. Magestade, que ao Mestre de Campo, entregando o Castello, o fazia Conde em Portugal, & com dez mil cruzados de renda, & outros partidos ao Tenente, & Alferes do Castello; & communicando tudo ao Mestre de Campo, dizendo que havia dias sabia da offerta que se lhe fazia, mas que naõ cabia em sua pessoa, &c. E assim ficou a guerra como d'antes, & nem parou nos dous dias destas embayxadas, senaõ só nas horas em que hiaõ, & vinhaõ; & nem em 30. de Mayo se fez a procissaõ de Corpus Christi, mas sómente a festa em a Sè, onde prégou o dito Padre Visitador da Companhia; & de tudo logo veyo aviso a S. Magestade a Lisboa em 5. de Junho.

Dos tratos de Paz q̃ o Padre Fr̃ancisco Cabral communicou ao Governador do Castello, & que nada acceytou, & se cõtinuou a guerra.

372 Continuando o mez de Junho, & já aos 20. delle, á huma hora depois do meyo dia chegou nova à Cidade, que da banda da Villa de Saõ Sebastiaõ estavaõ dous navios de Castella, & tinhaõ deytado já gente em terra, aonde chamavaõ o Porto das mòs; o que ouvido, mandàraõ logo os Capitães mòres gente de cavallo, & tres Companhias de Infantaria, & da Villa da Praya acodiraõ outras tres, & huma da mesma Villa de Saõ Sebastiaõ, & outra do lugar do Porto Judeo, as quaes oyto Companhias tinhaõ mais de setecentos homẽs, alèm dos de cavallo; & logo mandàraõ aos navios da Armada da Ilha fossem sobre os de Castella, como fizeraõ logo. Os nossos da Ilha achàraõ já a trezentos Caste-

Castelhanos formados em terra, & como o Capitaõ mòr Francisco Dornellas da Camera, (que era hum dos dous Governadores) tinha tambem acodido, quizeraõ logo os nossos investir, & destruir aos Castelhanos; que vendo em terra, & por mar tam superior poder, sem puxar nem por espada, no mar, & na terra se entregáraõ, com lhes darem só as vidas.

373 Foy tanto mais importante esta vitoria, quanto sem sangue, ou ferro, & só com apparecerem alcançada, & sem parar Angra com o cerco, & conquista do Castello, nem este com sua artelharia, & investidas abayxo: & ainda mais, porque ficou privado o Castello naõ só dos mantimentos, mas das munições, & gente que os navios lhe traziaõ, que só de polvora eraõ cento & cincoenta quintaes, & outros tantos de murraõ, & muyto chumbo, muytas armas, piques, & instrumentos bellicos. Por Cabo da soldadesca vinha hum D. Luis de Viveyros, irmão do Mestre de Campo do Castello cercado, & dous Capitães mais com suas mulheres, & filhos, & com seus Alferes, & Sargentos, & hum Corregedor Portuguez para a Ilha, & todos, tomadas as armas, foraõ prezos naquella noyte para a Cidade, & o Cabo D. Luis foy levado para o Castello de Saõ Sebastiaõ com huma pataca cada dia para seu sustento; & o Corregedor no Convento da Graça com hum Clerigo Castelhano que tambem vinha, chamado o Padre Guizaro. Da soldadesca foraõ logo duzentos & cincoenta passados a Saõ Miguel, outros para a Ilha de Saõ Jorge, outros a Lisboa, & a outros dividiraõ pelas Villas, & Lugares da mesma Ilha Terceyra.

De duas nàos de guerra que a Terceyra cativou ao irmaõ do Governador do Castello que vinha em seu soccorro com toda a gente, & munições que trazia.

374 Na vespera do succesſo sobredito tinhaõ chegado de Saõ Miguel duas nàos para andarem com a Armada de Angra, & algũs soldados com duas peças de bronze, & algumas farinhas; & aos 21. do dito Junho chegàraõ de Lisboa à Villa da Praya dous navios Francezes a carregar de trigo, & nelles cartas de S. Magestade para os Capitães mòres, & para o Collegio da Companhia de JESUS, nas quaes agradecia muyto à dita Ilha a lealdade, & valor com que se havia no cerco da Fortaleza, dizendo que tinha a tal Ilha nas meninas de seus olhos, & que continuassem em tal cerco atè elle acodir, o que faria logo, pois ficava ordenando huma nàò de munições, & atraz della mandaria hũa Armada de soccorro; & a todos pagaria bem seus serviços.

De outras embarcações de Lisboa, só cõ cartas, promessas, & munições, & nenhum dinheyro.

375 E chegados os 12. de Julho, chegáraõ tambem à Terceyra, & de Lisboa, hum pataxo, & huma caravela com repetidas cartas de Sua Magestade para a Camera, & governo de Angra, cheyas de agradecimentos, & novos offerecimentos de mercès; & aos 17. do mesmo mez aportou na Villa da Praya huma nàò Olandeza, vinda tambem de Lisboa, & nestas tres embarcações vieraõ sete Capitães com seus officiaes, & o principal delles era Pedro de Castro do Canto, filho de Diogo do Canto & Castro, fidalgos naturaes da mesma Angra; & com elles vieraõ quatro peças de bronze, huma de bala de 44. livras, outra de 25. & outras de menor calibre, & cincoenta quintaes de polvora, & duzentas & cincoenta balas, & muyto chumbo, quantidade grande de murraõ, duzentas pàs, trinta picaretas, duzentas enxadas, quatrocentas espadas, &c. & tudo era necessario, porque a guerra naõ cessava nem

nem de dia, nem de noyte, & todas as munições de guerra eram poucas, por se gastarem logo.

CAPITULO XXXVI.

Do aviso que o Castello mandava a Castella, que lho tomou a Cidade; & de outros successos deste cerco.

376 VEndo-se o Castello fortemente apertado da Cidade, & tendo tantas enxarcias dentro em si, fez là huma embarcaçaõ para avisar a Castella do aperto em que se via; & logo por hum negro do dito Pedro de Castro do Canto, que do Castello veyo à Cidade fugido, se soube nella do tal intento, & logo a Cidade poz no mar a Armada de vigia; & em 12. de Julho ao romper da manhã lançou ao mar o Castello, pela ponta do Zimbreyro, a sua embarcaçaõ com dez Castelhanos nella; porèm huma das nossas embarcações, que era a de Francisco Duarte, o Sardo de alcunha, & do Piloto Lourenço Rodriguez, com soldadesca, & dous Falcões de bronze, viraõ, & seguiraõ o Castelhano aviso, & já o naõ podèraõ alcançar senaõ trinta & cinco legoas ao Sul da Ilha, & investindo logo a embarcaçaõ Castelhana, ella logo se rendeo, & a trouxe o dito Sardo, & a entregou aos Capitães mòres da guerra; & postos os Castelhanos a perguntas, descobriraõ todo o aperto em que a praça estava já; foraõ prezos, & mandados com outros mais presos Castelhanos para a Ilha de S. Miguel.

Do hum aviso que o Castello mandava a Castella, & foy tomado pelo Piloto Francisco Duarte o Sardo de alcunha, & entregue aos Governadores.

377 Feyto isto, mandou o Mestre de Campo da Fortaleza hũ tambor abayxo com recado, & levado na fórma de guerra aos Capitães mòres, se entendeo que vinha mais por espia, a saber se na verdade era tomado o seu navio de aviso, & se estavaõ prezos seu irmaõ D. Luis, & o Padre Guisarro; porque assim o diziaõ os nossos soldados das trincheyras. Mandáraõ os Capitães mòres levar com rosto tapado ao dito Castelhano enviado, & mostrarlhe os ditos prezos: & certificado o Mestre de Campo, tornou a mandar outro recado, cheyo de ameaças de sua artelharia, & suas balas; ao que se lhe respondeo, que balas, & artelharia tinha tambem a Cidade, & que não tornasse a mandar recados semelhantes, porque naõ tornaria quem os trouxesse.

378 Em dia de Saõ Joaõ Baptista, & em memoria do nosso Rey D. Joaõ o IV. se fez em toda a Cidade, & nas trincheyras taõ grande, & militar festa de artelharia, arcabuzaria, foguetes, & invenções de fogo, & tantas bandeyras se arvoràraõ de mais, que os do Castello se persuadiraõ que os nossos naquella noyte queriaõ dar assalto à Fortaleza; & nem de dia, nem de noyte parou a artelharia, & arcabuzaria de huma, & outra parte, atè que pondo os nossos huma boa peça na trincheyra da Ermida da Boa Nova, & disparando-a de repente contra a trincheyra inimiga que estava em a guarita dos alemos, naõ obstante ser de telha, & ter reparos, tal estrago fez nella, que matando-lhe dous homẽs, & ferindo a muytos, logo a desemparàraõ os Castelhanos; porèm succedeo logo, que pegando por duas vezes, & por desastre o fogo nas nossas

Da festa que se fez ao novo Rey dia de Saõ Joaõ Baptista, & como se ganhou ao Castello aguarita que tinha, & se deo forte bataria de parte a parte.

noſſas trincheyras, & acodindo todos os noſſos a apagallo, choveo tanta artelharia, & moſquetaria ſobre elles, & da noſſa parte ſobre os Caſtelhanos, que durou a bataria atè toda a noyte, & foy huma das mayores que houve neſte certo, mas o fogo ſe apagou, & ſem morte de algum noſſo.

379 Seguio-ſe logo vir fugido hum ſoldadõ do Caſtello a metterſe com os noſſos, & pouco depois outro, & levados ambos aos Capitães mòres, ſeparados confeſſáraõ, & o meſmo cada hum, o aperto em que eſtava o Caſtello, que de gente que pudeſſe tomar armas, ſó tinha trezentos homens; de polvora, & munições jà nem metade; de mantimentos muytos ſe perdèraõ, o trigo com o gorgulho; de vinho havia jà muyto pouco, & que chegáraõ a matar tres jumentos, que ſerviaõ, & os comèraõ, & dos couros faziaõ ſeus ſapatos, &c. o que ouvindo os Capitães mòres, mandàraõ a cada hum dar ſeis mil reis para ſe veſtirem, & meyo toſtaõ de ſoldo cada dia.

Do aperto em que jà eſtava o Caſtello, & da fatal tempeſtade do mar, que houve em 22. de Julho, atè quaſi o fim do mez.

380 Aos 22. de Julho ſe levantou tal maritima tormenta, de Nordeſte, & tam furioſos mares, que nunca iguaes ſe tinhaõ viſto: da noſſa Armada anchorada aos Ilhèos, alguns navios ſe levantàraõ à vela, outros ficàraõ abrigando-ſe, & ainda hum ſe virou, & com fazenda dentro, & dous dentro do porto deraõ à coſta, que hiaõ para Saõ Miguel; & hum, que vinha do Pico, ſe perdeo na Ponta de Saõ Mattheos: & durou eſta fatal tempeſtade, com chuvas, & furioſos ventos ſobre eſpantoſos mares, quatro dias, & noytes, ſem parar nem de noyte, nem de dia; & comtudo prevenindo os noſſos, não vieſſem os Caſtelhanos ao proximo a elles Fortinho novo a buſcar bens naufragantes, & madeyras, tudo lhes preoccupàraõ, pondo fogo a tudo, & nem por iſſo parava, nem aqui, nem nas trincheyras o çontinuo combate de artelharia, moſquetaria, & lança.

381 Succedeo porèm em o primeyro de Agoſto, que eſtando em huma trincheyra o Capitaõ Balthezar da Coſta Pereyra, & tendo dado licença a muytos de ſeus ſoldados para virem à Cidade, & as fintinellas poſtas a dormir, deſceo hum Sargento do Caſtello a obſervar, & vendo o deſcuydo, & voltando com quaſi ſetenta homẽs, deraõ na Companhia do dito Balthezar da Coſta com tal repente, & furia, que lhe matàraõ quatorze ſoldados, & feriraõ ſete, ou oyto, & ao dito Capitaõ deyxàraõ por morto com ſeis, ou ſete feridas crivado: acodio porèm o Capitaõ Conſtantino Machado com o ſeu Alferes Manoel Cordeyro Moutoſo, que eſtavaõ àlerta em outra trincheyra vizinha, & de tal ſorte déo eſta Companhia ſobre os Caſtelhanos, que dos noſſos morrèraõ ſó ſete, & outros ſete ficàraõ feridos, & fizeraõ retirar ao inimigo com morte de tres, & muytos feridos, & ainda da outra Companhia deſcuydada levàraõ prezo o Sargento, & dous ſoldados; mas a que acodio, naõ ſó os livrou de morrerem todos, nem ſó fez retirar o inimigo, mas ainda lhe matou, & ferio tantos, que do Caſtello o Meſtre de Campo mandou logo pedir quartel para enterrar os mortos, & os noſſos de enfurecidos lho negáraõ; & affirma a dita Relaçaõ no *cap.* 13. que ao dito Capitaõ Machado, & ao Alferes Cordeyro ſe deveo eſta defeza, & final vitoria, pela muyta vigilancia, animo, & valor com que acodiraõ neſta occaſiaõ,

Da brava eſcaramuça que houve em o primeyro de Agoſto.

& o tinhaõ sempre mostrado neste cerco, & se vè ainda hoje no capacete, peytos, & espaldares do Alferes, que mostraõ as cutiladas, & lançadas que aturou; & logo os Capitães mòres melhoràraõ as sintinellas, & reformáraõ as guardas das trincheyras, pelos motins que o povo levantou.

382 Em o mesmo principio de Agosto de 1641. chegou de Inglaterra carta dos Embayxadores Portuguezes que là estavaõ, para os Juizes, & Vereadores da Cidade de Angra da Ilha Terceyra, & diz assim.

Carta dos Portuguezes Embayxadores de Inglaterra para à Ilha Terceira.

383 *Naõ podemos deyxar de dar a essa Ilha, & a V. M. S. em seu nome, os parabens do modo com que tem procedido contra os Castelhanos, que occupaõ a Fortaleza de Saõ Felippe, porque as novas que chegáraõ a este Reyno de Inglaterra, aonde ficamos por Embayxadores del Rey nosso Senhor, do valor, & fidelidade dos moradores dessa Ilha na occasiaõ presente, posto que bem conhecida em outras passadas, acreditàraõ naõ só a elles, mas aos Portuguezes em geral; que devemos todos darlhes as graças particulares por esta fucçaõ, de que sabemos primeyro pelo Padre Francisco de JESUS, natural dessas Ilhas, que aqui veyo ter com o seu Custodio, & fica em nossa companhia fazendo alguns serviços a Deos. V. M. S. teraõ já noticia das mercès com que Deos em Portugal vay continuando esta obra sua: destas partes do Norte fazemos saber a V. M. S. que temos assentadas pazes com este Reyno de Inglaterra, & com França, & Hollanda estaõ já capituladas; & assim para lograrmos perfeyta liberdade, esperamos brevemente aviso de estar ganhada essa Fortaleza; no que, ainda que haja difficuldade (que he notoria) naõ póde faltar fim venturoso do que teve principio tam feliz, & mais quando o successo està librado nos braços de taes Portuguezes, que Deos guarde, &c. Londres 4. de Julho de 1641.*

D. Antaõ de Almada.

Aos Juizes, & Vereadores da Cidade de Angra, Ilha Terceyra.

Francisco de Andrade Leytaõ.

CAPITULO XXXVII.

Dos successos deste cerco desde o fim de Agosto atè o fim de Novembro.

384 AOs 18. de Agosto puzeraõ os Governadores no Reducto novo, acima de Santa Luzia, (lugar imminente, posto que distante do Castello) puzeraõ duas grandes peças, huma de 44. de calibre, & outra de 25. & de cada hũa fizeraõ dous tiros ao Castello às tres da tarde, & por naõ saberem ainda o que cursavaõ, se vio dar hũ tiro no campanario da Fortaleza, o qual está sobre as muralhas, & matou hũ Castelhano, & ferio outro; a outra bala deo na galaria do Mestre de Campo, & lhe fez notavel damno; & logo na manhã seguinte veyo fugindo hum soldado do Castello, & naõ só contou o referido, mas o estado miseravel em que o Castello estava, & da nossa parte se dobràraõ as

Como o imminẽte Forte de S. Luzia metteo grandes balas dẽtro do Castello, & lhe fez grande damno.

as vigias, & guarnições das fronteyras, ou trincheyras, pela temeridade com que podiaõ ſahir, deſeſperados já.

385 No meſmo Agoſto em os 28. chegou huma nào Franceza, que andava a corſo, com quaſi cem homens de guerra, vinte & quatro peças, & tudo o mais neceſſario, & tendo no mar noticia da guerra que a Ilha tinha dentro em ſi, ſe lhe veyo offerecer a ſoldo, & logo Angra contratou com a dita nào, que ſe ajuntaſſe, & ſerviſſe em a Armada da Ilha, & cada mez lhe dariaõ duas mil & duzentas & cincoenta patacas; & a nào ſe metteo logo debayxo da Armada de Angra; & o meſmo contratou com outra nào Hollandeza, que da Madeyra ſe veyo à Terceyra militar a ſoldo; com que a Armada da Ilha já lhe ſegurava o mar: & para o cerco da Fortaleza, ainda para a preſidiarem depois de rendida, vinha das outras Ilhas concorrendo à Terceyra muyta ſoldadeſca, & ſo das Flores, & Corvo vieraõ mais de ſeſſenta ſoldados, que em hũa caravela trouxe o Piloto Lourenço Rodriguez; & hum fidalgo dos de Angra, Joaõ Mendes de Vaſconcellos, levantou hũa Companhia mais à ſua cuſta; & as noſſas trincheyras ſe reformàraõ tanto de fortiſſimo pào pique, & tanto ſe chegàraõ à muralha do Caſtello, que já a ſua artelharia naõ podia a ellas fazer tiro, & tal vallado ſe fez entre nòs, & a muralha, que nem de pè podiaõ já os Caſtelhanos chegar às noſſas trincheyras, & ſó moſquetaria ſe jugava continuamente de hũa, & outra parte.

Como hũa nào Franceza foy aloſtada pela Terceyra para a ſua Armada. & outra Holandeza ẏ da Madeyra veyo a ſervir por ſeu ſoldo; & atè das Flores veyó ſoldadeſca, & atè o Caſtello chegavaõ já tanto as noſſas trincheyras que já a ſua artelharia nos não podia fazer mal, & ſó moſquetaria ſe jugava.

386 Em 3. de Septembro chegou caravela de Lisboa com hũ Cidadaõ de Angra Joaõ Teyxeyra, & cartas delRey para os Capitães mòres, & ſomente ordens que ſuſtentaſſem o ſitio, & promeſſas ſó de remetterem ſoccorro, & novas das rreyções, que em Portugal ſe deſcubriraõ. Dos cercados porèm veyo à Cidade noticia, que atè dia de S. Miguel o Anjo eſperavaõ ſoccorro de Caſtella, & naõ vindo tratariaõ entaõ de bõs partidos; & entendeo-ſe ſer iſto, ſó querer que nos deſcuydaſſemos; porque na noyte da veſpera do Anjo vieraõ com ſilencio, & ſegredo grande, lançar fogo às noſſas trincheyras; mas os noſſos, já bem deſtros, naõ ſó apagàraõ logo o fogo, mas com arcabuzaria, & moſquetaria carregáraõ tanto ſobre os Caſtelhanos, que ſem morte algũa da noſſa parte, ſe retirou o inimigo mais depreſſa, & bem ferido.

Já em Setembro chegou caravela de Lisboa, mas ſó com cartas, & promeſſas, ſem mais, &c.

387 Chegado o mez de Outubro fez a Cidade mais quatro Companhias de nobres, de que os Capitães foraõ, dous da Cidade, Diogo do Canto & Caſtro, & Chriſtovaõ Borges Machado, & dous da Villa da Praya, Sebaſtiaõ Cardoſo Machado, & Franciſco de Andrade, & ſe lhes fez huma grande barraca de telha no campo das Covas, encoſtada ao muro do Convento de Saõ Gonçalo, & cada Companhia eſtava vinte & quatro horas, & ronda ſempre, & vigia às trincheyras, & ſinco ellas dellas, & muyto ſe emendou com eſte ardid.

388 Aos 19. do dito Outubro apparecèraõ tres nàos, a que os da Fortaleza fizeraõ logo final deſde a ponta do Zimbreyro, & recebèraõ huma barca com doze homens; mas do Caſtello de Saõ Sebaſtiaõ naõ ſó impediraõ mais o uſo da tal barca, mas fizeraõ fugir as tres nàos, & ſobre ellas mandàraõ outras tres da Armada da Ilha, reformando-as com munições de guerra, & demais cento & cincoenta ſoldados, cuydando que as tres vindas ſeriaõ ſoccorro de Caſtella mandado ao Caſ-

tello: porèm intervindo a noyte deſapparecèraõ as tres primeyras nàos, & ſouberaõ as noſſas, por huma barquinha, que do Caſtello voltava para as ſuas nàos com cinco homẽs dos doze que tinhaõ entrado no Caſtello, ſouberaõ ſerem Hollandezas as tres nàos, & de commercio, que vinhaõ da Ilha de Saõ Chriſtovaõ em as Indias de Caſtella, & enganadas do Caſtello, ſem ſaberem o eſtado em que elle eſtava com a Ilha, ſabendo-o ſe auſentàraõ.

Dà alguns ſoldados fugidos do Caſtello por tal falta de mantimentos, que jà là ſe comiaõ ratos, & outras immundicias, de que havia jà là muytos doentes em Novembro.

389 No meſmo tempo ſe mudou eſte, & choveo, & ventou tanto, que huma das noſſas nàos deo á coſta na praya de Saõ Mattheos, & ſalvando-ſe a gente, ſe perdeo o caſco, & a carga que jà tinha para ir para Lisboa. E neſte meſmo dia veyo hum ſoldado fugido do Caſtello; & aos 25. de Outubro, no Portinho novo, ſe lhe tomàraõ dous ſoldados, que levados aos Capitães mòres, & poſtos a perguntas, unanimemente confeſſáraõ todos a ultima miſeria, em que o Caſtello eſtava, & que ſó atè o Natal lhe poderiaõ chegar os muyto limitados mantimentos, & que jà chegavaõ a comer ratos, & outras immundicias, & veſtidos jà naõ tinhaõ, nem mais que atè trezentas peſſoas que podeſſem tomar armas; & vindo aos 26. do mez cartas dos ſete Hollandezes, que no Caſtello tinhaõ ſido apanhadns enganadamente, pedindo os reſgataſſem; ſe lhes reſpondeo, que vieſſem para bayxo, & cà os tratariam bem, & naõ tinhaõ ſido cauſa de ſeu cativeyro, para os deverem reſgatar.

390 Em 28. de Outubro veyo fugindo outro Caſtelhano, outro em dia de todos os Santos, & carta do fidalgo Pedro de Caſtro do Canto que lá eſtava cativo, & doente, pedindo mantimentos, & não ſe lhe deferio: & aos 6. de Novembro vieraõ mais dous fugidos para bayxo, & confeſſáraõ demais, que já ficavaõ no Caſtello mais de quarenta doentes, & outros que de fome, & fraqueza jà naõ podiaõ andar. Dos 9. atè os 12. de Novembro vieraõ mais quatro fugidos, & pelas trincheyras ſe declarou ao Caſtello, que já naõ tinha que eſperar ſoecorro, pois lhe tinhaõ tomado o aviſo que hia a pedillo; & os Caſtelhanos certificados diſto deſmayáraõ.

391 Quinta feyra 28. de Novembro chegou outro aviſo de Lisboa com cartas de S. Mageſtade, que ſe eſtavaõ aviando doze navios com mil & quinhentos homẽs, & ſeu General Triſtaõ de Mendoça Furtado, & que ſe ſuſtentaſſe o cerco atè ſua chegada. Logo a 3. de Dezembro os Capitães mòres, com voto por eſcrito dos mais Capitães, requerèraõ tambem por carta ao Meſtre de Campo do Caſtello, mandaſſe abayxo refens nobres para tratarem negocios de importancia. Reſpondeo, que fitiados naõ coſtumavaõ; & que, ſe queriaõ alguma couſa, a communicaſſem por eſcrito, & reſponderia; & naõ ſe tratou mais de tal intento.

CAP.

CAPITULO XXXVIII.

Das investidas que os nossos fizeraõ aos Reductos Castelhanos; & das embayxadas, escritos, & pessoas, que o Visitador da Companhia de JESUS fez ao Castello.

392 DIa de S. Nicolao, 6. de Dezembro, às sete horas da noyte, sendo esta bem escura, tenebrosa, & de chuva, o Capitaõ Francisco Pires de Avila, natural da Graciosa, & o Capitaõ Antonio Nogueyra de Araujo, & Joaõ Falcaõ, Sargento mòr da Ilha de Santa Maria, & hum D. Vicente, & Manoel Xudrè, Sargento do Capitaõ Galor Borges da Costa, com dous Castelhanos avindos, & huma boa manga de Aventureyros, & subita, & intrepidamente investiraõ com hum Reducto dos Castelhanos, & matando logo seis trouxeraõ sete, & naõ obstante se dispararem da muralha quatro pedreyros sobre elles, nenhum perigou, & só dous foraõ feridos levemente; & naõ querendo renderse hum Castelhano, houve Portuguez que se arremeçou a elle, & o tomou às costas, & o trouxe perneando atè as nossas trincheyras, & todos foraõ mettidos na cadea.

Dos muytos Reductos que os nossos tomàraõ & destruiraõ aos Castelhanos, & matàraõ a muytos, a outros trouxeraõ presos, atè os do Castello se fechàraõ nelle, sẽ mais delle sahirem.

393 Em outra noyte, de chuva tambem, & escura, 28. de Dezembro, foraõ dar os nossos de repente em outro Reducto Castelhano, & cativàraõ dous, que levados a perguntas disseraõ o mesmo que tinhaõ dito os mais antecedentes; & logo tornáraõ os nossos a outro Reducto Castelhano, & trouxeraõ outro inimigo: o que vendo os do Castello, desemparàraõ todos seus Reductos, & se fechàraõ dentro da Fortaleza, sem della mais sahirem; & os nossos deraõ com tal furia nos Reductos, que os arrazàraõ a todos, & atè as madeyras lhe trouxeraõ, para as queymarem em nossas trincheyras pelo horrendo frio que naquelle anno, & tempo entaõ fazia; porèm vigiando sempre em suas trincheyras. E entaõ mandàraõ os nossos Capitães mòres embayxada ao Mestre de Campo, que largasse logo o Castello como ElRey Dom Joaõ o IV. o mandava. Respondeo que tinha dado delle homenagem a ElRey Felippe, & que primeyro havia morrer entre as balas.

394 Entaõ os Capitães mòres com o Padre Visitador da Cõpanhia de JESUS, no seu Collegio fizeraõ varias juntas, & conselhos, & assentàraõ de dar assalto ao Castello por mar, & por terra; para o que fizeraõ quarenta escadas para a muralha da terra; muytos, & muyto fortes barcos para por mar assaltarem em ó mesmo tempo, & tudo o mais necessario, & convocando as milicias de toda a Ilha, desenoerràraõ o Senhor na Sè, em o primeyro de Janeyro de 1642. prègou o dito Padre Visitador, & se mandou a todos confessar, & commungar, & se passáraõ as ordẽs particulares; & por escrito a todos os Cabos, para aos 3. de Janeyro se dar o assalto por toda a parte, de mar, & terra, no mesmo tempo; porèm como o mar no tal dia se alterou de sorte que impedio o assalto maritimo, & se suspendeo o da terra, & só nos 6. de Janey-

De como quiz Angrà levar o Castello de assalto por mar, & por terra, & o impedio a tempo em Janeyro de 1642. & do choque que houve ao pè da muralha.

ro houve hum bravo choque ao pè da muralha, mas sem mortes de parte a parte, & se tomou nova resoluçaõ de lhes deyxarem acabar os mantimentos, & tornarem-se a propor alguns bõs partidos, com que se entregassem.

395 Em 30. de Janeyro escreveo o Padre Visitador da Companhia de JESUS ao Meistre de Campo do Castello a carta seguinte.

Da carta do Superintendente o P. Francisco Cobral para o Governador do Castello.

Pouco depois que vim a esta Ilha enviado por ElRey Dõm Joaõ, nosso Senhor, escrevi a V. M. com os senhores Capitães mòres della, procurando pelos que tratamos encaminhar a reducçaõ dessa Fortaleza sem rigores de guerra, & com commodidade de V. M. & seus Ministros, & como se não conseguio o effeyto que pertendi em cumprimento das ordẽs delRey, naõ passey adiante: comtudo vendo agora que estes fidalgos tem cessado com as diligencias ordinarias em sitios semelhantes ao em que V. M. està, me parece fazer nova lembrança a V. M. da parte de S. Magestade, para que visto o estado das cousas, & o aperto em que me consta estar por falta de mantimentos, & enfermidade da sua gente, trate V. M. de entregar essa Praça, pois he delRey Dom Joaõ, nosso Senhor, feyta em suas terras, & com dinheyro de seu patrimonio, para que assim cessem mayores damnos, & V. M. possa sahir desta Ilha com boa passagem que desejamos, levando em sua companhia a sua gente, & ao senhor D. Luis de Viveros, satisfazendo-se com ter da sua parte procedido com tanto valor, & ventagem, em tempo que neste Reyno, & suas Conquistas naõ ha Praça, que não esteja sugeyta a S. Magestade que Deos guarde. E crea V. M. de mim, que tanto me move a isto o serviço do dito Senhor, como o de Deos, & quietaçaõ de V. M. & certeza de que se isto se dilatar, haõ de succeder ruinas, que não poderey atalhar, & por não me mostrar favoravel à nossa parte, não digo a V. M. o muyto que pudera dizer em razão disto: & tomey licença, como de V. M. para escrever a que serà com esta a D. Pedro Ortiz de Mello, que V. M. me farà permittir se lhe dè, por satisfazer a huma obrigação de que me encarreguey. Guarde Deos a V. M. como desejo. Angra 30. de Janeyro de 1642. Francisco Cabral.

396 Foy esta carta por hum Sargento nosso com tambor; & por outro Sargento com tambor da Praça veyo a reposta seguinte:

Reposta do Governador do Castello para o Padre.

Reconozco el zelo con que Vuestra Paternidad trata las materias contenidas en su carta; pero son tales, y tan graves, que no se pueden tratar por cartas, mas a boca: trate Vuestrà Paternidad los medios que para esto puede haver, para que assi se disponga lo que mas conveniere al servicio de Dios, y de S. Magestad. Guarde nuestro Señor a Vuestra Paternidad. Castillo de San Felippe, a 31. de Enero 642. Don Alvaro de Viveros.

Vistas do Governador com o Padre, & refens de parte a parte, & só se concluirão Tregoas ate onze de Fevereyro; em q̃ tornou o Castello a disparar sobre a Cidade, & esta a responder, & apertallo cada vez

397 Com esta reposta se resolveo o dito Padre Visitador a ir pessoalmente fallar ao dito Meistre de Campo, & debayxo de refens, que forão o Capitaõ da artelharia do Castello, & o Alferes D. Pedro Ortiz de Mello, que ficàraõ em às nossas barracas entre os nossos; & o Padre Visitador com seu companheyro o Padre Manoel Monteyro, que depois foy Provincial de Portugal, foraõ ao Meistre de Campo, que os estava esperando em mais de meyo caminho, em o posto que chamaõ, a Estrada cuberta, que he por onde os Castelhanos descião aos seus Reductos; alli veyo acompanhado de Christovaõ de Lemos de Mendoça; & de Joaõ de Espinola, & de seu Veador, & Pagador; & sentados todos

em

em cadeyras que para iſſo tinhaõ vindo do Caſtello, tiveraõ tam larga pratica, que durou atè tarde, & ſem ſe concluir couſa alguma; & ſó ſe aſſentàraõ tregoas por ſeis dias; & ſe voltàraõ os Padres com os ſeus reſens, debayxo dos quaes tres vezes voltàraõ os Padres atè os onze de Fevereyro, & acabadas eſtas tregoas, tornou logo a Fortaleza a chover balas ſobre a Cidade, & eſta a correſponderlhe, & apertalla cada vez mais; & de Lisboa vieraõ dous aviſos, mas aviſos ſó, & naõ os ſoccorros promettidos, ſendo onze jà de Fevereyro.

mais; & vieraõ de Lisboa dous aviſos ſem outro ſoccorro algum.

CAPITULO XXXIX.

Da ultima reſoluçaõ da Fortaleza, & concluſaõ de ſua entrega, & eſtado em que ficou a Terceyra.

398 EM 24. de Fevereyro, dia de Saõ Mathias, veyo à Cidade embayxada do Meſtre de Campo da Fortaleza com duas cartas, huma para os Capitães mòres, outra para o Padre Viſitador da Companhia de JESUS, dizendo que tinha de tratar couſas importantes, & que debayxo do eſtylo coſtumado ſe viſſem. Aos 25. veyo abayxo o Capitaõ da artelharia da Fortaleza, & o Alferes della D. Pedro, & paràraõ na Baracha, eſtando toda a noſſa gente militar com as armas nas mãos, & em tal ordem, que os Embayxadores ſe admiràraõ de ver tam luzida gente, & poſta em tam militar, & prompta ordem: dalli partiraõ da noſſa parte para a Fortaleza Sebaſtiaõ Cardoſo Machado, & o Capitaõ Jorge Correa de Brito & Meſquita; & os Enviados da Fortaleza foraõ levados aos Capitães mòres da Cidade. E o que deſtas juntas reſultou, foy huma tregoa de quarenta & oyto horas, para nellas ſe tratar dos capitulos da entrega da Fortaleza.

Como ſe pateou a entrega da Fortaleza, & em 4. de Março ſe aſſinou.

399 Aos 27. de Fevereyro, durante ainda a dita tregoa, veyo o Tenente da Fortaleza, & o ſobredito Alferes D. Pedro, & em refens da noſſa parte foraõ o Capitaõ Diogo do Canto & Caſtro, & o Capitaõ Franciſco Pires de Avila, da Ilha da Gracioſa, & os da Fortaleza apreſentàraõ os capitulos do que pediaõ; que viſtos pelos Capitães mòres da Cidade, determinàraõ, & mandàraõ o que ſe lhes havia conceder. Em o primeyro de Março tornàraõ abayxo os ditos Tenente, & Alferes, & da noſſa parte acima foraõ o Capitaõ Chriſtovaõ Borges Machado, & Pedro de Betencor, Capitaõ de Aventureyros; & neſtas idas, & vindas, & ſempre com refens de parte a parte, & a milicia ſempre com as armas nas mãos, ſe gaſtàraõ os dias atè os 4. de Março.

400 Em o dito pois quarto dia de Março ſe aſſinàraõ de parte a parte as capitulações da entrega da Fortaleza, & nem palavra diz mais a Relaçaõ que atèqui ſomos ſeguindo, recopilando a ſubſtancia do principal, que traz em vinte & ſeis capitulos, eſcritos naquelle tempo, ha mais de ſetenta annos; & poſto que nella naõ ſe aſſina Author algum, della ſe colhe ſer homem ſecular, ſer verdadeyro, & liſo, ſem ſe lhe notar payxaõ a parte algũa, pelo que a temos, & julgamos por muyto verdadeyra.

Da poſſe que ſe tomou da Fortaleza, que ſe chamou de São Joaõ Baptiſta, em nome de ElRey D. Joaõ o IV. & de como ſahiraõ os que eſtavaõ nella, & ſe foraõ os que quizeraõ para Caſtella.

401 Entregada a Fortaleza aos Capitães mòres, que governavaõ a Cidade de Angra, tomàraõ eſtes poſſe della em nome do felicíſſimo Rey D. Joaõ o IV. & mudàraõ-lhe o nome de Fortaleza de Saõ Felippe, em o de Saõ Joaõ Baptiſta, como ſe chama atè hoje; & ſendo que a Fortaleza tinha, quando ſe fechou em reſiſtencia, mais de quinhentos homẽs de armas, poucos mais de duzentos ſahiraõ capazes delles, mortos os mais, ou na guerra, ou de fomes, & doenças; & da parte da Cidade ſe achou morrerem em todo o cerco cento & vinte, & muytos das feridas que tiveraõ. Sahiraõ os da Fortaleza com pactos honroſos, de eſpada, & bom trato; & muyto em eſpecial o Meſtre de Campo, & ſeu irmaõ; & aſſim a eſtes, como aos que com elles ſe quizeraõ ir, ſe deraõ embarcações ſeguras, & mantimentos para a viagem; porèm naõ poucos quizeraõ ficar na Ilha, por ſerem caſados nella; & naõ ſó a eſtes ſe lhes naõ deo trato màu algum, mas nem ainda aos Portuguezes, que por terem officio na praça, tinhaõ là ficado, antes ſe lhes reſtituiraõ todas ſuas fazendas de raiz, & ſerviraõ ao depois com mais fidelidade a ſeu Rey Portuguez, do que a tinhaõ guardado ao Caſtelhano Rey; & a eſtes conheci, como a D. Pedro Ortiz de Mello, a Chriſtovaõ de Lemos de Mendoça, ao Eſpinola, &c.

Do eſtado em que ſicou a Fortaleza, & do em que ficou a Cidade de Angra, & Ilha Terceyra.

402 O eſtado em que ficou a dita Fortaleza, foy o meſmo em que de antes eſtava, porque as balas da Cidade naõ podiaõ commummente fazerlhe damno conſideravel; & depois ſe reformou muyto, & muyto mais quando o Sereniſſimo Rey D. Affonſo VI. deyxando o governo da Monarchia Luſitana, foy de Portugal para a dita Fortaleza, & nella eſteve alguns annos no Palacio dos Governadores, que entam ficou Palacio Real, atè vultar para Portugal, aonde viveo no Real, & altiſſimo Palacio de Cintra, quatro legoas de Lisboa, atè morrer de ſeus naturaes achaques; & lhe ſuccedeo na Coroa ſeu legitimo irmaõ o Senhor Rey Dom Pedro II. que aſſombrou o mundo naõ ſó em tudo o mais, mas muyto eſpecialmente na fidelidade, amor, & grandeza, com que tratou ſempre da vida, & Regio regalo do dito Rey ſeu irmaõ; & por iſſo Deos lhe deo larga vida no Reynado, copioſa deſcendencia legitima, & hũa morte de verdadeyro predeſtinado.

403 Ficou tambem a Terceyra no meſmo eſtado que de antes, quanto a toda a mais Ilha, porque a artelharia da Fortaleza naõ podia paſſar muyto da grande Cidade de Angra; & nem eſta experimentou ruinas conſideraveis, porque ſó o bayrro, a que ainda hoje chamaõ o Quartel, por nelle de antes morarem os mais dos ſoldados da Fortaleza, & a eſta ficar fronteyro, & proximo, ſó eſte Quartel padeceo ruina pelas balas de artelharia, & já hoje eſtá, & muyto melhor, reedificado; porèm em toda a Cidade naõ cahio edificio algum; & ſó em alguns Conventos, & em algumas caſas ſe deſcobrem ainda hoje os furos, & finaes de algumas balas, que muytos conſervaõ por gloria ſua, & muyto mais para renderem ſempre a Deos as graças da milagroſa protecçaõ com que acodio a naõ ficar deſtruida eſta Cidade de tantas mil balas, que ſobre ella vieraõ; que quanto dos militares da Fortaleza, nunca, nem ao principio de ſeu cerco, foraõ ſuas trincheyras expugnadas, mas pelos Inſulanos ſempre rebatidos dellas.

404 Na Fortaleza poz logo o Sereniſſimo Rey Dom Joaõ o IV. dos Portuguezes da Ilha, o meſmo preſidio que de antes tinha, & com o meſmo rigor de continuo exercicio militar, perpetuas guardas, & vigias, & todos os poſtos, & Cabos de guerra que havia de antes, & ſempre ſeu triennal Governador, com os meſmos antigos privilegios, de trazer comſigo guarda de alabardeyros, & de julgar, & caſtigar os ſoldados com o ſeu Auditor de guerra, & de lhe darem os ſoldados ſenhoria, & de metter guarda no porto da Cidade, & no Caſtello de Saõ Sebaſtiaõ, porèm ſobre a Cidade naõ tem juriſdicçaõ alguma, & menos ſobre o Capitaõ mòr que a governa, & muyto menos ſobre o Senado da Camera, & ſeus Miniſtros, nem ſobre alguma outra parte, ou peſſoa da Cidade, & de toda a Ilha; & por iſſo nem à Camera vay, nem coſtuma ter nella lugar, & ſó o lugar-tenente do Capitaõ Donatario de Angra, quando o ha, & vay alguma vez à Camera, tem lugar acima dos Juizes ordinarios, mas ainda abayxo do Corregedor, como conſta da ſentença, que eſtà no tombo da meſma Camera de Angra *fol.* 184. & da poſſe tomada por Domingos Martins da Fonſeca, & Gaſpar de Freytas da Coſta, lugar-tenentes do Marquez Capitaõ Donatario.

De como ſe conſerva & governa hoje o Caſtello.

CAPITULO XL.

Das circunſtancias glorioſas, com que a Terceyra rendeo eſta grande Fortaleza, & que deſpachos ſe lhe deraõ.

405 A Primeyra foy, ſer a unica terra, que pela Acclamaçaõ do Luſitano Rey Dom Joaõ o IV. teve, & ſuſtentou guerra contra a ſua inexpugnavel Fortaleza, & a teve cercada hum anno inteyro menos vinte & tres dias, de 27. de Março de 1641. atè 4. de outro Março de 1642. & naõ ſó por terra com trincheyras, ſem jàmais perder alguma; mas tambem com fortes de artelharias, ſem algum lhe ſer tomado; & o que mais he, com Armada por mar, & tomar à Fortaleza naõ ſó os aviſos que enviava a Caſtella, mas tambem os bons ſoccorros que lhe vinhaõ, atè com o irmaõ do meſmo Meſtre de Campo Caſtelhano.

406 A ſegunda circunſtancia foy, que tudo iſto obrou a Ilha Terceyra ſem outra naçaõ eſtrangeyra alguma, & ainda ſem ſoccorro de Portugal, mais que cartas, & promeſſas, & ſó tres, ou quatro ſoldados ſerviraõ aos Capitães mòres Inſulanos, Governadores da guerra; porque o que ao depois foy de Portugal, foy depois da Praça rendida, & acabada a guerra, podendo-ſe-lhe chamar *Poſt bellum auxilium*; porèm a todas as outras Ilhas deve ſempre confeſſar grandes obrigações a Terceyra, a quem como a ſua cabeça acodiraõ ſempre tam valeroſos braços, & eſpecialmente a famoſa Ilha de Saõ Miguel, com munições de guerra, & ainda de mantimentos, & com gente, & Capitães muyto nobres, & eſforçados; & o meſmo fizeraõ as Ilhas do Fayal, & Pico, & a de Saõ Jorge, & particularmente a da Graciоſa, que alèm de outros ſoccorros,

deo

deo a Angra, (& o tirou da antiga fidalguia que a povoou, como veremos) hum naõ menos valeroſo, que illuſtre General da Armada Angrenſe; & atè da Ilha de Santa Maria, & da mais diſtante Ilha das Flores, & da do Corvo concorrèraõ ſoccorros á Terceyra.

407 Porèm a terceyra circunſtancia he, que tudo iſto ſuſtentaſſe Angra, ſem de Portugal, nem de outra Ilha lhe ir dinheyro algum; & pagando ſempre a quaſi quatro mil homẽs que andavaõ em o cerco, nos Fortes, & na Armada. Mas he que os mais eraõ ſó Portuguezes Inſulanos, & fieis a Portugal, & naõ havia entre elles Eſtrangeyros, ſenaõ alguns contratadores já naturalizados em a Ilha, & a ella fideliſſimos; que ſe aſſim fora no tempo do Senhor D. Antonio, naõ ſeria a Ilha infielmente entregue a Caſtella, mas ou ſe defenderia em quanto podeſſe, ou a ſeu tempo ſe entregaria, com bons, & honeſtos partidos, donde aprendaõ outros a naõ ſe fiar mais de outrem que de ſi, & dos ſeus proprios; pois do contrario ha tam deſgraçados exemplos.

408 E quanto aos premios, & deſpachos que teve a Ilha Terceyra de vencer tam dilatada, & porfiada campanha de hum anno inteyro, por inverno, & veraõ, & com tam grandes perigos, tantas mortes, tantos gaſtos; tudo ſe reſumio, em aos dous Capitães mòres, & Governadores da tal guerra, darſe a cada hum ſua Commenda; ao fidalgo Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, Capitaõ mòr de Angra, a Commenda de Santa Maria de Tondella, da Ordem de Chriſto, & ao fidalgo Franciſco Dornellas da Camera, Capitaõ mòr da Praya, a Commenda de Saõ Salvador de Penamacor, tambem da Ordem de Chriſto. E he de notar, que com eſte ſer o primeyro, mandado de Lisboa (onde entaõ ſe achava) a acclamar o novo Rey na Ilha, & elle primeyro o acclamar na Villa, & Capitanìa da Praya, & depois vir com as milicias de ſua Capitanìa à Cidade de Angra, & com o Capitaõ deſta governar a guerra; nem poriſſo a eſtes Governadores ſe deo mais couſa alguma; & ſó depois de annos ſe deo o governo da Fortaleza rendida ao dito Franciſco Dornellas da Camera; ao qual, vindo depois a Lisboa, & pertendendo ſer intitulado, Conde da Praya, & Capitaõ Donatario della, ſó ſe lhe concedeo o ſer Alcayde mòr da Praya; & nem ainda eſte titulo ſe concedeo a ſeu filho primogenito Bras Dornellas da Camera, que em Lisboa morreo neſta demanda; & nem as ditas Commendas ſe conſervàraõ nos filhos dos que as ganhàraõ, & muyto menos nos netos.

409 Pois aos mais que ſervìraõ neſta guerra, a Antonio do Canto & Caſtro, (fidalgo de quem mais ſe temia o Meſtre de Campo da Fortaleza, & por iſſo o deſejava prender) foy neceſſario vir ſervir a Portugal de Capitaõ de cavallos na batalha de Montigio, para por iſſo entaõ lhe darem o poſto de Sargento mòr de toda a Ilha Terceyra, & o habito de Chriſto com boa tença, & chegar a ſervir de Governador da Praça que o queria prender; que quanto o filhamento, & notorio parenteſco com muytos dos grandes de Lisboa, tinha elle já por ſeus pays, & avòs, & celebre treſavò Pedreanes do Canto. A outros muyto nobres, que ſervìraõ com peſſoas, & fazendas neſta guerra, o que ſe lhes deo he, que aos que por ſua negligencia tinhaõ perdido o foro de ſeus avòs, ou nunca o tinhaõ logrado, de novo ſe lhes paſſou o filhamento, & moradia

delle.

delle. A muytos ſe concedèraõ varios habitos das Ordens Militares; & aos mais nada, por naõ perenderem, & gaſtarem niſſo mais do que lucravaõ; & comtudo deſta ſorte ſe augmentàraõ muytas caſas de fidalgos filhados em a Ilhas, aſſim em Saõ Miguel, como em outras, pelos ſerviços feytos na Terceyra.

410 Ao Senado de Angra, alèm dos privilegios que já tinha dos Cidadãos da Cidade do Porto, & os dos Infanções, que ſaõ os dos filhos ſegundos dos Reys, para todos os que ſerviraõ de Vereadores, ou Procuradores da Camera de Angra, & filhos delles; concedeo mais o Senhor Rey D. Joaõ o IV. que a Cidade de Angra, em nome das mais Ilhas, mandaſſe, havendo Cortes, Procurador a ellas, & que o tal Procurador de Angra tiveſſe lugar em Cortes no primeyro banco dellas, & com effeyto o teve aſſim Franciſco de Betencor & Avila nas Cortes Reaes, que ſe celebràraõ em Lisboa no anno de 1642. como conſta do tombo da Camera de Angra a *fol.* 345. & o meſmo lugar teve D. Pedro Ortiz de Mello, que depois veyo tambem de Angra a outras Cortes. E a *fol.* 456. do meſmo tombo da Camera eſtá o alvará do meſmo Rey D. Joaõ o IV. pelo qual, a petiçaõ dos Procuradores de Angra, & por aſſento tomado nas Cortes do anno de 1653. a 22. de Outubro, & paſſado em 15. de Julho de 1654. concedeo á Cidade de Angra, que nunca haverá nella Vice-Rey, ou Governador General das taes Ilhas; & que quando o contrario parecer conveniente em algum tempo, ſe naõ tomaràaſſento, ou reſoluçaõ neſta materia, ſem primeyro ſer ouvida a Camera da dita Cidade de Angra.

411 Ao ſobredito ſe ſeguia reſolver, ſe foraõ os taes deſpachos, ao menos ſufficientes aos ſerviços, & meritos, & ás promeſſas repetidas. Porèm tal reſoluçaõ naõ toca ao Hiſtoriador: o certo he, que ao Meſtre de Campo Caſtelhano ſe lhe offereceo o titulo de Conde, & Grande em Portugal, com dez mil cruzados de renda cada anno, ſe entregaſſe o Caſtello, & ao Alferes mòr delle, D. Pedro Ortiz de Mello, ſe lhe fizeraõ tambem grandes promeſſas, ſe vieſſe na dita entrega: & comtudo aos dous Capitães mòres, & Governadores da guerra, que rendèraõ o tal Caſtello, huma Commenda ſómente ſe deo a cada hum, & de lote ſó de mil cruzados de renda, & ſómente pelo tempo da vida de cada hum, & a ninguem mais o deſpacho paſſou de hum filhamento de fidalgo, a quem era capaz delle, & o naõ tinha; ou de hum habito de Chriſto, de Santiago, de Aviz com muyto pequena tença; & todos os mais ficàraõ ſem ſatisfaçaõ alguma, contra o eſtylo de Deos, que ſempre augmenta o premio, & diminue o caſtigo, pois naõ quer ſer bem ſervido, quem naõ ſabe pagar bem.

CAP.

CAPITULO XLI.

Das peſſoas mais inſignes em valor, & ſantidade que da Ilha Terceyra tem ſahido.

412 VArões em armas affamados, & naturaes da Terceyra temos jà viſto tantos neſte *liv.* 6. que ſó nos remettemos ao que diſſemos já dos Cortereaes, Monizes, & Barretos; dos Borges, Coſtas, Pachecos, Limas, Silvas; & dos ſeus proprios Cantos, & verdadeyramente Caſtros fortes; & de muytos, dos quaes ainda hoje dura a fama, naõ ſó em Portugal, mas na Africa, na India, & na America, a cujos deſcubrimentos precedèraõ os deſtas Ilhas, & em que entràraõ Pilotos inſignes dellas. Ainda porèm tocamos ſó varoens inſignes em armas, & em fidelidade Portugueza, que nas guerras de ſua Acclamaçaõ moſtràraõ bem ſeu valor, qual foy hum Dom Antonio Ortiz de Mello, (irmaõ de D. Pedro Ortiz de Mello, naturaes de Angra) que às portas da Praça de Olivença em Alem-Tejo morreo para defendella, & a defendeo; & hum Sebaſtiaõ Correa Lorvella, que nas armas chegou a ſer Governador de Elvas em o meſmo Alem-Tejo, & ſucceder no governo da tal Praça ao Conde de Villa-flor D. Sancho Manoel, & dahi paſſou a General da artelharia da Provincia; & por jà doente, & gottoſo foy poſto por Governador do Caſtello de Angra, onde morreo. E hum Manoel da Camera & Mello, filho de Luis Coelho Pereyra, & de D. Iſabel de Mello da Terceyra, que depois de militar em Portugal ſe recolheo à ſua Ilha com o poſto de Capitaõ da Artelharia, & morreo nelle. E de huns fidalgos, filhos de Joaõ de Carvalhal da Cidade de Angra, que vieraõ militar na Provincia de Tras os Montes, & em póſtos grandes, que por viver ainda hum delles, & o naõ permittir ſua modeſtia, naõ refiro mais, como nem dos que governàraõ em a India, em Africa, & no Braſil.

Dos ſugeytos em armas affamados.

413 Para a principal noticia, & mais importante, das peſſoas em virtudes, & ſantidade illuſtres deſta Ilha Terceyra, temos muyto que queyxarnos do pouco que os antigos eſcrevèraõ, ou ainda apontàraõ, em quaſi duzentos & ſetenta annos, que ha que foy deſcuberta, & povoada a dita Ilha pelos annos de 1445. do Naſcimento de Chriſto; porque ainda que o louvor em boca propria he vileza, o merecido por outrem, & em boca alhea, & quando jà naõ ſeja adulaçaõ, ou ambiçaõ, he obrigaçaõ, & divida, para gloria de Deos, & ſeus antigos ſervos, & imitaçaõ dos vindouros: mas muyto mais ainda queyxar nos devemos, de que tendo começado o eruditiſſimo Licenciado Jorge Cardoſo o ſeu nunca aſſaz louvado Agiologio Luſitano, & parando com a morte em os primeyros tres tomos, ou ſeis mezes do anno, naõ houveſſe atè hoje quem continuaſſe tal hiſtoria, (ſendo taõ erudita) nem Principe, ou Senhor que a mandaſſe continuar, continuando-ſe tanto, & tanto ſe diſpendendo em outras repreſentações bem eſcuſadas, & deyxando-ſe as da hiſtoria, & hiſtoria taõ ſanta; pelo que vamos ao pouco que pudemos alcançar da preſente materia, & de tal Ilha.

414 Ha

414 Ha mais de duzentos annos eraõ Cidadãos dos nobres em a Cidade de Angra da Ilha Terceyra hum Alvaro Pires, & ſua mulher Aldonça Martins, & deſtes naſceo hum filho chamado Joaõ Eſtacio, a quem os honrados pays mandáraõ eſtudar a Salamanca, & neſta naõ ſó chegou a tomar o grao de Meſtre, & Lente, mas tanto ſe accendeo em o zelo da ſalvaçaõ das almas com as novas que entaõ vinhaõ das Indias de Caſtella deſcubertas, que deyxando a Univerſidade, & todas ſuas cádeyras, & Dignidades ſeguintes, ſe metteo Religioſo Eremita de S. Agoſtinho no Convento da meſma Salamanca, & ſe fez diſcipulo daquelle grande exemplar de ſantidade, o grande Santo Thomàs de Villa-Nova; com cujo exemplo, & doutrina tanto ſe augmentou nelle o deſejo de converter Gentios, que ſe foy embarcar para as ditas Indias de Caſtella a converter almas, & com tal fervor de eſpirito chegou là, que em cinco annos, & em climas de nocivos, & doentios ares, & abominaveis coſtumes de Idolatras, converteo milhares de almas, & com tal exemplo de virtude, & ſantidade, que os ſeus meſmos Religioſos o elegèraõ, & obrigàraõ a ſer ſeu Vice-Provincial da Provincia de México, que ſendo dilatadiſſima, aſpera, & montuoſa em ſeus caminhos, toda a viſitou, & ſempre a pè; & cumprido o triennio, & chegando ao Perú por Vice-Rey D. Antonio de Mendoça, irmaõ do Marquez de Mondejar, o tomou por ſeu aſſiſtente no governo, por ſeu Conſelheyro, & Confeſſor, por eſpaço de doze annos inteyros, & comtudo a Religiaõ o obrigou a ſer daquella nova Provincia do Perú ſeu Vice-Provincial, & no meſmo tempo ſe lhe encarregou o governo Eccleſiaſtico daquelle vaſto Biſpado, & provendo de idoneos Miniſtros as Igrejas, ajudando no governo ao Vice-Rey, & naõ faltando no Religioſo á Ordem, de tal ſorte a tudo acodia, que julgavaõ todos ſer couſa milagroſa; & muyto mais à converſaõ dos Indios, de que atè pelo Bautiſmo eraõ innumeraveis filhos ſeus; & gaſtados treze annos em tam Apoſtolicas occupaçõcs, deſde 1539. atè 1553. foy obrigado a voltar a Heſpanha pelo bem da converſaõ dos ſeus Gentios, & ſó com a fama de ſua admiravel ſantidade concluhio quanto queria; mas o prudente Felippe II. contra a vontade do Santo Religioſo, o nomeou Biſpo em a Cidade dos Anjos em o México, que entaõ vagou; o que vendo Deos, & querendo dar hum Angelico deſcanſo a eſte ſeu taõ grande ſervo, o chamou entaõ com huma morte Angelica, & breve, para o coro dos Anjos Celeſtiaes; o que chegando às Indias de Caſtella, choràraõ por muytos annos a falta deſte ſeu taõ grande Pay, & verdadeyro Apoſtolo.

Do inſigne, & Santo Miſſionario das Indias Joaõ Eſtacio, natural de Angra, Religioſo Eremita de S. Agoſtinho.

De como foy eleyto Biſpo da Cidade dos Anjos em o México.

415 E em verdade tantas foraõ as virtudes prodigioſas deſte illuſtre varaõ, que nem ſaõ recopilaveis, & ſó algumas tocaremos. O jejum era perpetuo; a cama a dura terra; continuas as diſciplinas, & cilicios de ferro, & o andar ſempre a pè; & emfim inimitaveis as penitencias que fazia. A paciencia foy tal, que oppondo-ſe-lhe muytos com injurias, & ainda com contumelias, nunca de algum ſe vingou, tendo poder muytas vezes para iſſo. A pobreza Religioſa foy nelle tam admiravel, que vivendo treze annos no Potoſi das riquezas, no México, & Perù, & ſendo Prelado das Igrejas ſeculares, Valido dos Vice-Reys, & em aquelles principios, em que a prata, & o ouro era immenſo, nunca

De ſuas raras virtudes.

lhe veyo à maõ, que o naõ deſſe logo aos ſeus pobres, & ſó ſe queyxava de naõ ter muyto mais, para ainda mais dar. A humildade ſeguia a pobreza, ſem aceytar jàmais, nem ainda appetecer Prelazias, & Dignidades deſte mundo, ſenaõ obrigado da obediencia, que perfeytiſſimamente ſempre obſervou; & ainda vendo-ſe jà eleyto Biſpo, & de Biſpado taõ rico, pedio a Deos, & alcançou, que deſte mundo o levaſſe para ſi, antes de ſe ver ſagrado Biſpo; & foy tam grande ſua Angelica pureza, & caſtidade, que ordenou Deos que morreſſe nomeado Biſpo de Anjos.

Das profecias, & prodigios com que Deos o honrou.

416 A tam raras virtudes canonizou neſte mundo o meſmo Deos com prodigioſos exemplos externos; porque ſendo continuo na oraçaõ, vinhaõ os Santos da gloria converſar com elle, & lhe revelavaõ quanto havia ſucceder em ſeus governos, & aſſim teve eſpirito notoriamente profetico. Quando celebrava a Miſſa, a ſeus elevados olhos corporaes ſe lhe moſtrava Chriſto Senhor noſſo em ſua propria carne ferido, & crucificado; & o que mais he, lhe offerecia muytas vezes a fonte manancial de ſeu Divino lado, & lhe dava a beber aquelle Divino ſangue, ou leyte de celeſtiaes deleytes, & lhe dizia eſtas palavras: *Vè que padeci por ti, & animate a padecer tambem por mim.* E daqui vinhaõ os admiraveis extaſes, & externos raptos corporaes, que ſe lhe viaõ ter; as lagrimas que corriaõ de ſeus olhos, como de perennes fontes, & outras vezes a alegria interior, que no exterior tanto brotava, que a todos alegrava ſó com a viſta. Naõ ſe falla em outras obras milagroſas deſte varaõ Santo, porque ainda de algumas das já ditas, ſó ſe ſoube, porque por virtude de obediencia lhas mandàraõ deſcubrir, & apontar os Superiores, & as mais calou ſua profunda humildade.

Da opiniaõ de Santo, que em todos deyxou.

417 Donde ſe ſeguio, que naõ ſó em ſua vida todos o tinhaõ por Santo, mas depois de ſua morte parece que a voz unanime de todo o povo, que o tratou, o canonizou por Santo, & foy deſde entaõ, & he chamado o Beato Joaõ Eſtacio; & com eſte titulo eſcrevem delle os Hiſtoriadores, o Padre Joachim Brulei na Hiſtoria Peruana *liv.* 5. *cap.* 3. o Padre Felippe Eloy no Auguſtin. Encomiaſt. *pag.* 371. o Padre Miguel Solonio na vida de Santo Thomàs de Villa-Nova; o Padre Antonio de la Calancha nos Varões illuſtres da Ordem *liv.* 1. *cap.* 26. o Padre Nicolao Cruſenco na Hiſtoria Peruana 3. *part. cap.* 38. & 39. Joſeph Pamphilo in Chronic. Ordinis *fol.* 116. & 119. Frey Hieronymo Roman. nas Centurias ad annum 1550. Frey Thomàs Herrera in Alphaber. Auguſtin. *lit. I.* Duarte Pacheco no Epitome da vida de Santo Thomàs de Villa-Nova *liv.* 3. *cap.* 12. & o citado Agiologio Luſitano *tom.* 2. *aos* 4. *de Abril*, & no ſeu Commentario.

CAP.

CAPITULO XLII.

De outros ſugeytos inſignes em ſantidade da dita Ilha Terceyra.

418 ENtre os quatro Conventos de Freyras, que ha na Cidade de Angra, hum delles he o de Saõ Gonçalo; de regra Franciſcana, & de habito, mas no governo, ſugeyto ao Ordinario; neſte faleceo a Veneravel Madre Maria Bautiſta com grande opiniaõ de Santa; tinha naſcido porèm na principal Ilha de Cabo Verde, aonde paſſou a mocidade com tal recolhimento, & virtude, que jà là era tida, & reputada por peſſoa ſanta, & para creſcer cada vez mais em as virtudes, pertendeo paſſar à Ilha Terceyra, & entrar Religioſa no ſobredito Convento de Saõ Gonçalo, pela fama que lhe tinha lá chegado da grande religiaõ, com que nelle ſe vivia; & aſſim como o pertendeo, aſſim o executou, & conſeguio, & jà de idade mayor, mas jà de tam grande eſpirito, & vocaçaõ tam Divina, que por fugir do mundo, & de ſua propria terra, ſe metteo no mar em buſca de vida religioſa; donde ſe tira tambem, que devia de ſer filha de pays honrados, & ricos; dos quaes herdou bens, & animo para fazer tantos gaſtos, & ſó por melhor ſervir a Deos; & de ſua geraçaõ ſe naõ diz mais.

Da Religioſa Madre Maria Bautiſta, Freyra de S. Gonçalo de Angra.

419 Chegada, & mettida em Angra no ſeu buſcado Convento, & paſſado o noviciado, como quem jà lá no mundo era hũa religioſiſſima Noviça nos coſtumes, profeſſou; & viveo ainda muytos annos, & com tam raro exemplo de virtudes, que todos os dias corria em o Convento os ſantos Paſſos deſcalſa, & com huma pezada Cruz ás coſtas, & humas vezes ligada fortemente com crueis cordas da cintura para cima atè os hombros, outras vezes com ſó hum jubaõ aſpero de eſparto; & de cama naõ uſava, ſenaõ do puro chaõ, & por breve tempo; & porque huma ſua tia, Religioſa tambem, lhe reprehendia eſte exceſſo, de tal cama uſava algumas vezes, que ſó era huma taboa com hũa manta por cima. Tomava muytas vezes deſapiedadas diſciplinas, & ordinariamente as offerecia a Deos noſſo Senhor pelas almas daquellas Religioſas, que em o meſmo Convento tinhaõ falecido; & com tal charidade, & devoçaõ fazia iſto, que fazendo-o huma vez por determinada alma que havia pouco tempo falecèra, eſta lhe appareceo, & deo as graças pelà diſciplina com que tanto a aliviàra.

Das penitencias que fazia.

Da devoçaõ das almas do Purgatorio.

420 Na oraçaõ mental foy ſempre tam continua, & devota, que o meſmo Chriſto JESUS, em ella eſcolhendo o paſſo em que queria meditar, o meſmo Senhor lho imprimia na alma tanto ao vivo, que ella nem ſentia vagueaçaõ, ou divertimento algum outro: & em huma occaſiaõ lhe appareceo a Sacratiſſima Virgem Maria, trazendo em hũa maõ o Menino JESUS, & em outra ao meſmo Senhor crucificado, & olhando para a ſua devota, lhe diſſe eſtas palavras: *Maria, vivo, & morto, ſempre eſte Senhor he teu Eſpoſo.* Com que eſta Religioſa ficou conſoladiſſima, & de ſe ver com Eſpoſo taõ Divino deſejoſa; continuamente

pedia a Deos, que lhe deſſe o Purgatorio neſta vida, para que, em ſahindo della, foſſe gozar logo da ſua viſta, & a naõ impediſſe o Purgatorio, que por ſeus peccados merecia; & niſto bem moſtrava ſua profunda humildade, ſua firme eſperança, & a ſaudade, ou amor de Deos em que ſe abrazava.

421 Ouvio-a pois o Senhor, & contrahio logo em a maõ direyta huma queymadura tal, & de taõ terriveis dores, & abrazadores incendios em o braço, q̃ quem a via, paſmava de como podia tal ſofrer, ſem ſe lhe notar final de impaciencia alguma, ou queyxa, antes ſem rogar por ſi, ſó ſe lembrava entaõ, mais das penas que padeciaõ as almas do Purgatorio, & por ellas mandava entaõ dizer muytas Miſſas, & Officios Divinos; & experimentou (caſo admiravel!) que em quanto os Officios, & Miſſas ſe celebravaõ, naõ ſentia dor alguma. Tanto moſtra o meſmo Deos como aproveytaõ às almas do Purgatorio os ſuffragios, que por ellas ſe offerecem, quanto ao Senhor agradaõ, & as almas os agradecem, & ainda aos que os offerecem aproveytaõ.

Proveyto da devoçaõ das almas do Purgatorio.

422 E ainda que eſte purgatorio lhe durou largo tempo, mais por lhe querer Deos augmentar o merito, & accreſcentar o premio, chegou comtudo o tempo de ſua morte, & perguntando a outra Religioſa que horas teria ainda de vida, & reſpondendo-lhe que tres atè quatro, muyto viſivelmente ſe alegrou, & rendeo as graças por taõ alegre nova. E logo a vieraõ viſitar, & acompanhar naquella hora as onze mil Virgens, & com ellas huma irmã ſua, que havia pouco tempo havia falecido lá em o ſeu Cabo Verde, ſem ainda ſe ſaber em a Terceyra: porque as onze mil Virgens aſſim pagaõ ás almas ſuas devotas, & a irmã ſeria huma das que ella com os ſeus ſuffragios tinha livrado do Purgatorio, & deſte as almas ſaõ muyto agradecidas. Finalmente aſſim ſe foy eſta Religioſa Eſpoſa de Chriſto para ſeu Divino Eſpoſo, acompanhada de tantas, & taõ ſantas Virgens, & deyxou commua, & gèral opiniaõ de huma ſanta Religioſa, & de caſta ſanta. Veja-ſe o Agiologio Luſitano *tom. 2. 10. de Abril, lit. I.*

De outra Santa Religioſa Brites de Saõ Gonçalo exemplar de humildade, & charidade.

423 No meſmo Convento de Saõ Gonçalo da Ilha Terceyra, conforme ao meſmo Agiologio *tom. 2. 26. de Abril, lit. H*, he digna de eterna memoria Brites de Saõ Gonçalo, que ſendo naſcida de pays nobres amou tanto a humildade, & vida Religioſa, que no principio da fundaçaõ do Convento veyo a elle pedir que a admittiſſem para ſerva do dito Convento; & viſto o eſpirito de ſua vocaçaõ, a admittiraõ, & começou logo a exercitar-ſe nos officios mais trabalhoſos, bayxos, & humildes da cozinha, forno, enfermaria, &c. & por tantos annos, & com tal exemplo, & charidade, que todas as Religioſas a chamavaõ ſua Mãy, & a Communidade agradecida, de unanime voto de todas a fizeraõ Religioſa profeſſa: & comtudo nem por iſſo deyxou de continuar nos meſmos officios de ſerva da Communidade, & com a meſma charidade, modeſtia, & compoſtura: & atè ás peſſoas pobres que vinhaõ à portaria era taõ charitativa, que a toda a hora, & com tudo o que podia, lhes acodia ſempre.

424 Com taõ ſantos, & exemplares exercicios chegou ainda à velhice, & neſta a quiz Deos aperfeyçoar ainda mais com huma gravi enfer-

enfermidade, na qual deo tal exemplo de paciencia, penitencia, & amor do proximo, que naõ só nunca se queyxou, nem significou faltarlhe cousa alguma, mas nem aceytava comer algum senaõ o que se dava á Communidade, & desse ainda tomava taõ pouco, que a mayor parte mandava aos pobres; & de dia, & de noyte naõ cessava de encomendar a Deos todas as Religiosas do Convento, & a pobreza de fóra. Chegando emfim às portas da morte taõ grande serva de Deos, a veyo buscar a sacratissima Virgem cercada de innumeraveis Anjos, & estes lhe deraõ musica taõ Angelica, que a mesma moribunda confessou que ouvindo-a, lhe pareceo estar já na gloria; & de taõ celestial cheyro enchèraõ o aposento, que todas as circunstantes o percebèraõ, & admiràraõ atè ella expirar, & se ir com a Senhora, & Anjos para o Ceo.

De sua paciencia, penitencia, & amor do proximo.

Como lhe assistio na morte a Virgem Senhora, & os Anjos do Ceo com sua musica, & ficou incorrupto o seu corpo, & obrou o Senhor outras maravilhas.

425 Deo o Senhor com milagres testimunho neste mundo da gloria que esta sua serva tinha já no outro; porque logo hũa Religiosa, que tinha o olho direyto gravemente offendido, & inchado, pegando das contas da Santa, & applicando-as ao olho, de repente ficou saõ, & sem lesaõ alguma, nem se lhe applicar outra alguma medicina. Dahi a muytos annos, aberta a sepultura desta serva de Deos, appareceo seu corpo incorrupto, & odoroso, & taõ inteyro o vèo, que se repartio em reliquias pelas mais Religiosas: & naõ podia deyxar de exaltar Deos a hum vèo, que com tanta humildade, & taes virtudes tinha sido dado a taõ santa pessoa.

426 Em o Convento de Nossa Senhora da Conceyçaõ de Angra (quando de antes era de Religiosos Franciscanos, que depois o foy, & hoje he; de Religiosas da mesma invocaçaõ) viveo o Veneravel Padre Frey Manoel Pereyra, varaõ de inculpavel vida, & de obediencia, zelo, & candura exemplarissima: sendo este Guardiaõ do dito Convento pelos annos de 1604. succedeo que o Bispo de Angra excommungou, & declarou ao Mestre de Campo que governava o Terço de Castella; & indo o tal Mestre de Campo ao sobredito Convento, o zeloso Guardiaõ lhe sahio ao encontro, & se poz na porta impedindo-lhe a entrada, como hum Santo Ambrosio a Theodosio Emperador; & instando o Castelhano por entrar, perssistio immovel o Guardiaõ em o impedir, atè que o fidalgo disfarçando, lhe disse discretamente, que só viera alli, a saber se lhe faltava alguma cousa; & a isto respondeo, que tudo lhe faltava, mas naõ a misericordia Divina, que dos bichinhos da terra tem cuydado, & o teria tambem delle, & de seus subditos; porèm que se lhe queria mandar alguma cousa, isso podia fazer, mas que ao seu Convento naõ tornasse, sem primeyro obedecer ás censuras da Igreja. Entaõ o Mestre de Campo edificado lhe mandou logo hũa taõ boa esmola, que para varios dias lhe bastou.

Do Santo Padre Frey Manoel Pereyra Franciscano.

Do zelo da observancia das Censuras.

427 Com este exemplo, & muytos outros de singulares virtudes foy este varaõ tido, & julgado de todos por hum Santo, & como tal teve huma santa morte, & foy sepultado no Capitulo do seu Convento, naõ com menos lagrimas, do que louvores de toda a Cidade. E teve outro irmaõ seu na mesma Religiaõ, chamado Frey Vasco Garcia, naõ menos abalizado em santidade, & de ambos faz menção o Agiologio Lusitano *tom. 2. a 28. de Abril*, & do segundo promette tratar mais

De outro seu irmaõ, tambem Franciscano, chamado Frey Vasco Garcia, & tambem Santo.

a 2. de Agosto, em que faleceo. Ambos os irmãos eraõ naturaes da Ilha da Graciosa, & de sangue muyto nobre, como quasi todos saõ os daquella Ilha, & por isso de muyto nobres espiritos; mas como ambos vivèraõ, & morrèraõ na Ilha Terceyra, por isso os ponho aqui; porque era entaõ da Provincia dos Algarves, cujo primeyro Custodio, ou Commissario foy Frey Pedro de Leyria, & logo Frey Manoel Bautista, que depois morreo Bispo de Angola; & muyto mais depois no Capitulo géral do anno de 1639. foy erecta esta Custodia em Provincia, & confirmada debayxo da tutela de Saõ Joaõ Evangelista, cuja imagem trazem no sello da Provincia; & affirma o citado Agiologio que tem hoje esta Provincia das Ilhas Terceyras quatorze Conventos de Frades, & seis de Freyras da sua obediencia, alèm dos que da mesma Ordem obedecem ao Ordinario, cuja cabeça he o Regio Convento de Angra, de sessenta Religiosos debayxo da invocaçaõ de N. Senhora da Guia.

Da Insulana, & Fraciscana Provincia de S. Joaõ Evangelista.

428 Diraõ pois algus, & queyxarse-haõ de se naõ tratar aqui de muytos, & muytos mais Religiosos exemplarissimos, observantissimos, & illustres em santidade, & de muytas Religiosas santas, que florecèraõ em muytos Conventos de huma Provincia taõ Serafica, & ainda de seculares, Terceyros, & Tereeyras da tal Ordem, que em virtudes foraõ insignes. Respondese porèm com outra mais justa queyxa, de que, havendo quasi oytenta annos que esta Religiaõ Serafica está constituida em Provincia das Ilhas; & havendo já mais de cento & vinte annos que foy Custodia, & muyto mais de quzentos, que está nas ditas Ilhas, ainda comtudo atè hoje naõ tem sahido a luz Chronica alguma de tam antiga, vasta, & santa Provincia, tendo sempre doutissimos varões, que a podèraõ ter composta, & facilmente impressa, de que poderiamos tomar, & aprender, para satisfazer à dita queyxa; mas mal se podem queyxar de outros se naõ lembrarem delles, os que dos seus se naõ lembraõ; & ainda assim do que nesta historia se tem já dito, & se dirà em varias partes dos mais Conventos Seraficos, de Frades, & de Freyras, que da Ilha Terceyra se foraõ fundar nas outras Ilhas, bem se colhe que quem mais naõ diz, he só por naõ ter noticia de mais; que se a tivera, a daria, pela devoçaõ que sempre teve a tam sagrada Ordem.

CAPITULO XLIII.

De muytas mais pessoas em perfeyçaõ illustres, que da Terceyra sahiraõ.

429 ENtre os famosos varões, que da Cidade de Angra tem sahido, deve ter lugar insigne o Illustrissimo, & Reverendissimo Senhor Dom Frey Christovaõ da Silveyra: conheci esse varaõ ha quasi sessenta annos, no de 1656. andando eu entaõ na Universidade de Coimbra, & sendo elle Reytor do Collegio de Santo Agostinho de Nossa Senhora da Graça, na rua celeberrima de Santa Sophia, & persuadindome elle entaõ que entrasse na sua Religiaõ, Deos ordenou outra cousa, persuadindome a entrar em a Companhia de JESUS, como entrey

Do Illustrissimo Dom Frey Christovaõ da Silveyra, Arcebispo Primàz de Goa, & India Oriental, Religioso Eremita de S. Agostinho.

entrey no ſeguinte anno de 1657. & dahi a poucos annos, reſpeytando-ſe as inſignes letras, talentos, & virtudes do dito Reytor, foy eleyto, & nomeado por Primàs da India Oriental, & Arcebiſpo de Goa, onde viveo muytos annos, & governou tam ſanta, & prudentemente, quanto teſtificar podem os que là o conhecèraõ; & melhor teſtificou a morte religioſiſſima que teve conforme a ſanta vida: eu ſó poſſo accreſcentar, que naõ ſo foy na Dignidade que teve, mas que atè em o ſangue foy illuſtre, pois foy filho do Capitaõ Chriſtovaõ de Lemos de Mendoça, hum dos da primeyra nobreza da Cidade de Angra, de quem naſceo tambem outro graviſſimo Religioſo, chamado Frey Joaõ de Lemos, da meſma Ordem de Santo Agoſtinho; & outro ſecular Guilherme da Silveyra; & ultimamente teve outro filho, ſendo já o pay de quaſi oytenta annos; & depois, ſendo de noventa & ſeis de idade, mo foy ao Collegio de Angra encomendar, para lho enſinar em a Rhetorica, que eu entaõ là lia.

Do Veneravel Padre Lourenço Rebello da Companhia de Jeſus.

430 Aqui pòde ter lugar o Veneravel Padre Lourenço Rebello da Companhia de JESUS, porque ainda que foſſe natural de Lisboa, quaſi toda a vida paſſou em eſtas Ilhas, & na Terceyra mais de quarenta annos. Foy diſcipulo de latins, Filoſofia, & Theologia em Coimbra, & ahi entificou de muyto eſtudo, & melhorando em Pedroſo junto ao Porto, ainda ficou com huns accidentes de coraçaõ, que chamaõ gotta coral; & por melhorar de ares pedio ir para as Ilhas, & foy para a Madeyra, & nella eſteve melhor huns poucos de annos, lendo caſos, & prègando com tanta aceytaçaõ, & com taes exemplos do zelo da ſalvaçaõ das almas, que com haver mais de ſeſſenta annos, que de là ſahio, ainda hoje he celebre ſua muy viva memoria. Da Madeyra foy para a Terceyra pelos annos de 1650. & nella ſe achou quaſi de todo ſaõ, & della naõ ſahio ſenaõ quatro annos ao Fayal, a promover, & governar o novo Collegio da tal Ilha, & dahi voltou para a Terceyra, aonde eſteve atè morrer, & já de muyta idade: foy quaſi ſempre Prefeyto do Pateo dos Eſtudos, Lente de Theologia Moral, & Prègador taõ continuo, & taõ facil, que os Reytores tinhaõ nelle todos os Sermões ſeguros, tanto que adoecia, ou faltava algum outro Prègador; & com taõ grande excellencia, taõ novos, & doutrinaes aſſumptos, & com eſpirito tam grande o fazia, que depois, & ainda hoje em Portugal, prègaraõ muytos, & muy grandes Prégadores, o que lhe tinhaõ ouvido, & copiado.

431 Na Theologia Moral, que leo quaſi toda a vida, foy hum Oraculo tal, que o Cabido, *Sede vacante*, os Biſpos todos ſeguintes, & ainda as outras Religiões por elle ſe governavaõ, & naõ ſó nos pontos de conſciencia, mas ainda nos politicos, & governo da Cidade, todos vinhaõ com elle reſolvellos, & o ſeguiaõ ainda os mais letrados em hum, & outro Direyto; que quanto os moribundos, naõ ſó com elle tratavaõ de ſuas almas, mas ſem elle nem faziaõ os teſtamentos; & taõ communicavel era a todos, que ſeus Sermões, pareceres, & poſtillas, a todos, os que queriaõ, os dava a trasladar, para os levarem. Cheyo emfim de innumeraveis ſerviços feytos a Deos, & ao proximo, chegou já de muyta idade à hora da morte, & a teve taõ exemplar, & taõ edificativa, que todos

dos confeſſáraõ ſer morte naõ ſó de ſabio, mas de Santo.

De ſua ſanta morte, & multiplicadas exequias.

432 Sabida pois a morte de taõ Veneravel Padre, concorreo toda a Cidade de Angra às ſuas exequias no Collegio; & em outro dia lhe fez ſegundas a Sè Cathedral, & terceyras vierão fazerlhe os Reverendos Padres da Serafica Ordem Franciſcana; & todos choravaõ a morte do commum Meſtre de todos; & em todas as mais Ilhas ſe teve o meſmo ſentimento de lhes faltar hum Pay taõ ſolicito de todas; & na verdade as amava tanto, que no clima, mantimentos, & no recolhimento, & quietaçaõ de vida as antepunha à ſua meſma patria Lisboa; & a todos os da Companhia, que de Portugal hiaõ para aquellas Ilhas, perſuadia ſempre, que nem pediſſem, nem ainda (podendo) aceytaſſem o voltarſe dellas, & aſſim de muytos o conſeguio, & muyto mais com o exemplo, pois rogando-o muytas yezes que voltaſſe a Lisboa, para eſta tambem ſe aproveytar de ſuas letras, ſua predica, & virtudes, pelas quaes piamente cremos, que de tantas eſtá gozando o merecido premio em o Ceo.

Dos doutos, & devotos Padres Manoel Fernandes, & Manoel de Faria, naturaes de Angra.

433 Da meſma Cidade de Angra eraõ naturaes o Padre Manoel Fernandes, inſigne letrado, que viveo muytos annos em Saõ Roque de Lisboa, reſolvendo em tal Corte todo o genero de caſos, & naõ menos com a exemplar vida, & ardente zelo, que com ſuas grandes letras; & morreo pouco depois do anno de 1650. E tambem era Angrenſe o Padre Manoel de Faria, que depois de illuſtrar a Univerſidade de Coimbra na primeyra cadeyra de Rhetorica, em que foy eloquentiſſimo, ſe foy á miſſaõ de Angola, & lá em lugar da humana deſenrolou a eloquencia Divina na converſaõ dos Ethiopes, de entre os quaes ſahio mais alva a eſtola de ſua alma para o templo da gloria. Deyxo os Veneraveis Padres Joaõ Madeyra, & Manoel Gonçalves, no ſangue primos irmãos, & ambos Angrenſes tambem, dos quaes o Padre Madeyra foy Meſtre de muyta fidalguia em o grande Pateo de Santo Antaõ de Lisboa, grande Lente de Moral em Angra, & em Saõ Miguel, Reytor, & augmentador do Collegio de Elvas, Miniſtro, & Vice-Prepoſito da Real Caſa de Saõ Roque, da Corte, & atè do Rey conſultado por ſuas letras, & grande promovedor do novo Collegio Ulyſſiponenſe, chamado do Paraiſo, & ſingulariſſimo na charidade para com todos, atè que já muyto velho deo a alma a Deos em a meſma Caſa de Saõ Roque. E da meſma ſorte o primo morreo em Saõ Miguel, depois de ler muytos annos Moral, & viver ſempre com tal religiaõ, & obſervancia, que nunca ſe lhe ouvio palavra, nem acçaõ ſe notou nelle que cheyraſſe a peccado; & aſſim em o Collegio de Ponta Delgada acabou verdadeyro exemplar de ſantidade.

Dos primos irmaons no ſangue, & nas letras, & virtudes, o Padre Joaõ Madeyra, & o Padre Manoel Gonçalves, da meſma Angra.

De exemplar Padre Carlos da Silveyra, morto Miſſionario dos gentios em o Maranhaõ.

434 Deſtes grandes Padres foy contemporaneo outro, natural da Ilha do Fayal, & da primeyra nobreza della, chamado o Padre Carlos da Silveyra, o qual naõ querendo aceytar cadeyras que lhe davaõ, foy muytos annos inſigne Prégador no Collegio de Angra, & competia na predica com o Padre Rebello acima dito, & foy de tam grande eſpirito, & zelo da ſalvaçaõ das almas, que ſendo já quaſi de cincoenta annos, pedio com tal inſtancia a miſſaõ do Maranhaõ, que ſe lhe concedeo, & lá foy pòr a coroa das virtudes à ſua excellente predica, & o tim-

ornimbre à sua nobreza, convertendo a Gentios Maranhões, entre os quaes acabou. Seguio-o o outro Insulano, Padre Nicolao Teyxeyra, natural da Ilha de Saõ Jorge, & dos mais nobres della, que entrando na Companhia pedio tambem a Missaõ do Maranhaõ, & padecendo à junto a elle, hum fatal naufragio, foy mandado tornar a Portugal, & deste a ler Filosofia em o Collegio de Angra, & de tal sorte a leo, que o fizeraõ vir lella a Coimbra, & foy hum dos que melhor nella a leo, & logo o metteraõ na Theologia Moral na mesma Universidade; & de tal sorte o fez por muytos annos, que por elle se governava aquelle grande Bispado, entaõ Sè vacante; & ultimamente o mandaraõ visitar, & governar as Ilhas, (que semelhantes homẽs eraõ os que entaõ se mandayaõ a governos Insulanos) & la ficou atè morrer com grande fama de letras, & mayor de virtudes exemplares, especialmente de paciencia, & humildade.

Do sabio, & santo P. Nicolao Teyxeyra, que depois de grande Lente de Coimbra foy mandado governar as Ilhas.

435 A este Padre seguio hum seu sobrinho, por nome o Padre Joaõ Teyxeyra, que naõ só entrou na Companhia, sendo natural da dita Ilha de Saõ Jorge, mas estando, como humanista excellente lendo huma classe em Lisboa no Collegio de Santo Antaõ, pedio tambem missaõ, & conseguio a da India Oriental, para onde foy em o anno de 1673. com outro seu contemporaneo, & tambem Mestre como elle em outra classe do mesmo Collegio de Lisboa o Veneravel Padre Joaõ de Brito, que dahi a vinte annos morreo martyrizado na missaõ de Madurè em o Reyno do Malavar, & o dito Padre Joaõ Teyxeyra morreo brevemente em chegando á India, & foy diante gozar de sua Apostolica missaõ. E já muyto antes em 1657. o tinha precedido à mesma missaõ do Oriente o Padre Francisco Ribeyro, natural da Ilha do Fayal, discipulo que foy, & meu condiscipulo na Filosofia do Padre Mestre Joaõ de Carvalho em Coimbra, & nas missoẽs do Oriente morreo glorioso Missionario, & a todos estes tratey, & conheci, & choro ainda hoje naõ ter a ventura de os acompanhar, & participar de seus taõ avantajados merecimentos.

Do fervoroso Padre Joaõ Teyxeyra, que como o proximo seu sio, estando lendo em Lisboa, pedio, & foy Missionario para a India, & la morreo.

E do Padre Francisco Ribeyro, que deantes tinha ido, & morreo Missionario da India.

436 Mas tambem cá em Portugal florecèraõ outros Religiosos da Companhia de JESUS, & Insulanos, que foraõ sugeytos de talentos, & virtudes singulares, entre os quaes póde já contarse o muyto Religioso Mestre Mattheos do Canto, natural da Cidade de Angra, & da primeyra fidalguia della, filho de Ignacio do Canto da Silveyra & Vasconcellos, & de D. Ignes de Castro, o qual entrando na Companhia haverá dozo annos, nella teve o Noviciado como hum Anjo, o recolhimento como huma Intelligencia Angelica, & da Filosofia sahio perfeyto Filosofo, & por isso em Coimbra o mettèraõ logo a ler nas classes daquella insigne Universidade, & com tal applicaçaõ fez o Magisterio, que acabado o primeyro anno entisicou de sorte, que naõ houve medicinas que o restituissem à saude, & dentro de poucos annos morreo de pouco mais de vinte & seis. As mais notorias virtudes nelle foraõ, que sendo de illustre sangue, & podendo ainda seguirse no morgado da casa de seus pays, tal conformidade tinha com a vontade Divina, que nem para nella se seguir, nem para nella cobrar saude, nunca se lhe entendeo desejo algum de querer largar a Religiaõ; tal foy sempre a firme-

De outros Varões Religiosissimos da Ilha Terceyra.

meza de ſua primeyra vocaçaõ; & ſendo de tal nobreza, foy humildiſſimo ſempre, & taõ devoto, que como hum Serafim ſe foy para o Ceo, deyxando cheyos de enveja a todos os que lhe aſſiſtiraõ.

437 E pois foy Deos ſervido levar para ſi o Reverendo Padre Joaõ Pereyra, em Saõ Roque deſta Corte de Lisboa, ha pouco mais de hum anno, delle ſe deve ſaber, que era natural da Ilha de Saõ Miguel, da Cidade de Ponta Delgada, filho de hum Cidadaõ della, chamado Antonio Pereyra de Elvas; entrou na Companhia em 1661. em 23. de Dezembro; leo humanidades ſeis annos nas Ilhas, & no Porto; eſtudou Filoſofia, & Theologia em Coimbra; foy Prégador de excellente eſtylo, como ſe vè em hum tomo ſeu impreſſo; & foy tam exemplar, & de tantos talentos, & governo, que foy Reytor de Angra, de Elvas, de Santarem, Secretario da Provincia de Portugal, Provincial da Provincia do Braſil, Reytor do Collegio de Coimbra, & Viſitador Géral, & Vice-Provincial de Portugal, & ultimamente obrigado de Roma a ſer Prepoſito de Saõ Roque de Lisboa; & ſentia tanto o governar já tanto, que a pouco tempo deſte oytavo governo morreo com breve doença, & grandes demonſtrações de ſentimento, até das peſſoas Reaes; & pelo zelo com que guardava as ordẽs de Roma, padeceo muyto, & com tal exemplo de virtudes, & conſtancia tal, que aos que peſſoalmente lhe merecèraõ menos, favorecia, & provia elle mais: emfim foy Varaõ digniſſimo de ſer contado entre os illuſtres Varões da Companhia de JESUS, morreo de quaſi ſetenta annos de idade.

438 Tambem das Ilhas Terceyras, & natural da Cidade de Angra, era Franciſco Pereyra de Lacerda, a quem recebeo na Companhia o Reverendo Padre Viſitador das Ilhas Luis de Brito, & o trouxe para cà, & entrou no Noviciado de Lisboa em 14. de Dezembro de 1652. & cà ſe chamou ſó (conforme ao eſtylo deſta Provincia) ſó Franciſco Pereyra; foy filho de Alvaro Pereyra de Lacerda, fidalgo bem conhecido em Angra, & de Dona Umbelina Madruga, cujo morgado herdeyro foy Diogo Pereyra de Lacerda com caſas muyto nobres na praça da Cidade de Angra, de quem tratàmos já em outro lugar; teve o ſeu Noviciado em Coimbra; & quaſi dous annos de recolhimento, & ſempre com taõ raro exemplo de virtude, & penitencia, que (como diz o publico livro da Provincia, *in margine ibi*) morreo Santo em Coimbra, aos 20. de Agoſto de 1656. *Et conſummatus in brevi, explevit tempora multa: placita erat Deo anima illius.*

439 De muytos outros Heroes Inſulanos ſe naõ faz aqui menção, porque ſó ſe faz dos pertencentes à Ilha Terceyra; de que he eſte livro ſexto; & ainda deſtes naõ, ſenaõ ſó dos que pude ter noticia, & já falecidos; que de alguns que ainda vivem, muyto podèra dizer, mas ſua grande modeſtia o naõ permitte. Porèm, porque ha pouco faleceo já neſte Collegio de Santo Antaõ de Lisboa, o memoravel Padre Paulo Pereyra, natural da Cidade de Angra da Ilha Terceyra, pede a ſua exemplar vida, façamos a devida memoria delle. Naſceo pois em Angra em 1656. & de pays nobres, & militares, por ſer ſeu pay Ajudante de guerra do Terço do Caſtello de S. Joaõ Baptiſta; no anno de 1667. & paſſada a innocente puericia, entrou a eſtudar latim nas claſſes do Collegio

legio de Angra, & em poucos annos sahio taõ perfeyto Latino, Poeta, & Rhetorico, & taõ exemplar em procedimentos, que a Companhia de JESUS o escolheo para seu Religioso; teve o Noviciado com exemplarissima observancia de Angelico Noviço, o recolhimento sem nota alguma, & muyto menos penitencia, por se naõ ver nelle, de que lha podessem dar; a Filosofia estudou em Coimbra, com tanta applicaçaõ, & tal engenho para ella, que nenhum de seus dozo condiscipulos o venceo, & poucos o igualáraõ; dahi foy metido a ler humanidades, & Rhetorica, & o fez em Braga, & em Lisboa com tal perfeyçaõ, assombro, & exemplo de vida, que naõ só os Grandes da Corte (como o Excellente, & sabio Marquez de Alegrete) o consultavaõ, mas outros imitando-o, tomáraõ a vida Religiosa, naõ só em a Companhia, mas em outras Religiões, que se naõ referem, por ainda serem vivos: passou a estudar Theologia, tambem em Coimbra, & nella sahio taõ consummado, & graduado, que (por naõ aceytar cadeyras) perdeo nisso a Companhia hum dos mais insignes Lentes, que entaõ teria; mas elle só foy para a celebre Ilha da Madeyra, & nella prègou, & leo Theologia Moral por muytos annos, & por outros fez o mesmo na Ilha Terceyra sua patria, & dahi passou a ser Reytor da Ilha de Saõ Miguel, aonde pelo zelo singular da perfeyta observancia Religiosa, lhe deo alguem muyto que sofrer; & elle se passou para Lisboa, ficando ainda là durando a fama, & continua memoria de taõ grande sugeyto, em todas as Ilhas onde esteve.

440 Em Lisboa o escolheo Saõ Roque por seu Prègador, depois o grande Collegio de Santo Antaõ por seu Lente Real da Moral Theologia, & o Eminentissimo Senhor Cardeal, & Gèral Inquisidor lhe offereceo o ser Qualificador do Santo Officio, de que por pura humildade se escusou; & a Magestade Real delRey nosso Senhor D. Joaõ o V. o obrigou a prègarlhe em sua Capella, & por mais que se dizia tello escolhido para o Regio pósto de seu Confessor, a taõ pio, & Real zelo venceo a canonizada piedade do glorioso Saõ Pio V. pois tendo a sua esclarecida Religiaõ dos Prégadores escolhido ao nosso Padre para lhe prègar a Canonizaçaõ; chegada entaõ do seu novo Santo Pio, este alcançou de Deos, que lha fosse prégar là em o Ceo; & assim nas quasi vesperas do Sermaõ adoeceo de sorte, que outro grande Prègador da Companhia substituhio ao pulpito, & quasi de repente, ao moribundo, & este se foy prègar o seu Sermaõ à Bemaventurança, onde piamente cremos que está, porque

441 Sua observancia Religiosa foy taõ grande sempre, que na pureza nunca nelle se notou nem algum leve descuydo; na pobreza foy taõ singular, que naõ só em si, mas ainda em outros Religiosos, nunca pode sofrer quebra algũa de pobreza. A obediencia mostrou em tantas navegações, que aceytou sem se escusar; & a sua humildade (fundamento das virtudes) vimos já, em naõ querer aceytar as honras que se lhe offereciaõ; & a tantas virtudes coroava com tal amor de Deos, da salvaçaõ propria, & do proximo, que acabada a Filosofia, pedio ir para a India a converter gentios, & naõ se lhe concedendo, sempre com esta missaõ tanto lidou, que atè junto á morte declarou, que varios tomos manuscri-

nuſcriptos, que de ſeus Sermões deyxava, tudo o que impreſſos rendeſſem, tollem para os Millionarios do Japaõ, & China, pois tinha licença dos Superiores para o determinar aſſim; & de facto ſahio já hum tomo impreſſo, & ſahirão os outros, para gloria de Deos, & de tal varão, verdadeyramente ſanto, & ſabio: & quem iſto delle eſcreve, o ſabe tanto, que foy o primeyro ſeu Meſtre na latinidade em o Collegio de Angra, & em Coimbra foy ſeu Meſtre de toda a Filoſofia, & Theologia, & em Lisboa o tornou a tratar, & conhecer ſeis annos, atè lhe morrer nas mãos de idade já de ſeſſenta annos.

Dos mais eſclarecidos de outras Ilhas Occidentaes.

442 De outros varões illuſtres Inſulanos, & de algum modo Luſitanos, ſeria nunca acabar, ſe os quizeſſe ainda ſó referir; pois baſtaria hum Anchieta, verdadeyro Thaumaturgo da Companhia, prodigioſo obrador de innumeraveis milagres, & eſpelho de ſantidade, & penitencia, para encher muytos livros, como já tocámos nas ſuas Ilhas Canarias; & baſtaria o grande Padre Leaõ Henriques, a quem em Roma quizeraõ eleger por Géral da Companhia em premio das virtudes, & illuſtre ſangue que tinha, natural da Ilha da Madeyra; donde tambem era o ſapientiſſimo Padre Manoel Alvarez, primeyro Compoſitor da Arte Latina, & Meſtre univerſal do mundo todo; & ainda emfim baſtaria hum Padre Franciſco de Betencurt, legitimo deſcendente dos dous primeyros, & Catholicos Reys das Canarias, & natural da meſma Madeyra, onde deyxou o morgado de ſeus illuſtres pays, por entrar na Companhia de JESUS, aonde morreo prègando em Saõ Roque, ajuntando com o zelo Apoſtolico o exemplo das virtudes: baſtariaõ pois ſugeytos taes, para honrarem, & acreditarem a todas as Ilhas; porèm por já concluirmos com eſte ſexto livro da Terceyra, ponhamos-lhe a coroa com a mayor gloria della.

CAPITULO XLIV.

Do illuſtriſſimo Martyr Joaõ Bautiſta Machado.

Do mais glorioſo Angrenſe o Padre Joaõ Bautiſta Machado, morto pela Fè Catholica em Japaõ, como profetizou de ſi meſmo em ſua meninice.

443 DA ſanta vida, & glorioſa morte deſte illuſtriſſimo Martyr ſe faz menção no Manulogio, ou Martyrologio dos Martyres, Confeſſores, & varões illuſtres da Companhia de JESUS a 22. de Mayo; & mais largamente na glorioſa Coroa de eſforçados Religioſos da Companhia de JESUS, mortos pela Fé Catholica nas Conquiſtas do Reyno de Portugal, compoſta pelo Padre Bartholomeu Guerreyro da meſma Companhia, & impreſſa em Lisboa no anno de 1642. por Antonio Alvarez, Impreſſor delRey noſſo Senhor, 4. *part. cap.* 38. mas porque ſó recopiladamente ſe faz a dita menção, & de tal Inſulano Angrenſe he aqui o ſeu proprio lugar, diremos delle, para gloria de Deos, o que ſó pudemos alcançar, reſervando o mais para as Catholicas diligencias que a Santa Madre Igreja coſtuma fazer em ſemelhantes materias.

444 Naſceo o Padre Joaõ Bautiſta Machado em a Cidade de Angra, cabeça das Ilhas chamadas Terceyras, ou dos Aſſores, no anno de

de 1582. A caſa em que naſceo foy depois mettida na ſegunda fundaçaõ do Collegio da Companhia de JESUS da ſobredita Cidade; para que aſſim ſe veja que eſte fortiſſimo Martyr naõ ſo com ſuas excellentiſſimas virtudes, mas tambem com o material de ſua caſa, foy hum como Fundador do dito Collegio de Angra, & muyto mais porque eſte ſanto Padre, ſendo ainda de ſeis para ſete annos de idade, coſtumava já entaõ dizer, que havia de ſer da Companhia, & ir ao Japaõ, & dar là a vida pela Fé Catholica; & tanto aſſim tudo aconteceo depois, que parece que Deos noſſo Senhor jà em taõ tenra idade lhe communicou (como a outro Samuel) o eſpirito de profecia, para que o Collegio Angrenſe delle tomaſſe o miſſionario eſpirito que tem para as outras Ilhas, & Conquiſtas de Portugal; & reconheceſſe por ſeu Fundador tambem eſpiritual a eſte taõ ſanto Miſſionario.

445 Seus pays forao da antiga, & nobiliſſima familia dos Machados, na qual jà tocámos neſte *liv. 6. cap. 23.* & mais largamente em ſeu lugar fallaremos; por hora baſte ſaberſe que atè na geraçaõ era eſte Padre Joaõ Bautiſta taõ illuſtre, que com haver em Angra familias muytas de fidalgos da caſa de S. Mageſtade, raro ſerá o que muyto ſe naõ preze de ſer parente deſte illuſtre Martyr, cuja caſa poſſuhia hum bom, & patrimonial morgado, & deſte era o ſucceſſor herdeyro o meſmo Padre; cauſa porque ſeus proprios pays o mandàraõ a Lisboa, & de Lisboa a Madrid, para viver neſtas Cortes, & tratar dos augmentos de ſua caſa; tanto era o que fiavaõ do juizo de tal filho, ſendo ainda entaõ ſó de dezaſeis annos de idade. Porèm querendo Deos que o meſmo filho fizeſſe verdadeyra a ſua profecia, em chegando a Lisboa, ſe foy logo a Coimbra, & pedio, & alcançou o entrar Religioſo na Companhia de JESUS; & taõ religioſamente procedeo no Noviciado, que tendo entrado com elle hũ ſeu primo, & perſuadindo eſte ao Santo que ſe ſahiſſem da Religiaõ, o Angelico Joaõ nem fallarlhe, nem ouvillo quiz jàmais; & o primo deyxando a Companhia, experimentou depois graviſſimos perigos, & foy aquelle Chriſtovaõ de Lemos de Mendoça, & pay do Primàs do Oriente, Arcebiſpo de Goa, Dom Frey Chriſtovaõ da Silveyra, de que acima já fallàmos.

De ſua entrada na Companhia, Noviciado, & miſſaõ eſcolhida para o Japaõ.

446 Porèm o Santo Noviço com tal exemplo acabou o ſeu biennio do Noviciado, & fez taõ religioſa profiſſaõ, que pouco depois, & ſendo ainda Humaniſta, pedio com tanta inſtancia, & fervor a miſſaõ da India, & determinadamente a de Japaõ, que ſe lhe concedeo com ſó quaſi tres annos de Religiaõ, & logo no de 1601. com outros muytos Miſſionarios partio para a India: chegado a Goa eſtudou nella a Filoſofia, & em acabando partio para a China, & no Collegio de Macao eſtudou a Theologia, & eſta acabada, navegou para o ſeu profetizado Japaõ no anno de 1609. & pondo-ſe em o Collegio de Arima, taõ brevemente, & taõ deſtro ſe fez em a lingua Japoneza, que foy logo prègar à Corte de Meàco, & à Cidade, & Fortaleza de Fuxini; & os cinco annos ſeguintes atè o de 1614. gaſtou neſte continuo, fervoroſo, & Apoſtolico officio. Mas como em Macáo ſahiſſe entaõ o impio decreto de ſahirem deſterrados do Japaõ todos os Prégadores da Ley de Chriſto, & deſtes pertendeſſem logo muytos ficar eſcondidos em Japaõ, &

Da prégaçaõ, & converſaõ que fez em Japaõ. & como foy exterminado delle, & ficou occulto.

quaſi todos foſſem mais antigos Miſſionarios do que o noſſo Bautiſta, tanto recorreo eſte a Deos, & com taes orações, penitencias, & Miſſas, que fez com que o Senhor moveſſe a muytos Catholicos Japões, que na veſpera de ſahirem os Padres, pediſſem hum, offerecendo-ſe ao terem taõ ſecreto, & eſcondido, que nunca deſſem com elle os miniſtros do Tyranno; & ao Superior dos Padres inſpirou o meſmo Deos, que lhes deſſe o Padre Joaõ Bautiſta Machado, & aſſim ficou com elles.

447 Os Catholicos Japões recolhèraõ o Padre, & o puzeraõ nas Ilhas de Conſura, & nas de Gotto; porèm naõ ſe dando o Padre por ſatisfeyto ainda, pertendeo logo tornar para a firme terra de Arima, & Ximabara, a prégar publicamente, deſejando mais depreſſa morrer pela Fé Catholica; & naõ lho conſentindo os Japões zeloſos que o tinhaõ eſcondido, tres annos ficou o Padre prégando, confirmando, & confeſſando a Chriſtandade toda das taes Ilhas, atè que no principio de Abril de 1617. eſtando o Padre confeſſando os ſeus Chriſtãos, deraõ com elle os miniſtros do Tyranno, & lhe notificaraõ a ordem de o prenderem; & ouvindo-os o Padre, rompeo em graças a Deos por taõ deſejado beneficio ſeu; & aos miniſtros por tal nova lhe trazerem; & ainda ao Tyranno, por mandalla executar; & logo accreſcentou, que aſſim ao Tono, (que era o Tyranno mandante) como a elles ſeus miniſtros perdoava tudo o que contra elle obravaõ, & obraſſem.

De como foy deſcuberto, & prezo, & levado ao carcere de Omura.

448 E comtudo por falta de tempo para a paſſagem daquellas Ilhas a Omura, ſe deteveraõ todos quaſi quatro dias, em que todos os Chriſtãos ſe confeſſáraõ, & deſpediraõ do Padre; admirados de lhe ouvirem, que deſde menino deſejára ſempre ir dar a vida em Japaõ por prégar a Fé Catholica; & o Padre, em entrando no navio, inſtantemente pedio ao Capitaõ que o mandaſſe logo atar, porque a ſua honra era ir prezo por amor de Chriſto; & pelo contrario os meſmos Gentios o tratàraõ ſempre com toda a cortezia, atè o metterem no carcere de Omura, a que chamaõ Cori, & neſta prizaõ eſteve atè 22. de Mayo, & eſcreveo aos Padres da Companhia eſtas formaes palavras:

449 *As dores que aqui padeço ſaõ taõ grandes, que ſe parecem com a meſma morte: bemdito ſeja o Senhor, pois he ſervido dallas, jà que os apertos do carcere naõ ſaõ taõ rigoroſos, como eu eſperava; bem he que tenha por outra via occaſião de padecer, por enſayo de outros tormentos mayores, que por amor de Deos eſpero levar: dou graças a ſua Divina Mageſtade, que deſde a hora que me prendèraõ atè eſta preſente, naõ cuydo ſenaõ quando me verey em huma cruz, ou debayxo de huma catana: bemdito ſeja Deos, que aſſim conſola aos que por elle taõ pouco padecem. Haverà quarenta dias, ou mais, que me tratão mal eſtas dores, & por eſte lugar ſer taõ humido, me moleſtaõ tanto, que nem de noyte, nem de dia poſſo repouſar; tenho-o por grande mercè de Deos, jà que me naõ daõ outros tormentos, receber de ſua Divina maõ eſtas dores, que ſaõ como de morte: dou graças a noſſo Senhor por me dar hũa ſerenidade, & quietação grande, que naõ ha couſa que mais deſeje, que o eſtado que tenho, & padecer por ſeu amor, &c.*

De hũa carta ſua eſcrita no dito carcere.

450 Chegado pois o dia de 22. de Mayo do anno de 1617. & tendo eſte ſanto Varaõ trinta & cinco annos de idade, dezanove da Cõpanhia de JESUS, dezaſeis de Miſſionario da India, & oyto de Prègador

Como ouvio, & aceytou a ſentença de ſeu martyrio, & do que a ella reſpondeo.

dor de Japaõ, entaõ eſtando prezo no carcere de Omura, entrou nelle o Governador Tomonanga Lino com a ſentença que tinha chegado de Yendo; & vendo ao Padre, o viſitou, & converſou taõ familiarmente, que naõ ſe atrevia a lhe notificar a ſentença que levava, atè que fez o que mandava o Principe Xagùm. Ouvio o Padre a ſentença, & ſómente reſpondeo eſtas palavras: *Tres dias tenho tido neſte mundo de ſingular alegria; primeyro, quando entrey na Companhia de JESUS em o Collegio de Coimbra; ſegundo, quando fuy prezo pela Fé nas Ilhas de Gotto; terceyro eſte, quando ſe me dà taõ ditoſa nova, como para mim he o morrer por tal cauſa.* Dito iſto, perguntou logo o fervoroſo Padre, que caſta de morte ſe lhe mandava dar. E naõ ſe atrevendo o Governador a dizer mais, ſenaõ que naquelle meſmo dia havia ſer, o Padre mais acceſo no amor Divino inſtou que o perguntava, porque deſejava que ſeu ſacrificio foſſe de amiudados tormentos, & que lhe foſſem cortados os membros hum a hum, como o faziaõ aos Martyres antigos em outras perſeguiçõens.

451 Ouvindo taes palavras o dito Governador, ficou taõ penetrado, & taõ admirado dellas, que tendo ſido filho de pays Catholicos, & irmaõ de hum Padre da Companhia, & tendo (no exterior ao menos) negado a Fé, & eſfriado-ſe muyto no interior, ſó por ſer hum dos primeyros Governadores do Omurandono, & ſer ſeu Valido, comtudo obráraõ tanto nelle as ardentes palavras do fervoroſo Martyr, que naõ ſó a ſi meſmo ſe reduzio á Fè Catholica, mas perſuadio a muytos que fizeſſem o meſmo; & em vendo o martyrio do Padre, foy diante do proprio Omurandono, & publicamente confeſſou, & proteſtou ſer elle tambem Chriſtaõ Catholico, & eſtar prompto a morrer pela tal Fé. E cuſtou tanto iſto ao Omurandono, que furioſo fez logo alli em ſua preſença matar às cutiladas ao ditoſo reduzido Tomonanga Lino.

Como converteo ao Notificador da ſentença do martyrio, & eſte tambem morreo pela Fè, & da ſegunda carta que elle taõ eſcreveo.

452 Tanto pois que o Padre, feyto de amor Divino hum novo Etna, diſſe ao Tomonanga as ſobreditas palavras, pegou da penna, & eſcreveo ao Padre Sebaſtiaõ Vieyra da Companhia de JESUS a carta ſeguinte:

Agora, Padre meu, me deraõ a alegre nova de minha morte, morro muyto conſolado, & confiado, pois he pelo bom JESUS, & lhe dou muytas graças, porque (ainda que a indigno) me fez taõ grande mercè.

453 Companheyro deſte Serafim humano foy em o martyrio hum Veneravel Religioſo da Serafica Ordem de Saõ Franciſco, chamado Fr. Pedro da Aſſumpçaõ, o qual ouvindo a ſentença de ſua morte, reſpondeo, que aquella era a morte, que elle tinha pedido a Deos todos os dias na Miſſa deſde o dia de Pentecoſtes atè aquelle preſente, que era o da Santiſſima Trindade. E aſſim morreo tambem martyrizado, & com tal amor Divino, que todos o conhecèraõ por Serafico.

Como tambem pola Fé morreo o glorioſo Padre Fr. Pedro da Aſſumpçaõ Franciſcano.

454 Chegada emfim no meſmo dia a determinada hora para o martyrio, foy tirado do carcere o Padre Joaõ Bautiſta Machado, & levado fóra da Cidade para lhe ſer cortada a cabeça; mas para iſſo naõ foy ordinario algoz algum, ſenaõ hum honrado, & nobre homem; por ſer em Japaõ coſtume, naõ ſe cortar a cabeça a peſſoa de reſpeyto, ſenaõ por quem de reſpeyto tambem ſeja: & he muyto de reparar (como ponderaremos mais abayxo) que com offerecer o Padre a cabeça ao ta-

lho conſtante, & alegremente, & com ſerem as catanas de Japaõ taõ affiadas, & taõ facilmente cortadeyras, comtudo nem da primeyra vez, nem da ſegunda, mas ſómente da terceyra degollou eſta ao Santo Martyr. E vendo tal maravilha hum Catholico mancebo Japonez, por nome Leaõ, que no Seminario da Companhia de JESUS ſe tinha creado, & nos miniſterios Sacerdotaes ajudava ſempre ao Padre, ſem querer já mais (podendo) apartarſe delle, & livrarſe de ſer prezo, antes tanto ſe accendeo na Fè, com que vio ao Santo padecer, que dentro de poucos dias ſe offereceo à morte, & alcançou a coroa do Martyrio.

Como nem o primeyro, nem o ſegundo golpe da catana offendeo ao Santo, mas ſó o terceyro o degollou, à viſta do que ſe converteo hũ Japaõ, & pela Fé morreo.

455 Degollado o Santo Padre em 22. de Mayo de 1617. por ſentença do Tyranno Principe Xagum commettida a Omurandono, que pelo Governador de ſua caſa, & eſtado Tomonanga Lino a mandou executar, já os devotos Chriſtãos tinhaõ preparadas duas preciosas cayxas, em que recolhèraõ os martyrizados corpos dos dous invictos Martyres o Padre Joaõ Bautiſta Machado, & Frey Pedro da Aſſumpçaõ, & depois de innumeraveis Chriſtãos os venerarem, & adorarem, em diſtintas covas os ſepultàraõ a ambos; porèm vendo o impio Omurandono o exceſſivo numero de Chriſtãos que concorria a venerar reliquias taõ inſignes, mandou logo ao outro dia cercar as ſepulturas com ſoldados, & officiaes Gentios, que impediſſem o concurſo, & veneraçaõ que lhes davaõ: eys-que na primeyra noyte (prodigioſo caſo!) viraõ naõ ſó os Chriſtãos, mas ainda os meſmos Gentios, que ſobre as duas ſepulturas eſtavaõ duas eſtrellas, & de taõ exceſſivo reſplandor, que attonitos, & confuſos foraõ dar conta de tudo ao Tyranno, com que eſte, cada vez mais obſtinado, & empedernido, mandou logo lançar os ſantos corpos, com as cayxas em que eſtavaõ, no meyo do alto mar, para naõ tornarem a ſer buſcados, & venerados.

Do concurſo a adorar o corpo degollado, das eſtrellas que ſobre elle appareceraõ; & como o Tyranno o mandou lançar no mar.

456 O Ceo porèm fez tambem que de Japaõ a Macáo, & de Macáo a Goa, & de Goa a Portugal, & de Portugal à Cidade de Angra da Ilha Terceyra vieſſem taõ verdadeyras novas da glorioſa morte, & veneravel martyrio do Padre Joaõ Bautiſta Machado, que depois de em Portugal ſe celebrar com o citado Manulogio, ou Martyrologio da Companhia de JESUS, & com o citado, & impreſſo Elogio do Padre Bartholomeu Guerreyro, paſſou com tanto applauſo à Angrenſe Patria de tal Santo, que conclue o dito Elogio com as formaes palavras ſeguintes: *Da gloria de taõ abalizado Confeſſor de Chriſto, ſeus nobres parentes fizeraõ a eſtimaçaõ que deviaõ a quem eraõ, com feſtejarem as victorias, & triunfos que o Padre Joaõ Bautiſta teve da Idolatria Japonica.*

457 Ao que tudo accreſcento, que em a Santa Sè da Cidade de Angra, na Capella do Bautiſterio, eſtá poſto o retrato deſte Veneravel Martyr, por alli ter ſido bautizado; & confeſſo, que naõ ſey com quem deva comparar taõ admiravel Confeſſor de Chriſto; porque já me parece hum Samuel, que deſde menino começou a ſer Profeta, & Santo; já a inſigne Martyr, & Doutora Santa Catharina, que naõ ſó deo por amor de Chriſto a vida, mas para o meſmo Chriſto reduzio, & fez ſeus glorioſos Martyres a Porfirio, Governador dos ſoldados do Emperador, & ainda à meſma Emperatriz, como o noſſo Padre ao Governador Tomonanga Lino, & ao ſeu proprio, & illuſtre Ajudante Leaõ, alèm

De quanto ſe feſtejou eſta Apoſtolica morte em Portugal, & na ſua Patria a Ilha Terceyra, & na Capella da pia em que foy bautizado.

de

de innumeraveis Gentios, que de antes já tinha convertido, & bautizado; já emfim parece hum fervoroſiſſimo Santo Ignacio Martyr, cujo ardente eſpirito, & deſejo de padecer mais tormentos trasladou eſte Santo em ſi, & lhe bebeo o fervor daquelles, em que tanto (como vimos) o imitou. *Dos Santos exemplares a quem ſeguio eſte Santo Padre.*

458 A dous porèm exemplares, hum humano, outro Divino, me parece ſeguio mais eſte admiravel Padre: por exemplar humano tomou logo em ſua puericia o Santo do ſeu nome, o Angelico Precurſor de Chriſto, pois como elle, & deſde a primeyra idade ainda largando a caſa de ſeus illuſtres pays, a patria em que naſceo, as famoſas Cortes de Lisboa, & Madrid, aonde queriaõ foſſe, ſe foy para o deſerto, entrando na Companhia de JESUS; como elle, do tal deſerto, ſahio a prègar à Corte de tantos crueis Herodes, quantos achou no Imperio do Japaõ; como elle ſe occupou no officio do Bautiſta, bautizando, & prègando a milhares de Gentios; como elle, naõ deſiſtio de prègar ſempre a pureza da Santa Fè Catholica, & por ella dar a vida, & degollado tambem, diminuindo-ſe a ſi por augmentar a Chriſto: parece logo que foy hum retrato verdadeyro do ſantiſſimo Precurſor Bautiſta.

459 Pois mais verdadeyro ainda parece o foy do meſmo Chriſto, porque à ſua imitaçaõ, deſde a primeyra idade ſe offereceo a dar a vida pela redempçaõ das almas, que o Senhor tinha remido; deſde a mocidade ainda começou a lhes prègar, & de tal prègaçaõ naõ deſiſtio, podendo, atè ſer prezo, & chegar a dar a vida por ella, perdoando a inimigos, como o meſmo Senhor; convertendo ao meſmo Tomonanga, que o fazia degollar, como Chriſto a hum ladraõ; & morrendo ferido de tres golpes, como o Senhor de tres cravos; & em dia da Santiſſima Trindade, querendo a cada Peſſoa offerecer huma vida, pela que por elle offereceo a ſeu Eterno Padre, & tambem ſendo ſepultado em cayxa, ou ſepulchro novo, & com guardas a elle poſtas; & ultimamente indo á altura mayor do mar, & ſendo nelle ſubmergido, como o proprio Chriſto no mar de ſua Payxaõ.

460 Oh retrato fideliſſimo, naõ ſó de hum Samuel, de huma Santa Catharina, & de hum Ignacio Martyr, mas de hum Precurſor Angelico, & atè de hum Divino Chriſto! Oh ditoſa Angra, a quem Deos concedeo o ſer Mãy de tal filho! Oh adverte Mãy ditoſa, que atè a Virgem Mãy, naõ ſó pela honra que niſſo lhe deo o Filho, mas pelo que a tal Filho deo com ſeu precioſo leyte a meſma Mãy, poriſſo foy julgada taõ ditoſa: *Beatus venter, qui te portavit; & ubera, quæ ſuxiſti.* E o meſmo Chriſto diſſe que mayor dita he dar, que receber: *Beatius eſt dare, quàm accipere.* Adverte, digo, que pois recebeſte de tal filho tanta honra, obrigada eſtás a lha procurar, & dar a elle; & como ha já quaſi cem annos, que eſte teu filho te deo a mayor honra, de morrer martyrizado pela Fé de Chriſto em Japaõ, & te deo a honra de ſeres Mãy de hum Santo Martyr, ficaſte obrigadiſſima a lhe dar a elle a honra mayor de lhe alcançar da Santa Madre Igreja Catholica Romana, que o declare, & canonize por glorioſo Martyr de Chriſto, & que por tal entaõ canonicamente o tenhamos, & adoremos. *De quanto ſe deve procurar a declaraçaõ Catholica de quẽ pela Catholica Fé deo taõ glorioſamente a vida.*

461 Nem ſe retarde mais diligencia taõ glorioſa das que ſe de-

vem fazer para tal declaraçaõ, ou Canonizaçaõ; porque eſtas diligencias devem pedir os Senados de toda eſſa Ilha a ſeu Illuſtriſſimo Biſpo que as faça, & acharà a manifeſta verdade, naõ ſó de ter ſido a vida de tal varaõ immaculada, & ſanta, & o martyrio padecido pela Fé Catholica, & por a prègar em Japaõ; mas tambem de o ter jà Deos declarado aſſim, com a maravilha de ſó da terceyra vez a Japonica catana o degollar, & de o meſmo Tomonanga, que o fez degollar, ſe converter; & a maravilha mais celeſtial de ſe collocarem ſobre o ſepulchro de tal Martyr as eſtrellas, teſtimunhando a verdade do martyrio: & emfim acharſeha, que por huma Reliquia do veſtido deſte Santo, que foy á Cidade de Angra, ſua patria, obrou Deos muytos milagres, como deporaõ as teſtimunhas perguntadas.

462 E tudo iſto aſſim, & canonicamente bem provado, & remettido tudo pelo Illuſtriſſimo Biſpo de Angra ao Summo Pontifice Romano, com cartas dos Cabidos, dos Senados, & dos Prelados das Religiões da Ilha, naõ deyxará o zelo de S. Santidade de deferir a taõ juſta, & pia petiçaõ a favor da innumeravel Chriſtandade, que floreceo em Japaõ; & muyto mais deferirá, ſe a Mageſtade delRey de Portugal o pedir por Real carta a S. Santidade, & ao Sereniſſimo Rey o pedir a Ilha, allegando o quanto lhe merece interceder por ella com o Papa, eſpecialmente por ſer ElRey o Graõ Meſtre da Ordem de Chriſto, & deſta Ordem a Ilha, & de todas as dos Aſlores, ou Terceyras a cabeça, de que tantos ſugeytos tem ſahido para as Conquiſtas da Coroa Portugueza, & converſaõ da Gentilidade; & com tal declaraçaõ, ou canonizaçaõ, ſe animará muyto mais a ſervir a ſeu Deos, & a ſeu Rey.

463 E ainda que neceſſaria, & ſantamente ſe coſtuma gaſtar muyto na Canonizaçaõ de hum Santo, para ſe executar com a devida decencia, & culto, naõ deve iſto obſtar a huma Ilha Terceyra, que ſem pedir a outrem couſa alguma, pòde, per ſi ſó, fazer por tal cauſa os taes gaſtos; pois ſe para excluir aos Reys de Caſtella da Coroa de Portugal, & ſuſtentar o ſeu chamado Rey D. Antonio; & ſe para conſervar ao legitimo Rey, & Reſtaurador da Coroa Luſitana, o feliciſſimo Dom Joaõ o IV. & ſe para guardar, & ſervir ao victorioſo Rey Dom Affonſo VI. ſe para tudo iſto unicamente eſta Ilha gaſtou tantos, & tantos mil cruzados, como vimos jà, claro eſtá que poderà gaſtar menos na expediçaõ da Canonizaçaõ de hum ſeu filho Santo, & que tem tantos, & taõ ricos morgados por parentes na meſma ſua Ilha, da qual deve ſer tomado por ſingular Padroeyro, & a enriquecerá naõ ſó de temporaes bẽs, mas de eſpirituaes.

GENEALOGIA
Do Invicto Martyr.

464 TEndo o dito ſadmiravel Confeſſor de Chriſto taõ excellentes outros appellidos, de que pudera denominarſe, nenhum outro para ſi tomou ſenaõ o de Machado; porque (alèm da razaõ moral que abayxo apontaremos) he humanamente taõ excellente, & taõ Regia a origem dos Machados, que mereceo ſer preferida a muytas

tas outras. O primeyro deſte appellido foy Martim Martins Machado, filho delRey D. Sancho o primeyro de Portugal, que por ter naſcido em dia de Saõ Martinho a 11. de Novembro de 1154. ſe chamava ao principio Martim, & por iſſo a eſte ſeu filho chamou Martim Martins Machado, & o dito Rey o houve de huma Dona Maria Moniz, filha do Conde D. Moninho Ozorio, & neta do Conde Dom Ozorio, & biſneta do Conde D. Rodrigo Veloſo, & terceyra neta do Infante D. Veloſo, filho delRey Dom Ramiro Terceyro de Leaõ, como ſe póde ver no Regio Nobiliario de noſſo Conde Dom Pedro *tit.* 44. §. 4. & já o dito Martim Martins Machado foy ſenhor de Riba do Cavado, & da Quinta, Torre, & ſolar dos Machados; & delle naſceo Martim Machado, a quem ſe ajuntáraõ outras terras de Barroſo por ſeu caſamento, de que naſceo Pedro Martins Machado, que foy o primeyro intitulado ſenhor de Entre Homem, & Cávado, & de outras terras; & foy pay de Diogo Machado, ſenhor tambem de Dornellas, a quem ſuccedeo ſeu filho Gonçalo Machado, que caſou com D. Mayor Mendes de Vaſconcellos, ſenhora deſta caſa, & da de Caſtro, por primeyra filha de D. Mem Rodriguez de Vaſconcellos, quarto neto do ſobredito Conde D. Moninho Ozorio, que era terceyro neto legitimo do dito Rey D. Ramiro Terceyro de Leaõ.

Da antiga, & Regia familia do appellido Machados, de que procedeo o Santo Padre.

Dos ſenhores de Entre Homẽ & Cávado & de Dornellas, Vaſconcellos, & Caſtros.

465 Do tal Gonçalo Machado, ſenhor de Entre Homem & Cávado, & das mais terras, & Alcayde mòr de Lanhoſo, naſceo Vaſco Machado, Alcayde mòr de Guimarães, de quem naſceo Pedro Machado, que caſou com Dona Ignes de Goes ſenhora da Louzã, em cuja Capella mòr eſtá elle ſepultado; & foy pay de Franciſco Machado, que ao Duque de Coimbra D. Jorge largou a Louzã, Villarinho, & Pedregal pela Commenda de Souzel, & caſou com D. Joanna de Azevedo, filha de Joaõ Peyxoto, ſenhor da Calçada, & de Penhaſiel, &c. Do dito Franciſco Machado naſceo Manoel Machado de Azevedo, ſenhor das ſobreditas terras, & Commendador de Souzel, que caſou com D. Joanna da Silva, Dama da Rainha, & filha de Manoel da Silva, Alcayde mòr de Soure, Apoſentador mòr delRey D. Manoel, & de D. Ignes da Cunha, ambos dos verdadeyros Silvas & Cunhas; & do tal Manoel Machado de Azevedo naſceo Franciſco Machado da Silva, ſenhor de Entre Homem & Cávado, &c. & Cõmendador de Souzel, que foy bautizado por ElRey D. Henrique, Arcebiſpo de Braga, & ſeus Padrinhos foraõ o Infante D. Luis, & D. Pedro, & caſou depois com D. Maria da Silva, filha de Manoel de Magalhães de Menezes, ſenhor da Barca, & de D. Margarida da Silva, filha de Leonel de Abreu, ſenhor de Regalados; & do dito Franciſco Machado naſceo D. Margarida Machado da Silva & Vaſconcellos, que levou comſigo o ſenhorio das terras de Entre Homem & Cávado, & caſou com Manoel de Araujo, Souſa & Caſtro, que era a varonía dos Caſtros, & naõ ſó oytavo neto delRey D. Pedro de Portugal; & da Rainha D. Ignes de Caſtro, mas pela ſua varonía duodecimo neto delRey D. Affonſo I. de Caſtella, & Leaõ, & decimo-tercio neto do Infante D. Fernando o de Navarra, & da Condeça D. Maria Alvarez de Caſtro, ſenhora de Caſtro, & decimo-quarto neto delRey D. Sancho I. de Aragaõ, o que morreo da ſetta.

Dos Machados ſenhores da Lonzã, Alcaydes mòres de Guimarães, &c.

Dos Silvas, Azevedos, Magalhães, & Menezes.

466 Deſte

466 Deſte ultimo pois Manoel de Araujo Souſa & Caſtro, & da dita D. Margarida Machado da Silva & Vaſconcellos naſceo o grande Felix Machado da Silva Caſtro & Vaſconcellos, primeyro Marquez de Montebello, que caſou regiamente em Caſtella, & teve por filho a D. Antonio Machado Silva & Caſtro, ſegundo Marquez de Montebello, que com as pazes veyo para Portugal, & nelle caſou com Dona Luiza de Mendoça, primeyra filha do conhecido fidalgo Manoel de Souſa da Silva, cujo palacio eſtà às portas de Santo Andrè; & a ſegunda filha caſou com ſeu primo o Conde de Val de Reys; & do dito ſegundo Marquez naſceo D. Felix Machado, que caſou com D. Euſraſia da Silveyra, filha de D. Luis da Silveyra, que ainda hoje vive, & he taõ grande fidalgo, que eſcuſado he dar outra noticia de ſua grandeza. O dito ſegundo Marquez foy varaõ de grande juizo, & prudencia, & como tal governou Pernambuco no Braſil, & agora o eſtá governando D. Felix Machado, ſeu filho. E iſto baſta de noticia dos Machados, de que foraõ os da Ilha Terceyra, pois tambem de là deſcendem aſſim o dito D. Felix, como ſeus filhos, por ſua avò D. Luiza de Mendoça, que era filha de D. Joanna de Mendoça, & deſcendente legitima dos primeyros fidalgos Monizes de Angra.

Dos Araujos, Souſas, & Caſtros.

467 Dos taes Machados era o avò materno do ſobredito Martyr, Manoel de Barcellos Machado, filho de Catharina Machado de Lemos, & por eſta neto de D. Iſabel Pereyra Machado, & biſneto de Gonçalo Pereyra Machado, & terceyro neto de Pedro Enes Machado, de quem o noſſo Martyr ficou ſendo quinto neto; porque a dita biſavò do Santo Padre Catharina Machado de Lemos era caſada com Joaõ Mendes de Vaſconcellos, filho de Balthazar Mendes de Vaſconcellos, & neto do outro Joaõ Mendes de Vaſconcellos, & ſegundo neto de Pedro Mendes de Vaſconcellos, & terceyro neto de Gonçalo Mendes de Vaſconcellos, & quarto neto de Martim Mendes de Vaſconcellos, (que da Madeyra ſe foy para a Terceyra) & quinto neto do primeyro Martim Mendes de Vaſconcellos, que de Portugal foy caſar com a quarta filha do grande Joaõ Gonçalves da Camera o Zargo, de quem ficou ſendo nono neto o dito Martyr.

Dos Barcellos, Lemos, & Pereyras.

468 Mas porque muytos deſejavaõ ſaber a paterna aſcendencia do martyrizado Padre, conſta que ſeu pay ſe chamava Chriſtovaõ Nunes Vieyra, & ſua mãy Maria Cotta da Malha, & que por ambas eſtas vias era dos illuſtres, & antigos Vieyras, pois naõ ſó a dita mãy era filha de outra Maria Cotta da Malha, cujo pay Pedro Cotta da Malha era caſado com Catharina Vieyra; mas tambem o dito pay do Martyr era filho de Branca Vieyra, & de Domingos Fernandez, a quem chamàraõ o Rico, porque o era muyto mais, & mais fidalgo, do que outro que na Terceyra havia do meſmo nome Domingos Fernandez, & ambas as duas, Branca Vieyra, & Catharina Vieyra, eraõ irmãs, & filhas de Alvaro Vieyra, & netas de Domingos Alvarez Vieyra, & a mulher do dito Alvaro Vieyra, & mãy das ditas duas irmãs, ſe chamava Iria Affonſo de Azevedo, filha de Affonſo Vaz de Azevedo, dos Azevedos em Portugal famoſos; & eſte Azevedo fica ſendo quarto avò, & o Domingos Alvarez Vieyra terceyro avò do ditoſo Martyr.

Dos Vieyras, tambem aſcendentes do Santo Martyr.

469 E aqui

469 E aqui he de reparar, que daquelle Domingos Alvarez Vieyra, alèm do primeyro filho Alvaro Vieyra, naſcèraõ mais cinco filhos; Joaõ Dias Vieyra que caſou no Pico, Gonçalo Dias Vieyra, Gomes Dias Vieyra, Vicente Dias Vieyra, & Iſabel Vieyra, que caſou com Pedro Rebello, o qual veyo de Lisboa a fortificar a Ilha Terceyra, & foy o que fez o Caſtello de Saõ Chriſtovaõ, chamado o dos Moinhos; & dos taes Vieyras ficàraõ muytas linhas na Ilha Terceyra, & em particular no grande lugar de Santa Barbara. Porèm como daquelle illuſtre Duarte Galvaõ da Silva naõ ſò naſceo D. Violante da Silva, que foy ſegunda mulher do primeyro Pedreanes do Canto, & mãy do grande Joaõ da Silva do Canto, mas tambem naſceo Pedro Vieyra da Silva, que vindo a Saõ Miguel, deyxou neſta Ilha ſeu filho Fernaõ Vieyra da Silva, que em Saõ Miguel caſou muyto rica, & nobremente, & ſe voltou para Lisboa o dito pay Pedro Vieyra da Silva; deſte me perſuado eu que foy biſneto, ou terceyro neto ſeu, o illuſtriſſimo Pedro Vieyra da Silva, Secretario de Eſtado del Rey Dom Joaõ o IV. que depois viuvando ſe fez Clerigo, & foy Biſpo illuſtriſſimo de Leyria, de que melhor ſaberà o inſigne Luis Vieyra da Silva, legitimo filho do dito Biſpo ſeu pay, a quem parece venceo o dito ſeu filho, em regeytar naõ ſò Biſpados, mas outras Dignidades, que por vezes ſe lhe offereceràõ, & de tal deſprezo he vivo exemplar, & por iſſo delle, ainda vivo, nem ſe diz, nem ſe inquire mais. *Dos illuſtres Vieyras Silvas.*

470 Porèm como da linha dos Machados aquelle quinto avô do Invicto Martyr Pedro Enes Machado foy caſado com D. Iſabel Pereyra, filha de Antonio da Silveyra Pereyra, o qual era filho de outra Anna da Silveyra, que caſou com hum conhecido fidalgo chamado Triſtaõ Pereyra, de que fallaremos no *liv.* 8. *cap.* 5. & eſta ſua mulher Anna da Silveyra era filha ſegunda do illuſtre Guilherme da Silveyra, o do Fayal, como ſe pòde ver no citado *liv.* 8. *cap.* 4. ſegue-ſe que deſte oytavo avô do noſſo Martyr demos alguma noticia, & de ſeus deſcendentes, como de parentes conſanguineos do Martyr glorioſo. *Dos Silveyras.*

471 Os filhos pois que naſcèraõ do dito fidalgo Guilherme da Silveyra, & de ſua mulher Margarida da Silveyra, (por as mulheres entaõ tomarem os appellidos dos maridos) naſcèraõ, alèm da dita Anna da Silveyra, ſete filhos mais, hum Joaõ, outro Jorge da Silveyra, & huma filha; & deſtes tres naõ pude alcançar deſcendencia alguma, nem de Maria da Silveyra, & Catharina da Silveyra, que caſáraõ nas ditas Ilhas, & tiveraõ deſcendencias, & as ſaberàõ melhor os a quem tocaõ, que eu as naõ pude ſaber. Em ſexto lugar naſceo Margarida da Silveyra, que caſou no meſmo Fayal com Joz da Terra, fidalgo Flamengo, que veyo com os primeyros povoadores, & deſtes naſceo Barbara da Silveyra, que caſou com Antonio de Brum, de que deſcendem os Bruns Silveyras de Saõ Miguel, & os Bruns Terras do Fayal. Septimo filho foy Franciſco da Silveyra, naſcido jà no Fayal, onde caſou com hũa filha do primeyro Donatario do Fayal Joz de Utra, & de ſua mulher Brites de Macedo, Dama do Paço, & do tal Franciſco da Silveyra, & da dita ſua mulher naſceo Joz de Utra da Silveyra, & dos deſcendentes deſte nada ſey; & naſceo mais Manoel da Silveyra, que chamaõ o Deſcubri-

dor

dor da Ilha nova, & deſte ſey que naſceo Dona Iſabel (ou D. Ignes) da Silveyra, que caſou com Gomes Pacheco de Lima, o da Gracioſa, & deſte matrimonio naſcèraõ Chriſtovaõ Pereyra de Lima, Antonio Pereyra da Silveyra, & Manoel Pacheco Pereyra, & por eſtas vias ſe enchèraõ as Ilhas dos illuſtres Silveyras, & Bruns, como ſe vè *liv.* 7. de Saõ Jorge, & Gracioſa, & no *liv.* 8. do Fayal, & Pico.

Dos que deſcendem dos aſcendẽtes do invicto Martyr, & ſaõ ſeus cõſanguineos.

472 Relatada aſſim a illuſtre aſcendencia do illuſtriſſimo Martyr, ſegue-ſe agora declararmos ſua deſcendencia; porque ainda que delle, como de hum ſempre caſtiſſimo, & puriſſimo varaõ, nunca houve deſcendentes, houve-os comtudo de ſeus pays, & avòs; & aſſim como todos os conſanguineos de algum aſcendente de hum ſugeyto, jà tambem deſte naõ podem deyxar de ſer conſanguineos; aſſim todo o que deſcende de aſcendente algum do tal ſugeyto, tambem jà deſte naõ pòde deyxar de ſer conhecido por conſanguineo, & parente rigoroſo: & pois vimos jà quanta, & quam grande nobreza era a dos aſcendentes do noſſo Martyr, bem he que agora vejamos quanta ainda he a dos deſcendentes de ſeus pays, & avòs.

Dos Cantos, Camerãs, & Vaſconcellos.

473 A primeyra, & mais proxima deſcendencia dos aſcendentes do noſſo Martyr he huma legitima irmã ſua, chamada D. Catharina Vieyra, filha dos meſmos pays, dos quaes jà tratámos acima, quando dos Vieyras. Caſou a dita D. Catharina com Joaõ do Canto de Vaſconcellos & Camera, filho de Franciſco do Canto, & de D. Luiza de Vaſconcellos, filha do antigo Pedralves da Camera, (dos legitimos Cameras da Madeyra) & de D. Andreza de Vaſconcellos, daquelles Vaſconcellos, de que tambem já tratámos neſta meſma Genealogia; & o dito Franciſco do Canto era o terceyro filho do primeyro Pedreanes do Canto, que no tal terceyro filho fundou terceyro morgado, ainda que menor, mas naõ em menos illuſtre varaõ; (como jà vimos no *cap.* 19. §. *A terceyra linha*;) & do tal Franciſco do Canto naſceo outro ſegundo Pedreanes do Canto & Vaſconcellos, que caſou primeyra vez com D. Maria Serrã, & ſegunda com D. Apollonia Teyxeyra; da primeyra mulher naſceo Luis do Canto, que caſou em Saõ Miguel com D. Barbara da Silveyra, legitima deſcendente de outra D. Barbara da Silveyra, & de Antonio de Brum, & filha de D. Margarida da Silveyra, & de Joz da Terra, à qual Silveyra era filha do illuſtre Guilherme da Silveyra, oytavo avò do Santo Martyr: & já ſe vè como todos eſtes Silveyras, Terras, Bruns, & ainda os grandes Utras; por aquelle Franciſco da Silveyra que caſou com huma filha do famoſo Joz de Utra, primeyro Donatario do Fayal, todos ſaõ notorios conſanguineos do dito Santo Martyr.

Dos Leytes Botelhos, Medeyros, & Soares.

474 Do meſmo Luis do Canto, ſem naſcer varaõ algum, por morrer cedo, & de ſua mulher D. Barbara da Silveyra, naſcèraõ tres filhas; primeyra, D. Maria do Canto, que caſou com o bom fidalgo Diogo Leyte Botelho & Vaſconcellos em Saõ Miguel; & deſtes naſceo Jacome Leyte, que veyo caſar à Terceyra, & nella tem filho caſado Luis Diogo Leyte do Canto, que por caſamento ſe tornou a unir com os Vaſconcellos Teves da Terceyra, & tem muyta deſcendencia. A ſegunda filha foy D. Luiza, que caſou com Antonio de Faria Maya em S. Miguel

guel tambem: & a terceyra filha foy D. Iſabel do Canto, que tambem em Saõ Miguel caſou com Miguel Lopes de Araujo, de quem naſceo D. Antonia, que primeyra vez caſou com ſeu primo Pedro Borges de Souſa, & ſegunda vez com o antigo fidalgo Antonio Soares de Souſa, em que eſtá a varonia dos primeyros Donatarios de Santa Maria, & Saõ Miguel, & de ambos eſtes ha muyta deſcendencia, & conſanguinea toda do Martyr glorioſo.

475 Do ſobredito Pedreanes do Canto & Vaſconcellos, & da meſma ſua primeyra mulher D. Maria Serrã naſceo ſegundo filho, chamado Franciſco do Canto & Vaſconcellos, irmaõ mais moço do dito Luis do Canto; mas porque eſte morreo primeyro que o dito pay, & naõ deyxou filho varaõ, mas ſó as ditas tres filhas, poriſſo o irmaõ Franciſco do Canto ſe metteo de poſſe do morgado, que em terceyro lugar inſtituhio ſeu biſavò Pedreanes do Canto, primeyro do nome, ſem que alguma das tres filhas do irmaõ mais velho, nem os maridos dellas ſe oppuzeſſem a tal morgado; & deſte o poſſuidor Franciſco do Canto & Vaſconcellos caſou com D. Joanna da Silveyra, que tambem era legitima deſcendente do primeyro Guilherme da Silveyra, oytavo avò do noſſo Martyr; & deſte matrimonio naſceo Ignacio do Canto da Silveyra & Vaſconcellos, que ainda vive, & jà bem velho, & poſſuhio ſempre o tal morgado, como o poſſuhio ſeu pay, & ſeu avò, & biſavò paternos; & caſou eſte Ignacio do Canto com D. Ignes de Caſtro, filha de Joaõ do Canto de Caſtro, & irmã de Manoel do Canto de Caſtro, quarto neto do primeyro Pedreanes do Canto, & ſucceſſor do ſeu primeyro morgado, & do ſegundo tambem que depois ſe lhe ajuntou, & em ambos ſe ſeguio jà o primeyro filho varaõ de muytos que deyxou o ultimo Manoel do Canto de Caſtro; como tambem do dito Ignacio do Canto ha muytos filhos varões, que por ſua morte lhe ſuccedaõ no terceyro morgado do primeyro Pedreanes do Canto.

476 E demais teve o dito Ignacio do Canto da Silveyra huma legitima irmã, chamada D. Maria do Canto, que foy ſegunda mulher de Vital de Betencor, do qual caſamento naſceo huma filha, que caſou com ſeu primo irmaõ Feliciano de Betencor, filho do Capitaõ mòr de Angra Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, irmaõ do dito Vital, & ambos eraõ filhos de outro Vital de Betencor, & netos de outro Joaõ de Betencor, o degollado, & de ſua mulher D. Maria de Vaſconcellos, filha de Gonçalo Mendes de Vaſconcellos, neta do ſegundo Martim Mendes de Vaſconcellos, & biſneta do primeyro Martim Mendes de Vaſconcellos, que caſou com a quarta filha do primeyro Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves da Camera o Zargo, de quem o noſſo Martyr, por ſeu biſavò Joaõ Mendes de Vaſconcellos, era nono neto; & o degollado Joaõ de Betencor era marido da dita terceyra neta do meſmo Camera; & quarto neto era o primeyro Vital de Betencor, cujo degollado pay Joaõ de Betencor era filho de Franciſco de Betencor, primeyro do nome, & de ſua mulher D. Maria da Camera, filha do ſegundo Pedralves da Camera, & neta do primeyro Pedralves da Camera, que da Madeyra veyo para a Terceyra, & biſneta legitima do ſegundo Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves da Camera, & terceyra neta do pri-

Dos Regis Betancores.

primeyro Capitaõ Joaõ Gonçalves Zargo, que por tantas vias he afcendente do Invicto Martyr.

477 Mas porque do dito degollado naõ fó nafceo hum filho, que morreo Religioſo da Companhia de JESUS, & outro chamado Vital de Betencor, primeyro do nome, que caſou primeyra vez com hũa filha de Eſtevaõ Ferreyra de Mello; & ſegunda vez com D. Izeu Redovalha, filha de Vaſco Fernandez Redovalho, & de Maria Abarca, & deſte primeyro Vital naſcèraõ tres filhos, primeyro, o ſegundo Vital, que caſou primeyra vez com D. Violante, filha de Franciſco de Betencor Correa & Avila, & ſegunda vez com a ſobredita Dona Maria do Canto, de que naſceo a que caſou com o primo Feliciano de Betencor: & o ſegundo filho do primeyro Vital foy D. Felippa de Betencor, que caſou com Franciſco Dornellas da Camera, Donatario, & Alcayde mòr da Praya, de que naſcèraõ Bras Dornellas, que morreo ſem filhos legitimos em Lisboa, & Manoel Paim da Camera, que naõ ſó herdou eſta caſa, mas tambem o grande morgado de ſua mulher, filha de Franciſco Borges de Avila, & neta do Capitaõ Joaõ de Avila, Cavalleyro da Ordem de Chriſto, & fidalgo da caſa de S. Mageſtade, & he hoje hũa das mayores caſas de todas as Ilhas, de que ha muytos deſcendentes: & outra irmã do dito Manoel Paim caſou com Franciſco de Betencor, filho mais velho do ſegundo Vital, & neto do primeyro Vital, & biſneto do degollado Joaõ de Betencor, & de ſua mulher D. Maria de Vaſconcellos, & por ambos eſtes biſavòs legitimo deſcendente dos aſcendentes do Santo Martyr. Deyxo as duas filhas mais do dito ſegundo Vital, huma D. Branca, que caſou com Agoſtinho Borges de Souſa, & outra que caſou com Diogo Pereyra de Lacerda, & de ambas ha deſcendencia. E o terceyro filho do primeyro Vital foy o outro Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, Capitaõ mòr de Angra, que caſou com D. Joanna, filha de D. Franciſco, o da Gracioſa, de que naſceo ojà dito Feliciano de Betencor, & D. Maria de Mendoça, que caſou com Antonio do Canto & Caſtro, terceyro neto do primeyro Pedreanes do Canto, & de ſua primeyra mulher; & do tal caſamento ficáraõ duas filhas, que caſáraõ em Angra.

Dos Pereyras, & Lacerdas.

478 Do ſegundo caſamento do ſobredito Pedreanes do Canto, ſegundo do nome, com Apollonia Teyxeyra, filha do fidalgo Gil Fernandez Teyxeyra, naſceo Manoel do Canto Teyxeyra, que caſou com D. Margarida da Coſta, parenta ſua, & irmã de Joaõ Homem da Coſta, & deſte caſamento naſceo Luis do Canto da Coſta, que caſou primeyra vez com D. Franciſca, filha de Dom Chriſtovaõ Eſpinola, & ſegunda vez com D. Antonia, filha de Manoel Correa de Mello, o da Gracioſa; & de ambos eſtes caſamentos ha muyto nobre, & ſabida deſcendencia. Naſceo mais do dito ſegundo Pedreanes do Canto, & da dita ſua ſegunda mulher, naſceo Dona Luiza de Vaſconcellos, que caſou com D. Pedro de Caſtellobranco; & deſte caſamento naſcèraõ tres filhos, primeyro, D. Manoel de Caſtellobranco, ſegundo, Dom Ignacio, terceyro, D. Maria. O Dom Manoel caſou com D. Iſabel de Mello, filha daquelle Manoel Correa de Mello da Gracioſa, de que naſceo Dom Franciſco de Caſtellobranco. O Dom Ignacio caſou com huma filha de

Do appellido, Homem da Coſta, & dos Caſtellos Brancos, & Eſpinolas.

Anto-

Antonio do Canto & Caſtro, & de D. Maria de Mendoça, de que tambem ha filhos. A D. Maria de Caſtellobranco caſou com Joaõ de Tevè de Vaſconcellos, cuja filha caſou com Luis Diogo Leyte, filho do bom fidalgo Jacome Leyte, & tem muyta deſcendencia.

479 Ainda comtudo os mais chegados conſanguineos do noſſo inſigne Martyr foraõ Franciſco do Canto da Camera & Vaſconcellos, filho da ſobredita D. Catharina Vieyra, irmã do Santo Martyr, & de ſeu marido Joaõ do Canto de Vaſconcellos, filho de outro Franciſco do Canto, (que era o terceyro filho do primeyro Pedreanes do Canto) & de D. Luiza de Vaſconcellos, filha de Pedralves da Camera, & de D. Andreza de Vaſconcellos. Do dito primeyro ſobrinho do Martyr naſceo ſegundo ſobrinho, chamado tambem Joaõ do Canto de Vaſconcellos, & o vulgo lhe chamava Joaõ do Canto Saude, & foy caſado com D. Maria Cortereal, filha do grande Tenente Sebaſtiaõ Cardoſo Machado, & de ſua mulher D. Brites Cortereal, & de huns, & outros ha viva deſcendencia. Naſceo mais do dito primeyro ſobrinho do bom Martyr huma filha, que caſou em Saõ Miguel com hum muyto nobre, & rico Cidadaõ, chamado Antonio Pereyra Botelho, & tambem deſte ha muyta deſcendencia viva. Mas vamos jà à ſegunda deſcendencia da aſcendencia do Martyr. *Da deſcendencia da irmã do Sãto Padre.*

480 A ſegunda deſcendencia da aſcendencia do Martyr foy huma irmã de ſua mãy, & filha de ſeu avò materno Manoel de Barcellos Machado, da qual naõ pude ſaber o nome; ſey porèm que caſou com Manoel Pamplona de Azevedo, filho do primeyro Gonçalo Alvarez Pamplona, fidalgo dos primeyros que foraõ povoar a Terceyra, & que parece era oriundo do Reyno de Navarra, & da ſua Corte de Pamplona, & de taõ conhecida nobreza, que logo teve grandes datas de terras no lugar chamado dos Altares, aonde fez hum grande morgado, & hũ deſtes Pamplonas pela Capitania da Praya foy eleyto em Capitaõ Donatario, & Governador della, & por annos a governou, atè que lhe ſuccedèraõ os Cortereaes, por mais validos na Corte. Da dita tia materna do Martyr, & de Manoel Pamplona de Azevedo naſceo Gomes Pamplona de Azevedo, primo irmaõ do Martyr, & neto do primeyro Pamplona; & logo ſe ſeguio Joaõ Pamplona, que de ſua mulher Dona Maria de Miranda teve outro Joaõ Pamplona de Miranda, que caſou com D. Margarida do Canto, & deſtes naſceo Gonçalo Alvarez Pamplona, ſegundo do nome, & quarto neto do primeyro, & terceyro neto da tia do dito Martyr. *Da deſcendencia da tia materna, & dos Pamplonas.*

481 E eſte Gonçalo Alvarez Pamplona, ſegundo do nome, caſou com D. Maria da Fonſeca, filha de Andrè Martins da Fonſeca, fidalgo filhado, Sargento mòr, & Lugartenente do Marquez de Caſtello Rodrigo em Angra, & filho de Domingos Martins da Fonſeca, jà tambem fidalgo, que pelo dito filho Andrè Martins teve dous netos, hum, Andrè Luis da Fonſeca, que caſou com outra fidalga dos Cantos, & viveo muyto mais de oytenta annos, & deyxou muyta deſcendencia, que ainda vive; outro filho do dito Andrè Fernandez foy Domingos Martins da Fonſeca como o avò; & caſou com D. Ignes Pamplona, ſobrinha ſua, & filha de ſua irmã, & do ultimo Gonçalo Alvarez Pamplo-

na; & aqui ſe ajuntáraõ os dous grandes morgados dos Pamplonas, & Fonſecas em a deſcendencia dos aſcendentes mais proximos do Martyr; & já da ſobredita D. Ignes Pamplona, & do tio Domingos Martins da Fonſeca, ha filhos, & netos que hoje vivem: & atè de huma irmã do dito ultimo Gonçalo Alvarez Pamplona, chamada D. Margarida Pamplona, que caſou com Diogo Moniz Barreto, naſceo D. Joanna da Silva, que caſou com Bartholomeu Pimentel; & aſſim tambem os Monizes, Cortereaes, Silvas, & Barretos, ficáraõ conſanguineos parentes de Martyr taõ illuſtre.

Dos Furtados, & Médoças, & Lemos.

482 Nem ſe deve paſſar em ſilencio, que Franciſco do Canto da Camera & Vaſconcellos, ſobrinho direyto do dito Martyr, de cuja irmã foy filho, eſte foy caſado com D. Paula da Veyga, que era filha de Fernaõ Furtado de Mendoça, filho de Gaſpar de Lemos de Faria, que era filho de Mundos Furtado de Mendoça, & neto de Fernaõ Furtado de Médoça, como ſe vè na nobreza da Graciosa; & porque do outro Fernaõ Furtado foy tambem filho Chriſtovaõ de Lemos de Mendoça, por iſſo eſte, & o Martyr ſe tratavaõ por parentes taõ chegados, & o ficáraõ ſendo os filhos, & netos do dito Chriſtovaõ de Lemos. Como tambem naõ ſe deve em ſilencio paſſar, que Dona Andreza de Vaſconcellos era irmã de Joaõ do Canto de Vaſconcellos cunhado do Santo Martyr, & era neta materna de outra D. Andreza de Vaſconcellos, & de Pedralves da Camera; & porque á ſobredita D. Andreza caſou com o illuſtre fidalgo Manoel Pacheco de Lima, (que naõ ſó foy pay de Joaõ Pacheco de Vaſconcellos, & avò de Franciſco Pacheco de Vaſconcellos que ainda hoje vive, mas tambem já era filho de Antonio Pacheco de Lima, & neto de outro Manoel Pacheco de Lima, & biſneto de Joaõ Fernandez Pacheco, & terceyro neto do grande Duarte Pacheco, o da India) por iſſo tambem os taes Pachecos ſe devem prezar muyto do parenteſco com tal Martyr.

Dos Pachecos Limas, Monizes, Cortereaes & Sampayos.

483 E muyto mais porque o dito Antonio Pacheco de Lima foy caſado com D. Catharina de Menezes, filha de Ruí Dias de Sampayo, & de D. Franciſca da Silva, a qual era filha do fidalgo Sebaſtiaõ Moniz, & de D. Joanna da Silva, filha do Regedor Gonçalo da Silva, (*liv. 6. cap.* 18.) & o Sebaſtiaõ Moniz era filho de Guilherme Moniz, & de D. Joanna Cortereal, filha de Joaõ Vaz da Coſta Cortereal, Capitaõ Donatario da Terceyra; & alèm de tudo iſto, o meſmo ſobredito Antonio Pacheco de Lima era pay de D. Antonia de Lima, que caſou com aquelle antigo fidalgo Eſtevaõ Ferreyra de Mello, o oriundo da Graciosa, cuja filha D. Maria de Mendoça caſou com Pedro de Caſtro & Canto, neto do primeyro Pedreanes do Canto, & pay do primeyro Manoel do Canto & Caſtro, & avò de Joaõ do Canto, & biſavò do ultimo Manoel do Canto & Caſtro, de que já ficáraõ filhos, que ſaõ já por eſta linha quintos netos de Antonio Pacheco de Lima.

Dos Carvalhaes, Berges, Silveyras, & Abarcas.

484 E porque do meſmo Antonio Pacheco de Lima foy ſeu pay o outro primeyro Manoel Pacheco de Lima, que caſou com Dona Franciſca Neta, filha de Joaõ Alvarez Neto, que da fronteyra de Africa veyo à Terceyra por Provedor da Fazenda Real, & outra ſua filha D. Catharina Neta caſou na Terceyra com Franciſco Dias de Carvalhal,

lhal, que de grande Fronteyro de Africa tinha tambem vindo para a Ilha, por iſſo aqui tambem entraõ os fidalgos Carvalhaes. Do dito pois Franciſco Dias de Carvalhal naſceo Joaõ Dias de Carvalhal, que caſou com D. Maria Borges Aoarca, filha do grande fidalgo do Algarve Joaõ Borges o Velho, & de ſua mulher D. Iſabel Abarca, irmã da primeyra mulher de Pedreanes do Canto o Velho, & da mulher de Joaõ Vaz da Coſta Cortereal; & por eſtes Borges deyxáraõ os Carvalhaes o ſeu primeyro appellido de Dias, & pelo de Silveyras; & aſſim o filho do dito Joaõ Dias de Carvalhal ſe chamou Eſtevaõ da Silveyra Borges, que caſou com D. Barbara Machada; & já ſe vè que por eſtes Machados, & Silveyras, ficàraõ eſtes fidalgos Carvalhaes ſendo dobradamente conſanguineos do noſſo illuſtre Martyr Joaõ Bautiſta Machado. Do tal Eſtevaõ da Silveyra Borges, & de D. Barbara Machado naſceo Franciſco de Carvalhal Borges, que caſou com D. Maria da Camera & Canto, & deſtes naſceo Joaõ de Carvalhal Borges, terceyro neto do primeyro Franciſco, ſegundo neto do primeyro Joaõ Dias de Carvalhal, & primeyro neto de Eſtevaõ da Silveyra, & filho do ſegundo Franciſco, & jà deſte ultimo Joaõ de Carvalhal ficáraõ filhos, & netos, que ainda vivem nobiliſſimos.

485 Deyxo a deſcendencia daquelle Joaõ Borges o Velho, (de quem os Carvalhaes tomàraõ o appellido de Borges) porque a outra ſua filha D. Catharina Borges Abarca, caſando com Affonſo Anes da Coſta Cortereal, o de Tavira do Algarve, accreſcentou aos Borges Abarcas os appellidos de Coſtas Cortereaes; com que lhes ſuccedeo Chriſtovaõ Borges da Coſta Cortereal, que caſou com D. Anna Pacheco de Lima, pays de Manoel Borges da Coſta Cortereal, Commendador de Chriſto, que caſou com D. Maria da Silva, filha do grande Joaõ da Silva do Canto; & do tal Manoel Borges da Coſta Cortereal ficàraõ os dous filhos, primeyro, Chriſtovaõ Borges da Coſta, ſogro de Bernardo Cordeyro de Eſpinoſa, & avò de D. Catharina do Ceo, Religioſa de Saõ Gonçalo; & o ſegundo filho foy Pedro Borges da Coſta, ſogro tambem de Joſeph Leal, & avò de Joaõ Borges da Silva hoje vivo. Deyxo pois eſtas, & outras deſcendencias, & o grao em que tocaõ ao Santo Martyr, porque jà delles fallámos em varios lugares deſte livro ſexto.

Da varonia dos Cortereaes do Algarve Borges Coſtas.

486 E ſe ainda alguem diſſer, que ainda eſta ſegunda deſcendencia dos aſcendentes do Santo Martyr, ainda em alguns nomeados naõ he de conſanguineos, mas ſó de affins do Santo: reſponde-ſe que ſómente affins naõ ſaõ, os que ſaõ deſcendentes conhecidos de algũ unico tronco, pois por eſta via entaõ, ſaõ já verdadeyros conſanguineos, poſto que por outras vias poſſaõ tambem ſer affins pela affinidade contrahida per caſamentos dos de huma com os da outra linha: & manifeſto he que todos os acima nomeados deſcendem de algum dos aſcendentes troncos do dito Martyr, a ſaber, ou do tronco dos Machados, ou do dos Vieyras, Silvas, & Coſtas; ou do dos Cantos Pachecos, Mellos, & Limas; ou do dos Borges Coſtas, Carvalhaes; ou do dos Pamplonas, & Monizes; ou do dos Betencores, Vaſconcellos, Cortereaes, & Cameras; ou emfim do tronco dos Silveyras, Pereyras, & Bruns: & ver-

As affinidades ſuppoem muytas vezes, & naõ tiraõ as antecedentes conſanguinidades.

dadeyramente seria nunca acabar, querer, ainda em breve, & só tocar, quantos descendèraõ dos taes troncos de que vimos que o Martyr descendia; veja-os pois todos quem de Genealogias tiver mais plena noticia, & liçaõ; & quem de tal materia a naõ tiver, naõ falle nella.

A razaõ moral de este Santo Padre tomar mais o appellido de Machado, do que algum dos outros illustres appellidos.

487 Conclue-se finalmente com a moral, & santissima razaõ, que o nosso illustre varaõ teve, para sobre o nome de Joaõ Bautista, tomar mais o sobrenome de Machado, do que algum dos outros appellidos illustrissimos; & a razaõ parece ser, que como a si proprio se tinha profetizado, o vira morrer como o Bautista degollado, & em Japaõ, & como neste as catanas cortaõ ainda là mais facilmente, do que cà fortes machados, quiznos mostrar os desejos ardentissimos de alcançar este martyrio, com a continua lembrança daquelle seu appellido, que melhor lho trouxesse sempre à memoria. Vejaõ agora os mais ricos, & mais illustres parentes de Varaõ taõ esclarecido, o quanto devem honrar a quem tanto, & a todos honrou, procurando seja declarado Martyr pela Santa Madre Igreja, que só o pòde fazer; & nòs nunca lhe damos este titulo, senaõ só por com outro naõ podermos explicarnos.

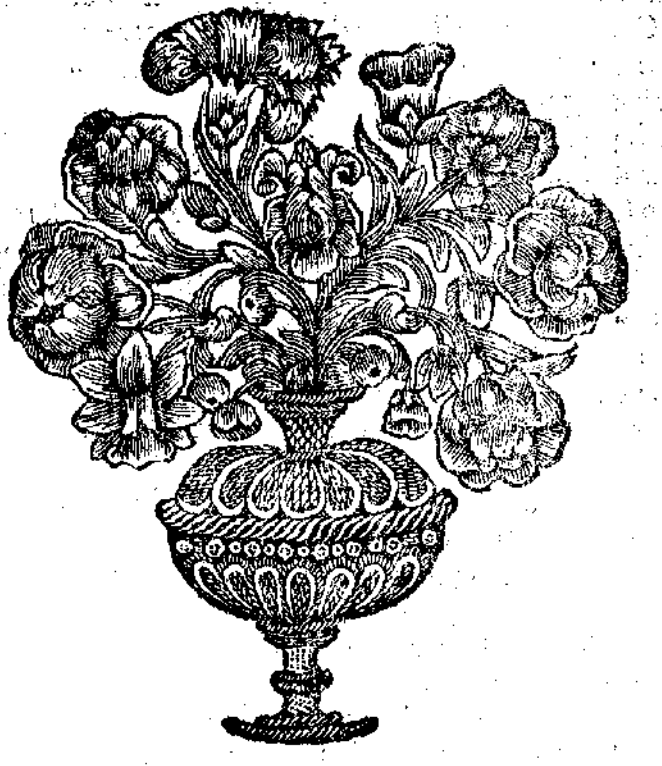

LIVRO VII.

DAS

ILHAS DE S. JORGE, E GRACIOSA.

CAPITULO I.

Do deſcubrimento, altura, & grandeza da Ilha de Saõ Jorge.

1 SE o antigo, & eruditiſſimo Doutor Gaſpar Fructuoſo, entrando a fallar das Ilhas ſeguintes no *liv.* 6. *cap.* 32. confeſſa, que ſe pouco tinha dito da Ilha Terceyra, por naõ alcançar mais della, havendo grandes couſas que della dizer; que muyto menos ainda diria das ſeguintes Ilhas, por dellas ter alcançado muyto pouco, ſendo que compoz ha quaſi 130. annos, & eſtando nas ditas Ilhas, & ſendo natural dellas; que poderemos (pergunto) dizer nòs, que ainda que tambem ſejamos das ditas Ilhas, eſtamos já ha quaſi cincoenta annos fóra dellas; ſem tornarmos là, & compomos já tanto mais tarde? Mas taes diligencias puzemos em alcançar as noticias verdadeyras, que com a graça Divina eſperamos, de alèm do que Fructuoſo diz, dizer a pura verdade, que he a alma da hiſtoria.

2 Duvida ainda he, ſe a Ilha de Saõ Jorge he a quarta Ilha deſcuberta, depois de Santa Maria, Saõ Miguel, & da Terceyra; & ſeguindo ao citado Fructuoſo, & a tradiçaõ, & fama communiſſima, que em antiguidades muyto pròva, nos parece foy a quarta; eſtá ſituada ao Oeſte quaſi da Terceyra, & oyto legoas de terra a terra; mas dezaſete legoas do porto das Velas de Saõ Jorge ao porto de Angra da Terceyra; & da Ilha do Pico fica ao Sudoeſte, dezaſete legoas, naõ ſó de terra a terra, mas tambem de porto a porto. Foy achada em vinte & tres de Abril, dia do Divino Cavalleyro, & Martyr valeroſiſſimo Saõ Jorge, & por iſſo lhe deraõ o ſeu nome; mas em que anno foſſe deſcuberta, ſe naõ acha; preſumo porèm que o foy no anno de 1450. pouco mais, ou menos, ha mais de duzentos & ſeſſenta annos, & poucos depois de acha-

Foy deſcuberta eſt Ilha pelo primeyr Corte real Donatari de Angra em 1450 ha mais de 260. annos, em dia de S. Jorge.

da a Ilha Terceyra, porque aos Donatarios da Terceyra ficou ſempre unida a Capitanìa de Saõ Jorge, com que ainda que ſeja a da Terceyra mais illuſtre, & mais rica, he tambem mais obrigada a acodir à de Saõ Jorge.

3 Quem foſſe o primeyro deſcubridor deſta Ilha de Saõ Jorge, huns dizem que foy o primeyro Capitaõ Donatario de toda a Ilha Terceyra Jacome de Bruges, & que à ſua Capitanìa da Terceyra lhe ficou logo unida a de Saõ Jorge: outros que foy o primeyro, & jà ſó Donatario eſpecial da Capitanìa de Angra, & que por iſſo à eſta ſe uniõ a de Saõ Jorge; & parece iſto mais provavel; porque nunca achamos que Donatario algum dos eſpeciaes da Capitanìa da Praya ſe denominaſſe tambem Donatario de Saõ Jorge; & pelo contrario achamos que o primeyro Donatario eſpecial de Angra, Vaſqueannes Cortereal, ſe chamava de Saõ Jorge Donatario tambem; & as Ilhas que de novo ſe deſcubriaõ, ſó a quem as deſcubria, ſe coſtumavaõ dar, & ficavaõ Donatarios ſeus.

4 A figura da tal Ilha he de hum comprido, & muyto alto eſpinhaço, que corre do Noroeſte para o Sudoeſte em comprimento de mais de dez legoas; & de ponta a ponta vay pelo alto cume caminho, mas trabalhoſo; & comtudo ſó por curioſidade hum Deſembargador, & Corregedor das Ilhas o andou todo, para ver o muyto que de tal altura ſe via, o Doutor Fernando de Pina: de largura porèm tem eſta Ilha pouco mais de huma legoa, & ainda menos nas pontas; & de huma, & outra ilharga, aſſim para o Norte, como para o Sul tem boa meya legoa de terras fructiferas, que vaõ deſcendo atè o mar, mas tambem com muyto mato, & muytas ribeyras, que aos que vaõ pelo mar fazem muy viſtoſa eſta Ilha, por todo o ſeu comprimento de mais de dez legoas; & os que andaõ por terra, experimentaõ caminhos fragoſos, & trabalhoſos.

Tem de comprimento mais de dez legoas, & de largura muyto mais de hũa.

CAPITULO II.

Dos primeyros Povoadores, & Povoações da tal Ilha.

5 O Mais antigo Povoador que ſe ſabe da Ilha de Saõ Jorge (diz o jà citado Fructuoſo) foy hum fidalgo Flamengo, & muyto rico, natural da Cidade de Bruges, chamado Guilherme Vandagara, caſado com igual mulher, & ambos Catholicos, & ella ſe chamava Margarida Sabuya: por ſua qualidade, & riqueza alcançàraõ licença para virem povoar huma das Ilhas novamente deſcubertas, qual mais lhes contentaſſe: trouxeraõ de Flandres à ſua cuſta dous navios cheyos de gente, & de muytos officiaes de officios diverſos; & por quererem primeyro experimentar a terra da Ilha que haviaõ povoar, deſembarcàraõ em a Ilha de Saõ Jorge, que ainda eſtava por povoar: & porque o Flamengo appellido de Vandagara quer dizer em Portuguez (Boſque de Silvas pequenas, ou Silveyras) & com Portuguezes haviaõ de tratar os taes Flamengos, por iſſo o dito Guilherme ſe chamou dahi por

Seu principal povoador foy o Illuſtre Flamengo Guilherme da Silveyra.

por diante Guilherme da Silveyra; & deſte appellido uſáraõ ſeus deſcendentes, & outros fidalgos parentes, que com o dito Guilherme tinhaõ vindo; & eſte he o principio da nobiliſſima familia dos Silveyras em as Ilhas.

6 Querendo pois o fidalgo experimentar da Ilha de Saõ Jorge ſe ſeria bem fructifera, mandava em cada hum de diverſos ſitios abrir na terra huma boa cova, & aberta tornava a mandarlhe deytar a terra tirada, calcando-a moderadamente, & ſe a cova ſe naõ enchia outra vez como de antes eſtava, mas faltava terra para ſe encher, julgava aquelle ſitio por màu, & infructifero; & ſe cheya a cova, ſobejava terra, julgava por bem fructifero o ſitio; & porque deſte ultimo modo lhe ſuccedeo em huma ponta da Ilha que chamaõ o Topo, com eſte meſmo nome fundou logo alli a mais antiga Villa que ha em Saõ Jorge, chamada a Villa do Topo; & tam bem lhe ſuccedeo a ſua experiencia, que das ſementeyras que fez naquelle ſitio, houve anno que deo ſeſſenta moyos de trigo ao dizimo: porèm como, lavradas, & cavadas aquellas terras, vieſſem da alta ſerra, ou eſpinhaço da Ilha ſobre as terras às muytas ribeyras, & levaſſem a terra ſolta ao mar, em poucos annos ſe tornou eſteril aquelle ſitio de terra, & mais para cabras, do que para ſementeyras; & o Guilherme da Silveyra deyxou aquella Ilha de Saõ Jorge, & ſe paſſou à Ilha do Fayal, jà tambem deſcuberta, como em ſeu lugar veremos, ficando os mais dos companheyros em Saõ Jorge, que povoáraõ a Ilha na fórma ſeguinte.

A mais antiga povoaçaõ deſta Ilha hé a Villa do Topo, por começar a Ilha com ella pela parte do Sul, & conſta de perto de cem vizinhos, & tem hũ Ilhèo defronte que dà muyto trigo, & gado.

7 A dita Villa do Topo foy a primeyra da Ilha de Saõ Jorge; eſtá ſituada em hum alto, cercada de hum alto rochedo pela parte da terra, & pela do mar do Sul com rocha tal, que ſó hum caminho tem, & ainda que de carro, tanto em caracol, que trinta homens de cima ſe podem defender de mil, que eſtejaõ em bayxo. A dita Villa conſta de quaſi noventa vizinhos, cuja Parochia he da invocaçaõ de N. Senhora do Roſario; & defronte deſta Villa do Topo em o mar eſtá hũ razo Ilheo, em cuja terra lavradia, que leva cinco moyos de ſemeadura, ſe produz muyto trigo, fóra muyto gado, que no dito Ilhèo ſe cria, & eſtá apartado da Ilha ſó dous tiros de arcabuz, & com tudo paſſaõ navios entre o Ilhèo, & a Ilha, aonde ſahe huma ribeyra de agua doce, de huma perenne fonte da Villa, mas a rocha della he de tuſo, & feyta ao picaõ, com que fica a Villa bem ſegura, & o Ilhèo com ella. Meya legoa adiante eſtà hum lugar, chamado a Ribeyra ſeca, por levar pouca agua, mas todo o anno corre; & os caſaes que aqui ha, ſaõ da juriſdicçaõ do Topo, & là vaõ ouvir Miſſa.

Segunda Villa hé a da Calheta, de 110. vizinhos, nobres, & ricos, que tem muyto trigo, & vinho.

8 Duas legoas adiante, pelo meſmo Sul, ſahem, pouco diſtantes entre ſi, onze ribeyras, com algũas fajãs intermedias, & cinco moinhos, & varios moradores, & logo o lugar, & Freguezia de Santiago, de ſeſſenta vizinhos eſpalhados por huma legoa de terra, & tudo o mais ao redor terras de paõ, & biſcoutos de vinhas; & huma legoa adiante eſtà a Villa chamada da Calheta, cuja Freguezia he de Santa Catharina; & tem cento & dez vizinhos pela beyra-mar, & interior da Ilha, & muyto honrados, nobres, & ricos moradores, por ſer ſitio de muyto paõ, & vinho. Meya legoa adiante ſe ſegue a Freguezia chamada das Manadas;

ſeu

ſeu Orago he de Santa Barbara, & tem ſetenta fogos, mas tambem eſpalhados, com huma legoa adiante de muytas vinhas, & depois deſtas muyta lenha, & mato; & dahi a meya legoa eſtá a Ermida de Noſſa Senhora da Luz, que fundou com ſó eſmolas hũa Beata chamada Catharina Cardoſa, & nella viveo com raro exemplo de devoçaõ, & virtudes, & morreo de cento & dez annos; & andando mais hum quarto de legoa ſahe ao mar outra ribeyra, onde eſtá outra Ermida de Santo Amaro, & outro tanto adiante fica outra Ermida de N. Senhora dos Remedios, ou da Piedade.

9 Segue-ſe logo adiante, outro quarto de legoa, a principal, & mais nobre Villa, que chamaõ das Velas, cuja Freguezia, & Matriz he Saõ Jorge: tem Vigario, Cura, Theſoureyro, & quatro Beneficiados, & chega a duzentos & cincoenta vizinhos, & nelles muytos de muyta nobreza, & que à ley della ſe trataõ, & com luſtre, & riqueza; & tem hum excellente porto, onde os navios ſe recolhem ſeguros, tem nobre Senado da Camera, & Capitaõ mòr da milicia com outros Capitães ſubordinados, & hum Religioſo Convento de Saõ Franciſco Seraphico. Os appellidos da nobreza ſaõ, Silveyras, Sarmentos, Correas, Mellos, Teyxeyras, & outros, de que mais largamente trataremos nos Nobiliarios das outras Ilhas, donde vieraõ a S. Jorge, como jà tocámos nos das Ilhas já paſſadas.

Terceyra, & principal Villa he aque chamão das Velas, com bom, & ſeguro porto, & tẽ 250. vizinhos, gente nobre, & muyto rica, & que como tal ſe trata, & tem Senado, Capitaõ mòr, Collegiada, & hum Convento de S. Franciſco.

10 Indo por diante hum quarto de legoa da dita Villa das Velas, eſtá a Ermida de Saõ Pedro, & dahi a quaſi legoa eſtá o lugar de Noſſa Senhora do Roſario, de cincoenta vizinhos, & naõ ſó o lugar, mas eſta ponta (em que acaba a Ilha da parte de Oeſte) ſe chama a Ponta de Roſales; & logo hum tiro de béſta ao mar eſtá hum Ilhèo, figura de hũ pico agudo para cima.

Tem outros muytos lugares para o Sul atè acabar a Ilha da parte de Oeſte, que chamaõ a Ponta de Roſales.

11 Daqui volta a Ilha pela parte do Norte, & naõ tem nella mais lugares, ou Freguezias (por ſer aſperrima, & naõ poder habitar-ſe) do que huma que fez introduzir o Biſpo D. Manoel de Gouvea, & eſta ſe chama de Santo Antonio. Deſta ponta de Roſales para o Norte, meya legoa, ſe ſeguem algumas terras de paſto, ribeyras, & fajãs pequenas com grande numero de cabras; & duas legoas de Roſales eſtá huma ponta taõ ſahida ao mar, que ſe chama a Ponta Furada, porque por bayxo della paſſa o mar, & comtudo tem em cima muytas terras de paõ; & adiante ſe ſeguem rochas altiſſimas. Depois ſe continuaõ varias fajãs atè a ponta da ſerra, aonde ſe levanta hum alto pico, & outra fajã adiante delle, & daqui ſe vaõ continuando quatro legoas de fataes rochas, todas de matos, & cabras, atè ſe chegar á Villa do Topo, donde começàmos o comprimento da Ilha.

Para a parte do Norte, por ſerras por cima, tem hum ſó lugar, S. Antonio.

CAP.

CAPITULO III.

Dos tremores de terra, & outros infortunios, que teve a Ilha de Saõ Jorge.

11 NO anno de 1580. em 28. de Abril, no dia, & noyte, tremeo eſta Ilha oytenta vezes, & outras tantas em o terceyro dia depois, no qual, & ſó meya legoa da nobre Villa das Velas, & na fajã que chamaõ de Eſtevaõ da Silveyra, rebentou tal fogo por duas bocas, que deytava pedras taõ grandes, & taõ altas, que ſe perdiaõ de viſta, & hiaõ cahir no mar feytas pequenas: a terra ſe abria em gretas, formando horrendos vallados; cahiaõ as caſas do campo; & ao primeyro de Mayo correràõ duas taes ribeyras de fogo por toda a manhã atè o meyo dia, que huma foy direyta ao mar, & paſſando por huma alta rocha, cahindo della a deſfez, & no mar eſfriando fez hum caes, que ficou como feyto, & compoſto de forte pedraria, & a gente paſmada naõ ſabia para onde houveſſe de fugir, & do paſmo morriaõ as mulheres que ſe achavaõ pejadas, & a mais gente andava em prociſſoẽs pela Villa pedindo a Deos miſericordia.

Das ribeyras de fogo que dos terremotos ſahiraõ ao mar, & nelle fizeraõ hũ fatal caes, & deſtruiçaõ q̃ fizeraõ.

13 Do dito tempo a ſeis horas ſahio outro fogo de outro pico, & tanto mais furioſo, & mayor, que correndo ſobre as melhores vinhas, correo dous dias inteyros, deyxando ás vinhas o nome de queymadas, & a terra em pedras, ou biſcoutos convertida: depois, tres legoas da Villa, & no ſitio onde chamaõ a ribeyra do Nabo, rebentou outro alto pico em tal fogo, que correndo por hum valle de huma legoa de vinha, deyxou eſte feyto hum novo pico, & o antigo pico feyto taõ profundo valle, que o fundo ſe lhe naõ via: & deſta ſorte as ribeyras de fogo que correràõ, foraõ cinco, & cobriraõ de vinhas legoa & meya, & tres legoas de paſtos; com que de vacas, ovelhas, & cabras morreràõ quatro mil cabeças, & todas as abelhas que havia naquelles tractos; & foy Deos ſervido que correſſe entaõ vento Oeſte, & Sudoeſte, que tudo levava aos matos, & nem chegava ás ſearas de Leſte, nem à ponta de Roſales, & Villa das Velas; & neſta ainda aſſim, nem à Igreja ſahia de caſa a gente, por naõ ſe affogarem com tanta inundaçaõ de cinza, que tres dias depois ſe naõ podiaõ abrir as portas com a cinza de todo entupidas.

14 Duràraõ os taes terremotos quatro mezes, & cada vez mais tremendos; & de varios portos da Ilha fugiaõ em barcos muytas peſſoas para outras Ilhas; & a Villa das Velas naõ deyxando embarcar peſſoa alguma, tinha jà comtudo preparados muytos barcos; atè de outras Ilhas, para (ſendo neceſſario) paſſarem a ellas: & reſolvendo-ſe quinze homẽs a ir pela coſta do mar ao ſitio das vinhas queymadas a tirar de là alguma fazenda ſua, de varios que ſaltàraõ em terra, hum ſó eſcapou com vida, & ainda muyto creſtado, ou queymado de huma terrivel nuvem que queymava como fogo; cauſa porque varia gente, por portos particulares, & eſcuſos, ſe ſahio da Ilha, & a deyxou.

Do tempo que duràraõ os terremotos, & fogos.

15 Quiz Deos que ſabendo-ſe logo ao principio dos primey-

ros

ros terremotos, acodio a Ilha Terceyra naõ só com mantimentos, & embarcações, mas com o douto, & Religioso Padre Pedro Freyre, Missionario insigne da Companhia de JESUS, a cujas prègaçoens se fizeraõ grandes penitencias na tal Ilha, se confessavaõ todos, & se compunhaõ bem com Deos; & sabendo o dito Padre dos muytos odios, & de quarenta demandas, & querelas afrontosas, & as testimunhas falsas que havia, foy tal o zelo das prègações do Padre, que naõ só todos, & publicamente se perdoàraõ, & satisfizeraõ, mas indo ás casas dos Escrivães das querelas, de commum contentimento, naõ deyxàraõ dellas feyto, ou papel algum, que naõ queymassem: & com isto paràraõ em fim aquelles terremotos, & evidentes castigos de Deos, que naõ quer a morte do peccador, mas que se converta, & viva; & desde então para cá, taõ horrendos terremotos, que saybamos, naõ houve na tal Ilha, nas mayores haverá, se as culpas forem mayores, ou se se repetirem as mesmas, ou semelhantes outras.

Do soccorro, & Missionario da Cõpanhia de JESUS, que logo lhes mandou a Ilha Terceyra.

16 De outros infortunios, & taõ graves, que houvesse nesta Ilha, naõ se sabe, nem que de inimigos fosse em algum tempo conquistada, ou saqueada, ou entrada; & só de piratas Mouros se lhe tem cativado algũs seus Caravelões, como tambem outras pessoas, que sem cautela andaõ pelas prayas que naõ tem fortalezas, & se deyxaõ enganar das lanchas que apparecem, podendo com tempo recolherse acima da Ilha, & das rochas com só pedras destruirem ao inimigo. Que quanto das outras guerras do governo do Senhor D. Antonio, & da Acclamaçaõ do invicto Rey D. Joaõ o IV. nunca a Ilha de Saõ Jorge fez mais que seguir sua cabeça a Ilha Terceyra; o que se fizessem todas as mais Ilhas, naõ dariaõ tantas cabeçadas, como em seu lugar já vimos, & veremos sempre, tanto que se desunirem.

CAPITULO IV.

Das excellencias da Ilha de Saõ Jorge.

17 A Primeyra he sua grandeza, pois de dez legoas em o comprimento, tem mais de vinte em roda, & excede a muytas das outras Ilhas; & tem tres Villas, Topo, Calheta, & Velas, & cinco Lugares, alèm de muytos lavradores espalhados, com que tem mais de mil homẽs de armas, os quaes bastaõ para se defender de muytos mil que a cõmettaõ; porque da parte do Norte naõ só o bravo, & perigoso mar, mas as espantosas rochas a defendem; & pela parte do Sul, tambem o mais he de rochas, que posto que menos altas, ainda o saõ tanto, & taõ precipitadas sobre o mar, & com taõ difficeis, & poucos caminhos, que poucos homẽs de sima só derrubando calhàos, totalmente impedem a entrada a inimigos, por mais, & mais que elles sejaõ: & na parte onde a Ilha dá entrada boa, como em a principal Villa das Velas, & seu seguro porto, ahi tem Fortaleza, & artelharia, & algũs quinhentos homẽs de armas, que bastaõ para da terra impedirem a quem pelo mar quizer nella saltar.

Da defeza natural, & da militar, que tẽ esta Ilha.

18 A ſegunda excellencia he, ter eſta Ilha por ſeu Capitaõ Donatario o meſmo que o he de Angra, & de toda a Ilha Terceyra, com que eſta he obrigada a acodirlhe mais do que ás outras Ilhas, como ſempre fez; & da meſma ſorte he mais obrigada a Ilha de Saõ Jorge a acodir à Terceyra quando neceſſitar diſſo, como no anno da Aeclamaçaõ lhe acodio com o General para a Armada, com a ſoldadeſca, & com as armas, & munições, com que pode acodirlhe, alèm dos mantimentos que ſempre leva à Terceyra, pois he huma quaſi emphyteuta, ou feudataria da Terceyra, & niſto tambem tem Saõ Jorge grande alivio, de nunca ter dentro em ſi a oppreſſaõ do Capitaõ Donatario reſidente là, mas ter, ha mais de cento & trinta annos, ao Rey de Portugal por ſeu Donatario, como tem a Ilha Terceyra, deſde que o Marquez de Caſtello Rodrigo naõ tornou à Terceyra.

Do patrocinio que tẽ ſempre na Ilha Terceyra, & do que traz & leva a ella.

19 A terceyra excellencia he o clima deſta Ilha, & tam bom temperamento de ſeus ares, que naõ ſe ſabe que nella houveſſe alguma hora peſte, tendo-a já havido em outras Ilhas; ao que ajuda muyto a grande abundancia de agua que ha neſta Ilha, porque atè o altiſſimo eſpinhaço, ou ſerra que lhe divide o Sul do Norte, & que corre de Leſte a Oeſte, contèm muytas alagoas, fóra as muytas ribeyras, & fontes que tem por Norte, & Sul, & todas de agua doce, & ſadia, com ſer taõ eſtreyta a Ilha em a largura, & ſobre terras taõ freſcas o ar raramente ſe corrompe, ou ſe perverte em peſte, & por iſſo neſta Ilha ſe vive muyto, & com boa ſaude; o que murmuradores attribuiraõ a naõ haver nella Medicos de profiſſaõ, que parece, onde ſaõ muytos, ahi ſaõ mais as doenças, ſendo que elles as naõ fazem, & ſó pertendem desfazellas, & preſervar dellas aos ſaõs, & os vicios ſaõ os que as cauſaõ.

Do clima, & abundancia de aguas da Ilha de S. Jorge, & da larga vida, & ſaude que nella ſe logra.

20 Quarta excellencia he a qualidade, & abundancia dos frutos da tal Ilha; porque primeyramente he taõ abundante de muyta, & boa madeyra, que naõ ſó para o gaſto ordinario, & neceſſario ſempre, mas ainda para fazer navios, & navios grandes, tem toda a que ſe requere; & ſobre ella toda a caſta de aves, de perdizes, codornizes, gallinhas, golipavos, & innumeraveis adẽs, & atè das de muſica excellente, como canarios, melros, &c. muytos coelhos, & tambem muyto foraõ, & infinidade de gados, vacas, porcos, carneyros, ovelhas, & multidaõ de cabras, & das ovelhas os melhores queijos que ha nas Ilhas, & excellentes lacticinios: frutas de arvores tem de toda a caſta, & excellentes, & frutos da terra copioſiſſimos: o trigo he muyto, & o vinho tanto, que dá tres mil pipas de vinho cada anno, & em alguns annos mais; porque, ainda que ſe queymaraõ tantas vinhas em o fogo dos tremores, com tudo neſtas Ilhas ſe planta, & dà o melhor vinho entre o biſcouto queymado, & aſſim o deſta Ilha he generoſo, & buſcado.

Da fertilidade de frutos, grandeza de matos, & madeyras, & de innumeraveis gados, lacticinios, & excellentes vinhos.

21 Finalmente de todos ſeus frutos tem a Ilha de Saõ Jorge gaſto certo, porque ainda que naõ ſeja muyto frequentada de navios, tem tantos barcos grandes, & de duas, ou tres velas, a que chamaõ Caravelões, que levando tudo à Terceyra, naõ ſó lhe vay deſta o dinheyro, mas tudo o mais neceſſario, & faz o officio de Quinta grande, & nobre da Real Cidade de Angra.

CAP.

CAPITULO V.

Da nobiliſſima Ilha chamada Gracioſa.

Da ſituaçaõ, grandeza, coſta, & nome da tal Ilha.

22 A Ilha chamada Gracioſa eſtá ao Norte da Ilha Terceyra, oyto legoas de terra à terra, & de porto a porto doze legoas, & fica em trinta & nove gráos, & meyo ſua altura; corre de Leſte a Oeſte em comprimento de perto de quatro legoas, em largura de mais de huma legoa de Norte a Sul, & com oyto legoas em circuito, fazendo figura ovada, & com poucos montes, taõ playna, & aprazivel, que por iſſo lhe chamàraõ Gracioſa, & com muyta razaõ; porque não ſó na terra, & na planicie, mas tambem nos frutos lhe fez Deos eſpecial graça, & muyto mais na illuſtre nobreza de que ſe povoou, como neceſſaria, & largamente veremos abayxo.

Eſtá oyto legoas ao Norte da Ilha Terceyra; corre de Leſte a Oeſte com quatro legoas de comprimẽto, & mais de legoa de largura, & com figura ovada, & mais de oyto legoas em redondo, & em ſima taõ playna, & aprazivel, & por iſſo lhe chamàraõ Gracioſa.

23 A maritima coſta deſta Ilha, de Leſte a Oeſte, & pela banda do Sul, começa em hũs Ilhèos que chamaõ os Homiziados; & a razaõ foy notavel; porque no anno de 1541. indo da Ilha certos mancebos dos principaes recrearſe ao Ilheo, & mettendo-ſe ſós em hum batel, ſem homem algum do mar, chegando, & tendo já apanhado muyta caça, peſcado, & mariſco; & voltando já tarde ao batel, que tinhaõ deyxado em huma poça, ou deſembarcadouro unico do tal Ilhèo, naõ podèraõ embarcar, por ſer já noyte, & a marè ſer vazia, & o mar alli ſer alto, & de coſta brava, & medonha, & aſſim ſe tornàraõ para o Ilhèo, & menos no outro dia ſe atrevèraõ a paſſar tal mar.

Começa de Leſte, & pela parte do Sul, cõ hũs Ilhèos que chamavaõ os Homiziados; por caſo notavel.

24 O que vendo na Ilha cinco primos ſeus, partiraõ em outro barco, mas tambem ſós, como moços, & chegando começáraõ a lhe dar vaya de Homiziados, Carneyrada, que ſe vieſſem embarcar, que os levariaõ atados, & por laſtro do ſeu barco; & naõ querendo os que eſtavaõ no Ilhèo, por medo do mar, & ſendo já huma hora de entrada noyte eſcura, eys que veyo huma tal onda, que ao barco que vinha buſcar aos do Ilhèo, lançou ſobre huma bayxa, & o virou ſobre os cinco que trazia, & o batel dos do Ilhèo ficava afaſtado, & hum tiro de roim paſſagem; com que por mais que os naufragantes lutavaõ com as ondas, & chamavaõ pelos do Ilhèo, eſtes lhes naõ podiaõ acodir, & dos ditos cinco ſó hum ſe naõ affogou, Antonio Vaz Sodrè, a quem hum mar lançou em huma furna do Ilhèo, aonde nunca tinha ido homem algum. Ao outro dia pela manhã ſe foraõ os ſete do Ilhèo, com o que dos cinco tinha eſcapado, & já mais acautelados de ſeus folguedos tomàraõ outro caminho de legoa & meya atè o porto da Villa da Praya, mais deſviado, porèm por mais brando mar, & caminho menos perigoſo.

Meya legoa adiante eſta hum bom porto chamado Carapacho, & com Fortaleza de artelharia, poſto q̃ a rocha per ſi ſe defende; & logo outro Ilhèo limpo, & de bõ porto.

25 Na coſta da Ilha, defronte dos ditos Ilhèos, & ao pè de huma rocha muyto alta, chamada a Reſtinga, eſtá huma furna, donde ſahe huma ribeyra de agua quente; & dahi a hum tiro de bombarda pela parte do Sul, eſtá hum porto, a que chamaõ Carapacho, mas de batèis

ſó,

ſó, que nelle entraõ com marè cheya, & o mar de fóra he taõ limpo, que podem ancorar quarenta, & por iſſo alli ha Fortaleza com artelharia para impedir o ancorarem, que a entrada per ſi ſe defende. Hum tiro de beſta deſte porto eſta outro Ilhèo, chamado das Gayvotas, pelas muytas que ha nelle, he muyto limpo, de area branca, & bom couto de navios, ſeguros de tormentas. Daqui legoa & meya começa huma rocha de hunia legoa de comprimento, com huma fonte no meyo de excellente agua, que dos arredores vaõ alli buſcar; porèm a rocha he taõ alta, que em 1581. & no meyo do caminho eſmoreceo hum homem, & cahio em bayxo, & dahi a hum anno cahio outro, & mais eraõ ambos naturaes da terra; & por iſſo á tal rocha vaõ moçoszinhos, que perdem o medo, & depois vaõ correndo, & ſaltando, & os que naõ tiveraõ experiencia, ſe vaõ arrojando neſta rocha pela terra, de medo ainda. Na tal rocha ha huma erva, com que ſe dá tinta azul, como ha tambem na Ilha de Santa Maria, & os Inglezes vem carregar della, mas cuſta muyto a apanhar.

Legoa & meya adiante começa hũa legoa de rocha muyto alta, & deſpenhada, donde ſahe bella agua.

26 Deſta rocha a huma legoa eſtá huma ponta ao mar, com hum porto chamado de Affonſo do Porto, que he ſó de bateis para peſcar, & no veraõ aos inimigos lhes cortaõ o caminho, & naõ fica porto, nem caminho por onde vá alguem abayxo, & menos por onde ſuba acima. Pela meſma coſta do Sul, huma legoa adiante começa a voltar a coſta da Ilha para a parte do Noroeſte, & ſe ſegue huma tal furna, chamada de Joaõ Moreno, que ſe continua por bayxo da terra meya legoa, & lá vay ſahir a outra terra; & correndo vento Noroeſte, ou Oeſte, faz por huma das bocas eſta furna taes eſtrondos, que parece eſtar ſempre diſparando continuadas bombardas; & a coſta por aqui, ainda que he raza, he tam brava, & de tanto calhão, que nella nem o pè ſe póde pòr.

Mais outra legoa adiante eſta outro porto, cuja unica deſcida, & ſubida faz, & deſfaz, cada vez que quer, a gente da Ilha.

Outra legoa adiante, ja para o Noroeſte ſe abre a horrenda furna, que chamaõ de Joaõ Moreno, & entra meya legoa por bayxo da terra.

27 Daqui corre a coſta pelo Noroeſte legoa & meya, & entaõ ſe ſegue a principal Villa de toda a Ilha com o nome de Santa Cruz, de que logo fallaremos: depois, paſſada huma legoa de rocha alta, & logo huma alagoa, & hum lugar de trinta vizinhos; & meya legoa adiante ſe lhe ſegue a Villa da Praya, de que mais abayxo faremos toda a menção que merece; & defronte della, hum tiro de bombarda ao mar, eſtá hum Ilhèo redondo, & com rocha alta para o mar, & com planicie para a Ilha; mas entre eſta, & o tal Ilhèo naõ podem paſſar navios pelo perigo dos bayxos que alli ha; porèm o Ilhèo em ſi tem bom, & ſeguro porto, & em cima terra boa de ſemeadura. Logo ſe ſegue pelo Norte huma legoa de alta rocha talhada, & huma enſeada no fim, com huma fonte, que chamaõ a fonte da Rocha, que ſempre corre, & com hum torno de agua da groſſura de hũ braço, de que bebe todo aquelle Norte, & tem tanques apartados para o gado bebér, & ſe lavar a roupa; & paſſada meya legoa eſtá o porto, & Ilhèo dos Homiziados, donde começámos, & acabamos eſta coſta.

Ao Noroeſte para o Norte, legoa & meya, eſta a principal Villa de S. Cruz; & outra legoa de rocha ſe ſegue o lugar da Alagoa & dahi a meya legoa a Villa da Praya, & defronte hũ Ilheo redondo, & com bõ porto, mas entre elle, & a Ilha perigoſos bayxos, & da rocha da Ilha ſahe hũa boa, & grãde fonte, & dahi quaſi legoa acaba a Ilha com o primeyro Ilhèo dos Homiziados.

CAPITULO VI.

Das povoações, & interior da Ilha Gracioſa, & ſua fertilidade.

28 A Mayor, & principal povoaçaõ da Gracioſa he a Villa chamada de Santa Cruz; eſtá ſituada defronte do Noroeſte, & por iſſo he de bons ares, & viraçaõ freſca, & ſadia; tem hum grande porto, que chamaõ Calheta, & he o principal de toda a caſta de embarcações que vaõ carregar de paõ, cuja bahia corte do Nordeſte ao Oeſudoeſte pela terra dentro, & logo na entrada tem huma Fortaleza de artelharia; & para entrarem os navios ſem perigo no tal porto, haõ de ir enfiados pelos padrões, que para iſſo eſtaõ poſtos na terra, & entrando de outra ſorte ſe perderáõ. Da parte do mar ao Noroeſte eſtá hnma tal peſqueyra, que he como hum curral de peyxe, porque no meſmo mar ſe fecha com huma porta ao fundo, que abrindo-ſe para cima, em amanhecendo entra o peyxe ao engodo; & depois fechando outra vez a porta, & vazando a marè, fica tanto peyxe em ſeco, que aos carros o levaõ; aſſim ſe fazia antigamente, & naõ ſey ſe ſe faz ainda hoje.

A grande Villa de S. Cruz he a cabeça da Ilha; tem bom porto, & Fortaleza de artelharia. Conſta a Villa de 600. vizinhos, & hũa boa Collegiada, & de hum Convento de S. Franciſco, & da S. Caſa da Miſericordia, & de muytas, & boas Ermidas.

29 Conſta eſta Villa de quaſi ſeiſcentos vizinhos, com que vence a algumas Cidades, naõ ſó do Reyno do Algarve, mas tambem de Portugal; & a nobreza veremos em ſeu lugar. A principal Igreja de Santa Cruz tem Vigario, Cura, Theſoureyro, & quatro Beneficiados, Prègador com ordenado, &c. tem mais hum Convento de Saõ Franciſco, Miſericordia, & muytas Ermidas, como a de Santo Andrè, Saõ Pedro, Corpo Santo, Santa Catharina, &c. No meyo tem a Villa hum paúl de agua para o gado, & junto logo hum rocio de trezentas braças de comprido, & cem de largo, & taõ limpo, & playno, que nem pedrinhas ſe vem nelle, & nelle correm os nobres Cavalleyros da Villa: & na meſma Villa eſtá hum Pico muyto alto, repartido em dous, & em hum eſtá a Ermida de Noſſa Senhora da Ajuda com caſa de Romeyros, por ſer de muytos milagres; & em outro outra Ermida de Saõ Joaõ, & naõ menos milagroſo.

Tem a dita Villa hũ bom paúl de agua para os gados; hũa muyto limpa praça, em q̃ correm os Cavalleyros; & na meſma Villa hũ Pico alto dividido em doue, & com Ermidas de muyta romagem.

30 A ſegunda Villa he a chamada da Praya, por eſtar ſituada ao redor de hum bom areal de area branca, ſobre que cahem muytas das caſas da Villa: tem huma enſeada, & porto de toda a navegaçaõ; & conſta a Villa de mais de trezentos vizinhos; & a principal Igreja he de Saõ Mattheos; tem naõ ſó Vigario, & Cura, mas tambem ſeu Theſoureyro, & ſeu Beneficiado, & alèm diſſo Miſericordia, & outra Igreja de Noſſa Senhora. No areal tem grande Fortaleza de quatrocentas braças de comprido, muralha de vinte palmos de alto, & dez de largo, & cada cincoenta braças tem hum cubello com duas peças de artelharia; & tem huma ſó porta muyto forte, & eſpaçoſa, que por ella as Caravelas abatiaõ os maſtros, & entraõ varadas, & fechada a porta ficaõ dentro o tempo que querem. Da nobreza deſta Villa trataremos, quando da de toda a Ilha, pois meya legoa adiante da tal Villa acaba a Ilha no porto dos Homiziados por onde começámos.

A Villa da Praya eſtá ſobre hũ bom porto & com bom Caſtello de artelharia; conſta de 300. vizinhos, boa Parochia, & outra Igreja de N. Senhora, & outra da S. Miſericordia.

31 Do

31 Do interior deſta Ilha faltaõ na hiſtoria do Doutor Fruſtuoſo duas folhas, que ſaõ os dous Capitulos 44. & 45. do ſeu *liv.* 6. ſem ſe ſaber quem as tirou, ou furtou, nem porque cauſa; porèm como a Ilha he eſtreyta de Norte a Sul, & temos já dito as povoações que tem de huma, & outra parte, & tambem algumas intermedias, & o coſtume das Ilhas he povoar junto ao mar, naõ nos faz grande falta eſte defeyto das folhas: deve porèm advertirſe, para que nem tudo o que ſe diz que traz Fruſtuoſo ſe naõ crea logo, quanto nelle ſe naõ acha, & ſó querem algũs que traga o que elles querem.

Tem mais eſta Ilha varios lugares à roda & no interior, que ſe naõ deſcrevem.

32 A fertilidade da Graciosa ainda he mayor que a das outras Ilhas, porque como he menos montuoſa, & mais playna por cima, & muyto regada, & freſca, com varias, & boas aguas, toda ſe desfaz em frutos, de trigo, cevada, legumes, vinho, frutas de arvores, & hortaliças, tanto aſſim, que o trigo, & a cevada excede ao das mais Ilhas, & val mais, eſpecialmente nos gados vacum, & ovelhum, & nas carneyradas, gallinhas, & mais aves: ſo tem muyta falta de matos, & lenha para o lume; porèm a Divina Providencia deo tal vigor, ou quaſi ſolidez ás palhas dos pães deſta Ilha, & muyto mais às vides; & pòdas de arvores, & ainda à boſta do gado vacum, que ſupprem a falta de lenha mais groſſa, & tambem deſta ſe provèm da vizinha Ilha de Saõ Jorge; & ſó, como nas mais Ilhas, ha falta de azeyte de oliveyras, que comtudo lhe vay de fóra para o prato, & alampadas das Igrejas; que quanto para o mais tem outras caſtas de azeytes, & manteygas, & peſcados ſempre freſcos, & excellentes, & abundancia grande de toda a ſorte de lacticinios.

He eſta Ilha mais fertil ainda do ½ as outras, de trigo, & cevada, que val mais; de vinho, & todos os legumes, frutas, & hortaliças, & muyto mais de todo o genero de gados; mas falta-lhe a lenha, que por outros meyos remedeou a Providencia Divina.

CAPITULO VII.

De quando, & quem deſcubrio a Graciosa, & de ſeus primeyros Donatarios.

33 QUe eſta Ilha foſſe deſcuberta em quarto lugar, & depois da Ilha Terceyra, affirma Guedes na ſua hiſtoria *cap.* 6. mas em que dia, mez, ou anno, naõ eſtá determinado, & muyto menos por quem foſſe primeyro deſcuberta, donde, parece, podemos dizer, que aſſim como a Terceyra foy primeyro deſcuberta por mareantes que vinhaõ das Ilhas de Cabo Verde para Portugal, (como diſſemos *liv.* 6. *cap.* 1.) & por iſſo eſteve algum tempo por povoar; aſſim tambem a Graciosa, parece, foy primeyro deſcuberta por outros mareantes, que das meſmas Ilhas de Cabo Verde vinhaõ, ou para a meſma Terceyra, ou tambem para Portugal. & ao Norte, por onde ſe vem de Cabo Verde, deraõ com a Graciosa, & por ſer gente ordinaria, & de poucos cabedaes, nem pediraõ, nem ſe lhes daria o povoarem tal Ilha, que Deos tinha reſervado para outros Povoadores, & tam nobres, & illuſtres, como abayxo veremos; & muyto mais, eſtando entaõ os Infantes Portuguezes occupados em povoar as outras Ilhas pouco de antes deſcubertas; & tambem ſe naõ ſabe o dia, mez, ou anno, em que primeyro ſe deſcubrio

Deſcubriraõ a Graciosa ha 265 annos, no de 1430. hũs mareantes, de paſſagem, & foy a quinta Ilha deſcuberta logo depois da de S. Jorge. Seu primeyro povoador foy Vaſco Gil Sodrè, Cavalleyro de Africa, que com mulher, & dous irmãos veyo à Terceyra, & dahi paſſou à Graciosa.

cubrio, por naõ tratarem diſſo mareantes; porèm parece que ſe deſcubrio no anno de 1450. ha duzentos & ſeſſenta & cinco annos, pouco mais, ou menos.

34 O primeyro que, conforme ao Doutor Gaſpar Fructuoſo *liv. 6. cap. 43.* entrou a povoar a Gracioſa, foy Vaſco Gil Sodrè, natural de Montemòr o Velho em Portugal, o qual militando em Africa, & ouvindo fallar na Ilha Terceyra de novo povoada, ſe paſſou à dita Ilha Terceyra com ſua mulher Brites Gonçalves, & com dous filhos, Diogo Vaz Sodrè, & Fernaõ Vaz Sodrè, & algumas filhas, & doze criados ſeus, & ſabendo na Terceyra do novo deſcubrimento da Gracioſa, & que já lhe tinhaõ mandado deytar gado, para a Gracioſa ſe paſſou da Terceyra com filhos, filhas, & criados, & eſtando nella, veyo á meſma Gracioſa, por ſemelhante noticia, hum Duarte Barreto, dos Barretos fidalgos do Algarve, com ſua mulher, irmã do dito Vaſco Gil Sodrè, & veyo o tal Barreto com titulo já de Capitaõ Donatario de metade da Ilha Gracioſa, & a povoou da parte do Sul, aonde eſtá a Villa da Praya.

Primeyro Donatario de ſó metade da Gracioſa, foy Duarte Barreto, fidalgo dos Barretos do Algarve, caſado com hũa irmã de Vaſco Gil Sodrè, primeyro Povoador.

35 Succedeo porèm taõ mal a eſte primeyro Capitaõ Barreto, que deſgoſtando de hum Frade, que por ſeu Capellaõ tinha levado comſigo, chegou a eſpancar o Frade, & eſte ſentido ſe paſſou à outra parte da Ilha, & vendo paſſar huns navios Caſtelhanos, (que entaõ andavaõ em guerra com Portugal) lhes fez ſinaes, que entraſſem, & taes couſas lhes diſſe do Capitaõ Barreto, que os Caſtelhanos o commettèraõ, & prendèraõ, & a ſeus criados, & os levàraõ comſigo, & ſó hum lhes eſcapou, que levou a nova do ſucceſſo á mulher do Barreto, & deſte nunca mais ſe ſoube; & ainda que cuydàraõ que iſto ſuccedèra a Vaſco Gil Sodrè, & que eſte fora o prezo, & morto pelos Caſtelhanos, totalmente ſe enganàraõ, pois o meſmo Vaſco Gil Sodrè muytos annos viveo ainda depois, & morreo na meſma Ilha Gracioſa; & (o que mais he) a meſma mulher do Barreto, vendo-ſe já ſem ſeu marido, chamou para ſua companhia ao dito ſeu irmaõ Vaſco Gil Sodrè, & com elle ficou tendo cuydado da dita ſua Capitanîa, & ſendo o tal Sodrè hũ quaſi ſegundo Capitaõ della.

36 Já porèm em eſte tempo Pedro Correa da Cunha (que nunca tinha vindo à Gracioſa, & eſtava na Ilha de Porto Santo, governando-a em lugar de ſeu ſobrinho, ainda menor) já dizem que tinha mercè Real de Capitaõ Donatario da outra meya Ilha Gracioſa; & por iſſo julga o Doutor Fructuoſo, que na Gracioſa ao principio houve dous Capitães Donatarios, cada hum de meya Ilha: mas a verdade he, que ſó haveria as duas mercès feytas a Duarte Barreto, & a Pedro Correa, pois que nunca ambos juntos tiveraõ poſſe de taes Capitanias, nem exercitàraõ o governo dellas; mas com a deſgraça de Duarte Barreto, vendo Pedro Correa que a outra Capitanîa de meya Gracioſa eſtava vaga, foyſe a Lisboa, pedio-a tambem, allegando ſer pequena a Ilha para duas Capitanîas, & foy deſpachado por Capitaõ Donatario de toda a Gracioſa, & entaõ elle com ſua mulher D. Izeu Pereſtrella de Mendoça, filha do Donatario de Porto Santo, & com outra muyta gente ſe veyo para a Gracioſa, & fundou a principal Villa de Santa Cruz, & fez

Segundo Capitaõ Donatario, & primeyro de toda a Gracioſa, foy Pedro Correa da Cunha, caſado com D. Izeu Pereſtrella de Mendoça, filha do Donatario da Ilha do Porto Santo.

caſas

caſas ſuas no Pico, ou Outeyro que chamaõ das Mentiras.

37 E porque eſte Capitaõ Pedro Correa da Cunha foy o primeyro Capitaõ Donatario de toda a Ilha Gracioſa, & o que mais a povoou, por iſſo delle differaõ alguns, que ſora o primeyro deſcubridor da dita Ilha, que muyto antes tinha ſido deſcuberta, & ainda governada pelo Capitaõ Donatario Duarte Barreto; mas a verdade he o que fica dito. E he de notar, que naõ contente o tal Capitaõ Pedro Correa com a Capitania da Gracioſa toda, pertendeo haver tambem a Capitanîa de Porto Santo; porque vendo que morrèra ſua ſogra, & que della naõ ficára ao Capitaõ de Porto Santo filho varaõ, mas que o dito Capitaõ ſe caſára ſegunda vez com Iſabel Moniz, & della morrendo deyxàra hum filho varaõ chamado como o pay Bartholomeu Pereſtrello, entaõ ſem reſpeyto a iſſo, tratou Pedro Correa com a viuva, que lhe vendeſſe a Capitanîa de Porto Santo, & de facto, & com licença delRey lha vendeo por trezentos mil reis em dinheyro, & trinta mil reis de juro cada anno, (taõ baratas valiaõ entaõ as fazendas, ou taõ pouco era o dinheyro que entaõ havia) & aſſim ſe ficou Pedro Correa feyto Donatario de ámbas as Ilhas, Gracioſa, & Porto Santo; porèm duroulhe pouco, porque creſcendo o pupillo Bartholomeu Pereſtrello, ſegundo do nome, tirou por demanda a Capitanîa de Porto Santo a Pedro Correa, & nem o preço della lhe tornou, mas deſcontou-ſe tudo pelas rendas, que de Porto Santo tinha cobrado; que quem na praça o veſte, na praça o deſpe.

Foy o dito Pedro Correa juntamente Donatario da Ilha de Porto Santo; mas tirou lha o ſobrinho varaõ Bartholomeu Pereſtrello, ſegundo do nome.

CAPITULO VIII.

Da nobreza, & qualidade dos primeyros Donatarios, Sodrès, Barretos, Correas, Cunhas, Pereſtrellos, Furtados, Mendoças, & outros Povoadores da Ilha Gracioſa.

38 QUaſi primeyro Capitaõ da Gracioſa foy (como já vimos) Vaſco Gil Sodrè, que ſendo naſcido em Montemòr o Velho, foy hum dos grandes Cavalleyros, que ſerviraõ a Portugal em Africa; & porque de ſua mulher teve por primeyro filho a Diogo Vaz Sodrè, & querendo caſar eſte com D. Branca, filha do Capitaõ Donatario Pedro Correa da Cunha, & impedindo eſte o caſamento, tachando a Diogo Vaz Sodrè de menos fidalgo que elle, Diogo Vaz voltou logo a Portugal, & à ſua patria Montemòr o Velho, & tornando para a Gracioſa com o authentico Brazaõ de ſeu pay, & outros juridicos inſtrumentos, per que conſtava ter ſido ſua avò paterna caſada em Inglaterra com hum Conde da Villa, & Caſtello de Bectaforte, & ſe chamava D. Briſida Sodrè de Bectaforte, tudo iſto moſtrou logo ao Capitaõ Pedro Correa da Cunha, que em o vendo, ſe deſenganou, & lhe deo a filha em caſamento; & tiveraõ eſtes caſados tantos filhos, que affirma Fructuoſo proceder delles muyto grande geraçaõ, & de muyto nobre gente.

Diogo Vaz Sodrè, filho do primeyro Povoador Vaſco Gil Sodrè, caſou com Dona Branca, filha do dito Pedro Correa da Cunha.

Dos mais deſcendentes do dito Vaſco Gil Sodrè, dos quaes ſe povoou a Gracioſa, & mais Ilhas.

39 Do meſmo Vaſco Gil Sodrè naõ ſó era irmã a mulher do primeyro Donatario Duarte Barreto, fidalgo do Algarve; mas tambem foy ſeu ſegundo filho, & de ſua mulher Beatriz Gonçalves Bectaforte, Fernaõ Vaz Sodrè, que da Gracioſa foy para a Ilha de Saõ Miguel: foraõ tambem filhas do meſmo Vaſco Gil Sodrè Maria Vaz Sodrè, que caſou com Ruí de Mello, & Leonor Vaz Sodrè, & Ignes Vaz Sodrè, que tambem caſaraõ em a meſma Gracioſa, & com homens tam nobres, que viviaõ apartados da outra gente ordinaria, & tiveraõ tanta deſcendencia, que deſta gente ſe povoou a Villa da Praya, da Gracioſa, & tanta, que ſendo a Villa de mais de duzentos & cincoenta vizinhos, ſó cincoenta eraõ de outra geraçaõ, pela qual razaõ (ajunta Fructuoſo) dizem que todos os da Gracioſa ſaõ fidalgos: & eu diſſera que tanta honra, & tanta deſcendencia mereceo a Deos eſte fidalgo Vaſco Gil Sodrè, por nunca as pertender com damno algum de terceyro, nem as ambiciar; anticipando-ſe a pedir a Capitanía de ſua cunhada, mas acodir ſómente á viuva ſua irmã; que emfim as honras deſta vida ſaõ como a ſombra, que ſegue a quem lhe foge, & foge a quem ſe torna a ella.

Do primeyro Donatario Duarte Barreto, dos fidalgos Barretos do Algarve, naõ ficou deſcendẽcia alguã, mais que ſua viuva mulher, irmã do primeyro Povoador Vaſco Gil Sodrè.

40 Primeyro, pois, Capitaõ Donatario (mas ſó de meya Ilha) foy o ſobredito fidalgo Duarte Barreto, que ſendo dos illuſtres Barretos do Algarve, caſou com a irmã do dito Vaſco Gil Sodrè, & achou que caſava bem; final de que o tal Sodrè era de muyto fidalga qualidade; mas deſte primeyro Capitaõ naõ ficou na Gracioſa deſcendencia alguma, pois atè os criados (excepto hum) foraõ com elle cativos, & mortos pelos Caſtelhanos; & a viuva que ficou, nem tornou a caſar, nem deyxou deſcendencia ſua: & da qualidade dos Barretos já fallámos, quando da dos Povoadores da Terceyra, *liv. 6. cap. 17.* & nos ſeguintes. He porèm de reparar, quanto, ainda neſta vida, caſtiga Deos, a qüem ſe atreve a pòr mãos violentas em Eccleſiaſtica peſſoa, pois deſte primeyro Capitaõ Barreto, que eſpancou o Frade, nem filhos, nem ſucceſſores, nem criados ficáraõ, mas todos com elle, & logo, acabáraõ deſventuradamente.

Dos illuſtres Correas de Farelães, & dos antigos, & illuſtriſſimos Cunhas, Aſcendentes ambos do ſegũdo Capitaõ da Gracioſa Pedro Correa da Cunha.

41 Segundo Capitaõ Donatario, & já de toda a Gracioſa, foy Pedro Correa da Cunha, fidalgo nos livros delRey, & caſado com D. Izeu Pereſtrella de Mendoça, ſegunda filha do primeyro Capitaõ de Porto Santo, & de ſua mulher Beatriz Furtada de Mendoça: & da eſtrellada fidalguia dos taes Pereſtrellos tratàmos já no *liv. 3. cap. 3.* qüe dos Furtados Mendoças diremos abayxo. O dito ſegundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha era filho do antigo fidalgo Genialo Correa, ſenhor de Farelães em Portugal, & neſte, caſa bem conhecida; & pelos Cunhas he de taõ antiga fidalguia, que deſcende de Dom Gotterre de Gaſconha, que com o Conde Dom Henrique veyo a Portugal, & delle teve muytas datas de terras em Guimarães, Braga, & Porto; & de Gaſconha, ou Gaſcunha de França trouxe comſigo a ſeu filho Dom Paya Gutterres da Cunha, que foy o primeyro qüe uſou deſte appellido, & delle ſe continuou atè Vaſco Martins da Cunha, ſenhor de Pinheyro de Angeja, que caſou com Brites Gomes, filha de Eſteváõ Soares do Albergaria, & do tal caſamento naſceo Gil Vaz da Cunha, ſenhor de Celorico de Baſto, & Alferes mòr delRey D. Joaõ o I. que o caſou com

hũa

hũa irmã do Condeſtavel D. Nuno Alvarez Pereyra, do qual matrimonio deſcende a mayor fidalguia Portugueza, & o dito Pedro Correa da Cunha, que a levou à Gracioſa.

42 E mais levou em a mulher, naõ ſó os Pereſtrellos de ſeu ſogro, mas tambem os Furtados, & Mendoças, por ſer filha de Beatriz Furtada de Mendoça, primeyra mulher do primeyro Donatario Pereſtrello de Porto Santo; & ſabido he que os fidalgos de Portugal, que ſe denominaõ Furtados Mendoças, deſcendem de Affonſo Furtado, General do mar de Portugal em tempo dos Reys D. Pedro, D. Fernando, & D. Joaõ o I. & deſte Affonſo Furtado naſceo outro do meſmo nome, que era Anadel mòr de Béſteyros, que caſou primeyra vez com Dona Conſtança Nogueyra, Alcayde mòr de Lisboa, & ſegunda vez caſou com Brites de Lagarete, Valenciana: da primeyra naſceo Nuno Furtado, que foy Apoſentador mòr delRey Dom Affonſo V. & caſou com D. Leonarda da Silva, filha de Fernaõ Martins de Carvalhal; & deſte matrimonio naſceo D. Anna de Mendoça, da qual, ſendo Dama do Paço, (& depois Commendadora de Santos) houve o Principe D. Joaõ (Rey depois ſegundo do nome) ao Senhor D. Jorge, unico Duque de Coimbra, & o primeyro, & tronco da Real Caſa de Aveyro: & do dito ſeu biſavò Affonſo Furtado naſceo tambem Diogo de Mendoça, Alcayde mòr de Mouraõ, & Apoſentador mòr delRey D. Affonſo V. & caſado com D. Brites Soares, filha de Fernaõ Soares de Albergaria, & do tal caſamento naſceo a excellentiſſima ſenhora D. Joanna de Mendoça, ſegunda mulher do Real Duque de Bragança D. Jayme. E iſto baſte dizer deſta excellente familia dos Furtados Mendoças, que levou à Gracioſa Izeu Pereſtrella de Mendoça.

Do tronco dos Furtados Mendoças, Carvalhaes, de que tambem deſcendè os Duques de Aveyro, & muytos da Real Caſa de Bragança.

43 Do tal ſegundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha, & da dita ſua mulher Izeu Pereſtrella de Mendoça, naſcèraõ os filhos ſeguintes: Duarte Correa, (que foy o terceyro Capitaõ, como veremos) & tres filhas, D. Felippa, D. Branca, ou Briolanja, & D. Maria, & a todas tres levou o pay a Lisboa para Damas da Rainha; porèm a D. Felippa caſou là com hum irmaõ de Joaõ Rodriguez de Sá, o do Porto, da caſa dos Condes de Penaguiaõ, hoje Marquezes de Fontes; & do tal caſamento naõ ficáraõ filhos: a D. Branca, & Dona Maria, depois de eſtarem dous annos em Lisboa, naõ quizeraõ là ficar, & ſe voltàraõ com o pay para a ſua Gracioſa; & a D. Branca caſou na Ilha (como já vimos) com Diogo Vaz Sodrè; & a dita D. Maria tambem caſou, & de ambas ficou muyta, & muyto grande deſcendencia na dita Gracioſa, & mais Ilhas, para onde ſe eſtendeo. Outra linha de verdadeyros Mendoças Furtados he a que procede de Fernaõ Furtado de Mendoça, cujo filho Mundos Furtado de Mendoça veyo da meſma Caſtella à Ilha da Madeyra, & deſta à Gracioſa; & ſua tia D. Catharina de Mendoça era neta de huma irmã de D. Anna de Mendoça, mãy do Meſtre de Santiago, Duque de Coimbra, & Aveyro, do qual fallámos acima; & ſó da meſma familia eraõ diverſas linhas.

Das tres filhas do ſegundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha, das quaes a primeyra caſou na caſa de Penaguiaõ, & Fontes, & as duas ſe tornàraõ de Lisboa para a Gracioſa com ſeu pay, & deyxàraõ grande deſcendencia nas Ilhas.

44 Dos Furtados porèm, o primeyro, & mais antigo tronco, foy D. Fernando, a quem chamàraõ o Furtado, (& foy o primeyro deſte appellido) por o Conde D. Gomes haver a furto o tal filho de D. Urraca, filha

Do Regio tronco dos Furtados, & como ſe uniraõ com os Mendoças, & deſcendem delles Reaes caſas de Portugal, Caſtella, & Italia.

filha delRey D. Affonſo VI. de Caſtella em o anno de 1108. como diz o Principe de todos os Genealogiſtas de Heſpanha o noſſo Conde D. Pedro *tit.* 36. *in notis lit. B, & tit.* 4 *n.* 5. E o primeyro tronco dos Mendoças foy Lopo Lopes de Mendoça, que por varonia era neto do ſenhor de Biſcaya, antes de haver Reys em Caſtella; & por outra via era neto de hum irmaõ delRey de Inglaterra, de que fugindo veyo a Biſcaya, & a livrou do Conde das Aſturias, & foy eleyto ſenhor dellas, como conſta do meſmo Conde D. Pedro *tit.* 9. *&* 10. *lit. C.* Uniraõ-ſe Furtados, & Mendoças no caſamento de D. Leonor Furtado com Diogo Lopes de Mendoça; & deſtes deſcendem em Caſtella os Duques do Infantado, os de Lerma, & outros; em Napoles os Principes de Melito, & os Duques de Peſtrana; em Portugal os Mendoças de Mouraõ, os Condes de Val de Reys; & tambem a primeyra mulher do Duque de Bragança D. Jayme, chamada Dona Leonor de Mendoça, filha do Duque de Medina Sidonia D. Joaõ, terceyro do nome; & já D. Fernando, ſegundo Duque de Bragança, tinha caſado com outra Mendoça.

Dos Mendoças chamados da Ave Maria, dos de Laſſo, ou Garcilaſſo de la Vega, & de ſeu Eſcudo, & Armas.

45 Deſtes Mendoças ha huns que trazem nas armas eſta letra; *Ave Maria*; & o principio diſto foy, que eſtando hum Rey de Caſtella na fronteyra, ſahio hum valente Mouro a cavallo deſafiando aos Chriſtãos, que ſahiſſem a pelejar com elle, & já tinha morto alguns, & trazia no peſcoço huma faxa, & nella eſcritas de letras azuis, ou celeſtes, as duas palavras, *Ave Maria*, em deſprezo daquella Virgem Santiſſima, que Deos ſe naõ deſprezou tomar por Mãy. Vendo iſto hum fidalgo dos de Laſſo de la Vega, ſahio ao Mouro, & taõ confiado em a Virgem Sacratiſſima, que do primeyro golpe deytou o Mouro do cavallo abayxo, & cortando-lhe a cabeça, recolheo a faxa, & venerando nella com todo o reſpeyto a Saudaçaõ Angelica, *Ave Maria*, tomou eſta letra, & a poz por ſuas armas em o ſeu Eſcudo; & porque hũ ſeu deſcendente, o famoſo Garcilaſſo de la Vega, levava eſte Eſcudo na batalha do Salado do anno de 1340. atè o paſſar de huma agua matou a tres Mouros; & unindo-ſe depois por caſamentos os de Laſſo de la Vega com os dos Mendoças, tomàraõ eſtes tambem as meſmas armas, & em diſtinçaõ dos mais ſe chamaõ Mendoças da Ave Maria, & em cada Eſcudo ſeu tem mil Eſcudos pendentes da ſempre victorioſa devoçaõ deſta Senhora.

CAPITULO IX.

Dos outros Capitães Donatarios da Gracioſa; & dos Ferreyras, & Mellos que da Gracioſa paſſáraõ à Terceyra, & de ſeus Regios troncos, & Aſcendentes.

Do terceyro Capitaõ da Gracioſa Duarte Correa, filho do ſegũdo Pedro Correa da Cunha, & como caſou na caſa dos illuſtres Mellos de Portugal, dos quaes abayxo.

46 O Terceyro Capitaõ Donatario da Gracioſa (& filho do ſegundo, Pedro Correa da Cunha) foy Duarte Correa; porque ainda que Guedes no citado *cap.* 6. diz que do ſegundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha ficàraõ dous filhos, & delles o chamado Du-

Duarte Correa lhe ſuccedeo na Capitanía; com mais noticias falla niſto o Doutor Fructuoſo *liv. 6. cap. 42.* & nos ſeguintes; donde conſta que o tal terceyro Capitaõ Duarte Correa caſou com Dona Leonor de Mello, dos illuſtres Mellos de Portugal, como veremos abayxo; & deſte caſamento naſceo Jorge Correa, que foy o quarto Capitaõ Donatario da Gracioſa; & naſcèraõ mais tres irmãs, que todas foraõ Damas da Rainha; & conforme a ſua qualidade caſou eſte quarto Capitaõ, & teve por primeyro filho a Triſtaõ da Cunha, & por ſegundo filho a Affonſo Correa de Mello; & porque Jorge Correa, pay de ambos, ſe foy á Corte de Lisboa, & lá o hoſpedou o Marichal ſeu parente, entaõ lhe deſappareceo o filho mais velho Triſtaõ da Cunha, ſucceſſor da caſa, & de tal ſorte deſappareceo, que nunca mais ſe ſoube delle, & logo morreo o pay em caſa do meſmo Marichal.

Do quarto Capitaõ Jorge Correa, que alẽ de tres filhas Damas da Rainha teve dous filhos, Triſtaõ da Cunha, & Affonſo Correa de Mello.

47 Seguia-ſe ao pay morto Jorge Correa, para lhe ſucceder na Capitanía, o ſegundo filho Affonſo Correa de Mello, viſto ter deſapparecido o primeyro, chamado Triſtaõ da Cunha; mas porque ao tal ſegundo filho nem conſtava da vida, nem da morte do primeyro, deyxou paſſar anno, & dia, ſem procurar a tal Capitanía, & ſe ſuppoz ficar vaga para a Coroa; & entaõ o dito Marichal fez petiçaõ a ElRey, allegando nella, que pois a Capitanía fora de hum ſeu parente que lhe morrèra em caſa, foſſe ſervido fazerlhe mercè della, & ElRey lha fez, como ſe o ſegundo filho vivo, & irmaõ do primeyro irmaõ deſapparecido, naõ foſſe mais chegado parente do tal ſeu irmaõ, & do ultimo Capitaõ ſeu pay. Porèm parece caſtigo de Deos, que, porque o ſegundo Capitaõ da Gracioſa Pedro Correa da Cunha tirou com effeyto a Capitanía de Porto Santo ao legitimo ſobrinho Pereſtrello, naõ ſó perdeſſe, como perdeo, a Capitanía alheya de Porto Santo, mas tambem perdeſſe a propria da Gracioſa, & nem eſta paſſaſſe de ſeu neto Jorge Correa a biſnetos; que como diz o proverbio, *Quien todo lo quiere, todo lo pierde.*

Como indo a Lisboa o quarto Capitaõ com os ditos dous filhos, & hoſpedando ſe em caſa do Marichal ſeu parente, della deſappareceo o primeyro filho, & nella morreo o pay, & o Marichal fez tirar a Capitanía ao ſegundo filho, & foy ſeyto quinto Capitaõ da Gracioſa.

48 Quinto pois Capitaõ da Gracioſa foy o dito Marichal, que ſe chamava D. Fernaõ Coutinho, & caſou com Leonor de Menezes, filha de Francisco Correa, irmã de Manoel Correa, ſenhor de Bellas; & do tal quinto Capitaõ naſceo o ſexto, chamado tambem D. Fernando Coutinho; o que tudo conſta do citado Fructuoſo; & ſó com eſta differença, que Fructuoſo nos Donatarios da Gracioſa naõ conta por primeyro Capitaõ aquelle fidalgo do Algarve Duarte Barreto, como na verdade o foy, ainda que de ſó meya Ilha; & ſó conta por primeyro Capitaõ della ao dito Pedro Correa da Cunha, que na verdade foy o ſegundo, & por iſſo ao filho Duarte Correa contamos por terceyro, & por quarto Capitaõ ao neto Jorge Correa, & por quinto, & ſexto aos dous Coutinhos Marichaes, que chegáraõ já ao tempo do governo de Felippe II. donde já para cá ſerá, a quem quizer, facil ſaber quem foraõ os ſeguintes Capitães da Gracioſa, que a nòs nos naõ cuſtou pouco o tirallos atèqui da muyta erudiçaõ, ou confuſaõ do Doutor Fructuoſo: ſey comtudo, que ElRey D. Pedro II. do nome, nomeou Capitaõ Donatario, & Alcayde mòr da Gracioſa a Pedro Sanches Farinha, ſeu Secretario das Mercès, & expediente; & por ſeu falecimento nomeou no meſmo titulo ao filho Rodrigo Sanches de Baèna Farinha, que lhe ſuc-

Do quinto Capitaõ da Gracioſa, o Marichal D. Fernaõ Coutinho: & do ſexto Capitaõ filho do quinto, chamado tambem Dom Fernaõ Coutinho, ſegundo do nome.

cedeo,

cedeo, & vive hoje na ſua Quinta da Palma. E a eſte meſmo Rodrigo Sanches nomeou tambem o meſmo Rey D. Pedro II. por Donatario, & Alcayde mòr da Ilha do Fayal, em remuneraçaõ dos ſerviços, naõ ſó do dito Rodrigo Sanches, mas da Senhora (com quem caſou) Dona Iſabel Franciſca da Silva, Dama do Paço, filha de D. Luis de Almada, & de D. Luiza de Menezes; & do tal matrimonio houve hum ſó filho Manoel Joſeph, que morreo ſem caſar: mas ſegunda vez caſou o dito Rodrigo com Dona Mariana Joſepha de Alemcaſtre, filha de Manoel de Vaſconcellos, & de D. Iſabel de Souſa, & deſte matrimonio ficàraõ filho, & filha, que com o pay já viuvo, vivem na ſua Quinta da Palma; & aſſim he actual Capitaõ Donatario das duas Ilhas, Gracioſa, & Fayal, o dito Rodrigo Sãches de Baèna Farinha, ſem que elle, nem ſeu pay, foſſem alguma vez là. Segue-ſe agora dizermos que deſcendentes ficáraõ na Gracioſa, & mais Ilhas dos ſeus primeyros quarro Capitães.

49 Do primeyro Capitaõ da Gracioſa Duarte Barreto naõ pode ficar na Ilha deſcendencia alguma; pois ſó ficou, & viuva, a mulher, que naõ tornou a caſar, peſa ſobredita deſgraça que ſuccedeo ao marido, & a toda a mais ſua gente; & ſó parece ficàraõ na Terceyra alguns parentes ſeus do illuſtre appellido de Barretos, & que por noticias delles ſe reſolveria a vir tambem povoar a dita Ilha. Porèm do cunhado, & companheyro fidalgo Vaſco Gil Sodrè, naõ ſó ficou o primeyro filho Diogo Vaz Sodrè, que caſou com a filha do ſegundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha, de cujos deſcendentes diremos abayxo; nem ſó ficou o ſegundo filho Fernaõ Vaz Sodrè, que foy para Saõ Miguel; mas tambem ficáraõ mais tres filhas, Maria Vaz, Leonor Vaz, & Ignes Vaz, que todas na Gracioſa caſáraõ muy nobremente, & deyxàraõ muyta, & boa deſcendencia.

Dos deſcendentes dos Capitães da Gracioſa, Correas, Cunhas, & Sodrès.

50 Do ſegundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha (alèm do ſucceſſor filho) ficou aquella filha legitima D. Branca, ou D. Briolanja, que caſou com Diogo Vaz Sodrè, & tiveraõ muyta, & muyto nobre deſcendencia. O terceyro Capitaõ Duarte Correa, ſucceſſor do pay Pedro Correa da Cunha, caſou com D. Leonor de Mello, & eſta era filha de D. Brites de Mello, & legitima neta de Alvaro Martins de Mello, irmaõ de D. Pedro Martins de Mello, Conde da Atalaya; & com a dita Dona Brites de Mello vieraõ para a Gracioſa tres irmãos, que ſe chamavaõ Roque de Mello, Diogo de Mello, & Jorge de Mello, & todos caſáraõ na Ilha com peſſoas competentes; mas o Jorge de Mello na meſma Ilha morreo degollado por matar ſua mulher; & o Roque de Mello, por empobrecer com lançamentos que fez nas rendas delRey, ſe foy para Lisboa com duas filhas, & hum filho, & a todos recebeo, & hoſpedou em ſeu Palacio, & com toda a honra, o Marquez de Ferreyra, tratando-os como a parentes ſeus, atè morrer o Roque em caſa do Marquez, & eſte lhe metteo as duas filhas Freyras, & ao irmaõ deſtas Franciſco de Mello, chamado de alcunha o Barbarraõ, o mandou para a India, & lá morreo, como taõ nobre fidalgo.

Como ſe uniraõ os Correas Cunhas da Gracioſa com os Mellos dos Condes da Atalaya, dos quaes vieraõ para a Gracioſa tres varões fidalgos Melles.

Dos Mellos da Gracioſa, que o Marquez de Ferreyra em Portugal hoſpedou, & tratou como parêtes.

51 O Doutor Fructuoſo diz aqui, que dos ſobreditos ſicou na Gracioſa Affonſo Correa de Mello, & que no ſeu tempo havia na meſma Gracioſa filhos do dito Affonſo Correa de Mello; & deſte colho eu

que

que era o ſegundo filho do terceyro Capitaõ Duarte Correa, & de ſua mulher D. Leonor de Mello, & que era irmaõ do quarto Capitaõ Jorge Correa, a quem devia ſuecceder na Capitania da Gracioſa, & lha levou o Marichal D. Fernando Coutinho, primeyro do nome. Deſte pois Affonſo Correa de Mello ficáraõ na Gracioſa dous filhos, Nuno Correa de Mello, & Manoel Correa de Mello, & eſte Manoel Correa foy a Roma buſcar Breve para caſar com ſua tia D. Ignes Pacheco de Lima, filha de Gomes Pacheco de Lima; & da tal D. Ignes affirma Fructuoſo ſer taõ rica, diſcreta, & liberal, & de tanta authoridade na Gracioſa, que ſe naõ ſabia, quizeſſe fazer couſa alguma que naõ conſeguiſſe; & que della ficáraõ dous filhos, Gomes Pacheco de Lima, (o do Fayal, para diſtinçaõ do da Terceyra) & outro Affonſo Correa de Mello, que nas virtudes, & authoridade imita a mãy; & terceyro filho Chriſtovaõ de Mello, que com ElRey D. Sebaſtiaõ paſſou a Africa, & depois de dez annos de prizaõ fugio, & era mancebo de grandes partes, & altos eſpiritos; & quarto filho foy Pedro Correa de Mello, filhado no foro de ſeus avòs, couſa que naõ tem os mais irmãos, porque o naõ pediraõ. Aſſim o affirma o citado Fructuoſo.

Como os ditos Melloſ ſe juntáraõ cõ os Pachecos, & Limas.

52 Do meſmo terceyro Capitaõ da Gracioſa Duarte Correa, (alèm dos dous filhos, Jorge Correa, quarto Capitaõ, & Affonſo Correa de Mello ſeu irmaõ) & de ſua mulher D. Leonor de Mello, naſceo tambem huma filha, chamada D. Felippa da Cunha & Mello, neta paterna do ſegundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha, & da Pereſtrella Furtada & Mendoça, & neta materna de D. Brites de Mello, dos Mellos do Conde da Atalaya D. Pedro Martins de Mello: a tal pois Dona Felippa da Cunha & Mello caſou com hum fidalgo chamado Gonçalo Ferreyra da Camera, filho de Duarte Ferreyra de Teve, & de D. Felippa da Camera, dos legitimos Cameras da Villa da Praya da Ilha Terceyra; & do tal Gonçalo Ferreyra da Camera, & de Dona Felippa da Cunha & Mello naſceo Eſtevaõ Ferreyra de Mello, fidalgo da Caſa de S. Mageſtade, & Cavalleyro profeſſo da Ordem de Chriſto, principal peſſoa da Cidade de Angra, que caſou com D. Antonia de Lima, filha de outro fidalgo Manoel Pacheco de Lima, & de Dona Franciſca Neta, (ſenhora do morgado inſtituido por ſua tia D. Joanna Neta) & filha de Joaõ Alvarez Neto.

Como da Gracioſa paſſaraõ os Mellos caſar com os Ferreyras da Terceyra.

53 Por eſte pois Eſtevaõ Ferreyra de Mello chegou tambem à Ilha Terceyra a ſobredita nobreza dos illuſtres Capitães da Gracioſa, porque do tal Eſtevaõ Ferreyra de Mello naſcèraõ os filhos ſeguintes: primeyro, Luis Ferreyra de Mello, que caſou com D. Guimar da Gama, & morreo em Lisboa, & deyxàraõ por filho a Joſeph Ferreyra de Mello, que foy pay de D. Juliana de Mello, morgada em Angra, que caſou com Bartholomeu de Vaſconcellos, Governador da Ilha da Madeyra, & Capitaõ mòr das nãos da India; dos quaes foy filho o Padre Franciſco de Vaſconcellos, da Companhia de JESUS. Foy ſegunda filha D. Maria de Mendoça, que caſou na meſma Angra com Pedro de Caſtro do Canto, como ſe vè acima na familia dos Cantos *liv. 6. cap. 19.* Naſceo terceyra filha, que caſou com Vital de Betencor & Vaſconcellos, & foraõ pays do Capitaõ mòr de Angra Joaõ de Betencor & Vaſ-

Da uniaõ dos Melloſ com Gamas, Vaſconcellos, Cantos de Caſtro, Betencores, Ortizes, Pimenteis, Eſpinolas.

con-

concellos, de quẽ vive ainda ſeu filho Feliciano de Betencor. A quarta filha caſou tambem na Ilha Terceyra com hum fidalgo Caſtelhano, chamado Felippe Ortiz, cujos filhos foraõ Eſtevaõ Ferreyra (ou Ortiz) de Mello, & Dom Pedro Ortiz de Mello, Alferes mòr do Caſtello de Angra, de quem, mortos os mais filhos, ficou ſó D. Luzia de Mello, que caſou com hum nobre varaõ chamado Chriſtovaõ Pimentel, do qual trataremos, quando da Ilha das Flores. A quinta filha caſou com Felippe Eſpinola Quirós, fidalgo Caſtelhano, Tenente do Caſtello de Angra, & deſtes naſceo D. Chriſtovaõ Eſpinola, cuja unica filha caſou com Luis do Canto, & tem deſcendencia, de que diremos na familia dos Cantos.

Correas Mellos, da Ilha do Fayal, & Saõ Jorge, & da Terceyra com Caſtelbrancos, & com Coelhos Pereyras do Porto.

54 Mas nem ſó por aquelle Eſtevaõ Ferreyra de Mello, pay das ſobreditas, mas ainda mais atraz, por ſeu avò materno o Capitaõ Donatario Duarte Correa, marido da ſobredita D. Leonor de Mello, paſſáraõ eſtas taõ nobres gerações à Ilha do Fayal, & de Saõ Jorge, & à meſma Ilha Terceyra, porque do dito Duarte Correa foy filho Affonſo Correa de Mello, & deſtes foraõ filhos Nuno Correa de Mello, & Paulo Correa de Mello, & Manoel Correa de Mello, que caſou com a tia, de que naſceo Gomes Pacheco de Lima, o do Fayal, de cuja deſcendencia trataremos, quando da tal Ilha; & de hum dos taes tres irmãos naſceo outro Manoel Correa de Mello, (do Pedro Correa de Mello:) deſte ſegundo Manoel Correa de Mello naſceo outro Pedro Correa de Mello, que caſou, & foy Capitaõ mòr em Saõ Jorge, como ſeu pay jà o tinha ſido; do qual pay tambem naſceo huma D. Iſabel, que caſou na Terceyra com D. Manoel de Caſtellobranco; & huma D. Antonia, que na meſma Terceyra caſou com Luis do Canto da Coſta; & tambem daquelle Paulo Correa de Mello (neto, & biſneto dos Donatarios Duarte Correa, & Pedro Correa da Cunha) naſceo mais D. Iſabel de Mello, que eſtando educanda no Convento de Saõ Gonçalo de Angra, caſou com Luis Coelho Pereyra, nobre Cidadaõ do Porto, que em Angra foy do melhor governo della, & a dita ſua mulher foy veneravel fidalga; & deſte matrimonio naſcèraõ Manoel Coelho Pereyra, fidalgo filhado, & pay de Miguel Pereyra de Mello, os quaes ambos morrèraõ no Porto com deſcendencia; & outro irmaõ Lazaro Pereyra de Mello, que duas vezes caſou em Portugal para onde foy; & hũa irmã que ficou na Terceyra, caſou com hum morgado, fidalgo de S. Miguel, Jacome Leyte Botelho de Vaſconcellos, que tem já filho, & netos. E ainda a dita D. Iſabel de Mello teve mais dous irmãos, hum chamado Diogo de Mello, cuja filha D. Catharina caſou com hum muyto nobre Cidadaõ de Angra Manoel do Rego Borges, de que ficou deſcendencia; o outro era huma irmã, que tambem caſou, & tem em Angra illuſtre deſcendencia.

55 E ſe alguem ainda reparar, em que ſendo os ſobreditos Capitães da Gracioſa em ſeus appellidos Correas, Cunhas, Pereſtrellos, Furtados, Mendoças, Vaſconcellos, &c. comtudo os referidos ſeus deſcendentes naõ pegáraõ ordinariamente ſenaõ do appellido de Mellos, & Correas: a razaõ parece ſer, naõ ſó porque o tronco deſtas familias ſe chamou Pedro Correa, o filho Duarte Correa, & o neto Jorge Correa;

(&

(& eſte he o que foy filho daquella ſenhora D. Leonor de Mello) mas tambem pelas excellencias ſingulares que ſe achaõ neſta familia dos antigos Mellos, de que ja tocámos algũas na nobreza dos primeyros Donatarios da Ilha de Santa Maria, & Saõ Miguel, & o mais agora tocaremos.

Do tronco dos Mellos, dos Monteyros mòres, & Porteyros mòres, & Copeyros mòres, & Mellos de Evora, & de exemplar Biſpo Conde de Coimbra, & dos Duques de Gandia.

56 Conforme ao Regio, & mais antigo Genealogiſta o Conde D. Pedro, no ſeu *tit.* 45. o primeyro que ſe acha com o appellido de Mello, he Dom Mem Soares de Mello, filho de D. Sueyro Reymondo de riba de Vizella; do dito D. Mem Soares de Mello naſceo Affonſo Mendes de Mello, que caſou com D. Ignes Vaſques da Cunha; & deſtes naſceo Martim Affonſo de Mello, que caſou com D. Marinha Vaſques, dos quaes foy filho Vaſco Martins de Mello, Guardamòr delRey D. Fernando, & Alcayde mòr de Evora, & pay de outro Martim Affonſo de Mello, Guarda-mòr delRey D. Joaõ o I. & Alcayde mòr de Evora, & Olivença: eſte pois Martim Affonſo de Mello, ſegundo do nome, foy pay de Joaõ de Mello, Alcayde mòr de Serpa, & Copeyro mòr delRey D. Affonſo V. & delle naſceo Jorge de Mello, Monteyro mòr, que caſou com D. Margarida de Mendoça, irmã de D. Joanna de Mendoça, ſegunda mulher do Duque de Bragança D. Jayme, & ambas filhas de Diogo de Mendoça, Alcayde mòr de Mouraõ; naſceo mais N. de Mello, Porteyro mòr, & Alcayde mòr de Serpa; & Dona Leonor de Mello, que caſou com Nuno Barreto, Alcayde mòr de Faro, de que foy filha D. Iſabel, que caſou com D. Alvaro de Caſtro, o do Torraõ, & eſtes foraõ os pays de D. Leonor de Caſtro, Duqueza de Gandia, & mulher do Duque Saõ Franciſco de Borja, & depois Religioſo da Companhia de JESUS: & do meſmo ſobredito Joaõ de Mello, Alcayde mòr de Serpa, & Copeyro mòr delRey D. Affonſo V. foy ſexto neto Dom Joaõ de Mello, Biſpo de Elvas, & de Vizeu, & de Coimbra, Conde de Arganil, & ſempre com fama de Santo, & irmaõ do Padre Joſeph de Mello da Companhia de JESUS, que com fama tambem de Santo morreo na India.

Dos Mellos Guardasmòres, & Alcaydes mòres de Evora, & Olivença, & unico Conde de Olivença, Marquezes de Ferreyra, & Real caſa dos Duques do Cadaval.

57 Porèm do ſobredito Martim Affonſo de Mello, ſegundo do nome, Guarda-mòr delRey D. Joaõ o I. & Alcayde mòr de Evora, & Olivença, & de ſua primeyra mulher D. Brites Pimentel, filha de Joaõ Affonſo Pimentel, primeyro Conde de Benavente, naſceo mais outro Martim Affonſo de Mello, terceyro do nome, & pay de D. Rodrigo Affonſo de Mello, Conde de Olivença, de que naſceo unicamente D. Felippa de Mello, que caſou com o ſenhor D. Alvaro, filho de D. Fernando, ſegundo Duque de Bragança, & neto do primeyro Duque D. Affonſo, filho delRey D. Joaõ o I. & do tal ſenhor D. Alvaro, & D. Felippa de Mello naſceo D. Rodrigo de Mello, primeyro Marquez de Ferreyra, & deſte naſceo o ſegundo Marquez D. Franciſco de Mello, que caſou com D. Eugenia de Bragança, filha do Duque D. Jayme, & delles foy filho D. Nuno Alvares Pereyra de Mello, terceyro Conde de Tentugal, que foy pay de D. Franciſco de Mello, terceyro Marquez de Ferreyra, de que naſceo o quarto Marquez; & primeyro Duque de Cadaval D. Nuno Alvares Pereyra de Mello, cujo filho D. Luis Ambroſio de Mello, ſegundo Duque, caſou com a ſenhora D. Luiza, filha

delRey D. Pedro II. que ficando viuva caſou com ſeu cunhado Dom Jayme de Mello, terceyro Duque, do Conſelho de Eſtado, Eſtribeyro mór delRey Dom Joaõ o V. noſſo Senhor, & Preſidente da Meſa da Conſciencia, & Ordés: taõ Regia hé, & por tantas vias, a excellentiſſima caſa de Ferreyra, & Cadaval.

Mellos da ſerentiſſima Caſa de Bragança, & dos Duques de Aveyro, & dos Marquèſes de Gouvea, & de Santa Cruz, &c.

58 Do ſobredito ſenhor D. Alvaro, & da dita D. Felippa de Mello naſceo a ſenhora D. Brites de Mello, que caſou com o ſenhor D. Jorge, filho delRey Dom Joaõ o II. & primeyro Duque de Aveyro, & deſte naſceo o ſegundo, D. Joaõ de Lancaſtro, que foy pay do terceyro Duque de Aveyro D. Alvaro, & deſte naſceo o quarto Duque, que foy pay do quinto Duque D. Raymundo, que morreo ſem deſcendencia, & entrou entaõ por ſexto Duque de Aveyro, ſeu tio patruo Dom Pedro de Lancaſtro, Arcebiſpo, & Inquiſidor Géral em Portugal; & porque deſte tambem naõ havia deſcendencia, ſe ſeguio em ſeptimo lugar dos Duques de Aveyro ſua ſobrinha a ſenhora D. Maria, irmã do quinto Duque D. Raymundo; a qual, ainda que caſou em Madrid, & deyxou filhos varões, em quanto nenhum vem para Portugal, nenhum tem a caſa. Huma irmã do quarto Duque, & filha do terceyro D. Alvaro, caſou com o Conde de Portalegre, & deſte caſamento naõ ſó naſceo D. Frey Alvaro de Saõ Boaventura, Biſpo Conde de Coimbra, & D. Joaõ da Silva, Marquez de Gouvea, que morrèraõ ſem deſcendencia; mas tambem naſceo hunia filha, que caſou com o Conde de Santa Cruz, de que naſceo Dom Joaõ Maſcarenhas, quinto Conde de Santa Cruz, que foy pay de D. Martinho Maſcarenhas, ſexto Conde de Santa Cruz, & por mercè delRey D. Joaõ o V. noſſo Senhor, Marquez de Gouvea: & outras excellentes caſas, & cà em Portugal, deſcendem da Regia caſa de Aveyro, & todas pela primeyra Duqueza deſcendem dos ſobreditos Mellos.

CAPITULO X.

Conclue-ſe com os nobres Povoadores da Ilha Gracioſa, Vaſconcellos, Eſpinolas, Souſas, & outros de Portugal.

59 NAõ acaba o antigo, & erudito Fructuoſo *liv. 6. ex cap. 42.* com a ſingular nobreza dos primeyros Povoadores deſta Ilha, atè niſſo Gracioſa, & venturoſa; mas tambem com tal confuſaõ, & generalidade de muytas outras couſas entremettidas, que naõ ſerà pouco diſtinguirmolas, & fazermolas intelligiveis, ſem faltarmos à verdade da hiſtoria. Diz pois no lugar citado, que ha tambem na tal Ilha Vaſconcellos, & que procedem daquella D. Izeu Pereſtrella de Vaſconcellos, filha do primeyro Capitaõ Donatario da Ilha de Porto Santo, que caſou com huma irmã da primeyra Baroneza de Alvito, cuja dita filha foy caſada com o ſegundo Capitaõ da Gracioſa Pedro Correa da Cunha. Porèm como da illuſtre deſcendencia dos Vaſconcellos, & de ſeu tronco, fallámos já por vezes neſta hiſtoria, baſte deſta materia o já dito, & vamos á outra.

60 Da

60 Da geraçaõ dos Eſpinolas (ou Eſpindolas) que ha tambem na dita Ilha, diz que de Genova procedem, & de hum Pedro Eſpinola, filho de Antonio Eſpinola, fidalgo de Genova, aonde ha quatro, por mais principaes caſas là tidas, & reconhecidas, & huma dellas he a dos Eſpinolas, & que deſtes era Fabricio de Eſpinola, & Leaõ de Eſpinola, & Reginaldo de Eſpinola; & deſtes vimos já que por Caſtella paſſáraõ alguns á Ilha da Gracioſa, & à Terceyra, aonde já fallámos de D. Chriſtovaõ Eſpinola, a quem Caſtella deo demais o Dom, como coſtuma, naõ ſe coſtumando aſſim em alguns outros Reynos. E poſto que aqui tambem mette Fructuoſo os nobres Quadros; deſtes fallaremos nós mais abayxo, pois propriamente pertencem à Ilha do Fayal, & naõ repetiremos o meſmo.

Dos Eſpinolas, & da primeyra qualidades de Genova.

61 Dos Souſas de Portugal diz o Doutor Fructuoſo, que ſaõ gente illuſtre, & conhecida, & muyto parentes de Gonçalo Ferreyra Porteyro mòr, & naõ diz mais. Suppriremos pois agora o que deyxou de dizer, pois naõ ſó na Gracioſa, mas em as mais Ilhas Terceyras ha dos ditos Souſas. He taõ antiga, & illuſtre a familia dos Souſas Luſitanos, que conſta deſcender dos Godos, de hum D. Soeyro Belfazer, filho de D. Foaõ Soares, & de D. Munia, ou Menaya Ribeyra, que floreceraõ ha quaſi mil annos no de 800. da vinda de Chriſto, conforme ao Conde D. Pedro; & do tal D. Soeyro Belfazer foy quarto neto D. Gomes Echigues, Governador de Entre Douro & Minho pelos annos de 1050. & caſado com D. Gotrode Mouiz, filha do Infante D. Moninho, filho do antigo Rey D. Fernando, primeyro do nome, & chamado o Magno; & do tal matrimonio naõ ſó naſceo D. Sancha Gomes, que caſou com o Conde D. Nuno de Cellanova, irmaõ de Saõ Roſendo, & tronco de grandes caſas de Heſpanha; mas tambem naſceo D. Egas Gomes de Souſa, que foy o primeyro deſte appellido Souſa, por naſcer na terra do rio Souſa, que ſeus avòs tinhaõ ganhado aos Mouros, & foy caſado com D. Gontinha Gonçalves em tempo do primeyro Rey de Portugal D. Affonſo Henriques.

Do primeyro trones, & appellido de Souſa em Portugal, & em Entre Douro & Minho.

62 Deſte pois D. Egas Gomes de Souſa naſceo D. Mendo Viegas de Souſa, pay de D. Gonçalo Mendes de Souſa, que caſou com D. Urraca Sanches, neta delRey D. Affonſo Henriques, & deſtes naſceo o Conde D. Mendo de Souſa, que chamàraõ o Souzaõ, que ganhou Silves aos Mouros no Algarve, & tomou por armas as meyas luas, & caſou com D. Maria Rodriguez, filha do Conde D. Rodrigo Veloſo, & deſtes naſceo D. Garcia Mendes de Souſa, pay de D. Mem Garcia de Souſa, que caſou com D. Garcia (ou Tereja) Anes de Lima; & deſte matrimonio, alèm de outros filhos de que naõ houve deſcendencia, ficáraõ duas filhas; huma foy Dona Conſtança Mendes de Souſa, que caſou com D. Pedro Anes Portel, & deſtes naſceo D. Maria Ribeyra, que foy legitima mulher do Infante D. Affonſo Diniſ, filho legitimo delRey D. Affonſo III. de Portugal, & da Rainha D. Brites, filha delRey Dom Affonſo de Caſtella, & Leaõ.

63 De taõ Real tronco, & do dito Infante D. Affonſo Diniſ, & ſua dita mulher, naſceo D. Affonſo de Souſa, que com ſer legitimo neto delRey Dom Affonſo III. de Portugal, & biſneto materno delRey

Da primeyra, & Real linha feminina dos Souſas, que tambem hoje eſta em linha feminina dos Marquezes de Arronches, caſada porèm com o Senhor D. Miguel filho delRey D. Pedro II. do nome.

Dom Affonſo de Caſtella, & Leaõ, ainda comtudo naõ largou o illuſtre appellido de Souſa, & caſou com D. Violante Lopes Pacheco, filha de Lopo Fernandes Pacheco, ſenhor de Ferreyra Dàves, que caſou com D. Maria Gomes Taveyra; & deſtes naſceo Alvaro Dias de Souſa, ſenhor de Mafra, Ericeyra, &c. & caſou com D. Maria Telles, irmã da Rainha D. Leonor Telles, & foraõ pays de D. Lopo Dias de Souſa, Meſtre da Ordem de Chriſto, que ſeguio ao Meſtre da Ordem de Aviz contra Caſtella, & diſpenſado caſou, & teve por filho a Alvaro de Souſa, (Mordomo mòr delRey D. Affonſo V. & caſado com D. Maria de Caſtro, filha de Fernaõ de Caſtro, Governador da caſa do Infante D. Henrique) & dos taes foy filho Diogo Lopes de Souſa, Alcayde mòr de Arronches, Mordomo mòr de D. Affonſo V. & de D. Joaõ o II. & caſou com D. Maria de Noronha, filha de D. Pedro de Mello, Conde de Atalaya, dos quaes naſceo Henrique de Souſa, Anadel mòr dos Eſpingardeyros, do Conſelho delRey D. Joaõ o III. & foy caſado com D. Franciſca de Mendoça, filha de Jorge de Mendoça, filho de Fernaõ da Silveyra, Regedor, & ſenhor de Sarzedas.

64 Neto do tal Henrique de Souſa foy outro Henrique de Souſa, primeyro Conde de Miranda, Alcayde mòr de Arronches, Governador da caſa do Porto, & caſou com D. Mecia de Vilhena, filha de Fernaõ da Silva, Commendador de Alpalhaõ; & deſtes naſceo o ſegundo Conde de Miranda Diogo Lopes de Souſa, que caſou com D. Leonor de Mendoça, filha do terceyro Conde de Penaguiaõ Joaõ Rodriguez de Sà, donde vem hoje os Marquezes de Fontes; & do dito ſegundo Conde de Miranda naſceo o terceyro Conde de Miranda, que foy o primeyro Marquez de Arronches, & deſte paſſou o Marquezado, & Condado a hũa filha herdeyra, que caſou com o Principe de Lignì, de que tambem ficou outra filha herdeyra, que caſou com o ſenhor D. Miguel, filho reconhecido, & dotado em ſeu teſtamento por ElRey D. Pedro, ſegundo do nome: naſceo mais do dito ſegundo Conde de Miranda Dona Mecia de Souſa, que caſou com D. Manoel da Camera, primeyro Conde de Ribeyra Grande, de que o ſegundo Conde de Ribeyra Grande naſceo em Villa Franca da Ilha de Saõ Miguel, & vive ainda, & foy caſado com hũa grande ſenhora de França, de que ficáraõ muytos filhos. Naſceo tambem do dito ſegundo Conde de Miranda outro filho, chamado D. Luis de Souſa, que primeyro foy Biſpo de Bona, & Capellaõ mòr delRey D. Pedro II. & juntamente Arcebiſpo de Lisboa, & Cardeal da Santa Igreja Romana, & tinha ſido Governador do Biſpado do Porto, & Governador tambem da Juſtiça, & Guerra, & ultimamente elle, & ſeu irmaõ, ambos do Conſelho de Eſtado de Portugal. E deſta linha de Souſas iſto baſte.

65 A outra linha dos taes Souſas (por outra irmã da ſobredita D. Conſtança Mendes de Souſa, undecima avò do primeyro Marquez de Arronches) foy D. Maria Mendes de Souſa, que caſou com D. Lourenço Soares de Valladares, & deſtes naſceo tambem D. Ignes Lourenço de Souſa, que caſou com o Infante Martim Affonſo, (que chamàraõ Chichorro) filho delRey D. Affonſo III. de Portugal; & deſtes naſceo outro Martim Affonſo Chichorro de Souſa, que foy pay de Vaſ-

co Martins de Souſa, que caſou com Dona Ignes, parenta dos Reys de Caſtella, & do tal matrimonio naſceo Martim Affonſo de Souſa, (a quem algũs fazem irmaõ, & naõ filho, do ſobredito Vaſco Martins) & caſou com D. Aldonſa Rodriguez de Sà, & delles naſceo Martim Affonſo de Souſa, ſenhor de Gouvea, que caſou com D. Violante Lopes de Tavora, & foraõ pays de Fernaõ de Souſa, ſenhor tambem de Gouvea de Tamega, que foy caſado com D. Mecia de Caſtro, dos quaes naſceo Antonio de Souſa (marido primeyro de D. Branca de Vilhena, que foraõ pays de Fernaõ de Souſa, ſenhor de Gouvea) ſegundo caſado com D. Felippa de Mello, & deſtes naſceo Martim Affonſo de Souſa, que caſou com D. Joanna de Tavora, dos quaes naſceo outro Fernaõ de Souſa, terceyro do nome, & Governador de Angola, que caſou com D. Mecia de Caſtro, & tiveraõ dous filhos, hum D. Diogo de Souſa, chamado o Mù, que foy illuſtriſſimo Arcebiſpo de Evora, & muyto mais illuſtre por ſuas grandes, & exemplares virtudes; o outro filho, & ſucceſſor da caſa foy o grande Thomè de Souſa, Alcayde mòr de Villa-Viçoſa, & de Mecejana, & deſta tambem Commendador; & caſou com D. Franciſca de Menezes, de que naſceo outro Fernaõ de Souſa, quarto do nome, & herdeyro em tudo de ſeu pay, & caſado com D. Luiza de Portugal, pays de Thomè de Souſa, ſegundo do nome, & jà excellente Conde de Redondo, cujo tio paterno foy D. Joaõ de Souſa, Biſpo do Porto, Arcebiſpo Primàs de Braga, & ultimamente Arcebiſpo de Lisboa, & verdadeyro exemplar daquelle ſeu grande tio Arcebiſpo de Evora, & imitador de ſuas heroicas virtudes.

Da ſegunda, & Real linha, tambem feminina dos Souſas, & maſculina dos Reys de Portugal, na qual houve o S. Arcebiſpo de Evora D. Diogo de Souſa, & o ſeu imitador ſobrinho Dom Luis de Souſa Arcebiſpo de Lisboa, & eſtà hoje a caſa no Excellentiſſimo Conde do Redondo, Thomè de Souſa.

66 De outras familias de Portugal, que vieraõ povoar a Gracioſa, diz o Doutor Fructuoſo *liv. 6. cap. 42.* que ha nella Dornellas, & Cameras, que vieraõ por via da Praya, & de Angra, filhos, & netos de Alvaro Dornellas, de que jà tratàmos; & que ha tambem Quadros, de que trataremos, quando da Ilha do Fayal; & que tambem ha Limas, & Pachecos de tal qualidade, que D. Diogo Lopes de Lima, Submilher delRey D. Sebaſtiaõ, & Jorge de Lima, & Franciſco Barreto de Lima, Védor da Fazenda Real, quando de armada hiaõ ás Ilhas, viſitavaõ por parentes aos taes Limas, & com elles ſe hoſpedavaõ, & comiaõ, com Manoel Pacheco de Lima, Contador da Fazenda Real, & com outro do meſmo nome, que foy por Embayxador delRey a Congo; dos quaes Pachecos, & Limas jà tratámos, & ainda na nobreza do Fayal os tocaremos. E acaba o meſmo Fructuoſo dizendo, que na meſma Gracioſa ha demais a geraçaõ dos Silvas, que procedem de Nuno da Silva, primo com irmaõ do Conde de Portalegre; & deſtes tambem faremos a devida mençaõ em ſeu lugar.

LIVRO VIII.

DAS

ILHAS DO FAYAL, E PICO.

CAPITULO I.

Da altura, grandeza, & coſtas da Ilha do Fayal, & ſua Villa de Horta, & interior da Ilha.

1 EM trinta & oyto gráos & meyo; eſforçados, fica o Fayal, ao Sudoeſte, & quaſi Oeſte da Ilha Terceyra, & do ſeu monte do Braſil, vinte legoas de terra a terra: chamou-ſe Fayal, por ſer a tal Ilha de muytas, & grandes Fayas toda cheya: corre eſta Ilha de Leſte a Oeſte, & tem cinco legoas (& mais ſegundo outros) de comprido, deſde a ponta que chamaõ de Eſpalamàca, atè onde chamaõ o Capello, por ordinariamente ter hum Capello de nuvẽs; & outras cinco legoas tem da Ribeyrinha atè o dito Capello, ainda de Leſte a Oeſte; porèm de Norte a Sul ſe alarga por mais de tres legoas, & em partes mais de duas; com que à viſta repreſenta figura quaſi redonda, pouco montuoſa, & muyto playna; & della trata Fructuoſo no ſeu *liv.* 6. deſde o *cap.* 35. por diante, que por erro da penna ſe conta por *cap.* 36. ſendo na verdade ſó 35. ſem lhe faltar folha alguma.

A Ilha do Fayal diſta da Terceyra vinte legoas de terra; mas muytas mais de porto a porto; de Leſte a Oeſte tem mais de 5. legoas de cõprido, & de largo mais de tres, & quaſi redonda, & em cima muyto playna, & eſtá em bõs 38. gráos, & meyo.

2 De Leſte a Oeſte, da ponta da Ribeyrinha, & da de Eſpalamàca, pela coſta do Sul, paſſada legoa & meya, eſtá a Freguezia, & lugar de Noſſa Senhora da Ajuda com cento & vinte vizinhos, Vigario, & Cura; da banda do Norte chama-ſe o lugar de Pedro Miguel; mais adiante ſe ſegue o lugar chamado Praya do Almoxarife, Freguezia de Noſſa Senhora da Graça, que tem cento & dezaſeis vizinhos, com Vigario, & Cura; & hum areal, & hum Forte nelle, que mandou fazer Gomes Pacheco de Lima, no tempo das alterações com o ſenhor Dom Antonio, ſendo Provedor das Fortificações, & aqui eſtá hum poço da melhor agua de toda a Ilha, & eſtá outro ſemelhante no Quintal do Vigario do lugar. Junto da tal Freguezia eſtá a ponta chamada da Eſpalamàca;

Dos lugares que correm pelo Sul, o primeyro N. Senhora da Ajuda tem 120. vizinhos, o ſegundo N. Senhora da Graça tẽ 116.

màca, que em Flamengo significa o que em noſſo Portuguez ponta de agulha, ou de alfinete; & aqui eſtá hum jardim, que fez Joz da Terra, hum dos primeyros Flamengos nobres, que vieraõ àquella Ilha, & ſogro de Antonio de Brum, dos quaes ambos fallaremos mais abayxo.

A cabeça deſta Ilha he a Villa da Horta, à entrada tẽ o lugar de N. Senhora da Cõceyçaõ com hũa Freguezia de 222. vizinhos, & outra de 64.

3 Logo, meya legoa acima, inclinando para o Poente, eſtà a principal Povoaçaõ, ou Corte deſta Ilha, chamada a Villa de Horta; & chama-ſe aſſim, porque cada caſa della tem tal Quintal, & hum, ou dous poços, que parece cada huma ter ſua Quinta, ou Horta: á entrada deſta nobre Villa eſtá huma Freguezia de Noſſa Senhora da Conceyçaõ, (que de antes era Ermida) junta a huma ribeyra que vem da ſerra, & por vezes enche tanto, que alaga a Freguezia, & tem huma ponte de pedra, por onde ſe ſervem para a Villa, mas com a enchente moem moinhos; & à porta da Freguezia deſte lugar eſtá huma Cruz de pào, poſta ſobre degràos de pedra, & chapeada de ferro, que mandou fazer hum homem, por condemnaçaõ que lhe deo a juſtiça Eccleſiaſtica, pela culpa que tinha commettido. Oh ſe quizeſſe Deos que as penas pecuniarias da juſtiça (ainda ſecular, quanto mais Eccleſiaſtica) foſſem aſſim applicadas a obras do bem commum, mais do que ao particular dos meſmos Miniſtros que as daõ, com capa de deſpezas da Relaçaõ, de eſportulas, &c.! Ha neſta Freguezia, & lugar, ou arrabalde da Villa, demais de duzentos & vinte & dous vizinhos, Vigario, & Cura, & de novo outra Freguezia de Noſſa Senhora das Anguſtias com cento & ſeſſenta & quatro vizinhos.

A Villa, ſó dentro em ſi, paſſa de 500. vizinhas; tẽ nobre Collegiada, tres Freguezias, & Caſa de Miſericordia, & dous Conventos de Freyras de ſeſſenta cada hum, hum Convento de S. Franciſco de trinta, hum do Carmo de doze, hum Collegio da Companhia com Eſtudos publicos.

4 Entrando para a nobre Villa de Horta, eſtá ao longo do mar hum mais antigo pedaço della, que por alli ſe começar a povoar, chamaõ ainda a Villa Velha, & o mar a tem jà levado muyto; ſegue-ſe logo o principal da Villa, que tem em hum alto a ſua Igreja Matriz da invocaçaõ do Salvador, & tem hoje mais de quinhentos vizinhos, & duas mil & ſetecentas & cincoenta almas com ſeu Vigario, dous Curas, & ſeis Beneficiados, & Theſoureyro, & ſalario para Prégador. Perto deſta Igreja eſtá hum Moſteyro de Freyras, da Ordem de Santa Clara, de mais de ſeſſenta Religioſas de vèo preto, & da invocaçaõ de Saõ Gonçalo, (hoje ſe chama de Saõ Joaõ Bautiſta) que fundou hum Cavalleyro chamado Diogo Rodriguez, que tinha ſido Fronteyro de Africa em Arzila, & era filho de Paulo Rodriguez, Alemaõ, que teve dous filhos Clerigos, & fundou eſte Moſteyro, metteo nelle as filhas Freyras, & he da obediencia dos Frades de Saõ Franciſco. Outro Convento chamado o da Gloria, de quaſi ſeſſenta Freyras de vèo preto, que foy fundado por D. Catharina Cortereal, ha perto de cem annos, & vieraõ fundallo duas Religioſas da Conceyçaõ de Angra, Anna de Deos, & Maria da Aſcenſaõ.

5 No meyo deſta Villa eſtá a Caſa da Miſericordia, com ſeu Hoſpital, & mais de vinte moyos de renda, alèm de outros fóros; & logo ſe ſegue huma Ermida, chamada Noſſa Senhora da Beata, junta às caſas do Capitaõ Donatario, & outra da invocaçaõ de Santiago. Depois abayxo eſtà o Moſteyro de Saõ Franciſco, de que dizem foy fundado tres vezes; primeyra na Praya do Almoxarife; ſegunda em hum monte de Porto Pim, aonde eſtà huma cova, chamada a Cova do Frade; & terceyra

ceyra vez aonde agora eſtá, & he Convento grande, & de trinta Religioſos da Provincia Franciſcana daquellas Ilhas. Logo mais abayxo para o mar para onde fica a porta do Moſteyro, eſtava de antes huma Ermida de Noſſa Senhora da Piedade, com huma eſcada para o mar, por onde entrava a gente, & com tudo ainda por bayxo hia caminho de carro com trigo, & tudo o mar levou depois, & eſtá tudo coſta brava, & chega às vezes a entrar o mar na horta dos Religioſos Franciſcanos; & chegou a levar a Imagem de Noſſa Senhora da Piedade, que depois de andar ſobre as ondas muytos dias, appareceo em hum ſerrado junto à Senhora da Conceyçaõ, & depois de a renovarem, a collocàraõ em huma Capella, que para iſſo ſe fez na Igreja de Saõ Franciſco, com a meſma invocaçaõ da Senhora da Piedade.

Hũa imagem de N. Senhora da Piedade, depois de levada pelas ondas, & andar no mar muytos dias, apparece o milagroſamẽte na terra, & ſe lhe dedicou eſpecial Capella.

6 Ha mais neſta nobre Villa hum Convento de Carmelitas Calſados, de atè doze Frades, & o fundou Helena da Silveyra, viuva do Capitaõ mòr da Ilha Franciſco Gil da Silveyra, & o fundou ha mais de ſeſſenta annos; & naõ ſey que haja outro deſta ſagrada Ordem em todas as nove Ilhas Terceyras. Ha tambem hum Collegio da Companhia de JESUS, que tambem ha mais de ſeſſenta annos fundou o Capitaõ Franciſco de Utra & Quadros, & ſua mulher D. Iſabel da Silveyra, de cujas nobiliſſimas familias trataremos mais abayxo; & do Collegio de Angra vieraõ Religioſos a fundallo, eſpecialmente o grande Padre Manoel Fernandes, ſendo Viſitador das Ilhas, (que depois foy inſigne Reytor do Noviciado de Lisboa, Prepoſito de S. Roque, & ſempre atè morrer, Confeſſor da Mageſtade delRey D. Pedro II. & exemplariſſimo na vida, & em doutrina doutiſſimo, como moſtraõ os livros que compoz;) & o muy conhecido Padre Lourenço Rebello, Prefeyto, & Lente de Theologia Moral do Collegio de Angra, letrado, & Prégador de grande nome; & neſte Collegio tem os Padres eſcola de latim, & de Moral, alèm de prégarem, confeſſarem, & exercitarem os mais miniſterios da Companhia de JESUS; & naõ ſò em toda a Ilha do Fayal, mas na do Pico, aonde fazem varias miſſoẽs.

7 Tem pois eſta Villa de Horta, alèm de tres Freguezias, ſeu Viſitador, ou Ouvidor Eccleſiaſtico de toda a Ilha, & muytas outras nobres Ermidas; & da de Noſſa Senhora da Guia, que eſtá ſobre hum alto monte, foy Fundador o Capitaõ mòr Jorge Gularte Pimentel; & da de N. Senhora das Anguſtias ſe diz ter ſido a primeyra Igreja que houve neſta Ilha, & fundada pela mulher do primeyro Donatario Joz de Utra; & outra de Noſſa Senhora do Firmamento fundaraõ os ſobreditos Franciſco de Utra & Quadros, & ſua mulher D. Iſabel da Silveyra, & nella tem perpetuo Capellaõ, & Miſſa quotidiana por ſuas almas; & a de Santiago fundou Joz de Utra, ſegundo do nome; & a que eſtá junto do porto, Noſſa Senhora da Boa Viagem, he Confraria dos Mareantes, & muyto rica. A de Santo Amaro foy fundada por Franciſco Pereyra Sarmento; a de Saõ Lourenço por Thomàs de Porres Pereyra, irmaõ do Capitaõ mòr Jorge Gularte Pimentel. Tanta era a piedade dos moradores da Ilha do Fayal.

Tem a Villa muytas & muyto nobres Ermidas; tem boa Fortaleza com forte artelharia nella, & com ſoldados pagos de preſidio ſempre, & ao redor da Ilha muytas outras Fortalezas, alèm de rochas inacceſſiveis.

8 Naõ he menos guarnecida a dita Ilha com Fortalezas contra a guerra temporal, do que com tantas Igrejas, & Conventos contra à eſpi-

eſpiritual guerra. A primeyra Fortaleza da Villa he a chamada Santa Cruz, que tem cem homens de guerra pagos, & de preſidio, com boa artelharia, & artelheyros competentes; a ſegunda he a que chamaõ da Boa Viagem com muytas peças de bronze, & de alcance; & logo na Praya tem tres Fortalezas mais, & outra mais adiante no Portinho que chamaõ de Pedro Miguel; & naõ tem mais pela banda do Norte, porque a rocha, & o mar per ſi ſe defendem: da banda porèm do Sul, & em toda a parte onde ſe pòde defembarcar, tem ſua Fortaleza, & plataforma, que ſaõ por todas oyto, & com boa artelharia; alèm de todo o areal da Villa, & Praya chamada do Almoxarife, eſtar murado, & com muyto bom muro; com que ſe naõ ſabe que eſta Ilha foſſe entrada em algum tempo por inimigos; excepto no das alterações do ſenhor D. Antonio, quando ainda naõ eſtava taõ fortificada.

9 As outras Freguezias, ou lugares da tal Ilha tem o numero de vizinhos, ou fogos ſeguintes: da banda do Norte a Freguezia de N. Senhora da Graça, tem cento & dezaſeis vizinhos; a de Noſſa Senhora da Ajuda tem cento & vinte; a de Saõ Mattheos, lugar da Ribeyrinha, cento, & oyto; a de Santa Barbara, lugar dos Cedros, tem duzentos & noventa vizinhos; a de Noſſa Senhora da Luz, junto à Villa, duzentos & quarenta & ſeis, & ſe chama a Ribeyra dos Flamengos; a do Eſpirito Santo duzentos & trinta & ſeis; a de Santa Catharina, que chamaõ Caſtello branco, paſſa de trezentos vizinhos; a da Senhora da Eſperança, lugar chamado Capello, tem cento & vinte & hum vizinhos; a da Santiſſima Trindade, que chamaõ Praya do Norte, tem cento & vinte & tres; & ſe bem ſe advertir, acharſeha, que muytos dos taes lugares ſaõ mais populoſos, & mayores que varias Villas em Portugal; & que a inſigne Villa de Horta excede muyto em numero, nobreza, & riqueza dos moradores, a algumas Cidades de Portugal, & outros Reynos, como adiante veremos.

Alèm dos dous lugares acima ditos, tem mais o de S. Mattheos com 108. vizinhos; o dos Cedros tem 290. & o da Ribeyra dos Flamengos tem 246. o do Eſpirito S. 236. o de Caſtello Branco paſſa de 300. & o do Capello 121. o da Praya do Norte cento & vinte tres.

10 Indo da ſobredita Villa de Horta, do Oriente pela banda do Sul para o Poente, & defronte de Santa Cruz, hum tiro de béſta ao mar, eſtá hum Ilhèo pequeno, & mais adiante a grande enſeada de Porto Pim, & porto tal, que nelle deſcarregou já, & tornou a carregar huma grande nào da India, & he o porto principal da Villa de Horta, mas correndo Sudoeſte ſorte, correm perigo tambem os navios que acha dentro, & à entrada do porto eſtà huma pedra perigoſa, & já ſabida; & para dentro da terra eſtá hum Pico, no qual ſe diz que os primeyros Povoadores fundàraõ a ſua Villa de Horta, & que depois ſe mudou para onde hoje eſtà; adiante mais de legoa & meya eſtá o Pico, chamado Caſtello branco, de altura de dous altos Caſtellos, todo em figura quadrado, & em cima com hum playno de tres moyos de ſemeadura, & muyto fertil de trigo, & com eſtreyta deſcida para a terra, & rocha para o mar em que elle bate, & do mar ſe vè muyto ao longe; & com tudo junto ao Pico eſtá hum porto chamado Camera de Lobos, onde entraõ, & carregaõ caravelas; & adiante, mais de duas legoas para o Norte, eſtaõ dous Ilhèos ao mar tiro de béſta, & logo a ponta do Capello, onde acaba a Ilha no Poente, & volta pelo Norte atè o lugar da Ribeyrinha da banda do Oriente.

O principal porto da Villa ſe chama Porto Pim, capaz de muytos, & grãdes navios; o outro ſe chama Camera de Lobos, & he de caravelas; & adiante alguns Ilheos, &c.

11 He

11 He o Fayal alta Ilha em o meyo; & legoa & meya da Vil-
la para o Noroeſte tem huma grande caldeyra, ou furna, de huma legoa em redondo, & de altura, ou fundo meya legoa, aonde ſe deſce por hũ ſó caminho eſtreyto, & a pique; em bayxo he em parte mato, & boſques deleytoſos, & em parte he prado ameno, mimoſo, & muyto playno; mas a terceyra parte he huma alagoa, que tem hum quarto de legoa com ſete outeyros à roda, cheyos de arvoredo, de variedade de paſſaros, canarios, melros, toutinegros, & muytas vaccas, ovelhas, & cabras de diverſos donos. Saõ poucas as vinhas neſta Ilha, por ſerem (dizem algũs) os coelhos muytos; mas a verdade he, por terem junto a ſi a grande Ilha do Pico, que ſe póde chamar a mãy do vinho. Do paſtel que ſe lavrava antigamente, já hoje ſe naõ uſa, & as lavouras hoje ſaõ quaſi todas de trigo; tem muyta abundancia de lenha, & mato, mas pouca fruta, por lhe vir ſempre do Pico: tem poucas, & fracas fontes, porèm muytos poços, & de boa agua, mas nenhum ribeyra que corra todo o anno, & por iſſo nem ſempre tem moinhos de agua, mas atafonas no tempo da ſeca; & comtudo tem toda a caſta de gallinhas, & caças, & muyta junça; & o molherio he de naõ menos perfeyçaõ eſpiritual, que corporal, & todas tem Oratorios em ſuas caſas, com que ſaõ muy recolhidas, & devotas.

Com ſer o Fayal Ilha muyto alta, & em cima muyto playna, & de grandes rochas para o mar, tem muyto poucas fontes, & menos ribeyras, mas muytos poços, & de boa agua, & por iſſo em têpo ſeco uſa de atafonas; tem muyto trigo, & muyta lenha, pouco vinho, & pouca fruita, por lhe virẽ da grande Ilha do Pico.

CAPITULO II.

De quando, & por quem ſe deſcubrio a Ilha do Fayal.

12 EM que anno, mez, ou dia foſſe a Ilha do Fayal primeyra vez deſcuberta, naõ ſe acha; ſó ſe ſabe que o foy em ſexto lugar depois de Saõ Jorge, & Gracioſa; & como eſtas o foraõ pouco depois do anno de 1450. tambem pouco depois ſe deſcubrio o Fayal, ha quaſi 260. annos: do dia, ou mez em que ſe deſcubriſſe, nem conjectura ha. Sobre quem foſſe o primeyro deſcubridor da Ilha do Fayal, houve ſempre grande duvida: o Doutor Fructuoſo *liv.* 6. *cap.* 36. inclina a que ſeria o grande Gonçalo Velho, que tinha deſcuberto as Ilhas de Santa Maria, & Saõ Miguel; porèm do que contra iſſo já moſtrámos no deſcubrimento da Terceyra, ſe vè que naõ ſubſiſte tal conſideraçaõ. O antigo Joaõ de Barros *Decada* 1. *liv.* 3. *cap.* 11. & tambem no Clarimundo, dà a entender que a deſcubrio o grande fidalgo Joz de Utra, que depois foy o ſeu primeyro Capitaõ Donatario; porèm tal naõ declara Barros, & ſó declara que o Utra foy o ſeu primeyro Donatario; & nos conſta que os primeyros deſcubridores da Terceyra, & Saõ Jorge, que já de antes eraõ deſcubertas, botàraõ na Ilha do Fayal algum gado; & que hũ Ermitaõ de boa vida, por a fazer mais ſolitaria, ſe foy para a Ilha do Fayal de morada: hiaõ no veraõ algũs a ver as fazendas, que là tinhaõ tomado, & ſeu gado, & viſitavaõ o dito Ermitaõ, & achando que elle tinha preparado huma embarcaçaõ a ſeu modo, & perguntando-lhe para que era aquella embarcaçaõ, reſpondeo, que da parte da vizinha Ilha do Pico lhe apparecia huma mulher veſtida de branco, que o chamava de là, que ſe foſſe para ella, & que por lhe parecer que era a Virgem

Foy deſcuberto o Fayal no anno de 1453. pouco mais, ou menos, por navegantes da Terceyra, S. Jorge, & Gracioſa; o dia, & mez, naõ ſe ſabe: o nome tomou da muyta Faya que tinha, o primeyro Povoador foy hũ Ermitaõ S. & que teve morte extraordinaria.

Se-

Senhora, fazia aquelle barquinho de couro por fóra, & determinava paſſar là, quando a Senhora outra vez o chamaſſe: os que o ouvirão, o tiravão diſſo; & comtudo o Ermitão ficou acabando o ſeu barquinho, & ſe metteo nelle ao mar, & nunca mais foy viſto, nem achado; & aſſim o demonio com capa de ſantidade fez morrer aquelle Santo Ermitão, ſem delle, nem do barquinho ſe ſaber mais.

13 Aſſim o conta o citado Fructuoſo; & ſuppoſto iſto, certo he, que a Ilha do Fayal foy primeyro deſcuberta pelos mareantes da Ilha Terceyra, & Saõ Jorge, que como mais vizinhos derão com a Ilha do Fayal, & lhe lançáraõ gado; & por ſerem gente ordinaria, ſe naõ atreveraõ a pedir a Ilha. Confirma-ſe eſta opiniaõ; porque aſſim foy deſcuberta a Ilha Terceyra pelos mareantes de Cabo Verde; a de Porto Santo pelos que vinhaõ deſgarrados; & a da Madeyra pelos que de Inglaterra vinhaõ, de que ha muytos outros exemplos; & daqui veyo ficar a Ilha do Fayal reconhecendo ſempre a Terceyra como a ſua Inventora, & tomando deſta muytos nomes de ſuas Povoações, de ſuas Ermidas, & imitando ſeu trato, & commercio, & começando a povoarſe de puros Portuguezes das Ilhas Terceyra, & Saõ Jorge, como veremos nos Povoadores do Fayal; & eſta me parece a verdade.

14 He verdade que eſta Ilha do Fayal foy depois mais povoada por muyto illuſtres Flamengos, & por ordem dos Reys de Portugal, (como veremos logo nos Capitães Donatarios della) mas antes diſſo tinha ſido em parte povoada pelos mareantes, & Portuguezes da Terceyra, & Saõ Jorge. He porèm de reparar que entre os Flamengos veyo hum que ſe chamava Arnequim, a quem por muyto valente, & determinado ſeguiaõ alguns outros Flamengos, com os quaes, vendo Arnequim que o Corregedor de Angra acabava em o Fayal os trinta dias de ſua correyçaõ, foyſe ao Corregedor, & diſſe-lhe eſtas palavras: *Senhor Corregedor, jà tua mercè tens acabado teu tempo nas noſſas Ilhas do Fayal, vayte embora logo, naõ eſtejas aqui mais, que naõ te queremos cà.* Reſpondeo o Corregedor, que naõ tinha tempo para ſe ir, que quando o houveſſe, ſe iria. Inſtou Arnequim, & os ſeus dizendo, que ſe foſſe logo. Replicou o Corregedor, que como ſe havia ir ſem vento: & os Flamengos entaõ levantando-ſe contra o Corregedor, começáraõ a dizer em altas vozes: *Senhor Corregedor, quer ventes, quer naõ ventes, bicha mala fóra de noſſas terras.* E com iſto atemorizado o Corregedor ſe recolheo, & eſcondeo em huma caſa, & naõ appareceo mais; mas nella com o mayor ſegredo que pode, fez autos dos ditos Flamengos, & os mandou a ElRey, & ſe voltou para a Terceyra.

Hum dos autos primeyros foy o Flamengo Arnequim, com quẽ ſuccedeo ao Corregedor a celebrada hiſtoria do texto.

15 Vendo ElRey os autos mandou logo ao Capitaõ Donatario do Fayal que lhe mandaſſe prezos aquelles homens; & indo o Capitaõ correndo para prender ao Arnequim que via, & voltando eſte ao Capitaõ, lhe diſſe aſſim: *Senhor Capitaõ, vayte embora, & deyxame; ſenaõ, heyte de matar com eſta béſta.* E o Capitaõ vendo iſto ſe voltou, & deo conta a ElRey; & ElRey lhe reſpondeo, que os naõ prendeſſe, mas ſó da ſua parte lhes diſſeſſe, que foſſem ao Reyno requerer diante de S. Mageſtade. Obedecèraõ elles; & vendo-os ElRey lhes diſſe, que ſe naõ admirava do que fizeraõ ao ſeu Corregedor, que era Portuguez, & eſ-

les

les Flamengos, & ſe naõ entenderiaõ com elle; mas que ſe maravilhava muyto do que fizeraõ ao ſeu Capitaõ com quem vieraõ, ſeu natural, & Flamengo como elles, querendo-o matar, & naõ lhe obedecendo. A iſto reſpondeo o Arnequim: *Ques que te diga, Senhor Rey? Cães com rayva ſeus donos mordem.* Ouvindo iſſo ElRey virou o roſto, ſorrindo-ſe, & voltando-o aos Flamengos lhes diſſe, que ſe foſſem embora para ſuas caſas, mas que outra hora naõ fizeſſem mais aquillo. Foraõ-ſe entaõ, & com Proviſoẽs delRey, para ſe naõ fallar mais no caſo; & daqui tomáraõ os do Fayal por timbre ſeu dizerem, que ſaõ de terra, aonde ſe diz: *Bicha mala fóra de noſſa terra.*

CAPITULO III.

Dos illuſtres Capitães Donatarios do Fayal.

16 EStando já em parte (ainda que pouco) povoado o Fayal por particulares Portuguezes, que da Terceyra, Saõ Jorge, & Graciosa lhe foraõ, tratavaõ as peſſoas Reaes de nomear algum Capitaõ Donatario da Ilha, para que com mais riqueza, & nobreza a povoaſſe toda; & porque entaõ andava em Lisboa, & no ſerviço das peſſoas Reaes hum grande fidalgo Flamengo, chamado Joz de Utra, (ou como diz Guedes em ſua hiſtoria, Jorge de Utra, dando a entender que em Flamengo o nome Joz, he o meſmo que Jorge em Portuguez) a eſte fidalgo nomeou ElRey de Portugal por Capitaõ Donatario de toda a Ilha do Fayal, & o caſou com huma Portugueza Dama do Paço, chamada Brites de Macedo, da antiga fidalguia dos Macedos. Deſte Joz de Utra diz o citado Barros, que era Flamengo, natural da Cidade de Bruges no Ducado de Flandres, & que era ſenhor de certas Villas do meſmo Ducado, & que tinha vindo mancebo a Portugal, com a fama dos deſcubrimentos feytos pelos Portuguezes, & ſó a ver terras, & aprender linguas, como coſtumavaõ entaõ fazer os illuſtres, & ricos fidalgos em ſua mocidade.

Primeyro Donatario Real foy o illuſtre Joz ou Jorge de Utra, Flamẽgo, caſado em Lisboa cõ Brites de Macedo, Dama do Paço; & com navios à ſua cuſta, & Flamengos todos Catholicos, vieraõ povoar o Fayal.

17 Paſſadas pois as cartas de Capitaõ Donatario do Fayal ao dito Joz de Utra, na fórma em que ſe tinhaõ paſſado aos Donatarios da Madeyra, & mais Ilhas, voltou de Lisboa a Flandres o dito Utra, & vendendo lá o muyto que lá tinha, metteo ſuas riquezas em navios, tomou por companheyros a muytos outros fidalgos, & parentes ſeus, de que abayxo trataremos, & a outros mais ordinarios povoadores, & com tudo á ſua cuſta ſe tornou a Lisboa, & com ſua mulher ſe veyo metter em o Fayal; & porque tinha em Flandres convidado tambem a outro rico fidalgo, chamado Guilherme Vandaraga, com promeſſa de lhe dar parte da Ilha; & eſte Vandaraga preparando primeyro tres navios à ſua cuſta, nelles com muytos caſaes de Flamengos veyo pouco depois ao Fayal, onde já achou ao Utra, & ambos com ſuas gentes continuáraõ logo, & acabáraõ de povoar toda a Ilha, o Utra cõmo Capitaõ Donatario, & o Vandaraga como principal Povoador.

18 Primeyro Capitaõ pois, & Donatario da tal Ilha, foy o di-

to Joz de Utra, & adita ſua mulher Brites de Macedo, Dama do Paço; porque ainda que Barros diz que ſe chamava Iſabel de Macedo, Guedes, & a conſtante tradiçaõ, & mais provavel, affirmaõ chamarſe Brites de Macedo: & ainda que dizem alguns que o Joz de Utra caſára com huma chamada Cortereal, enganáraõ-ſe, naõ diſtinguindo o primeyro Joz de Utra, & Capitaõ primeyro, de hum ſeu filho, & do meſmo nome, que lhe ſuccedeo na Capitanía, & eſte foy o que caſou com aquella Cortereal, como já diſſemos nos Cortereaes Capitães de Angra. Do tal Capitaõ Joz de Utra, & da dita Brites de Macedo naſcèraõ varias filhas, que caſáraõ com outros fidalgos em Portugal, & huma com hum illuſtre Alemaõ, chamado Martim de Boemia, a quem ElRey de Portugal eſtimava muyto por ſua grande nobreza, & ſingular ſciencia, de que trataremos em ſeu lugar; & do meſmo primeyro Joz de Utra, & Brites de Macedo naſceo mais hum filho varaõ, que ſe chamou tambem Joz de Utra, como o pay, com que muytos ſe equivocàraõ, & foy ſegundo Capitaõ Donatario do Fayal.

Hũa filha do primeyro Joz de Utra caſou com hũ fidalgo Alemaõ chamado Martim de Boemia. Mas ſegundo Donatario foy o ſegundo Joz de Utra filho do primeyro, & do ſegũdo naſceo Manoel de Utra, terceyro Donatario, q̃ morrendo em Lisboa, & ſeu filho Gaſpar de Utra Cortereal ſeguio a demanda o ſegundo irmaõ Hieronymo de Utra Cortereal, & ſe lhe tiron a Capitania.

19 Terceyro Capitaõ do Fayal foy Manoel de Utra Cortereal, legitimo filho do ſegundo, & eſte ſe caſou na meſma Ilha do Fayal com hũa Maria Vicente, filha de hum grande lavrador, chamado Joane Anes das Grotas, & de ſua mulher Catharina Vicente; & deſta teve tres filhos varões, Gaſpar de Utra Cortereal, Hieronymo de Utra Cortereal, & Salvador de Utra Cortereal; & teve mais quatro filhas, Dona Catharina, D. Barbara, Dona Antonia, & D. Iſabel, que faleceo ſem deſcendencia. O primeyro Manoel de Utra, indo a Lisboa a confirmarſe na Capitanía, ſe houve na Corte de tal modo, que chegou a ElRey, ter elle huma filha de huma Dama do Paço, & naõ ſer caſado legitimamente com a dita Maria Vicente; o que ouvindo ElRey, mandou-lhe que logo recebeſſe a Dama do Paço, & o fidalgo o fez com tal temor, & pena, que deſta em breve tempo faleceo; & chegando a nova de ſua morte à dita Maria Vicente, veyo varonilmente logo a Lisboa, a provar como tinha ſido legitima mulher do Donatario morto, & delle eraõ legitimos ſeus filhos, os que lhe ficàraõ, & a Dama do Paço nunca ſua mulher legitima; & aſſim ſe julgou tudo por final ſentença; & a fidalga Dama ſe metteo Freyra.

Quarto, & quinto Donatario foraõ Dõ Alvaro de Caſtro, q̃ a deyxou por eſcrupulo, & D. Franciſco Maſcarenhas que no mando Conde de Vidla de Horta foy Viſo-Rey para a India, & ſe reſtituhio a Capitanía ao dito Hieronymo Cortereal, & foy o ſexto Capitaõ.

20 Oppoz-ſe logo à demanda da Capitanía do Fayal Gaſpar de Utra Cortereal, filho mais velho do terceyro Donatario morto, & no meyo da demanda faleceo tambem; & poſto que já era caſado com huma fidalga ſua parenta, della naõ deyxou mais que hũa filha. Seguio a demanda Hieronymo de Utra Cortereal, ſegundo irmaõ legitimo do que na demanda tinha falecido; & comtudo contra elle ſe deo a ſentença pela Coroa, & para eſta ſe julgou por vaga a Capitanía; & alcançando Hieronymo de Utra reviſta da cauſa, alcançou tambem final ſentença por ſi contra a Coroa; porèm correndo a reviſta, deo ElRey D. Joaõ III. a dita Capitanía a outro fidalgo chamado Dom Alvaro de Caſtro.

21 Quarto Capitaõ Donatario do Fayal foy eſte dito D. Alvaro, & a teve cinco annos, atè que o meſmo D. Alvaro de Caſtro (& dizem que por grave eſcrupulo) largou a dita Capitanía a ElRey, & ſeguin-

guindo-se na Coroa Lusitana ElRey D. Sebastiaõ, fez quinto Donatario do Fayal a D. Francisco Mascarenhas, que vinha entaõ da India, & do cerco de Chaul. Naõ desistindo porèm, mas perseverando na demanda o dito Hieronymo de Utra Cortereal, foy-lhe emfim restituida a Capitanìa do Fayal, anno de 1582. reynando ja Castella. Sexto Capitaõ pois foy este Hieronymo de Utra, & casou em Portugal com a filha de hum fildalgo, N. Figueyra, & o quinto Capitaõ D. Francisco Mascarenhas foy despachado por Viso-Rey da India, & com só o titulo de Conde da Villa de Horta no Fayal; & emfim venceo, & alcançou, quẽ tudo alcança, & vence, que he a constancia, & paciencia, qual teve Hieronymo de Utra; & como isto passou, haverà cento & dez annos, dos outros successores diraõ outros. Eu só digo que hoje saõ Donatarios do Fayal por mercè de ElRey Dom Pedro II. Rodrigo Sanches de Baèna Farinha, filho de Pedro Sanches Farinha, & juntamente Donatarios da Gracioſa, como já dissemos livro 7. capitulo 9.

CAPITULO IV.

Dos outros primeyros, & mais nobres Povoadores do Fayal, Utras, & Quadros, Silveyras, & Cunhas, & Boemias.

22 OS nobilissimos Utras tem o primeyro lugar entre as nobres familias, que primeyro povoàraõ o Fayal; das quaes foy o tronco principal, seu primeyro Donatario Joz de Utra, illustre senhor de terras em Flandres, muyto estimado dos Reys de Portugal, & casado com a Dama do Paço Brites de Macedo; destes naõ nascèraõ só os descendentes acima ditos, nem só as filhas que casáraõ em Portugal, mas tambem Rosa de Macedo, que casou com Domingos Homem na Villa da Praya da Ilha Terceyra, & outra filha, que casou com Martim de Boemia, fidalgo Alemaõ, de que abayxo fallaremos; & hum filho, Nuno de Macedo, que foy casar a S. Miguel, & de que lá nasceo Guiomar Botelha, que casou com Joaõ Mendes Pereyra, donde procedem os Macedos de Saõ Miguel, & verdadeyros Utras. Vieraõ mais com o dito primeyro Capitaõ Joz de Utra outros seus parentes, hum o sobredito Arnequim, & outro tambem chamado Joz de Utra; & outro por nome Antonio de Utra, de quem diz Fructuoso *liv. 6. cap. 37.* que era pessoa muyto principal, & que casou na Ilha, & delle procedem os Utras que hoje ha nella, como hũ Estacio de Utra Machado, casado com Paula da Silveyra, de que já em 1580. tinha duas filhas, & seis filhos.

Dos outros descendẽtes do primeyro Capitaõ Utra, & da filha que casou na Praya da Terceyra, & das que casáraõ em Lisboa, & de outros Utras que com o primeyro Capitaõ vieraõ & dos Macedos de S. Miguel.

23 Dos Quadros sabemos ser familia Portugueza muyto nobre, & antiga, & que com os primeyros povoadores do Fayal veyo dos nobres Quadros de Santarem, & no Fayal logo se aparentou com os melhores fidalgos Utras, & Silveyras, dos quaes descendeo o Capitaõ Francisco de Utra & Quadros, que casou com Dona Isabel da Silveyra, aos quaes deyxou sua muyta fazenda Dona Luiza sua

Ao Fayal vieraõ logo os nobres Quadros de Santarem, & casáraõ com os Utras, & Silveyras, & destes era Francisco de Utra &

 ria.

tia, & filha de Gaſpar de Utra Cortereal, primeyro filho do terceyro Capitaõ Donatario do Fayal Manoel de Utra Cortereal; & os ditos Franciſco de Utra & Quadros, & Dona Iſabel da Silveyra fundáraõ o Collegio da Companhia de JESUS da Ilha do Fayal; & deſtes Utras & Quadros ha ainda na tal Ilha muytos, & outros entràraõ na Companhia, dos quaes vive nella hum, Padre muyto grave, que foy jà Reytor do Collegio de Saõ Miguel, depois Viſitador das mais Ilhas, & depois Viſitador de Angola, & logo Reytor do Noviciado de Lisboa, & depois Conſultor da Provincia em Saõ Roque, & actualmente Reytor de Coimbra; & ſua exemplar religiaõ, zelo, & modeſtia me naõ permittem ainda dizer mais; fique para os que ſobreviverem.

Quadros, & ſua mulher D. Iſabel da Silveyra, que fundaraõ o Collegio da Companhia de JESUS do Fayal; & dos meſmos vem o grave P. Pedro de Quadros, que hoje vive na meſma Companhia.

24 Já porèm depois diſto eſcrito, ſobreveyo em Coimbra ao dito Veneravel Padre Quadros hum accidente de tal defluxaõ, que rebentou logo em hum pleuriz, taõ maligno, & mortal, que em cinco dias o matou, às dez horas da noyte, em 5. de Abril deſte anno de 1716. eſtando em 63. de ſua idade; chamava-ſe là fóra Pedro de Utra & Quadros, & o Meſtre de Noviços eſtranhando com candura o appellido, Utra, lho tirou, & lhe ordenou uſaſſe do appellido de Quadros que jà tinha, tirando à illuſtre familia dos Utras o deſcendẽte que mais a authoriza com ſuas grandes virtudes, porque foy ſempre humildiſſimo, com ſer de ſangue illuſtre, foy de paciencia, & obediencia tal, que nunca ſe excuſou de tantas viagẽs, & taõ trabalhoſas, como fazer lhe mandáraõ, & no exemplo da vida, & mais virtudes foy Meſtre de Noviços, & exemplar de todos elles, & Conſultor da Provincia, taõ recto, & igual para todos, os que o conheceràõ, ſem já mais por payxaõ inclinar mais a huma, que a outra parte, & governando ſeis mezes o Collegio de Coimbra, & o das Artes, morreo com tal fama de virtude, & ſantidade, que a Univerſidade, & as Religiões della, em ſabendo ſua morte vieraõ aſſiſtir a ſuas exequias, & os noſſos Religioſos obſervàraõ a perfeyta conformidade com a vontade Divina, o juizo que ſempre conſervou, a devota percepçaõ de todos os Sacramentos, & a paz da alma com que a expirou, tendo dito muyto antes, aos dous ſeus companheyros amanuenſes, o dia, & hora em que havia morrer, & aſſim morreo. Eſte foy o Padre Pedro de Quadros, ou Pedro de Utra & Quadros, queyra Deos N. Senhor, que todos o imitemos.

Do illuſtre tronco dos Silveyras Guilherme Vandaraga, que vindo ao Fayal, paſſou à Terceyra, & deſta a Donatario das Flores, & Corvo, & de taes Ilhas ſe foy a S. Jorge; & daqui outra vez ao Fayal onde ficou.

25 Dos Silveyras do Fayal, & mais Ilhas foy tronco aquelle Guilherme Vandaraga, de que fallámos no *cap.* antecedente §. 2. porque eſte nome Vandaraga em Flamengo, he o meſmo que Silveyra em Portuguez: era pois eſte Guilherme, hum taõ conhecido fidalgo em Flandres, que era neto de hum Conde, & natural de Bruges, mas a caſa dos Vandaragas era de Maſtrich, & elle era caſado com Margarita de Zambuja, chamada tambem Silveyra, ou Vandaraga ao eſtylo do tempo em que as mulheres tomavaõ os appellidos dos maridos. Rogou a eſte fidalgo, o primeyro deſpachado Capitaõ Donatario do Fayal, que quizeſſe virſe para a ſua Ilha, que lhe daria parte della; & como entaõ era o tempo de deſcubrimentos uteis, reſolveo-ſe o fidalgo a vir, & veyo como jà diſſemos, quatro annos depois de jà eſtar o Utra em o Fayal; & como o dito Guilherme da Silveyra, por ſua grande qualidade, &

Ca-

Catholicos coſtumes foſſe muyto ſeguido,& applaudido no Fayal, cioſo o Capitaõ Joz de Utra, lhe naõ deo as terras promettidas, & pedindo o fidalgo algũas, lhe reſpondia o Capitaõ que já eſtavaõ dadas.

26 Vendo iſto o tal Guilherme da Silveyra ſe paſſou com toda a ſua familia para a Ilha Terceyra, & habitou nas quatro Ribeyras da banda do Sul, & ahi teve grandes lavouras de trigo, & paſtel, que mandava vendera Flandres, aonde indo voltou por Lisboa, & neſta o convidou D. Maria de Vilhena, ſenhora das Ilhas das Flores, & Corvo já deſcubertas, & aceytando-as o dito Guilherme, & voltando pela Terceyra, ſe lhe pegou neſta o fogo em ſuas caſas; & atè os papeis perdeo; & paſſando ás Flores, ſete annos eſteve neſta Ilha, atè que achando-ſe enganado, ſem proveyto, nem honra, nem commercio, ſe paſſou ao Topo da Ilha de Saõ Jorge, & nella viveo com ſua mulher Margarida da Silveyra, & taõ rico, que das lavouras de trigo que mandava fazer, pagava ſeſſenta moyos ao dizimo; & teve muytos filhos, & filhas, que caſaraõ honradiſſimamente em S. Jorge, Fayal, & Terceyra, & ſaõ dellas as principaes familias.

27 Era eſte bom fidalgo, naõ ſó grande Catholico, mas de grande bemfazer; ſua caſa era eſtalagem para quantos hiaõ, & vinhaõ; & por iſſo muytos dias antes, & ainda em boa ſaude, conheceo a hora, & tempo de ſua morte, & tanto, que a hum ſeu filho, que ſe deſpedia delle para o Algarve, diſſe que havia de morrer pelo Natal ſeguinte, & de facto morreo em dia de Saõ Thomè; & primeyro que morreſſe, andou ſaõ, & bem diſpoſto, deſpedindo-ſe de ſeus filhos, & netos, por ſuas caſas delles; & recolhendo-ſe á ſua caſa propria, & deytando-ſe na cama, mandou que defronte della lhe diſſeſſem huma Miſſa, & adorando ao Senhor ao levantar da hoſtia, & commungando ao conſumir della, & recebendo a extrema Unçaõ, expirou entaõ com todos os Sacramentos, como naõ menos Catholico, que honradiſſimo, & exemplar fidalgo.

Das virtudes, profeçia de ſua morte, & morte ſanta que teve eſte primeyro Silveyra.

28 Deyxou eſte grande Heroe tres filhos varões, & cinco filhas: os filhos foraõ, o primeyro, Franciſco da Silveyra natural do Fayal, o ſegundo, Joaõ da Silveyra; & o terceyro, Jorge da Silveyra. Do primeyro Franciſco da Silveyra naſcèraõ Joz de Utra da Silveyra, (neto materno do primeyro Donatario do Fayal Joz de Utra) & Manoel da Silveyra deſcubridor da Ilha nova, & deſte naſceo Dona Iſabel (ou Ignes) da Silveyra, que caſou com Gomes Pacheco de Lima, o da Graciosa; & eſtes foraõ pays de Manoel Pacheco Pereyra, & de Antonio Pereyra da Silveyra, & de Chriſtovaõ Pereyra de Lima. Do ſegundo filho Joaõ da Silveyra, & do terceyro Jorge da Silveyra naõ tenho noticia dos deſcendentes. Das cinco filhas do grande tronco Guilherme da Silveyra, a primeyra foy Margarida da Silveyra, que caſou com Jorge (ou Joz) da Terra, fidalgo Flamengo, & dos principaes que vieraõ com o primeyro Capitaõ Joz de Utra a povoar o Fayal, & deſtes naſceo Barbara da Silveyra, que caſou com Antonio de Brum; & deſtes Terras; & Bruns trataremos mais abayxo. As outras filhas de Guilherme da Silveyra foraõ, Anna da Silveyra, Catharina da Silveyra, Maria da Silveyra, & outra cujo nome eſqueceo de ſe declarar; & deſtas cinco filhas diz o antigo Fructuoſo que todas foraõ caſadas com homẽs muy-

De tres filhos, & cinco filhas que encheraõ as outras Ilhas dagrãde nobreza do dito primeyro Silveyra.

to principaes, & tiverão filhos, & filhas, de que ha muyta geração em todas as Ilhas dos Assores, como tocaremos.

Dos illustres Pereyras do Fayal, que se unirão com os ditos Silveyras.

29 Consta porèm de outras boas noticias, que aquella Anna da Silveyra, segunda filha do Guilherme da Silveyra, casou com Tristão Pereyra, fidalgo que de Portugal, & da Villa do Pombal veyo solteyro a estas Ilhas, & delle, & da dita Anna da Silveyra nasceo Antonio da Silveyra Pereyra, que casou com D. Hieronyma de Arèz; & destes nasceo D. Isabel Pereyra, que casou com Pedro Anes Machado, & estes forão pays de Gonçalo Pereyra Machado, que casou com outra D. Anna da Silveyra, dos quaes nasceo D. Isabel Pereyra, que casou com Manoel de Barcellos, dos da mayor nobreza da Villa da Praya da Ilha Terceyra, para onde veremos ainda mais dilatada esta grande familia dos Silveyras.

Cunhas Andradas, Carneyros, vierão do Porto, & Torre de Moncorvo ao Fayal, & destes nasceo Antonio da Cunha de Andrada, que casou com D. Anna da Silveyra, filha de Francisco da Silveyra Villalobos, filho de Diogo Gomes da Silveyra, Capitão mòr do Fayal que era filha de Catharina da Silveyra, filha terceyra do primeyro Guilherme.

30 Dos Cunhas desta Ilha do Fayal ha tambem noticias verdadeyras, que procedem de hum Fernando da Cunha & Andrada, natural do Porto, & casado com D. Helena Carneyro, da Torre de Moncorvo; destes nasceo Antonio da Cunha de Andrada, que casou com D. Joanna da Silveyra, & elle era fidalgo Portuguez, & Almirante da Armada de Antuerpia em Flandres, & Commendador de duas Commendas na Ordem de Christo; destes nasceo Antonio da Cunha da Silveyra, graviſſimo Clerigo do habito de Saõ Pedro; & nasceo mais D. Helena da Silveyra, que casou com Jorge Cardoso Pereyra, das principaes familias da Ilha de Saõ Jorge, cuja descendencia vive ainda na Ilha do Fayal. A dita D. Joanna da Silveyra, mulher de Antonio da Cunha de Andrada, era filha de Francisco da Silveyra Villalobos, que foy filho de Diogo Gomes da Silveyra, Capitaõ mòr do Fayal, cuja mãy foy Catharina da Silveyra, terceyra das cinco filhas do primeyro Guilherme da Silveyra, & casada com hum Jorge Gomes de Avila, fidalgo da Gracioſa.

Dos Silveyras Farias Lemos, Furtados & Mendoças, & do Veneravel P. Carlos da Silveyra, da Companhia de JESUS.

31 Do dito Francisco da Silveyra Villalobos, & de sua mulher Maria de Faria, nascèraõ mais (alèm da dita D. Joanna da Silveyra) tres irmãs, Religiosas no Convento da Gloria, & hum irmaõ Frade de Saõ Francisco, Frey Diogo de Santo Antonio, & outro irmaõ chamado Carlos da Silveyra, que foy hum muyto grave Padre da Companhia de JESUS, de quem jà fallamos; cuja avò paterna, mulher de Diogo Gomes da Silveyra, se chamava Margarida Gil, & era filha de Francisco Gil, o velho, natural da Provincia da Beyra, & de sua mulher Maria Nunes de Utra, parenta dos Donatarios do Fayal. E aquella Maria de Faria, mulher de Francisco da Silveyra Villalobos, era filha de Gaſpar de Lemos de Faria, que foy o primeyro Capitaõ de Infantaria, que houve na Ilha do Fayal, Portuguez, o qual era filho de Fernaõ Furtado de Mendoça, & de Maria de Faria, da Provincia da Beyra; & destes nasceo tambem outro Fernaõ Furtado de Mendoça, que foy casar à Ilha Terceyra, & teve por filhos ao Capitaõ Christovaõ de Lemos de Mendoça, pay de D. Frey Christovaõ da Silveyra, Arcebispo de Goa, Primàs da India Oriental, de que jà fallàmos.

32 Com as mesmas familias dos Silveyras, & Cunhas se unirão outras antigas, & muyto nobres, porque de huma Catharina da Silvey-

ra,

ra, (neta do primeyro Guilherme da Silveyra) & de seu marido, que tinha vindo de Lessa de Matosinhos, nasceo Aldonsa Martins, que casou com Thomàs de Porres, filho de Jorge Gularte, & de sua mulher Rola Garcia, & dos ditos Porres, & Aldonsa, nasceo Jorge Gularte Pimentel, Capitaõ mòr do Fayal, fidalgo, & do habito de Christo, que casou com Maria de Montojo, filha de Antonio da Terra & Silveyra, & de Isabel Pereyra Cardosa, que era neta de Jorge da Terra da Silveyra, homem fidalgo, & de Maria de Porres, & bisneta de outro Jorge da Terra, & de Isabel de Utra. Jorge da Terra da Silveyra, fidalgo filhado, era irmaõ de Francisco Gil, que casou com a viuva D. Anna Ferreyra Zimbroa em Angra, & naõ teve filhos algũs della.

Dos Porres, Gularres, Pimẽteis, & dos Terras, Montojos, Utras & Silveyras, todos fidalgos.

33 Muyto mais se aparentàraõ muytos nobres no Fayal com os fidalgos Boemias de Alemanha, porque, conforme a Fructuoso *liv. 6. cap. 38.* o primeyro Capitaõ Joz de Utra casou huma de suas filhas com hum grande fidalgo Alemaõ, chamado Martim de Boemia, do qual ElRey de Portugal fazia muyta estimaçaõ por sua nobreza, & sabedoria, & ser tam insigne Mathematico, & Astrologo, que pelas estrellas adivinhava muytas cousas, que ao depois se viraõ certas, como veremos tambem no fim desta historia, & nas novas Ilhas que estaõ por descubrir, & daqui veyo julgarem temerariamente alguns, que este fidalgo Boemio era Nigromantico. Residio muytos annos no Fayal, & teve dous filhos; hum, como o pay, se chamou tambem Martim de Boemia, por cujo falecimento o pay voltou à sua patria Boemia, & tornando de lá com muyta mais riqueza, & vivendo mais annos no Fayal, se tornou de todo para Alemanha, & nem delle, nem de seu segundo filho, ou descendentes seus, se acha mais noticia, mas só a que diremos de suas chamadas profecias no lugar jà promettido.

Dos de Alemanha Boemias, que casáraõ no Fayal cõ os Utras, & se voltáraõ para Alemanha, sem ficar nas Ilhas a geraçaõ dos Boemias.

CAPITULO V.

Dos Bruns & Frias, Pereyras Sarmentos, da Ilha do Fayal.

34 ENtre os bons fidalgos que concorrèraõ tambem a povoar a Ilha da Madeyra, foy hum Guilherme Brum, natural de Alemanha a bayxa, & Flandres; & na Madeyra casou com huma fidalga chamada Violante Vaz Ferreyra Pimentel: destes nasceo Antonio de Brum, que casou com Barbara da Silveyra no Fayal, filha de Margarida da Silveyra, & de outro fidalgo Flamengo chamado Joz (ou Jorge) da Terra, dos primeyros povoadores do Fayal, & ella filha do primeyro Guilherme da Silveyra, tronco dos Silveyras: do dito Antonio de Brum nasceo outro Antonio de Brum da Silveyra, que casou com Maria de Frias Pimentel, filha de Domingos Affonso Pimentel, Almoxarife da Fazenda Real em Saõ Miguel; & do tal Antonio de Brum da Silveyra nasceo Hieronymo de Brum da Silveyra, que casou com Julia Taveyra, filha de Francisco Taveyra de Neyva, Cavalleyro fidalgo da casa delRey; nasceo mais D. Barbara da Silveyra, que casou com Luis

Tronco dos famosos Brũs Silveyras, Pimenteis, & seus descendentes.

do

do Canto, fidalgo de Angra, & avò materno de Jacome Leyte Botelho de Vaſconcellos, que ainda vive caſado em Angra, fidalgo bem conhecido.

Da grande caſa do Capitaõ mòr Manoel de Brum, & ſeus illuſtre Padroado de muytos Conventos de Freyras, & do augmento ainda mayor, em que eſtá hoje tal caſa.

35 Do dito Hieronymo de Brum da Silveyra naſceo Manoel de Brum da Silveyra & Frias, que caſou com Guiomar Soeyra, filha de Antonio da Mota, & de Ignes da Coſta Pimentel, ambos da melhor nobreza de Saõ Miguel. Ao tal Manoel de Brum chamavaõ o Padroeyro, por ter o Padroado de varios Conventos de Freyras, & Recolhimentos de Saõ Miguel; & naõ ſó a renda, & nomeaçaõ de muytos lugares, mas o lugar, cadeyra, & preeminencias dos Canonicos Padroeyros; & era Capitaõ mòr de Ribeyra Grande, & peſſoa de tanto juizo, tanta liberalidade, & caridade, & taõ exemplar Catholico, & de tanto governo, & Chriſtaõ trato, & brio, que em toda a Ilha de Saõ Miguel, onde eſtive ha cincoenta annos, naõ conheci fidalgo que o excedeſſe em as ſobreditas excellencias; nem em Portugal ha muytos que tenhaõ iguaes padroados, & com tanta preeminencia, & riqueza junta.

36 Deſte Manoel de Brum da Silveyra & Frias naſceo outro Hieronymo de Brum, que ſeu pay caſou neſta Ilha do Fayal com hũa parenta ſua, & morgada muyto rica, chamada D. Maria de Montojo, filha do Capitaõ mòr do Fayal Jorge Gularte Pimentel, fidalgo, & Cavalleyro da Ordem de Chriſto, & caſado com outra D. Maria de Montojo, filha dos fidalgos Terras, & Porres, de que jà fallámos no §. penultimo do *cap.* 4. & taõ grandes caſas ſe ajuntàraõ por eſte caſamento, que naõ ſey que hoje nas Ilhas Terceyras haja caſa mais rica, & de mais preeminencias do que eſta, nem mais limpa; & deſte caſamento naſceo Thomàs de Brum, q̃ hoje eſtá neſta Corte de Lisboa, pertendendo ſeus deſpachos, & caſou, & tem jà filhos caſados; mas viuva ſua mãy D. Maria de Montojo, ſe caſou em o Fayal com o Corregedor que là foy, o Doutor Joaõ de Soveral Barbuda, & com elle ſe veyo para Lisboa, & naõ teve delle filho algum, & morreo deſenganada do erro que fizera em ſe vir da ſua Ilha; o filho porèm Thomàs de Brum caſou illuſtremente com hũa filha de Manoel Paim Dornellas da Camera, filho do Alcayde mòr da Praya, & Governador do Caſtello de Angra (que elle tinha reſtaurado para ElRey D. Joaõ o IV.) Franciſco Dornellas da Camera; & em toda a caſa ſuccedeo o dito Paim a ſeu irmaõ mais velho, Alcayde mòr, Bras Dornellas da Camera, que morreo, deſpachando-ſe em Lisboa, ſem filhos legitimos.

Dos Frias das montanhas de Caſtella, Pugas de Galiza, & Pereyras da caſa excellentiſſima da Feyra.

37 Dos Frias o que ſabemos he, que o primeyro, que das montanhas de Caſtella veyo á Ilha de Saõ Miguel, & nella caſou conforme a ſua qualidade, foy Ruí de Frias, fidalgo Montanhez, de que foy filha Genebra de Frias, que caſou com Fernaõ de Anes de Puga, fidalgo de Galiza, & natural de Ponte de Lima; & deſtes naſceo Bartholomeu de Frias, formado em direyto, & caſado com Jurdoa de Rezende, (filha de Domingos Affonſo Pimentel) & eſtes foraõ pays de Joaõ de Frias, que caſou com D. Brites Pereyra; & tambem eſtes foraõ pays do ſegundo Bartholomeu de Frias, de que naſceo terceyro Bartholomeu de Frias; deſte hum Lourenço de Frias, todos Pereyras dos da caſa da Feyra, por ſer a dita D. Brites Pereyra filha de D. Joaõ Pereyra, o qual

era

era filho de D. Jorge Pereyra, a quem o Conde D. Manoel Forjáz Pereyra, Conde da Feyra, teve de huma nobre donzella da Cidade do Porto, & depois de ſe crear em ſegredo, & ir deſconhecido para a Ilha de Saõ Miguel, foy emfim reconhecido pelo ſeguinte Conde da Feyra ſeu irmaõ D. Diogo Forjáz Pereyra em Lisboa a 24. de Novembro de 1573. cujo dito ſobrinho D. Joaõ Pereyra caſou em Saõ Miguel com D. Ignes, filha de Gaſpar Perdomo, & neta de Gaſpar de Betencor, ſobrinho de D. Maria Betencor, mulher de Ruí Gonçalves da Camera, primeyro Capitaõ de Saõ Miguel, como diffuſamente conta o noſſo Fructuoſo *liv.* 6. *in principio.*

38 Do dito Bartholomeu de Frias (primeyro do nome) naſceo mais aquella Maria de Frias Pimentel, que caſou com o dito Antonio de Brum da Silveyra, pays de Hieronymo de Brum da Silveyra, primeyro do nome, que caſou com Julia Taveyra, filha de Iſabel Caldeyra de Mendoça, & de Franciſco Taveyra de Neyva, Cavalleyro fidalgo da caſa Real; cuja dita mulher era filha de Hieronyma Nunes, & de Pedro Affonſo Caldeyra, Cidadaõ do Porto; & da tal Hieronyma Nunes foraõ pays Vicente Anes Bicudo, nobre tronco dos Bicudos de Ribeyra Grande de S. Miguel. E eſta noticia baſta da nobreza dos ditos Frias, Taveyras, Bicudos, &c.

Dos Pimenteis, & Bicudos, unidos com os Frias Bruns, & todos com os ſobreditos Silveyras.

39 Os Pereyras do Fayal ſe podem ter por legitimos Pereyras, (conforme a Fructuoſo *liv.* 6. *cap.* 38. & 39.) porque naõ deſcendem daquelle filho baſtardo do Conde da Feyra, que caſou, & teve ſua deſcendencia em Saõ Miguel; mas legitimamente deſcendem dos illuſtres, & antigos Pereyras Sarmentos, que procedem de Dona Maria Sarmenta, ſenhora de Vigo em Galiza, de quem os Condes da Feyra eſtimavaõ o parenteſco; & deſtes Pereyras havia no Fayal Sebaſtiaõ Pereyra Sarmento, & aquelle Gonçalo Pereyra Sarmento, que matàraõ no Fayal, por nelle querer metter a voz de Felippe II. em lugar da do ſenhor D. Antonio.

Dos legitimos Pereyras Sarmentos, de Galiza, & de ſeu primeyro tronco, & appellido de Foriaz.

40 O primeyro que ſe acha deſte appellido (Pereyra,) he D. Pedro Rodrigues Pereyra, filho de D. Gonçalo Rodrigues Forjáz, & neto de outro D. Rodrigo, ſenhor de Traſtamàra, & biſneto de D. Pedro Forjáz, & terceyro neto do primeyro D. Rodrigo Forjáz: do ſobredito pois D. Pedro Rodrigues Pereyra naſceo o Conde D. Gonçalo Pereyra, que caſou com Dona Urraca Pimentel, & eſtes foraõ os pays de D. Gonçalo Pereyra Arcebiſpo de Braga; do qual naſceo D. Alvaro Gonçalves Pereyra, Prior que hoje chamaõ do Crato, de que ficàraõ muytos filhos, & filhas; & o Grande Condeſtavel de Portugal D. Nuno Alvares Pereyra, que caſou com D. Leonor de Alvim, & a filha deſtes, chamada D. Brites Pereyra, caſou com o ſenhor Dom Affonſo, primeyro Duque de Bragança, & filho delRey D. Joaõ, primeyro do nome em Portugal, & do tal ſenhor naõ ſó deſcendem as mais excellentes Caſas de Portugal, como a dos Reaes Duques de Bragança, dos Marquezes de Ferreyra, Duques do Cadaval, Duques de Aveyro, Marquezes de Villa Real, Marquezes de Montemòr, Condes de Vimioſo Marquezes de Valença, de Faró, de Baſto, da Feyra, & outros muytos; & em Caſtella tambem as grandes caſas dos Condes de Lemos, dos Duques

Dos Pereyras Pimenteis, de que deſcendeo as mais Regias caſas da Europa.

ques de Maqueda, & Naxera, dos Duques de Eſcalona, & por varonia os de Oropeza; mas por dizer tudo em poucas palavras, naõ ha já Coroa Catholica em toda Europa, que da Sereniſſima Caſa de Bragança naõ deſcenda, & dos antigos, & excellentiſſimos Pereyras.

41 Porèm como tambem naõ haja Rey algum que naõ tenha conſanguineos, ſem que ſejaõ Reys; nem ainda fidalgo, que naõ tenha conſanguineos ſem ſerem fidalgos; aſſim naõ he de admirar que dos excellentiſſimos Pereyras haja taõ legitimos parentes na nobre Ilha do Fayal: deſtes pois diz Fructuoſo, que naõ ſo eraõ aquelles Pereyras Sarmentos, mas tambem hum Thomè Pereyra, Clerigo, & ſua irmã Iſabel Pereyra, ambos filhos de Triſtaõ Pereyra, & netos de Diogo Pereyra o velho, primo com irmaõ de Joaõ Rodrigues Pereyra, ſenhor de Baſto, & Vizella, & muyto parente do Duque de Bragança, & do Conde de Marialva, & do da Feyra; & a dita Iſabel Pereyra foy caſada com Manoel da Silveyra, daquelles fidalgos Silveyras de que acima fallámos, & foy irmã de Diogo Pereyra, o da India, ſogro de D. Pedro de Caſtro, irmaõ de D. Fernando de Caſtro Conde de Baſto, & de D. Miguel de Caſtro, Arcebiſpo de Lisboa; & outra filha do dito Diogo Pereyra caſou com Manoel de Saldanha, irmaõ de Ayres de Saldanha, que morava junto a Santo Amaro para Bethlem, & de Joaõ de Saldanha o Gato, de Santarem.

Dos Pereyras famoſos em a India Oriental.

42 O meſmo Diogo Pereyra da India era tambem irmaõ de Guilherme Pereyra, que duas vezes foy por Capitaõ à China, & tinha a mayor caſa que na India havia, abayxo do Viſo-Rey, pois tinha trezentas peſſoas em ſua caſa, Meſtre da Capella, muſica, & charamelas, & todo o ſerviço era de prata, & ouro; & querendo vir caſarſe a Lisboa, faleceo em Goa, em caſa de ſeu irmaõ Diogo Pereyra, & ainda deyxando mais de duzentos mil cruzados; & o dito ſeu irmaõ, tendo ido de antes por Embayxador delRey de Portugal ao Rey da Perſia, & parecendolhe pequeno o que levava para preſente de hũ Rey de Portugal ao Rey da Perſia, do ſeu lhe accreſcentou peças de tanta eſtimaçaõ, que ſó no puro valor valiaõ muyto mais de ſeis mil cruzados; o que ElRey muyto approvou, & lho agradeceo muyto; & emfim era taõ liberal eſte Diogo Pereyra, que mandando lhe huma vez ſeu anſente irmaõ Guilherme Pereyra ſeſſenta mil cruzados, pedindo-lhe que lhos guardaſſe atè elle vir, & vindo dentro de quatro mezes, achou que já o irmaõ os tinha gaſtado todos em acções de honra, & ſerviço de Deos, & delRey; & nem palavra lhe fallou niſſo o dito Guilherme.

43 Taes homẽs como eſtes deo a Ilha do Fayal naquelles tempos, que bem moſtravaõ ſerem filhos do ſobredito Triſtaõ Pereyra, & netos do outro Diogo Pereyra o velho, que ſervindo cà em Africa a ElRey; & vendo que os Mouros levavaõ já cativo a Joaõ Rodrigues de Vaſconcellos, ſenhor da caſa de Figueyrò, os inveſtio, & lho tirou das mãos; & atè o meſmo noſſo Rey D. Joaõ o II. lhe louvou muyto taõ heroica acçaõ, & com D. Anna, mãy do Meſtre de Santiago, o mandou viver, & deſcançar na Villa de Figueyrò, onde paſſou o reſtante da vida; & de tal avò como eſte naõ podiaõ deyxar de ſahir huns netos taes, como os ſobreditos Diogo Pereyra o moço, & Guilherme Pereyra ſeu irmaõ,

Como os ditos Pereyras do Fayal ſe extenderaõ à Terceyra, & outras Ilhas.

irmaõ, varões taõ famigerados em a India; & deste Diogo Pereyra o moço ficàraõ cà naõ só filhas, mas tres filhos varoens, Luis Pereyra, Francisco Toscano Pereyra, & outro Guilherme Pereyra, dos quaes, & da dita irmã se extendeo esta illustre familia de taes Pereyras às outras Ilhas, & especialmente à Terceyra, aonde se aparentaraõ com os Pachecos, Lacerdas, Betencores, & com todos os fidalgos de Angra.

CAPITULO VI.

Das mais excellencias desta Ilha do Fayal.

44 A Primeyra excellencia desta Ilha (alèm das de seus Povoadores) he ter quasi immediata a si, & como por hũa Regia Quinta sua, a grande, & rica Ilha do Pico, cuja grande parte he de varios senhorios do Fayal, que como lhe fica taõ proxima, de todos os seus frutos logra principalmente a do Fayal; & os mais dos moradores do Pico saõ como huns Rendeyros, ou Quinteyros dos principaes do Fayal, & com quasi immediata vizinhança; porque ainda que a Ilha de Santa Maria acode à de Saõ Miguel, desta fica doze legoas; & ainda que estas ambas acodem à Ilha Terceyra, della ficaõ mais de trinta legoas; & atè a Ilha de S. Jorge, & Graciosa, posto que à Terceyra tambem sirvaõ, della distaõ mais de oyto legoas; mas o Pico do Fayal apenas dista huma legoa; & ainda a Ilha das Flores, & a do Corvo, menos distaõ do Fayal, do que de outra alguma Ilha, com que o Fayal fica sendo a mais farta, & abastada Ilha, pois quanto quer, lhe vem de tam Regia Quinta sua. E daqui vem, ser

Do Fayal a primeyra excellencia he ter por quinta sua a grande Ilha do Pico.

45 A segunda excellencia do Fayal, que nem fome, peste, ou guerra (que fosse consideravel) sabemos ter havido em tal Ilha, com ter sido descuberta, & povoada ha mais de duzentos & sessenta annos; porque de Estrangeyros nunca foy entrada, nem ainda acometida; & à Ilha Terceyra, quando a Castella se tinha já entregue, se entregou tambem o Fayal, como a sua cabeça, & com brevissimo choque de pouco mais de hum dia. Peste porèm naõ se sabe que a padecesse alguma hora, como nem fome tambem de aperto grande, porque da dita sua Quinta, a Ilha do Pico, como de tanto mayor grandeza, & tanto menos povoada, vem ao Fayal sempre, & em abundancia, quanto em algum tempo lhe falta, & sempre muyto a tempo lhe vem, como de taõ perto; & o que mais he, nem tremores de terra, ou incendios houve já mais no Fayal, senaõ ha poucos annos pelos de 1700. hum furioso fogo que arrebentou, & correo em ribeyra espantosa para o mar, abrazando a estrada que abrio, & fazendo, mar em que entrou, 'novo firmamento', ou càes de ferro, ou pedra queymada, sem outro mayor perigo de pòvos, ou gentes, mas causando a todos o espanto, & pavor devido.

Nunca em o Fayal houve fome, ou peste, nem guerra, senaõ a de hum dia, que por Portugal lhe fez Felippe II. de Castella.

46 A terceyra excellencia desta Ilha he o grande commercio maritimo, que ha nella, naõ só com as outras Ilhas, mas com nações estrangeyras, que a seus pórtos vaõ; tanto assim, que nenhuma outra se iguala quasi à Ilha Terceyra no commercio, como esta do Fayal, em ra-

Tem vastissimo commercio, atè com indias Orientaes.

zaõ da grande copia, & generoſidade dos vinhos da Ilha do Pico, & dos bons portos que tem: & aſſim tem tambẽ muytos contratadores Eſtrangeyros, &, que nella em breve ſe fazem ſenhores de muytos mil cruzados; & como jà antigamente, agora ſerà mayor eſcala de commercio com as novas pazes feytas entre Portugal, & Caſtella, porque naõ ſó de todo o Oriente, & India de Portugal, Minas do Braſil, Maranhaõ, & Angola, mas tambem das Indias de Caſtella vinhaõ jà de antes, & viràõ agora, muytas nàos, que enriquecem muyto o Fayal, & o fazem huma linda Corte, cheya de muytas, & ricas joyas, & peças, atè no luzimento com que ſe trata, & ſerve.

Do governo Eccleſiaſtico, & Republico do Fayal.

47 A quarta excellencia he a dos governos deſta Ilha, Eccleſiaſtico, Politico, & Militar; porque ainda que no Eccleſiaſtico he como as mais Ilhas, ſugeyta ao Biſpo de Angra, tem ſeus Viſitadores, Ouvidores, & Miniſtros Eccleſiaſticos, como tambem Prelados Religioſos, poſto que ſugeytos aos mayores de Angra. No Politico ſe governa pelo ſeu Senado da Camera, ſeus Juizes Ordinarios, & os mais Miniſtros da Ordenaçaõ Portugueza, mas nem Corregedor nella aſſiſtente, nem Juiz de fóra, nem homens formados em o direyto civil; porèm no Canonico teve, & tem Eccleſiaſticos muyto doutos, de que conheci grandes eſtudantes em Coimbra; & bem pòde eſta Ilha do Fayal ſuſtentar em Coimbra alguns que eſtudem direyto civil, & Medicina, para que melhor ſe defenda a fazenda, ſe guarde juſtiça, & ſe conſerve, & reſtitua a ſaude, pois aſſim eſta Ilha, como a do Pico, ſaõ muyto faltas de Medicos, & Juriſtas leygos.

Do governo militar, & juſtiça delle, ſeguindo em tudo ao de Angra.

48 E quanto ao militar, jà acima vimos quam fortificada eſtá a Ilha do Fayal, quantos Fortes, ou Fortalezas tem, & quanto preſidio pago em a ſua Villa: ſó reſta dizer, que quando D. Pedro de Toledo, Caſtelhano, Marquez de Villa Franca, no anno de 583. ſe voltou para a Terceyra, deyxou no Fayal por ſeu ſucceſſor no governo da guerra a D. Antonio de Portugal (neto do Conde de Valença, & primo irmaõ do Duque de Naxera, & ſendo taõ eſtirado fidalgo, o deyxou ainda ſubordinado na guerra ao Meſtre de Campo do Caſtello de Angra da Ilha Terceyra. Succedeo porèm que os ſoldados do preſidio do Fayal levantàraõ motim contra o dito ſeu Governador D. Antonio de Portugal, por lhes naõ dar o ſoldo inteyro, como ElRey mandava darlhes; pelo que os ſoldados levantados foraõ mandados logo para o Caſtello de Angra, & deſte foraõ outros ſoldados para o preſidio do Fayal; & o dito D. Antonio de Portugal foy tambem tirado do poſto que tinha no Fayal, & levado para a Terceyra, & para o Fayal foy por Cabo de guerra o Capitaõ Diogo Soares de Salazar: aſſim ſe procedia antigamente, & em tempo que governava a prudencia de hum Felippe II. nem caſtigando mais ao levantado povo bellico pela juſta queyxa com que ſe levantàra; nem deyxando de caſtigar ao Cabo inſolente (por mais fidalgo que foſſe) para exemplo de outros, & ſatisfaçaõ devida aos queyxoſos.

CAP.

CAPITULO VII.

Do deſcubrimento, altura, & grandeza da fatal Ilha do Pico.

49 DEſta Ilha toca alguma couſa o Hiſtoriador Guedes, & diz que foy deſcuberta em ſexto lugar depois da Terceyra, Gracioſa, & Saõ Jorge; & que a povoàra aquelle grande fidalgo Joz de Utra, Donatario primeyro do Fayal; mas nem quem primeyro, nem quando a deſcubriſſe, diz o dito Guedes; & parece que a ſuppoem deſcuberta juntamente com a do Fayal, & por iſſo ajuriza que a do Pico foy tambem a ſexta deſcuberta. Com mais diſtinçaõ porèm falla o noſſo antigo, & douto Fructuoſo *liv.* 6. *cap.* 40. aonde aſſenta, & ſem duvida, que a Ilha do Fayal primeyro foy deſcuberta do que a Ilha do Pico; & que deſta dizem huns que ſe deſcubrio nove annos depois de ſe deſcubrir a do Fayal; & outros, que depois ſim, mas menos annos depois do que os nove; mas ainda que os nove eſtiveſſe por deſcubrir, naõ ſe admirarà, quem tiver erudiçaõ de deſcubrimentos varios; porque ainda que o Pico eſteja do Fayal huma ſó legoa, de terra a terra, com hũa ſua ponta, & tenha o altiſſimo Pico de que lhe deraõ o nome; ſabemos que das Canarias a Gomeyra diſta da chamada Forte Ventura, hum ſó quarto de legoa de mar, & comtudo eſta foy muytos annos primeyro deſcuberta do que a outra: & o famoſo Joaõ Gonçalves Zargo, deſcubridor da Madeyra, quando jà eſtava immediato à Ilha da Madeyra, ainda naõ cria que era terra a eſcuridade que via, como ſe eſcreve acima *liv.* 3. *cap.* 4. que muyto logo, que de diſtancia de huma legoa de mar, nunca do antes navegado, ninguem ſe atreveſſe a inveſtir com o medonho aſpecto da grande Ilha fronteyra, de ſeu altiſſimo Pico, & ſuas horrendas ſombras, deſde a creaçaõ do mundo, ou deſde acabar o univerſal diluvio de Noè?

50 Conſta pois que eſta Ilha foy deſcuberta algũs annos depois da do Fayal, & como a do Fayal ſe deſcubrio depois do anno de 1450. ſegue-ſe que no de 1460. jà a Ilha do Pico eſtava deſcuberta, ha perto de 260 annos; mas em que anno, mez, & dia ſe deſcubriſſe, iſſo naõ cõſta; como nem quem tambem foſſe o ſeu primeyro deſcubridor; porque dizerem algũs que o foy o illuſtre Joz de Utra, Donatario do Fayal, pois foy tambem Donatario da dita Ilha do Pico; diſto ſó, mal ſe infere; porque do meſmo Fayal foy o Utra Donatario primeyro, ſem ter ſido o ſeu primeyro deſcubridor; & o meſmo vimos jà nos primeyros Donatarios da Ilha do Porto Santo, & no primeyro da Ilha Terceyra, & em outros; & aſſim parece que aquelles mareantes Portuguezes, que da Terceyra hiaõ às Ilhas de Saõ Jorge, & Gracioſa primeyro deſcubertas, eſſes deſcubrindo primeyro a do Fayal, deſcubriraõ a do Pico ao depois: ſenaõ quizermos conſiderar, que pois aquelle Ermitaõ, morador em o Fayal, julgou ver a Virgem Senhora noſſa da parte da Ilha do Pico, & que o chamava para là, a Virgem Senhora foy a Divina deſcubridora deſta

Foy deſcuberta a Ilha do Pico alguns annos depois de eſtar jà deſcuberta a do Fayal taõ vizinha.

Quẽ primeyro a deſcubrio, foy a Virgem Sacratiſſima por meyo de hum ſeu devoto Ermitaõ.

Ilha, por meyo daquelle Santo Ermitaõ, que só no seu batel foy para o Pico, & naõ se soube mais delle; & se isto assim he, como parece, a Santissima Virgem Mãy de Deos foy a primeyra descubridora da Ilha do Pico, & o descubridor segundo foy por meyo da Senhora aquelle seu devoto Ermitaõ; & naõ podemos descubrir mais Divino invento a esta Ilha. Veja-se o que já dissemos neste *liv.* 8. *cap.* 2.

Está em 38. grãos & dous terços; da Terceyra dista por huma parte 20. legoas, & por outra 30. de Saõ Miguel dista por linha direyta 50. legoas, mas pela Terceyra dista 60.

51 A altura em que esta Ilha está, he em trinta & oyto grãos, & dous terços, quasi a Oeste da Ilha Terceyra; & do porto de Angra ao da Calheta de Nesquim vaõ vinte legoas; mas porque a tal Ilha do Pico he taõ comprida, & só com huma sua ponta chega à do Fayal, com menos distancia de huma legoa de mar, por isso a Ilha do Fayal dista ainda trinta legoas da Terceyra, & muyto menos esta do Pico, das Ilhas de Saõ Jorge, & Graciosa; porèm da Ilha de Saõ Miguel, & ainda por linha direyta, dista mais de cincoenta legoas, & quasi sessenta por via da Ilha Terceyra; & das Ilhas das Flores, & Corvo, dista as legoas que veremos em seu lugar.

A mayor Ilha de todas as até aqui historiadas he esta Ilha do Pico.

52 A grandeza natural da Ilha do Pico tem dezoyto legoas de comprido, desde Leste, ou Ponta que chamaõ do Calhaõ Gordo, até Oeste, & Porto chamado da Magdalena; & de largo tem quatro legoas desde o Sul, & Villa das Lagens até o Norte, & Villa de Saõ Roque; donde se vè, que de todas as Ilhas, de que temos historiado, naõ ha outra que a exceda na natural grandeza; porque a Ilha de Saõ Miguel, ainda que tem de comprimento dezoyto legoas, naõ chega a mais que a duas legoas & meya de largo, & em o meyo tem de largo só huma legoa, da resaca da Villa da Alagoa, da banda do Sul, até o lugar de Rabo de peyxe, da banda do Norte, como vimos já no *liv.* 5. *cap.* 3. Pois a famosa Ilha da Madeyra, tambem vimos já *liv.* 3. *cap.* 7. naõ ter mais de comprimento, que quasi dezasete legoas; & ainda que na base da Pyramide, que representa deytada, tem seis legoas de largo na parte do Occidente, onde chamaõ a Ponta do Pargo, dahi por diante para o Oriente, & ponta da tal Pyramide, vay sempre estreytando, & a mayor largura he de quatro legoas, & menos para a ponta da Pyramide; mas a do Pico a excede, pois sobre outras quatro legoas que tem, & sempre de largo, tem dezoyto de comprido; & mais de quarenta em circumferencia, alèm das tres legoas do seu estupendo Pico em altura para o Ceo. Pelo que só a Graõ Canaria pertenderá ser mayor do que a Ilha do Pico, por ter quarenta legoas em circuito, & ser de figura redonda; mas claro está que nem de comprimento, ou linha recta diametral, póde ter dezoyto legoas em circulo de quarenta; & mais de quarenta tem a Ilha do Pico em sua roda: conclue-se pois, que em seu corpo he a mayor Ilha de todas as atèqui descriptas; que das de Cabo Verde, nem ha duvida.

CAP.

CAPITULO VIII.

Das Villas, & Lugares da Ilha do Pico.

53 COmeçando da Ponta que chamaõ do Calhào Gordo, por ser de grossa penedia, & indo para o Poente pela banda do Sul, tres legoas adiante, está hum porto chamado, Calheta de Nesquim; onde se carrega quanto daquella parte ha, de muytos gados, muytas madeyras, & em todo o anno; & no tal porto entraõ caravelas de vinte toneladas. Dahi a hum quarto de legoa se segue huma alta rocha com sua ponta ao mar, & logo adiante vay outra rocha ainda mais alta, a que chamaõ a Dourada, que no meyo faz hũa quebrada, ou gróta, donde sahem taes ventos, que dos barcos, & caravelas, que por defronte passaõ, faz algumas vezes perderem-se alli. Depois se segue hum porto chamado de Santa Cruz, & o lugar, ou Freguezia de Santa Barbara, que tem mais de cem vizinhos, & muytos delles ricos, & nobres, por neste posto se darem cada anno mais de mil & duzentas pipas de bom vinho.

Corre a Ilha do Pico de Leste a Oeste, & pela bãda do Sul, tres legoas andadas està o porto, chamado Calheta de Nesquim; & passadas altas rochas se segue o porto de S. Cruz, & o lugar de S. Barbara, de cento & mais vizinhos, nobres, & ricos.

54 Huma legoa mais adiante está a perigosa barra, que he o primeyro porto da principal Villa chamada das Lagens, mas deste primeyro porto se naõ serve a Villa, senaõ quatro mezes no anno, em Mayo, Junho, Julho, & Agosto, por ser em voltas a entrada da barra; & quebrar muyto nella o mar; porèm pouco adiante tem segundo porto a Villa, & esta se serve delle com seus barcos. Consta a Villa de quasi duzentos vizinhos juntos, fóra muytos espalhados; a Igreja Matriz he da invocaçaõ da Santissima Trindade; tem Vigario, & quatro Beneficiados; tem gente nobre, & rica, & della foy seu Capitaõ militar hum Pedro Tristaõ Gularte; & ainda que o terreno desta principal Villa he de pouco trigo, por ser terra fragosa, he de muyto, & excellente vinho, & de muytas, & grandes madeyras: & ainda daqui legoa & meya de costa alta está outro porto, a que chamaõ a ponta do Mouro; & a este terceyro porto vaõ muytas caravelas, & se carrega nelle toda a sorte de madeyra, com que fica a Villa das Lagés, como a cabeça da Ilha, muyto bem provida, & servida.

Muyto mais adiante se segue a principal Villa das Lagẽs, de 200. vizinhos jũtos, & muytos mais divididos; & tẽ dous portos de grande cõcurso, & muyta riqueza, & nobreza.

Ainda adiante se segue a bahia chamada do Galeaõ, por hũ sò homẽ, & sò da fatal madeyra da Ilha o fazer alli, & mandar a ElRey, & taõ perfeito, & taõ grande, que o Rey se deo por bem pago de hũa grande divida. E logo se segue o lugar de Saõ Mattheos, de cincoenta vizinhos.

55 Meya legoa mais adiante está huma bahia, que chamaõ a do Galeaõ, porque nella hum Garcia Gonçalves Madruga, achando-se devedor a ElRey D. Joaõ III. fez hum Galeaõ Real, a que chamou o Galeaõ Trindade, & o entregou a ElRey, que com tal Galeaõ se deo por bem pago. E aqui está o lugar, & Freguezia de Saõ Mattheos, que consta de mais de cincoenta vizinhos; & se erigio em tempo do Bispo D. Manoel de Gouvea: & legoa & meya adiante está hum porto pequeno, & muyto bom, que serve de muyta carregaçaõ: & meya legoa adiante está outro porto, & Freguezia, que chamaõ da Magdalena, porto de area branca, & miuda, & o mais fronteyro, & approximado à Ilha do Fayal, & porto bom, aonde de tudo se carrega, & descarrega, & passa muyto de cem vizinhos, & muytos espalhados pela terra dentro, aon-

Legoas adiante, està hũ pequeno, & bom porto, & muyta carregaçaõ; & mais adiante duas legoas o porto da Magdalena, jà defronte da Ilha do

de ha muyto gado, & houve já muyto bom paſtel; & aqui he o Poente da Ilha, & onde ella acaba pela parte do Sul; & defronte deſte porto eſtaõ dous Ilhèos pequenos, em que ſó ha muyta, & varia caſta de aves.

Fayal, quaſi legoa, cõ muyto mais de cem vizinhos, ſóra os do Certaõ.

56 Deſte Poente da Ilha volta ella do Sul para o Norte; para eſte, andadas tres legoas & meya, eſtá a ponta pequena, que chamaõ Furna de Santo Antonio, por ter na rocha de cima huma Ermida do Santo; he eſta furna tal, que cabe por ella hũa caravela de vinte & cinco toneladas, & vay dar dentro em hũa enſeada tal, de recolhido mar, que deytando nelle de cima da rocha a madeyra, a tomaõ entaõ as caravelas, mas ſó em tempo do veraõ, pelo perigo que ha, de em outro tempo ſe metterem dentro as embarcações. Quaſi meya legoa adiante eſtá hum grande caes, que ſe chama o caes do Norte, ou de S. Roque, por eſtar em o deſtricto da Villa do meſmo nome de S. Roque; aqui ſe carrega muyta madeyra, muytos gados, & tantos vinhos, que tem a Freguezia mais de mil pipas cada anno; & o porto he tal, que com guindalte, & às mãos varaõ os barcos, & tem facil a deſcarga, & carga.

Do Sul para o Norte vaõ neſta ponta tres legoas & meya, até a furna de S. Antonio, por onde entraõ caravelas a hum ſechado mar, & porto dentro, & meya legoa adiante eſtá o grande caes de S. Roque.

57 Logo outra meya legoa adiante, em o bayxo de hũa enſeada, eſtá ſituada a Villa de Saõ Roque, que he a ſegunda Villa da Ilha do Pico, da banda do Norte, & correſpondente à Villa das Lagens, da banda do Sul, & ao meſmo Saõ Roque he dedicada a ſua Igreja Matriz; & tem perto de cento & cincoenta vizinhos, com ſeu Vigario, & Beneficiado. Neſta nobre Villa foy Capitaõ da guerra hũ Simaõ Ferreyra, & antes delle hum Fernaõ Alvarez, taõ rico, & taõ nobre, que diz Fructuoſo, que em ſeu tempo era o Monarca da Ilha do Pico; & ainda huma legoa da Villa por diante, aonde chamaõ a Praînha do Norte, ſerve à dita Villa o caes chamado Caes de Saõ Roque, que da terra entra pelo mar hum tiro de arcabuz, & he todo de pedra viva, que hum grande terremoto, & corrente fogo fez, como em ſeu lugar diremos; & junto da ponta delle, neſta Praînha do Norte, podem nãos grandes eſtar ſeguras; & ſó por incuria naõ he curſado eſte bom porto.

Muyto adiante pela banda do Norte eſta a Villa de Saõ Roque, pouco de 150. vizinhos; em q̃ ha os mais ricos, & nobres de toda a Ilha: & dahi a hũa legoa eſta o porto chamado Praînha do Norte, onde até naos grandes podem eſtar.

58 Mais de meya legoa adiante, pela banda deſte Norte para o Naſcente, eſtava antigamente o lugar, & Freguezia de Noſſa Senhora da Piedade, que ao depois ſe paſſou ainda para mais adiante, & paſſa de cem vizinhos, com ſeu Vigario, Beneficiado, & Theſoureyro, & com pequeno, mas bom porto de area, aonde ſe carregaõ os frutos deſte terreno, que ſaõ, trigo, vinho, madeyra, cera, & mel de abelhas. Andada mais huma legoa ſe ſegue a Encumeada, que dizem de Santo Amaro; & por outra legoa mais adiante vay a mais alta rocha da Ilha, até chegar à Ribeyrinha, ou Praînha, que eſtá em hum porto, & he lugar que chega a cento & vinte vizinhos, & tem ſeu Vigario, & Theſoureyro; & defronte da Praînha eſtá no mar, & taõ perto, hum Ilhèo, que a nado ſe vay a elle; & hum quarto de legoa mais avante eſtá hum poço de agua, que toca de ſalobra, mas tal, que della bebe a gente, & muyto mais o gado daquella parte; & mais adiante eſtá ultimamente a Ponta do Calhão Gordo, donde principiamos eſta grande volta dada a toda a Ilha à roda.

É mais adiante de legoa andada ſe ſegue o lugar da Piedade, de mais de cẽ vizinhos, & com bom porto de area. E paſſada outra legoa eſtá a Encumeada de S. Amaro, & ao depois de outra legoa correm as rochas mais altas deſta Ilha, & chegaõ ao lugar chamado Ribeyrinha que tem 120. vizinhos, & hũ Ilhèo defronte com bom porto & corre ainda a Ilha até acabar na ponta do calhão donde começou.

CAP.

CAPITULO IX.

Do interior, & clima, fertilidade, & frutos desta Ilha.

59 NO interior da Ilha do Pico naõ ha outra Villa, ou lugar, ſenaõ hum na raiz do ſeu altiſſimo monte, de que fallaremos, quando delle; & o que mais he, que caminhos communs naõ ha por dentro deſta Ilha, mais que o do circulo della toda à roda, que já tocámos, & hum que atraveſſa pelo meyo, do Sul ao Norte da Villa das Lagẽs à outra Villa de Saõ Roque; & da meſma Villa das Lagens vay outro caminho de tres legoas de comprido atè o pè do ſobredito alto Pico; por entre matos, & arvoredos: & com tudo he verdade que em todo o certaõ da Ilha ha muytos ruſticos moradores, que guardaõ gados, criaõ colmeas, fazem cera, fabricaõ o mel, cortaõ madeyras, & fazem o mais que ſe lhes manda fazer; mas nem delles ha algum lugar de povo junto, & ſoparados vivem, vaõ; & vem de ſeu trabalho; & por caminhos que ſó ſabem, & trilhaõ; & diſto ſervem muyto a quem he fiel na paga.

No interior da Ilha naõ ha lugar algũ de vizinhos juntos; mas muytos lavradores eſpalhados; & caminhos publicos ha ſó dous, hũ da Villa à Villa, ou do Norte a Sul; outro da Villa das Lagẽs atè o pè do alto Pico; o mais ſaõ matos, de que já os q̃ nelles moraõ ſabẽ ſeus caminhos.

60 O clima do ar; & terra he tal, que ſem Medico algum ſe vive vida muy larga, & a ſua experiencia lhes enſina as medicinas; & nem ſe ſabe que houveſſe alguma hora peſte na tal Ilha, nem doenças contagioſas: de agua porèm nativa, ou fontes della, ha grande falta, & mayor em o veraõ; & aſſim nem ribeyras ha conſideraveis; & de outros muytos modos moem o paõ; & o fazem em farinhas; & para o mais acodio tanto à Providencia Divina; que à meſma natureza, & na terra em muytas partes, tem taes tanques formados de pedra viva; & com tam naturaes abobadas da meſma pedra por cima; que da chuva do inverno ſe enchem de agua doce, & tanta; que lhes baſta para beber, & tudo o mais neceſſario; & a tem muy defendida de naõ chegar gado a ella, & tanto aſſim, que em algũas partes naõ bebem os gados, ſenaõ de dous em dous dias, & para beberem andaõ caminho de tres legoas; porque ainda que nas ſerras do ordinario Certaõ ha algumas fontezinhas; naõ ſaõ comtudo capazes de darem bebida a gados.

O bom clima deſta Ilha he o ſeu Medico, porque nem peſte, nẽ doença cõtagioſa ha nella, & cõ naõ haver fontes, ou ribeyras cõſideraveis, a providencia Divina lhe deo tantos tãques pela natureza feytos, & cheyos de agua doce, & boa da chuva, que para agẽte naõ falta, & para gados tem outra.

61 Porèm parece he taõ humida em ſeus fundos eſta Ilha, que ſeus frutos naõ neceſſitaõ de rega, nem de mais agua os gados, pois dà toda a hortaliça, & muyto bella, & ha homem que de aboboras recolhe mil & duzentas; & ha taõ grandes nabos, que chega cada hum a meya arroba de pezo; & ha tanta carneyrada; que hum ſó homem dà oytenta carneyros ao dizimo, & cento & trinta pedras de lã; & da fruta de eſpinho confeſſa Fructoſo que he a melhor de todas as Ilhas; & de peſſegos, marmelos, figos, & maçãs hẽ, (& com excellencia) fertiliſſima, como tambem de gados de toda a caſta; & vaccas, porcos; ovelhas, & cabras; & he de notar que os ruſticos eſfolavaõ os porcos, & da pelle faziaõ os ſeus çapatos, já com o cabello para dentro, já com elle para fóra, os calçavaõ, & os atavaõ com correas da meſma pelle do porco; mas depois deraõ em calçar mais limpamente.

E com tudo he deſſe taõ humido o terreynho, que ſem rega dà toda a hortaliça, & legumes, & frutas, & os melhores de eſpinho que ha em todas as Ilhas, & innumeravel gado de todo o genero.

62 O mayor fruto, & mais celebre deſta grande Ilha do Pico he o ſeu muyto, & excellente vinho, & quantas mil pipas dè cada anno, bem ſe colhe, que da tal Ilha ſe provèm em grande parte as outras Ilhas, as armadas, & frotas, que a ella vaõ, os Eſtrangeyros que o vaõ buſcar, & o muyto que vay para o Braſil, & tambem vem para Portugal; & a razaõ deo já o antigo Fructuoſo *liv. 6. cap. 41.* dizendo que o vinho do Pico naõ ſo he muyto, mas juntamente o melhor; o que muyto mais ſe deve entender do vinho que naquella Ilha chamaõ vinho paſſado, porque he taõ generoſo, & taõ forte, que em nada cede ao que em a Madeyra chamaõ Malvazia; antes parece que a eſta vence aquelle; porque da Malvazìa, pouca quantidade baſta para alienar hum homem de ſeu juizo, & naõ ſe accommoda tanto à ſaude; porèm o vinho paſſado do Pico, emprega-ſe mais em gaſtar os màos humores, confortar o eſtomago, alegrar o coraçaõ, & avivar, & naõ fazer perder o juizo, & uſo da razaõ; alèm de ſer ſuaviſſimo no goſto, & muyto confortativo, ainda ſó com o cheyro; & por iſſo he muyto eſtimado, & val muyto mais que o outro vinho da meſma Ilha, com ſer todo precioſo.

O mayor fruto porèm he o excellente vinho, de q̃ dà muytas mil pipas, & a excellencia com que paſſado deſta Ilha vẽcem ainda ao q̃m na Madeyra chamaõ Malvazia.

63 Nem he fruto menos eſtimavel a muyta, & ſingular madeyra deſta Ilha; porque tanta he, & taõ forte, que della ſe podem fabricar muytos, & grandes navios, (como ſe fabricou o Galeaõ Trindade) ſem a Ilha ſentir falta de lenha, por haver nella muytos, & grandes matos, & tãtos vinhagos, que ſó das vides delles ſe podem ſervir plenariamente os moradores, & da rama dos matos ſe ſervem as outras Ilhas, em que falta lenha; & muyto mais naõ ſe lavrando na Ilha aſſucar, que he o que gaſtou em o principio as lenhas de Saõ Miguel, & as da Ilha da Madeyra, que por iſſo meſmo daõ já hoje muyto pouco aſſucar; & daqui vem a muyta carregaçaõ que ha de madeyras neſta Ilha, & a grande renda dellas; & entre os muytos Cedros deſta Ilha, ha outra caſta de pào muyto precioſo, que chamaõ Teyxo, & he taõ admiravel para eſcritorios, eſcrivaninhas, &c. que ſe naõ corta ſem eſpecial licença, & vay para muytas partes, & eſpecialmente para a Ilha Terceyra, aonde ha muytos officiaes primos das ditas obras, que vem para Lisboa, & vaõ para outras terras. He eſte páo Teyxo tal, que creſce como Pinheyros, & naõ de outra ſórte, ſenaõ da ſua propria ſemente que delle cahe na terra, & a enche de Teyxos novos, ſem que neceſſite de outra algũa fabrica: donde com razaõ dizemos que atè a madeyra da Ilha do Pico, he hum dos frutos della, de grande rendimento.

Dà muytas, & grãdes madeyras que ha neſta Ilha, & das do precioſo Cedro, & Teyxo.

64 E naõ ſó a terra, mas tambem o ſeu mar em roda, he muyto frutifero, porque alèm de em todo o circulo ſer mar de muyto peſcado, he de peyxes muy ſelectos, & de eſtima, como de Salmonetes, Eſcolares, & dos outros que ha em outras Ilhas, & muyto mais dos que ſe colhem no Fayal, Ilha taõ vizinha ſua, que do Poente do Pico, & ſeu porto da Magdalena, naõ diſta o Fayal mais que huma pequena, & quaſi legoa; mas os barcos da paſſagem ſaõ ſó da parte do Fayal, com que querendo alguem do Pico paſſar ao Fayal, faz de noyte tantos fachos de fogo, ou de dia tantos fumos, quantos ſaõ os paſſageyros; & ſe o paſſageyro he hum ſó, & quer paſſar, faz juntamente muytos dos taes ſinaes, & paga quanto os muytos pagariaõ, & a paga he a vintem cada

Alèm o mar à roda he precioſo em peſcado, pois alem de ſalmonetes, & eſcolares, dà os melhores peyxes q̃ ha nas outras Ilhas, & eſpecialmente na do Fayal, com que tem a mayor vizinhança, & trato.

paſſa-

passageyro; & succede muytas vezes, que hum só paga por sete, & por dez, por tantos sinaes ter feyto para o virem buscar: & já se vè que naõ só he particular regalia do Fayal, ter a Ilha do Pico por sua Quinta, mas tambem da do Pico he regalia, ter como por Corte sua a nobilissima Ilha do Fayal.

CAPITULO X.

Do altissimo Pico, & do tremor, & fogo, que naõ nelle, mas na Ilha houve.

65 A Fatalidade do tal Pico he digna de especial memoria. Levanta-se este Pico na ponta que a sua Ilha faz para o Poente, deyxando quasi quinze legoas de terra de comprimento para o Nascente, que a respeyto do tal Pico se póde chamar terra playna, chã, & corrente, posto que ainda tenha varias serras, & montes ordinarios. O circulo do pè deste Pico terá tres legoas em roda; & fica mais perto do Sul, do que do Norte; & taõ perto do porto da Magdalena, que contando a quasi legoa de mar, que da Magdalena vay atè o Fayal, ainda esta Ilha do Fayal fica menos de duas legoas do pè do Pico; & a Villa das Lagẽs lhe fica atraz tres legoas pela banda do Sul para o Nascente, & todas estas tres legoas saõ de matos, & arvoredos; & assim como, para o Poente, fica bem ao pè do Pico o sobredito lugar da Magdalena, assim para a parte do Sul lhe fica, ao pè tambem, a Freguezia, & lugar chamado de Saõ Mattheos, que está em os matos; & he de muyta romagem, atè de outras Ilhas; & comtudo tem muytos colmeaes, muyto mel, & muyta cera este tracto; & logo em outro máto, & bem ao pè do monte, fez, ao principio, hum devoto Ermitaõ hũa Ermida, em que se metteo, & fez penitencia muytos annos, atè que o levaraõ para S. Francisco do Fayal, & ainda lá fazia a mesma penitente vida, & morreo tido, & havido por Santo; & nem o nome, nem a patria nos ficou de tal varaõ.

Levanta-se este Pico em o Oeste, ou Poente da Ilha, mais para a parte do Sul, do que para a do Norte, hũa pequena legoa do porto da Magdalena, & respeyto ao Fayal, & deste dista duas legoas, & mais de tres da principal Villa das Lagẽs, que lhe fica para a parte do Nascente, & menos de tres do mar do Norte, & Villa de S. Roque.

66 Sobe pois este estupendo Pico, na mesma circumferencia de tres legoas, & huma de diametro, sobe quasi legoa & meya ao Ceo direytamente, & na mesma direytura, mas já com menos circulo, se levanta em segundo monte, outra legoa & meya em demanda direyta ainda do Ceo; & assim consta de dous montes, ambos uniformemente subindo hum sobre o outro, & ainda o de bayxo he taõ alto, que excede os grandes montes de outras terras: em o primeyro monte que fica de bayxo, ha ainda muyto arvoredo, & pastos, & muytas fontes pequenas, & por isso os muytos gados o sobem todo, & em todo o anno, & os pastores com elles; & no veraõ se atrevem a subir parte do segundo monte, mas nunca chegaõ ao mais alto do segundo, & ultimo monte, porque posto que ainda nelle lhes naõ falte agua, & algum pasto, he já tudo tam delgado, & subtil, que lhes naõ serve à nutriçaõ natural, & menos o ar, já mais subtil para a natural respiraçaõ, & por isso em entrando o inverno, todo o gado per si se volta ao monte de bayxo, & nelle se fica o inverno

Sobe por linha direyta ao Ceo com tres legoas de circumferencia, & huma de diametro, & outras 3. de subida direyta acima com algumas voltas; mas a primeyra legoa & meya tẽ ainda magdeyras, pastos, gados, & pastores, a segunda legoa & meya de subida, tem já ponco do sobredito, & sempre varias fontes, porèm de agua, & ares taõ delgados, & subtis, & já naõ conduzem para a vida humana.

verno todo, com menos frios, & mais aptos mantimentos.

Na mais alta legoa & meya, atè em o veraõ se vè sarayva, mas nunca nem formada, como nem em algũa das nove Ilhas; porèm todas estas nove se vẽ do mais alto cume, & por baixo andarem as nuvẽs, & chover, sem em cima cahir outra agua alguma.

67 O segundo monte fica jà taõ excessivamente levantado, que atè em grande parte do veraõ, està todo taõ alvo de sarayva, ou pedra do Ceo miuda, & de tal frio, que naõ só o mais sugeyto lugar da Magdalena, mas ainda a Ilha do Fayal, & a principal Villa das Lagens, com estar tres legoas distante, padecem grandes rigores de correspondencia taõ aspera; porèm a mais miuda, & formada neve, naõ só em as ditas Ilhas, mas nem em tal Pico, nunca jà mais se vio, nem se sabe nestas Ilhas, que cousa seja neve; mas do tal segundo monte, & do cume ultimo delle, se vem todas as nove Ilhas Terceyras, & naõ só atè Saõ Miguel, & Santa Maria, mas atè as Ilhas das Flores, & do Corvo, que do Pico distaõ quarenta legoas; & quem da coroa de taõ alto Pico olha para bayxo, vè andarem as nuvens lá em bayxo sobre o primeyro monte inferior, & chover lá por bayxo, sem cahir agua entaõ no segundo monte, antes sentindo nelle sereniſſimo tempo, ar delgadiſſimo, & delgadiſſimas aguas em diversas fontes, & ainda em a vital, & melhor respiraçaõ difficuldada sensivel.

Corregedor houve taõ curioso, que metteo tambem na correyçaõ este altissimo Pico, porèm do mais alto delle se voltou logo, antes que lhe faltasse a melhor respiraçaõ, & mais humana.

68 E naõ obstante isto tudo, hum Corregedor, & Desembargador de Angra, chamado Fernaõ de Pina Mareços, indo em correyçaõ á dita Villa, (como jà tocàmos em outra parte) se animou a subir ao mais alto deste fatal Pico, que tem tres legoas de subida acima, posto que em varias voltas, & quando jà naõ vio mais a que subir, se subio aos hombros de hum homem, & dalli mandou aos Escrivães, que com elle subiraõ, que tomassem fé, & formassem auto publico, como elle Doutor, & Corregedor Pina ficàra mais alto, ou mais empinado, do que o altissimo Pico, que deo o nome à tal Ilha, & fez declarar, & escrever o que dalli via, como dissemos acima; & fazendo logo experiencia das fontes, das ervas, & do mais que brevemente pode sua curiosidade examinar, temendo do ar a delgadeza, & algum accidente sobre ella, se voltou logo abayxo, descendo as tres legoas outra vez, bem guiado por rusticos pastores; & nem se sabe que achasse em o cume do tal Pico nuvem, ave, gado, ou bicho algum, & menos ainda gente humana, & só do inferior monte para bayxo tudo achava.

Reportorios de tam astrologo Pico.

69 Do tal Pico emfim diz Fructuoso *liv. 6. cap. 41.* que he taõ alto, que os mareantes, & as outras Ilhas o tem por sua melhor agulha de marear, que em seus presentes aspectos lhes mostra os imminentes tempos; porque quando està cuberto de nevoas, denota ventos mareyros, como Sueste, Sul, & Sudoeste; & quando todo descuberto, indica Oeste, Noroeste, & Norte; quando tem huma barra branca de nevoa pelo meyo, & tudo o mais, de cima, & de bayxo, descuberto; adivinha tempos Lestes, & Nordestes; & se se vè todo limpo, & logo poem na cabeça algum capello de nevoa, profetiza que o tempo se muda em breve a mareyro: & das Ilhas mais distantes, muytas vezes se vè predominando os ares com a cabeça posta sobre as nuvẽs, & estas em bayxo adorando-o sobre a terra; & taõ alto parece aos que estaõ perto delle, como aos que estaõ longe; & aos que ao mais alto delle chegaõ, entaõ lhes parece ainda mais alto, sem poderem ainda bem comprehender sua altura.

70 Naõ ha memoria, em final, de que em tal Pico houveſſe alguma hora fogo algum, & ſó cauſaõ admiraçaõ as fontes que em todo elle, atè no mais alto, naſcem, & de agua excellente; & a razaõ natural já a apontàmos na noſſa Filoſofia. Ha comtudo finaes, & ainda noticias, que muyto fóra do tal Pico, quaſi quatro legoas delle, & huma legoa do mar do Norte, & haverà cento & cincoenta annos, no de 1572. a 21 de Setembro tremeo a terra no bayxo da Ilha por eſpaço de hum terço de hora, & com taes eſtrondos, que pareciaõ grandes peças de artelharia diſparadas; & logo em hum lago, & por cinco bocas arrebentou tal fogo, que delle, & de polme ardente correo hũa ribeyra por eſpaço de huma legoa, atè ſe metter no mar do Norte, & no meſmo mar formou, com entrada nelle de hum tiro de arcabuz, aquelle grande caes de pedraria abrazada, (de que fallàmos acima em o fim do *cap.* 8.) do qual ſe ſerve a Villa de Saõ Roque, que diſta delle huma legoa; & affirma o douto Fructuoſo, que foy taõ grande o fogo, que todas as mais Ilhas Terceyras ſe allumiaraõ com elle, & atè na de S. Miguel fez da eſcura noyte claro dia; & comtudo nem hum minimo abaloſe ſentio em o dito fatal Pico, contra cuja immenſa machina nem o fogo ſe atreveo; & naõ ha memoria de outro tremor de terra, ou incendio, que em a tal Ilha do Pico ſuccedeſſe.

Atè os meſmos elementos reſpeytàraõ ſempre tal Pico, pois nem a terra, nem a agua, nem o ar, nẽ ainda o alto fogo ſe atreveo a enveſtir com Pico tal; & ſó quatro legoas delle tremeo a Ilha, rebentou cõ fogo mas a eſte Pico, nem chegou.

CAPITULO XI.

Dos Povoadores, riqueza, nobreza, & governo da Ilha do Pico.

71 JA no *cap.* 7. diſſemos que os primeyros deſcubridores deſta Ilha foraõ os mareantes Portuguezes, que da Terceyra, Saõ Jorge, & Gracioſa deraõ primeyro com a Ilha do Fayal, & depois com a do Pico, & por meyo da Virgem Sacratiſſima, que da do Pico chamou aquelle ſeu devoto Ermitaõ, & o fez ir para là, por mais que os mareantes da Terceyra o diſſuadiraõ diſſo; donde por mais provavel julgamos, que da meſma Terceyra, Saõ Jorge, & Gracioſa foraõ à Ilha do Pico os primeyros, & ſegundos Povoadores; & que o dizerſe, que o Flamengo fidalgo Joz de Utra, Donatario do Fayal, foy o que povoou a Ilha do Pico, naõ quer dizer que de Flamengos foſſe povoada, mas que como mais vizinho, & que povoàra, & governava ao Fayal, continuou tambem à povoaçaõ da Ilha do Pico, porèm pelos Portuguezes, que tambem já do Fayal pode mandarlhe; pois na Ilha do Pico nem familias achamos de appellidos Flamengos, nem eſtes taõ cedo deyxariaõ ſeu Flamengo Capitaõ, nem os convidaria huma Ilha, que ainda que naõ tinha porto de facil commercio, nem os frutos ainda dos vinhos que ao depois teve; & que entaõ lhes parecia hũa Ilha tam montuoſa, medonha, & incultivavel, que ſó Portuguezes tem paciencia para a irem abrindo por diante, & cultivando, & muyto mais vindo já das outras em tudo Portuguezas Ilhas, que já tinhaõ deſcuberto, & cultivado.

Os primeyros povoadores do Fayal foraõ puros Portuguezes ſómente; os ſegũdos porèm foraõ metidos pelo primeyro Donatario do Fayal Joz de Utra; mas tambem já Portuguezes limpos.

72 Quan-

Das grandes riquezas, & frutos desta Ilha.

72 Quanto pois à riqueza desta Ilha, a que chegou brevemente, bem se colhe dos preciosos frutos, com que sahio dentro em poucos annos, pois não só deo ao principio muyto, & excellente pastel no termo da Magdalena, riquissimas madeyras em tantas legoas da Ilha, muyto mel, & muyta cera, innumeraveis gados, trigo de sobejo para toda a Ilha, copiosissimas frutas, & as melhores, linhos, & lãs abundantes; mas toda ella se desfaz em vinho tão precioso, & em tantas mil pipas delle, que já em seu tempo (diz Fructuoso *liv. 6. cap. 41.*) eraõ muytos os homẽs que tinhaõ a cento & vinte pipas de vinho cada anno, & só ao dizimo pagavaõ oytenta, & mais carneyros, cento & trinta pedras de lã, & semelhantemente dos mais frutos; & conclue o mesmo Doutor, confessando, & affirmando, que havia na Ilha do Pico homẽs muyto ricos, & já hoje o saõ mais, pelo que muyto mais subiraõ os preços dos frutos, & o commercio das Nações a elles; & ainda que muytos das outras Ilhas, & muyto mais da do Fayal, tem já muytas rendas na do Pico, sempre desta he o mais, & o melhor, & a fabrica, & paga de tudo quanto della vay para outras partes.

Da nobreza que dà, & brevemente adquire a riqueza, se se sabe dispender.

73 Desta riqueza se segue a nobreza desta Ilha, pois se a nobreza he filha da riqueza, & esta he a que dà as honras, & valimentos, claro está que sendo a riqueza tanta, naõ póde ser pouca a nobreza, no trato, & casas dos ricos, & na fartura dos outros, mas ainda em o sangue, que Genealogistas querem tanto distinguir, vindo todos de hum mesmo pay Adam atè Noè, & deste atè estes tempos; ainda essa sanguinea nobreza, pela riqueza entrou em esta rica Ilha, porque como nas taes Ilhas há tantos morgados, ou vinculos impartiveis, & ficaõ os filhos segundos menos ricos, com os dos ricos se ajuntaõ em casamentos, para terem a riqueza que lhes falta, & aos que a tem communicarem sita só imaginada, & só sanguinea nobreza; & por isso alguem dizia, que naõ havia no mundo mais que duas gerações, que saõ, o ter, & o naõ ter: & alguns melhor diraõ, que as duas gerações saõ, o ter, & o ser, & que só destas ambas se compoem a mayor nobreza, de ter o necessario para esta temporal vida, & ser limpo de raça que impeça o alcançar a vida eterna; & naõ faltarà quem diga, que unicamente em o ter consiste toda a nobreza, mas em o ter duas cousas, a saber, ter a vida sã, & santa.

Dos varões mais nobres das Villas de Saõ Roque, & das Lagẽs, dos appellidos de Ferreyras Madrugas, Limos, Leaes, Gulartes, Tristões, Pereyras, &c.

74 Mas tornando à sanguinea nobreza, desta participou tanto a presente Ilha do Pico, que já em seu tempo nomea o Doutor Fructuoso a muytos varoens conhecidamente muyto nobres; a hum Capitaõ da guerra, da Villa de Saõ Roque, chamado Simaõ Ferreyra, que tinha succedido a outro, chamado Fernando Alvarez, de quem diz que em seu tempo era o Monarcha da Ilha do Pico; & a hum Rodrigo Alvarez, de quem diz que era em a mesma Villa de Saõ Roque homem principal, & generoso; & na Villa das Lagens faz menção de hum Andrè Rodrigues, & diz delle que era o mais rico homem de toda a Ilha do Pico; vivia com grande apparato, & como com amigos se communicava com os fidalgos das outras Ilhas em cartas mutuas; como com Pedreanes do Canto, o velho, da Ilha Terceyra, com o Donatario do Fayal Joz de Utra, & outros; & que delle descendia a geraçaõ dos Madrugas, que entaõ eraõ os Monarchas daquella principal Villa das Lagẽs,

gẽs, aonde havia mais outras familias nobres de Lemos, Leaes, Gularres, Triſtões, dos quaes hum Pedro Triſtaõ Gularte foy Capitaõ dos Militares, & caſadõ com Iſabel Pereyra, & deſtes deſcendem tambem muyto nobres familias do Fayal, como algũs Silveyras, Utras, Terras, Portes, Montojos, Bruns, &c.

75 Sobre o que toca ao governo mayor de toda a Ilha do Pico, muytos quizeraõ dizer, que o primeyro Capitaõ Donatario do Fayal Joz de Utra, o fora tambem de toda a Ilha do Pico, com a meſma juriſdicçaõ; porèm nem de Real doaçaõ, ou carta alguma conſta tal, nem de tal faz mençaõ o erudito Fructuoſo, como faz das outras Ilhas; nem ſe ſabe que o dito Utra repartiſſe da dita Ilha terras a algũs; & ſó ſe acha em Guedes, que o dito Utra povoàra a Ilha do Pico; como a do Fayal povoou tambem, & trouxe muytos a povoalla, ſem que por iſſo foſſe ſeu Capitaõ Donatario, aquelle grande fidalgo, Guilherme Vandaraga, ou Guilherme da Silveyra: & a razaõ he manifeſta; porque para hũ vaſſallo povoar huma terra de novo deſcuberta por ſeu Rey, quando eſte o naõ prohibe, entaõ ſem nova licença do Rey, qualquer ſeu vaſſallo o póde fazer, & lhe faz ſerviço niſſo, & ſe o povoador he eſtrangeyro, baſta a licença, ainda ſó permiſſiva, para que o faça; mas para ter juriſdicçaõ ſobre a dita terra de novo deſcuberta, he demais neceſſaria doaçaõ, ou carta Real eſcrita que o Rey lhe dè; & como naõ conſta que o Rey a déſſe a Joz de Utra ſobre a Ilha do Pico, nenhũa tal juriſdicçaõ tinha ſobre ella.

Capitaõ Donatario por ElRey, nunca o teve a Ilha do Pico; mas ſó fazendo lhe guerra, tinha o Donatario do Fayal obrigaçaõ de lhe acodir, & a defender.

76 Parece pois mais provavel, que aſſim como o Rey de Portugal concedeo ao dito Joz de Utra o povoar, & ſer Donatario Capitaõ da Ilha do Fayal, & por Real doaçaõ, ou carta *mſcriptis*, aſſim lha extendeo depois, & de palavra, ou carta menos authentica, a continuar a povoaçaõ da Ilha do Pico, & o governalla em o militar, por nenhuma outra Ilha eſtar mais proxima à do Pico que a do Fayal, & eſta mais facilmente poder acodir àquella, & mais depreſſa em toda a occaſiaõ: mas ſe deſta permiſſaõ, ou conceſſaõ verbal ſe aproveytáraõ os ſucceſſores do dito primeyro Joz de Utra, naõ me conſta, nem que houveſſe mais algum outro Capitaõ General da Ilha do Pico, & muyto menos Donatario della, nem que hoje alguem o ſeja.

Juriſdicçaõ militar ſempre os Capitães mòres do Fayal quizeraõ ter ſobre a Ilha do Pico; mas eſta ſempre lhes reſiſtio, & ſe governa pelos ſeus Capitães mòres das Villas poſtos pelos ſeus Senados; & nem Fortaleza de artelharia tem algũa, ſendo que a podem, & devem ter.

77 Conſta porèm que ſempre os Capitães mòres da Ilha do Fayal pertenderaõ ter a juriſdicçaõ militar da Ilha do Pico, & com effeyto a tiveraõ algũs, mas que ſempre a Ilha do Pico lhes reſiſtio a iſſo, & ainda hoje reſiſte; & que ſe governa em o militar pelos ſeus Capitães mòres, a que tambem chamaõ Capitães da guerra, das Villas das Lagẽs, & de Saõ Roque, eleytos na fórma coſtumada pelas Cameras, & Povo; mas nem conſta que neſta Ilha haja Fortaleza algũa, ou preſidio militar, ſendo que o podèra, & devèra haver; porque ainda que per ſi ſeja inconquiſtavel, algũs poſtos tem em que ſe póde ſaltar, & deviaõ eſtes eſtar preſidiados, porque ainda que naõ haja memoria de ter ſido eſta Ilha commettida, quanto mais entrada de inimigos, nem ainda de Mouros; & ſó por ter ſido da parte do ſenhor D. Antonio, ſó entaõ a acometeo a armada de Felippe II. que deſiſtindo diſſo, ſó tratou de conquiſtar o Fayal, & o conquiſtou como acima vimos em as guerras de

Ter-

Terceyra; comtudo mais defeza ſe deve pòr neſta Ilha, contra o que pòde acontecer.

78 Em o governo politico ſe governa eſta Ilha, confórme a Ordenaçaõ de Portugal, pelos dous Senados das Cameras de ſuas Villas, das Lagẽs, & de Saõ Roque, & pelos ſeus Juizes ordinarios da terra, Vereadores, Almotaceis, Miſteres, Eſcrivães, & Alcaydes, & os mais ſabidos Miniſtros, aos quaes todos viſita cada anno o Corregedor de Angra, ſe cada anno là vay, & naõ ſó ao Fayal. Mas no governo da Real fazenda de ambas as Ilhas, todo eſtá unido no Almoxarife do Fayal, & eſte em tudo ſugeyto ao Regio officio de Provedor da fazenda da Terceyra, que a todas as nove Ilhas pòde ir viſitar, quando vir ſer neceſſario, & as neceſſarias ordẽs paſſa a todas.

Ao Eccleſiaſtico do Pico governou em algũ tempo o Ouvidor do Fayal, hoje porèm tem eſpecial Ouvidor Eccleſiaſtico, & tudo ſugeyto ao Biſpo de Angra, & alem da Cleresia tem hũ unico Convento de Franciſcanos, & algumas Miſſoẽs da Companhia de JESUS.

79 No governo, & eſtado Eccleſiaſtico ſempre teve a Ilha do Pico por cabeça o Biſpo de Angra, ou a ſua Sè vacante; mas por Miniſtro immediato, parece que teve em algum tempo ao Ouvidor do Fayal, mas hoje tem Ouvidor eſpecial de toda a Ilha do Pico, a quem vaõ lá com as cauſas em a primeyra inſtancia, & vem findarſe em Angra; & tem muy ſufficiente Cleresia de Vigarios, Curas, Beneficiados, Theſoureyros, & extravagantes Clerigos; & tanta limpeza junta com taõ bõs procedimentos em os póvos, que naõ ſey que deſta Ilha viеſſe ainda algũ prezo ao Santo Officio, pois nem da raça de Judaiſmo, nem ainda de hereges eſtrangeyros ha nella gentes. De Religioſos; ou Religioſas tambem naõ ha na Ilha do Pico Convento algum mais, que de S. Franciſco, que à toda a parte acodem, & ſervem muyto aos ſaõs, aos doentes, & ainda aos jà mortos, & ſempre dos ſeculares tem Terceyros, & Terceyras de muyta refórma, & virtude exemplar. E do Collegio da Companhia de JESUS, da Ilha do Fayal, vaõ à do Pico muytas vezes Religioſos, que nella fazem miſſoẽs Apoſtolicas, como em as outras fizeraõ, & coſtumaõ fazer ſempre; & iſto por hora baſte da fatal Ilha do Pico, ſeptima das Ilhas dos Aſſores, ou Terceyras, & vamos à oytava, & nona.

LIVRO

LIVRO IX.

DAS ILHAS FLORES, E CORVO; & das que ſe eſpera deſcubrir de novo.

CAPITULO I.

Da altura, grandeza, & primeyro deſcubrimento, ou povoaçaõ da Ilha das Flores.

1 PARA conſumir a tudo o tempo, atè aos livros conſome, para que nem memoria do paſſado haja; & aſſim ſuccedeo em algũas partes ao livro do eruditiſſimo Doutor Fructuoſo, em cujo *liv.* 6. ſumio os *cap.* 45. & 46. em que tratava do principio das Flores, & da do Corvo, de que pudèramos dizer muyto mais; mas ainda do que diz, & algumas vezes repete atè o *cap.* 48. & em outros lugares, & do que conſta por tradiçaõ commua, & tocaõ algũs outros eſcritos, diremos o que pudermos averiguar por mais provavel.

Flores ſe chamã eſta Ilha pelas muytas, & grandes que nella viraõ os primeyros deſcubridores. Tem cinco legoas de comprido, quatro de largo, & mais de 12. em redondo. Eſtà na altura de quaſi 40. graos ao Sudoeſte da Terceyra 70. legoas, & muyto mais de S. Miguel; & 40. do Fayal, & Pico; & pouco mais de duas da Ilha do Corvo, que vulgarmente dà nome a ambas.

2 A Ilha das Flores eſtá em quaſi quarenta gràos de altura; diſta da Terceyra a Oes-ſudoeſte ſetenta legoas, & muyto mais das Ilhas de Saõ Miguel, & Santa Maria; do Fayal, & Pico, menos, mas ainda quarenta legoas. A ſua grandeza conſta de muyto mais de doze legoas de circuito, & mais de cinco de comprido, & quatro de largo. Chama-ſe Ilha das Flores, porque flores, & taõ altas, viraõ nella os que a deſcubriraõ, que por iſſo lhe deraõ o dito nome; mas porque para o ſeu Norte, & em pouca mais diſtancia que duas legoas, lhe fica outra Ilha, a que chamaõ Corvo, de que abayxo trataremos, daqui vem que a ambas eſtas chamaõ Corvo, & Corvinos aos naturaes de qualquer dellas, & as propriedades de cada hũa accommodaõ à outra; & ainda o vulgo das outras Ilhas confunde as taes duas entre ſi.

Foy a oytava Ilha das Terceyras, ou dos Aſſores, deſcuberta; & em q̃ dia, mez, ou an-

3 Do dia, mez, ou anno, em que a primeyra vez ſe deſcubriſſe a Ilha das Flores, naõ ha nem provavel conjectura, como melhor ſe verà abayxo, quando tratarmos da do Corvo; & o meſmo podemos di-

zer do dia, mez, & anno, em que a ſegunda vez ſe deſcubrio, & começou a povoarſe; & com tudo parece ſem duvida, que foy a oytava Ilha, que das Terceyras ſe deſcubrio, pois com as Ilhas do Fayal, & Pico terem ſido a ſexta, & a ſeptima que ſe deſcubriraõ, nenhuma noticia ainda entaõ havia das Flores, ou do Corvo, nem de alguem que là foſſe a povoallas: porque ainda que ſabemos que aquelle fidalgo Guilherme Vandaraga da Silveyra foy, & eſteve na Ilha das Flores; iſſo fez elle, tendo já vindo da ſua terra à Ilha do Fayal, & já depois deſta deſcuberta havia quatro annos; & depois eſteve alguns em a Terceyra, & ainda depois voltou a Flandres, & dahi vindo por Lisboa, tornou à Terceyra, & deſta entaõ foy às Flores.

nõ, naõ conſta nem ainda do em que começou a povoarſe; mas parece que o anno foy depois de 1460. & nella ſe naõ achou, nẽ final algũ de ter ſido de antes habitada.

4 E daqui ſe colhe, que tendo ſido deſcuberta a Ilha de Santa Maria em o anno de 1432. & a de Saõ Miguel em o anno de 1444. & a Terceyra pouco depois, mas antes do anno de 1450. depois do qual ſe deſcubrio logo a Ilha de Saõ Jorge; & ainda pouco depois a Ilha chamada Graciosa; & tambem dahi a pouco a chamada do Fayal; & muyto antes ainda do anno de 1460. foy deſcuberta em ſeptimo lugar a grande Ilha do Pico: colhe-ſe pois, & conclue-ſe daqui, que eſta Ilha das Flores foy ſegunda vez deſcuberta, & começada a povoar pouco depois do anno de 1460. ha mais de duzentos & cinçoenta & cinco annos.

5 O reſoluto ſe entende do ſegundo deſcubrimento deſta Ilha, em que já ſe começou a povoar; que quanto do primeyro, em que ſó ſe vio, & deſcubrio, mas naõ ſe povoou, como veremos abayxo tratando da Ilha do Corvo; deſſe primeyro deſcubrimento podemos de certo affirmar ſómente, que na tal Ilha das Flores, nem final de creatura humana ſe achou, como ſe achou em a Madeyra; & nem gados, nem outros indicios ſe acháraõ de ter alguma hora entrado gente neſta Ilha, como vimos já das outras Ilhas Terceyras, em que ſó algumas aves do ar, que por elle paſſavaõ de alguma terra firme mais vizinha, ou de outra Ilha já povoada, para eſta Ilha das Flores; mas que todas eſtas Ilhas Terceyras eſtavaõ como Deos as creou em o principio do mundo, ou como as deyxou depois o diluvio de Noè; & iſto poſto, vamos com a hiſtoria deſta Ilha.

CAPITULO II.

Das Coſtas maritimas, & Póvos interiores deſta Ilha, & ſeus frutos.

Correſponde ao Sul com alta rocha, ao Sueſte com a ſua Villa de S. Cruz, ẽ paſſa de 200. vizinhos; & tem quatro Companhias & Capitaõ mòr Senado, Igreja Matriz, & hũ Convento de Franciſcanos, & tres Ermidas, & dous portos bõs.

6 SEndo quaſi redonda eſta Ilha das Flores, he de rocha alta para a parte do Sul; & fronteyra ao Sueſte eſtà a Villa principal, chamada Santa Cruz, cuja Matriz he de Noſſa Senhora da Conceyçaõ, & chega a mais de duzentos fógos, em ſitio chaõ, & bem arruado, com quatro ruas que correm direytas ao mar, & as cortaõ varias traveſſas; & tem quatro Companhias de Ordenança com ſeus Capitães, & Capitaõ mòr da Villa, & do ſeu termo; tem chafariz no meyo, & de boa

agua,

agua, & huma ſempre corrente ribeyra muyto perto; & junto ao mar dous poços, ou enſeadas, em cada hum dos quaes entra hum navio de cento & cincoenta moyos de trigo de carga, alèm de ter adiante, diſtancia de hum tiro de arcabuz, outro porto, por onde entraõ caravelas pelo interior da Ilha dentro. A Matriz tem Vigario, & Cura, & os mais neceſſarios officios, & na meſma Villa hum Convento de Saõ Franciſco com, ao menos, ſeis Frades Sacerdotes; & ha de mais nella tres Ermidas, huma de Saõ Sebaſtiaõ, outra de Santa Catharina, & outra de Saõ Pedro; & que nobreza ha em eſta boa Villa, diremos abayxo, quando das Familias.

7 Continuando rocha pelo Sul, faz a Ilha huma ponta, que olha para o Norte, & ſe chama a Ponta de Saõ Pedro, por ter outra Ermida alli perto: & huma legoa jà da Villa, da banda do meſmo Sul, eſtá hum lugarete que chamaõ a Caveyra; & legoa & meya da dita Santa Cruz eſtá o lugar chamado Cedros, couſa de trinta vizinhos, freguezes ainda da Matriz da dita Villa; & aqui naõ ſó ha varias fontes, que cheyas de agriões vaõ ao mar, mas tambem huma continua ribeyra, que chamaõ a dos moinhos, por os ter, & a elles ſe ir moer o paõ da Villa: & aqui defronte eſtaõ dous Ilhèos no mar, hum tiro de béſta afaſtados da Ilha; & com hum delles naõ ter mais campo em cima que o que leva hũ alqueyre de ſemeadura, tem comtudo em ſi huma boa fonte de agua doce, ſendo que por bayxo he tam furado, & atraveſſado do mar, que de huma parte à outra paſſa hum barco, & ainda huma caravela, & ſem perigo algum. E mais adiante, hum tiro de béſta, ſahe taõ fóra da rocha hũa fonte de agua doce, que os navios a tomaõ, & dentro de ſeus bateis enchem as pipas.

Pela banda do Sul eſtà a chamada ponta de S. Pedro, & jà hũa legoa de S. Cruz, eſtà o lugar que chamaõ Caneyra; & meya legoa adiãte eſtà o chamado Cedros, demais de 30. vizinhos, com ribeyra, & moinhos, & defronte em o mar dous Ilhèos notaveis.

8 Hũa legoa adiante ſahe da Ilha ao mar huma ponta tal, que ao lugar vizinho chamavaõ ao principio Ponta Delgada, & depois ſó ſe chamou o lugar da Ponta, & he Freguezia de trinta vizinhos, & ainda he da juriſdicçaõ da Villa de Santa Cruz. Mais adiante eſtà outra ponta, que chamaõ a Ponta ruyva, que he o fim da Ilha, & olha para o Nordeſte, & no tal fim ha algũs moradores, que eſtaõ legoa & meya da Freguezia de Saõ Pedro, & pouco mais adiante eſtà no mar hum Ilhèo, & hum ancoradouro de navios, & na Ilha lhe correſponde hũa nobre Freguezia, & lugar, chamado Saõ Pedro, que tem cento & cincoenta fógos, & huma grande rua corrente ao mar, com outras atraveſſadas, & duas ribeyras ſempre correntes pelo meyo da Freguezia, & quatro fontes nella, com que fica o lugar muyto nobre, & muyto freſco, & com familias nobres, como veremos abayxo.

Outra legoa adiante olhando para o Nordeſte eſta o lugar da Ponta, com 30. vizinhos, & mais adiante a Ponta Ruyva, & pouco depois hũ Ilheo no mar, & bom porto na Ilha, & o nobre lugar de S. Pedro que tem 150 vizinhos, & nobremente arruados, com ribeyras, & fontes.

9 Daqui para o Norte, Oeſte, & jà Subdoeſte, eſtá a nobre, & ſegunda Villa das Lagõs, & jà em nada ſugeyta à Villa de Santa Cruz: conſta de muyto mais de trezentos fógos, & de duas grandes Companhias, & dous Capitães da Ordenança, & hum Capitaõ mòr da Villa, & ſeu termó; & conſta de hũa grande rua, & muytas traveſſas; & tem diante de ſi para o mar alguns bayxos perigoſos aos que quizeren por mar acometer a Villa, & fica jà mais de duas legoas do ſobredito lugar de Saõ Pedro. A Matriz deſta Villa he da invocaçaõ de Noſſa Senhora do Roſario, com Vigario, Cura, & outros Clerigos: tem mais duas Ermidas,

A ſegunda Villa chamada das Lagès, & em nada ſugeyta à de S. Cruz, paſſa muyto de 300. vizinhos, & tem familias nobres, Matriz & Ermidas & huma legoa pelo Norte eſta o lugar da

midas, huma do Eſpirito Santo, outra de Santo Antonio, & algumas fa-

Lomba, de 50. vizinhos, & quatro legoas adiante ja para o Poente, eſtá o lugar da Fajã, & Fajanzinha de 80. vizinhos.

milias nobres, como em ſeu lugar diremos. E ainda deſta Villa para o Norte huma legoa, eſtá o lugar chamado da Lomba, que conſta de quaſi cincoenta fogos, termo da juriſdicçaõ da Villa das Lagens. Adiante, quatro legoas para o Poente, ſe ſegue outro lugar, que conſta de duas partes, huma chamaõ a Fajanzinha, ou a Fajã pequena, & outra chamaõ a Fajã grande, & ambas conſtaõ de oytenta fogos ſugeytos à Matriz das Lagens no eſpiritual, & no temporal à dita Villa; & tem mais huma Ermida de Noſſa Senhora dos Remedios; & em toda a coſta deſta Ilha ſe colhe tanto peſcado, que das outras Ilhas vaõ a eſta fazer grandes peſcarias.

O Certaõ da Ilha tem muyto rochedo, & delle muytos ventos, & as terras de trigo tem dous annos de folha, & ſó rendè a ſete moyos por hum de ſemeadura; porèm os mais frutos ſe daõ todos os annos; poucos paſtos, & por iſſo poucos gados, mas innumeraveis ovelhas, & lãs, & panos dellas.

10 O interior tracto da Ilha das Flores he muyto fragoſo, de muytas, & muyto altas rochas, grotas, & penedias: pelo Norte, & de Leſte a Sudoeſte, ha muytas terras lavradias, mas com tanta pedrazinha, que atraz de hum arado vaõ tres, ou quatro enxadas cavando ao longo das pedras mayores, de que tem menos a mais parte da Ilha, mas he taõ pendurada, & tão infeſtada de ventos, que o moyo de ſemeadura não rende mais que a ſete moyos de fruto; & demais tem tantos ratos, que pondo-ſe a aſſar carne ao lume, ha de haver quem aſſiſta com hum pao na maõ para os deſviar: & ainda que a terra dà quanto lhe ſemeaõ, com os grandes ventos nada creſce muyto; & por iſſo a madeyra he muyto cheya de nòs, & atè da caſca do Cedro fazem cordas, como de eſparto; & a madeyra creſce muyto mais alaſtrada pela terra, do que ſubindo ao vento: tem pouco gado vacum, por naõ ter muytos paſtos, & ainda poucas cabras, porèm tanta ovelha, & dellas tantas lãs, que fazem panos, naõ ſó com que ſe veſtem, mas mandão a outras Ilhas, & em grande quantidade.

Hũa legoa das Lagẽs & do mar eſtá hũ tal Lameyro, que o pão, ou pano a que chegou, o torna perpetua, & perfeytamente preto; & com tudo nenhum pano ſahe de tal Ilha, ſenaõ com a cor da lã de que foy feyto.

11 Com os muytos picos, & ribeyras naõ andaõ carros pela Ilha, nem outras béſtas, ſenão muy breve caminho; & nem ha, nem ſe criaõ cavallos nella. Ao Sudoeſte, huma legoa ainda do mar, & da ſobredita Villa das Lagens, eſtà huma alagoa, que com ſer cercada de grandes rochedos, & cahirem nella muytas, & grandes ribeyras, nunca jàmais creſce, nem abate: & pela terra dentro ha hum lameyro, ou brèjo, & huns páos atraveſſados, por onde paſſa a gente ſem ſe enlamear; mas quanto, dos bordões que levaõ, entra no lameyro, tanto ſe torna tão preto, aſſim por fóra, como atè por dentro, & de hum preto tão fixo, & tão firme, que nem com o tempo ſe tira, desbota, ou diminue; & ſe as meyas, ciroulas, ou calçoens chegaõ à tal lama, tudo fica, & para ſempre, preto; & comtudo nenhum pano ſahe daquella Ilha com algũa outra cor artificial, ſenaõ com a natural da lã de que foy feyto.

He a tal Ilha ainda muy fadia, com trigo de ſobejo, & todos os mais legumes, frutas, hortaliças, gados, & aves, & muytas madeyras, que pelo vento ſe criaõ alaſtradas.

12 He eſta Ilha das Flores muy fadia, ſem exceſſo de frio, nem de calma: tem gado baſtante para ſi, muytos coelhos, & pombas, galinhas em grande numero, & infinidade de borregos; & o trigo ſobeja para a gente, porque paſſa de mil moyos cada anno; & vinho o ſufficiente; hortaliças, & frutas com abundancia, & de toda a caſta; & huma caſta de arvores de ſilvas bravas, (de que naõ ha em as outras Ilhas) que daõ amoras, como ovos de pombas, & he fruta muyto dóce, goſtoſa, & de eſtima. Por a terra lavradia ſer de pouca altura ſobre a pedreyra

do

do fundo, por iſſo neſta Ilha ſe ſemea o trigo às folhas, de ſorte que a terra, que dà hum anno trigo, fica ſem o dar dous annos, & ſe cobre de erva, a que chamaõ Cubres, & de altura atè cinco palmos, & com tantas flores amarellas por cima, que daqui veyo chamarſe a Ilha das Flores; mas os legumes, & outros frutos ſe daõ, ſem a ſementeyra delles aguardar folhas; & menos os Inhames, a que o vulgo chama tambem Cocos, que naſcem como as batatas, & ſaõ muyto ſadios, & grande ſuſtento da pobreza, como o ſaõ no Fayal, & em a Ilha do Pico: neſta Ilha naõ ha milho groſſo, & gaſtarlhehia a pouca terra, ſe o ſemeaſſem; & naõ a gaſta o trigo, centeyo, legumes, & outros frutos.

13 Naõ tem eſta Ilha commercio algum com outras Nações; & com Portugal o tem, ſó quando là manda de Lisboa o ſeu Donatario, ou Commendador buſcar algum trigo, & outras rendas ſuas; & nem com as outras Ilhas tem commercio, ſenaõ com o Fayal, & com a Terceyra, & ſó deſde Março atè Septembro; & lhes levaõ muytos dos ſeus panos, & linhos, & algum gado, & muytas aves; & voltaõ-ſe com algũ vinho, azeyte, mel, louças, & adubos, & o dinheyro que podem. De ſal ſe provèm dos Eſtrangeyros, que paſſaõ a fazer aguada, & lhes vendem os mantimentos que lhes pedem, mas ſem os deyxarem entrar na Ilha, porque nem agua lhes deyxaràõ tomar, & ſó com pedras, que das altas rochas derrubarem abayxo, lhes affundiràõ barcos, & navios. Já houve comtudo occaſiaõ (em 25. de Junho de 1587. ha quaſi cento & trinta annos) que cinco navios Inglezes enganadamente entràraõ a Villa das Lagẽs, & a ſaqueàraõ, fugindo os moradores para os matos; mas atègora lhes não ſuccedeo outra, pela vigia que ſempre ao diante tiverão: & nem ſe ſabe de fogo, terremoto, peſte, ou guerra que houveſſe neſta Ilha atègora.

O cõmercio deſta Ilha he huma vez no anno com Portugal, quando ſe manda buſcar algum trigo; & mais vezes com o Fayal, & com a Terceyra; & Eſtrangeyros q̃ queyraõ fazer aguada, a fazem do mar, & os naõ deyxaõ ſaltar em terra, ſó hũa vez, ha mais de 130. annos, Inglezes ſaquearaõ a Villa das Lagẽs; & nem peſte, nem guerra nem terremoto nẽ fogo, houve já mais neſta Ilha.

CAPITULO III.

Do governo Eccleſiaſtico, civil, & militar que ha em as Flores.

14 O Eccleſiaſtico governo tem o Biſpo de Angra, & comtudo naõ ha memoria que Biſpo algũ foſſe a eſta Ilha das Flores, ſenaõ eſte ultimo, que ha dous annos morreo; & na verdade alguma deſculpa tinhaõ os mais, em nunca là irem, por eſtar de Angra ſetenta legoas, & de mar; & ainda que do Fayal, aonde os Biſpos vaõ, eſtá ſó quarenta legoas, ſaõ comtudo de mar muyto arriſcado, & perigoſo, aonde nem ha outra Ilha que ſirva de eſtalagem, como ha entre a Terceyra, & o Fayal; nem nos ſeis mezes de Septembro atè Março he aquelle mar navegavel; nem nos outros mezes he livre de inimigos coſſarios: mas como he mais facil o mandar, que o ir, ſempre ſe mandàraõ Ouvidores, & Viſitadores Eccleſiaſticos, & ſempre ſe provèraõ todas ſuas Parochias de Vigarios, & de Curas, & dos ſantos oleos; porèm nem Biſpo, nem Chriſma virão là em tantos annos, & ſem o Sacramento da Confirmação vivèraõ, & morrèraõ tantos Chriſtãos.

Eſta Ilha ſe governa no Eccleſiaſtico por ſeus Parochos, & algum Viſitador, quãdo là vay; que Biſpo nunca là viraõ, ſenaõ hum, ha quaſi tres annos.

15 He verdade que alèm dos ditos Parochos tem algũs Clerigos mais, & Confessores; & o sobredito Convento da Ordem Seraphica, que naõ só celebraõ, mas confessaõ, & prègaõ; & atè da Companhia de JESUS, & do Collegio de Angra tem là ido por vezes em missaõ, & he muyto de louvar a grande piedade, & devoçaõ que ha em a dita Ilha, & a pureza intacta da Divina Fé Catholica, & Romana, sem que algũa hora entrasse nella heresia alguma; & nem a commerciar entràraõ jà mais hereges nesta Ilha, nem Mouros, ou Gentios; nem ainda de sangue Hebreo ha gente alguma, ou de judaismo infecta, ou que por tal viesse ao Santo Officio; & assim parece se pòde dizer, que os naturaes desta Ilha saõ jà por isso limpissimos, & que vencem aos das outras em a limpeza do sangue.

A fé, piedade, & devoçaõ he purissima em toda a Ilha; & a limpeza do sangue he tal, que parece, basta ser natural das Flores, ou Corvo para ser limpissimo Christaõ velho.

16 Quanto ao governo civil, tambem se naõ sabe que alguma hora fosse là Corregedor algum; mas là tem seu Ouvidor, posto pelo senhorio, & Donatario da Ilha, & este he o que tira os pelouros dos Juizes Ordinarios, Vereadores, & mais Officiaes das Cameras das duas Villas, Santa Cruz, & Lagẽs; & em tudo se governaõ pela Ordenaçaõ de Portugal, como legitimos, & verdadeyros Portuguezes; & os lugares mayores por seus Juizes pedaneos, com recurso de tudo ao Ouvidor, & desta sorte se governaõ muyto conforme ao direyto natural, sem injustiças, ou trapaças, & sem crimes, ou furtos, ou injurias, mas em paz, & quietaçaõ, que se houve Republica que naõ quiz admittir Medicos; para se viver mais, & melhor nella, com mais razaõ naõ admittiria tanta casta de Solicitadores, Escrivães, & Advogados, & ainda de Juizes; & com menos papeladas, & com menos repetiçaõ de palavras, se julgaria melhor, & se gastaria menos.

No civel se governa esta Ilha pelos seus Senados, & Ouvidor que tem, & pela razaõ natural, que hé o principio de todo o direyto. Que quanto Corregedor, nenhum foy là atè agora.

17 E quanto ao governo militar, governa-se esta Ilha pelos seus dous Capitães mòres das ditas duas Villas, sem hum ser sugeyto ao outro, nem haver là quem sobre elles mande, mas cada hum sobre os particulares Capitães das Companhias, que governaõ aos seus Alferes, & estes aos Sargentos, & mais Cabos; & quando he necessario, se unem todos pela mutua dependencia que entre si tem, para se conservarem a si, & ao seu; & com tudo naõ ha em esta Ilha Fortaleza algũa de soldadesca paga, & peças de artelharia, mas só espada, & adaga, lança, & algũs arcabuzes, ao estylo de Portugal antigo; & as mais armas, com que ainda a brutos nunca falta de todo a natureza; & assim tem os mais impenetraveis muros nas suas rochas ao mar; a artelharia mais horrenda nos penedos, que pelas altas rochas lançaõ abayxo, que nem ha galeões, que os aturem, nem outro reparo delles, mais que sómente o fugirlhes, que he o que os da Ilha querem.

No militar se governa pelos seus Capitães mòres, & subordinados Capitães, & mais officiaes; mas de Fortalezas, ou peças de artelharia nada tem, senaõ rochas, & penedos, que de cima affundem galeões; mas tem espada, adaga, & lança, & arcabuzes, &c.

18 Se ainda alguem disser, que melhor seria a esta Ilha ter hũa só cabeça que governasse a milicia, & armas de toda a Ilha, & naõ duas cabeças, que dem mais cabeçadas, &c. já a experiencia tem mostrado o contrario, & ainda a natureza; pois o mesmo corpo humano, posto que tem huma só cabeça, he para nunca ter cabeça alhea, ou estrangeyra que lhe encontrasse a propria, & lhe inficionasse o corpo; & comtudo olhos proprios tem dous, (& naõ hum só) os quaes sendo proprios, se unem sempre, para vigiar, & defender o proprio corpo; & se estranhos

fossem,

foſſem, naõ ſe unirião. Experiencia temos naõ ſó em a Ilha da Madeyra, aonde de Governadores, que naõ ſaõ da Ilha, tem ido alguns pobres fidalgos, & ſó a encherſe a ſi, & a deſpejar, & afrontar a Ilha; o que naõ fariaõ, ſe foſſem os proprios Donatarios della, ou os ſeus proprios, & naturaes Senados, Capitães mòres, &c. o que ainda melhor ſe experimenta na Ilha Terceyra, aonde huma ſó cabeça de fóra da Ilha, & eſtrangeyros com ella, (como o Conde Dom Manoel da Silva, com Francezes) perdèraõ, & entregáraõ a Ilha a Caſtella, deſemparando ao ſenhor D. Antonio: & quando dous Capitães mòres da meſma Ilha, a defendiaõ como a couſa ſua, naõ ſó a defendèraõ em viva guerra de hum anno inteyro, mas elles ſós com os ſeus Ilhèos rendèraõ ao fatal Caſtello de Angra, & ſugeytáraõ as Ilhas ao feliciſſimo Rey Dom Joaõ o IV. logo naõ he melhor o tal governo de huma ſó cabeça, quaſi eſtrangeyra, & que ſó trata de ſi, do que o de duas cabeças naturaes, que igualmente a ſi, do que aos ſeus defendem, & aſſim ſe governàraõ eſtas Ilhas ſempre bem, como tambem a das Flores.

CAPITULO IV.

Da qualidade, ou nobreza das familias que povoàraõ as Flores.

19 NO *cap.* 1. deſte *livro* 9. diſſemos jà, naõ conſtar de quando a primeyra vez ſe deſcubrio eſta Ilha das Flores, ou por quem; nem de quando, ou por quem a primeyra vez ſe povoou, pois no erudito, & antigo Fructuoſo, em o ſeu *liv.* 6. faltaõ os capitulos 45. & 46. que diſto tratavaõ: & comtudo ainda hoje ha tradiçaõ, que huns dos primeyros Povoadores foraõ dous Caſtelhanos, chamados, hum, Antaõ Vaz, & outro Lopo Vaz, que de Caſtella vieraõ a eſta Ilha, (& tal vez com licença de Portugal:) o que confirma Fructuoſo, quando depois nomeando a gente nobre, que ha na Villa de Santa Cruz, nomea entre outros os que uſavaõ do appellido de Vaz, que he appellido patronimico, tomado do Aſcendente, como o de Gonçalves do pay Gonçalo, o de Alvares de Alvaro, o de Martins de Martinho, Fernandes de Fernando, Rodriguez de Rodrigo, &c. aſſim o appellido Vaz de Vaſco, do qual ſe toma o de Vaſques; & ainda que eſtes appellidos patronimicos, tomados per ſi ſós ſaõ indifferentes para mais, ou menos nobreza denotarem, quando comtudo entre outros de conhecida nobreza ſe apontaõ, (como aqui faz Fructuoſo) por iſſo meſmo ſuppoem-ſe nobiliſſimos. Porèm ainda deſtes Caſtelhanos (por mais nobres que foſſem) naõ conſta ſerem os primeyros povoadores, mas que jà a Ilha ſe começava a povoar, & tal vez (como veremos quando da Ilha do Corvo) por Portuguezes das outras Ilhas jà deſcubertas, que por aquelles mares andavaõ continuamente.

Primeyros Povoadores da Ilha das Flores só ſe pode julgar que foraõ Portuguezes das outras Ilhas.

20 Dos ſegundos pois Povoadores da Ilha das Flores, & dos mais nobres, foy aquelle fidalgo Flamengo, chamado Guilherme Vandaraga, na lingua Flamenga, ou na Portugueza Guilherme da Silvey-

ra, de que já fallàmos no *liv.* 8. *cap.* 3. & 4. & no *liv.* 9. *cap.* 1. o qual era neto de hum Conde, natural de Bruges, & muyto rico em Flandres, & por o quererem là metter em huma injuſta guerra que havia entre poderoſos Chriſtãos, elle como naõ menos juſto, & bom Chriſtaõ, do que fidalgo, ſe fahio de Flandres, & veyo à Ilha do Fayal, & paſſados algũs annos, ſe foy do Fayal à Ilha Terceyra, & deſta depois tornando a Flandres, & voltando por Lisboa, foy nella convidado de hũa ſenhora Donataria da Ilha das Flores, que lha quizeſſe vir povoar, & governar, & que ſó lhe pagaria os direytos de Donataria: aceytou por entaõ eſte fidalgo, & voltando tambem pela Terceyra, della mudou ſua caſa para as Flores, & já depois do anno de 1460. & logo là junto à ribeyra de Santa Cruz edificou humas caſas bem lavradas, que Fructuoſo affirma exiſtirem ainda em ſeu tempo: & fazendo o fidalgo por ſete annos continuas experiencias da térra da Ilha das Flores, por fim ſe deſenganou, & a deyxou paſſando ſe ao Topo da Ilha de Saõ Jorge, como já tocàmos, quando da tal Ilha eſcrevemos.

Os fidalgos Silveyras foraõ depois à tal Ilha, & a deyxáraõ; & entaõ foraõ os nobres Pimenteis, Carneyros, Fragas, Cordellos, Coſtas, &c.

21 Deſte fidalgo Silveyra, & no tocante à Ilha das Flores, o que conſta he, que foy o primeyro Governador da tal Ilha, & ſeu Vicedonatario, & hum dos primeyros, & mais nobres Povoadores della, & que por ſete annos, ou mais a eſteve povoando; mas naõ conſta que do tal Silveyra entaõ deſcendente algum ficaſſe na dita Ilha; ſalvo depois, & dos filhos, & filhas que caſáraõ em as outras Ilhas, foſſe algum deſcendente para as Flores, como acontecer podia. Povoadores outros da principal Villa Santa Cruz (confeſſa Fructuoſo em o ſeu *liv.* 6. *cap.* 46. na parte que ficou delle) foraõ homẽs fidalgos, chamados Pimenteis, Carneyros, Frágoas, ou Fragas, Cordellos, & Coſtas. E mais abayxo diz o meſmo Fructuoſo, que no lugar chamado Saõ Pedro, & na Villa das Lagẽs ha gente nobre, como Pimenteis, Homẽs, Coſtas, Fernandes, Vazes, Vieyras, &c. & dos mais deſſes appellidos referimos em varios lugares ſua antiga nobreza; de algũs outros diremos agora.

Da nobre, & antiga familia do appellido de Vaz Homem.

22 A antiga, & nobre familia dos appellidos de Vaz Homem, Coſta, & Vieyra, veyo do Reyno de Portugal a eſtas Ilhas; o que primeyro veyo ſe chamava Joaõ Vaz Homem, & foy pay de Gonçalo Vaz Homem, que caſou muyto nobremente em a Ilha de Saõ Miguel com Ignes Affouſo Colombreyra, dos Colombreyros, & Coſtas; & do tal matrimonio naſceo Breytiz Homem da Coſta, que caſou com Mem Rodriguez de Saõ Payo, pay de Eſtevaõ de Saõ Payo, & reve mais a D. Antonia da Silva, que caſou com Manoel do Canto & Caſtro, o primeyro do nome, & pay de Joaõ do Canto de Caſtro, dos quaes fidalgos já fallàmos nos Cantos & Caſtros da Ilha Terceyra.

De como ſe ajuntáraõ os Fragas Pimẽteis da Ilha das Flores, com os Vieyras, & Mellos, fidalgos da Terceyra, & Graciosa.

23 Do primeyro Joaõ Vaz Homem naſceo mais o ſegundo filho Joaõ Vaz Homem, que caſou com Ignes Vieyra; & deſtes naſceo Catharina Antunes Vieyra, que de ſeu marido Diogo Pimentel teve a Balthaſar Pimentel Homem, & eſte foy o que caſou em a Ilha das Flores com Agueda Fernandez; & deſtes naõ ſó naſceo Martha Pimentel Homem, que caſou na dita Ilha com Bartholomeu de Fraga, mas tambem naſceo Diogo Pimentel, que foy pay de outro Balthaſar Pimentel, a que chamavaõ o Corcovado; & naſceo mais terceyro Balthaſar Pimentel

mentel de Fraga, de que ha mais deſcendencia na Ilha das Flores, & duas ſuas irmãs, que das Flores vierão ſer Freyras no Convento de Saõ Gonçalo de Angra; donde bem ſe vèa riqueza, limpeza, & antiga nobreza deſtes Pimenteis, Fragas, Coſtas, Homẽs, & Vieyras, & antigos Vazes, que houve, & ha ainda na tal Ilha das Flores.

24 Daquelle outro Balthesar Pimentel, ſegundo do nome, naſceo Chriſtovaõ Pimentel, que das Flores ſe paſſou a Angra, & neſta caſou com huma fidalga chamada D. Luiza de Mello, filha de D. Pedro Ortiz de Mello, fidalgo da caſa de S. Mageſtade, & que era Alferes mòr do grande Caſtello de Angra por Felippe II. & como a eſte tinha ſido fidelliſſimo, aſſim depois, & ſempre o foy ao invicto Senhor D. Joaõ o IV. & do tal caſamento naſceo D. Pedro de Mello Pimentel, que alèm da antiga nobreza de ſeu pay, & avòs paternos, tem a illuſtre geraçaõ do dito ſeu avò materno, por quem he parente conſanguineo de toda a mayor nobreza, & fidalguia da Terceyra, & da Graciosa, pelos Mellos deſta, de que jà tratàmos longamente, quando das ditas Ilhas; & com tanta verdade, que debayxo de juramento o teſtificou aſſim, quem iſto eſcreve, na Real inquiriçaõ que ElRey mandou tirar juridicamente, para dar o filhamento de ſua caſa Real ao dito D. Pedro de Mello Pimentel. E por hora baſte o tocar ſòmente eſta materia, pois nos chama jà a ultima Ilha, chamada, Corvo.

CAPITULO V.

Da Ilha que ſó ſe chama o Corvo.

25 EM quarenta gràos de altura, & ao Nornoroeſte da ſobredita Ilha das Flores, & ſó tres legoas della, & de Leſte a Oeſte das Berlengas de Portugal, eſtà outra Ilha, que he a nona das nove Terceyras, & a que puzeraõ o nome de Corvo, ou por nella acharem os primeyros ſeus deſcubridores algum Corvo, como ajuiza o erudito Fructuoſo *liv.* 6. *cap.* 48. ou por lhes repreſentar à primeyra viſta a figura de hum Corvo; ſendo que he quaſi redonda na figura, & tem boas duas legoas de comprimento, legoa & meya de largura, & mais de quatro legoas de circumferencia; he porèm muyto alta, & de muyto altas rochas para o mar. De ſeus deſcubridores, & habitadores ſe diz que foraõ da geraçaõ dos Fragas, & Furtados: o que parece certo he, que foraõ puros Portuguezes, & que da Ilha das Flores a deſcubriraõ, & foraõ povoar, como a taõ vizinha Ilha, & por iſſo ſe tem por couſa ſem duvida que foy a nona, & ultima que ſe deſcubrio.

Quaſi tres legoas da ſobredita Ilha das Flores. & ao Norte deſta eſtà a Ilha chamada Corvo, de que daõ o meſmo nome à das Flores, & eſtà em 48. gràos de altura: tem mais de duas legoas de comprimento, & huma & meya de largo, & mais de quatro de circuito, & toda de altiſſimas rochas para o mar, & das nove Terceyras foy a ultima que ſe deſcubrio.

26 E com ſer das ditas nove Ilhas, tem dentro em ſi duas couſas de rara, & ſingular admiraçaõ. A primeyra he, que naõ ſe achando na tal Ilha ſinal, ou indicio de gente humana, achou-ſe comtudo em hũa alta rocha, que cahè ſobre o mar, & em hũa grande lagem, taõ fatal, & grande eſtatua de pedra, que conſta de hum cavallo em oſſo, & de hũ homem veſtido, & poſto no cavallo, com a maõ eſquerda pegando-lhe na coma, & com o braço direyto eſtendido, & encolhidos os mais dedos,

Chama-ſe tambem a Ilha do Marco, porque ſem haver ſinal algum de na tal Ilha ter havido algũa hora gente humana, cõ

dos, excepto o dedo indice, com que está apontando para o Poente, & mais direytamente para o Noroeste. Este o invento, & Marco alto, de que fallando Damião de Goes diz (fallando da tal Ilha do Corvo) que por isso os mareantes lhe chamão a Ilha do Marco, porque dalli se demarcão em demanda das mais Ilhas: & o nosso Fructuoso diz que alguns affirmão que a tal estatua aponta para outra Ilha ainda encuberta, & chamada Garsa, que fica naquella direytura do Noroeste, & que do Norte da Terceyra, & no verão se vè tambem a mesma Garsa, & na mesma direytura ao Noroeste. E conclue Fructuoso com estas palavras: *Eu disto não digo mais, senão que he hũa antigualha muyto notavel, &c.* E nós pelo que se segue, conjecturaremos algũa cousa.

tudo em hũa alta rocha sobranceyra ao mar, se achou muyto levantada, hũa fatal estatua de pedra, que consta de hũ cavallo, & hũ cavalleyro em cima mysteriosamente apontando, &c.

27 A segunda ainda mais admiravel, & prodigiosa cousa he, que no mais alto desta Ilha está hum profundo valle, ou caldeyra, que em bayxo tem terra de dous moyos de semeadura, & huma grande alagoa de agua doce, & nella se vem sete Ilhèos pequenos, apartados huns dos outros, em o mesmo rumo cada hum, em que naquelle Oceano estão as outras sete Ilhas Terceyras, que com estas duas de Flores, & Corvo fazem nove; & reparando-se bem, cada hum dos taes Ilhèos da alagoa está mostrando para que parte fica cada huma das outras sete Ilhas, & quaes menos distantes entre si; & quaes mayores, quaes menores, como se fossem estes Ilhèos de tal alagoa hum mappa, & natural carta de marear para aquellas Ilhas todas. Daqui pois parece, podemos conjecturar, que assim como o mappa, ou carta dos Ilhèos desta alagoa, não he obra de algum antigo Astrologo, ou Piloto insigne, mas só da Divina Intelligencia, & Providencia, (pois por isso se diz que obra da natureza he obra de intelligencia) assim tambem aquella fatal estatua do Cavalleyro apontador de outras Ilhas, foy obra do mesmo Author da natureza, & Provisor Divino, que sempre acode a suas creaturas, & por aquelles meyos que he servido, para que lhos agradeçamos sempre.

Achou-se mais no meyo da Ilha hũ profundo valle, & nelle hũa alagoa, & nesta sete Ilhèos, em tal rumo, distancia, & grãdeza separados entre si, que estão representando propriamẽte as outras sete Ilhas, & aonde estão separadas, &c.

Juizo que formar devemos da Divina Providencia, & occultos juizos Divinos.

28 Com razão os mareantes chamàrão a esta Ilha o Marco, porque nella lho poz Deos, para que os desgarrados por tão vasto Oceano, alli fossem tomar seu caminho verdadeyro, como fazem as nãos das Indias de Castella, & as da India Oriental, & as mais, ainda de Estrangeyros, & se refazem de aguada, porque alèm daquella alagoa doce, & alèm de huma grande fonte, que os pobres moradores desta Ilha trouxerão de muyto longe, & cortando para isso huma serra, (cousa que vemos não fazem os Cortesãos de huma Corte falta de agua) alèm de tudo isto a Divina Providencia acodio, & para os navegantes que passão, com huma grande fonte, que sahe sobre o mar, & debayxo de hũa alta rocha, donde se provem os navegantes que passão; & assim reprehende Deos aos que não sabem gastar com o bem commum, mas só com seus appetites, & particulares conveniencias.

Do zelo do bem commum, com que os lavradores desta Ilha, & a todo o custo, a proverão de agua.

29 He esta Ilha pois, em sua circumferencia, tão continuada em altas rochas, que só tem dous pórtos, hum está da banda do Norte, quarto de legoa do lugar, & povoação da Ilha, & debayxo da sobredita rocha, aonde sahe aquella fonte para aguada dos navios, mais direyto a Les-Nordeste; outro a Oesnoroeste, & a este chamão o Pesqueyro alto, & ao primeyro o Porto da Casa; & toda a mais costa da Ilha he de

Tem esta Ilha dous pórtos hũ para o Norte, outro a Oesnoroeste, & tudo mais he de rochas altissimas.

de altiſſimas rochas, ſem outro porto algum, nem ſubida, nem deſcida.

CAPITULO VI.

Do unico lugar junto, rendimentos, & frutos deſta Ilha.

30 O Povo do Corvo, em muytos annos, era hum lugar de trinta vizinhos, ou fogos juntos, lavradores, & paſtores, alèm de poucos mais, eſpalhados pela Ilha, & eſteve o tal lugar muytos tempos ſem Parocho algum, ſugeyto porèm ao Vigario da Villa de Santa Cruz, da vizinha Ilha grande das Flores, & nem eſte Parocho hia ao tal Corvo, ſenaõ pela Quareſma a confeſſallos; & nem pela Quareſma hia em alguns annos, pela diſtancia de tres legoas de mar, & tempeſtades delle; donde ſe vè o deſemparo em que tantos annos eſteve eſte povo, como eſcreve o citado Fructuoſo, que eſtava ainda em ſeu tempo; & que nem do Corvo havia barco para as Flores, mas que das Flores hiaõ lá ao Corvo, quando deſte faziaõ final por barco, como do Pico ao Fayal para o commercio humano, & nem ainda entaõ para o Divino hia Sacerdote algum; & ſofria Deos taes omiſſoës dos homẽs!

Os moradores deſta Ilha, alem dos eſpalhados por ella, conſtavaõ por muytos, & muytos annos, de sẽ trinta vizinhos jũtos, & ſem Parocho algũ, & ſó na Quareſma hia hũ Sacerdote ſacramentallos; & ainda algumas Quareſmas naõ podia lá paſſar.

31 Atè que chegou a gente do Corvo a augmentarſe tanto, que o lugar de trinta vizinhos paſſa já de cento & onze, & já (graças a Deos) ſe lhe acodio com Parocho proprio, & algũ outro Clerigo Preſbytero, & reſidentes ſempre, mas reconhecendo ſempre a Villa de Santa Cruz das Flores como a ſua Matriz; & tem o lugar do Corvo ſua limpa Igreja, & da invocação de Noſſa Senhora do Roſario, que já hoje obra muytos milagres. Em o civil ſe governa eſte povo por ſeu Juiz pedaneo, & leys de Portugal: & no militar por hum Capitaõ, & ſua grande Companhia, & mais officiaes della; & por onde pòde haver entrada neſte lugar, tem muro alto, & tres peças de artelharia, em tal fórma promptas, que as levaõ, quando querem, para onde faõ neceſſarias.

Já hoje porèm conſta o povo junto de 111. vizinhos, & tẽ Igreja de N. S. do Roſario, tem Parocho lá, & outro Clerigo mais; & tem grande Companhia, & ſeu Capitaõ, & tres peças de artelharia, & taõ promptas, que as levaõ para onde querem; & por ſeu Juiz pedaneo ſe governaõ pelas leys de Portugal, & do uſo da razaõ.

32 Goza eſta Ilha de muytos, & excellentes frutos, do mar, do ar, & da terra: do mar he abundantiſſima de peyxe, & do melhor, como já diſſemos das Flores. Das aves do ar ainda he mais abundante, porque alèm de muytos paſſaros que vem de fóra, na Ilha ſe cria infinidade de hũs que chamaõ Angelitos, do tamanho de Tintilhões; outros que chamaõ Bouros, & ſaõ como pombas; & outros que chamaõ Eſtapagados. Dos Angelitos hum cento daõ huma canada de azeyte, tam bom como de oliveyra, ainda para temperar, & comer, & naõ os colhem ſenaõ em Julho, Agoſto, & Septembro: dos Bouros tiraõ tambem muyto, & igualmente bom azeyte de comer, & a carne he taõ boa, & melhor que a de gallinha: & os Eſtapagados deytaõ o meſmo, & muyto, & excellente azeyte pela boca, de ſorte que fazem pipas de azeyte deſtes paſſaros; & ſaõ tantos, que barcos carregados delles mandaõ para as Flores; mas tambem tem grande vigia que ſe naõ cacem nos mezes em que criaõ, por naõ os deſinçarem, pois delles tem azeyte atè pa-

He eſta Ilha fertiliſſima, naõ ſó do melhor peyxe do mar, & carnes melhores da terra, mas tambem de tantas, & taõ extraordinarias aves do ar, que dellas tiraõ azeyte taõ perfeyto como o das oliveyras, & em copia tanto, que delle mandaõ pipas para fóra.

ra o prato, a carne para o melhor ſuſtento, a penna para as camas, & atè a grayxa para tempera dos panos.

A terra he mais fertil, por ter muyto mayor fundo terreno: dà 150. moyos de trigo, alèm do centeyo, & cevada, & legumes. Tem grandes paſtos, muytos gados, carneyros, ovelhas, & gallinhas, & atè muytos, & bõs cavallos, grandes madeyras, & excellentes Cedros.

33 Da terra he mais frutifera eſta Ilha do Corvo, porque a terra della he muyto mais alta, & mais funda ſobre as radicaes pedreyras, & calhàos, do que a terrà da Ilha das Flores; & por iſſo he mais forte, & mais fertil, & aſſim, ſem a deyxarem deſcanſar com folhas annuaes, ſe ſemèa a meſma terra cada anno, & ſó de trigo, com ſer taõ pequena Ilha, dà couſa de cento & cincoenta moyos cada anno, alèm do centeyo, & cevada; dà muyto linho, & legumes, de favas, batatas, lentilhas, & hortaliça de toda a caſta; & da banda do Nordeſte ſe ſemea toda a terra: & por ſer terra groſſa, & de bons paſtos, dà muyto gado vacùm, ovelhùm, cabrùm, & muytos porcos, & grande numero de gallinhas de toda a caſta, & atè cria muytas egoas, de que ſahem taõ bõs cavallos, que muytos de là tem vindo para Portugal. He a Ilha abundantiſſima de lenha, & de muytos, & melhores Cedros do que os das Flores; & naõ ſe ſabe que eſta Ilha foſſe algũa hora entrada, ou ſaqueada de inimigos.

Peſte, fome, ou guerra, nunca neſta Ilha houve, nem bicho algũ nocivo, nem ainda rato algũ, & tem ſaes vigias para de fóra naõ vir; mas tem muytos gatos manſos, & nenhũ coelho.

34 Nunca houve neſta Ilha ar corrupto, ou peſte, nem guerra, ou fome, mas ſó muyto vento: naõ ha bicho algum nocivo, nem ainda hum ſó rato, & tem homẽs de officio eſpecial de Viſitadores dos ratos, que a toda a embarcaçaõ que vem das Flores, ou de alguma outra parte, vaõ primeyro viſitar, ſe traz rato algum, & naõ entra a embarcaçaõ ſem primeyro o matarem; mas tambem naõ ha em eſta Ilha coelho algum; porèm gatos muytos, & naõ nocivos.

CAPITULO VII.

Dos Donatarios, & trato deſtas duas Ilhas Corvo, & Flores.

A Capitanía Donataria de ambas eſtas duas Ilhas teve a antiga fidalga de Lisboa D. Maria de Vilhena, & em ſeu lugar as governava o fidalgo Guilherme da Silveyra; depois veyo aos Excellentiſſimos Cõdes de S. Cruz, & ſe diz que tem tambem a Commenda, & dizimos de ambas com muyto grande renda. Vejaõ la quanto devẽ acodir ao provimento Eccleſiaſtico, & deſta Ilhas.

35 A Primeyra peſſoa que ſe ſabe tiveſſe a Capitania Donataria deſtas duas Ilhas, que ſempre andàraõ unidas, foy hũa ſenhora moradora em Lisboa, & chamada D. Maria de Vilhena, que fez ſeu lugar-tenente, & Governador de ambas as Ilhas a aquelle fidalgo Flamengo Guilherme da Silveyra, de que fallàmos no *liv. 8. cap. 4.* & da dita ſenhora veyo a tal Capitanía aos excellentes Condes de S. Cruz, que a tem com a meſma juriſdicçaõ que os Capitães das outras Ilhas, & ſe diz que demais tem a caſa de Santa Cruz em eſtas duas Ilhas o ſer Commendador dellas, & ter os dizimos de ambas, & naõ ſó a redizima de Capitães Donatarios: & jà em tempo de Fructuoſo, ha mais de cento & vinte annos, andava a Ilha do Corvo arrendada em trezentos & cincoenta mil reis, & hoje renderà mais de dobrado; & a Ilha das Flores renderia entaõ cinco vezes mais; & hoje dez vezes mais. E ſe o titulo de Conde de Santa Cruz he daquella principal Villa, Santa Cruz da dita Ilha das Flores, ou ſe he de outra algũa do meſmo nome, iſto conſtarà das Doações, & mercès Reaes.

36 O trato de ambas eſtas duas Ilhas he de fidelliſſimos Catholicos Romanos em tudo; o que he muyto de louvar na Ilha do

Cor-

Corvo, que tantos annos nem hum Parocho teve, nem hum simplez Sacerdote residente, & comtudo nunca se esquecèraõ da verdadeyra doutrina Christãa: & em ambas estas Ilhas saõ todos os moradores puramente Portuguezes, & sempre fieis à Coroa Lusitana; & nenhũa lingua usaraõ jà mais, nem outros trajes senaõ os dos antigos Portuguezes, que conservaõ ainda, assim homẽs, como mulheres; & destas as que saõ lavradoras, trabalhaõ mais que os homẽs, ainda no cultivar das terras, alèm dos muytos panos de linhos, & lans que fabricaõ; porèm a nenhũs daõ senaõ a cor que a natureza lhes deo, & assim os vestem, sem admittirem mais, exceptas as pessoas que naõ trabalhaõ de mãos, & só mandaõ trabalhar; & todos os destas duas Ilhas saõ bem apessoados, altas estaturas, cores alvas, & boas feyções.

A Fè Divina, & Real, nunca se alterou em estas Ilhas. O traje da gente dellas, & suas habitações, he do Portugal antigo; as pessoas saõ de altas estaturas, cores alvas, feyções boas.

37 Mas porque os ventos em taes Ilhas saõ muytos, & furiosos, naõ usaõ de casas altas, & de sobrado, mas de terreyras sómente, & mais seguras, & fortes, & assas grandes; & porque nunca usaraõ de fazer de barro louça, ou telha, mas estas lhes vaõ das outras Ilhas, só as Igrejas saõ cubertas de telha, & algumas casas de alguns dos nobres, & as mais saõ cubertas de palha sobre tectos de madeyra, mas palha tam bem̃ atada, & taõ segura, que nem ao resguardo, nem à limpeza, nem ao aceyo faz a telha falta alguma; & como em estas duas Ilhas se naõ sabe haver nellas terremoto, ou sahir fogo algum da terra, saõ ainda mais seguras as ditas casas.

38 E daqui vem que quando destas duas Ilhas vay caravelaõ à Ilha Terceyra, & carregado de muytos panos, linhos, meyas, & muytas gallinhas, & carneyros, os que vaõ a vender isto, como saõ gente plebea, pasmaõ de verem tantas casarias, & taõ altas, & naõ costumaõ andar senaõ pelo meyo das ruas, que saõ muyto largas; & perguntados, respondem que o fazem, por lhes naõ cahir alguma casa na cabeça; & se das casas os chamaõ, & mandaõ subir acima, naõ acabaõ comsigo de o fazer, & respondem logo, *Trepar, isso naõ*; & não se fiaõ de escada, por mais Regia que ella seja, & assim he necessario mandar abayxo comprarlhes o que trazem; & saõ taõ verdadeyros, & sinceros nos contratos, que nem faltarem à verdade, nem dizerem huma mentira, se acha nelles, & mais usaõ de permutações, do que de compras, & vendas, dando as cousas que trazem por outras que querem; como por louças, por assucar, & outras especiarias, & algum vinho que levão, & muyto em especial por roupas de vivas cores, como vermelhas, & com tal candura, que por huma cinta vermelha, por huma vara de Vereador, ou Almotacel, daõ muytas vezes dobrado valor, em o que trazem; & não poderaõ deyxar de ser por Deos muyto castigados os que enganaõ a tal gente, sendo que jà hoje saõ mais acautelados, mas nunca tanto, que sua cautela vença a malicia opposta.

A candura, verdade, & modo de contratar he fidelissimo; & quẽ nisto lhes faltar, commetterá peccado muyto mayor.

A capacidade, & fũdo dos engenhos, he de diamantes ainda naõ lavrados; mas nos estudos de Angra aonde vaõ alguns, & em os mayores de Coimbra aonde jà vierão, com pouco lavor sahẽ finos diamantes.

39 Com esta sinceridade, & candura da plebe destas duas Ilhas se ajunta huma capacidade de discriçaõ, & juizo tal, que verdadeyramente parecem huns diamantes, ainda não lavrados; ou (como se diz) diamantes brutos, que se os lavraõ, & conhecem, sahem em effeytos de finos diamantes. Experimentey isto ha quasi cincoenta annos, lendo no Collegio de Angra latinidade; & indo das Flores a começar a aprender a lin-

a lingua Latina hum mancebo já com mais de vinte & dous annos, em breve mostrou ser diamante taõ fino, & de tal fundo, que dentro de só o primeyro anno se fez perfeyto Grammatico, & no segundo anno construhia perfeytamente qualquer livro latino, & alcançou cabal noticia da Poesia, & Rhetorica, & se lhe conferiraõ logo as Ordens, atè de Missa, & foy hum muyto grave, & douto Parocho. Experimentey tambem, lendo já cadeyras grandes em o Real Collegio de Coimbra, ha quasi quarenta annos, que indo àquella Universidade outro mancebo das Ilhas do Corvo, & Flores, & estudando Direyto Canonico, sahio nelle com tal louvor de todos approvado, que desejando eu saber, quẽ, & donde era, achey que naõ só era natural das ditas Ilhas, mas que era o primeyro que das Ilhas do Corvo, & Flores fora estudar a Coimbra, conforme aos livros da Matricula daquella insigne Universidade: donde venho a concluir, que assim como là dizia o Poeta militar: *Que estaõ por esses monturos, peytos que podem servir de fortes muros*; assim pelas mais remotas Ilhas estaõ pedras de engenhos taõ preciosas, que lavradas sahiráõ diamantes de Mestres de Cadeyras.

CAPITULO VIII.

Das Ilhas, que se espera descobrir de novo.

40 NUnca eu me atrevèra a fallar de Ilhas encubertas, ou a profetizar dellas, se as naõ achasse apontadas, & delineadas pelo eruditissimo Doutor Gaspar Fructuoso, de quem naõ pequena parte desta historia tirey; & por naõ ser diminuto, ou infiel a Doutor de tanta fé, & taõ antigo, recopilarey aqui, & apontarey o que elle traz disperso, & desunido em muytas, & muy diversas partes, como muytas vezes faz, em seu antigo estylo: & porque primeyro traz (*liv. 6. cap. 38.*) o que hum grande Juizo ajuizou de Ilhas ainda encubertas, & depois de metter outras materias, traz o que outros antigos differaõ das encubertas Ilhas; tudo, & por sua ordem ajuntaremos aqui.

Do grande Astrologo Martim de Boemia, & de suas Profecias naturaes, que se seguem.

41 Entre os principaes Povoadores da Ilha do Fayal, veyo a ella tambem hum fidalgo Alemaõ, que casou com huma filha do primeyro Donatario do Fayal Joz de Utra, & o Alemaõ se chamava Martini de Boemia; & este era taõ grande Mathematico, & especialmente taõ insigne Astrologo, que andando na Corte Lusitana, fazia ElRey grande estimaçaõ, & conta delle, naõ só por sua nobreza, mas por sua sabedoria, & noticias que dava por observaçaõ de Estrellas; a qual era taõ notavel, que estando ainda na Corte, & por noticia delle mandando ElRey de Portugal navios que descubrissem as Antilhas, no mesmo Portugal disse o mesmo Boemia ao Rey o dia, & hora, em que os navios voltavaõ arribando, sem descubrirem as Antilhas. E adivinhava tantas outras cousas por observações de Estrellas, & taõ certamente se viaõ ao depois, que o rude povo em lugar de julgar ao fidalgo por excellente Astrologo, o tinha por Nigromantico, como, se assim como ha quem vè, sem nigromancia algũa, a agua que corre por muyto bayxo, & fun-

do

do de terra, & a qualidade da agua; os metaes que eſtaõ em o centro mais profundo; & o que eſtá dentro de hum corpo humano; como naõ poderá haver tambem, quem ſem Nigromancia veja o que indicaõ as Eſtrellas?

42 Chegado pois o meſmo Aſtrologo ao Fayal, diſſe em primeyro lugar, que ditoſo ſeria aquelle homem, que em as Ilhas tiveſſe hũ bom cavallo de pào, para ſe poder ir dellas. E iſto (diz Fructuoſo) vimos já no tempo das alterações, & guerras de Felippe com ſeu primo D. Antonio, no tempo dos fogos, dos terremotos, &c. Diſſe em ſegundo lugar, & antes de ſe deſcubrirem as Indias de Caſtella, que ao Sudoeſte do Fayal, aonde elle eſtava, via hum Planeta dominante ſobre hũa Provincia, aonde ſe ſerviaõ os moradores com vaſos de ouro, & prata, de que carregadas embarcações ſe veriaõ no Fayal, & antes de muyto tempo, &c. E dentro de poucos annos ſe viraõ em o Fayal nàos que vinhaõ do Perù, achado entaõ, & que viahaõ carregadas de ouro, prata, & pedraria.

Primeyra dos infortunios das Ilhas em guerras, terremotos, & fogos.

Segunda do deſcubrimento das Indias de Caſtella, & ſuas riquezas.

43 Diſſe em terceyro lugar, que ao Sudoeſte do Fayal, & Pico, eſtavaõ por deſcubrir tres Ilhas em triangulo, & que huma dellas era muyto grande, & propriamente chamada da Madeyra, & a outra mais pequena, & muyto boa tambem; & outra ainda mais pequena, & que tinha ouro, & era areoſa; & que tempo viria, em que depois de taes Ilhas deſcubertas, os barcos das outras iriaõ a ellas: & dizendo-lhe entaõ o Capitaõ Utra, que foſſem a deſcubrillas, o Boemia lhe reſpondeo, que ſe naõ metteſſe niſſo, que ſe naõ deſcubririaõ em ſua vida, nem na de ſeus filhos. E accreſcenta Fructuoſo, que ſó iſto eſtá por ver, de quanto diſſe eſte Aſtrologo, que foraõ muytas couſas, as quaes todas ſe viraõ como as diſſe. Tambem dizem que diſſera (indo hum Gaſpar Gonçalves de Ribeyra Seca da Terceyra a deſcubrir outra nova Ilha ao Norte deſtas Ilhas:) *Agora arriba Gaſpar Gonçalves da ſua Ilha, & nunca mais a acharàõ, & lhe cahio hum homem ao mar, &c.* E achou-ſe ter ſuccedido aſſim, porque dando em ſeco já da Ilha, & indo hum homem a tomar a vela, cahio ao mar, & ſem poderem tomallo pela corrente das aguas, ſe tornàraõ ſem mais achar a Ilha.

Terceyra de outra nova, & mayor Ilha da Madeyra, & duas em triangulo com ella, mas mais pequenas.

Quarta de outra nova Ilha que ſe buſcou & achou, & naõ ſe pode entrar, nem a buſcalla tornàraõ.

CAPITULO IX.

De outras Ilhas, que ha neſte noſſo Oceano por deſcubrir ainda.

44 DE hum Proviſor, & Vigario Géral das Ilhas de Cabo Verde, que dellas veyo, & arribou a Saõ Miguel, & de hum Quartel, ou mappa antigo que trazia, feyto pelo Coſmografo mòr del-Rey Dom Joaõ o III. ao qual chamavaõ o Freyre, pay do ſeguinte Coſmografo mòr Luis Freyre, diz o Doutor Fructuoſo *liv. 6. cap. 49.* que tomou a noticia de outras novas Ilhas, que eſtavaõ por deſcubrir ainda, & deſtas diz o que aqui veremos, & fique a fé deſta hiſtoria à conta do meſmo Author, que nòs ſó referimos o que diz, & julgamos verdadeyro, & he o ſeguinte.

45 Ao Norte da Ilha de Saõ Miguel, oytenta legoas pouco mais, ou menos, eſtá hũa Ilha chamada as Mayadas, com outras ſuas vizinhas ao redor; & neſtas ſe diz que ha muytos pinheyros, & outros pàos muyto grandes. Do porto da Cidade de Ponta Delgada navegando ao Sudoeſte cento & vinte & duas legoas & meya, ſe vay dar de meyo a meyo com huma Ilha, que chamaõ a Ilha do Bom JESUS, a qual corre direytamente de Leſte a Oeſte; tem dezoyto legoas de comprimento; & indo-ſe della per linha direyta a Leſte, ſe vay dar na coſta de Africa, em a terra que chamaõ o Cabo de Catim; & da meſma Ilha do Bom JESUS para Leſte ſe vay por linha dar na Ilha do Porto Santo vizinha da Madeyra, & deſta diſta a do Bom JESUS duzentas & quarenta & cinco legoas, & eſtá em trinta & tres gràos da altura da linha Equinocial para o Norte: da dita Ilha para o Nordeſte ſe vay dar na de S. Miguel; & para o Nornordeſte ſe dá nas Ilhas do Fayal, & Pico; mas quem partir da Ilha do Bom JESUS para Leſte, deve ir ſempre com vigia, porque em diſtancia de ſeis legoas eſtà outra Ilha, em que poderà dar com o deſcahimento da derrota.

Da Ilha chamada Mayadas, & outras ſuas vizinhas, que eſtaõ ao Norte de Saõ Miguel oytenta legoas.

Ao Sudoeſte do Porto de Ponta Delgada, cento & vinte & duas legoas & meya eſtà a Ilha chamada Bom JESUS, de 18 legoas de comprido de Leſte a Oeſte.

46 Eſta terceyra Ilha ſe chama de Santo Antonio, eſtá ao Sul da Ilha de Saõ Miguel, de cuja ponta dos Moſteyros diſta ſeis gràos, ou cento & cincoenta legoas. Da Ilha de Saõ Miguel, & da de Santa Maria ſe vè huma Ilha, que ainda ſe naõ ſabe que Ilha ſeja, & alguns quizeraõ dizer que era a ſobredita Ilha do Bom JESUS, que naõ obſtante diſtar tanto, ſe podia ainda ver em algũs dias pelo reflexo debayxo da agua do mar; aſſim como (dizem) aſſim como huma moeda lançada em hum vaſo de agua, & olhando-ſe para ella per linha direyta, ſe vè de muyto mais longe, do que ſe veria, ſe eſtivera fóra da agua. Outros quizeraõ dizer que era outra Ilha ainda incognita; porèm ſeja a Ilha que for, (adverte Fructuoſo) quem ſahir da Ilha do Bom JESUS para Leſte, ſe naõ der com a Ilha de Santo Antonio, levarà ſempre boa vigia, por naõ dar a travez com outra quarta, & mayor Ilha, que ainda eſtà a nòs encuberta.

Ao Sul da Ilha de S. Miguel, & da ponta dos Moſteyros 150. legoas eſtà a Ilha de S. Antonio, que algũs dizem ſe vè da Ilha de S. Maria com o reflexo do mar, ou ſe he outra Ilha ainda encuberta.

47 Deſta quarta Ilha diz o meſmo Fructuoſo que (ſegundo vio na particular carta de marear que atraz) ſe chama Ilha de Santa Cruz, & que deſta ſe diz ſer a mais antiga, & ainda a nòs encuberta, Ilha da Madeyra; & que a que depois deſcubrimos, & chamamos Madeyra, tinha por ſeu nome proprio a Ilha das Pedras: da dita pois Ilha de Santa Cruz (ou Madeyra ainda encuberta) achou Fructuoſo que eſtá em altura de trinta & dous gràos; & que ſahindo da Madeyra em direytura a Oeſte ſetenta legoas, eſtà a Ilha de Santa Cruz; & quem for da Ilha de Saõ Miguel buſcar a Ilha ſobredita de Santa Cruz, ha de navegar do Norte para o Sul atè altura de trinta & tres gràos preciſos, & que dahi virarà para a banda do Poente, ou Oeſte pelo meſmo parallelo, reparando ſempre bem aonde lhe fica Saõ Miguel; & tendo andado para Oeſte oytenta legoas, & atè cento, naõ dando com Santa Cruz, torne a tomar a altura dos trinta & tres gràos, virando a proa para Leſte, & aſſim de Leſte a Oeſte, como de Norte a Sul lavre o mar dentro de eſpaço de ſó vinte legoas, & de bordo em bordo virà a dar com a dita Ilha; & ſempre com tal vigia, que não dè à coſta.

A Ilha de S. Cruz eſtà em altura de 32. gràos ao ſubir da noſſa Ilha da Madeyra em direytura a Oeſte ſetenta legoas direytamẽte andadas; tem de comprimento 42. legoas; para o Sul tem hũa grande bahia cõ dous Ilhéos defronte, tres legoas hũ de outro; & da banda do Norte, & de Leſte a Oeſte, tem tambem ſua bahia mais pequena.

48 Affirma pois o dito Fructuoso desta Ilha de Santa Cruz, que tem de comprimento quarenta & duas legoas, cousa que em nenhuma outra das de que temos fallado, achamos atègora: affirma mais que da banda do Sul tem esta Ilha huma grande bahia, & diante della dous Ilhèos, com distancia entre hum, & outro de tres legoas; & que da banda do Norte tem outra enseada pequena, outra da banda de Leste, & da banda de Oeste outra. E o que mais he, dizer que esta tam grande Ilha he povoada, & de tudo isto dà por testimunhas os singulares mappas, testimunhas, & noticias que acima apontamos; mas he cousa notavel, que naõ diz, de que gentes esta Ilha seja povoada, se de Gentios, ou Mouros, ou Hebreos, se de hereges, ou Catholicos: salvo alguem quizer ainda sonhar, que em taõ grande Ilha ainda està o antigo, & Lusitano Rey D. Sebastiaõ, & que ainda ha de vir de là, naõ obstante ter de idade jà cousa de cento & setenta annos; mas deyxemos estes sonhos. O certo he, que com esta fatal Ilha de Santa Cruz acaba o Doutor Fructuoso o sexto livro de sua historia, & o Capitulo 49. ultimo della; porque ainda que deyxou começado outro tomo, que intitulou, Saudades do Ceo, para o Ceo se foy, quando compunha o Capitulo 4.

Dizem que esta grande Ilha de S. Cruz he povoada, mas naõ se diz de que naçaõ: donde alguns julgaraõ estar nella ElRey Dom Sebastiaõ de Portugal; taõ facilmente cuyda cada hum o que deseja.

Esta he a Ilha, em q os Sebastianistas ateymão estar ElRey D. Sebastião a que dão o nome de Ilha incoberta.

CAPITULO X.

Compendio da Historia das Ilhas, para o juizo que para se conservarem, se deve formar dellas.

49 DAs noticias atègora dadas em toda esta historia, se deve tirar summariamente, que as Ilhas Canarias saõ doze, & que de cinco dellas naõ ha que dizer; mas que pela ordem com que foraõ conquistadas, a primeyra, chamada Ilha do Ferro, tem sò legoa & meya de comprido, huma de largo, & huma sò Villa chamada Lhanos, & nenhum lugar mais. Porèm que a segunda, chamada, Forte Ventura, tem dezoyto legoas de comprido, tres de largo, & em tudo isto huma sò Villa, & quatro lugares; & comtudo tinha tres, chamados Reys, que separadamente a governavaõ. A terceyra Ilha, a que chamaõ Lancerote, he igual no tamanho à segunda, & tinha huma sò Villa, & nada mais, por ser muyto infructifera. A quarta Ilha, que se diz Gomeyra, tem doze legoas de comprido, & de largo quatro, huma Villa, & demais hũ sò lugar de sessenta vizinhos, & em toda a Ilha hũ sò Rey.

Das doze Ilhas, chamadas Canarias.

50 A quinta, & principal Ilha, a que chamaõ a Grã Canaria, tem dezoyto legoas de comprido, & de largo quatro, & huma Cidade que chega a tres mil vizinhos, & alèm della quatro Villas, & lugares mais nenhuns; mas a Cidade naõ sò he a cabeça Ecclesiastica de todas aquellas Ilhas, mas tambem tem todo o politico governo sobre ellas todas. A sexta Ilha se chama Tenerife, & tem quinze legoas de comprido, & em varias partes tem seis, oyto, & dez de largo, & tambem sua Cidade chamada a Alagoa, & de dous mil vizinhos, & alèm destas tres Villas, & dous lugares, & mais espalhadamente muyto povoada. Septima Ilha he a celebre Palma, de dezoyto legoas de comprimento, &

 sete

sete de largura, & huma Cidade chamada Saõ Miguel de Santa Cruz, que tambem consta de dous mil vizinhos; & tem a Ilha alguns lugares mais, mas de pouca consideraçaõ, & ainda de menos as outras cinco Ilhas, de que por isso mesmo se naõ faz menção. Donde se vè que as ditas Canarias, enfiadas, tem de comprimento cem legoas & meya, & unidas as larguras, tem trinta de largo; & Cidades tres, Villas onze, & quatorze lugares, fóra espalhados Serranos; & todas estas Ilhas chegaraõ a nove mil vizinhos.

Das onze Ilhas chamadas de Cabo Verde.

51 Em segundo lugar as Ilhas de Cabo Verde saõ onze, cuja principal se chamava, Boa Vista, hoje porèm Santiago, & tem treze legoas de comprido, hũa só Cidade do mesmo nome de Santiago, & de só duzentos vizinhos, mas com Bispo, & sua Sè, & naõ se sabe de mais lugares juntos. Segunda Ilha se chama a Maya; terceyra Saõ Felippe, ou Ilha do fogo; quarta Saõ Christovão; quinta a Ilha do Sal; sexta a Brava; septima Saõ Nicolao; oytava Saõ Vicente; nona se chama Raza Branca, ou Rosa Branca; decima Santa Luzia, & consta de oyto legoas; undecima a de Santo Antonio, ou de Santo Antaõ, & das mesmas legoas consta que a decima de Santa Luzia: & naõ se diz mais de taes dez Ilhas, porque nem póvos, nem lugares tem consideraveis: porèm hè muyto de advertir, que em seus principios vinha destas a Portugal bastante ouro, tirado por commercio da terra firme de Cabo Verde; porèm depois que se descubrio a India Oriental, & o Brasil, naõ se fez mais caso do ouro de Cabo Verde: mas sempre se fez do ambar, que naõ só se acha na costa da primeyra Ilha de Santiago, mas tambem nas costas da quinta, sexta, nona, & decima.

Da Ilha de Porto S.

52 Em terceyro lugar se deve advertir, que a Ilha de Porto Santo tem de comprimento quasi quatro legoas, & huma & meya de largura; & sua cabeça he a Villa de Saõ Salvador, que passa de quatrocentos vizinhos, & tem mais tres lugares juntos de póvos unidos, & naõ espalhados; & fóra estes tem alguns outros póvos divididos, como o que chamaõ Farrobo, & que chamaõ Féteyra, & em tudo tem quasi mil vizinhos, & muyto mais de homẽs que possaõ tomar armas.

Da famosa Ilha chamada Madeyra.

53 Em quarto lugar se deve reparar, que a famosa Ilha da Madeyra, em a primeyra sua Capitanía naõ só tem a Cidade do Funchal, de dous mil vizinhos, mas tem mais as duas Villas, da Ponta do Sol, & da Calheta, & sete lugares mais, & em estes, & nas Villas, & Cidade, tem por todos tres mil & seiscentos & trinta vizinhos: & na segunda Capitanía chamada de Machico tem outras duas Villas, Machico, & Santa Cruz; & alèm destas tem mais oyto lugares, que em si, & nas suas duas Villas tem dous mil & trinta vizinhos; & vem a constar a Ilha toda de cinco mil & seiscentos & sessenta vizinhos. Das Ilhas desertas que estaõ junto da Madeyra, & nem nomes proprios tiveraõ, nem tem póvos alguns, naõ fazemos já menção, & fizemos a que basta no fim do livro 3. como tambem de duas Ilhotas, ou Ilhèos, que estaõ ao Sul da Madeyra, trinta legoas, & pertencem às primeyras doze chamadas Canarias.

CAP.

CAPITULO XI.

Continua-se o Compendio antecedente.

54 EM quinto lugar se ha de advertir mais, que a Ilha de Santa Maria naõ só tem quasi cinco legoas de comprimento, & quasi tres de largura; nem só tem por cabeça sua a Villa do Porto, & nesta mais de quatrocentos vizinhos; mas que tambem alèm desta Villa tem quatro lugares; Santo Antonio com cem vizinhos; o Espirito Santo com oytenta; Saõ Pedro com sessenta; & o de Santa Barbara com quarenta, fora outros de vizinhos espalhados; com que passa esta Ilha de setecentos vizinhos, & mais de mil homẽs de armas. *Da nobre Ilha de Santa Maria.*

55 Em sexto lugar se advirta mais, que a Ilha de Saõ Miguel tem dezoyto legoas de comprimento, & quasi tres na mayor largura; tem huma Cidade, & cinco Villas, & vinte lugares, que em seu lugar já apontamos, & os vizinhos de cada povo destes; & achamos serem seis mil & oytocentos & sessenta & hum vizinhos, naõ fallando em os muytos Conventos que ha nesta Ilha, de muytos Religiosos, & muyto mayor numero de Religiosas; & homens de armas teraõ doze mil. *Da populosa Ilha de S. Miguel.*

56 Em septimo lugar deve-se notar, que a Ilha Terceyra, sem passar de sete legoas em seu comprimento, & de quatro em sua largura, tem duas Capitanias Donatarias, a de Angra, & a da Praya; & esta naõ só tem a Villa da Praya por cabeça, & setecentos vizinhos nella; mas tem mais oyto lugares, cujos vizinhos, & os da dita Villa fazem mil & oytocentos & vinte vizinhos: & a outra Capitania tem a Cidade de Angra por sua cabeça, & nella tres mil vizinhos; & demais outra Villa chamada de Saõ Sebastiaõ, & outros oyto lugares, que com a dita Cidade, & com a sobredita Capitania da Praya, fazem cinco mil & novecentos & quatorze vizinhos; sendo que a da Madeyra, em outras duas Capitanias, ainda que tem sua Cidade, & quatro Villas, em tudo tem só quinze lugares, & só cinco mil & seiscentos & sessenta vizinhos; mas a ambas vence ainda a de Saõ Miguel, que sobre huma Cidade tem cinco Villas, & vinte lugares, & seis mil & oytocentos & sessenta & hum vizinhos. *Da Regia Ilha Terceyra.*

57 Em oytavo lugar a Ilha de Saõ Jorge tem mais de dez legoas de comprido, & quasi huma & meya de largo, & tres Villas, Velas, Calheta, & Topo, & alèm dellas tem mais quatro lugares juntos, fóra muytos moradores espalhados; & destes, & das Villas, & lugares os vizinhos todos passaõ de oytocentos, em que ha mais de mil homens de armas. *Da Ilha de S. Jorge.*

58 Em nono lugar a Ilha chamada Gracioſa tem quasi quatro legoas de comprimento, & mais de huma de largura; & porque he toda playna, & cultivada, raro lugar tem lavradores juntos, mas todos os cultivadores vivem espalhados pela Ilha, & muyto mais os pastores; porèm da nobreza tem duas famosas Villas; a principal se chama Santa Cruz, & consta de seiscentos vizinhos: a segunda Villa se chama Praya, & passa de trezentos vizinhos, & só entre estas Villas ha hum lugar de *Da nobilissima Ilha Gracioſa.*

povoa-

povoadores juntos, & tem mais de trinta vizinhos, & por todos chega a mil, & a dous mil homẽs de armas.

Da affamada Ilha do Fayal.

59 Em decimo lugar a Ilha do Fayal tem cinco legoas (& mais ſegundo alguns) de comprimento, & de largura em partes tem mais de duas legoas, & em outras, mais de tres; ſua unica cabeça he a Villa chamada Horta, q̃ paſſa de quinhentos vizinhos; & alẽm deſta tem muytos lugares, dos quaes podiaõ algũs ſer nobres Villas, porque ainda que o lugar chamado Ribeyrinha tem cento & oyto vizinhos; & o de Noſſa Senhora da Graça tem cento & dezaſeis; & o de Noſſa Senhora da Ajuda cento & vinte; & o da Senhora da Eſperança, chamado o Capello, tem cento & vinte & hum; & o da Santiſſima Trindade, que chamaõ da Praya, cento & vinte & tres; & o de Noſſa Senhora das Anguſtias, perto da Villa, tem cento & ſeſſenta & quatro vizinhos, ainda outros lugares tem tantos mais vizinhos, que o do Eſpirito Santo tem duzentos & trinta & ſeis; & o que chamaõ Cedros, tem duzentos & noventa; & o Caſtello Branco paſſa de trezentos vizinhos; & vem a ter eſta Ilha do Fayal na ſua Villa, & nos nove lugares, dous mil & ſetenta & oyto vizinhos, & bõs quatro mil homẽs de armas.

Da grande Ilha do Pico.

60 Em undecimo lugar a Ilha do Pico tem dezoyto legoas de comprimento, & quatro de largura; Villas tem duas; a primeyra, & principal ſe chama as Lagẽs, & tem duzentos vizinhos juntos, & arruados dentro em ſi: a ſegunda Villa ſe chama Saõ Roque, & eſtá da outra banda do Norte, & conſta de cento & cincoenta vizinhos, tambem juntos, & arruados: os lugares de povo junto ſaõ, o de Santa Barbara no porto de Santa Cruz, que tem mais de cem vizinhos; o de Saõ Mattheos, que paſſa de cincoenta; o da Magdalena, que tem mais de hum cento; o da Piedade que paſſa de cem vizinhos; & o chamado da Ribeyrinha, ou Praĩnha, que de vizinhos juntos tem cento & vinte; & com eſtes cinco lugares, & as duas Villas ſobreditas, teraõ mais de oytocentos & vinte vizinhos; naõ ſaõ menos os que vivem eſpalhados por tam grande Ilha, & de tanta fabrica de vinhos, & dos mais frutos, & abegoarias; donde ſe vè que tem mais de mil & quinhentos vizinhos eſta Ilha, & muyto mais de tres mil homẽs de armas.

Da Ilha chamada Flores.

61 Em duodecimo lugar a Ilha das Flores conſta de mais de cinco legoas de comprido, & quatro de largo; conſta de duas Villas, primeyra, Santa Cruz, que paſſa de duzentos vizinhos; ſegunda a Villa das Lagens, que tem mais de trezentos vizinhos; & dos outros lugares de Saõ Pedro chega a cento & cincoenta vizinhos; o da Lomba tem cincoenta; & o lugar que chamaõ o da Ponta, tem ſó trinta; & outros tantos tem o lugar chamado Cedros; & menos ainda tem outro lugar, a que chamaõ a Caveyra; & com os que moraõ ſeparados pelo Certaõ, contẽm eſta Ilha toda ſetecentos & cincoenta vizinhos em duas Villas, & quatro lugares; & mais de mil & quinhentos homẽs de armas. Ultimamente a Ilha chamada Corvo tem de comprimento mais de duas legoas, & meya legoa de largo; & o unico lugar que tem, & ſe chama N. Senhora do Roſario, paſſa de cento, & onze vizinhos, & de duzentos homẽs de armas.

Da ſempre buſcada Ilha do Corvo.

CAP.

CAPITULO XII.

Conclusaõ do Compendio acima.

63 COnclue-se primeyro do acima dito, que as nove Ilhas Terceyras (enfiados os comprimentos dellas, hum pegando com outro) tem todas de comprimento setenta & quatro legoas, das legoas Hespanholas, que saõ de quatro milhas, ou quatro mil passos cada huma. Conclue-se segundo, que unindo tambem as larguras das taes Ilhas entre si, tem todas de largo vinte & quatro legoas & meya; donde se vè, que tendo Hespanha de comprimento quasi trezentas legoas, & na mayor largura duzentas & cincoenta, ficaõ tendo as ditas Ilhas Terceyras, no comprimento, a quarta parte de toda Hespanha; & na largura ficaõ sendo de Hespanha a decima parte; & que a respeyto de Italia (que he menor que Hespanha; pois Italia só tem duzentas & cincoenta & cinco legoas em o mayor comprimento, & só cento & duas na mayor largura) ficaõ as ditas Ilhas sendo em seu comprimento a terceyra parte (pouco menos) do comprimento de Italia, & ficaõ sendo em sua largura a quarta parte.

Das legoas Hespanholas que juntas as nove Ilhas Terceyras tem nos comprimentos, & larguras juntas, em comparaçaõ de Hespanha, Italia, ou Portugal.

63 E se compararmos as ditas Ilhas Terceyras com tudo o que o seu Reyno de Portugal tem cà na terra firme de Europa, bem se sabe que hoje a Lusitania, ou Portugal (ainda comprehendendo o Reyno do Algarve) tem de comprimento noventa & huma legoas, desde a ponta do Cabo de Saõ Vicente para o Norte atè a foz do rio Minho; & já fica este comprimento sendo mayor que o das Ilhas, só dezasete legoas, pois só estas vaõ das setenta & quatro legoas do comprimento das taes Ilhas para as noventa & huma do comprimento de Portugal; porèm como Portugal na mayor largura tenha trinta & oyto legoas, desde a ponta de Cintra atè a Villa de Alegrete, que confina com a raya de Castella; & só vinte & quatro legoas tenhaõ as sobreditas Ilhas em sua largura, segue-se que só quatorze legoas (que vaõ de vinte & quatro para trinta & oyto) vence a largura de Portugal à das ditas Ilhas.

64 Pois se fizermos comparaçaõ do comprimento, & largura das ditas Ilhas com os de cada huma das seis Provincias de Portugal, & se repararmos, que a Provincia de Entre Douro & Minho tem só dezoyto legoas de comprimento, & pouco mais de dez de largo; & a de Tras os Montes naõ passa em seu comprimento de trinta & seis legoas, nem de vinta & quatro em sua largura; & naõ he mayor a Provincia da Beyra, & ainda saõ menores, assim a Provincia do Alem-Tejo, como a da Estremadura em Portugal; & em fim o Reyno, ou Provincia do Algarve chega de comprido a só vinte & oyto legoas, desde Seyxes atè Crasto-Marim, & de largo naõ tem mais do que seis legoas, desde a Ribeyra de Vascaõ (junta ao Campo de Ourique) atè o mar Oceano: se repararmos pois nisto, acharemos, que naõ só naõ ha Provincia alguma das seis de Portugal, que occupe tanta terra, quanta occupaõ as nove Ilhas Terceyras, mas que ainda hũa só destas (qual he a Ilha do Pico) naõ occupa muyto menos terra, do que alguma das ditas seis Provincias Lusitanas.

Da comparaçaõ das nove Ilhas Terceyras com cada Provincia de Portugal.

65 He

65 He verdade que nas ditas ſeis Provincias de Portugal ha dezoyto Cidades, (& ſó duas ha nas ſobreditas nove Ilhas, & dezoyto Villas, & ſeſſenta & quatro lugares de póvos juntos,) & que naquellas ſeis Provincias ha oytenta Villas, & quinze mil lugares, como ſe lè em aquella aurea hiſtoria, intitulada, *Luſitania Vindicata fol.* 131. mas deve-ſe advertir, que tambem em Portugal a Provincia de Entre Douro & Minho, a de Tras os Montes, & a da Eſtremadura, cada huma naõ tem mais que duas Cidades; & aſſim como cada huma deſtas tres Provincias tem Villas, que podem ſer mayores Cidades do que outras que o ſaõ; aſſim tambem as ditas nove Ilhas tem muytas Villas, que excedem a algumas das Cidades de Portugal; & aſſim como em os quinze mil lugares de Portugal ha muytos, que excedem a muytas outras Villas, aſſim nos ſeſſenta & quatro lugares das ditas nove Ilhas, ha muytos que excedem a outros, que ſe fizeraõ Villas ſendo menos populoſos, & de gente menos nobre, & rica.

66 Conclue-ſe terceyro, que naõ ſó no comprimento, & largura de terras, nem ſó no numero de Povoações juntas, & inteyras, nem ſó nos muyto Nobres, ricos, & fidalgos, que povoàraõ as nove Ilhas Terceyras, & ainda nellas ſe conſervaõ, naõ ſó em tudo iſto faõ hum grande Reyno, & mayor que muytos, chamados ainda hoje Reynos, de Heſpanha, & Portugal, couſa que mettèraõ os Mouros quando em Heſpanha entràraõ, pondo em cada Cidade, & em cada povo grande hum ſeu Rey, como (por Heſpanha) em Toledo, em Murcia, em Valencia, & por Portugal em Lamego, em Vizeu, em Braga, em o Porto, em Santarem; & ainda nas Canarias em cada Ilha tinhaõ hum Rey, & muytos em huma ſó, como já vimos; & deſta ſorte podia haver em as Ilhas Terceyras muytos Reys; mas com muyta mais razaõ em todas nove hum, verdadeyramente illuſtre, rico, & poderoſo Rey, pelo que fica moſtrado da riqueza, & nobreza de taes Ilhas; & pelo que ſe colhe do numero de vaſſallos, & gente para guerra que ha nellas.

Como as ditas nove Ilhas, juntas todas, fazem hum rico, & poderoſo Reyno.

67 Porque nas taes nove Ilhas, (conforme o acima relatado) & em as ſuas duas Cidades, dezoyto Villas, & ſeſſenta & quatro lugares, os vizinhos ſaõ dezanove mil & ſetecentos & quatorze, & muyto mais de vinte mil vizinhos, com os ruſticos que habitaõ fóra em o Certaõ; & os homẽs capazes de tomar armas, & ſofrer guerra, ſaõ trinta & cinco mil & duzentos, & chegáraõ a quarenta mil homens de guerra; já ſe vè, que muytos chamados Reys, ou Principes, & Potentados, como muytos em Italia, nem podem pòr, nem tem tanta gente apta para guerra, naõ fallando em velhos, & rapazes, nem na gente neceſſaria para o ſerviço humano, & cultivar das terras, do que tudo parece ſe devem formar os juizos ſeguintes.

CAP.

CAPITULO XIII.

Do com que ſe deve acodir à eſpiritual neceſſidade das Ilhas Terceyras.

68 SEndo pois nove as Ilhas Terceyras, & todas povoadas de ſeis Chriſtãos Catholicos; & em o meyo do Oceano Occidental taõ diſtantes entre ſi, que de ſua cabeça a Ilha Terceyra, ainda que algumas diſtaõ ſó oyto, & pouco mais legoas de mar, outras diſtaõ atè trinta, & atè ſetenta legoas; jà ſe vè que naõ pòde hum ſó Biſpo, reſidente em Angra da Ilha Terceyra, viſitar, & acodir peſſoalmente, & cada anno, nem ainda em cada novenio, a nove Ilhas entre ſi taõ ſeparadas: porque em inverno o vaſto Oceano, & ſuas tempeſtades o impoſſibilitaõ; & no veraõ os Coſſarios continuos, & tam crueis, como Mouros, & outros levantados Pexelingres, & inimigos declarados daquellas naçoens, & em o tempo que com Portugal tem guerra: & ſe o Biſpo de tantas Ilhas per ſi proprio as naõ pòde viſitar, muyto menos o poderà fazer per enviados Viſitadores ſeus, porque eſtes, ou ſeraõ conhecidos do Biſpo, & Capitulares da ſua Sè, ou Eccleſiaſticos graves da Ilha Terceyra, & eſtes por naõ ſe metterem no meſmo perigo ſobredito, nem querem ir, nem a tanto os obrigaõ. E ſe em cada Ilha ſe deputarem Viſitadores Clerigos da meſma Ilha, mal o poderáõ ſer como convem, porque em fim ſerá viſita de compadres, & nem o Viſitador de tal viſita poderá ir informar ao Biſpo pelos ſobreditos perigos do mar, nem o Biſpo conhecer bem, & ter experimental, & peſſoal conhecimento de tal Viſitador.

Da quaſi extrema neceſſidade, & obrigaçaõ que ha de ſe porem mais dous Biſpos nas nove Ilhas Terceyras taõ diſtantes entre ſi.

69 E com effeyto muytos Biſpos nem a Saõ Miguel foraõ jàmais, com ſer Ilha taõ grande, & taõ chea de Villas, & lugares; & menos foraõ a Santa Maria; poucas a Saõ Jorge, & Graciosa, & ainda menos vezes à celebre Ilha do Fayal, & à mayor Ilha do Pico; & nunca Biſpo algum entrou na Ilha das Flores, quanto mais em a do Corvo, excepto o ultimo Biſpo, que dizem fora huma vez là: & deſta ſorte eſtaõ as ditas Ilhas ſem, nem de olhos verem a ſeu Biſpo, mas viverem, & morrerem ſem o Sacramento da Confirmaçaõ; & ainda ſem quem confeſſe ao ſeu Parocho, para melhor confeſſar aos ſeus freguezes, como vimos na Ilha do Corvo, & na das Flores, tendo ambas quaſi novecentos vizinhos; Portuguezes Catholicos, & mais de tres mil almas de confiſſaõ; & ainda muytas vezes faltando-lhes atè os ſantos Oleos para a Extrema unçaõ; & tambem morrendo ſem eſte Sacramento, por naõ haver mais que hum Biſpo em nove taõ ſeparadas, & taõ diſtantes Ilhas, ſendo taõ povoadas, ricas, & rendoſas.

Hũ na Ilha de S. Miguel para viſitar tambem a Ilha de S. Maria. Outro, & ainda mais neceſſario, em a Ilha do Fayal, para poder viſitar naõ ſó a grande do Pico, mas ainda as das Flores, que do Fayal eſtaõ mais perto.

70 Parece pois evidente, que ſe deve acodir a taõ Catholicas Ilhas com o neceſſario governo eſpiritual, de que tanto neceſſitaõ; & que para iſto ſe deve crear hum Biſpado em a Ilha de Saõ Miguel, cujo termo ſeja naõ ſó toda a dita grande Ilha, mas tambem a de Santa Maria mais vizinha. E que na famoſa Ilha do Fayal ſe crie outro Biſpado,

cujo

cujo termo ſeja, naõ ſó a dita Ilha do Fayal, mas tambem a mayor Ilha do Pico, & as duas de Flores, & Corvo, por ſer a do Fayal a que lhes fica mais vizinha, ſó quaſi quarenta legoas, & por ſer do Fayal para as Flores o Oceano mais livre, & menos infeſtado de Piratas, & Coſſarios, que coſtumaõ andar entre as outras Ilhas: & entaõ ao Biſpo de Angra ficaráõ por ſeu termo ordinario às outras tres Ilhas, Terceyra, Graciosa, & Saõ Jorge, que lhe ficaõ mais vizinhas, pois cada hũa deſtas duas Ilhas ficaõ ſó oyto legoas diſtantes da Terceyra, de terra a terra, & quaſi coſteando ſempre, & com mais ſegurança ſe podem ir viſitar; & deſta ſorte ſe acodirà á eſpiritual neceſſidade deſtas nove Ilhas.

O material das Sès eſtà já feyto nas nobres Matrizes de Pôta Delgada, & do Fayal; & dos Beneficiados que tem ſe pòdem crear os Conegos, & Dignidades com a renda que os muytos mais Beneficiados tem já.

71 E ſe alguem duvidar donde ha de ſahir a renda deſtes dous novos Biſpados, de Saõ Miguel, & Fayal: reſponde-ſe, que Saõ Miguel tem tal Matriz em Ponta Delgada, que tem nella a Sè feyta no material; & porque neſta Matriz de S. Sebaſtiaõ naõ ſó ha Vigario, Theſoureyro, & Cura, & Meſtre da Capella com moços muſicos, & do coro, & alèm de tudo iſto ha dez Beneficiados; & na Freguezia de S. Pedro (alèm de Vigario, & Cura, que ſe lhe naõ devem tirar) ha tambem oyto Beneficiados; & ſobre todos ha na meſma Cidade hũ Ouvidor Eccleſiaſtico com boa renda; parece pois que bem ſe podem dos rendimentos dos ditos dezoyto Beneficios, & da renda dos ditos Cura, Theſoureyro, Vigario, & Ouvidor, bem ſe podem fazer quatro Dignidades, Deaõ, Arcediago, Chantre, Theſoureyro mòr, & ſeis Conegos prebendados, & dous meyos prebendados, & quatro Capellães, & ficaráõ eſtes dezaſeis ſugeytos com a renda dos vinte & dous extinctos, & demais com os officios de Proviſor, Vigario Géral, Penitencieyro, ou Cura, para os quaes officios pòde eſcolher o Biſpo dos da ſua Sè, quem lhe parecer; & naõ ſó com mayor honra, mas com mayor renda ficaràõ; & a honra ſó baſtava.

A chamada Villa de Horta, ſem giſto algũ de S. Mageſtade deve ſer erella a Cidade, & o merece muyto por ſua grandeza, nobreza, & riqueza de commercios, & mais que a de Cabo Verde, Angola, & outras,

72 E com mayor razaõ parece ſe deve reſolver o meſmo da famoſa Ilha do Fayal, porque ainda que he em ſi menor na diſtancia de terra, povoações, & numero de vizinhos, do que a Ilha de Saõ Miguel; mayor que eſta he a grande Ilha do Pico, com as outras duas celebres, Flores, & Corvo, com as quaes tres deve ficar a Ilha do Fayal, que abayxo da Terceyra tem o mayor commercio que as outras; & da meſma ſorte que em a Matriz de Ponta Delgada de Saõ Miguel vimos já formado o material, & renda de huma nobre Sè, aſſim ſe acharà na Matriz do Fayal, nobre Igreja da invocaçaõ do Salvador com ſeus Beneficiados, & dous Curas, Vigario, Theſoureyro, & hum Viſitador perpetuo, ou Ouvidor, alèm de outro Ouvidor Eccleſiaſtico, que tem a Ilha do Pico, & pòde deyxar de ter, havendo Sè, & Biſpo em o Fayal taõ vizinho. E quanto a naõ ſer ainda a cabeça do Fayal, Cidade, mas Villa, nenhum gaſto farà S. Mageſtade em a honrar com o privilegio de Cidade, que já ha muytos annos o tem merecido por ſua grandeza, nobreza, & Religiões que nella ha, como já largamente vimos no *liv. 8. cap. 1.*

73 A difficuldade ſó eſtá em donde ſe ha de tirar a ſufficiente renda para cada hum dos novos dous Biſpos de Saõ Miguel, & Fayal. Porem ſe os taes dous Biſpos ſaõ preciſamente neceſſarios, como acima já vimos, claro eſtá que dos dizimos que pagaõ os ſeus freguezes, ſe ha de ſuſtentar o tal Biſpo: & como os dizimos das ditas Ilhas naõ ſó os le-

va

va ElRey, como Meſtre da Ordem de Chriſto, mas tambem os Donatarios das ditas Ilhas, a quem ElRey dà a redizima, parece que deſta redizima deve ElRey mandar tirar o que baſte para congrua de cada hum dos ditos dous Biſpos; & que aſſim como ElRey tira dos ſeus dizimos o ſuſtento de todos os mais Parochos, & Beneficiados de todas as Ilhas, aſſim tambem os Donatarios dellas tirem das ſuas redizimas o ſuſtento ſufficiente dos dous Biſpos novamente neceſſarios; pois naõ ſó de charidade, mas tambem de rigoroſa juſtiça deve ſer ſuſtentado cada Biſpo dos dizimos da terra de que he Biſpo; bem como o Parocho da Igreja que tem Commendador, leva ſua ſufficiente congrua dos dizimos do Commendador.

74 Nem podem os Donatarios das taes Ilhas, vendo que o Rey lhes dà a redizima dos ſeus dizimos, deyxarem elles de concorrer com o dizimo deſſa ſua redizima: & iſto parece baſtarà para o decente ſuſtento de hum Biſpo, & que rendendo ao Donatario a ſua redizima, v. gr. vinte mil cruzados, (como a de Saõ Miguel ao ſeu, & ao ſeu a do Fayal, & Pico) dè cada hum dous mil cruzados ao ſeu Biſpo, & eſta congrua parece ſufficiente, para com decencia viver hum Biſpo; pois menos renda tem cada hum de alguns Biſpos em Italia, & ſempre com ſuas Ordens, Luctuoſas, &c. ſerá ſufficiente a primeyra congrua de dous mil cruzados, em frutos da terra, & em dinheyro, como ſe ajuſtar ao principio com o primeyro Biſpo, para todos os ſeguintes, & Sua Mageſtade o determinar.

CAPITULO XIV.

Complemento do governo Eccleſiaſtico das Ilhas Terceyras.

75 ATèqui nada mais fizemos, nem intentàmos fazer, do que ſómente propor o particular juizo de quem eſta hiſtoria compoem, ſobre o neceſſario governo Eccleſiaſtico das nove Ilhas Terceyras, para que a ſoberana Mageſtade do Real Meſtre da Ordem de Chriſto ouça (como ſempre quer ouvir, & informarſe em cada materia grave, tocante ao bem commum) os votos, ou pareceres que ha nella, & entaõ eſcolher, & determinar o que for mais neceſſario, & conveniente: & aſſim declaramos ſempre, & proteſtamos, ſó propor noſſo particular juizo, & com elle nem temerariamente preſumir que o ſiga quẽ nos póde, & deve dar leys; nem prejudicar a algum terceyro, que no que propuzermos, ſe ſentir prejudicado, & deve ſer ouvido. Iſto preſuppoſto,

Da Eccleſiaſtica ſuperintendencia que deve haver neſtas taõ remotas Ilhas.

76 Parece neceſſario, & conveniente que nas ditas nove Ilhas haja alguma Eccleſiaſtica juriſdicçaõ mayor, para onde ultimamente ſe appelle das ſentenças dadas na primeyra inſtancia do Juizo Eccleſiaſtico, & em ſegunda inſtancia de cada Biſpo Inſulano em ſeu Biſpado, & em terceyra inſtancia ſe determine a cauſa no dito novo, & mayor Juizo, & per final ſentença de que já naõ haja appellaçaõ para algum outro tribu-

Razões porq̃ as cauſas Eccleſiaſticas ſe devem terminar nas ditas Ilhas, como na India, Braſil, &c.

tribunal, & iſto ſem termo algum de Alçada Eccleſiaſtica, excepto ſómente o caſo de extraordinaria materia, taõ grave, & de tal quantia, que o meſmo Inſulano, & ſupremo tribunal Eccleſiaſtico julgue, ſe deve admittir, como ſe foſſe em reviſta, & recurſo à Sè Apoſtolica, para ſe rever a cauſa per legitimo Reſcripto Apoſtolico commettido a peſſoa Eccleſiaſtica que eſteja nas meſmas Ilhas; & que pelo contrario, ſe nellas ſe julgarem o dito tribunal conforme ás leys do Reyno, que naõ he caſo de tal recurſo, ou reviſta, entaõ nem tal recurſo ſe admitta, mas a final ſentença dada ſe execute.

77 A razaõ parece evidente; porque de nove Ilhas, as mais diſtantes, que ſe ſabe haver no mundo, de toda a terra firme, & que contèm quaſi quarenta mil vizinhos, & perto de cem mil almas Catholicas, com muytas Cidades, Biſpados, Villas, & lugares, evidente obrigaçaõ parece, darſelhes quem os julgue no foro Eccleſiaſtico, & com ſentença final, ſem recorrerem a Portugal, diſtante trezentas legoas de mar, com manifeſtos, & continuos perigos, naõ ſó de naufragios, mas de cativeyros, & gaſtos inſuperaveis, & eternizando-ſe as cauſas; & ainda mais as Eccleſiaſticas, que de ſi coſtumaõ ſer dilatadiſſimas, ſem ſe lhes ver fim, couſa que hum, & outro direyto tanto abominaõ; & as partes tanto mais, que ouvindo, ou mandando correr a cauſa em Portugal, primeyro perdem a vida muytas vezes, & ſempre a fazenda, (que ſem demanda tinhaõ) do que alcancem a que defendem, ou demandaõ: & ſe algús ricos, & em Portugal apadrinhados, querem a Portugal trazer as cauſas, por nelle com ſeu poder atropellarem a juſtiça, naõ deve eſta ſofrello, & menos o ſoberano Principe, que a todos he obrigado a fazer igual juſtiça. Do meſmo modo, pois, que em todo o Braſil, & em toda a India Oriental ſe terminaõ, & tem ſeu fim as Eccleſiaſticas cauſas ordinarias, (que naõ tocaõ á Fé Catholica) ſem virem a Portugal per appellaçaõ alguma, ou a Roma per Reſcriptos; do meſmo modo tambem em tantas juntas, & taõ diſtantes Ilhas, & póvos taõ numeroſos, ſe deveõ finalizar as cauſas Eccleſiaſticas.

78 O meyo pois que para iſto parece mais juridico, & ordinario, he, que havendo nas ditas nove Ilhas os propoſtos tres Biſpados, de Saõ Miguel, do Fayal, & da Terceyra, eſte (como mais antigo, & da mayor Cidade, & cabeça ſempre das ditas nove Ilhas) ſeja intitulado, & promovido a Arcebiſpo das taes Ilhas; & que eſte Arcebiſpo tenha ſua Relaçaõ Eccleſiaſtica de ao menos cinco Deſembargadores, todos Sacerdotes, & o meſmo Arcebiſpo ſeja o Preſidente dos ditos cinco, & eſtes ſejaõ letrados formados, ou em direyto Canonico, ou em a ſagrada Theologia; & por eſta Relaçaõ ſe ſentenceem a final as cauſas que a ella vierem dos Biſpados ſuffraganeos, & do meſmo Arcebiſpado da Terceyra, quando das ſentenças de ſeu Vigario Géral, ou Proviſor ſe appellar para a tal Relaçaõ, & neſta ſe findaraõ as cauſas, ſem alguma mais appellaçaõ, ou aggravo, mas ſó com os embargos que permitte a Ordenaçaõ do Reyno: & ſe o caſo for taõ extraordinario que ſe inſte por reviſta delle, entaõ o meſmo Arcebiſpo com o ſeu Proviſor, & Vigario Géral julgaraõ, ſe ſe ha de conceder a tal reviſta, & concedida nomearaõ Juizes nella que ſejaõ mais, & naõ ſejaõ os meſmos que deraõ a ſen-

De como o mais antigo Biſpo de Angra deve de novo ſer creado Biſpo das Ilhas Terceyras, aſſim como o da Bahia Arcebiſpo do Braſil, & em ſua Relaçaõ Eccleſiaſtica devem finalizar as cauſas Eccleſiaſticas das ditas nove Ilhas, & ſem novo gaſto da Fazenda Real.

à ſentença, tudo na diſpoſta fórma pela Ordenaçaõ do Reyno.

79 E quanto ao ordenado dos taes cinco Deſembargadores, ſem ſe tirar couſa alguma da Real Fazenda, baſtarà que o Arcebiſpo ſeja obrigado a dar Beneficio aos que ainda o naõ tiverem, & a darlho dentro da meſma Ilha Terceyra; & ſe for Beneficio de reſidencia, & ainda Parochial, ſe alcance do Papa Breve em que diſpenſe com os que ſervirem de Deſembargadores no tal Arcebiſpado, para naõ rẽſidirem per ſi, mas por Cura ſeu, ou Economo, *ex vi* do mayor ſerviço que à Igreja fazem naquella Relaçaõ, & em Ilhas taõ faltas de letrados, pois em varias Sès tem muytos Conegos Igrejas unidas, & Parochiaes, ſem per ſi reſidirem nellas, pelo mayor ſerviço que fazem na ſua Sè, & Cabido, & na Meſa da Conſciencia os ſeus Depntados, & os Inquiſidores no Santo Officio: & da meſma ſorte S. Mageſtade, como Meſtre da Ordem de Chriſto, conceda ao dito Arcebiſpo, que elle là proveja os ditos cinco Deſembargadores, ſem virem, nem eſperarem por provimento da Meſa da Conſciencia, & de S. Mageſtade, como ſe faz na India, & no Braſil, com tanto que o dito Arcebiſpo nem a taes lugares do Deſembargo, nem os Beneficios delles, proveja ſenaõ em naturaes das ditas nove Ilhas, como o meſmo Rey faz em os mais Beneficios; & com iſto, & com o rendimento de aſſinaturas, eſportulas, & condemnações para as deſpezas da Relaçaõ, ficaràõ pagos os Deſembargadores, & as Ilhas bem ſervidas.

80 Nem ſe diga, que mettidos de novo os dous Biſpados de Saõ Miguel, & Fayal, jà naõ he neceſſario que o antigo Biſpado de Angra ſuba a ſer Arcebiſpado, & com ſó dous Biſpados ſuffraganeos: & que quando em as Ilhas foſſe neceſſario haver Arcebiſpado, mais o deveria ſer o da Madeyra, (como jà o foy) do que o da Terceyra. Porque ſe reſponde, que acima ſe vio a neceſſidade de haver nos Biſpados das taes Ilhas algum Juizo ſuperior a quem ſe recorrer das ſentenças dos Biſpos ſuffraganeos, pela inſofrivel, & perigoſa diſtancia que ha dellas a Portugal, & que como Juizo ſuperior a Biſpos ſuffraganeos naõ poſſa ordinariamente ſer, ſenaõ de algum Metropolitano Arcebiſpo, força he que haja eſte nos ditos Biſpados das Ilhas; & deve ſer ſeu terceyro ſuffraganeo Biſpo, o das Ilhas de Cabo Verde, que das Terceyras ficaõ mais perto que de outro algum Biſpado Catholico; & pelas Terceyras ſe vay de Portugal às de Cabo Verde, & ſe volta dellas a Portugal, & fica jà o Arcebiſpado das Terceyras com tres diverſos Biſpados ſuffraganeos.

Suffraganeos do novo Arcebiſpado das Terceyras, ſeraõ naõ ſó o Biſpo de S. Miguel, & o do Fayal, mas tambẽ o de Cabo Verde, como do Arcebiſpo da Bahia ſaõ o do Rio de Janeyro, & o de Pernambuco.

Eſe o Biſpo da Madeyra, huma ſó vez nomeado Arcebiſpo, foy outra vez logo reduzido a puro Biſpado pelos impoſſiveis recurſos; por eſtes meſmos naõ pòde ſer Arcebiſpo das mais diſtantes nove Ilhas; & ſe ao novo Arcebiſpo deſtas ha de ſer tambem ſuffraganeo o da Madeyra, reſolva-o S. Mageſtade.

81 E bem ſe vè que o novo Arcebiſpado das ditas Ilhas naõ ſe deve levantar em a Ilha da Madeyra, por deſta eſtarem taõ diſtantes as Terceyras, que pouco mais o eſtão de Portugal, & cahiria na meſma, & ainda mayor impoſſibilidade de recurſo; & jà por iſſo primeyro entrou em Angra Biſpo proprio ſeu, do que na Madeyra entraſſe ſeu proprio Biſpo algũ. Que o Biſpo pois da Madeyra fique ainda ſuffraganeo ao Arcebiſpo de Lisboa, & naõ do novo Arcebiſpo das Terceyras, fique muyto em boa hora, & ſó digo q̃ aſſim como a Madeyra vay às Terceyras buſcar o paõ neceſſario ainda para ſeu ſuſtento, & naõ vay por elle a Portugal, tambem naõ ſeria muyto que às meſmas Terceyras foſſe buſ-

car o paõ eſpiritual da Juſtiça, & doutrina Eccleſiaſtica, ſendo ſeu ſuffraganeo Biſpado.

82 Que quanto ao terſe levantado na Madeyra Arcebiſpado por ElRey Dom Joaõ o III. com ordem do Papa, dando-ſe-lhe por ſuffraganeas todas as terras que de novo entaõ eraõ deſcubertas, como a India Oriental, & o Brafil; iſſo foy do tempo hum tal engano, que nem tal Arcebiſpo entrou jà mais na Madeyra, nem ainda o titulo de Arcebiſpado lhe durou, & foy a Madeyra reduzida logo outra vez a ſó Biſpado, como vimos jà no *liv. 3. cap.* 16. & ſe puzeraõ Biſpos, & Arcebiſpos na India Oriental, & no Brafil; & muyto antes em 1472. tinha ſido a Ilha da Madeyra, com Breve do Papa, annexada, & ſugeyta ao Biſpado de Tangere, & a ſeu Biſpo; o que tambem logo ſe deſfez: & aſſim naõ ſeria muyto, ſe o meſmo Biſpado da Ilha da Madeyra ſe mudaſſe do Metropolitano de Lisboa (com quem tem menos commercio) ao Metropolitano das Terceyras, com as quaes tem commercio mais uſado, & ordinario. Là o vejão os a quem toca.

83 Reſta pois que no tal calo de ſe erigirem os dous Biſpados de Saõ Miguel, & Fayal, & em Metropolitano o da Terceyra, que viſto a eſte da Terceyra ſe lhe tirarem ſeis Ilhas, & ficar ſó com tres de ſua immediata juriſdicção, que em lugar diſſo ſe lhe conceda o prover là per ſi ſó os Beneficios das ſuas tres Ilhas, (excepto o Deado de Angra,) mas que os não poſſa prover, ſenão em gente natural de algumas destas nove Ilhas, & nenhũa Conezia em homem que não ſeja letrado formado em direyto, ou Theologia, havendo-o; pois então, & com eſſa expectativa ſe eſtudarà mais là em as Ilhas, & viraõ formarſe às Univerſidades de Portugal; porque ſe S. Mageſtade não coſtuma prover Beneficio das Ilhas, ſenão em homem natural dellas, não deve conſentir que o dito Arcebiſpo faça o contrario, & menos que leve de Portugal criados para os prover là, & não aos naturaes do Arcebiſpado, podendo là ſervirſe de gente muyto honrada: & atè os meſmos Biſpados das Ilhas ſe proverião melhor em naturaes dellas, do que em outros que forem ſó a encherſe, & a voltar promovidos; & moralmente impoſſivel he, que no grande numero de Conegos, Parochos, & Religioſos (como ha nas nove Ilhas) naõ haja capazes de ſerem Biſpos là, & mais zeloſos; pois ſe em Portugal naõ he ordinariamente Biſpo quem não he Portuguez, razão ſerà que das Ilhas naõ ſeja Biſpo, ſenão natural dellas, havendo-o, & perſeveraráõ nellas então.

Em lugar das ſeis Ilhas que ſe tiraõ ao Biſpado de Angra feyto Arcebiſpado, parece que ſe lhe deoem largar os provimentos dos Beneficios das tres Ilhas cõ que fica, excepto o Deado de Angra, cõ tanto que nunca os proveja ſenaõ em naturaes das meſmas Ilhas, & em letrados havendo-os.

E parece que S. Mageſtade proverà melhor o Arcebiſpado, & Biſpados das ditas Ilhas em naturaes dellas, pois ſempre os ha de haver diguos em tanta Cleroſia ſecular & em tãtas Religiões como ſa ha; & entam naõ tratarãõ de ir ſó a encher ſe & voltar, mas a ficar ſempre cõ ſuas Eſpoſas.

CAPITULO XV.

Como ſe conſervarà o governo politico, & juridico das Ilhas?

84 DO que em ſeu lugar diſſemos jà, ſó na Cidade de Ponta Delgada da Ilha de Saõ Miguel ha hum Juiz de fóra, que juntamente he Corregedor da Ilha de Santa Maria; & nas outras ſete

Ilhas,

Ilhas, como tambem na Ilha Terceyra, naõ ha senaõ Juizes Ordinarios, que saõ dos melhores das terras; & julgaõ na primeyra instancia, admittindo appellação, & aggravo para o Corregedor de Angra em segunda instancia, & deste se appella para a Relaçaõ de Lisboa; quando a materia naõ excede a sua alçada; & desta sorte se governaõ estas Ilhas, ha perto de trezentos annos. Quanto pois a Juiz de fóra de Angra, parece que não convem metter-se-lhe, porque o levaráõ muyto a mal as mais nobres familias, em que sempre andàraõ estas Judicaturas, & não convem à Coroa, & conservaçaõ das suas Ilhas, & menos à conservaçaõ da cabeça dellas, desgostar taõ gravemente a todos os principaes da dita cabeça, mas que governem como atègora governàraõ tantos centos de annos, & como se governa a mayor parte de Hespanha com Juizes sem serem Bachareis, mas com Cavalleyros de capa, & espada.

Na Ilha Terceyra se devem conservar os Juizes Ordinarios, & naõ se lhe meter Juiz de fóra, pelos inconvenientes que haverà nisso; & na Ilha de Saõ Miguel o sem Juiz de fóra com a correyçaõ de S. Maria.

85 Quanto porèm à Ilha do Fayal, parece necessario que nella haja hum Juiz de fóra, Bacharel letrado formado, & que este seja Corregedor juntamedte das Ilhas do Pico, Flores, & Corvo, (como o de Saõ Miguel he Corregedor da Ilha de Santa Maria) & que o tal Juiz de fóra và, ao menos huma vez em seu triennio, visitar as Ilhas de sua Correyçaõ; & que o Corregedor visite sómente as cinco Ilhas, Terceyra, Saõ Miguel, Saõ Jorge, Graciosa, & o dito Fayal, pois neste naõ ha tantos letrados, como na Ilha Terceyra; & o Corregedor desta assistirà mais em a sua Cabeça da Comarca, tendo menos Ilhas que visitar, & menos viagẽs de mar; & ao Juiz de fóra do Fayal não he necessario que da Fazenda Real se lhe dè o ordenado, mas que lho dem, & accrescentado, o Senado da Ilha do Fayal, & os das outras Ilhas, de que juntamente he Corregedor. Mas tambem parece justo, que nas duas Judicaturas de Saõ Miguel, & Fayal, havendo boa residencia, haja entre ellas ascenso, & promoçaõ de huma à outra, & que depois de passadas ambas, & com boas residencias tiradas, seja o que as tiver promovido à Correyçaõ de Angra, còm beca, & posse tomada na Relaçaõ do Porto, & por seu procurador, sem virem pessoalmente a Lisboa requerer, como por vezes se usa com os que servem em o Brasil, na India, &c. & desta sorte haverà mais quem queyra ir servir os ditos postos, & com mais experiencia.

Na Ilha do Fayal se deve tambẽ pòr Juiz de fóra, que seja tambem Corregedor do Pico, Flores, & Corvo; mas que os povos das taes Ilhas pagùẽ o seu ordenado, & naõ a Real fazenda.

86 Mas porque (ainda em caso que S. Real Magestade ordene o que aqui só se propoem) ainda fica a mesma difficuldade (que do Juizo Ecclesiastico propuzemos jà nos capitulos antecedentes) de virem as appellações, aggravos, ou recursos de taõ distantes Ilhas ao Reyno de Portugal, com taõ excessivos gastos de fazendas; & pessoaes perigos das partes; por isso tambem, & sómente se propoem; que parece necessario erigirse em Angra huma Relaçaõ secular, aonde se findem as causas civis, & criminaes, & se julguem a final as appellações, & aggravos que vinhaõ a Portugal: assim o fez a Coroa de Castella em a cabeça das Ilhas Canarias, com serem menos as povoadas, (como em seu lugar jà vimos) & estarem menos distantes da terra firme de Hespanha; & assim tambem o fez, & em varias partes das Indias de Castella & assim mesmo o faz Portugal em varios lugares da India Oriental, atè em Ma-

Parece que em Angra se deve levantar Relaçaõ do Civel, & Crime, como ha em outras partes, & no Porto, tanto menos distante da Relaçaõ de Lisboa, & como a houve jà na mesma Angra em tempo do senhor D. Antonio.

cáo na China, & em o Braſil na Bahia; & em fim aſſim o ſenhor D. Antonio pelo ſeu Conde de Torres Vedras Dom Manoel da Silva, que demais levantou em Angra quaſi todos os mayores Tribunaes, que havia na Corte de Lisboa, como notámos já em ſeu lugar: logo huma ſó Relaçaõ do Civel, & Crime, & tam neceſſaria ſe deve levantar na dita Ilha Terceyra.

87 Para eſta Relaçaõ deve haver ſempre ſete Miniſtros ao menos, & ſeis ſubſtitutos para os legitimos impedimentos dos proprietarios: os ſete proprietarios parece devem ſer, primeyro, o Deſembargador Corregedor da Comarca; ſegundo, o Deſembargador Provedor da Fazenda Real; terceyro, o Auditor da milicia do Caſtello, que ſempre he letrado formado; quarto, o Provedor da Comarca, ou Reſiduos, que tem praxe judicial; quinto, o Juiz dos Orfaõs, pois tem a meſma praxe; ſexto, o Juiz, & Contador da Fazenda Real; ſeptimo, hum Eccleſiaſtico dos que forem Bachareis formados do Cabido, ou de fóra delle. Regedor deſta Relaçaõ, o Capitaõ mòr de Angra; & em falta deſte o Capitaõ mòr da Praya; Chanceller o Deſembargador Provedor da Fazenda Real: Para os ſeis ſubſtitutos ſe apontaõ, primeyro, o Provedor das Armadas de Angra, ſegundo, o Auditor do Donatario da Praya; terceyro, & quarto, os dous Juizes Ordinarios de Angra; quinto, & ſexto, dous Bachareis formados, hũ Eccleſiaſtico, & outro leygo, os que o Regedor eſcolher.

Póde conſtar a dita Relaçaõ de ſete Deſembargadores de aggravos, que ſe apontaõ, & algũs ſubſtitutos.

88 Para os ordenados dos Miniſtros deſta Relaçaõ ſe naõ deve tirar couſa alguma da Fazenda Real; mas baſtará ordenarſe que os ſete proprietarios, que naõ tiverem ainda o habito de Chriſto com tença, o tomem logo lá em Angra, & com tença de ao menos quinze mil reis, para gozarem os privilegios da Ordem; & lá meſmo ſe lhes tirem, & julguem as informações ſummaria, & brevemente pelo Biſpo, ou Arcebiſpo de Angra; pois ſe na Meſa da Conſciencia naõ póde ſer Deputado alguem que naõ tenha o habito, & o grande ordenado della, razaõ parece que da Relaçaõ das Ilhas da meſma Ordem de Chriſto, nenhum dos ſete Miniſtros proprietarios, & muyto menos os ſeus Regedor, & Chanceller, nenhum poſſa ſervir o officio ſem ter o dito habito; & ſó eſtas tencinhas ſe tiraraõ da Real Fazenda da Alfandega das meſmas Ilhas, ſem outro ordenado algum; & em lugar delle ſe lhes deve conceder, que poſſaõ levar as aſſinaturas, chancellarias, &c. em dobro das ultimamente dobradas que já levaõ os Deſembargadores da Relaçaõ do Porto, pois os das Ilhas naõ tem ordenados, & os do Porto os tem. Porèm os ſeis ſubſtitutos da tal Relaçaõ, ſó entaõ, quando chegarem a ſer proprietarios, ſó entaõ teraõ o que eſtes tem de habito, & tença; & quando ſó de ſubſtituiçaõ ſervirem, levaráõ entaõ as dobradas aſſinaturas, como os proprietarios.

Os dos Aggravos teraõ de ordenado, ſómente habito da Ordem de Chriſto, & a tença com que gozem dos privilegios; & aſſinaturas dobradas ſobre as que levaõ os do Porto.

89 E quanto aos Letrados, Procuradores, & Eſcrivães, Meyrinhos, & Alcaydes, Guardas da Relaçaõ, a nenhum deſtes ſe deve ordenado algum, nem dobrados ſalarios, pois aſſim como ſe lhes augmenta o trabalho, aſſim tambem ſe lhes augmenta o lucro, & conforme à Ordenaçaõ do Reyno, a qual naõ podem exceder, & menos contrariar; mas deve a Relaçaõ ter ſummo cuydado de que conforme a ella ſe

pro-

proceſſem os feytos, que ordinariamente lá ſe proceſſavaõ mal; & que as letras dos Eſcrivães, ou Tabelliães ſejaõ muyto legiveis, & ſem rabiſcas, nem repetições eſcuſadas, & naõ o podendo aſſim fazer, ſejaõ pela Relaçaõ privados dos officios, & póſtos logo outros, ſem appellaçaõ para algum outro Tribunal, mas ſó com os primeyros embargos que ſe lhes julguem, & ou por elles os abſolvaõ, ou condemnem ainda em mayor pena, & a executem.

90 A alçada da dita Relaçaõ ſe deve extender na juriſdicçaõ a todas as nove Ilhas Terceyras, ſem exceyçaõ de alguma, & os Juizes naõ ſó Ordinarios, mas Juizes de fora, & Ouvidores dos Donatarios, & ainda eſpeciaes Corregedores de algumas das ditas nove Ilhas, ſeràõ obrigados a pôr o (Cumpra-ſe) às ordens da dita Relaçaõ; & naõ lho pondo, ſeraõ obrigados a ir à dita Relaçaõ dar razaõ de ſi; & naõ a dando ſufficiente, poderáõ ſer naõ ſó reprehendidos, mas ſuſpenſos do officio até nova mercê de S. Mageſtade, a quem a meſma Relaçaõ dará logo conta do que tem obrado, & entretanto proverá quem ſirva o officio pelo ſuſpenſo: & ſó ſobre o Senado da Camera de Angra, ou de outra ſemelhante, cujo pelouro veyo de Portugal eleyto, naõ terá a dita Relaçaõ juriſdicçaõ immediata alguma, mas lá deyxará taes Senados com o ſeu Corregedor; & ſó quando deſte appellarem para a dita Relaçaõ, ſó entaõ o julgará, & juntamente *ex officio* appellará para ElRey no Deſembargo do Paço, do que fez o tal Senado da Camera, ficando entretanto a ſentença ſuſpenſa, ſem ſe executar por parte algũa.

A que peſſoas chegará a alçada da dita Relaçaõ, & a quanto em cauſas civeis.

91 No Civel terá a dita Relaçaõ muyto mais eſtendida ſua alçada, pela mayor diſtancia do Reyno, & mayor multidaõ de cauſas civeis, & aſſim parece que deve ſentenciar, & executar definitivamente tudo, em quanto naõ chegar a cauſa a vinte mil cruzados de capital, ou mil cruzados de renda annual, & perpetua; porèm que em chegando, & muyto mais paſſando a dita quantia, ſentenceem ſim a cauſa, mas appellando-a por parte da juſtiça, naõ executem a ſentença, mas as partes a traraõ para a Relaçaõ de Lisboa, para nella ſe julgar, pois já as partes de cauſa taõ importante naõ deyxaráõ de ter, com que facilmente a ſeguir.

92 No crime porèm, ſe o criminoſo for peaõ, por ſentença final da Relaçaõ das Ilhas ſeja ſentenciado, & executada logo là a morte, & muyto mais qualquer outra menor pena, ou qualquer degredo: mas ſe o criminoſo for fidalgo aſſentado nos livros delRey, ou conhecidamente Cidadaõ privilegiado, ou legitimo neto delle, & muyto mais, ſe for Cavalleyro das Ordens Militares, eſtes das Ordẽs ſe não ſentenceem là, mas ſe remetta a cauſa ao Juizo competente a Lisboa; & os outros privilegiados por fidalgos, ou Cidadãos conhecidos, poderáõ ſer ſentenciados, & executada là a ſentença da dita Relaçaõ, ſe for ſó pecuniaria, ou de degredo, ainda dentro da Comarca das taes Ilhas, & pelos annos todos que ſe julgarem; & ſe lhe derem ſentença de morte, ou cortamento de corpo, ou açoutes, ou ainda degredo para fóra da Comarca das nove Ilhas, naõ ſe executará là, ſem por parte da Juſtiça vir appellada à Relaçaõ de Lisboa, & nella ſe confirmar, ou emendar a tal ſentença: o que ſe entende da meſma ſorte, quando o criminoſo for algum

E que alçada deve haver nas cauſas Civeis?

Mi-

Miniſtro da meſma Relaçaõ, que ſó poderà ſer ſuſpenſo, & darſe conta a ElRey para ordenar o que ſe deve fazer, & ſem iſſo naõ ſe executarà outra algũa ſentença da dita Relaçaõ.

Que parenteſco ſe deva ter por ſuſpeyto, & prohibido, entre o Juiz, & as partes?

93 E ſe o Reo (ou criminoſo, ou ainda ſó civel) for parente em ſegundo grao, ainda de affinidade, de algum dos Juizes, naõ poderà eſte ſer em tal cauſa Juiz, mas chamar-ſe-ha outro em ſeu lugar; mas ſe for parente em ſó terceyro, ou quarto, ou mais afaſtado gráo, ainda poderá ſer ſeu Juiz; & a razaõ parece ſer, por dentro da meſma Ilha ordinariamente ſe fazerem os caſamentos della, & por iſſo os nobres ficarem ordinariamente taõ aparentados entre ſi, que ſe tambem no terceyro, & quarto gráo naõ puderem ſer Juizes, naõ haverà muytas vezes quem o poſſa ſer; & naõ he crivel que hũ parente em terceyro, ou quarto gráo, por elle obre contra a juſtiça, nem que o aperte tanto a tentaçaõ deſte parenteſco, como a do parente em primeyro, & ſegundo gráo, ainda de affinidade; pois atè o meſmo direyto Eccleſiaſtico faz eſta diſtinçaõ para o contrahir impedimento, em os que jà ſaõ affins; & com mais largueza deve proceder o direyto Civil, & Criminal *ad judicandum*, do que o direyto Canonico *ad petendum*.

CAPITULO XVI.

Do que ſerà mais conveniente modo de governo militar em as taes Ilhas.

Razões, & experiencia com que parece ſe nunca convem haver nas Ilhas Terceyras hũa ſó reſidente cabeça que a todas as governe no militar, & menos juntamente no militar, & civil.

94 PArece que nunca ſerá conveniente haver nas nove Ilhas Terceyras Governador géral algum, ou algum Vice-Rey ſobre o militar de todas as Ilhas, & muyto menos ſobre o militar, & o politico civil: a primeyra razaõ he; porque nunca tal géral governo houve, nem em tempo dos legitimos Reys de Portugal, nem em tempo dos intruſos de Caſtella; & como ha perto jà de trezentos annos que as taes Ilhas ſe governaõ, & bem, ſem governo tal, não o poderáõ ſofrer, & ſe lhes fará violencia taõ grande, que ſe percaõ; pois naõ ha violento que ſeja perpetuo. E ſe ſe inſtar, que naõ he bem que taes Ilhas ſejaõ huma bicha monſtruoſa de muytas cabeças; reſpondeo-ſe jà, que a quem a natureza deo muytas cabeças, ſem ellas ſe naõ conſerva; & exemplo temos no corpo humano, que tendo huma ſó cabeça ſuprema, tem ainda em cada dedo ſua, & aſſim melhor ſe conſervaõ humas às outras, & eſtas à meſma maõ, & ao meſmo braço, & tudo ſubordinado à cabeça ſuperior: & aſſim tambem o Imperio Luſitano, tendo a ſuprema cabeça em Portugal, hum grande braço em a India Oriental, outro em o vaſtiſſimo Braſil; huma perna eſtendida por Angola atè toda a Ethiopia, & outra perna lançada ao interminavel Maranhaõ; comtudo em cada huma de taes partes tem poſto ſua eſpecial cabeça, & todas ſujeytas ſó à ſuperior cabeça Portugal, a quem ſó conhecem todas.

95 A ſegunda razaõ hè a meſma experiencia, & em as meſmas Ilhas; pois (como jà vimos) huma unica vez, que neſtas Ilhas, & eſpecialmente na Terceyra houve huma ſó cabeça do governo politico, civil,

vil, & militar, em tempo do ſenhor D. Antonio, & ſeu Conde D. Manoel da Silva, por culpa deſte, & das nações eſtrangeyras que lá metteo, ſe perderão então as Ilhas, & o meſmo Conde ſe perdeo, ſendo em Angra degollado: & pelo contrario em a feliz Acclamaçaõ do Senhor Rey D. Joaõ o IV. por ſe governarem as Ilhas per ſi meſmas, em o primeyro anno conquiſtáraõ, ao que parecia inconquiſtavel, Caſtello de Angra; tomáraõ os ſoccorros todos de Caſtella, & com ſua cabeça as mais Ilhas ſe fugeytaraõ ao invicto Rey de Portugal D. Joaõ o IV. logo manifeſto he que naõ convem que eſtas Ilhas ſejão governadas em todo o governo por huma ſo particular cabeça de vaſſallo algum, ſeja com o titulo que for, de Governador géral, ou de Vice-Rey que lá aſſiſta em qualquer Ilha, & muyto menos em a mais forte cabeça, Ilha Terceyra.

96 A terceyra razaõ he pelo perigo de perder Portugal as ditas Ilhas, que tanto lhe ſervem, & lhe rendem; porque ſe houver hum ſó Capitaõ Géral, ou Géral Governador, & Vice-Rey nas ditas Ilhas, & eſpecialmente na mais forte Terceyra, eſte (como homem) poderá tentarſe alguma hora em ſe levantar com as taes Ilhas debayxo da protecçaõ de alguma naçaõ eſtrangeyra, que o faça dellas Rey feudatario, & o eſtimaraõ muyto, & facilmente o defenderão, & ſerá quaſi impoſſivel a Portugal o conquiſtallas, como o foy a Caſtella, deſde a Acclamaçaõ, ha perto de oytenta annos: & ſe as taes Ilhas ſe governarem, como atègora, por ſeus Senados das Cameras, Capitães móres, milicias, & ſo (quando muyto) por algũs Meſtres de Campo em diverſas Fortalezas póſtos; nunca eſtes poderaõ unirſe tanto entre ſi, & taõ ſecretamente, que entregnem a Ilha ſem ella o prever, & lhes reſiſtir, & ainda os ſuſpender, prender, & dar conta a ElRey, & muyto menos poderaõ os diverſos que governaõ huma Ilha, entregar a outra que governaõ outros; & aſſim com eſta diviſaõ deyxaráõ de traçar torres de Babel.

97 Dirá alguem que de effeyto cada Ilha tem ſeu Capitaõ Donatario, unica cabeça de toda a Ilha, & nem por iſſo a entregou a eſtrangeyras nações; & as nove Ilhas atègora tem hum ſó Biſpo, & hum ſó Corregedor, hum ſo Provedor da Real Fazenda, & nem por iſſo ſe tem governado mal. Reſponde-ſe, que quanto ao unico Biſpo, eſte ſó governa o eſpiritual; & Eccleſiaſtico; & ainda por naõ poder acodir a tantas, & taõ diverſas Ilhas, propuzemos já a neceſſidade de mais Biſpos em as Ilhas, & nada diſto toca à material, & militar defenſaõ, ou conſervaçaõ dellas. E o Corregedor he ſó triennal, & ſe lhe tira ſua reſidencia, & naõ põde em tres annos armar tanto, que ſe lhe naõ ſiyba, & deſtaro, & emende: o que ſe experimentou tanto em o Provedor da Real Fazenda, que por ſer perpetuo de huma caſa, por iſſo meſmo os ultimos ſucceſſores, pay, & filho, morrèraõ em Lisboa delatados, & dando contas, & por iſſo ſe fez o tal officio triennal, com reſidencia cada tres annos; & ſe deſta ſorte houveſſe hũa ſó triennal cabeça em cada Ilha, & de quem os Senados della tiraſſem reſidencia, & avifaſſem a S. Mageſtade, menos mal ſeria então eſta caſta de governo, poſto que ainda eſte em o militar teria contra ſi muyto.

Reſponde-ſe às duvidas, que ſe pòdem oppor.

98 Quan-

98 Quanto porèm ao primeyro oppoſto exemplo dos Donatarios, parece, ſe póde reſponder, que primeyramente Capitães Donatarios foraõ inſtituidos nos deſcubrimentos das Ilhas para repartirem as novas terras a quem as quizeſſe ir povoar, & cultivar na fórma da ſeſmaria, conforme a ſuas doações expreſſas, & naõ de outra ſorte alguma, & para iſſo ſe lhes deo a redizima dos dizimos que ElRey leva das taes Ilhas, como Graõ Meſtre da Ordem de Chriſto; & ſe lhes deo mais a maquia dos moinhos de agua publicos, & o eſtanque do ſal, que ſe naõ poſſa vender na tal Ilha, ſenaõ por ordem do Donatario della, com condiçaõ que o venda a vintem o alqueyre, & ſe nem de ſal prover a Ilha, nem o vender a vintem, cada morador da Ilha poſſa proverſe de ſal, mandando-o vir, ou comprando-o aos navios que o trouxerem, & vendendo-o na Ilha pelo juſto preço que nella correr.

Da juriſdicçaõ dos Capitães Donatarios de cada Ilha.

99 *Item* ſe lhe deo, o ſer Capitaõ géral de toda a Ilha, ſe hũa ſó Capitania ha nella, como em Saõ Miguel, & em Santa Maria; ou ſer Capitaõ géral de ſó a ſua Capitanía, ſe na Ilha ha duas Capitanías diverſas, como na Terceyra a de Angra, & a da Praya, & na Madeyra a de Funchal, & Machico; mas a dita juriſdicçaõ he ſó ſobre o governo militar, pago, ou da ordenança, para defenderem a Ilha de inimigos, & naõ he ſobre o politico, & civil, & menos ſobre o governo Eccleſiaſtico, pois ſobre eſte tem o governo ſeus Prelados ſómente; & ſobre o politico, & civil tem o governo os Senados das Cameras, & as Juſtiças Reaes, & naõ o tal Capitaõ Donatario, nem o ſeu Ouvidor; & por eſte cuydado da guerra tem demais o dito Donatario em a Alfandega, ou Almoxarifado, a redizima dos direytos Reaes, como ſe lhe paga. Do que tudo

100 Parece que do tal exemplo dos Capitães Donatarios de cada Ilha, nem ſe ſegue que haja tambem nas ditas Ilhas hum Governador géral de todas, antes ſe ſegue que nunca o haja, pois ſeria em prejuizo de cada Donatario, que ElRey poz em cada huma: nem tambem ſe ſegue, que cada Donatario de huma Ilha tenha della a juriſdicçaõ toda; mas ſó ſe ſegue, que cada Capitaõ Donatario he obrigado a aſſiſtir peſſoalmente na Ilha, & Capitania de que he Capitaõ, aſſim como cada Caſtellaõ no ſeu Caſtello, & na ſua Provincia cada Governador das armas della, & que (ſe naõ póde aſſiſtir nella) ou ſe lhe tire a Capitania, & ſe proveja em outrem que là aſſiſta; ou ſe lhe tire meya renda da dita Capitania, & eſta ſe applique às mais, & melhores Fortalezas da Ilha, pois cada Ilha he huma perpetua fronteyra que eſtà ſempre em viva guerra com quantas nações, & Coſſarios, & ainda Mouros a acometem; & he contra a juſtiça, que eſtando o ſeu Donatario auſente, & ſem a defender, naõ ſó tenha ainda a Capitanía, (que a muytos vimos tirarſelhe jà, por naõ reſidirem nella) & que comtudo ainda coma della a inteyra renda.

101 Ou poſto o tal Capitaõ naõ reſida em a ſua Capitanía, por ElRey o occupar em outros ſerviços ſeus fóra da Ilha, entaõ baſtará que fique com meya renda da Capitania, & com a do novo poſto, em que ElRey o occupar, & que a outra meya renda ſe applique, como acima, às fortificações, & reparos da Ilha; ou ſe o tal Capitaõ foy chamado

mado por culpas, eſtas entaõ ſe examinem, & ſentenceem, comó parecer, ou abſolvendo-o, & reſtituindo-o à Capitania, & rendas della, ou privando-o della, & ſempre ao menos de meya renda della no caſo de convencido; que ſeria eſcandaloſa injuſtiça, naõ haver caſtigo para eſcandaloſos, por ſerem poderoſos, & tudo atabafarem com o ſeu poder.

102 Nem obſtará dizerſe, que auſentando-ſe o Capitaõ Donatario, entaõ a ſua cuſta ſe poem ſeu Lugar-tenente, a que chamaõ Governador, & que poſto eſte, pòde o Capitaõ, ſem prejuizo da Ilha, eſtar auſente della. Porque ſe reſponde, que primeyramente a perdiçaõ dos lugares he ſerem ſervidos por ſubſtitutos; & neſtas meſmas Capitanias das Ilhas ſe vio bem em a Ilha da Madeyra, que em tempo de hum ſubſtituto foy entrada, & ſaqueada de piratas; & na Ilha Terceyra, que faltando-lhe o ſeu Donatario D. Chriſtovaõ de Moura, foy por Caſtella oppugnada tantas vezes, atè que foy entrada, & entregada pelo meſmo ſubſtituto D. Manoel da Silva; & ſabido he, que ſubſtitutos tratam ſó de ſe encher a ſi, & à quem no tal lugar os poz; & da defeza, & bem commum da Ilha, nada tratаõ; como bem ſe vio em Saõ Miguel, em o tempo do ſenhor D. Antonio, já entrada por elle, já por Francezes, & Inglezes, & em fim pelos Caſtelhanos, & por todos deſtruida, por em ſi naõ ter entaõ ſeu Capitaõ Donatario, como tinha em o tempo da Acclamação do Senhor Rey D. Joaõ o IV. & por iſſo entaõ naõ padeceo damno algum, por ter proprietario, & naõ ſubſtituto. Subſtitutos pois de cargos que tem proprietarios, faõ ordinariamente a perdiçaõ dos meſmos cargos, & terras em que os poem.

Subſtitutos, chamados Governadores, nunca baſtaõ, mas devem reſidir os Donatarios, & tirarſelhes reſidencia cada ſeis annos, &c.

103 Parece logo, que os proprietarios Capitães das Ilhas, nellas reſidaõ peſſoalmente, quanto for poſſivel; & que em quanto nellas eſtiverem, cada ſeis annos o Corregedor da Comarca, com o Provedor, ou Juiz, ou Almoxarife da Fazenda Real; & os Senados das Cameras que houver na tal Ilha, tirem todos huma ſó reſidencia do dito Donatario, por teſtimunhas que paſſem de trinta, ſem nellas entrar peſſoa alguma da obrigaçaõ, ou ſerviço do Donatario, & por tempo que naõ chegue a trinta dias, nos quaes eſtará ſuſpenſa a juriſdicçaõ, & Ouvidoria do Donatario; & em eſpecial perguntem, ſe acode aos Fortes, ou Fortalezas, & defenſa da Ilha; ſe fez alguma manifeſta injuſta violencia a alguem; ſe he contratador, & abarcador, ou faz eſtanque que por ſuas doações lhe naõ ſeja permittido; & ſobre tudo ſe tem trato com alguma naçaõ que tenha guerras com Portugal. E fechada a dita reſidencia, ou devaſſa, della naõ julgaraõ couſa alguma, nem poderaõ de algum modo proceder contra o Donatario, mas a mandaraõ logo, & em ſegredo fechada a S. Mageſtade, ſem della darem parte a peſſoa alguma, mas eſperando o que ElRey ordene.

Ao ſubſtituto, ou Lugartenente, chamado Governador, cada 3. annos ſe tire reſidencia, & naõ o ponha o Donatario, mas ſó ElRey, ouvindo primeyro as propoſtas dos Senados da Ilha.

104 E ſe na Ilha naõ reſidir Donatario proprio, mas algum ſeu ſubſtituto, chamado Governador, deſte cada tres annos ſe tire a meſma reſidencia, ou devaſſa, & pelos meſmos acima aſſinados, & da meſma ſorte ſe envie ſecreta, & cerrada a ElRey, ſem cuja nova ordem ſe naõ proceda tambem contra o dito Governador: & ainda que elle acabe o ſeu triennio de governo, & volte para o Reyno, ſempre a dita devaſſa, ou reſidencia ſe tire, & ſe mande a S. Mageſtade. E a razaõ do ſobre-

ſobredito he manifeſta; porque parece governo injuſto, que eſteja hum Donatario paſſando mais de ſeis annos em ſeu governo, ſem juridicamente ſe ſaber como governa; & hum ſubſtituto ſeu paſſando da meſma ſorte mais de tres annos, & ſem ſe poder louvar o bom, & recto governo, nem ſe emendar, & acodir ao màо; ſendo que ao meſmo Corregedor ſe lhe tira reſidencia, com ordinariamente naõ paſſar do ſeu trienio; & ſe aſſim ſe fizer aos Capitães Donatarios, naõ ſuccederàõ as deſcomposições, que do contrario ſe tem viſto ſuccederem.

105 Parece mais, que quando ſe puzer ſubſtituto do Capitaõ de huma Ilha, o ponha ElRey, & naõ o Donatario Capitaõ, nem eſte nomee dous, ou tres, para que ElRey eſcolha delles hum; porque deſta ſorte poderá o Capitaõ nomear hum ſeu criado, que và mais eſfolar a Ilha para o dito ſeu amo, & para ſi, do que và a defendella, & governalla; & que và mais a deſcompor os mais nobres, & ricos fidalgos da dita Ilha, do que a tratallos como deve, & elles merecem: & aſſim parece conveniente que quando S. Mageſtade quizer mandar lugar-tenente, ou Governador, em lugar do Capitaõ de huma Ilha, que primeyro mande que o principal Senado da Ilha com o ſeu Capitaõ mòr lhe proponhaõ tres dos naturaes da meſma Ilha, & muyto em eſpecial dos que tiverem militado, ou em Portugal, ou na India, ou no Braſil, ou ainda dos outros, que de là nunca ſahiraõ, mas tem ſervido, & ſaõ de là naturaes, & dos mais nobres, & ricos, & dos taes nomee S. Mageſtade o que melhor julgar, porque eſte tratarà com a devida corteſia aos da meſma Ilha, ſerà mais ſolicito de a conſervar, & mais fiel a tudo, como a couſa tambem ſua; & aſſim o vimos jà na Ilha Terceyra, a quem ſò ſeus naturaes a tiràraõ a Caſtella, & deraõ ao Senhor Rey D. Joaõ o IV.

CAPITULO XVII.

Do maritimo governo que deve haver nas ditas Ilhas.

106 NAõ poderáõ conſervarſe Ilhas em o Oceano ſem nautico commercio, & poder naval, que as defenda; & aſſim parece deve ordenarſe, que na principal Ilha Terceyra ſe façaõ navios, como antigamente ſe faziaõ, no porto de Pipas, & Portinho Novo, nas aguas de Saõ Sebaſtiaõ, & no areal da Villa da Praya; & que para taes navios as madeyras ſe tirem da Ilha do Pico, da de Saõ Jorge, & das Flores, & Corvo; & quando faltem maſtros competentes, ſe comprem aos Eſtrangeyros, ou de ſuas terras ſe mandem vir; porèm que da madeyra das Ilhas ſe naõ pague ſenaõ ſò o corte, & carreto dellas; & que os navios ſejaõ ao menos de vinte peças cada hum, oyto por banda, & as mais de popa, & proa, & ſempre tenhaõ vinte marinheyros com Piloto, Meſtre, & Contrameſtre, & com oytenta arcabuzeyros, dos quaes ſejaõ dez artilheyros para as peças; & nenhum navio, ou embarcaçaõ poſſa navegar entre as Ilhas, ſem ao menos a dita gente de guerra, artelharia, & armas ſobreditas, exceptos aquel-

Dos ſeus navios armados, que là devem ter ſempre as Ilhas em ſua defeza, como tinhaõ em outros tempos, & là ſe devem fazer, como ſe faziaõ.

aquelles barcos, (que lá chamaõ Caravelões) que naõ poderáõ ter menos de ſeis remos por banda, & vinte arcabuzeyros, fóra os remeyros, & marinheyros, como hũas nueyas galès.

107 Dos taes navios ſeja obrigada a Ilha Terceyra a ter tres, dos quaes hum ſeja a Capitania delles, & dos mais navios das Ilhas, quando ſe ajuntarem, & eſta Capitania ſeja de trinta peças, treze por banda, & quatro de popa, & proa, & cento & quarenta moſqueteyros, dos quaes ſejaõ vinte artilheyros; & demais tenha vinte marinheyros com os Pilotos; & ſem eſtes cento & ſeſſenta homens ao menos, nunca a Capitania ſaya da Ilha Terceyra. A Ilha de Saõ Miguel baſtará que tenha ſempre dous dos outros ditos navios de vinte peças cada hum, & outros dous tenha o Fayal com a ſua Ilha do Pico; & ſe deſtas duas Ilhas quizer cada huma fabricar lá os ſeus dous navios, podelo-haõ fazer, mas nunca menores, nem de menos gente, artelharia, & armas, do que acima eſtá dito; & nem por iſſo deyxaraõ Saõ Jorge, Pico, & Flores de conceder á Terceyra as madeyras que lhe pedir para fabricar os ſeus navios. As outras Ilhas porèm ſó poderáõ fabricar os ſeus Caravelões, mas que naõ ſejaõ de menos remos, armas, & gente do que ſe lhes aſſinou acima. E deſta ſorte haverá nas ditas Ilhas ſempre huma Armada maritima, de ao menos ſete nàos, baſtantes para defenderem as ſuas coſtas, ou ſeus canaes, & ſeguramente ſe communicarem, & commerciarem humas com as outras, & naõ irem lá Mouros, nem lhes pilharem cativos, mas antes cativarem aos Mouros, & navegarem ſeguros das Ilhas a Portugal, & de Portugal às Ilhas.

108 A mayor difficuldade eſtá toda, em donde ha de ſahir o muyto neceſſario para fabricar a dita Armada Inſulana, & a ſuſtentar depois, ſem ſe diminuirem, antes ſe accreſcentarem as rendas Reaes. Parece que baſtará primeyramente conceder S. Mageſtade que na Ilha Terceyra em a Cidade de Angra ſe levante huma Junta maritima de ſete Deputados, homẽs de negocio, de dentro de toda a Ilha Terceyra, Angra, & Praya, dos quaes ſete ſejaõ quatro Portuguezes, & naturaes das meſmas Ilhas, mas reſidentes ſempre em a Terceyra, & dos de negocio os mais ricos; & os outros tres ſejaõ Eſtrangeyros, porèm moradores já, & de muytos annos na dita Ilha Terceyra, & ainda muyto mais ricos, & abonados com bens de raiz nas Ilhas; & que deſtes ſete, & deſta Junta ſeja Preſidente o Provedor das Armadas, ou o Capitaõ mòr de Angra, & que todos eſtes ſejaõ eleytos pela Camera, & Capitaõ mòr de Angra; & o que pelos mais votos da tal Junta ſe votar, iſſo ſe faça, excepta a eleyçaõ de Capitaõ géral da Armada, & Capitania della, que eſte tal ſerá propoſto pela dita Junta ao Senado da Camera, & ſem ſua confirmaçaõ naõ ſervirá.

Da Junta que ſe pòde levantar p to da ſua ſem concor da Real, i privilegios

109 Em ſegundo lugar ſe concederà à meſma Junta, que qualquer dos ſete Deputados della poſſa fazer, & ter mais navios, (mas naõ de menos gente, peças, & armas do que os primeyros ſeis da Armada,) & que com elles poſſa commerciar, naõ ſó com Portugal, mas com qualquer parte do Braſil, de Angola, & Maranhaõ, & de toda a naçaõ, com quem Portugal tiver paz, & commercio; excepto unicamente com a India Oriental; & que naõ ſó das mais peſſoas da Ilha Terceyra, & da

de Saõ Miguel, & Fayal, mas tambem das outras Ilhas Terceyras, poſſa quem quizer celebrar contrato de companhia com a dita Junta maritima, & entrar ao ganho, & perda com ella, conforme ao contratado, & para iſſo pòr na dita Junta a juro o que cada hum quizer, nunca ſe lhe pagando mais de cinco por cento, & que ſó no fim do ſegundo anno ſe pagaráõ os juros dos dous primeyros annos, para nelles poderem ter commerciado, & cobrado, com que já em cada hum dos annos ſeguintes paguem promptamente cada anno o ſeu juro.

110 Em terceyro lugar ſe deve conceder á dita Junta que os navios por ella mandados a commerciar, em qualquer porto, ou Alfandega da Coroa, & Conquiſtas de Portugal, paguem ſó os direytos já ſabidos, & nada mais; & ſó ao recolherſe à Terceyra paguem hum por cento ao Senado da Camera, do retorno que trouxerem, para a defenſa, & fortificações da dita Ilha Terceyra: mas que tambem de toda a Ilha Terceyra ſe naõ poſſa embarcar para Portugal, ou para Conquiſta alguma ſua, nem trigo, ou frutos outros, nem peſſoa, ou encomenda alguma, ſenaõ em navio da Junta, ou dos ſobreditos da Armada; & que os preços dos fretes ſe determinem fixos pelo Senado da Camera de Angra, ouvindo primeyro os votos da Junta, & determinando depois, & definitivamente o que parecer mais juſto, ſem diſſo ſe admittir appellaçaõ, nem aggravo, mas ſó primeyros embargos, que o dito Senado reſolverà, ſem neſta parte ſe recorrer nem a Corregedor, ou Relaçaõ que lá haja, & menos a Portugal, por tal taxa ſer do Senado.

111 Em quarto lugar ſe concederá à propoſta Junta, que quanto por ſeus navios, aſſim da Armada, como dos de fóra della, quanto ſe apanhar, de Mouros, piratas, & navios inimigos de Portugal, tanto ſeja da dita Junta, ſem darem à fazenda Real couſa alguma, ou algum direyto do que aſſim juſtamente cativarem, & atè os caſcos, artelharia, & armas, & muyto mais as cargas, fazendas, & peſſoas; pois tudo lhe he neceſſario para ſuſtentarem, & pagarem a Armada ſobredita, & os mais navios, para os quaes naõ concorre a Fazenda Real com couſa alguma. E ſó ſerà obrigada a dita Junta, a que, apparecendo à viſta da Ilha Terceyra alguma nào da India Oriental, mande logo a Capitania da ſua Armada a acodirlhe, comboyalla para a Ilha, & depois acompanhalla atè Lisboa, ſem por iſſo pedir a ElRey paga, mas ſó algũas mercès de habitos, ou fóros, &c. E tambem ſerà obrigada a dita Capitania a dar caça a todo o Mouro, ou Coſſario que apparecer, & a acompanhar o Portuguez navio, que da Terceyra for para outra Ilha, quando aſſim o mandarem o Senado, & a Junta.

Como a Capitania da Armada Inſulana ſerà obrigada a acodir à nào da India logo em apparecendo, & à cuſta da Junta, & acõpanhalla atè Lisboa.

112 E porque na Ilha Terceyra, naõ ſó pelo inverno, mas tambem pelo mais anno, corre algumas vezes hum tal vento Sueſte, (a que chamaõ o Carpinteyro, por fazer dar à coſta os navios) & deſte vento he ſeguro hum dos portos da bahia de Angra, ao qual chamaõ Portinho de Pipas, & eſte ſe o concertarem abatendo-o mais, & mettendo lhe mais agua dentro, iſto poderà fazer a Junta, & com pouco cuſto, & recolher alli os ſeus navios, ſem lhes poder fazer mal o dito vento, com tanto que a ſua Capitania de trinta peças naõ entre là, mas ſe recolha às aguas de Saõ Sebaſtiaõ, que he porto que fica para o Naſcente, &

Onde ſe ha de recolher em a Terceyra a Armada Inſulana, ſegura de tempeſtades.

tam-

tambem abrigado do Sueſte, & donde pòde levantarſe a dita Capitania cada vez que quizer, & ſem perigo; pois aſſim o fazia no anno da Acclamaçaõ a Armada de Angra contra a Praça Caſtelhana; & ainda mais antigamente ſe fazia aſſim, & pòde fazerſe agora: & ainda que o concerto do interior Porto de Pipas faça gaſto à Junta, mayor gaſto lhe faria perderem-ſe-lhe alguns navios; & pelo contrario o dito Porto lhe poderá render muyto, ſe nelle puzerem tributo moderado a todo o navio, caravela, & caravelaõ, que ſe recolher ao dito Porto de Pipas; & o Senado naõ deyxarà de dar licença para o dito concerto, & tributo.

113 Com conceder pois Sua Mageſtade ſó as ditas quatro licenças, & ſem concorrer com couſa alguma de ſua Real Fazenda, lucrarà tantos mais direytos, quantos ſe augmentaráõ com os navios do commercio da tal Junta; & com a Armada da Junta pouparà os grandes gaſtos que faria mandando cada anno Armada Real às ditas Ilhas, que com a ſua là ſe livraráõ de coſſarios; & ainda eſcuſarà de mandar buſcar às Ilhas nàos da India, pois de lá as traràõ a Portugal, & bem acompanhadas com navios da Armada Inſulana, & com ſoldadeſca nova, & mantimentos: & ſe ao Braſil haõ de ir commerciar navios eſtrangeyros (ou a Angola, & Maranhaõ) com tanto perigo das Conquiſtas Portuguezas, & dos meſmos Portuguezes tanto eſcandalo, juſto he que eſtrangeyros naõ vaõ, mas vaõ os Portuguezes das Ilhas, & para eſtas direytos de lá voltem, pagando ſempre os direytos coſtumados, que nas ſuas terras para onde voltaõ, naõ pagaõ a Portugal os Eſtrangeyros; & atè o meſmo Braſil lucrará mais, em Eſtrangeyros lhe naõ levarem bugiarias, & eſcuſados novos trajes, mas em lhe levarem Portuguezes os trigos, as farinhas, os vinhos, & o mais neceſſario; & ſe deſta ſorte enriquecerem os taes Portuguezes, ao ſeu Rey enriquecem, pois o Principe mais rico he o que tem mais ricos vaſſallos, de quem a ſeu tempo ſe poſſa valer.

Dos lucros, & utilidades grandes que ſe ſeguem à Fazenda Real com a dita Armada Inſulana; & dos mayores gaſtos que a ElRey poupará.

114 O ponto pois eſtà em que das Ilhas naõ ſaya navio algum ſem a ſobredita força de artelharia, armas, & gente de guerra, & que as peças ſejaõ ao menos de calibre até dezaſeis, & que metade ao menos ſejaõ de bronze; boas, & limpas as armas, & com bom provimento para tudo de polvora, & bala; & ſem iſſo a Junta os naõ deyxe ſahir, viſitando-os muyto bem primeyro, & que na volta vejaõ ſe traziaõ expedita a artelharia, & mais armas, & ſoldadeſca, & achando o contrario, gravemente os multem, & caſtiguem; pois mais val irem, & virem com menos carga, & naõ ſó a ſalvamento, mas vitorioſos, do que perderem-ſe por ambicioſos. E por iſſo ſe naõ conſinta, ſenaõ rariſſimamente; que das Ilhas và ao Braſil navio algum ſó, mas, ao menos, dous juntos, ou mais; para o que, o que for de Saõ Miguel, ou do Fayal, venha-ſe primeyro ajuntar com os da Terceyra, & juntos todos partaõ, viſitados; & ſe vaõ conforme à ley da Junta, & da meſma ſorte venhaõ, & da Terceyra cada hum và logo para a ſua Ilha.

CAPITULO XVIII.

Da mayor fidelidade, que as Ilhas Terceyras guardàraõ a Portugal, & da que Portugal deve ſuppor, & guardar com ellas.

115 DA relatada atèqui hiſtoria conſta que as Ilhas Terceyras foraõ deſcubertas *primò* pela de Santa Maria em o anno de Chriſto de 1432. & a de Saõ Miguel em 1444. & muyto pouco depois a Ilha Terceyra, & logo as outras ſeis Ilhas; donde ſe ſegue que *jà* neſte anno de 1715. contaõ jà as Ilhas Terceyras duzentos & oytenta & tres annos de idade deſde o ſeu primeyro deſcubrimento, como de ſeu naſcimento primeyro; & que neſtes quaſi trezentos annos foraõ todas as ditas Ilhas mais fieis aos Reys de Portugal, do que os naturaes do meſmo Reyno aos ſeus proprios Reys; porque ſe bem repararmos, paſſados os primeyros tres Reys, Affonſo I. Sancho I. & Affonſo II. depuzeraõ ao Rey Sancho II. & mettèraõ em ſeu lugar a ſeu irmaõ Affonſo III. tendo eſtes quatro reynado ſómente cento & trinta & tres annos, pois o primeyro reynou ſetenta & tres annos, o ſegundo vinte & ſete, & o terceyro onze, & o quarto vinte & dous, & todos juntos fazem ſó cento trinta & tres.

Fidelidade das Ilhas Terceyras para com os Reys de Portugal, & conſtancia ſempre.

116 E paſſados depois cento & trinta & quatro annos nos cinco Reys ſeguintes, D. Affonſo III. D. Dinis, D. Affonſo IV. D. Pedro, & D. Fernando, entaõ ſe dividio Portugal, & parte delle ſeguio a Rainha de Caſtella D. Brites, filha legitima do antecedente Rey D. Fernando; & a outra parte de Portugal ſeguio ao invicto D. Joaõ, irmaõ do Rey D. Fernando, & filho illegitimo do Rey D. Pedro, & ficou ſendo ElRey D. Joaõ o I. & com eſte, & delle ſe ſeguiraõ mais oyto Reymntes, que foraõ D. Joaõ o I. D. Duarte, D. Affonſo V. D. Joaõ o II. D. Manoel, D. Joaõ o III. D. Sebaſtiaõ, & D. Henrique, nos quaes oyto ſe paſſáraõ mais entaõ cento & noventa & dous annos, atè o de 1580. do Naſcimento de Chriſto; & entaõ deyxando Portugal de acclamar a ſenhora D. Catharina, legitima filha do Infante D. Duarte, filho legitimo do Rey Dom Manoel, acclamando ao ſenhor D. Antonio, filho illegitimo do Infante D. Luis, legitimo filho do Rey D. Manoel, tambem ao ſenhor D. Antonio deyxou Portugal, & admittio por ſeu Rey a Felippe II. ſendo ſó por linha feminina (de ſua mãy a Emperatriz D. Iſabel) neto tambem do meſmo Rey D. Manoel; atè que dahi a ſeſſenta annos (deſde 1580. a 1640.) o meſmo Portugal tirou o Reyno a Felippe IV. neto do II. Rey de Caſtella, & o reſtituhio ao neto da ſobredita ſenhora D. Catharina, o qual foy o feliciſſimo Rey D. Joaõ o IV. invicto Reſtaurador de Portugal, a quem ſe ſeguio em Portugal ſeu legitimo filho D. Affonſo VI. & a eſte ſuccedeo D. Pedro II. ſeu irmaõ, pay do ſenhor Rey D. Joaõ o V. que hoje governa, & Deos nos conſerve por felices annos.

117 Donde ſe vè, que havendo ſeiscentos & quatro annos que Por-

Portugal tem ultimamente Rey proprio coroado, (deſde o anno de 1111. em que foy acclamado, & coroado Rey, o primeyro D. Affonſo Henriques) atè eſte anno de 1717. oyto vezes tirou a ordem dos antecedentes Reys, & poz outros novos, como em lugar de Sancho II. poz Affonſo III. em lugar delRey Dom Fernando, & de ſua legitima filha a Rainha de Caſtella, poz a D. Joaõ o I. em lugar de D. Joaõ o II. poz a ElRey D. Henrique, em lugar deſte D. Henrique poz ao ſenhor Dom Antonio, em lugar deſte conſentio, & admittio aos Felippes II. III. & IV. & ultimamente em lugar dos taes Felippes poz ao feliciſſimo Rey D. Joaõ o IV. & ainda em lugar de D. Affonſo VI. & em vida delle a ſeu irmaõ ElRey D. Pedro II. de que nos ficou o ſenhor Rey Dom Joaõ o V. que Deos nos deyxe lograr por muytos annos: & aſſim em pouco mais de ſeiſcentos annos fizeraõ os moradores de Portugal oyto mudanças de ſeus ſoberanos Reys.

Mayor fidelidade à dos Portuguezes Insulanos, que dos meſmos Reynoes de Portugal.

118 Porèm as Ilhas Terceyras, com haver jà quaſi trezentos annos que ſe deſcubriraõ no penultimo da vida delRey Dom Joaõ o I. nunca jámais mudáraõ de Rey Portuguez, & a Reys Caſtelhanos reſiſtiraõ duas vezes, & atè a morte; da primeyra vez a Felippe II. por quaſi tres annos, ſuſtentando Rey ao ſenhor D. Antonio Portuguez, a quem os de Portugal deſemparàraõ; ſegunda vez ſuſtentando com viva guerra de hum anno inteyro a feliz Acclamaçaõ do Reſtaurador da Coroa Portugueza ElRey Dom Joaõ o IV. & conſeguindo a vitoria com ſó a gente, & governo das meſmas Ilhas Tereeyras: ſempre logo foy mayor a fidelidade que as taes Ilhas guardàraõ a Portugal.

119 Segue-ſe pois, que de taõ fieis vaſſallos Portuguezes, como ſempre foraõ os deſtas Ilhas Terceyras, ſe devem confiar muyto os ſenhores Reys de Portugal, deyxando-os là governarem-ſe, no Eccleſiaſtico ſecular, por ſeus Biſpos, & Arcebiſpos, (que como jà propuzemos, ſe podem pòr de novo) no Regular pelos Superiores de ſuas Religiões; no juridico, civil, & criminal, por ſeus ordinarios, & naturaes Juizes em primeyra inſtancia, & por ſeu Corregedor em ſegunda, & em terceyra, a final, pela Relaçaõ, que jà acima ſe propoz na fórma ſobredita: no bellico do mar, & commercio naval, pela Junta maritima, & Senado da Camera, que ſe pòde erigir com ſó as licenças jà propoſtas; & no bellico da terra, por ſeus Capitães mòres, & Senados das Cidades, & Villas em que os ha; mas com a antiga ordem, que aonde houver Praça, ou Fortaleza alguma fechada, o que della for Meſtre de Campo, Capitaõ, ou Caſtellaõ, nenhuma juriſdicçaõ tenha fóra da ſua Fortaleza, & Militares della, & ſó poſſa deprecar aos Senados da terra, & a ſeus Capitães mòres, & por eſcrito, o que lhe for neceſſario, & da meſma ſorte o Senado a elle; & ſe alguma deſtas partes tiver razaõ de queyxa, a dè a ElRey, & eſpere a reſoluçaõ Real, ſem outro algum eſtrondo, motim, ou violencia.

120 Deſta ſorte ſe governàraõ ſempre as Ilhas, ha quaſi trezentos annos; deſta ſorte ſempre conſervàraõ a mais vaſſallagem aos ſeus Reys Portuguezes; deſta ſorte conquiſtàraõ, & per ſi ſós, a inconquiſtavel Fortaleza de Angra, & a tiràraõ a Caſtella, & ſugeytàraõ a Portugal; & deſta ſorte emfim naõ tem havido em a Terceyra, & em

outras ſuas Ilhas, as deſcompoſições, motins, & deſgoſtos, que ainda vemos em outra algũa parte, aonde indo hum ſo homem com titulo de Governador, a todos, & aos melhores quer logo metter debayxo dos pès, devendo eſtimallos muyto; a tudo quer abarcar; & ſe naõ rouba a todos, do de todos ſe enriquece, & ſe enche de tal modo, que por mais que ſe queyxem delle, com o que traz ſe livra, & fica ainda mais rico, do que tinha ido pobre. Mas tambem por iſſo meſmo vimos jà q̃ a algũs deſtes ſe lhes perdeo o reſpeyto, & voltaraõ deſcompoſtos; porque a paciencia ferida ſe converte em furor, & em ſuas feridas moſtraõ, os que as recebèraõ, de ſua furia as deſculpas. Oh queyra Deos que a iſto ſe acuda.

121 Segue-ſe *ſecundò*, que às ditas Ilhas ſe lhes naõ deve impor, nem decimas, nem tributos, & de nenhum modo uſuaes; & que ſe alguma vez ſe lhes impoem algum donativo, deve ſer muy moderado, & ſó por tempo determinado, do qual naõ paſſe: & a razaõ he evidente; porque cada huma das taes Ilhas he huma perpetua, & viva ſempre fronteyra, & de guerra ſempre viva com Mouros, Coſſarios, que com ninguem tem paz, & com as nações inimigas de Portugal, que a elle ſe naõ atrevem a vir, & vaõ, & ſaltaõ na Ilha a todo o tempo, & quando menos ſe cuyda; & de natural direyto, & praxe delle he, que a huma Praça, que eſtá em guerra viva, ſe lhe naõ impoem tributo, nem ſe lhe entende impoſto, mas ſe lhe manda ſoccorro; & o Rey que lho naõ manda de fóra, antes lhe manda tirar o que a Praça em ſi tinha, niſſo quer ſó a Praça buſque, & ſe entregue a outro Rey, que naõ ſó lhe naõ tire, mas lhe mande o ſoccorro neceſſario; & naõ permitta Deos, que iſto ſe veja em taes Ilhas.

Quam menos tributos ſe devem impor em as ditas Ilhas.

122 A outra, & manifeſta razaõ do ſobredito he, porque o deſcubrimento de taes Ilhas nenhuma perda trouxe a Portugal, nem de honra, & credito, nem de rendas; antes grandemente lhe augmentou a fama, & a riqueza; porque naõ fallando jà nas Ilhas da Madeyra, & Cabo Verde, as Terceyras lhe naõ cuſtàraõ a deſcubrir, nem ainda conquiſtar, pois nenhuma gente ſe achou nellas que as defendeſſe, & o que de Portugal foy a povoallas, foy a enriquecerſe de fertiliſſimas, & novas terras, das quaes em Portugal ſe levantàraõ tantos Capitães Donatarios, tantos Alcaydes mòres, tantos Marquezes, & Condes, tantos Grandes Titulares, que de novo honràraõ a Portugal, & o enriquecèraõ, & a ſua Coroa, com hum novo Reyno Inſulano de ſetenta & quatro legoas de comprido, & vinte & quatro de largo, & com os dizimos de toda eſta vaſtidaõ de terras, alèm dos Reaes direytos nas Alfandegas: & ainda que Portugal ficou obrigado a por iſſo meſmo defender as ditas Ilhas com Armada Real, que no veraõ as và correr, & defender, nem taes Armadas vaõ jà, ſenaõ algumas vezes a buſcar as nàos da India, & as Frotas do Braſil. Pois pergunto: Se Portugal nada gaſta com as ditas Ilhas, mas das rendas dellas paga congrua ao Eccleſiaſtico, & ao militar de algum preſidio, & comtudo lhe rendem ainda tanto, & nem por mar as defende: pergunto, com que razaõ lhes ha de impor ainda algum tributo, & as naõ ha de deyxar defenderem-ſe aſi com o commercio do mar?

Como nenhum gaſto faraõ as Ilhas Terceyras a Portugal em ſeus deſcubrimentos; antes lhe augmentàraõ ſeu imperio, ſuas rendas, & direytos, & lhe deraõ novos titulos aos ſeus grandes, que das ditas Ilhas deſcendem, & làtem tantas rendas.

123 Segue-ſe *tertiò*, que ainda que nas nove Ilhas Terceyras, a gen-

a gente que póde tomar armas, & pelejar, paſſa de trinta & cinco mil homẽs, & ſó São Miguel tem doze mil, & dez mil a Ilha Terceyra, ainda comtudo da tal gente ſe naõ deve tirar muyta das taes Ilhas; mas deve-ſe-lhe deyxar formar a Armada maritima, & ſua Junta do Commercio, que acima propuzemos; & ao depois, quando for mais neceſſario, & preciſo, poderá Portugal tirar alguma das milicias já deſtras, & da marinhagem dos navios, (provendo-os primeyro là de outra marinhagem, & milicia) & deſta ſorte terá ſempre Portugal a marinhagem de que tem tanta falta, & pilotagem já dèſtra, & ainda alguma mais milicia, ſe conceder às Ilhas terem a dita Armada, & Junta do ſeu Commercio, como tem França em muytos portos, & por iſſo brevemente ajunta o neceſſario para as ſuas Armadas.

Como ordinariamente ſe naõ devem tirar de taes Ilhas ſuas milicias, pois ſeria tirar-ſe o preſidio da praça que eſtá em cada, ſalvo na occaſiaõ, & para o fim, que ſe apontaõ.

124 E da mais gente das Ilhas, conveniente ſerá que Portugal tire em alguns annos; & dos filhos ſegundos de homẽs nobres algũa companhia, que milite em Portugal, ou vá para a India, & outras Conquiſtas, & que mereçaõ aſſim ſer ao depois promovidos aos póſtos militares das meſmas Ilhas, & as tratem, & governem com mais comedimento, mayor zelo, & experiencia. Porèm do ordinario povo das taes Ilhas, como eſte tanto multiplica, que as meſmas Ilhas já não podem ſuſtentar a tanto povo, ſerá mais conveniente tirar delle, de annos em annos, alguns caſaes inteyros para o Braſil, Angola, & Maranhaõ, que povoem tantas terras, como ha là deſpovoadas, & ſe lhas dem em que vivaõ, enriqueçaõ, & multipliquem, & como verdadeyros Portuguezes ſejaõ a Portugal ſempre fieis, & defendaõ as Conquiſtas; & pois aſſim o fez Portugal com as meſmas Ilhas deſcubertas, & eſtas o fizeraõ com as ditas Conquiſtas que depois das Ilhas ſe deſcubriraõ; & ainda achàraõ parentes dos que ao principio foraõ das ditas Ilhas para là; & eſte parece ſer o melhor governo.

CAPITULO XIX.

Exhortaçaõ final das ditas Ilhas.

125 DE toda eſta Hiſtoria Inſulana, & de todas as prepoſtas nella feytas, nenhuma outra couſa ſe pertende mais, que a mayor gloria de Deos, & o bem mayor do proximo, naõ ſó das meſmas Ilhas, & da naçaõ Portugueza, mas de todo o fiel Chriſtaõ Catholico, & naõ ſó do mayor bem temporal da vida, honra, & riqueza deſte mundo; mas muyto mais do bem eterno, da eſpiritual vida da alma, da verdadeyra honra, & riqueza das virtudes: ſeja pois de todas

126 Primeyra exhortaçaõ, que ſe lembrem eſtas Ilhas, eſpecialmente as Terceyras, que nunca jàmais foraõ povoadas de Gentios, ou Judeos, Mouros, ou Hereges, couſa de que tal vez Reyno nenhum ſe poderá gabar; mas que deſcubertas por fieis Catholicos, & à Igreja Romana fideliſſimos; & aſſim como eſta ſó verdadeyra Fé Romana conſervaõ ha quaſi trezentos annos, aſſim illeſa, & pura a devem conſervar ſempre, imitando a ſeus progenitores; pois tendo alguns delles

Primeyra da conſervaçaõ, & augmento da pura Fé Catholica Romana.

dado

dado a vida pela pura Fé Catholica, a eſtes devem imitar todos os outros: & ſe houve jà peſſoa (que raramente a houve) que das taes Ilhas vieſſe delatada por herege ao Santo Officio, iſſo, ou foy que de fóra tinha ido às ditas Ilhas, ou que era fugeyto, ao menos, originario de fóra, & naõ oriundo de ſeus Catholicos habitadores: conſerve-ſe logo a Fé pura em as Ilhas, & ellas ſe conſervaràõ.

127 Segunda, que advirtaõ eſtas Ilhas, que aſſim como a meſma Fé Divina, ſe ſe lhe naõ ajuntaõ boas obras, he Fé morta, que naõ baſta per ſi ſó para a ſalvaçaõ; nem ainda ajuntando-ſe-lhe a Eſperança, ſe as naõ acompanhar a Divina Charidade, ou graça Divina, que he a mayor de todas as virtudes: aſſim tambem ſe perderàõ, & acabaràõ as Ilhas, ſe com a Divina Fé, & Eſperança em que ſe fundàraõ, naõ ajuntarem a guarda dos Divinos Mandamentos, & particularmente ſe naõ refrearem as linguas, das calumnias, & injurias com que ſe diz que fallaõ huns dos outros, ainda de conſanguineos, ſem advertir, que a ſi meſmos niſſo ſe afrontaõ, tornando-ſe neceſſariamente a aparentar com elles, ſuccedendo-lhes aſſim o que àquelles que atè contra o Ceo, ou contra o ſeu coſpem, & no roſto vem a cahirlhes tal injuria; & atirando, quem tem telhado de vidro, ao mais forte telhado do vizinho, ſuccede que ſó o ſeu ficarà entaõ quebrado; que quem de outros diz quanto, & tudo o que quer, dos mais ouve o que naõ quer.

Segunda da cautela no fallar, ſem infamar ao proximo.

128 Terceyra, que para alcançarem as ſobreditas, & todas as mais virtudes ſobrenaturaes, tomem por ſeu fundamento, como a adoraçaõ de hum ſó Deos, a perfeyta obſervancia da ley da pura razaõ, & natural, & a fidelidade, & obediencia a ſeu natural Rey; pois quem vive ſem Deos, ſem ley, ſem Rey, nem como homem vive, mas como hũ barbaro Gentio, & ainda como hum bruto indomito; & a quem obſerva aquella ley natural, que o lume da razaõ, dado a todos por Deos, eſtà em todos dictando, & clamando ſempre, a eſte tal que aſſim guarda a natural ley, & faz o que em ſi pòde, naõ ſó Deos naõ nega os auxilios ſobrenaturaes, mas lhos concede efficazes para entender, & abraçar a ſobrenatural ley, & ſobrenaturalizar a natural, & ſó por puro amor de Deos dar a cada hum o ſeu, pagar o que deve a cada hum, naõ fazer a algum o que naõ quer que lhe façaõ, & antepor ſempre o bem commum ao particular, tendo por mais amavel, & honroſo dar ainda a meſma vida por ſeu Deos, por ſua ley, por ſeu Rey, & ſua patria; de que naõ repito os exemplos illuſtriſſimos que em toda eſta hiſtoria terà viſto cada hũ em muytos de ſeus Progenitores.

Terceyra da obſervancia dos preceytos Divinos, & Eccleſiaſticos, & Ordenaçõis Reaes, como dicta o lume da razaõ.

129 Quarta, que reparem, que nos primeyros ſeculos deſtas Ilhas hiaõ de Portugal muytos fidalgos, & fidalgas a caſar às Ilhas, & deſtas tambem a Portugal vinhaõ caſar, & voltarſe para ellas; mas reparem (digo) que quando ainda lá havia terras por repartir, hiaõ de cà para lhas darem; ou quando a peſſoa tinha là algum bom morgado, & vindo cà caſar, lhe ſuccedeſſem de cà nelle; & aſſim de taes caſamentos o motivo todo vinha a ſer ſó ambiçaõ, como os que hiaõ à India, à America, a Angola, & a Africa, ſó a trazer para cà, quanto pudeſſem; porèm como hoje em as Ilhas jà ha tantas caſas, taõ limpas, taõ ricas, & taõ nobres, quanto deſcendentes da fidalguia melhor de Portugal, jà eſcuſado parece,

Quarta, que ſe naõ deixem levar da ambiçaõ propria, ou alheya, mas deſsó a Deos buſcar, & ſeguir, & aſſim melhor entre ſi ſe conſervaràõ comſigo.

parece, ou virem a Portugal buſcar caſamento algum, ou de cà, ainda muyto offerecido, aceytarem-o, & ao depois arrependerem-ſe, experimentando os enganos da fachadenta bacharelice, da riqueza ſó fingida, da fantaſtica nobreza, & limpeza tal vez pouco conhecida: deyxem pois os Ilhèos de ſer já pombos, naõ ſe deyxem enganar, là façaõ os ſeus caſamentos, ou dentro da meſma, ou das nove Ilhas, conſervando-ſe aſſim huns aos outros, & eſtimando mais o ſerem dos primeyros em ſuas terras, taõ nobres, & taõ ricos, do que ſerem em Portugal tidos ainda em menos, ainda que ſegundos; & ainda de fidalgos, que nem que comer tem algũs, ſe o naõ furtarem.

Quinta, devem cõmtudo vir ſempre algũs das Ilhas a Portugal; mas a ſervir ſómente a Deos, ao Rey, & ao bem cõmum: a Deos em Religiões; ao Rey em juſtas guerras, & cõquiſtas; ao bem cõmum em as Univerſidades eſtudando para as Cadeyras, Igrejas, & Judicaturas, & nunca ſervir emquanto puder ſer, a peſſoa particular.

130 Quinta, que comtudo devem das Ilhas ſempre vir muytos a Portugal, mas ſó a ſervir a Deos, ao Rey, & às Reſpublicas, & naõ a particulares. Por ſervir a Deos, ſe entende o vir entrar naquellas Religiões em que là ſe naõ entra; eſtudar nas mayores Univerſidades, para a Deos ſervir melhor, & dedicar ſe ao culto de tantas mais, & mayores Igrejas, quantas ha em Portugal; & havendo occaſiaõ de voltar para as Igrejas das ſuas Ilhas, acodirlhes, como fez o exemplar varaõ, o Doutor Gaſpar Fructuoſo. Por ſervir ao Rey, ſe entende, virem a Portugal a ſervir em guerras juſtas, já de terra, já de mar; a paſſar ao Maranhaõ, a Angola, ao Braſil, à India Oriental, & às vizinhas praças de Africa, como vimos que fizeraõ os antigos povoadores de taes Ilhas, & com ſó animo prompto de ſervir a Deos, & adquirir honra licita, & não ſó riquezas; & então ainda eſtas lhes darà o Senhor liberaliſſimo, & o voltar tambem às ſuas Ilhas, a governallas, & honrallas. Por ſervir finalmente às Reſpublicas, ſe entende, que depois de eſtudarem os latins, & Rhetorica em ſuas Ilhas, & ainda a Filoſofia, & Theologia Moral, & Eſcholaſtica, & graduarem-ſe nella, venhaõ entaõ a Portugal, à Univerſidade de Coimbra, a hum, & outro Direyto, & à Medicina, & ficarem (os que puderem) graduados ſeguindo as cadeyras, atè os mayores poſtos dellas, & os outros voltarem às ſuas Ilhas a ſer Miniſtros nellas, & acodirlhes em tudo como devem, & como fizeraõ ſeus Antepaſſados.

131 Deſtas cinco Exhortações parece ſe ſegnem as Propoſtas, que o nobiliſſimo Senado de Angra, & os mais das outras Ilhas, cada hũ em o que lhe pertencer, devem offerecer á Mageſtade do Sereniſſimo Senhor Rey de Portugal, & por eſta Regia via à Santidade do Summo Pontifice de toda a Igreja Catholica, & offerecerlhas com toda aquella repetida inſtancia, com que atè o meſmo Deos quer que lhe peçamos, & nunca deſiſtamos de lhe pedir o bem, nem deſconfiemos de o alcançar, por mais que ſe dilate o deſpacho pertendido, que, ſendo juſto, ſempre (ou mais tarde, ou mais cedo) ſahirà.

Petiçaõ primeyra à S. Mageſtade, & queyra acodir ao eſpiritual das ditas Ilhas c hũ novo Biſpo em S. Miguel, & outro no Fayal, & com Metropolitano Arcebiſpo na Terceyra, na fórma ſupra propoſta.

132 A propoſta primeyra deve ſer, que para ſe acodir a tantas, & taõ diſtantes Ilhas entre ſi, que ſe devem crear de novo nellas dous Biſpados, hum na Ilha de Saõ Miguel, que ſique com toda ella, & com a Ilha de Santa Maria, & o ſegundo Biſpado em a Ilha do Fayal, & ſe eſtenda a tres Ilhas mais, á do Pico, à das Flores, & à do Corvo, & para iſſo ſe levante a ſer Cidade a grande, nobre, & rica Villa, que he cabeça do Fayal; & que o antigo Biſpo de Angra ſique com as tres Ilhas vizinhas

nhas da Terceyra, Saõ Jorge, & Gracioſa, & ſeja de novo feyto Metropolitano Arcebiſpo de todas as nove Ilhas, & de todas ſe finalizem nelle as cauſas Eccleſiaſticas; & (ſe parecer mais conveniente) ſe lhe dè terceyro ſuffraganeo o Biſpado tambem de Cabo Verde; & já acima vimos como os dous Biſpados de novo ſe podem ſufficientemente ſuſtentar, & com decencia, ſem de novo ſe tirar da Fazenda Real para taes Biſpos renda alguma; & Sua Real Mageſtade he que em conſciencia o deve aſſim fazer, pois he o Graõ Meſtre da Ordem de Chriſto, que tem os dizimos das ditas nove Ilhas, & he obrigado a lhes fazer dar os Paſtores neceſſarios a tantas mil almas, & taõ inviſitaveis por hum ſó Paſtor.

Petiçaõ ſegunda, que ordene S. Mageſtade, que havendo nas taes Ilhas quem dè a Cõgrua de cincoẽta mil reis cada anno para cada Meſtre, haja mais no Collegio Real de Angra outras tres cadeyras perpetuas, hũa de Filoſofia, outra mais de Theologia Moral, & outra de Eſpeculativa; & que poſſaõ tomar là o grão de Meſtres em Artes, & em Theologia o de Licenciados, por exame privado; mas o de Doutores em Theologia o naõ tomem là, ſenaõ em alguma das Univerſidades de Portugal, vindo approvados por todos ſeus Meſtres, & ſem fazerem mais exame algum, paguem ſó meyas propinas, & poſſaõ voltar para ſerem preferidos nos Beneficios das Ilhas.

133 A ſegunda propoſta pòde ſer, que como eſtas nove Ilhas eſtaõ expoſtas ao commercio de Hereges, nações eſtrangeyras, que para ſe lhes naõ pegar alguma hereſia, deve haver na cabeça dellas, em a Cidade de Angra, & no Collegio de letras, que fundou o ſenhor Rey D. Sebaſtiaõ com tres Cadeyras (de latins duas, & huma de Theologia Moral) deve haver mais outras tres, huma de Filoſofia que comece, & acabe cada tres annos, ſem parar anno algum; & outra Cadeyra de Moral tambem, & a ultima de Theologia Eſpeculativa, para que com eſtas ſeis Cadeyras (duas de latins, huma de Filoſofia, & tres de Theologia) ſe poſſaõ formar, naõ ſó na Filoſofia Meſtres em Artes, mas tambem na Theologia Licenciados por exame privado; mas que naõ tomem là o Capelo, & Borla de Doutores em Theologia, ſenaõ ſó em Filoſofia; & que o de Theologia o venhaõ tomar a Portugal, pagando meyas propinas em Evora, ou em Coimbra, ſem fazerem já mais acto algum, & ſó moſtrando as ſuas cartas de approvação dos gráos antecedentes tomados; & iſto, como já moſtràmos, ſó com authoridade, & privilegios de S. Mageſtade, ſem ordenados da Real Fazenda, mas com os que para iſſo derem là nas Ilhas os mais zeloſos do bem commum dellas, conforme aos que deo o ſenhor Rey D. Sebaſtiaõ, de ſeiscentos mil reis cada anno para ſuſtento de doze Religioſos, a cincoenta por cada hum, do Collegio que lá fundou.

134 E iſto naõ ſó o Senado de Angra, mas tambem o ſeu Ordinario, & o ſeu Cabido o devem pedir inſtantemente, para ſegurarem aſſim a mais pura Fé Catholica, o melhor provimento de ſeus Parochos, a mayor authoridade, & ſabedoria de ſeus Conegos, aſſentando em ſe naõ prover Dignidade, ou Conego, ou Parocho, nem Beneficiado, ſem ſer ao menos Filoſofo, & Theologo approvado, & formado, & que havendo deſtes, ſe naõ provejaõ em outrem, & ainda a eſtes precedaõ os formados em Direyto por Coimbra, para que aſſim haja quem tambem às mayores Univerſidades de Portugal venha, & haja de todas as ditas nove Ilhas quem và á ſua Univerſidade de Angra; & o ſeu Prelado, & ainda os outros Biſpos de Ilhas tenhaõ a quem conſultar, & a quem ſe lhes poſſaõ ſem eſcrupulo propor para os provimentos; & muyto mais ſendo praxe, & eſtylo naõ ſe prover Beneficio das Ilhas, ſenaõ em natural de alguma dellas.

Petiçaõ terceyra, que S. Mageſtade alcance do Summo Ponti-

135 Propoſta terceyra, & a melhor, he bem que ſeja, que os Senados, Biſpos, & Cabidos peçaõ inſtantemente a ElRey, & ao Papa, mandem logo tirar informações Canonicas das ſantas vidas, & mortes,

&

& das obras milagroſas que obrou Deos noſſo Senhor por aquellas illuſtres peſſoas, cujas vidas acima eſcrevemos, aſſim de S. Miguel, como da Ilha Terceyra, & foraõ em ſantidade peſſoas muyto illuſtres, & de todos por taes tidas, & eſtimadas, para que Sua Santidade, como Vigario de Chriſto em a terra, julgando-o aſſim diante de Deos, canonize as taes peſſoas, & nellas tenhaõ eſtas Ilhas ſeus proprios Protectores, & defenſores continuos, & ſe animem os naturaes a ſeguillos, & imitallos, & dar nelles gloria a Deos, que he o fim porque ainda em eſta vida quer Deos que ſe canonizem Santos; & por mais que já hoje ſe gaſte em a celebridade de Canonizações de Varões Santos, a tudo facilmente podem acodir taes Ilhas, & entaõ Deos, & os Santos acodiraõ mais por ellas.

ſice ordem paraque os Biſpos das Ilhas tirẽ logo canonica inquiriçaõ das virtudes, ſantas mortes, & maravilhas do P. Joaõ Baptiſta Machado, martyrizado em Japaõ; & da que chamaõ Beata Margarida de Chaves, que faleceo em Pòta Delgada de S. Miguel; para mayor gloria de Deos, & mayor patrocinio de taes Ilhas.

136 Propoſta quarta, que queyra com effeyto Sua Mageſtade naõ ſó confirmar o antigo governo de guerra da Ilha Terceyra por terra, em ſó os Capitães mòres, & Senados da dita Ilha, mas que tambem com effeyto conceda aos do dito governo o levantarem de novo a maritima Junta do Commercio, na forma já apontada, com a ſobredita Armada de ſete nàos, com a artelharia, armas, & milicias já propoſtas, & tudo debayxo do governo do Capitaõ mòr de Angra, Senado da Camera, & Provedor das Armadas; os quaes juntos elejaõ o General da dita Armada, & os Capitães de mar, & guerra, & Pilotos mòres; & depois, quando o dito governo pelos ſeus mais votos julgar ſer neceſſario, poſſa ſuſpender o General da Armada, & ſubſtituir outro em ſeu lugar, & da meſma ſorte aos Pilotos mòres, & Capitães de mar, & guerra, ſem que poſſa haver de tal governo appellaçaõ, ou aggravo para Tribunal algum; mas huma ſó replica dos ſuſpenſos, ou depoſtos, & que ſó tres dias, depois de notificados, tenhaõ para replicar, & ſem com iſſo ſuſpenderem a execuçaõ, excepto caſo de ſentença de morte, ou talhamento de membro, de que ordinariamente haverà ſuſpenſiva appellaçaõ para o ſupremo Tribunal de Guerra de Lisboa, ficando o condemnado ſempre prezo; ſem outrem ter voto em tal materia, nem Corregedor da Comarca, nem Provedor da Fazenda Real, nem Meſtre de Campo do Caſtello, &c.

Petiçaõ quarta, que queyra S. Mageſtade cõfirmar o antigo governo politico, & militar de Angra, mas concederlhe de novo que levante a Junta maritima, & Armada de Angra para defenſa das Ilhas, cõ os poderes, & privilegios apontados.

137 Propoſta quinta; que ſeja ſervido ElRey noſſo Senhor de levantar em Angra, & já com effeyto, a Relaçaõ do Civel, & Crime, para ſe naõ deſtruirem tantas Ilhas como as nove Terceyras, em virem continuamente a Portugal com appellaçaõ de innumeraveis cauſas, ſem lá nas Ilhas haver Tribunal em que ſe finalizem; pois mayor he o termo das ditas nove Ilhas, do que o da Relaçaõ do Porto; & comtudo neſte ſe levantou Relaçaõ; ſendo que as Partes, deſde todo o ſeu termo, nem paſſaõ mares do Oceano, & de trezentas legoas, achando primeyro a morte, ou o cativeyro de Mourama em tal caminho, do que cheguem a arrezoar ſua juſtiça; nem gaſtaõ tanto, em por terra mudarem ſó de terra, & ſó com o alforje feyto nella, & para ella tornarem com outro ſemelhante, & ſem perigos mayores: & poriſſo parece neceſſario, que ainda que na Relaçaõ do Porto ha limitada alçada em o Civel, & no Crime naõ, (couſa inintelligivel, fazerſe mais caſo da fazenda, que da vida) comtudo na Relaçaõ das Ilhas parece que deve ſer pelo contrario, & que a alçada no Civel deve ſer muyto extendida, & muyto mais limitada em o Cri-

Petiçaõ quinta, que queyra S. Mageſtade levantar em Angra a Relaçaõ do Civel, & Crime que ſe propoem para que haja juſtiça em Ilhas taõ affaſtadas de Portugal, & taõ cheyas de povos.

o Crime, quando chegar a ſentença de morte, ou talhamento de membro, & que ſempre ſe appelle, ainda por parte da juſtiça, & naõ ſe execute, ſem na Relaçaõ de Lisboa ſe confirmár a ſentença.

Satisfazem-ſe às difficuldades occurrentes.

138 E ſe ainda contra iſto houver Requerentes, Procuradores, Eſcrivães, ou alguns outros Miniſtros, que ſe queyxem de perderem muyto em ſeus officios, faltando-lhes os ſalarios, & os mimos dos litigantes das Ilhas, &c. Reſponde-ſe com o direyto natural dictante, que ſe o ſalario, & o lucro ſe diminue a alguns com o ſobredito, tambem ſe lhe diminùe o trabalho, & ſem eſte naõ he juſto haver aquelle; & aſſim tambem dos taes queyxoſos naõ haverà tantas queyxas, de dilatarem as cauſas, por a tantas naõ poderem acodir tam brevemente. Quanto mais que a natural razaõ dicta tambem, que primeyro ſe ha de acodir, & mais ſe ha de eſtimar, ao bem commum de tantas Reſpublicas, do que eſte, ou aquelle a ſeu bem particular. E ſe alguem inſtar ainda, que ha quaſi trezentos annos ſe governàraõ ſem tal Relaçaõ; reſponde-ſe, que muytos mais annos ſe governou Portugal ſem a Relaçaõ do Porto, & com tudo ſe metteo; & as Ilhas de antes naõ eraõ tam povoadas, como jà hoje o ſaõ; & ſe tal inſtancia ſe admittiſſe, nada de novo ſe emendaria, por ſe naõ mudar o antigo; o que he abſurdo manifeſto. Veja-ſe o que acima fica jà apontado.

FINIS, LAUS DEO.